



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 6ª À 10ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 8
1º MAR. A 5 MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

| | |
|---------------------------|--|
| PRESIDENTE | Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) |
| 1º VICE-PRESIDENTE | Senador PAULO PAIM (PT- RS) |
| 2º VICE-PRESIDENTE | Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO) |
| 1º SECRETÁRIO | Senador ROMEU TUMA (PFL- SP) |
| 2º SECRETÁRIO | Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI) |
| 3º SECRETÁRIO | Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) |
| 4º SECRETÁRIO | Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS) |

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| 1º Senador | JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA) |
| 2º Senadora | SERYS SLHESSARENKO (PT- MT) |
| 3º Senador | GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC) |
| 4º Senador | MARCELO CRIVELLA (PL- RJ) |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| AGRADECIMENTOS | | liense, edição de 18 de fevereiro de 2004. Senador Leonel Pavan..... | 154 |
| Agradecimentos à gentileza do Senador Arthur Virgílio, pelo registro das tentativas junto ao Ministro da Justiça. Senadora Ideli Salvatti. | 286 | Comentários às matérias: “Mudanças beneficiam ‘engajados’ no Itamaraty” e “MEC negociará vagas caso a caso com particulares”, publicadas no jornal O Estado de S. Paulo; e matérias publicadas no jornal “O Globo”, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente, sobre a crise instalada no MINC. Senador Arthur Virgílio. | 232 |
| APOIO | | Registro da reportagem “A mexicana cubanização do Brasil”, do jornalista José Maria e Silva, publicada no Jornal Opção, edição dos dias 29 de fevereiro a 6 de março do corrente. Senador Demóstenes Torres | 397 |
| Apoyo às críticas feitas ao governo pelo Senador Demóstenes Torres. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Arthur Virgílio. | 132 | Comentários ao artigo “A tática do revide”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 18 de fevereiro de 2004. Senador Leonel Pavan... | 400 |
| ARTIGO DE IMPRENSA | | Comentários ao artigo “Falta agora pedir desculpas ao Brasil”, publicado no Jornal do Brasil, edição de 15 de fevereiro de 2004. Senador Sérgio Guerra. | 401 |
| Comentários às reportagens da revista Veja e dos jornais Zero Hora e Correio do Povo, que tratam de denúncia do ex-diretor da Loteria do Rio Grande do Sul sobre irregularidades no financiamento da campanha eleitoral do PT no Estado em 2002. Senador Paulo Paim..... | 50 | Comentários à matéria publicada no jornal Christian Science Monitor, de Boston, reproduzida no jornal O Estado de S.Paulo, a respeito da crise no Haiti. Senador João Tenório. | 402 |
| Comentários à matéria da revista Veja, edição de 25 de fevereiro do corrente, sobre a entrevista concedida pelo ex-diretor da Loteria Gaúcha, Sr. José Vicente Brizola. Senador Antero Paes de Barros..... | 74 | Considerações à matéria “PT sem sintonia”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 18 de fevereiro último. Senador Leonel Pavan. | 662 |
| Comentários às matérias: “Drama jovem” e “Programa ainda está engatinhando”, publicadas nos jornais O Globo e O Estado de S.Paulo, respectivamente, edições do dia 2 de Março de 2004. Senadora Lúcia Vânia. | 151 | Comentários sobre a matéria “A pior semana do presidente”, publicada no Jornal do Brasil, edição de 15 de fevereiro de 2004. Senador João Tenório. | 664 |
| Comentários ao artigo “Mais à direita”, do jornalista Otavio Frias Filho, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 26 de fevereiro de 2004. Senador Eduardo Azeredo. | 152 | Análise de matérias publicadas na imprensa, a respeito da instalação de CPIs no Senado Federal. Senador Sérgio Guerra. | 666 |
| Comentários à matéria “Planalto teme efeito cascata e promete troco a Serra”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 17 de fevereiro de 2004. Senador Sérgio Guerra. | 153 | | |
| Comentários à matéria “PMDB reclama do vacilo petista”, publicada no jornal Correio Brazi- | | ASSASSINATO | |
| | | Lamenta, em nome da Liderança do PT, o assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros. Senador Tião Viana. | 189 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| Solidariedade ao Senador Antero Paes de Barros pelo assassinato de seu primo. Senador Álvaro Dias. | 224 | Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Senador Álvaro Dias. | 139 |
| ATUAÇÃO PARLAMENTAR | | Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Leonel Pavan. | 139 |
| Críticas as acusações levianas feitas pelo Senador Almeida Lima em seu pronunciamento. Senador Antônio Carlos Magalhães. | 111 | Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senadora Heloísa Helena. | 140 |
| Polêmica em torno do pronunciamento do Senador Almeida Lima, no dia 02 de Março de 2004, no plenário do Senado Federal. Senador José Jorge. | 177 | Comentários sobre o depoimento do Senhor Waldomiro Diniz, prestado na Polícia Federal. Senador Arthur Virgílio. | 281 |
| Defesa do pronunciamento do Senador Almeida Lima na Sessão de ontem. Senador Arthur Virgílio. | 191 | Comenta o editorial do Jornal O Estado de São Paulo e o compara a colocações anteriores. Senador Arthur Virgílio. | 394 |
| Sugestão de suspensão da sessão para que uma comitiva de Senadores se dirija ao Ministro da Justiça, no intuito de tratar do assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros. Senador José Agripino. | 195 | Comenta as manchetes dos jornais que anunciam a "morte" da CPI dos bingos. Senador Arthur Virgílio. | 661 |
| ATUAÇÃO POLÍTICA | | CONDUTA | |
| Considerações sobre sua viagem ao Canadá. Senadora Serys Silhessarenko. | 39 | Repúdio à devassa na vida pessoal do Senador Antero Paes de Barros. Senador Arthur Virgílio. | 187 |
| AVISO | | CORRUPÇÃO | |
| Informa ao Senado Federal que foram constituídas as Lideranças da Maioria e da Minoria no Congresso Nacional. Senador Eduardo Suplicy. .. | 182 | Comunica o recebimento de documento que representa indícios veementes do envolvimento do ministro José Dirceu com o pedido de propina feito pelo ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Almeida Lima. | 42 |
| CALAMIDADE PÚBLICA | | Ressalta que autoridades não podem ser suspeitas. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Mão Santa. | 49 |
| Necessidade da revitalização da Sudene. Senador Ney Suassuna. | 229 | Afirma que o ex-governador Anthony Garotinho disse que jamais recebeu qualquer ligação do Ministro José Dirceu, pedindo que a investigação ao Sr. Waldomiro Diniz fosse abafada. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Renan Calheiros. .. | 106 |
| CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | CPI | |
| Enfatiza o respeito ao direito dos consumidores. Senador Ney Suassuna. | 603 | Critica o uso de Medida Provisória para evitar a CPI dos Bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa. | 35 |
| COMENTÁRIO | | Defesa da CPI do caso Waldomiro Diniz, concitando o licenciamento do Sr. José Dirceu do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil e seu comparecimento ao Congresso para prestar esclarecimentos sobre os fatos. Senador Efraim Morais. | 43 |
| Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. Senadora Ideli Salvatti. | 98 | Destaca a importância da CPI para o povo. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa. | 45 |
| Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. Senador Renan Calheiros. | 101 | | |
| Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. Senador Aloizio Mercadante. | 104 | | |
| Comentários ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante. Senador Tasso Jereissati. | 127 | | |

| | Pág. | III | Pág. |
|---|------|---|------|
| Contestação às alegações da base governista de que seriam necessários fatos novos sobre o caso Waldomiro Diniz para justificar a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado. Senador Antero Paes de Barros. | 47 | | |
| Comentários ao artigo escrito em 2000 pelo então presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, hoje ministro-chefe da Casa Civil, em que defende a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a denúncia contra o então ministro-chefe da Casa Civil, Eduardo Jorge. Senador Jefferson Peres. | 107 | | |
| Defesa da CPI do caso Waldomiro Diniz, concitando o licenciamento do Sr. José Dirceu do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil. Senador Arthur Virgílio. | 109 | | |
| Reitera a necessidade da instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz. Senador Efraim Morais. . | 124 | | |
| Necessidade da abertura da CPI do Senhor Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio. | 191 | | |
| Posicionamento contrário à instalação da CPI dos bingos. Senador Maguito Vilela. | 272 | | |
| Afirmação de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Senadora Heloísa Helena. | 277 | | |
| Afirmação de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Álvaro Dias. | 279 | | |
| Afirmação de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Pedro Simon. | 279 | | |
| Afirmação de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Arthur Virgílio. | 280 | | |
| Contrariedade diante da falta de indicação de membros da base aliada para instalação da CPI dos bingos. Senador Geraldo Mesquita Júnior. | 587 | | |
| Confirmação de sua assinatura aposta ao requerimento de criação da CPI dos bingos. Senadora Serys Slhessarenko. | 588 | | |
| Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. Senador Pedro Simon. | 591 | | |
| Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Antero Paes de Barros. | 593 | | |
| Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Efraim Morais. | 595 | | |
| Comentários a respeito da instalação da CPI dos bingos. Senador Álvaro Dias. | 605 | | |
| Destaca a importância da abertura da CPI dos bingos, e critica à tentativa do governo de impedir o funcionamento das CPIs. Senador Efraim Morais. | 629 | | |
| | | | 652 |
| | | | 655 |
| | | CRIME ORGANIZADO | |
| | | Comentários ao relatório da Polícia Federal, de 30 de julho de 2003, a respeito do envolvimento do ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz, na “máfia da jogatina”. Senador Almeida Lima. | 94 |
| | | CRÍTICA | |
| | | Críticas ao fechamento de bingos por Medida Provisória. Senador Álvaro Dias. | 36 |
| | | Críticas à Medida Provisória que proíbe os bingos no Brasil. Senador Álvaro Dias. | 274 |
| | | DATA COMEMORATIVA | |
| | | Comentários a respeito do Dia do Turismo Ecológico. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 30 |
| | | Transcurso do Dia do Idoso ocorrido em 27 de fevereiro último. Senador Augusto Botelho. | 148 |
| | | DEFESA | |
| | | Defesa da vinda do Ministro José Dirceu ao Senado para esclarecer dúvidas suscitadas pela Oposição, quanto a sua vinculação ao Sr. Waldomiro Diniz. Senador Eduardo Suplicy. | 63 |
| | | Defesa da vinda do Ministro José Dirceu ao Senado para esclarecer dúvidas suscitadas pela Oposição, quanto a sua vinculação ao Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 65 |
| | | DESEMPREGO | |
| | | Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, principalmente entre a população de classe média. Senador Jefferson Péres. | 391 |
| | | DESENVOLVIMENTO REGIONAL | |
| | | Análise da situação econômica e social do Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. | 39 |

IV

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| Comemoração dos 37 anos de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. Senador Romeu Tuma | 392 | Necessidade de democratização do acesso ao Ensino Superior em nosso país. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 396 |
| Importância estratégica da Região Amazônica. Senador Arthur Virgílio. | 670 | ENERGIA ELÉTRICA | |
| DISCUSSÃO | | Análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. Senador Rodolpho Tourinho. | 182 |
| Discute a medida provisória Nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador José Jorge..... | 205 | Análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Delcídio Amaral. | 185 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Ramez Tebet. | 206 | Reproduz sua análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. Senador Rodolpho Tourinho. | 366 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Osmar Dias. | 207 | ÉTICA | |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 208 | Cobrança de ética na discussão da agenda positiva. Senador José Agripino | 110 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Edison Lobão | 209 | EXPLICAÇÃO PESSOAL | |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Marcelo Crivella. | 209 | Esclarecimentos aos comentários da Senadora Ideli Salvatti e do Senador Renan Calheiros ao seu pronunciamento. Senador Almeida Lima. ... | 103 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Ney Suassuna. | 210 | Fala a respeito do teor das denúncias infundadas feitas pelo Senador Almeida Lima contra o Governo Federal. Senadora Ideli Salvatti. | 106 |
| ECONOMIA NACIONAL | | FELICITAÇÕES | |
| Comenta o péssimo desempenho da economia brasileira. Senador César Borges. | 177 | Congratula o Senador Ney Suassuna pelo seu pronunciamento sobre a política de tributação do gás de cozinha. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Efraim Morais | 230 |
| Defende as reformas econômicas necessárias de acordo com o discurso do Senador César Borges. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 179 | Congratula o Senador Ney Suassuna pelo seu pronunciamento sobre a política de tributação do gás de cozinha. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Mão Santa. | 231 |
| Destaca os aspectos positivos da economia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eduardo Suplicy. | 181 | Congratula a Senadora Heloísa Helena, por terem conseguido manter a CPI dos Bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Efraim Morais. . | 278 |
| EDUCAÇÃO | | (FMI) | |
| Importância da aprovação, ontem no Senado, do Projeto de Lei de Conversão 7, de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento do Ensino Superior (Fies). Senador Eduardo Siqueira Campos. . | 264 | Apelo ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva para que assuma uma posição clara em favor da flexibilização das regras do FMI. Senador Álvaro Dias.. | 274 |
| Comenta o desvio de recursos destinados à educação pelo Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação (Iteai). Senador Maguito Vilela..... | 272 | GOVERNO ESTADUAL | |
| | | Exaltação às belezas naturais e às potencialidades da economia sergipana. Senadora Maria do Carmo Alves. | 239 |

| | | | |
|---|------|--|------|
| | Pág. | | Pág. |
| Representação movida pelo ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello contra o Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa. Senador Geraldo Mesquita Júnior..... | 587 | HOMENAGEM PÓSTUMA | |
| GOVERNO FEDERAL | | Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Rio Grande do Norte, José Cortez Pereira de Araújo. Senador Garibaldi Alves Filho. | 29 |
| Críticas aos artifícios do governo para impedir CPI dos Bingos. Senadora Heloísa Helena | 33 | Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Raimunda Cezarina Rodrigues de La-Rocque e do artista plástico Raimundo de Almeida. Senador Papaléo Paes..... | 122 |
| Demonstra decepção e desesperança com o governo Lula. Senador Álvaro Dias | 36 | Condolências ao Senador Antero Paes de Barros pelo passamento de seu primo, assassinado em Mato Grosso. Senador Aloizio Mercadante. ... | 189 |
| Demonstra decepção e desesperança com o governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa. | 38 | Comenta a chegada do corpo da missionária Doraci Edinger, morta em Moçambique, ao Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. | 259 |
| Acredita que o governo não pode ser desmoralizado pelas ações de um funcionário do terceiro escalão. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Tião Viana. | 64 | Homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Abrão, ontem, em Goiânia. Senadora Lúcia Vânia. | 274 |
| Crítica as prioridades e a eficácia dos programas do governo na Região Nordeste. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Antônio Carlos Magalhães. | 129 | Homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Abrão, ontem, em Goiânia. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Maguito Vilela..... | 274 |
| Críticas à resistência do governo para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada à apuração de fatos envolvendo o ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz. Senador Demóstenes Torres. | 131 | Reitera os sentimentos à família do Senador Antero Paes de Barros e louva o comportamento elevado e ético que tiveram nesse episódio. Senador Tião Viana..... | 603 |
| Ressalta a importância da questão da ética para o Presidente Lula. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Eduardo Suplicy. | 133 | IMIGRANTE | |
| Reafirmação de que o governo vai investigar o caso Waldomiro Diniz até às últimas consequências. Senador Aloizio Mercadante. | 193 | Comentários a respeito do retorno dos brasileiros presos, que tentaram atravessar ilegalmente a fronteira com os Estados Unidos. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Hélio Costa. | 123 |
| Contestação ao argumento invocado pela bancada governista de que a instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz levaria à desestabilização econômica do país. Senador Efraim Morais. | 227 | MEDIDA PROVISÓRIA | |
| Crítica à administração do governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador José Jorge. . | 275 | Discute a Medida Provisória nº 142, de 2003, que dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. | 212 |
| HOMENAGEM | | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 362 |
| Posse do Dr. Roberto Santos Ramos, como reitor da Universidade Federal de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 175 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Álvaro Dias. | 363 |
| Comemoração dos 37 anos da Zona Franca de Manaus. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 175 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador César Borges. ... | 364 |
| Congratulações pelos cem anos da empresa Morais S/A Indústria e Comércio, que trabalha na extração e fabricação de cera de carnaúba. Senador Mão Santa. | 231 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Sérgio Guerra. ... | 368 |
| | | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Arthur Virgílio. | 369 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Agripino. | 370 | delo do setor elétrico brasileiro. Senadora Heloísa Helena. | 385 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senadora Heloísa Helena. | 372 | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Álvaro Dias..... | 386 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Renan Calheiros. | 373 | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Ney Suassuna. | 387 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Flávio Arns | 374 | Presta suas considerações finais, e esclarecimentos, sobre o encaminhamento a votação das Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Delcídio Amaral. | 387 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Tião Viana..... | 375 | Registra seu empenho nas Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Eduardo Suplicy. | 387 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Marcelo Crivella | 376 | | |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Garibaldi Alves Filho..... | 377 | MEIO AMBIENTE | |
| Presta suas considerações finais, e esclarecimentos, sobre a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador Delcídio Amaral. | 377 | Sugestão de que os fabricantes de garrafas plásticas denominadas PET sejam obrigados a recolher os vasilhames que produzem para reciclagem. Senador Duciomar Costa. | 73 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senadora Ana Júlia Carepa. | 378 | | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Romeu Tuma. | 380 | MENSAGEM | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Roberto Saturnino. | 380 | Mensagem Nº 24, de 2004 (Nº 82/2004, na origem), de iniciativa do Presidente da República, informando que ausentar-se-á do País no período de 26 a 28 de fevereiro de 2004, para realizar visita à República Bolivariana da Venezuela, por ocasião da XII Cúpula do Grupo dos 15, que ocorrerá em Caracas neste período..... | 4 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Demóstenes Torres. | 381 | | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Arthur Virgílio. | 382 | Mensagem Nº 25, de 2004, de iniciativa do Presidente da República, que informa ao Presidente do Congresso Nacional, que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, consoante o Ofício Nº 151, de 25 de fevereiro de 2004, estará impossibilitado, por motivo de saúde, de assumir a Presidência da República durante a visita oficial que o Presidente fará à República Bolivariana da Venezuela, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2004. | 4 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Aloízio Mercadante. | 383 | | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador José Agripino. | 384 | Mensagem Nº 26, de 2004 (Nº 80/2004, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (Nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. Senador Sibá Machado. | 385 | | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo mo- | | | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| sancionado e transformado na Lei Nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004..... | 4 |
| Mensagem Nº 27, de 2004, de iniciativa do Presidente da República (Nº 88/2004, na origem), de 27 de fevereiro de 2004, que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão Nº 5, de 2004, que acrescenta artigo à Lei Nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. (Proveniente da Medida Provisória Nº 136, de 2003, sancionado e transformado na Lei Nº 10.843, de 27 de fevereiro de 2004)..... | 161 |
| MULHER | |
| Convite para a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher. Senadora Serys Slhessarenko. | 588 |
| MUNICÍPIOS | |
| Calamidade pública nos municípios de Simon Dias e Itapuranga, no Estado de Sergipe, em decorrência das fortes chuvas que atingem o País. Senador Antônio Carlos Valadares. | 120 |
| OPINIÃO PÚBLICA | |
| Esclarece que a opinião pública não deve ser ignorada sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Mão Santa. | 228 |
| OPOSIÇÃO | |
| Importância do papel da oposição na contribuição da melhoria do país e de suas instituições. Senador Demóstenes Torres. | 194 |
| PARECER | |
| Parecer Nº 138, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 88, de 2000 (Nº 261/99, na Casa de Origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos do câncer de mama, colo do útero e de próstata, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o projeto de Lei da Câmara Nº 6, de 2001 (Nº 2.412/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs (nos termos do requerimento Nº 840, de 2003). Senador Papaléo Paes. | 161 |
| Parecer Nº 139, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 751, de 2003 (Nº 2.480/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente de Alta Mirado Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão. | 165 |
| Parecer Nº 140, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 779, de 2003 (Nº 2.494/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. | 168 |
| Parecer nº 141, de 2004, sobre a Medida Provisória nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 203 |
| Parecer nº 142, de 2004, dá redação final ao Projeto de Conversão nº 7, de 2004 (Medida Provisória Nº 141, de 2003). Senador José Sarney. | 211 |
| Parecer Nº 143, de 2004, do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 142, de 2 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. | 213 |
| Parecer Nº 144, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória Nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis Nº 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, de 24 de julho de 2000, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres. | 298 |
| Parecer nº 145, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado Nº 61, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências. Senador Valdir Raupp. | 252 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Parecer Nº 146, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 796, de 2003 (Nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia. Senador João Capiberibe..... | 480 | Parecer Nº 153, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 781, de 2003 (Nº 2.496/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia. Senador João Capiberibe. | 494 |
| Parecer Nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 106, de 2003 (Nº 1.480/1999, na casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ. Senador Sérgio Cabral. | 482 | Parecer Nº 154, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2003 (Nº 2.527/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. Senador Papaléo Paes. | 498 |
| Parecer Nº 148, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 181, de 2003 (Nº 2.193/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte. | 484 | Parecer Nº 155, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 787, de 2003 (Nº 2.533/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns..... | 500 |
| Parecer Nº 149, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 698, de 2003 (Nº 2.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador João Capiberibe. | 486 | Parecer Nº 156, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 789, de 2003 (Nº 2.536/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Almeida Lima..... | 502 |
| Parecer Nº 150, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 699, de 2003 (Nº 2.688/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Gabriel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. João Capiberibe. | 488 | Parecer Nº 157, de 2004, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2003 (Nº 3.106/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. | 504 |
| Parecer nº 151, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 767, de 2003 (Nº 3.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Lula, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp | 490 | Parecer Nº 158, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 805, de 2003 (Nº 2.542/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. | 506 |
| Parecer Nº 152, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 775, de 2003 (Nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo. Senador Eurípedes Camargo. | 492 | Parecer Nº 159, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 820, de 2003 (Nº 2.594/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária | |

| Pág. | | Pág. |
|------|---|------|
| | na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. | |
| 508 | Parecer Nº 160, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 829, de 2003 (Nº 2.617/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Severiano Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Meio, Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho. | |
| 510 | Parecer Nº 161, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 831, de 2003 (Nº 2.620/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. | |
| 513 | Parecer Nº 162, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 839, de 2003 (Nº 3.035/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ituiutuba Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. | |
| 516 | Parecer Nº 163, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 843, de 2003 (Nº 1.387/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás. Senador Maguito Vilela. | |
| 520 | Parecer Nº 164, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 854, de 2003 (Nº 1.639/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal. Senador Eurípedes Camargo. | |
| 523 | Parecer Nº 165, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 847, de 2003 (Nº 2.071/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Paranoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal. Senador Eurípedes Camargo. | |
| 526 | Parecer Nº 166, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 849, de 2003 (Nº 2.295/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro. | |
| | | 528 |
| | Parecer Nº 167, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 851, de 2003 (Nº 2.348/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Macapanara FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapana, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. .. | 532 |
| | Parecer Nº 168, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 881, de 2003 (Nº 2.768/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Eurípedes Camargo. | 534 |
| | Parecer Nº 169, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 883, de 2003 (Nº 2.779/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. | 537 |
| | Parecer Nº 170, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 887, de 2003 (Nº 244/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Singsão Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 539 |
| | Parecer Nº 171 de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 889, de 2003 (Nº 3.199/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. | 543 |
| | Parecer Nº 172, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 897, de 2003 (Nº 380/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ângelo Redivo para executar serviço de radiodifusão, sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. | 545 |
| | Parecer Nº 173, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 902, de 2003 (Nº 298/2003, na Câmara dos Depu- | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| tados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. | 548 | FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro. | 567 |
| Parecer Nº 174, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 905, de 2003 (Nº 3.060/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho. | 550 | Parecer Nº 181, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003 (Nº 2.438, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Borlatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. | 571 |
| Parecer Nº 175, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 906, de 2003 (Nº 3.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. | 554 | Parecer Nº 182, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 928, de 2003 (Nº 2.747, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. | 573 |
| Parecer Nº 176, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 909, de 2003 (Nº 3.188/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. | 556 | Parecer Nº 183, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 932, de 2003 (Nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. | 576 |
| Parecer Nº 177, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 912, de 2003 (Nº 425/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. Senador Amir Lando. . | 558 | Parecer Nº 184, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 933, de 2003 (Nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. Senadora Lúcia Vânia. | 579 |
| Parecer Nº 178, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 915, de 2003 (Nº 370/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Senadora Fátima Cleide. | 561 | Parecer Nº 185, de 2004, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 934, de 2003 (Nº 2.981/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro. | 581 |
| Parecer nº 179, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 920, de 2003 (Nº 2.425/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte. | 565 | Parecer nº 186, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 946, de 2003 (Nº 729/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Senador Aelton Freitas. | 584 |
| Parecer Nº 180, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 921, de 2003 (Nº 2.426/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Ramo Educativa | | | |

| | Pág. | XI | Pág. |
|---|------|---|------|
| PARTIDO POLÍTICO | | | |
| Cobra explicações a respeito do motivo pelo qual o PT contratou o Sr. Waldomiro Diniz, que já havia sido citado em inquéritos policiais, para representar o partido no Congresso. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Heloísa Helena..... | 125 | Negativa da justiça japonesa ao pedido de patente do cupuaçu formulado pela empresa Ashai Foods. Senador Arthur Virgílio..... | 144 |
| PECUÁRIA | | | |
| Reivindicação da cidade de Pouso Redondo em Santa Catarina, sede do Frigorífico Verdi, referente à questão do abate de bovinos no Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. | 242 | Congratulações à CNBB pela escolha do tema da quadragésima Campanha da Fraternidade: “Água, Fonte de Vida”. Senador Garibaldi Alves Filho. | 260 |
| PEDIDO DE DESCULPAS | | | |
| Torna pública a advertência feita pelo Presidente sobre o equívoco conceitual ocorrido quando adjetivou o governo de autista, pedindo desculpa às crianças. Senador Arthur Virgílio. | 135 | Congratulações à CNBB pela escolha do tema da quadragésima Campanha da Fraternidade: “Água, Fonte de Vida”. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Romeu Tuma. | 261 |
| POLÍTICA AGRÍCOLA | | | |
| A importância do crédito rural para o agricultor brasileiro. Senador Valdir Raupp. | 269 | Implementação de políticas públicas para a gestão e o uso racionais da água no Brasil. Senadora Fátima Cleide. | 402 |
| A importância do crédito rural para o agricultor brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Garibaldi Alves Filho. | 271 | POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA | |
| Alternativas para o consumo de soja no Brasil. Senadora Serys Slhessarenko. | 588 | Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Senador Tasso Jereissati. | 127 |
| Alternativas para o consumo de soja no Brasil. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Tião Viana. | 589 | Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Eduardo Suplicy..... | 128 |
| POLÍTICA CULTURAL | | | |
| Apoio à indústria cinematográfica brasileira. Senador Papaléo Paes. | 248 | Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Arthur Virgílio. | 129 |
| POLÍTICA DE TRANSPORTES | | | |
| Considerações sobre a fusão das companhias aéreas Varig e TAM. Senador Papaléo Paes. | 257 | Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Eduardo Azeredo. | 130 |
| POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| Satisfação com o cancelamento, no Japão, do registro do Cupuaçu como marca de uma empresa multinacional. Senadora Ana Júlia Carepa. | 144 | Problemas da economia brasileira no governo Lula. Senador Álvaro Dias. | 224 |
| | | Problemas da economia brasileira no governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Alberto Silva. | 226 |
| | | Críticas ao acordo feito por 11 estados, no âmbito do Conselho Nacional de Secretários da Fazenda - Confaz, para cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na origem pelos produtores de gás de cozinha a partir do gás natural. Senador Ney Suassuna. | 229 |
| | | POLÍTICA ENERGÉTICA | |
| | | Critica a tributação diferenciada para os GLPs oriundos, do gás natural e do petróleo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Gerson Camata. | 229 |
| | | Critica a tributação diferenciada para os GLPs oriundos, do gás natural e do petróleo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador José Maranhão. .. | 230 |
| | | Critica a tributação diferenciada para os GLPs oriundos do gás natural e do petróleo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Eduardo Azeredo. | 230 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| POLÍTICA INDIGENISTA | | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| Alerta sobre as invasões e os conflitos entre as aldeias indígenas e os colonos de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. | 141 | Empenho do Ministro da Previdência Social, Sr. Amir Lando, em viabilizar o pagamento de atrasados, já reconhecidos pela Justiça, a cerca de 3 milhões de aposentados. Senador Paulo Paim | 50 |
| Comunicação do adiamento da ida à Santa Catarina da Comissão Externa do Senado criada para acompanhar a resolução de conflitos em terras indígenas. Senador Leonel Pavan. | 232 | Louvor à iniciativa da elaboração e aprovação do Estatuto do Idoso. Expectativas da célere aprovação da denominada "PEC Paralela". Senador Paulo Paim..... | 50 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 610 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Ney Suassuna. | 613 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 353, de 2004 (Nº 2.695/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. | 406 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Edilson Lobão. | 613 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 354, de 2004 (Nº 2.715/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina. | 415 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. | 613 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 355, de 2004 (Nº 2.715/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais. | 420 |
| POLÍTICA INTERNACIONAL | | Projeto de Decreto Legislativo Nº 356, de 2004 (Nº 2.727/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radiodifusão e Utilidades de Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais. | 423 |
| Relato da missão parlamentar Brasil-México. Senador Eduardo Suplicy. | 63 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 357, de 2004 (Nº 2.784/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais. | 426 |
| Comentários ao filme sobre Robert MacNamara. Senador Eduardo Suplicy. | 63 | Projeto de Decreto Legislativo Nº 358, de 2004 (Nº 2.800/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Batagassu, Estado de Mato Grosso do Sul..... | 429 |
| POLÍTICA SALARIAL | | Projeto de Decreto Legislativo Nº 359, de 2004 (Nº 2.814/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Shalom a executar serviço de radiodifusão | |
| Necessidade da concessão de reajuste salarial aos servidores públicos. Senador Paulo Octávio. | 657 | | |
| POLÍTICA TRIBUTÁRIA | | | |
| Protesto contra a apropriação de proposições de parlamentares pelo Poder Executivo, exemplificando com a iniciativa de S.Exa. de apresentação de projeto de lei que instituía a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, rejeitado pela Câmara dos Deputados, idéia atualmente alardeada pelo Governo Federal. Senador Edson Lobão. | 71 | | |
| PRESIDENTE DA REPÚBLICA | | | |
| Análise política do governo Lula. Senador Mão Santa. | 7 | | |
| Análise política do governo Lula. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 9 | | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. | 435 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 360, de 2004 (Nº 286/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Maravilha, Estado de Alagoas. | 438 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 361, de 2004 (Nº 367/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Planalto Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará. | 442 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 362, de 2004 (Nº 429/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais. | 446 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 363, de 2004 (Nº 755/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. | 449 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 364, de 2004 (Nº 905/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.. | 451 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 365, de 2004 (Nº 2.869/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. | 454 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 366, de 2004 (Nº 2.877/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Jundiáense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo. | 460 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 367, de 2004 (Nº 2.887/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. | 464 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 368, de 2004 (Nº 3.138/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais. | 466 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 369, de 2004 (Nº 3.239/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais. | 469 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 370, de 2004 (Nº 3.254/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais. | 473 |
| Projeto de Decreto Legislativo Nº 371, de 2004 (Nº 3.265/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nelson Castilho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. | 477 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO | |
| Projeto de Lei do Senado Nº 17, de 2004, que dá nova redação ao inciso IV do Art. 1º da Lei Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, incluindo os deficientes auditivos na obtenção da isenção do IPI, na aquisição de automóveis. Senador Paulo Paim. | 1 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 18, de 2004, que institui medidas de estímulo e apoio à reestruturação fiscal dos Estados, mediante a não inclusão, para o cálculo da Receita Líquida Real, dos valores, repassados pela União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, referentes à cobrança da CIDE sobre a importação e comercialização de combustíveis. Senador Rodolpho Tourinho..... | 2 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 19, de 2004, que altera o art. 233 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para permitir a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. Senador Gerson Camata. | 89 |
| Projeto de Lei do Senado, Nº 20, de 2004, que revoga a alínea h do inciso I dos art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a alínea h do inciso I do art. 11 da Lei nº 8.213, da mesma data, acrescentadas pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997. Senador Luís Otávio. | 113 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| Projeto de Lei do Senado Nº 21, de 2004, que disciplina o envio de mensagens eletrônicas comerciais. Senador Duciomar Costa. | 115 | gramar sua instituição nos Estados da Federação. Senador Antero Paes de Barros. | 21 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 22, de 2004, que Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei Nº 5.917, de 1973. Senador Magno Malta. | 171 | PROPRIEDADE INDUSTRIAL | |
| Projeto de Lei do Senado Nº 23, de 2004, que altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos municípios, e a Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Senador Marcelo Crivella. ... | 197 | Anúncio da quebra de patente, pelo Escritório de Marcas e Patentes do Japão, do registro do nome da fruta cupuaçu, que seria usado como marca com exclusividade pelas multinacionais Asahi Foods y Cupuaçu International. Senador Valdir Raupp. | 269 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 24, de 2004, que alterna art. 57 da Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, obrigando que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam leitura fácil. Senador Romeu Tuma. | 286 | QUESTIONAMENTO | |
| Projeto de Lei do Senado Nº 25, de 2004, que altera o § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Senador Gerson Camata. | 287 | Questiona porque o Ministro José Dirceu não foi afastado do cargo. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador José Jorge. | 49 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 26, de 2004, que acrescenta um inciso ao art. 3º da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso - para dar prioridade ao idoso no recebimento da Restituição do Imposto de Renda. Senador Sérgio Cabral. | 288 | REFORMA JUDICIÁRIA | |
| Projeto de Lei do Senado Nº 27, de 2004, que altera <i>caput</i> do art. da Lei Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção. Senador Sérgio Cabral. | 289 | Considerações sobre a reforma do Poder Judiciário. Senador Papaléo Paes. | 71 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 28, de 2004, que fixa o valor do salário mínimo, a partir de 1 de maio de 2004 e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena. | 290 | REFORMA POLÍTICA | |
| PRONUNCIAMENTO | | Apoio à proposta de financiamento público das campanhas eleitorais e defesa da transparência dos gastos públicos. Senador João Capiberibe. | 650 |
| Repúdio ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Senador Fernando Bezerra | 108 | REGIMENTO INTERNO | |
| PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO | | Solicita que a Ordem do Dia tenha início um pouco mais tarde, para que os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possam ouvir os depoimentos dos ministros da justiça e da defesa e participarem da sessão. Senador Eduardo Suplicy. | 223 |
| Proposta de Emenda a Constituição Nº 7, de 2004, que altera a Constituição Federal para instituir na União o sistema parlamentar de governo e pro- | | RELATÓRIO | |
| | | Divulgação do relatório de trabalho da gestão do Desembargador Antônio Fernando Amaral e Silva, à frente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. | 242 |
| | | REQUERIMENTO | |
| | | Requerimento Nº 184, de 2004, que requer a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senadora Serys Slhessarenko. | 5 |
| | | Requerimento Nº 185, de 2004, que requer, nos termos do art. 215, III, “c”, do Regimento Inter- | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| no do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento, em 21 de fevereiro último, do Dr. José Cortez Pereira de Araújo, Ex- Senador da República, Ex- Governador do Rio Grande do Norte, Ex- Diretor do Banco do Nordeste, Professor Universitário. Senador Garibaldi Alves Filho. | 124 |
| Requerimento Nº 186, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca da não aceitação, por parte da Secretaria da Receita Federal, de declarações de renda de pessoas físicas, preenchidas em formulários de papel. Senador Arthur Virgílio. | 124 |
| Requerimento Nº 187, de 2004, que requer Voto de Aplauso à cientista brasileira Lúcia Mendonça Previato, uma das cinco vencedoras do Prêmio Unesco/L'oreal para mulheres na Ciência, de 2004. Senador Arthur Virgílio..... | 124 |
| Requerimento Nº 188, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao físico brasileiro Paulo Artaxo, coordenador do instituto do Milênio-USP, pela descoberta, em conjunto com cientistas da universidade de São Paulo e da Europa, do chamado elo perdido, do clima da Amazônia. Senador Arthur Virgílio. ... | 124 |
| Requerimento Nº 189, de 2004, que requer, nos termos do art. 215, III, d, di Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de pesar pelo falecimento, em 26 de fevereiro último, da Dra. Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira. Senador Garibaldi Alves Filho. | 172 |
| Requerimento Nº 190, de 2004, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado Nº 69, de 2002, com os Projetos de Lei do Senado nºs 467 e 497, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Tasso Jereissati. | 172 |
| Requerimento Nº 191, DE 2004, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS nº 254, de 2003, do PLC nº 27, de 2003 (PL nº 4.391, de 2001, na origem), e do PLS nº 158, de 2003, com o PLC Nº 76, de 2000 (PL nº 240, de 1999, na origem), por versarem sobre a mesma matéria (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT). Senador João Alberto Souza. | 196 |
| Requerimento Nº 192, de 2004, que requer voto de aplauso ao cineasta Fernando Meirelles, diretor do filme Cidade de Deus, que concorreu ao Premio “Oscar”, em Hollywood, com quatro indicações. Senador Arthur Virgílio. | 199 |
| Requerimento Nº 193, de 2004, que requer, de acordo com o art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, a apresentação de condolências à família, pelo falecimento da Senhora Raimunda Cezarina Rodrigues de La-Roque ocorrido em 25/02/2004. Senador José Sarney. ... | 124 |
| Requerimento Nº 194, de 2004, que requer nos termos do art. 218 do regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Artista Plástico Raimundo Braga de Almeida, ocorrido em 01/03/2004. Senador José Sarney. | 124 |
| Requerimento Nº 195, de 2004, que requer nos termos do Art. 222 – do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de Voto de Congratulações à empresa Moraes S/A Indústria e Comércio, pela passagem dos seus 100 anos de atividade industrial, comércio e extração de cera de carnaúba no Estado do Piauí. Senador Mão Santa. | 124 |
| Requerimento Nº 196, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado Nº 522, de 2003, que “Dispõe sobre o serviço se sorteios de loterias e adota outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Osmar Dias. | 172 |
| Requerimento Nº 197, de 2004, que requer, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Professor Adalmo de Araújo Andrade, ex-presidente da Prodemge, ocorrido dia 2 de março de 2004. Senador Eduardo Azeredo. | 172 |
| Requerimento Nº 198, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja transmitido ao Presidente da República Islâmica do Irã, Mohamed Khatami, o sentimento de pesar e de solidariedade do Senado Federal, da República Federativa do Brasil, ao povo iraniano pelo trágico acidente ferroviário que vitimou centenas de pessoas, enlutando esse País Amigo. Senador Marcelo Crivella..... | 196 |
| Requerimento Nº 199, de 2004, que requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, acerca de mudanças implantadas no Itamaraty, com base em denúncias publicadas pelo jornal O Estado de S.Paulo, edição de 3 de março de 2004. Senador Arthur Virgílio. | 199 |
| Requerimento Nº 200, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a contratação de empresa, pelo Serpro, sem licitação, para a realização de serviços de informática no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Senador Arthur Virgílio. | 199 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Requerimento Nº 201, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a contratação de empresa, sem licitação, para a realização de serviços de informática. Senador Arthur Virgílio. | 200 | Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge..... | 312 |
| Requerimento Nº 202, de 2004, que solicita informações ao Sr. Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a desativação do serviço prestado pelo SOS Tortura e a falta de transição para o novo sistema de denúncias. Senador Arthur Virgílio. | 200 | Requerimento Nº 211, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda nº 00033, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 314 |
| Requerimento Nº 203, de 2004, que requer nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Pedro Abrão: inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia. | 274 | Requerimento Nº 212, 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 48, apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Otávio. | 316 |
| Requerimento Nº 204, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senhor Miguel Nícoleis, notável neurocientista brasileiro. Senador Arthur Virgílio. . | 286 | Requerimento Nº 213, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda Nº 68 - , apresentada à Medida Provisória Nº 144, de 2003. Senador Demóstenes Torres. | 318 |
| Requerimento Nº 205, de 2004, que requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca de mudanças implantadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, mencionadas em artigo publicado no jornal O Globo, edição de 22 de fevereiro de 2004. Senador Arthur Virgílio. | 291 | Requerimento Nº 214, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para aprovação em separado, da Emenda Nº 75 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio. | 320 |
| Requerimento Nº 206, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP. Senador Eduardo Siqueira Campos. . | 292 | Requerimento Nº 215, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda Nº 773-REL, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão Nº 01, de 2004. Senador Demóstenes Torres. | 322 |
| Requerimento Nº 207, de 2004, que requer nos termos do inciso II do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do inciso II do art. 17 do PLV 1/2004. Senador Sérgio Guerra..... | 308 | Requerimento Nº 216, de 2004, que requer, nos termos do art. 312 inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 115 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio. | 323 |
| Requerimento Nº 208, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Parágrafo único do art. 18, do PLV 1/2004. Senador Maguito Vilela. | 309 | Requerimento Nº 217, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da emenda Nº 153 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio. | 325 |
| Requerimento Nº 209, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, que requer destaque para votação em separado da Emenda Nº 0003, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 310 | Requerimento Nº 218, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00217, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 326 |
| Requerimento Nº 210, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00010, oferecida à medida Provisória | | Requerimento Nº 219, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda Nº 197 - , apresentada à MP Nº 144, 2003. Senador Paulo Octávio. | 327 |
| | | Requerimento Nº 220, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento | |

| Pág. | Pág. | | |
|--|--|--|---|
| <p>Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 224 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 221, de 2004, que requer nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer destaque, para votação em separado da Emenda Nº 243, apresentada a Medida Provisória Nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão Nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Senador César Borges.</p> <p>Requerimento Nº 222, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda Nº 244 à Medida Provisória Nº 144, de 2003. Senador Paulo Paim.,</p> <p>Requerimento Nº 223, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 250 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 224, de 2004, que requer nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda Nº 276 à MPV Nº 144, de 2003. Senador Valdir Raupp.</p> <p>Requerimento Nº 225, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 297 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 226, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 397, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge.....</p> <p>Requerimento Nº 227, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 418 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 228, de 2004, que requer, nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado da Emenda Nº 441 apresentada a Medida Provisória Nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão Nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Senador César Borges.</p> <p>Requerimento Nº 229, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda Nº 442 apresentada à</p> | <p>328</p> <p>329</p> <p>330</p> <p>331</p> <p>332</p> <p>335</p> <p>336</p> <p>337</p> <p>340</p> | <p>Medida Provisória Nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as leis Nº 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074 de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.</p> <p>Requerimento Nº 230, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00469, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge.</p> <p>Requerimento Nº 231, de 2004, que requer, nos termos do inciso II do art. 312, do regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00492, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge.</p> <p>Requerimento Nº 232, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, do inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 519 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 233, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da expressão “... a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.”, constante da emenda Nº 22 – PLEN ao PVL Nº 1 de 2004, integrante do Parecer do Relator-Revisor, Senador Delcídio do Amaral Gómez. Senador Sérgio Guerra.</p> <p>Requerimento Nº 234, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da emenda nº 542 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 235, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 531 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 236, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da emenda Nº 620 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Requerimento Nº 237, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da</p> | <p>341</p> <p>342</p> <p>343</p> <p>344</p> <p>345</p> <p>347</p> <p>349</p> <p>351</p> |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| emenda Nº 00639, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 353 | desempenho de suas atividades. Senador Magno Malta. | 608 |
| Requerimento Nº 238, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado da emenda Nº 798 ao PLV1, de 2004. Senadora Heloísa Helena. | 355 | RESPOSTA | |
| Requerimento Nº 239, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda Nº 681 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. Senador Paulo Octávio. | 356 | Resposta ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Senador Aloizio Mercadante. | 189 |
| Requerimento Nº 240, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado da seguinte expressão da Emenda Nº 800- "... Furnas Centrais Elétricas S/A...". Senadora Heloísa Helena. | 358 | RODOVIA | |
| Requerimento Nº 241, de 2004, que Requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00739, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. Senador José Jorge. | 359 | Defende a retomada de investimentos estatais, com especial cuidado com as rodovias. Aparte ao Senador César Borges. Senador Rodolpho Tourinho. | 180 |
| Requerimento Nº 242, de 2004, que requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, seja apresentada à família do Vereador Hermínio Fraga Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra, no Estado do Espírito Santo, os votos de pesar pelo seu falecimento. Senador Gerson Camata. | 389 | Proposta de recuperação das rodovias brasileiras. Senador Alberto Silva. | 266 |
| Requerimento Nº 243, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor Pedro Bloch, pioneiro, da fonoaudiologia no Brasil, dramaturgo de renome, e autor de centenas de livros. Senador Arthur Virgílio. | 389 | Proposta de recuperação das rodovias brasileiras. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Efraim Morais. | 267 |
| Requerimento Nº 244, de 2004, que requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus. Senador Arthur Virgílio. | 391 | SAÚDE | |
| Requerimento Nº 245, de 2004, que requer, em conformidade com o art. Nº 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com a duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao | | Defesa de uma política de ações preventivas na área de Saúde. Senador Tião Viana. | 658 |
| | | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | | Anúncio do seqüestro e assassinato do Sr. Luiz França de Moura Neto, primo de S.Exa. Senador Antero Paes de Barros. | 186 |
| | | Considerações sobre a violência urbana. Senador João Ribeiro. | 247 |
| | | Registro de encontro com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, para tratar da questão relativa à proteção da família do Senador Antero Paes de Barros, que teve um primo assassinado no Estado de Mato Grosso. Senador Arthur Virgílio. . | 281 |
| | | Convicção de que o assassinato de seu primo, Luiz França de Moura Neto, ocorrido em Mato Grosso, não tem conotação política. Senador Antero Paes de Barros. | 603 |
| | | SENADO FEDERAL | |
| | | Questiona a mesa sobre a suspensão das sessões nos dias após o carnaval. Senador Arthur Virgílio. | 112 |
| | | Agenda positiva para o Senado Federal. Senadora Ideli Salvatti. | 136 |
| | | Agenda positiva para o Senado Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy. | 138 |

| | Pág. | XIX | Pág. |
|--|------|---|------|
| TELECOMUNICAÇÕES | | | |
| Alerta para a crise nas empresas de comunicações. Senador Edison Lobão. | 262 | Transcrição para os Anais do Senado do editorial "Refém da Credibilidade", publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 29 de fevereiro de 2004. Senador Eduardo Azeredo. | 246 |
| Alerta para a crise nas empresas de comunicações. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador César Borges. | 263 | TRIBUTOS | |
| | | Considerações acerca da questão tributária no Brasil. Senador Edison Lobão. | 651 |
| TRANSCRIÇÃO | | | |
| Transcrição para os Anais de editorial do Jornal do Brasil intitulado "Controle Externo", publicado na edição de 24 de fevereiro de 2004. Senador Reginaldo Duarte. | 243 | TURISMO | |
| Transcrição nos Anais da matéria intitulada "Emergência na Embrapa", publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 18 de fevereiro de 2004. Senadora Lúcia Vânia..... | 244 | Ressalta o potencial turístico da pesca. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador João Ribeiro. | 32 |
| Transcrição para os Anais de editorial do Jornal do Brasil intitulado "Crise e Responsabilidade", publicado na edição de 22 de fevereiro último. Senador Sérgio Guerra. | 245 | VOTAÇÃO | |
| | | Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão Nº 7, de 2004, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Senador Aloizio Mercadante. | 210 |

Ata da 6ª Sessão Não Deliberativa, em 1º de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Papaléo Paes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2004

Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Lei Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, incluindo os deficientes auditivos na obtenção da isenção do IPI, na aquisição de automóveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º(...)”

“IV – pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual, mental severa ou profunda, ou autistas diretamente ou por intermédio de seu representante legal”;(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sanção da Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003 veio corrigir um equívoco, editado na Lei Nº 10.690, de 16 de junho de 2003, na qual as pessoas com deficiência poderiam apenas adquirir, com isenção de IPI, automóveis movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão. Conquanto, a Lei nº10.754 de 2003, esqueceu de incluir a deficiência auditiva no rol das deficiências capacitadas a adquirir um automóvel com isenção de IPI.

Sabemos que um deficiente auditivo possui suas limitações, não tendo ele, dependendo do grau da deficiência, o direito de possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Da mesma forma que um deficiente visual também não possui.

A Instrução Normativa nº 375, da Receita Federal, vem disciplinar a aquisição de automóvel com isenção de IPI, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, esquecendo-se da deficiência auditiva.

Antes da sanção da Lei nº 10.690/2003, a isenção do IPI era um benefício concedido apenas às pessoas com deficiência física capazes de dirigir, após a sanção desta lei, o benefício foi estendido à todas as deficiências.

Ou seja, a Instrução Normativa acima mencionada, no seu art. 2º, é bastante clara ao possibilitar a compra de veículo por intermédio de um representante legal. Dessa forma, entendo que se um deficiente visual, por intermédio de seu representante, pode adquirir um veículo com isenção de IPI, porque não um deficiente auditivo?

Dada importância de se corrigir este engano, apresento um projeto de lei, na qual tenho a certeza de contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação do mesmo, visando estender tal benefício aos portadores de deficiência auditiva.

Sala das Sessões, 1º de março de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presi-

dente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

.....
LEI Nº 10.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 375,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

DOU de 30.12.2003

Disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

O Secretário da Receita Federal, na uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 209 do Regimento interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, a Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, os arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, e a Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003, e a Portaria Interministerial SEDH/MS nº 2, de 21 de novembro de 2003, resolve:

.....
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2004

Institui medidas de estímulo e apoio à reestruturação fiscal dos Estados, mediante a não inclusão, para o cálculo da Receita Líquida Real, dos valores, repassados pela União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, referentes à cobrança da Cide sobre a importação e comercialização de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 11 de setembro de 1997; 8.727, de 5 de novembro de 1993; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, e na Medida Provisória nº 2.185, de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real (RLR) não incluirá os valores repassados pela União, aos Estados, ao Distrito Federa-

ral e aos Municípios, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide).

Parágrafo único. Os valores efetivamente repassados pela União serão empregados no financiamento de ações de construção ou restauração de estradas, e de outras atividades relativas a programas de infra-estrutura de transportes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2004, sobre todos os contratos firmados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, ao amparo das Leis nºs 8.727, de 1993, 9.496, de 1997 e 10.195, de 2001, e da Medida Provisória nº 2.185, de 2001.

Justificação

É de amplo conhecimento desta Casa que os estados, o Distrito Federal e os municípios enfrentam, hoje, sérias restrições econômico-financeiras, provenientes, sobretudo, nos últimos anos, das elevadas taxas de juros praticadas na economia, da conseqüente e associada estagnação econômica do País e, em particular, da perda relativa de sua participação na distribuição dos tributos. Isso, apesar da renegociação de parte de suas dívidas pela União e do esforço que esses entes federados têm empreendido no âmbito de programas de ajuste fiscal e do próprio processo de ajustamento que resulta da obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em verdade, essas restrições têm, de fato, comprometido a capacidade de investimentos sociais e em infra-estrutura nas esferas estadual e municipal. É ilustrativa a esse respeito a constatação de que não poucos são os estados que chegam a comprometer de 15% a 20% das suas receitas líquidas com o serviço de dívidas, enfrentando sérias dificuldades até mesmo com a manutenção da máquina administrativa, sendo comum os atrasos nos pagamentos correntes de salários dos servidores.

Com efeito, recente relatório apresentado pela Subcomissão de Dívida Pública da Comissão de Assuntos Econômicos conclui que atualmente, um quadro de crise econômico-financeira instalado nos Estados e Municípios brasileiros e essa crise está vinculada, inexoravelmente, à questão da dívida pública. Com base nos depoimentos e nos documentos a que teve acesso esta Subcomissão, pode-se afirmar que a evolução dos problemas relativos ao endividamento dos Estados e Municípios está, inegavelmente, asso-

ciada às seguintes questões estruturais: 1. taxas de juros persistentemente elevadas; 2. redução da participação de Estados e Municípios na partilha tributária; 3. perda de receitas em decorrência da estagnação econômica decenal; 4. adoção de indexadores inadequados para correção do valor nominal dos débitos e 5. utilização de conceito de receita corrente líquida inapropriado para o estabelecimento do comprometimento de receitas destinadas a servir a dívida.”

O projeto de lei que ora apresentamos representa medida necessária para proibir que os novos recursos alocados aos estados e municípios, provenientes de arrecadação da Cide pela União, integrem a base de cálculo dos serviços de suas dívidas. Caso contrário, estariam eles comprometidos com maiores pagamentos de suas dívidas renegociadas, reduzindo, significativamente, o repasse previsto pelo acordo que levou à aprovação da recente Reforma Tributária.

Com efeito, a alocação desses novos recursos é fundamental para recompor a capacidade de investir dos Estados, sobretudo em infra-estrutura.

As receitas provenientes da Cide não podem constar da apuração da receita total que servirá de base de cálculo para o pagamento das dívidas renegociadas, por serem receitas desvinculadas desse contexto e destinadas, exclusivamente, a finalidade específica, a saber: o investimento em infra-estrutura rodoviária.

Ressalte-se, também, que este projeto de lei tão-somente visa a garantir que sejam mantidas as condições e as variáveis que, à época dos referidos refinanciamentos, enformavam a capacidade de pagamentos dos estados e dos municípios, e que serviriam de base para as projeções e definições sobre o adequado comprometimento de seus recursos com os serviços das dívidas renegociadas pela União.

A proposta não implica, dessa forma, quaisquer conflitos ou mesmo a inobservância das normas ditas pela denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que apenas permite que os recursos provenientes da Cide não integrem a base de cálculo da Receita Líquida Real, utilizada para o cálculo das parcelas relativas ao financiamento.

Por fim, com o objetivo de assegurar a inserção dos estados e municípios na recuperação da taxa de investimentos da economia, o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que os valores da Cide efetivamente transferidos tenham destinação específica, no caso, para setor declarado prioritário pelo Governo Federal e pela sociedade – infra-estrutura de transportes.

Estariamos, assim, contribuindo para a necessária e urgente retomada do processo de crescimento econômico, imprescindível à atenuação dos graves problemas sociais que afligem a sociedade brasileira, ao tempo em que amenizaríamos o comprometimento dos recursos dos Estados e municípios que sofrem restrições que os impedem de atender adequadamente as exigências sociais e econômicas da população.

Sala das Sessões, 1º de março de 2004. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 24, DE 2004 (Nº 82/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 26 a 28 de fevereiro de 2004, para realizar visita à República Bolivariana da Venezuela, por ocasião da XII Cúpula do Grupo dos 15, que ocorrerá em Caracas neste período.

Brasília, 25 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 25, DE 2004

Brasília, 25 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente do Congresso Nacional,
Informo a Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, consoante o Ofício nº 151, de 25 de fevereiro de 2004 (cópia anexa), estará impossibilitado, por motivo de saúde, de assumir a Presidência da República durante a visita oficial que farei à República Bolivariana da Venezuela, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2004.

Por oportuno, registro que destinei idêntica comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – **Luiz Inácio Lula da Silva**,
Presidente da República Federativa do Brasil.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 26, de 2004 (nº 80/2004, na origem), de 20 de fevereiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais*, sancionado e transformado na Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As mensagens lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2004

Requer a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,

Requeiro a realização de Sessão Especial, conjunta do Congresso Nacional no dia 9 de março de 2004, às 10:00 horas, para Comemoração do Dia Internacional da Mulher e agraciamento das vencedoras do Diploma da Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Justificação

Objetivando maior participação dos movimentos de mulheres e das autoridades do executivo nacional, assim como dos membros do congresso vimos por bem sugerir a mudança do dia 8-3 para 9-3 terça-feira.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2004. – Senadora **Serys Slhessarenko**, Presidente do Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz.

REQUERIMENTO Nº DE 2004

Requer a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,

Requeiro a realização de Sessão Especial, conjunta (Câmara e Senado) no dia 8 de março de 2004, às 10:00 horas, para Comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Sala das Sessões, de de 2004. – Senadora **Serys Slhessarenko**, Presidente do Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Of. nº 20/2004.–CN

Brasília, 29 de janeiro de 2004.

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tendo em vista requerimento recebido nesta Casa, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a realização de sessão solene conjunta do Congresso Nacional, no dia 8 de março do corrente, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher,

consulto essa Presidência sobre a viabilidade de realização da mesma.

Em aquiescendo, solicito a V. Exa indicar o orador dessa Casa na solenidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa protestos de estima e consideração. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

SGM/P 334/2004

Brasília, 16 de fevereiro de 2004

Exmo. Senhor

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 20/2004-CN, informo a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados concorda com a realização da sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia internacional da Mulher, a realizar-se no dia 8 de março de 2004 e indico a Deputada Laura Carneiro para falar como oradora na referida sessão. Na hipótese de Vossa Excelência permitir, como nos anos anteriores, outros oradores, indico também as Senhoras Deputadas Iara Bernardi, Marinha Rapp, Perpétua Almeida, Telma de Souza, Jandira Feghali, Janete Capiberibe e o Senhor Deputado Eduardo Valverde.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência minha expressão de apreço e consideração. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. Nº 63/2004-CN

Brasília, 19 de fevereiro de 2004

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Considerando o requerimento de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, referente ao Ofício nº 20/2004-CN, que solicita a alteração da data de realização da sessão solene do Congresso Nacional, destinada a Comemorar o Dia Internacional da Mulher e agraciamento das vencedoras do Diploma da Mulher Cidadã Bertha Lutz, consulto a V. Exa. sobre a viabilidade de transferência da mesma para

o dia nove do corrente, no mesmo horário anteriormente previsto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

SGM/P 337/04

Brasília, 20 de fevereiro de 2004

Exmo. Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício SGMP 334/2004, informo a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados concorda com a realização da sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 9 de março de 2004, às 10 horas, e indico a Deputada Laura Carneiro para falar como oradora na referida sessão. Na hipótese de Vossa Excelência permitir, como nos anos anteriores, outros oradores, indico também as Senhoras Deputadas Iara Bernardi, Marinha Raupp, Perpétua Almeida, Telma de Souza, Jandira Feghali, Janete Capiberibe e o Senhor Deputado Eduardo Valverde.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência minha expressão de apreço e consideração. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência à solicitação constante do requerimento lido, a Presidência comunica ao Plenário que já consultou a Câmara dos Deputados, que aquiesceu à realização da sessão conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência convoca sessão conjunta solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 9 do corrente, terça-feira, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e agraciar as vencedoras do diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se, no último dia 20, o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2002**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de se-*

tembro de 1973, para inclusão de rodovia e ligação das rodovias BR-482 e BR-262, no Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2003**, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2003**, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de colete salva-vidas em embarcações destinadas ao transporte de passageiros; e*

– **Projeto de Lei do Senado nº 379, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.*

Tendo sido apreciadas terminativamente pelas Comissões de Infra-Estrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 4, de 2004**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002 (nº 1.632/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso

RECURSO Nº 4, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 1º de março de 2004. – **Sérgio Zambiasi – Pedro Simon – Paulo Paim – João Capiberibe – Demóstenes Torres – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Eduardo Azevedo – Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se, no último dia 20, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 83,**

de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/ Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da Cidade de Belo Horizonte, MG.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será inscrito para falar por cinco minutos, intercalado com os oradores inscritos na Hora do Expediente.

Este Senador também está inscrito com o mesmo objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que acompanham os nossos trabalhos pelo extraordinário e livre sistema de comunicação desta Casa, seja a TV Senado, a Rádio Senado FM, a Rádio Senado AM ou o **Jornal do Senado**.

O Senado Federal, em seus 180 anos de existência, se engrandeceu ao fortalecer os seus sistemas de comunicação, que passaram a alcançar todo o território brasileiro, do Oiapoque ao Chuí, na região de V. Ex^a.

Início o meu discurso inspirado no **Jornal do Senado** do dia de hoje, pois procuro trazer a esta Casa o sentimento do nosso povo.

Como eleitor de Luiz Inácio Lula da Silva, assim como muitos brasileiros, torço para que Sua Excelência entre nos trilhos do MDB, o Partido de Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar, de Tancredo Neves, de Teotônio Vilela, de Juscelino Kubitschek. O MDB que surgiu com a coragem para combater o regime de exceção, a ditadura. O meu PMDB, que represento e de que não abro mão e que procura, como disse Cristo, ser o caminho, a verdade e a vida. É esse o nosso PMDB.

A nossa independência não agrada a muitos, Senador Geraldo Mesquita Júnior, mas esses devem compreender que obediência não é abdicar a consciência.

Eu ia buscar a matéria do **Jornal do Senado** para o Presidente da República se sensibilizar com o fato.

O Senador Geraldo Mesquita Júnior é um aliado de todas as horas, um Senador que se afirmou desde o início com muita coragem. Todos vimos a sua coragem, até em demasia, até em desobediência a Platão, que disse: “Sede ousado, sede ousado, mas não em demasia”. O Senador Geraldo Mesquita Júnior, por ocasião do seu primeiro relatório, na Comissão de Ética, primou pela sua consciência, firmeza e coragem. Não vejo aliado mais leal do que S. Ex^a a defender o Presidente da República e o seu Estado, governado pelo jovem Jorge Viana, que conheci quando fui Governador, e tão bem representado no Senado pelo seu irmão, Tião Viana.

Shakespeare, Senador Paulo Paim, disse que sabedoria seria somar a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. Jorge Viana disse que este Governo precisa agir, ou seja, precisa de ação. De nada vale um pensamento, um sonho, um planejamento se não for seguido de ação. S. Ex^a já havia dito isso, mas não foi ouvido. Agora, Geraldo Mesquita Júnior, esse valoroso Senador do Acre, que representa a mesma Justiça e o Direito de Rui Barbosa, consagrado nesta Casa, disse: “Banco lucra, e povo passa fome”.

É isso, Senhor Presidente da República! Estão enganando Vossa Excelência, Presidente.

Político é como artista. Artista não precisa do povo, Senador Eduardo Siqueira Campos? Ele é fruto do povo. Mas o artista, como disse aquele americano da pedofilia, terá sempre todo mundo cantando com ele. Do político, Senadora Heloísa Helena, o povo exige credibilidade, isto é, que ele cumpra com os seus compromissos.

O nosso Presidente da República, Senador Paulo Paim, falou em 10 milhões de empregos; falou em reforma agrária pacífica. O País temia até que o PT mudasse a nossa bandeira para uma vermelha, Senador Paulo Paim. Não mudou, mas aquele lema positivista, Senador Eduardo Siqueira Campos, nascido da filosofia de Augusto Comte, dos republicanos, “Ordem e Progresso”, estão mudando para “Desordem e Regresso”. Isso foi escrito.

Depois de assistirmos à coragem do Senador Geraldo Mesquita Júnior, o mais leal, o mais ardoro-

so, o mais capaz, o mais justo de todos os aliados do Presidente da República, vimos uma farsa, uma palhaçada! Estão enganando o nosso Presidente da República! Rui Barbosa é a inspiração do Senador Geraldo Mesquita Júnior para abraçar a justiça.

O Filho de Deus, quando subiu à montanha, não tinha como falar à população, Senador Papaléo Paes, pois não havia televisão, nem rádio e nem o **Jornal do Senado**, de que dispõe hoje o Senador Geraldo Mesquita Júnior, mas disse Jesus: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça.”

Rui Barbosa está aí por quê? Em 180 anos, quanta gente passou por aqui! Senador Garibaldi Alves Filho, por que não é do Rio Grande do Norte? Por que não é do meu Piauí? Está ali Rui Barbosa, que nunca foi Presidente. Aliás, já tivemos mais de 30 Presidentes. Qualquer criança, Senador Paulo Paim, se perguntada, não saberá o nome de 10 Presidentes, mas o de Rui Barbosa e do seu pai, João Barbosa, saberá.

Rui Barbosa, com 15 anos, Senador Papaléo Paes, passou no vestibular e podia ingressar no curso de Direito, mas havia uma lei, na época, que só permitia fazer o curso quem tivesse 16 anos. Os cartórios foram oferecer-lhe a condição para ingressar naquele curso – se hoje fazem isso, imaginem naquele tempo, Senador! –, mas o pai ensinou-lhe: “Não comece sua vida com uma ilegalidade”. Depois, aqui, sofreu e lutou pelo seu ideal de melhorar esta República. S. Ex^a deu ensinamentos ao Presidente Lula.

Oh, Presidente, onde estais?

Senador Geraldo Mesquita Júnior, há um belo livro de Rui Barbosa impresso pelo Senado, de João Mangabeira. Segundo Rui Barbosa, não é preciso aprender tudo, Presidente Lula, só uma frase: “Só há uma salvação: com a lei dentro da lei”.

Quis Deus que eu chegasse à Bahia; à Bahia de Rui, que nunca faltou. Rui apanhava por lá, mas já foi pior. Se estamos aqui é pelo sacrifício de Rui Barbosa.

O Sr. Carreiro está perplexo!

Rui Barbosa disputou a primeira campanha, para nós, civis, conhecida como campanha civilista. Os militares queriam se perpetuar no poder. Na última campanha, queriam continuar pelos seus liderados, que o exigiam. Orgulhosamente, digo que venceu as eleições em Teresina, no Piauí, em 1919. Isso já me dá uma diferenciação do que é ser um homem do Piauí, um Senador do Piauí.

Eram 18 Governadores contra ele. Um dos Estados em que ele venceu foi o Piauí. Ele perdeu,

mas fez o Governador da Bahia logo em seguida. Senadora Heloísa Helena, Eptácio Pessoa mandou seis mil soldados e mandou o segundo tomar posse. Era essa a República do sacrifício de Rui Barbosa.

A Bahia nunca lhe faltou. Mandou-o de volta para cá. Agora, a melhor delegação está aí: Senadores Antonio Carlos Magalhães, o nosso Rodolpho Tourinho e o nosso César Borges.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, desejo que o Presidente aprenda pelo menos isto, em respeito aos 180 anos do Senado, em respeito à Justiça, em respeito a Rui Barbosa: a única salvação é a lei dentro da lei, Senador Papaléo Paes.

Agora vem o bingo! Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a sabe qual é o número dessa medida provisória? Cento e sessenta e oito. Isso é uma brincadeira, isso é uma deboche, isso é uma palhaçada, isso é uma molecagem, isso é um desrespeito a Rui Barbosa, à Justiça e a esta Casa. O Senado existe para fazer leis boas e justas. Leis rápidas, apenas Deus, que as entregou para Moisés. Não chamou Lula para receber leis. Então, 168 – está aqui, Mesquita Júnior – são um deboche. A nossa Constituição tem 250 artigos. No primeiro ano, 168, está aqui o número.

Medida provisória de bingo? Isso aqui é para fazermos uma lei boa e justa. Medida provisória é uma excrescência, é uma anomalia, não é o normal, não é o que Rui ensinou: somente na lei, dentro da lei está a salvação.

Aqui já houve tantas PECs. As inteligências, Senador Mesquita Júnior, são melhores do que todo núcleo duro. Dureza não é eficiência, não é competência. A parte do cérebro que não raciocina é dura, é o osso. A parte mole, flexível, é a inteligência. Então, queremos o núcleo puro, que respeite as instituições, que respeite Rui Barbosa, que respeite as leis. O que temos aqui, Mesquita Júnior?

Extraordinário Tião Viana, comecei com seu irmão, que teve a coragem de dizer que o Governo tem de partir para a ação. Então, temos que fazer leis boas. Para isso viemos, para isso somos regimento remunerados. Não é preciso convocação extra. Esta Casa é da excelência, assim foi. Da excelência, da igualdade de todos os Estados, com seus representantes. Então, é para se fazer.

Presidente Lula, Vossa Excelência vai se meter em trapalhada querendo governar esta Nação fora da lei, fugindo da lei, escapando da lei pelo núcleo duro, empurrando, inseqüentemente, medidas provisórias. É claro, elas nasceram para uma emergência, para casos de extrema anomalia, mas ninguém está

morrendo e não há calamidade. Vamos amadurecer uma lei inspirada nas leis de Deus, que ficam, que são obedecidas, que modificam e melhoram o mundo. Então, eu gostaria de protestar contra isso.

Coincidindo com a coragem, a bravura e o aconselhamento do nosso Senador Mesquita Júnior, eu convidaria os brasileiros e brasileiras a lerem um artigo cujo título é: “Os Lucros dos Bancos”. Isso é gritante. Todos sabem que o IBGE está aí e que um quadro vale por dez mil palavras – quem disse isso foi Confúcio.

O Brasil, Senador Garibaldi, não tem mais aquele “progresso”, mas “regresso”. Diminuiu mesmo o PIB, que é a riqueza de todos, o que produzimos. Os salários foram para 10% abaixo; o desemprego aumentou; o “espetáculo do crescimento” foi o da riqueza dos poderosos e dos ricos, mais uma vez.

Senador Tião Viana, V. Ex^a é um homem de perspectivas invejáveis em seu Partido, no Senado e na política de nosso País. Tenho o livro todo de João Mangabeira. O Rui tem muito ensinamento a dar. Ele diz, sobretudo, que ensinou pelo exemplo e nós temos que ver esse exemplo do Presidente da República.

Eu falaria, agora, não em homenagem aos homens do Direito, mas a nós, médicos. Estão aqui dois. A Casa tem uns seis médicos e a Senadora Heloísa Helena, enfermeira, professora.

Senadora, nós trabalhamos com diagnóstico, aí damos o remédio. Não é isso, Senador Papaléo? Com uma série de exames e com a observação na beira da cama do doente, damos o diagnóstico. Na política, Senador Tião Viana, o diagnóstico também é feito por esses exames complementares. Neste caso, eles não são o hemograma, o eletrocardiograma ou o ecocardiograma, mas as pesquisas.

Senador Siqueira Campos, a pesquisa diz que a grande doença deste País é o desemprego. Depois, vêm as conseqüências: a violência, a fome, a infelicidade.

Concedo um aparte ao Senador Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Eu gostaria, em primeiro lugar, de saudar o Sr. Presidente, Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa, lembro o quanto é importante para o povo brasileiro que o Parlamento esteja em suas plenas atividades, retomadas nesta tarde de segunda-feira. Isso demonstra a importância dos debates aqui promovidos, principalmente por V. Ex^a, um dos Senadores que mais usam a tribuna, de forma que o povo enten-

da sempre perfeitamente as arguições e os questionamentos que faz, e as soluções que propõe. Hoje, V. Ex^a trata, dentre outras coisas, da questão da Medida Provisória nº 168, que extingue os bingos. Eu, por formação, Senador Mão Santa, gostaria que essas atividades realmente ou fossem promovidas diretamente pelo Estado, ou que simplesmente não existissem. Particularmente, sou contra qualquer forma de jogo, talvez pela formação que recebi em casa, onde meu pai sequer permitia a existência de um baralho. Ele dizia: “Existem muitas outras coisas com as quais vocês devem e podem se divertir, mas o jogo, não”. Isso foi o que eu aprendi em casa, mas, como representantes do povo, devemos entender toda a natureza, o desejo, a vontade, o gosto popular. Eu gostaria de atentar para um aspecto, Senador Mão Santa, que talvez V. Ex^a possa esclarecer, pelas repercussões no Piauí e em outros Estados brasileiros. Deixando claro que sou contra o jogo, pergunto: se a atividade era legal, ou seja, estava em conformidade com as disposições legais, como ficam, agora, os donos de bingos que não participam de lavagem de dinheiro e os funcionários em geral, que estão perdendo o emprego? Porque, de uma hora para outra, o bingo deixou de ser legal. Essas pessoas têm 13^o salário e direitos trabalhistas a receber. Como fica o empresário que leu a Mensagem Presidencial, de 2004, entregue a esta Casa, página 177: “Financiamento do Esporte. A regulamentação da atividade dos bingos vai organizar o setor e assegurar recursos para o esporte social”. Senador Mão Santa, fui Relator da Lei Piva, em uma das comissões desta Casa. Eu gostaria muito de ouvir a participação e a palavra do Líder Tião Viana, que exerceu, durante o ano de 2003, a atividade de Líder, sempre com muita altivez, com muito respeito, com muita humildade, com muito companheirismo, com muita compreensão, sabendo aliar muito bem as importantes atividades de Líder do Bloco da Maioria com relação aos outros Partidos – um democrata, por excelência e por natureza. Como fica o empregado do setor, de uma loja ou de uma dessas empresas que exploravam bingo, que leu a mensagem presidencial? Repito: “A regulamentação da atividade dos bingos vai organizar o setor e assegurar recursos para o esporte social”. Senador Tião Viana, eu fui Relator, em uma das Comissões, da Lei Piva, que trouxe recursos da loteria esportiva para os atletas olímpicos e paraolímpicos. Isso já se refletiu no último pan-americano, em que barcos foram financiados com o dinheiro vindo da loteria. Além disso, os atletas acusaram a melhoria das condições de com-

petitividade e os praticantes de saltos ornamentais foram financiados com bolsas pequenas, mas que lhes permitiram estudar e se aprimorar no esporte. Como fica o empresário ou o empregado que leu ou ouviu a mensagem presidencial, um ato solene desta Casa: “A regulamentação da atividade dos bingos vai organizar o setor e assegurar dinheiro para o esporte”. Eu só não entendo, Sr. Presidente, quem vai arcar com os direitos trabalhistas, com as consequências da extinção dos bingos de uma hora para outra, quando a própria mensagem presidencial sinalizava em outra direção? Era essa a reflexão que eu gostaria de trazer ao importante debate feito por V. Ex^a na tarde de hoje.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço-lhe o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. Também eu gostaria de dar a minha contribuição. Aliás, até, iria tecer comentários a respeito do grande Líder do PT, generoso Senador Paulo Paim, que propõe um salário mínimo de R\$310,00 – desde já, quero lhe dizer que estou novamente com V. Ex^a nessa campanha. Estive no Chile. Lá, o salário é US\$170, enquanto que aqui, é de US\$70. Que negócio é esse?

Para concluir – e serei breve –, gostaria de dizer: “Presidente Lula, o povo quer trabalhar”. É o que diz Alcides Amaral, do Jornal **O Estado de S.Paulo**. É fundamental o Governo não desperdiçar seu elevado crédito de confiança. O Presidente Lula, político, precisa de credibilidade – e tem –, mas ela está diminuindo, segundo a matéria citada. Que Sua Excelência não perca essa oportunidade de atingir o alvo, a doença, que é o desemprego.

Quero dizer aqui, tendo em vista a minha experiência, ao Presidente Lula, que com esse núcleo duro, somente o Palocci foi prefeito, por isso S. Ex^a tem-se destacando. Ser prefeito é uma experiência extraordinária.

Sr. Presidente, eu queria dar minha contribuição em relação ao tema emprego. Sua Excelência foi ao Egito – bonita fotografia com a encantadora esposa. Senadora Heloísa Helena, aquela pirâmide não foi construída para ser fotografada. Não foi essa a intenção do Faraó, muito menos para somente depositar corpos ali, eles eram sábios e inteligentes, ela foi construída para propiciar emprego. Isso é que o Presidente tem que ouvir. Abra o livro de Deus, que diz: “Comerás o pão com o suor de teu rosto.” É uma mensagem de Deus, indicando o caminho e a salvação. Basta Sua Excelência chamar os Prefeitos – Senador Tião Viana, preste atenção, porque estou ensinando o Presidente da República, porque fui prefeito e

Governador. É muito simples; só que com esse núcleo duro, ele não vai chegar em nenhum lugar; vai é para os sambas-enredo dos carnavais, que o povo brasileiro dançou.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, essa a minha contribuição, inclusive ao Estado do Rio Grande do Sul, desde os Borges Medeiros, Pinheiro Machado, e agora V. Ex^a, essa grandeza, Getúlio Vargas e outros mais. Mas é muito simples: basta Sua Excelência, junto à Caixa Econômica, chamar os prefeitos – porque fui e me orgulho –, e abrir crédito para cada um. Estão presentes os Senadores Papaléo Paes, que foi prefeito, Garibaldi Alves e o nosso Eduardo Siqueira Campos: calçamento e pavimentação, como isso dá emprego! Vão quebrar pedra, transportar areia, enfim, se Sua Excelência der um quilômetro de calçamento, mil metros quadrados, para cada mil habitante em uma cidade com cinco mil pessoas, então serão cinco mil metros; dez mil pessoas, dez mil metros; cem mil pessoas, cem mil metros, veríamos como diminuiria o desemprego. É a construção civil. Tem que haver um mutirão em busca do emprego. Aí, o povo vai esquecer aquela promessa de tomar café da manhã, almoçar e jantar. Aí não será correto o nome do Programa Fome Zero, mas, sim, do Governo Zero.

Termino meu discurso fazendo uma homenagem à Bahia, citando Rui Barbosa, o grande jurista. Senador Geraldo Mesquita Júnior, presenteie o Presidente com o livro de João Mangabeira sobre Rui Barbosa. Rui Barbosa disse que é preciso entender que o trabalho veio antes; o trabalhador veio antes, e o trabalho e o trabalhador merecem respeito, estímulo e primazia. São eles que fazem a riqueza. Vamos prestigiar o trabalho e o trabalhador, e não a riqueza e os banqueiros, que estão cada vez mais poderosos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou em 20 de fevereiro de 2004, e publicou na mesma data, e republicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **169, de 2004**, que “Acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

| Titulares | Suplentes |
|--|----------------------------|
| <u>Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)</u> | |
| <u>Efraim Moraes (PFL)</u> | 1. Rodolpho Tourinho (PFL) |
| <u>Tasso Jereissati (PSDB)</u> | 2. César Borges (PFL) |
| <u>José Agripino (PFL)</u> | 3. Eduardo Azeredo (PSDB) |
| <u>Arthur Virgílio (PSDB)</u> | 4. Leonel Pavan (PSDB) |
| <u>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)</u> | |
| <u>Ideli Salvatti (PT)</u> | 1. Fernando Bezerra (PTB) |
| <u>João Capiberibe (PSB)</u> | 2. Roberto Saturnino (PT) |
| <u>Magno Malta (PL)</u> | 3. Ana Júlia Carepa (PT) |
| <u>PMDB</u> | |
| <u>Renan Calheiros</u> | 1. Luiz Otávio |
| <u>Hélio Costa</u> | 2. Ney Suassuna |
| <u>Sérgio Cabral</u> | 3. Garibaldi Alves Filho |
| <u>PDT</u> | |
| <u>Jefferson Péres</u> | 1. Almeida Lima |
| <u>PPS</u> | |
| <u>Mozarildo Cavalcanti</u> | 1. vago |

Deputados

| Titulares | Suplentes |
|-----------------------------|----------------------------------|
| <u>PT</u> | |
| <u>Arlindo Chinaglia</u> | 1. Fernando Ferro |
| <u>Ary Vanazzi</u> | 2. Ivan Valente |
| <u>PFL</u> | |
| <u>José Carlos Aleluia</u> | 1. Kátia Abreu |
| <u>Rodrigo Maia</u> | 2. Antônio Carlos Magalhães Neto |
| <u>PMDB</u> | |
| <u>José Borba</u> | 1. André Luiz |
| <u>Mendes Ribeiro Filho</u> | 2. Gustavo Fruet |
| <u>PSDB</u> | |
| <u>Custódio Mattos</u> | 1. Antonio Carlos Pannunzio |
| <u>Sebastião Madeira</u> | 2. João Almeida |
| <u>PP</u> | |
| <u>Pedro Henry</u> | 1. Celso Russomanno |
| <u>PTB</u> | |
| <u>José Múcio Monteiro</u> | 1. Ricarte de Freitas |
| <u>Bloco PL, PSL</u> | |
| <u>Sandro Mabel</u> | 1. Miguel de Souza |
| <u>PSB</u> | |
| <u>Renato Casagrande</u> | 1. Dr. Evilásio |
| <u>*PC do B</u> | |
| <u>Renildo Calheiros</u> | 1. Daniel Almeida |

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 20-2-2004 Edição Extra
- Designação da Comissão: 1º-3-2004
- Instalação da Comissão: 2-3-2004
- Emendas: até 26-2-2004 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 20-2-2004 a 4-3-2004 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 4-3-2004
- Prazo na CD: de 5-3-2004 a 18-3-2004 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 18-3-2004
- Prazo no SF: de 19-3-2004 a 1º-4-2004 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 1º-4-2004
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 2-4-2004 a 4-4-2004 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 5-4-2004 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 19-4-2004 (60 dias)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado

Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de fevereiro do corrente ano, e fez publicar no **Diário Oficial da União**, Seção I, da mesma data, a Medida Provisória nº 169, que dispõe sobre o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em caso de desastre natural, causado por chuvas ou inundações.

À matéria foram oferecidas seis emendas.

No dia 26 de fevereiro, data em que se encerrava o prazo para apresentação das emendas, a medida provisória em comento foi publicada, com o novo texto no **Diário Oficial da União**. Suprimiram-se as alíneas **b** e **c** do art. 1º e renumeraram-se as demais.

Ocorre que, na primeira publicação e no prazo para o oferecimento de emendas, foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 5 às alíneas “b” e “c” do art. 1º supramencionadas.

Como é sabido, as alíneas referenciadas tiveram vigência por apenas seis dias, mas isso não invalida as emendas a elas oferecidas.

Nessas condições, esta Presidência considera válidas as Emendas nºs 3 e 5 para os efeitos de apreciação do Congresso Nacional.

Senado Federal. – Senador **José Sarney**.

Assinado no dia de hoje.

São as seguintes a emendas oferecidas:

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 169**, ADOTADA EM 19 FEVEREIRO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 20 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ACRESCENTA O INCISO XVI AO ART. 20 DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO de 1990, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

| CONGRESSISTAS | EMENDA NºS |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA | 001, 002, 003, 004 |
| Deputado SEBASTIÃO MADEIRA | 005 |
| Deputado RENATO CASAGRANDE | 006 |

SACM

TOTAL EMENDAS: 006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-169
00001

| | |
|------|--|
| data | proposição Medida Provisória nº 169 |
|------|--|

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Autor Deputado José Roberto Arruda | nº do prontuário |
|---------------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|--|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2 <input type="checkbox"/> substitutiva | 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4 <input type="checkbox"/> aditiva | 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|--|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 169, a seguinte redação::

“Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

XVI -

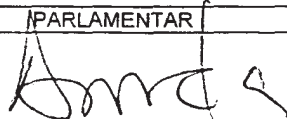
XVII – pagamento de imposto de renda incidente sobre pessoa física, sendo o valor do saque limitado a R\$ 2.400,00.”

Justificação

Os níveis de exigência do imposto de renda, sobretudo a partir da manutenção da alíquota de 27,5% e da não correção da respectiva tabela, estão a exigir soluções que atenuem o seu impacto, sobretudo em relação ao trabalhador assalariado. Assim, propõe-se que, além dos trabalhadores residentes em regiões que estejam em estado de calamidade pública ou emergência, os recursos constantes do fundo de garantia possam ser sacados para pagamento de débitos fiscais a título de imposto de renda, ao menos até o limite de R\$ 2.400,00.

=


PARLAMENTAR



MPV-169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

| | | | | |
|---|---|-----------|------------------|--------|
| data | proposição Medida Provisória nº 169 | | | |
| Autor Deputado José Roberto Arruda | | | nº do prontuário | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3 X. modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>Dê-se à alínea "a" do inciso XVI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 inserido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 169 a seguinte redação:</p> <p>"a) o trabalhador deverá ser residente em áreas, comprovadamente atingidas, de Municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública;"</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>Os estados de calamidade pública e de emergência têm disciplina jurídica própria, descabendo, salvo para que se cometam discriminações entre Municípios, ao Governo Federal reconhecer tais situações para a finalidade de liberação do recurso. Assim, a presente emenda visa eliminar a condição imposta pela alínea "a" que sujeita a liberação do recurso à discricionariedade do Governo Federal em reconhecer a ocorrência de calamidade pública ou estado de emergência.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR  | | | | |

MPV-169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

| | | | | |
|---|---|-----------|------------------|--------|
| data | proposição Medida Provisória nº 169 | | | |
| Autor Deputado José Roberto Arruda | | | nº do prontuário | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alinea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso XVI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 inserido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 169, a seguinte redação:

"XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural causado por chuvas ou inundações, observadas as seguintes condições e limites:

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas, comprovadamente atingidas, de Municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal;

b) o valor do saque será equivalente ao saldo da conta vinculada, limitado, nos casos em que a renda mensal do trabalhador ultrapasse R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e

c) a solicitação de saque somente será admitida durante o período da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, ou no prazo de trinta dias após o seu encerramento." (NR)"

Justificação

Não restam dúvidas que a liberação de apenas R\$ 2.400,00 para o trabalhador que recebe apenas o salário mínimo, quando o saldo constante da sua conta no FGTS tem mais fundos, constitui grave injustiça. Sendo o recurso de titularidade do próprio trabalhador, atende ao interesse público liberar, ao menos em relação à população de baixa renda, todo recurso depositado a título de fundo de garantia, em casos de calamidade pública ou estado de emergência. Nessa linha, propõe-se que o limite de R\$ 2.400,00 aplique-se apenas àqueles que percebam renda mensal acima de R\$ 720,00. Aos mais necessitados, que tiveram suas residências comprometidas, é mais que oportuna a liberação de todo o recurso depositado, inclusive se os valores superarem R\$ 2.400,00.

De outra parte, cumpre estender o prazo para resgate dos recursos para alguns

dias além do encerramento dos estados de calamidade ou de emergência, de modo que o trabalhador atingido tenha tempo para aferir os prejuízos eventualmente causados. Limitar o direito apenas ao período em que vigorar a situação de emergência pode resultar em graves inconvenientes, na medida em que o trabalhador beneficiado pode estar vivendo o drama da perda da moradia, da morte de familiares, devido aos incidentes naturais ocorridos. Constitui medida de caráter humanitário ampliar o prazo de resgate do recurso de modo a permitir ao trabalhador calcular com mais tranqüilidades os danos sofridos.

PARLAMENTAR

Amorim

MPV-169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

| | |
|------|---|
| data | proposição Medida Provisória nº 169 |
|------|---|

| | |
|--|------------------|
| Autor Deputado José Roberto Arruda | nº do prontuário |
|--|------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 169, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

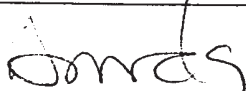
XVI -

XVII – aquisição, para uso próprio ou de familiar, de cadeiras de rodas, aparelhos auditivos e demais equipamentos especiais voltados a compensar ou minimizar deficiência física.”

Justificação

Trata-se de emenda dedicada a permitir o uso dos recursos do FGTS para a aquisição de equipamentos especiais para deficientes físicos, muitas vezes inacessíveis em função do seu alto custo. Constitui medida de caráter evidentemente humanitário que objetiva facilitar ao deficiente físico a obtenção dos aparelhos especiais de que necessita. Cabe ao Congresso Nacional, nesse sentido, propor medidas alternativas que, de algum modo, venham compensar o veto presidencial que fulminou a isenção de imposto de importação e de IPI em relação a cadeiras de rodas e aparelhos auditivos.

PARLAMENTAR



MPV-169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

| | |
|--------------------|--|
| data 26/02/2004 | proposição Medida Provisória nº 169, de 20 de fevereiro de 2004 |
|--------------------|--|

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| autor Deputado SEBASTÃO MADEIRA | nº do prontuário 086 |
|------------------------------------|-------------------------|

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> substitutiva | <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | <input type="checkbox"/> aditiva | <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|

| | | | | |
|--------|----------|-----------|--------|--------|
| Página | Art. 1.º | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|----------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Alínea "b" do inciso XVI do art. 20 da Lei n.º 8.036, de 1990, alterado pelo art. 1.º da presente Medida Provisória, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

'XVI -

.....
b) a solicitação de saque somente será admitida até 60 dias da suspensão da situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarados por decreto.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas e as inundações que assolaram o nosso país, vem ocorrendo desde o início do ano.

Em algumas localidades, a situação de emergência ou o estado de calamidade pública que havia sido declarado por ato do Poder Executivo, já foi suspenso em decorrência das mudanças climáticas.

O fato de o município não se encontrar mais em situação de emergência ou de calamidade, não quer dizer que a população já tenha superado suas angústias com a perda de seus móveis e utensílios ou até da própria moradia.

Sendo assim, a emenda visa dar um prazo para que aquelas famílias ainda possam reivindicar a liberação do seu FGTS para cobrir os prejuízos causados pelas enchentes, assim como permitir que outras, que foram obrigadas a abandonarem seus lares, consigam recuperar seus documentos e recorrerem a esse recurso financeiro.

PARLAMENTAR



MPV-169

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Data: 26/02/2004 | Proposição: MP 169/2004 |
|-------------------------|--------------------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| Autor: Deputado RENATO CASAGRANDE | Nº Prontuário: 281 |
|--|---------------------------|

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> Substitutiva | <input type="checkbox"/> Modificativa | <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---|--|

| | | | | |
|----------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Página: 01/01 | Artigo: 2º | Parágrafo: | Inciso: | Alínea: |
|----------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|

A MP 169, de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, renumerando o atual art. 2º como 3º.

(...)

Art. 2º Ficam reabertos os prazos, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, até 13 de fevereiro de 2005, para que o titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a setenta anos ou que vier a completar essa idade até aquela data, possa firmar, em caráter extraordinário, o termo de adesão, fazendo jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com redução nela prevista, em parcela única, em até três e meio meses à data de publicação desta medida provisória.

(...)


JUSTIFICAÇÃO

Na forma do art. 7º da LC nº 95/98 e do art. 100 do RICD, apresentamos a presente emenda, permitindo que pessoas com idade igual ou superior a 70 anos possam fazer jus ao resgate da atualização monetária do FGTS, conquanto contemplação da LC nº 110, de 2001. Tal medida faz tucro pelo encerramento dos prazos de adesão, em maio/2002, junho/2002, dezembro/2003, junho/2003 e dezembro/2003.

Esse limite temporal, impediu, no mais dos casos, que muitas pessoas, em proximidade de completar essa idade, nos períodos propostos, pudessem fazer uso dos recursos do Fundo, resganto-os em uma única parcela.

Na linha da sanção do Estatuto do Idoso, a emenda em comento visa, por fim, fortalecer condições habitabilidade e salubridade de inúmeros brasileiros cujos depósitos do Fundo, se não utilizados em tempo, perder-se-ão pelo infimo motivo de cessamento de prazo adesional

Associada à liberação das contas dos desabrigados pela últimas chuvas, essa medida, sem dúvida, consistir-se-á em mais um instrumento positivo na agenda oficial do Governo Federal.

Assinatura 

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de fevereiro de 2004, e publicou na mesma data, a Medida Provisória nº 168, de 2004, que proíbe a exploração às modalidades de jogos de bingos e máquinas eletrônicas, denominadas caça-níqueis, in-

dependentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do art. 2º e seus parágrafos, fica constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)

Tasso Jereissati (PSDB)

José Agripino (PFL)

Arthur Virgílio(PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Ideli Salvatti (PT)

João Capiberibe (PSB)

Magno Malta (PL)

PMDB

Renan Calheiros

Hélio Costa

Sérgio Cabral

PDT

Jefferson Péres

PPS

Mozarildo Cavalcanti

Deputados

Titulares

PT

Arlindo Chinaglia

Ary Vanazzi

PFL

José Carlos Aleluia

Rodrigo Maia

PMDB

José Borba

Mendes Ribeiro Filho

PSDB

Custódio Mattos

Sebastião Madeira

PP

Pedro Henry

PTB

José Múcio Monteiro

Bloco PL,PSL

Sandro Mabel

PSB

Renato Casagrande

*PDT

Dr. Hélio

Suplentes

1.Rodolpho Tourinho (PFL)

2.César Borges (PFL)

3.Eduardo Azeredo (PSDB)

4.Leonel Pavan (PSDB)

1.Fernando Bezerra(PTB).

2.Roberto Saturnino(PT)

3.Ana Júlia Carepa(PT)

1.Luiz Otávio

2.Ney Suassuna

3.Garibaldi Alves Filho

1.Almeida Lima

1.vago

Suplentes

1.Fernando Ferro

2.Ivan Valente

1.Kátia Abreu

2.Antônio Carlos Magalhães Neto

1.André Luiz

2.Gustavo Fruet

1.Antonio Carlos Pannunzio

2.João Almeida

1.Celso Russomanno

1.Ricarte de Freitas

1.Miguel de Souza

1.Dr. Evilásio

1.Pompeo de Mattos

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 20-2-2004 Edição Extra
- Designação da Comissão: 1º-3-2004
- Instalação da Comissão: 2-3-2004
- Emendas: até 26-2-2004 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 20-2-2004 a 4-3-2004 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 4-3-2004
- Prazo na CD: de 5-3-2004 a 18-3-2004 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 18-3-2004
- Prazo no SF: de 19-3-2004 a 1º-4-2004 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 1º-4-2004
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 2-4-2004 a 4-4-2004 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 5-4-2004 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 19-4-2004 (60 dias)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 003/Plen

Brasília, 20 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado José Pimentel, PT/CE, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 167, de 2004.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2004

Altera a Constituição Federal para instituir na União o sistema parlamentar de governo e programar sua instituição nos Estados da Federação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do § 3º do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerados os demais incisos:

“Art. 12.

.....

§ 3º São privativos de brasileiros natos os cargos:

.....

II – de Presidente do Conselho de Ministros;

..... (NR)”.

Art. 2º Os incisos III e IX do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....

III – autorizar o Presidente, o Vice-Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

.....

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente do Conselho de Ministros e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo

.....(NR)”

Art. 3º É acrescentado um novo inciso I ao art. 51 da Constituição Federal, e os incisos II III passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 51.

I – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente do Conselho de Ministros e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

II – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Presidente do Conselho de Ministros e os Ministros de Estado;

III – proceder à tomada de contas do Presidente do Conselho de Ministros, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

.....(NR)”

Art. 4º O inciso I do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

I – processar e julgar o Presidente, o Vice-Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

.....(NR)

Art. 5º O **caput** do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente do Conselho de Ministros poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

.....(NR)

Art. 6º O art. 76 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescentado dos §§ 1º e 2º:

“Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros.

§ 1º O Presidente da República representa a República Federativa do Brasil e garante a unidade nacional e o livre exercício das instituições democráticas.

§ 2º Compete ao Conselho de Ministros a direção e a responsabilidade política do Governo e da administração federal.

.....(NR)”

Art. 7º O artigo 82 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 15 de fevereiro do ano seguinte ao de sua eleição.

Art.8º O art. 83 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. O Presidente, o Vice-Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.(NR)”

Art. 9º Os incisos I, II e VI do art. 84 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os seus conteúdos anteriores:

“Art. 84.

I – nomear e exonerar o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os Ministros de Estado;

II – apreciar os planos de Governo, elaborados pelo Conselho de Ministros, para serem por ele submetidos ao Congresso Nacional;

.....

VI – aprovar a proposta de orçamento do Presidente do Conselho de Ministros;

.....(NR)”

Art. 10. O inciso III do art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerados todos os demais:

“Art. 84.

III – dissolver, ouvido o Conselho da República, a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições;

..... (NR)”

Art. 11. O parágrafo único do art. 84 passa a vigorar com a seguinte redação, transformado em parágrafo primeiro, e é acrescentado ao art. 84 um segundo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 84.

§ 1º O Presidente da República designará internamente seu substituto, no caso de exoneração do Presidente do Conselho de Ministros, ou se lhe for aprovada pela Câmara dos Deputados moção de censura, até a nomeação de outro, cuja indicação

será feita dentro de dez dias, podendo solicitar que o Presidente do Conselho de Ministros, objeto da censura, permaneça em exercício, conjuntamente com os Ministros de Estado, até a posse do substituto, caso em que somente poderão ser praticados atos estritamente necessários à gestão dos negócios públicos.

§ 2º O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas no inciso XXIII ao Presidente do Conselho de Ministros, que observará os limites traçados na delegação.(NR)”

Art. 12. O inciso IV do art. 89 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerados todos os demais incisos:

“Art. 89.
IV – o Presidente do Conselho de Ministros;
.....(NR)”

Art. 13. O inciso IV do art. 91 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerados todos os demais incisos:

“Art. 91.
IV – o Presidente do Conselho de Ministros;
..... (NR)”

Art. 14. São acrescentadas as seguintes Seções IV-A e IV-B ao Capítulo II do Título IV da Constituição Federal:

“SEÇÃO IV-A
Do Presidente do Conselho de Ministros

Art. 87-A. O Presidente do Conselho de Ministros será indicado pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, após consulta às correntes político-partidárias que compõem a maioria do Congresso Nacional.

§ 1º Enviada a indicação à câmara dos Deputados, esta, em dez dias, deverá apreciá-la, considerando-se aprovada se receber votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Rejeitada a indicação, novo nome deve ser indicado pelo Presidente da República, no prazo de dez dias, obedecido ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Ocorrendo a segunda recusa, se a Câmara dos Deputados, dentro de cinco

dias, não escolher por maioria absoluta o Presidente do Conselho de Ministros, este será, ouvido o Conselho de Estado, nomeado livremente pelo Presidente da República.

Art. 87-B. O Presidente da República, ao exonerar o Presidente do Conselho, deve, em dez dias, indicar-lhe substituto à Câmara dos Deputados, em mensagem na qual exporá as razões de sua decisão.

§ 1º Ocorrerá também a exoneração do Presidente do Conselho de Ministros:

a) no início da legislatura;

b) se aprovada, por maioria absoluta da Câmara dos Deputados, voto de censura ao Presidente do Conselho de Ministros, em virtude de proposta subscrita pelo menos por um terço dos Deputados, devendo efetuar-se a votação até três dias após a sua apresentação;

c) se recusado, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, voto de confiança solicitado pelo Presidente do Conselho de Ministros.

§ 2º A moção de censura somente poderá ser apresentada seis meses depois da posse do Presidente do Conselho de Ministros.

Art. 87-C. O Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados, ouvido o Conselho de Estado, se, dentro do prazo de dez dias, a contar do recebimento do pedido, for recusado, por maioria absoluta de seus membros, voto de confiança solicitado pelo Presidente do Conselho de Ministros.

Art. 87-D. A Câmara dos Deputados não poderá ser dissolvida no primeiro e no último semestre de cada legislatura, na vigência do estado de emergência e do estado de sítio, ou quando da tramitação de voto de confiança pedido pelo Presidente do Conselho de Ministros, ou de moção de censura proposta contra ele.

Art. 87-E. Dissolvida a Câmara dos Deputados, o Tribunal Superior Eleitoral tomará as medidas necessárias para realizar a eleição no prazo máximo de noventa dias a contar da data da dissolução.

Art. 87-F. O Presidente do Conselho de Ministros deverá ter mais de trinta e cin-

co anos, podendo ser ou não membro do Congresso Nacional.

Art. 87-G. A pessoa indicada para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Ministros submeterá à Câmara dos Deputados, como fundamento de sua aprovação, seu programa de governo.

Art. 87-H. Compete ao Presidente do Conselho de Ministros:

I – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

II – elaborar planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento, para serem submetidos ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República;

III – submeter à apreciação do Presidente da República, para serem nomeados ou exonerados por decreto, os nomes dos Ministros de Estado, ou solicitar a sua exoneração;

IV – nomear e exonerar secretários e subsecretários de Estado;

V – expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

VI – enviar, com aprovação do Presidente da República, proposta do orçamento ao Congresso Nacional;

VII – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional as contas relativas ao exercício anterior, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

VIII – apresentar, semestralmente, ao Congresso Nacional relatórios sobre a execução dos planos de governo;

IX – dispor sobre a estrutura e o funcionamento da Administração Federal, na forma da lei;

X – propor ao Presidente da República os projetos de lei que considerar necessários à boa condução dos serviços públicos;

XI – manifestar-se sobre os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, bem como propor veto ou pedido de reconsideração aos que forem aprovados pelo Congresso Nacional;

XII – acompanhar os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, com a colaboração dos Ministros de Estado, cujas pastas se relacionarem à matéria;

XIII – convocar e presidir o Conselho de Ministros;

XIV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XV – comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional, ou a suas comissões, quando convocado nos termos da Constituição, ou requerer dia para seu comparecimento;

XVI – acumular, temporariamente, qualquer Ministério;

XVII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente da República, ou a ele conferidas pela Constituição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Ministros não poderá ausentar-se do País sem autorização do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO IV-B

Do Conselho de Ministros

Art. 87-I. O Conselho de Ministros compõe-se do Presidente do Conselho de Ministros e dos Ministros de Estado.

Art. 87-J. Compete ao Conselho de Ministros deliberar sobre assuntos administrativos de ordem geral, por convocação do Presidente do Conselho de Ministros e sob sua presidência. As deliberações do Conselho de Ministros serão tomadas por maioria de votos, e dependerão da aprovação do presidente do Conselho de Ministros.

Art. 87-L. A lei determinará a criação, a organização e as atribuições dos Ministérios.

Art. 87-M. A recusa de voto de confiança importará demissão do Conselho de Ministros.(NR)

Art. 15. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 95. O mandato do Presidente da República eleito em 2006 termina em 15 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. O mandato do Presidente da República eleito em 2010 se inicia no dia 15 de fevereiro de 2011.

Art. 96. O sistema parlamentar de governo deverá ser adotado pelos Estados da

Federação até, no mais tardar, o ano de 2020.”

Art. 16. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor em 31 de dezembro de 2010.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa a estabelecer o sistema parlamentar de governo no Brasil.

Ela resgata um compromisso histórico do PSDB. O nosso partido é o único cujo programa defende a implantação do regime parlamentarista. Quem se filia ao PSDB sabe, de antemão, que vai exercer sua militância numa legenda que adota como meta política a adoção do parlamentarismo.

Esta Proposta de Emenda à Constituição é também uma homenagem aos muitos brasileiros que se empenharam para restabelecer e consolidar a democracia. Cito, como símbolos dessa luta, dois de seus maiores líderes – os ex-governadores Mário Covas e Franco Montoro – e também a nossa mais recente baixa, o senador paranaense José Richa, a bem da verdade, o líder supremo desta causa entre os tucanos.

Por isso, faço questão de denominar, desde já, esta proposta de Emenda José Richa. E relembro, ao justificar sua relevância e oportunidade, alguns argumentos em defesa do parlamentarismo utilizados pelo ex-senador Bicha, ao longo de sua trajetória política.

“O presidencialismo é o sistema de governo cuja essência é o conflito” – dizia José Richa. “E o conflito de idéias, é o conflito ideológico, é o conflito partidário. A essência do parlamentarismo, ao contrário, é a conciliação, porque não há governo sem maioria permanente. O governo precisa de maioria política para ser constituído e, depois, para se sustentar no poder”.

Dizia, ainda, o senador Richa, que os problemas do Brasil não se resolveriam por milagre. “Nenhuma forma, nenhum sistema de governo seriam milagrosos o suficiente, por si só, para resolverem os problemas brasileiros. A solução dos problemas de uma nação depende de pessoas e, no parlamentarismo, é possível substituir as pessoas. A meu ver – são ainda palavras de Richa – aí está a grande vantagem do sistema parlamentar de governo. Como no Parlamentarismo a rotatividade no poder se faz muito mais rapidamente, não haverá interesse de grupo político nenhum que o Brasil continue se arrastando por crises políticas infundáveis”.

Na visão do ex-senador paranaense, a crise política está na origem dos problemas econômicos e

das mazelas sociais do Brasil. Há mais de uma década, em discurso na tribuna do Senado, Richa alertava que um país das dimensões do Brasil, com terras agricultáveis, com riquezas minerais e materiais de toda natureza, com este povo numeroso e trabalhador, não podia viver em crise econômica. Tampouco se podia falar em crise social, numa nação com tantas potencialidades, com imensas possibilidades.

Esta Proposta de Emenda Constitucional reafirma a minha convicção na superioridade do sistema parlamentar de governo e a nossa confiança de que a sua implantação trará importante avanço institucional, porque contribuirá para o fortalecimento dos partidos, a despersonalização da política, o aperfeiçoamento do sistema político e o aprimoramento da estrutura administrativa do estado

O parlamentarismo é um governo de metas econômicas e sociais. E as metas propostas têm de ser factíveis. Se as metas não são cumpridas, cai o gabinete e se dissolve o Parlamento. Com o parlamentarismo, vai desaparecer essa prática atual de candidatos que oferecem o céu durante as campanhas eleitorais e depois compõem equipes que se mostram incapazes de adotar as medidas adequadas para viabilizar o resgate das promessas eleitorais. Vamos desenvolver e aprofundar a democracia no Brasil, através de um sistema de governo e de representação por meio do qual as responsabilidades políticas dos governantes são continuamente cobradas pelos representantes eleitos, os quais, por sua vez, também estão responsabilizados pelo governo.

Esta Proposta mantém a eleição direta para Presidente da República, valorizando o voto popular. O modelo adotado é o de um Poder Executivo exercido por duas autoridades, o Presidente eleito e o Primeiro-Ministro nomeado pelo Presidente após consulta à maioria parlamentar. A divisão de funções entre as duas autoridades tem por finalidade primordial a cooperação e o controle recíproco entre ambos – mais do que fiscalizar, cada autoridade executiva passa a ser a maior interessada no sucesso da outra.

E tudo isso apoiado pelo interesse do Parlamento no bom governo, visto que sua eventual disposição de “truncar” a vida política como forma de atingir um grupo específico passa a não mais fazer sentido, seja mediante a possibilidade de sua dissolução pelo Poder Executivo, seja pelo fato de que o sucesso do Governo passa a ser o sucesso do Parlamento.

No modelo de Parlamentarismo aqui proposto, o Presidente da República, que é Chefe de Estado, retém consigo importante soma de poderes, inclusive o de nomear e exonerar o Presidente do Conselho de

Ministros, aprovar a proposta de orçamento e nomear os Ministros dos Tribunais Superiores, conservando a condição de Chefe Supremo das Forças Armadas.

Ademais, sendo sua a indicação do Presidente do Conselho de Ministros, com este não surgirão conflitos prejudiciais à Administração Pública. Como tanto a nomeação quanto a exoneração estão condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, o Presidente do Conselho de Ministros terá admirável independência para exercer as atividades de governo.

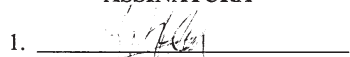

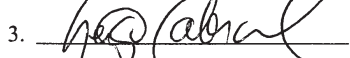
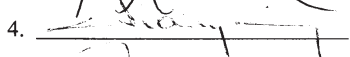

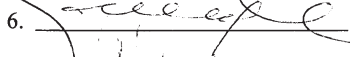
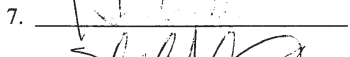
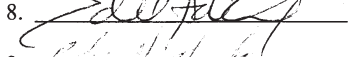
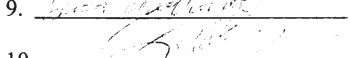
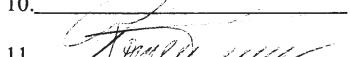
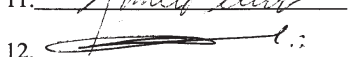

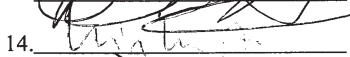
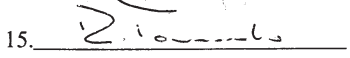
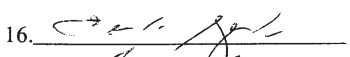
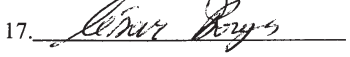

A fim de que o regime parlamentarista seja implantado com o Presidente da República a ser eleito em 2010 e com o Congresso Nacional renovado, estamos propondo alteração na data da posse do Presidente de 10 de janeiro para 15 de fevereiro de 2011 e

a conseqüente ampliação por 45 dias do mandato do Presidente da República a ser eleito em 2006. Entendemos que não faria sentido o Presidente da República recém-eleito ser empossado em 10 de janeiro diante de um Congresso em fim de mandato, com o qual ele não irá governar, o que obrigaria aguardar a posse dos novos Deputados e Senadores para a montagem da equipe de governo.

Por tudo o que foi exposto é que conclamo os Nobres Colegas ao apoio a esta Emenda Constitucional, na certeza de que não hão de negar ao País a sustentação de que ele tanto necessita. Há 20 anos atrás, o Brasil se mobilizou na campanha pelas eleições diretas para Presidente, que resultou na Assembleia Nacional Constituinte. Já é hora de darmos novo passo evolutivo, na direção do Parlamentarismo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2004

Altera a Constituição Federal para instituir na União o sistema parlamentar de governo e programar sua instituição nos Estados da Federação.


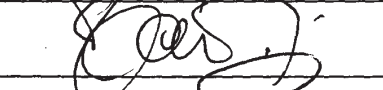


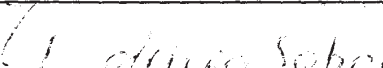
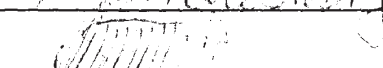
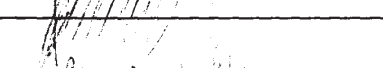

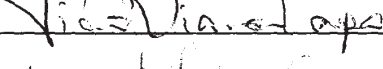
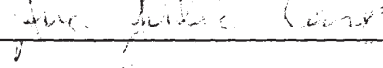
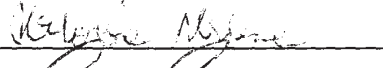
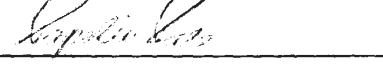


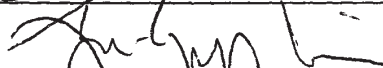
| ASSINATURA | NOME LEGÍVEL |
|---|------------------------|
| 1.  | ANTERO PARES DE BARROS |
| 2.  | Mônica Antunes |
| 3.  | SERGIO CASUAL |
| 4.  | EFRAIM |
| 5.  | CAPIBERIBE |
| 6.  | ERIBERTO ALVES FILHO |
| 7.  | FATIMA CLEIDE |
| 8.  | Ideli Salvatti |
| 9.  | SINA |
| 10.  | RAIMUNDO TORRES |
| 11.  | Romeu Tuma |
| 12.  | MOZARILDO |
| 13.  | Augusto Botelho |
| 14.  | CRISTÓVÃO BUARQUE |
| 15.  | RODOLPHO TOURINHO |
| 16.  | EDUARDO AZEREDO |
| 17.  | CÉSAR BORGES |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2004

Altera a Constituição Federal para instituir na União o sistema parlamentar de governo e programar sua instituição nos Estados da Federação.

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL

- 18. 
- 19. 
- 20. 
- 21. 
- 22. 
- 23. 
- 24. 
- 25. 
- 26. 
- 27. 
- 28. 
- 29. 
- 30. 
- 31. 
- 32. 
- 33. _____
- 34. _____

- Arthur Virgílio
- Paulo Elias
- HERCÍLIO
- Expansão
- Intervenção
- JALDO RAUFI
- Teófilo
- TIAGO VIANA
- ANA JÚLIA ALVES VITTORETTI
- FELICIA HOLANDA
- Paulo Elias
- Duocentim
- Paulo Elias
- JOSÉ JORGE
- _____
- _____

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III
Da Nacionalidade

Art. 12. São brasileiros:

§ 3º – São privativos de brasileiro nato os cargos:

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

Da Câmara dos Deputados

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III – elaborar seu regimento interno;

“IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

V – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

“I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;”

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º – A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

CAPÍTULO II
Do Poder Executivo

SEÇÃO I
Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

- a) organização e funcionamento quando não implicar aumento ou extinção de órgãos públicos; da administração federal. de despesa nem criação ou
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

.....
 XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

SUBSEÇÃO I

Do Conselho da República

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

- IV – os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

.....

SUBSEÇÃO II

Do Conselho de Defesa Nacional

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

- IV – o Ministro da Justiça;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

Em seguida, usará da o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, Vice-Presidente desta Casa.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu, na semana passada, no nosso Estado, o ex-Senador e ex-Governador do Estado José Cortez Pereira de Araújo.

Cortez Pereira fez, durante a sua vida pública, uma verdadeira pregação. Viveu um verdadeiro sonho: que era o de fazer com que a economia de Estados como o Rio Grande do Norte pudesse gerar empregos e aumentar a renda dos mais desvalidos.

Cortez Pereira foi Deputado Estadual, Senador, Governador nomeado pelo Movimento Militar de 1964. E, durante toda a sua atividade política, pontificou no exercício dessa pregação. Repelia soluções paliativas, soluções compensatórias para os problemas do Nordeste, com as quais não conseguia conviver. Para ele, a nossa região só tinha um caminho, só tinha uma saída. E ele pôde, Sr. Presidente, não apenas na tribuna deste Senado, como Suplente do Senador Dinarte de Medeiros Mariz, mas no próprio exercício do Governo do Estado, mostrar como se criaram milhares de emprego na nossa economia. Quem visita o Rio Grande do Norte pode observar um projeto de colonização até então inédito para a produção de caju em larga escala; pode observar o Estado a braços com a grande produção de camarão, exportando sobretudo para a Europa e os Estados Unidos; pode observar o Projeto Boqueirão e se deparar com o turismo, que traz divisas para o Estado. Atualmente, há dez vôos **charters** semanais, durante a alta estação. E tudo isso nasceu da luta, dos ensinamentos e, finalmente, da presença no Governo do Estado do Sr. José Cortez Pereira de Araújo.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna a fim de lamentar que o Rio Grande do Norte e o Nordeste tenham perdido a sua voz, mas não perdemos a sua contribuição, registrada nos livros, nos jornais e nos Anais

desta Casa, tudo aquilo que José Cortez Pereira de Araújo dizia a todos nós que convivemos com ele, inclusive em situações antagônicas, pois, enquanto foi Governador do Estado, fui Líder da Oposição. Enquanto foi Governador do Estado, nomeado pelo Movimento Militar de 1964, ele ia à Assembléia para debater com a Oposição os problemas do Estado. Isso é um fato raro, não é comum, não é normal, principalmente naquele período em que se legislava como se legisla hoje – infelizmente, vemos as medidas provisórias proliferarem –, de cima para baixo. Mas, com esse gesto, Cortez Pereira pautou sua atuação positiva no Governo do Estado.

Esse é o balanço de sua vida, Sr. Presidente, feito por um adversário seu durante muito tempo. Depois, tive a oportunidade de recebê-lo no Palácio Potengi, na condição de Governador, para ajudá-lo na cooperativa da Serra do Mel.

Sr. Presidente, ao encerrar, encaminho requerimento de voto de pesar pelo falecimento de um norte-rio-grandense que tanto orgulho trouxe ao Rio Grande do Norte: José Cortez Pereira de Araújo.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Muito obrigado.

É o seguinte o requerimento

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2004.

Requeiro, nos termos do art. 215, III, “c”, do Regulamento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento, em 21 de fevereiro último, do Dr. José Cortez Pereira de Araújo, Ex-Senador da República, Ex-Governador do Rio Grande do Norte, Ex-Diretor do Banco do Nordeste, Professor Universitário.

O falecido deixa viúva D. Aída Ramalho Cortez, filhos e netos.

Sala das Sessões, 1º de março de 2004. – Senador **Garibaldi Alves Filho**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao 2º Vice-Presidente desta Casa, Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com a Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, cumprimento os telespectadores da **TV Senado**, os ouvintes da **Rádio Senado FM** e em Ondas Curtas, que atinge, entre outras áreas da Amazônia Legal brasileira, o meu querido Estado do

Tocantins. Cumprimento as Sr^{as} e os Srs. Senadores nesta segunda-feira de retomada dos trabalhos do Legislativo.

Hoje, dia 1º de março, é o dia do Turismo Ecológico. Sem dúvida alguma, há de ser considerada uma data importante para o País, porque já é do conhecimento dos governos em geral, daqueles que acompanham as atividades econômicas, daqueles que acompanham especificamente o setor do turismo, que é um setor que vem crescendo no mundo inteiro de forma acelerada e que é, dentre todas as atividades econômicas, indubitavelmente, o que mais distribui renda, mais cria emprego, mais gera o impacto capilar na economia onde se dá a atividade do turismo.

O turismo no velho mundo se dá principalmente em função da busca do conhecimento, da história. As pessoas que visitam o velho mundo vão em busca de conhecer a origem dos povos, o conhecimento armazenado em museus, em visitas às velhas cidades, as ruínas, as atividades culturais etc.

De alguns anos para cá, Sr. Presidente, o que percebemos é que, não tendo a riqueza natural que tem o Brasil, os Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, se especializaram em fazer o turismo em parques temáticos, a desenvolver centros como a Disneylândia, num passado mais remoto, a Disneyworld, outros parques, que são muitos, mas que se tornam atrativos.

E o que se percebe, ao ler os jornais na área de ofertas de serviços, é que pacotes para as Disneys, para os parques temáticos, são oferecidos em maior quantidade do que as visitas ao nosso imenso território de belezas extraordinárias, ou seja, o turismo ecológico, o turismo natural, no qual o Brasil tem seu maior potencial, ainda é menosprezado. Estamos perdendo divisas e recursos com a falta de aproveitamento desse extraordinário recurso natural brasileiro.

Hoje, numa pesquisa rápida, que pode ser feita por qualquer brasileiro que disponha de um telefone, ligando para qualquer agência de turismo, verifica-se que um pacote de cinco dias em Buenos Aires, com passagem, hotel, traslado e **city tour**, pode ser encontrado por R\$1,6 mil. Uma visita ao Pantanal brasileiro, para citar apenas um sítio que desperta muito interesse em nível nacional e internacional, com passagem, hotel, deslocamento e **tour** às áreas de interesse do Pantanal, sai por R\$1,8 mil. Com isso, de forma bastante simplista e superficial, demonstro que é mais fácil, mais barato, mais acessível para um brasileiro que saia de Brasília visitar a cidade de Buenos Aires do que ir ao Pantanal.

Sr. Presidente, onde está a raiz desse problema? O Brasil tem debatido muito, por exemplo, o papel do Cade, que recentemente tomou uma determinada decisão quanto à aquisição de uma fábrica de chocolates no Espírito Santo, com respeito à qual se pronunciaram aqui da tribuna os representantes do Estado do Espírito Santo. Comparando a decisão do Cade, no caso da Garoto, com a fusão ou a operação conjunta por parte da Varig com a TAM, eu pergunto, Sr. Presidente: uma vez que, em princípio e sob uma análise também superficial, numa economia de esforços em que as empresas se juntam e vendem um mesmo voo, minimizando seus custos por utilizarem uma mesma estrutura, houve barateamento das passagens para o consumidor? Qual o consumidor brasileiro que, gostando ou não, não comemorou a presença da Gol no mercado aéreo nacional, e quem sabe também no mercado internacional?

Pergunto: não seria interessante para esta Casa ouvir o Sr. Constantino Júnior para saber se não está sofrendo perseguição, discriminação? Se não há atrasos burocráticos por parte de setores responsáveis pela autorização de rotas? Será que tem sido tão bem-vindo pelas autoridades quanto foi pela população brasileira?

A constatação que faço, Sr. Presidente, é a de que quando se chega ao aeroporto o balcão que tem o maior volume de pessoas é o da Gol. Até por seu atendimento simplificado, competente, novo, atual, e por ser mais barato. Não diria que o turista gosta de viajar sem um lanche, que gosta de esperar em filas. O que o turista quer, na verdade, é poder viajar, e ele procura os que oferecem uma passagem mais barata, mesmo não havendo um lanche tão rico, mesmo não havendo a possibilidade de aquisição por meio de cartão de crédito ou outras modalidades. É uma constatação, Sr. Presidente. Não estou discriminando nem fazendo propaganda dos serviços prestados pela Gol. No entanto, como representante do povo brasileiro, comemoro – uma vez que Palmas já desfruta de uma linha direta da Gol – o surgimento, no mercado, de uma empresa que inovou e oferece à população uma passagem mais barata.

Estou dizendo tudo isso porque durante um encontro com o Presidente Constantino Júnior, um jovem dirigente da Gol Linhas Aéreas, tive a oportunidade de constatar que ele ainda sofre muitos embargos e muitas restrições toda vez que pede uma linha. Por quê, Sr. Presidente? Não seria essa, talvez, uma das razões para concluirmos que, para quem sai de Brasília, é mais barato visitar Buenos Aires do que o Pantanal? Temos uma multiplicidade de sítios de in-

teresse para o turismo ecológico. E se hoje, Sr. Presidente, 1º de março, é o Dia do Turismo Ecológico, quero poder trazer essa reflexão, uma vez que lá no meu modesto, belo, querido e amado Tocantins temos a totalidade da Ilha do Bananal, hoje já sem os problemas de invasão por parte de fazendeiros que levavam o gado para lá, trazendo enormes transtornos para as etnias indígenas – já não temos mais o conflito em função da Ilha do Bananal; temos as áreas do Jalapão, abençoado por Deus, o meu pedaço de chão tocantinense tem ali uma espécie de capim-dourado da qual o artesanato local produz bolsas que hoje estão em todas as partes do mundo. O Jalapão vem se transformando em um dos pontos de atração para o turismo de aventura, o turismo ecológico no País. O próprio Rali dos Sertões já inscreveu, no seu roteiro, o Jalapão como uma das áreas a serem atravessadas.

Temos ainda, Sr. Presidente, o rio Araguaia, o rio Tocantins, as belas praias do rio Araguaia e do rio Tocantins. Eu diria que só no Tocantins teríamos um potencial de turismo a ser explorado que com certeza iria modificar um pouco esse balanço, esse saldo negativo que o Brasil tem com relação ao turismo.

Não é possível, Sr. Presidente, comparar hoje com o despertar da consciência ecológica, que é um fator mundial. Não podemos aceitar continuar perdendo para Cancún, para a Disneylândia, para parques temáticos o turista que só deixa de vir para o Brasil em função da falta de ofertas, de pacotes mais vantajosos, de uma maior e mais saudável competição em função da organização da prestação de serviços, da formação de mão-de-obra e de um aperfeiçoamento nessa prestação de serviços.

Entre outras coisas, o turismo ecológico promove de imediato a absorção da mão-de-obra da população nos próprios locais. Isso acontece em algumas atividades econômicas. Cito a construção de uma usina hidrelétrica que ocorreu no Estado do Tocantins. Importante para o Estado pela geração de energia elétrica, auto-suficiência; importante para o Estado a formação dos lagos, a atividade pesqueira, a atividade de irrigação, o armazenamento da água. Mas, quando se dá a construção de uma usina hidrelétrica – o que ocorreu em Tucuruí e em outras grandes usinas hidrelétricas – sabemos que há, na verdade, um êxodo, uma corrida daquela mão-de-obra mais simplória, a de pedreiros, empregados da construção civil com baixa qualificação, durante 02, 03 ou 04 anos, nessa modalidade moderna de construção. Não levamos mais 19, 20 ou 25 anos para construir uma usina hidroelétrica. A verdade é que essas pessoas vão

atrás do emprego e, encerrada a atividade de construção da usina hidroelétrica, não têm mais o que fazer ali. Mas, geralmente temos cidades que se formam à beira da construção de uma usina hidrelétrica. Passam a ser cidades.

Mas o que pode induzir e o que pode promover a atividade industrial, comercial ou empresarial que justifique a presença daquela cidade, uma vez que a razão principal para a ida daquela população foi a construção da usina hidroelétrica? Na verdade, o que encontramos é um monte de gente desempregada.

Ou seja, o turismo ecológico promove a imediata absorção da mão-de-obra nos próprios locais e o despertar da consciência ecológica.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permitirei em seguida, Senador João Ribeiro.

O turista que tem interesse na visita de sítios ecológicos, de motivação ecológica, não se preocupa apenas em não jogar na mata, na cachoeira ou no rio qualquer objeto que vá permanecer ali 100, 200, 300 ou 400 anos para ser absorvido pela própria natureza. Eles fazem melhor, passam recolhendo aquilo que esteja poluindo o meio ambiente. Há um despertar da consciência ecológica que poderia trazer o Brasil para ser o principal e maior destino de todos os turistas do mundo inteiro. Não precisaríamos nem incluir o carnaval, que talvez seja hoje o fator que desperta maior interesse do turista estrangeiro. Teríamos condições de acabar com o turismo sexual, com o aproveitamento do abandono da infância e da miséria, com a exploração sexual das meninas, das jovens brasileiras. É do conhecimento público e notório, nacional e internacional, que ainda existe uma parcela de turismo que vem ao Brasil em função dessas rotas do que é chamado de turismo de interesse sexual, da prostituição.

Em um País que tem o potencial do Brasil, com a Amazônia, o Pantanal, o cerrado, essa costa extraordinária, é inaceitável e inadmissível que tenhamos, ainda, o preço mais alto para o turismo interno do que para o externo. Vou repetir: é mais caro ir para o Pantanal do que para Buenos Aires.

Ou seja, é preciso, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a presença do Congresso, por meio de suas Comissões, e a presença do trabalho do Ministro Walfrido Mares Guia e do Presidente da Embratur Eduardo Sanovicz. Eu gostaria de incluir nessa lista de autoridades a Deputada Nair Lobo, que está em uma das áreas da Embratur e é de extrema compe-

tência. Como Deputada, S. Ex^a foi Presidente da Comissão de Turismo neste País.

Aproveito o ensejo desta data, 1º de março, Dia do Turismo Ecológico, para despertar nesta Casa o mais amplo debate, para que possamos fazer com que prevaleça o desejo da natureza, ou seja, não há lugar mais abençoado e mais propício para o turismo ecológico do que o Brasil.

Concedo um aparte ao eminente Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, primeiro, parabênizo V. Ex^a pela oportunidade do discurso e pelo tema que aborda, sobretudo quanto ao turismo ecológico. Já fiz, no ano passado, pronunciamento a respeito de assunto ligado a esta área, a pesca esportiva, e tenho um discurso pronto que devo pronunciar nesta semana, se possível, para exatamente sugerir ao Secretário Especial de Pesca a proibição da pesca profissional, sobretudo nos rios Araguaia e Tocantins. Desse modo, poderemos repovoar os rios, sem, contudo, prejudicar os ribeirinhos e os pescadores profissionais que vivem da pesca. Estes, de fato, não recebem no final do mês um salário mínimo, pois têm uma série de despesas com a pesca, não conseguindo melhores resultados para sustentar suas famílias. Já que existe um seguro no período da piracema, poderíamos estendê-lo por quatro ou cinco anos, tendo em vista o repovoamento dos rios. Os pescadores seriam preparados e treinados para se tornarem guias turísticos, ajudando na preservação dos rios e do meio ambiente, a exemplo do que está sendo feito no Estado do Mato Grosso e no Pantanal. Estive lá e tive o ensejo de presenciar o programa de perto, que considero maravilhoso. Portanto, era o que gostaria de acrescentar ao seu pronunciamento. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador João Ribeiro, agradeço a contribuição de V. Ex^a, que já se pronunciou nesta Casa a respeito do turismo e da pesca; é um conhecedor do assunto e da nossa região, um dos representantes de Tocantins, Estado que temos a honra de representar nesta Casa, ao lado do Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, por último, ao dizer que acredito no esforço do competente Ministro Walfrido dos Mares Guia e do Presidente da Embratur, Eduardo Sanovicz, quero aqui folhear a mensagem dirigida ao Congresso Nacional por Sua Excelência, o Presidente da República. Tivemos o prazer de ouvir sua síntese em data recente neste mesmo plenário. À página nº 73, sobre o Plano Nacional de Turismo:

“O plano teve como pressupostos básicos na sua elaboração a ética, a sustentabilidade, e como princípios orientadores, a redução das desigualdades regionais e sociais, a geração e distribuição de renda, criação de empregos e ocupação e o equilíbrio do Balanço de Pagamentos”.

Nesse ponto, nós estamos perdendo, Sr. Presidente.

Implementação da gestão democrática e participativa. Criação e ajuste de linhas de financiamento, desconto e crédito.

“O Ministério do Turismo estabeleceu diversas parcerias com outros órgãos do Governo Federal e instituições financeiras oficiais com vistas ao financiamento das atividades do setor” – aí fala do BNDES.

Formulação do Projeto de Regionalização do Turismo. Capacitação profissional e qualificação do produto turístico. Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização e Fórum Mundial do Turismo.

Essas são as linhas principais da mensagem presidencial com relação ao turismo.

Sr. Presidente, o que aqui está escrito, se realizado, é um bom plano. Por outro lado, importa considerar que houve um contingenciamento por parte do Governo Federal em 45% dos recursos para a área do turismo. Ou seja, a mensagem presidencial contempla o turismo ecológico, dentre outras funções. O contingenciamento do Governo também aponta para a não execução daquilo que está previsto nessa mensagem.

Nós já sabemos, Sr. Presidente, que, ano após ano, do Orçamento enviado para esta Casa, quando muito, executam-se 20%, 30%, 40%. Se já há um contingenciamento de 45% no início do ano, temo não tenhamos muito a comemorar no dia 1º de março do ano que vem. Por isso, deixo registrada a minha preocupação como brasileiro, como tocantinense, com relação à passagem do dia 1º de março, o Dia do Turismo Ecológico. Peço a Sua Excelência, o Presidente da República, que, dentre outras coisas da agenda positiva, com a qual agora o Governo está efetivamente preocupado, possamos despertar a nossa consciência ecológica e aproveitar melhor aquilo com que Deus abençoou o território brasileiro, que é essa ampla diversidade, essa gama de sítios, como a Amazônia, o Pantanal, o litoral, o Centro-Oeste e mesmo as belezas do nosso Sul, as Cataratas do Iguaçu. Temos no Brasil uma incomparável e inigualável capacidade de gerar destinos para o turismo ecológico, mas isso tudo dependerá fundamental-

mente de investimento na mão-de-obra e no serviço que vai, sem dúvida alguma, gerar empregos e mudar a realidade nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a dispõe do prazo de 20 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para evitar prevaricação, o que dá cadeia, embora o Código Penal seja um instrumento muito utilizado para o moralismo farisaico e pouco para viabilizar as ações de agentes públicos, dos governos ou dos parlamentos, vou falar um pouco sobre um assunto que já tive oportunidade de tratar nesta Casa: as provas apresentadas perante a opinião pública, estarrecida, de crimes contra a administração pública. Refiro-me ao tráfico de influências, à intermediação de interesse privado, à exploração de prestígio do assessor mais importante do Ministro José Dirceu. Compartilharam momentos importantes da vida política por mais de 12 anos; foi seu assessor na CPI, um dos coordenadores de sua campanha para Deputado, portanto, uma pessoa muito importante. Era uma pessoa tão importante no Palácio do Planalto que o representava aqui no Congresso Nacional.

Não sei se era parte do balcão de negócios sujos e da velha e conhecida promiscuidade que se estabelecia no Governo passado e que se estabelece no atual Governo, na relação do Palácio do Planalto com o belíssimo prédio do Congresso Nacional.

Aconteceram algumas coisas nos últimos dias, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que até resolvi estudar mais o contrato entre a Caixa Econômica Federal e a Gtech. Conforme divulgado nos meios de comunicação, trata-se de prova ou indício relevante de crimes contra a administração pública já no Governo Lula e, portanto, com a participação direta do Sr. Waldomiro.

Algumas coisas me irritam muito neste debate. Primeiro, porque nós, especialmente os Senadores do Nordeste na Casa, tivemos a oportunidade de esbravejar todos os dias, de apelar e de nos humilhar, solicitando recursos para os Estados do Nordeste que tinham passado por danos gigantescos em função do problema das enchentes. Não sei se chegou algum recurso aos outros Estados do Nordeste, mas ao Estado de Alagoas a única coisa que chegou foram duas mil cestas básicas. Não houve conserto de adutoras, de pontes, de rodovias, de estradas vicinais, absolutamente nada. De repente, mais uma vez, é

a velha história: a pobreza, a área social é diretamente proporcional ao desmascaramento governamental.

Quando existe uma denúncia pública que desmascara determinados governos, imediatamente, a velha cantilena enfadonha das agendas positivas entra no cenário, ocupa os meios de comunicação e inventa-se legislação e ações de governo. E os pobres, mais uma vez, estão sendo utilizados para acobertar o desmascaramento governamental em relação ao tráfico de influências do Sr. Waldomiro, Assessor Direto e de Confiança do Ministro José Dirceu.

Existem algumas perguntas sobre as quais eu até evitava falar em virtude de ter passado por um processo muito grave no Partido dos Trabalhadores, o processo de expulsão. Assim, sempre evitei contaminar a minha avaliação do Governo, em função do processo de expulsão, até porque esse processo de expulsão aconteceu inclusive pelas críticas que eu fazia ao Governo desde a indicação do Sr. Henrique Meirelles, em fevereiro do ano passado.

Como sempre atuei nesta Casa, muito especialmente na Comissão de Fiscalização e Controle, quase que infernizando cotidianamente, e não me arrependo disso, em razão dos crimes contra a Administração Pública, patrocinados pelo Governo Fernando Henrique, que, infelizmente, por um acordo “cupulista”, não são mais investigados, sinto-me na obrigação de entrar no debate sobre essa velha polêmica se o Ministro sabia, se o Presidente sabia, sobre quem sabia e quem não sabia.

Sinceramente, não tenho dúvida alguma – posso até estar enganada – de que o Sr. Waldomiro não agia sozinho. Dúvida alguma! Até porque todos conhecemos o Ministro José Dirceu. É um homem que se fez respeitar ao longo de sua história, inclusive com ameaças. Era conhecido como o homem que sabia a vida de todo o mundo, de dossiês e coisa e tal. Quantas vezes muitas jornalistas me encontravam e diziam: “Senadora, não fale muito, não, porque o Ministro disse que sabe muita coisa sobre a senhora!” Às vezes, eu respondia até como uma nordestina típica responderia: “Oxe, não é homem, não! Apresenta, já que sabe das coisas, apresenta!” Se é algo que sempre me comprometeu, até emocionalmente, é viver com uma espada na minha cabeça, sob ameaça constante. Sou do tipo que pego a espada, se estiver na minha cabeça, e passo na cabeça do outro que se apresentar à minha frente.

Não gosto do cinismo dos chamados temperos da civilidade a que o velho e grande, para alguns, filósofo Cícero se referia. Ele dizia que os temperos da civilidade são a moderação e a prudência. Em muitas

casas políticas, os temperos da civilidade significam cinismo, dissimulação e outras coisas mais. Então, não tenho dúvida de que muito mais gente sabia desses fatos. E é por isso que não querem abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito! Por quê? O que é, de fato, uma CPI? O que a base do Governo, especialmente do PT, alardeou nesta Casa, quando se falou em CPI? Quem assistiu ao vídeo ficou estarrecido. Até eu fiquei estarrecida, porque nunca pude imaginar que as personalidades políticas com quem eu entrava em conflito na Comissão de Fiscalização e Controle, muitos dos novos amigos do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a fim de defender essas pessoas quando, na Comissão, sacavam denúncias de corrupção em relação a muitos quadros do PT.

E qual foi a primeira ofensiva? Criar uma CPI a fim de analisar e investigar financiamento de campanha. Aparentemente, uma boa proposta. Aparentemente, uma proposta corajosa. Imediatamente, no entanto, colocaram o rabo entre as pernas e correram, porque sabiam que tocariam no Presidente da Casa, o Senador José Sarney. De repente, vem a CPI dos Bingos. Ora, a arrogância os cegou a tal ponto – porque não existe inocência – que eles alardeavam aos risos, às gargalhadas, perante a imprensa, que não havia nada com os bingos. Ora, a imagem apresentada nos meios de comunicação significava não apenas o pedido de propina, não apenas o segundo pedido de propina para financiamento de campanha, mas especialmente a intervenção de um agente público intermediando o interesse privado, realizando tráfico de influência e exploração de prestígio para resolver um negócio de bingos **on line**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Fazendo soar a campanha.) – Senadora Heloísa Helena, peço permissão para anunciar a presença, em plenário, com a satisfação da Mesa, do Ministro das Relações Exteriores da Nova Zelândia, Sr. Phil Goff.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Que deve estar muito feliz com o resultado do Oscar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Seja bem-vindo à Casa. É uma alegria recebê-los no plenário do Senado da República.

Continua com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pois não, Sr. Presidente. Igualmente, quero cumprimentar a todos.

Continuando, Sr. Presidente, no caso da CPI dos Bingos, depois se descobriu, até porque o Senador Magno Malta não poderia fazer diferente – e S. Ex^a vai apresentar o requerimento amanhã aqui. É óbvio que vai apresentar o requerimento amanhã aqui, inclusive já falei com ele hoje. Assim, quem quiser se comportar como moleque que o faça: mande seu requerimento para a Mesa, retirando sua assinatura. Mas espero, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que a Mesa não queira compartilhar com essa desmoralização de dizer que não tem fato determinado. Ora, como não tem fato determinado em relação aos bingos se houve uma medida provisória para impedir os bingos? Se não há problema nenhum nos bingos, não caberia uma medida provisória para impedir!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Medida provisória sobre a qual sabemos tudo o que aconteceu. Todo mundo sabe. O Senador Eduardo Siqueira Campos leu há pouco a Mensagem Presidencial. Ora, se na Mensagem Presidencial se fala – ela foi lida aqui, solenemente – em regulamentação da atividade dos bingos, em organizar o setor, assegurar recurso para o esporte social, fala até em uma nova loteria, a “Time Mania”. Já se fala até na nova loteria! Ora, se não existe! Porque quem é, Senador Mão Santa, em sã consciência, neste País, que não sabe que bingos – pode até haver exceção e, se tiver, é 0,01% –, que máquinas caça-níqueis, enfim, que essas estruturas sempre foram mecanismos para lavar o dinheiro sujo do narcotráfico? Todo mundo sabe disso!

E mais grave, e tenho mais raiva desse tipo de máquina caça-níquel. Se for para regulamentar um ou dois cassinos no Brasil para tirar dinheiro de gente rica e poderosa, com muitos mecanismos de controle e outros mais, até me predisponho a discutir. Mas regulamentar bingo, máquinas caça-níquel, até esses instrumentos lotéricos oficiais, é explorar o pobre. O pobre é duplamente explorado neste País, porque é utilizado como as chamadas “sardinhas” em relação ao pequeno tráfico de drogas. São utilizados para fazer o jogo sujo do narcotráfico, para encher os presídios deste País com mais “sardinhas”, porque os “tubarões” estão no Congresso Nacional, estão no meio do Poder Executivo, no Judiciário. Os “tubarões” estão lá, são preservados. As “sardinhas” são os pobres. E duplamente massacrados, porque são usados pela estrutura maldita do narcotráfico e ajudam na lavagem de dinheiro, porque, na esperança de

conseguir algum dinheiro, são eles que vão legitimar a lavagem de dinheiro na máquina caça-níquel, no jogo de bingo da periferia. Uma coisa extremamente terrível.

Antes de continuar, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, atentamente, eu e todo o País, estamos ouvindo V. Ex^a. No início V. Ex^a disse que foi queimada, fritada, incinerada, mas quero dar o testemunho de todos os brasileiros que V. Ex^a é a nossa Fênix, ressurgiu e vai voar mais alto, levando as esperanças ao povo do Brasil. Mas quero lhe dizer que só em ser medida provisória está fugindo à lei. Estamos aqui é para fazer leis boas e justas. Mas essa é amaldiçoada. V. Ex^a se lembra da Medida Provisória nº 168, que veio das Alagoas e tirou o dinheirinho da poupança dos velhos? Ela já nasceu desgraçada, amaldiçoada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Eu também não compartilho da preocupação de alguns com relação à geração de emprego. Para que haja investimentos na economia, é necessário que se façam regras, que se estabeleçam mecanismos de reforma tributária. Dessa forma, a economia se dinamiza, gerando empregos e renda. A mentira da geração de empregos é utilizada para sensibilizar corações e mentes em relação a um problema gravíssimo. E nem por isso vamos defender a plantação de coca e a produção de bebidas alcoólicas. Estamos falando de narcopolítica, não é uma coisa qualquer, é algo muito grave!

Sr. Presidente, neste fim de semana, estudei detalhadamente os contratos, os aditamentos, as prorrogações e a Gtech. Aliás, quem tem acompanhado a eleição presidencial americana tem visto o envolvimento do Presidente George Bush, denunciado pelos seus adversários por ter privilegiado, em determinadas concorrências, a Gtech. Não é à toa que a Embaixada americana, no Brasil, pressionou o Governo brasileiro a viabilizar determinados aditamentos e a prorrogação. Não existe coincidência no mundo da política. Quem teve a oportunidade de analisar a nota apresentada pela Gtech para se desculpar, para dar uma satisfação à opinião pública, percebe que está claro: “Negociações entre as partes resultaram em prorrogação contratual de 25 meses, a partir de abril de 2003”.

Não é um contrato pequenininho, pois envolve R\$900 milhões, o que é muito dinheiro, e muitos problemas foram identificados pela última auditoria e por várias outras feitas pelo Tribunal de Contas da União.

Não é à toa que o debate feito na equipe de transição já deixava clara a necessidade de não-renovação do contrato. E o que é mais grave: não há justificativas para algumas coincidências, que, como disse, não existem no mundo da política. A reunião do Sr. Waldomiro com os representantes da Gtech foi no dia 06 de janeiro. No dia 14 de janeiro, surgido do nada, ocorreu o aditamento, por 90 dias, do contrato, que já estava condenado por auditorias do próprio Tribunal de Contas. Depois, houve a segunda “coincidência”: a reunião do Sr. Waldomiro com os representantes da Gtech foi em 31 de março; no dia 08 de abril, houve uma prorrogação. E o pior é que a prorrogação por 25 meses ocorreu quando já tinha sido instalada uma auditoria – não estou nem falando do resultado da auditoria, que é escandaloso –, por provocação do Ministério Público Federal, em 27 de março de 2003.

Quem analisa essa situação e não tem coragem ou vergonha na cara para aceitar que se instaure uma CPI? Quem não vê fatos determinados? Qual é a justificativa para, em menos de dois meses, mudar-se um parecer da Caixa Econômica Federal completamente?

Os mesmos setores que assinaram notas técnicas condenando com veemência a renovação dos contratos, o aditamento para a prorrogação dos contratos, de repente, mudaram completamente de opinião e passaram a prorrogar um contrato lesivo ao interesse público. Ainda têm a ousadia de dizer que houve um desconto de 15%. É um absurdo dizer algo assim! Como houve um desconto de 15%, se as cláusulas contratuais já tinham sido resolvidas na prorrogação anterior? Como isso ocorreu, se já tinham lesado o interesse público em mais de 25% em função do aumento de tarifas, de taxas e da absorção de novos serviços que não poderiam fazer, sob o ponto de vista da licitação?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que esta Casa se dê ao respeito e instaure a Comissão Parlamentar de Inquérito. É possível fazer a CPI centralizando a questão. Talvez a CPI possa dizer que o único culpado é aquela personalidade e que não existem ramificações dentro do chamado núcleo duro do poder do Palácio do Planalto. A única forma de esclarecer a questão, sem dúvida alguma, é por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que esta Casa não se desmoralize mais ainda perante a sociedade, demonstrando uma verdadeira promiscuidade, devido aos interesses conjunturais do Palácio do Planalto, como já fez várias vezes no passado, no Governo Fernando Henrique. Espero que esta Casa cumpra suas obrigações constitucionais e

instale a CPI, que, por ter poder de investigação próprio das autoridades judiciais, tem mecanismos para quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. É o único instrumento do Legislativo que pode promover investigações profundas e, certamente, salvaguardar determinadas pessoas do Palácio do Planalto se, efetivamente, não tiverem responsabilidade nesse crime contra a administração pública apresentado perante a opinião pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko. S. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “a esperança venceu o medo”. Sem dúvida, o inteligente mote publicitário da campanha eleitoral, que provocou admiração e produziu inegável efeito, convenceu a opinião pública brasileira e foi o caminho da vitória para o Partido dos Trabalhadores.

Hoje, uma outra frase impõe-se e deve ser pronunciada – certamente, menos feliz, sob o enfoque de quem quer ver o bem da Nação: a decepção derrotou a esperança.

Vejo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se instala a desesperança, diante de um cenário de corrupção que desponta aos nossos olhos, a partir do Palácio do Planalto. Num primeiro plano, a incompetência visível, que leva o Governo Lula a bater recorde negativo do Governo Collor durante o ano do seu **impeachment**. O PIB do Governo Collor no ano do **impeachment** é irmão do PIB do Governo Lula no ano da incompetência administrativa sem precedentes na história da administração brasileira.

Mas não é essa a única semelhança entre o Presidente megalomaniaco que nos governou e foi levado ao **impeachment** e o Presidente também megalomaniaco que afirma que vamos realizar o maior programa social já visto na face da Terra, enquanto a economia encolhe, o desemprego cresce avassaladoramente e, lamentavelmente, a renda do trabalhador sofre perdas irrecuperáveis.

Há semelhanças incríveis, e a semelhança mais deplorável é a existência de um núcleo de corrupção que se instala agora no seio do Palácio do Planalto, em Brasília.

Se Collor tinha PC Farias, que operava nos bastidores da vida pública nacional, que incursionava no seio do setor privado brasileiro, Lula tem uma equipe de PCs, que se instalou no Palácio do Planalto, em si-

tuação privilegiada, para operar de dentro para fora, em detrimento dos postulados de natureza ética, sustentados pelo PT ao longo de muito tempo.

Quem seria o PC de Lula? Ou quais seriam os PCs de Lula: Waldomiro Diniz, Delúbio Soares, Marcelo Sereno, Gilberto Carvalho, Sílvio Pereira, Mirian Belchior, José Antonio Dias Tofoli – este subchefe de assuntos jurídicos da Presidência da República, que advoga em favor do PT nos tribunais de Brasília?

A ética, onde está a ética? Rasgou-se, fez-se frangalhos da bandeira empalmada com tanta galhardia por tantos militantes do PT, ao longo de sua brilhante história. É preciso investigar sim, porque a imagem que hoje transcende do Palácio do Planalto é a de que o Presidente Lula é um Collor de barba.

Como admitir que se procure agora impedir que o Congresso Nacional exercite uma das suas funções primaciais, qual seja de investigar denúncias de corrupção? Por que abafar a CPI do Waldomiro Diniz ou a CPI dos bingos, propostas em curso nesta Casa? Por que o PT, que tanto aplaudia, amava, se empolgava, idolatrava CPIs, agora detesta, não quer, fuge da CPI como o demônio fuge da cruz? Por que o PT tem medo de CPI agora? Por que quer manter debaixo do tapete do Palácio do Planalto a sórdida corrupção agora denunciada pela imprensa do País?

Não, Sr. Presidente, nós não podemos admitir uma postura de dois pesos e duas medidas em um Partido que despertou tanta esperança no povo brasileiro.

Nos últimos dias são tantos os desdobramentos! Waldomiros existem em sucursais instaladas em vários Estados do País: no Estado da Benedita da Silva, então Governadora do PT; no Estado do Rio Grande do Sul, do governo petista no passado recente; no meu Estado do Paraná, do governo atual do Waldomiro Requião. São vários os Waldomiros que estão instalados nas sucursais da corrupção, que tem como sede o Palácio do Planalto em Brasília.

Estamos pedindo apenas para investigar. Não estamos pedindo que se crucifique o Waldomiro, o Delúbio, o Marcelo Sereno ou quem quer que seja. Em nome do direito à transparência, estamos pedindo ao Governo que nos permita investigar mediante o instrumento de apuração que é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Evidentemente, o grupo Waldomiro, Delúbio, Marcelo, Gilberto, Sílvio, Mirian, José Antônio, que opera ao lado do Presidente da República, do Ministro José Dirceu, em posição privilegiada no Palácio do Planalto, governa mais que o Ministério do Presidente

Lula, exerce mais influência do que qualquer Ministro da República. É este grupo que decide sobre a liberação de recursos a Governadores, a Prefeitos, a liberação de recursos para obras. E, por isso, o Sr. Delúbio, com desfaçatez, recebe no Palácio do Planalto, ao lado do Ministro dos Transportes, empreiteiros para tratar de obras e quem sabe tratar do repasse de propinas como contrapartida à liberação de recursos para execução de obras.

Há poucos dias, o Senador José Jorge denunciou, desta tribuna, que no Ministério dos Transportes o pedágio chegava a 22%. E essa denuncia não provocou a queda do Ministro dos Transportes, porque S. Ex^a se adiantou e anunciou a sua retirada para disputar as eleições em Uberaba. Esse é um ponto.

Esse grupo é que discutia, por exemplo, a liberação das emendas dos parlamentares. Eu sinceramente não sei se alguma emenda foi liberada, porque o Governo demonstrou tal incompetência que sequer teve eficiência para aplicar os recursos provisionados no Orçamento da União para investimentos. E nem mesmo as emendas parlamentares foram liberadas.

Parlamentares denunciaram que essas figuras instaladas no Palácio do Planalto e que fazem parte da bagaceira moral que se instalou nesse Governo eram os responsáveis pela liberação das emendas parlamentares. Há um vínculo estreito dessas figuras com fatos denunciados pela Imprensa, como “Serviço federal que processa dados contrata sem licitação – diz o sindicato”. E quem opera é Elvino Gaspar que, como Waldomiro, integrou a gestão da petista Benedita da Silva no Governo do Rio de Janeiro, em 2002.

É triste destacar, mas a Governadora Benedita da Silva, em tão pouco tempo no Governo do Rio de Janeiro, possibilitou uma seleção de escândalos que nos entristece demais, sobretudo se levarmos em consideração a sua origem de humildade.

Aqui está a dura vida do Sr. Waldomiro: articular as relações do Governo também na área da informática. Além da Gtech, já aqui focalizada pela Senadora Heloísa Helena, há relações do Sr. Waldomiro com a TBA, essa poderosa empresa de informática do nosso País. Negócios de Waldomiro incluem parte de faculdade nessa sociedade dele com a TBA. Obviamente há relações suspeitas e promíscuas de integrantes do Governo com o setor privado, em tão pouco tempo, lamentavelmente.

Nesse caso, é preciso apurar as relações de Waldomiro e, por consequência, do Palácio do Planalto com a TBA. Isso é motivo para investigação. Mas o Sr. Luiz Eduardo Soares traz ao conhecimento público informações da maior importância como, por

exemplo, “Palocci e Benedita foram alertados sobre esquemas de corrupção no PT do Rio de Janeiro.” Alertou aos Ministros Antonio Palocci e José Dirceu que estava em curso, no Rio de Janeiro, um esquema de corrupção que era considerado, por setores do Partido, ainda incompetente, que poderia ser mais competente, que poderia render mais.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, a que ponto chegamos! A informação é a de que o Sr. Waldomiro Diniz arrecadava R\$300 mil por mês dos bingos e que poderia chegar a R\$500 mil; que esse era um esquema incompetente e que era preciso organizar um esquema competente para se arrecadar mais. E a proposta foi feita a Luiz Eduardo Soares por um “corruptólogo” – provavelmente muito próximo desse “propinoduto” que se instalou no Palácio do Planalto em Brasília. Esse “corruptólogo” disse que seria possível levantar, nos nove meses de Governo Benedita, algo em torno de R\$80 a R\$100 milhões. E que, nesse caso, Luiz Eduardo ficaria com R\$5 milhões; a Benedita, com R\$10 milhões e ele, com R\$1 milhão. E que só precisava de duas ou três secretarias, algumas diretorias e outros cargos subordinados.

Essa é a estratégia da corrupção nos Governos. Os “corruptólogos” indicam secretários, indicam diretores, ocupam cargos nos quais se trabalha com recursos públicos e, a partir desses cargos, arrecadam em benefício próprio a pretexto de se arrecadar, muitas vezes, em benefício das campanhas eleitorais.

Esse esquema de corrupção existente no nosso País é conhecido, e, para fazer justiça ao atual Governo, devo dizer que não é um esquema novo.

O atual Governo chegou com muita sede ao poder; e, com tanta sede, vedou os seus olhos, ignorando que esses fatos transcendem os bastidores e chegam à opinião pública do País, desmoralizando, comprometendo, infelicitando a imagem de um Governo que veio para mudar a Nação.

Senador Mão Santa, Senador Gilberto Mestrinho, constata-se que a lua-de-mel acabou. Neste País, quem não desejava o sucesso do atual Governo? A imprensa nacional colaborou. Jamais um Governo teve tanto apoio da mídia brasileira como o Governo do PT. O entusiasmo da sociedade com a hipótese de mudança real levou as pessoas não apenas a acreditarem e a oferecerem o seu voto de confiança, mas até a serem condescendentes diante de determinados fatos que ocorriam já no início do atual Governo, como, por exemplo, a prática condenável do fisiologismo de empanturrar os quadros da administração de militantes do PT com ou sem competência, com ou sem qualificação técnica para o exercício de cargos

considerados de natureza política ou de natureza técnica. Isso não importou ao Governo. O que importou ao Governo foi atender à militância, aos quadros do PT, para engordar a conta bancária do Partido dos Trabalhadores, transformando-o no Partido mais rico deste País.

A sociedade brasileira chegou a fechar os olhos para esses fatos, no seu desejo incrível, no seu desejo acalentado há tantos anos de ver este País mudando para valer. Mas a lua-de-mel acabou. Não há como exigir da sociedade mais paciência, liberalidade e condescendência em relação à postura do Governo, que joga na lata do lixo da sua história a bandeira da moralidade pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que a paralisia da economia tem muito a ver com a incompetência do Governo, mas, sem dúvida, o descrédito da sociedade em relação ao Governo o paralisará ainda mais.

Não há alternativa para o Presidente Lula a não ser a da coragem. O Presidente Lula tem agora que pagar para ver; o Presidente Lula tem que permitir transparência total, absoluta, com ousadia, para que possa continuar governando o País, sob pena de assistirmos ao fim deste Governo antes do término do seu mandato.

Não há alternativa, o Presidente Lula tem que orientar o seu Partido nesta Casa para que permita a instalação da CPI; o Presidente Lula tem que exigir rigor absoluto dos órgãos governamentais que atuam na área da investigação; tem que colocar o Ministério da Justiça a liderar um mutirão em favor de uma investigação de responsabilidade para apurar os responsáveis, que não podem ficar impunes neste momento crucial da governabilidade brasileira.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, muito jovem, galgou altas posições políticas e tem uma experiência extraordinária. Para complementar, gostaria de somar às palavras de V. Ex^a as de outro homem que marcou a democracia: Abraham Lincoln. Ele disse: “Não faça nada contra a opinião pública, porque malogra. Tudo, do lado dela, tem êxito!” Mas eu não iria tão longe, cito outro exemplo, Juscelino, o nosso Juscelino, que construiu esta cidade – médico cirurgião como eu. Ele dizia aos seus assessores José Maria Alckmin e Israel Pinheiro: “Como vai o monstro?” Senador Gilberto Mestrinho, o monstro era o povo! Democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo. Cantei no Piauí, assim como V. Ex^a no Paraná: “o povo é o poder”. E vimos o

povo, na sua festa popular, o Carnaval, cantar modinhas demonstrando a perda da credibilidade naquele no qual ainda acreditamos: o Presidente Lula.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O meu tempo já se esgotou.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é da maior importância neste momento a investigação. Não basta o Presidente Lula, de forma insincera, após encaminhar mensagem anunciando a regularização e a legalização dos bingos no Brasil, encaminhar uma medida provisória, numa mudança radical e repentina, para acabar com os bingos. Trata-se de uma confissão da incompetência do Governo.

Denunciam os bingos, mas o Governo não apura nada. Falam em lavagem de dinheiro nos bingos, mas o Governo não prova nada. E o Governo tem medo de CPI, porque essa, provavelmente, não vai alcançar um ou dois bingueiros, como poderia, mas homens do Governo, homens do PT, lideranças políticas de popularidade que estabeleceram uma relação promíscua com alguns empresários do jogo.

O que não é justo é o Senhor Presidente da República condenar todos os empresários que oferecem 320 mil empregos em um momento dramático de desemprego. O País não tem o direito de dispensar nem sequer um dos seus empregos. Que se coloque na cadeia, Sr. Presidente, o empresário de bingo desonesto, criminoso, que pratica ilícito e possibilita a lavagem de dinheiro – e o Governo tem os instrumentos para a investigação –, mas que não se condenem todos, porque há aqueles que atuam com seriedade e com honestidade. Essa prática sempre foi permitida no nosso País e não é justo condená-los exatamente como forma de proteger aqueles que, dentro do Governo, praticaram irregularidades.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso discurso é um modesto grito de inconformismo com o que vem ocorrendo devido à incompetência e à incapacidade operacional do Governo, e, sobretudo agora, em função desse rasgar da bandeira da moralidade, transformada em frangalhos pelos homens de confiança do Presidente da República instalados exatamente no Palácio do Planalto, em Brasília.

Por isso, Sr. Presidente, CPI já!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pois não, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento ou após a Senadora, que eu já havia chamado? V. Ex^a, regimentalmente, teria direito à palavra agora.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Não, cedo a vez à Senadora Serys Slhessarenko e, logo em seguida, farei uso da palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Almeida Lima, na ausência do Líder, V. Ex^a terá a palavra após a Senadora Serys Slhessarenko, conforme acordado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou apresentar um relatório da viagem que fiz no dia 22, e da qual retornei ontem, a convite do Canadá, com todas as despesas pagas por aquele país, para discutirmos questões correlatas. Fomos convidados a participar de uma avaliação do sistema bicameral, também lá existente, apesar de no Brasil haver o presidencialismo e lá, o parlamentarismo, com consideráveis diferenças.

Além dessa avaliação, participamos de muitas reuniões, às quais atribuo a maior relevância, com a Câmara do Comércio Exterior do Canadá, cujo relatório apresentarei em plenário, como já disse. Cheguei ontem, vinda de uma temperatura de 20 graus abaixo de zero, tendo saído, no sábado diretamente de uma reunião para o aeroporto. O trabalho foi superintenso, em Toronto, Montreal, Ottawa e Quebec. Reunimo-nos com oito ministros, um deles o Ministro dos Países Emergentes, que cuida das relações econômicas, fundamentalmente, com o Brasil, a China e a Índia. A criação desse Ministério nos causou surpresa, mas eles dizem, sem nenhuma sombra de dúvida, que o Brasil será, nos próximos tempos, considerado a sexta maior economia do mundo. Isso está na voz, na palavra dos ministros e das autoridades canadenses com quem conversamos, o tempo todo. Vou apresentar esse relatório, nos próximos dias, sobre todas as discussões que lá tivemos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de falar, hoje, sobre o nosso Estado de Mato Grosso, ressaltando que os seus problemas socioeconômicos, na maioria, não diferem muito dos das outras regiões brasileiras. Por exemplo, em meu Estado, alguns governos tive-

ram a sensibilidade de estabelecer uma diretriz global, visando a superar as desigualdades, mas outros, por vários motivos que não vamos aqui analisar, não tiveram a mesma preocupação. O resultado foi que, ao longo do tempo, a nossa região pagou caro, porque as ações políticas mais eficientes de combate à miséria e ao atraso sofreram descontinuidade. A maioria sequer foi concluída e outras simplesmente foram deixadas de lado.

Assim, a cada interrupção provocada geralmente pelas disputas políticas e pela alternância de poder, ora na mão da facção de um partido, ora na de outro, muitos projetos importantes deixaram de ser implementados ou foram executados apenas em parte e não produziram os benefícios tão esperados.

Mais grave ainda é que recursos escassos de nossa minguada poupança e dinheiro suado do contribuinte vêm sendo desperdiçados sem qualquer respeito, causando graves prejuízos às finanças públicas do nosso Estado, ainda mais prejudicado em seu planejamento para equilibrar as suas contas internas. Infelizmente, os motivos são sempre os mesmos e se localizam nas disputas políticas paroquiais e passageiras. Quanto aos personagens dessas contendas, podemos dizer que não estão absolutamente interessados em contribuir com o mínimo esforço para o desenvolvimento nacional.

Aliás, devo dizer, sem medo de errar, que essa sempre foi a tônica da triste realidade da política brasileira. Em qualquer lugar do Brasil, a primeira coisa que o grupo político vencedor faz ao assumir o poder no Estado ou no Município é interromper o programa que vinha sendo executado pelo grupo que perdeu a eleição.

Deixando de lado as disputas políticas locais, que exercem, como vimos, considerável influência na descontinuidade do desenvolvimento estadual, na manutenção das desigualdades econômicas e em seu aprofundamento, é importante focar outras variáveis mais universais e abrangentes, que são até mais prejudiciais ao bom desenvolvimento das diversas políticas de modernização econômica e social. Nesse sentido, convém fazer alguns comentários capazes de exibir outros vetores, que explicam de maneira mais ampla o atual quadro de nossas contradições.

Antes de tudo, não nos podemos esquecer de que o Mato Grosso é o terceiro maior Estado brasileiro e abriga o quarto maior rebanho bovino do País, com mais de 20 milhões de cabeças. De acordo com levantamento do Indea, 18 Municípios aumentaram seus rebanhos bovinos e, hoje, possuem mais de 40 mil cabeças de gado no pasto. Destaco, nesse caso,

os Municípios de Cáceres, de Vila Bela da Santíssima Trindade, de Nossa Senhora do Livramento, Alta Floresta, Paranaíta, Carlinda e outros.

Realmente, trata-se de um Estado extremamente promissor, Sr. Presidente, com um potencial gigantesco de terras de boa qualidade, com muita água, enfim, todas as condições possíveis para se dar o grande salto do desenvolvimento. Diria que o Estado de Mato Grosso, hoje, com certeza, ponteia, em termos de Estado potencial de desenvolvimento no Brasil. Inclusive, no Canadá, em vários momentos foi lembrado a importância do desenvolvimento sustentável para regiões como o Estado de Mato Grosso, assim como o de outros também. É importantíssimo definirmos políticas que tragam, no seu bojo, a questão do desenvolvimento sustentável. Não podemos pensar apenas em explorar e explorar as riquezas sem pensarmos no que estamos deixando para trás em termos de herança para nossos descendentes.

Mato Grosso é um Estado rico, pois tem muita água, muita mata, muita terra, e um povo muito trabalhador. No entanto, precisa haver uma preocupação segura, uma determinação clara e definida para que se tenha condições de prosseguir no seu desenvolvimento sem destruirmos a nossa própria vida, porque não buscamos o desenvolvimento sustentável é colocarmos as nossas vidas em risco. Preservar a natureza é preservar a vida do ser humano, porque se permitirmos a degradação do meio ambiente, com certeza estaremos acabando, destruindo, contribuindo para um prejuízo imenso para a vida dos animais, com certeza, e para a nossa vida, a do ser humano, com mais certeza ainda.

Por isso, há essa grande preocupação com relação à questão do desenvolvimento de projetos no nosso Estado de Mato Grosso, como nos outros Estados também, que tenham na sua base a questão de que seja feito o chamado desenvolvimento sustentável.

Basta dizer que, segundo dados estatísticos oficiais, divulgados em 2002, o nosso Estado apresentava a menor densidade demográfica da Região Centro-Oeste, com apenas 2,77 habitantes por quilômetro quadrado. Mesmo com essa escassez de habitantes, a população era distribuída da forma mais desigual, reproduzindo assim, como dissemos já desde o início do nosso pronunciamento, as mesmas aberrações existentes nos demais Estados do Brasil.

A título de exemplo, a maioria da população mato-grossense está concentrada nas áreas urbanas de Cuiabá e Várzea Grande ou em suas esferas de influência. Logo após se destacam Rondonópolis,

com mais de 200 mil habitantes, Cáceres, com mais de 100 mil habitantes, juntamente com Sinop e outros Municípios.

Convém considerar que a ocupação das áreas urbanas nessas localidades é das mais anárquicas, infelizmente. Ela se realiza sem se respeitar os códigos urbanos estabelecidos e passam por cima das leis existentes.

Em síntese, ela reproduz, no cotidiano, o mesmo fenômeno quase incontrolável do crescimento urbano explosivo, acelerado e desordenado. Acompanhado no mesmo ritmo pelo aumento da violência, da promiscuidade, enfim, da degradação da vida social, que está cada vez mais acentuada nas grandes e médias cidades.

Voltando a citar os dados estatísticos, aos quais fizemos referência há pouco, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2002 apenas 28,8% dos domicílios em nosso Estado tinham esgoto sanitário. Por outro lado, com a forte concentração da terra, em virtude da atividade agropecuária extensiva, as áreas com mais de 1.000 hectares representavam apenas 10,2% dos estabelecimentos existentes, mas ocupavam, Sr. Presidente, 82,2% do território do Estado. Haja concentração da terra!

Como podemos considerar, tal concentração da terra é um enorme desafio para qualquer governo que tenha realmente a intenção de construir uma verdadeira democracia, baseada no respeito humano, na solidariedade, na justiça econômica e social, enfim, no tão sonhado desenvolvimento sustentável.

Quebrar as práticas do capitalismo selvagem existente na vida econômica do nosso País, em especial do nosso Estado de Mato Grosso, constitui tarefa das mais difíceis para qualquer governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas socioeconômicos do nosso Estado de Mato Grosso foram agravados a partir da falência do sistema fundiário no antigo Território Federal de Rondônia, em meados da década de 1970. Durante esse processo, que culminou com o surgimento do Estado de Rondônia, milhares de pequenos agricultores empobrecidos deixaram as terras do novo Estado e se instalaram, por exemplo, na periferia de Cuiabá. A partir daí, muitas pessoas, em especial do Sul do País, para Mato Grosso se dirigiram e lá conseguiram se fixar, Sr. Presidente, em pequenas propriedades rurais, seus estabelecimentos de produção de agricultura familiar, e outros por meio de estabelecimentos de grandes extensões de terra. Enfim, houve uma enorme migração, em especial oriundos do sul do País, para o Estado de Mato Grosso. Dizíamos, há 30

anos, que o Estado de Mato Grosso tinha, naquele momento, mais pessoas de fora do que nascidas no próprio Estado. Hoje, felizmente – felizmente não temos por que dizer; acho que em qualquer situação não era ruim – os filhos daqueles que para lá se dirigiram restabeleceram a maioria de pessoas nativas. Eu, por exemplo, não sou mato-grossense de nascimento, mas recebi o título de cidadã mato-grossense. Nasci no Estado do Rio Grande do Sul e vim junto com essa grande leva que se dirigiu ao nosso Estado.

Como V. Ex^a disse naquele último discurso, Sr. Presidente, V. Ex^a viveu grande parte de sua vida em Caxias. Hoje, o domicílio de V. Ex^a é Porto Alegre, se não me engano. Eu sou do Rio Grande do Sul, mas meu domicílio eleitoral sempre foi Mato Grosso, onde residem meus filhos e toda minha família.

Hoje temos um Estado com um potencial enorme, mas ainda com enormes desigualdades regionais. Existem os Municípios que se constituíram, que nasceram, que emergiram ao longo das estradas principais do Estado, pois ali estão, realmente, as melhores terras. São, pois, Municípios que deram um salto gigantesco do ponto de vista do desenvolvimento. Há também os mais afastados, até mesmo pela dificuldade de acesso, um outro grande problema do Estado – não somente as estradas federais, mas também as estaduais constituem um sério problema. Então, o acesso para a produção, para o escoamento da safra num Estado eminentemente produtor de grãos, de carne e algodão, dentre outros produtos, é consideravelmente complicado.

Na verdade, o Estado de Mato Grosso conta com 26 anos e, durante todo esse tempo, aumentou sensivelmente a responsabilidade em termos de produção. Hoje, como eu já disse, é o maior produtor de soja, de algodão e de carne bovina. É o segundo maior produtor em várias outros setores, mas tem dificuldades, porque apenas produz a matéria-prima, que precisa ser retirada do nosso Estado. Daí vêm as grandes dificuldades.

Por exemplo, em 1978, no Estado de Mato Grosso, havia apenas 38 Municípios. Em contrapartida, em 2003, esse número subiu para 139. Realmente, com a divisão do Estado, restou um grande problema: o endividamento, que hoje já acumula R\$6 bilhões. A partir do desmembramento de nosso Estado, todos os indicadores socioeconômicos e ambientais trouxeram a possibilidade de serem modificados para melhor, para avançar. Mas, devido à herança da dívida e a outros problemas mais, ainda sofremos grandemente com a falta de infra-estrutura.

Por isso, Sr. Presidente, o futuro de Mato Grosso e a conquista do seu desenvolvimento harmônico dependem estreitamente da correta aplicação de recursos em infra-estrutura, indiscutivelmente. Mato Grosso apresenta um potencial fantástico, é visto pelo mundo como um Estado promissor. Mas precisa de infra-estrutura imediata para poder realmente galgar o seu lugar, aquele que lhe está reservado na História do Brasil, em especial no desenvolvimento socioeconômico.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a dispõe da palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PDT.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um Senador do PDT, da Oposição, do pequeno Estado de Sergipe. Mas, na tarde de hoje, prefiro dizer que venho à tribuna como Senador do Brasil, preocupado com os destinos do nosso País e com tudo o que acontece hoje, envolvendo o Governo Federal.

Entendo que o Governo do Presidente Lula está brincando com o povo brasileiro. O Presidente e sua equipe estão fazendo pouco caso. Estão tratando de uma questão da mais alta importância e que poderá ou não dificultar os destinos de nosso País como se fosse algo de menor importância. Estão preocupados com jogadas de **marketing**. O Ibope, a serviço do Governo, está pesquisando 24 horas por dia para saber se a proposta de discussão do financiamento de campanha é a alternativa para jogar debaixo do tapete a sujeira que foi descoberta.

O Ibope faz pesquisa e a equipe de **marketing**, os “marketólogos” vão à cena, buscam dados, informações e, no dia seguinte, dizem: “Não. É preciso uma medida provisória para acabar com o jogo do bingo”. E essa medida sai de inopino, como se diz usando o jargão do fórum, referindo-se ao despacho do juiz, quando o advogado chega de última hora e pede a ele um despacho, dizendo, depois, que conseguiu o despacho “na perna ou na coxa”, porque é aquele despacho em cima de uma petição que ele sequer leu, que sequer apreciou, tal qual a medida provisória que foi divulgada, que sequer serviu de instrumento para cometer aquilo que eles pretendiam fazer, que era atacar o Carlinhos Cachoeira.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a responsabilidade que sempre tive e com a preocupação que sempre demonstrei, na condição de Senador da República, quero dizer a V. Ex^{as} e anunciar ao País que recebi documentos – eu os tenho em

mão. Por não haver conseguido um contato, no dia de hoje, com duas outras pessoas para complementar uma informação não constante do documento, tomei a decisão de não torná-los público, mas o farei na sessão de amanhã. O documento representa mais do que indícios veementes. Repito: os documentos representam mais do que indícios veementes daquilo que a imprensa, o Parlamento e a sociedade brasileira estão querendo saber: o envolvimento do Ministro José Dirceu no caso Waldomiro Diniz.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Mais ainda, Senador? O documento que V. Ex^a apresentará amanhã revelará mais indícios do que os existentes?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Com toda a certeza. Representa mais do que indícios veementes. Quando se fala de indícios, não se fala de provas. Indícios veementes são mais do que indícios. E, quando se diz mais do que indícios veementes, é a prova diante de fatos que precisam ser muito bem explicados e, desta vez, não apenas pelo Ministro José Dirceu, mas por muitas outras pessoas.

Senadora Heloísa Helena, há pouco ouvi V. Ex^a dizer que muito mais gente sabe. Venho à tribuna exatamente para dizer que, na sessão de amanhã, trarei esses fatos que estabelecem vinculação com o próprio Ministro José Dirceu, que tinha mais do que conhecimento, salvo prova em contrário, e S. Ex^a deverá estabelecer, bem como os demais que carregaram essas provas para autos processuais, pois aqui estarei para anunciar a todo o País esses novos fatos.

Desculpem-me não poder trazê-los na tarde de hoje, o que era o meu propósito, mas não o farei de forma irresponsável – não tem sido esse o meu comportamento. Jamais vim à tribuna desta Casa para trazer fatos que não pudesse comprovar.

Portanto, entendo que o Governo deve atuar de forma séria na apuração dos fatos. Temos a preocupação de não ver este País no estágio em que se encontrou nos idos de 1992, no período Collor. É preciso que o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e imagino e creio que isso não respingue em Sua Excelência, chame o feito à ordem, puxe as rédeas deste País, comande o seu Governo. E, se cabeças terão que rolar, que rolem as cabeças do Governo, para que não venhamos a assistir, mais uma vez, o nosso País rolar!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, por permuta com o Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe do prazo de vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho sustentado desta tribuna, desde o primeiro momento desta crise, que a instalação de uma CPI para apurar as denúncias contra o Sr. Waldomiro Diniz, ex-Assessor Parlamentar do Palácio do Planalto, deveria interessar mais ao governo que à oposição.

Afinal, é o governo que está sob suspeita e é ele quem padece as terríveis conseqüências éticas e políticas dessa situação. Sem credibilidade, não há governo que se sustente. Pode até continuar lá, formalmente instalado, mas já não tem autoridade moral para o cumprimento de sua missão.

E isso é tanto mais verdade quando se trata de um governo com as pretensões redentoras que marcaram os 24 anos de história do PT e cercaram a instalação do Governo Lula, eleito sob a égide da esperança e comprometido em operar transformações econômicas e sociais represadas há muitas décadas.

O caso Waldomiro Diniz, como é óbvio, não se esgota na indigitada figura do ex-assessor do Ministro José Dirceu. É claro que o escândalo tem dimensão mais ampla, menos pelo que revela e mais pelo que sugere estar escondendo. A suspeita que paira em toda a opinião pública – e não sou eu apenas que estou dizendo isso, mas a mídia em seu conjunto – é de que personagens do primeiro escalão governamental estejam envolvidos. Entre eles, o Ministro José Dirceu, além de chefe, amigo de longa data de Waldomiro Diniz.

Como se recorda – e os jornais foram enfáticos quanto a isso – Waldomiro Diniz era uma espécie de **alter ego** de José Dirceu, o que o fazia ser chamado nesta Casa, em que atuava como assessor parlamentar, de “ministro”, embora não o fosse. Não o era, mas era como se o fosse, já que, segundo palavras atribuídas pela imprensa ao Ministro José Dirceu (e até aqui não desmentidas por ele), o parlamentar que falasse com Waldomiro era como se estivesse falando com ele próprio, José Dirceu. Daí o apelido de “ministro”, com que era fraternalmente chamado o assessor Waldomiro Diniz.

A ilação, portanto, entre Diniz e Dirceu é inevitável. E cabe ao Governo e a seus aliados nesta Casa a desfazerem. E o modo mais eficaz de fazê-lo é – como já ensinava o velho PT dos tempos de oposição – submetendo-se ao rito da investigação parlamentar, a CPI, o mesmo rito que o velho PT impôs a todos quantos considerou suspeitos, desde os tempos do Governo do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Ouvi, ao longo dos últimos anos, por diversas vezes, lideranças petistas – inclusive o hoje Presidente Lula – considerarem a CPI “um santo remédio” para os males da política.

O colunista do **Jornal de Brasília**, Cláudio Humberto, registrou, na edição de sábado, que, em janeiro de 2001, o então Deputado Aloizio Mercadante – meu colega na Câmara dos Deputados –, hoje Líder do PT nesta Casa, sustentou num discurso da tribuna da Câmara que “CPI é ética na política, é transparência, é controle do Judiciário, é o fim da corrupção que o povo pede nas ruas”.

No caso presente, não há dúvida. Trata-se de permitir que se desfaçam as nuvens cinzentas da suspeita que pairam sobre o Palácio do Planalto. Pessoalmente, não creio que o Ministro José Dirceu esteja envolvido em falcatruas. Parece-me um homem probo e digno, com uma trajetória de vida marcada pelo idealismo e coragem. Mas minha opinião pessoal é insignificante diante dessa questão. Esclarecê-la depende de ações bem mais abrangentes.

Se estivesse no lugar do Ministro, tomaria de imediato duas decisões: viria a esta Casa prestar todos os esclarecimentos necessários e, simultaneamente, me licenciaria do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil até que tudo se esclarecesse.

Seria uma demonstração de desassombro e desapego, o que transmitiria ao Presidente da República conforto moral e força política para enfrentar todo o processo investigatório.

Já tivemos antecedentes recentes no País, como o já mencionado caso de Henrique Hargreaves, no Governo Itamar Franco. A licença de Hargreaves funcionou como um suporte moral para ele e para o Presidente Itamar Franco. Como nada devia, o Ministro reassumiu o cargo depois de inocentado, e a governabilidade não foi comprometida.

O Governo Lula elegeu-se como o Governo da esperança. A esperança que venceu o medo, segundo seu **slogan** eleitoral. E agora está permitindo que o medo se sobreponha ao bom senso, tentando barrar uma investigação parlamentar em que, no final das contas, o terá como beneficiário maior, pois verá esclarecidas as dúvidas que contra si foram assacadas desde a revelação do escândalo Waldomiro Diniz.

Se, como sustentam as lideranças petistas e os porta-vozes do governo, Waldomiro Diniz agiu por conta própria e não há qualquer responsabilidade direta ou indireta do governo, por que o temor de uma CPI? Se, como funcionário do Planalto, ele nada fez

de errado e seus erros precedem a posse de Lula, por que o temor de uma CPI?

Quem não deve, não teme – diz o ditado popular, que o PT repetiu inúmeras vezes nesta Casa, quando se tratava de pedir CPI para investigar outros governos.

O PT sempre criticou nos seus adversários a idéia de que uma CPI tem objetivo meramente político e demolidor. Argumentava que seu efeito maior, e benéfico, era o de esclarecer e dar transparência ao processo político, separando o joio do trigo. E é isto o que está em pauta neste momento: quem é joio e quem é trigo no Governo Lula?

Sabemos que o Sr. Waldomiro Diniz era da turma do joio. E o País quer saber se as autoridades a que estava diretamente subordinado são também joio – ou se são trigo, inadvertidamente misturados no mesmo balaio. Não são poucos os questionamentos. Os jornais informam que Waldomiro Diniz privava de tal intimidade com o Ministro Dirceu que chegou a dividir com ele um apartamento em Brasília, quando o assessorava na Câmara dos Deputados, há alguns anos.

Será que, nessa convivência estreita, de amigos que compartilhem o mesmo lar, o Ministro não percebeu o crescimento patrimonial de seu amigo? O **Correio Braziliense** informa que Waldomiro Diniz nesse período adquiriu, entre outros bens, um haras em Brasília, no valor de R\$500 mil. Não estou dizendo que o Ministro sabia. Digo que esse questionamento está sendo feito pela opinião pública – e isso não é bom nem para o Governo, nem para o País.

Sobre a autoridade pública – e o Ministro José Dirceu é a mais influente, abaixo apenas do Presidente Lula – não pode pairar qualquer dúvida.

Antes do feriado do Carnaval, enumerei daqui, desta tribuna, uma série de indagações que recolhi na mídia e na opinião pública a respeito do caso Waldomiro Diniz. Não são poucas, e poupo-me de repeti-las. Mas informo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que elas aumentaram.

Neste fim de semana, os jornais publicaram graves acusações de um ex-integrante do Governo Lula – o ex-secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares –, ditas em entrevista dada ao **site America on Line**, da **Internet**. Segundo Soares, o PT, desde pelo menos 2002 – ou seja, antes da posse de Lula –, sabia das falcaturas de Waldomiro Diniz, pois ele próprio, Soares, as transmitira a seu comando.

Na época, como se recorda, o PT era presidido por José Dirceu, que meses depois nomearia Waldo-

miro seu assessor especial para Assuntos Parlamentares, dando-lhe gabinete contíguo no Palácio do Planalto. Já aí há um esclarecimento fundamental que precisa ser prestado, pois o Ministro Dirceu declarou na seqüência da revelação do escândalo que nada sabia dos atos escusos de seu assessor.

Sabia ou não sabia? Quem está mentindo: Luiz Eduardo Soares ou o Ministro José Dirceu? A pergunta é inevitável, já que ambos são figuras ilustres que exerceram – e o Ministro continua exercendo – cargos de alta relevância.

Luiz Eduardo Soares, o denunciante, integrou como vice a chapa de Benedita da Silva nas eleições para Governador do Rio em 2002. Naquele ano, foi procurado por uma pessoa que lhe denunciou que Waldomiro “tirava R\$300 mil por mês dos bingos”. Segundo disse na referida entrevista, repassou a informação ao PT, mas, mesmo assim, Benedita da Silva, que assumira o Governo do Rio em substituição a Garotinho, que se desincompatibilizara para disputar a Presidência da República, decidiu mantê-lo na presidência da Loterj.

Foi decisão isolada da Governadora, sem conhecimento ou consentimento da cúpula do PT? É preciso apurar. Mesmo que tenha sido decisão apenas dela, caberia ao Partido, na medida em que sabia das falcaturas, intervir, alertá-la e exigir a demissão do presidente da Loterj. Caso se negasse a fazê-lo, a Governadora deveria ser alvo de punição disciplinar do Partido. Mas não aconteceu, Senadora Heloísa Helena, nem uma coisa, nem outra.

A Governadora virou Ministra, e Waldomiro ganhou gabinete no Palácio do Planalto.

Soares disse que, naquela oportunidade, teve um jantar com os hoje Ministros Antonio Palocci e Luiz Dulci, aos quais alertou “para a existência de esquemas de corrupção no Rio”. Segundo a **Folha de SPaulo** de sábado, na conversa teria surgido “o nome de um outro assessor de José Dirceu”. Não disse qual – e isso é ainda mais intrigante.

Só aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já temos material para ampla investigação. A **Folha** cita, como testemunha do jantar, o professor de Filosofia Luís Antonio Correia, que confirmou o teor da conversa. Não dá então para o Governo continuar alegando que não sabia quem era Waldomiro Diniz. Além desses personagens que citei, Soares relaciona os dirigentes petistas Marcelo Sereno (atual assessor especial da Casa Civil – e, portanto, ex-colega de Waldomiro Diniz em 13 meses de Governo Federal); Manoel Severino dos Santos (atual Presidente da Casa da

Moeda) – aí é aquela história: a raposa tomando conta do galinheiro –; e Val Carvalho.

Apesar disso, nenhuma providência foi tomada. Ou, por outra, foi: meses depois, o Sr. Waldomiro Diniz ganhava gabinete contíguo ao do Chefe da Casa Civil, no Palácio do Planalto, no andar de cima do gabinete presidencial. E mais: passava a se apresentar aqui no Congresso e fora daqui como “ministro”, emanção da autoridade do principal dirigente do Governo petista, abaixo apenas do Presidente da República.

Cito aqui, Sr. Presidente, uma análise que considero criteriosa, de uma jornalista isenta, que não é contra o Governo nem a favor dele, apenas o analisa por dever de ofício, com clareza e competência. Diz ela – e assino embaixo –: “Se uma empresa do porte da GTech [essa é famosa] negociou com o bicheiro Carlos Cachoeira a entrega de negócios em troca do apoio de Waldomiro na negociação de seu contrato com a Caixa Econômica Federal, é de se supor que o tenha feito baseada em alguma informação a respeito do poder do intermediário”.

E diz mais: “Pois é nessa informação que deveria residir o ponto de partida de qualquer investigação que buscasse apurar realmente os fatos, e não apenas engrossar o prontuário de Waldomiro Diniz, cujas ações não se sustentariam por mais de 15 minutos se não tivessem respaldo suficiente para inibir a imposição de qualquer reparo. Tanto que as poucas tentativas de alerta a respeito dos procedimentos dele – feitas principalmente pelo Deputado e ex-procurador Antonio Carlos Biscaia – foram desprezadas, como se a Waldomiro tivesse sido concedido salvo-conduto de cidadão acima de qualquer suspeita, com certidão passada em cartório do céu”.

Se essas dúvidas e perplexidades não forem esclarecidas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com que credibilidade o Governo pretende continuar governando? Sem credibilidade, não há governabilidade – e esta é uma lição elementar em política.

Daí por que insistimos numa CPI. Por muito menos, o Congresso instalou uma contra Paulo César Farias, o tesoureiro de campanha de Fernando Collor de Mello. E digo muito menos porque PC não possuía gabinete no Palácio do Planalto, nem era funcionário público de confiança no Planalto.

Waldomiro – e isso ele próprio o confessou, na segunda parte de sua entrevista à revista **Época** – extrapolou de suas funções formais na Casa Civil, que o confinariam ao âmbito do Congresso. Fez **lobby** em prol de uma multinacional, a GTech, na Caixa Econômica Federal.

Que poder teria um funcionário, ainda que graduado, de uma repartição pública sobre um banco estatal, se não estivesse emanando a autoridade do próprio Palácio? Essa é a pergunta que, em síntese, fez a jornalista Dora Kramer e que, insisto, precisa ser investigada por esta Casa. É preciso ouvir os dirigentes da Caixa Econômica Federal.

Por que cederam à pressão? Em nome de quem ela foi exercida? Por que razão o bicheiro Carlos Cachoeira reuniu-se com o Assessor Parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, e dirigentes da GTech, para tratar de renovação de um contrato milionário com a Caixa Econômica Federal? Pior: o contrato foi renovado, sem licitação, até 2006!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Daqui a pouco eu ouvirei V. Ex^a com muito prazer, antes que o meu tempo expire. Eu sei que o Sr. Presidente entende a nossa necessidade de concluir este assunto.

Ouvirei V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, eu e o País o estamos ouvindo atentamente nesse grave momento por que passa a nossa República. Apenas queria incluir o que aprendi como Governador. Aqui há alguns. Eu tinha um Secretário de Governo, professor de Direito Celso Barros, que a cada instante dizia que o Governo, de acordo com a Constituição, precisa ser fiel aos princípios de impessoalidade, legalidade, moralidade e publicidade. E o Governo é o Ministro José Dirceu. Então, uma CPI satisfaria isso. É o povo que está curioso. Não se governa sem povo, sem opinião pública. Democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo. E o povo veio às ruas na festa popular do Carnaval e cantou a modinha “José Dirceu, qual foi o bicho que deu?” Gostaria de trazer ao Presidente da República um ensinamento de Júlio César, segundo o qual a mulher de César não tem só que ser honesta, mas tem que aparentá-lo. A mulher é a companheira, o companheiro, é tudo e tem que transmitir essa aparência de honradez.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe a interferência, que incorpore ao pronunciamento.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a apenas mais dois minutos para concluir o discurso, já que não posso conceder mais apartes, em face da exigüidade do tempo. Entretanto, se V. Ex^a permitir, concederei mais um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pelo Regimento, não posso permitir apartes, pois V. Ex^a já ultrapassou seu tempo em dois minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – E preciso concluir o pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Mas como vou falar posteriormente, o Senador Garibaldi Alves Filho faria aparte a este Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – E terei o prazer de ouvi-lo. S. Ex^a, que é do Rio Grande do Norte, Estado vizinho à Paraíba, pensa como a Paraíba.

O Ministro José Dirceu, que enfeixou em suas mãos o controle de tudo quanto acontece no Governo Lula, desconhecia a prorrogação daquele contrato milionário com a Caixa Econômica, em condições tão especiais? Desconhecia que seu assessor, cujas ações deveriam estar restritas ao Congresso Nacional, intermediaria as negociações, apresentando-se como autoridade da Casa Civil?

São dúvidas que precisamos esclarecer. Dúvidas que o Ministro José Dirceu, mais que qualquer outro, deveria ter pressa em esclarecer. Repito: se estivesse em seu lugar, não perderia tempo, já que o tempo, ao contrário talvez do que suponha o Governo, em vez de diluir, agrava a questão.

Está claro que o Palácio do Planalto joga na diluição da crise. Como não parece dispor de elementos convincentes para vencê-la, demonstrando sua inocência, lança cortinas de fumaça sobre o caso.

Outra não é a interpretação que vem sendo dada pela mídia e pela opinião pública em relação ao gesto inusitado de proibir, de uma só penada, com uma medida provisória, os bingos em todo o País.

Não estou aqui para defender os bingos, mas para lembrar que a extinção sumária de algo que funcionava à luz do dia, empregando diretamente mais de 120 mil pessoas...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Já vou concluir, Sr. Presidente. E indiretamente mais de 300 mil, não parece exatamente uma solução. Cria-se um problema para ocultar outro – e isso é um truque político, de duvidosa eficácia.

Isso fica ainda mais claro quando se sabe que o PT encaminhava na Câmara proposta de regulamentação dos bingos, ao mesmo tempo em que alguns de seus governadores já tratavam de adotá-los em seus Estados. No Piauí, por exemplo, do Senador Mão Santa, o Governador Wellington Dias valeu-se de um instrumento juridicamente questionável – o Decreto nº 11.106, de 2003 – para autorizar o funcionamento dos bingos.

O Decreto, segundo se informa, teria sido feito especialmente para o bingo televisivo “Piauí dá Sorte”. E, por meio da Resolução 04/2004, de 20 de janeiro, o Governador liberou o funcionamento de máquinas caça-níqueis. Essas duas medidas já estavam sendo investigadas pelo Ministério Público antes da denúncia do escândalo Waldomiro Diniz.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo também a V. Ex^a para ler esse último trecho.

Fala-se, no Piauí, que as máquinas pertencem a bicheiros cariocas, que cobram 70% do faturamento, enquanto os administradores ficam com 30%. Em outro estado, o Rio Grande do Sul, já havia denúncias semelhantes contra a administração anterior, do PT, de envolvimento com a contravenção objeto, inclusive, de CPI na Assembléia Legislativa, abafada pelo governo Olívio Dutra, atual ministro das Cidades. Hoje, o Rio Grande do Sul é governador pelo PMDB, que há pouco assumiu formalmente sua parceria com o governo Lula, ganhando dois ministérios e diversos outros cargos de escalões intermediários.

Segundo a **Folha de S. Paulo** de sábado, para que a CPI do Jogo do Bicho não seja reaberta no Rio Grande do Sul, o Governo Federal decidiu incluir aquele estado na sua agenda positiva. E o primeiro gesto concreto foi uma ajuda financeira para que o governo estadual do PMDB pudesse pagar salários em atraso do funcionalismo. Se instalada, essa CPI seria a segunda em dois anos envolvendo a administração de Olívio Dutra sobre o mesmo assunto: contravenção e financiamento de campanhas eleitorais.

Está claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o envolvimento do PT com o jogo não começou agora. E que Waldomiro Diniz não foi o único personagem da esfera política petista a lidar com a contravenção e envolvê-la com eleições, nem suas atividades eram desconhecidas do comando partidário – segundo pelo menos o ilustre Luiz Eduardo Soares.

O Presidente do PT, José Genoíno, cuja biografia e competência conheço e respeito, foi infeliz ao alegar que Waldomiro Diniz nem era filiado ao PT. Convém lembrar que isso não significa muita coisa. PC Faria também não tinha filiação partidária e nem por isso deixava de ter trânsito livre nas mais altas esferas do então partido do Governo, o PRN.

Quem é visto como êmulo do principal Ministro do PT, José Dirceu – e que antes era simplesmente o Presidente do PT –, não precisa se preocupar com ficha de filiação ou carteirinha. São detalhes que não fazem a mínima diferença.

Quero concluir, Sr. Presidente, reiterando este apelo ao Ministro José Dirceu para que reflita sobre a necessidade de prestar esclarecimentos a esta Casa, na linha do que já lhe havia sugerido outro ilustre petista, o Senador Eduardo Suplicy. Não fica bem a um Governo, eleito sob a égide da ética e da moral, e que tantas esperanças semeou no coração dos brasileiros, prestar-se a dúvidas de tal espécie, que acabaram por levá-lo ao deboche de um bloco carnavalesco de Brasília, o Pacotão, citado, há pouco, pelo Senador Mão Santa: “José Dirceu, cadê o meu”?

É uma situação intolerável que só será superada por uma CPI nos moldes daquelas que o PT protagonizou nesta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e peço que o meu pronunciamento seja divulgado no programa “A Voz do Brasil” e nos demais meios de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o nobre Senador que o seguirá.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno do recesso parlamentar muito mais convencido do que estava, há uma semana, sobre a importância da instalação da CPI para investigar as atividades de Waldomiro Diniz.

Ao chegar a Brasília, fiquei surpreendido com o esforço que faz o Governo brasileiro para demonstrar que, se não surgirem fatos novos no depoimento do Sr. Cachoeira e do Sr. Waldomiro, amanhã, já tomou todas as providências com relação ao caso. Não é verdade. O Governo editou uma medida provisória fechando os jogos de bingo e caça-níqueis, mas não tomou providências para a apuração do fato. Se não houver fatos novos no depoimento do Cachoeira e do Waldomiro... Pode não haver fatos novos. Eles podem requerer o direito de só falar em juízo.

Fatos novos existiram aos borbotões nesse período em que estivemos ausentes do Congresso Nacional.

Senão, vejamos, o que tínhamos quando viajamos: a gravíssima divulgação de uma fita provando o envolvimento do Sr. Waldomiro, em 2002, e a afirmação do PT de que Waldomiro não é do PT, um argumento risível. Quer dizer que, se houver problema com os outros Partidos da base que estão no Governo, não é motivo de preocupação porque eles não são do PT? Esse argumento não resiste à menor contradição.

O segundo argumento é que estaria provado que os fatos ocorreram em 2002, portanto, seriam anteriores ao Governo Lula. E agora? Na sexta-feira e no sá-

bado de Carnaval, era capa da revista **Época** a notícia de que o Sr. Waldomiro operou em 2003. Há a entrevista dele à revista declarando que havia se encontrado com Diretores da GTech. Há a prova pela imprensa brasileira, inclusive com extratos de um hotel de Brasília, mostrando que houve encontros de Waldomiro Diniz com empresários da GTech e com Carlinhos Cachoeira. E há ainda a enorme coincidência de que, uma semana após o último encontro desses senhores, o contrato da GTech foi renovado por 25 meses. Esses fatos foram em 2003, portanto, são novíssimos e, mais do que novíssimos, são gravíssimos.

E eles ainda afirmam que o contrato da GTech existia desde o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, digo aqui com a maior tranquilidade do mundo: investiguem tudo, desde a época do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso até agora, sobre a influência do Sr. Waldomiro como agente público! Não deixemos de investigar nada! Mas não venham com a chantagem pública de que existe uma quadrilha, mas que, em algum tempo na história brasileira, houve outra quadrilha. **In dubio**, na investigação, é pro sociedade. Investiguem tudo! Não haverá democracia no Brasil, se houver autoridades brasileiras que não possam ser investigadas. Qualquer autoridade pode ser investigada! Qualquer um! É um direito da sociedade. Não dá para aceitar esse argumento!

Portanto, tenho dito à imprensa brasileira e quero dizer aqui da tribuna do Senado que não aceito o argumento de que é preciso haver fatos novos nos depoimentos do Sr. Cachoeira e do Sr. Waldomiro para se instalar uma CPI.

Um outro argumento utilizado: “Vamos tirar as assinaturas, porque agora precisamos formar uma agenda positiva.” Pelo amor de Deus, não existe agenda positiva para um país que precisa retomar o desenvolvimento que não tenha como ponto nº 1, doa a quem doer, apurar a corrupção! Apurar a corrupção não pode ser colocado nesta Casa como parte de uma agenda negativa. É positivíssimo! Tranqüiliza os investidores, melhora a credibilidade do Brasil, melhora a credibilidade do Governo! Portanto, ponto nº 1: querem a agenda positiva? A Oposição apóia. Querem apoiar o financiamento público de campanha? A Oposição apóia. Querem discutir a Lei de Falência, da qual o Senador Ramez Tebet será o Relator? Podemos discutir um ou outro ponto, mas queremos que seja votada. Mas isso não impede de realizar o ponto mais positivo, que é apurar a corrupção.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Terei o prazer de ouvir V. Ex^a, Senador José Jorge, mas antes quero utilizar outros argumentos.

Há uma semana, quando deixava Brasília, havia apenas suspeitas de que Waldomiro Diniz utilizava a Casa Civil da Presidência da República para negócios estranhos à sua atividade de Chefe da Subchefia de Assuntos Parlamentares. Entretanto, além dos encontros com a GTech, das negociações de renovação de contrato com a Caixa Econômica Federal, o jornal **Folha de S.Paulo** trouxe, na última semana, reportagem que revela a sociedade – vejam bem, chamo a atenção do Senado Federal para o fato – de Waldomiro Diniz com a empresária Maria Estela Bonner Léo, uma das acionistas da TBA Informática. A TBA, para quem não sabe, é a representante da Microsoft no Brasil. A Microsoft tem interesse direto no trabalho de um grupo técnico criado na Casa Civil da Presidência da República, onde ele atuava como Subchefe da Casa Civil para Assuntos Parlamentares, onde era, até ter pedido demissão, o mais importante assessor do até então mais importante Ministro da República.

Isso não é fato novo? Isso não é fato que mereça investigação? Isso pode se circunscrever a Waldomiro? Pode, mas precisa ser investigado. Isso pode ser mais um fato sem o conhecimento do Ministro José Dirceu? Pode, mas precisa ser investigado.

Outro fato inaceitável: desde 1500, desde Cabral, desde Pero Vaz de Caminha, neste País, quem trata de jogos é o Ministério dos Esportes e a Caixa Econômica Federal. Por que o assunto estava na Casa Civil, numa comissão interministerial?

São perguntas que somente serão respondidas numa investigação que tenha a presença do controle externo, que é o Parlamento brasileiro.

Terceiro fato: o próprio Ministro José Dirceu disse, numa reunião em Brasília, que havia sido traído, que não conhecia os fatos e que foi surpreendido pela divulgação e pelos acontecimentos. Creio que o Senado da República já leu, releu e meditou sobre a entrevista exclusiva que o ex-Secretário Nacional de Segurança, Luiz Eduardo Soares deu a **AOL**, na **Internet**, que depois a imprensa brasileira divulgou, relatando fatos que havia alertado à Governadora Benedita da Silva, a importantes autoridades da República e ao Ministro José Dirceu.

Diz ele – algo que precisa ser esclarecido, pois não o foi na entrevista – que se encontrou com uma espécie de “corruptólogo”, um especialista das possibilidades de corrupção na máquina do Estado do Rio de Janeiro, que lhe disse: “Veja, por exemplo, o Waldomiro Diniz. Ele está aqui num esquema levantando R\$300 mil por mês dos bingos. Ele está sendo incompetente. É possível chegar a R\$500 mil, quem sabe dá para produzir mais”.

Depois, tudo isso foi relatado à Governadora Benedita, que chorou, mas não tomou providências.

E a revelação importantíssima de Luiz Eduardo Soares, na **AOL** – e estou apresentando apenas a essência da entrevista, porque há outras revelações importantes que não vou detalhar por causa do tempo –, é sobre o encontro que manteve com o então Presidente do PT, José Dirceu, hoje Ministro, em agosto de 2002. Vou reproduzir as palavras do Dr. Luiz Eduardo Soares: “Nós nos conhecíamos superficialmente. Então, nos cumprimentamos formalmente e ele me dirigiu poucas frases”. Uma das frases do Ministro José Dirceu a Soares: “Soube que você anda criando dificuldades para nós, no Rio de Janeiro”. E Luiz Eduardo respondeu: “As coisas estão muito complicadas”. A resposta do, à época, Presidente do PT, hoje Ministro José Dirceu: “Nosso papel é descomplicar”.

E alega que não sabia, que não foi alertado e que apenas uma apuração interna do Poder Executivo é suficiente para esclarecer tudo isso?!

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não venham com essa de tentar descredenciar quem está fazendo a denúncia. Ao trazer a denúncia ao Plenário do Senado na sexta-feira, não o fiz sequer como Senador do PSDB ou como Senador da Oposição.

Tenho, na minha biografia política, o fato de ter passado pelo Partido dos Trabalhadores e tenho certeza absoluta de que os muitos anos de história do PT não foram trilhados nesse caminho. Eu seria o último dos brasileiros a tentar desgastar um governo, ainda mais este que é comandado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem reafirmo, aqui da tribuna, o meu respeito pela sua história e pela sua biografia. Mas essa história e essa biografia podem ficar diminuídas se isso não for apurado.

Não adianta vir com coisas policialescas, do tipo: “O Senador Antero foi visto saindo de madrugada da casa do subprocurador fulano de tal”. Isso não vale. Eu pediria que o Governo tivesse nível, que não transformasse uma instituição importante da República, como a Polícia Federal, numa Gestapo tupiniquim. Mas, se quiserem transformar, criem a Gestapo que quiserem e me investiguem à vontade, porque eu me preparo para a luta ética desde o nascimento. Eu não tenho esse defeito. Tenho outros problemas na minha vida. Não adianta dizerem: “Vamos fazer a CPI, mas vamos investigar também o Arcanjo”. Vamos fazer, sim, a do Arcanjo! Aliás, todos os documentos da vida do Arcanjo estão na CPI do Banestado, cujo Relator é o Deputado José Mentor, do PT. Todas as ligações telefônicas estão lá, todos os cheques estão lá. Não há, na minha vida, qualquer relação com isso.

Não pensem que isso vai me atemorizar. Repito: não há quem não mereça ser investigado. Que investiguem o Arcanjo, o Antero, mas não vamos fazê-lo sob esse pretexto e esse argumento de que

há uma quadrilha aqui e uma ali. Comigo não tem quadrilha! Quero que apurem essa quadrilha do Sr. Waldomiro! Sou a favor de se apurar tudo desde 1500, de Cabral para cá.

Antes de concluir o meu pronunciamento, quero conceder um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro Senador Antero Paes de Barros, em primeiro lugar, expressei a minha completa solidariedade a V. Ex^a nessa luta que vem travando, com a qual sou solidário, e já apus a minha assinatura para que possamos fazer a CPI. Não repetirei os argumentos de V. Ex^a, mas não existe só um fato. Acredito que só aquele filme, Senador Antero Paes de Barros, do Waldomiro fazendo aquele acordo, já justificaria uma CPI. Aquilo deve gerar muitos ‘filhotes’ e, se instalada a CPI, muita coisa ainda deve aparecer. Mas gostaria de abordar outro aspecto: a permanência do Ministro José Dirceu na Casa Civil. Afinal há vários indícios e o fato de que o Ministro da Casa Civil nunca esteve sob suspeição. Na realidade é como o Senador Mão Santa diz: “A mulher de César não tem só que ser honesta, deve parecer honesta”. Infelizmente, o Ministro José Dirceu já não parece mais. Na Casa Civil juntou-se um grupo de pessoas para cuidar de assuntos que não têm nada a ver com o seu papel. É como V. Ex^a disse, por que o grupo dos bingos está na Casa Civil? Por que o grupo de informática está na Casa Civil? Por que são criados tantos grupos na Casa Civil? Por que o tesoureiro do PT encontrou-se com empreiteiros dentro da Casa Civil? Na realidade, creio que isso deveria ser algo superado. Em um regime democrático presidencialista, não deve mudar o presidente. Nós, da Oposição, iremos às ruas para defender o mandato do Presidente Lula, pois não somos uma república. Mas não para defender mandato de ministro, porque ministro não tem mandato. Quando se verifica uma situação como essa, nós, que estamos aqui há muitos anos, sabemos qual será o fim. Enquanto isso, o País vai se desgastando. Temos, neste Governo, o exemplo da Ministra Benedita da Silva, que depois de tanto desgaste foi demitida, assim como o Ministro Graziano e o Ministro Berzoini, que teve que mudar de Ministério e ainda levou uma torta na cara. Tudo isso significa um desgaste desnecessário. Creio que o Presidente Lula, para preservar o seu Governo e o Brasil, deve retirar imediatamente o Ministro José Dirceu. E, talvez, no final da CPI, se houver, o ministro possa voltar e, assim, exercer a sua função. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento e com o qual concordo.

Quando apresentei a denúncia do caso Waldomiro Diniz, fiz essa proposta da tribuna do Senado.

Quero deixar claro que a Oposição, nesta Casa, não fez nenhuma afirmação sobre o envolvimento de alguma autoridade brasileira, a não ser do Waldomiro, mas reitera a necessidade de haver uma investigação com a presença do Senado da República para se apurar tudo.

O argumento de que não se deve mexer no capitão do time é um absurdo. O Brasil – e agora falo como jornalista esportivo – foi cinco vezes campeão mundial de futebol: em 1958, com o capitão Bellini; em 1962, o capitão era Mauro; em 1970, o capitão era Carlos Alberto Torres; em 1994, com o capitão Dunga; e, em 2002, com o capitão Cafu. Então, troca-se o capitão e ganha-se o jogo. Até porque o capitão é da recessão. O capitão é dos menos 0,2% de PIB, fato que só aconteceu no Brasil no Governo Collor de Mello. O capitão é do maior índice de desemprego no Brasil desde que se começou a medir. Então, é evidente que o capitão não está coordenando bem.

Por isso e também porque a autoridade do ministro está corroída, há duas alternativas: ou o Presidente afasta o Ministro Dirceu ou ele pede para ser afastado. Só uma não serve ao País: ele continuar no cargo enquanto não fique absolutamente tudo em pratos limpos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro, lembrando aqui a CPI do Banestado. Naquela e nesta tribuna, os argumentos contra a CPI do Banestado eram os mesmos, de que não poderia haver a CPI porque as reformas não seriam aprovadas. Houve a CPI, ela trabalhou com sobriedade absoluta, e as reformas foram aprovadas.

Esta é a mais alta Casa do Parlamento brasileiro. Somos, sim – já demos prova disso –, capazes de instalar a CPI do Waldomiro Diniz e, ao mesmo tempo, desenvolver a agenda positiva. Aliás, o ponto número um de qualquer agenda positiva é o combate à corrupção.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Caro Senador Antero Paes de Barros, apresento aqui os aplausos do povo que represento, do Piauí, pela coragem de V. Ex^a. Fomos um dos que assinaram o pedido de CPI, traduzindo a coragem e a liberdade do povo piauiense. Mas eu queria levar ao Presidente da República a minha experiência de Prefeito. Lembro-me de que, quando eu era Prefeito, havia um militar suspeito de cometer crimes, e eu fui ao Capitão dos Portos, ao Juiz, com o argumento de que autoridade não pode ser suspeita. No Peru, o Presidente Fujimori caiu porque havia denúncias contra o núcleo duro do seu governo. E ele teve que ir embora e hoje está morando no Japão. Posteriormente, com a permissão de Deus, tornei-me Governador do Estado e prendi o Coronel Correia Lima, do sindicato. Autoridade não pode ser

suspeita. Este Governo não tem de oferecer o núcleo duro. Queremos o “núcleo puro” para o País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte.

Agradeço a Presidência pela tolerância.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concede a palavra ao Senador Paulo Paim por cessão do Senador César Borges.

V. Exª terá até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, que me cedeu o tempo, sobre esses assuntos, muitos dizem que não se deve falar; outros me aconselharam: “Paim, você não tem nada a ver com isso. Então, não fale sobre o assunto!” Confesso que isso não é da minha índole. Não consigo agir assim. Por isso, como a única oportunidade que tive, depois que, há uma semana, a revista **Veja** publicou matéria sobre o financiamento de campanha no Rio Grande do Sul, em respeito a este Plenário e aos Senadores – porque o meu Estado sabe muito bem da minha caminhada e de como me elegi Senador –, faço questão de esclarecer o que segue.

A edição nº 1.842 da revista **Veja**, com data de 25 de fevereiro de 2004, mas que circulou a partir do dia 20, na véspera do Carnaval, traz como matéria de capa uma ampla reportagem sobre o financiamento de campanha eleitoral de 2002, no Rio Grande do Sul. A reportagem da revista acabou ocupando as páginas de muitos outros jornais.

Em entrevista publicada pelo jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, já no dia 21, o autor das denúncias, José Vicente Brizola, ao ser perguntado pela Agência RBS, jornal **Zero Hora**, se o então candidato ao Senado Paulo Paim sabia de algo sobre essa história, assim se manifestou José Vicente – que fazia parte da coordenação da campanha de uma outra candidata: “Não, inclusive o Senador (Paulo) Paim tinha uma postura até criticada, porque ele é meio independente, inclusive não estava na propaganda dele o nome da Senadora”.

Não estou prejudgando ninguém. Não é esse o meu objetivo, mas para que não paire nenhuma dúvida a esse respeito, Sr. Presidente, peço que conste dos Anais desta Casa as entrevistas da revista **Veja** e do jornal **Zero Hora**, em que o denunciante diz que “o

Senador Paim não tem nada a ver com isso”. Há também a matéria do **Correio do Povo**, em que ele repete mais uma vez: “Esta denúncia não tem nada a ver com o Senador Paim”.

Presto esses esclarecimentos, Sr. Presidente, porque a minha campanha – o Rio Grande do Sul e o Brasil o sabem – foi humilde. Até copiava uma frase antiga: era a campanha do tostão contra o milhão. Foi uma campanha em que eu estava sempre em quinto ou sexto lugar. Até na pesquisa de boca de urna, eu estava em quarto lugar. Isso demonstra que ninguém iria investir em alguém que não tivesse a mínima condição de ganhar a eleição.

Faço este esclarecimento na certeza também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que o Partido dos Trabalhadores não está envolvido na denúncia que por ora surgiu no Rio Grande. Se houve a denúncia e se alguém se meteu nesse tipo de financiamento de campanha, no campo da contravenção, que responda nas barras da lei. Por isso, faço este esclarecimento com a maior tranqüilidade.

Eu gostaria de voltar a abordar um assunto que muito tenho tratado nesta Casa. O Senador Amir Lando está fazendo no Ministério da Previdência ampla negociação, que vai envolver em torno de três milhões de aposentados, atinente a uma dívida do Governo anterior que pode chegar a 9 bilhões de reais. Considero extremamente positivo que, por via administrativa, por ordem do Presidente Lula, esse pagamento seja feito de três a cinco vezes. Isso é muito positivo. Não há por que os idosos continuarem na Justiça brigando por um direito já transitado em julgado. Por isso, seguindo orientação dada pelo Ministro da Previdência anterior, o Ministro Amir Lando está a negociar com as entidades dos aposentados.

Ressalto que os aposentados e pensionistas voltarão a ter o reajuste no dia 1º de maio. Convém lembrar também que vão receber a partir do quinto dia útil, e não mais no 18º dia, como ocorria até o Governo passado.

Lembro também que foi obra do Presidente Lula o Estatuto do Idoso. Embora o projeto tenha sido de minha autoria, foi a firmeza do Presidente Lula junto à Câmara e ao Senado que o Estatuto do Idoso foi aprovado por unanimidade.

Portanto, no momento em que ouço somente críticas ao Governo, Sr. Presidente – também não estou desqualificando a Oposição, que cumpre com o seu papel –, faço questão de destacar que, se os aposentados receberão no 5º dia útil, o que não ocorria há mais de 30 anos, essa proposta foi obra do Presidente Lula; se terão reajuste no dia 1º de maio, isso foi obra do Presidente Lula; os nove bilhões a que tinham direito e não recebiam serão pagos agora, por

via administrativa, parcelados de três a cinco vezes, conforme a negociação que está sendo realizada com os aposentados.

Sr. Presidente, sou daqueles que ainda acreditam, e muito, que a PEC paralela será aprovada na Câmara dos Deputados, em dois turnos, rapidamente e que também o salário mínimo, em maio, poderá chegar, conforme uma proposta antiga que tenho defendido, aos US\$100, estendendo o mesmo percentual aos aposentados e pensionistas.

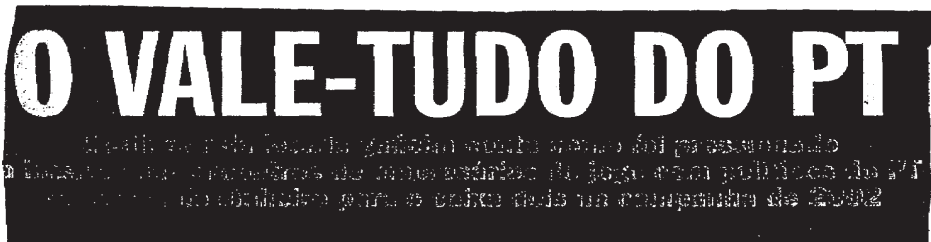
Eu gostaria de lembrar que aqui, no Senado, na CAS, aprovamos por unanimidade projeto por mim apresentado e que agora está na Comissão de Economia.

Sr. Presidente, fiz questão de prestar este esclarecimento para que as matérias do **Correio do Povo**, do jornal **Zero Hora** e também da revista **Veja** fiquem registradas nos Anais do Senado, a fim de que, no futuro, ninguém faça qualquer julgamento duvidoso sobre as eleições do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Brasil
 Ex-diretor da loteria gaúcha diz que foi obrigado a intermediação de pedidos de dinheiro para o caixa dois da campanha petista

A QUALQUER PREÇO

Ronaldo França
 Na segunda-feira passada, José Vicente Brizola, diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul, no governo Olívio Diniz, enviou um e-mail a Waldomiro Diniz, detido no cargo de subchefe de Assuntos Parlamentares do governo federal, tendo trabalhado sob a ordem de ministro, José

Dirceu. Entre Waldomiro Diniz e José Vicente Brizola há pelo menos uma coincidência. Ocuparam, em governos petistas, o cargo de dirigente de loteria estadual. Foi nessa posição que Waldomiro recolheu contribuições de um empresário acusado de contravenção, em 2002, o que rendeu a primeira grande crise do atual governo. O e-mail despachado por José Vicente a Waldomiro dizia o seguinte: "Lamentavelmente per-

cebi que foste detonado como tantos outros. Claro está que o 'Cardeal' Dirceu, quando o escândalo bateu em sua porta, detona seus amigos, seus inimigos. Transfigura a reforma ministerial de tal modo que a responsabilidade de atos protagonizados por ele recaiam em Aldo Rebelo, que nada sabia do assunto. Pois eu sei. Assim como foste compelido a achacar dinheiro de concessionários públicos em benefício do PT, eu

também o fui. Eu diretor da Loterj, tu presidente da Loterj. Desde já estou à sua inteira disposição para testemunhar a seu favor, seja em juízo ou em quaisquer instâncias que solicitar". José Vicente é filiado do PT — do qual afirma estar se desligando — e filho do ex-governador Leonel Brizola.
 Os concessionários a que se refere a mensagem são donos de bingos, videobingos, jogos de cartela e máquinas de



em 2002, José Vicente Brizola era diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul. Nesta entrevista, ele afirma ter sofrido forte pressão para pedir a empresários ligados aos jogos de azar contribuições ao caixa dois da campanha do PT no Estado. Seu cargo tornava-o uma peça importante. O diretor de uma loteria estadual pode ajudar ou prejudicar quem tem interesses — legítimos ou escusos — no jogo.

VEJA — Por que a senhor ajudou a levantar recursos para a campanha do PT no Rio Grande do Sul, de senador e governador, fazendo a ponte com empresários ligados ao jogo de azar?

José Vicente — Porque eu sofri pressões nesse sentido.

VEJA — Quem o pressionou?
José Vicente — Em meados de 2002, em junho ou julho, fui procurado pelo filho da então candidata ao Senado do PT Emília Fernandes, o Carlos Fernandes, conhecido como Carlinhos. Ele me perguntou se eu tinha possibilidade de arrumar algum recurso para a campanha da senadora. Eu disse que não, que morava em Porto Alegre havia pouco tempo, não conhecia empresários. Ele então foi mais incisivo. Disse que existiam vários empresários que eram ou gostariam de ser concessionários na área de jogos. Para não ser desagradado, fui levando o assunto, até que ele disse que havia uma determinação do comitê de campanha para governador e senador para que isso fosse feito.

VEJA — Onde se deu essa conversa?
José Vicente — No escritório da campanha.

videoloteria, os caça-níqueis. José Vicente referia-se a fatos ocorridos em 2002, conforme relatou a VEJA, na semana passada. A entrevista, realizada numa suíte do hotel Blue Tree Towers, em Porto Alegre, durou cinco horas.

Começou na noite de terça-feira e entrou pela madrugada. Durante a maior parte desse tempo, José Vicente, gaúcho de 52 anos, repetiu um gesto. Com o dedo polegar de sua mão direita esfregava insistentemente a outra mão toda vez que a narrativa, já naturalmente assentada em terreno minado, se aproximava de temas mais explosivos. Estava nervoso. O episódio que detalhou tem inquestionáveis semelhanças com o caso de Waldomiro Diniz. Além de ocupar cargos equivalentes no momento em que se deram os fatos, estavam trabalhando por candidaturas do PT e lidavam com empresários acusados de ligações com a contravenção.

Durante a campanha eleitoral de 2002, José Vicente, à frente da LoterGs, recebeu um pedido, segundo seu relato. Vinha de Carlos Fernandes, filho da então candidata à reeleição ao Senado pelo PT Emília Fernandes, que acabou agraciada com o cargo de secretária especial

de Políticas para Mulheres, posição com status ministerial. Ela foi ministra durante o primeiro ano do governo Lula e saiu na recente reforma ministerial. Carlos Fernandes teria solicitado ajuda para a arrecadação de recursos financeiros destinados à chapa majoritária do partido, formada também pelo candidato ao governo, Tarso Genro, e pelo então candidato ao Senado Paulo Paim. A missão de José Vicente seria contatar os empresários da jogatina e convidá-los a contribuir com a campanha da chapa majoritária — não como doadores oficiais, registrados

no Tribunal Regional Eleitoral, mas na forma popularmente conhecida como caixa dois. Embora, na prática, isso significasse que o dinheiro iria ajudar todos os candidatos, em nenhum momento teve algum contato com Tarso Genro e Paim e tampouco se falou deles nas conversas que manteve. Os pedidos, fora instruído, deveriam ser feitos em nome da chapa majoritária e, quando mais especificamente, da candidatura da senadora. José Vicente afirma que se declarou impedido de atender à tal demanda. Entretanto, à medida que a campanha avançou, a insis-

nha de Emília Fernandes, na Rua Riachuelo. Eu questionei. Disse que gostaria de ouvir isso da própria senadora. Num encontro seguinte, ela compareceu, com Carlinhos e Claudio Milan, que era o caixa da campanha. Ela não falou muito, mas disse que os credenciava para continuar com esse pleito. Eu continuei conversando com eles. A pressão ficou mais violenta e eu disse que não pediria contribuição a ninguém. Eles recusaram. Combinaram que eu fizesse as apresentações e eles passariam a cuidar disso. E disseram: "Nós sabemos quem são os empresários que você deve procurar, são esses e esses".

— Quem eram?

— O Miguel Mucilo, dono das empresas de videoloteria, o Jaime ... que a época era o presidente da

Fui levando, até que

ele disse que havia

uma determinação do

comitê da campanha

majoritária de que

isso fosse feito

Associação Gaúcha de Bingos, a Silvana de Luca, do Toto Bola, um jogo de cartela, e o Germano, da June, que administra o Mais Fácil, outro jogo de cartela.

VEJA — Quem tinha os nomes?

José Vicente — O Carlinhos. Ele não sabia o nome das pessoas nem o nome das empresas, mas sabia os nomes fantasias, as marcas dos jogos. E sabia quem estava regulado pela LoterGs (Loteria do Estado do Rio Grande do Sul), da qual eu era diretor-geral, e quem pretendia estar.

VEJA — O que era dito nas conversas?

José Vicente — Eles diziam que precisavam de 900 000 reais para a campanha da senadora. Isso era misturado com a campanha majoritária, porque os candidatos a governador, a vice e a senador andam sempre juntos. A agenda da ma-

tência teria se transformado em pressão.

Nessa ocasião, o panorama político do Rio Grande do Sul era peculiar. O então governador Olívio Dutra havia perdido a disputa na prévia eleitoral que escolheu Tarso Genro como o candidato do partido ao governo do Estado. Com sua derrota — e com todas as pesquisas indicando a vitória de Genro —, o escritório da campanha majoritária passou a funcionar como uma espécie de gabinete paralelo. Era na condição de representante desse gabinete que Carlos Fernandes ganhava força para cobrar participação na arrecadação de fundos para a campanha. Rompido com seu pai, o ex-governador Leonel Brizola, desde que trocou o PDT pelo PT, no início de 2001, José Vicente é um militante dependente de emprego público para sobreviver. Diz que temeu pela ameaça, implícita nesse tipo de relação, de não ser nomeado para nenhum cargo público no novo governo. E passou a colaborar.

Os encontros teriam sido marcados com os representantes de empresas

apontadas pelo próprio Carlos Fernandes. Da lista, chegou-se aos nomes de Silvana de Luca, representante da empresa Kater, que administra o Toto Bola (jogo que também é explorado em Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná), Jaime Sirena, então presidente da Associação Gaúcha de Bingos, e Miguel Mucilo, dono de máquinas de videoloteria, os

chamados caça-níqueis, que entraram para o rol de atividades dos bicheiros brasileiros a partir da década de 90. “Desminto qualquer pessoa que diga que fui procurado e colaborei financeiramente com campanhas”, afirmou Mucilo a VEJA na semana passada. Um dos encontros de apresentação, no escritório político de Emília Fernandes, teria tido a presença da própria. A então candidata

ao Senado teria tomado o cuidado de se retirar da sala quando a conversa ameaçava tornar-se mais objetiva, abordando quantias e pedidos de doação. No entanto, teria deixado claro que seu filho e Claudio Milan, o caixa da campanha, falavam em seu nome quando tratavam do assunto. Na quarta-feira passada, entrevistada por VEJA, Emília negou-se a comentar o episódio. “Não

majoritária é uma só, administrada pelo coordenador de campanha.

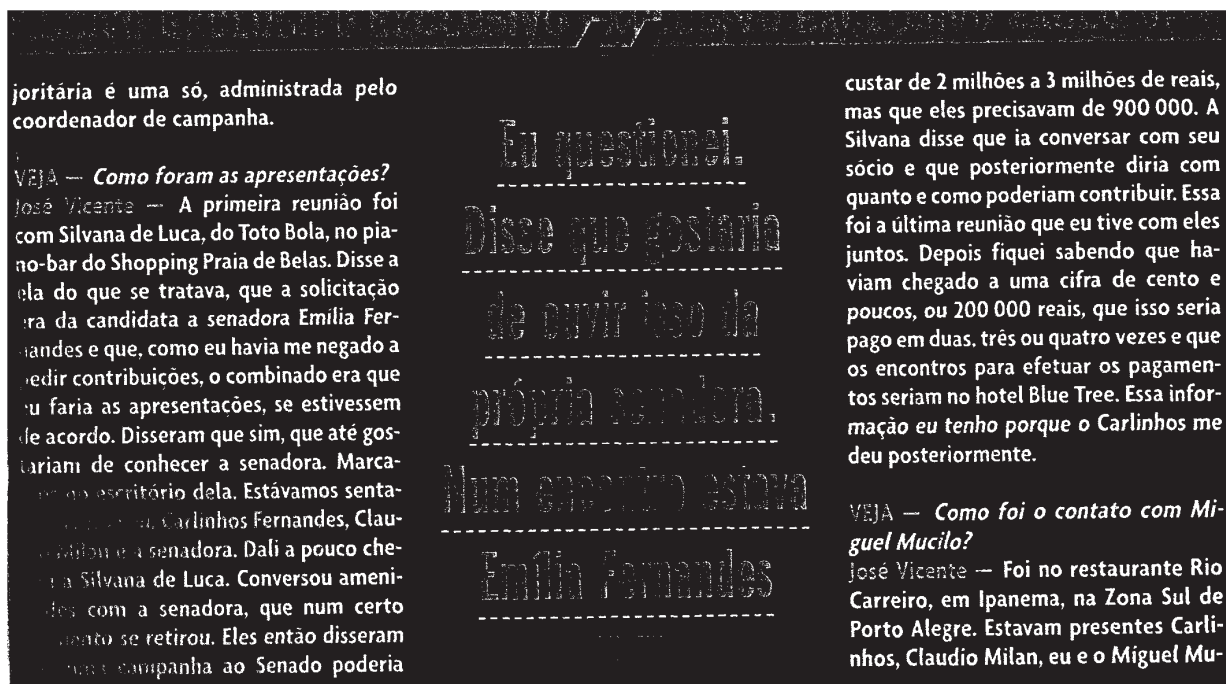
VEJA — Como foram as apresentações?

José Vicente — A primeira reunião foi com Silvana de Luca, do Toto Bola, no piano-bar do Shopping Praia de Belas. Disse a ela do que se tratava, que a solicitação era da candidata a senadora Emília Fernandes e que, como eu havia me negado a pedir contribuições, o combinado era que eu faria as apresentações, se estivessem de acordo. Disseram que sim, que até gostariam de conhecer a senadora. Marcamos no escritório dela. Estávamos sentados com Carlinhos Fernandes, Claudio Milan e a senadora. Dali a pouco chegou a Silvana de Luca. Conversou amavelmente com a senadora, que num certo momento se retirou. Eles então disseram que a campanha ao Senado poderia

custar de 2 milhões a 3 milhões de reais, mas que eles precisavam de 900 000. A Silvana disse que ia conversar com seu sócio e que posteriormente diria com quanto e como poderiam contribuir. Essa foi a última reunião que eu tive com eles juntos. Depois fiquei sabendo que haviam chegado a uma cifra de cento e poucos, ou 200 000 reais, que isso seria pago em duas, três ou quatro vezes e que os encontros para efetuar os pagamentos seriam no hotel Blue Tree. Essa informação eu tenho porque o Carlinhos me deu posteriormente.

VEJA — Como foi o contato com Miguel Mucilo?

José Vicente — Foi no restaurante Rio Carreiro, em Ipanema, na Zona Sul de Porto Alegre. Estavam presentes Carlinhos, Claudio Milan, eu e o Miguel Mu-



conheço essas pessoas”, afirmou. “Não quero dar declarações antes de falar com o presidente do partido.”

Contravenção — O envolvimento com tais empresários durante a campanha não era apenas um ato de desavisada impropriedade. O PT do Rio Grande do Sul havia passado em 2001 por uma comissão parlamentar de inquérito da Assembleia Legislativa estadual. Embora na origem fosse uma CPI de segurança pública, acabou se voltando para a investigação do envolvimento da Lotergs com empresários suspeitos de contravenção. O governo do Estado havia editado um decreto que, em última análise, levaria à legaliza-

ção de todos os jogos e sua devida normatização pela Lotergs. O decreto gerou uma manifestação do Ministério Público. Os procuradores orientaram o diretor da Lotergs a não tornar oficiais tais jogos, alegando que se tratavam de empresas supostamente envolvidas com contravenção. A insistência do governo em levar a legalização adiante provocou suspeitas.

No decorrer das investigações da CPI, veio a público um lote de fitas e CDs com

cilo. E também o João Carlos Cunha, o Jonca, dono do Bingo Roma. Houve um outro almoço, na churrascaria Barranco. O Mucilo se mostrava muito arre-dio. Não creio que dali tenham tirado algum dinheiro, porque ele condicionava a contribuição da campanha a que fosse aprovado o projeto de regulamentação dos bingos e do videobingo, o que era impossível.

VEJA — *E com o Sirena?*

José Vicente — Ele foi ao meu escritório na Lotergs, a meu pedido, e eu expliquei do que se tratava. Marcamos um encontro no escritório da senadora, onde estava somente o Carlinhos, mas o Sirena se deu por satisfeito, porque já conhecia a senadora. Ele começou a conversa falando a mesma coisa, que uma campanha custava de 2 a 3

Disseram que uma
campanha ao Senado
pode custar de 2
e 3 milhões de
reais, e precisavam
de 900 000 reais

milhões de reais, que eles precisavam de 900 000. Aquilo parecia um discurso pronto. Preferi sair antes. Mas, se arrumaram alguma coisa, foi pouco.

VEJA — *Por que o senhor demorou todo esse tempo para trazer isso a público?*

José Vicente — Porque esse episódio do Waldomiro Diniz passou a ser uma confirmação de que esse ato...

VEJA — *Mas o senhor queria confirmação maior do que estar com pessoas suspeitas de contravenção negociando contribuição de campanha?*

José Vicente — Veja bem, era um ato localizado aqui no Rio Grande do Sul, que tinha partido da senhora Emilia Fernandes, dizendo representar a chapa majoritária. Agora estamos diante de um fato provado, que eu posso então asso-

conversas de integrantes do PT e membros da Secretaria de Segurança Pública. Em uma das gravações, o ex-secretário de Finanças do PT gaúcho, Jairo Carneiro dos Santos, diz que a compra de uma sede para o partido foi financiada com dinheiro do jogo do bicho e que a operação foi autorizada pelo próprio governador Olívio Dutra. Em depoimento à CPI, Santos negou a conversa, apesar de as fitas mostrarem o contrário. As investigações, no entanto, revelaram uma história de contornos claramente antiéticos. Em 1998, uma ONG chamada Clube da Cidadania comprou um prédio com recursos arrecadados para "projetos sociais" junto a entidades, empresários e também contraventores. Concretizado o negócio, o prédio foi disponibilizado, em regime de comodato, para servir de sede ao PT gaúcho. O presidente da tal ONG

era Diógenes de Oliveira, ex-militante do grupo Vanguarda Popular Revolucionária e arrecadador de campanhas petistas. O mesmo que aparece em outra gravação que caiu nas mãos da CPI, pedindo ao então chefe de polícia que os bicheiros não fossem incomodados. "Dei um carteiraço, falei indevidamente em nome do governador", admitiu Diógenes na ocasião. No curso da CPI surgiram também denúncias de que a Lotergs estaria abrindo caminho para a entrada de máquinas caça-níqueis e de loterias on-line no Rio Grande do Sul, administradas por líderes do jogo do bicho associados a empresários suspeitos de lavagem de dinheiro e de conexão com a máfia italiana. Uma denúncia que se repete agora no caso Waldomiro.

Dos 41 indiciados pela CPI — na qual o ex-governador Olívio Dutra acabou inocentado —, dois nomes

chamam atenção. Jaime Sirena e João Carlos Franco Cunha, ambos donos de bingos em Porto Alegre. Sirena foi um dos empresários que teriam sido contatados pela campanha petista por intermédio de José Vicente. E Cunha é dono do Bingo Roma, o mesmo que na semana passada foi invadido pela Polícia Federal por suspeita de sonegação fiscal. Cunha esteve presente a pelo menos uma das reuniões com os emissários da senadora, numa ocasião em que a CPI já fizera tamanho barulho que era evidente o embaraço desse tipo de relação. Mesmo assim, os contatos teriam ido adiante. José Vicente permaneceu em seu cargo até o último dia do governo do PT no Estado. Desde então, está desempregado. E o PT aparece, cada vez mais claramente, como um partido que utiliza, em campanhas eleitorais, as mesmas práticas que sempre fez questão de denunciar. ■

ciar ao que vi com alguma coerência. Se eu saísse denunciando um ato isolado, sem provas, aonde isso iria chegar? Além disso, sinto um cheiro de ditadura no ar.

VEJA — O que esses fatos têm a ver com ditadura?

José Vicente — O governo do Estado usou uma prática que não é lícita, de instruir os depoimentos na CPI da Segurança Pública (aberta no governo de Olívio Dutra para apurar o envolvimento da Lotergs com empresários suspeitos de contravenção). Eu tinha de comparecer à Casa Civil, onde me entrevistavam, me perguntavam como se fazia isso ou aquilo, o que eu iria dizer. Sei que foram ainda mais contundentes com pessoas menos importantes. Foi meu primeiro choque com o PT.

Um dos motivos
pelos quais estou
dando esta entrevista
é porque temo pela
minha segurança e
pela da minha família

VEJA — O que o motiva a dar esta entrevista?

José Vicente — Em primeiro lugar, quero frisar que jamais peguei em dinheiro. Se tivesse passado dinheiro pela minha mão, jamais daria uma entrevista. O motivo de estar falando isso agora é que percebi que esse partido que eu supunha imaculado era igual ou pior que o anterior, o PDT. E mais: no PDT, nunca presenciei banditismo, como é o que aconteceu com o Celso Daniel. Não está e nunca esteve nos meus planos compactuar com esse tipo de coisa. Como é o caso também de um telefonema que eu recebi na segunda-feira à tarde, ameaçando a mim e a minha família. Um dos motivos pelos quais estou dando esta entrevista é porque temo pela minha segurança e pela da minha família.

REPORTAGEM
ESPECIAL

4 | PORTO ALEGRE, SÁBADO, 21/02/2004

“Ficou claro que se tratava de pedido para campanha”

CARLOS ETCHICHURY

Não fossem os sobrenomes herdados de dois líderes trabalhistas, o ex-presidente da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul, José Vicente Goulart Brizola, 52 anos, seria um

desconhecido. Filho do presidente nacional do PDT, Leonel Brizola, e sobrinho do ex-presidente João Goulart, José Vicente obteve notoriedade em 2001 ao criticar o pai, romper com o PDT e ingressar no PT.

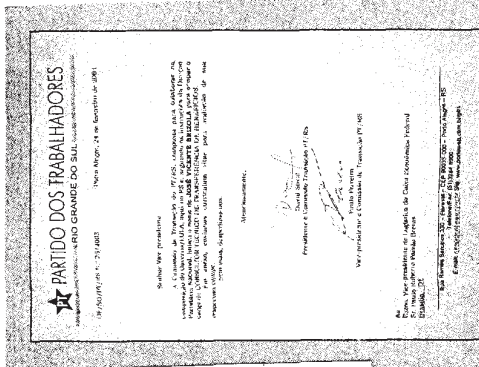
Ontem, ele voltou à mídia. Dessa vez, ao denunciar à revista Veja um suposto interesse de coordenadores da campanha da então candidata ao Senado, em 2002, Emília Fernandes em obter recursos que não seriam declarados ao Tribunal Regional Eleitoral. Deu detalhes, mas não apresentou provas. Contou como e onde aconteceram os contatos com três empresários da

jogatina. Disse que os supostos recursos teriam entrado ilegalmente para a chapa majoritária, o que beneficiaria os candidatos ao governo do Estado Tarso Genro e Miguel Rossetto, e o candidato ao Senado Paulo Paim.

Ontem à tarde, na casa de dois pisos alugada no bairro Serraria, na Capital, José Vicente confirmou as denúncias à Agência RBS. Ao final, quando outros jornalistas já acompanhavam a entrevista, se mostrou arrependido do rompimento com o pai.

– Gostaria de me reconciliar com ele (Brizola). Acho uma coisa absurda pai e filho se desentenderem por questão política. De certa forma, dou razão a algumas das coisas que ele disse quando entrei para o PT. Quando ele dizia, por exemplo: “Ele vai ver quem é o PT. Ele não sabe, eu é que sei”. Ele estava certo disso.

A seguir, trechos da entrevista à Agência RBS:



Apoio: carta de PT recomenda José Vicente para cargo na CEF

Gostaria de me reconciliar com ele (o pai, Leonel Brizola). Quando ele dizia: “Ele vai ver quem é o PT. Ele não sabe, eu é que sei”. Ele estava certo disso.

Agência RBS – O senhor denunciou que pelo menos um candidato da chapa majoritária do PT na última eleição no Estado teria pedido dinheiro a empresários do jogo sem declaração à Justiça Eleitoral. O senhor confirma a declaração?

José Vicente Brizola – Sim. Eu junho ou julho de 2002 fui contatado por Carlos Fernandes (*filho da ex-senadora Emilia Fernandes*) para apresentar algum empresário disposto a contribuir para a chapa majoritária. Eu disse que estava havia pouco tempo em Porto Alegre e não tinha conhecidos. Eles responderam que havia esse pessoal do jogo, alguns são concessionários públicos, outros não.

Agência RBS – O senhor recebeu alguma lista de nomes?

José Vicente – No início, neguei. Mas a pressão continuou ao longo da semana. Na semana seguinte, então, como a pressão estava forte, chegamos a um acordo. Eu simplesmente apresentaria os empresários. Eles não sabiam o nome das pessoas, mas sabiam o nome fantasia das empresas. Então, apresentei essa senhora do Toto Bola (*Silvana de Luca, representante da empresa que administra o Toto Bola*). Quanto aos bingos e ao pessoal de videoloteria, eu só conhecia o Jaime Sirena, presidente da Associação Gaúcha dos Bingos, e o Miguel Mucilo, que era o vice-presidente. Levei os dois e os apresentei. Depois, não tive mais contato. Eles passaram a se reunir mês a mês.

Agência RBS – Alguém da chapa majoritária participou das reuniões?

José Vicente – A Silvana de Luca foi apresentada pessoalmente à senadora (*ex-senadora Emilia Fernandes*) e o Jaime Sirena e o Miguel Mucilo foram apresentados ao Carlinhos Fernandes.



De maneira alguma esse dinheiro (pedido aos empresários) seria registrado no tribunal.

Agência RBS – O senhor presenciou pedido de dinheiro?

José Vicente – Na primeira reunião já ficou claro que se tratava de pedido de re-

ursos para campanha. O próprio Carlinhos falou que uma campanha ao Senado pode custar R\$ 1 milhão ou R\$ 2 milhões. Depois não se falou mais em cifras, e essa foi a última reunião.

Agência RBS – Era esse o valor que estava sendo pedido?

José Vicente – Não ficou claro. Eles devem ter outros meios de financiar a campanha.

Agência RBS – O senhor presenciou a entrega de dinheiro?

José Vicente – Não. Mas com certeza eles continuaram conversando com essas três pessoas.

Agência RBS – A doação seria registrada no Tribunal Regional Eleitoral?

José Vicente – De maneira alguma esse dinheiro seria registrado no tribunal. Creio que não haveria interesse, por parte dos outros, de registrar. Desde o início ficou claro que não eram recursos legais.

Agência RBS – Esses recursos fariam parte de um suposto caixa 2 da campanha?

José Vicente – Não sei. Se eu não vi o recebimento, não posso dizer como seria utilizado.

Agência RBS – O senhor mandou um e-mail para o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz. Ele respondeu?

José Vicente – Não sei se ele chegou a ler o e-mail. Me solidarizei por ele ser uma vítima da pressão. Especialmente porque esse pessoal sempre tem um testa-de-ferro que faz a coisa e, quando estoura, quem paga é o testa-de-ferro, sendo que o dinheiro foi usado pelos políticos.

Agência RBS – Carlos Fernandes, Cláudio Milan e a ex-senadora Emilia Fernandes deixavam claro que falavam em nome da chapa majoritária?

José Vicente – A chapa majoritária tem uma característica: é uma chapa só, tem um caixa único. Não é como candidato proporcional, que tem as finanças próprias.

Agência RBS – Pessoas ligadas ao PT dizem que o senhor estaria ressentido por não ocupar cargos no governo federal.

José Vicente – Magoado ou ressentido estive há um ano. Na época, recebi uma carta me indicando a um cargo na Caixa Econômica Federal. Carta assinada pelo presidente estadual do PT, David Stival, e pelo Ferreira (*Paulo Ferreira, da direção nacional do partido*). Fui a Brasília, fiquei uma semana hospedado em um hotel e não fui recebido por quase ninguém. Estou fazendo isso pela oportunidade dos fatos.

Agência RBS – Se estivesse empregado no governo, o senhor faria as denúncias?

José Vicente – Olha, passou tanto tempo. Realmente não sei.

Agência RBS – O senhor hoje vive de quê?

José Vicente – Vivo com poucos recursos. Vendi a casa que eu tinha, na Tristeza, e hoje vivo das prestações que um senhor está pagando.

Agência RBS – O senhor poderia ter informado ao secretário da Fazenda, Arno Augustin, ao qual era subordinado, ou mesmo ao governador Olívio Dutra.

José Vicente – Acontecia o seguinte: o governador Olívio havia perdido a prévia para o Tarso. O comitê de campanha passou a ser o centro das coisas. O governo mesmo ficou esvaziado.

Agência RBS – O então candidato Tarso Genro tinha conhecimento da tentativa de arrecadação junto a empresários ligados ao jogo?

José Vicente – Creio que não. Mas não sei, não posso afirmar. Quem tinha contato com ele (*Tarso Genro*) era a senadora (*ex-senadora Emilia Fernandes*).

Agência RBS – O então candidato ao senador Paulo Paim sabia de algo?

José Vicente – Não. Inclusive o senador (*Paulo Paim*) tinha uma postura até criticada porque ele era meio independente, inclusive não constava propaganda da senadora em alguns dos seus materiais de campanha.

Agência RBS – Como foram essas pressões que o senhor diz ter sofrido?

José Vicente – Primeiro, havia uma simples solicitação para que eu apresentasse empresários. Por fim, começaram a dizer coisas do tipo: “olha aqui, esse seu emprego depende disso”.

Agência RBS – O senhor se sente arrependido por intermediar os contatos?

José Vicente – Não é o caso de estar arrependido. Fui compelido. A alternativa que eu tinha era ir embora do governo.

Agência RBS – E por que o senhor não foi?

José Vicente – Porque precisava do emprego para viver.

Agência RBS – Por que o governo decidiu, em 2001, regular o jogo eletrônico?

José Vicente – Acredito que houve uma certa coincidência entre a publicação desse decreto e a minha posse. Acho o seguinte: você anda na Rua da Praia e tem um monte de casas de máquina. Como funciona? Com autorização da Justiça. O que o governo recebe? Nada. Eles são uns predadores. Qual a garantia de que aquelas máquinas pagam seus prêmios? Nenhuma. Então, o governo quis o seguinte: bom, está dentro do meu Estado, tenho direito a arrecadar, tenho direito a fiscalizar.

Agência RBS – Por que só uma empresa se credenciou a participar da licitação para prestar serviços à Lotergs, em 2001?

José Vicente – É muito misterioso. Sabíamos quem seriam as interessadas, mas dessa empresa (*Capital, a vencedora*) eu nunca tinha ouvido falar. Era uma empresa de Goiás. Oficiei para o secretário solicitando a revogação da licitação. Essa revogação se deu no início de 2002 e eles levaram praticante um ano aguardando uma definição da Justiça.

Agência RBS – Por que o senhor discordava?

José Vicente – Discordava da fórmula econômica-financeira. O comprometimento mínimo que a empresa tinha de ter com as metas de arrecadação. Achei muito baixo, a empresa não poderia cumprir as metas.

Agência RBS – Por que o governo, na época, não utilizou todos os recursos jurídicos para barrar o acesso de uma empresa considerada suspeita à loteria do Estado?

José Vicente – O governo só tomou conhecimento disso no dia da licitação. Bom, o que o governo poderia fazer se eles já tinham ganho a licitação? Era revogar. E o governo fez isso.

Fui chamado à Casa Civil para ser instruído em relação ao depoimento à CPI.

Agência RBS – Revogou quanto tempo depois?

José Vicente – A licitação foi em setembro ou outubro, e nós revogamos no início de janeiro de 2002. Eles recorreram à Justiça, que decidiu sobre a matéria só em dezembro de 2002.

Agência RBS – Por que o Estado não recorreu da decisão judicial?

José Vicente – Houve um parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado que dizia que recorrer acarretaria um custo muito mais alto. Isso porque eles tinham um alto depósito como fiança. Eles então poderiam exigir uma indenização daquele depósito.

Agência RBS – O senhor tem conversado com dirigentes do PT?

José Vicente – No domingo passado, dia do Gre-Nal, dois dias depois de estourarem as denúncias do Waldomiro Diniz, recebi uma ligação do Odir Tonollier (*ex-secretário substituto da Fazenda no governo Olívio Dutra*). Ele disse que havia sido procurado pela imprensa e queria saber eu havia sido. À noite, ligou o presidente do PT, David Stival. Disse que estava indo a Brasília e quis saber se eu ainda tinha interesse de o meu nome continuasse sendo apresentado para compor o governo. Eu disse que não. Acho que eles ligaram para me sondar.

Agência RBS – Durante a CPI da Segurança Pública o senhor sofreu algum tipo de pressão interna do governo?

José Vicente – Fui chamado à Casa Civil para ser instruído em relação ao meu depoimento à CPI. Um funcionário da Casa Civil me disse coisas do tipo: quando disserem para falar, não fale. Só responda às perguntas”.

Agências RBS – Outros foram chamados?

José Vicente – Pelo que eu saiba, todos que iam depor eram chamados à Casa Civil. Eles queriam saber se as pessoas sabiam o que deviam falar. Como eu era mais experiente, tinha sido deputado federal (*entre 1991 e 1995, eleito pelo PDT-RJ*), não cobraram muito.

PORTO ALEGRE, SÁBADO, 21/02/2004

Sanções

O que disse em nota oficial Emília Fernandes (PT), ex-senadora e ex-ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:

"As acusações não passam de uma onda de denuncismos contra o PT e seus dirigentes, motivada por leviandade e razão vil, sem nenhum compromisso com o projeto partidário, a não ser seu próprio interesse. E de forma injusta e descabida, estou sendo caluniada."

Minha candidatura ao Senado, em 2002, foi totalmente financiada pelo partido, por tratar-se de uma campanha majoritária, não tendo ocorrido qualquer angariação de recursos de qualquer outra natureza, cuja prestação de contas foi devidamente aprovada pela justiça eleitoral.

Sobre José Vicente Brizola, afirmo que eu, meus familiares e companheiros de partido, nem sequer recebemos ameaças constantes. Também não fomos obrigados a pagar nenhuma cobrança indevida, nem a assumir qualquer responsabilidade no governo federal.

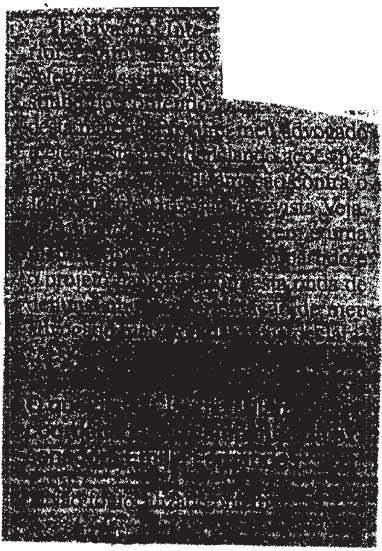
Quanto às acusações de apropriação indébita, afirmo que não houve qualquer fato que possa caracterizar a prática de um crime de natureza penal. Trata-se de uma denúncia infundada e caluniosa, que não merece qualquer resposta.

Quanto às acusações de apropriação indébita, afirmo que não houve qualquer fato que possa caracterizar a prática de um crime de natureza penal. Trata-se de uma denúncia infundada e caluniosa, que não merece qualquer resposta.

Quanto às acusações de apropriação indébita, afirmo que não houve qualquer fato que possa caracterizar a prática de um crime de natureza penal. Trata-se de uma denúncia infundada e caluniosa, que não merece qualquer resposta.

Quanto às acusações de apropriação indébita, afirmo que não houve qualquer fato que possa caracterizar a prática de um crime de natureza penal. Trata-se de uma denúncia infundada e caluniosa, que não merece qualquer resposta.

Quanto às acusações de apropriação indébita, afirmo que não houve qualquer fato que possa caracterizar a prática de um crime de natureza penal. Trata-se de uma denúncia infundada e caluniosa, que não merece qualquer resposta.



O que disse o senador Paulo Paim:

"Ficou claro que Cláudio Milan era coordenador de finanças de Emília. Ele estava falando em nome dela. Eu não tenho nada a ver com isso. Tudo isso é preocupante e desgastante".

O que disse o deputado estadual Flávio Koutzill, chefe da Casa Civil no governo Olívio:

Não foi localizado ontem.

O que disse Miguel Rossetto, Ministro do Desenvolvimento Agrário e vice-governador de Olívio Dutra:

"Não li (a reportagem da revista Veja), mas fui informado das declarações. A conduta do governo é correta, coerente e muito clara. Todas as denúncias que guardarem seriedade serão investigadas pelas instituições competentes, o Ministério Público e a Polícia Federal. Se são sérias as pessoas que estão fazendo as denúncias, que apresentem as provas. Há dois anos, passamos por este processo de CPI no Estado e todas as denúncias

foram qualificadas como infundadas pela Justiça. Não vou desqualificar o denunciante. Não temos nada a esconder do povo paucho e brasileiro."

O que disse David Silva, presidente estadual do PT:

A direção nacional entende que tem de ser julgado em seu devido lugar. Não vamos permitir que uma situação pessoal venha a dilapidar o patrimônio ético do partido. Entendemos que há um denuncismo contra o partido, quando matérias em que os acusados não são julgados."

O que disse Jaime Sirena, ex-presidente da Associação Gaúcha de Entidades Esportivas e Administradora de Bingos e presidente da Federação Brasileira de Bingos:

Em 2000, houve uma vez com ele (José Vicente) em uma visita de apresentação na entidade (Sirena preside a Associação Gaúcha de Entidades Esportivas e Administradora de Bingos) a José Vicente, que recém tinha assumido. Havia a possibilidade de a Polícia fiscalizar a atividade de bingos, que por lá as duas entidades estão em atividades de jogos. Vamos ver qual o resultado e tomar as providências necessárias."

O que disse Miguel Mucillo, presidente do Clube de Jogos:

Até o momento não houve qualquer denúncia formalizada. Mas, se houver, vamos tomar as providências necessárias para garantir a integridade das atividades e dos jogadores."

O que disse Silvana de Lencastre, presidente do Clube de Jogos:

Estamos trabalhando para garantir a integridade das atividades e dos jogadores. Não temos nada a esconder do povo paucho e brasileiro."

2 — DOMINGO, 22 de fevereiro de 2004

POLÍTICA

PT sabia da denúncia desde janeiro

Filho de Brizola enviou três mensagens ameaçando que acusaria Emília de receber dinheiro ilegal

Simone Iglesias

A denúncia feita por José Vicente Brizola, filho de Leonel Brizola, à revista *Veja* que chegou às bancas sexta-feira não é nova para o PT gaúcho, que revelou ao **Correio do Povo** o conteúdo de três e-mails com ameaças. A direção do partido foi comunicada por José Vicente, em 26 de janeiro, às 3h10min, da intenção de acusar a ex-senadora Emília Fernandes de receber dinheiro de empresários da área de jogos. Esse foi o dia e horário em que o ex-presidente da Loteria do Estado enviou à sua lista de contatos, entre eles, o presidente do PT, David Stival, e-mail com as denúncias publicadas 25 dias depois pela revista *Veja*.

No e-mail, com trechos escritos em três idiomas (inglês, espanhol e português), José Vicente reproduziu carta enviada a Edson Martins Areias, advogado e marido de Emília. Entre as acusações, afirmou que o filho da ex-senadora, Carlos Fernandes, recebeu dinheiro de concessionários pú-

blicos e usou em benefício próprio, além de empregar na campanha de 2002 à reeleição de Emília. Disse que o então presidente nacional do PT, José Dirceu, havia sido avisado das negociações de Carlos Fernandes. "Informamos ao senhor Dirceu que por trás de Emília há uma sombra, um advogado, um homem chamado Areias", declarou num trecho. O texto é confuso porque, primeiro, serve para avisar a Areias das denúncias e, em seguida, passa a acusá-lo de envolvimento.

Sem resposta da direção do PT, José Vicente enviou então no dia 31 de janeiro, à 1h19min, um segundo e-mail. Neste, pediu que Emília seja investigada porque estaria utilizando recursos de concessionários públicos "não para sua campanha, mas para auferir utilidades, especialmente para um escritório de advocacia", referindo-se a Areias. Na mesma mensagem, partiu para o ataque ao PT, dizendo que é momento de "varrer" o partido da Prefeitura de Porto Alegre. "Basta de

mentiras, de engodos. Raul Pont é conivente com o poder central e por isso vai perder a eleição. Sai governo, entra governo, a maracutaia é a mesma. Ontem, roubava o general, depois, PC Farias e, hoje, o guerrilheiro", salientou. Nas três últimas linhas, afirmou que Carlos Fernandes ocupa cargo de confiança na Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica e que isso "será um bom prato para a campanha" deste ano.

O último contato de José Vicente com o PT foi em 14 de fevereiro, um dia após divulgadas as denúncias contra o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz, pela revista *Época*. O texto foi mais sucinto do que os anteriores e lembrou uma charada: "Foi mais um. Quem será o próximo? Ou a próxima? Eu não sei. Quem sabe o senhor Edson Areias saiba. Saudações lícitas". Dia 15, Stival e José Vicente conversaram no Gre-Nal. O dirigente prometeu ajudá-lo com cargo no governo e Vicente disse que agora era tarde.

Telex de e-mail enviado por José Vicente Brizola

Dia 26 de janeiro

SUJEIRA — "Meu querido Areias, como eu já lhe falei, o longo braço da justiça está agora em processo. Falando com amigos, decidi tomar pública essa sujeira sobre a ex-senadora Emília Fernandes."

ALVO — "Pior, muito pior, é a séria situação de Carlinhos Fernandes porque ele é um dos que recebe dinheiro de concessionários públicos e o utiliza em benefício próprio. Então, ele é nosso alvo."

SOMBRA — "Informamos ao senhor Dirceu que por trás de Emília há uma sombra, um advogado, um homem chamado Areias."

TELEFONEMA — "Nossa conversa telefônica está gravada." Essa frase se refere à conversa que José Vicente disse ter mantido com Edson Martins Areias, marido de Emília.

Dia 31 de janeiro

INVESTIGAÇÃO — "Seria interessante investigar se tal ex-senadora e ex-ministra usou recursos de concessionários públicos não para a campanha, mas para auferir utilidades, especialmente para um tal escritório de advocacia."

GUERRILHEIRO — "Ontem, roubava o general, depois, o PC e, hoje, o guerrilheiro. Até quando? Eu respondo: até as eleições."

PAGAMENTO — "Vamos indicar quem, quando e onde o concessionário público foi intimado a pagar o filho da então senadora."

Partido abre processo de expulsão

O presidente estadual do PT, David Stival, minimizou neste sábado as acusações de José Vicente Brizola de que o partido recebeu verbas para a campanha de 2002 de empresários ligados à área de jogos. Após o embarque do presidente Lula, sexta-feira à noite, em Caxias do Sul, deputados e dirigentes estaduais e nacionais do PT se reuniram para definir medidas a serem adotadas contra José Vicente. Como ainda é filiado, passará por processo de expulsão. O departamento jurídico estuda ação por calúnia e danos morais.

Stival contou ter encontrado Jo-

sé Vicente no Gre-Nal do dia 15. "Sensibilizei-me com a situação dele, conversamos e eu disse que estava indo segunda-feira a Brasília e falaría com o presidente nacional do PT. José Genonno", afirmou. Segundo ele, José Vicente afirmou que não queria mais favores do PT porque se sentia traído. Em Brasília, Stival mostrou os e-mails com ameaças aos dirigentes nacionais. O PT decidiu não agir por entender que eram denúncias sem fundamento e que, pelo horário e conteúdo dos textos enviados, ele estava "desequilibrado" e não merecia atenção.

Ferreira afirma que falta credibilidade

O secretário de Assuntos Institucionais do PT nacional, Paulo Ferreira, afirmou neste sábado que os e-mails e a entrevista de José Vicente Brizola não têm credibilidade porque nem ele nem o filho da ex-senadora Emília Fernandes, Carlos Fernandes, estiveram envolvidos na captação de recursos para financiar a campanha do PT em 2002. "O coordenador financeiro da campanha era Lutz Alberto Rodrigues. Eles não tiveram acesso a absolutamente nada", garantiu. Ferreira considerou que a atitude de José Vicente foi motivada por desespero e por não ter sido chamado a integrar o governo federal: "Está inconformado por não conseguir emprego, mas não o chamamos por falta de confiança".

Pimenta nega pressão por verba

O deputado federal Paulo Pimenta, um dos coordenadores da campanha de Tarso Genro ao governo do Estado em 2002, considerou totalmente improcedentes as denúncias feitas por José Vicente Brizola de que foi pressionado a viabilizar recursos de empresários a candidatos do PT. "José Vicente não foi ao comitê de campanha da chapa majoritária", afirmou. Segundo Pimenta, o filho da senadora Emília Fernandes, Carlos Fernandes, nunca captou recursos. Segundo as denúncias, ele teria pedido que fossem arrecadadas verbas junto a empresários da área de jogos. "Só trabalhou na campanha de Emília", disse Pimenta.

Gravação da fita tem duas versões

A Polícia Federal admitiu neste sábado haver duas versões para o monitoramento do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz, feito pelas câmeras de circuito interno do Aeroporto Internacional de Brasília. Uma é a de que três pessoas, acompanhadas de funcionários da Infraero, seguiram Diniz e fizeram as imagens. A outra conta que a fita, gravada para desvendar latrocínio, foi tirada de um processo em tramitação na Justiça. Nessa versão, um policial civil pediu o monitoramento à Infraero. Ao detectar que as imagens não interessavam à investigação do crime de latrocínio, entregou a fita aos superiores, que a anexaram ao processo, mas as gravações sumiram.

O líder da bancada do PT na Assembleia, deputado Ivar Pavan, disse que as denúncias são infundadas e têm o objetivo de criar movimento contra o partido. Destacou que as declarações à revista *Veja* foram motivadas pelo fato de José Vicente não conseguir cargo no governo federal após ter pedido emprego em quase todos os ministérios. Pavan lembrou as divergências entre José Vicente e o seu pai, Leonel Brizola: "Ele tinha razão ao chamar José Vicente de desequilibrado". O secretário nacional de Políticas do Ministério do Turismo, Milton Zuanazzi, minimizou as denúncias, afirmando que o importante são as provas.

Ganha força a CPI sobre Diniz

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, admitiu neste sábado que o desmanche da CPI dos Bingos está próximo, mas apostou que ganhará força no Congresso a apuração sobre o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz. O autor do requerimento da CPI sobre o caso Diniz, senador Antero Paes de Barros, do PSDB, coletou até agora 22 assinaturas. Faltam mais cinco para viabilizá-la. Virgílio afirmou que o governo tem de enfrentar a investigação: "Deve parar com essa coisa lastimável de jogar os fatos para debaixo do tapete". O senador apontou o aprofundamento das investigações pela comissão como um dos passos que o governo deve adotar para controlar a crise.

No dia 2 de março, acontecerá a

definição sobre a investigação dos bingos. São 33 os senadores que rejeitam a instalação da CPI. De acordo com parlamentares aliados do Palácio do Planalto, esse pedido de investigação não foi cancelado ainda porque o autor, líder do PL no Senado, Magno Malta, teria ameaçado assinar a CPI sobre Diniz se o governo se manifestasse contra a sua iniciativa. Virgílio sugeriu que Malta reedite o pedido para a criação da comissão, caso seja levada adiante a ação do Palácio do Planalto de argumentar que não existe fato que incite a investigação sobre as casas de bingo. O líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros, acredita que as duas CPIs não irão adiante, cabendo as investigações à Polícia Federal e ao Ministério Público.

Marchinha lembra pedido de propina

A marcha deste ano do Pacotão, tradicional bloco de carnaval de Brasília, irá explorar as denúncias de envolvimento do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz, com o jogo do bicho. A letra da música começa com um pedido a Diniz: "Responda, por favor, se neste rolo o bicho pega nosso Lulinha Paz e Amor". Os organizadores do bloco não sabem como surgiu a marchinha, mas acham que foi produzida por alguma agência de publicidade ou partido político. Em outro trecho, a música "Se correr o Waldomiro pega, se ficar o bicho come" pergunta se apenas o ex-candidato Geraldo Magela pode estar envolvido ou o caso atinge o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu.

Sai medida sobre a taxa de 11%

O governo editou sexta-feira medida provisória sobre a cobrança da contribuição previdenciária de 11% de servidores públicos federais ativos e aposentados e de pensionistas. O texto não inclui o teto salarial fixado pelo Supremo Tribunal Federal em R\$ 19.115,19. O governo decidiu que o tema deverá constar de outra medida provisória, a ser editada após a aprovação da emenda paralela da Previdência, que tramita na Câmara. A cobrança da taxa de 11% de funcionalismo começará daqui a 90 dias. Estão isentos servidores que recebem até R\$ 1.440,00. Os deputados tentam, na emenda paralela, ampliar a faixa para R\$ 2.400,00 para inativos e pensionistas e de doenças incapacitante

CORREIO DO POVO

Financiamento público será analisado em março

O anteprojeto de lei que muda o sistema eleitoral brasileiro será analisado pelo plenário do Congresso em março. Entre as mudanças está o financiamento público de campanha. O projeto prevê o custo equivalente a R\$ 7,00 por eleitor e o cálculo a ser repassado pelo Tesouro aos partidos terá como referência o total de votantes de dezembro do ano anterior à eleição. O rateio levará em conta o número de integrantes na Câmara dos Deputados.

Beto diz que sistema só funcionará sem caixa dois

O deputado federal Beto Albuquerque, do PSB, disse que o financiamento público de campanha somente irá funcionar se, antes, o governo instituir mecanismos que evitem a lavagem de dinheiro e a formação de caixa dois. Apontou como vantagem o fato de todos conhecerem o limite de cada partido. Para Beto, a medida igualará todos os candidatos, fazendo com que quem ganhava muitas doações passe a se acostumar com pouco.

Isaac defende controle contra abuso econômico

Na avaliação do vereador Isaac Ainhorn, do PDT, o financiamento público não resolverá os problemas. Previu que quem hoje recebe contribuições privadas continuará tendo o apoio financeiro e ainda contará com a verba destinada ao partido. Para ele, o caminho para evitar abuso econômico passa pelo controle do Tribunal Regional Eleitoral e de órgãos auxiliares. Disse que a conferência deve deixar de ser feita só na prestação de contas da campanha.

Bernardi prega deduções do Imposto de Renda

O presidente regional do PP, Celso Bernardi, defende sistema em que as empresas possam deduzir as contribuições às campanhas eleitorais do Imposto de Renda. O dirigente propôs que todo o processo seja intermediado pelo Tribunal Regional Eleitoral, que receberia as doações dos empresários e repassaria aos partidos. Bernardi sugeriu que o tribunal tenha também o controle financeiro de cada candidato durante toda a campanha eleitoral.

Marlon acha que método identificará os excessos

O deputado estadual Marlon Santos, do PFL, acredita que o financiamento público poderá ser moralizador, já que evitaria o atrelamento dos candidatos a segmentos econômicos. Defende processo mais transparente na arrecadação dos recursos e maior controle pelo Tribunal Regional Eleitoral. Apontou como vantagem a facilidade em detectar os excessos de cada candidato através da publicidade.

Portilho aposta que vão diminuir ações corruptas

Favorável ao financiamento público, o deputado estadual Edson Portilho, do PT, acredita que o mecanismo reduzirá qualquer possibilidade de interferência no resultado eleitoral, acabará com o abuso de poder econômico e diminuirá a tentativa de corrupção. Disse que a divisão dos recursos poderá fortalecer as propostas partidárias e ideológicas em detrimento de candidatos com apenas boa apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a disporá de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, agora Senador Papaléo Paes, que transfere para o Senador Paulo Paim a Presidência desta Casa.

Agradeço ao Senador Papaléo Paes a prece-dência pra usar da palavra, pois V. Ex^a estava inscrito anteriormente.

Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de relatar a respeito da missão parlamentar Brasil México. Os Senadores Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, João Alberto e ainda o Deputado João Castelo, acompanhando a Sr^a Gardênia Gonçalves, ex-Prefeita de São Luís, no Estado do Maranhão – S. Ex^a também foi Governador do Estado do Maranhão – e eu compusemos a missão brasileira que tive a honra de presidir.

Realizamos um trabalho muito interessante na última semana, na quarta, quinta e sexta-feiras, quando tivemos o encontro parlamentar Brasil/México.

Na semana passada, antes de ir ao México, estive em Washington para o III Congresso da US Basic Income Guarantee Network, em que tive a oportunidade de discorrer sobre a evolução da aprovação e sanção, no Brasil, da Renda Básica de Cidadania para a **New America Foundation**.

Iniciando pelo diálogo que tive no México, informo a todos que o Congresso mexicano tem um enorme interesse em que tenhamos um intercâmbio próximo. Uma das sugestões apresentadas foi a de que houvesse, todo ano, alternadamente, uma vez no México, outra no Brasil, um encontro de representantes dos respectivos Congressos para dialogarem a respeito de temas como a integração de nossas economias e das Américas, os programas de combate à pobreza e de desenvolvimento, o fortalecimento das instituições democráticas nos nossos países, o desenvolvimento do sistema de Federação e o entrosamento entre as unidades da Federação, os Municípios e o próprio Governo da União, entre outros.

Registrarei, nos próximos dias, o teor do documento final aprovado por nossa Comissão, mas quero ressaltar o trabalho intenso realizado pelos Senadores Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, João Alberto e pelo Deputado João Castelo, nesses três

dias de encontro extremamente proveitosos para o melhor entrosamento de ambos os países.

Ali, no terceiro congresso da rede dos Estados Unidos pela instituição de uma renda básica de cidadania, tive a honra, a oportunidade, a felicidade de me encontrar com o ex-Governador Jay Hammond, do Alasca, que foi justamente a pessoa que instituiu o sistema **sui generis** de pagamento de dividendos para todas as pessoas naquele Estado. Trata-se de uma experiência muito bem-sucedida de renda básica de cidadania.

Gostaria de informar a todos que o fato de ter ali transmitido que o Congresso Nacional brasileiro aprovou uma renda básica de cidadania, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 08 de janeiro próximo, constituiu-se num grande impulso de ânimo para todos, nos Estados Unidos da América, que estão batalhando por essa proposição.

Quero também relatar algo que para mim foi uma experiência bastante interessante. Na verdade, tive a oportunidade de assistir a um filme, na Capital dos Estados Unidos, Washington, sobre o depoimento, o testemunho do ex-Secretário de Defesa dos Estados Unidos, o Sr. Robert Strange McNamara.

Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que Robert McNamara constituiu-se, nos anos dos Presidentes John Kennedy e Lyndon Johnson, num dos homens de maior importância na história dos Estados Unidos, sobretudo durante o início e o desenrolar da Guerra do Vietnã, continuando depois, quando era Presidente o Sr. Richard Nixon. Assisti ao filme acompanhado do Embaixador Rubens Barbosa.

Fiquei tão bem impressionado com aquele depoimento, que considero um verdadeiro libelo a favor da paz, que ao chegar à residência do Embaixador tive vontade de dialogar com Robert McNamara. Consultei a lista telefônica: será que, porventura, constaria o nome dele em Washington? Pois não é que havia dois telefones com o nome dele? Telefonei para o Sr. Robert McNamara e deixei um recado na secretária eletrônica, dizendo que se tratava do Senador Eduardo Suplicy. No dia seguinte, ele respondeu, eu não estava, mas, na terça-feira, liguei para ele. Já era meu último dia em Washington, porque eu iria para o México.

Disse-lhe que fiquei muito bem impressionado com o filme, que é um verdadeiro libelo pela paz. Ele se disse satisfeito, pois esse era exatamente o seu objetivo quando fez o filme. Expliquei como entendi importante o relato que faz dos valores que foi obtendo e considerando essenciais desde a infância, durante a adolescência e juventude. Ele relata, por

exemplo, que, aos dois anos de idade, embora muito pequeno, tinha na memória as grandes manifestações do término da Primeira Grande Guerra Mundial, em 1918, e como o então Presidente Woodrow Wilson expressou que era sua esperança nunca mais haver guerra na Terra. Entretanto, essa esperança se desvaneceu, pois tantas e tão terríveis foram as guerras desde o final da Primeira Grande Guerra Mundial.

O filme é como que repartido em capítulos sobre as diversas lições aprendidas com a guerra do Vietnã. Dentre elas, está uma lição que marcou muito por causa daquilo que acontece hoje: a de nunca deveriam os Estados Unidos novamente intervir unilateralmente em outro país. Comentei isso com ele, que me disse que foi exatamente o que acabaram fazendo outra vez agora, infelizmente.

Achei muito interessante a maneira como ele observou que o Presidente John Kennedy, pelo que percebia, logo terminaria saindo do Vietnã, mas que infelizmente, com a sua morte, o Presidente Lyndon Johnson levou-os a um envolvimento cada vez maior, até o ponto em que ele próprio disse-lhe que preferia sair. E, assim, deixou o Governo. Cabe lembrar que, quando ele era Presidente da Ford recém-designado, possivelmente o mais alto e bem-sucedido executivo no setor privado norte-americano, ganhando US\$250 mil, recebeu o convite de John Kennedy para ser, primeiro, Secretário das Finanças, que preferiu não aceitar, e, depois, da Defesa, que aceitou por um décimo da remuneração que ganhava, ou seja, US\$25 mil.

Também me impressionou que, quando foi por sete anos Secretário de Defesa, e isso à luz do que vem ocorrendo no Brasil, ele mencionou, Senador Mão Santa, que havia deposto por 120 horas no Congresso Nacional. Note, o Secretário de Estado, sobre um dos mais graves problemas da história dos Estados Unidos, compareceu para os denominados **hearings**, as audiências junto ao Congresso, por 120 horas. Se, em média, o depoimento do Secretário McNamara foi, de cada vez, de 3 a 4 horas, isso significa que ele compareceu de 30 a 40 vezes para explicar um problema tão intrincado perante o Senado e a Casa dos Representantes nos Estados Unidos.

Pensei, então, na sugestão que faço aqui muito lealmente ao meu amigo o Ministro José Dirceu diante desses episódios. Hoje, Presidente Paulo Paim, resolvi fazer uma visita ao nosso ex-Senador e colega, hoje Vice-Presidente da República, José Alencar. Trago a V. Ex^{as} a boa nova: eu o senti com boa saúde, recuperando-se plenamente. Talvez eu tenha até abusado de sua condição de convalescente, mas a conversa estava tão animada que fiquei, por uma

hora e meia, conversando sobre essas coisas que estou aqui lhes relatando. Disse a S. Ex^a que me lembro bem de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, inúmeras vezes, mencionou como os Ministros dele sempre deveriam comparecer ao Congresso Nacional. Também me recordo, querido Senador Tião Viana, de que diversos Ministros têm comparecido à Comissão de Assuntos Econômicos. Quantas vezes já ouvimos o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e o próprio Presidente do Banco Central, e S. Ex^a também já foi à Câmara dos Deputados. Já tivemos a presença do Ministro da Saúde, da Ministra do Meio Ambiente e de tantos outros.

Mas, fiquei pensando, então, que ainda assim, para dialogar com o Ministro que hoje é o principal de todos, S. Ex^a não havia sido ainda convidado. Pensei, quem sabe ele próprio possa dizer que gostaria de vir aqui conversar com os Senadores e com os Deputados. Quero transmitir isso, Senador Tião Viana, hoje na reunião nossa que realizaremos. E direi essas coisas que estou aqui lhes dizendo, com muita franqueza e amizade, em relação ao Ministro José Dirceu, porque, se há dúvidas, S. Ex^a vem aqui e as esclarece, com a maior tranqüilidade, tenho certeza disso. Se há dúvidas semelhantes às que o Senador Jorge Bornhausen levantou, hoje, num artigo do jornal **Folha de SPaulo**, o Ministro vem aqui e as esclarece, com a maior tranqüilidade. Se há dúvidas, como por exemplo, as que o Senador Antero Paes de Barros mencionou aqui, há pouco, S. Ex^a também vem e as esclarece.

Concedo o aparte ao nobre Senador Tião Viana, com muita honra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que faz o relato de uma atividade política importante para o nosso País, evento de que acabou de participar. Quanto ao comentário que V. Ex^a faz, sei da grandeza de alma, de caráter, da figura ímpar entre nós, Senadores, que V. Ex^a representa, por um comportamento ético, transparente e radicalmente a favor de o Parlamento mostrar-se por inteiro à sociedade brasileira como razão de crescimento ético e credibilidade perante a sociedade. Apenas pondero a V. Ex^a, meu caro amigo, a quem chamo de irmão mais velho, Senador Eduardo Suplicy, um aspecto: existe um ato criminoso praticado dentro do Governo por um servidor de terceiro escalão, que, infelizmente, estava servindo à Casa Civil do Governo Federal. O Presidente da República, de maneira exemplar, com sua história de dignidade e ética, quando soube do fato, afastou imediatamente o servidor e pediu a abertura de inquérito policial fede-

ral para a devida apuração, cujo processo está em andamento. Lamentavelmente, existe um processo político em curso diante desse fato, devidamente atingido em seus objetivos éticos pelo nosso Governo, processo político esse que troca a característica de um ato criminoso praticado por um servidor de terceiro escalão e tenta, com isso, desmoralizar todo um projeto de sociedade, todo um projeto de Governo. O meu ponto de distância do que está ocorrendo e do que V. Ex^a pondera é este: precisamos proteger o Governo de qualquer ato danoso de desmoralização que lhe queiram imputar. Qualquer investigação que possa tentar dissolver as dúvidas com relação ao Governo é bem-vinda. No entanto, querer desmoralizar o Governo com base em ato criminoso de um funcionário do terceiro escalão parece-me demais. Por isso, tenho certeza de que temos que estar de prontidão na defesa de um Governo em que acreditamos e ao qual reputamos a mais absoluta integridade moral. Falo do Governo do Presidente Lula. No mais, temos o respeito e a amizade de sempre.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acredito, como V. Ex^a, que é preciso separar claramente o episódio perpetrado por um servidor durante período em que não estávamos no Governo. Surgem diversas alegações de que ele poderia ter feito isso ou aquilo enquanto era Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

Sei que podemos confiar no Ministro José Dirceu, cuja história conheço de muito tempo e porque acompanho seu procedimento ao longo da vida pública. No Congresso, S. Ex^a foi um defensor destemido de ações em defesa do interesse público. Creio que, se vier aqui dialogar normalmente, será extremamente respeitado. Poderá esclarecer os fatos e fortalecer o Governo que ambos, eu e o Senador Tião Viana, queremos que esteja forte para resolver os problemas fundamentais do País e tocá-lo para a frente.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy, esta Casa tem sido para mim sempre um eterno aprendizado. Gosto muito de ouvir os pronunciamentos de V. Ex^a, dos Senadores Mão Santa e Efraim Morais. Quero apenas registrar aqui, para uma reflexão, depois do aparte feito pelo Líder do Governo, que há outros convites não menos sinceros. Sei que o convite de V. Ex^a é sincero, dirigido a um amigo de Partido, um militante, para que venha aqui, como disse V. Ex^a – já ouvi essa entrevista

por mais de uma vez –, dar um “banho” no bom sentido. Concordo com V. Ex^a. Acho que o Ministro tem todas as condições para isso, mas quero registrar o desejo sincero dos Senadores Antero Paes de Barros, Efraim Morais, Demóstenes Torres, entre outros, para que o Ministro José Dirceu compareça aqui. O que estranho um pouco é que talvez os objetivos sejam diferentes, embora não falte sinceridade em todos esses desejos nesses convites. Talvez, o aparte do Senador Tião Viana possa nos levar a uma reflexão maior e levar o amigo de V. Ex^a, o Ministro José Dirceu, a decidir se vem ou não a esta Casa neste momento. Com certeza, não serão os mesmos os objetivos, mas há uma expectativa enorme com relação a essa decisão que deve tomar o Ministro José Dirceu, porque tenho a impressão de que, talvez, S. Ex^a não venha responder à Oposição, mas quem sabe a V. Ex^a, amigo, militante, companheiro sincero, que deseja o bem do Ministro e a estabilidade política do Governo. S. Ex^a há de considerar o pleito de V. Ex^a, não os da Oposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Eduardo Siqueira Campos. Tenho absoluta certeza de que esses episódios serão inteiramente esclarecidos, inclusive em função da determinação do Presidente Lula de realizar o inquérito pela Polícia Federal, acompanhado do Ministério Público. Será amanhã o depoimento do Sr. Waldomiro Diniz. Espero que ele possa colaborar para que haja um esclarecimento completo desses fatos e, em breve, teremos isso como um fato superado. E felizmente o Presidente Lula poderá continuar a sua travessia, com a colaboração do Congresso Nacional, para a construção de um Brasil muito melhor.

Sr. Presidente, caso esteja pronto e já houver sido enviado, requiero que conste dos anais do meu pronunciamento o documento assinado pela Comissão Brasil-México. Só quero verificar se chegou pela comunicação do Correio.

Saliento apenas que ali observamos o quão importante será que qualquer integração entre nosso País e as Américas leve em conta sobretudo o ponto de vista do ser humano, e não apenas o ponto de vista do capital. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

DECLARAÇÃO FINAL I REUNIÃO INTERPARLAMENTAR MÉXICO-BRASIL

26 e 27 de fevereiro de 2004

Nós, os membros dos Congressos do México e do Brasil que participamos da I Reunião Interparlamentar México-Brasil.

Conscientes da importância de que os parlamentares se reúnam periodicamente para analisar os temas importantes bilaterais e internacionais.

Considerando a difícil situação por que passa a América Latina em geral e suas nações em particular, devido a conflitos internos e crises financeiras que têm provocado que a pobreza afete a mais de 220 milhões de habitantes, 40% da população.

Levando em consideração que o Brasil e o México enfrentam desafios comuns como a pobreza, a dívida externa, a integração econômica e o fortalecimento do sistema democrático.

Tomando em consideração que os Congressos do Brasil e do México são membros de diversas assembléias parlamentares e que é importante tentar impulsionar posições comuns que levem à tomada de decisões, além de conhecer e compartilhar temas, para a obtenção de benefícios mútuos.

Considerando que o México e o Brasil têm buscado o estabelecimento de mecanismos institucionais para o combate à pobreza e o impulso ao desenvolvimento social.

Conscientes de que os conceitos sobre a democracia que ambas as partes compartilham têm a ver não apenas com a dimensão política das liberdades do cidadão, mas também com seu fortalecimento através de propostas de bem-estar social e econômico.

Reconhecendo a existência das diferentes propostas de integração regionais das quais ambas as nações fazem parte e que se complementam basicamente.

Asumindo que as reuniões interparlamentares tem como objetivo fazer um intercâmbio de experiências na área legislativa e procurar um encontro pessoal entre os legisladores por meio do exercício da diplomacia parlamentar.

Resolvemos:

- Nos pronunciarmos a favor da rápida solução do conflito interno no Haiti baseado nos princípios do direito internacional e manifestamos a nossa solidariedade com o povo haitiano assim como rejeitamos as barreiras de todo

tipo no continente americano e em geral nos pronunciamos por que todos os problemas tenham uma saída democrática.

- Reconhecer que na América Latina a democracia tem se fortalecido nos últimos vinte anos.
- Promover sempre esforços para que prevaleça a democracia e sejam aperfeiçoados os marcos jurídicos e as instituições em todas as nações das Américas.
- Intercambiar informação sobre medidas para o avanço da democracia, especialmente no combate à corrupção e sobretudo que ela se traduza em bem-estar, emprego, educação, saúde e apoio familiar, entre outras.
- Realizar esforços para que a integração progressiva das Américas invariavelmente leve em conta o interesse do desenvolvimento econômico e social de cada um dos nossos países, observando que há grandes diferenças entre as economias dos países mais ricos e aquelas dos mais pobres, e que este esforço deve contribuir à obtenção de um equilíbrio melhor.
- Considerar que os passos de integração gradual das Américas precisam levar em conta sobretudo o ponto de vista dos seres humanos, sua liberdade de ir e vir, de escolher aonde estudar, trabalhar e viver, de participar da riqueza de suas nações;
- Recomendar que as comissões especializadas ou pertinentes de cada Congresso analisem pontualmente o mecanismos regionais de cooperação econômica e sua contribuição para a integração latino-americana.
- Contribuir com uma visão parlamentar para as propostas de integração procurando em todo momento a busca do bem-estar de nossos representados.
- Avançar no intercâmbio de informação sobre os programas de ambos os países sobre o combate à pobreza, especificamente Fome Zero e Oportunidades e sobre tudo as leis que respaldam esses programas como: Lei Minas por Minas, Lei de Desenvolvimento Social, Lei de Renda Cidadã, Lei Indígena, entre outras.
- Garantir que os programas de combate à pobreza contenham a transversalidade da perspectiva de gênero.
- Aprofundar no estudo e análise das reformas que procurem o bem-estar social e econômico; de forma importante a reforma fiscal, a reforma trabalhista e especialmente aquela da previdência social, procurando que o Estado a assuma como sua responsabilidade.

- Acordamos a procura de alternativas de solução para a ampla gama de problemas associados com o fenómeno metropolitano;
- Que os trabalhos das reuniões sucessivas sejam transmitidos através dos canais de televisão dos Congressos do Brasil e do México;
- Acompanhar os acordos que sejam alcançados durante esta I Reunião Interparlamentar.
- Recomendar aos organismos de governo dos nossos parlamentos que, na medida do possível, as delegações sejam permanentes.
- Realizar a II Reunião Interparlamentar no Brasil durante o primeiro trimestre de 2005.

Senadora Cecilia Romero
Presidente da Delegação
mexicana

Senador Eduardo Suplicy
Presidente da Delegação brasileira

Senador César Jáuregui

Senadora Lucero Saldaña

Senador Eduardo Azeredo

Senador Héctor Michel Camarena

Senador Rodolpho Tourinho

Senadora Luisa María Calderón

Senador João Alberto Souza

Senadora Emilia Patricia Gómez Bravo

Deputado Rafael Galindo Jaime

Deputado João Castelo

Deputado Sergio Arturo Posadas Lara

Deputada Laura Elena Martínez Rivera

Deputada María del Carmen Mendoza Flores

Deputado Ángel Juan Alonso Díaz Caneja

Deputada María Guadalupe Morales Rubio

Deputado Agustín Miguel Alonso Raya

Deputada Jacqueline Guadalupe Argüelles Guzmán

Deputado Jesús Emilio Martínez Álvarez

Deputado Joel Padilla Peña

**DECLARAÇÃO INTERPARLAMENTAR CONJUNTA ENTRE O
CONGRESSO MEXICANO E O CONGRESSO NACIONAL
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONSIDERANDO:

Que os Estados Unidos Mexicanos e a República Federativa do Brasil sempre gozaram de excelentes relações bilaterais,

Que o México e o Brasil sustentam um diálogo político permanente;

Que o comércio entre o México e o Brasil tem-se incrementado nos últimos anos,

Que a cooperação bilateral entre ambos países encontra-se respaldada por acordos em diferentes âmbitos,

Que o intercâmbio de visitas entre membros do Poder Legislativo do México e do Brasil tem sido constante e tem enriquecido as experiências e pontos de vista sobre a relação bilateral;

Que o incremento do debate interparlamentar entre ambos países representa uma oportunidade para gerar um melhor entendimento das realidades nacionais;

Que é necessário que o Congresso do México e o Congresso Nacional do Brasil contribuam para o desenvolvimento social, a equidade econômica e o fortalecimento democrático em seus países;

Que é necessário o estabelecimento de um mecanismo que permita intensificar as relações parlamentares entre o Congresso do México e o Congresso Nacional do Brasil;

Acordam:

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIÁLOGO POLÍTICO A NÍVEL PARLAMENTAR ENTRE OS PODERES LEGISLATIVOS DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS E DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O objetivo será estabelecer maior diálogo político para um melhor entendimento das realidades nacionais e gerar novas formas de aproximação.

Ambos Poderes Legislativos comprometem-se a favorecer no seio de seus parlamentos, e sem prejuízo das competências de seus órgãos responsáveis, uma relação interparlamentar mais próxima mediante:

1. A realização de reuniões interparlamentares anuais, alternadamente no México e no Brasil, às quais assistirão uma delegação integrada por cinco Senadores e cinco Deputados do Congresso da União mexicana; e dez parlamentares do Poder Legislativo do Brasil.
2. O intercâmbio de experiências a nível técnico sobre os processos de organização legislativa do regime interno e modernização administrativa.
3. A promoção de iniciativas legislativas que incentivem uma cooperação de benefício mútuo para o desenvolvimento social e econômico de ambos países.

Pelo Senado da República Mexicana


Senador Enrique Jackson
Presidente do Senado

Pelo Senado Federal do Brasil


Senador Eduardo Suplicy
Presidente da Comissão de
Relações Exteriores e Defesa
Nacional

Firmado na Cidade do México, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2004.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada, na forma regimental, a solicitação em relação ao documento de V. Ex^a.

Passamos a palavra ao Senador Papaléo Paes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional vem discutindo, há nada menos que 12 anos, propostas de reforma do Poder Judiciário. Como já disse em pronunciamento anterior nesta Casa, trata-se, na verdade, de uma proposta que visa ao atendimento do clamor popular por uma Justiça eficiente, rápida e efetivamente democrática.

O sistema de valores está sendo revisado em movimento de transformação dentro do processo de globalização, circunstância que fomenta aquilo que se convencionou chamar “movimento reformista”. A sociedade brasileira, inserida no processo de globalização, sente e participa desse movimento reformista, que se faz sentir, também como não poderia deixar de ser no sistema jurídico.

Devemos entender que quando se fala em justiça, esta não pode ser entendida como poder e o Poder Judiciário não pode ser soberano quando se trata de Justiça. De mais a mais, a Justiça, no limiar deste novo século, no dizer de Barbosa Moreira, no seu livro de “Estudos Jurídicos: A Justiça no limiar do novo século”, diz que: “modificando-se tudo, e com velocidade sempre ascendente, só a Justiça deixa de modificar-se”. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, os órgãos jurisdicionais, parados no tempo e, quando não malgrado, bem aparelhados, sem mecanismos agilizadores de sua movimentação em prol do deslinde dos litígios, têm sofrido as mais azedas críticas, suscitando pensar-se, seriamente, no modo de torná-los eficazes e céleres para aplacar a insatisfação dos jurisdicionados e dos próprios integrantes de seus quadros. Este, na verdade, é um pensamento do Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.

Um dos pontos desta reforma que merece reflexão é a proposta conhecida como “controle externo do Judiciário”, que ao nosso ver não pode ser enten-

dido como uma interferência na independência do Poder, mas como uma forma de tornar o Poder mais ágil e transparente, razão pela qual, **data venia**, discordamos do atual Presidente do STF, que critica, equivocadamente, o controle como interferência, inclusive negando a legitimidade que tem a Ordem dos Advogados do Brasil, defensora desta proposta, como se os advogados não fossem indispensáveis na administração da Justiça.

Eu não gostaria de dizer que a Justiça é morosa, contudo, por tudo que se sabe, que é público e notório, a morosidade da Justiça é um entrave às relações sociais e institucionais; e não seria exagero afirmar que põe em risco a normalidade da vida democrática e a própria cidadania.

Tanto esta Casa como o Poder Judiciário e a própria OAB têm na figura de Rui Barbosa um defensor da Justiça que não cansava de repetir: “A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se faz necessário a reforma do Judiciário com a máxima urgência, e que esta seja orientada no sentido de adequar este Poder ao modelo desenhado pelo Estado Democrático de Direito, não deixando de lado as propostas dos órgãos e instituições que fazem parte do sistema e muito menos daqueles que são indispensáveis na administração da Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Duciomar Costa, Antero Paes de Barros e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em janeiro passado, o jornal **O Globo** noticiou que o então Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, aventara a possibilidade de criar deduções no Imposto de Renda para o contribuinte que contratasse domésticos com carteira assinada. Ainda segundo o noticiário, o ministro já conversara sobre o assunto com o Presidente Lula e o seu ministro da Fazenda, havendo uma inclinação para se dar curso a tal inicia-

tiva em virtude do significativo número de empregos que iria criar.

Na verdade, não há necessidade de se aprofundarem cálculos para se saber que, vitoriosa a idéia da redução do imposto de renda de empregadores, milhares e milhares de empregos seriam criados. Na atualidade, muitas famílias não têm a colaboração de empregados em suas residências por insuficiência financeira. Se tivessem o estímulo de reduções tributárias, seguramente os teriam.

O entendimento nesse sentido que parece estar surgindo nos escalões superiores é francamente louvável, mormente quando o governo federal busca soluções para a criação de postos de trabalho.

O que deixa de ser louvável, Sr. Presidente, é o detalhe de homens do governo apropriarem-se de idéias contidas em nossos projetos para exibi-las como suas.

Em 1995, apresentei o Projeto de Lei nº 23, instituindo a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, aprovado com substitutivo por esta Casa a 27 de abril de 1999 e encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados. Na outra Casa do Legislativo, a proposição, à qual foram apensadas outras similares, foi rejeitada sob o argumento de “inadequação financeira e orçamentária”, apreciação não considerada pelo Senado.

No primeiro parecer, na Comissão de Assuntos Sociais, observou o então relator Senador Valmir Campelo, a 20 de outubro de 1997, que a possibilidade de dedução, aventada pelo meu projeto, atingiria o máximo de dois empregados por núcleo familiar, desde que o empregador anotasse, na forma da lei, a carteira de trabalho do empregado e recolhesse regularmente as contribuições para o INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

E acrescentou Sua Excelência:

A justificação do Senador Edison Lobão ressalta a necessidade de serem incorporados ao mercado formal de trabalho muitos dos quatro milhões de trabalhadores domésticos, cuja grande maioria não recebe os mais primários direitos sociais por falta de relação empregatícia regular, comprovada mediante carteira de trabalho anotada e recolhimento da contribuição previdenciária. A aprovação da matéria faria justiça aos ci-

dadãos de classe média, os quais deixariam de pagar imposto sobre um rendimento que não pertence a eles, mas aos seus empregados ou ao sistema público de saúde, previdência e assistência social.

O segundo parecer, na Comissão de Assuntos Sociais, a 11 de novembro de 1998 – afinal aprovado –, tendo como relator o então Senador Leonel Paiva, deixou consignado num dos seus trechos:

Não vislumbramos, também, perdas significativas de receita pública federal, haja vista que a discreta redução na arrecadação do imposto de renda será mais que compensada com o incremento no produto das contribuições da seguridade social. A conclusão é simples: enquanto a dedução das despesas com os trabalhadores domésticos dar-se-á nos rendimentos tributáveis pelo imposto de renda (e não no imposto a pagar), a seguridade social terá um acréscimo certo de cerca de 20% (vinte por cento) da soma de praticamente todos os salários pagos aos domésticos. Some-se a isso o fato de que a dedução estará limitada a cada período anual de incidência do imposto de renda e que, por outro lado, os empregadores domésticos não terão mais qualquer motivo para deixarem de cumprir todas as suas obrigações trabalhistas.

Sr. Presidente, não se vê onde foi localizada a tal “inadequação financeira e orçamentária” com a qual a Câmara fulminou tal projeto.

Mas o fato é que, depois de rejeitada pela outra Casa do Legislativo, a iniciativa parece estar seduzindo os ministros de Estado do atual governo.

Não é a primeira vez que membros do Executivo vêm buscar no Legislativo idéias para suas iniciativas. Os Anais do Congresso registram inúmeros protestos de parlamentares contra essa prática. Melhor seria se membros do Executivo, seduzidos por proposições da iniciativa de legisladores, procurassem entrosar-se com os autores dos projetos, buscando soluções de consenso para propostas de interesse público. Até mesmo por questão de economia de tempo e de dinheiro, tais proposições teriam uma tramitação rápida, acordada entre os dois

Poderes, sem retirar dos autores o mérito das suas iniciativas.

O Executivo, Sr. Presidente, não precisa utilizar tais expedientes para se sobrepor às idéias alheias. O Legislativo, pelas restrições constitucionais, já se encontra numa espécie de 'camisa de força', com poucas chances de cumprir sua atribuição legislativa, tais as restrições que lhe são impostas pela Constituição.

Nesse episódio do projeto 23/1995, ele se oferecia como um valioso instrumento para o atual governo, que procura dramaticamente as soluções que resultem em ampliar as oportunidades de emprego em nosso País. E oxalá seja o mesmo ressuscitado, mesmo que se omita o nome do autor original, dada a sua importância no esforço comum para a criação de muitos novos postos de trabalho.

De um modo ou de outro, porém, fica em nossos Anais o meu protesto, que se junta a tantos outros inconformados com o aproveitamento pouco ético das suas iniciativas legislativas.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, praias, florestas, campos, montanhas, rios e lagos. A natureza é o maior patrimônio do Brasil e de seu povo. O próprio nome de nosso País é o de uma das espécies de árvores existentes em nosso litoral.

Apesar desse imenso, incalculável e inestimável débito que temos com a natureza, nós a tratamos mal, muito mal. Tratamos o nosso meio ambiente com desprezo muito grande. Não nos importamos como serão as florestas, os rios, as praias daqui a 20 ou 30 anos. Trilhamos, quase sem parar, um caminho que nos leva à crescente e impiedosa devastação dos recursos ambientais. Por isso, não é à toa que a natureza, mal utilizada, mal gerenciada e desperdiçada dá sinais de cansaço.

Exemplos são as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro. São Paulo é uma cidade que transformou um dos seus símbolos, o rio Tietê, em esgoto a céu aberto. A cidade do Rio de Janeiro, por sua vez, que, ainda hoje, é quase sinônimo de Brasil no exterior, está, nas duras, mas corretas palavras do biólogo Mário Moscatelli, "submersa em coliformes fecais e

vergonha. As praias estão contaminadas e as lagoas transformadas em valões de fezes e lixo".

No Brasil, somos carrascos e vítimas da destruição do meio ambiente. Ao mesmo tempo que sofremos e adoecemos em razão da piora da nossa qualidade de vida, somos, também, causadores dessa destruição. Se continuarmos a agir da mesma forma como temos feito hoje, em poucas décadas estaremos morando em desertos inabitáveis, ingerindo comida contaminada, sem água potável e sem esperança.

Adotamos um estilo de vida baseado no mais terrível consumismo. Um estilo de vida que se funda na produção de milhares de toneladas de lixo por dia. Um estilo de vida que não se preocupa com a natureza. Um estilo de vida que não se importa em ver os seus rios serem destruídos pela ação nefasta de milhões de garrafas de plástico, as famigeradas PET, simplesmente porque as empresas produtoras não querem se encarregar de reciclá-las.

As garrafas de PET são hoje um dos piores problemas ambientais do Brasil. Marcus Barros Pinto, em matéria publicada no *Jornal do Brasil* de 22 de setembro último, diz com absoluta precisão que "um dos mais visíveis problemas de poluição no Rio de Janeiro são as embalagens de PET. Formam tapetes na superfície de rios, canais, lagoas, entopem bueiros e pontes, causam enchentes e alagamentos".

Qualquer pessoa pode ver com os próprios olhos que as garrafas de PET se tornaram, hoje, uma terrível praga ambiental. Apesar de isso ser visível, indubitável e notório, a indústria alega que o PET é a oitava maravilha da manufatura. Só podemos chamar essa atitude de cinismo. O mais puro e terrível dos cinismos! Além de ser uma falácia das mais grosseiras, imagina que os brasileiros são tolos que acreditam em qualquer coisa.

Vejam, por exemplo, o que diz a ABIPET – Associação Brasileira de Fabricantes de Embalagens de PET. Essa associação informa em seu *site* que "se a Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, que teve suas águas contaminadas por esgoto, tivesse recebido uma carga de garrafas de PET, estas poderiam ser retiradas sem que a fauna e a flora do local fossem minimamente prejudicadas". Isso não é verdade, como pode confirmar qualquer observador atento.

De acordo com o *site* da ABIPET, o Brasil produziu, em 2001, 6 bilhões de garrafas. Isso significa 270 mil toneladas de PET! Significa a fabulosa produção de 15 milhões de garrafas por dia.

É verdade que o PET pode ser reciclado, mas apenas 32% das garrafas o são. Esse quadro tem diversos culpados. O primeiro culpado é o próprio governo, que cobra 15% de IPI do plástico reciclado, enquanto do plástico virgem são cobrados 10%, e outros reciclados são isentos. Caberia ao Governo Federal propor tarifas que incentivassem a reciclagem.

Os Municípios também têm sua parcela de culpa. Dos mais de 5 mil e 500 existentes no Brasil, 30% não têm qualquer tipo de serviço de coleta de lixo urbano. E somente 200 cidades têm alguma espécie de coleta seletiva de lixo, isto é, separam o material que pode ser reciclado.

Por fim, a grande responsável é a indústria. Como analisa o respeitado biólogo Mário Moscatelli “é preciso exigirmos que as empresas façam a mesma coisa que fizeram com as latas de alumínio, em relação às garrafas plásticas, que as comprem de volta e reciclem, arcando com a responsabilidade decorrente de seus produtos”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o caminho é fazer com que os fabricantes arquem com os custos da poluição que produzem. O que não podemos deixar é que empresas auferam grandes lucros ao custo de grandes prejuízos para toda a sociedade.

Ocupo, pois, a tribuna neste momento para sugerir que os fabricantes de PET sejam obrigados a recolher os vasilhames que produzem, da mesma forma como antigamente se fazia com as garrafas de vidro. Creio que o Ministério do Meio Ambiente é a instância adequada para elaborar proposta que contenha a minha sugestão. Conclamo aquela Pasta, que vem sendo conduzida com seriedade pela Senadora Marina Silva, a fazê-lo.

No ano passado, a população brasileira deu um sinal claro de que apoiaria tal tipo de medida. Naquela ocasião, dezenas de milhares de pessoas em todo o País se mobilizaram pelo Dia Mundial de Limpeza das Praias. Vimos um dos mais maravilhosos espetáculos que este País e sua gente podem produzir, um mutirão de cidadania, em benefício de todos nós.

Devemos, portanto, concluir que, apesar de tudo, ainda há algum tempo para reverter a degradação ambiental que temos observado diariamente. No caso específico do PET, o caminho passa, obrigatoriamente, pela responsabilização das empresas que produzem e utilizam esse tipo de embalagem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ELEIÇÃO A QUALQUER PREÇO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o chamado *escândalo Dorigate*, envolvendo mais do que o ex-assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, amplia o leque e traz novos capítulos, como esse recente, estampado em matéria de capa da revista **Veja**, edição de 25 de fevereiro do corrente, mostrando a ação desenvolvida no Rio Grande do Sul por outro petista, o ex-diretor da Loteria Gaúcha, José Vicente Brizola.

Os fatos, que ocorreram durante o governo petista de Olívio Dutra, no Rio Grande do Sul, põem a nu episódios negros que bem mostram a quantas chegam os integrantes do Partido dos Trabalhadores, em nome do seu propósito de ampliar os poderes de que já é detentor.

O PSDB, que vem denunciando os desvios e a pouca ética do PT e do próprio Governo Lula, vai continuar trazendo a este plenário as minúcias de uma fase da vida política brasileira, na qual o *vale-tudo* é o que prevalece.

A extensa reportagem da revista **Veja** transforma-se num documento e mostra, desde logo, pontos coincidentes da ação de Waldomiro Diniz, o então assessor do Planalto, e, agora, José Vicente Brizola.

Por isso, Sr. Presidente, solicito que a matéria à qual me refiro passe a constar dos Anais do Senado da República, como parte integrante deste meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Ex-diretor da loteria gaúcha diz que foi obrigado a intermediar pedidos de dinheiro para o caixa dois da campanha petista

ELEIÇÃO A QUALQUER PREÇO

Ronaldo França

Na segunda-feira passada, José Vicente Brizola, diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul no governo Olívio Dutra, enviou um e-mail a Waldomiro Diniz, demitido do cargo de subchefe de Assuntos Parlamentares do governo federal, tendo trabalhado sob as ordens do ministro José

Dirceu. Entre Waldomiro Diniz e José Vicente Brizola há pelo menos uma coincidência. Ocuparam, em governos petistas, o cargo de dirigente de loteria estadual. Foi nessa posição que Waldomiro recolheu contribuições de um empresário acusado de contravenção, em 2002, o que rendeu a primeira grande crise do atual governo. O e-mail despachado por José Vicente a Waldomiro dizia o seguinte: "Lamentavelmente per-

cebi que foste detonado como tantos outros. Claro está que o 'Cardeal' Dirceu, quando o escândalo bate em sua porta, detona seus amigos, seus inimigos. Transfigura a reforma ministerial de tal modo que a responsabilidade de atos protagonizados por ele recaia em Aldo Rebelo, que nada sabia do assunto. Pois eu sei. Assim como foste compe-

também o fui. Eu diretor da Lotergs, tu presidente da Loterj. Desde já estou à sua inteira disposição para testemunhar a seu favor, seja em juízo ou em quaisquer instâncias que solicitar". José Vicente é filiado do PT — do qual afirma estar se desligando — e filho do ex-governador Leonel Brizola.

Os concessionários a que se refere a mensagem são donos de bingos, videobingos, jogos de cartela e máquinas de



em 2002, José Vicente Brizola era diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul. Nesta entrevista, ele afirma ter sofrido forte pressão para pedir a empresários ligados aos jogos de sorte contribuições ao caixa dois da campanha do PT no Estado. Seu objetivo era obter uma peça importante para a vitória de uma loteria que não ajudou ou prejudicou os interesses — legítimos — dos empresários no jogo.

Então, quem o senhor ajudou a levantar recursos para a campanha do PT no Rio Grande do Sul, de senador e governador, fazendo a ponte com empresários ligados ao jogo de azar?

— Vicente — Porque eu sofri pressões nesse sentido.

Eles combinaram que eu os apresentasse e disseram: 'Nós sabemos quem são os empresários que você deve procurar'

VEJA — Quem o pressionou?

José Vicente — Em meados de 2002, em junho ou julho, fui procurado pelo filho da então candidata ao Senado do PT Emília Fernandes, o Carlos Fernandes, conhecido como Carlinhos. Ele me perguntou se eu tinha possibilidade de arrumar algum recurso para a campanha da senadora. Eu disse que não, que morava em Porto Alegre havia pouco tempo, não conhecia empresários. Ele então foi mais incisivo. Disse que existiam vários empresários que eram ou gostariam de ser concessionários na área de jogos. Para não ser desagradado, fui levando o assunto, até que ele disse que havia uma determinação do comitê de campanha para governador e senador para que isso fosse feito.

VEJA — Onde se deu essa conversa?

José Vicente — No escritório da cam-

videoloteria, os caça-níqueis. José Vicente referia-se a fatos ocorridos em 2002, conforme relatou a VEJA, na semana passada. A entrevista, realizada numa suíte do hotel Blue Tree Towers, em Porto Alegre, durou cinco horas.

Começou na noite de terça-feira e entrou pela madrugada. Durante a maior parte desse tempo, José Vicente, gaúcho de 52 anos, repetiu um gesto. Com o dedo polegar de sua mão direita esfregava insistentemente a outra mão toda vez que a narrativa, já naturalmente asentada em terreno minado, se aproximava de temas mais explosivos. Estava nervoso. O episódio que detalhou tem inquestionáveis semelhanças com o caso de Waldomiro Diniz. Além de ocupar cargos equivalentes no momento em que se deram os fatos, estavam trabalhando por candidaturas do PT e lida-

TARSO GENRO
O atual ministro da Educação foi derrotado na eleição para o governo gaúcho em 2002

vam com empresários acusados de ligações com a contravenção.

Durante a campanha eleitoral de 2002, José Vicente, à frente da Lotergs, recebeu um pedido, segundo seu relato. Vinha de Carlos Fernandes, filho da então candidata à reeleição ao Senado pelo PT Emília Fernandes, que acabou agraciada com o cargo de secretária especial

de Políticas para Mulheres, posição com status ministerial. Ela foi ministra durante o primeiro ano do governo Lula e saiu na recente reforma ministerial. Carlos Fernandes teria solicitado ajuda para a arrecadação de recursos financeiros destinados à chapa majoritária do partido, formada também pelo candidato ao governo, Tarso Genro, e pelo então candidato ao Senado Paulo Paim. A missão de José Vicente seria contatar os empresários da jogatina e convidá-los a contribuir com a campanha da chapa majoritária — não como doadores oficiais, registrados

no Tribunal Regional Eleitoral, mas na

forma popularmente conhecida como caixa dois. Embora, na prática, isso significasse que o dinheiro iria ajudar todos os candidatos, em nenhum momento teve algum contato com Tarso Genro e Paim e tampouco se falou deles nas conversas que manteve. Os pedidos, fora instruído, deveriam ser feitos em nome da chapa, se a gravação não tivesse acontecido catorze dias depois do crime. Além disso, a filmagem se concentra nos deslocamentos de Waldomiro e do bicheiro no interior do aeroporto. Fora a dupla, não aparece mais ninguém na fita. Fatos como esse, embora em nada ajudem a salvar a pele de um servidor corrupto, servem para alimentar mirabolantes teorias de conspiração, como essa, de que o PMDB de Roriz pode estar por trás da gravação das fitas. José Genoino, que levantou suspeitas sobre o PSDB, reconhece: "O Roriz sempre foi mesmo contra nossa aliança". Elementar de novo, meu caro Genoino.

nha de Emília Fernandes, na Rua Riachuelo. Eu questionei. Disse que gostaria de ouvir isso da própria senadora. Num encontro seguinte, ela compareceu, com Carlinhos e Claudio Milan, que era o caixa da campanha. Ela não falou muito, mas disse que os credenciava para continuar com esse pleito. Eu continuei conversando com eles. A pressão ficou mais violenta e eu disse que não daria contribuição a ninguém. Eles responderam: "Combinaram que eu fizesse as apresentações e eles passariam a cuidar disso". E disseram: "Nós sabemos quem são os empresários que você deve procurar. São esses e esses".

Quem eram?

— José Vicente — O Miguel Mucilo, dono de empresas de videoloteria, o Jaime Sirena, que à época era o presidente da

Fui levando, até que ele disse que havia uma determinação do comitê da campanha majoritária de que isso fosse feito

Associação Gaúcha de Bingos, a Silvana de Luca, do Toto Bola, um jogo de cartela, e o Germano, da June, que administra o Mais Fácil, outro jogo de cartela.

VEJA — Quem tinha os nomes?

José Vicente — O Carlinhos. Ele não sabia o nome das pessoas nem o nome das empresas, mas sabia os nomes fantasias, as marcas dos jogos. E sabia quem estava regulado pela Lotergs (Loteria do Estado do Rio Grande do Sul), da qual eu era diretor-geral, e quem pretendia estar.

VEJA — O que era dito nas conversas?

José Vicente — Eles diziam que precisavam de 900 000 reais para a campanha da senadora. Isso era misturado com a campanha majoritária, porque os candidatos a governador, a vice e a senador andam sempre juntos. A agenda da ma-

tência teria se transformado em pressão.

Nessa ocasião, o panorama político do Rio Grande do Sul era peculiar. O então governador Olívio Dutra havia perdido a disputa na prévia eleitoral que escolheu Tarso Genro como o candidato do partido ao governo do Estado. Com sua derrota — e com todas as pesquisas indicando a vitória de Genro —, o escritório da campanha majoritária passou a funcionar como uma espécie de gabinete paralelo. Era na condição de representante desse gabinete que Carlos Fernandes ganhava força para cobrar participação na arrecadação de fundos para a campanha. Rompido com seu pai, o ex-governador Leonel Brizola,

desde que trocou o PDT pelo PT, no início de 2001, José Vicente é um militante dependente de emprego público para sobreviver. Diz que teme pela ameaça, implícita nesse tipo de relação, de não ser nomeado para nenhum cargo público no novo governo. E passou a colaborar.

Os encontros teriam sido marcados com os representantes de empresas apontadas pelo próprio Carlos Fernandes. Da lista, chegou-se aos nomes de Silvana de Luca, representante da empresa Kater, que administra o Toto Bola (jogo que também é explorado em Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná), Jaime Sirena, então presidente da Associação Gaúcha de Bingos, e Miguel Mucilo, dono de máquinas de videoloteria, os

chamados caça-níqueis, que entraram para o rol de atividades dos bicheiros brasileiros a partir da década de 90. "Desminto qualquer pessoa que diga que fui procurado e

EMÍLIA FERNANDES

Em seu nome seriam feitos os pedidos de doação a empresários do ramo de jogos e loterias em Porto Alegre

"colaborei financeiramente com campanhas", afirmou Mucilo a VEJA na semana passada. Um dos encontros de apresentação, no escritório político de Emília Fernandes, teria tido a presença da própria. A então candidata ao Senado teria tomado o cuidado de se retirar da sala quando a conversa ameaçava tornar-se mais objetiva, abordando quantias e pedidos de doação. No entanto, teria deixado claro que seu filho e Claudio Milan, o caixa da campanha, falavam em seu nome quando tratavam do assunto. Na quarta-feira passada, entrevistada por VEJA, Emília negou-se a comentar o episódio. "Não

majoritária é uma só, administrada pelo coordenador de campanha.

VEJA — Como foram as apresentações?

José Vicente — A primeira reunião foi com Silvana de Luca, do Toto Bola, no piano-bar do Shopping Praia de Belas. Disse a ela que se tratava, que a solicitação era para a candidata a senadora Emilia Fernandes. Como eu havia me negado a essas contribuições, o combinado era que eu fizesse as apresentações, se estivessem interessados. Disseram que sim, que até gostariam de conhecer a senadora. Marcamos no escritório dela. Estávamos sentados à mesa eu, Carlinhos Fernandes, Claudio Milan e a senadora. Dali a pouco chegou a Silvana de Luca. Conversou amenidades com a senadora, que num certo momento se retirou. Eles então disseram que uma campanha ao Senado poderia

conheço essas pessoas”, afirmou. “Não quero dar declarações antes de falar com o presidente do partido.”

Contravenção — O envolvimento com tais empresários durante a campanha não era apenas um ato de desavisada impropriedade. O PT do Rio Grande do Sul havia passado em 2001 por uma comissão parlamentar de inquérito da Assembleia Legislativa estadual. Embora na origem fosse uma CPI de segurança pública, acabou se voltando para a investigação do envolvimento da Lotergs com empresários suspeitos de contravenção. O governo do Estado havia editado um decreto que, em última análise, levaria à legaliza-

Eu questionei.

Disse que gostaria

de ouvir isso da

própria senadora.

Num encontro estava

Emilia Fernandes

custar de 2 milhões a 3 milhões de reais, mas que eles precisavam de 900 000. A Silvana disse que ia conversar com seu sócio e que posteriormente diria com quanto e como poderiam contribuir. Essa foi a última reunião que eu tive com eles juntos. Depois fiquei sabendo que haviam chegado a uma cifra de cento e poucos, ou 200 000 reais, que isso seria pago em duas, três ou quatro vezes e que os encontros para efetuar os pagamentos seriam no hotel Blue Tree. Essa informação eu tenho porque o Carlinhos me deu posteriormente.

VEJA — Como foi o contato com Miguel Mucilo?

José Vicente — Foi no restaurante Rio Carreiro, em Ipanema, na Zona Sul de Porto Alegre. Estavam presentes Carlinhos, Claudio Milan, eu e o Miguel Mu-

ção de todos os jogos e sua devida normatização pela Lotergs. O decreto gerou uma manifestação do Ministério Público. Os procuradores orientaram o diretor da Lotergs a não tomar oficiais tais jogos, alegando que se tratavam de empresas supostamente envolvidas com contravenção. A insistência do governo em levar a legalização adiante provocou suspeitas.

No decorrer das investigações da CPI, veio a público um lote de fitas e CDs com

OLÍVIO DUTRA

A ação do governo do atual ministro das Cidades para legalizar o jogo no Rio Grande do Sul foi alvo de CPI

cilo. E também o João Carlos Cunha, o Jonca, dono do Bingo Roma. Houve um outro almoço, na churrascaria Barranco. O Mucilo se mostrava muito arreio. Não creio que dali tenham tirado algum dinheiro, porque ele condicionava a contribuição da campanha a que fosse aprovado o projeto de regulamentação dos bingos e do videobingo, que era impossível.

Como o Sirena?

José Vicente — Ele foi ao meu escritório na Lotergs, a meu pedido, e eu expliquei do que se tratava. Marcamos um encontro no escritório da senadora, onde estava somente o Carlinhos, mas o Sirena se deu por satisfeito, porque já conhecia a senadora. Ele começou a conversa falando a mesma coisa, que uma campanha custava de 2 a 3

Disseram que uma

campanha ao Senado

podia custar de 2

a 3 milhões de

reais, e precisavam

de 900 000 reais

milhões de reais, que eles precisavam de 900 000. Aquilo parecia um discurso pronto. Preferi sair antes. Mas, se arrumaram alguma coisa, foi pouco.

VEJA — Por que o senhor demorou todo esse tempo para trazer isso a público?

José Vicente — Porque esse episódio do Waldomiro Diniz passou a ser uma confirmação de que esse ato...

VEJA — Mas o senhor queria confirmação maior do que estar com pessoas suspeitas de contravenção negociando contribuição de campanha?

José Vicente — Veja bem, era um ato localizado aqui no Rio Grande do Sul, que tinha partido da senhora Emilia Fernandes, dizendo representar a chapa majoritária. Agora estamos diante de um fato provado, que eu posso então as-

DIÓGENES DE OLIVEIRA
Petista pediu menos
repressão ao bicho e
depois disse que era
"carteiraço" usando
o nome de Olívio

conversas de integrantes do PT e membros da Secretaria de Segurança Pública. Em uma das gravações, o ex-secretário de Finanças do PT gaúcho, Jairo Carneiro dos Santos, diz que a compra de uma sede para o partido foi

financiada com dinheiro do jogo do bicho e que a operação foi autorizada pelo próprio governador Olívio Dutra. Em depoimento à CPI, Santos negou a conversa, apesar de as fitas mostrarem o contrário. As investigações, no entanto, revelaram uma história de contornos claramente an-

tiéticos. Em 1998, uma ONG chamada Clube da Cidadania comprou um prédio, com recursos arrecadados para "projetos sociais" junto a entidades, empresários e também contraventores. Concretizado o negócio, o prédio foi disponibilizado, em regime de comodato, para servir de sede ao PT gaúcho. O presidente da tal ONG era Diógenes de Oliveira, ex-militante do grupo Vanguarda Popular Revolucionária e arrecadador de campanhas petistas. O mesmo que aparece em outra gravação que caiu nas mãos da CPI, pedindo ao então chefe de polícia que os bicheiros não fossem incomodados. "Dei um carteiraço, falei indevidamente em nome do governador", admitiu Diógenes na ocasião. No curso da CPI surgiram também denúncias de que a Lotergs estaria abrindo caminho para a entrada de máquinas caça-níqueis e de loterias on-line no Rio Grande do Sul, administradas por líderes do jogo do bicho associados a empresários suspeitos de la-

vagem de dinheiro e de conexão com a máfia italiana. Uma denúncia que se repete agora no caso Waldomiro.

Dos 41 indiciados pela CPI — na qual o ex-governador Olívio Dutra acabou inocentado —, dois nomes chamam atenção. Jaime Sirena e João Carlos Franco Cunha, ambos donos de bingos em Porto Alegre. Sirena foi um dos empresários que teriam sido contatados pela campanha petista por intermédio de José Vicente. E Cunha é dono do Bingo Roma, o mesmo que

na semana passada foi invadido pela Polícia Federal por suspeita de sonegação fiscal. Cunha esteve presente a pelo menos uma das reuniões com os emissários da senadora, numa ocasião em que a CPI já fizera tamanho barulho que era evidente o embaraço desse tipo de relação. Mesmo assim, os contatos teriam ido adiante. José Vicente permaneceu em seu cargo até o último dia do governo do PT no Estado. Desde então, está desempregado. E o PT aparece, cada vez mais claramente, como um partido que utiliza, em campanhas eleitorais, as mesmas práticas que sempre fez questão de denunciar.

EXCLUSIVO EXCLUSIVO EXCLUSIVO EXCLUSIVO EXCLUSIVO EXCLUSIVO EXCLUSIVO

... ao que vi com alguma coerência. Se tivesse denunciado um ato isolado, sem provas, aonde isso iria chegar? Além disso, sinto um cheiro de ditadura

O que esses fatos têm a ver com

O governo do Estado tem uma prática que não é lícita, de fazer depoimentos na CPI da Segurança Pública (aberta no governo de Olívio Dutra) para apurar o envolvimento de empresários suspeitos de contravenção. Eu tinha de comparecer ao Juízo Civil, onde me entrevistavam, e perguntavam como se fazia isso ou como eu iria dizer. Sei que foram pessoas muito importantes. Foi meu primeiro depoimento no PT.

Um dos motivos
pelos quais estou
dando esta entrevista
é porque temo pela
minha segurança e
pela da minha família

VEJA — O que o motiva a dar esta entrevista?

José Vicente — Em primeiro lugar, quero frisar que jamais peguei em dinheiro. Se tivesse passado dinheiro pela minha mão, jamais daria uma entrevista. O motivo de estar falando isso agora é que percebi que esse partido que eu supunha imaculado era igual ou pior que o anterior, o PDT. E mais: no PDT, nunca presenciei banditismo, como é o que aconteceu com o Celso Daniel. Não está e nunca esteve nos meus planos compactuar com esse tipo de coisa. Como é o caso também de um telefonema que eu recebi na segunda-feira à tarde, ameaçando a mim e a minha família. Um dos motivos pelos quais estou dando esta entrevista é porque temo pela minha segurança e pela da minha família.

Governo usa métodos que sempre criticou quando era oposição para impedir a criação de CPI

Malu Gaspar

O governo se esforçou o quanto pôde na semana passada para tentar isolar dois Waldomiros. Segundo tentou fazer entender o governo petista, haveria o extorsionário Waldomiro Diniz, que apareceu numa fita de vídeo pedindo dinheiro a um bicheiro, na campanha de 2002. E haveria outro Waldomiro,

rios e políticos, usando da condição de amigo e braço direito do mais poderoso ministro do governo. Na semana passada, a oposição tentou criar uma CPI para saber até que ponto Waldomiro agia por conta própria. O governo não permitiu. Foi uma semana de constrangimentos para o ministro José Dirceu, atormentado pela sombra do ex-assessor. E o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acabrunhado, perdeu a compulsão de fa-

também de sobrenome Diniz, que era subchefe da Casa Civil, o poderoso assessor do ministro José Dirceu. Como as duas personas eram uma pessoa só, a manobra não deu o resultado esperado pelo Palácio do Planalto. A verdade é que Waldomiro Diniz manteve encontros impróprios também quando já era do governo. Ele confidenciou a um amigo que se reuniu, já na

condição de subchefe da Casa Civil, com representantes de uma multinacional que opera os jogos de loteria da Caixa Econômica Federal. "Duas ou três vezes em um hotel de Brasília", disse. A empresa, GTech, tem um gigantesco contrato com a Caixa Econômica, que estava para terminar mas acabou sendo prorrogado por mais dois anos, apesar de pareceres técnicos contrários. Ruim para Waldomiro e também ruim para seu ex-chefe, o ministro da Casa Civil, José Dirceu. Waldomiro, como se sabe, era mais do que um simples assessor. Circulava com desembaraço entre empresá-

IRRITAÇÃO

José Dirceu: para o governo, o caso Waldomiro estava encerrado, mas boatos sobre sua demissão provocaram a queda da bolsa

zer discursos um atrás do outro. Na última semana, Lula estava calado.

Sem ter como negar a proximidade com Waldomiro, Dirceu se disse traído pelo ex-assessor. Chegou a comentar com o presidente a possibilidade de deixar o governo. Lula, porém, não aceitou a hipótese e orientou seus líderes a defender o ministro. Ainda assim a bolsa despencou com os boatos da saída de Dirceu. "Estou decepcionado, muito de-

A OPERAÇÃO

cepcionado”, disse ele. Na segunda-feira, o ministro foi ao Congresso e, numa nota lacônica, deu o caso como encerrado, lembrando que Waldomiro já havia sido afastado e que a história da propina ocorreu antes das eleições. Simultaneamente, os partidos aliados começaram a se articular para impedir a instalação de uma CPI. Dirceu estava irritado. Em audiência com o presidente, enxergou vestígios de conspiração contra ele, não poupou críticas aos companheiros de ministérios nem ao próprio PT. Em uma reunião do chamado núcleo duro do governo, o ministro estranhou a passividade com que alguns colegas agiram no caso. Reclamou particularmente do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que se mostrava desinformado sobre as investigações da polícia acerca do caso Waldomiro, e do ministro Luiz Gushiken, que, na avaliação de Dirceu, poderia ter ajudado o governo a se antecipar ao escândalo — embora não tenha explicado como. Dirceu também ficou agastado com o senador Aloizio Mercadante,

líder do governo, que sugeriu a criação de uma CPI mais ampla, que investigaria outras denúncias de corrupção. As declarações de Mercadante, segundo ele, contribuíram apenas para acirrar ainda mais o clima de hostilidade entre governo e oposição, quando a situação parecia estar sob controle. Espécie de gerente do governo, Dirceu passou a semana administrando a própria crise.

O ministro articulou pessoalmente a estratégia para evitar a CPI. Acionou políticos influentes, como o senador Antonio Carlos Magalhães e o presidente do Senado, José Sarney, e pediu apoio contra a comissão. Dirceu também atacou em outros flancos. Só no gabinete do senador Marco Maciel, do PFL, deixou cinco recados, não respondidos. Ligou para deputados e governadores de oposição. Os senadores do PSDB receberam a visita do deputado Sigmaringa Seixas, um ex-tucano, amigo de Dirceu. O parlamentar nada pediu aos ex-colegas, mas alertou sobre os riscos e a instabilidade que uma CPI poderia criar no ambiente econômico. Sigmaringa acreditava que

havia conseguido convencer uma parte da bancada tucana a abandonar a ideia da criação da CPI. O problema é que, enquanto ele afagava os adversários com diplomacia, tinha companheiro partindo para um jogo mais pesado. O líder do PT na Câmara, Arlindo Chinaglia, por exemplo, disse que, se era para apurar envolvimento de políticos com o jogo do bicho, que se investigasse o filho do governador do Ceará, Lúcio Alcântara. A bobagem maior, entretanto, veio do Senado. Em uma reunião da bancada do partido, chegou-se à conclusão de que ficava muito mal para o petismo assumir oficialmente uma posição contrária à CPI, já que o partido sempre foi o maior acionador de CPIs da história recente do Brasil. Foi quando o senador Aloizio Mercadante teve a nada brilhante ideia de propor a tal CPI ampla. Além do caso Waldomiro, sugeriu Mercadante, seriam investigados também o processo de privatizações do governo FHC e os desvios de verbas do Serviço Único de Saúde (SUS). A menção às privatizações era um recado aos tucanos para que moderassem seu entusiasmo com relação à CPI. A referência ao SUS era também um recado, aos pefelistas.

Com esse estratagem, Mercadante parece ter imaginado que o PT ficaria em paz com sua história e a oposição se acalmaria, com medo de também virar objeto de investigação. A senadora Ideli Salvatti, entusiasmada com a CPI “ampla”, disse que se investigaria tudo, até a campanha da senadora Rosângela Sarney. O que era óbvio

DECEPÇÃO
O ministro José Dirceu, o deputado Sigmaringa Seixas e Waldomiro Diniz: inimigo íntimo

24 25 de fevereiro, 2004 veja

ABAFADA DO PT

veja 25 de fevereiro, 2004 43

aconteceu. Os tucanos que eram contra a CPI se sentiram insultados pelo desafio de Mercadante e companheiros. Eis a resposta de um deles, o senador Tasso Jereissati: "Tucanos que não pretendiam assinar o requerimento agora podem fazê-lo para não ser acusados de ceder à chantagem". No PMDB, senadores descontentes com o Planalto aproveitaram o clima para deixar vazár que assinariam o pedido de CPI. Até os aliados ficaram constrangidos com a declaração. O senador José Sarney, irritado, chegou a discutir com Mercadante durante a sessão. E o Palácio do Planalto criticou a estratégia, que, segundo assessores do presidente,

foi feita sem a concordância dos ministros de Lula. Por fim, Mercadante foi obrigado a ir ao plenário explicar-se.

Nos últimos dez anos, os deputados e senadores do PT estiveram à frente das principais CPIs do Congresso, algumas bem-sucedidas, como a que culminou com o impeachment do ex-presidente Fernando Collor, e outras nem tanto.

Nos oito anos do governo FHC, o PT requisitou a abertura de dezesseis CPIs no Congresso Nacional. Como oposição, o PT fez o que todo partido político deveria fazer. Fiscalizou os governos, cobrou transparência, provocou debates e catalisou mudanças importantes. Na semana passada, o PT, como governo, fez tudo ao contrário. Diante do escândalo provocado pela denúncia contra Waldomiro Diniz, as lideranças do partido mergulharam em uma inusitada operação política para evitar a criação da CPI. E, de uma maneira até surpreendente, usaram os mesmos instrumentos e manobras que tanto criticaram no passado. A famosa "tropa de choque" — um grupo de parlamentares governistas que usa sua influência a serviço do poder — mostrou que estava apenas latente. Até o fim da semana, das 27 assinaturas necessárias para a instalação da CPI, a oposição havia conseguido reunir 22. A "operação abafa", uma praga típica de quem tem algo a esconder, segundo os velhos petistas da oposição, mostrou suas vantagens em benefício dos novos petistas do governo. ■

Notícias diárias sobre o caso Waldomiro em www.veja.com.br

SILÊNCIO
O presidente Lula não aceitou sequer discutir a hipótese de Dirceu deixar o governo, mas passou a semana calado pela primeira vez desde que assumiu.

JOEDSON ALVES/SAE

CONFUSÃO
A bancada do PT se reúne para discutir posição sobre uma CPI: trapalhada

DIGITAIS DA ESPIONAGEM

PT acusa tucanos de conspirar,
mas a PF descobre que a trama
passa pela polícia do PMDB

Alexandre Oltramari

Sempre que explode um escândalo de corrupção envolvendo figurões de governo logo surge uma teoria da conspiração às vezes tão interessante quanto a denúncia em si. A estréia do PT na posição de alvo não mudou a regra. Tão logo apareceu a fita de vídeo com as imagens do ex-subchefe da Casa Civil Waldomiro Diniz extorquindo um bicheiro, um grupo de petistas se dedicou a tentar identificar as origens da denúncia. O presidente do partido, José Genoíno, foi o primeiro a chegar a um veredicto. As gravações, segundo ele, teriam sido feitas por arapongas a serviço do candidato derrotado nas eleições presidenciais, o tucano José Serra. Dedução elementar, meu caro Genoíno. Afinal, as fitas foram gravadas em 2002, no período pré-eleitoral. Uma delas, inclusive, foi confeccionada no interior do departamento de segurança de

uma repartição pública que à época era tucana, a Infraero, que cuida dos aeroportos. A curiosidade sobre os passos do ex-assessor Waldomiro Diniz era tamanha que, em determinado instante, a vigilância tenta captar detalhes sobre o conteúdo de um saco plástico que ele carregava nas mãos. Além disso, quem recebeu as fitas de um estranho entregador anônimo foi um senador tucano, Antero Paes de Barros. Nada mais elementar, portanto, em José Genoíno concluir que havia o dedo de José Serra, certo? Nem tanto.

As investigações da Polícia Federal apontam para a direção contrária. O inimigo conspirador pode ser muito mais íntimo do que se imagina. Na semana passada, VEJA teve acesso a um documento da Infraero revelando que as imagens do encontro de Waldomiro Diniz e do bicheiro Carlos Cachoeira no aeroporto foram realmente feitas pela segurança da estatal — e não por obra do acaso —, atendendo a uma so-

licitação da polícia de Brasília, em uma investigação classificada como confidencial. Dias depois da gravação, um policial apareceu na Infraero e requisitou cópias das fitas. Levou as originais e nun-

ca mais devolveu. Antes, porém, assinou um protocolo de retirada, datado de 5 de junho de 2002. Quem recebeu a gravação foi o policial Gilson Simões Ramos Filho. Há um ano, a PF investiga um grupo de policiais suspeito de atuar clandestinamente na campanha política do governador Joaquim Roriz, do PMDB — partido que recentemente passou a fazer parte da base de apoio ao governo e, em troca, recebeu o comando de dois ministérios.

A gravação retirada da Infraero pela polícia do Distrito Federal tem aproximadamente 120 minutos. Ela foi feita entre as 10 e as 12 horas de 20 de maio de 2002. Nesse horário, a central

NAO É COMIGO

O governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, diz que o assunto não é do governo: "É caso de polícia!"

de monitoramento da Infraero no aeroporto de Brasília era operada por Leopoldo Eduardo Campos e Abdias Valente de Miranda. Os dois funcionários estavam instalados numa área restrita de aproximadamente 12 metros quadrados no último andar do prédio, de onde comandavam 86 câmeras que vigiam as dependências do aeroporto. Na semana passada, eles foram ouvidos numa sindicância aberta para apurar a responsabilidade pela gravação. Contaram aos investigadores que gravaram as imagens de Waldomiro Diniz por ordem de outros três policiais do Distrito Federal. Um deles, Delar Roberto Stecanela Savi, costumava dar plantão no aeroporto e foi reconhecido por meio de uma fotografia. Ele está lotado na mesma delegacia do agente que retirou a fita do aeroporto quinze dias depois de a gravação ter sido realizada. Na se-

mana passada, VEJA procurou os policiais, mas nenhum deles foi encontrado no local de trabalho nem retornou as ligações.

Na época da gravação, o governador Joaquim Roriz estava em plena campanha eleitoral. Disputava a reeleição contra o petista Geraldo Magela, para cuja campanha Waldomiro Diniz admitiu ter entregue 100 000 reais que foram extorquidos do bicheiro Carlinhos Cachoeira. A Polícia Federal, a pedido do Ministério Público, abriu um inquérito, ainda em andamento, para investigar a denúncia de que policiais civis estavam recebendo dinheiro para fazer campanha para Roriz. O delegado Miguel Lucena, da polícia do Distrito Federal, disse que uma coisa nada tem a ver com a outra. Os agentes estavam investigando um caso de duplo assassinato na época em que as gravações foram feitas no aeroporto.

"O suspeito do homicídio disse que tinha viajado para Fortaleza no dia de crime e a polícia pediu a fita para conferir a informação", justificou. A história faria algum sentido

POR ACASO

O senador Antero Paes de Barros, do PSDB, que recebeu as fitas: denúncia anônima em um envelope

se a gravação não tivesse acontecido catorze dias depois do crime. Além disso, a filmagem se concentra nos deslocamentos de Waldomiro e do bicheiro no interior do aeroporto. Fora a dupla, não aparece mais ninguém na fita. Fatos como esse, embora em nada ajudem a salvar a pele de um servidor corrupto, servem para alimentar mirabolantes teorias de conspiração, como essa, de que o PMDB de Roriz pode estar por trás da gravação das fitas. José Genoíno, que levantou suspeitas sobre o PSDB, reconhece: "O Roriz sempre foi mesmo contra nossa aliança". Elementar de novo, meu caro Genoíno. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

WALDOGATE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o chamado Waldogate – cobrança de propinas que o ex-assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, o bicheiro Waldomiro Diniz, exercitava livremente, no Palácio do Planalto, entra nesta nova semana sem qualquer sinal de esfriamento, a despeito do que pretendem, a todo custo, as lideranças governistas no Congresso Nacional.

Também continua presente a proposta de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pro-

posta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos, em todo o País; isso além da que fora proposta anteriormente pelo Senador Antero Paes de Barros, do PSDB.

Pela oportunidade do tema, incluo neste meu pronunciamento as matérias em anexo, para que passem a constar dos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA / TEMA DO DIA

CASO WALDOMIRO

Envolvimento do ex-subchefe do Planalto com donos de bingos quando presidía a Loteri, entre 2001 e 2002, está sendo investigado no Rio. O ex-assessor de Dirceu é acusado de crime eleitoral, corrupção e lavagem de dinheiro

Procurador pede quebra de sigilo

O Ministério Público Federal (MPF) pediu ontem a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz. Em inquérito aberto pela Polícia Federal (PF) em janeiro de 2001, há indícios de que Diniz teria cometido os crimes de improbidade administrativa e prevaricação, durante a gestão na presidência da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), em 2001 e 2002. Um novo inquérito sobre caso Waldomiro foi aberto na semana passada para também apurar li-

vas denúncias contra ele, suscitadas pelo MPF e pelo MPF por crime eleitoral, tráfico de influência, corrupção e lavagem de dinheiro. Todas as ações dele foram movidas pelo Ministério Público Federal, no período entre janeiro de 2003 até fevereiro deste ano, quando foi extorquido, serão apuradas. Vagos também pediu a que-

Inquérito aberto no DF

A Polícia Civil do DF abriu inquérito para apurar a participação de policiais e funcionários da Polícia em espionagem das atividades do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República Waldomiro Diniz. Hoje, dois dos acusados, o agente Gilson Sinés Ramos e o delegado da 1ª Delegacia de Polícia (Lago Sul), Ricardo Yamamoto, prestam depoimento sobre o caso.

A abertura do inquérito foi motivada após a Polícia Federal ter apresentado um comparativo de que Gilson pediu uma fita de vídeo à loteria correspondente às filmagens do dia 20 de maio de 2002. Possível data em que Waldomiro aparece recebendo um sacro do bicheiro Canilhos Cachoeira, no aeroporto do Rio de Janeiro. O chefe-adjunto da Polícia Civil, João Rodrigues, informou que a fita da policia mos-

Mais de uma extorsão

O bicheiro Carlos Ramos, o "Bicho", extorquiu Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar de Dirceu, quando este era chefe de gabinete do ex-assessor parlamentar Waldomiro Diniz. A parte mais importante do depoimento trata da revelação de que Armando Dillli, que foi assessor de Waldomiro quando o ex-subchefe estava na presidência da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), lhe fez vários pedidos de dinheiro. Segundo o depoimento, Dillli dizia que a cachimba era para o próprio Waldomiro. Confronto o bicheiro Dillli, a pedido de Waldomiro, chegou a ser seu funcionário, ao mesmo tempo em que também trabalhava na Loteri.

O bicheiro disse que não pagou o percentual devido por Waldomiro, alegando que o diálogo era uma encenação para comprovar a extorsão. O depoimento está com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, no Rio.

Mais de uma extorsão

O bicheiro Carlos Ramos, o "Bicho", extorquiu Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar de Dirceu, quando este era chefe de gabinete do ex-assessor parlamentar Waldomiro Diniz. A parte mais importante do depoimento trata da revelação de que Armando Dillli, que foi assessor de Waldomiro quando o ex-subchefe estava na presidência da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), lhe fez vários pedidos de dinheiro. Segundo o depoimento, Dillli dizia que a cachimba era para o próprio Waldomiro. Confronto o bicheiro Dillli, a pedido de Waldomiro, chegou a ser seu funcionário, ao mesmo tempo em que também trabalhava na Loteri.

O bicheiro disse que não pagou o percentual devido por Waldomiro, alegando que o diálogo era uma encenação para comprovar a extorsão. O depoimento está com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, no Rio.

ABC

O jornal espanhol afirmou na edição de ontem que "um escândalo financeiro ameaça torpedear o governo brasileiro". A matéria diz que a denúncia de corrupção contra o ex-subchefe parlamentar da Casa Civil Waldomiro Diniz "pode ser comparado ao de Paulo César Farias, tesoureiro de campanha responsável pelo escândalo que acabou com a destituição de Fernando Collor de Mello". O ABC afirma que trata-se de "um sério escândalo de corrupção que sacode pela primeira vez a cúpula do governo de Luiz Inácio Lula da Silva nos 14 meses de sua gestão e coloca em questão a permanência no cargo de seu braço direito e homem forte, o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu".

The Economist

A revista britânica, que chega às bancas nesta sexta-feira, avalia que o episódio Waldomiro Diniz "mancha a aura" do "santo Luiz Inácio Lula da Silva". A reportagem diz que não há nada de novo em gravações que pegam autoridades brasileiras em flagrante de mau comportamento, mas o fato é que atinge um importante assessor do ministro José Dirceu, um dos homens fortes do governo. A revista, com enfoque econômico, alerta que o mercado financeiro do Brasil reagirá mal ao noticiário sobre o caso Waldomiro e "pode cair mais".

O sonho acabou

RUY FABIANO
jornalista

Quem nasce pra estilingue nunca chega a vidraça. Esse poderia ser o dístico implacável referente à passagem do PT pelo governo. Ao longo de sua história, de mais de duas décadas, o partido assimilou e aperfeiçoou uma tecnologia de combate e demolição sem precedentes na história do país. Nem a falecida UDN foi tão longe.

A UDN, mesmo dispondo de solistas do porte de um Carlos Lacerda ou um Afonso Arinos, montou apenas uma banda de música. O PT montou uma orquestra. E, com ela, chegou ao poder.

Mas sua tecnologia é de ataque, e a crise presente o colocou na defesa. De seu repertório, constam apenas partituras de hard rock. Desconhece a eficácia estético-operacional de uma Fuga. Daí a sucessão de trapalhadas de suas lideranças na tentativa de mudar o foco das acusações. A primeira idéia de jericó foi contrapor à CPI das Propinas, centrada no escândalo Waldomiro Diniz, uma CPI que abrangesse eleições anteriores. Com isso, ofendeu e inquietou aliados.

A trapalhada seguinte foi impagável: a CPI dos Bingos. A iniciativa não foi de um petista, embora tenha sido de um aliado, o senador Magno Malta (PL-ES). Mas os petistas embarcaram na onda e deram as assinaturas necessárias. Que diferença faz a mudança de nome, se o primeiro item da pauta continuará sendo o caso WD? Quando o comando do PT se deu conta disso, já era tarde.

O requerimento da CPI está pronto. Só não está sacramentado graças à competência e lealdade de José Sarney a Lula. Sarney, no papel de bombeiro, marcou a próxima sessão deliberativa para 2 de março, oferecendo 12 dias de intervalo para o assunto no Senado. E o governo joga todas as suas fichas na hipó-

tese de diluição (a esta altura improvável) do caso. A proximidade do carnaval favorece essa hipótese, mas setores da oposição se mostram determinados a fazer o PT provar do próprio veneno. Hoje, a revista *Época* deve sair com a segunda parte da entrevista de Waldomiro Diniz, obtida sob o impacto da revelação das fitas de vídeo. Segundo se informa, ele se complica (e com ele o governo e o ministro José Dirceu) ainda mais.

O governo sabe que CPI é como guerra: sabe-se como começa, mas não como termina. O caso WD é, na avaliação de uma liderança petista de trânsito palaciano, "como uma caixa de lenço de papel: puxa-se um e vem outro, e depois outro, e assim por diante, e nunca se sabe o que contém o lenço seguinte". Tudo será (está sendo) feito para barrar a CPI. Não se sabe se haverá eficácia.

De um lado, como foi dito, há precariedade na estratégia (e na cultura) de defesa. De outro, há a imprevisibilidade. A imprensa investigativa, que levantou o caso, está em plena ação. E o mercado jornalístico baseia-se na lógica competitiva, que leva os demais órgãos de imprensa a buscar também o seu furo.

De quebra, há o calendário eleitoral, que estimula os partidos concorrentes a investirem no holocausto dos adversários. O governo do PT está diante de circunstância semelhante à que afligiu (e demoliu) o governo Collor. WD é o PC do PT. A diferença desfavorável é que PC nem era funcionário do governo, enquanto WD tinha gabinete no Planalto. E a diferença favorável é que Lula, claro, não é Collor.

Entre os cenários possíveis que essa crise projeta, o melhor (o pior nem convém pensar) mostra o governo emergindo dela sem seu homem forte. José Dirceu, e mais dependente que nunca do PMDB e dos chapas-brancas do PSDB e PFL. Com certeza, não é o governo com que Lula e seus eleitores sonharam.

CASO WALDOMIRO

Além de perder o título de bispo, Carlos Alberto Rodrigues (PL-RJ) fica sem o cargo de líder da igreja no Congresso. O motivo foi a ligação com o ex-assessor de José Dirceu

Universal afasta deputado

DENISE ROTHENBURG

DA EQUIPE DO CORREIO

A amigo do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz, o deputado Carlos Alberto Rodrigues (PL-RJ) amanheceu sem o título de bispo e sem o cargo de todo-poderoso representante dos interesses da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional. O afastamento foi comunicado pelo chefe supremo da Igreja Universal, Edir Macedo, no programa *Fala, que eu te escuto*, da TV Record, no início da madrugada de ontem.

“Nós sabemos que os políticos são corruptos, mas não vamos tolerar que os parlamentares que se elegeram com o nosso apoio se tornem corruptos. Não foi para isso que os elegemos. Os membros da nossa igreja não vão cair na tentação da corrupção na política e também se tornarem corruptos”, afirmou Macedo no programa da Record, numa gravação de 28 de dezembro do ano passado, que foi reproduzida para marcar a intolerância da igreja com casos de corrupção.

O afastamento temporário foi decidido na noite de quarta-feira, numa reunião dos bispos da igreja em São Paulo. O verdadeiro motivo do afastamento foi o fato do Ministério Público ter depoimentos que denunciam o desvio de verba de publicidade na Loterj e que, de acordo com a denúncia, o dinheiro desviado era entregue em cheques para dois bispos da Igreja Universal, Rodrigues e Valdeci de Paiva.

Paiva foi assassinado em janeiro do ano passado. A avaliação dos Bispos foi a de que até que tudo seja esclarecido, Bispo Rodrigues, como é conhecido no Congresso, não tem como ficar no cargo de porta-voz da igreja.

Na TV, Macedo não se referiu a essa denúncia. A TV Record exibiu apenas a notícia divulgada no domingo pelo jornal *O Dia*. A reportagem vincula o deputado à nomeação de Waldomiro para Loterias do Rio (Loterj). Fala ainda da amizade entre o ex-assessor da Casa Civil e Rodrigues, ao ponto do deputado contratar a mulher do ex-assessor, Sandra, para trabalhar em seu gabinete. A reportagem foi, inclusive, exibida no programa da madrugada.

Rodrigues foi apenas comunicado da decisão por Edir Macedo, antes do *Fala, que eu te escuto* da madrugada de ontem. Até a última quarta-feira, o deputado Rodrigues era o porta-voz de Edir Macedo no Congresso. Não pedia. Mandava. Todos os demais deputados evangélicos seguiam à risca suas ordens. Qualquer governo que tivesse dificuldades com a bancada evangélica recorria a ele para garantir o sim dos 28 votos evangélicos no painel eletrônico da Câmara. Como líder do governo Fernando Henrique Cardoso em 1997 e início de 1998, o deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA) procurou Rodrigues diversas vezes em busca de

apoio para projetos de interesse do Poder Executivo, como a reforma administrativa.

Na Câmara, Rodrigues era às vezes temido pelos demais parlamentares evangélicos por causa da maneira como dava ordens. Certa vez, conta um deputado evangélico, Rodrigues lhe avisou que estaria na cidade em que esse deputado era votado. “Não vou estar no município, tenho compromisso em outro lugar”, disse ele ao bispo. “Você tinha outro compromisso. Estarei chegando lá por volta das 9 horas como representante do bispo Edir Macedo e você me espere no aeroporto.”

Depois de tantos anos de liderança de Edir Macedo no Congresso, Rodrigues contou que não se arrependeu da forma “incompreensiva” em que a decisão foi tomada. “Acato a decisão. Preservo a imagem da igreja. Estou inocente em tudo o que foi dito. Não tenho nada com isso. Não posso negar que sou amigo de Waldomiro, mas não fui eu quem o indicou para a Loterj”, defendeu-se.

Rodrigues contou que conheceu Waldomiro quando ele assessorava o governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, há seis anos. “Procurei o para tratar da aprovação do projeto de construção de um templo da igreja em Brasília. A igreja tinha comprado o terreno. Procurei o governador, que me encaminhou para o Waldomiro para tratar da planta da Igreja”, lembrou ele.

2 | POLÍTICA

TEMA DO DIA // CASO WALDOMIRO

CORREIO BRAZILIENSE

BRÁSILIA, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Editor: Oswaldo Buarim Jr. // osvaldo.buarim@correioweb.com.br

Subeditores: José Carlos Vieira e Leonardo Cavalcanti

Coordenadora: Fernanda Nardelli // fernanda.nardelli@correioweb.com.br

fax: 214-1155 e-mail: politica@correioweb.com.br

Tels. 214-1104 • 214-1186

TRECHOS DO MELÔ DO WALDOMIRO,
UMA DAS MARCHINHAS DO BLOCO PACOTÃO,
QUE SAÍ ÀS RUAS DOMINGO E TERÇA

*O Waldomiro, ô Waldomiro
Me responda, por favor
Se nesse rolo, o bicho pega
Nosso Lulinha Paz e Amor*

*O Waldomiro, ô Waldomiro
Me diga o bicho que deu
Se o Zé Dirceu, se o Zé Dirceu
Se o Zé Dirceu também comeu*

“Fui traído”

José Dirceu desabafou em jantar com aliados. Lamentou ter acreditado quando seu assessor garantiu que não tinha nada a ver com denúncias sobre envolvimento com bicheiros e donos de bingos

RUDOLFO LAGO E
DENISE ROTHENBURG
DA EQUIPE DO CORREIO

Por um instante, alguns dos principais aliados do governo viram tombar o ser disciplinado e inabalável que foi capaz de passar anos com a falsa identidade de Carlos Henrique Gouvêa sem permitir sequer que sua mulher à época, Clara, fosse capaz de desconfiar do engodo. Por trás desse assombro de disciplina e tenacidade, emergiu um frágil José Dirceu. O ministro-chefe da Casa Civil revelou-se um homem capaz de baixar a cabeça e admitir constrangido: “Fui traído. Com toda a minha experiência, fui traído”.

A cena se deu na noite de quarta-feira, na casa do presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP). João Paulo convidou alguns dos deputados mais ligados a ele e

fiéis ao governo, além de alguns ministros e o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), para um jantar em homenagem a José Dirceu. No jantar, um abatido Dirceu admitiu que acabara criando um incômodo para o governo e para seus aliados. Ele, o super-Dirceu, o ministro pelo qual tudo passa, todas as irregularidades sobre outros ministros e autoridades do governo, revelava-se incapaz de saber o que fazia um de seus auxiliares mais diretos.

Envergonhado, o ministro admitiu que chegou a colocar seu cargo à disposição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na quarta-feira. Além de João Paulo e Sarney, estavam presentes, entre outros, os ministros das Comunicações e Tecnologia, Eduardo Campos; os deputados petistas Sigmaringa Seixas (DF) e Professor Lulinha (PT-SP), e líderes de partidos aliados na Câmara, como José

Múcio Monteiro (PTB-PE) e Pedro Henry (PP-SP). O ministro pediu desculpas a eles pela crise provocada no governo. Disse que chegou a pedir a Lula que o permitisse pedir desculpas também ao povo brasileiro. Não foi autorizado pelo presidente a fazer isso.

Dirceu explicou que, no ano passado, quando surgiram denúncias envolvendo Waldomiro Diniz com o jogo do bicho e a regularização dos bingos, chamou aquele que era então seu subchefe para Assuntos Parlamentares, Waldomiro, e afirmou que as denúncias não eram verdadeiras. Chegou a afirmar isso peremptoriamente por escrito em uma carta. Dirceu deu-se por satisfeito. Acreditou na palavra de Waldomiro e achou que não precisava apurar mais. “Confiei em quem não devia confiar”.

Falta de unidade

O ministro, porém, em outro momento, demonstrou irritação

com a falta de unidade demonstrada pelo governo e seus aliados para administrar a crise. Rapidamente, ganhou na análise a adesão de José Sarney. O presidente do Senado anda irritado com o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), a quem reputa a maior parte das confusões provocadas no processo de defesa feito por Sarney e pelo governo. Todas as referências de Sarney, no entanto, foram indiretas, como é de seu estilo. “Estamos descoordenados”, disse Sarney. “Em um momento desses, é preciso ter tranquilidade”, completou. “Todos os dias, José Dirceu, alguém é traído”.

Embora a demonstração de humildade na casa de João Paulo quebre em grande parte a imagem de homem forte que José Dirceu gostava de cultivar, o gesto serviu para que o ministro da Casa Civil testasse a força que ainda tem junto aos aliados. Dir-

ceu pôde sentir que nenhum dos partidos da base de sustentação apóia a idéia de vê-lo afastado do governo. É que ele poderá contar com eles na ofensiva para preservá-lo. Nas avaliações feitas durante o jantar, prevaleceu a idéia de que afastar Dirceu seria compará-lo a Waldomiro Diniz. Pelo que se conhece do caso até agora, o máximo que se pode dizer do ministro é que ele foi ingênuo na sua relação com o ex-assessor corrupto. Coisa que mesmo ele admite.

Além disso, o governo construiu-se tendo José Dirceu como seu eixo. Ainda que abatido, Dirceu precisa continuar nesse papel. Se o governo prescindir dele, ficará totalmente desorganizado. A prova mais forte disso é a descoordenação vivida agora: ela é consequência, em parte, avaliam, do fato de Dirceu não poder estar à frente da estratégia de defesa do governo, por

ser alvo também das acusações.

“A não ser que surja um fato novo, o ministro precisa ser preservado”, afirma um líder governista. Essa, porém, é uma hipótese que não pode ser descartada. No jantar, os líderes comentaram saber que a edição da revista *Epoca* que estará hoje nas bancas trará a entrevista na íntegra dada por Waldomiro Diniz na semana passada. Na edição anterior, foi publicado apenas um pequeno trecho. Agora, pelas informações que obtiveram, a revista trará afirmações de Waldomiro que apontam para a hipótese de tráfico de influência em favor dos bingos já quando estava no Palácio do Planalto. Uma hipótese que joga por terra o argumento inicial do governo de que tudo se deu antes da posse de Lula. Apesar disso, algo que, avaliaram, não tem o tamanho e a carga explosiva da edição da semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

– 1–

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 141, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 141, de 2003, que *dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.*

Relator revisor: Senador Eduardo Siqueira Campos

– 2–

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 142, de 2003, que *dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

– 3–

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho*

de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

– 4–

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

– 5–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 6–

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 17 minutos.*)

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Flávio Arns

É lido o seguinte

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que passo a ler.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2004

Altera o art. 233 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para permitir a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 233 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 233.

§ 1º

§ 2º A correspondência de presos condenados ou provisórios poderá ser interceptada para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os direitos individuais esculpidos no inciso XII do art. 5º da Constituição Federal não são absolutos, conforme entendimento majoritário na doutrina penal. Segundo ensinamentos de Ada Pellegrini Grinover **et al.**:

É que os direitos do homem, segundo a moderna doutrina constitucional, não podem ser entendidos em sentido absoluto, em face da natural restrição resultante do **princípio da convivência das liberdades**, pelo que **não se permite que qualquer delas seja exercida de modo danoso à ordem pública** e à liberdade alheias. As grandes linhas evolutivas dos direitos fundamentais, após o liberalismo, acentuaram a

transformação dos direitos individuais em direitos do homem inserido na sociedade” (**As Nulidades do Processo Penal**, 2001, p. 129) [g.n.].

O dispositivo constitucional que positiva o direito do indivíduo de não ter a sua correspondência violada tem por objetivo proteger a pessoa de bem, o cidadão comum. Não é destinatário da norma, conforme ensinamentos do jurista Marco Antônio de Barros (A Busca da Verdade no Processo Penal, 2002, p. 226), quem tenha cometido, concorrido ou seja suspeito de haver cometido ou concorrido para o cometimento de um crime. Nenhuma lógica seria capaz de explicar o argumento de que a inviolabilidade impede a legítima repressão estatal, entendimento que tomaria o Estado refém do indivíduo – o que, claramente, não foi o objetivo erigido pelas revoluções liberais. Já há, inclusive, decisão do Supremo Tribunal Federal nesse sentido:

(...) A administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único, da Lei n. 7.210/84, proceder a interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que **a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas** (...) (HC 70814 / SP – SAO PAULO, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ 24-6-1994).

A Polícia Federal já se utiliza da interceptação de correspondência para combater crimes graves, como os de lavagem de dinheiro, apesar de ainda haver resistências por parte de certos magistrados, que ainda concedem remédios constitucionais em favor de criminosos.

O presente projeto de lei vem, portanto, para harmonizar o art. 233 do Código de Processo Penal com o art. 41, parágrafo único, da Lei de Execução Penal, com o fim de pacificar o entendimento jurisprudencial sobre a matéria. O presente projeto constitui valioso instrumento da sociedade para o combate ao crime comandado a partir dos presídios ou que envolva a participação, a qualquer título, de presidiários, modus operandi típico da criminalidade organizada.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 231. Salvo os casos expressos em lei, as partes poderão apresentar documentos em qualquer fase do processo.

Art. 232. Consideram-se documentos quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares.

Parágrafo único. À fotografia do documento, devidamente autenticada, se dará o mesmo valor do original.

Art. 233. As cartas particulares, interceptadas ou obtidas por meios criminosos, não serão admitidas em juízo.

Parágrafo único. As cartas poderão ser exibidas em juízo pelo respectivo destinatário, para a defesa de seu direito, ainda que não haja consentimento do signatário.

Art. 234. Se o juiz tiver notícia da existência de documento relativo a ponto relevante da acusação ou da defesa, providenciará, independentemente de requerimento de qualquer das partes, para sua juntada aos autos, se possível.

Art. 235. A letra e firma dos documentos particulares serão submetidas a exame pericial, quando contestada a sua autenticidade.

Art. 236. Os documentos em língua estrangeira, sem prejuízo de sua juntada imediata, serão, se necessário, traduzidos por tradutor público, ou, na falta, por pessoa idônea nomeada pela autoridade.

Art. 237. As públicas-formas só terão valor quando conferidas com o original, em presença da autoridade.

Art. 238. Os documentos originais, juntos a processo findo, quando não exista motivo relevante que justifique a sua conservação nos autos, poderão, mediante requerimento, e ouvido o Ministério Público, ser entregues à parte que os produziu, ficando trasladados nos autos.

LEI 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 40. Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I – alimentação suficiente e vestuário;

II – atribuição de trabalho e sua remuneração;

III – Previdência Social;

IV – constituição de pecúlio;

V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI – chamamento nominal;

XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (Incluído pela Lei nº 10.713, de 13.8.2003)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. GLPMDB Nº 042/2004

Brasília, 1º de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Elifas, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Amir Lando.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, votos de apreço e consideração.

Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 043/2004

Brasília, 1º de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Elifas, como membro titular, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Amir Lando.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, votos de apreço e consideração.

Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Senador Paulo Elifas, como titular, para compor as referidas Comissões, nos termos dos ofícios que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. GLPMDB nº 45/2004

Brasília, 1º de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 169, de 20-2-04, que “Acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Sérgio Cabral
Senador Valmir Amaral
Senador João Alberto Souza

SUPLENTES

Senador João Batista Motta
Senador Pedro Simon
Senador Gerson Camata

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 46/2004

Brasília, 1º de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 166, de 18-2-04, que “cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Mão Santa
Senador Papaléo Paes
Senador Gerson Camata

SUPLENTES

Senador Paulo Elifas
Senador Maguito Vilela
Senador João Batista Motta

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 47/2004

Brasília, 1º de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 167, de 19-2-04, que “dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador João Batista Motta
Senador Paulo Elifas
Senador Luiz Otávio

SUPLENTES

Senador Valmir Amaral
Senador Valdir Raupp
Senador Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 139-L-PFL/2004

Brasília, 2 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

EFETIVO

Dep. José Mendonça Bezerra
Dep. José Thomaz Nonô

SUPLENTE

Dep. José Carlos Aleluia
Dep. Gilberto Kassab

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca da não aceitação, por parte tia Secretaria da Receita Federal, de declarações de renda de pessoas físicas, preenchidas em formulários de papel.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações acerca da decisão da Secretaria da Receita Federal, de já não aceitar declara-

ções de ajuste anual em formulário de papel, para valores acima de determinados níveis.

Esclarecer, na resposta, a legislação em que se baseou aquele órgão.

Justificação

As informações se justificam com base em numerosas reclamações de pessoas que – não dispondo de computadores, além de muitos que não têm acesso a meios magnéticos –, lamentam a exigência, a qual, além de outras complicações para essa parcela de contribuintes, implica ônus, com pagamento de taxas para que as declarações sejam processadas pela ECT ou por terceiros.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento desta Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 187, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à cientista brasileira Lúcia Mendonça Previato, uma das cinco vencedoras do Prêmio Unesco/L’Oreal para Mulheres na Ciência, de 2004.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à cientista brasileira Lúcia Mendonça Previato, uma das cinco contempladas com o Prêmio Anual para Mulheres na Ciência, de 2004, promovido pela UNESCO/L’Oreal. Integrante da equipe de pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a cientista Lúcia Previato, juntamente com sua equipe, foi contemplada com o Prêmio do Ano para Mulheres na Ciência, por suas pesquisas de avanço no entendimento da bioquímica do *Trypanosoma Cruis*, que é o protozoário causador da doença de Chagas, bem como pela sua dedicação na busca de tratamento para esse grande mal, que atinge cerca de 18 milhões de pessoas apenas na América Latina.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Reitor da Universidade Fe-

deral do Rio de Janeiro, da cientista e, por seu intermediário, aos demais integrantes de sua pesquisa.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do elogiável trabalho e da dedicação da cientista Lúcia Previato, que, ao receber a comunicação, declarou que esse era o reconhecimento ao trabalho também de toda a sua equipe, já que, na sua opinião, “ninguém faz ciência sozinho”.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2004

Requer voto de aplauso ao físico brasileiro paulo artaxo, coordenador do instituto do milênio-usp, pela descoberta, em conjunto com cientistas da universidade de são paulo e da europa, do chamado elo perdido, do clima da amazônia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao físico brasileiro Paulo Artaxo, da Universidade de S.Paulo-USP, coordenador do Instituto *Milênio-LBA*, projeto internacional conduzido por cientistas brasileiros e europeus. Segundo a revista *Science*, os cientistas que formam o Instituto acabam de identificar a molécula que serve de base para a formação de nuvens e de chuvas na Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e do Reitor da Universidade de S.Paulo-USP.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da notável descoberta científica, à cuja frente figura, como coordenador, o cientista brasileiro Paulo Artaxo. A descoberta fecha o ciclo do sistema hídrico mais ativo do mundo e que vinha desafiando a ciência, na busca de resposta para o chamado “quebra-cabeça climático da Amazônia”.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fui o segundo Senador a entrar nesta Casa e o primeiro a erguer o microfone. Solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança do PSB, por cinco minutos, logo após os Senadores que já se inscreveram para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a terá o uso da palavra garantida, de acordo com o Regimento Interno, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Peço a minha inscrição pela Liderança do PMDB, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito logo após o Líder Antonio Carlos Valadares.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a inscrição para comunicação inadiável no momento que considerar oportuno.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, até porque fui a terceira a chegar ao Plenário, como são testemunhas os Senadores Hélio Costa e Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Mão Santa, a Senadora Ana Júlia Carepa foi a terceira a chegar, de acordo com o depoimento da própria Senadora. A Presidência consulta V. Ex^a, uma vez que só há três vagas para comunicação inadiável, se concordaria em ficar inscrito em quarto lugar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ficam, então, inscritos os Senadores Leonel Pavan, Hélio Costa, Ana Júlia Carepa e Mão Santa, que, na prorrogação da Hora do Expediente, terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. O nobre Senador Mão Santa está inscrito como primeiro suplente para uma eventual desistência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Almeida Lima, por cessão do Senador Papaléo Paes, que, por sua vez, falaria por cessão do Senador César Borges.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme prometi, encontro-me nesta tribuna para um pronunciamento que preferiria não fazê-lo, vivêssemos hoje em outras circunstâncias. Mas o dever de ofício impõe-me, com a responsabilidade rotineira que tem caracterizado a minha vida pública, embora este seja o primeiro mandato de Senador da República – ocupei por duas vezes cargos executivos e, também, no parlamento estadual em Sergipe. Aqueles que me conhecem mais de perto sabem da responsabilidade que sempre procurei trazer comigo como característica pessoal da minha atuação política.

Pelas minhas posições políticas assumidas no plenário desta Casa, ficou devidamente caracterizada, marcada, delineada a minha posição político-partidária de oposição ao Governo Federal, embora faça questão de, na tarde de hoje, dizer que assomo à tribuna sem perder nenhuma das minhas característi-

cas, mas não faria na condição de Senador do PDT, de Senador da Oposição ou de Senador pelo pequeno Estado de Sergipe. Mas faço-o exatamente com o sentimento da responsabilidade que tenho como Senador da República, como Senador do Brasil.

Tenho em mão uma cópia que recebi do Inquérito nº 16/2001, mais precisamente um relatório parcial de inquérito policial da alçada da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais vinculada à Superintendência de Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro, da lavra do Delegado de Polícia Federal Herbert Reis Mesquita. Esse relatório parcial foi encaminhado ao Exm^o Procurador da República Luiz Fernando V. C. Lessa e data de 30 de julho de 2003, cujo objeto do inquérito é a apuração de supostas transgressões aos tipos penais inscritos no art. 1º da Lei 8.137/90 e no art. 1º da Lei 9.613/98 e outras.

Esse Inquérito nº 16 teve início no dia 09 de março de 2001, sendo um entre dezesseis inquéritos policiais comandados pela Polícia Federal no Rio de Janeiro – um entre dezesseis inquéritos –, que tratam basicamente do mesmo assunto; e todos eles por requisição do Ministério Público Federal.

Inicialmente, diz o Delegado:

Tratar o presente relatório parcial de Inquérito Policial, levado a efeito por requisição do Douto Ministério Público Federal (fls. 04/10), instaurado (fls.02/03) para apuração de supostos crimes praticados quando da exploração das atividades de jogo de bingo, muitas das quais desrespeitadoras dos diplomas normativos regedores da matéria.

É um relatório com quinze laudas, quinze páginas, bastante circunstanciado, e faz uma série de abordagens, iniciando por uma abordagem legal, geral, mostrando exatamente a regulamentação legal e por via de decreto do jogo do bingo e similares, procurando centrar a questão no aspecto legal.

A seguir, no item 2, vem a manifestação do Ministério Público Federal, vazada nos seguintes termos, pelo delegado, em seu relatório:

II-1 Conforme reunião entre integrantes do Ministério Público Federal – repito, conforme reunião entre integrantes do Ministério Público Federal –, Polícia Federal e Secretaria da Receita Federal ocorrida na tarde de 25 de julho de 2003, no MPF – Ministério Público Federal, neste Estado do Rio de Janeiro, restou estabelecida a incum-

bência deste subscritor em proceder à elaboração de relatórios parciais de inquérito para o fim de se ordenar os trabalhos referentes a bingo. Cumpre enfatizar que tal promoção, na medida da possibilidade de tempo deste subscritor, será implementada igualmente nos outros 15 (quinze) inquéritos investigantes da atividade de bingo do Estado do Rio de Janeiro.

Logo a seguir, consta, no item II-2, uma requisição ministerial de providências a serem tomadas pela autoridade policial. Há uma série de detalhamentos. Permito-me não fazer a leitura integral, não apenas por se tratar de uma peça longa, mas também porque não diz respeito diretamente ao objeto do meu pronunciamento, pois ele não se trata da apuração da atividade de bingo, mas dos fatos que envolvem o ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz, com o Ministro José Dirceu.

No item VIII das medidas policiais efetivadas consta:

VIII 1 O Departamento da Polícia Federal, por meio de sua Delegacia Especializada em Crime Organizado e Inquéritos Especiais, vem promovendo investigação, através de 16 (dezesseis) Inquéritos Policiais, todos sob a atual presidência deste signatário, nas empresas exploradoras de atividades de bingo.

No item IX.4, diz o delegado de Polícia Federal:

IX.4 Pelas oitavas, diligências, manifestações escritas, enfim, por tudo já apurado nestes IPLs, resta concluído que a Loterj não desempenha com eficiência e completude o papel que lhe cabe. Pior que isso: vários atos normativos e omissões se seguem e levam à emergência de sólidos indícios apontadores da improbidade administrativa e, até mesmo, da existência de ilícitos penais, como se demonstrará a seguir.

O Delegado, no item 1º, faz uma série de relatos sobre o que entende por improbidades administrativas apuradas ou ilícitos penais.

Nos itens 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, idem.

No item 9º, acrescenta:

9º Alguns ex-Presidentes da Loterj são pessoas sobre as quais recaem suspeitas de envolvimento com grupos exploradores

da atividade de bingo. No biênio 1999/2000, o Presidente da Loterj foi o advogado Daniel Homem de Carvalho” (...) e faz referências a esta pessoa, descreve alguns fatos e seu envolvimento com pessoas do mundo do crime.

No item seguinte, diz expressamente:

Outro ex-presidente da Loterj (mandato 2001/2002), Sr. Waldomiro Diniz, hoje assessor do Ministro da Casa Civil – este relatório é de 30 de julho de 2003 – Exmº Sr. José Dirceu, tem seu nome ligado a denúncias de envolvimento com a máfia da jogatina e participação em esquemas e desvio de recursos de verbas publicitárias da Loterj, como descrevem reportagens ora transcritas.

E segue:

“Assessor palaciano – No mercado do Rio de Janeiro, os irmãos Ortiz encontraram um aliado de peso. Trata-se de Waldomiro Diniz, assessor de José Dirceu, o Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. Entre junho de 2001 e abril do ano passado, Waldomiro foi o presidente da Loterj – Loterias do Rio de Janeiro. No início deste ano, foi acusado de participar de um esquema de desvio de recursos da verba publicitária da Loterj. Ele nega a denúncia e garante que em sua gestão nada foi feito de irregular. Agora, será investigado também por causa de relações com a máfia do jogo clandestino. Essas, porém, não são as únicas sombras que o acompanham. Waldomiro foi um dos principais defensores da renovação de um contrato da Caixa Econômica Federal – CEF com a Gtech do Brasil, empresa responsável pelo sistema operacional de todas as casas lotéricas do País. O contrato tem valor de US\$130 milhões por ano. No final do governo de FHC, para que fosse renovado, a Gtech se propôs a uma redução de 28% no valor do contrato, mas não houve entendimento. Agora, no início do novo Governo, a empresa conseguiu renovar o compromisso com a CEF, mediante uma redução de apenas 15%. “Isso tudo precisa ser muito bem investigado”, diz o Senador Demóstenes Torres (PFL – GO). Ele já solicitou que a CEF lhe forneça toda a

documentação relativa aos contratos com a Gtech, bem como a instalação de uma CPI para apurar o que se passa pelas loterias.”

Operação abafa

Ao invés de afastar o assessor Waldomiro Diniz, acusado de envolvimento até com a máfia das máquinas caça-níqueis, o Ministro José Dirceu (Casa Civil) preferiu pilotar uma ‘operação abafa’, disparando telefonemas pedindo a ajuda até do secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho.”

Último item:

XIV – do caráter sigiloso deste relatório parcial.

O acostamento deste presente relatório parcial aos autos de inquérito é de ser cuidadosamente avaliado, uma vez que se descrevem nele algumas conclusões de investigação, bem como planejamento de diligências futuras, as quais poderiam ser frustradas caso os vários e militantes advogados dos bingos ao teor deste tivessem acesso.

Muita gente precisa se explicar. Isso aqui é uma peça produzida por uma autoridade pública, um delegado da Polícia Federal, à requisição do Ministério Público Federal, que tem fé de ofício, que tem fé pública, funcional, e que, depois das oitavas, diligências, declarações, apurações, enfim, ele faz incluir no seu relatório encaminhado ao Procurador da República no Rio de Janeiro, entre as suas diversas conclusões, em torno de nove, uma declaração que considerou procedente, tanto que constam, do relatório dele e do relatório de um delegado de Polícia, as peças conclusivas no sentido de que o Ministro José Dirceu, não apenas tomando conhecimento, mas participando de forma ativa, disparou telefonemas, numa operação abafa, inclusive ao Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, ex-Governador Anthony Garotinho, para que não desse consequência, prosseguimento às investigações.

Alguém até poderia dizer, e com certeza dirá, mas um fato que está no Inquérito Policial 16/2001, colhido entre diligências diversas, inclusive matéria da imprensa, neste caso o jornal **O Dia**. Qual força de prova teria se à época surgisse esse questionamento, distante do contexto em que vivemos hoje? Alguém poderia vir com essa afirmativa sem valor jurídico, mesmo que não verdadeira fosse. Decorridos oito meses do relatório de conhecimento do Planalto e do Ministério Público Federal, não apenas do envolvimento

mento de Waldomiro Diniz nas falcatruas planejadas e executadas por ele, mas matéria publicada, relatório elaborado, inquérito sendo construído, do conhecimento do Ministério Público Federal, o Ministro, o Governo, ou quem de direito no Palácio do Planalto, nenhuma providência tomou e não tomaria caso a revista **Época** e o Senador Antero Paes de Barros não tivessem trazido a lume todos esses fatos, a fita de vídeo não tivesse sido divulgada e publicada.

E há de se questionar o título da matéria carreada aos autos do inquérito e deste para o relatório do delegado da Polícia Federal ao Procurador da República Luiz Fernando Lessa, que fez incluir a notícia do conhecimento do Ministério Público. Qual a providência tomada? Nenhuma. Agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. Se os fatos não tivessem sido objeto de denúncia, de publicação, de divulgação, aquela que foi considerada uma operação abafa, que deve ter surtido efeito lá ou após o relatório do delegado da Polícia Federal, nenhum outro conhecimento se teve. Alguém poderia mesmo questionar e dizer que à época apareceu como um fato irrelevante, fato irrelevante que não se caracteriza hoje: a Polícia Federal, desde 2001, com esses dezesseis inquéritos vem exatamente no caminho, na picada, na vereda, no encaicho desses que vivem a prática dos delitos.

Daí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estaremos aqui a exigir a Comissão Parlamentar de Inquérito, pois temos certeza absoluta de que não estariam esses inquéritos hoje, de 2001 a 2004 – precisamos de explicações – inconclusos. Se foram concluídos, quais as providências tomadas? Nenhuma, porque não tomamos conhecimento. As medidas acanhadas tomadas agora, todos sabem, decorrem da circunstância de o fato ter sido amplamente denunciado e da divulgação da fita de vídeo em toda a sua amplitude.

Portanto, a entrevista, as declarações daquele que foi Secretário Nacional da Segurança Pública, de sobrenome, salvo engano, Soares, quando, num diálogo no Rio de Janeiro com o Ministro José Dirceu, ouviu do Ministro que ele estava criando dificuldades, lá atrás, na campanha de Benedita da Silva, em 2002, para o Governo do Rio de Janeiro. O Ministro disse-lhe que ele estava criando dificuldades. E as dificuldades que ele estava criando eram exatamente as de procurar a investigação – concluo, Sr. Presidente – desses fatos que levam exatamente à cata de níquel para a campanha ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e de Brasília pelo Partido dos Trabalhadores. Como as pedras se encaixam, como elas se encontram!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está aqui de forma expressa não apenas o conhecimento do

Ministro, mas do Planalto; não apenas o conhecimento de um delegado da Polícia Federal, mas do próprio Ministério Público Federal. Sei plenamente que a esta altura muitos precisarão dar explicações.

O jornal **O Dia** publicou essa nota gratuitamente? Com base em que foi feita essa publicação? O delegado da Polícia Federal colheu essa declaração de que forma? E trouxe para o seu relatório de que forma? O que fez o Procurador da República Luiz Fernando Lessa, conhecendo a informação? E a referência ao Secretário Anthony Garotinho de ter recebido telefonemas para estabelecer a “Operação abafa”? São explicações, Srs. Senadores, que, com certeza, só teremos com a largueza e a profundidade suficientes se a Comissão Parlamentar de Inquérito for devidamente instalada, se esse procedimento for instaurado, aberto e tiver a consequência necessária de investigação aqui nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como prometido, cumpro a minha função de Senador da República, consciente da minha responsabilidade, procurando mostrar a V. Ex^{as} e ao Brasil que é preciso trabalhar – e condições temos – dentro de um clima de normalidade institucional. O que estamos vendo hoje, não obstante o Ministro José Dirceu – pelo que publicado pela imprensa – tenha preferido deixar o cargo, Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva prefere operar numa faixa, eu não diria de irresponsabilidade, numa faixa extremamente perigosa em que, em vez de estabelecer as condições para a apuração dos fatos – o que só se operará por meio de uma CPI –, procura evitá-la a todo custo.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Peço a palavra em nome da Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, a Presidência registra a solicitação de uso da palavra por parte do Líder Antonio Carlos Valadares; em seguida, para o Senador Papaléo Paes. O Senador Aloizio Mercadante também

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Estou me inscrevendo, Sr. Presidente, ansioso para falar, com grande interesse de falar da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Inscrevo V. Ex^a. A Casa certamente está ansiosa para ouvir V. Ex^a.

Inscrevo a Senadora Ideli em quarto lugar.

O Líder Renan Calheiros sinaliza a esta Mesa que fala como quinto Líder inscrito.

Concedo, portanto, a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Faço a permuta com o nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a cede o tempo para o nobre Senador Aloizio Mercadante.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu sigo a ordem. Cedo a vez para a nobre Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, a permuta, portanto, foi com a nobre Senadora Ideli Salvatti.

Com a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a ampla maioria da imprensa nacional está aqui nos assistindo. Eu não imaginava que iria assistir, no dia de hoje, a este episódio, apesar de já tê-lo pressentido. Quem já assistiu desta tribuna a episódios semelhantes, já poderia prever que teríamos algo assemelhado, algo pré-anunciado, pré-colocado, mas, para aqueles que conhecem a prática, também já previsto. Todos nós, pelo menos os da Bancada do PT – em nome da qual, com muita honra, eu falo –, tínhamos confiança absoluta em toda a pirotecnia, em todo o anúncio com estardalhaço, inclusive com insinuações de que se apresentaria documentos, provas, de que se apresentaria documento de Junta Comercial anunciando sociedade entre Waldomiro Diniz e José Dirceu, o que inclusive fez com que o mercado hoje ficasse refém dessa tal bomba que surgiria aqui na tribuna, com oscilação da bolsa, do dólar. E a que assistimos aqui? Assistimos aqui à repetição de algo a que, em episódio anterior, já tínhamos assistido, com uma diferença talvez ridícula, talvez substancial.

No episódio anterior, já patrocinado com pirotecnia, com anúncios de trombeta aos quatro ventos, pelo menos naquela outra ocasião teve imagem de corte de grama; pelo menos conseguimos enxergar algumas gramas cortadas, com denúncias, insinuações de superfaturamento de corte de grama. O que foi apresentado nesta tribuna no dia de hoje? O quê? Qual é a prova? Qual é o indício? Qual é a relação entre as questões apresentadas hoje para este Congresso Nacional e para este País? A irresponsabilidade, a irresponsabilidade dos que estão apostando na paralisação do Governo, na paralisação do Congresso, na paralisação da retomada do crescimento que não pode passar despercebido pela Nação. O que ocorreu hoje neste plenário é algo tão ridículo, tão absurdo, tão fora de propósito, que só podemos lamentar e afirmar, de forma muito clara, que a irresponsabilidade, até a irresponsabilidade, Presidente, tem limite para com a Nação e para com o povo brasileiro. Queremos deixar muito claro que toda esta trombeta que faz com que a imprensa esteja aqui aguardando ansiosa pela tal prova irrefutável, indiscutível, de vinculação do Sr. Waldomiro com o Sr. Ministro José Dirceu é a repetição do que todos sabemos: a montanha rugiu, rugiu, rugiu e não pariu um rato, porque nem estatura para rato tinha o que saiu nesta tribuna no dia de hoje. Lamento que nosso País esteja sujeito, esteja subjugado à irresponsabilidade daqueles que, como Senadores da República, representantes do povo, teriam que dar uma demonstração mais clara e inequívoca de compromisso com a Nação.

Para terminar, quero registrar o início do artigo do Arnaldo Jabor no dia de hoje e pedir para que seja inserido nos Anais desta sessão:

Uma CPI moralista seria a vitória dos imorais

Ninguém quer a pureza; só querem inviabilizar o governo.

Será que ninguém vai levantar a voz para defender o bom funcionamento do país, diante desse ridículo episódio do “pecado” de Waldomiro? Julguem o “pecador”, já que o caso está com ares de inquisição religiosa. Prendam-no, se for o caso, mas preservem o bem da República.

Essa frase do Arnaldo Jabor cai como uma luva para o episódio, o espetáculo deprimente a que este Plenário acabou de assistir na tarde de hoje.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sarney no samba

• O PMDB do Rio contratou a bateria da Viradouro para animar sua convenção, domingo, na Barra. A direção do partido confirma as presenças dos caciques Michel Temer e Renan Calheiros. E tenta convencer o presidente do Senado, José Sarney, a prestigiar a pajelança.

ARNALDO JABOR

Uma CPI moralista seria a vitória dos imorais

Ninguém quer a pureza; só querem inviabilizar o governo

Será que ninguém vai levantar a voz para defender o bom funcionamento do país, diante desse ridículo episódio do “peccador” de Waldomiro? Julguem o “peccador”, já que o caso está com ares de inquisição religiosa. Prendam-no, se for o caso, mas preservem o bem da República. Este meu artigo é óbvio, mas, diante de tanta hipocrisia, só óbvio pode ajudar. Esse episódio não tem a menor importância; o fato de terem descoberto um assessor com a mão na cumbuca não beneficia nem a moralidade nem a verdade. Ao contrário, esse ardor udenista anacrônico, com a súbita “pureza” dos velhos políticos fisiológicos, erçados como as “cerdas bravas do javali”, só prejudica a todos nós. Não há desejo de “moralidade”. O desejo real é de abalar o PT no poder. Mais nada. Os que me lêem, na minha pobre vida de jornalista, sabem que passei oito anos esculhambando o PT e, especialmente, o Zé Dirceu porque, em nome de interesses partidários, prejudicaram um momento em que tivemos um presidente decente, seriamente preocupado com a modernização do país. Atazanaram o homem como se ele fosse mais um picareta que tivesse chegado ao poder. Não era. FH foi uma exceção

na história da República; foi um acaso político que um homem de sua estatura chegasse ao poder. O Lula também é um caso excepcional. Ambos são filhos do mesmo momento histórico, de 20 anos atrás, quando a redemocratização propiciou o surgimento de um partido de origem trabalhista como o PT e um partido ético, liderado por homens sérios e patriotas como Montoro, Serra, Covas e FH, entre outros.

Duas visões irmãs da social-democracia. Uma das grandes decepções de minha vida foi ver o PT atacando o velho companheiro FH, que distribuía panfletos com Lula em São Bernardo; foi ver a estúpida academia atacar seu colega FH por rancor e inveja, foi ver que os intelectuais não percebiam que esse acaso histórico tinha de ser preservado contra os falsos cânones tradicionais, contra categorias formais de análise política.

O Brasil não é um país normal. Não pode ser analisado por critérios idealizados, como se fôssemos Suíça ou Bélgica. O Brasil é a história da predação de donatários sobre colonos, o Brasil é a história de uma endemia corrupta de 400 anos

de um grande discurso oligárquico, para manter os cidadãos iludidos e inermes. Se olharmos para trás, só veremos horrores no poder, chanchadas, caricaturas, presidentes depostos, militares boçais, bêbedos renunciando, megalomaniacos fazendo cidades, camarilhas de Ali-Babas falando em “honra”. Que papo é esse de “restauração de moralidade” dentro do vergonhoso ambiente político que nos assola? O Brasil é um grande bingo. Que “moralidade” é essa que a mídia defende, obedecendo cegamente à versão oficial de políticos que querem desestruturar um governo que é originariamente (e até ingenuamente) comprometido com a tentativa de mudança do país? Não votei em Lula. O PT no poder tem

cometido bobagens, sem dúvida. Mas não é esse o problema principal. Estão tentando pegar no PT uma doença que não é dele. O PT, Lula, Dirceu sofrem de outras “doenças infantis”, mas não sofrem da doença desse estamento fisiológico que comanda a zorra total há séculos. Alguém chamou de “síndrome da farinha do mesmo saco”. “Está provado. Viva! Somos todos iguais!”, berram os corruptos. Essa gente odeia não o PT ou o FH; eles têm horror de qualquer governo com algum projeto ideológico para o país. A maior novidade dos governos de FH e de Lula foi justamente que, em vez de chafurdarem gostosamente no lodo — como sempre fizeram outros governos — buscaram uma renovação

ética. Os dois presidentes tratam a escrotidão fisiológica pragmaticamente, tentando governar com o país possível. Seu erro é que dois homens progressistas governaram, um com o apoio de ACM, outro com o de Sarney, e nunca se uniram. Como explicar isso? Neste momento, o ato mais revolucionário e patriótico seria o PSDB atacar publicamente essa CPI absurda, tirando munição dos golpistas que defendem a “honestidade”. Não se trata de defender pessoas, Dirceu, quem seja, mas de defender a máquina republi-

cana. Deixaram essa função para o PMDB. Quem está fazendo isso? Sarney — a quem Lula foi pedir ajuda. *Por bons ou maus motivos, Sarney está fazendo o que o PSDB devia fazer.* A oposição que o PT fez a FH por oito anos foi um dos maiores erros históricos do Brasil, uma enorme oportunidade perdida. Será que o PSDB, que se arroga uma visão macro-histórica, “processual”, vai repetir o erro? Quem ganha com uma CPI e com um governo entrando em “anomia” são justamente os parasitas que vivem entre o público e o privado, são os reacionários tradicionais, são os velhos udenistas disfarçados, são os oligarcas que querem o retorno do tempo torto, quando a metáfora “brasil” era apenas um pretexto para *os negócios espúrios.*

A mídia, em geral, cai na rede do moralismo e de uma “objetividade” não opinativa e não questiona os motivos sujos atrás da busca de “pureza”. Ficam rodando na aparência dos fatos e não desvendam os motivos ocultos. Eu digo claramente o que penso: Zé Dirceu é um defensor da causa brasileira, com todas as baquices que possa ter cometido. Esse governo padece de outras doenças, mas é basicamente “limpo” e uma CPI hoje não seria uma vitória da “moralidade”, mas, ao contrário, seria um triunfo dos imorais.

O país do atraso quer roer os petistas no poder. Os grandes ladrões públicos se regozijam com esse escândalo que irrompeu com o Waldomiro. Políticos que sempre pensaram em vantagens resolvem bancar prostitutas escandalizadas e pedem a cabeça dos social-democratas. Foi assim com FHC e agora será com o Lula. Um udenismo malsão e hipócrita quer escangalhar a máquina do poder. Este é o paradoxo: uma CPI agora só beneficia os que odeiam a moralidade política.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Com base no art. 14, VI, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa concede a palavra a V. Ex^a, para uma explicação pessoal sobre fato que lhe foi atribuído, de acordo com o Regimento Interno desta Casa.

V. Ex^a dispõe de até 5 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O País todo estava preocupado com o que aconteceria nesta sessão do Senado Federal. Eu mesmo vivi a expectativa durante a noite toda. Inúmeros jornalistas me pararam nos corredores para saber o que eu achava da denúncia que hoje seria apresentada aqui.

Antes de mais nada, sem nenhuma preocupação regimental, gostaria de sugerir um encaminhamento que penso ser o entendimento de todos: é importante garantir ao Senador Almeida Lima o tempo necessário para S. Ex^a concluir a denúncia que iria fazer. É grande a expectativa. Não entendi nada. A montanha pariu um rato.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – V. Ex^a sugere rasgar o Regimento?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não. Sugiro que V. Ex^a tenha o tempo necessário para falar, Senador.

Tenho muito respeito pelo Senador Almeida Lima, mas o que estão fazendo com este País é uma brincadeira! Hoje, a nossa economia, que não vai bem, amanheceu mais arruinada: o dólar aumentou, a Bolsa caiu, e o País ficou aguardando uma denúncia. É importante que S. Ex^a faça a denúncia, porque todos sabem que se houver fato novo teremos de fazer uma CPI, uma investigação política rápida, extraordinária. Mas se não houver fato novo, teremos de aguardar o aprofundamento da investigação para dar as respostas que a sociedade quer. Repito, se houver fato novo, vamos fazer uma CPI para investigar politicamente e resolver logo o problema. O que todos nós estamos querendo é exatamente isso. Se houver crime do Waldomiro, devemos aprofundar a investigação, esclarecer e punir o culpado exemplarmente. A

Nação quer isso para desencorajar novas práticas desse tipo.

Agora, não se pode vincular o Ministro José Dirceu a isso sem que haja um fato. Todos nós conhecemos o Ministro José Dirceu, homem honrado, homem de bem, homem do bem, importante para o Governo e muito mais importante para o País. Não podemos ficar expostos a isso. Temos responsabilidade com o País. Muito mais do que ajudar o Governo, quero ajudar o País, que precisa se desenvolver, crescer economicamente, gerar empregos. Mas anunciar, de um dia para outro, que tem uma denúncia, e ler um relatório parcial de um delegado de polícia é transformar o Senado Federal numa grande delegacia de polícia, para garantir momentos de notoriedade. Isso é irresponsável. Não podemos concordar com isso.

Se houver um fato novo, ele deve ser anunciado, investigado, e o culpado deve ser punido exemplarmente. Se não houver fato novo, será preciso acabar com esse artificialismo, tirar isso da mídia, deixar o País voltar à normalidade. O Congresso tem de voltar a funcionar. Essas denúncias vazias só colaboram para desfazer a imagem internacional do País, para arruinar, como disse, uma economia que já está mal. O Brasil não quer isso. Precisamos acabar com esse ardor udenista. Se houver fatos, vamos denunciar, investigar e punir. Já fiz isso, já participei de uma comissão parlamentar de inquérito.

Mas se não houver fato, enlamear as pessoas ou colocar as pessoas sob suspeição é inadmissível. Se alguns partidos cometeram esse crime no passado, paciência, precisam se redimir. Não podemos é repetir aqui a versão nova da lei de talião: porque fizeram isso no passado, teremos de fazer o mesmo agora para desestruturar o País e desestabilizar o Governo. Não vamos concordar com isso.

Falo isso, Sr. Presidente, com a responsabilidade de quem, nesta Casa, circunstancialmente, conduz a maior Bancada, e que, muito mais do que compromisso com o Governo, tem compromisso com o Brasil, que precisa sair dessa situação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vou conceder a palavra pela ordem, para cumprir o Regimento.

Senador Almeida Lima, o Regimento Interno abriga o direito de V. Ex^a se pronunciar, uma vez que um fato lhe foi atribuído. A Presidência cumprirá o Re-

gimento. E ouvirá V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se o Senador Renan Calheiros falou pela ordem ou pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, não posso concluir que a fala do Senador Renan Calheiros tenha contribuído com a ordem, mas S. Ex^a solicitou a palavra pela ordem, e para isso a Presidência concedeu a palavra a S. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.) – Pronto. Então, após o Senador Almeida Lima, vou solicitar a palavra igualmente pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como faz V. Ex^a neste momento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.) – Não. Quero entrar no mérito, porque o Senador Renan Calheiros solicitou a palavra pela ordem, o que regimentalmente é permitido para falar sobre o andamento dos trabalhos, e entrou no mérito. Eu quero entrar no mérito e falar sobre a lama da corrupção no Palácio do Planalto, e não vou usar de artifício regimental. Se V. Ex^a concedeu a palavra pela ordem e S. Ex^a entrou no mérito, depois eu vou solicitar a palavra pela ordem e entrar no mérito também.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Da mesma forma eu, Sr. Presidente, vou pedir a palavra pela ordem após a Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os prezados nobres Senadores haverão de contribuir para o andamento dos trabalhos, pois além dos Senadores inscritos, há orador na tribuna.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também quero me inscrever depois do Senador Tião Viana para, como o Senador Renan Calheiros, falar sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, tantas vezes quantas V. Ex^a requisitar a palavra pela ordem esta Presidência a dará a V. Ex^a. O Senador Renan Calheiros pediu a palavra pela ordem para falar sobre o andamento dos trabalhos, se estendeu, é notório, mas isso não vai servir para que nós rasguemos o Regimento e...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Nós também temos o direito...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Renan Calheiros fez acusações a todos nós, inclusive.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.) – Aqui não há Senador de primeira e de segunda categoria. Não há. V. Ex^a podia, de pronto – e V. Ex^a sabe o carinho e a estima que lhe tenho –, ter interrompido o Senador Renan Calheiros. O Senador pode ser interrompido quando está descumprindo o Regimento. Apenas estou solicitando a V. Ex^a o mesmo direito que V. Ex^a concedeu ao Senador Renan Calheiros. E não me sentirei rasgando o Regimento porque se ele o rasgou, V. Ex^a, de pronto, deveria tê-lo interrompido. E nem adianta agora dizer que ele falou pela Liderança. Não. V. Ex^a lhe concedeu a palavra pela ordem. Como é um assunto polêmico, não haverá problema nenhum se V. Ex^a possibilitar a inscrição pela ordem para falarmos sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, a Presidência, em resposta à V. Ex^a, em primeiro lugar quer dizer que o respeito e a estima deste Presidente por V. Ex^a é de igual teor.

Tendo em vista o desejo de todos os Senadores de se pronunciar, vamos cumprir o Regimento, que, de forma clara – V. Ex^a é profunda conhecedora do Regimento –, diz que o Líder tem a palavra, a qualquer instante da sessão, para uma comunicação de interesse partidário. Tenho a convicção de que o Senador Renan Calheiros pediu a palavra pela ordem, se estendeu e entrou no mérito. Esta Presidência vai considerar a fala do Senador Renan Calheiros como horário de Liderança do PMDB, de acordo com o Regimento. Como Líder falará V. Ex^a e os Líderes quantas vezes desejarem, porque assim diz o Regimento, mas a Mesa não aceitará pedido de palavra pela ordem para discutir o mérito e vai garantir a palavra ao Senador Almeida Lima para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14, § 6º, do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a vai levantar uma questão de ordem?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Perfeitamente. Eu queria que V. Ex^a esclarecesse a razão

pela qual concedeu tempo ao Senador Almeida Lima, uma vez que a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, não se referiu ao nome de S. Ex^a. Evidentemente, é importante que V. Ex^a dê esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, em resposta a V. Ex^a, Senador Hélio Costa, e a fim de garantir o direito de um Senador que usou da tribuna, sucedido pela Líder – as palavras foram claras, e as notas taquigráficas demonstrarão, se for o desejo de V. Ex^a ou de qualquer outro Senador, que foi atribuído ao discurso do Senador Almeida Lima um grau de irresponsabilidade –, entende que é direito dele usar da palavra, já que o Regimento é claro:

Art.14 (...)

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído (...)

É perfeitamente cabível a disposição regimental. A Mesa, assim, responde à questão suscitada por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência garante a palavra ao Senador Almeida Lima, por cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu não esperava reação diferente. A reação poderia ser outra? Não. Não poderia ser outra, porque o golpe é exatamente no âmago do Poder.

Ratos, Senadora Ideli Salvatti, são aqueles, ou a referência é merecida por aqueles, que fogem para não estabelecer a investigação necessária.

Em segundo lugar, há o deboche e a diminuição que fez o Senador Renan Calheiros de um delegado de polícia. Só faltou dizer “delegadinho” de polícia. Então, é a essa polícia que o senhor quer entregar a investigação do caso Waldomiro Diniz? Quanta incoerência!

Por outro lado, Sr. Presidente, parece-me que aos do Governo eu não me fiz explicar. A leitura que fiz de um texto do relatório da autoridade policial federal passou-lhes a “impressão” de que eu me referia à operação abafa realizada agora por José Dirceu para não permitir a CPI.

Senhores, fiz a leitura de um trecho do relatório que se reporta a uma operação abafa patrocinada por José Dirceu em junho ou julho de 2003. Em 2003,

José Dirceu estabeleceu uma operação abafa, porque a Polícia Federal – será que é preciso gritar? – já apurava o escândalo e o envolvimento de Waldomiro Diniz. E ele, José Dirceu, pelo que consta do relatório do inquérito policial, disparou telefonemas inclusive para Anthony Garotinho, Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, para abafar a investigação que vinha fazendo a Polícia Federal em 2001, 2002 e 2003.

Será que falei inglês? Será que falei outra língua, que os senhores do Governo não entenderam? O Ministro de Estado José Dirceu, prevaricando, pegou um telefone e ligou para um Secretário de Segurança Pública para dizer “não promova a investigação”. Isso consta de um documento público, de um relatório de uma autoridade policial federal, essa mesma autoridade ou instituição – a Polícia Federal – a quem os senhores querem entregar a investigação!

Ela não prestava lá, mas presta agora? Se presta agora, prestava em 2003? E ainda vêm, com toda essa dissimulação, falar que a montanha pariu um rato! Com toda essa atitude de quem não tem condições de enfrentar os fatos e parte para a agressão.

Eu, Senador Almeida Lima, não cometi nenhum crime. Não peguei o telefone em 2003. Não me refiro ao que ocorre agora. Estou vendo operação abafa aqui pela senhora, pelo Líder do Governo, pelos que dão sustentação ao Governo e que estão diretamente envolvidos na operação abafa atual. Reporto-me à operação abafa de 2003, já identificada lá atrás, quando o próprio José Dirceu chegava ao Rio de Janeiro e dizia ao Secretário Nacional de Segurança Pública, Sr. Luiz Eduardo Soares: “O senhor está atrapalhando. Não atrapalhe, não incomode”.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é pouco? Querem mais? O Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, comandando uma operação abafa para que não se promovesse a investigação da corrupção de Waldomiro Diniz. É pouco? Isto não representa nada? Isto não é prevaricar? Isto não é se acumpliciar? Isto não é se envolver? O que é isto? Na minha doutrina ética e moral isto se chama prevaricação. Como também se chama acumplicamento o comportamento daqueles que estão querendo demonstrar que não fui claro o suficiente ao trazer à Nação um fato da mais alta responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Aloizio Mercadante, para uma comunicação de interesse partidário.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Senador Almeida Lima subiu à tribuna e disse que hoje, “da tribuna, vou apresentar ao País um documento que envolve o Ministro com os negócios do Sr. Waldomiro Diniz. A partir deste documento, o Ministro não terá como apresentar contraprovas”.

Hoje, pela manhã, o **Jornal do Brasil** tinha em manchetes garrafas: “Dirceu teria empresa em sociedade com Waldomiro. Senador promete provar hoje que o Ministro teve negócios com o ex-assessor”. A matéria diz que hoje seriam apresentadas as provas irrefutáveis, inclusive com informações do gabinete do Senador, com documento da Junta Comercial do Rio de Janeiro, onde ficaria provado que Waldomiro não era apenas amigo e assessor de José Dirceu, mas também sócio em empresa cuja natureza social não foi revelada.

Essa informação, evidentemente, criou um grande transtorno, uma grande expectativa em relação a esse documento. Vimos hoje que a Bolsa chegou a cair 3,5%, o risco País subiu, o dólar pressionou e havia uma expectativa de uma documentação que seria apresentada, demonstrando o envolvimento do Ministro com negócios do Sr. Waldomiro Diniz.

O Senador sobe à tribuna e apresenta um relatório parcial, sigiloso, da Polícia Federal. Exatamente por ser sigiloso, é evidente que nem o Ministro nem o Governo tinham informação. Esse relatório tramitava no âmbito da Polícia Federal como relatório parcial até o dia 30 de julho. O Senador vem à tribuna – eu aqui não vou desqualificar o papel da Oposição, de fiscalizar, denunciar e apresentar provas, porque isso é democracia, é um papel fundamental, legítimo, que tem que ser reconhecido e preservado. Jamais me virão desta tribuna questionar esse tipo de atitude, que é essencial à vida democrática. O que vou cobrar da tribuna é a responsabilidade pública com que se faz, é a seriedade com que se pronuncia, é a transparência daquilo que se fala. Não posso aceitar a calúnia, a difamação. Porque isso é como subir em cima de um prédio, jogar um saco de penas e o vento levar, e depois a pessoa tem que descer pela escada e passar o resto da vida tentando catar as penas para poder explicar aquilo que não foi dito exatamente como era.

O Senador Almeida Lima diz que a fonte policial afirma que, em vez de afastar o assessor Waldomiro Diniz, acusado de envolvimento até com a máfia das máquinas caça-níqueis, o Ministro José Dirceu, da Casa Civil, preferiu pilotar uma “operação abafa”, disparando telefonemas pedindo a ajuda até do secretá-

rio de Segurança, Anthony Garotinho. Não foi isso que ele disse aqui? Só que ele não leu a fonte: não é o delegado, a fonte é o jornal **O Dia Online**, que o delegado acrescentou em seu relatório parcial não conclusivo.

Na segunda parte da denúncia que ele leu, a fonte é a revista **IstoÉ Online**. O delegado arrolou notícias *online* para fazer um relatório preliminar não conclusivo, parcial, cuja abertura é: não houve indiciamento até o momento. Nenhuma conclusão do relatório. No final do relatório, o delegado diz: “O acostamento deste presente relatório parcial aos autos de inquérito é de ser cuidadosamente avaliado, uma vez que se descrevem nele algumas conclusões de investigação, bem como planejamento de diligências futuras, as quais poderiam ser frustradas caso os vários e militantes advogados dos bingos ao teor deste tivessem acesso”.

Então, ele diz que tem que ser investigado com cuidado. Ele arrolou duas notícias que tinham sido publicadas numa coluna, para poder encaminhar um indício de um processo de investigação. A fonte são duas notícias *online* que saíram de um colunista em **O Dia** e na **IstoÉ Online**. Portanto, não é o delegado, não é o produto de oitiva, como foi dito, não é o produto de diligência, não é o produto de investigação. São duas notícias da imprensa que foram colocadas. E por que esse relatório termina no dia 30 de julho? Porque quando saiu a matéria da revista **IstoÉ** – e a revista **IstoÉ** fez a denúncia no dia 2 de julho – o Ministro José Dirceu chamou seu assessor pedindo explicações e encaminhou requerimento à Polícia Federal. O próprio Waldomiro Diniz, por recomendação do seu chefe José Dirceu, ao Corregedor Geral da República, à Polícia Federal e ao Ministério Público, pediu investigação daquela denúncia que estava na **IstoÉ**, no dia dois de julho, que está arrolada nesse relatório parcial do delegado. O próprio Waldomiro encaminhou à Polícia Federal que fosse investigado e o delegado arrola notícias da imprensa.

Portanto, a “operação abafa” é uma notícia do colunista Cláudio Humberto, que saiu no **O Dia Online**. Não há investigação, isso não tem nenhuma conclusão.

Agora o que é mais grave, Senador Almeida Lima, é que esse relatório sigiloso e parcial já tinha sido publicado pela imprensa. Se o Senador tivesse o mínimo de cuidado para antes de fazer uma denúncia dessa gravidade investigasse o que recebeu, a natureza do documento, a fonte da informação, e acompanhasse esse fato com o mínimo de cuidado, de critério, ele viria que esse relatório saiu numa matéria do

Jornal do Brasil do dia 20/02; esse relatório foi publicado em **O Estado de S.Paulo**, matéria da Luciana Nunes Leal, no dia 19/02. Esse relatório foi publicado na **Folha de S.Paulo**, matéria de Fernandes Costa, Fabiana Carmieri, Pedro Dantas, da sucursal do Rio, no dia 20/02. Já era de conhecimento público o relatório, já está publicado na imprensa esse relatório parcial não conclusivo, que foi terminado no dia 30 de julho – que era sigiloso, mas foi publicado, já tinha sido divulgado. Quer dizer, uma matéria que já foi divulgada, um relatório parcial que a única menção ao Ministro José Dirceu, a única menção são duas notícias *online* do jornal **O Dia** e da revista **IstoÉ**, é apresentada desta tribuna, dessa forma, com essa expectativa.

Eu quero terminar o meu depoimento basicamente dizendo que recebi agora uma informação falando que após o depoimento do Senador Almeida Lima a bolsa voltou a subir, o dólar caiu, o mercado voltou a se equilibrar, evidentemente. Mas eu gostaria de dizer, Senador Almeida Lima, que o Ministro José Dirceu tem 40 anos de luta e de história. Na juventude estava lutando contra a ditadura, expondo a sua vida, foi perseguido, exilado, viveu na clandestinidade para sobreviver. Convivo com ele há 24 anos, para ver alguém subir à tribuna e fazer uma acusação com esse nível de superficialidade. Como é que V. Ex^a pode dizer que disparou telefones, cuja única fonte é uma notícia *online*, que V. Ex^a apresenta aqui como se fosse o produto da investigação de um delegado. V. Ex^a acha que se constrói a democracia dessa forma? Que se constrói o respeito político entre Oposição e Governo? Que ajudamos a construir a ética, a dignidade, a transparência? Não peço a nenhum Senador que deixe de fiscalizar, denunciar e apurar o que quer que seja do Governo, mas que a honra, a dignidade das pessoas sejam tratadas com a importância e o tamanho que têm, que não se cometa apressadamente linchamento moral de quem quer que seja nesta Nação, porque isso não ajuda a construir a relação entre a ética e a política. Não peço, não quero que nada seja abafado, mas não se tergiverse sobre a atitude do Ministro que, na hora em que teve acesso à notícia da **IstoÉ** pede ao seu assessor que encaminhe ao Ministério Público, à Polícia Federal, requerimento de investigação, e o Procurador-Geral da República diz que foi solicitado abrir inquérito, encaminhou ao Subprocurador. Este inquérito é o produto da ação do próprio Ministro pedindo a investigação da denúncia que recebeu. E V. Ex^a apresenta duas notícias *online* do relatório parcial, não conclusivo, que não indicia ninguém, pede para ser analisado, e que já foi publicado em três jornais, com essa pom-

pa, com essa expectativa. Para quê, Senador? O que V. Ex^a espera construir com esse tipo de procedimento?

V. Ex^a é um Senador de primeiro mandato, espero que essa experiência lhe sirva o resto da vida, para que quando for fazer uma denúncia sobre a vida, a honra, a história de uma pessoa, meça muito bem as palavras, tenha muito cuidado no pronunciamento, porque o companheiro José Dirceu não merece esse tratamento nem de V. Ex^a nem de quem quer que seja neste plenário ou fora desta Casa, pelo que ele já deu à vida pública, pelo que representa na democracia e pelo que representa de uma geração que lutou para construir, entre outras coisas, o direito de V. Ex^a. de expressar-se. Discordo de tudo que V. Ex^a disse, mas defendo o direito de V. Ex^a dizer. E ele é uma das pessoas que ajudou a construir esse direito neste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Inscrevo V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. Logo após, falarão os Senadores Jefferson Péres, Fernando Bezerra e José Agripino.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, eu a concederei a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui citada nominalmente e, de acordo com o inciso VI do art. 14 do Regimento Interno, tenho o direito a usar da palavra para uma explicação pessoal. Anteriormente, não havia citado ninguém, tinha feito um debate político, mas, como fui citada nominalmente, estou solicitando a inscrição. Posso falar depois dos demais inscritos; não estou exigindo que o faça neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para uma explicação pessoal, V. Ex^a tem de imediato a palavra, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela Liderança do meu Partido vai falar, evidentemente, o Senador José Agripino, mas quero o meu direito de dar a minha opinião sobre esse assun-

to e peço a V. Ex^a que encontre no Regimento a maneira que me propicie falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a Presidência retribui os votos para que V. Ex^a encontre no Regimento uma forma que permita à Presidência a concessão da palavra, para que V. Ex^a fale.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem a palavra para uma explicação pessoal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz realmente um pronunciamento agressivo sob algum aspecto.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti, desde já peço a V. Ex^a, aproveitando a oportunidade, que me conceda um aparte.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Custou caro, no ano de 2003, fazer a economia do nosso País voltar aos trilhos. Custou caro controlar os índices inflacionários, o risco Brasil e o dólar, para buscar a perspectiva de investimento, a retomada de crescimento. Custou muito caro ao nosso País as medidas que precisaram ser adotadas, para que pudéssemos ter uma perspectiva de retomada de crescimento. Portanto, talvez eu tenha passado um pouco da emoção. Não posso admitir que, com todo o custo e o esforço coletivo desta Nação na retomada da perspectiva de futuro mais promissor para a nossa população, assistamos a um espetáculo deprimente como esse.

Antes de continuar, até para acalmar novamente, Senador Renan Calheiros, quero já lhe conceder o aparte.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concede. Há pouco, Senadora Ideli Salvatti, externei a minha preocupação com a aflição que toca algumas pessoas que, embora não haja fato novo, absolutamente, entram no debate desesperadamente, como que querendo notoriedade ou a manutenção da notoriedade, em prejuízo do País, das instituições, da democracia e de tudo o mais. Mas quero aproveitar a oportunidade do aparte, para dizer que acabo de receber uma ligação telefônica do ex-Governador Anthony Garotinho, atual Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, que leu – e eu fiz questão de anotar, palavra por palavra, ponto por ponto – uma declaração que faço questão de transmitir a V. Ex^a, a todos Senadores e Senadoras e ao País. O ex-Governador disse que, em que pese toda a divergência que ele tem com o

Ministro José Dirceu, ele jamais recebeu qualquer ligação do Ministro José Dirceu para abafar aquela investigação. Ao contrário, quando surgiu a denúncia, a Polícia do Rio de Janeiro abriu a investigação e, antes mesmo da própria Polícia Federal, indiciou o Sr. Waldomiro. Desse modo, o Governador fez questão de me telefonar e pediu para que eu dissesse isso. Estou aproveitando a intervenção de V. Ex^a para não deixar dúvida.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Nenhuma dúvida.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Nenhuma dúvida, absolutamente nenhuma dúvida. Entendo que muita gente tem a preocupação com a experiência de mudança no País. Esse Governo do Presidente Lula, mais do que um Governo de um Partido político, mais do que uma experiência, é um experimento para o País, e, lamentavelmente, os fatos demonstram que muitas pessoas estão pensando em desestruturar o Governo, em arruinar o Governo e em dificultar a vida do País. Repito: se houver necessidade de uma investigação urgente, circunstancial, política mesmo, congressual, que a façamos, mas somente se houver fato novo, digno desse nome. Se não houver fato novo, não dá para manter artificialmente esse assunto, essa discussão, no noticiário, porque isso arreventa a vida nacional e retira o que há de mais importante a preservar, que é a normalidade do País.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Renan Calheiros. Em seguida, vou dar a palavra ao Senador Fernando Bezerra, mas quero deixar algo aqui de forma muito clara. Insinuou-se da tribuna que, em algum momento, eu teria comparado qualquer Senador desta Casa com a figura de um rato. Muito pelo contrário, usei uma expressão popular conhecida para me referir a um fato anunciado com grande estrondo, mas que, depois, demonstra ser na realidade algo píffio, irrisório, sem qualquer sustentação. O ditado popular diz: a montanha pariu um rato.

Quero dizer mais: por tudo a que assistimos aqui, pelo que foi apresentado e tão bem detalhado, esmiuçado mesmo, pelo Senador Aloizio Mercadante, pela total falta de substância, pela total falta de embasamento do que aqui foi dito, eu nem ousaria chamar de “rato parido pela montanha”, porque ratos, alguns deles, servem de cobaia e prestam grandes serviços à evolução da ciência, mas o que saiu daqui nem para isso vai servir.

Senador Fernando Bezerra, ouço V. Ex^a.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senadora Ideli Salvatti, agradeço a V. Ex^a, mas estou inscrito como Líder do PTB e, em seguida, falarei.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, encerro o meu pronunciamento agradecendo a cessão do tempo por parte da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Jefferson Péres para uma comunicação de interesse partidário. Em seguida, falará o Líder Arthur Virgílio, o Líder Fernando Bezerra e o Líder José Agripino. Essa é a ordem de inscrição registrada pela Presidência.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero o Ministro José Dirceu uma pessoa responsável, homem de bem – até prova em contrário – cujas opiniões devem ser levadas em conta, a começar pelos próprios membros do Partido dos Trabalhadores.

O País vive uma crise. Uma pessoa situada na ante-sala presidencial foi flagrada cometendo atos de corrupção e a Nação quer saber, a sociedade brasileira toda quer saber, creio eu, o que há por trás disso: o que mais aquele cidadão fez, em nome de quem, envolvendo quem. Ou não quer? É obrigação nossa dar essa resposta à Nação. Mas vou deixar a tribuna. Vou passar a palavra ao Ministro José Dirceu – que era então presidente do PT, em 2000, conforme *site* do PT com uma fotografia dele, do Ministro José Dirceu, escrito talvez do próprio punho

Creio que se trata da CPI referente ao Eduardo Jorge Caldas Pereira. Sabem qual era a principal acusação ao Eduardo Jorge? Que ele teria conversado pelo telefone com o Juiz Nicolau, sobre o qual à época não pesava nenhuma acusação. Mas se achava estranho que o Chefe da Casa Civil conversasse com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e se pedia a CPI.

Vejam como é engraçada a vida pública brasileira! Que belo teatro é esse! Mas às vezes teatro mamembem, de atores canastrões.

Diz José Dirceu, nas partes principais, que grifei:

“Mais uma vez o Governo FHC faz de tudo para impedir a instalação de uma CPI (...).”

Para refrescar a memória, vamos lembrar as 11 CPIs que o Palácio do Planalto impediu, sempre com o apoio entusiasta de ACM “.

Entrou V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. Veja que ironia! E agora talvez até o próprio José Dirceu recorra ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Àquela altura ele tentava demonizá-lo.

“Agora tudo se agravou para o governo e para a aliança política que o sustenta, formada pelos partidos PSDB, PMDB e PFL, sempre com apoio do PPB e do PTB”

Tire-se PFL e PSDB e são os mesmos Partidos que o José Dirceu acusava de estarem ajudando o Governo a impedir uma CPI. Citados nominalmente foram o PMDB, com o apoio do PPB e do PTB.

“O próprio Governo, que não tem conseguido deter o volume de denúncias (...), reconheceu a existência de corrupção e passou a investigar”

Agora diz José Dirceu indignado:

“Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o Ministério Público também podem, mas o Legislativo não. A verdade nua e crua é simples: a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor e o medo do Governo e do Presidente da República desta CPI.”

E o medo atual do Presidente da República desta CPI?

Sr^{as} e Srs. Senadores da base do Governo, Sr^{as} e Srs. Senadores do PT, ouçam o que dizia José Dirceu:

“Os outros argumentos governistas são risíveis. Dá dó”.

Argumentos do Governo de então:

“trata-se de manobra da Oposição com objetivos eleitorais”

Esta CPI “desestabilizará a economia”

É uma peça humorística.

Ora, as denúncias foram feitas pelos próprios membros do Governo que, além de retomarem denúncias

“A pobreza dos argumentos do Governo é tanta que até o risco de uma crise institucional veio à tona. Quanto à economia, até as pedras sabem que a crise nada tem a ver com a CPI e sim com a política econômica do tucanato”.

A mesma política econômica que estão continuando.

“Com relação à crise política e aos riscos de uma crise institucional, se existem, a responsabilidade é do Governo e dos Partidos que compõem a sua base de apoio”

O risco agora deve ser dos Partidos que estão apoiando o Governo.

“A Oposição e em particular o PT cumprem o seu papel e sua obrigação de fiscalizar, denunciar e exigir a apuração, usando o único instrumento que a Constituição nos dá: a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nenhuma CPI acabou em crise institucional ou abalou nossa economia. Pelo contrário, CPIs evitaram a grave crise no caso Collor, e nada pior para a economia, principalmente para o povo do que a corrupção”

Os senhores e as senhoras estão ouvindo, sigam o conselho do José Dirceu: “nada pior para a economia, principalmente para o povo do que a corrupção”.

A desfaçatez do tucanato

Aqui ele foi grosseiro, Senador Arthur Virgílio. Até me surpreende, porque o José Dirceu, com quem me dou muito bem – ou me dava – é um homem educado. Agora seria desfaçatez de quem?

É tal que, querem arrastar o PT para o mar de lama que estão metidos até o pescoço e começam a pedir CPIs contra nossos governos para desviar a atenção

Quem foi que pediu ampliação da CPI agora?

“Usando a velha tática canalha”

Ele estava indignado.

“De tentar convencer a sociedade de que todos são corruptos.”

Quero a CPI para mostrar que nem todos são corruptos; quero saber quem é corrupto no governo e quem não é. Se não for feita a CPI, a população vai pensar que todos são corruptos.

“A outra tática só vem confirmar a necessidade da CPI: é a que agora a imprensa noticia, de que o governo FHC está aliciando parlamentares e partidos oferecendo ministérios e liberando verbas orçamentárias, práticas usuais desse governo, e uma das principais causas da corrupção no país.”

Felizmente o atual governo não faz isso...

“O PT não deve e não teme.(...)”

Quanto ao Congresso Nacional e aos deputados e senadores de todos os partidos, eles é que sabem o que vão fazer, o povo fará a CPI agora ou em 2002, nas urnas.”

Palavras de José Dirceu.

Obrigado, senhoras e senhores.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra, Líder do PTB.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na condição de Líder do meu Partido, o PTB, quero tecer alguns comentários sobre o pronunciamento do Senador Almeida Lima.

Durante quase três anos, vivi – este plenário solidarizou-se comigo, após manifestação explícita do Ministério Público – sob suspeitas absolutamente infundadas. E assisto hoje, pasmo, mesmo com todo o respeito que tenho pelo Senador Almeida Lima, a um pronunciamento, não encontro outra palavra, de certa forma leviano porque inconsistente, baseado apenas e tão-somente em noticiário de um jornal que foi adicionado ao inquérito policial.

Esqueceu-se o Senador de toda uma história de honradez, de luta pela liberdade e pela democracia que estabeleceu por anos o Ministro José Dirceu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. *Fazendo soar a campainha.*) – Atenção, há um orador na tribuna. Peço às galerias que verifiquem que há um orador na tribuna.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Portanto, Sr. Presidente, não quero repetir todos os argumentos que já foram trazidos a esta Casa, mas gostaria de dizer que amanheci o dia preocupado, como empresário que teve a responsabilidade por alguns anos de liderar a indústria brasileira, na condição de Presidente da CNI. E vi no noticiário dos jornais de hoje que, diante das declarações antecipadas do Senador Almeida Lima, todos os índices que estabelecem parâmetros para o desempenho da economia haviam despencado. Havia crescido o risco Brasil; havia caído a cotação do C-Bonds, o dólar despencou. Isso, Sr. Presidente, foi um ato, no mínimo, impensado, para não repetir as palavras do Senador Renan Calheiros, que considerou o ato uma irresponsabilidade. Nos nove anos em que freqüente esta Casa como Senador da República, nunca vi nem ouvi a palavra de um só Senador nesta Casa que pudesse criar tanta expectativa, que alterasse a expectativa nacional em torno de coisa alguma.

É por isso, Sr. Presidente, que venho aqui em nome do meu Partido repudiar as palavras. Felizmente, foram só palavras. Reafirmo a confiança do PTB no Ministro José Dirceu. Cabe ao País aprofundar as

investigações de todas as acusações feitas e punir aqueles que estiverem errados. Fui alvo de investigações por quase três anos e posso dizer agora, de alma lavada, que essas investigações comprovaram a minha mais absoluta inocência. É esta a obrigação que tem o País: promover investigações por meio do Ministério Público.

Quando se fala de CPI – e não quero ser contrário a elas – lembro-me muito bem de que, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, se criou a Corregedoria-Geral da União, a pretexto de não se instalar a CPI da Corrupção, porque entendia o Governo que não podia ser quebrada a tranquilidade do desempenho da economia por uma CPI, e que a Corregedoria teria todas as condições de investigação. Será que mudou esse quadro, Sr. Presidente?

Por isso, Sr. Presidente, encerro dizendo que o PTB traz seu repúdio às palavras que considera irresponsáveis, proferidas nesta Casa pelo Senador Almeida Lima, uma vez que inconsistentes. Trago meu apoio irrestrito ao Ministro José Dirceu por toda sua história de vida.

Se há acusações, que sejam investigadas. A Nação quer saber a verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é preciso que alguém traga a lembrança da coerência e a palavra da serenidade nesta hora. De um lado, temos a opinião pública sedenta de que se vá fundo nesta investigação e, de outro, um Governo que perde densidade e credibilidade porque, a cada instante, insiste em fingir que não é um governo, mas um avestruz, até na forma com que se refere ao Waldomiro. Fala-se naquele homem, naquele cidadão, naquela pessoa, naquele isso, naquele aquilo.

Já começam as especulações sobre outros homens da confiança do Palácio envolvidos em supostas irregularidades. Não sei onde irão encontrar tantos sinônimos para aquele homem, aquele sujeito, aquela pessoa, aquele indivíduo em relação a seu fulano, seu beltrano e seu sicrano que já começam a freqüentar as páginas dos jornais.

Sr. Presidente, não houve até agora nenhuma explicação efetiva do Governo para essa denúncia escabrosa.

Mais ainda: fato novo há, sim: a ligação de Waldomiro com a GTech, com Carlos Cachoeira e com o

Palácio do Planalto; a ligação após a posse do Presidente Lula – essa está provada – merece ser investigada. O PT jamais permitiria que não fosse investigada no passado. Agora, todos nós temos que imaginar que deva ser esse o comportamento sereno – eu não disse que o PT era sereno – sereno e equilibrado, a ponto de investigar para valer este caso até o final. Não estou aqui pedindo cabeça de quem quer que seja. Sugerir, há semanas, que fosse melhor, talvez, para o Ministro José Dirceu se afastar à maneira de Hargreaves enquanto durasse a investigação. Não peço a cabeça de ninguém. Não estou prejudgando. Peço à CPI que investigue a fundo quem tem e quem não tem culpa nesse cartório. Todos os disparates foram cometidos pelas figuras que supostamente deveriam ter responsabilidade neste Governo. Já nos ameaçaram. E desta tribuna digo: investiguem o que quiserem do passado e, mais ainda, do Dr. Paulo Bretas, da Caixa Econômica, para quem há irregularidades na GTech no Governo Fernando Henrique. Muito bem! Vamos investigar Waldomiro e vamos investigar o Governo Fernando Henrique no episódio GTech.

Sr. Presidente, o que me anima a vir a esta tribuna hoje é fazer uma proposta clara e sóbria, para um governo que está pouco claro e que tem sido pouco sóbrio no seu caminhar. O Governo certamente não teme os resultados da investigação; ele teme que a economia entre em alvoroço, o aumento do Risco Brasil, Senador Agripino Maia; o Governo teme o recrudescimento das dificuldades brasileiras. Pois, neste momento, falando em nome do PSDB, falando em nome da minha Bancada de Senadores, faço uma proposta, que nem de leve é um desafio. É uma proposta, em nome do Brasil, para que instalemos a CPI, após uma reunião de Líderes, que pode ser onde desejarem as Lideranças do Governo, para assumirmos algum compromisso: A CPI vai fundo, investiga quem tiver que investigar, indica a punição para quem merecer, e nós nos comprometemos a votar, sem obstaculizar, todas as matérias disso que o Governo chama de agenda positiva. A Lei de Falências, que não foi votada antes por causa do PT, será votada agora. Votamos a regulação do setor elétrico, corrigindo os disparates da lavra da Ministra, votamos a lei de biossegurança e o que mais queiram e que possa fazer parte de uma agenda positiva. Ou seja, a CPI funcionaria, como funciona a do Banestado, no seu lugar e na sua hora, e nós, aqui, iríamos manter o nosso papel de legisladores. Não iríamos deixar cair a expectativa sobre a economia brasileira, não iríamos comprometer, de forma alguma, o que possa ser o desempenho de uma economia, até porque não há ne-

cessidade de se atrapalhar um governo que deixou de fabricar 2% de crescimento positivo pela sua indecisão ao baixar juros e pela sua fraqueza na hora de fazê-lo. O Brasil teve um crescimento negativo de 2%. Seria impatriótico complicarmos ainda mais este quadro.

O Governo não teme, o Ministro José Dirceu não teme, o Presidente Lula não teme, ninguém teme. Imagino que, a esta altura, a única pessoa a temer seja o Sr. Waldomiro, e espero que só ele mesmo.

Aqui está, portanto, Sr. Presidente, uma proposta, não um desafio. Instalamos a CPI, o Governo sai dessa posição constrangedora de recuo, dessa posição constrangedora que o leva a ficar muito mal perante sua própria história e perante a opinião pública, e assumimos o compromisso solene, perante a Nação, de votar todas as matérias da agenda positiva. Portanto, imagino que, após a resposta do Governo, que não haverá de ser o silêncio que pareça prepotente ou que pareça covarde, mas, sim, com certeza, dizendo que, se é assim, o Governo autoriza seus Senadores a assinarem a CPI, faremos a investigação e mostraremos que esta democracia é sólida e forte o bastante para que não haja perspectiva de se atrapalhar a economia porque se está querendo pegar ladrão pela gola, um dos papéis de quem tem decência na vida pública. Ladrão solto atrapalha o desempenho da economia brasileira, Sr. Presidente.

Não é desafio, mas um apelo, que está lançado para os homens de honra de um Governo que, tenho certeza, não vai cair na desmoralização da omissão, porque, ao contrário, vai saber se reerguer na altivez de quem reage, na altivez de quem tem amor-próprio, na altivez de quem tem respeito por si mesmo, na altivez de quem não é omisso, na altivez de quem não vira as costas para o clamor da Nação. Oitenta e um por cento dos brasileiros querem a CPI, e eu diria que cem por cento dos brasileiros querem o êxito do Governo Lula, que ele dê certo, mas que o preço para se tocar a economia para frente não seja o falso pretexto de se abafar a indignação de nosso povo contra a imoralidade que se perpetrou às barbas do Presidente no quarto andar do Palácio do Planalto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, dirijo-me ao Senador Arthur Virgílio, que acaba de deixar a Tribuna. V. Ex^a estava viajando, e não conversamos nestes últimos dias. Mas como temos identidade de pensamento, eu havia rasculhado alguns pontos para falar enquanto ouvia os oradores que aqui se manifestavam.

Sr. Presidente, não quero falar especificamente sobre o tema para o qual o Brasil inteiro está atento, querendo saber o que pensam os partidos políticos e os políticos do Brasil: a CPI do Waldomiro. Quero falar, Sr. Presidente, sobre o Brasil, sobre interesse nacional, sobre agenda positiva e as minhas preocupações sobre a agenda positiva.

A CPI do Waldomiro, na minha opinião, faz parte da agenda positiva porque passa à limpo a ética do Brasil. É um item, mas não o único. Não sei nem se o mais importante. O mais importante, o que me traz à tribuna, o que me preocupa mais é o nefasto 0,2% negativo, a queda do PIB ocorrida em 2003, os 11,7% de desemprego no Brasil.

O que me preocupa mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que ouvi e vi hoje do Ministro Palocci na televisão, no “Bom Dia Brasil”. Estou preocupado, Sr. Presidente, porque penso que o Governo do PT não está sabendo o que fazer. Repito: o Governo do PT não está sabendo o que fazer. E digo o porquê. As figuras mais elogiadas do Governo na área econômica diziam, há três ou quatro meses, que o PIB iria crescer 3%; os mais cautelosos falavam em 2%. Será que as autoridades do Governo não têm o comando, não têm o controle da economia para saber que a economia estava ladeira abaixo e que não iria crescer 3 ou 3,5%, mas cair 0,2%?

E vejo o Ministro Palocci, na televisão, hoje, respondendo a uma pergunta do entrevistador sobre a questão da construção civil, onde se retomam os empregos, dizendo que tomou uma providência enviando um projeto de lei ao Congresso. Imaginei que seria um projeto de lei com alguns bilhões de reais da Caixa Econômica ou do BNDES ou de órgãos oficiais de crédito para investir num setor que emprega muita gente e ativa a economia. Nada disso. Fala num projeto de lei que, por um lado, protege o empresário e, por outro, o mutuário, não criando nada de novo. Se acontecer com uma construtora o que aconteceu com a Encol, os mutuários podem se organizar e concluir o prédio. Se os mutuários atrasarem o pagamento da prestação, a empresa tem como tomar o imóvel. Isso é providência para reativar a construção civil?

A preocupação cresce mais ainda, Sr. Presidente, quando outra pergunta é feita em torno do entendimento com o FMI a propósito do superávit primário de

4,25%. Senador Jonas Pinheiro, vai haver investimento no seu Mato Grosso na hora em que o superávit primário, o dinheiro que deve sobrar para pagar a dívida, não for de 4,25%, mas de 3% do PIB. Aí vamos ter dinheiro para consertar estradas, para fazer ferrovias, para prover a infra-estrutura. A resposta do Ministro Palocci foi uma evasiva a mais, porque não respondeu positivamente à pergunta que era do Brasil, feita num programa difundido para o Brasil inteiro.

Eu quero falar, sim, de agenda positiva, e aqui falo para os Líderes do Governo. Quero falar da agenda positiva que trata das medidas provisórias. Aqui está em curso um conjunto de MPs, a começar pela do setor elétrico. Com o voto do PFL ela não será aprovada como está posta. Ela, no meu entendimento, é incorreta porque não tem a visão correta do Brasil. Ela pretende, a propósito de proteger com a tarifa o atual consumidor, desproteger o futuro consumidor. Isso porque ela não vai criar condições de atrair investimentos. Pelo contrário, vai afugentar investidores.

Se querem discutir agenda positiva, vamos começar com competência. Vamos começar por discutir competência e vamos abrir o diálogo. Vamos oxigenar o diálogo e não fazer como estamos fazendo no que se refere à questão da CPI do Waldomiro.

Ética é parte prioritária de agenda positiva neste País. Assim como é importante votarmos as MPs, assim como é importante gerar emprego, assim como é importante retomar o crescimento, é importante retomar o padrão ético no serviço público do Brasil.

Volto a dizer: foi divulgada uma fita de vídeo em que um auxiliar do Governo com assento no Palácio do Planalto pedia propina para si e dinheiro para financiar campanhas eleitorais de dois partidos políticos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Infelizmente não posso conceder.

Sr. Presidente, não se tratava de um cidadão comum, era um auxiliar do Chefe da Casa Civil, com gabinete no Palácio do Planalto, linguajar sujo, diálogo com um sujeito sobre cuja conduta não aposto nenhuma ficha que tenha no bolso. O que está indignando os 81% de brasileiros que responderam à pesquisa Data Folha sobre se deveria haver CPI é a pergunta daqueles que votaram, porque nos 81% estão seguramente contidos os 61% que votaram em Lula. A aflição, a angústia das pessoas é para saber: eu pos-

so continuar confiando no governo em que votei? É esta a resposta que a sociedade quer.

O que queremos, Sr. Presidente, é dar a resposta ao petista convicto sobre se ele pode continuar ou não acreditando no governo em que votou. Há uma pergunta não respondida. O Sr. Waldomiro agiu por conta própria ou em nome de alguém ou de alguma instituição? E só por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com poderes para quebrar sigilos telefônico, bancário e fiscal se poderá chegar às conclusões que a sociedade exige. Falar em agenda positiva, no entendimento do meu Partido e no meu entendimento, é tratar sim de crescimento do País, de geração de emprego, da legislação ordinária e de medidas provisórias, mas repor a ética do serviço público do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães pela Minoria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo agradecer ao Líder da Minoria, Efraim Morais, e ao Vice-Líder, Tasso Jereissati, a oportunidade de falar, até mesmo contrariando o pensamento deles próprios. Isso mostra o funcionamento da democracia na Oposição e me permite tecer as considerações que desejo.

Em primeiro lugar, todos repararam que o Senador Jefferson Péres, com a inteligência que lhe é própria, não pronunciou uma palavra sobre a tal denúncia vazia do Senador Almeida Lima, não disse uma palavra sequer sobre a questão. Falou sobre a incoerência – verdadeira – dos partidos políticos. Disse que, no passado, o PT pedia, gritava, clamava por CPIs, e que hoje o Partido impede que elas sejam feitas. Por outro lado, nós outros lutávamos contra as CPIs e hoje muitos querem fazê-la. É um festival de incoerência, mas que, infelizmente, é da política brasileira.

Mas, Sr. Presidente, depois de tudo o que o Sr. Almeida Lima fez com a imprensa deste País – S. Ex^a brincou com os jornalistas ao declarar que traria uma grande denúncia contra o Ministro José Dirceu –, eu diria hoje que, se eu fosse do Governo ou do PT, faria uma estátua para o Senador Almeida Lima, porque foi o primeiro a defender, realmente, o Ministro José Dirceu nesta Casa. Foi o primeiro a defender porque trouxe fatos inverídicos, não comprovados. S. Ex^a apresentou a este País, numa hora difícil que todos atravessam, inclusive o Executivo e o Legislativo, uma denúncia sem expressão alguma, que não pode-

ria ser apresentada sequer em qualquer jornal do mais longínquo município do interior baiano, que dirá diante desses jornalistas todos, de toda a imprensa nacional, criando nesta Casa um clima de apreensão. Todos queriam saber e S. Ex^a dizia: “Amanhã eu provo tudo com os documentos”. O Sr. Almeida Lima fez tal papel, merecendo, portanto, o aplauso do PT e do Governo, porque foi o defensor maior do Ministro José Dirceu.

Eu não me sentiria bem se não dissesse essas palavras nesta tribuna, primeiro porque considero honrado o Ministro José Dirceu, considero-o um homem de bem; segundo, porque fui Governador, Prefeito, Presidente da Eletrobrás, Ministro, lidei com muitos Presidentes da República, e não há um só administrador que não tenha sido enganado por algum auxiliar. Ele não pode pagar esse preço. Quem tem que pagar é o auxiliar, não a pessoa enganada. Ele já sofreu e sofre com o engano da pessoa, não poderia sofrer com acusações levianas que tenham sido feitas aqui, como as de hoje, do Senador Almeida Lima.

O Senador Almeida Lima tomou hoje a lição que todos os políticos precisam tomar na vida: aprender a fazer acusação, não acusar sem provas, não pensar que a nota na imprensa é tudo na vida do homem. Não é não. Quando é verdadeira merece o aplauso e o respeito, quando não é verdadeira, como ficou aqui amplamente comprovado, a ponto de o Líder do seu Partido não o defender e vir com outros assuntos, evidentemente é digna de pena. Mas, ao mesmo tempo, deve ser um homem que não vai dormir bem por ter sido tão leviano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para uma questão de ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base no art. 403 do Regimento Interno da Casa, eu, que discordo da atitude da Mesa de suspender as sessões da semana carnavalesca, indago de V. Ex^a se essa é uma prática comum, pois no meu tempo de Parlamento ela não se mostrou comum. Se é ou foi comum, indago quando e por que mesas foi adotada. V. Ex^a sabe do respeito, do carinho pessoal que lhe devoto e, mais ainda, do respeito que tenho pela Mesa Diretora como um todo, integra-

da por figuras que representam o que há de melhor no Senado e precisamente por isso a compõem. Quero espancar de logo, de plano, a idéia mesquinha de que se tentasse por aí abafar o escândalo Waldomiro, que não se abafa nem com todos os carnavais, nem com os carnavais de Calígula se abafaria um escândalo desses. Quero aqui firmar, do plenário, o meu entendimento em relação à Mesa, que pode, mas não pode tudo. Tanto pode, que decretou o feriado, mas, a meu ver, não poderia. Não encontrei amparo no Regimento Interno da Casa nem na Constituição, e sinto que a voz do Senado ficou faltando, numa hora em que a Nação queria também ouvi-la.

Volto a dizer que espanco, por absoluta confiança na Mesa, a idéia de que tivesse sido qualquer manobra para se impedir que o escândalo grassasse. O escândalo grassou, foi feito pelo Sr. Waldomiro Diniz, que trabalhava na Casa Civil, no quarto andar do Palácio do Planalto. Esse é o escândalo, e o mais é subproduto do escândalo, inclusive o discurso do Senador Almeida Lima, que não ouvi – alguns dizem que não foi feliz; outros, que nem tanto. O fato é que não foi o Senador Almeida Lima a receber propina, a empregar o Sr. Waldomiro Diniz. Não vamos tirar o foco das coisas reais.

Espanco a idéia de que a Mesa, em algum momento, possa ter participado disso. Conheço-a, e a Mesa, plural como é, representando cada tendência desta Casa, não faria isso. Mas houve a exploração por parte da imprensa, houve a idéia de que o Senado autocalou a voz, auto emudeceu, numa hora em que a Nação pedia, exigia e clamava também pela palavra do Senado da República.

Essa é a questão de ordem que apresento a V. Ex^a, com o respeito que lhe devoto e com a consideração que tenho por todos os seus colegas desta ilustre Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Primeiramente, agradeço a V. Ex^a a constatação de que, na Presidência desta Casa, por maiores que sejam as minhas convicções políticas, jamais deixei de ter presente a defesa da nossa instituição e do Senado Federal.

Quero dizer a V. Ex^a que existe precedente na Casa. Por muitos anos, as Mesas do Senado Federal e a da Câmara dos Deputados deixaram de realizar sessões durante as festas carnavalescas e a Semana Santa – em 2001, não fizemos realizar sessões durante toda a semana do Carnaval. Ocorre que, como estávamos com a pauta trancada por medidas provisórias, não tínhamos como realizar a Ordem do Dia e não queríamos submeter a desgaste o Senado Fede-

ral convocando sessões e não termos número para abri-las, como ocorreu com a outra Casa sexta-feira última. Foi justamente em defesa da Casa e do seu conceito que não realizamos sessão nesses dias.

Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, Avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

AVISOS

(Nº 20, de 2004, de 13 de fevereiro passado, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.149, de 2003, do Senador Marcelo Crivella);

(Nº 21, de 2004, de 13 de fevereiro passado, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.023, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 22, de 2004, de 13 de fevereiro passado, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.052, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 23, de 2004, de 13 de fevereiro passado, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.081, de 2003, do Senador José Jorge);

(Nº 146, de 2004, de 13 de fevereiro passado, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.159, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 147, de 2004, de 13 de fevereiro passado, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.142, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 148, de 2004, de 13 de fevereiro passado, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.161, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 149, de 2004, de 13 de fevereiro passado, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando que as informações em resposta ao Requerimento nº 1.120, de 2003, do Senador José Agripino, estão em fase de revisão, devendo ser enviadas a esta Casa oportunamente); e

(Nº 150, de 2004, de 13 de fevereiro passado, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.111, de 2003, do Senador José Agripino.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A comunicação e as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 1.120, de 2003, aguardará as informações na Secretaria-Geral da Mesa. Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 189, DE 2004.

Requeiro, nos termos do art. 215, III, c, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de pesar pelo falecimento, em 26 de fevereiro último, da Dra. Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira.

Servidora do Senado Federal, no cargo de Consultor Legislativo, desde fevereiro de 1985, a Dra. Herzeleide exerceu, nesta Casa, importantes funções, como a de Advogado-Geral e Consultor-Geral Legislativo.

Estudiosa do Direito, prestou inestimáveis serviços ao Senado e ao Congresso, tendo participado ativamente, em grau de assessoramento, da elaboração da Constituição de 1988.

Deixa saudades e, acima de tudo, um exemplo vivo de senso do dever e dedicação ao trabalho, no qual se destacou como poucos.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2004

Revoga a alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a alínea h do inciso I do art. 11 da Lei nº 8.213, da mesma data, acrescentadas pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogam-se a alínea **h** do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea **h** do inciso I do art. 11 da Lei nº 8.213, da mesma data,

acrescentadas pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A iniciativa que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares tem o objetivo de revogar a alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

A Lei nº 9.506, de 1997, que regulamentou a extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), entre outras disposições, tomou segurado obrigatório do regime geral de previdência social, como empregado, o exercente de mandato eletivo, desde que não vinculado a regime próprio de previdência.

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal declarou essa norma inconstitucional, em processo de recurso extraordinário. Basicamente, a Corte entendeu que não poderia a lei infraconstitucional criar figura nova de segurado obrigatório da previdência social, tendo em vista o disposto no art. 195, II, da Constituição Federal, à época da entrada em vigor da lei contestada.

Por outro lado, a decisão do STF declara que o dispositivo impugnado, ao criar figura nova de segurado obrigatório da previdência social, teria gerado fonte nova de custeio da seguridade social, instituindo contribuição sobre o subsídio de agente político.

Entretanto, a instituição dessa nova contribuição teria que observar o disposto no art. 154, I, por força do disposto no art. 195, § 4º, ambos da CF. Desse modo, somente por lei complementar poderia ser instituída a citada contribuição.

De outra parte, a decisão do Supremo Tribunal Federal que declara inconstitucional dispositivo de lei por meio de recurso extraordinário não tem efeito **erga omnes**. Vale dizer, não alcança aos jurisdicionados em geral, mas apenas os envolvidos diretamente no caso.

Desse modo, a partir da decisão do STF no processo em tela, fica suspensa a aplicação da norma entre as partes do recurso extraordinário. Ou seja, o INSS não pode cobrar do Município de Tibagi-PR a contribuição previdenciária de que se trata, mas pode cobrar de outros Municípios bem como dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Para que decisão em recurso extraordinário tenha efeito erga omnes, é preciso que o Senado Federal suspenda a execução da norma declarada incons-

titucional, após receber oficialmente comunicado da decisão pelo STF (art. 52, X, da CF).

No caso em questão, diversos Municípios têm manifestado seu interesse em dar esse efeito à decisão do Supremo Tribunal Federal aqui tratada, pois passariam a ter respaldo legal expresso para deixar de recolher ao INSS a contribuição previdenciária dos seus vereadores e prefeitos.

Entretanto, a decisão do Senado que suspende a execução da norma declarada inconstitucional dever ser aprovada por projeto de resolução nesse sentido, que deve ser instruído, entre outros documentos, com o correspondente acórdão do Supremo Tribunal Federal. E ocorre que até o momento o Supremo não enviou o acórdão a essa Casa, até mesmo porque a decisão ainda não transitou em julgado.

Como é do interesse de todos os Municípios do País que seja suspensa a aplicação da norma em questão o mais breve possível e como no entendimento da nossa Corte constitucional ela afronta a Lei Maior, estamos apresentado o presente projeto de lei com o fim de afastar a norma impugnada de uma vez por toda do sistema jurídica nacional.

Por fim, cumpre esclarecer que uma vez que se está revogando a previsão legal da contribuição previdenciária referente aos parlamentares, deve ser revogada também a previsão do correspondente benefício, uma vez que esse decorre daquela.

Desse modo, estamos propondo também a revogação da alínea h do inciso I do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, também acrescentada pela Lei nº 9.506, de 1997.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

.....
Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....
h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime

próprio de previdência social; (Alínea incluída pela Lei nº 9.506, de 30-10-97)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Alínea incluída pela Lei nº 9.506, de 30-10-97)

LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2004

Disciplina o envio de mensagens eletrônicas comerciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o envio de mensagens eletrônicas comerciais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são utilizados os seguintes conceitos:

I – mensagem eletrônica é toda mensagem de texto, voz, som ou imagem enviada no âmbito da rede mundial de computadores (Internet);

II – mensagem eletrônica comercial é a mensagem eletrônica enviada a partir de computadores instalados no País, com objetivos comerciais ou publicitários de bens ou serviços, para mais de quinhentos destinatários consencientes ou não, em um período de 96 horas;

III – uma mensagem eletrônica é considerada como enviada a partir de computadores instalados no País quando sua origem ocorreu em computadores instalados no País, não se considerando como ori-

gem as ações de mera transmissão ou roteamento efetuadas por provedor de acesso à Internet;

IV – mensagem eletrônica comercial não solicitada é toda mensagem eletrônica comercial enviada para destinatário não consenciente;

V – destinatário consenciente é aquele que:

a. tendo mantido transação comercial com o remetente em data não anterior a dezoito meses da data do recebimento da primeira mensagem eletrônica comercial desse remetente, não manifestou opção pelo não-recebimento de mensagens eletrônicas comerciais desse remetente, embora, no momento dessa transação, e em todas as mensagens eletrônicas subsequentes, este haja provido, de forma clara e compreensível, mecanismo eficaz, simples e gratuito pelo qual o destinatário pudesse exercer a opção pelo não-recebimento de mensagens eletrônicas comerciais desse remetente; ou

b. solicitou explicitamente ao remetente ou consentiu expressamente que este lhe enviasse mensagem eletrônica comercial.

VI – dado pessoal é a representação de fatos, juízos ou situações referentes a uma pessoa;

VII – banco de dados pessoais é um conjunto de dados pessoais;

VIII – proprietário de banco de dados pessoais é a pessoa física ou jurídica, detentora do banco de dados pessoais e que tem o direito de fazer inserir, excluir, transmitir ou modificar dados;

IX – titular de dados pessoais é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou seu representante legal, a quem se refere o dado pessoal;

X – proprietário de caixa postal eletrônica é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou seu representante legal, que possui endereço eletrônico registrado em um prestador de serviço de correio eletrônico.

§ 1º A mera mudança de remetente ou destinatário não qualifica uma mensagem eletrônica como diversa de uma outra.

§ 2º Uma mensagem eletrônica não se qualifica como mensagem eletrônica comercial apenas por conter referência a empresa com o fim de identificar o remetente, ou por conter hiper-ligação para página da Internet que tenha objetivo comercial.

Art. 3º É proibido o envio de mensagens eletrônicas comerciais a destinatários não consencientes.

Art. 4º O remetente de mensagem eletrônica comercial é obrigado a apresentar, de forma clara e compreensível, em cada mensagem que enviar, os seguintes elementos:

I – seu endereço físico, seu endereço de IP (Protocolo de Internet) ou equivalente, seu endereço URL (**Uniform Resource Locator**) ou equivalente;

II – no início da linha de assunto, o propósito da mensagem, assim especificado: no caso de publicidade de conteúdo impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes, advertência de seu conteúdo “PUBL: ADULTO”; nos demais casos, “PUBL”;

III – a origem da base de dados pessoais utilizada para o envio daquela mensagem;

IV – mecanismo eletrônico eficaz, simples e gratuito pelo qual o destinatário possa facilmente exercer o direito de não mais receber mensagens daquele remetente.

Parágrafo único. No caso de coleta de dados pessoais do destinatário, a mensagem conterá também declaração, exibida de forma proeminente e compreensível, antes e durante o momento da coleta de informações, explicando quais dados pessoais serão coletados, como serão coletados e por quem, e como serão utilizados, explicitando o uso de arquivos **cookies** ou outros mecanismos de rastreamento, e proverá mecanismo eletrônico eficaz, simples e gratuito pelo qual o destinatário possa facilmente exercer o direito de proibir tal coleta.

Art. 5º Todo proprietário de caixa postal eletrônica tem o direito de, com ou sem ajuda de seu provedor de acesso à Internet, bloquear o recebimento de mensagens eletrônicas originárias de determinado remetente ou de optar eficazmente junto a este por não mais recebê-las.

Art. 6º Usar meios que impeçam ou dificultem a identificação do remetente ou o bloqueio automático de suas mensagens eletrônicas, aí incluídos a ocultação ou falseamento de informação que possibilite identificar a origem ou o roteamento da mensagem.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. Da fiança recolhida como resultado da prisão pelo crime previsto no **caput** deste artigo, vinte por cento destinar-se-ão a quem, em primeiro lugar, haja identificado o agente do crime e suprido informação suficiente para a sua identificação e indiciamento, montante que será considerado custas do processo.

Art. 7º Os proprietários de bancos de dados de endereços eletrônicos são obrigados a excluir os dados de pessoas que tenham optado por não mais re-

ceber mensagens eletrônicas comerciais, e são proibidos de pôr à disposição de terceiros os endereços eletrônicos ou quaisquer dados que constem de tal cadastro sem o expresse consentimento dos titulares dos dados.

Art. 8º Cada mensagem eletrônica comercial enviada a destinatário não consenciente sujeita o remetente à pena de multa de quinhentos reais, acrescida de um terço, no caso de reincidência.

Art. 9º A violação de qualquer uma das disposições contidas nos arts. 42 e 72 sujeitam o infrator à multa de quinhentos reais por cada titular de dados atingidos ou mensagem enviada, acrescida de um terço do total, no caso de reincidência.

Art. 10. A entidade que contratar serviços de propaganda, publicidade ou “marketing” direto responderá solidariamente por violações desta Lei, exceto se houver desautorizado, formalmente, o envio de mensagens não solicitadas em seu nome ou com seu patrocínio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O volume de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas – conhecidas como **spam** – tem crescido de forma alarmante a cada ano. Atualmente, avalia-se que cerca de metade do total de mensagens enviadas pela Internet seja **spam**. Esse tipo de publicidade tem um custo muito baixo para o anunciante que, assim, opta por enviá-la a centenas de milhares de destinatários. Multiplicando esse volume pelos milhares de anunciantes, fica fácil de entender porque nossas caixas de correio eletrônico encontram-se abarrotadas de anúncios indesejados, muitos deles de cunho pornográfico, cabendo a nós, usuários do correio eletrônico, o ônus de descartá-las para que possamos dar lugar e receber as mensagens que nos são relevantes e importantes.

Os prejuízos causados pelo **spam** em escala mundial são calculados na casa de dezenas de bilhões, ou mesmo trilhões de dólares. O comércio eletrônico como um todo encontra-se ameaçado por essa prática, a tal ponto que entidades tradicionalmente refratárias a controle governamental para essa questão, como a associação das empresas de marketing direto americana, declararam-se a favor de regulamentação legislativa, tendo esgotado praticamente todos os recursos privados para deter o spam.

Muitos são os meios empregados para diminuir a avalanche de spam, mas nenhum mostrou-se realmente eficaz. E chegou o momento de chamarmos a

nós legisladores a tarefa de tentar salvar a Internet, antes que ela seja submersa pelo lixo do spam. Neste projeto, optamos pela posição firme, proposta pela inicialmente pela União Européia, de proibirmos mensagens eletrônicas de cunho comercial que não tenham sido solicitadas pelo destinatário. Entendemos que tal mecanismo, conhecido como opt-in, é o único capaz de resolver esse problema. O termo em inglês refere-se ao fato de ao destinatário caber a opção de só passar a receber esse tipo de mensagem se ele tomar a iniciativa.

Estamos bem inteirados de propostas que sugiram mecanismos alternativos, conhecidos como **opt-out**, em que o destinatário a priori pode receber mensagens eletrônicas comerciais, devendo ele manifestar-se se quiser parar de recebê-las. Entendemos que essa não é uma maneira satisfatória de lidar com o **spam**. Por que colocar sobre o destinatário o ônus de se desfazer de mensagens que ele não solicitou e que lhe causam prejuízo? Por que permitir que o tráfico da Internet seja sobrecarregado com mensagens indesejadas? Temos de consolidar no Brasil uma política de respeito ao consumidor, que o poupe de assédios e assegure-lhe a privacidade.

No Brasil, atualmente, os detentores de caixas postais eletrônicas contam apenas com a proteção assegurada pelo art. 36 do Código de Defesa do Consumidor – que veda o disfarce do propósito comercial de qualquer propaganda –, e pelo art. 159 do Código Civil – que determina sejam indenizados os danos morais e materiais indevidos, nos quais se enquadram aqueles eventualmente produzidos por uma avalanche de **spam**. Há também algumas regulamentações setoriais, como a auto-regulamentação publicitária ou profissional da OAB, que, por meio do Provimento nº 94 do seu Conselho Federal, permite o envio de mala direta por advogado apenas quando solicitado ou autorizado.

Nesta proposta, buscou-se estabelecer, inicialmente, que o remetente de mensagens comerciais só pode enviá-las a destinatários que tenham previamente consentido em recebê-las. Além desse, uma vez estabelecida a comunicação, buscamos atender a três quesitos: (1) a não dissimulação do propósito comercial ou publicitário de uma mensagem eletrônica; (2) a identificação clara e verdadeira do remetente, e (3) a habilitação do destinatário a solicitar sua exclusão da lista de mala direta de determinado remetente, ou a bloquear eficazmente mensagens deste.

Chamamos a atenção para o ponto importante de que não pretendemos eliminar o anonimato da Internet. Sabemos que muitas vezes ele é mesmo es-

sencial, como no caso de dissidentes políticos em regimes ditatoriais que enviam mensagens denunciando violações gravíssimas de direitos humanos ocorridas em seus países, e que correm risco de vida caso sejam identificados.

Exigimos a identificação apenas daqueles remetentes que enviam mensagens eletrônicas comerciais em grande escala, definidos no art. 2º, II, como aqueles que, a partir de computadores instalados no País, enviam mensagens com objetivos comerciais ou publicitários de bens ou serviços, para mais de quinhentos destinatários consencientes ou não, em um período de 96 horas.

Com a precaução de estabelecer a quantidade de tráfego tolerada, evitamos também que simples mensagens entre grupos de colegas, divulgando bens ou serviços úteis, sejam confundidas e classificadas como **spam**.

A tipificação da dissimulação da origem da mensagem, no art. 6º, como crime merecendo punição idêntica àquele de falsidade ideológica tem o condão de tratar com a devida seriedade essa prática tão danosa.

A oferta, no mesmo art. 6º, de uma recompensa pela identificação do agente do crime visa a motivar os especialistas em informática e hackers a colaborar na difícil tarefa de identificação e posterior punição desse tipo de crime. Talvez essa seja a única maneira de conseguir realmente coibir o **spam**, pois os **spammers** (remetentes de **spam**) são extremamente hábeis na dissimulação de seus rastros, e não há recursos humanos suficientes para investigação policial desses casos.

No art. 8º, instituímos multa para cada mensagem não-solicitada que seja enviada.

No art. 9º, prevemos o pagamento de multas para as demais violações a disposições desta lei, não retirada do nome do solicitante da sua lista de mala direta, ou distribuição indevida de dados pessoais.

Tendo em mente os mandamentos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que restringe a produção de leis extravagantes, consideramos a possibilidade de inserir os dispositivos deste projeto no Código de Defesa do Consumidor. Exame cuidadoso da questão constatou que o presente texto tem sua força em sua organicidade, impossível de ser mantido caso inserido naquele Código.

Peço o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa, que, acredito, tem o potencial de nos livrar da praga que é o spam, que ameaça inviabilizar o uso da Internet como a conhecemos.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Duciomar Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

.....
 Art. 159. Serão igualmente anuláveis os contratos onerosos do devedor insolvente, quando a insolvência for notória, ou houver motivo para ser conhecida do outro contratante.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

.....
 Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

(Às Comissões de Constituição, justiça, Cidadania e de Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 190, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado Nº 69, de 2002, com os Projetos de Lei do Senado nºs 467 e 497, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Tasso Jereissati**.

REQUERIMENTO Nº 191, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação conjunta do PLS nº 254, de 2003, do PLC nº 27, de 2003 (PL nº 4.391, de 2001, na origem), e do PLS nº 158, de 2003, com o PLC Nº 76, de 2000 (PL nº 240, de 1999, na origem), por versarem sobre a mesma matéria (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT).

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **João Alberto Souza**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno, art. 255.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 192, DE 2004

Requer voto de aplauso ao cineasta Fernando Meirelles, diretor do filme Cidade de Deus, que concorreu ao Prêmio “Oscar”, em Hollywood, com quatro indicações.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ilustre cineasta brasileiro Fernando Meirelles, diretor do filme brasileiro “Cidade de Deus”, que, embora não contemplado com o Oscar, participou da premiação anual da Academia de Cinema de Hollywood com quatro indicações.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e, por seu intermédio, todos os participantes do filme.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo notável avanço do Cinema brasileiro, que, este ano, teve uma produção com quatro indicações para a premiação do Oscar: Cidade de Deus. Como o próprio Diretor da película, Fernando Meirelles, ressaltou após a premiação, só o fato de, novamente, um filme

brasileiro ter sido incluído entre outros, demonstra a qualidade da cinematografia nacional. Ressalte-se, a propósito, o otimismo de Meirelles, que declarou, naquela ocasião: “Eu voltarei!”

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo acordo das Lideranças para apreciação da matéria constante do item 1 da pauta – **Medida Provisória nº 141, de 2003** –, está encerrada a Ordem do Dia, ficando as demais matérias com a sua deliberação sobrestada.

São os seguintes os itens sobrestados

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 141, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 141, de 2003, que *dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.*

Relator revisor: Senador Eduardo Siqueira Campos

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 142, de 2003, que *dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercia-*

lização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

6

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 210 /GP

Brasília, 2 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Superior Tribunal de Justiça, na sessão plenária do último dia 16, decidiu, por maioria, a saber vinte votos, manifestar-se contrário à criação do controle externo do Judiciário e, assim, ratificar, quanto ao tema, a proposta que apresentou ao Congresso Nacional. Seis Ministros votaram favoravelmente à sua criação, e um declarou que o Poder não necessita de controle – seja interno, seja externo. Estiveram ausentes cinco Ministros, dos quais um se encontra licenciado e outro afastado, e há no Tribunal uma vaga decorrente de aposentadoria.

Na mesma sessão, que ocorreu sob intensa discussão, o Superior Tribunal ainda teve tempo de se pronunciar acerca de dois outros temas: a súmula vinculante e o precatório. Quanto ao primeiro, entendeu o Plenário, por unanimidade, que esta Corte poderá editá-la em matéria infraconstitucional, tendo ela efeito vinculante em relação a órgãos do Judiciário e à administração pública direta e indireta. No que concerne ao precatório, entendeu, também por unanimidade, que se impõe a sua substituição por título sentencial, nos moldes da proposta apresentada ao Congresso Nacional.

Relativamente à súmula, Senhor Presidente, há um ponto, dos mais importantes, que cumpre seja repisado: recomenda-se fique bem claro no texto constitucional que o Supremo Tribunal Federal há de poder editá-la tão-somente em matéria constitucional, e o Superior, repito, em matéria infraconstitucional; caso contrário, corremos todos o risco de atropelar ainda mais a tão atropelada distribuição de competências entre o Supremo e o Superior. Tal era, mais que justificada, a preocupação do Deputado Ney Lopes, entre outros ilustres parlamentares, quando apresentou, na Câmara dos Deputados, em 29.4.99, substitutivo à PEC-96-A/92.

É-me também propício o momento para, em nome do Superior Tribunal, reiterar o inteiro teor de todas as demais sugestões entregues por esta Corte tanto à Câmara dos Deputados quanto ao Senado

Federal. Foram elas, naquelas oportunidades, saudadas pela imprensa e pelo meio jurídico como instrumentos valiosíssimos para tornar mais eficiente e mais rápida a prestação jurisdicional e, em consequência, para afastar os efeitos nefastos de um Judiciário lento, congestionado e emperrado.

Entre tais sugestões, recordaria a que permitirá ao Superior Tribunal selecionar as causas – ou em decorrência da repercussão geral da lei federal, ou em decorrência de determinação em lei dos casos de inadmissibilidade do recurso especial. Nesta última hipótese, enquanto não editada a lei, o Superior Tribunal poderia estabelecê-los em seu Regimento Interno.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Ministro **Nilson Naves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido será juntado ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^ª, nobre Líder Tasso Jereissati, fica inscrito após os três Líderes já inscritos para falar depois da Ordem do Dia, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Papaléo Paes e Efraim Morais.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar sobre uma tragédia acontecida no Nordeste do Brasil, mas antes, porém, não poderia deixar de tocar no assunto que foi objeto de tanta discussão na sessão de hoje.

De uma coisa não temos dúvidas: a reportagem da revista **Época** e a denúncia do Senador Antero Paes de Barros jamais mereceram qualquer contestação nesta Casa, porque tanto a revista **Época**,

como representante da imprensa brasileira, quanto o Senador Antero, como representante da Oposição, cumpriram à risca o seu papel, denunciando um ato de corrupção de um funcionário graduado do Governo, ocorrido no ano de 2002. Ele foi flagrado se vendendo a um indivíduo chamado Cachoeirinha, e pediu recursos não apenas para campanhas políticas, mas para si próprio, um ato de corrupção inominável que não tem resposta, não tem justificativa.

A única alternativa é fazer com ele o que a Polícia Federal já está fazendo, o que o Ministério da Justiça já está fazendo, o que o Ministério Público já está fazendo e o que a Justiça brasileira haverá de fazer: puni-lo exemplarmente para que pessoas investidas de responsabilidades públicas não venham a se utilizar de cargos para obtenção de benefícios pessoais ou vantagens políticas.

Por isso, Sr. Presidente, estou tranqüilo quanto a José Dirceu. Até o presente momento, nada em absoluto se registra que venha de encontro à honra e à dignidade do Ministro José Dirceu.

O jornalista Márcio Moreira Alves disse mais ou menos o seguinte: colocar a pecha de desonestidade em José Dirceu é o mesmo que procurar pulga no couro de um elefante. E é verdade.

O passado de José Dirceu, o seu comportamento político, a sua lisura, tem provado ao longo do tempo que podem fazer tudo – erros são cometidos, falhas são cometidas, inclusive a escolha de um auxiliar, de um assessor desonesto –, mas nada há que se contraponha ao seu comportamento ético e decente à frente da Casa Civil.

Sr. Presidente, já fui Governador do Estado. Quantas e quantas vezes tive de demitir funcionários por atos irregulares! Mas jamais nem uma pecha de desonestidade foi assacada sobre o Senador Antonio Carlos Valadares. Por que motivo? Porque, Sr. Presidente, qualquer um pode ser traído, qualquer um pode ser enganado. Afinal de contas, somos humanos. O fato de este ou aquele assessor, no passado, ter cometido um ato de improbidade e depois ser flagrado em uma gravação não justifica que quem o nomeou pague por isso, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, com muita propriedade – e S. Ex^a pode dizer isso do alto de sua experiência como Governador da Bahia pelo menos por três vezes e de Ministro de Estado. S. Ex^a sabe, melhor do que ninguém, o que ocorre no âmbito da administração. Tudo pode acontecer. Ninguém está imune, ninguém está livre, Sr. Presidente, de acontecimentos desfavoráveis e constrangedores como esse em que se viu envolvido o Ministro José Dirceu.

Portanto, a minha palavra é de confiança no Presidente Lula, que construiu toda a sua vida combatendo a corrupção, ao lado do Sr. Ministro José Dirceu. A minha palavra é a de que o Brasil, sem dúvida alguma, precisa mergulhar este ano na etapa do crescimento, conforme o plano traçado pelo Governo do Presidente Lula de reorganizar o País no primeiro ano, para, no segundo, surgir um cenário de crescimento, com uma taxa de juros adequada, a inflação contida, os empregos e a renda gerados e a democracia brasileira fortalecida. E esse fortalecimento só ocorre quando se respeita a Oposição, quando se aceitam suas críticas, quando suas denúncias são levadas ao extremo para serem apuradas em qualquer instância. É assim que age um Governo sério e probado como este do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, aproveito este tempo em que falo pela Liderança do PSB, por condescendência do Líder do meu Partido, para relatar, em linhas gerais, um fenômeno climático que se abateu sobre o Município de Simão Dias, deixando dezenas de desabrigados e pontes destruídas. A cidade ficou sem comunicação, sem água e sem telefone. Enfim, trata-se de um quadro dantesco, extraordinário, como jamais vimos em toda a história não digo apenas de Simão Dias, mas do Estado de Sergipe. Se enchentes houve no Estado, que realmente causaram prejuízos enormes como em Poço Redondo, Canindé, Monte Alegre, Porto da Folha, Aracaju, nada se compara ao que vimos em Simão Dias, cidade que me serviu de berço, onde iniciei a minha vida política e onde fui Prefeito.

Aquele povo está sofrendo os efeitos de uma enxurrada que se abateu repentinamente sobre a cidade, deixando 825 pessoas desabrigadas na sede do Município, sendo 485 adultos e 340 crianças. Foram 82 casas destruídas. Quase um bairro inteiro, Sr. Presidente, desapareceu em Simão Dias pela força das águas. Os 12 veículos da prefeitura, que serviam à saúde e à educação principalmente, foram levados pela violência das águas. O Prefeito José Valadares, desde a primeira hora, atende aos desabrigados no ginásio de esportes da cidade.

Além disso, Sr. Presidente, pelo menos três pontes que ligam Simão Dias a Pinhão e Lagarto e ao Município baiano de Paripiranga estão imprestáveis. A de Pinhão foi levada pelas águas de forma incrivelmente estranha: um pequeno riacho transformou-se de repente em um rio caudaloso, e suas águas foram capazes de levar uma ponte longa e bastante pesada ao longo da correnteza! Ficamos sem água e sem luz pelo menos durante dois dias.

O abastecimento de água ainda não foi totalmente restabelecido, porque a canalização da barragem do rio Piauitinga rompeu-se, e as pontes estão destruídas.

Há poucos instantes, levei esse quadro caótico ao Ministro Ciro Gomes, da Integração Nacional, que nos recebeu de forma cordial. O levantamento, realizado em um primeiro momento pela Coordenação do Comitê Gestor de Calamidades no Estado de Sergipe, que tem à frente o Dr. Paulo Carvalho Viana, está nas mãos do Sr. Ministro, inclusive com uma nova etapa da calamidade, no Município de Itaporanga d'Ajuda, onde existe uma ponte que serve de tráfego para a BR-101. Essa é uma das pontes mais importantes do Nordeste brasileiro, mas está desativada. Nenhum veículo pode trafegar sobre ela, uma vez que está prestes a ruir devido à subida das águas do rio Vaza-Barris. Segundo levantamento feito pelo comitê, pelo menos 217 pessoas estão desabrigadas.

Sr. Presidente, diante desses acontecimentos lamentáveis – são mais de 600 Municípios atingidos pelas enchentes em todo o Brasil –, esperamos que o Governo do Presidente Lula dê prioridade ao atendimento, o mais rápido possível, a essas populações sofridas, não apenas distribuindo cestas básicas, mas ajudando os prefeitos a reconstruir seus Municípios, normalizando o tráfego nas estradas, construindo novas habitações, novas moradias, enfim, trazendo a tranquilidade que todos esperamos de um Governo como o do Presidente Lula. Este Governo é de solidariedade, é um Governo humano e jamais poderá passar a imagem que alguns adversários estão procurando transmitir, a de que o Governo Lula é omissivo no atendimento aos flagelados das enchentes ocorridas na Bahia, em Sergipe, em Pernambuco, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, enfim, em todo o País.

É preciso maior agilidade, é preciso que o Ministro da Fazenda tome conhecimento e se conscientize, Sr. Presidente, de que não será por meio apenas do superávit primário de 4.25 que resolveremos os problemas do nosso País. O fenômeno das enchentes é totalmente previsível, principalmente nos países mais desenvolvidos, mas não podemos, já que fomos pegos de surpresa, continuar na teimosia do superávit primário, na economia de recursos do Orçamento federal, abandonado, deixando de lado uma questão tão grave quanto esta, que é a solução para os desabrigados das enchentes.

A minha palavra é que o Presidente Lula assumiu o comando, ao lado dos seus Ministros da Integração e das Cidades, no sentido da reconstrução de muitas povoações, bairros e cidades inteiras que fo-

ram destruídas, porque isso é prioridade de um governo que tem como meta maior a defesa do social.

Termino as minhas palavras, Sr. Presidente, concitando todos os Senadores porque estamos vivendo uma época de liberdade, de democracia, de transparência, em que podemos dizer o que quisermos, mas que tudo seja dito com muito cuidado, com muito carinho por esse povo que não pode ser enganado, que não pode ser trucidado, uma vez que fomos eleitos pela população para que o nosso mandato fosse exercido na base da verdade, do companheirismo e do cavalheirismo, mesmo fazendo oposição. Por maior e mais grave que seja a denúncia, estaremos sempre defendendo o direito da Oposição de exercer o seu papel. No entanto, que a denúncia, Sr. Presidente, seja conseqüente, que tenha o apoio de todos, que tenha o apoio da Nação e o respeito da sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Gostaria de me inscrever pela Liderança do PFL. A autorização vem logo em seguida, já confirmada pelo Senador Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa aguardará e já registra V. Ex^a em quinto lugar, após os Senadores Papaléo Paes, Efraim Morais e Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Papaléo Paes, que fará uma comunicação de interesse partidário, pela Liderança do PMDB.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar o falecimento de duas personalidades ilustres do Amapá, que significaram muito para a história do nosso Estado.

A primeira delas é a Sr^a Raimunda Cezarina Rodrigues de La-Rocque, carinhosamente conhecida como Tia Bebê, que faleceu no dia 25 passado. Ela era a mais antiga vendedora de tacacá, prato típico do Norte do Brasil, que é muito consumido no Amapá. Ela fazia a venda de tacacá na frente da Catedral de São José, em Macapá, desde 1961 e era uma figura muito conhecida na sociedade, fazendo parte de uma família muito respeitada do Amapá.

Em nome do Sr. Alfredo La-Rocque, seu esposo, de Sérgio La-Rocque, meu amigo, e de Abel

La-Rocque, quero transmitir meus pêsames à família da Tia Bebê.

Outra personalidade importante da sociedade amapaense que faleceu ontem foi o nosso popular artista R. Peixe, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte. R. Peixe era paraense de São Caetano de Olivelas e faria 74 anos no dia 10 de julho próximo. Ele dedicou sua vida artística ao Estado do Amapá. Precursor da pintura e das artes plásticas, foi muito mais que um artista regional, pois seu trabalho ajudou a divulgar a cidade de Macapá e o Amapá pelo Brasil e pelo mundo. Retratou como poucos a cultura e a beleza do nosso Estado. Além disso, provocou uma grande revolução em uma de suas paixões: o carnaval. Com seu estilo inovador, ajudou a transformar a nossa festa com muita alegria e criatividade. Esperamos, agora, a realização de mais um dos seus sonhos: a publicação de um livro que retrata sua vida e sua obra, cujo lançamento está previsto para o final do mês de maio.

Sr. Presidente, gostaria de deixar também minhas condolências para a família desse grande artista amapaense, R. Peixe.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Papaléo Paes, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a a gentileza de me conceder um aparte no horário destinado à Liderança do PMDB. Quero cumprimentar V. Ex^a pela sensibilidade de registrar um momento de dor, de angústia, do povo de seu Estado, o Amapá, pelo falecimento de duas figuras queridas da sociedade. Em nome dos artistas mineiros, quero solidarizar-me com os votos de V. Ex^a pela passagem do grande artista plástico R. Peixe. V. Ex^a, como sempre, demonstra cuidado e atenção com o seu povo, com a sua gente. Agradeço, também, a oportunidade de, por meio deste aparte, anunciar a chegada ao Brasil, amanhã, do segundo grupo de brasileiros que estavam presos nos Estados Unidos e que retornam ao Brasil como resultado de uma missão parlamentar desenvolvida por este Senador, pelo Senador Marcelo Crivella e pelo Deputado João Magno, de Minas Gerais, durante o mês de janeiro. No primeiro voo, chegaram 277 brasileiros e, amanhã, chegam ao aeroporto de Cofins mais 254, os quais estavam presos principalmente nos Estados da Califórnia, Texas e Arizona, como resultado de imigração ilegal feita através da fronteira entre o México e os Estados Unidos. Desse grupo de brasileiros que chegará, 143 são de Minas Gerais, em sua maior parte da região leste do meu Estado, entre o Vale do Aço e o Vale do Rio Doce; 32 são do Estado de Goiás; 15, de Rondônia; 11, do Espírito Santo; 8, do

Mato Grosso; 6, de São Paulo; 5, do Pará; 1, do Rio de Janeiro, e os demais de vários outros Estados. Praticamente todas as Unidades da Federação têm um representante no voo que chega amanhã ao aeroporto de Cofins, entre 11h e 14h, trazendo esses brasileiros que, lamentavelmente, foram presos nos Estados Unidos, quando cruzavam sua fronteira com o México, à procura de uma oportunidade de trabalho. Mais uma vez, estaremos em Belo Horizonte, no aeroporto de Cofins, recebendo nossos companheiros. Da mesma forma, quero anunciar, Senador Papaléo Paes, Sr^s e Srs. Senadores, que já conseguimos 31 das 27 assinaturas necessárias para a abertura de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes de aliciamento, falsificação de documentos, adulteração de passaportes e tantos outros, dos que atuam nesse setor, principalmente no Estado de Minas Gerais e no de Goiás, dois dos principais Estados que figuram nessa lista de brasileiros presos nos Estados Unidos, para que possamos, por meio de uma CPI, apurar os responsáveis por essa verdadeira máfia que induz inúmeras famílias mineiras, e também as de outros Estados, a venderem tudo para que seus filhos e filhas ingressem em uma aventura que não tem absolutamente nenhuma chance de sucesso. Depois do 11 de setembro de 2001, Senador Papaléo Paes, é praticamente impossível entrar ilegal e furtivamente pela fronteira do México com os Estados Unidos, tendo em vista a intensa vigilância. Tivemos a oportunidade de participar de uma demonstração de competência da Polícia de Fronteira dos Estados Unidos. Lá, são utilizados recursos moderníssimos, tais como câmeras de televisão com alta sensibilidade, capazes de detectar o calor do corpo humano a dez quilômetros de distância, usadas exatamente para impedir a entrada em território americano, principalmente na área em que se realiza a passagem ilegal, situada na fronteira do México com os Estados Unidos. Apresentamos também uma proposta, que está sendo encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – da qual sou Membro titular, certamente com a ajuda do Senador Eduardo Suplicy, seu Presidente –, para que possamos indicar o caminho para solucionar esses problemas que afligem o povo de Minas Gerais e o de outros Estados, no sentido de usar a própria lei americana, que foi encaminhada ao Congresso americano, que permite a contratação temporária de mão-de-obra, para que possamos resolver a questão da imigração ilegal. Muito obrigado, Senador Papaléo Paes pela sua atenção, no horário da Liderança do PMDB, em me conceder esse aparte.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, feito o registro dos votos de pêsames às famílias dos falecidos – Tia Bebê e R. Peixe –, encerro a minha participação, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência gostaria de registrar, em primeiro lugar, a presença, na Tribuna de Honra, da Sr^a Valdevez Castelo Branco, Prefeita da cidade de Araguaína.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença de S. Ex^a neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 193, DE 2004

Sr. Presidente,

Pelo falecimento da Senhora Raimunda Cezarina Rodrigues de La-Roque, ocorrido em 25-2-2004, requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **José Sarney**.

REQUERIMENTO Nº 194, DE 2004

Sr. Presidente,

Pelo falecimento do Artista Plástico Raimundo Braga de Almeida, ocorrido em 1-3-2004, requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Jose Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 195, DE 2004

Requeiro nos termos do Art. 222 – do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de voto de Congratulações a empresa Moraes S/A Industria e Comércio, pela passagem dos seus 100 anos de atividade industrial, comércio e extração de cera de carnaúba no Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 2 de Março de 2004. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza – Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Morais, que falará pela Liderança da Minoria.

V. Ex^a disporá de até 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho sustentado desta tribuna, desde o primeiro momento dessa crise, que a instalação de uma CPI para apurar as denúncias contra o Sr. Waldomiro Diniz, ex-Assessor Parlamentar do Palácio do Planalto, deveria interessar mais ao Governo do que à Oposição. Afinal de contas, essa suspeita recai sobre o Governo e não sobre a Oposição.

Tenho insistido desta tribuna que, se eu estivesse no lugar do Ministro José Dirceu, eu tomaria duas decisões. A primeira, independentemente de qualquer posição do Parlamento, seria me oferecer para vir à esta Casa, ao Congresso Nacional, para explicar o caso Waldomiro e as denúncias que recaíram sobre S. Ex^a. A segunda, seria eu me afastar do cargo, para que se pudesse apurar todas essas denúncias.

Isso não é fato novo na História da República. No passado, aconteceu com o Ministro Luiz Henrique Hargreaves, que se afastou da Casa Civil, no Governo do Presidente Itamar Franco. Feitas as apurações e nada comprovado, S. Ex^a assumiu novamente o cargo. O País não quebrou. O mercado financeiro não estourou.

Hoje, ouvi, nesta Casa, o discurso do PT: “O risco Brasil subiu; o dólar subiu; a Bolsa caiu”. E eu estranhava aquele discurso de economês do PT. Aliás, já me acostumei a estar na tribuna, nesta Casa, e não ver um Senador sequer do PT em plenário, a não ser o Senador Eduardo Suplicy, que, como eu, defende a tese de que o Ministro José Dirceu deveria vir a esta Casa. Mas não! Eles estavam tão nervosos com as denúncias anunciadas pelo nobre Senador Almeida Lima que, ao terminar o discurso, é como se fossem abraçar o “chefe”. Correram todos! Daqui saíram todos! S. Ex^{as} estão satisfeitos porque a Bolsa voltou ao normal? Estão satisfeitos porque o dólar subiu pouco? O PT está satisfeito porque a Bolsa não caiu. E o discurso do PT, de ontem, do velho PT, era esse? O velho PT, que condenava, na íntegra, toda a política econômica do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso?! Parece-me que esse foi o único índice em que empataram: o da política econômica. O Governo que prometeu gerar dez milhões de

empregos! Passou o primeiro ano, o PIB caiu, a economia não anda bem. Somente estão satisfeitos com a política econômica do PT – e essa notícia está veiculada em todos os jornais – os Diretores do FMI. Estão satisfeitos e alegres, porque receberam mais de R\$140 bilhões de juros. Se apenas 10% desse recurso houvesse sido aplicado na infra-estrutura deste País, na geração de emprego, estaríamos hoje em uma situação privilegiada. Mas, não. Temos de satisfazer mesmo é ao FMI, à decisão do Ministro Antonio Palocci, por determinação do “Primeiro-Ministro” José Dirceu, que está sob suspeita da sociedade brasileira, que está aqui na primeira página dos jornais – o jornal **Folha de S.Paulo** diz que mais de 80% dos brasileiros desejam essa CPI.

Sr. Presidente, o Governo Lula elegeu-se como o Governo da esperança, a esperança que venceu o medo, segundo o **slogan** do PT. E agora está permitindo que o medo se sobreponha ao bom senso, tentando barrar uma investigação parlamentar que, afinal de contas, o terá como beneficiário maior, pois serão esclarecidas dúvidas. Se, como sustentam aqui neste plenário, como aqui discursam o Líder do Governo, o Líder do PT e os Líderes da base aliada, o Senador, ou melhor, o ex – para mim deveria ser ex, mas ainda é o Ministro José Dirceu – não tem nada a ver com a questão Waldomiro Diniz, por quê, Sr. Presidente? Por quê, Sr^{as} e Srs. Senadores? Pergunto ao Brasil por que o medo de uma CPI, se o Governo tem maioria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal? Se o Presidente da Câmara dos Deputados é do Partido do Presidente da República e o Presidente do Senado, José Sarney, é aliado de Sua Excelência? Se tem medo de uma CPI, não vale o ditado popular que diz: quem não deve não teme.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Efraim Morais, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Efraim Morais, esta tarde foi muito importante; pouco esclarecedora, mas muito importante, primeiramente, em função da forma como o Senador Almeida Lima trabalhou os dados que iria informar hoje. Não considero incorreto o que fez o Senador. Penso que assim agiu por considerar extremamente grave a denúncia. Se, do ponto de vista tático, foi errado anunciar antecipadamente, apresentar parte de um inquérito, o que acabou por dar oxigênio ao Governo para ficar rindo e esbravejando, por outro lado há uma questão fundamental que o Governo ainda não respondeu. Senador

Efraim Morais, qualquer cidadão comum para poder receber um DAS, cargo comissionado do Governo Federal, tem que atender certas exigências. Suponhamos que um empresário, um arquiteto que, juntamente com um engenheiro, teve problema para fechar uma firma em seu nome, ele não pode assumir um DAS. Isso vale para qualquer pessoa que pretenda assumir um cargo da estrutura federal. E muitos companheiros do meu ex-Partido, para assumirem cargos simplórios na estrutura do Governo Federal dos Estados, tiveram que resolver “suas pendências” em vários Estados, pendências simples, para terem condição de assumir o cargo. Há algo que nem o Governo nem ninguém desta Casa pode responder: Por que um homem, que já havia sido citado em inquérito policial, assumiu tarefa extremamente nobre para um governo, que é representá-lo aqui no Congresso Nacional? Vários Deputados Federais do PT, na Câmara, fizeram questionamentos na reunião da bancada, dizendo que ele não poderia assumir tarefa tão importante, porque era citado em inquéritos policiais, era denunciado. As pessoas comentavam sobre isso. Como é que existem estruturas como a Abin, para devassar a vida de uma pessoa e essa pessoa continua sendo a figura mais importante do Palácio do Planalto? A isso ninguém responde, porque é impossível responder como a Gtech renovou o contrato com a Caixa Econômica Federal na mais absoluta, mentirosa e safada coincidência. Ele tinha uma reunião com os representantes da Gtech e não foi negada por ninguém, nem por ele próprio nem pelos representantes da Gtech. Houve uma reunião no dia 06 de janeiro. No dia 13 de janeiro, houve um aditamento de contrato para a prorrogação de 90 dias. Depois, houve mais uma “coincidência”: ele teve um encontro dia 31 de março... No dia 08 de abril, renova-se o contrato, por 25 meses, sob auditoria. Isso é o mais grave! Havia uma auditoria... Quem leu essa auditoria – certamente alguns Senadores tiveram acesso a ela – sabe que é banditismo. Não foi somente a denúncia de propina, de financiamento com o dinheiro sujo do narcotráfico para campanhas eleitorais. Trata-se de tráfico de influência, de intermediação de interesse privado e de exploração de prestígio de um agente público para intermediar os interesses de todas as lavanderias do narcotráfico. Não é uma coisa simples. É uma coisa extremamente grave. É por isso que ninguém responde a esta pergunta: Por que essa personalidade citada, indiciada e investigada era a pessoa mais importante do Palácio do Planalto nas relações com o Congresso Nacional? Talvez o Palácio imaginava ser necessário um Waldomiro para estar à altura da pouca

vergonha de alguns do Congresso Nacional... Como se pode escolher justamente ele para viabilizar os interesses do Governo no Congresso? Então, a essas perguntas ninguém responde. Quem leu a auditoria sabe exatamente o que está lá. Como é que se renovou um contrato por 25 meses, com auditoria do Tribunal de Contas, com notas técnicas que foram modificadas em menos de um mês, notas técnicas assinadas pelas mesmas estruturas da Caixa Econômica Federal, esculhambando, dizendo que não poderia haver renovação no contrato? Um mês depois, dizem que tem que haver a renovação do contrato. Está tudo devidamente colocado. Então, espero realmente que o Congresso Nacional, especialmente o Senado, tenha a coragem necessária, porque só existe uma forma de identificar se não existem ramificações do crime organizado, das estruturas de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico no Palácio do Planalto: é com a CPI. Fora disso, são declarações feitas por muitas personalidades do Governo, com muita incoerência política, como já foi dito aqui por vários Parlamentares. Mas há coisas graves que mostram claramente crimes contra a Administração Pública, patrocinados por uma personalidade que já era identificada como o vínculo, o elo com a máfia italiana, com o narcotráfico. Porque, Senador Efraim Morais, quando eu perguntava sobre isso, e as pessoas juravam de pés juntos que isso não acontecia, eu acreditava piamente. O mais grave é hoje analisar os documentos e simplesmente acreditar que também fui enganada. Isso é o mais grave! Ao se analisar os documentos, hoje, vê-se claramente que não há justificativa. Ninguém atribui tarefa a uma personalidade para representar um governo se a tarefa não estiver à altura da pessoa e não possa ser viabilizada. É por essa razão que não tenho como dizer, com muita clareza, que existem ramificações da estrutura de lavagem de dinheiro do narcotráfico no Palácio do Planalto, porque, se não houvesse, seria permitido abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Desculpe por me estender tanto no aparte a V. Ex^a, mas o Regimento Interno não permitiu que eu o fizesse no início da sessão. Muito obrigada, Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Esteja à vontade, Senadora. Se precisar do restante de meu tempo, V. Ex^a o terá. Até porque V. Ex^a entende muito bem do que ocorreu, não do que ocorre. E, por ser uma Senadora que preferiu optar pelo mesmo caminho que traçou durante toda a vida, pela ética e pelo comportamento sério e honesto em defesa dos brasileiros, V. Ex^a está fora de seu partido. Atualmente, é proibido em seu partido ter ética. Mas vamos chegar

às 27 assinaturas, Sr. Presidente. Verei aqui o que V. Ex^a disse, Senadora Heloísa Helena, na sessão passada. Será preciso tanta borracha para apagar assinaturas de Senadores em CPI que será uma vergonha. No dia em que eu colocar minha assinatura em qualquer documento, doa a quem doer, ela permanecerá. Se eu não desejo assinar algo, não assino. Se assinar é porque estou consciente do que assinei.

Hoje ouvi da própria Líder do PT, na Comissão de Educação, que a Oposição queria convocar o Ministro José Dirceu. Evoluímos para um convite. E o que fez o PT? Blindou o Ministro José Dirceu. Ninguém pode chegar perto. É claro que o Ministro não entende nada desse negócio de Waldomiro porque não tinham intimidade. Só moraram juntos, no mesmo apartamento, mas não tinham lá essa intimidade toda. Não dava para sentir o aumento do patrimônio do Waldomiro. Eles não conversavam. Moravam sob o mesmo teto, mas não conversavam. Não sabiam o que acontecia um com o outro. Um foi chamado para ser assessor parlamentar do outro, porque simpatizou, simplesmente simpatizou. Não conversava, não sabia da história, não sabia que Waldomiro tinha problema com a Receita Federal, que estava envolvido em inquérito na Polícia Federal.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ou este Governo não sabe o que está acontecendo, não tem informação alguma, ou então optou pela corrupção.

Tem um detalhe: sabemos que o Waldomiro faz parte do joio. Queremos uma CPI para separarmos o joio do trigo, saber quem é joio e quem é trigo no Governo Lula. Joio são os corruptos, aqueles que estão com Waldomiro, que conhecem muito bem a vida de Waldomiro, que participaram dos recursos que Waldomiro colheu e distribuiu para eleger quantos e quantos Senadores e Deputados.

Sabemos que a história do PT para com o jogo é longa. Queremos e o Brasil inteiro está querendo passar essa história a limpo. Saber do Governo Lula quem é joio e quem é trigo, porque da forma que vai, se não houver a CPI, se continuarem com essa blindagem com o todo-poderoso Ministro José Dirceu, seremos obrigados a dizer que tudo é joio, nós e o povo brasileiro, não só eu. Sou um Senador de um Estado pequeno, da minha querida Paraíba, com muito orgulho, estou aqui em defesa do meu povo, dos meus irmãos paraibanos, nordestinos e demais brasileiros. Estou aqui cumprindo a minha missão, que as urnas me designaram, que foi o meu partido na oposição, e vim aqui fazer oposição não contra o Brasil, mas em defesa do povo brasileiro. Se essa CPI não vier, sou obrigado a dizer que neste Governo tudo é

joio. Infelizmente é essa a conclusão que o povo brasileiro está levando para sua casa por meio de nossa palavra, dos Srs. Senadores, e pela imprensa. Enfim, é uma situação intolerável, que só será superada por uma CPI nos moldes daquela que o PT protagonizou no passado, o velho PT, não o PT de hoje, o PT do toma-lá-dá-cá, o PT que vem a procura de Parlamentares de outros partidos para garantir, acima de tudo, a corrupção que está acontecendo neste País.

Ou se passa a limpo, ou se faz uma CPI, ou se termina o Governo e o Partido do PT está acabado, está carimbado como o Partido que na oposição tinha uma palavra, tinha um gesto e, agora, não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Gostaria de solicitar a palavra, novamente pela liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a inscrita logo após o Senador Tasso Jereissati e o Senador Demóstenes Torres, nobre Líder Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Líder Tasso Jereissati, do PSDB, do Estado do Ceará, que falará pela liderança do PSDB.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs Senadores, não venho hoje falar sobre o caso Waldomiro, até porque, apesar de reconhecer estar preocupado com a gravidade desse assunto tão momentoso, não faz parte muito do meu temperamento atacar, acusar, mesmo em momentos como esse. E, por essa razão, até faço essa introdução, antes de falar do assunto que quero tocar, para dizer da nossa satisfação ao ver o discurso do Senador Aloizio Mercadante, em que ele chamava aqui a atenção dos Srs. Senadores sobre a gravidade, chamando à consciência cada um de nós quando fosse o caso de atingir a honra e a integridade moral de qualquer companheiro. Foi realmente um momento de emoção do Senador Aloizio Mercadante que só tenho a aplaudir. Infelizmente, esse sentimento veio tão tardiamente.

Todos que estamos aqui, que fomos ou participamos de algum cargo no Executivo brasileiro – vejo aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, que já foi Governador, assim como os Senadores César Borges, Eduardo Azeredo, o Senador Rodolpho Touri-

nho que já foi Ministro, os Senadores Garibaldi Alves Filho e Alvaro Dias, que já foram governadores – já fomos vitimados em algum momento de nossas vidas pelo menos uma vez com alguma infâmia, com alguma calúnia jogada justamente por este partido que hoje governa o País e que infelizmente criou a cultura da acusação, da infâmia e da calúnia como maneira de fazer oposição. E agora está pagando muito caro por isso.

Fica muito difícil, neste momento em que sérias dúvidas aparecem sobre o comportamento ético do Governo, fazer com que todos esses amigos e companheiros, que tantas e tantas vezes foram vítimas de calúnias e difamações, simplesmente se calem e sejam chamados à responsabilidade. É o certo, o correto. Se nós, no passado, ensinamos ao PT como ser Governo, temos de ensiná-lo, agora, já que estamos na Oposição, a fazer oposição com dignidade e respeito.

Quero falar sobre juro e sobre economia. De alguma maneira, considero até mais graves as últimas notícias relacionadas à economia brasileira do que o chamado escândalo Waldomiro Diniz. Este nos preocupa e fere uma série de valores éticos absolutamente indispensáveis à vida pública e à vida como um todo, mas a economia tem ferido de maneira substancial a maior parte da população brasileira, fazendo que o exército de desempregados seja cada vez maior, assim como a fome e a miséria.

Pouco antes do Carnaval, tivemos a notícia de que a economia brasileira, no ano passado, reduziu-se em 0,2%. Se levarmos em conta que o crescimento da população foi projetado em 1,6%, tivemos recessão, redução da riqueza nacional, já tão escassa e mal distribuída. Ao mesmo tempo, devemos observar que, enquanto a economia nacional andou para trás, empobrecendo a população brasileira como um todo, a Petrobras e os bancos nacionais bateram recorde de lucros, obtendo esses os maiores lucros da história do Sistema Financeiro Nacional.

Evidentemente, temos de analisar que há algo de muito errado ou podre neste reino. Não é preciso ter convicções muito fortes de melhor distribuição de riqueza ou de justiça social para observarmos que, ao mesmo tempo em que empobrecemos diante desses lucros astronômicos, distribuimos pior ainda a riqueza nacional, que, por sinal, ficou mais escassa. Com certeza, isso não pode ser mais atribuído apenas à famosa herança maldita. Já passou a fase de culpar os outros pelos próprios fracassos.

No segundo semestre, vários e vários técnicos, assim como pessoas comuns, que provavelmente

não entenderiam tanto de Economia como os economistas e os grandes técnicos, começavam a sentir na própria carne o efeito da enorme restrição fiscal, somado à alta histórica dos juros no País. Era o momento de alguma mudança, e principalmente a questão dos juros já avançava mais do que deveria. O juro já era mais alto do que deveria ser e demorava mais a cair do que deveria, mesmo considerando-se que tínhamos de pagar um imposto muito caro pela credibilidade. Afinal de contas, no primeiro ano de Governo, no primeiro semestre de Governo, pagamos um imposto de credibilidade. E estranhamente – e infelizmente, mais do que estranhamente – não vimos uma reação um pouco mais sensível ao que estava ocorrendo na sociedade em relação à política econômica vigente, e, na política econômica, concentro-me especificamente nos juros.

Venho aqui hoje muito menos para falar do passado, mas para falar do presente e do futuro, porque mais do que a inquietação que tenho com o que foi feito me preocupa o que está acontecendo no presente. Apesar disso, do desemprego recorde, da concentração de renda recorde, da diminuição de riqueza inédita nos últimos dez anos no País – só foi vista coisa igual no Governo Collor, tão atacado por nós –, estamos assistindo à insistente teimosia do Banco Central brasileiro em manter as taxas de juros intactas. Desse modo, as maiores taxas de juros do mundo hoje continuam a corroer a capacidade de a empresa nacional, principalmente, sobreviver, gerar empregos, renda e riqueza. E, pior ainda, sacrificam a capacidade do povo brasileiro de alcançar um emprego, sobretudo um emprego justo e com remuneração condigna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, concedo-lhe o aparte com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, considero muito relevantes as ponderações que V. Ex^a está fazendo, em primeiro lugar, na breve manifestação sobre o pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante, que reagiu de forma bastante assertiva e significativa em defesa do Ministro José Dirceu, diante da informação que havia sido prometida pelo Senador Almeida Lima. O Senador Renan Calheiros trouxe esclarecimentos sobre o telefonema do ex-Governador e Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, que afirmou que, de maneira alguma, teria recebido um telefonema do Ministro José Dirceu com aquela intenção atribuída. Mas passo de pronto ao outro aspecto

do pronunciamento de V. Ex^a. Ainda hoje, assinamos, tendo sido aprovado por unanimidade, requerimento de convite ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, exatamente para debaterem conosco no Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos, os temas que V. Ex^a está trazendo. Compartilho da mesma preocupação, porque avalio que, do nosso debate com o Ministro da Fazenda e o Presidente Henrique Meirelles, poderemos estar sabendo um pouco melhor as razões pelas quais o Banco Central, o Copom, tem insistido em manter uma taxa de juros mais alta do que aquela que indicaria o melhor senso. Parece-me que a política desenvolvida pelo Copom anda conservadora demais. V. Ex^a, que também estudou Economia, poderá, obviamente, na sua experiência empresarial, indicar ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda que, se é importante a estabilidade da moeda, o objetivo de se conter a inflação, faz-se necessário olhar tanto o lado da procura agregada quanto o da oferta agregada. E, se não estivermos buscando também estimular o crescimento da oferta de bens e serviços, não estaremos contribuindo adequadamente para o próprio combate à inflação e para os outros objetivos importantes do crescimento mais acelerado da economia, à altura da nossa potencialidade, como oportunidades de emprego e melhoria de distribuição da renda. V. Ex^a aponta os lucros tão significativos do Sistema Financeiro, que indicam que há uma margem considerável para se baixarem as taxas de juros, até do ponto de vista da saúde das instituições financeiras ao longo prazo, as quais sabem que de que nada adiantará ter lucros tão formidáveis se posteriormente a economia encolher e não crescer. Trata-se, então, de ter grandes lucros no curto prazo e, depois, não haver saúde para a economia, o que considero muito importante. Nesse sentido, penso que o Senado pode seguir a sua tradição de ser um fórum permanente de debates. Para tanto, devemos convidar o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central para que, debatendo esses pontos, possamos encontrar outros caminhos. Assim, foi muito importante a iniciativa hoje tomada pela Comissão de Assuntos Econômicos de trazer esse assunto para o centro dos debates no Senado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pela importância do seu aparte, professor de Economia que é, profundo conhecedor da matéria e que, junto comigo, fez hoje esse convite a S. Ex^{as}, o Sr. Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, para que possam vir aqui o mais urgentemente possível.

Sabe V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que não estou entre os que consideram que um pouco de inflação não faz mal e que culpam os bancos pelo que está ocorrendo. Mas me preocupa muito essa insistente insensibilidade do Banco Central, que me faz até rever um conceito que tinha muito firme em relação à sua possível independência. Se o Banco Central tem apenas e tão-somente o dever de proteger e cuidar da moeda e, de maneira tão insensível, coloca a moeda acima de qualquer outra questão nacional, evidentemente isso tem que ser repensado e visto com mais profundidade, principalmente porque, ultimamente, a posição do Banco Central tem sido esta e tão-somente esta: de insensibilidade, às vezes até com um toque de arrogância em relação ao pensamento e ao sofrimento do resto do País.

Por essa razão, trago essa preocupação neste momento, reforçando a necessidade da discussão provocada hoje por V. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos, e que ela seja feita o mais imediatamente possível. E digo isso porque, em países como os Estados Unidos, onde o Banco Central é independente, também o Presidente do Banco Central tem a obrigação de, trimestralmente, ir ao Senado Federal prestar contas do que está fazendo e por quê está fazendo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, com o maior prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, ainda há pouco, falávamos da necessidade de uma abordagem segura da construção econômica. E V. Ex^a acaba de fazê-la. De fato, o Governo entrou por tantos desvãos, por tantos descaminhos, que o PIB recuou e não tivemos tempo de comentar isso. Os juros absolutamente não baixaram, e nós, aqui, não tivemos ocasião de debater esse assunto. Para mim, é tão patológico alguém imaginar, por voluntarismo, que é possível baixar os juros somente porque quer quanto o é não baixar os juros podendo. Cinco e meio por cento é o coração da meta, com tolerância até 8%. Por que não 6,5%? Por que não pode ser 7%, se, no outro ano, em uma conjuntura de mais consolidação do quadro econômico, pode-se perfeitamente procurar ficar mais perto do centro da meta? Ou seja, o Governo fracassa se fugir dos 5,5%? Não! A meu ver, o Governo fracassa se fizer 8,1% de inflação. Se fizer 7,9%, ele está na meta. Quanto significa esse pouquinho a mais, quanto significa, em emprego, em taxa de crescimento econômico, enfim, em oportunidade de investimento pelas

empresas se ele avançar um pouquinho na tolerância? Esse excesso de ortodoxia... O Governo está pensando o seguinte: "Vou tornar-me **investment-graded***, vou mostrar que sou o primeiro da classe na cartilha do FMI, vou matar de fome os brasileiros, mas vou ficar no centro da meta, vou fazer tudo isso, e, no próximo ano, vai jorrar dinheiro estrangeiro". Não vai, porque o ano da grande liquidez internacional era este. E este ano o Governo perdeu. Não soube, até porque foi tímido; não soube, porque não foi competente no microeconômico, foi tímido no macro, enfim, não soube aproveitar as oportunidades prodigalizadas pela conjuntura internacional. Em vez de 2% ou 1,5% de crescimento positivo, tivemos 0,2% negativo, ou seja, produzimos menos R\$2,7 bilhões. Se tivéssemos crescido, digamos, 1,5%, teríamos produzido mais R\$26 bilhões em riquezas neste País. Portanto, eu queria dizer a V. Ex^a que reputo um gesto lúcido e corajoso o de V. Ex^a de chamar esta Casa para um dado importante da realidade. Não podemos deixar de discutir o quadro econômico, os equívocos perpetrados pelo Governo e não podemos deixar de dar a nossa opinião substantiva em relação ao tema. Na verdade, isso não surpreende a nenhum dos que conhecem V. Ex^a neste País, muito menos a mim, que tenho a honra de ser seu amigo pessoal e seu admirador ao longo de sua vida pública. Como seu colega nesta Casa, esperava precisamente essa atuação de qualidade e essa palavra de lucidez nas horas mais difíceis, embasada na experiência de administrador público de notável desempenho e de administrador privado vitorioso nas empresas dirigidas por V. Ex^a no seu Estado, o Ceará. Parabéns, Senador Tasso Jereissati. É um orgulho para o PSDB tê-lo entre os seus melhores e mais bem preparados políticos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, meus agradecimentos a V. Ex^a, muito mais do que pelas palavras, pelo enriquecimento que trouxe ao meu debate ao disponibilizar estas informações, uma delas muito preciosa: que estamos perdendo uma onda muito favorável na economia mundial. Estamos perdendo a oportunidade em função, novamente, da insensibilidade e de um viés perigoso e, às vezes, perverso de como se vê a economia.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, a análise que faz é serena e competente, como competente e sereno é V. Ex^a,

trazendo subsídios valiosos para o Governo. Ninguém entende o lucro do sistema financeiro e, ao mesmo tempo, o fracasso do programa Fome Zero e de todas as políticas sociais, sobretudo para o Nordeste, região que representamos. Nenhuma providência foi tomada em relação às estradas e às enchentes que atemorizam toda a população nordestina. Pediria à Mesa a gentileza, dada a oportunidade do seu discurso, de enviá-lo ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda, como subsídio do Congresso Nacional à política econômica, que deve ser mudada nessa parte.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso Jereissati, gostaria de fazer-lhe um aparte, se a Presidência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Pediria somente que V. Ex^a fosse breve, porque o tempo já está esgotado. É um prazer ouvir V. Ex^a.

Senador Tasso Jereissati, o assunto é altamente relevante, instrutivo, e é um prazer ouvir V. Ex^a, mas deveremos encaminhar o assunto para a sua conclusão.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero apenas trazer o meu apoio a V. Ex^a, pois os dois assuntos abordados são muito oportunos. A grave crise que vivemos, do ponto de vista político, não pode passar despercebida. Defendemos que haja um esclarecimento para que o País não seja prejudicado e para que possamos continuar a trabalhar normalmente. Por outro lado, a questão dos juros é sobremaneira importante. São graves os números da última semana, após o carnaval, demonstrando que, no ano passado, houve crescimento negativo, um decréscimo na economia brasileira. A última vez que isso aconteceu foi há mais de dez anos, em 1992. Essa foi a última vez que o País tinha andado para trás. E andou para trás outra vez, em 2003, e, nesse mesmo ano, os bancos andaram muito para frente, com lucros em níveis recordes, como publicaram os jornais. Vemos que os juros reais no Brasil são os mais altos do mundo. Outros países, com dificuldades muito maiores, praticam juros menores, apesar de terem um risco inflacionário maior e uma economia muito mais instável. Contudo, estão ousando, o que não acontece em nosso País. Temos uma situação com razoável controle sob os pontos de vista da inflação e da nossa balança comercial. No entanto, o Governo insiste nos juros reais mais altos do mundo. Cumprimento V. Ex^a pela sua intervenção. O PSDB se sente feliz em tê-lo em seus quadros, trazendo, no meio de toda essa cri-

se política, um assunto fundamental: a economia brasileira está andando para trás e não para frente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. Sinto-me imensamente honrado com os apartes recebidos.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, quero dar uma palavra final sobre um tema muito sério, grave e relevante. Lembrando, novamente, o que ocorre nos Estados Unidos, quando o Presidente do Banco Central é obrigado a ir ao Senado Federal para dar explicações, penso que o convite feito ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda para que venham à Comissão de Assuntos Econômicos poderia ser estendido a este plenário. Afinal, conforme o Senador Arthur Virgílio nos disse, temos um grave cenário pela frente, se o núcleo da inflação alcançar os 5,5% e proporcionar um crescimento zero nos próximos anos.

É a sugestão que faço às Lideranças, evidentemente com a vênua do Senador Eduardo Suplicy, para que possamos refletir sobre o assunto.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pelo tempo extra que me foi concedido.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Agradeço a importante participação de V. Ex^a que, como mencionei anteriormente, sempre aborda um tema fundamental para os destinos do Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PF – BA. Pela ordem.) – Solicitei que a Mesa enviasse ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central o discurso do Senador Tasso Jereissati. V. Ex^a poderia me atender?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Consulto o Senador Tasso Jereissati, uma vez que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez um aparte ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com muita honra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento: cópia do pronunciamento será

enviada ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, como Líder, por vinte minutos, para comunicação de interesse partidário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “o ser humano só se salvará se, ao passar a mão no rosto, reconhecer a própria hediondez” – Nelson Rodrigues.

Em “O Elo Partido”, o escritor mineiro Otto Lara Resende conta a história de um homem que, pelo traje e ocupação habituais, poderia ser considerado um cidadão bem-sucedido. Ocorre que, subitamente, ele começou a perder a identidade. Primeiro, não conseguiu mais dar um nó na gravata. Em outro dia, saiu mecanicamente para o trabalho e, ao chegar ao edifício onde situava o seu escritório, imaginou que a demora do elevador em descer ao térreo era motivada por operários que tentavam enfiar dentro do mesmo a sua mesa, só que superdimensionada, e seus pertences, como se ele fora imotivadamente defenestrado. Foi quando duvidou da cor das suas meias. Profundamente constrangido, supôs-se calçado com meias vermelhas e terno azul. Era falsa a impressão e tudo correu bem até que em “pequeno desmaio da memória” esquecera o nome de um amigo de infância. A situação piorou decididamente quando, em uma noite, e nas que se seguiram, o cidadão não se recordava de como fazia para dormir e permaneceu insone.

Certa tarde, quando conversava com o sócio, com quem tinha relações amigáveis, não conseguiu mais se lembrar do rosto do parceiro comercial. Houve um momento de esgarçamento, quando caiu em perplexidade ao telefonar para sua mulher e não se recordar de como ela era e qual o seu nome. Foi quando voltou para casa, trancou-se no quarto e, para comprovar a si mesmo que sempre fora assim e assim seria, passou a ler o jornal da tarde repetidamente, “palavra por palavra”, os mesmos textos sem qualquer utilidade. Sua mulher, que até então não despertara para o estranho lapso do marido, perguntou finalmente o que ele tinha. Resignado, emitiu um “nada”. “Desprendera-se de tudo. A longa viagem ia começar, sem rumo, sem susto, para levar a lugar nenhum”. Em um último esforço, indagou quem era a ele mesmo, e “para sempre, dócil, conquistado, nem ao mesmo quis saber o seu nome”.

O drama do cidadão de Otto Lara Resende guarda enorme simpatia com a tragédia administrativa que se converteu o Governo do Excelentíssimo

Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Desde a última sexta-feira 13, quando a revista **Época** revelou pecados tropicais no Gabinete do Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o Governo Lula se arrasta com enorme dificuldade de se encontrar com a própria consciência. Depois que perdeu o primado da probidade, perambula em sérias indecisões éticas e desencontros políticos. A sensação que se tem é de que o lirismo acabou e o PT está condenado ao lugar comum da política brasileira, cuja regra é o avesso da legalidade.

Trata-se de um Governo abatido, sem ânimo moral, que exauriu o seu capital político, tratando a esperança de maneira sediciosa e atabalhoada, sempre a perseguir as ovações plebiscitárias com uma “retórica voluntarista”, conforme muito bem assinalou o editorial do jornal **O Estado de SPaulo**, do último sábado. Agora, ao se esconder da culpa, revigora o medo na Nação e, cada vez mais, confirma que a sociedade brasileira foi conduzida a erro essencial durante as eleições de 2002 pelo Partido dos Trabalhadores.

Durante 24 anos, o PT, que apedrejou o Estado brasileiro como se ele fosse uma mulher adúltera, hoje se recusa a purgar a sua desonra e infidelidade. Era compreensível que o mesmo Partido, muitas vezes desarrazoado, que ostentava ímpeto raivoso, abrindo a temporada de caça a cada passo em falso dos governos de então, perdesse a sede de escândalos e das CPIs quando chegasse ao poder. O que estarrece o ambiente político do País é a incapacidade dos integrantes do Governo Lula de sair do redemoinho, logo eles que se doutoraram em produzir crises.

O próprio Doutor Dirceu, que até a eclosão do *Waldomirogate* dava ordens a Ministros, mandava calar parlamentares, determinava a degola de adversários, estipulava o preço do jogo político e era entendido em javanês, hoje, se Lima Barreto me permite utilizar a expressão, apresenta “mansuetude evangélica”. O Doutor Dirceu, após 40 anos de militância de oposição, primeiro armada contra o regime militar, depois política aos Governos José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, chegou ao poder com autoridade reinol e hoje se encontra praticamente rifado por pesadas suspeições.

Não vou fazer dessa ferida uma carnificina, como assim procedeu o PT durante todos esses anos, mas não posso deixar de mencionar o que pronuncia a voz rouca das ruas. De acordo com pesquisa Datafolha, divulgada hoje, 43% dos entrevistados acreditam que a melhor atitude do Ministro José Dir-

ceu é afastar-se do cargo durante as investigações, enquanto 24% acreditam que o Doutor Dirceu deva renunciar pura e simplesmente. No mesmo sentido, 81% dos brasileiros querem a CPI do *Waldomirogate* e 83%, a CPI dos Bingos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, observem que o núcleo duro do poder já não tem mais consistência tão rígida do primeiro ano de governo e reage como se tivesse o miolo mole. Primeiro, imaginou ato de desagravo ao Ministro José Dirceu, que acabou se convertendo em convescote alcoolizado, na última quinta-feira, na casa do Ministro Eunício Oliveira, no qual, dos nove Ministros presentes, cinco compareceram utilizando carro oficial. Em seguida, lançou agenda positiva composta por um conjunto de projetos de leis nas mãos e algumas ambições demagógicas na cabeça, como crescer neste ano mais dois milhões de beneficiados no Programa Bolsa Família, mas a iniciativa soçobrou. Dessa vez, sequer houve repercussão à estimativa demagógica do Presidente Lula, que o anunciou como “o maior programa social já visto na face da Terra”.

Como ocorre na agenda de qualquer administração regida pelo improvisado, o que era para ser positivo, como é o caso do fechamento dos bingos e a suspensão das atividades das máquinas caça-níqueis, tornou-se o revés da ação palaciana. Desde a semana passada pulula nas capitais dos Estados a primeira onda de protesto, protagonizada pelos funcionários e familiares dos 320 mil desempregados dos bingos, que tiveram de ceder os seus postos de trabalho para garantir o assento do Dr. Dirceu no Governo.

A Administração petista tem extratos profundos de populismo e, como tal, definitiva e paradoxalmente não está preparada para enfrentar protestos. Bastaram as maciças manifestações de ontem, em São Paulo, para que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, demonstrasse a ambivalência do Governo Lula. Pela manhã, afirmou que a Medida Provisória que acabou com os Bingos se justificava porque a geração de emprego não pode estar acima da legalidade. No cair da tarde, mudou radicalmente o discurso e admitiu que o Governo vai arrefecer a gana moralizante.

Sr. Presidente, na altura dos acontecimentos ninguém nesta Casa, nem mesmo Eremildo, o Idiota, personagem do jornalista Elio Gaspari, acredita na abertura das Comissões Parlamentares de Inquérito dos Bingos e do “Waldomirogate”. Ainda que as in-

vestigações tenham sido sepultadas para preservar o pescoço da própria “PeTocracia”, vou continuar perseguindo o trabalho...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Demóstenes Torres, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, nosso conselheiro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Demóstenes Torres, na verdade o que de mais sábio poderia ocorrer ao Governo seria precisamente endossar o pedido de CPI formulado pela Oposição por meio do Senador Antero de Barros para investigar o caso Waldomiro. Imagino que a mensagem que, hoje, eu próprio e o Líder José Agripino expusemos à Nação e à análise do Governo foi muito clara: colocar a CPI do tamanho dela, ou seja, investigando tudo e todos que nela couberem e, em contrapartida, teremos o compromisso de honra de não deixar nenhuma matéria da tal agenda positiva sem definição nesta Casa. V. Ex^a acabou de fazer uma análise muito acurada das contradições do Governo: uma semana, ele é a favor dos bingos, porque não precisava ser contra; na outra, achou que precisava ser contra para tentar salvar essa sua face já tão arranhada. Sobre os empregos especificamente, tenho tendência a ser contra os bingos, por questão muito pessoal, já que não gosto da idéia do jogo. O Senador Álvaro Dias me dizia que a questão é fiscalizar. Estamos aqui, amigavelmente, vendo uma divergência entre nós. É preciso fiscalizar com dureza, observar as ligações com a máfia, com coisas irregulares. Mas, de qualquer maneira, o que ressaltado é que o Governo não tem uma visão séria sobre a questão dos bingos; ele joga ao sabor da defesa da sua popularidade, cada dia mais escassa. Por outro lado, se quiséssemos repor mais do que os 300 mil empregos que estão em jogo, segundo o Paulinho, da Força Sindical, bastaria que o Governo cumprisse um só dos muitos compromissos que não honrou conosco: renegociar, calibrar a Cofins, abrindo espaço no setor de serviços para que muito mais pessoas dos que as 320 mil fossem empregadas. Mas, sobretudo, o Governo vai se perdendo, porque as desculpas são esfarrapadas. Eu estava, ainda há pouco, lendo um papel de minha assessoria e lá havia um histórico: em junho ou julho do ano passado, V. Ex^a e eu fizemos um requerimento sobre a tal GeTech e não deram maior importância ao nossa alerta. O resultado é que se avolumou o quadro de obscuridade no Palácio do

Planalto. Dizem que não é preciso uma CPI, que basta a Comissão do Governo. No entanto, é a mesma comissão que não foi capaz de dar importância ao nosso humilde requerimento. Será que esse pessoal merece confiança? O que fizeram? Não falo de confiança no sentido de serem pessoas honradas ou não, mas se são pessoas acuradas ou não acuradas. Será que são capazes mesmo? Será que conseguem enxergar? A revista **IstoÉ** e seus milhões de leitores enxergavam que Waldomiro estava errado, mas o Palácio não enxergava, o Palácio não sabia. O Palácio é autista, sofre dessa patologia que tem ceifado tantas e tantas vidas, do ponto de vista do aproveitamento útil pela sociedade. A essa altura, cumpre-se saber se havia dolo ou culpa no delito, mas que há o delito há. Quando nada, o delito culposo de ter nomeado quem não devia. Na pior das hipóteses, o delito doloso de ter nomeado sabendo que se tratava de um operador. Então, não adianta. O Governo vai viver de pequenos alentos, mas vai perceber que se avolumam, nas seções de carta dos jornais.... E eu queria, inclusive, dar uma sugestão ao PT, que é tão organizado: comecem, agora, a mandar cartas ao leitor para dar impressão de que o povo está com ele. Vai se avolumar uma grita no País, e eles vão ter que, na verdade, chegar à conclusão, que é a de V. Ex^a e a minha, de que tem que mudar esse rumo, mudar esse Ministério, que é inoperante, incompetente, que não fez reforma nenhuma, que não é capaz de trabalhar o País, mudar a forma de o Presidente Lula abordar a Nação, sem tanto histrionismo, sem tanta demonstração de apetite cênico, mas simplesmente estudando os problemas nacionais e procurando dar respostas convenientes que a conjuntura está a exigir. Portanto, o discurso de V. Ex^a é brilhante, como o que vem saindo de sua lavra nesta Casa. Eu aqui acompanho V. Ex^a e digo que vejo o Governo perdido e acuado. Quando ele é agressivo, aí é que eu o vejo mais acuado. Quando ele usa palavras de baixo nível, aí é que digo: “Meu Deus, hoje eles estão apavorados”. Quando eles tentam trabalhar habilidade, eles não conseguem, por uma simples razão: não estão fazendo o diagnóstico correto da crise, não estão sequer aceitando, autistas que são, que há uma crise e não estão percebendo que devem, imediatamente, expor ao País os pontos tópicos de saída da crise. Essa crise pode se avolumar e pode custar muito mais do que a cadeira de uma pessoa ou outra, essa crise pode custar a governabilidade. E essa é uma preocupação que a Oposição, que é patriótica, haverá de demonstrar

sempre. Portanto, parabéns a V. Ex^a, o seu discurso mostra que o rei está nu. Mas se o rei está nu, não precisa ficar nu e cego ao mesmo tempo, bastaria pelo menos o constrangimento da sua nudez, não precisaria a tristeza da sua cegueira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Poderia ser ao menos uma saia escocesa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Qualquer coisa seria melhor, porque, na melhor das hipóteses, não daria lá nem uma capa de **Playboy**.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – De qualquer forma, Senador, agradeço muito a sua intervenção brilhante, de um homem que conhece profundamente o Brasil, conhece administração e que deveria ser conselheiro também, se pudesse o Governo Lula escutar – por que não? –, como é de nós todos, da Oposição. Não aprendemos apenas com o nosso lado, aprendemos também com os adversários.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes Torres, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e o aparte do Senador Arthur Virgílio. Considero muito importante que estejamos vivendo, no Brasil, um momento em que, no Congresso Nacional, as pessoas falam abertamente e tecem as suas críticas severas, conforme V. Ex^a e outros Parlamentares têm feito. Nós, do Partido dos Trabalhadores, acreditamos – e muito – que, para o Presidente Lula, conforme Sua Excelência reiterou por ocasião dos 24 anos do Partido, a questão ética é muito importante – e V. Ex^a pode ter certeza de que continua sendo. E queremos contribuir ao máximo para que todo e qualquer fato que porventura tenha sido caracterizado por irregularidade seja inteiramente esclarecido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em relação a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, não tenho dúvida alguma de que esse preceito se aplica. V. Ex^a é um homem ético, correto e respeitado nesta Casa pela sua postura e pela sua condição de vida.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas, como ser humano, a qualquer momento, posso cometer uma falha, fazer uma bobagem e outras coisas...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Naturalmente! As falhas nós perdoamos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E isso pode ocorrer com os seres humanos que estão no Governo e que inclusive tenham sido designados por um Ministro cuja vida é de correção, como a do Ministro José Dirceu – e acredito que o seja. Tenho a convicção de que S. Ex^a contribuirá para o esclarecimento completo dos fatos. Não é fácil essa apuração. Acabo de ser informado de que, no seu depoimento perante a Polícia Federal, onde foi argüido com cerca de 50 perguntas, o Sr. Waldomiro Diniz – que compareceu ao local de táxi – disse “nada a declarar” sobre as 50 perguntas que lhe foram feitas. Disse também que só prestaria esclarecimentos de maior profundidade em juízo, perante a Justiça. Quem sabe se V. Ex^a, com a experiência que tem no âmbito do Judiciário, não nos poderia esclarecer quanto tempo levaria até a realização desse depoimento? Por que razão? Porque, quando o Presidente Lula determinou que se apurassem os fatos, de pronto, no dia em que foi publicada, na revista **Época**, aquela informação sobre um procedimento irregular, certamente Sua Excelência imaginava que a Polícia Federal, acompanhada do Ministério Público, esclarecesse com profundidade o episódio. Certamente o próprio depoimento do Sr. Waldomiro Diniz constitui-se em uma peça importante. Quando a pessoa se recusa a responder, valendo-se do seu direito constitucional, isso acarreta pelo menos uma dificuldade a mais para a Polícia Federal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me ainda abordar – noto que o tempo está se esgotando – um ponto que V. Ex^a mencionou. Quando o Presidente Lula, em Belém do Pará, disse que o Brasil realizaria o maior programa social do Planeta Terra, em verdade, creio que seria importante que o próprio Ministro Patrus Ananias, do Desenvolvimento Social, tecesse considerações sobre o programa, que é de extrema importância e relevância, nos devidos termos. É claro que, quando o programa beneficiar 11,4 milhões de famílias, ele será considerado extraordinário e significativo, porque atingirá 45 milhões de pessoas. Ainda assim, ele estará distante de ser o maior programa social da Terra. Eu gostaria até de, construtivamente, alertar o próprio Presidente Lula quanto a isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Isso! Muito bem, Senador!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Dizia-se, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que

se estava fazendo o maior programa social com alguns dos programas de transferência de renda. Citei um único – embora haja diversos outros: por exemplo, nos Estados Unidos, há um programa de transferência de renda que se denomina **Earned Income Tax Credit**, que beneficia 20 milhões de famílias, o que corresponde a mais de 50 milhões de pessoas, cujo detalhamento não farei aqui. Alerto o nosso Ministro do Desenvolvimento Social no sentido de que, talvez, um dia, tenhamos um grande programa social, mas ainda não chegamos a ele.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Tenho certeza de que, se o Presidente Lula ouvisse V. Ex^a, o Governo seria muito melhor, pode ter certeza disso – e o digo com convicção.

Sr. Presidente, concluindo o discurso, ressalto que, ainda que as investigações tenham sido sepultadas para preservar o pescoço da própria PeTocracia, vou continuar perseguindo o trabalho de apuração das relações perigosas intermediadas pelo Sr. Waldomiro Diniz e a empresa GTech. Esta Casa, de qualquer forma, não pode renunciar ao dever de obtenção da documentação completa, como relatórios, auditorias e recomendações da própria Caixa Econômica Federal de que a renovação do contrato com a empresa norte-americana era lesiva ao interesse público. Aliás, pergunto: Por que até agora loterias exploradas pela GTech permanecem abertas, enquanto as demais foram fechadas?

Desde o ano passado tenho insistido para que a Caixa envie os documentos. Já foram três pedidos e, até agora, eles insistem em ludibriar esta Casa com a sonegação da verdade. O Governo tenta abafar a investigação do Congresso Nacional, alegando que o Ministério Público, as sindicâncias do próprio Governo Federal e do Governo do Rio de Janeiro, bem como o inquérito da Polícia Federal, já são o suficiente para que o caso não fique impune. É verdade que os Procuradores Mário Lúcio de Avelar, José Ribeiro Santoro e Marcelo Serra Azul são profissionais de inquestionável competência e de inatacável postura moral e que podem muito ajudar nas investigações dentro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Essas investigações são atividades distintas que colimam o mesmo fim, ou seja, a extensão e conteúdo da verdade sobre a maior falcatura que se operou no seio do Palácio do Planalto desde a malfadada era Collor.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre o Sr. Waldomiro Diniz já está comprovado que ele operou pelo Gover-

no Lula na intermediação dos interesses da GTech na renovação do contrato com a Caixa. Não há dúvida de que as suas atividades clandestinas eram intergovernamentais, ou seja, foram realizadas antes, durante e após as eleições de 2002, com conhecimento da cúpula do Petezinato de alta patente, como o Dr. Dirceu, a ex-Ministra Benedita da Silva, o atual Assessor Especial da Casa Civil, Marcelo Sereno, o Presidente da Casa da Moeda, Manoel Severino dos Santos, entre outros, conforme revelou o ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, em entrevista ao América On Line. Para se ter apenas uma noção do alcance dos tentáculos waldomirianos, basta mencionar reportagem do Jornal **Folha de S. Paulo** de ontem, em que é relatado que o assessor que tinha **status** de ministro foi encarregado pelo Palácio do Planalto de negociar um varejão de emendas parlamentares que somaram R\$ 1 bilhão.

Sobre a GTech, conforme divulgou a revista **IstoÉ Dinheiro**, desta semana, a empresa norte-americana possui extensa folha corrida globalizada de falcaturas. De acordo com o periódico, não é a primeira vez que a GTech está no olho de um furacão de desvios de conduta e até se levantam suspeitas de envolvimento do Presidente dos EUA, George W. Bush, quando governava o Estado do Texas, com os interesses inconfessáveis da empresa que tem no território brasileiro hoje a sua principal base de negócios.

Sr. Presidente, o Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, foi de uma tremenda felicidade quando declarou que “o tempo de tolerância da sociedade para com o Governo acabou. Esgotou-se o tempo de graça que lhes foi concedido”. Para o eminente Senador, como se não bastasse o fracasso administrativo e a decadência material, o Governo Lula e o seu Partido mergulharam o País na crise moral do caso Waldomiro Diniz. E o pior: o Governo Lula sofre de mitomania, além de possuir sérios problemas de memória. Um dos argumentos que sustentavam o “Fora FHC” eram justamente a dependência do Brasil do Fundo Monetário Internacional e o comprometimento da riqueza nacional com o pagamento dos juros da dívida pública. Encerrada a execução do Orçamento de 2003 da União, conforme dados do Sistema de Administração Financeira (SIAFI), o Brasil da Era Lula fez menos investimentos e pagou mais dívidas do que o seu antecessor, para não mencionar o “es-

petáculo do crescimento”, cujo resultado se resumiu à triste marca negativa da recessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Agradeço a V. Ex^a. Houve, realmente, alguns apartes e lembro que estes devem ser feitos em dois minutos, no máximo. Isso permitirá que o orador, na tribuna, desenvolva com mais tranqüilidade o tema proposto.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é precisamente para tornar público o gesto de V. Ex^a de me fazer uma fraterna advertência, V. Ex^a que tem toda uma vida dedicada a crianças portadoras de necessidades especiais, em relação ao que teria sido, sem dúvida alguma, um equívoco conceitual meu. Eu disse que o Governo era autista e V. Ex^a argumentou que a criança autista desenvolve métodos próprios de resolver seus problemas, de ler, de aprender; a criança autista pode ser dotada de uma inteligência invulgar, e eu não estou vendo inteligência nem sensibilidade neste Governo, nem estou vendo o Governo ser capaz de resolver os seus problemas.

Portanto, peço desculpas por confundir o Governo que combato com crianças que merecem de nós todo carinho e respeito. Eu me penitencio e agradeço a V. Ex^a. Sei que V. Ex^a tem uma vida dedicada aos portadores de deficiência e essa é uma das razões de eu admirá-lo. Estou grato pela oportunidade que me deu. Daqui para a frente, encontrarei outras formas de caracterizar o Governo. Quando quiser dizer que ele é incompetente, jamais farei comparação semelhante. Verei qual é o tipo de patologia adequada para caracterizar o Governo. Vou dizê-lo com precisão e ele vai me ouvir.

Agradeço a V. Ex^a de coração.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Arthur Virgílio, conversamos sobre esse assunto. Tenho por V. Ex^a grande amizade e muito respeito, inclusive por sua trajetória de vida.

É importante esclarecer para o Brasil a questão relativa à pessoa portadora de deficiência e a caracterização da criança, do jovem e do adulto autista. Eles têm dificuldade de comunicação e movimentos estereotipados, são crianças normalmente muito bonitas, mas, com as metodologias modernas desenvolvidas, têm capacidade de entender perfeitamente.

Épocas atrás, eram consideradas pessoas com deficiência mental; hoje em dia, são consideradas pessoas superdotadas, porque aprendem a ler e a escrever sozinhas. Têm potencial.

Sem dúvida alguma, toda a comunidade brasileira que atua nessa área ficou muito sensibilizada com as palavras de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, como Líder, por vinte minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Solicito a V. Ex^a que, preferencialmente, use o tempo restante da sessão, até 18 horas e 30 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente. Com certeza, não irei ultrapassar o tempo regimental.

Depois de uma sessão tão conturbada como esta, onde se anunciou um verdadeiro espetáculo que, no final das contas, transformou-se num episódio lamentável devido à irresponsabilidade que tive a oportunidade de registrar desta tribuna, volto a ela porque há muitas cobranças, muitas manifestações e solicitações de providências de todos os lados.

Temos uma responsabilidade para com o povo brasileiro, que nos delegou, pelo voto, a ocupação destas cadeiras no Senado da República, para que possamos produzir e avançar naquilo que é do interesse e da necessidade do povo brasileiro.

Numa sessão de tantas cobranças, é de fundamental importância que olhemos para as responsabilidades que estão colocadas para o Senado da República e o que a população espera, efetivamente, de nós.

Quero fazer uma relação de alguns temas que estão pautados, alguns já em condições de serem votados nas Comissões e no plenário desta Casa, mas que, infelizmente, ao longo do mês de fevereiro, praticamente não conseguimos realizar. Já estamos no dia 02 de março e a população espera que tenhamos resultado prático e concreto do trabalho para o qual nos elegeram, que é, fundamentalmente, legislar.

Sobre a reforma do Judiciário, o Relator está com o projeto há mais de um ano. Haverá uma reunião no gabinete do Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e espero que haja um acordo para que o relatório seja apre-

sentado nesta semana. Desta forma, poderemos trazer a reforma do Judiciário à votação, porquanto todos sabemos de sua absoluta imprescindibilidade e necessidade, tanto que há uma grande expectativa da população para que ela seja votada e aprovada. A Justiça brasileira será, em primeiro lugar, mais ampla e democrática e poderá atender o anseio das camadas de baixa renda, ou seja, daqueles que mais precisam dela. É preciso que ela seja ágil o suficiente para que, em decorrência da demora, não se torne uma injustiça.

A reforma do Judiciário é um dos itens pautados e que temos a obrigação de atender, de forma efetiva, pelo nosso trabalho. Espero que a reunião que acontecerá agora, e que já deve, inclusive, ter começado, no gabinete do Senador Edison Lobão, possa realmente apontar a perspectiva de termos o relatório ainda nesta semana apresentado, para iniciarmos um processo de votação.

Além da reforma do Judiciário, a preservação da Mata Atlântica é outro projeto que se arrasta há décadas no Congresso Nacional e cujo parecer também já está há um bom tempo com o Senador César Borges. Espero que, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador apresente o seu parecer, para que possamos fazer a votação. Falo não só pelo interesse do Brasil, num tema tão importante como este, da preservação de uma reserva de biodiversidade que praticamente foi dizimada ao longo dos séculos em nosso País, mas também, particularmente, em nome de Santa Catarina, que tem um grande interesse, porque é o Estado que tem, ainda, a maior parcela de Mata Atlântica a ser preservada.

Então, precisamos fazer a votação rapidamente. O Senador César Borges está aí. Faço-lhe um apelo para que possamos, amanhã, ter o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para fazermos a votação.

Há duas medidas provisórias que estão na pauta e que esperamos sejam votadas juntamente com as outras duas medidas, de nºs 141 e 142, sobre as quais não pairam nenhum problema ou dúvida.

A Medida nº 141 trata do crédito do financiamento do ensino superior; a de nº 142 trata de créditos do Banco Central, mas há duas medidas provisórias que são da mais absoluta relevância, que regulamentam o setor elétrico. Havia um acordo para se votar na terça-feira, antes do Carnaval. Mas, infelizmente, por

conta do tiroteio em relação à instalação ou não da CPI, não o cumprimos. Não votamos na semana antes do Carnaval; na semana do Carnaval, não houve sessão deliberativa, e, agora, estamos com a pauta trancada. Espero que amanhã possamos votar as Medidas Provisórias nºs 141 e 142, que têm prioridade, e as que regulamentam o setor elétrico. Não haverá retomada de crescimento de forma segura, concreta e crescente se um setor fundamental como o elétrico não for regulamentado. Ninguém vai investir no País; ninguém fará aportes de recursos para investir em qualquer empreendimento industrial ou agropecuário se não houver garantia de energia. E todos sabemos que esse é um setor que, obrigatoriamente, deve estar regulamentado clara e definitivamente, pois o seu investimento se dá a médio e longo prazo. Ninguém investe na construção de uma usina hidrelétrica, de uma usina termelétrica ou em qualquer projeto de energia alternativa se não houver garantia em relação ao preço e à regulamentação do setor. Portanto, ou fazemos a regulamentação, ou não haverá investimento, não haverá garantia de energia, não teremos a consolidação dessa perspectiva de crescimento que está posta para este ano e, de forma sólida e segura, para o próximo período.

Então, o Senado da República tem o dever, a obrigação de, uma vez por todas, desencalhar a votação ainda esta semana. Aliás, com tantos debates sobre a questão dos juros, do crescimento, do PIB, é tarefa do Senado desencalhar essa questão da regulamentação do setor elétrico, porque essa votação incide diretamente nesses temas. Aliás, quero dizer que, de forma tão elegante, o Senador Tasso Jereissati os trouxe a esta tribuna, com o intuito de colaborar, trazer sugestões, contribuir com o debate para que realmente possamos ter uma garantia de que toda a política adotada no ano passado, de custo tão doído para todos nós, demonstrou-se correta no sentido de fazer o controle dos indicadores. Já no terceiro trimestre, tivemos todas as indicações de retomada de crescimento da indústria de bens duráveis, na indústria de bens de produção. Então, esse debate trazido pelo Senador Tasso Jereissati, de forma correta, está diretamente ligado a nós. Devemos efetivamente desencalhar essa votação da regulamentação do setor elétrico.

Outro item que está na pauta do Senado e que tem a ver diretamente com a questão da retomada do desenvolvimento do nosso País e, principalmente,

com a questão de juros, do comportamento do sistema financeiro brasileiro, é a Lei de Falências, que está também tramitando no Congresso Nacional há mais de uma década. Portanto, é nossa responsabilidade. Temos que parar de atirar e ver o que temos a fazer neste momento. A Lei de Falências está na nossa pauta e é obrigação nossa, do Senado da República, desencalhar esse projeto, essa proposta, para que possamos ter uma situação mais bem definida com a garantia dos credores.

A situação seria outra se tivéssemos dado conta da nossa tarefa, votando uma Lei de Falência mais moderna, mais atual, que garantisse os credores, trabalhadores e financiadores das empresas, tendo essas uma garantia mais definida. Pois, atualmente, os processos falimentares prolongam-se por tanto tempo, que se consome todo o patrimônio e, quando chega a hora da distribuição dos recursos, não há mais nada para pagar àqueles que têm a receber da empresa à beira da falência. Ou seja, se já tivéssemos tomado essa providência, se o Congresso Nacional já tivesse terminado essa votação, com certeza, a questão da Parmalat estaria em outro patamar.

Temos ainda todo o debate e votação do Projeto de Biossegurança. Ainda não conseguimos definir se esse vai tramitar em três ou em quatro Comissões, já que o Senador Osmar Dias pleiteou que a matéria também fosse à Comissão de Educação e o requerimento está trancado na pauta.

E, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de falar do projeto que tipifica a questão da violência doméstica, até porque entraremos na próxima semana comemorando o Dia da Mulher, no dia 8 de março. Essa é uma questão fundamental, porque a violência doméstica recai fundamentalmente sobre mulheres e crianças. Portanto, esse é um tema caro para nós. Nada melhor se este Plenário pudesse dar a sua contribuição, avançando nos direitos das mulheres e das crianças, aprovando o projeto da violência doméstica.

Listei, aqui, seis temas, seis tarefas, para que este Senado volte a produzir na ótica em que a população, tenho certeza absoluta, espera de nós. Por isso, quando tratamos de agenda positiva, quando tratamos de agenda propositiva, temos que questionar e cobrar dos outros Poderes, da outra Casa legislativa, das outras esferas de Poder. Mas, indiscutivelmente, não podemos deixar de cobrar as nossas responsabilidades para com temas tão caros, importan-

tes e relevantes, porque é da nossa alçada desenhar, resolver, votar e dar demonstração do nosso compromisso para com o País.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, nos traz a extensa pauta de projetos de relevância como a regulamentação do setor elétrico, a Lei de Falências, a Lei de Biossegurança e outros. Gostaria de acrescentar que temos, na pauta – e chamo a atenção do Senador Líder Arthur Virgílio –, dentre os seus itens, a autorização de empréstimo para o Município de São Paulo. Queria relatar que, até em atenção a V. Ex^a, tenho me comunicado com a Secretaria do Tesouro, no Ministério da Fazenda, para saber se está tramitando regularmente todo o entendimento entre o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério da Fazenda. Informaram-me que ainda hoje o Secretário da Fazenda de São Paulo, do Governo Geraldo Alckmin, estaria dialogando com a Secretaria do Tesouro. Portanto, todo o procedimento, por parte do Ministério da Fazenda, tramita normalmente, no sentido de acelerar os entendimentos. Registro, como Senador pelo Estado de São Paulo, que estou acompanhando a tramitação e obtive a informação do Ministério da Fazenda que tudo está sendo realizado para que haja os entendimentos necessários. Conforme fui informado pela Secretaria do Tesouro, estavam faltando alguns procedimentos por parte do Governo do Estado de São Paulo para que chegasse ao Senado Federal a mensagem. Mas tudo está sendo feito com o melhor entendimento possível. Aproveito também, Senadora Ideli Salvatti, para informar que os Ministros da Justiça e da Defesa, Márcio Thomaz Bastos e José Viegas Filho, confirmaram que, na próxima quinta-feira, aqui comparecerão para tratar tanto dos temas de Roraima quanto os de Mato Grosso do Sul, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Ademais, o Ministro da Defesa estará acompanhado do Comandante da Aeronáutica, que esclarecerá toda e qualquer dúvida sobre a licitação para a compra dos aviões. Muito obrigado.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

Vou encerrar com uma conclamação clara. Listamos algumas questões e V. Ex^a, inclusive, contribuiu com a inclusão de um empréstimo para o Município de São Paulo, tendo em vista obras relevantes para

atendimento à população de baixa renda. Quero dizer que poderemos fazer todos os debates políticos, todas as cobranças, todos os questionamentos, mas a população brasileira espera que os Senadores, efetivamente, entrem em processo de votação de temas tão importantes quanto este. Faço até um apelo. Creio que, amanhã, a Bancada governista estará em peso neste plenário, imbuída do desejo de mostrar a que viemos. Vamos responder ao voto que a população nos deu, aperfeiçoando a legislação brasileira. É preciso que temas importantes como a reforma do Judiciário, a preservação da Mata Atlântica, a regulamentação do setor elétrico, a Lei de Falências, a biossegurança e a violência doméstica sejam efetivamente discutidos neste plenário.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Faço um apelo a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves. Hoje, 16 Srs. Senadores usaram da palavra pelas Lideranças, afora os apartes, que não foram poucos nem curtos. Não tenho, moralmente, condição de negar ao Senador Alvaro Dias uma prorrogação, como segundo inscrito, para poder falar, até para respeitar a ordem cronológica da lista.

V. Ex^a, querendo fazer um aparte, faça-o, mas é algo profundamente amargo. Dezesesseis Senadores usaram da palavra pela Liderança. Isso ainda prejudicou os que chegaram cedo para falar para comunicação urgente, mas que foram cortados em razão do uso da palavra pelas Lideranças. Não se trata de uma crítica minha, mas apenas em respeito aos inscritos que ficam aqui. Sou o sexto inscrito e V. Ex^a é o quinto.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sem querer dialogar com V. Ex^a, apenas penso que o assunto debatido hoje realmente merecia essa intervenção prolongada dos Líderes. Abstenho-me de apartear a Senadora Ideli Salvatti e apenas me congratulando com essa preocupação de S. Ex^a, que é a de uma Líder.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente. Peço desculpas por ter ultrapassado o tempo.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da pre-

sidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorrogo a sessão por dez minutos, para que o Senador Alvaro Dias possa fazer seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, os agradecimentos a V. Ex^a por essa consideração. Obviamente, não farei o pronunciamento que pretendia. A abordagem que faria seria exatamente na esteira do que fez o Senador Tasso Jereissati: uma análise da crise econômica e social vivida pelo País, resultante da incompetência governamental, visto que o Governo, de costas voltadas para a sociedade brasileira, só tem olhos para ver e enxergar as ordens emanadas do Fundo Monetário Internacional.

Em razão disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para fazer uma análise do que vi hoje nesta sessão do Senado Federal, aliás, com surpresa e, até certo ponto, decepção. Não creio que o Senador Almeida Lima tenha cometido aqui, na tarde de hoje, algum crime, para se tornar alvo da fúria das Lideranças governistas nesta Casa. A impressão que ficou é que essa virtude, esse direito inalienável do ser humano à liberdade de expressão tornou-se crime repentinamente. O Senador Almeida Lima nada mais fez do que se expressar livremente da tribuna desta Casa, demonstrando a sua indignação diante de um fato determinado, que apontou com prova documental.

O que quis o Senador Almeida Lima hoje à tarde no Senado Federal? Apresentar à Casa a existência de um inquérito policial, instaurado pela Polícia Federal e que era do conhecimento do Presidente da República e do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu. E o conhecimento da existência desse inquérito é um fato da maior gravidade, Senador Leonel Pavan. Se o Governo conhecia o inquérito, por que admitiu o Sr. Waldomiro Diniz como assessor especial lotado no Palácio do Planalto, ao lado do Presidente da República e do Ministro-Chefe da Casa Civil, com poderes superiores aos de Ministro de Estado?

Na verdade, repito o que disse na tarde de ontem: há uma equipe instalada no Palácio do Planalto com poderes superiores aos de Ministro de Estado. Waldomiro Diniz e outros deliberam sobre liberação de emendas parlamentares, repasse de recursos a

Estados e Municípios, definição de obras prioritárias, recebendo inclusive, no 4º andar do Palácio do Planalto, empreiteiros de obras públicas no País, acompanhados pelo Ministro dos Transportes, como ocorreu em determinada oportunidade.

Portanto, Sr. Presidente, há, sim, um chavascal de imoralidade, que tem de ser devassado pelos homens de bem da vida pública nacional. Os que desejam a prevalência da ética sobre a corrupção não podem se recusar à instalação de uma CPI nesta Casa do Congresso Nacional, sobretudo aqui, no Senado Federal, onde a maturidade política prevalece, onde não há o apetite desmesurado pelo espetáculo fácil, mas onde se sobrepõe, principalmente, o censo de responsabilidade diante da exigência nacional.

Não instalar aqui a CPI é voltar as costas para o anseio popular. A Senadora Heloísa Helena sabe perfeitamente que se confrontar com a opinião pública é, sem sombra de dúvidas, jogar-se no chão. A opinião pública brasileira deseja esta CPI. O Datafolha Instituto de Pesquisas é de conceito não reprovável, não há como questionar a sua lisura. Historicamente correto, demonstra que 81% da população brasileira deseja que se instale uma CPI para apurar as denúncias relativas aos episódios ocorridos com elementos integrantes da Casa Civil, portanto do alto **staff** do Presidente da República.

Na tarde de hoje, um Senador usou da prerrogativa de denunciar, procurou fiscalizar, cumprindo o seu dever. Contudo, jogaram toda carga da crítica sobre S. Ex^a como forma de tumultuar o processo em curso nesta Casa para a instalação de duas CPIs: a de Waldomiro Diniz e a dos bingos. Certamente, o objetivo dos que ocuparam a tribuna para atacar o Senador Almeida Lima não foi outro a não ser o de desviar a atenção da opinião pública para o fato central, que é a eclosão do escândalo da transformação do 4º andar do Palácio do Planalto em um balcão de negócios, nesta República.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, com satisfação.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero apenas cumprimentá-lo e, da mesma forma, trazer aqui o meu apoio, a minha solidariedade ao querido Senador Almeida Lima, homem de coragem que não se intimidou diante das ameaças expressas nas falas de alguns Senadores. Na tribuna, S. Ex^a foi educado e apenas trouxe às claras provas documentais, mostrando que todas as denúncias até agora feitas são já

de conhecimento público e também da Imprensa. Mas S. Ex^a nos trouxe hoje documentos que não são apenas falácias, como alguns do Governo pretendem transmitir à população, afirmando que não existe nada em termos de provas documentais. E hoje, o Senador Almeida Lima trouxe documentos e comprovou definitivamente que tudo o que está aí realmente é verídico. O Governo, ao invés de criticá-lo por trazer ao plenário os documentos, deveria apoiá-lo e buscar os documentos para, se possível, mostrar a inocência do Governo. Contudo, tenta desviar o foco da discussão, acusando quem quer mostrar a verdade para a população brasileira. Externo meus cumprimentos ao eminente Senador Almeida Lima por ter a coragem de ter usado hoje o microfone para mostrar ao Brasil que este Governo que aí está, infelizmente, mais uma vez, comprova que cometeu estelionato eleitoral.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, que audácia de alguns: acusar o Senador Almeida Lima de crime ao expressar livremente o seu pensamento, como se isso fosse crime, e, de outro lado, absolver Waldomiro Diniz do crime de ser um dos principais artífices do propinoduto instalado no Palácio do Planalto! Estelionato eleitoral, sim, Senador Leonel Pavan, porque quando se busca o poder sem a competência necessária para exercê-lo, utilizando-se da mentira, da falsa promessa, pratica-se o crime de estelionato eleitoral, sim.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Senador Alvaro Dias, fiz questão de intervir no pronunciamento de V. Ex^a até para compartilhar da mesma preocupação. Eu já tinha feito isto no aparte ao Senador Efraim Moraes, mas me sinto na obrigação, a cada momento que um Senador ocupa a tribuna exigindo explicações da base de bajulação do Governo ou daqueles que estão a chafurdar na lama da corrupção com desenvoltura, de fazer a saudação e exigir o empenho da Casa no sentido de instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito. O que aconteceu na tarde de hoje é sintomático: pessoas foram à tribuna para desqualificar a denúncia, o fato apresentado pelo Senador. Mas, nenhum dos que foram à tribuna para desqualificar a fala do Senador Almeida Lima, nenhum deles explicou porque o Palácio do Planalto, que tantos mecanismos tem para construir dossiês, inclusive o Ministro José Dirceu, que sempre conquistou o “respeito pelo medo” em função do

seu comportamento, como uma pessoa como o Sr. Waldomiro Diniz está há tanto tempo sendo a personalidade mais importante do Palácio do Planalto, na área mais importante e mais poderosa, que já foi citado em inquérito policial, que já tenha sido citado pelo Ministério Público Federal, em tantos espaços, e como ninguém responde por que o Palácio do Planalto não sabia nada sobre esse senhor! Nada. Não é à toa que, hoje à tarde, no depoimento que ele deu, a todas as perguntas que lhe foram feitas sobre o caso, ele respondeu “Nada a declarar”. Então, imaginem como fica o Congresso Nacional, que tem como único instrumento de investigação a CPI? E não há nenhum outro, como V. Ex^a sabe tão bem, Senador Romeu Tuma, que com altivez já participou das estruturas de investigação nos momentos polêmicos nesta Casa. E esta Casa legislativa o tem, com poder de investigação próprio das autoridades judiciais. Quando a Constituição delegou uma comissão, com poder de investigação próprio das autoridades judiciais – portanto, com poder de quebrar sigilos bancário, fiscal e telefônico – não foi por um motivo qualquer, mas justamente para garantir que o Poder Legislativo tivesse independência, já que a independência entre os Poderes é cláusula pétrea constitucional, e para que o Poder Legislativo possa cumprir a sua tarefa mais nobre, que é justamente fiscalizar os atos do Poder Executivo. Espero, sinceramente, que esta Casa tenha a altivez necessária, que os Senadores tenham a coragem necessária e possamos instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque somente por meio de uma CPI é que poderemos identificar as ramificações com o crime organizado e com a maldita estrutura de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico no nosso País.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. Sem dúvida, o que pretendia – e conseguiu – o Senador Almeida Lima foi demonstrar que o Presidente da República sabia, que o Ministro José Dirceu sabia, e sabiam de forma cabal e absoluta quem é o Sr. Waldomiro Diniz. Não podem alegar ignorância, porque é inacreditável que possam imaginar que a população acredite que o Governo, com todos os instrumentos de que é possuidor, não tinha conhecimento da existência de um inquérito na Polícia Federal em relação ao Sr. Waldomiro Diniz. Na verdade, sabiam, tinham conhecimento, foram coniventes, partícipes, foram parceiros. O Sr. Waldomiro Diniz recebia, no Rio de

Janeiro, 300 mil por mês de propina. Entendiam que ainda era pouco; queriam elevar para 500 mil, queriam fazer uma distribuição maior entre parceiros do mesmo partido; e o Governo sabia, o Presidente da República sabia.

O Presidente da República foi Presidente do PT, foi sucedido pelo José Dirceu. Essa estratégia de arrecadação para os cofres partidários foi uma estratégia engendrada e do conhecimento pleno das autoridades de hoje, do Presidente da República e do Ministro José Dirceu.

Entendo a preocupação daqueles que sustentam o Governo nesta Casa e na Câmara dos Deputados em preservar a figura do Presidente da República, eximindo-o de responsabilidade nos episódios escandalosos que sacodem hoje o nosso País. Mas não há como eximi-lo de responsabilidade. O Presidente da República tem responsabilidade, sim, e tem de assumi-la. Tem de enfrentar a situação com coragem e ousadia, permitindo a devassa do que há por trás desses acontecimentos. Sua Excelência tem de permitir a investigação, com todos os instrumentos possíveis, não apenas com aqueles do Poder Executivo, mas também com este, que é fundamental – porque promove transparência e convoca a opinião pública a participar e a acompanhar: a Comissão Parlamentar de Inquérito, instrumento indispensável para a valorização do Poder Legislativo e, sobretudo, para que este cumpra com o seu dever de fiscalização.

Sr. Presidente Romeu Tuma, eu tinha a intenção de fazer também uma abordagem de natureza econômica e social. Pretendia falar sobre o ano passado, que foi um ano de governo exterminador de riquezas. O Governo Lula foi exterminador de riquezas no primeiro ano do seu mandato. Terei a oportunidade de abordar a questão em outra sessão do Congresso Nacional.

Mais uma vez, Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a por me conceder esta oportunidade.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, um minuto, uma vez

que estava inscrito para as comunicações inadiáveis, mas infelizmente não pude usar da palavra.

Há duas semanas, exatamente num momento em que V. Ex^a presidia o Senado, alertamos sobre as invasões e os conflitos entre as aldeias indígenas e os colonos de Santa Catarina.

Aprovamos aqui um requerimento que leva a Comissão Temporária Externa do Senado Federal para o Estado de Santa Catarina.

Faço aqui o registro, comunicando à população de Santa Catarina que, na sexta-feira, os membros da comissão – Senadores Mozarildo Cavalcanti, Delcídio Amaral, Jefferson Péres, João Ribeiro e Romero Jucá – estarão na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, bem como a Procuradora-Geral da República, o Procurador-Geral do Estado, o Superintendente da Polícia Federal, o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Secretário de Estado de Articulação Nacional, a Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural, o Secretário de Estado de Ibirama, os Prefeitos de Abelardo Luz, de Cunha Porá, Saudades, de Seara, de José Boiteux, membros da Funai, representantes dos agricultores e das áreas indígenas de Abelardo Luz, Ibirama e Toldo Pinhal. Essas comunidades estarão presentes com os prefeitos e com as autoridades, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, para, definitivamente, acharmos uma saída e podermos encontrar a paz entre as aldeias indígenas e, principalmente, os nossos agricultores e colonos, que precisam reencontrar o caminho do trabalho e da paz.

Quero cumprimentá-lo, Sr. Presidente. Justamente no dia em que V. Ex^a presidia este Senado, em uma questão de ordem, alertamos a população sobre o assunto e aprovamos essa comissão que estará, sexta-feira, em Santa Catarina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Que esta comissão tenha sucesso e traga paz e tranquilidade!

Peço a V. Ex^a que encaminhe o referido documento à Mesa para ser publicado por inteiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Roteiro da Viagem

Comissão Temporária Externa do Senado Federal – RQS 529/2003 - SF
Visita “*in loco*” ao Estado de Santa Catarina / SC

Comitiva - Membros da Comissão

- Senador Mozarildo Cavalcanti
- Senador Delcídio Amaral
- Senador Jefferson Peres
- Senador João Ribeiro
- Senador Romero Jucá

Programação das Atividades

05.03.2004 (sexta-feira)

Atividades

09h00 - Audiência com o Governador do Estado de Santa Catarina
Dr. Luiz Henrique da Silveira
Local: Centro Administrativo do Governo – Rodovia SC 401 – Km 5, nº 4.600

Início das Audiências na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Local: Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310

10h00 - Audiência com a *Procuradora Geral da República*
Dr. Ana Lúcia Hartmann

10h20 - Audiência com o *Procurador Geral do Estado*
Dr. Loreno Weissheimer

10h40 - Audiência com o *Superintendente da Polícia Federal*
Dr. Renato Halfen Porciúncula

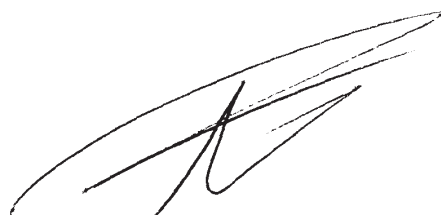
11h00 - Audiência com o *Secretário de Estado de Segurança Públ. e Defesa do Cidadão*
Dr. João Henrique Blasi

11h20 - Audiência com o *Secretário de Estado de Articulação Nacional*
Dr. Valdir Colato

11h40 - Audiência com o *Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural*
Dr. Moacir Sopelsa

12h00 - Audiência com o *Secretário de Estado do Desenv. Regional de Ibirama / SC*
Dr. Aldo Scheneider

12h30 Intervalo para o Almoço

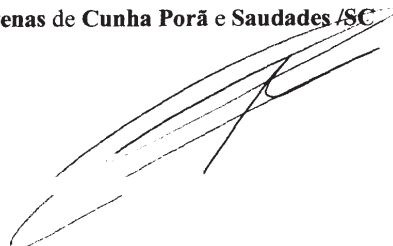


Comissão Temporária Externa do Senado Federal – RQS 529/2003 - SF

Visita “in loco” ao Estado de Santa Catarina / SC

(Continuação da Programação)

- 14h00** - Audiência com o **Prefeito de Abelardo Luz / SC** – Área de Imbu
Dr. João Maria Marques Rosa
- 14h20** - Audiência com o **Prefeito de Cunha Porã – Saudades / SC** – Área de Araçai
Dr. Mauro de Nadal
- 14h40** - Audiência com o **Prefeito de Seara / SC** - Área de Toldo Pinhal
Dr. Flavio Ragagnin
- 15h00** - Audiência com o **Prefeito de José Boiteux / SC** - Área Duque de Caxias
Dr. Augustinho Fusinato
- 15h20** - Audiência com o Administrador Executivo Regional da FUNAI / SC
Dr. Antonio Isomar Marini
- 15h40** - Audiência com o **Representante dos Agricultores de Abelardo Luz / SC**
Dr. Sérgio Dalben
- 16h00** - Audiência com o **Representante dos Indígenas de Abelardo Luz / SC**
Cacique Albari dos Santos
- 16h20** - Audiência com o **Representante dos Agricultores de Ibirama / SC**
Dr. Paulo Peixe Filho
- 16h40** - Audiência com o **Representante dos Indígenas de Ibirama / SC**
Cacique Aniel Priprá
- 17h00** - Audiência com o **Representante dos Agricultores de Toldo Pinhal / SC**
Dr. Wilson de Souza
- 17h20** - Audiência com o **Representante dos Indígenas de Toldo Pinhal / SC**
Cacique Lauri Alves
- 17h40** - Audiência com o **Representante dos Agricultores de Cunha Porã e Saudades / SC**
Dr. Arno Schwendler
- 18h00** - Audiência com o **Representante dos Indígenas de Cunha Porã e Saudades / SC**
Cacique Alcindo Barbosa
- 18h20** Encerramento



Comissão Temporária Externa do Senado Federal – RQS 529/2003 - SF

Visita “in loco” ao Estado de Santa Catarina / SC

(Continuação da Programação)

Programação das Atividades

06.03.2004 (sábado)

Atividades

- 08h00**
- Visita “in loco”
 - Reserva Indígena Duque de Caxias – Região de Ibirama / SC
 - Área Imbu – Município de Abelardo Luz / SC
 - Área Araçai – Municípios de Cunha Porã / Saudades / SC
 - Área Toldo Pinhal – Município de Seara / SC
- 18h00** - Retorno à cidade de Florianópolis / SC

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores Ana Júlia Carepa, Arthur Virgílio, Augusto Botelho, Lúcia Vânia, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O CANCELAMENTO DA MARCA “CUPUAÇU”

Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que ocupo esta Tribuna no dia de hoje para falar sobre uma vitória do povo brasileiro e especialmente do povo da minha região, a Amazônia. Foi anulado, no Japão, o registro do “CUPUAÇU” como marca de uma empresa multinacional.

O fato, todos se lembram, foi amplamente divulgado pela imprensa e motivou campanha em defesa do nome de uma fruta que é nossa, tipicamente da região amazônica, o **cupuaçu**. Uma empresa japonesa denominada **Asahi Foods** solicitou o registro como marca comercial do nome do fruto “**cupuaçu**”, para o Japão e para a Europa. Embora o pedido de registro tenha ocorrido em 1998, foi descoberta por nós somente no final de 2002, quando pequenos produtores reunidos na Cooperativa Doces Tropicais descobriram a barreira criada ao tentarem exportar um subproduto da fruta para a Alemanha.

De lá para cá, desencadeou-se uma campanha contra a marca requerida pela empresa japonesa, mobilizando organizações não governamentais, como a Amazonlink e o Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, dentre outros, como também órgãos governamentais, a exemplo do Ministério das Relações Exteriores. Mesmo aqui no Congresso Nacional ocorreram campanhas e manifestações. Eu, através do meu gabinete, requeri informações ao Itamaraty e alertei o governo do meu Estado, por ofício, sobre um encaminhamento equivocado que fez, ao assinar um acordo com a **Asahi Foods**, o que juridicamente poderia representar simplesmente o reconhecimento da própria marca.

Mas o importante, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a mobilização em defesa do nosso “CUPUAÇU” surtiu efeito. Especialmente uma das iniciativas fez com que o próprio governo japonês reconhecesse o equívoco do registro da marca e determinasse administrativamente o seu cancelamento. O que ocorreu no dia de ontem, 01 de março.

Para nós, mais do que o cancelamento da marca, que representou o monopólio do nosso conhecimento tradicional, já que o nome cupuaçu é de domínio popular, esta vitória significa o reconhecimento da capacidade de reação do nosso povo frente à biopira-

taria, frente ao roubo dos nossos conhecimentos tradicionais e de nossas riquezas amazônicas. Esta, sem dúvida, é a principal vitória e nos serve como lição.

Pelas informações que dispomos, a empresa **Asahi Foods** ainda pode recorrer dessa decisão do governo japonês, portanto, não podemos desmobilizar. Além disso, outras batalhas como esta precisam ser enfrentadas. A “andiroba”, a “copaíba”, conhecidos produtos da Amazônia que possuem propriedades medicinais também possuem registros de patentes por empresas multinacionais.

Uma Comissão Externa da Câmara que concluiu seus trabalhos em 1998, que apurou denúncias de biopirataria na Amazônia, em seu relatório final relacionou vários casos de biopirataria, entre eles, a patente de duas substâncias originárias de plantas da Amazônia, utilizadas pelos índios Wapixana, de Roraima. Uma delas denominada “**rupununine**” extraída da semente do “bibiru”, árvore comum na região de fronteira do Brasil com a Guiana. De acordo com a cultura Wapixana, a substância possui propriedades anticoncepcionais, propiciando também a inibição de tumores. A outra substância, “**cumaniol**” extraída de uma planta também comum naquela região e utilizada pelos índios na pesca, como substância venenosa. Trata-se de um potente estimulante do sistema nervoso central, com propriedades anestésicas, com possível utilização em cirurgia de grande porte em que se faz necessária a parada dos batimentos cardíacos.

São apenas exemplos, Sr. Presidente, de conhecimentos e produtos que foram pirateados de nossa rica cultura e floresta Amazônicas que, com mobilização e ações articuladas da sociedade civil e do governo, poderemos resgatar, assim como está sendo feita anulação do registro da marca “Cupuaçu”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CAI NO JAPÃO UMA AÇÃO CONTRA PATENTE DO CUPUAÇU. MAS É PRECISO CONTINUAR VIGILANTE DIANTE DA BIOPIRATARIA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, uma boa notícia: a Justiça japonesa negou à Ashai Foods o pedido que essa poderosa empresa fizera para patentear o cupuaçu, fruta amazônica, muito nossa. A vitória se deveu a esforços da Embrapa, que já é detentora da patente do chamado *chocolate de Cupuaçu*.

O fato é auspicioso, mas ainda não permite que o Brasil cruze os braços diante da ação de empresas, como essa do Japão, que insistem na prática da biopirataria.

Leio, Sr. Presidente, a reportagem que o jornal **Diário do Comércio**, de São Paulo, publica, em sua edição de 16 de fevereiro último, mostrando um pouco dessa ação nociva dos piratas do século 21, que tentam passar por cima da ética.

A reportagem, reproduzida também no **Lux Jornal**, é publicada com o título "De suor de sapo a bibiri, tudo é aproveitado". Requeiro que sua íntegra passe

a fazer parte deste pronunciamento e, assim, seja inserida nos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nacional

De suor de sapo a bibiri, tudo é aproveitado .

Até as coisas mais exóticas são vítimas dos piratas da natureza. Um dos exemplos mais recentes é o do roubo do suor do sapo Campu, que vive apenas na Amazônia brasileira. A substância, surrupiada por pesquisadores dos Estados Unidos, França e Inglaterra, corre o risco de ser patenteada por laboratórios internacionais. Isso porque a secreção pode ser eficaz para o tratamento do câncer.

Especula-se, ainda, que o suor do Campu pode ser útil também na cura de outras doenças. O sapo, batizado pelos índios Katuquinas, da região do Juruá, é usado há muito tempo por eles, e por seringueiros, de uma forma mística. O animal é colocado vivo em uma fogueira para que, aquecido,

possa-se extrair do anfíbio uma substância conhecida como leite do Campu.

Com isso são feitas defumações e injeções, geralmente no braço, por meio de pequenas feridas feitas através de queimaduras. O leite ainda é colocado nos olhos para combater mau olhado e macumba. Diz a sabedoria popular que o leite de Campu a princípio deixa a pessoa fraca, mas depois dá energia e agilidade impressionantes.

Verdade ou superstição, o fato é que a substância realmente pode ter algum efeito curativo e está sendo explorada fora do País. Infelizmente, não é a primeira vez que isso acontece. Há muitos outros casos. Em alguns já são produzidos e comercializados medicamentos por multinacionais farmacêuticas.

Exemplos não faltam:

Bibiri: há séculos, os índios Uapixanas usam a semente como anticoncepcional. O laboratório canadense Biolink patenteou o princípio ativo e desenvolve pesquisa com a substância para tratar a Aids;

Hipericão ou jasmim: (*Hypericum perforatum*) é um antidepressivo superior ao Prozac e sem efeito colateral;

Jaborandi: transformada em remédio (Salegen) pelo laboratório alemão Merk, a planta é o antídoto contra a dificuldade de salivar, e pode ser usada em remédio contra a calvície, infecção pulmonar, asma e artrite;

Jenipapo: usado na indústria de cosméticos. A empresa Aveda Corporation indenizou os índios Guaranis-Caiovás pela propriedade intelectual;

Cumaniol: anestésico usado pelos índios da Amazônia, foi patenteado pelo laboratório Biolink. A substância pode ser usada em delicadas cirurgias de coração. (PB)

Outros casos de biopirataria

Cupuaçu:

a empresa japonesa Asahi Foods Co. LTD, conseguiu registrar o nome da fruta "Cupuaçu" como uma marca comercial na União Européia, nos Estados Unidos e no Japão. Este nome faz parte da identidade cultural do povo Brasileiro e, principalmente, das populações tradicionais da Amazônia.

Açaí:

O açaí (*Euterpe precatoria*) é uma palmeira que ocorre em várias regiões da Amazônia. A procura pela polpa dos frutos para fabricação de sucos e sorvetes vem sendo alavancada devido ao seu delicioso sabor e ao potencial energético cientificamente comprovado. Desde março de 2001, o próprio nome da planta "Açaí" se tornou marca registrada na União Européia.

Muirapuama:

levada para o Japão, a erva é usada para tratamento de impotência sexual e apontada como afrodisíaca

Pilocarpo:

desta planta é extraída a pilocarpina, substância utilizada no tratamento de glaucoma. Foi patenteada na Alemanha.

Curare:

veneno produzido por índios a partir de uma planta amazônica, foi patenteado como relaxante muscular pelos ingleses.

Veneno da rã tricolor

Os pesquisadores do laboratório Abbot, um dos gigantes no setor farmacêutico, anunciaram uma nova composição, feita do veneno achado na pele da rã amazônica *Epipedobates tricolor*. De acordo com os cientistas, essa droga pode ser a primeira de uma série de analgésicos capazes de substituir os derivados de ópio. Mas o veneno da rã é usado tradicionalmente pelos povos indígenas da Amazônia. Os cientistas pegaram ilegalmente 750 rãs da espécie, sem a permissão necessária. A organização "Acción Ecológica" de Equador requer a revogação da patente.

Crime sem castigo: estão roubando a natureza do Brasil

Por Patrícia Büll

Esqueça as cópias baratas de CDs, perfumes importados e bolsas de marcas famosas vendidos nas ruas Santa Ifigênia e 25 de Março, em São Paulo. Há um outro tipo de pirataria que traz conseqüências tão ou mais graves para o País: o da biodiversidade. O Brasil perde anualmente mais de US\$ 3 bilhões com a biopirataria, um crime que acontece diariamente, praticamente sem nenhum empecilho. Para se ter uma idéia do tamanho do prejuízo, só com o dinheiro que escoia do Brasil em um único ano através da biopirataria daria para realizar todas as obras de infra-estrutura previstas pelo governo nos projetos de Parcerias Público-Privadas das regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro Oeste, além da construção do trecho sul do Rodoanel de São Paulo, do Anel Ferroviário e de todas as melhorias e adequações necessárias aos portos de Sepetiba e de Santos.

Ou seja, se no passado os colonizadores levavam as riquezas locais em troca de bugigangas, em pleno século XXI, eles redescobriram que o Brasil (dono da maior biodiversidade do mundo) continua sendo o paraíso da exploração. Mas, agora, sem nada em troca. São plantas e animais silvestres que todos os anos são roubados e levados para o exterior e depois voltam na forma de medicamentos, cremes e produtos dermatológicos. Geram bilhões de dólares para as multinacionais farmacêuticas e nada para o Brasil, nem para as comunidades caboclas e indígenas, que possuem esses conhecimentos e os utilizam há centenas de anos.

Impunidade

Apesar da prática ser ilegal desde os tempos do Brasil Colônia, foi apenas no ano de 2001, com a edição da Medida Provisória 2.186, a biopirataria passou a ser considerada crime no País. "Até então, não havia uma legislação específica que tratasse o tema como tal", afirma Ione Egler, coordenadora geral de Políticas e Programas de Biodiversidade do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Desde a publicação da MP é considerada biopirataria toda apropriação indevida, ou seja, sem autorização, de recursos naturais do País ou do uso do conhecimento tradicional para fins comerciais.

Jararaca x hipertensão

A falta de legislação é a explicação para os vários princípios ativos de animais e plantas brasileiros patenteados no exterior. Um exemplo muito conhecido é o do medicamento de combate à hipertensão Capoten, cujo princípio ativo, o captopril, vem do veneno da brasileiríssima cobra jararaca.

Os cientistas daqui fizeram a descoberta mas, como não tinham dinheiro para continuar a pesquisa, apenas publicaram o trabalho. Alguns anos depois, o laboratório Bristol-Myers Squibb usou as informações para desenvolver o medicamento. Hoje, o Capoten é vendido em farmácias do mundo todo (inclusive nas brasileiras) e o País não ganha nada com isso.

Os novos piratas

De acordo com Eugênio Pantoja, advogado e coordenador da Campanha Contra a Biopirataria da organização não governamental (ONG) Amazon Link, a biopirataria, por ser um "crime" recente, é também muito difícil de ser combatida. "Os neo piratas vêm aqui, colhem amostras de plantas, levam para seu país de origem, e raramente são barrados ou fiscalizados", diz.

O advogado denuncia que muitos desses piratas contemporâneos entram nas aldeias indígenas e comunidades disfarçados de turistas e até de missionários. E, com a velha desculpa da catequização, têm acesso às plantas e sementes, além do uso tradicional desses organismos para cura de doenças. O resto da história todo mundo conhece: medicamentos produzidos a partir de nossa biodiversidade sem pagamento de royalties, reconhecimento ou divisão de lucros.

País desconhece próprio potencial

Problema vai além da falta de fiscais do Ibama. Aqui não há pesquisadores suficientes nem para catalogar a variedade da nossa fauna e flora.

Se o número de fiscais do Ibama é pequeno para cuidar de toda a área de florestas que o Brasil possui, a quantidade de cientistas envolvidos em pesquisas sobre a biodiversidade nacional também não ajuda muito. Pelo menos é isso que acredita a doutora Ione Egler, coordenadora geral de Políticas e Programas em Biodiversidade do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

Para ela, a fiscalização ainda é o principal meio de inibir a biopirataria. Mas outros fatores também são essenciais nessa luta. Segundo Ione, é necessário investir em recursos humanos altamente especializados e em pesquisas que descrevam a biodiversidade brasileira.

Além disso, na visão dela, falta um órgão de propriedade intelectual que atue na mesma velocidade em que as novas marcas são patenteadas fora do País.

No Brasil, o órgão responsável é o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), mas assim como ocorre com o Ibama, também há um número reduzido de funcionários.

O instituto possui pouco mais de 80 técnicos nessa área, contra mais de 4 mil profissionais da instituição americana equivalente.

"A legislação agora existe, mas o controle sobre a nossa biodiversidade é praticamente impossível, pois entre 60% e 70% dela não é conhecida. Como acusar uma empresa de contrabando de uma espécie de planta, por exemplo, se ela não estiver catalogada?", questiona Ione.

No fundo, tudo se resume a uma palavra: dinheiro. Para ela, a culpa não é toda do governo. A iniciativa privada também precisa se conscientizar de que investir na natureza do País é um bom negócio. E que poderá mudar o desfecho dessa história. (PB)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 27 de fevereiro, comemoramos o Dia do Idoso, ocasião mais do que apropriada para festejarmos nossos concidadãos que já atingiram a melhor idade.

Após muitas idas e vindas, após livrar-se do mito de ser um país só de jovens, após muitas leis e decretos, o Brasil, finalmente, uniu-se de um Estatuto do Idoso, no texto da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

O Estatuto, produzido neste Parlamento, consolida toda uma política que a sociedade brasileira deseja ver construída e praticada em favor dos idosos de nosso País. Trata-se, pois, de um diploma legal que fixa direitos dos cidadãos de mais de 60 anos e as obrigações do Estado, da sociedade, da comunidade e de seus familiares perante essas pessoas. Trata-se, pois, de um projeto ambicioso e exigente, que impõe, principalmente ao Estado brasileiro, grandes desafios, já que lhe atribui a responsabilidade maior pela implementação de suas regras.

Para se ter a dimensão da tarefa, conte-se que, com a atual organização do Poder Executivo da União, criada no início deste governo, as seguintes pastas estão de algum modo envolvidas na execução da política federal para o idoso: Justiça, Assistência e Promoção Social, Previdência Social, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Trabalho e Emprego, Turismo e, finalmente, Planejamento, Orçamento e Gestão.

São, pois, dez ministérios a desenvolverem programas ou atividades voltadas para a terceira idade, em cumprimento ou em suplemento ao Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, gostaria, de recordar que a Lei nº 10.741 trata, com riqueza de minúcias, dos direitos específicos das pessoas idosas à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à alimentação, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à habitação, à gratuidade dos transportes coletivos urbanos e desconto nas tarifas dos interestaduais, ao exercício de atividade profissional e, em caso de carência financeira, ao amparo da assistência social.

Ao reafirmar antigos e conferir novos direitos aos idosos, – a exemplo da reserva de percentual de unidades residenciais e da proibição de aumento dos planos de saúde –, o Estatuto do Idoso apresenta, repito, grandes desafios ao Poder Público.

O direito à atenção integral à saúde do idoso, por exemplo, implica que o SUS – Sistema Único de

Saúde tem como obrigação a manutenção de atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios. Deve, também, equipar-se para dar atendimento domiciliar aos que não podem se locomover.

Pode parecer tautológico falar que o SUS deve oferecer ao idoso aquilo que está obrigado a oferecer a qualquer cidadão, ainda mais ter que explicitar comandos para tal. Contudo, Sr. Presidente, o Brasil ainda carece muito de cultura para um verdadeiro serviço público voltado ao atendimento das necessidades da população em geral e das necessidades próprias de grupos específicos. Infelizmente, ainda é necessário explicitar comandos, sem o que não seria possível responsabilizar serviços ou servidores pela falta de ação.

A responsabilidade conjunta do Estado, em todos os seus níveis – federal, estadual e municipal –, da família, da comunidade e da sociedade civil em geral pretende assegurar aos mais velhos uma vida digna após terem dado sua contribuição a todos esses grupos nacionais.

Contudo, um direito parece-me sobressair sobre os demais previstos no Estatuto do Idoso: o da dignidade na velhice, o de poder envelhecer com altivez. Poder utilizar suas faculdades e capacidades em benefício próprio, de sua família e de sua comunidade, sem a sensação de estar sendo um estorvo ou descartado.

O Brasil viveu, durante muitos anos, o mito de ser um país de jovens, o que fez muitos acharem que não temos pessoas idosas a cuidar em nosso meio. A consequência foi o descaso para com os mais velhos e o despreparo das organizações sociais para lidar com o crescente número de cidadãos maiores de 65 anos.

Sr. Presidente, felizmente, alguns grupos são sensíveis à solidariedade e ao respeito ao próximo. E isso tem provocado a gradativa mudança de mentalidade no atendimento ao idoso.

No que respeita à política do governo federal em relação ao idoso, muitas são as obrigações e ainda grandes as lacunas a preencher.

Ao Ministério da Justiça, de acordo com o ordenamento jurídico vigente, cabe providenciar a defesa dos direitos da pessoa idosa junto ao Poder Judiciário, encaminhando as informações necessárias para que os órgãos competentes possam atuar. Também está sob sua alçada a missão de zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos. O recém-criado Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)

deverá desenvolver ação específica voltada ao combate e à prevenção da violência contra o idoso. Ainda não se sabe, entretanto, como isso se dará.

Criado no início deste ano, o Ministério da Assistência e Promoção Social absorveu as competências da antiga Secretaria de Estado de Assistência Social e tornou-se responsável por coordenar as ações relativas à Política Nacional do Idoso (PNI), participar de sua formulação, acompanhamento e avaliação, além de promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso. Numa prova de sensatez, esse ministério tem dado continuidade ao Programa de Atenção à Pessoa Idosa, implantado em 1996, e à interação das várias políticas setoriais dirigidas às pessoas da terceira idade.

O Ministério da Assistência e Promoção Social (MAS) conta, agora, com um Conselho de Articulação de Programas Sociais, a quem compete avaliar previamente as propostas de criação, ampliação ou alteração dos programas sociais mantidos pelo governo federal, bem como propor mecanismos de articulação e integração de programas sociais e acompanhar a sua implementação.

A título de exemplo, citamos que dados de 2001, os mais recentes disponíveis no governo, indicam que o benefício mensal da prestação continuada alcançava 1,8 milhão de pessoas, entre idosos e portadores de deficiência, e foram aplicados 34,2 milhões de reais, representando incremento de 35,7% sobre o montante aplicado em 1996.

Já o Ministério da Previdência ficou sensivelmente esvaziado com a recente reestruturação administrativa, que lhe retirou a responsabilidade sobre as questões de assistência social, mantendo-lhe, todavia, as atribuições conferidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Assim, permanece na sua competência dar atendimento preferencial ao idoso, especificamente nas áreas do Seguro Social; estabelecer critérios para viabilizar o atendimento preferencial ao idoso; e informar o idoso sobre os seus direitos previdenciários e os meios de exercê-los. Cabe-lhe, ainda, estimular a criação e a manutenção de programas de preparação para aposentadorias, por meio de assessoramento às entidades de classes, instituições de natureza social, empresas e órgãos públicos, por intermédio das suas respectivas unidades de recursos humanos.

A ação mais visível do Ministério da Previdência no tocante ao idoso é, todavia, a concessão do bene-

fício da aposentadoria, garantido a todos os segurados que cumprirem a carência de contribuições fixada em lei e a idade mínima de 65, para homens, e sessenta anos, para as mulheres.

Sr. Presidente, nesse conjunto de ministérios que atuam voltados aos idosos, destaca-se o Ministério da Saúde, pois são muitas as suas atribuições no que se refere à cidadania da terceira idade. Por intermédio da sua Secretaria de Assistência à Saúde e em articulação com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a ele garantir ao idoso a assistência integral à saúde, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de dar continuidade aos programas desenvolvidos nos planos estadual e municipal, ele deverá implementar o Programa Saúde do Idoso, ainda em estágio de formulação.

Registre-se, também, que o Ministério da Saúde distribui para a parcela idosa da população uma cartilha intitulada *Viver mais e melhor*, que apresenta informações sobre hábitos saudáveis, alimentação equilibrada, prevenção de acidentes, doenças mais comuns na terceira idade, vacinas, remédios, direitos dos idosos e planos de saúde.

Nos termos da legislação em vigor, compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de sua Secretaria de Política Urbana, tratar da política de habitação para o idoso.

A despeito disso, o Ministério do Planejamento até hoje não dispõe de programa específico para o idoso; falha também verificada na Caixa Econômica Federal (CEF), órgão executor de boa parte da política de habitação do País. Observe-se, contudo, que os programas de financiamento da casa própria, mantidos pela CEF, podem ser usufruídos por pessoas de até oitenta anos de idade.

No tocante ao Ministério da Educação, são suas competências viabilizar a implantação de programa educacional voltado para o idoso; incentivar a inclusão de conteúdos sobre o processo de envelhecimento nos demais programas de educação e a veiculação deles pelos meios de comunicação de massa; estimular e apoiar a admissão do idoso na universidade. Hoje, os idosos são contemplados pelo Programa para a Educação de Jovens e Adultos, pois não há programa específico para esse público no âmbito do Ministério da Educação.

Um caso louvável é o do Ministério dos Esportes, já que, mesmo não tendo atribuições legais destinadas ao idoso, desenvolve, desde 1997, o Projeto Vida Ativa na Terceira Idade, cujo objetivo é proporcionar autonomia à pessoa de idade, fortalecendo-lhe a auto-estima, promovendo-lhe a socialização e melhorando sua saúde.

Este projeto, Sr. Presidente, centrado no desenvolvimento de atividades físicas e de lazer, é executado de forma descentralizada nos Municípios, por meio de instituições capazes de oferecer espaço suficiente para a prática das atividades físicas, recursos humanos especializados para a sua execução, atendimento prioritário e gratuito a idosos carentes e instituições asilares, condições de desenvolver (no mínimo) três atividades distintas três vezes por semana; e capacidade para promover ações de orientação e prevenção da saúde do idoso.

Ao contrário da pasta dos esportes, o Ministério da Cultura tem atribuições legalmente definidas no tocante ao público idoso, mas ainda não dispõe de qualquer tipo de ação específica. Contudo, cabe-lhe criar programa de âmbito nacional que tenha por objetivos: garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos; valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; e incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos da legislação vigente, um dos ministérios de maior responsabilidade perante o idoso é o Ministério do Trabalho e Emprego, que deve garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho. Não se tem notícia, contudo, de qualquer programa com tal finalidade, exceto pelo Programa de Qualificação de Cuidadores de Idosos, que parece ter alguma pertinência nessa área.

Já o Programa Melhor Idade, do Ministério do Turismo, dedica-se especialmente aos idosos. Trata-se de ação prioritária desse Ministério, coordenada pelo Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), que busca propiciar a melhoria da qualidade de vida – por meio do lazer e do turismo – para os brasileiros com mais de cinquenta anos de idade.

O Programa Melhor Idade visa melhorar o aproveitamento da oferta de equipamentos e serviços turísticos, por parte dos cidadãos da terceira idade, nas baixas temporadas (março a junho e agosto a dezembro). Em termos específicos, ele pretende melhorar a qualidade de vida das pessoas com mais de cinquenta anos; incentivá-las a participar de viagens, seminários, encontros, congressos, espetáculos, cursos, atividades artísticas, culturais e esportivas; aproveitar o conhecimento e as habilidades dessas pessoas como fator de produção, tornando-as agentes multiplicadores para gerar emprego e aumentar a renda familiar; estabelecer convênios, a fim de obter descontos nos serviços turísticos; e promover o intercâmbio e o conhecimento entre cidadãos de terceira idade de diferentes países.

Assim, Sr. Presidente, não faltam obrigações e ações ao governo para apoiar os idosos no País. Contudo, apesar de não entrar em detalhes neste momento, o Estatuto do Idoso, necessita de regulamentação em diversos pontos para que a Política do Idoso possa ser eficaz.

Entre os direitos fundamentais, inscritos no Título II do Estatuto, deverá ser objeto de regulamentação o parágrafo 4º do artigo 15, que assegura atendimento especializado – nos termos da lei – aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante. A iniciativa para tanto possivelmente caberá ao Ministério da Saúde.

Também deverá ser regulamentado o artigo 21, que trata da responsabilidade do Poder Público de criar oportunidades de acesso à educação para os idosos.

A efetividade da garantia do desconto mínimo de cinquenta por cento no preço de ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer – previsto no artigo 23 – depende, igualmente, da existência de novas normas legais, sob responsabilidade municipal.

Carece, igualmente, de regulamentação o disposto no artigo 28, que atribui ao Poder Público o dever de criar programas de profissionalização dos idosos, de preparação dos trabalhadores para a aposentadoria e de estímulo às empresas privadas para que contratem a clientela da terceira idade.

O mesmo se aplica ao artigo 38, que estabelece prioridade na compra de imóvel por meio de programas habitacionais subsidiados com recursos públicos, sobretudo no que tange à necessária compatibili-

dade entre os rendimentos da aposentadoria e pensão e os critérios de financiamento.

E assim, outros dispositivos ainda devem ser regulamentados. Em particular, o Fundo Nacional do Idoso, mencionado no artigo 115, também exige a emissão de normas adicionais. Com efeito, em observância ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, isso depende da elaboração de lei específica, que pode ser proposta tanto pelo Presidente da República quanto por qualquer membro do Poder Legislativo.

Em conclusão, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, louvemos a contribuição dada e que pode continuar a ser dada pelos nossos idosos, a exemplo do que fazem muitos de nossos Pares nesta Casa. Ser idoso, na acepção das leis, não significa ser inútil ou improdutivo. Significa ter trabalhado muito pelo bem deste País e poder se orgulhar da bagagem e experiência de vida acumulada ao longo dos anos. E tal experiência não pode ser desperdiçada pelos mais jovens, sob pena de não aproveitarem os frutos dos êxitos e fracassos das gerações passadas.

E se, pela inevitabilidade da natureza, nossos velhinhos necessitarem o amparo de seus familiares ou próximos, que todos estejamos disponíveis e reverentes diante dos que um dia nos ajudaram a crescer e sermos os adultos que hoje somos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O DESEMPREGO E OS JOVENS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para destacar duas matérias publicadas em edições de jornais da terça-feira, 2 de março, relativas ao desemprego que afeta os jovens e sobre os resultados tímidos do programa Primeiro Emprego.

Fiz no ano passado reiteradas críticas ao programa, que teve mais *marketing* do que resultados, iludindo milhares de jovens e suas famílias. A distância entre as promessas de criar 250 mil empregos e o número de apenas 2 mil e 50 vagas conseguidas, de acordo com matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, é desanimadora: apenas um por cento da meta prevista.

Enquanto isso, os jovens, devido ao perfil ainda sem experiência e sem a devida qualificação, estão entre os mais afetados pelo crescente desemprego, como revela a matéria do jornal **O Globo**. Pelo didatismo e por apontarem um grave problema nacional, que compromete o futuro de nossos jovens, entendo que as duas matérias merecem inserção nos Anais do Senado, no sentido de alertar o país.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Publicado em: 2-3-2004

O Globo

Drama jovem

Panorama Econômico

A crise que perpetuou o desemprego no Brasil em dois dígitos foi especialmente cruel com os mais jovens. Dos mais de 2,4 milhões de desocupados nas seis maiores áreas metropolitanas, quase metade tem menos de 24 anos. Entre janeiro de 2003 e o mesmo mês deste ano, a participação dos jovens na população em busca de trabalho passou de 45,31% para 46,52%.

Coincidência ou não, desde o início do governo Lula é crescente o aumento da procura de emprego pelos chamados membros secundários das famílias. Teoricamente, esposas, filhos e idosos já aposentados estariam voltando ao mercado para tentar recompor uma combalida renda familiar, que entra no sétimo ano de queda real. Desde janeiro de 2003, o peso dos chefes de família entre os desempregados diminuiu de 74,1% para 70,2%.

Uma das explicações para o aumento do número de jovens na população economicamente ativa (PEA) é o incentivo que o próprio governo tem dado a este movimento, por meio de ações como o Programa Primeiro Emprego. Em vez de estar em casa estudando, os jovens são estimulados a entrar no mercado de trabalho, sem necessariamente encontrar ocupação. Como são desempregados todos os cidadãos que não trabalham, mas buscam uma vaga, a simples entrada dessa faixa etária no mercado ajuda a elevar a taxa de desemprego.

– O índice de desocupação poderia ser menor e por um bom motivo se, em vez de subsidiar a entrada

dos muitos jovens no mercado de trabalho, o governo subsidiasse sua permanência na escola – sugere o economista Marcelo Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais da FGV.

Neri argumenta que o nível de escolaridade dos jovens, em especial os que têm entre 16 e 19 anos (faixa que representa quase 10% dos desempregados), ainda é muito baixo. Boa parte sequer completou o ensino fundamental. Por isso, em vez de transferir dinheiro para as empresas, o governo deveria dar aos adolescentes a opção de receber para estudar. Seria uma espécie de Bolsa Escola ampliado, diz Neri:

– É uma opção para tirar o jovem do mercado e, ao mesmo tempo, investir em capital humano, o que vai ser útil para o país no futuro.

Publicado em: 2-3-2004

Estado de S. Paulo

Programa ainda está engatinhando

Vânia Cristino

Anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em julho do ano passado, com a pretensão de criar 250 mil postos de trabalho até o fim deste ano, o programa Primeiro Emprego ainda está engatinhando.

Com a demora na aprovação do projeto de lei, que só foi sancionado no fim de outubro, o programa começou a funcionar no fim de 2003. Além disso, da promessa de 250 mil empregos em 12 meses, o Ministério do Trabalho acredita que só poderá cumprir 145 mil, devido à contenção de gastos do Orçamento da União, que cortou pela metade os recursos para subvenção econômica de empresas dispostas a empregar jovens.

“O programa ainda está começando”, disse o secretário de Políticas Públicas de Emprego, Remígio Todeschini. Ele argumentou que, além do corte no orçamento, que reduziu a disponibilidade de recursos a apenas R\$ 188 milhões em 2004, é preciso ampliar o trabalho de sensibilização dos empresários, o que depende também da retomada do crescimento. “O programa não cria empregos automaticamente. Ele vai deslanchar, na medida em que a atividade econômica também deslanche.”

Segundo o secretário, o balanço até o momento indica que a subvenção às empresas que contratam jovens foi responsável por apenas 2.050 vagas.

Para empregar jovens de 16 e 24 anos, o incentivo do governo às micro e pequenas empresas é de R\$ 200 por mês durante seis meses. O valor cai pela metade para as grandes e médias empresas. As empresas que não precisam do incentivo também podem aderir ao programa. Nesse caso, elas arcam sozinhas com a contratação e recebem um selo denominado “Empresa Parceira do Programa Primeiro Emprego”.

De acordo com Todeschini, no entanto, é preciso entender o Primeiro Emprego de um ponto de vista mais amplo, já que ele prevê desde a qualificação profissional ao trabalho comunitário, serviço civil voluntário até o incentivo às empresas para a contratação. O secretário definiu o programa como um pontapé inicial para que os jovens possam se preparar melhor para o mercado de trabalho e, dessa forma, conseguir um emprego mais duradouro, ou até mesmo se tornarem pequenos empreendedores.

O balanço do governo mostra que 40 mil jovens receberam treinamento em cursos com carga horária média de 120 horas. Outros 60 mil serão treinados este ano. No trabalho comunitário combinado com qualificação profissional serão aproveitados 12.200 jovens. Eles receberão, pelo prazo de quatro a seis meses, uma bolsa no valor de R\$ 150 por mês.

Os consórcios sociais da juventude, em sete Estados, estão atendendo 7.200 jovens. A expectativa é que 40% deles sejam colocados no mercado. Além disso, o projeto desdobra-se no serviço civil voluntário, voltado para o atendimento de jovens socialmente mais vulneráveis e em conflito com a lei.

O programa pretende atingir 25 mil jovens nessa situação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

EFEITO BUMERANGUE

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar o artigo intitulado “Mais à direita”, de autoria do jornalista Otávio Frias Filho, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 26 de fevereiro do corrente.

A matéria destaca o “estelionato eleitoral” praticado pelo governo Lula, que deixou de cumprir praticamente todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral. Agora, com o episódio Waldomiro Diniz,

até o compromisso com a moralidade parece ter sido quebrado.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo citado seja dado como lido para que fique integrando este pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de S. Paulo – SP
26-2-2004

Mais à direita

Otavio Frias Filho

O PT ainda não sabia acobertar escândalos. Passou quase duas décadas fazendo o contrário, ou seja, insuflando crises para desgastar os adversários então no governo. É o que explica as trapalhadas da turma de Lula quando surpreendida pelo caso Waldomiro. Mesmo um partido que se mostra tão lépido quando se trata de mudar para pior demorou alguns dias para aprender o jeito.

A tentativa de chantagear os demais partidos -esse era o sentido da abortada manobra para criar a CPI das CPIs- teve efeito bumerangue. O governo percebeu que a partir de agora não está mais em posição de chantagear, mas de ser chantageado. Velhas raposas do Congresso, recuperadas do ostracismo pelo próprio Lula, abortaram a investigação desconfortável. Ganharam ainda mais força junto ao governo “popular”.

Pretendeu-se organizar manifestações de apoio ao ministro José Dirceu. Em boa hora essa idéia também foi abandonada. Menos pelo fato de que manifestações assim são próprias de regimes de partido único, quando a massa manipulável é colocada nas ruas para exibir seu amor ao governo, do que pelo receio de que os comícios também deflagrassem um efeito bumerangue e o ministro terminasse vaiado pelos que deveriam aplaudi-lo.

O governo Lula prometeu mudar a política econômica -isso era mentira. Prometeu melhorar o desempenho do poder público na área social -isso era enrolação. Prometeu inibir a especulação financeira e fomentar a produção -era uma farsa. Agora, cai a última máscara, quando todo mundo constata que até

mesmo o compromisso com a moralidade administrativa não era para valer.

No novo ideário petista, os princípios republicanos passam a ter valor instrumental. Se um adversário é leniente com falcatruas, ele é tachado de corrupto e deve ser punido. Se idêntica conduta é identificada no governo do PT, praticada por pessoa que um leitor chamou de “braço direito do braço direito”, quem deve ser desqualificado são a imprensa, o Ministério Público e os adversários do partido. Tama-nha desfaçatez é apresentada como argumento intelectual...

O governo parece ter perdido o último dique protetor da sua popularidade. Se não aparecerem os chamados fatos novos, a crise deve minguar -deixando, porém, uma marca permanente na imagem da administração petista, que nunca mais será a mesma. As próximas pesquisas de opinião revelarão o tamanho da fratura no prestígio de Lula e cia.

A população em geral demora mais tempo para absorver o que está cada vez mais claro aos olhos da classe média leitora de jornais, o eixo de gravidade da política no Brasil. Trata-se de um governo que praticou estelionato eleitoral, que abjurou de princípios, que se lançou às benesses do poder com a voracidade canhestra de quem nunca comeu melaço.

O saldo mais provável desta crise será um quadro em que o governo ficará mais fraco, os “coronéis” ficarão fortalecidos no Congresso e o ministro José Dirceu ficará vagando como alma penada. O Planalto tenderá a depender mais das fontes de apoio incrustadas no mercado e nos grandes grupos econômicos. O governo como um todo irá ainda mais para a direita.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

EFEITO CASCATA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo** informa, em sua edição de 17 de fevereiro do corrente, que o Presidente Lula ficou irritado ao descobrir que o Ministro José Dirceu, chefe da Casa Civil, sabia, desde o ano passado, da denúncia que acabou redundando no escândalo da última sexta-feira, envolvendo o então assessor do Planalto Waldomiro Diniz.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o texto da matéria do **Estadão** integre este pronuncia-

mento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Planalto teme efeito cascata e promete
troco a Serra**

Vera Rosa

BRASÍLIA – Foi nervoso o dia de ontem no Palácio do Planalto. Em reunião com o núcleo político do governo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu que a investigação sobre o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz seja ampla e não deixe margem a dúvida neste ano eleitoral. Lula irritou-se ao descobrir que o ministro José Dirceu (Casa Civil) sabia da denúncia desde 2003 e, mesmo assim, preservou o assessor. Agora, o Planalto decidiu criar uma rede de proteção em torno de Dirceu do PSDB, José Serra. Em outras palavras: retaliar. O governo e os dirigentes petistas não têm dúvidas de que Serra e o senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) estão por trás da divulgação da fita de vídeo à revista *Época*. A ordem no PT é vasculhar a vida dos dois para bombardeá-los, embora oficialmente ninguém admita isso. Na fita, gravada na campanha de 2002, Waldomiro aparece pedindo propina ao bicheiro Carlos Ramos. Na época, ele dirigia a Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj). O caso Waldomiro alterou a rotina do Planalto. Lula cancelou com o núcleo de comunicação para discutir como enfrentar a crise. Estavam na reunião o publicitário Duda Mendonça, Luiz Gushiken (Comunicação de Governo), Luiz Dulci (Secretaria-Geral), Jaques Wagner (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social), Eugênio Bucci (Radiobrás), André Singer (porta-voz de Lula) e Ricardo Kotscho (Imprensa).

O Planalto teme o efeito cascata das denúncias sobre financiamento de campanhas petistas. Por isso, tenta a todo custo bloquear a criação de uma CPI.

A estratégia é repetir à exaustão que o episódio ocorreu em da administração petista, como destacou

Dirceu ao entregar a mensagem do presidente ao Congresso, ontem, na reabertura dos trabalhos do Legislativo. O tom da reação do chefe da Casa Civil foi decidido de manhã, em reunião de Lula com os ministros. Na primeira conversa do dia, o presidente pediu a Márcio Thomaz Bastos (Justiça), informações sobre as providências adotadas e o andamento das investigações. Estavam presentes no gabinete Dirceu, Dulci, Gushiken, Wagner, Antônio Palocci (Fazenda) e Aldo Rebelo (Coordenação Política). “O PT não vai ficar na defensiva”, afirmou o presidente do partido, José Genoino. “Vamos fazer o enfrentamento político com o PSDB e nos preparar para a defesa. Não somos ingênuos sujo.” Genoino disse ainda que o PT está em “estado de alerta” para defender o governo. Os petistas avaliam que abrir uma CPI agora equivale a dar palanque para a oposição, justamente num ano de eleições.

Além disso, acham que uma agenda negativa contaminará o dia-a-dia da administração. “Não é conveniente nem para o PT nem para o governo que uma denúncia de maio de 2002 seja vinculada ao Planalto em 2004”, concluiu Genoino.”

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FOGO CRUZADO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “PMDB reclama do vacilo petista”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 18 de fevereiro do corrente.

O texto mostra que o Partido dos Trabalhadores conseguiu, com a proposta de uma CPI ampla, desagradar a todos os partidos de sua base de sustentação. O “vacilo” do PT só contribuiu para o fortalecimento da necessidade de se apurar os fatos que envolvem o ex- assessor da Presidência da República, Waldomiro Diniz.

Para que conste dos Anais do Senado, requiro, Sr. Presidente, que o artigo seja considerado como parte deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Que trabalho que esse PT nos dá”, disse Renan Calheiros em encontro com peemedebistas. O partido do presidente Lula no início da manhã defendia uma ampla CPI sobre financiamento de campanha

PMDB reclama do vacilo petista

RUDOLFO LAGO E
DENISE ROTHENBURG
DA EQUIPE DO CORREIO

Terminada a reunião da bancada do partido na casa do senador Waldir Amaral (PMDB-DF), durante o almoço, o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), enterrou-se em sua cadeira no seu gabinete e desabafou com um colega: “Pô, que trabalho que esse PT nos dá”. Renan estava particularmente irritado com a reunião ocorrida pela manhã da bancada PT no Senado. No encontro, os petistas resolveram apoiar a criação de uma comissão parlamentar de inquérito ampla, que investigasse não apenas o caso Waldomiro Diniz, mas todas as denúncias de irregularidades em financiamento de campanhas, envolvendo todos os partidos. Por pouco, a decisão do PT não levou o PMDB a apoiar também uma CPI.

A posição da bancada petista era interpretada como um claro blefe. Buscava igualar a todos. Se o PT tinha problemas com a indecorosa conversa do ex-assessor do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, com o bicheiro Carlinhos Cachoeira, os demais partidos também tinham o que explicar. E acabariam não aceitando esse fogo cruzado. O problema é que, no pôquer, nem sempre os adversários caem no blefe. Os partidos de oposição poderiam pagar para ver. Bastava que estivessem tão irritados com a atitude petista como estavam os peemedebistas.

“No mínimo, isso é uma indelicadeza comigo”, reagia o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), lembrando que no rol de uma CPI ampla entraria o caso Lunus, envolvendo a fracassada candidatura de sua filha, Roseana Sarney (PFL-MA), à Presidência da República. A irritação

acabou levando alguns senadores a explicitarem suas diferenças regionais com o PT.

“Um dia depois de nós assumirmos os nossos ministérios, o Zeca do PT (governador) deu entrevista nos jornais locais dizendo que dizimaria o PMDB do mapa do Mato Grosso do Sul”, começou o senador Ramez Tebet (MS). Hélio Costa (MG) lembrava os acordos dos petistas com o governador Aécio Neves. “Acho que, hoje, nós não devíamos falar nada. Vamos ficar quietos para nos valorizar, vamos definir depois do PFL”, propôs, acompanhado por Sérgio Cabral (RJ). Também por problemas regionais, o senador Maguito Vilela (GO) sequer foi à reunião. Ele está convencido de que não se tornou líder por veto do governador Marconi Perillo (PSDB), que também negocia acordos com o PT.

“Olhem aqui: a nossa força é nos mantermos unidos”, insistiu Renan. Na argumentação do senador alagoano, era numa hora como aquela, em que o governo mais precisava, que o PMDB poderia mostrar sua força e a importância do seu apoio. “Vamos resolver nossos problemas regionais depois. Enquanto dura essa crise, eu não discuto pendências regionais nem cargos. Agora, vamos mostrar que somos importantes”. Assim, Calheiros propôs que o PMDB deixasse a reunião com um discurso duro de condenação das duas propostas: a CPI restrita do caso Waldomiro e a CPI mais ampla, proposta em tom de blefe pelo PT. Ao final, porém, combinou um discurso que deixa uma brecha: o PMDB não é contra a CPI, o PMDB espera. “Por enquanto, não há fato que justifique. Se houver alguma coisa nova, vamos ver”. A posição

peemedebista, porém, não é fechada. O senador Mão Santa (PI) já assinou a CPI. E, na reunião, Pedro Simon (RS) disse também que assinaria.

Dividido, o PFL funcionava de fato como fiel da balança, como se previa na segunda. Sarney e Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) pressionavam para que o partido colaborasse com o governo. Conseguiram suspender pela manhã uma reunião da Executiva que poderia levar o partido a uma posição fechada sobre a investigação. Mas não conseguiram evitar que a bancada ficasse liberada para fazer o que quisesse. Assim, logo assinaram a CPI senadores como José Jorge (PE), Demóstenes Torres (GO), e o próprio presidente do partido, Jorge Bornhausen (SC).

O PSDB foi atado pela provocação petista. Senadores que não eram entusiastas da CPI a assinaram, diante do desafio da apuração mais ampla. Casos de Tasso Jereissati (CE) e Sérgio Guerra (PE). À noite, o senador Antero Paes de Barros (MT), autor do requerimento da CPI, buscava esconder o número de assinaturas que já havia recolhido. Estimava-se que eram, no mínimo, 19 e, no máximo, 22. Para que possa ser instalada uma CPI no Senado é necessário o apoio de 27 senadores.

Na Câmara, a possibilidade de uma CPI é mais remota. Ali, a base governista, graças ao tamanho da própria bancada do PT, tem mais votos. Mesmo assim, o deputado Onix Lorenzoni começou a recolher assinaturas ontem. O governo conseguiu apoios importantes: o PP e o PPS fecharam questão contra a CPI. A expectativa do governo é que a CPI na Câmara conseguirá no máximo a adesão de 120 deputados. Para que seja instalada, é necessário um mínimo de 171 assinaturas.

Suplicy insiste em ouvir Dirceu

RUDOLFO LAGO
DA EQUIPE DO CORREIO

Ao final do almoço em homenagem ao presidente do Líbano, Émile Lahoud, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) aproximou-se do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Enquanto Lula tomava café, Suplicy abordou-o.

"Lula, presidente, nós estamos vivendo um momento da maior gravidade", começou Suplicy. Lula concordou. "E eu me lembro de outros momentos graves que nós vivemos juntos. E me lembro de que nesses momentos você sempre dizia que, nessas horas, não basta a gente matar a cobra e mostrar a pau: a gente tem de matar a cobra e

LULA, PRESIDENTE, NÓS ESTAMOS VIVENDO UM MOMENTO DA MAIOR GRAVIDADE

Senador Eduardo Suplicy, ao conversar ontem com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante uma solenidade

mostrar a cobra morta".

Lula encarou-o. Suplicy continuou. "Quer dizer, não pode restar dúvida alguma sobre nada. Por isso é que eu propus que o José Dirceu fosse ao Se-

nado para explicar tudo. Para não deixar pergunta sem resposta. Para esclarecer tudo. Se pairam dúvidas sobre ele, ninguém melhor do que ele para esclarecer. Eu tenho certeza de

que ele não tem nada a temer, ele vai lá e dá um banho. O que nós não podemos é deixar pontas obscuras que possam ser exploradas depois".

Segundo Suplicy, o presidente não respondeu se concordava ou não com seu ponto de vista. "Eu vou falar com o Zé Dirceu", respondeu a Suplicy. "Vou ver o que ele acha. Mas a decisão sobre isso tem de ser dele".

Na segunda-feira, Suplicy já havia proposto como saída que Dirceu fosse à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado e se colocasse à disposição para esclarecer todos os pontos da sua relação com Waldomiro Diniz. Mas a bancada do PT rejeitou a proposta.

ANÁLISE DA NOTÍCIA

Um governo perplexo

EUMANO SILVA
DA EQUIPE DO CORREIO

O Palácio do Planalto balança sob o impacto do Caso Waldomiro. A denúncia de cobrança de propina contra o auxiliar do ministro José Dirceu deixou a cúpula do governo perplexa. O impacto das imagens da negociata divulgadas na televisão provocaram insegurança na equipe do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação ao resultado das investigações. Ninguém sabe onde isso tudo vai parar.

Abatido, Lula passou a alguns interlocutores a impressão de que não vai medir consequências na apuração do escândalo. Nem que isso signifique o sacrifício de José Dirceu. O presidente insiste em dizer que em nenhum hipótese vai transigir com a ética, um valor tão caro para o crescimento do PT. Doa a quem doer.

José Dirceu acumulou um sólido patrimônio de credibilidade em mais de duas décadas de existência do PT. Esteve à frente das principais lutas travadas pelo partido contra

a corrupção no Brasil. Teve especial importância durante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que levou ao impeachment do presidente Fernando Collor de Mello, com valiosa contribuição do assessor Waldomiro Diniz.

Os companheiros não conseguem entender como um político da experiência de Dirceu, justamente ele — tão esperto e poderoso — deixou-se acompanhar por tanto tempo por um sujeito capaz de fazer o que Waldomiro fez. Mais que isso, patrocinou sucessivas indicações do amigo para diferentes cargos públicos.

O presidente se mostra muito chateado com o a situação criada pelo mais poderoso auxiliar, mesmo que involuntariamente. Logo Dirceu, o homem escalado para cobrar eficiência e moralidade da equipe, tinha na sala ao lado um auxiliar envolvido em negociações com empresários acusados de envolvimento com o jogo do bicho.

Há muita dúvida no governo sobre a eficácia da estraté-

gia de impedir a instalação de uma CPI para o Caso Waldomiro. Sem conhecimento da profundidade real do escândalo, fica difícil avaliar em que circunstâncias o Palácio se desgasta mais. Não investigar fatos tão graves deixa a imagem de que o governo tem muito a esconder. Permitir a criação da comissão significa dar palanque para a oposição.

Os primeiros movimentos depois da divulgação das fitas comprometedoras demonstraram despreparo dos integrantes do governo Lula na administração das grandes crises. O presidente do PT, José Genoíno, por exemplo, declarou que Waldomiro nunca foi filiado ao partido, como se isso fizesse alguma diferença.

Argumentos assim não tinham qualquer validade quando os aguerridos deputados petistas atacavam os governos anteriores. Não há qualquer razão para serem levados em conta agora. Da mesma forma que o presidente Lula, os outros brasileiros também só estarão satisfeitos depois que

os culpados pelo escândalo forem identificados e punidos.

Expulsa do PT por votar contra as reformas propostas pelo governo, a senadora Heloísa Helena (sem partido-AL) não perdeu tempo. Com os pedidos de comissão parlamentar de inquérito em mãos, ela conclamou todos a assinarem duas CPIs. "Estou aqui com dois requerimentos: uma para a CPI da narcopolítica (caso Waldomiro) e outra das campanhas. Cadê o povo para assinar? Vamos acabar com essa pouca vergonha", comentou ela, repetindo uma frase popular no interior alagoano. "Quem é podre, que se quebre. Não se pode continuar com essa forma desavergonhada e cínica de tratar desse assunto", comentou.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, dia 03 de março de 2004, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 141, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 141, de 2003, que *dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.*

Relator revisor: Senador Eduardo Siqueira Campos

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 142, de 2003, que *dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de*

dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

6

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial

de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

7

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001*.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos.*)

**ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 017, de 11 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 03624, 2ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2004 (Nº 2.621/2002, na Câmara dos Deputados),

“(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)”

2) À página nº 03690, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 231, de 2004 (Nº 34/2003, na Câmara dos Deputados),

“(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)”

3) À página 03691, 1ª coluna, referente ao Parecer nº 118, de 2004,

Onde se lê:

“PARECER Nº 118, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que dispõe sobre o Depósito Legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.”

Leia-se:

“PARECER Nº 118, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, **de autoria do Senador Jarbas Passarinho**, que dispõe sobre o Depósito Legal de **publicações**, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.”

4) À página 03727, 2ª coluna, referente ao Requerimento nº 133, de 2004,

Onde se lê:

“REQUERIMENTO nº 133, de 2004,

Requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncia de cancelamento de dívida fiscal de empresa privada, no valor de R\$ 16,4 milhões.”

Leia-se:

“REQUERIMENTO nº 133, de 2004,

Requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncia de cancelamento de dívida fiscal de empresa privada, no valor de R\$ **46,4 milhões.**”

**ATA DA 19ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 019, de 13 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 03960, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2004,

Onde se lê:

“(Nº 2.804/2003, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“(Nº 2.840/2003, na Câmara dos Deputados)”

2) À página nº 03968, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 237, de 2004,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)”

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 27, de 2004 (nº 88/2004, na origem), de 27 de fevereiro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2004, que acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. (Proveniente da Medida Provisória nº 136, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.843, de 27 de fevereiro de 2004).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mensagem nº 27, de 2004, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 136, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 138, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 261/99, na Casa de origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001 (nº 2.412/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs (nos termos do Requerimento nº 840, de 2003).

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Trata-se dos Projetos 2001, em regime de tramitação conjunta, que obrigam a inserção, nas embalagens de roupas íntimas, de orientação sobre a importância da realização de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.

Na Comissão de Assuntos Sociais, foi aprovado substitutivo que aproveita disposições dos dois projetos, corrige erros técnicos e os consolida, determinando os conteúdos específicos das advertências que devem conter as etiquetas exigidas para cada tipo de roupa íntima.

Antes de sua apreciação em plenário, foi aprovado requerimento para que a matéria fosse também apreciada por esta Comissão.

II – Análise

O artigo 1º da Constituição Federal explicita que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento, dentre outros, a “livre iniciativa” (inciso IV). A Constituição ainda determina em seu art. 170, *caput* e inciso IV, que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na livre concorrência. E neste elastério, o artigo 196 da Lei Maior prevê que a saúde é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos.

Vê-se que a regra constitucional adotada no Brasil, e não poderia ser diferente em um sistema capitalista, é a não-intervenção estatal, com exceção para os casos em que expressamente especifica. Em decorrência, a presente proposta á eivada de inconstitucionalidade gritante. O Estado não pode, desrespeitando sua própria Constituição, obrigar o particular a cumprir obrigação que lhe é própria.

Não se pode confundir o objeto da presente proposta com as situações que envolvem comercialização, por exemplo, de bebidas alcoólicas, ciganos e agrotóxicos, onde o fabricante está obrigado a alertar o consumidor ou usuário dos riscos que seus produtos representam à saúde humana.

Nenhuma relação existe entre roupas íntimas e incidência de câncer. Pelo que se sabe, tais peças não aumentam de qualquer modo ou grau o risco de que quem as use venha a desenvolver alguma forma de câncer. E, logicamente, quem não causou ou não pode causar um evento não tem o dever legal de repará-lo ou preveni-lo.

A obrigação constitucional de desenvolver programas de prevenção às doenças é do Estado, que não pode repassá-la coercitivamente ao particular. Este, se assim o desejar, poderá promover campanhas de saúde pública por iniciativa própria, jamais por imposição estatal.

Não bastassem os óbices insuperáveis de natureza constitucional, o projeto encontra resistência de ordem prática, pois suas disposições são de todo inócuas.

A medida certamente aumentará os custos de produção das peças, cujos reflexos atingirão o consumidor final, o que causará mais prejuízo que proveito à sociedade.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Aelton Freitas – **Cristóvão Buarque** – **Hélio Costa** –
Valdir Raupp – **Jonas Pinheiro** – **Leonel Pavan** –
Reginaldo Duarte – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** –
Mozarildo Cavalcanti.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....
 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

IV – livre concorrência;

.....
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
.....

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

Relatório

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Os Projetos de Lei da Câmara (PLC) nos 88, de 2000, e 6, de 2001, tramitam conjuntamente.

O PLC nº 88, de 2000, dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas embalagens de roupas íntimas, de orientações impressas sobre a importância de “exames preventivos” de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.

Compõe-se de três dispositivos e determina que as embalagens de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País deverão conter “inscrição elucidativa e informativa de alerta para se proceder a exames periódicos de prevenção do câncer de mama, de colo de útero e de próstata” (art. 1º); que o conteúdo da mensagem “estará subordinado à conveniência de sexo e idade do consumidor” (art. 2º), e que a lei entra em vigor na data de sua publicação (art. 3º)

Pretende, com essa medida, contribuir para a redução da incidência daquelas doenças.

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, “dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs”, isto é, obriga a existência de uma etiqueta com advertência e orientações “para a prevenção do câncer de mama” em sutiãs fabricados ou comercializados no País.

A referida etiqueta “deverá orientar cientificamente a feitura do auto-exame dos seios com vistas à identificação de sinais significativos para a prevenção e o tratamento precoce do câncer de mama”, segundo dispuser regulamento do Ministério da Saúde, a quem é concedido prazo de noventa dias para editá-lo, contado a partir da publicação da lei em que o projeto se transformar.

Na Comissão de Assuntos Sociais foi aprovado um substitutivo que aproveita disposições dos dois projetos, corrige conceitos e erros técnicos e os consolida, determinando os conteúdos específicos das advertências que devem conter as etiquetas exigidas para cada tipo de roupa íntima.

Segundo o substitutivo, as etiquetas a serem afixadas em cuecas só serão exigidas para aquelas de tamanhos para adultos e advertirão para a importância de os homens de mais de quarenta anos de idade realizarem exames periódicos de detecção precoce do câncer de próstata.

As etiquetas de calcinhas, também exigidas apenas para as de tamanho adulto, advertirão sobre a importância do uso de preservativos para a prevenção do câncer de colo de útero e da realização periódica, por todas as mulheres com vida sexual ativa, de exames de detecção precoce dessa doença.

Por fim, as etiquetas a serem afixadas nos sutiãs advertirão sobre a importância e orientarão sobre a realização do auto-exame dos seios, com vistas à detecção precoce de sinais indicativos de câncer de mama.

O substitutivo atribui ao Ministério da Saúde a responsabilidade de estabelecer as condições para a aplicação da lei e sua fiscalização e tipifica seu descumprimento como infração à legislação sanitária federal.

Antes de sua apreciação em plenário, foi aprovado requerimento para que a matéria seja apreciada, também, por esta comissão.

II – Análise

Como muito bem identificou a relatora da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, não são conhecidas as bases teóricas nem as evidências empíricas que demonstrem que as advertências e as outras ações de informação ou educativas efetivamente estimulam as pessoas a adotarem determinados comportamentos como o de buscar realizar os exames de que trata o projeto. Da mesma forma, não existem evidências de não sejam efetivas.

De qualquer forma, a falta dessas evidências não tem impedido que autoridades médicas e sanitárias lancem mão dessas medidas com frequência.

Assim sendo, acreditamos que a medida proposta poderá contribuir, ao menos, para alertar as pessoas sobre esses graves problemas de saúde.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, e pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, **Papaléo Paes**, Relator.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR DEMÓSTENES TORRES, ACATADO PELO RELATOR SENADOR PAPALÉO PAES

I – Relatório

Trata-se dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, em regime de tramitação conjunta, que obrigam a inserção, nas embalagens de roupas íntimas, de orientações sobre a importância da realização de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.

Na Comissão de Assuntos Sociais, foi aprovado substitutivo que aproveita disposições dos dois projetos, corrige erros técnicos e os consolida, determinando os conteúdos específicos das advertências que devem conter as etiquetas exigidas para cada tipo de roupa íntima.

Antes de sua apreciação em plenário, foi aprovado requerimento para que a matéria fosse também apreciada por esta Comissão.

Aqui, foi designado relator o ilustre Senador Papaléo Paes, que, embora reconhecendo a falta de “bases teóricas” e “evidências empíricas” que sustentem a efetividade de tais iniciativas, acredita que a aprovação dos projetos sob análise “poderá contribuir, ao menos, para alertar as pessoas sobre esses graves problemas de saúde”.

Ao final, opinou pela rejeição do PLC nº 6, de 2001, e pela aprovação do PLC nº 88, de 2000, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

II – Análise

O art. 1º da Constituição Federal explícita que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento, dentre outros, a “livre iniciativa” (inciso IV). A Constituição ainda determina em seu art. 170, **caput** e inciso IV, que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na livre concorrência. E neste elastério, o artigo 196 da Lei Maior prevê que a saúde é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos.

Vê-se que a regra constitucional adotada no Brasil, e não poderia ser diferente em um sistema ca-

pitalista, é a não-intervenção estatal, com exceção para os casos em que expressamente especifica. Em decorrência, a presente proposta é eivada de inconstitucionalidade gritante. O Estado não pode, desrespeitando sua própria Constituição, obrigar o particular a cumprir obrigação que lhe é própria.

Não se pode confundir o objeto da presente proposta com as situações que envolvem comercialização, por exemplo, de bebidas alcoólicas, cigarros e agrotóxicos, onde o fabricante está obrigado a alertar o consumidor ou usuário dos riscos que seus produtos representam à saúde humana.

Nenhuma relação existe entre roupas íntimas e incidência de câncer. Pelo que se sabe, tais peças não aumentam de qualquer modo ou grau o risco de que quem as use venha a desenvolver alguma forma de câncer. E, logicamente, quem não causou ou não pode causar um evento não tem o dever legal de repará-lo ou preveni-lo.

A obrigação constitucional de desenvolver programas de prevenção às doenças é do Estado, que não pode repassá-la coercitivamente ao particular. Este, se assim o desejar, poderá promover campanhas de saúde pública por iniciativa própria, jamais por imposição estatal.

Não bastassem os óbices insuperáveis de natureza constitucional, o projeto encontra resistência de ordem prática, pois suas disposições são de todo inócuas.

Conforme salientou, com toda razão, o ilustre Senador Papaléo Paes em seu parecer, “... não são conhecidas as bases teóricas nem as evidências empíricas que demonstrem que as advertências e as outras ações de informação ou educativas efetivamente estimulam as pessoas a adotar determinados comportamentos como o de buscar realizar os exames de que trata o projeto”.

A medida certamente aumentará os custos de produção das peças, cujos reflexos atingirão o consumidor final, o que causará mais prejuízo que proveito à sociedade.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001.

Sala da Comissão. – Senador **Osmar Dias** – Senador **Demóstenes Torres**.

PARECER Nº 139, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 751, de 2003 (nº 2.480/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente de Alta Mira do Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator **ad hoc**: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 751, de 2003 (nº 2.480, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 409, de 19 de março de 2002, que autoriza a Sociedade Beneficente de Altamira do Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 751, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 751, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Beneficente de Altamira do Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Efraim Morais**, Relator **ad hoc** – **Fátima Cleide** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Euripedes Camargo** – **Maguito Vilela** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Lúcia Vânia**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 751 103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | X | | | | EUKRIPDES CAMARGO | X | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| ALTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| HELOISA HELENA | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VII ELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | | | | | PAPALÉO PAES | | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | X | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 140, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2003 (nº 2.494/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relator **ad hoc**: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2003 (nº 2.494, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza o Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 779, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 779, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Movimento Teatral “Ziriguidum Art Circus” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, há forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 9 de dezembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator **ad hoc** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jorge Bornhausen** – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 779/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| EÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | X | | | |
| IDEELI SALVATTI | | | | | EURÍPEDES CAMARGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUÇOMAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| HELOISA HELENA | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | X | | | |
| JORGÊ BORNHAUSEN | X | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 12 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Pa-

recer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 751 e 779, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 22, DE 2004**

Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, passa a vigorar acrescido da interligação das rodovias BR-101 e BR-418, conforme a seguinte descrição:

| BR | Pontos de Passagem | Unidade da Federação | Extensão (km) | Superposição km | BR |
|-----|--|----------------------|---------------|-----------------|----|
| ... | BR-101 (junto à cidade de Pedro Canário) - Taquaras - Fronteira Espírito Santo/Bahia | ES | 48 | - | - |
| ... | Fronteira Espírito Santo/Bahia - Três Corações - Fronteira Bahia/Minas Gerais | BA | 10 | - | - |
| ... | Fronteira Bahia/Minas Gerais - Nanuque - BR-418 | MG | 15 | - | - |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já há bastante tempo se conhece o efeito multiplicador do desenvolvimento proporcionado pela implantação de infra-estrutura de transportes.

De fato, o Presidente Juscelino Kubitschek, notório pelo crescimento econômico alcançado pelo Brasil em seu Governo, baseou sua política no binômio “Energia e Transporte”. A parte do transporte foi responsável por um considerável desenvolvimento nos trechos atendidos por novos ramais rodoviários, como foi o caso das áreas no entorno das rodovias que conectaram o Distrito Federal ao restante do País.

Especificamente no caso em análise, trata-se de uma área de grande importância para as indústrias do açúcar e do álcool lá instaladas e que atende a três importantes Estados brasileiros: Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais. Além disso, dado o efeito multiplicador do transporte, a implantação de rodovias federais conforme proposto terá reflexos positivos nos demais setores da agricultura, na pecuária e no turismo.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres Parlamentares para a aprovação do projeto aqui apresentado, o qual, estamos certos, irá favorecer o desenvolvimento das regiões que as referidas estradas atravessam.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – Senador **Magno Malta**.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OF.LPFL-S/Nº

Brasília, 2 de março de 2004

Senhor Presidente,

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, do Senado Federal, nos termos regimentais, indicam o Senador José Agripino Maia para exercer as funções de Líder do Partido.

Marco Maciel – Antonio Carlos Magalhães – Rodolpho Tourinho – Efraim Morais – Romeu Tuma – César Borges – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – Maria do Carmo Alves – Heráclito Fortes – Jonas Pinheiro – João Ribeiro – José Jorge – Paulo Octávio – Edison Lobão – Roseana Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Ministro de Estado da Integração Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Nº 297/2004, de 18 de fevereiro passado, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.115, de 2003, do Senador José Agripino.

Nº 299/2004, de 18 de fevereiro passado, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.148, de 2003, do Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Nº 93/2004, de 18 de fevereiro passado, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.162, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

Nº 571/2004, de 19 de fevereiro passado, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.151, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 196, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2003 que, “Dispõe sobre o serviço de sorteios de loterias e adota outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. –
Osmar Dias – Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 197, de 2004

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Professor Adalmo de Araújo Andrade, ex-presidente da Prodemge ocorrido dia 2 de março de 2004.

Justificação

Natural de Peçanha, Minas Gerais, este ilustre mineiro contribuiu enormemente para a modernização e racionalização administrativa do Estado de Minas Gerais, onde ocupou diversos cargos. Destacou-se como um pioneiro da racionalização administrativa, findando o ETRA – Escritório técnico de Racionalização Administrativa, a quem coube a implantação do então processamento de dados no Estado, e que se transformou na PRODEMGE, empresa de tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais.

O Professor Adalmo, como era conhecido pelos seus inúmeros alunos, colaboradores e admiradores, graduou-se em Direito pela UFMG, foi promotor na cidade de Diamantina e retomou a Belo Horizonte, atuando na UFMG como Professor de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito, Professor de Administração Pública da Faculdade de Ciências Econômicas e pró-reitor de Planejamento, com relevante contribuição para a reforma universitária.

Na iniciativa privada foi Secretário Geral do Banco Nacional, trabalhando diretamente com o ex-Senador, Deputado Federal e Governador Magalhães Pinto, que respeitava suas convicções comunistas.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004 – Senador **Eduardo Azeredo**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 26**, de 1996, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre os depósitos bancários das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e dá outras providências*.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (DE PLENÁRIO), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DAS ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADAS AO SISTEMA SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 2 - PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

As disponibilidades das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical deverão ser mantidas em depósitos exclusivamente no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou em instituições financeiras de caráter regional ou estadual, controladas por pessoas jurídicas de direito público interno.

Justificação

O objetivo pauta-se por melhorar a redação do art. 1º, estendendo a possibilidade de captação desses depósitos das entidades referidas, aos bancos de caráter regional, ou seja, a todos aqueles controlados por pessoas jurídicas de direito público interno, que são os Municípios, os Estados e a União.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – Senador **Almeida Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 4, de 2004-CN** (Presi-2004/283, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Congresso Nacional o Balancete Patrimonial e a Demonstra-

ção do Resultado do Banco Central referente ao 2º semestre de 2003, conforme determina o art. 95 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO para 2003).

O ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a **Mensagem Nº 29, de 2004-CN** (nº 87/2004, na origem), do Presidente da República, que *encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário*.

O ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu o Aviso nº 7, de 2004 (nº 37/2004, na origem), de 27 de fevereiro passado, do Ministério da Fazenda, *encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas*.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, e 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu **Aviso nº 8, de 2004** (nº 35/2004, na origem), de 27 de fevereiro passado, do Ministério da Fazenda, *encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2004, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas*.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 55/2004 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando a Senadora Ideli Salvatti como Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente, Senador, **Ideli Salvatti**, Líder do PT – Senador, **João Capiberibe**, Líder do possible – Senador **Fernando Bezerra**, Líder do PTB – Senador, **Magno Malta**, Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 9/04-GLPDT

Brasília, 2 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi indicado para compor, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Senador Augusto Botelho, em substituição, a pedido, do Senador Almeida Lima.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Of. 151/2004

Brasília, 2 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Roberto Magalhães (PTB-PE), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado Jose Mucio Monteiro (IPTB-PE), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que “Proíbi a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça niqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Jose Mucio Monteiro**, Líder do PTB.

OF. PSDB/Nº 187/2004.

Brasília, 2 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Juíza Oenise Frossard e Bismarck Maia, como membros titulares, e os Deputados Eduardo Paes e Zulaiê Co-

bra, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 168, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “Caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 196/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Rafael Guerra e Júlio Semeghini, como membros titulares, e os Deputados Serafim Venzon e Thelma de Oliveira, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 166, de 2004, que “cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 197/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Eduardo Barbosa e Yeda Crusius, como membros titulares, e os Deputados João Campos e Zenaldo Coutinho como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 167, de 2004, que “dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte aviso:

**AVISO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 3, de 2004-CN (nº 25-SGS-TCU-2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 41, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de construção da Barragem de Castelo, no município de Castelo do Piauí/PI (TC nº 010.849/2003-3).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Há oradores inscritos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento em que V. Ex^a considerar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mão Santa e demais Senadores que solicitaram inscrição, na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, em meu nome e em nome do meu Partido, fazer dois registros.

Primeiramente, gostaria de registrar a posse, ocorrida hoje, do Reitor da Universidade Federal de Roraima, o Professor Doutor Roberto Ramos Santos, quarto Reitor eleito da nossa universidade, que já teve dois reitores **pro tempore**.

Desejo ao Reitor e à Universidade de Roraima um período fértil de produção e de consolidação da nossa Universidade.

Sr. Presidente, também registro o 37º aniversário da criação da Zona Franca de Manaus. Uma iniciativa, sabemos todos, de fundamental importância para o desenvolvimento da Região Amazônica.

Há 37 anos, a realidade daquela região era completamente distinta da atual: uma agricultura extrativista rudimentar convivia com uma indústria modestíssima, de baixo padrão tecnológico e voltada unicamente para poucos produtos locais.

Tornava-se urgente adotar um novo modelo. Um modelo que instalasse no interior da Amazônia Ocidental um programa de desenvolvimento industrial, comercial e agropecuário; um modelo que gerasse emprego e renda na região, propiciando um efeito multiplicador em sua economia; um modelo que incentivasse a ocupação econômica racional da Amazônia Ocidental e de suas regiões fronteiriças; um modelo, enfim, que reduzisse as desigualdades existentes entre as Amazonas Ocidental e Oriental e as demais regiões do Brasil.

O tempo passou, e hoje podemos constatar que os progressos alcançados são indiscutíveis. Somente o Pólo Industrial de Manaus gera cinquenta mil empregos diretos e duzentos e cinquenta mil indiretos.

Mais de duzentas empresas estão certificadas pela ISO 9000, que atesta a qualidade dos produtos, e muitas delas já receberam o selo verde, da série ISO 14000, que atesta a obediência aos critérios de proteção ambiental.

Em termos de produção, basta dizer que em 2000, por exemplo, foram fabricados mais de seis milhões e cem mil televisores, um milhão e duzentos mil videocassetes, um milhão e cem mil fornos de micro-ondas, seiscentas e quarenta mil motocicletas, duzentos e oitenta milhões de canetas, cento e setenta milhões de CDs e seiscentos milhões de aparelhos de barbear.

O faturamento tem sido da ordem de US\$9 milhões por ano e distribui-se em pólos dos mais diversos setores, a exemplo do eletroeletrônico, termoplástico, ótico, metalúrgico, químico, relojoeiro, de bens de informática, duas rodas, brinquedos, canetas e isqueiros.

Ademais, Sr. Presidente, é preciso destacar um aspecto importantíssimo: para cada real de incentivo fiscal concedido, o Poder Público arrecada cerca de noventa centavos em tributos e contribuições. Isso significa que a política de incentivos fiscais adotada na Zona Franca de Manaus é salutar não apenas por induzir o crescimento econômico da região, mas também por evitar a sangria dos cofres públicos.

Portanto, a manutenção do modelo atualmente adotado é condição que se impõe.

Evidentemente, como em qualquer processo social, político ou econômico, há que se pensar em melhorias; há que se identificar os aperfeiçoamentos necessários.

Há que se atuar na permanente modernização do Pólo Industrial de Manaus, com medidas que fortaleçam a sua base tecnológica e assegurem o aumento da competitividade de suas indústrias.

Há que se viabilizar a criação de novos pólos exportadores e estimular a localização de investimentos produtivos em outros espaços da Amazônia Ocidental.

Há, principalmente, que se explorar as grandes potencialidades econômicas da região.

O turismo, em especial o ecoturismo, deve se tornar uma de suas atividades mais importantes, na medida em que se revela uma opção concreta de geração de emprego e renda para a população local.

A piscicultura deve ser estimulada, já que a Amazônia brasileira tem o maior potencial de água doce do planeta para a produção de peixes de água doce.

A agroindústria deve ser fortalecida, com o aproveitamento em larga escala tanto das frutas tropicais – o cupuaçu, o caju, a manga, o abacaxi – como das plantas oleaginosas, com destaque para o dendê.

Por fim, há que se aproveitar a generosa biodiversidade da Amazônia, transformando-se a bioindústria num dos grandes propulsores do desenvolvimento da região.

Todo esse esforço, Sr. Presidente, seria bem menos produtivo não fosse a atuação decisiva da Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus; não fosse, portanto, o modelo de zona franca adotado há trinta e sete anos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

A Suframa, por exemplo, fez completo estudo das potencialidades regionais de todos os Estados da Amazônia Ocidental. Associou-se a diversas instâncias de governo, à comunidade científica e ao setor privado na execução do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia e na criação do Centro de Biotecnologia da Amazônia, um complexo de laboratórios voltado para pesquisas básicas e aplicadas, transferência de tecnologia, incubação de empresas e prestação de serviços, como a certificação de produtos, o patenteamento e o controle de propriedade industrial.

Esse, Sras e Srs. Senadores, é o modelo que acaba de completar 37 anos. Um modelo cujos resultados poderão ser apreciados na Segunda Feira Internacional da Amazônia, a ser realizada no período de 15 a 18 de setembro deste ano. Um modelo que, repito, deve ser mantido e aperfeiçoado, para o bem de toda a Região Amazônica, principalmente para a Amazônia Ocidental.

É bom que se diga que, embora o nome seja Zona Franca de Manaus, a Suframa é um órgão de desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PFL por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos pela Liderança do PFL para uma comunicação de interesse partidário.

Em seguida, terá a palavra o Senador César Borges, primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, ao ouvir aqui um discurso muito polêmico do Senador Almeida Lima, lembrei-me de algo que ocorreu comigo há cerca de 15 dias. Fui a um hospital visitar um amigo muito doente. Ao chegar lá, disseram-me que meu amigo tinha tido uma melhora inesperada, saído da UTI e já estava no quarto. A família estava muito feliz, achando que ele estava em fase de recuperação, uma vez que era paciente terminal. Eu também fiquei feliz ao ver que havia esperança no ar. No entanto, três dias depois, aquele meu amigo voltou para a UTI e faleceu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Nordeste, particularmente em Pernambuco, situação como essa é chamada de visita da morte. Há uma melhora dos doentes terminais, ninguém sabe por que razão, talvez por um milagre, pouco antes de falecerem.

Foi a mesma sensação que tive ontem, Senador Tourinho, ao ver a alegria estampada no rosto dos líderes governistas aqui nesta Casa, após o discurso do Senador Almeida Lima. Considero a alegria dos líderes governistas ontem, aqui no Senado, uma espécie de visita da morte. Uma alegria passageira, porque, na realidade, a cada dia, a cada momento, avolumam-se razões para a instalação de uma CPI, independentemente do discurso do Senador Almeida Lima, que não tinha essa importância que se quis dar, mesmo diante dos ataques sofridos por ele. S. Ex^a fez uma denúncia que, se não foi tão grande, de qualquer maneira trouxe um elemento novo à questão.

Fatos novos surgem todos os dias, como, por exemplo, a pesquisa feita pela **Folha de S. Paulo**, revelando que 81% da população defende a CPI e 80% defende o afastamento do Ministro José Dirceu. Então, só essa pesquisa já seria razão suficiente para a realização de CPI.

Outro fato grave, muito mais sério que o discurso do Senador Almeida Lima, foi o depoimento do Sr. Waldomiro Diniz ontem na Polícia Federal. O Sr. Waldomiro Diniz recusou-se a responder 68 perguntas da Polícia Federal. Ora, essa é uma justificativa a mais para que se crie uma CPI. A Polícia Federal foi desmoralizada com essa recusa, que servirá de exemplo a qualquer um que for àquele órgão depor. Qualquer um poderá dizer que só falará em juízo. Quem está por trás do Dr. Waldomiro Diniz permitindo que ele vá à Polícia Federal e a desmoralize? Só pode ser o Go-

verno, que, por baixo dos panos, está dando o suporte à atitude do Sr. Waldomiro Diniz.

Sr. Presidente, há ainda um outro fato. Foi nomeado Presidente da Cobra, empresa estatal que cuida de informática, um diretor da Gtech, a mesma empresa que presta serviços à Caixa Econômica Federal. E o Sr. Waldomiro Diniz foi o intermediário para a renovação do contrato da Gtech com a Caixa.

Então, existem dezenas de razões para que essa CPI seja instalada, para que o Ministro José Dirceu seja afastado, pelo menos até o fim das investigações. Não foi apenas o que o Senador Almeida Lima quis dizer ontem aqui, mas que efetivamente não disse. Há outras razões, e são essas que devem fazer com que haja a CPI. Para mim, repito, a alegria que causou na base governista o discurso do Senador Almeida Lima é a visita da morte; uma alegria que vai durar dois ou três dias. Vamos ter que terminar esse assunto com a demissão do Ministro José Dirceu e a criação de uma CPI.

Há hoje 350 mil pessoas desempregados de forma irresponsável e inconseqüente, porque havia um grupo lá na Casa Civil responsável pela legalização dos bingos. Então, em 24 horas o Governo muda de opinião, sai da legalização do bingo e desemprega 350 mil pessoas. Não ofereceram a elas nem uma cesta básica. O Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, não se manifestou sobre essas 350 mil pessoas desempregadas, não se dispôs a distribuir uma cesta básica ou um copo de leite aos filhos desses desempregados.

Há nesta Casa projetos de Senadores do PT legalizando o jogo, legalizando as máquinas caça-níqueis, legalizando o bingo, mas, de uma hora para outra, em 24 horas, o Governo muda de opinião. Foi uma atitude inconseqüente, uma atitude irresponsável, que pôs na rua 350 mil pessoas, num País onde existem 10 milhões de desempregados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador César Borges, por cessão do Senador Papaléo Paes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa, de forma desesperada, crescer e gerar empregos. Essa é uma questão com a qual todos concordam. Mais do que nunca é necessário crescer a produção e aumentar os investimentos.

Quanto já não foi dito aqui nesta Casa sobre isso. Ontem, por exemplo, o Senador Tasso Jereissati fez

um belo discurso sobre a questão. Quantos Senadores não vieram aqui reclamar da necessidade de crescimento do nosso País. Ministros, o Presidente da República, todos falam que o Brasil precisa crescer.

Esse é um discurso constante. Mas, apesar disso, o que assistimos ao longo de 2003 e agora nos dois primeiros meses de 2004 é a ausência de crescimento. O ano passado foi um ano perdido, porque não houve investimentos e conseqüentemente não houve crescimento econômico, e muito menos houve os tão necessários empregos para a população brasileira.

A verdade é que o País está semiparalisado. Não podemos dizer que está paralisado, porque o Brasil é muito grande, e a economia tem uma inércia própria que consegue manter girando a máquina dos segmentos econômicos. Entretanto, amargamos uma queda de 0,2% do Produto Interno Bruto em 2003, o pior desempenho da economia brasileira em onze anos.

Para se ter uma idéia da gravidade desse dado, basta dizer que nos últimos 60 anos, em apenas cinco anos, o Brasil apresentou uma taxa de crescimento negativo como a de 2003.

O consumo das famílias brasileiras despencou 3,3% no ano passado. É um número bastante preocupante, uma vez que a redução do consumo significa mais miséria, mais fome e maior sofrimento para todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, não fossem as exportações e principalmente o excelente desempenho da agricultura, talvez o Brasil tivesse tido o pior resultado dos seus últimos vinte anos.

O péssimo desempenho do PIB brasileiro reflete hoje o quadro dramático, alarmante, da economia brasileira. Em 2003 o desemprego bateu seguidos recordes e a renda do trabalhador caiu mais de 12%. Será, Sr. Presidente, que poderíamos esperar outra coisa dessa perversa combinação de juros altos, cortes e poucos investimentos?

Não posso deixar de mencionar que há um ano recebemos aqui o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci – está registrado nos Anais desta Casa –, que nos dizia que a previsão do Governo, há um ano, em fevereiro, era de que o Brasil crescería 2,8% em 2003.

Naquela ocasião questionei o Ministro sobre a validade dessas previsões diante de um quadro tão recessivo. O Ministro Palocci respondeu que tinha certeza de que, aprovadas as reformas tributária e previ-

denciária e revertidas as expectativas negativas sobre o Brasil, o País poderia terminar o ano com um crescimento até maior do que 2,8%. Essa foi a informação prestada a esta Casa pelo Ministro da Fazenda.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso aprovou as reformas que o Governo queria, o risco país diminuiu, praticamente despencou, o dólar foi controlado, foram revertidas as expectativas negativas sobre a economia brasileira, mas onde está o crescimento prometido pelo Ministro da Fazenda e, mais ainda, pelo próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, em julho do ano passado, disse ao povo brasileiro que, no segundo semestre, ele veria o espetáculo do crescimento? Onde está esse espetáculo do crescimento?

Onde estão as obras, por exemplo, de revitalização do rio São Francisco? A revitalização ou recriação da Sudene, da Sudam? Os investimentos prometidos em infra-estrutura?

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos neste momento sequer o PPA aprovado. Não temos um instrumento de planejamento de longo prazo, essencial para assegurar melhores condições para a população; um instrumento que deveria ter orientado a elaboração do Orçamento deste ano. O relatório do PPA feito pelo nobre Senador Roberto Saturnino previa uma diminuição do superávit primário; ele foi rejeitado, o relator foi substituído, e até hoje o PPA não está aprovado.

Enquanto isso, houve muitos fóruns, conferências, produziu-se muito material de propaganda e **marketing**, para divulgação. Mas ficou só nisso. Infelizmente para o Brasil ficamos com muitos discursos e poucas ações.

Eu realmente fico surpreso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a falta de cuidado do Governo num tema tão vital para o desenvolvimento do País, o que confirma que o Brasil está sendo governado com improvisação, a partir de uma experimentação, porque até agora não há efetivamente um plano de governo para que o povo brasileiro possa ter asseguradas as esperanças depositadas nas últimas eleições. O que temos, infelizmente, ainda, no plano operacional, efetivo, é um Governo confuso, um Governo hesitante, ministérios que até agora não disseram a que vieram e que infelizmente não deram um rumo seguro ao País.

A cada novo dado ruim sobre a economia brasileira, como o anúncio do PIB, o Governo faz publicar

agendas positivas dizendo que daquele momento em diante tudo será diferente. O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, com sua calma habitual, diz que não, que vamos crescer, que não será uma bolha de crescimento, será um crescimento sustentável.

Todavia, Senador Eduardo Siqueira Campos, não aparece esse crescimento. Já vivemos 30% do período do Governo do Presidente Lula. E onde estão o crescimento e a geração de empregos tão prometidos durante a campanha eleitoral?

Enquanto o espetáculo prometido não se concretiza, Sr^{as} e Srs. Senadores, os nordestinos sofrem com a insensibilidade. Não só os nordestinos. Praticamente todo o País, porque as enchentes não ficaram restritas a uma região apenas, atingiram quase todas. E os recursos anunciados pelo Presidente da República para socorrer as vítimas da seca até o momento não chegaram.

Também as periferias das grandes cidades brasileiras estão esquecidas e os problemas se multiplicam sem que o Governo Federal tome qualquer iniciativa. Vou dar o exemplo da cidade de Salvador, que aguarda há 14 meses que o Governo tome uma efetiva posição para a retomada da importantíssima obra do metrô, que precisa da liberação de recursos. Não fossem o Governo do Estado e a própria Prefeitura de Salvador, que são parceiros nesse empreendimento, ele estaria completamente paralisado.

Mas há que perguntar: por que o Brasil não consegue crescer, Senador? Por que não conseguimos gerar emprego, distribuir melhor a renda? A resposta é porque, sinceramente, não temos condições de fazer crescer o País. As nossas empresas trabalham hoje para sustentar o Estado, com uma carga fiscal que é crescente a cada dia, e também o sistema financeiro, o sistema bancário nacional. Temos uma das maiores cargas tributárias e somos campeões mundiais quando o assunto é taxa de juros.

Quero conceder um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador César Borges, quero lhe dar os parabéns pelo discurso equilibrado, centrado e principalmente focado nos principais problemas do Brasil, do seu Nordeste, da sua Bahia. Mas quero também dizer, acima de tudo, que estamos constituindo aqui no Senado e no Congresso um grupo de Parlamentares que, eles sim, terão, como tem V. Ex^a, toda a autoridade para apontar esses problemas, para reivindicar

e mostrar as possíveis soluções. Senador César Borges, V. Ex^a foi um dos grandes Governadores que a Bahia teve, é um Parlamentar da mais alta categoria e competência. V. Ex^a ensejou ao atual Governo a aprovação das reformas que o Governo pediu. V. Ex^a teve responsabilidade e, mesmo não sendo Parlamentar no Governo passado, expressou a sua opinião, como Governador da Bahia, de que o Brasil precisava das reformas ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso. Seria muito fácil eu vir para cá e ponderar sobre os discursos do Líder Aloizio Mercadante, do Deputado José Genoíno, do atual Presidente da República, dizer que eles mudaram o discurso, que estão sendo incoerentes. Não. Nós éramos a favor da reforma, nós continuamos a favor da reforma.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a presta apoio ao País.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador César Borges, eu sei a responsabilidade que significa ocupar o cargo que ocupo. Quando pediram a criação de uma CPI porque encontraram um telefonema do ex-chefe da Casa Civil para um juiz do Trabalho que ainda não estava sendo investigado, deixei de assinar o requerimento, assim como deixei de assinar o de criação de outra agora, para dar a esse Governo a governabilidade de que ele precisa. Eu prefiro, Senador César Borges, a postura que adota V. Ex^a, que, com equilíbrio, vai à tribuna, aponta, reclama. No meu entendimento são ministérios demais, são ministros que não conhecemos, de pastas inexistentes, a bem da verdade. Para não tomar mais tempo de V. Ex^a digo rapidamente que o Senador Eduardo Suplicy, na tarde de ontem, corrigiu ninguém menos do que o Presidente da República, dizendo que Sua Excelência não deveria dizer mais que se chegar, como está prometendo, a 11 milhões de famílias, teria o maior programa social do planeta. Disse ele que se acontecer, coisa em que nem mesmo ele acredita. Não é esse o programa, não é isso que está acontecendo no País. Senador César Borges, a análise de V. Ex^a é importante, ela cabe para o Tocantins, ela cabe para a Bahia. Mesmo não tendo aprovado as reformas, porque o PT não deixou, no Governo FHC, nós tivemos a usina hidrelétrica, o linhão, duplicação, muita coisa importante foi feita no setor de infra-estrutura. E, acima de tudo, a obra da eclusa, que hoje está paralisada por falta de recursos. Eu poderia citar várias outras obras, mas V. Ex^a faz bem esse pronunciamento e demonstra ter uma coerência que lhe atribui

todas as condições para cobrar desse Governo o que o Brasil precisa. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. A cada dia aumenta a minha admiração por V. Ex^a, pela posição equilibrada que sempre teve neste Parlamento, dando apoio, quando necessário, a medidas importantes, não para o Governo, mas para o Brasil. Infelizmente, temos de cobrar aquilo que, até agora, o Governo não deu.

Eu tenho aqui um levantamento publicado no jornal **Folha de SPaulo**, no dia 1^o de março, segunda-feira, segundo o qual o Governo Lula fez menos investimentos e pagou mais dívidas do que o Governo Fernando Henrique Cardoso. Diz a **Folha de SPaulo**:

Menos da metade

Entre os programas que receberam menos de 50% do total do Orçamento, estão ações na área de segurança pública [um dos problemas mais sérios enfrentados hoje pela população brasileira] e de geração de emprego [que era o ponto básico desse Governo na campanha eleitoral], duas questões que sempre encabeçam as pesquisas de opinião quando o assunto é preocupação do brasileiro.

Estou lendo, aqui, textualmente, a **Folha de SPaulo**:

Ao longo de 2003, a taxa média de desemprego ficou em 12,3% (em 2002, foi de 10,5%), e a renda média da população sofreu uma redução de 12,9% em termos reais [houve, portanto, um acréscimo de 2 pontos percentuais na taxa de desemprego]. Ainda assim, alguns programas de qualificação profissional [vejam bem, Srs. Senadores] que poderiam elevar a renda de parte dos trabalhadores, não foram executados, como o Pronager (Programa de Organização Produtiva das Comunidades Pobres).

E esse Governo se dizia essencialmente voltado para a população pobre, para o social.

Continua o jornal:

Outros programas do setor mal receberam recursos, como qualificação do trabalhador e geração de emprego e renda [dinheiro do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador]. O primeiro recebeu somente 25,7% do total, e o segundo, 4,54%.

Enquanto isso, Srs. Senadores, a amortização da dívida – em 2002, de R\$349 bilhões, e, em 2003, de R\$412 bilhões – teve um aumento significativo, representou 54,65% do pagamento total dos gastos do Governo Federal.

Concedo um aparte ao nobre Senador baiano Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, eu queria, dentro do seu oportuno discurso, ressaltar, em primeiro lugar, a luta que V. Ex^a tem travado, refletida nas palavras há pouco ditas aqui, em defesa da conclusão do metrô de Salvador. V. Ex^a e todos nós baianos temos lutado muito por isso, mas V. Ex^a mais do que todos tem levantado essa bandeira. É um absurdo que isso continue como está. Em segundo lugar, quero chamar a atenção para o que recentemente se tem defendido: liberar os investimentos das estatais, como se isso fosse uma grande solução para o tema principal do discurso de V. Ex^a, que é a retomada do investimento. Os investimentos das estatais são extremamente importantes, mas não são eles os principais a serem feitos no País, sobretudo porque a maior parte deles é da Petrobras, tem uma longa maturação, há investimentos inclusive em material importado para perfuração em campos profundos. Não é por aí. Evidentemente, no setor elétrico é importante e também é de longa maturação. Mas precisamos cuidar de nossas rodovias, por exemplo, para possibilitar o tráfego e o escoamento da produção agrícola, especialmente da soja. Esse é o ponto em que temos que pensar. Qualquer outra coisa sobre estatais é importante, não tenho dúvida. Se não fosse o contingenciamento do FMI no passado, hoje seríamos auto-suficientes em petróleo, mas não é esse o ponto que V. Ex^a tão bem defende neste momento, que é a necessidade de crescimento do País. Quero parabenizá-lo pelo discurso.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu lhe agradeço, Senador Rodolpho Tourinho. V. Ex^a lembra muito bem a questão da infra-estrutura para que possa continuar o esforço exportador do Brasil. Ontem, assistíamos a uma reportagem segundo a qual o Brasil não está podendo exportar mais veículos, porque a capacidade de nossos portos está superada. A mesma coisa acontece, como disse muito bem V. Ex^a, na produção agrícola. Vamos ficar com um gargalo intransponível, por falta de estradas, por falta de ferrovias, por falta de portos para exportar a produção agrícola, que tem sido o sustentáculo, felizmente ainda, do crescimento, ou da falta de crescimento, do País a que temos assistido.

Continuo. Ao contrário do esperávamos, não há dinheiro disponível para esses investimentos. Os juros e os tributos crescem, e as empresas se sentem asfixiadas. Pergunto, Sr. Presidente, que empresa séria consegue um retorno em seu negócio que compense as taxas de juros cobradas hoje no Brasil. Dificilmente alguém consegue isso. Apenas um setor altamente produtivo e competitivo. A verdade é que o nosso sistema financeiro, que deveria ser um instrumento de desenvolvimento do País, é hoje uma verdadeira pedra no caminho do crescimento sustentado.

Um estudo realizado pela Consultoria Austin Asis, com base nos balanços de 300 empresas do setor produtivo e de 100 bancos, demonstra que em 1994 as despesas financeiras das empresas do setor produtivo representavam 3,5% das receitas; em 1998, passaram para 14,2%; em 2002, atingiram 35,1%.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Permitirei após concluir este raciocínio.

Como é possível uma empresa sobreviver comprometendo quase um terço das receitas com despesas financeiras? Esse estudo comprovou também que ao mesmo tempo caiu a lucratividade do setor produtivo e aumentou a rentabilidade dos bancos.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, acho importante que V. Ex^a esteja chamando a atenção para problemas sérios, como o do crescimento econômico, que ainda não está à altura de nossas potencialidades; as taxas de desemprego, que estão bastante altas – foram mais altas em 2003 do que no ano anterior –; e as taxas de juros, que são muito elevadas. V. Ex^a ressalta, ainda, a importância de investir em infra-estrutura, especialmente a que beneficia diretamente a população, como os gastos com o metrô de Salvador. Seria importante também assinalar que, por outro lado, também há aspectos positivos, que no balanço devem ser ressaltados. Hoje ouvi uma notícia importante: a taxa de inflação medida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo, que havia sido de 0,65% em janeiro, baixou para 0,19%. Isso constitui um indicador bastante alvissareiro para que possam as autoridades monetárias, especialmente o Copom, considerar a diminuição das taxas de juros na próxima reunião, atendendo a um anseio de todos os brasileiros, e criar condições propícias para a aceleração do crescimento da economia. No que diz respeito aos gastos sociais, considero também importante

o anúncio feito pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que vai acelerar a meta de expansão do bolsa-família. Assim, logo será atingida a meta estabelecida para o final de 2004, que poderá ser antecipada para meados deste ano para que logo se estenda o bolsa-família a todo o universo do território brasileiro. Assim, será antecipado o que o Governo imaginava fazer em 2006, ou seja, expandir o programa para atingir 11,4 milhões de famílias.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco PT – SP) – Acho importante que V. Ex^a tenha assinalado esses pontos, que serão objeto do debate que aqui teremos com o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, sobre a política econômica.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, sei que o tempo está esgotado, mas vou responder rapidamente, para que se estabeleça o debate com o Senador Eduardo Suplicy, porque sei que as ponderações de S. Ex^a, imbuídas das melhores intenções, trazem-me maiores preocupações.

Em primeiro lugar, quando se aumenta apenas a transferência por meio de programas assistencialistas e não se pensa no crescimento do País, não se resolve efetivamente a questão do desemprego. São sempre anúncios de ampliação de programas, de mais investimentos na bolsa-família ou até no setor da construção civil, que caiu 9% no ano passado, que não se transformam em realidade. Ficamos apenas nas intenções.

Senador Eduardo Suplicy, afirma V. Ex^a que a queda da inflação pode trazer a queda dos juros. Vivemos sob uma ditadura infeliz de fazer o combate à inflação acima de tudo, uma meta de 5,5% para 2004. Comprometem-se todos os outros programas do País – de desenvolvimento, geração de emprego e renda, de infra-estrutura, para satisfazer as necessidades básicas da nossa população – para se manter uma inflação de 5,5%. Uma vez, cobrei ousadia ao Banco Central, e me disseram que o Banco Central não tem a obrigação de ser ousado, mas de ser responsável. O Banco Central é o responsável efetivo pelo fato de o Brasil estar sofrendo com o desemprego e de as famílias brasileiras não terem oportunidade de uma vida digna.

Isso tem que mudar rapidamente, Senador Eduardo Suplicy. Se ficarmos olhando sempre para o controle da inflação e para a diminuição da taxa de juros, di-

facilmente vamos alcançar a retomada do crescimento econômico, tão essencial para o povo brasileiro.

Encerro o meu discurso com essas palavras, em resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em conta o aviso, fica formada a Liderança da Maioria e da Minoria no Senado e na Câmara dos Deputados. Assim, quero informar que, tendo sido constituídas as Lideranças, hoje, às 18 horas e 30 minutos, haverá uma reunião da Comissão que controla as atividades da Abin, constituída pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional de ambas as Casas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Casa está informada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo atuado no setor elétrico como Ministro de Minas e Energia e, recentemente, na qualidade de Relator da Medida Provisória nº 145, sobre o setor elétrico – que poderá até ser votada hoje –, juntamente com o Senador Delcídio Amaral, Relator da Medida Provisória nº 144, quero fazer algumas considerações sobre o chamado novo modelo do sistema elétrico.

Para que se possa analisar essa nova forma de atuação no sistema, entendo que é importante avaliar as principais causas que levaram à crise o sistema elétrico em 2001, que foram basicamente de três ordens: falta de investimento no setor, falhas na concepção do modelo novo que se implantava e falhas na implantação desse modelo.

Em relação à falta de investimentos no setor, houve perda, ao longo de anos seguidos, da capacidade do Estado brasileiro de investir, o que se verifica até hoje. Essa situação não melhorou, mas, ao contrário, até piorou. Em 1987, foram investidos no setor cerca de US\$16 bilhões, e esse número, em 1995, caiu para US\$4,3 bilhões. Essa queda não foi abrupta, mas consistente ao longo de cada ano e continuou

depois. A incapacidade do Estado de agregar a iniciativa privada para investimentos continua até hoje. De uma década para outra, a média anual de investimentos no setor caiu para a metade. Na década de 80, representou cerca de US\$13 bilhões e, na década de 90, US\$6,5 bilhões, exatamente a metade da capacidade de investimento.

Que razões determinaram essa queda na capacidade de investimento? Em primeiro lugar, como já me referi, houve o esgotamento da capacidade de investimento pelo Estado. Em segundo lugar, houve a proibição de investimentos pelas estatais, a sua inclusão no Plano Nacional de Desestatização, que não permitia nenhum tipo de investimento, mesmo no período de transição.

O terceiro ponto que determinou a perda de capacidade de investimento foi a proibição de investimentos pelo Fundo Monetário Internacional. Foi uma verdadeira anomalia contábil, em que receita financeira não é receita e investimento é despesa. Isso vale para a América Latina e para alguns países, mas não para outros países. No passado, essa regra do Fundo Monetário não valeu. Essa anomalia freou – e continua freando – qualquer tipo de investimento, sobretudo no setor elétrico.

O quarto ponto que determinou a queda de investimento são as metas de superávit primário, que não são novas – já existiam no Governo anterior e em outros Governos –, mas que também impedem que as estatais do setor elétrico façam investimentos no setor.

O quinto fator que permitiu essa queda de investimentos no setor foi a inflexibilidade de políticas econômicas, a proibição de qualquer investimento ou mudança de regra – não se mudava nada – que pudesse, de alguma forma, afetar o Plano Real.

Darei aqui dois exemplos que caracterizam bem, em relação ao passado recente, o que as estatais não podiam fazer. A Eletrobrás foi obrigada a antecipar ao Tesouro Nacional o Imposto de Renda que já havia sido parcelado em dez anos. Há outro ponto mais importante do que esse: a Eletrobrás foi obrigada a quitar US\$6,5 bilhões de Reserva Global de Reversão – RGR, feita para ser usada no fim do período de concessão das empresas, que era uma obrigação, por sua própria natureza, sem vencimento e sem correção monetária. A Eletrobrás foi obrigada a pagar à vista algo que não tinha nenhum prazo para vencer pela frente, esgotando a sua capacidade de financiamento.

O segundo ponto que levou à crise foram as falhas na concepção do modelo. O mercado substituiria o Estado. Naquele momento, o Estado se afastaria, e as forças do livre comércio deveriam resolver a situação do sistema. Todavia, em primeiro lugar, houve um marco regulatório impreciso e incompleto. As privatizações foram feitas antes que houvesse a regulamentação. Privatizou-se primeiro, para depois haver uma agência de regulação.

O problema persiste, e, até hoje, não ficou bem caracterizado o que é o famoso equilíbrio econômico-financeiro, fundamental para o setor privado, que precisa conhecer exatamente as regras, para que saiba qual é o seu retorno e, então, tenha a capacidade de atrair investidores e sócios para o sistema. Sem isso, fica muito difícil haver investimentos no País.

O segundo ponto, dentro dessa falha de concepção do modelo, foi uma drástica redução da área de atuação do Ministério de Minas e Energia, que passou a não ter absolutamente poder nenhum. Passou a ter uma série de órgãos, mas especificamente perdeu o poder e deixou de comandar o sistema, de forma muito clara e evidente.

O terceiro ponto se refere à perda de poder de regulação para a Aneel. Nesse sentido, era a Aneel, e não mais o Ministério de Minas e Energia, que dispunha de poderes para promover licitações de usinas ou autorizar importação ou autorizar nova geração térmica ou estabelecer tarifas. O Ministério não tinha, em hipótese alguma, o poder de dizer que precisava de determinada quantidade de energia em certo lugar e em tal tempo. Quem determinava isso era única e exclusivamente a Aneel. Cabia a Aneel decidir se ia fazer ou não, se ia licitar ou não uma determinada linha de transmissão.

Cito aqui, Senador César Borges, o caso daquela linha de transmissão feita pelo Governo Federal, quando V. Ex^a era Governador estadual. Hoje, a linha fundamental é a que leva energia do Sudeste para a Bahia, a linha Sudeste/Nordeste, que foi feita muito mais por insistência da Eletrobrás do que por uma política natural. E, não fosse essa linha, que não foi feita pelo caminho normal, daquilo que seria listado pela Aneel, haveria racionamento ainda hoje no Nordeste.

Essa questão de não se poder ditar a política impediu que muita coisa fosse feita e colaborou, certamente, para a crise.

Em vários momentos, a Aneel confundiu autonomia com independência. Essas agências têm de ser autônomas. Defendo a autonomia não só da Aneel, mas de todas as agências, mas não se pode confundir autonomia com independência, e, ao fazê-lo, geram-se problemas. A independência foi demonstrada no que caracterizou o caso das térmicas a gás natural. Se tivesse sido feito o programa prioritário de termoelectricidade em tempo certo, ter-se-ia evitado o racionamento. Essa não é só uma opinião minha, é a opinião da Ministra Dilma Rousseff e de muitos especialistas do setor. Ali o impedimento nasceu dentro da própria Aneel, com posições pessoais de diretores contra o problema de a tarifa ser em dólar, como já existia no caso de Itaipu e também nas térmicas e como existe hoje.

O quarto ponto que trouxe problemas foi o fim do planejamento do setor. Hoje, ele volta a ser proposto com essa Medida Provisória nº 145, por meio de uma empresa. Mas, com o fim do planejamento, o Ministério de Minas e Energia deixou de ser responsável por um planejamento determinativo. Planejava-se, e se iam buscar recursos, de forma a implementar aquela necessidade de energia. E se passou a fazer um planejamento indicativo: apenas se indicava ao mercado aquilo de que o País precisava. E as forças de mercado é que deveriam, então, providenciar o suprimento dessa energia, como nos tempos da “mão invisível” de Adam Smith, como se isso viesse também a funcionar no sistema elétrico, o que não funcionou.

O quinto ponto é o que chamo de “falha de concepção”: a independência do ONS. Tendo passado toda a operação do sistema para o recém criado Operador Nacional do Sistema Elétrico, privado, autônomo e independente, perdeu-se até a capacidade de controlar o consumo. Algumas campanhas para a redução do consumo em outubro de 2002 não foram aprovadas pelo conselho do ONS. Esse é um outro ponto que deve ser levado em consideração quando se analisa um novo modelo.

O sexto ponto em relação à falha de concepção é que os contratos iniciais estavam superdimensionados quando as distribuidoras os assinaram. Havia uma energia no papel que não correspondia à realidade. As distribuidoras, então, nesse momento, por várias outras razões, não investiram no setor, não fizeram o papel que estava reservado dentro dessa

nova concepção de mercado e não forneceram os PPAs. A energia não veio, e houve racionamento.

Há também as falhas na implantação do modelo. Quando analisamos essa nova sistemática que está sendo proposta agora, é importante verificar que o novo modelo foi incapaz de aumentar a geração no tempo esperado, porque foi implantado em plena crise, quando havia uma queda nos investimentos, uma queda no crescimento da capacidade instalada e um grande crescimento do consumo por causa do Plano Real. O novo modelo foi instalado nesse momento de profundo desequilíbrio, e não se cuidou de fazer aquilo que deveria ser feito, que era uma geração adicional para a transição. Essa geração adicional foi providenciada depois, com o Programa Prioritário de Termoeletricidade, logo transformado em Programa Emergencial de Termoeletricidade, logo depois do seu lançamento, dois ou três meses depois. Esse programa deveria ter sido iniciado dois ou três anos antes.

Essas questões abordadas nos levam a analisar agora essa nova medida do setor com uma certa cautela, no sentido de que devemos olhar o passado para prever o futuro. Com isso, é preciso comparar um pouco, porque, a rigor, o que está sendo chamado de um novo modelo não é o novo modelo, pois basicamente estão conservados todos os órgãos que existiam antes. O ONS, o CNPE, a Aneel, o Ministério de Minas e Energia, o CCPE, o MAE, todas essas siglas de que o setor tanto gosta estão lá, como estavam antes. Assim, não seria próprio falar em um novo modelo, mas sim em uma alteração do modelo anterior. Essa alteração está vindo, sobretudo, na forma de se comprar energia. Esse é o grande ponto. Por quê? No caso do ONS, o Governo passa a ter maior controle agora, mas o ONS continua. É uma ação positiva que está sendo proposta agora nessa nova forma.

Quanto ao que tem sido dito, ou seja, que a retirada do poder de concessão desfigura a Aneel, não acredito nisso. Acredito que essa deve ser efetivamente uma ação do Ministério de Minas e Energia. Penso que foi uma ação positiva a retirada do poder concedente à Aneel.

Com relação à extinção do MAE e à criação do CCPE, é basicamente a mesma coisa, pois se mudou apenas o nome do órgão que vai ser encarregado dessa liquidação de compra e venda do mercado. A ação é neutra.

Em relação ao planejamento, há uma mudança positiva muito forte. Na mudança do planejamento determinativo para o indicativo, isso deixou de existir.

O Estado perdeu a sua capacidade de planejar, e isso precisa ser retomado agora. Essa capacidade não pode ser feita pelo mercado. Essa é uma forma de atuação que não pode ser exercida pelo mercado. Isso tem que ser feito pelo Estado. Quem tem que fazer esse planejamento não é o mercado, mas sim o Estado. O planejamento do mercado poderá complementar as suas ações.

O modelo de transmissão permaneceu o mesmo; aliás, foi um sucesso implantado no passado e até serviu de inspiração para o novo modelo nos leilões de energia agora. Assim, o que muda substancialmente nesse modelo são as relações do distribuidor com o gerador e com o consumidor livre. Basicamente é isso, e todo o resto continua igual.

Anteriormente, as distribuidoras eram responsáveis pelo atendimento, como eu disse, do crescimento da demanda, tinham a liberdade de comprar energia nas quantidades determinadas por eles e iam ao mercado comprar. Agora há a criação de um **pool**, que veio substituir a compra livre, que não funcionou, embora fosse o modelo ideal.

O ambiente regulado agora passa a ter regras muito mais severas do que tinha antes. Mas entendo também que essa é uma ação positiva.

A principal diferença é que, no modelo anterior, a iniciativa privada é que comandava essas ações; no modelo atual, as empresas estatais passam a ter um papel muito maior. Entendo que, numa fase de transição, isso é importante para que se assegure a continuidade do crescimento da oferta. Pode ser que se proceda a alguma mudança depois de se ter trabalhado com o **pool**. Com isso, pode-se vir a construir outra vez aquela relação com a iniciativa privada, mas, no momento, creio ser difícil a manutenção daquela condição em que as distribuidoras eram as responsáveis por motivar e buscar a nova geração no mercado.

Hoje, pelo que está proposto, as distribuidoras vão fazer suas estimativas de mercado e de compra nos leilões dirigidos com antecedência de cinco anos, três anos e um ano. Os custos dessa energia serão repassáveis para a tarifa. Esse é um ponto que se discute, que tem sido abordado e que seguramente será objeto de debate na discussão e votação das medidas provisórias. O que efetivamente repassa para as tarifas? Esse ainda é um ponto em aberto em parte para as distribuidoras.

É bom lembrar que os leilões agora serão organizados pela CCEE, a empresa que substituiu o MAE, ou seja, pelo Governo.

Houve também uma alteração no sistema: o de compra passa a ser agora pelo menor preço da energia. Antes era por quem pagasse o maior tributo à União, que era a UBP. Então, houve uma mudança substancial na forma de encarar a questão.

Para assegurar modicidade tarifária e empreendimentos novos na geração – aparece aqui um novo ponto discutível, que é a divisão da energia em nova e velha. Também esse é um ponto ainda em aberto, sobretudo na cabeça dos geradores e para aqueles empreendedores que chegaram antes aqui e vieram atender aos apelos do Governo. É a divisão entre energia nova e energia velha.

Senador Delcídio Amaral, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho. Mais uma vez quero registrar a competência habitual de V. Ex^a abordando esse tema tão importante, que está sendo analisado no momento e será votado aqui no Senado Federal, que é o modelo proposto pela Ministra Dilma Rousseff que tem três pontos absolutamente importantes, como V. Ex^a acabou de citar. Primeiro, planejamento, o resgate da função planejamento, que é uma função de Estado. Esse é um avanço bastante importante. Segundo: a modicidade tarifária. Terceiro: a universalização, que foi motivo da votação da Medida Provisória 127 aqui no Senado Federal. E eu não poderia deixar também de registrar, meu caro Senador Tourinho, todo o arcabouço que está sendo proposto por esse projeto de conversão que vai ser discutido aqui no Senado. V. Ex^a teceu vários comentários com relação a detalhes ou pontos específicos que os Senadores têm debatido intensamente aqui no Senado Federal. Evidentemente, mais do que nunca, com base nesses três pilares, vamos reunir as condições necessárias para sinalizar regras claras para o setor elétrico brasileiro, sendo que nessa proposta o que muda efetivamente é a comercialização, atrelando-se novas usinas a PPAs futuros. E mais importante do que isso, meu caro Senador, é realmente, a partir da aprovação da medida provisória, definir uma série de ações, para que garantamos a geração necessária e evitemos e impeçamos que o Brasil novamente venha enfrentar o racionamento de energia, que trouxe uma grande crise e provocou a estagnação da nossa economia, produto de todas as dificuldades que V. Ex^a acabou de aprontar. Quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento e dizer que nós vamos estar muito juntos trabalhando nesse grande desafio para que a Ministra Dilma Rousseff e o Governo Federal efetivamente coloquem o setor elétrico no

futuro promissor que o País mais do que nunca exige e do qual precisa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Quero referir-me, Senador Delcídio Amaral, à constituição da agenda mínima que preparamos para discutir com o setor, mas retomaremos à questão quando das discussões da medida provisória possivelmente hoje ou amanhã. Essa agenda mínima foi importante para que pudéssemos efetivamente, tratando com o setor e com o Ministério, buscar a melhor solução. A melhor solução hoje é aprovar o projeto; a melhor solução é aprová-lo apesar de ele ter problemas. Nós sabemos que o Poder Executivo reservou para si grande parte da legislação do que será feito daqui para frente. Isso é ruim. Isso não tem dúvida de que é ruim, porque o marco regulatório fica impreciso, o que pode acarretar uma dificuldade na bancabilidade dos projetos e um aumento de tarifas maior do que o esperado, quanto a isso não tenho dúvidas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu já termino, Sr. Presidente.

Mas deve ficar a lição de que precisamos, a partir de agora, depois da discussão da agenda mínima, Senador Delcídio Amaral, com o setor, com o Ministério, acelerar o máximo possível toda a legislação que virá depois, para que no momento certo esse marco esteja bem definido, porque caso contrário nós não teremos investimentos novos no País. O modelo novo, o chamado modelo novo que está sendo proposto por si não assegura que haverá investimentos no País. É preciso criar essa condição.

Agradeço a tolerância, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu peço a minha inscrição para falar como Líder do PSDB e falarei após a comunicação relevante, para a qual eu peço a atenção da Casa, para a qual eu peço a atenção da Nação, a comunicação importante e lamentável sob todos os títulos, grave e, mais do que grave, gravíssima, mais do que gravíssima, deplorável que será feita à Casa pelo ilustre Senador da mi-

nha Bancada, Senador por Mato Grosso, Sr. Antero Paes de Barros, Sr. Presidente.

Após a fala do Senador Antero Paes de Barros, eu gostaria de utilizar a minha prerrogativa de Líder e usar a tribuna, pelos minutos regimentais, para me pronunciar sobre esse quadro tenebroso que vai ser experimentado pelo País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Senador, V. Ex^a terá assegurada a palavra como Líder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço até que compreenda a dificuldade da comunicação. Tenho o dever de registrar ao Senado – e pedi apoio da Mesa do Senado – um fato que já comuniquei à Polícia do meu Estado – e tenho certeza absoluta de que conto com o apoio da Polícia do meu Estado, do Governador Blairo Maggi. Também, já encaminhar o assunto ao Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos que ficou de apoiar as investigações.

De ontem para hoje, houve o seqüestro e o assassinato de um primo-irmão meu em Cuiabá. Esse rapaz, Luiz França de Moura Neto, tem 48 anos, é casado e tem dois filhos. Os filhos estão na idade entre 10 a 15 anos de idade. Ele é funcionário de uma gráfica. Os rendimentos dele são pequenos. Não é uma pessoa rica, como não é rica nossa família. Tem um Vectra prata.

Ontem seus últimos contatos com a família foram um às 16 horas, quando comunicou que iria ao dentista; depois do dentista, comunicou à família que voltaria ao local de trabalho e que a seguir participaria de uma festa de revelação de “amigo oculto” – esses eventos que acontecem em empresas privadas. Desaparecido – hoje, às 8h da manhã, tomei conhecimento do fato. Entrei em contato com o Governador Blairo Maggi e com o Ministro da Justiça. Depois, quando estava reunido com o meu Partido – PSDB – tive a confirmação do assassinato.

Foi assassinado e queimado. Para roubar um carro? Em Mato Grosso há muito roubo de carro, mas – e o Senador Jonas Pinheiro, que é de lá, sabe – eles roubam mais Hilux, mas um Vectra? Se o ladrão o reconheceu e, por isso, o matou, por que o queimou? É uma preocupação.

A imprensa tem me perguntado se eu faço alguma relação ou com a CPI do Banestado, ou com as

nossas recentes posições no Congresso brasileiro. Eu tenho dito – e é minha posição pessoal – que tenho o dever de não fazer e não faço. Tenho o dever de comunicar às autoridades e de pedir a elas apoio. Seja qual for a verdade, quero apenas que essa questão seja absolutamente investigada.

Um outro problema que me preocupa é o recebimento de algumas ligações para integrantes da minha família, mas não com ameaças. Se me perguntarem: há ameaças? Respondo: não, não há ameaças, mas existem ligações, sempre de orelhões, sempre não identificadas, ou de bairros de Cuiabá, ou de outra cidade. Só perguntam: “Onde você está?” E nada mais. Tenho para mim que tenho consciência dos meus deveres e das minhas obrigações comigo mesmo e com a minha atuação. Perguntam-me se vou pedir segurança pessoal. Fico mais preocupado com a minha família, menos preocupado comigo, mas quero dizer que tenho a paz de consciência. Nunca persegui ninguém, nunca fiz nada, absolutamente nada contra ninguém, o que não significa que eu não possa ter inimigos, mas, com certeza, o Luizinho não tinha. Luiz França de Moura Neto não tinha inimigos. Posso ter adversários, mas ele, não. É muito difícil alguém dizer que não gostava dele, é até razoável dizer isso com relação a mim.

Sr. Presidente, peço o apoio da Casa, já falei com o Ministro da Justiça. Agradeço, inclusive, o apoio do meu Partido, do próprio Senador Mercadante, que também falou com o Ministro da Justiça pedindo apoio na apuração.

Após esta pequena exposição, vou ao Ministro da Justiça e quero a verdade, seja ela qual for, mesmo se ela até aumentar a dor da família. Quero exclusivamente a verdade. Gostaria de me justificar com o Senado porque talvez não esteja presente aqui amanhã: estou providenciando a minha ida a Cuiabá para estar ao lado dos meus familiares.

Dito isso, espero que a Mesa da Casa nos ajude nas providências solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Antero Paes de Barros, respondendo diretamente a V. Ex^a, primeiro, a nossa solidariedade a toda família; em segundo lugar, não tenha nenhuma dúvida de que a Mesa tomará todas as providências junto ao Ministério da Justiça, em relação às ameaças que estão recebendo V. Ex^a e a família.

De imediato, concedemos a palavra já pedida pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicitei a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em seguida, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em seguida, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é mais do que grave a comunicação que faz à Nação, por intermédio da Casa, o Senador Antero Paes de Barros. Morte por carbonização é típica de esquadrão da morte; não é de credor, não é de desafeto comum. Isso precisa ser investigado para valer. Não estamos aqui para fazer acusações antecipadas, mas é bom que fique bem claro: iremos às últimas conseqüências na busca da verdade a respeito desse escabroso caso Waldomiro Diniz.

É bom repisar que, desta tribuna, eu já denunciara ameaças ao Senador Antero Paes de Barros e, mais ainda, que S. Ex^a estava sendo perseguido. E nenhuma providência foi tomada, talvez por imaginarem que pudesse ser o jogo medíocre de Oposição contra Governo. O Senador Antero Paes de Barros, neste momento, por meu intermédio, falando como Líder da Bancada do PSDB, fica com a sua vida nas mãos deste Governo, e é o que vamos dizer daqui a pouco ao Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. A vida do Senador e da sua família está nas mãos deste governo.

Temos consciência de que estão devassando a vida do Senador. Peço a quem quer que seja deste Governo que, por favor, devasse a vida dos outros 10 Senadores do PSDB, a começar pela minha própria vida. Por outro lado, que criemos no País a idéia de que é devassável, sim, a vida de qualquer homem público. Nenhum de nós deveria ter direito a sigilo bancário, fiscal ou qualquer que seja, a não ser da sua vida privada.

Denuncio como chantagem a investigação do Senador Antero Paes de Barros porque S. Ex^a levanta o escabroso caso Waldomiro Diniz, ele que pode e deve ser investigado, como eu posso e devo ser investigado, como qualquer outro Senador pode e deve ser investigado por quem quer que imagine que haja alguma dúvida sobre quem exerça a vida pública, mas não com a chantagem, não o West Side Story, não aquela história da gangue do lado leste não in-

vestigar o lado oeste de Nova Iorque em troca da proteção do lado contrário em relação à gangue adversária e à gangue rival. Não se trata de briga de gangue e, sim, de querermos, nós, a investigação até o final deste caso escabroso sobre o qual a Nação exige o pronunciamento efetivo e não diversionista de um governo que está perdendo a credibilidade na investigação que faz, porque sequer mexeu ainda nos papéis de Waldomiro Diniz no Palácio do Planalto.

Vejo nos jornais que falam em retaliar, convocando o ex-Ministro Pedro Malan para depor na CPI do Banestado. Pois muito bem: neste momento, estou pedindo ao Senador Antero Paes de Barros que, como Presidente da Comissão, faça S. Ex^a a convocação de Pedro Malan, para que, uma vez por todas, acabem com esse jogo de chantagem neste País.

Que venha depor Malan, ou quem eles queiram, mas não desistiremos enquanto não ficar bem esclarecido que conexão pode haver ou não entre Waldomiro Dias, a política brasileira, este Governo e os porões da contravenção.

Ainda, Sr. Presidente, pedi hoje ao Dr. Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal que me enviasse e ao Líder Custódio de Mattos, também, do meu Partido na Câmara dos Deputados, a lista das perguntas não respondidas pelo Sr. Waldomiro Diniz.

O Sr. Waldomiro Diniz portou-se como um bandido. Ele deve ter iludido mesmo as pessoas de boa-fé do governo, porque o seu comportamento foi típico de um bandido: só fala em juízo; não tem honra a defender. Muito sorridente, parecia protegido. Muito seguro, para que quem, supostamente, estaria com a sua vida pessoal e profissional esfaceladas. Muito seguro de si, com risinho preso no canto da boca, como quem está beneficiado por algum pacto de *ormertà**, que é o pacto ao qual o meu partido recusa-se a dele participar, que é o pacto da máfia: eu não falo de ti, tu falas de mim, e nós dois continuamos cometendo crime, um por um lado, outro por outro. Muito tranqüilo o Sr. Waldomiro Diniz.

Na única pergunta que esse cidadão respondeu, Sr. Presidente, ele mentiu. Disse que era funcionário público e não o é. Ele é ex-funcionário público, que saiu no plano de demissão voluntária da Caixa Econômica Federal no Governo Collor, respondeu a uma pergunta e nela mentiu. Quero saber o teor das outras perguntas e quero transformá-las em minhas, quero transformá-las em indagações do PSDB, quero transformá-las em perguntas da nação, porque não é possível que aqui fiquemos cultivando falsas verdades.

Ontem, transformaram o Senador Almeida Lima num quadro do deboche nacional: apelidos para cá,

apelidos para acolá. Tudo que S. Ex^a fez foi não dizer algo tão grave quanto alguns pareciam temer. E pergunto: se ficaram aliviados, o que temiam que fosse dito pelo Senador Almeida Lima? Tenho absoluta convicção de que não há nenhuma implicação minha neste caso Waldomiro Diniz. Então, se me disserem que alguém vai falar alguma coisa a meu respeito, não me dou ao trabalho sequer de interromper a minha refeição. Por que ficaram aliviados? O que ele poderia ter dito? Ainda por cima, e vou dizer de novo a uma figura que prezo do ponto de vista público – o Ministro Márcio Thomaz Bastos – é fundamental que S. Ex^a trate a coisa pública com mais compostura. Não basta ser o grande advogado que é; não basta ser o bom brasileiro que sempre foi. S. Ex^a diz nos jornais que o dia de ontem foi dez. O que é dez? As perguntas feitas para responder o que a nação indaga na sua consciência indignada? As perguntas não respondidas significam dez para o homem encarregado de zelar pela Justiça do meu país? Diz S. Ex^a: o dia de ontem foi dez.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente, o dia de ontem foi dez. E eu pergunto: é, então, de abriremos mão de uma CPI, deixando a investigação nas mãos de pessoas que entendem que o dia é dez quando não se faz a verdadeira investigação?!

Sr. Presidente, já nos ameaçaram e não recuamos. Já acenaram com uma CPI com 500 cabeças e não demos para trás. Agora falam no Malan. Então, quem convocará o Malan serei eu, por meio do Senador Antero Paes de Barros, e o Pedro Malan virá depor aqui para, de uma vez por todas, deixar bem claro que se trata de um homem limpo em relação à CC-5, à C-24, à C-69, a qualquer número que se queira imputar à sua carreira pública.

O Ministro Pedro Malan virá convocado por mim, e não vamos abrir mão de continuar coletando assinaturas. Registramos, com júbilo, a assinatura do Senador Sérgio Cabral. Imaginamos que o Senador Marcelo Crivella deva estar para assinar, em função de tudo que sua Igreja providenciou em relação a esse episódio lamentável. Parece-me que essa CPI é até uma salvaguarda para o Governo. Volto a afirmar o compromisso de ontem: votamos todas as matérias da tal agenda positiva, mas não admitimos que não seja considerada como da agenda positiva algo essencial como dar respostas à indagação que a Nação faz a respeito da perspectiva ética deste Governo.

Não é não investigando a mesa do Sr. Waldomiro que se dará credibilidade à comissão de investigação do Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Portanto, Sr. Presidente, certamente, após ouvir o Líder Aloizio Mercadante, dirigir-me-ei, juntamente com o Senador Antero Paes de Barros, a um encontro com o Ministro Márcio Thomaz Bastos* e a outro com o Diretor-Geral da Polícia Federal. E aqui continuaremos. Imaginar que qualquer coisa cala o PSDB é um engano ledado, um engano crasso, um equívoco palmar.

Não estamos aqui imputando culpas apressadas a ninguém. Estranhemos certas coincidências, mas deixamos bem claro que muitos de nós do PSDB tivemos uma trajetória de oposição à ditadura militar e sabemos o que é isso. Aqui, quanto mais baterem em nós, mais verão disposição de luta, mais verão uma vontade inquebrantável, mais verão a vontade absolutamente invencível e imbatível de resistir, porque a democracia que ajudamos, juntamente com o Presidente Lula, a construir neste País não será arranhada por ninguém, não será desmontada por quem quer que seja. Ela será preservada e salvaguardada juntamente com a vida do Senador Antero Paes de Barros e de sua família, que neste momento entrego nas mãos do Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, e do Presidente da República, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela Liderança do PT está inscrito o Senador Tião Viana. Em seguida, pela Liderança do Governo, terá a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, não pôde estar presente neste momento e me pediu para substituí-la. Diante dos fatos, expresso, em nome do Partido dos Trabalhadores, sinceros sentimentos ao Senador Antero Paes de Barros e externo também a S. Ex^a que o comportamento do Partido dos Trabalhadores é de reconhecimento e agradecimento pelas denúncias que S. Ex^a apresentou, no que diz respeito a um fato grave que estava ameaçando a integridade do Governo Federal sem que tivéssemos qualquer conhecimento. O Governo Federal, sem dúvida alguma, também é grato pela atitude do Senador Antero Paes de Barros de veicular tais denúncias.

Neste momento, faço um apelo à Presidência do Senado Federal para que interceda junto ao Ministério da Justiça e adote, pela autoridade que tem, todas as providências cabíveis para assegurar proteção ao Senador Antero Paes de Barros e também a seus familiares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Tião Viana, com certeza, o Presidente José Sarney e o Ministro da Justiça estão ouvindo o debate no plenário e todos os procedimentos cabíveis já estão sendo tomados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, pela Liderança do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de me solidarizar com o Senador Antero Paes de Barros, com sua família e sobretudo com a família e os amigos do seu primo.

Assim que eu soube da notícia, fui ao gabinete do Senador Antero Paes de Barros hoje pela manhã para me informar do que estava acontecendo. S. Ex^a, de forma bastante equilibrada, como se expressou neste plenário, eu diria, própria a um homem público vivido, como não poderia ser diferente, disse que não tinha, até o momento, nenhuma idéia do que teria acontecido. Era um rapaz de poucas posses e, ao que consta, sem nenhum tipo de adversário ou de inimigo político, como foi reafirmado aqui pelo Senador. E o episódio ainda não está devidamente esclarecido, mas apresenta indícios graves, especialmente pela queima do corpo, o que não é próprio de um assalto

de natureza expropriatória de bem. O carro está desaparecido, mas o corpo foi carbonizado.

E um outro primo da família foi assassinado no passado, um jornalista proprietário de jornal, que cobria o caso do Comendador Arcanjo no Estado, havendo indício de participação da quadrilha do Comendador Arcanjo nesse assassinato. Eu disse a S. Ex^a que nenhuma hipótese pode ser descartada neste episódio e que, do ponto de vista do Governo, tenho absoluta certeza da sensibilidade do Ministro da Justiça, que investigará rigorosamente este episódio e buscará apurar, com toda profundidade, o que possa ter ocorrido.

As medidas de proteção à família são absolutamente indispensáveis. O Ministro Márcio Thomaz Bastos expressou ao Senador Antero Paes de Barros e a mim a disposição da Polícia Federal de tomar todas as providências cabíveis e ao seu alcance. Da mesma forma, tenho certeza de que a Presidência do Senado Federal providenciará o que for necessário e o que o Senador julgar ser necessário nesta oportunidade.

Temos que trabalhar com serenidade, com equilíbrio, mas não podemos descartar nenhuma hipótese do que possa ter ocorrido.

Quero também aproveitar a oportunidade para responder ao Líder Arthur Virgílio. S. Ex^a disse que a expressão das pessoas ontem era de alívio. O que temiam? Por que o alívio?

Senador Arthur Virgílio, minha expressão não era de alívio, mas de indignação, que espero não precisar reproduzir neste plenário. Foi apresentada à Nação uma ameaça de denúncia, própria de clima de denunciismo, que afirmava que o Ministro José Dirceu teria negócios com o Sr. Waldomiro e que provas irrefutáveis seriam apresentadas ontem. Manchetes garrafais no **Jornal do Brasil** informavam, dando como fonte o gabinete do Senador Almeida Lima, que essa era a origem da denúncia.

O que eu disse da tribuna ontem, com toda a transparência, foi que não é possível conviver com esse tipo de procedimento, que isso, sim, é uma ameaça à democracia. Disse que a Oposição tem que ter responsabilidade pelos atos, pelos procedimentos, pelas atitudes, pelo cuidado, especialmente quando trata da honra, da dignidade, da história de um cidadão.

Achei, portanto, que a resposta que a Casa deu ontem foi adequada. Penso que houve um grave erro na forma como foi conduzido aquele pronunciamento; o documento apresentado já era de conhecimento da imprensa; a forma como foi apresentado, sem identificar

as origens, serviu mais para confundir do que esclarecer o episódio. Foi muito importante a resposta enérgica por parte de todos aqueles que acham que a luta pela ética na política é uma dimensão essencial à vida pública. V. Ex^{as} jamais me verão, desta tribuna, questionar a Oposição em seu papel de fiscalizar, de exigir, de apurar. Isso é uma função constitucional do Poder Legislativo e uma dimensão fundamental da Oposição. Fiz tantas vezes isso em minha vida, que sei exatamente qual é o sentimento e qual é a motivação e o espírito público. Mas vou, evidentemente, exigir que os procedimentos, as atitudes e os pronunciamentos sejam cuidadosos, respeitosos e principalmente fundamentados, para que não se cometam injustiças, não se façam calúnias, difamações, porque, quando não é assim, com esse tipo de procedimento, não estamos construindo a democracia, mas prejudicando todo esse espaço de liberdade que construímos.

Quero ainda dizer que não conheço, não soube de nenhuma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa os dados da CC-5. Não sei a motivação desse requerimento, se ele será apresentado, se será aprovado, o que o motiva e tenho certeza de que não é um sentimento de revanchismo. Muito menos um sentimento de ameaça, porque isso não ocorreu em momento algum da história deste Governo, durante um ano e dois meses. Não houve um ato de revanchismo, de perseguição. Não houve uma atitude que pudesse dar ensejo a esse pronunciamento, a essa tentativa de vitimizar a Oposição, como se o debate político não fosse qualificado. Eu até estive entre os que achavam que o Ministério Público e a Polícia Federal estavam fazendo um excelente trabalho na força-tarefa que o Governo instituiu para apurar o caso Banestado e a CC-5, que as investigações estavam avançando e que não seria, talvez, tarefa fundamental do Congresso Nacional a instalação daquela comissão. Mas a comissão vem trabalhando com sobriedade, com equilíbrio, com serenidade.

O Sr. Pedro Malan era o Ministro da Fazenda durante aquele período e pode estar sendo convocado para esclarecer procedimentos, episódios. Não há outra dimensão que não seja o esclarecimento de uma questão que é substantiva, sim, a conta CC-5. A Oposição, em sua luta, em seu discurso, considerava fundamental esclarecer o volume imenso de recursos. Lembro-me do Senador Arthur Virgílio, veementemente, cobrando essa possibilidade. O Senador Antero, principalmente, esteve à frente desse episódio, preside a CPI.

Então não vejo, a princípio, nenhuma atitude revanchista, não tenho nenhuma dúvida sobre a honra

do ex-Ministro Pedro Malan. Fui adversário da política econômica que ele defendia durante oito anos, mas jamais vi qualquer fato – do que tenho conhecimento – que pudesse prejudicar ou arranhar a sua imagem no exercício da função de Ministro da Fazenda. As divergências políticas são próprias da democracia e devem aparecer.

Portanto não vamos nos precipitar em relação a esse episódio, vamos aguardar, ver qual é a motivação, o que o fundamenta e o que se espera com esse procedimento.

Sr. Presidente, por último, ao encerrar, quero dizer que é indispensável o cumprimento do acordo que construímos de votação da agenda prevista para a tarde de hoje. Fizemos um acordo para votar a MP do setor elétrico antes do Carnaval. Fizemos o acordo de que haveria dez destaques da Oposição. Até sugerir ao Líder José Agripino que votássemos essa matéria ontem. Ele solicitou que a votação fosse transferida para hoje. Mais uma vez nós concordamos, com o espírito de construção coletiva, porque esse tema é essencial para os investimentos, que não podem ser postergados.

Além disso, temos duas outras medidas provisórias, de convênio de crédito recíproco e de financiamento de bolsa de estudo para alunos do ensino superior. É essencial e indispensável que sejam aprovadas.

Assim, nossa reivindicação é que o acordo firmado com o Presidente Sarney pelos Líderes de todos os Partidos seja cumprido, seja honrado, e que iniciemos a votação quando começar a Ordem do Dia, às 16 horas 30 minutos.

A disposição da Liderança do Governo é fazer uma reunião com os Líderes agora, como nos tínhamos comprometido anteriormente, para discutir a agenda de votação de hoje, para verificar quais são os destaques que a Oposição tem e assegurar esse direito na votação da MP do setor elétrico. O País precisa do Congresso Nacional, do Senado e do prosseguimento do processo de votação.

Por último, coloquei-me à disposição do Senador Antero para, na hora que ele julgar oportuna, estar junto com S. Ex^a na audiência com o Ministro Márcio Thomaz Bastos. Conversamos os três antes desta sessão. O Ministro está tomando todas as providências ao seu alcance para a proteção que o Senador julgar necessária. A Polícia Federal tem uma vasta experiência e pode orientar de forma muito eficiente sobre as medidas necessárias. Estaremos ao lado do Senador neste momento de dor, sobretudo exigindo que a Polícia Federal e todas as instituições do Estado e o Ministério Público apurem com todo rigor esse

crime, não descartando qualquer hipótese do que possa tê-lo motivado.

Termino expressando a minha solidariedade à família e sobretudo ao Senador e companheiro Antero Paes de Barros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência esclarece que, na mesma sessão, somente dois oradores poderão fazer uso da palavra com base no art. 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu serei o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Só esclareço para evitar que criemos tumulto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Eu poderia usar o direito de réplica, mas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem direito a cinco minutos, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência esclarece que, na mesma sessão, somente dois oradores poderão fazer uso da palavra com base no art. 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu serei o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Só esclareço para evitar que criemos tumulto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Eu poderia usar o direito de réplica, mas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem direito a cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhum momento me dirigi ao Líder Mercadante imaginando que o discurso dele, de ontem, estivesse com a cara do alívio. Não. Percebi S. Ex^a indignado, tanto quanto eu fiquei por ter o Governo demitido o Sr. Waldomiro a pedido – isso consta do Diário Oficial –, na contrapartida do que fez com o Senador Cristovam Buarque, demitido por telefone, como se o Waldomiro fosse Cristovam e o Cristovam fosse Waldomiro. Houve uma inversão de valores muito grave nesse episódio.

Em relação ao pronunciamento do Líder, os jornais de hoje registram, sim, o Ministro José Dirceu aliviado porque supostamente a carga não teria sido impactante.

Eu repito a pergunta e o faço agora pelo ensejo que me dá o Líder Mercadante: se está aliviado é porque esperava que carga? Se está aliviado é porque esperava o quê? Que dissesse o quê?

O Ministro Márcio Thomaz Bastos diz: o dia de hoje foi dez. Dez na escala de quanto, de zero a mil ou de zero a dez? Dez com estrelinha, como dizia a minha professora Romélia no curso primário? Dez por quê? Por que Waldomiro não respondeu? Porque não respondendo, Waldomiro deixou de incriminar alguém? Se deixou de incriminar alguém, quem foi? Estou pedindo as perguntas à Polícia Federal, para lê-las da tribuna e fazer delas minhas perguntas, da Liderança do PSDB.

Houve alívio sim, e jogaram contra o Senador Almeida Lima todas as culpas do mundo. S. Ex^a, se não mantiver personalidade alta, acaba renunciando ao seu mandato. De repente, me parece que S. Ex^a é culpado de todos os males acumulados por este País de Cabral para cá. S. Ex^a foi bombástico? Foi. S. Ex^a talvez devesse ter consultado a nós, outros líderes da Oposição? Sem dúvida. Telefonei ao Senador Jefferson Péres e perguntei-lhe se houve precipitação, porque S. Ex^a não conversou antes com o Senador Almeida Lima. Sem dúvida, houve. Mas não vi no Código Penal nada que penalizasse o bombástico, o precipitado. O Código Penal trata do corrupto, do bandido, do contraventor. O Código Penal trata do corrupto passivo e do corrupto ativo. E, de repente, quase que me convenço de que quem pegou o dinheiro com o bicheiro foi o Senador Almeida Lima. Quase que me convenço de que quem depositou confiança no Dr. Waldomiro foi o Senador Almeida Lima. Quase me convenço de que defender o Senador Almeida Lima – e não estou defendendo – seria um sacrilégio. Ou seja, de repente desabariam contra mim todas as vozes da indignação deste Senado. Não acredito que vá desabar nenhuma voz contra mim, nem agora nem hora nenhuma.

Mas o fato é que houve alívio sim, não de S. Ex^a. Presenciei o discurso indignado que S. Ex^a fez, mas houve alívio do Governo, sim. S. Ex^a diz: apuração dura, doa a quem doer!

Pois eu tenho, seguramente, dois momentos que revelam que a apuração não está sendo dura e, até agora, não está doendo em ninguém, nem em Waldomiro, que estava sorridente ontem diante das câmeras de televisão. Não está doendo coisa algu-

ma! Com 48 horas para entrarem na casa dele, fizeram o cumprimento do mandado judicial apenas com 46 horas, faltavam duas para escoar o prazo. Teve mais do que tempo de mexer nos documentos. Não digo que o tenha feito.

Agora, sabemos pelos jornais que os seus documentos estão lacrados por pessoas do Palácio do Planalto. Então, não está havendo uma apuração dura, aos olhos da Oposição.

S. Ex^a diz que reconhece os direitos e até o dever da Oposição de fazer oposição dura, pois é esse dever que estou cumprindo agora, exigindo a apuração dura, doa a quem doer, e de fato querendo marcar, até para que eu possa manter o respeito que eu quero manter pelo Governo do Presidente Lula, a idéia de que, se alguém quer investigar a vida de quem quer que seja – e eu ofereço a minha como a primeira a merecer ser investigada, em lugar até da do Senador Antero Paes de Barros, em cuja honra eu confio, como confio na minha própria honra – que não paire dúvida de que alguém está investigando o Antero porque o Antero está investigando fulano.

Que nós mostremos que esse Congresso merece ser representante altivo do povo brasileiro e não um Congresso que faça o pacto da **omertà**.

Portanto, gostaria muito de que estivéssemos tratando de outros assuntos: a crise econômica, denúncia de corrupção no Serpro, outros nomes que vão surgindo. A **Folha de S.Paulo** tem insistentemente discutido pormenores da atuação pública do tesoureiro do Partido dos Trabalhadores. Não temos tido tempo de discutir nada nesta Casa. Só tratamos de Waldomiro Diniz. Por quê? Porque o Governo está deixando esse cadáver insepulto. O Governo pensa que, com futuras atitudes diversionistas, vai fazer com que a Nação esqueça o passado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, faço um apelo a V. Ex^a. Já concedi nove minutos ao Senador Aloizio Mercadante e nove minutos a V. Ex^a, e ainda há uma série de oradores para debater.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ultrapassei o tempo, mas vejo pelo painel que estou no vermelho em apenas 17 segundos. Estou devendo muito menos que o Waldomiro Diniz à Nação – bem menos.

Encerro, Sr. Presidente. Não vou demorar.

Respondo ao Líder, dizendo que o que queremos é mesmo isso. Não estamos fazendo nenhum julgamento precipitado. Mas queremos investigação séria e mais dura do que a que está sendo feita. Por isso, insistimos que o caminho, nesse caso, é o pre-

visto na Constituição e no Regimento Interno com relação ao recurso à Comissão Parlamentar de Inquérito, que não vai matar governo algum, segundo o Ministro Antonio Palocci, que confia nas instituições sólidas de um País sóbrio e de um País maduro como o Brasil. Estou com o Ministro Antonio Palocci: a economia não está sofrendo e nem vai sofrer. Ela está sofrendo pelos erros e pela incompetência do próprio Governo, mas não vai sofrer devido à investigação. Ao contrário, temos de preservar a economia de eventuais influências de figuras como o Waldomiro Diniz, porventura enquistadas neste ou em qualquer outro Governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Volto a dizer que agradeço muito à Casa a consideração que demonstra pela figura do Líder Aloizio Mercadante e de Pedro Malan. Não podemos ficar nesse jogo de “gato e rato”, porque ninguém nesta Casa é gato e muito menos poderia ser rato. Ninguém vai convocar o Ministro Pedro Malan para depor nesta Casa. Eu convocarei o Ministro Pedro Malan quando quiserem. Ninguém vai convocar o Ministro Pedro Malan para depor nesta Casa. Se alguém quiser ou tiver de fazê-lo, serei eu, Líder do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso de quem Pedro Malan foi Ministro por oito anos.

Portanto, é bom saberem que nos podem matar de outra coisa, mas não de medo, não nos empurrando para a omissão, não nos empurrando para o recuo, não nos empurrando para a covardia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PSDB, após a Ordem do Dia. A autorização chegará em tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a terá a palavra assegurada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, com base no art. 14 do Regimento Interno, gostaria de ter o mesmo direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – De acordo com o art. 14, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Aloizio Mercadante como o segundo Se-

nador citado. Depois, o art. 14 não poderá ser mais usado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a habilidade de um grande orador e com uma longa vivência política, o Senador Arthur Virgílio tenta explorar, na disputa política, caminhos que não considero convenientes à sua estatura e à sua vivência política.

Sendo um homem com a história, com a biografia e com o serviço público prestado a esta Nação, não só como Ministro, mas, antes disso, como Presidente da OAB, o Ministro Márcio Thomaz Bastos referiu-se à necessidade de este País ter uma agenda para resolver os problemas fundamentais do povo, que, ao que consta, é uma preocupação que precisa ser prioritária nas instituições democráticas e é uma preocupação essencial de todas elas, cada uma na sua devida competência. Penso que o Ministro saudava, sobretudo, o clima que construímos no debate político.

Assim como queremos a apuração de todos os casos de corrupção com todo o rigor e com toda a profundidade, calúnia, difamação e denúncias inconsistentes não terão espaço na democracia brasileira. O direito à imagem, o direito à honra, o direito à dignidade, o direito à defesa são princípios fundamentais da democracia e da justiça. Não há democracia e não há justiça se não houver o contraditório, se não houver processo no caso da justiça. Penso que essa foi a expressão, que esse foi o sentimento, e é um sentimento público que, tenho certeza, foi saudado para a ampla maioria do povo brasileiro, sobretudo na expectativa de que o Congresso Nacional assumira sua responsabilidade de legislar, votando matérias relevantes e permitindo que o País tenha energia, porque já houve apagão no passado por falta de investimento e de um marco regulatório eficiente e já houve abusos tarifários.

Precisamos de uma legislação, de um marco. Precisamos negociar, discutir, debater as diferenças, mas precisamos construir um caminho que resolva o problema energético, algo que ainda não foi equacionado devidamente. Precisamos, portanto, dar prosseguimento à Lei de Falências.

O Senador José Jorge fez um excelente relatório e discutiu ontem com os Líderes a reforma do Judiciário. Penso que teremos uma proposta fundamental para avançarmos na questão da reforma do Poder Judiciário. Essa agenda de desenvolvimento é uma tarefa essencial ao País.

Por último, para dizer a verdade, eu não esperava outra coisa do Sr. Waldomiro no seu depoimento.

Depois que vi aquela fita, não espero nada dele. É uma ilusão imaginar que um sujeito que se cala na fase de inquérito será poupado no processo judicial. Não o será. As provas que ali estão postas são absolutamente definitivas, indiscutíveis, indefensáveis. Tenho certeza de que a Justiça brasileira fará justiça ao sentimento do povo e de que toda a investigação desse episódio será feita com o rigor absolutamente necessário.

Senador Arthur Virgílio, a sugestão de V. Ex^a para lacrar o computador e toda a documentação que envolve esse cidadão, colocando qualquer tipo de suspeição sobre esse procedimento, não me parece adequada à convivência e ao que somos na vida pública.

Este Governo tem interesse em investigar tudo. Eu disse da tribuna que qualquer Senador que tivesse qualquer indício do comportamento indevido do Sr. Waldomiro poderia procurar-me, trazê-lo ao meu gabinete ou apresentá-lo para que pudéssemos investigar. Até hoje, não recebi nada da Oposição ou da Situação sobre algo que tenha ocorrido enquanto ele ocupava o cargo ou posteriormente. Ele foi indicado ao Governo, e não havia nenhum inquérito contra ele. Ele não tinha sido indiciado em nenhum inquérito. No processo da Polícia Federal, depois de 2 de julho, quando foi apresentado, e mesmo naquele relatório parcial, ele ainda não era indiciado no inquérito. Solicitamos, inclusive, que ele encaminhasse o pedido de inquérito, o que foi feito por intermédio do Ministro José Dirceu.

Queremos apurar tudo sobre esse episódio. A punição tem de ser absolutamente exemplar. Não espero nada desse cidadão. Por isso mesmo, eu disse de público que trabalho com a hipótese de que possivelmente ele tenha tentado construir algum tipo de ilícito, mas, até o momento, como ele não tinha poder de mando e nem poder para liberar recursos no Governo, não há nada nessa direção. Mas continuamos investigando. Vamos apurar. O Ministério Público, a Polícia Federal, a imprensa, o Brasil inteiro, todos estão atentos. Vamos esclarecer esse episódio.

Por último, quero reafirmar que, da outra vez em que o ex-Presidente do Banco Central Gustavo Franco foi convocado exatamente para esclarecer o funcionamento das contas CC5, o sentimento do Senador Arthur Virgílio era esse. Espanta-me o Senador Arthur Virgílio dizer que só quem pode convocar uma testemunha é S. Ex^a. Não é. Quem pode convocar depoentes numa CPI são os membros, pelo voto majoritário, por meio de requerimento, se considerarem oportuno, se considerarem que a motivação é justa.

Quero elogiar os membros da CPI, que têm tido uma atitude equilibrada, responsável, serena. Sei que aprofundaram fatos relevantes e que trarão sugestões importantes para regulamentar a atividade e a liberdade de fluxo de capitais, que tem sido um abrigo de ilícitos, de práticas absolutamente descabidas no País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Aloizio Mercadante, a Presidência faz o mesmo apelo que fez ao Senador Arthur Virgílio, pois há cinco Líderes inscritos aguardando V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou concluindo no mesmo tempo do Senador Arthur Virgílio.

Tenho certeza de que a CPI terá todo o equilíbrio de avaliar. Como se trata de um período em que Pedro Malan era Ministro da Fazenda, com responsabilidade direta, ele seguramente prestará esclarecimentos que ajudarão na conclusão dos trabalhos. Não pode ser tratado o convite ou a convocação de uma figura para discutir políticas públicas sobre as quais ela tinha responsabilidade direta como qualquer tentativa de incriminá-la ou desaboná-la no desempenho da função. Nós que temos diferenças profundas sobre a política econômica não o fizemos e não teremos esse tipo de atitude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a dispõe da palavra por cinco minutos, como Líder da Minoria. Em seguida, usarão da palavra os Senadores José Agripino e Alvaro Dias.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem está num Partido de Oposição foi colocado na Oposição pela vontade popular. Disputamos o Governo, e a nossa intenção era dirigir a Nação, emprestando os nossos quadros, as nossas idéias, os nossos posicionamentos. Mas a população colocou-nos do outro lado, e temos de exercer a nossa função com muita galhardia, sem revanchismo, sem conotação pejorativa, mas contribuindo para que o Brasil melhore, mostrando o nosso posicionamento que a população muitas vezes não acolheu, não quis acolher, mas atuando sempre com muita lealdade.

Muitos não entendem como chegamos aqui, muitas vezes, depois de uma crítica dura, abraçados a adversários. Mas isso ocorre pelo simples motivo de não sermos inimigos.

Quantas vezes subi a esta tribuna para combater, como quando da PEC paralela do Senador Tião Viana. Eu acreditava que a PEC paralela era um engodo, que ela não iria caminhar; mas sempre tive pelo Senador, independente de minha posição, o maior respeito e até amizade. Somos vizinhos e nos encontramos várias vezes. Admiro S. Ex^a.

Assim também acontece em relação ao Senador Aloizio Mercadante. S. Ex^a é um Senador tão elétrico que, ao encostar, levamos um choque; mas é um homem que, efetivamente, tem uma posição respeitável nesta Casa.

A política não pode percorrer caminhos escuros. Não podemos trilhar a senda do imponderável. Temos que exercer, sim, o nosso dever de situação e oposição sem utilizar meios escusos para chegar ao nosso objetivo.

Não conheço o Ministro José Dirceu. Para dizer a verdade, vi uma vez o Ministro sentado neste plenário. Pessoalmente, não tenho nada contra S. Ex^a. Não tenho ódio, não detesto S. Ex^a; ao contrário. Mas entendo que as atitudes de S. Ex^a como Ministro mereceram e merecem críticas contundentes.

Não entendo por que não podemos investigar esse episódio! Para dizer a verdade, com o nosso grande coração lusitano, se não fizemos imediatamente a crítica, nosso coração se arrepende. Como diziam Ruy Guerra e Chico Buarque:

E se a sentença se anuncia bruta
Mais que depressa a mão cega executa
Pois que senão o coração perdoa.

Hoje, vivemos uma situação que há muito vem sendo denunciada. O Senador Antero Paes de Barros, as lideranças vêm informando que há perseguição, que a família vem sendo ameaçada, e agora temos esse episódio.

Podemos estabelecer alguma ligação de imediato? Claro que não, qualquer um que estabeleça seria leviano. E mais, quem, como eu, já foi Secretário de Segurança Pública sabe que o crime, muitas vezes, tem resultados imponderáveis. Uma agressão, a queima de alguém pode acontecer até por motivo banal, mas não dessa forma. Para que a reação seja tão grande é quase sempre necessário que no meio haja paixão, ódio ou um recado.

Estamos vivendo um momento de dúvida e precisamos, inclusive, emprestar solidariedade a um Senador aguerrido, forte e que é o capitão de uma denúncia que abalou o País, uma denúncia responsável pelo maior desmonte acontecido desde a era Collor

de um sistema de corrupção instalado dentro do Palácio do Planalto.

Neste momento, precisamos do apoio do Ministro da Justiça, que tantas vezes aqui critiquei, mas acredito firmemente na sua posição jurídica de um homem ponderado e que sabe muito bem como resolver essas situações. Precisamos do apoio da Presidência da República e também do Senado.

Por isso, penso que não temos como dar continuidade à sessão de hoje. Devemos suspendê-la, Sr. Presidente, para que a Comissão que irá ao Ministro da Justiça e também ao Diretor-Geral da Polícia Federal possa ser acompanhada por todos nós, como solidariedade a um homem que hoje vive, como nós, a dúvida de valer à pena fazer oposição, seguindo a vontade do povo que nos elegeu, e correr riscos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Solicito a minha inscrição, pelo PSB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a terá a palavra assegurada.

Antes de conceder a palavra ao Senador José Agripino como Líder, a Mesa saúda as lideranças dos trabalhadores que aqui se encontram para acompanhar o debate do novo modelo do setor elétrico.

Senador José Agripino, V. Ex^a dispõe da palavra por cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^a já tem em mãos o requerimento apresentado por mim, pelos Senadores Arthur Virgílio, como Líder do PSDB, Jefferson Péres, como Líder do PDT, Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PPS, e Marcelo Crivella, como Vice-Líder, aqui representando a liderança do PL, propondo a suspensão desta sessão, para que Senadores e Líderes que o desejarem, com a sessão suspensa, possam se dirigir ao Ministério da Justiça, mas sem o intuito de politizar ou de “emocionalizar” um fato que aqui foi relatado: o brutal assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros, autor de requerimento solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar o caso Waldomiro Diniz, homem ligado à questão dos bingos.

Quero deixar muito claro que o requerimento que apresentei não tem nenhum intuito de “emocio-

nalizar” nem politizar esse problema, mas o sentido de trazer a responsabilidade do Poder Legislativo para um caso que nos inquieta muito, a mim e aos Líderes subscritores.

Sr. Presidente, o Senador Antero Paes de Barros informou que a filha de S. Ex^a tem recebido ligações, no seu telefone celular, com ameaças; o primo de S. Ex^a, coincidência ou não – não conheço as razões, e desejo conhecê-las –, é assassinado e tem seu corpo incinerado; e S. Ex^a é autor de requerimento solicitando a instalação de CPI para investigar do caso Waldomiro Diniz. No mínimo, essa sucessão de coincidências é preocupante.

Penso que o Senado tem obrigação de se manifestar. Com essa nossa ida ao Ministro da Justiça, não queremos politizar esse acontecimento, mas dar um basta a um processo de intimidação em curso. Suponho eu, posso e espero estar errado – as palavras do Senador Aloizio Mercadante, de certa forma, tranquilizam-me em relação ao comportamento do Governo –, mas preciso estar absolutamente seguro das providências que o Poder Legislativo pedirá e quer ver efetivadas pelo Poder Executivo.

Apresentei um requerimento e tive há pouco uma reunião informal com o Presidente da Casa, Senador José Sarney, com os Líderes Arthur Virgílio e Aloizio Mercadante, que fizeram uma alerta para o precedente de se suspender a sessão para tratar de um assunto que não estava contido no Regimento. Eu disse a S. Ex^{as}, principalmente ao Presidente José Sarney, que temos todo interesse em que os Líderes manifestem ao Ministro Márcio Thomaz Bastos não só sua preocupação com um fato que nos inquieta, mas também discutir a agenda positiva.

Se a sessão não for interrompida, a Medida Provisória regulamentando o setor elétrico poderá ser discutida e votada à revelia dos Líderes, pelo menos dos Líderes que subscreveram o requerimento entregue a V. Ex^a.

O Líder Mercadante propôs, com o que o Presidente do Senado concordou, que poderíamos fazer a votação das MPs constantes nos itens 1 e 2 da pauta. Depois, suspenderíamos a deliberação de outras matérias nesta sessão; não apreciaríamos a questão da MP do setor elétrico, para que os Líderes possam tratar de um assunto que nos inquieta no Ministério da Justiça sem que haja qualquer ferimento ao Regimento. De minha parte, eu, que sou um conciliador mas desejo ver esclarecido esse assunto e sou solidário, por inteiro, ao Senador Antero Paes de Barros, concordei com o Presidente José Sarney e com os Líderes Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio. Também

peço o de acordo dos Líderes Jefferson Péres, Marcelo Crivella e Mozarildo Cavalcanti para que, se S. Ex^{as} estiverem de acordo, retiremos o requerimento, com o compromisso de que fossem votados os itens 1 e 2 da pauta, matérias pacíficas e de interesse da sociedade, e de que se suspendessem as deliberações para que os Líderes pudessem, representando a Casa, levar ao Ministro Márcio Thomaz Bastos a preocupação do Senado da República com o brutal assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros e com os telefonemas que a filha de S. Ex^a vem recebendo – tudo isso emoldurado no quadro de um pedido de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que se investigue o que 81% dos brasileiros querem ver, segundo o **Datafolha**, esclarecido: o caso Waldomiro Diniz.

Com isso, se os Líderes subscritores estiverem de acordo, quero apresentar a V. Ex^a a retirada do requerimento, com o entendimento ou com o acordo feito pelo Líderes Mercadante, Arthur Virgílio, eu próprio, Senador Jefferson Péres, Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Marcelo Crivella para que possamos cumprir a pauta possível do dia de hoje, mas também o dever de consciência do Senado de acompanhar o Senador Antero Paes de Barros ao Ministério da Justiça para exigir investigação e justiça neste caso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu agradeço a V. Ex^a a compreensão das Lideranças. Quero comunicar que já assinei ofício ao Sr. Ministro da Justiça pedindo providências no sentido das garantias constitucionais ao nobre Senador Antero Paes de Barros e seus familiares.

É o seguinte o ofício

OF. SF/314/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor
Márcio Thomaz Bastos
D.D. Ministro de Estado da Justiça.

Senhor Ministro,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de manter as garantias constitucionais ao nobre Senador Antero Paes de Barros e seus familiares.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência as notas taquigráficas do pronunciamento de Sua Excelência, feito nesta data, na sessão do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joaé Sarney, Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas quero requerer a V. Ex^a a minha inscrição, falando pela Liderança do PDT, logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será inscrito, após a Ordem do Dia, sendo o quarto orador. Três Líderes já pediram para usar dessa prerrogativa regimental: Senadores Alvaro Dias, Efraim Morais e João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 198, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja transmitido ao Presidente da República Islâmica do Irã, Mohammad Khatami, o sentimento de pesar e de solidariedade do Senado Federal, da República Federativa do Brasil, ao povo iraniano pelo trágico acidente ferroviário que vitimou centenas de pessoas, enlutando esse País amigo.

Salas das Sessões, 3 de março de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nos termos do art. 222, o requerimento será encaminhado à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 2004**

Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

“Art. 2º

XVII – instituição, pelos Municípios, das normas de utilização de fontes energéticas nas construções sob sua jurisdição, incluída a obrigatoriedade de que as edificações de uso coletivo, públicas e privadas, contenham sistemas para aquecimento de água com a utilização da energia solar.(NR)”

Art. 2º Inclua-se na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o seguinte artigo:

“Art. 13-A Os edifícios de uso coletivo somente poderão ser construídos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação se contiverem sistemas para aquecimento de água com a utilização, presente ou futura, da energia solar.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Justificação

A crise energética por que passou o Brasil em 2001 – e que, em alguma medida, ainda nos ameaça – trouxe para o centro dos debates a necessidade da alteração de nossos padrões de consumo residencial de energia. Sobressai, nesse aspecto, o impacto negativo que decorre da utilização de chuveiros elétricos para o aquecimento da água. A despeito do baixo custo inicial da instalação, a utilização dessa tecnologia, a par do excessivo consumo de energia, resulta em pesados dispêndios para os usuários.

Dados técnicos publicados na imprensa informam que os chuveiros elétricos chegam a ser responsáveis por 33% do consumo de uma casa e por 9% do

consumo nacional de energia elétrica. Ademais, a utilização desses equipamentos domésticos ocorre predominantemente nos chamados “horários de pico”, quando o limite da capacidade dos sistemas de energia elétrica tende a ser alcançado.

Não pode tardar, portanto, a substituição desse padrão ineficiente de consumo por energia proveniente de fontes alternativas. Nesse campo, destaca-se a energia solar que, embora farta e disponível em todo o País, ainda é pouco utilizada, em razão dos custos de instalação, proporcionalmente elevados em cotejo com os equipamentos de fonte elétrica. Parcela importante desses custos, contudo, decorre de onerosas obras de adaptação de prédios construídos sem a previsão de utilização do sistema. Tomada no curso inicial da construção, entretanto, tal providência tem custo irrisório e permite a opção futura por uma ou outra fonte de energia para o aquecimento da água.

Trata-se de atitude de prudência e racionalidade de que, como tal, deve constituir diretriz da política de desenvolvimento urbano a ser fixada pela União, a teor do disposto no art. 21, XX, da Constituição Federal. Tal medida, ademais, guarda consonância com a política energética nacional, objeto da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que tem como um de seus objetivos (art. 1º, VIII) exatamente a utilização de “fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis”.

Cuidou-se, outrossim, de assegurar o necessário respeito à autonomia municipal. Para tanto, a proposição se vale da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes gerais da política urbana, que, como determina o art. 182 da Lei Maior, deverão orientar as ações de desenvolvimento urbano promovidas no âmbito local.

Em paralelo, o projeto pretende alterar a Lei nº 4.380, de 1964, que instituiu o Sistema Financeiro da Habitação, para condicionar a obtenção de créditos para a produção de edifícios habitacionais de uso coletivo, os chamados “prédios de apartamentos”, à provisão de instalações adequadas à utilização, presente ou futura, da energia solar; providência, como vimos, de custo insignificante, mas de importância estratégica para os interesses nacionais.

O presente Projeto reitera, de certo modo, as razões que fundamentaram o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2001, de autoria do então Senador Ricardo Santos, sobre o qual não houve deliberação, tendo sido arquivado à vista do disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal. Como

permanecem atuais os seus objetivos, com os quais concordamos integralmente, tomamos a iniciativa de renová-los na presente legislatura confiantes em que, pela sua indiscutível importância, terá o integral apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – **Marcelo Crivella.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

**Regulamenta os arts. 182. e 183. da
Constituição Federal, estabelece diretrizes
gerais da política urbana e dá outras
providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização. em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilíci-

as, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2004

Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, acerca de mudanças implantadas no Itamaraty, com base em denúncias publicadas pelo jornal O Estado de S.Paulo, edição de 3 de março de 2004

Requeiro, de acordo com o art. 216. do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50. § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, informações sobre novas regras implantadas no Itamaraty, mormente para diplomatas que vão servir no exterior, respondendo especialmente às seguintes indagações:

1 – Quais os fundamentos legais que levaram a Secretaria-Geral do Ministério a implantar as novas regras?

2 – A obrigatoriedade de leitura de livros, como estágio prévio para os embaixadores que irão servir no exterior, específica os títulos? Quais são? Quem são os autores e os prefaciadores?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo** denuncia, na edição do dia 3 de março de 2004, a existência de clima de contrariedade entre os funcionários de carreira do Itamaraty, a ponto de a Associação Nacional dos Oficiais de Chancelaria opor reclamação formal ao Chanceler, em decorrência de exigências que consideram descabidas. AO Senado Federal, dentro das suas prerrogativas de órgão fiscalizador, em especial

quanto à política externa, e relevante conhecer as razões que levaram o MRE a promover as alterações, as quais, inclusive e ainda segundo a denúncia do jornal paulista, “beneficiam engajados”.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 200, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a contratação de empresa, pelo Serpro, sem licitação, para a realização de serviços de informática no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50. § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216. inciso I, do Regimento Interno, requeira que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a contratação de empresa, pelo Serpro, sem licitação, para a realização de serviços de informática no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1) O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO foi contratado para prestar que tipo de serviço ao Ministério?

2) Qual a justificação para declarar que os serviços contratados como de “emergência” ou “calamidade pública”?

3) Cópia de inteiro teor dos autos do processo de contratação, sem licitação, da empresa Licence Company Informática Ltda., para prestação de serviços de informática ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 28 de fevereiro do corrente, publicou matéria intitulada “Serviço Federal que processa dados contrata sem licitação, diz sindicato”, mostrando que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal encaminhou denúncia à Controladoria Geral da União acusando o Serpro de “forjar” contratos para dispensar processos de licitação.

Segundo a reportagem, o Serpro teria dispensado o processo de licitação por tratar-se de uma situação de emergência. “Para tornar o processo mais transparente”, foi feita uma pesquisa de preços onde dez empresas teriam apresentado propostas, sendo

que a vencedora apresentou sua proposta por último e após o término do prazo.

Assim, senhor Presidente, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o esclarecimento dos procedimentos acima citados.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 201, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a contratação de empresa, sem licitação, para a realização de serviços de informática.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a contratação de empresa, sem licitação, para a realização de serviços de informática:

1) O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO foi contratado para prestar que tipo de serviço ao Ministério?

2) Os serviços contratados poderiam ser considerados como de “emergência” ou “calamidade pública”?

3) O Ministério tinha conhecimento de que, ao contratar o Serpro, o serviço seria prestado por outra empresa?

4) Cópia de inteiro teor do processo nº 03110.0000762004-18 contrato administrativo 5/04, referente à contratação do Serpro pelo Ministério.

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 28 de fevereiro do corrente, publicou matéria intitulada “Serviço Federal que processa dados contrata sem licitação, diz sindicato”, mostrando que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal encaminhou denúncia à Controladoria Geral da União acusando o Serpro de “forjar” contratos para dispensar processos de licitação.

Segundo a reportagem, o Serpro teria dispensado o processo de licitação por tratar-se de uma situação de emergência. “Para tornar o processo mais transparente”, foi feita uma pesquisa de preços onde dez empresas teriam apresentado propostas, sendo

que a vencedora apresentou sua proposta por último e após o término do prazo.

Assim, senhor Presidente, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o esclarecimento dos procedimentos acima citados.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 202, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a desativação do serviço prestado pelo SOS Tortura e a falta de transição para o novo sistema de denúncias.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a desativação do serviço prestado pelo SOS tortura e a falta de transição para o novo sistema de denúncias:

1) Por que fora desativado o serviço gratuito de denúncias prestado pelo SOS Tortura?

2) Como as vítimas farão para denunciar e acompanhar as denúncias já feitas, se não houve a implementação de um serviço para responder pelo período de transição do SOS Tortura para o prometido novo sistema de denúncias?

3) Como serão utilizados os R\$114 mil repassados aos operadores de direitos humanos no País, em face da declaração da coordenadora do SOS Tortura, Roseana Queiroz, de que o dinheiro só dará para trabalhar em 12 Estados? Quais Estados serão privilegiados?

Justificação

O **Jornal do Brasil**, do dia 22 de fevereiro de 2004, noticiou que o governo desativara o SOS Tortura e não fez transição. Em outras palavras, o governo interrompeu bruscamente o mais importante serviço gratuito de denúncias, que atendia a todo o País.

O jornal relata algumas situações críticas. Primeiro que, com a falta de um processo de transição para outro serviço semelhante, as vítimas não têm como denunciar e nem como acompanhar as denúncias já feitas. Além disso, a verba repassada este ano

para os operadores de direitos humanos só é capaz de atender à 12 estados.

A gravidade destes fatos se evidencia quando é revelada a quantidade e a incapacidade de defesa dos torturados. É que, em dois anos, o SOS Tortura atendeu a 25 mil ligações, sendo catalogados 2,6 mil casos de torturas nos estados. A Polícia Civil é responsável por 31,44% de todas as torturas no País, vindo a Polícia Militar em segundo lugar, com 30,61% dos casos.

Assim, o presente requerimento visa a obter esclarecimentos sobre a desativação do serviço prestado pelo SOS Tortura e a falta de um processo de transição para um outro sistema de denúncias.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão nos termos do art. 216, inciso III do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 141, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 141, de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Relator-revisor: Senador Eduardo Siqueira Campos

À Medida foram apresentadas 13 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Professor Irapuan Teixeira (PP-SP), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 13.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 3 de dezembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 11 de fevereiro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 10 de fevereiro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 26 do mesmo mês, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 17 de fevereiro passado.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Relator revisor, Eduardo Siqueira Campos a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Líderes, Sr^{as} e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e Rádio Senado em Ondas Curtas, que chega à Amazônia legal e, portanto, ao meu querido Estado do Tocantins, entre outros Estados integrantes da Região Norte, a mim coube, por delegação de V. Ex^a, Sr. Presidente, a responsabilidade de relatar a Medida Provisória nº 141, de 2003, que envolve um público de 160 mil estudantes. Trata-se de um assunto que venho estudando e já ocupei esta tribuna por diversas vezes a fim de tratar da questão dos estudantes que cursam o ensino superior e do Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior –, instituído pela Lei nº 10.962, que agora vai dar condições para que 160 mil estudantes renegociem seus débitos, uma vez que há uma inadimplência de 84%.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero analisar um pouco essa inadimplência e o público de que estamos falando. Temos praticamente 2,5 milhões de estudantes cursando em entidades privadas. Digo sempre que isso é uma realidade dura no País, porque o estudante pobre que vem do ensino público não consegue passar no famoso vestibular e deixa de ter condição de receber do Estado o ensino público e gratuito. Há a máxima, neste País, de que nas escolas públicas de ensino superior estão estudando os filhos daqueles que poderiam pagar alguma coisa.

Sr. Presidente, não vou falar contra o ensino público gratuito. Ao contrário. Temos que fortalecer es-

ses centros de ensino e pesquisa, mas o que fazer com os 2,5 milhões de estudantes que vão de ônibus, à noite, para complementar seus estudos e aspirar a uma carreira profissional um pouco melhor? O que temos feito por esses estudantes? Temos o Fies. E o que é o Fies? Como se acessa, hoje, o Fies?

Vou tentar ser objetivo para esclarecer aos meus nobres Pares do que estamos falando. Dos 2,5 milhões de estudantes que estão estudando à noite, pagando sem poder, 291 mil, apenas, conseguiram preencher os pré-requisitos para tentar o financiamento, porque a primeira condição para isso é a inscrição somente pela **Internet**, como se fôssemos o País da inclusão digital, como se tivéssemos um computador em cada esquina. Então, para chegar até ao Fies, os estudantes encontram um primeiro obstáculo: têm que se inscrever pela **Internet**. Esse não é o Brasil que representamos, meus prezados Pares, e essa é a primeira injustiça que quero corrigir nesta oportunidade em que estamos analisando a lei do Fies.

De 291 mil inscritos, Senador Antonio Carlos Magalhães, somente 42 mil conseguiram as condições para receber o financiamento do ensino superior e temos 84% de inadimplência, ou seja, precisamos rever esse modelo.

Ora, nobre Líder Aloizio Mercadante, se o Ministro Tarso Genro está-se propondo a conseguir 25% das vagas nas entidades de ensino superior privadas para que ingressem lá professores e alunos vindos da rede pública, considero louvável. Que seja feita uma permuta pelos impostos que pagam os empresários. Contudo, ainda haverá todos os outros alunos que continuam sem uma forma de financiamento.

O que preconizo? Em primeiro lugar, acabar com a exigência de que a inscrição para o Fies seja feita apenas pelo computador. Proponho, Sr. Presidente, por meio de modificação que apresento no projeto de lei de conversão, que para tal sejam credenciados o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e as agências de Correio, porque os encontramos em qualquer local do território brasileiro. Ainda assim, teremos estudantes que irão de canoa, no lombo de jegue ou de ônibus até uma agência de Correio ou até a agência mais próxima do Banco do Brasil. Ninguém poderá dizer que isso vai representar qualquer ônus. Ao contrário. Estou democratizando o acesso ao Fies. Portanto, além da **Internet**, que fica mantida, o estudante terá as agências dos Correios, as da Caixa Econômica Federal e as do Banco do Brasil. Esse é o primeiro ponto em que faço uma alteração.

O segundo ponto, meus nobres Pares – para o qual peço a atenção de V. Ex^{as} –, é que são poucos

os estudantes que têm acesso a um terminal de computador e, quando isso é possível, exigem-lhes fiador para entregar sua documentação.

Ora, Sr. Presidente, vamos deixar para os bancos, para as lojas de eletrodomésticos, para as casas de comércio exigirem fiador. Mas não do nosso estudante; não o Governo Federal. Se o Governo está lutando para fortalecer o ensino público, se o Governo vai abrir vagas nas instituições privadas, que liberte o estudante brasileiro da vergonha e do ato vexatório de pedir a um vizinho, a um pai ou a um parente que seja seu fiador. Que sejamos nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fiadores dos estudantes brasileiros. Vamos libertar o estudante brasileiro dessa exigência de ter que apresentar um fiador. O País acredita na sua juventude e o Senado há de mudar essa injustiça, na tarde de hoje, abolindo a figura do fiador para aqueles que pretendem o ensino de 3º Grau. Essa é a segunda mudança que faço.

Então, democratizo o acesso, credenciando o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e os Correios e extingo a figura do fiador.

Sr. Presidente, ainda incluo, como contribuição a esse projeto, às fontes de financiamento que constituem o Fies, dinheiro da loteria esportiva, do MEC e outros aportes do Governo Federal. Estou abrindo como possível fonte para receber recursos, para aumentar o bolo do Fies, o BNDES, outra luta minha antiga nesta Casa. Não estou, Sr. Presidente – que fique claro –, obrigando ou fazendo qualquer alteração no BNDES. Não estou exigindo, por meio dessa mudança, que o BNDES coloque recursos no Fies. Não. Estou, na lei que institui o Fies, abrindo como possível fonte de receita o BNDES. E quem decidirá, Sr. Presidente, se o BNDES pode ou não fazer esse aporte ou em que modalidade o fará para justificar o “S” do Social são as autoridades do próprio BNDES e o Ministro da Educação. Apenas abro a possibilidade para que o BNDES venha a ser uma das fontes alternativas para aumentar esse fundo.

Por último, Sr. Presidente, hoje, as faculdades que aceitam o Fies e com ele trabalham recebem do Governo um certificado que serve para pagar tributos, especificamente os da Previdência. Ou seja, o dono de entidade privada com um determinado número de alunos, recebe créditos, por meio de certificados emitidos pelo Governo Federal, que podem ser usados para a quitação de tributos. Portanto, estou abrindo a possibilidade de esses certificados utilizados pelas instituições de ensino quitarem outros tributos federais, já que há empresários que não devem mais à Previdência e deixam de ter interesse em trabalhar com o

Fies porque o certificado não pode ser usado, por exemplo, para pagar outros impostos, apenas tributos federais. Essas são as únicas alterações que faço.

No entanto, sei que ouviremos o argumento de que se trata de uma medida provisória, que foi votada na Câmara sem alterações, e que, se as fizermos, o projeto voltará para a Câmara. Então, virá o velho discurso de que a Câmara aprovou o projeto como está e que ele não pode ser melhorado, caso contrário, voltará àquela Casa. Sr. Presidente, quem acabará voltando para a Câmara somos nós, caso abdicarmos de nossa principal missão: tornar completo o processo legislativo. Se o projeto foi aprovado pela Câmara e merece aperfeiçoamento, vamos aperfeiçoá-lo. Se ele tem que voltar para a Câmara, que ela faça suas novas considerações. Mas, se deixarmos de fazer uma alteração em um processo dessa natureza apenas porque ele terá que retornar à Câmara, é melhor deixarmos de ser Senadores e voltarmos para a Câmara.

Que esta Casa não tenha mais medo, e que não se dobre ao argumento de que, se mudou, tem que voltar para a Câmara. Tem que voltar sim. Se a Câmara não aboliu o fiador, nós vamos fazê-lo. Se a Câmara não se lembrou de que não existe **Internet** nas esquinas do Brasil, nós nos lembramos. As alterações que estamos fazendo, Sr. Presidente, são justas e não oneram o Governo Federal.

Sr. Presidente, entre outras coisas, quero votar o projeto que modifica o setor elétrico brasileiro. Para que isso aconteça, temos que acabar com o Item nº 1 da pauta, que é motivo de reivindicação dos estudantes da Une e dos 2 milhões de estudantes da rede privada. Falo daqueles que vão de ônibus, que não têm fiador, que não têm crédito, que não têm condição de aprovação nos vestibulares das universidades públicas e que não ganham carro zero quando passam, mas um carnê de mensalidades que não podem assumir, e deixam de ter o Governo Federal como seu parceiro pelas dificuldades existentes hoje no Fies. Vamos aprimorar o Fies. Vamos permitir que as regiões Norte e Nordeste tenham acesso ao Fies. Vamos credenciar os postos do Banco do Brasil, a Caixa Econômica e os Correios, entidades com as quais nossos estudantes costumam lidar. O terminal de computador ainda é o sonho da inclusão digital que não estamos vivendo.

Sr. Presidente, essas são as principais alterações que faço ao projeto, apresentando, a esta Casa, um projeto de lei de conversão, que está sobre as bancadas das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, esperando

encontrar, nos Líderes do Governo e nos demais Partidos, o apoio para sua aprovação na tarde de hoje. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 141, DE 2004

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Em conformidade com o art. 7º da Resolução nº 1, de 2002–CN, deve o Senado Federal examinar o texto da Medida Provisória (MPV) nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que tem por fim alterar a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a qual dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

A alteração proposta pela MPV diz respeito à permissão para que os saldos devedores alienados ao amparo da própria Lei nº 10.260, de 2001, bem como os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999, sejam renegociados entre credores e devedores, de acordo com as condições estabelecidas pelas partes.

A MPV estabelece, ainda, que, na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 10.260, de 2001, serão fixadas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, devendo cada credor, no valor repactuado, arcar com a respectiva participação percentual no montante renegociado com cada devedor.

No prazo do art. 4º, **caput**, da Resolução nº 1, de 2002–CN, foram apresentadas treze emendas perante a Comissão Mista, todas rejeitadas na Câmara dos Deputados, que julgou por bem acolher a MPV nos termos em que foi editada.

II – Análise

A MPV nº 141, de 2003, tem por escopo permitir a renegociação dos contratos de financiamento firmados no âmbito do antigo Programa de Crédito Educativo, cuja taxa de inadimplência, relativa a quase 200 mil financiamentos ativos, no valor total de quase R\$2,1 bilhões, atingia, no final de 2003, a ordem de 84%.

Com efeito, por meio de medida provisória, transformada na Lei nº 10.260, de 2001, o Programa de Crédito Educativo foi substituído pelo Fies, que obteve autorização para receber o ativo representado pelos saldos devedores do antigo programa, assim como para aliená-lo a instituições financeiras credenciadas pelo Conselho Monetário Nacional.

A Caixa Econômica Federal (CEF) adquiriu a carteira dos saldos devedores constituídos até maio de 1999, por meio de títulos, utilizados pelo Fies para efetuar suas operações. No entanto, os aditamentos firmados após essa data não foram alienados e, dessa forma, não puderam ser objeto de renegociação. Além disso, a renegociação dos saldos devedores entre as instituições adquirentes e os devedores do antigo programa, previstas na lei do Fies, não prosperou devido à exigência de recuperação de, no mínimo, o valor nominal dos empréstimos.

Portanto, a MPV remove esses dois obstáculos para a renegociação dos financiamentos inadimplentes, o que permitirá a regularização dos débitos de mais de 160 mil estudantes. Ficam evidenciados, assim, os requisitos constitucionais de urgência e relevância da medida provisória.

Avaliamos, ainda, que outras providências precisam ser tomadas para aperfeiçoar a Lei nº 10.260, de 2003, de que trata a medida provisória em apreço.

Lamentavelmente, o Fies não tem conseguido atender à demanda dos estudantes por financiamento. Em 2003, por exemplo, dos 291 mil estudantes inscritos, foram atendidos apenas 42 mil. Para reduzir essa deficiência, o projeto de lei de conversão inclui, entre as receitas do Fundo, linha especial de crédito do BNDES, a ser criada especialmente para essa finalidade. Temos a convicção de que esse banco também poderá dar sua contribuição para o fortalecimento do programa de financiamento estudantil, acrescentando mais uma linha de ação no seu importante papel em favor do desenvolvimento social.

Da mesma forma, julgamos relevante aumentar o interesse das instituições de ensino em aceitar alunos beneficiados pelo Fies, mediante a admissão de que os certificados recebidos como pagamento das mensalidades possam ser utilizados para quitação de outros tributos federais. Afinal, muitas dessas instituições já pagaram suas dívidas previdenciárias e suas obrigações futuras são inferiores aos valores correspondentes aos certificados do Fies. O projeto de lei de conversão cria a possibilidade de que débitos de outros tributos, a serem definidos em regulamento do Poder Executivo, possam ser quitados com os certificados recebidos.

A fim de facilitar a habilitação aos financiamentos são estabelecidas duas mudanças na lei em tela: a primeira permite que as agências do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios aceitem as inscrições dos candidatos; já a segunda elimina a referência ao fiador, figura cuja exigência tem dificultado e até impedido que as candidaturas de milhares de estudantes obtenham sucesso. Sobre esse último ponto, cumpre ressaltar a impropriedade de se exigir fiador de estudantes cujo círculo familiar e de amizades se constitui de pessoas de baixa renda.

Apesar das valiosas sugestões apresentadas pelas emendas, decidimos por não as acolher no projeto de lei de conversão, uma vez que algumas delas propõem termos de renegociação mais adequados à regulamentação da lei, enquanto as demais mereceriam ser apreciadas à parte.

Por fim, cumpre destacar que a o texto da MPV em exame é constitucional, jurídico e observa a boa técnica legislativa.

III – Voto

Em decorrência do exposto, consideramos atendidos os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição, bem como os de adequação financeira e orçamentária de que trata o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN, e o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 141, de 2003, nos termos do projeto de lei de conversão apresentado a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2004

Dá nova redação aos arts. 2º, 4º, 5º e 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 5º e 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VIII – linha especial de crédito, criada para essa finalidade, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

.....

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:

I – na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1º deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor, no total repactuado, a respectiva participação percentual no montante renegociado com cada devedor;

.....(NR)”

“Art. 4º

§ 4º As inscrições para a habilitação aos financiamentos poderão ser feitas nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios. (NR)”

“Art. 5º

VI – comprovação de idoneidade cadastral do estudante na assinatura do contrato.

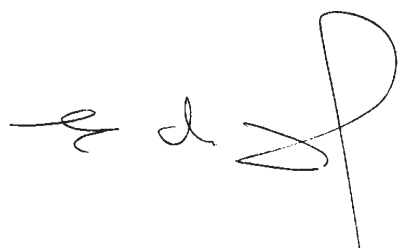
.....(NR)”

“Art. 10. Os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior na forma do art. 92 serão utilizados para pagamento de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ficando este autorizado a recebê-los, bem como para quitação de débitos de outros tributos federais, a serem definidos em regulamento.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004.

 , Presidente
 , Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável à medida e pela rejeição das emendas apresentadas.

Vamos à votação da preliminar de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Professor Irapuan Teixeira, e do Relator-Revisor, Senador Eduardo Siqueira Campos.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à discussão da medida provisória, do projeto de lei de conversão e das emendas, em turno único.

Está inscrito o Senador José Jorge para discutir a matéria, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade da votação da medida provisória que trata da questão do ensino superior, quero dizer que todos sabemos que, no Brasil, a situação bastante difícil, já que nas nossas universidades públicas, portanto gratuitas, apenas conseguem aprovação os alunos de melhor condição financeira, até porque já vêm de melhores escolas, enquanto que os alunos de baixa renda terminam cursando as universidades privadas, portanto, pagas.

O programa de financiamento para o ensino superior realmente tem sido importante. Aliás, ele já existe há muitos anos; não é novidade. Mas, no final do Governo passado, sofreu algumas modificações, inclusive mudou de nome, mas a idéia é a mesma: financiar o estudo de alguns alunos. E, ao terminarem o curso, esses beneficiados devem, efetivamente, pagar esse financiamento ao Governo, a fim de que esses recursos também financiem outros alunos. Trata-se de um programa interessante e importante. No entanto, essa medida provisória traz pequenas mudanças, vamos dizer assim, nada de relevante, no sentido da utilização do programa.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, gostaria de referir-me ao novo programa que o Ministro da Educação, Tarso Genro, tem anunciado, por intermédio da imprensa, para todo o Brasil. Aparentemente, a idéia do Ministro Tarso Genro é comprar 25% das vagas ociosas das faculdades privadas, as quais seriam dadas a estudantes de determinados grupos que não têm acesso ao ensino superior privado e público, como é o caso dos negros, dos índios e dos portadores de deficiência e outros.

Essa idéia foi lançada de maneira abrupta e sem maiores discussões. Sabemos que o Governo ainda não apresentou um programa integrado, coerente para a educação. O Ministro Cristovam Buarque foi demitido, e quem o sucedeu foi o Ministro Tarso Genro. S. Ex^a, logo que assumiu a Pasta, apresentou esse programa, que tem uma filosofia completamente diferente da que o PT sempre defendeu aqui nesta Casa.

Como V. Ex^a e alguns companheiros aqui sabem, sempre trabalhei na Câmara e aqui no Senado na área de educação, tendo sido Relator da LDB e do Plano Nacional de Educação. E o PT sempre defendeu na Casa o **slogan** “verba pública para ensino público”. Esse programa que o Ministro Tarso Genro está lançando segue exatamente um **slogan** diferente: “verba pública para ensino privado”. É a bolsa de estudos, muito combatida no passado, que foi finalmente modificada exatamente para permitir que a verba fosse toda concentrada no ensino público.

É, portanto, um programa que não tem apenas aspectos operacionais para serem discutidos, mas também filosóficos e programáticos.

Hoje, fiquei surpreso, mais uma vez, ao ouvir declaração do ministro ou de algum assessor de S. Ex^a no sentido de que a matéria seria enviada por medida provisória. Ora, Sr. Presidente, esse é um programa que muda toda a filosofia de abordagem do ensino superior em relação à utilização dos recursos públicos e vem, novamente, por medida provisória. Medida provisória o Senado praticamente não discute, porque chega aqui ao Plenário e não passa pela Comissão de Educação. O relator praticamente não pode fazer mudanças, é pressionado pelo prazo. Somente temos direito a duas sessões de discussão. Neste caso, temos uma sessão para discuti-la.

Então, faço um apelo ao Governo para que, mais uma vez, não utilize a medida provisória, algo que, aliás, o PT sempre combateu nesta Casa. Que o Governo não envie um projeto tão importante por medida provisória, mas por projeto de lei, para permitir que as Comissões de Educação da Câmara e do Senado discutam o primeiro projeto de educação enviada pelo Governo Lula.

Este Governo, Sr. Presidente, já tem mais de um ano e não mandou nenhum projeto de educação para ser discutido pelas Comissões. Os projetos que vêm e os poucos que vieram são como esse, sem maior importância, e assim mesmo por medida provisória.

O Governo enviou esse último projeto também por medida provisória. O Ministro Cristovam Buarque havia dito, na Comissão de Educação, que viria medi-

ante projeto de lei, mas chegou por medida provisória, acabando com o provão. Agora, o novo ministro já quer fazer mudanças, por considerar que o projeto não está correto.

Na realidade, a maneira certa de se discutir educação não é por medida provisória, porque não existe urgência nem emergência. As medidas sobre educação são de médio e longo prazo, e precisam ser tratadas e discutidas por toda a Casa, de forma tranqüila.

Sr. Presidente, não vejo importância nesta medida provisória. Digamos que haja uma importância relativa. Mas a segunda matéria anunciada pelo ministro é importante e deve vir mediante projeto de lei para que o Senado e a Câmara possam discuti-la.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador Osmar Dias.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta medida provisória nem paliativa é. O problema do estudante de curso superior no Brasil é gravíssimo para ser resolvido com o texto desta matéria, que, em última análise, apenas permite que os saldos devedores alienados ao amparo da lei desse fundo, bem como o dos contratados cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 sejam renegociados entre credores e devedores, de acordo com as condições estabelecidas pelas partes.

Sr. Presidente, isso não significa nada, porque é óbvio em qualquer contrato. Se um estudante está devendo a uma universidade, evidentemente, já existe, pois é regra geral, a possibilidade de acordo. Não é preciso lei. Uma lei nesse sentido implicaria dar a ilusão de que está sendo resolvido o problema do estudante carente de uma universidade ou de uma faculdade particular. Realmente, deve atingir mais de 160 mil estudantes, porque – repito – mostra a gravidade do problema. A taxa de inadimplência mostra a situação de penúria dos que vão atrás do saber, dos que querem um diploma universitário, dos que querem se aprimorar. É por isso que a inadimplência está atingindo a taxa de 84%. É preciso indagar por que isso está ocorrendo, porque as escolas particulares recebem os alunos que não entram nas universidades públicas, nas faculdades não pagas. Eles vão, então, para a iniciativa privada. E qualquer curso superior no Brasil não custa menos do que R\$400 por mês, para falar nos mais baratos. Nos cursos de medicina – é isto que precisa ser dito –, a mensalidade

atinge, no mínimo, R\$2 mil, chegando a R\$3 mil. E como ficam aqueles estudantes que saem de suas casas, de seus Estados e conseguem passar em um vestibular difícilíssimo? Eles têm de deixar o lar paterno, o lar materno, para irem estudar em outro Estado, em outro Município que não o da residência da sua família; eles têm de pagar pensionato, casa para morar etc. Quem agüenta isso?

Portanto, são necessárias medidas sérias. O Ministério da Educação deve apresentar um programa que efetivamente reconheça o direito que todos têm ao ensino e à educação e conceber um plano que atenda realmente ao estudante mais carente. Não é possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tão gritante injustiça num setor que é primordial para o desenvolvimento de qualquer país. Não é possível que a desigualdade comece logo no setor educacional. Isso é demais! o nosso País está precisando realmente de uma política educacional séria para atender aos estudantes mais necessitados.

E esse crédito? E a inscrição? Disse-me o Senador Eduardo Siqueira Campos, Relator da matéria, que apresenta um projeto de lei de conversão, que a inscrição tem que ser feita via **Internet!** Como fica o estudante do interior? Isso é um absurdo! Estão brincando! É preciso mais seriedade, mais maturidade com a mocidade estudiosa deste País. Vamos apresentar uma lei, vamos apresentar soluções, seja por meio de medida provisória ou de lei. Apresentemos soluções que possam resolver o problema, e não dizer que a parte devedora pode ficar livre para contratar com a parte credora.

O que é isso? Isso é lei? Isso já existe. A não ser que isso seja lei de amparo ao menor, porque quem é maior de idade positivamente pode contratar livremente com quem quer que seja. Não entendo esta medida provisória. Sinceramente, há que aceitar pelo menos aqui as alterações propostas pelo relator, para incluir, entre as receitas do fundo, linha especial de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser criada especialmente para essa finalidade; que as agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e dos Correios aceitem as inscrições dos candidatos; que eliminem a figura do fiador. Exigir de um pobre que arrume fiador para poder estudar!? Deveríamos banir isso da nossa legislação. É muito feio incluir isso em lei. É muito feio exigir isso de uma pessoa que bate à nossa porta dizendo que passou no vestibular para um curso difícil, que quer crédito para estudar e o Governo diz: "arrume fiador que lhe dou crédito". Por que o Governo não é fiador desse estudante pobre e sofrido que tem o direito de sen-

tar nos bancos acadêmicos? É esse o tipo de lei que queremos?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso deveria ser mais sério para eu poder continuar o meu pronunciamento. Votarei a favor dessa medida provisória, claro. Prejudicar, não prejudica, mas parece que ela está querendo levar ilusão àqueles que estão nas universidades particulares. Os proprietários amargam a inadimplência e os estudantes...coitados! Ah, coitados mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento o Senador Ramez Tebet por ter acertado na mosca com o seu pronunciamento. O Fies, Programa de Financiamento Estudantil, tem sido muito elogiado, mas, na verdade, tem atendido um número muito pequeno diante da demanda existente. Apenas 42 mil estudantes foram atendidos em 2003. Portanto, em um universo cuja demanda é dez vezes superior a esse atendimento, estamos com um programa que atende cerca de 10% dos estudantes que necessitam de financiamento do Governo para continuar na faculdade. Talvez isso explique porque temos um percentual de apenas 4% de pessoas que, em idade de estarem cursando uma universidade, conseguem concluir o curso superior em nosso País, contra 30% da nossa vizinha Argentina.

V. Ex^a bateu no ponto, Senador Ramez Tebet. Se não houver um programa de financiamento ajustado às necessidades, não adianta colocar uma medida provisória que não vai significar nem avançar em nada. E nosso País continuará assistindo estudantes, filhos de trabalhadores, ingressando na universidade, com sacrifício – muitos não conseguem sequer fazer um cursinho e saem do curso médio para o curso superior, saltando obstáculos – e tendo que deixá-la porque não conseguem pagá-la.

Aliás, Senador Eduardo Siqueira Campos – Relator dessa medida provisória – acabo de despachar, como Presidente da Comissão de Educação, um projeto de autoria de V. Ex^a que me parece vem ao encontro dessa nossa preocupação, a necessidade de se ampliarem as oportunidades de financiamento aos estudantes carentes, para que eles possam ingressar e continuar na universidade. Colocar-se-ia o BNDES a financiar os universitários. Quero, ao mesmo tempo, cumprimentar V. Ex^a e dizer que distribuí ao Senador Hélio Costa, com quem vou conversar, para

que este projeto de V. Ex^a possa ser votado com a máxima brevidade, pois significa uma idéia de avanço nesse Programa de Financiamento Estudantil para os universitários brasileiros. Vejo que V. Ex^a quer um aparte e eu o concedo com muito prazer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Serei breve, Senador Osmar Dias. Concordo com o Senador Ramez Tebet com relação ao fato de uma medida provisória como esta, por exemplo, não ser um assunto discutido pela Comissão que V. Ex^a preside com tanto brilhantismo e com tanta dedicação. Porém, encontrei, ao relatar esta medida provisória, a oportunidade de incluir exatamente a possibilidade de termos o BNDES como uma das formas de financiar o fundo. Não estou aqui obrigando o BNDES a isso, mas apenas listando-o como um daqueles que contribuem para a formação do Fies, para justificar o “S” de social. Outra coisa: estamos acabando com a figura do fiador. É um resgate que esta Casa faz, pois é uma humilhação ao estudante brasileiro. Essas são as transformações mais importantes. O resultado é este: de dois milhões e meio de estudantes, só 42 mil conseguiram a sua inscrição. Por quê? Porque só se faz pela Internet. Então, Banco do Brasil, Caixa Econômica e Correios. Com isso, o estudante terá, pelo menos, a chance de tentar a sua matrícula. E sem o fiador, quem sabe, este número não se multiplicará nos próximos anos. Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu que agradeço, Senador Eduardo Siqueira Campos. Posso dizer que o Governo poderia aproveitar o projeto de V. Ex^a, como o faz com outros projetos inteligentes, e transformá-lo em um programa de Governo. Sei que V. Ex^a, que é o autor do projeto, não ficaria chateado, porque o que pretende é o resultado prático da idéia que, com inteligência, apresentou. Corrigi até o problema que V. Ex^a citou, de a Comissão de Educação não ter a oportunidade de discutir este assunto num projeto de lei. Agora, vamos ter, por meio do Projeto de Lei de V. Ex^a, essa oportunidade, com a relatoria do Senador Hélio Costa, que tenho certeza vai fazer um relatório com a máxima brevidade possível.

Gostaria de dizer também que vamos fazer audiências públicas, Sr. Presidente, para debater a reforma universitária em nosso País. O ex-Ministro Cristovam Buarque, que agora está no Senado e, inclusive, faz parte da Comissão de Educação, tinha uma idéia um pouco diferente da que apresentou o atual Ministro Tarso Genro em relação à reforma universitária. Acredito que devemos até aproveitar o fato de estar na Comissão de Educação o ex-Ministro Cristovam Buarque para colocar o contraditório, para

discutir essa reforma universitária com a presença do ex, do atual Ministro e evidentemente de todos os Senadores da Comissão de Educação, onde muitos são ex-Secretários de Educação, portanto especialistas no assunto.

Mas vou dar a minha opinião rapidamente, antes de encerrar o meu tempo, sobre esta proposta do Governo de venda de vagas nas universidades privadas.

É um engano pensar que não está havendo prejuízo para o erário. Está havendo, sim! Porque essa troca de vagas das universidades privadas com o Governo se faz com este isentando aquelas do pagamento de impostos. Acredito que seria mais eficiente por parte do Governo cobrar imposto da universidade privada e criar vagas nas entidades públicas, nas universidades estaduais e federais. Quando o Governo abre mão de impostos perde a oportunidade de ampliar o número de vagas no setor público.

E mais, Sr. Presidente, não vejo como o Governo pode utilizar o argumento de que coloca alunos que estão fora da universidade em escolas que possuem essas vagas, utilizando-se dos mesmos professores e dos mesmos equipamentos das universidades privadas. Efetivamente, não há vagas sobrando nessas universidades, que aproveitam o máximo que podem a fim de obter uma receita maior. O que existe é uma verdadeira “reserva de mercado”. As universidades ou faculdades privadas, quando pedem ao Conselho Nacional de Educação um número de vagas maior do que aquele que está sendo utilizado, agem dessa forma exatamente para se precaver de uma medida restritiva do Conselho ou do próprio Ministério da Educação, ao limitar vagas de determinados cursos. O que estamos observando é que o Governo confia que vai abrir um número de vagas que não existe nas universidades ou faculdades privadas.

Como Presidente da Comissão de Educação, desejo levar o debate à Comissão. E pretendo demonstrar ao Governo que, com relação ao financiamento para estudantes universitários, a Medida Provisória não resolve o problema de ninguém, não acrescenta nada. Devemos, além do projeto do Senador Eduardo Siqueira Campos, apresentar novas idéias, novos projetos. É o que pretendemos com a discussão da reforma universitária também. E, em relação à venda de vagas, nossa Comissão terá um papel importante para definir exatamente sob que conceito o Governo está querendo abrir essas vagas nas universidades privadas, em detrimento de vagas nas universidades públicas, onde eu acreditava o Governo do PT iria esforçar-se para colocar mais estudantes. Ao contrário, porém, busca colocar mais estudan-

tes na universidade privada, com o custo ficando para o Erário.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pretexto de resolver um problema seu, o Governo encaminha ao Congresso Nacional essa medida provisória, declarando inicialmente que deseja ampliar o número de jovens brasileiros com acesso ao ensino universitário.

O que diz a medida provisória? Os saldos devedores poderão ser renegociados entre credores e devedores. E mais adiante: a atualização dos débitos constituídos, etc. Ou seja, fundamentalmente, o Governo estabelece a possibilidade da renegociação de uma dívida que, ao longo dos anos, se acumulou no Tesouro, dos estudantes que recorreram à bolsa de estudo. Essa é a finalidade real da medida provisória, e não o acesso fácil do estudante brasileiro a um crédito educativo para o ensino superior.

Sr. Presidente, em 1963, éramos um País de 85 milhões de habitantes, a metade do que temos hoje, com apenas 100 mil jovens brasileiros matriculados por ano nas universidades. Somos hoje uma Nação de 170 milhões, e mais de 2 milhões de jovens brasileiros estão matriculados nas universidades. Apesar disso, todos, a cada momento, estamos a reclamar da necessidade do acesso maior ainda dos jovens brasileiros às nossas universidades. E por qual caminho? Pelo crédito educativo, que é o que ocorre nas grandes nações.

Nos Estados Unidos, a nação mais rica do mundo, o estudante universitário paga o seu ensino, mas tem facilidade absoluta na obtenção do crédito. Ele vai a um banco, Senador Mão Santa, e obtém, sem nenhuma dificuldade, o crédito para a sua universidade, sem fiador ou qualquer outra exigência. Aqui, não apenas o Governo cobra o que não lhe foi pago, como cria condições especiais e exige a presença de um fiador; ou seja, desconfiado de que o estudante não vai pagar a sua dívida no futuro, quer, desde logo, um fiador para que este, sendo parente ou não, assuma de fato a responsabilidade pelo ônus no futuro.

Ora, isso não é – permita-me o Governo atual – desejar resolver honestamente o problema dos estudantes brasileiros. Isso é resolver o seu problema, que de fato existe, na medida em que 84% daqueles que tomaram recursos públicos não os pagaram, ou

seja, estão inadimplentes. Ora, com uma inadimplência de 84%, de fato, pretende o Governo ressarcir-se desse ônus que está aí estabelecido. E por que os estudantes não pagam? São desonestos? Não, mas porque saem da universidade e, muitas vezes, não obtêm um emprego; apesar do diploma de curso universitário, não encontram uma colocação. Daí, as suas dificuldades de ressarcir a sua dívida.

Sr. Presidente, penso, assim, que as alterações propostas pelo Senador Eduardo Siqueira Campos são muito oportunas: elimina a necessidade do fiador, criando condições especiais para facilitar o acesso do jovem brasileiro ao curso universitário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a quer discutir a matéria?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, um assunto preocupa a todos neste País: trata-se do aumento incontrolado das instituições de ensino superior. Com os centros universitários, Sr. Presidente, encontramos estabelecimentos de ensino superior em cada bairro das grandes cidades brasileiras. Às vezes, numa mesma avenida, existem duas ou três universidades, faculdades ou centros de ensino superior, e o preço é barato. Hoje, com R\$200,00 por mês, o sujeito pode cursar uma faculdade de Engenharia, de Medicina, seja o que for. O vestibular sempre oferece mais vagas do que candidatos.

Conversando com um proprietário de uma universidade, ele me disse o seguinte: “A minha política é: fácil de entrar, difícil de sair. Facilito a entrada, para que muitos estudantes tenham acesso”.

O vestibular é fácil, Sr. Presidente. Não é como na nossa época, quando havia poucas vagas para muitos candidatos. Com o número de universidades e estabelecimentos, há muitas vagas para poucos, tanto que há mensalidades de R\$200,00 ou R\$300,00.

Com isso, Sr. Presidente, geramos uma quantidade enorme de profissionais que o mercado de trabalho não consegue absorver. Pior que isso: vendemos a ilusão. E não existe nada mais deprimente do que um profissional tão qualificado, como um médico, um engenheiro, estar desempregado há três, quatro, cinco anos. Quanto maior a oferta, menor o valor do bem. Hoje, temos excesso de todo tipo de

mão-de-obra, principalmente a qualificada. É uma tristeza ver essas pessoas, com diploma debaixo do braço, não conseguirem sequer saldar o crédito educativo, Sr. Presidente.

Parabenizo o Governo pela iniciativa, bem como o Senador Eduardo Siqueira Campos pelas emendas.

Quanto à nova modalidade de negociação, na última feita, a Caixa Econômica Federal não tinha a liberdade de diminuir o saldo devedor. O sujeito que devia R\$8 mil ia até a Caixa Econômica, que podia financiar ou aumentar o prazo de pagamento, mas não podia baixar o valor do débito. Com isso, negociou-se muito pouco. Agora é diferente: o Governo permitiu que a Caixa Econômica reduza o saldo devedor e, assim, facilite a negociação do crédito, para que o sujeito possa pagar.

Creio, Sr. Presidente, que não deveria ser levado a qualquer tipo de negociação o jovem estudante que – pelas circunstâncias e armadilhas da vida, formado por uma das tantas instituições cujo número de candidatos é sempre menor do que o número de vagas e que, portanto, vai disputar uma vaga em um mercado de trabalho exíguo, com poucas chances – se encontra desempregado. É essa a situação que a lei deve focar: o estudante que investiu em uma formação e está desempregado. Esse deve ser o foco de nossa preocupação. Devemos subsidiá-lo.

A nossa Constituição prevê que é dever do Estado garantir ao cidadão habitação, acesso à saúde, segurança e trabalho, mas a nossa economia cresce menos do que 0%.

Sr. Presidente, meu voto é favorável, e da mesma forma encaminho esta discussão. Parabenizo o Senador Eduardo Siqueira Campos pelas emendas apresentadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma medida provisória importante. Gostaria que, no Brasil, houvesse faculdades para todos; que todos fossem formados. Que beleza seria se todos tivessem nível superior. No entanto, ter nível superior não significa ter um emprego garantido. É óbvio que deveria haver a hierarquização de cursos técnicos que ensinassem profissões, e também de cursos superiores. Quando ouço as opiniões de que há gente formada demais, fico triste, porque isso não é verdade. Quem dera que todos fôs-

semos formados e tivéssemos uma educação ampla. Entrar na universidade, realmente, é muito mais fácil hoje do que antigamente. Isso porque há muito mais faculdades. Mas quem olha a pirâmide educacional verifica que o número de universidades ainda é pequeno em relação aos milhões de pessoas oriundas do segundo grau, aptas, portanto, a entrar nas faculdades. E esse número vem subindo, tendo em vista as medidas tomadas pelo Governo anterior e que continuam sendo adotadas por este Governo.

Por isso, Sr. Presidente, qualquer coisa que venha facilitar a estada do estudante na universidade é importante. Nesse sentido, o meu voto vai ser favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para encaminhar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Senador Eduardo Siqueira Campos pela competência do relatório. S. Ex^a introduz temas novos e criativos em uma medida provisória de amplo alcance social. O projeto estimula, por exemplo, 160 mil estudantes, que poderiam, dessa forma, ter acesso ao ensino superior e manter sua formação no mercado de trabalho, cada vez mais exigente.

No entanto, quero explicitar duas emendas ao Plenário da Casa, pois poderão ser revistas no retorno da MP à Câmara dos Deputados. O Governo se reserva o direito de rediscuti-las, e já ponderei isso com o Senador Eduardo Siqueira Campos.

A primeira é por incluir, entre as receitas do Fundo, linhas de crédito do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). O BNDES tem um custo de financiamento muito elevado frente ao custo desse programa. Os juros subsidiados para o Fies (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) são de 9%, e o custo com que o BNDES opera no mercado está em torno de 16%. O BNDES utiliza recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que tem um mandato específico para autorização desse fundo, tem exigências constitucionais; e o BNDES tem uma agenda bastante complexa de responsabilidades. Essa é a primeira ponderação.

A segunda é em relação ao fiador. Entendo a motivação social do Relator, penso que é um debate que deve ser aprofundado, o que a Câmara dos Deputados poderá fazer na votação final. No entanto, o índice de inadimplência que temos hoje, de 84%, com a exigência do fiador, caiu para 25%. Isso significa que o Fundo

acaba tendo um volume superior e atende mais alunos à medida que a inadimplência se reduz. É uma co-responsabilidade, mas é uma responsabilidade exigida por toda política de financiamento.

No entanto, as outras duas contribuições são muito meritórias, e defenderei sua manutenção, especialmente a possibilidade de o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e os Correios poderem atender esse acesso já é feito pela Internet; seria, pois, um instrumento a mais para facilitar o acesso e utilizar também a quitação de outros tributos federais, algo que também pode ser discutido.

Por último, quero registrar, com toda a lealdade, como sempre o fizemos, que o Governo se reserva o direito de rediscutir essa questão na tramitação na Câmara dos Deputados. Vamos, portanto, reabrir essa negociação na Câmara dos Deputados. Fica como sugestão para o debate dos Deputados, sem o compromisso prévio do Governo de sustentar essa posição. Eu tinha comunicado ao Relator e penso que essa é a melhor procedência para encaminharmos essa discussão com transparência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o projeto. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 142, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2004 (Medida Provisória nº 141, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2004 (Medida Provisória nº 141, de 2003), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de março de 2004. – **José Sarney – Paulo Paim, Relator – Heráclito Fortes – Geraldo Mesquita Júnior – Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 2004

Altera os arts. 2º, 4º, 5º e 10º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 5º e 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VIII – linha especial de crédito, criada para essa finalidade, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

.....

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:

I – na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1º deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor no total repactuado, a respectiva participação percentual no montante renegociado com cada devedor;

.....”(NR)

“Art. 4º

.....

§ 4º As inscrições para a habilitação aos financiamentos poderão ser feitas nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios.” (NR)

“Art. 5º

.....

VI – comprovação de idoneidade cadastral do estudante na assinatura do contrato.

.....”(NR)

“Art. 10. Os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior na forma do art. 9º serão utilizados para pagamento

de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ficando este autorizado a recebê-los, bem como para quitação de débitos de outros tributos federais, a serem definidos em regulamento.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que, quando pedimos a palavra pela ordem, devemos nos pronunciar sobre o andamento dos trabalhos, e, nesta sessão, não farei nenhum pronunciamento sobre ele.

O problema é que, embora eu tenha estudado muito o Regimento Interno, atormentando o Carreiro, a Claudinha e a Carminha para aprendê-lo bem, como tive de fazer, não consigo encontrar um artigo pelo qual consiga fazer o apelo que farei agora.

Desculpe-me, Sr. Presidente, fazer isso, mas estou à procura do Senador Magno Malta. Vou fazer um apelo, pelo microfone, para que o Senador Magno Malta venha ao plenário, porque há Senadores que querem assinar o requerimento da CPI dos Bingos, que está com S. Ex^a, e não consigo encontrá-lo.

Então, estou fazendo um apelo ao Senador Magno Malta, fazendo um apelo a S. Ex^a que entre em contato comigo pelo telefone ou que venha ao plenário para que apresente o requerimento da CPI dos Bingos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A questão de ordem de V. Ex^a já está atendida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 142, de 2003, que *dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.*

À medida foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, Relator-Revisor.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da competência que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 142, de 2 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências”.

O art. 1º da Medida Provisória nº 142/03 estabelece que os créditos do Banco Central do Brasil (Bacen) contra instituição financeira credenciada a operar no CCR, relativos a operações de importação realizadas no âmbito do Convênio, não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Ademais, dispõe que os valores dos instrumentos de pagamento emitidos ou garantidos, relativos a operações de importação referidas, não integrarão a massa falida nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

O art. 2º dispõe que o interventor, liquidante ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos junto ao Banco Central.

Por fim, o art. 3º estende suas disposições a outros convênios de pagamentos que vierem a ser estabelecidos entre o Banco Central e bancos centrais de outros países.

A proposição recebeu seis emendas no prazo regimental. Do Senador Alvaro Dias, a de nº 1, que suprime o art. 1º da MPV, por considerar que não está atendido o pressuposto constitucional de urgência;

do Senador Sérgio Guerra, a de nº 4, que suprime o art. 2º da MPV, por considerar que fere os limites materiais previstos na CF; do Deputado Eduardo Gomes, as de nºs 2 e 3, as quais restringem a MPV às instituições financeiras nacionais, e a de nº 5, que suprime o art. 3º da MPV, já que esta se aplica apenas ao CCR; e finalmente a do Deputado Fernando de Fabinho, a de nº 6, que resguarda os créditos trabalhistas e com garantias reais.

A MPV 142/03 foi aprovada pela Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2004, nos termos do parecer proferido pela Comissão, em plenário, pelo Relator, Deputado Maurício Rabelo (PL – TO). O parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação dessa MPV e rejeição das Emendas nºs 1 a 6.

II – Análise

Nesta ocasião, cabe-nos a manifestação sobre a matéria, em caráter de revisão, quanto aos aspectos constitucional inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência constante do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, remetida ao Congresso Nacional no dia de sua publicação, acompanhada da respectiva mensagem e de documento expondo a motivação do ato.

II.1 – Exigência de estar acompanhada da respectiva mensagem e de documento expondo a motivação do ato.

A exigência encontra-se atendida tendo em vista o Termo de Autuação do processado respectivo.

Está sanada, pois, essa preocupação.

II.2 – Constitucionalidade, Inclusive Atendimento aos Pressupostos de Relevância e Urgência

Impende assinalar, preliminarmente, que não se encontra óbice de ordem constitucional no tocante à prerrogativa do Presidente da República de editar a Medida Provisória em tela, conforme dispõe o art. 62 da Constituição Federal, cujo objeto não incorre nas vedações constantes do §1º do mesmo dispositivo.

Os pressupostos constitucionais encontram-se atendidos, tendo em vista que a medida provisória trata, certamente, de matéria relevante, já que visa expandir as exportações para os países da América Latina e resguardar os créditos do Banco Central junto às instituições financeiras que operam no CCR.

A urgência para edição do ato está presente, uma vez que as alterações procedidas pela medida

provisória se fazem imediatamente necessárias, já que existe um número expressivo de projetos de investimento, vinculados a exportações, os quais se encontram sobrestados em virtude desses problemas da CCR.

II.3 – Adequação Financeira e Orçamentária

Com relação a esse aspecto, a medida provisória não tem implicação financeira e orçamentária, na medida em que não envolve recursos do Orçamento Geral da União.

II.4 – Mérito

Quanto ao mérito da medida provisória, entendemos que tais normas vão de encontro à política de comércio exterior do Governo Federal. A medida provisória visa resguardar os créditos do Banco Central junto às instituições financeiras que operam no CCR e pôr termo ao ônus representado pela exigência do recolhimento prévio, o que tem afetado o equilíbrio das relações no âmbito do Convênio.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória viabiliza o cumprimento da necessária contrapartida aos parceiros de comércio, no sentido de se conceder tratamento isonômico para as importações brasileiras **vis-à-vis** as condições que já se oferecem para as exportações no âmbito do CCR. Assim, a medida possibilita a expansão das exportações brasileiras para os países da América Latina.

III – Voto

Dessa forma, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 142, de 2003, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

Esse é o nosso parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 143, DE 2004

Do plenário, sobre a Medida Provisória nº 142, de 2 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), e dá outras providências

Relator revisor: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da competência que lhe confere o art.

62. da Constituição Federal(CF), editou a Medida Provisória (MPV) nº 142, de 2 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), e dá outras providências”.

O art. 1º da MPV 142/03 estabelece que os créditos do Banco Central do Brasil (Bacen) contra instituição financeira credenciada a operar no CCR, relativos a operações de importação realizadas no âmbito do Convênio, não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Ademais, dispõe que os valores dos instrumentos de pagamento emitidos ou garantidos, relativos a operações de importação referidas, não integrarão a massa falida nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

O art. 2º dispõe que o interventor, liquidante, ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos junto ao Bacen.

Por fim, o art. 3º estende suas disposições a outros convênios de pagamentos que vierem a serem estabelecidos entre o Bacen e bancos centrais de outros países.

A proposição recebeu 6 (seis) emendas no prazo regimental. Do Senador Álvaro Dias, a de nº 1 que suprime o art. 1º da MPV, por considerar que não está atendido o pressuposto constitucional de urgência; do Senador Sérgio Guerra, a de nº 4 que suprime o art. 2º da MPV, por considerar que fere os limites materiais previstos na CF; do Deputado Eduardo Gomes, as de nºs 2 e 3 que restringem a MPV às instituições financeiras nacionais, e a de nº 5 que suprime o art. 3º da MPV, já que essa se aplica apenas ao CCR; e do Deputado Fernando de Fabinho, a de nº 6 que resguarda os créditos trabalhistas e com garantias reais.

A MPV 142/03 foi aprovada pela Câmara dos Deputados, em 12 de fevereiro de 2004, nos termos do Parecer proferido, pela Comissão, em Plenário pelo Relator, Deputado Maurício Rabelo (PL -TO). O Parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação dessa MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 6.

II – Análise

Nesta ocasião, cabe-nos manifestar sobre a matéria, em caráter de revisão, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência constante do § 1º do art. 2º da Resolução Nº 1 de 2002 – CN (remessa ao Congresso Nacional, no dia de sua publicação, acompanhada da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato).

II.1 – Exigência de Estar Acompanhada da Respectiva Mensagem e de Documento Expondo a Motivação do Ato

A exigência encontra-se atendida, tendo em vista o Termo de Autuação do processado respectivo.

II.2 – Constitucionalidade, Inclusive Atendimento aos Pressupostos de Relevância e Urgência

Impende assinalar, preliminarmente, que não se encontra óbice de ordem constitucional no tocante à prerrogativa do Presidente da República de editar a Medida Provisória em tela, conforme dispõe o art. 62. da CF, cujo objeto não incorre nas vedações constantes do § 1º do mesmo dispositivo.

Os pressupostos constitucionais encontram-se atendidos, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria relevante, já que visa expandir as exportações para os países da América Latina e resguardar os créditos do Bacen junto às instituições financeiras que operam no CCR.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que as alterações procedidas pela Medida Provisória se fazem imediatamente necessárias, já que existe um número expressivo de projetos de investimento, vinculados a exportações, os quais se encontram sobrestados em virtude dos problemas do CCR.

II.3 – Adequação Financeira e Orçamentária

Com relação a esse aspecto, a Medida Provisória não tem implicação financeira e orçamentária, na medida em que não envolve recursos do Orçamento Geral da União.

II.4 – Mérito

Quanto ao mérito da Medida Provisória, entendemos que tais normas vão de encontro à política de comércio exterior do Governo Federal. A Medida Provisória visa resguardar os créditos do Bacen jun-

to às instituições financeiras que operam no CCR e pôr termo ao ônus representado pela exigência do recolhimento prévio, o que tem afetado o equilíbrio das relações no âmbito do Convênio.

Portanto, a Medida Provisória viabiliza o cumprimento da necessária contrapartida aos parceiros de comércio, no sentido de se conceder tratamento isonômico para as importações brasileiras *vis-à-vis* as condições que já se oferecem para as exportações no âmbito do CCR. Assim, a medida possibilita a expansão das exportações brasileiras para os países da América Latina.

III – Voto

Dessa forma, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 142, de 2003, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 3 de março de 2004. – **Ney Suassuna**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável à medida provisória, e pela rejeição das emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Maurício Rabelo (PL-TO), e do Relator revisor, Senador Ney Suassuna, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 6, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2803

Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR e relativos a operações de importação de procedência dos Países da Associação Latino-Americana da Integração – ALADI e da República Dominicana não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração da sua liquidação extrajudicial ou falência.

Parágrafo único. Os valores dos instrumentos de pagamento emitidos ou garantidos, relativos a operações de importação referidas no **Caput** deste artigo, não integrarão a massa falida nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o interventor, liquidante ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos referidos no art. 1º desta lei junto ao Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado tão logo seja decretada a falência, intervenção ou liquidação extrajudicial.

Art. 3º O disposto nesta lei aplicar-se-á, ainda, a outros convênios de pagamentos que vierem a ser avençados entre o Banco Central do Brasil e bancos centrais de outros países.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 142
00001

| | | | | |
|------------------------------|-----------------|---|-----------------|------------------------|
| data 08/12/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 142, de 2003 | | |
| Autor Senador Álvaro Dias | | | nº do preâmbulo | |
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Suprima-se o artigo 1º, da Medida Provisória nº 142, de 2003.

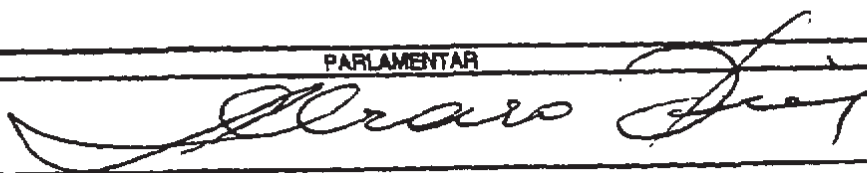
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende suprimir o disposto no artigo 1º, da Medida Provisória, por verificar que não está presente o requisito constitucional da urgência para a edição de tal matéria (art. 62, *caput*, da Constituição Federal), a não ser que o Banco Central esteja na iminência de decretar a intervenção ou declarar a liquidação de alguma instituição financeira que opere no CCR.

Neste sentido, considera o Supremo Tribunal Federal que a apreciação deste requisito deve-se dar primeiramente no Congresso Nacional, mas, em caso de constatação objetiva de excesso de poder de legislar, como é o caso da presente Medida Provisória, o Judiciário inclusive poderá reconhecer a inconstitucionalidade (ADIN nº 1753-1/DF e nº 1647-4/PA). Assim, para evitar a insegurança ocasionada com a possibilidade futura de declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo Judiciário, é necessário suprimir o dispositivo do texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 142

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

| | | | | |
|--|--|-----------|---------------------------|--------|
| data | proposição Medida Provisória nº 142 de 02.12.03 | | | |
| autor Eduardo Gomes | | | nº do propositário 000 | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Dê-se nova redação ao art. 1º da MP nº 142, de 02 de dezembro de 2003.

"Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira nacional credenciada a operar no Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos – CCR e relativos a operações de importação de procedência de países da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI e da República Dominicana não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.595, de 1964, que regula o Sistema Financeiro Nacional atribui competência ao Banco Central do Brasil - BACEN, qual seja: "cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional". Nesse aspecto, cabe ao BACEN o credenciamento e a regulação das atividades das instituições financeiras instaladas no âmbito interno do país.

A emenda especifica que o Banco Central exercerá suas ações contra instituições financeiras nacionais dentro dos limites normativos especificados pela Lei nº 4.595 de 1964.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 142
00003

| | | | | |
|--|--------|--|--------------------------|--------|
| data | | proposição Medida Provisória nº 142 de 02.12.03 | | |
| autor Eduardo Gomes | | | nº do proeminente 060 | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 1º da MP nº 142, de 02 de dezembro de 2003.

"Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira nacional credenciada a operar no Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos – CCR e relativos a operações de importação de procedência de países da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI e da República Dominicana não serão alcançados pela declaração de liquidação extrajudicial ou falência da instituição."

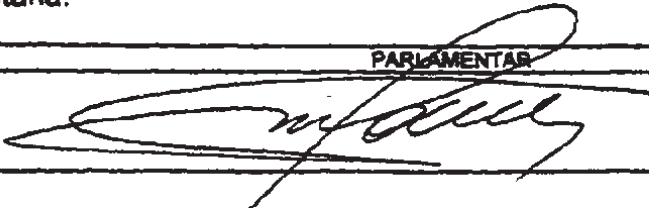
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.595, de 1964, que regula o Sistema Financeiro Nacional atribui competência ao Banco Central do Brasil - BACEN, qual seja: "cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional". Nesse aspecto, cabe ao BACEN o credenciamento e a regulação das atividades das instituições financeiras instaladas no âmbito interno do país.

A emenda específica que o Banco Central exercerá suas ações contra instituições financeiras nacionais dentro dos limites normativos especificados pela Lei nº 4.595 de 1964.

E ainda, exclui a declaração de intervenção na instituição financeira das garantias de créditos do BACEN, por entender que o processo interventivo é transitório, podendo inclusive ser sanadas as irregularidades financeiras identificadas por ocasião das fiscalizações efetuadas pela autoridade monetária.

PARLAMENTAR



MPV 142

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|---|
| data 08/12/2003 | Proposição Medida Provisória nº 142, de 2003 |
|--------------------|---|

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Autor Senador Sérgio Guerra | nº do proponente |
|---------------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutiva global |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Início | Alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 2º, da Medida Provisória nº 142, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende suprimir o disposto no artigo 2º, da Medida Provisória, por verificar que o mesmo fere os limites materiais à edição previstos na Constituição Federal.

O artigo 192 da Constituição Federal exige que o sistema financeiro nacional – no qual se incluem o Banco Central e as Instituições Financeiras referidas no dispositivo – seja regulamentado por Lei Complementar. Todavia, é vedada a edição de MP sobre matéria que se encontre sob reserva de Lei Complementar, que deve se objeto de projeto de lei ser deliberado por maioria absoluta dos membros de ambas as Casas Legislativas, na forma do artigo nº 62, §1º, III, da Constituição.

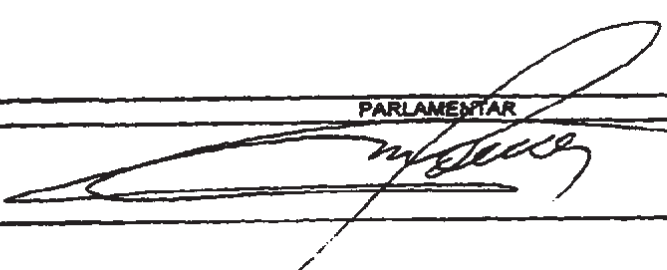
Ademais, a Medida Provisória trata da falência de instituições financeiras, que é processo de execução coletiva contra devedor insolvente. Assim, o texto regula matéria de direito processo civil, a despeito da proibição expressa constante do artigo 62, §1º, b, *in fine*, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 142**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

| | | | | |
|--|--------|---|--------|--------|
| data | | proposição Medida Provisória nº 142 de 02.12.03 | | |
| autor Eduardo Gomes | | nº do proponente 060 | | |
| 1. <input checked="" type="checkbox"/> X Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| Suprima-se o art. 3º da MP nº 142 de 02 de dezembro de 2003 | | | | |
| JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>A Media Provisória dispõe sobre os procedimentos operacionais do Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos – CCR relativo às operações de importação de países da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI e da República Dominicana.</p> <p>O art. 3º estende a outros convênios os mesmos procedimentos, ora adotados, sem que haja maiores detalhamentos para aplicação da norma.</p> <p>Há de se observar ainda que a EM nº 211, de 2 de dezembro de 2003, que acompanha a MP, refere-se exclusivamente aos países da ALADI e da República Dominicana.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR | | | | |
|  | | | | |

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 142

00006

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|--|
| data / / | | Proposição Medida Provisória nº 142/2003 | | |
| Autor Deputado Fernando de Fabinho | | nº de proponente | | |
| <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inchos | linha |

TEXTO

Dê-se à Medida Provisória nº 142, de 2 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR e relativos a operações de importação de procedência de países da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI e da República Dominicana não serão alcançados, com exceção dos créditos trabalhistas e com garantias reais, pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, o interventor, liquidante ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos referidos no art. 1º junto ao Banco Central do Brasil.

Art. 3º O disposto nesta Medida Provisória aplicar-se-á, ainda, a outros convênios de pagamentos que vierem a ser avençados entre o Banco Central do Brasil e bancos centrais de outros países.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada visa a colocar os créditos trabalhistas e os com garantias reais com preferência em relação àqueles do Banco Central do Brasil contra instituição financeira sob intervenção, sob liquidação extrajudicial ou falência.

O Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos é um instrumento muito útil e importante no fomento a transações comerciais entre países com estrutura institucional mais frágil. Ao contratar o CCR, o exportador no âmbito da ALADI sente-se amparado pela credibilidade do Banco Central de seu próprio país, que garante a liquidação das operações feitas nessa forma de operação. O mecanismo da CCR, nesse sentido, combate dois fatores negativos importantes presentes nesses mercados menos desenvolvidos: o risco soberano e a falta de informação sobre as instituições bancárias na região. Ao se sentir amparado pela credibilidade de seu Banco Central, o exportador não se preocupa com as possibilidades de solvência do país importador e com a solvência do banco que garante a carta de fiança da operação. Ao dirimir esses problemas, o CCR fomenta o comércio na região e conseqüentemente eleva a produção de riqueza nos países envolvidos, gerando mais emprego, renda e bem-estar para os cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo acordo sobre a matéria constante do item 3, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de*

Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

6

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

7

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência propõe ao Plenário que a sessão deliberativa ordinária de amanhã seja realizada às 10 horas. (Pausa)

Não havendo objeção, fica assim decidido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dar um informe relativo a esse procedimento.

Após terem sido adiados algumas vezes, marcamos para amanhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, importantes depoimentos dos Ministros da Justiça e da Defesa sobre os conflitos ocorridos em áreas a serem demarcadas para as populações indígenas, tanto em Roraima quanto em Mato Grosso do Sul. O Ministro da Defesa, além de tratar desse assunto, irá esclarecer os procedimentos relativos à compra de aviões para o Ministério da Defesa.

Portanto, se a Ordem do Dia for às 10 horas, deverá conflitar com os nossos trabalhos. Caso seja efetivada a decisão, peço a compreensão de V. Ex^a para que a Ordem do Dia tenha início um pouco mais tarde, talvez ao meio-dia, a fim de que os membros da Comissão possam ouvir as explicações de ambos os Ministros e participar da sessão. Dessa forma, não haverá prejuízo. Compatibilizar o horário da vinda dos Ministros demandou grande esforço de muitos Sena-

dores, especialmente dos representantes dos Estados de Roraima e do Mato Grosso do Sul.

É o apelo que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Penso que a realização da sessão, de nenhuma maneira, irá colidir com o objetivo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ouvir os Ministros que ali irão comparecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras são de solidariedade ao bravo Senador Antero Paes de Barros, neste momento de tensão e infortúnio, com o terrível assassinato de seu primo-irmão.

Nosso desejo é que seja mera coincidência, pois seria dramático para o nosso País se existisse qualquer relação desse episódio com a postura atual do Senador de combate implacável à corrupção e com a ação que desenvolve, visando investigar o propinoduto que alguns corruptólogos instituíram, transformando, lamentavelmente, o 4^o andar do Palácio do Planalto em uma espécie de bagaceira moral da República.

Não venho novamente abordar, embora razões de sobra existam, a necessidade de instalação da CPI Waldomiro Diniz. Não venho falar do seu envolvimento com a TBA, cujos contratos celebrados com o Serpro foram anulados, no dia de hoje, pelo Tribunal de Contas da União e no seu envolvimento – e de outros próceres do Governo – com a GTech e com outros negócios mal explicados. Não vou, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprofundar questões que dizem respeito às investigações que o Governo teria determinado diante desse escândalo que, lamentavelmente, provocou indignação. Não vou falar do computador que está lacrado e não foi requisitado até hoje – 19 dias depois – pela Polícia Federal. Não vou sequer abordar que a documentação manuscrita por Waldomiro Diniz ainda não tenha tido qualquer perícia.

Há, neste momento, uma preocupação crescente da sociedade brasileira com as explosivas crises econômica e social que atormentam, preocupam e, sobretudo, sacrificam milhões de brasileiros.

Devo falar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dessa devastação de esperanças que foi o primeiro ano da gestão Lula à frente do Governo nacional. O ano de 2003 foi, sem dúvida, exterminador de

riquezas do nosso País, ao contrário do que pregava o Presidente da República em uma das suas viagens ao exterior, que o ano de 2003 passaria para a história do Brasil como o ano em que o Governo mudou a Nação.

Essa mudança não foi postulada por nenhum brasileiro. Essa mudança não se constituiu na esperança que venceu o medo. Essa mudança do espetáculo do crescimento às avessas não foi a razão da vitória de Lula nas eleições. A economia encolheu 0,2%; a queda de investimentos da economia foi de 6,6%; a queda do PIB **per capita** foi de 1,5%; o consumo das famílias alcança o recuo recorde de 3,3%; a construção civil apresenta recuo de 8,6%, puxando a retração industrial; o desemprego bateu recordes históricos no nosso País e continua a batê-lo em janeiro de 2004, alcançando 11,7%. O IBGE revela que 2,4 milhões de pessoas buscam trabalho nas seis regiões metropolitanas, sendo 47,5% somente em São Paulo.

Isso é dramático, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E a crise política não pode nos levar a ignorar os fatos transcendentais que ocorrem no Brasil, sobretudo em função da incompetência de gerenciamento do Governo que assumiu o País há mais de 400 dias. O desemprego cresceu 17,6% e 8,1%, respectivamente, em janeiro de 2004.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Associação Brasileira dos Supermercados divulgou que as vendas reais do setor recuaram 26,4% em janeiro deste ano. É a crise na sua mais dramática intensidade. A retração, sem dúvida, foi fruto de taxas de juros estratosféricas, queda vertiginosa de renda, diminuição do consumo, aumento avassalador das taxas de desemprego, com a retenção dos investimentos do setor privado e a paralisia do setor público com investimentos próximos do nível zero, no ano passado.

O Professor Luiz Gonzaga Belluzzo, da Unicamp, diz que a economia brasileira se transformou em anomalia mundial. Não vê ele condições de crescimento com a manutenção da atual política econômica. E o Presidente Lula, que escolhe mal os seus amigos, foi à Venezuela prestigiar o amigo Presidente daquele país e lá afirmou que vamos crescer ainda mais. Por que o Presidente acha que vamos crescer ainda mais? É possível que Sua Excelência tenha razão, porque, se não crescemos, se encolhemos ao invés de crescer, qualquer crescimento significará que crescemos ainda mais, muito mais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com essa retração da economia, com essa paralisia nos investimentos, lucraram os bancos e os banqueiros,

que ganham horrores. Os bancos estrangeiros ganham, no Brasil, 22% contra 10% do que ganham fora do Brasil. E esse é um dado que exige reflexão e que aponta para o erro do modelo econômico adotado pelo atual Governo.

Essa retração da economia reflete-se na receita estadual. Os Estados brasileiros estão arrecadando menos ICMS. Em termos reais, houve uma queda de 8% em relação a 2002. São Paulo, o Estado mais poderoso da Federação, foi exatamente o que sofreu a maior queda. A receita paulista caiu 12,6%.

Sr. Presidente, não há dúvida de que há necessidade de se reformular os mecanismos internacionais de atuação na economia, especialmente nos países em desenvolvimento.

E é exatamente esta a razão da existência de um consenso internacional no que diz respeito à necessidade de se confrontarem as condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional, que impõe sacrifícios aos países em desenvolvimento.

Aliás, é de causar espanto a euforia de alguns neste País, quando o Fundo Monetário Internacional cobre o Governo brasileiro de elogios. Não há razão para entusiasmo diante dos seus elogios do Fundo Monetário Internacional. Veja, Sr. Presidente, a forma como se comporta o Presidente argentino. A postura de Kirchner sobre a negociação da dívida é totalmente oposta à postura brasileira em relação à negociação com o Fundo Monetário Internacional, que se reflete nos indicadores da nossa economia.

Trago um comparativo que me forneceu o Presidente da Associação Comercial do Paraná, Marcos Domakoski. Essa comparação demonstra os erros do modelo econômico adotado pelo Governo brasileiro. O Brasil sofreu uma queda de 0,2% na sua economia. A Argentina apresenta um crescimento de 8,4% no mesmo período.

E é bom destacar que a Argentina vivia a mais dramática crise econômica e social da sua história. Emerge dessa crise sem precedentes para um crescimento de 8,4%, porque estabelece, com coragem, um enfrentamento às ordens emanadas do Fundo Monetário Internacional.

A produção industrial do Brasil foi pífia, 0,3%; enquanto a produção industrial da Argentina foi 16,3%. A inflação brasileira foi de 0,76%; e a inflação Argentina foi de 0,4%. Os juros no Brasil foram de 16,5%; os juros na Argentina foram de 8,1%.

Sr. Presidente, as noções e o receituário do FMI, antes incontestáveis, estão agora sendo contestados e os acordos estão sendo revistos, porque há

um entendimento, tão bem lembrado pelo estadista e político alemão, o Chanceler Konrad Adenauer: “A única maneira de se estar de acordo com o tigre é deixar que ele nos coma”. Diante dessa receita só resta a alternativa da renegociação dos termos do acordo do nosso País com o Fundo Monetário Internacional.

Como bem observa Marcos Domakoski, Presidente da Associação Comercial do Paraná, numa análise primorosa que faz da conjuntura econômica do nosso País: “Se ainda não entra no léxico do FMI distinção entre investimento produtivo e dívida, existe, sim, indignação em relação às repercussões negativas sobre crescimento, governança e índices sociais”.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em breve, concederei um aparte a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, com prazer.

A propósito, o Relatório da ONU de 2003 sobre Comércio e Desenvolvimento, ao radiografar as últimas décadas, comprova que as recomendações do Fundo Monetário Internacional resultaram no empobrecimento dos países emergentes e na falência de suas políticas internas.

O economista Paul Krugman comenta com propriedade que, enquanto o mundo assiste ao verdadeiro clamor por uma revisão da arquitetura financeira internacional, no Brasil se mantém a opção pelo Letal Receituário Ortodoxo.

Portanto, Sr. Senador, enquanto lá fora se busca a construção de um mundo novo e diferente, estamos agarrados ao passado, vinculados a um receituário ortodoxo imposto pelo Fundo Monetário Internacional, e ficamos felizes quando somos aplaudidos pelos representantes do Fundo que nos visitam e comparecem à churrascada da Granja do Torto.

Concedo, com prazer, um aparte a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, que foi um brilhante Governador do Estado do Piauí.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Meu caro Senador, primeiro fomos companheiros aqui, no Senado. Depois, V. Ex^a foi governar o seu Estado, e eu fui governar o meu novamente. Lembro-me bem do grande sucesso da administração de V. Ex^a, que acompanhávamos, no Estado do Paraná, um grande produtor de grãos, produtor de riquezas. Hoje, V. Ex^a aborda um tema e conclui, quando lhe passam a palavra, dizendo exatamente que estamos agarrados às práticas do passado, presos a um regime que nos infelicitiza e nos proíbe

de progredir. Quem sabe se todos nós, a Nação brasileira reunida e o Congresso, não deveríamos fazer uma proposta por meio de um Presidente que quer o desenvolvimento do País? Já há, como V. Ex^a disse, quatrocentos dias de Governo; o problema do desemprego continua alto, e atrás do desemprego vem a violência. Eu proporia apenas o seguinte: nada de moratória, mas vamos dizer ao FMI que queremos uma carência. Não se trata de moratória, mas de carência. Vamos propor o pagamento só da metade do que se paga por ano. Garanto-lhes que, com a metade de R\$180 bilhões, transformaremos o Brasil, em quatro anos, em um País capaz de continuar a pagar a dívida. Quatro anos de carência não abririam um caminho? Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Alberto Silva. V. Ex^a é um Senador de resultados, um homem prático, objetivo e tem idéias inspiradas exatamente na sabedoria da praticidade.

Veja como a opinião de V. Ex^a se compatibiliza com a opinião de um empresário que representa um setor importante do meu Estado, o Paraná: o Presidente da Associação Comercial, Marcos Domakoski, traz uma proposta também lúcida. Vejam o que ele propõe: a criação de um mecanismo que vincule ao crescimento o pagamento da dívida com o Fundo Monetário Internacional. Se o País cresce mais, paga um percentual maior da sua dívida; se cresce menos, o percentual também cai e garante mais recursos para os investimentos sociais e infra-estrutura, como deseja V. Ex^a, especialmente porque vem de um Estado pobre, como o Piauí, e sabe muito bem que estamos vivendo uma dramática crise econômica e social, com uma recessão brutal e avassaladora que atormenta todos os brasileiros.

Há aqui um alerta que merece registro, de Robert Brenner, um dos maiores historiadores econômicos de esquerda da atualidade. Diz ele: “A política de Lula levará país à estagnação”. Já estamos na estagnação. A política de Lula – corrijo o Sr. Robert Brenner – vai manter o País na estagnação. Segundo ele, “os cortes de gastos do governo em infra-estrutura e a renda deprimida da população brasileira tendem a afastar investimentos produtivos de longo prazo no país”. Se o Governo não investe, por que o setor privado haverá de investir? O setor privado sabe que o Governo tem acesso a todas as informações de forma privilegiada. Se ele não investe, não há estímulo para que o setor privado invista, especialmente não há motivação para o setor privado estrangeiro investir aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos dados reveladores, cuja origem é o próprio Governo e o seu Orçamento. Esse dado é revelador da gestão Lula. Entre os programas que receberam menos de 50% do total do Orçamento, estão ações na área de segurança pública – e vejam que a violência se propaga de forma incrível em nosso País – e o programa de geração de emprego, duas questões que sempre encabeçam as pesquisas de opinião pública como preocupações maiores do povo brasileiro. Pois bem, essas questões prioritárias não receberam nem sequer 50% do que estava provisionado no Orçamento para investimentos no setor, numa demonstração da incapacidade de gerenciamento do Governo Lula. Os recursos existiam, estavam disponibilizados, mas não foram aplicados por incompetência governamental.

Um outro exemplo: alguns programas de qualificação profissional que poderiam elevar a renda dos trabalhadores não foram executados, como o Programa de Organização Produtiva das Comunidades Pobres. Outros programas do setor mal receberam recursos, como o de Qualificação do Trabalhador e o de Geração de Emprego e Renda. O primeiro recebeu 25,7% do total, e o segundo, 4,54% apenas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao lado da corrupção desbragada, ao lado dessa preocupação que nos atormenta hoje em função da violência praticada contra um ente querido da família do Senador Antero Paes de Barros – e, mais uma vez, ressalto aqui o nosso sincero desejo de que não exista nenhuma relação de natureza política, porque, se existisse, estaríamos caminhando para uma etapa de fascismo repugnante, que comprometeria definitivamente a imagem nacional, contrariando as mais legítimas tradições democráticas e libertárias do nosso País; longe de nós, portanto, imaginar que possa haver qualquer tipo de relação –, enfim, diante de toda essa crise política vivida pelo Governo brasileiro, ousamos abordar aqui a questão econômica, mesmo que ela seja menos atrativa neste momento, por considerarmos a situação brasileira de dramaticidade ímpar, o que levou inclusive Dom Geraldo Majella Agnelo, Presidente da CNBB, a afirmar: “Somente o jeitinho brasileiro impediu uma explosão social em nosso País”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes pela Liderança da Minoria. S. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das grandes conquistas institucionais advindas da redemocratização do País, a partir de 1985, foi exatamente o fim da chantagem como instrumento de ação política. Diante de qualquer crise, falava-se em retrocesso político, em golpe militar, o que levava a Oposição e a própria sociedade civil a um comportamento de medo e submissão diante do poder constituído.

Com isso, absorviam-se situações inadmissíveis, a pretexto de se evitar o pior. Um exemplo clássico disso foi o caso Riocentro, em 1980, cujo relatório final inocentava os culpados e consagrava a impunidade. A Oposição tentou reagir, mas, advertida de que as coisas poderiam piorar, instalando-se um retrocesso político no País, acabou tendo que se conformar. O julgamento daquele atentado ficou para a História, que, implacável, condenou os culpados – incluindo entre eles os que se omitiram de julgá-los.

Ultrapassada aquela etapa histórica de paranóias, em que se temia pela sobrevivência da democracia ainda embrionária, mudou o objeto da chantagem. Passou-se a usar a economia. Se há um escândalo a ser investigado, argumenta-se que é preciso cuidado, senão a bolsa cai, o risco-país sobe e o dólar dispara. É preferível, segundo esse raciocínio, a omissão, o agravo moral, a arcar com perdas contábeis e financeiras.

CPI – o instrumento de investigação parlamentar por excelência – torna-se, subitamente, o inimigo da governabilidade. O exercício da fiscalização dos Poderes, função precípua do Poder Legislativo, torna-se fator de desestabilização econômica e, portanto, gesto impatriótico a ser evitado a todo o custo. Líderes de Governo ocupam as tribunas do Parlamento para denunciar colegas da Oposição, acusando-os de conspirar contra a estabilidade da economia. É este o espetáculo a que, constrangidos, assistimos neste momento, nesta Casa.

É preciso dar um basta nisso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. É preciso acabar com essa balela de que CPI conspira contra a economia. Se isso fosse verdade, a economia brasileira já se teria arruinado há muito tempo.

Este País já decretou o **impeachment** de um Presidente da República, a partir de uma CPI, sem que a economia do País fosse comprometida. Já casou cabeças coroadas do Parlamento, a partir de

uma CPI, sem que as instituições políticas, econômicas ou financeiras sofressem danos.

O País, ao contrário – e aqui estou incorporando um conceito que o PT sustentou ao longo de sua história –, só tem a ganhar com o processo de investigação de suas mazelas.

CPI é uma ferramenta da rotina parlamentar – e precisa ser encarada como tal. Quantas CPI's temos, neste momento, em funcionamento na Câmara e no Senado? E que tem isso a ver com a cotação do dólar ou com o risco-país?

Bem pior que o ruído de uma CPI, bem pior que a exploração política indevida que alguns dela fazem, é a manutenção de um ambiente de suspeita, é o culto à impunidade, que provocam colossal desgaste das instituições políticas do Estado junto à sociedade e aos investidores, internos e externos. País que cultiva a impunidade despreza a segurança jurídica – e isso, sim, assusta, e com razão, investidores e cidadãos.

Mil vezes a turbulência de uma CPI, ainda que nos seus primeiros momentos provoque algum efeito colateral tóxico sobre o mercado financeiro, que as conseqüências políticas e morais de se evitá-la. O efeito tóxico sobre o mercado financeiro é como a febre: passa logo, sem maiores seqüelas. Mas a impunidade, não: é como um tumor maligno, que lança metástases sobre o tecido moral da Nação, contaminando-o e cobrindo-o de vergonha.

O Governo Lula está fazendo a aposta inversa: joga todas as suas fichas contra a investigação parlamentar das ações de Waldomiro Diniz, sobre quem já não pairam dúvidas. As dúvidas estão exatamente na extensão das ações daquele personagem, que privava da intimidade do principal Ministro do Governo, o Sr. José Dirceu.

O que a Nação suspeita é que Waldomiro Diniz agia como operador de uma engrenagem política subterrânea, respaldado por seu superior hierárquico.

As dúvidas aumentaram quando se soube que outros personagens do Gabinete Civil, também auxiliares diretos do Ministro José Dirceu, estariam igualmente envolvidos em ações estranhas às suas funções. Nomes já foram citados desta tribuna e poupo-me de repeti-los. Interessa-me mostrar mais uma vez ao Governo que esse ambiente é o mais nefasto possível à governabilidade.

Mais que ninguém, o próprio Presidente da República e seu Ministro-Chefe da Casa Civil deveriam estar interessados em ocupar as tribunas disponíveis

para esclarecer todas as dúvidas, liquidar com todas as suspeitas.

A sociedade, que em sua maioria votou em Lula, quer saber se pode confiar nos homens que estão à sua volta, na intimidade palaciana. A partir do episódio Waldomiro Diniz, há razões concretas para se afirmar que o ambiente palaciano está contaminado. Há joio e trigo no Palácio. E é preciso mostrar quem é joio e quem é trigo, num ambiente que precisa estar purificado para o cumprimento de sua missão.

Se Waldomiro Diniz, principal assessor do mais importante Ministro do Governo, seu braço operacional no Congresso Nacional, onde pilotou votações fundamentais ao longo de um ano de reformas constitucionais, não era percebido pelo seu próprio chefe, por que então supor que os demais assessores são íntegros e puros?

Os jornais informam que o tesoureiro do PT, Sr. Delúbio Soares, despachava com empreiteiros, na Casa Civil, em pleno Palácio do Planalto. Como se explica uma situação dessas? O Ministro José Dirceu sabia disso? Ou, mais uma vez, foi traído por uma circunstância?

Precisamos saber disso, Sr^{as} e Srs. Senadores. O País não concebe ter no comando de sua estrutura administrativa e política um ingênuo, um enganado, um Ministro-Chefe cujos assessores são simultaneamente o médico e o monstro, da famosa estória do Dr. Jekyll e Mr. Hyde.

É claro que o País se sente inseguro em um ambiente desses. Não é casual que um instituto de pesquisas com a credibilidade do Datafolha tenha tido a iniciativa de perguntar ao povo se quer ou não uma CPI para o caso. E é natural que o povo, posto a par do que se tratava, tenha se manifestado maciçamente pela CPI.

Nada menos, Sr. Presidente, do que 81% – quase unanimidade – querem uma CPI para o caso Waldomiro Diniz. E nada menos do que 61% querem que o Ministro José Dirceu esteja fora do cargo durante essa investigação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos aqui já o disseram, principalmente o eminente Senador Mão Santa, mas permito-me repetir o chavão, por julgá-lo a mais bem acabada expressão da verdade e o mais adequado à situação: “À mulher de César não basta ser honesta – é preciso que pareça honesta também”.

Sinto dizer que o Ministro José Dirceu não cumpre, neste momento, o segundo requisito desse enunciado clássico. Mais: resistindo à CPI, afasta-se cada vez mais dele. E isso é perigoso. Isso, sim, ameaça à governabilidade.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, insisto em apelar ao bom-senso das Lideranças do Governo e ao Ministro José Dirceu: em vez de evitar, apóiem a instalação de uma CPI nesta Casa e se dêem a chance de recuperar a confiança nacional, a confiança do Governo da esperança, da ética e da transparência na vida pública.

É este um apelo de quem torce pelo País, que quer ver a governabilidade garantida e o Presidente Lula em paz e em sintonia com os seus compromissos eleitorais e históricos.

Pense nisso, Ministro José Dirceu. Pensem nisso Srs. Líderes da base do Governo.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de pedir permissão a V. Ex^a para conceder um aparte ao Senador Mão Santa, já que o citei, com muita honra, no meu pronunciamento. E peço desculpa ao Senador Mão Santa por não ter observado o seu pedido de aparte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a está dentro do seu tempo, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância. Tenho o maior prazer em ouvir essa grande liderança, esse grande Senador do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, atentamente estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, assim como todo o País. V. Ex^a falou em 81% a favor da instalação de uma CPI, pesquisa feita pelo Datafolha. A pesquisa, V. Ex^a, que é engenheiro, sabe disso, é o casamento da Matemática, a verdadeira ciência, com a Estatística. Aprendi, de Abrahm Lincoln: “Não faça nada contra a opinião pública, porque malogra. Tudo com ela tem êxito!” A opinião pública quer a pesquisa. Então, é um risco. E mais: aprendi com o povo do Piauí que a voz do povo é a voz de Deus. O povo e Deus querem a instalação da CPI. Iria mais adiante, recordando Shakespeare que, em **Rei Lear**, diz: “Há algo de podre no Reino da Dinamarca”. E fico ainda com a Bíblia, que diz: “Diga-me com quem andas e te direi quem és”.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. As citações de V. Ex^a enriquecem meu pronunciamento.

Reiterando, em nome de 81% de brasileiros e brasileiras, digo que desejamos a CPI, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, a fim de que possamos passar o País a limpo, devolver a paz ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e devolver a ética ao PT, hoje carimbado como o Partido contra a ética.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem-se falado muito de política, e ela é importante sim. Mas há coisas mais palpáveis que fazem sofrer a população. Conversava com o Senador Gerson Camata, que me contava que nas favelas da grande Vitória, no Espírito Santo, é comum, atualmente, depararmos com uma lata de querosene sendo improvisada como um fogareiro e, sobre ela, uma panela fervendo. Cada vez mais, o fogareiro, que estava abolido, passa a fazer parte da vida da população mais pobre do Espírito Santo, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do interior. E isso está ocorrendo porque o gás de cozinha está muito caro. Em média, um botijão custa R\$ 34,00. O gás de cozinha, nobres Pares, representa cerca de 16% do salário mínimo, e dá para cozinhar durante apenas um mês aproximadamente. Então, esse é um item importante e que pesa no bolso do pobre.

Vejam V. Ex^{as} que coisa incrível: o gás de cozinha é retirado a partir do petróleo, na refinaria. Quando é retirado do petróleo, não se paga na origem, paga-se no destino, pelo que determina a própria Constituição. De uns tempos para cá, passamos a descobrir o gás natural, retirado diretamente dos poços – que também é oriundo do petróleo, mas destilado por Deus, que ali o colocou.

Sr. Presidente, temos dois tipos de gás de cozinha: o oriundo do petróleo e o oriundo do gás natural. Estados produtores de gás natural – nem todos, mas os que têm refinaria e fazem o GLP – passaram a cobrar, na origem, o ICMS integral. E o que está acontecendo? Os importadores também estão fazendo isso, como Ceará, Pernambuco, Maranhão, Bahia.

Esses Estados passaram a cobrar o imposto na origem. Então, quando sai um botijão de gás do Rio Grande do Norte para a Paraíba, paga-se ICMS integral. Quando chega na fronteira com o Estado da Paraíba, tem que pagar também. E isso, Senador Gerson Camata, a partir de abril, atingirá o bolso de cada pobre cidadão paraibano com o aumento em torno de R\$5,20. O preço de um botijão de gás passará para quase R\$40,00. A situação é drástica. Os Estados que estão com este problema são Paraíba, Piauí, Espírito Santo e Minas Gerais.

Onze Estados assinaram o protocolo para cobrar na origem. Isso é outra coisa errada, porque o Confaz só fazia as coisas por consenso, por unanimi-

dade. Agora, onze fizeram. O Cotepe, órgão técnico do Confaz, registrou esse convênio. Então, estamos em dificuldades. Quatro Estados da Federação pagarão mais caro pelo gás do que outros Estados. Essa é uma situação esdrúxula, Senador Mão Santa. E é uma situação injusta para o povo do Piauí, como também para o povo de Minas Gerais, do Espírito Santo. Mas a Paraíba se encontra em situação pior do que a dos outros Estados, porque o Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco estão agindo assim. O gás que estamos consumindo hoje está vindo da Bahia – são 500 km de distância –, mas os engarrafadores já informaram que não poderão mais fazê-lo, porque a Bahia também assinou o protocolo.

Então, estamos cercados por todos os lados e teremos de pagar mais pelo gás, o que é algo irracional, injusto, porque o Brasil tem que ser igual para todos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ney Suassuna, foi muito bom que V. Ex^a abordasse esse tema nesta tarde. Na verdade, estamos diante de uma bitributação, o que é inconstitucional. Veja V. Ex^a que é uma bitributação sem fundo lógico, pois se trata de um hidrocarboneto também, é petróleo. Não se pode diferenciar o GLP oriundo do petróleo do gás natural do GLP oriundo da refinação de petróleo bruto. E alguns Estados estão querendo fazer essa diferenciação. V. Ex^a explicita bem o assunto: é uma facada no peito das populações mais humildes, mais pobres, que vão pagar quase 20% do salário mínimo por um botijão de gás. Eu comentava hoje com V. Ex^a que, nas favelas do Espírito Santo, começou a aparecer de novo aquela cena: uma lata de querosene em que se faz um furo, cobre-se com barro de um lado, coloca-se uma chapa em cima e, por dentro, carvão. Aquilo fica ali cozinhando o dia inteiro. São famílias que não estão conseguindo mais comprar o botijão de gás ou, quando o compram, para que dure dois ou três meses, começam a usar carvão, lenha, material de construção. Qualquer vegetação que houver por perto começa a ser devastada – V. Ex^a sabe disso –, porque eles precisam sobreviver. E o Espírito Santo chegou a um ponto pior. Como é um grande produtor de gás natural, mas não tem refinaria, daqui a pouco, mandará o gás para o Rio, tendo que pagar, depois, imposto do gás dele mesmo, ao retornar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É uma situação esdrúxula.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Sim, é esdrúxula. Temos de trabalhar para que se cumpra a legislação, porque todo gás é oriundo de petróleo, mesmo sendo Deus, como disse V. Ex^a, que o sepa-

rou lá no fundo da terra ou do mar, ou se faça uma legislação que defina que todo GLP, Gás Liquefeito de Petróleo, todo gás de cozinha pague uma só vez a tributação. Talvez a Agência Nacional de Petróleo possa definir, por meio de um regulamento, aquilo já fixado na Constituição, de que se deve pagar o tributo só no local de consumo, de destino, e não no local de origem. Outro aspecto que V. Ex^a mencionou bem: a decisão do Confaz tem de ser unânime. O Confaz não pode tomar decisões unilaterais; Elas deveriam ser até inválidas e inúteis, mas estão sendo validadas e registradas. O Confaz está legislando acima do Congresso e não pode fazê-lo. Cumprimento V. Ex^a pela bandeira que empunha. Humildemente, irei à frente, tocando a campainha, para que a bandeira passe e chegue ao destino.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Gerson Camata. Com certeza, conseguiremos vencer essa injustiça.

Concedo o aparte ao Senador José Maranhão e, em seguida, ao nobre Senador por Minas Gerais.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Congratulo-me com V. Ex^a e, ao mesmo tempo, subscrevo o indignado protesto feito por V. Ex^a, que o Senador Gerson Camata e V. Ex^a mesmo já caracterizaram como bitributação e sobretudo como um desvirtuamento do Confaz. Sabemos, pela experiência de quando estivemos à frente do Governo do Estado, que as decisões do Confaz só se impõem a terceiros quando subscritas pela unanimidade de seus membros. Se não houver unanimidade, o ato é nulo de pleno direito. V. Ex^a tem toda a razão quando se indispõe contra isso. Além de constituir-se um absurdo fiscal, uma exorbitação das funções fiscais do Confaz, é um desrespeito, um crime contra a economia popular. Na verdade, 20% do salário de um trabalhador é muito dinheiro. Sabemos que o salário mínimo não corresponde às necessidades mínimas do trabalhador. E há muitos que ganham abaixo do salário mínimo. Como fica a situação dessas pessoas? O Governo da República precisa interferir imediatamente, bem como outros órgãos de defesa do consumidor, para evitar que o abuso se perpetue. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão.

Realmente, metade da população brasileira ganha menos do que o salário mínimo. V. Ex^a imagina o que é um salário mínimo? Divida o salário em cinco partes, e uma parte sumiu só com o gás. Para comida, remédios, educação, saúde e lazer, ficam somente 80%. O gás está consumindo, atualmente, 20% do salário.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Azeredo. Em seguida, aos Senadores Efraim Morais e Mão Santa.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Ney Suassuna, trago o meu apoio à preocupação de V. Ex^a, que é também a preocupação de todos os que representam seus Estados nesta Casa. Minas Gerais possui 18 milhões de habitantes. Portanto, serão 18 milhões de brasileiros prejudicados, tendo que pagar mais pelo consumo de gás, sendo bitributados. Sabemos como é importante o gás, tanto que o Governo Federal criou o chamado Vale-Gás, no passado, hoje incorporado ao Bolsa-Família, no âmbito da incorporação de vários projetos em um só. Senador Ney Suassuna, o importante é que tornemos público o que está ocorrendo – esse risco de bitributação e de aumento do preço do gás – e que busquemos uma alternativa com a ANP, com o Governo Federal. Acredito que a tributação deve ser no destino, até porque, na origem, os Estados produtores do gás já recebem **royalties**. Então, receber o **royalty** e também o imposto seria não dupla tributação, mas dupla receita. O Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, já recebe **royalties**, em valor significativo, pela exploração de petróleo. Além de receber os **royalties**, também receberá o ICMS sobre o gás quando ele chegar a Minas Gerais. Realmente, a preocupação é justa. Tenho certeza de que essa também é a preocupação dos outros dois Senadores do meu Estado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Azeredo. Realmente, é uma injustiça, principalmente para Minas Gerais, que ajuda tanto o País com tanta riqueza mineral. Seria uma injustiça não apenas a bitributação, mas também, como bem lembra V. Ex^a, receber dobrado, ter os **royalties** e o imposto na origem.

Concedo o aparte ao nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, parabéns pelo seu pronunciamento, o qual subscrevo, pela oportunidade e pela preocupação que traz a esta Casa, já que o nosso Estado, a Paraíba, é um dos atingidos por essa bitributação. V. Ex^a sabe da injustiça que está sendo cometida com esses quatro Estados: Minas Gerais, Espírito Santo e os dois, Paraíba e Piauí, talvez os de população mais pobre do Nordeste, que estão atingidos por essa bitributação do gás de cozinha. Acosto-me ao pronunciamento de V. Ex^a e parabenizo-o pela oportunidade de trazer esta matéria. Juntos vamos construir uma unidade – não só a Paraíba, Piauí, Minas Gerais e Espírito Santo, mas tenho certeza de que todo este Plenário – em defesa dessas populações que têm o direito à igualdade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Efraim Morais.

Hoje, pela manhã, fizemos uma reunião com os Senadores e já começamos a ver que providências tomar. Conversamos com a ANP (Agência Nacional

do Petróleo) e ficamos felizes de ver que o Estado do Senador Mão Santa, o Piauí, já entrou com uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade). Mas, lamentavelmente, na instrução dessa ação, o Relator pediu um parecer, que está vindo contra os quatro Estados, achando que deve haver Estado de primeiro nível e Estado de segundo nível, Estados colonizadores e Estados colonizados.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, neste Plenário, dias passados, cheguei a afirmar que V. Ex^a é uma das inteligências mais privilegiadas, não do Senado Federal, mas do País. Agora, apresento a gratidão do Piauí a V. Ex^a por interceder contra mais essa injustiça, mostrando que é um Senador muito atento. Deixo aqui o meu testemunho de ter ido ao seu gabinete, pela manhã, e ver a equipe que V. Ex^a está usando para minimizar essa injustiça. Falo em nome dos outros dois Senadores do Piauí e conclamo a estarmos juntos nessa luta pela igualdade. O Senado é a Casa da igualdade, por isso cada Estado tem três Senadores, e a Paraíba tem três extraordinários Senadores, dentre os quais V. Ex^a, que o representa com muita sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorrogo a sessão por cinco minutos e incorporo a Paraíba pelo assunto tão brilhante que V. Ex^a nos traz.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Eu encerraria dizendo que sei que a política é importante, mas há outras coisas importantes neste País: construir seis milhões de casas. Para isso não precisamos de nada além da vontade política; resolver o problema da Sudene, Sr. Presidente. Há mais de um ano a Sudene está paralisada, e nós já pedimos uma audiência com o Presidente Lula. Trinta assinaturas constam em uma lista, mais do que para uma CPI, pedindo que a Sudene seja revitalizada.

Sr. Presidente, que V. Ex^a peça à Mesa rapidez na criação da comissão de Senadores, solicitada pelo Senador Garibaldi Alves e subscrita por mim, para que possamos ir ao Nordeste – cinco Senadores – ver como está a construção das casas, ver se os remédios chegaram, se as sementes – visto que choveu – foram realmente enviadas; ver se os implementos para o combate às pragas já chegaram e como está o estado das barragens.

Temos urgência em conferir porque, ao que nos consta, muitas das medidas estão na fala, no éter, no ar, mas não estão ainda implementadas, e a nossa população – 45 milhões de nordestinos – está desassistida.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela bondade de me conceder um pouco mais de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ney Suassuna, o requerimento está na Mesa aguardando a desobstrução da pauta com as medidas provisórias para, na primeira hora, ser votado, porque a urgência se faz presente. Essa é a informação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, mais uma vez muito obrigado. Estou convivendo com V. Ex^a há dois mandatos nesta Casa e cada dia mais admiro V. Ex^a pela gentileza e pela probidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço permissão para falar, sendo muito breve.

Desde ontem, fiz um requerimento – estava escrito, mas não foi possível defendê-lo – de grandeza do Piauí.

Amanhã, uma importante firma do Piauí, talvez a mais tradicional, completa um século. A maior riqueza do Piauí em exportação ainda é a cera de carnaúba. Nesse sentido, fizemos um requerimento de voto de congratulações à empresa Moraes S/A Indústria e Comércio, pela passagem de cem anos de atividade industrial, comercial e extração de cera de carnaúba no Estado do Piauí.

Histórico.

Fundada em 4 de março de 1904, com o nome Ribeiro Moraes Santos & Cia, tendo como acionista majoritário o Senhor Jozias Benedito de Moraes – com muito orgulho e honra, era meu avô – foi de grande importância para o desenvolvimento econômico do Estado do Piauí, durante o século XX. Dentre outras atividades, firmou-se como a maior empresa de extração, comercialização e exportação de cera de carnaúba.

Mais tarde, teve seu nome mudado para Moraes S/A Indústria e Comércio, dando continuidade a um trabalho que hoje merece o respeito e a admiração do Piauí e do Brasil.

Atualmente são diretores os Srs. João Maria Basto Correia, Diretor-Presidente; João Maria Basto Correia Filho, vice-Diretor-Presidente; Flávio Antonio Correia Caracas, Diretor Industrial.

Para que V. Ex^{as} tenham noção da grandeza e importância dessa empresa do Piauí, ressalto que na década de 60 ela tinha dois navios – Jozias Moraes e Alberto Correa – que se instalaram no Rio de Janeiro. O sabão Moraes recebeu este nome pelo marketing da Copa, e a gordura de Moraes suplantou, na década de 60, a gordura de coco carioca.

Para que tenham idéia das características empresariais na exportação de cera, saibam que foi uma

verdadeira escola. João Paulo dos Reis Veloso, talvez o mais importante Ministro do Planejamento deste País, aos nove anos de idade, começou a trabalhar nesta fábrica e deixou a vaga para um irmão, Francisco Veloso. Depois assumiu Antonio Augusto e esse atual técnico economista que está servindo à Pátria, Raul Veloso.

Isso traduz, na síntese dele, a grandeza, pois tem sido a luz do desenvolvimento industrial do Piauí, do qual nos orgulhamos, porque esta firma foi fundada pelo meu avô Jozias Benedito Moraes. Viajarei e, amanhã, estarei participando das comemorações de um século dessa tradicional firma, que traduz a capacidade empresarial do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa gostaria de se associar a V. Ex^a nas comemorações. Que V. Ex^a leve o nosso abraço e que o sucesso continue.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O tempo já se esgotou, Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É somente para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É para não perder o costume.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Para não perder o costume. Aliás, é a segunda vez que estou usando o microfone, pela ordem, no final da sessão, justamente quando V. Ex^a está presidindo o Senado, o que, para nós, é uma honra muito grande.

Ocorre que ontem anunciamos para Santa Catarina – pois a TV Senado possui uma audiência muito grande – o encontro com a comissão externa do Senado, para tratar de assuntos indígenas e de colonos, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Infelizmente, por motivos até alheios, de força maior, o nosso querido amigo Senador Mozarildo Cavalcanti e toda a Comissão estão impedidos de estar presentes, na sexta-feira, na Assembléia Legislativa, para tratar do assunto das terras indígenas.

Por isso, comunico a toda Santa Catarina, principalmente à área do meio oeste, do Vale do Itajaí, que a reunião se realizará na quinta-feira que vem. Na Comissão estarão presentes os Senadores Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti e demais integrantes estarão presentes na Assembléia Legislativa, onde será feita uma audiência pública.

Estou aqui com o Deputado Federal Gervásio Silva, também preocupado com a situação, que faz parte desta comissão. Comunicamos a Santa Catarina que a reunião de sexta-feira foi transferida para quinta-feira da semana que vem.

Obrigado, querido amigo Presidente. Para mim, não é apenas a honra de comunicar-me com Santa

Catarina, mas de pedir a palavra pela ordem quando V. Ex^a preside o Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Penso que era imprescindível essa comunicação de V. Ex^a, porque acredito que os catarinenses estavam aguardando com ansiedade a presença dos ilustres Senadores. Agora, foram avisados, e espero que, na próxima quinta-feira, haja realmente a presença de todos, com tempo útil para que assunto tão delicado, das comunidades indígenas e dos empresários do campo de Santa Catarina, possa ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere os seguintes requerimentos, lidos na sessão do dia 18 de fevereiro último, que solicitam autorização para desempenho de missão no exterior:

Nº 173, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, para participar da 1ª Reunião Interparlamentar México-Brasil, realizada no México, no período de 25 a 27 de fevereiro;

Nº 174, de 2004, do Senador Rodolpho Tourinho, designado para participar da delegação oficial do Brasil na I Reunião Interparlamentar México-Brasil, realizada no México, no período de 25 a 27 de fevereiro;

Nº 175, de 2004, do Senador Aelton Freitas, para visita oficial ao Governo da República da China, em Taiwan, a convite daquele País, no período de 20 de fevereiro a 1º de março; e

Nº 176, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, designado para participar da delegação oficial do Brasil na I Reunião Interparlamentar Brasil-México, realizada no México, no período de 25 a 29 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Leonel Pavan, Reginaldo Duarte, Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo, João Ribeiro, Papaléo Paes e as Sr^{as} Senadoras Maria do Carmo Alves e Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I, § 2º, do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A PETETIZAÇÃO CHEGA AO ITAMARATY E BENEFICIA “ENGAJADOS”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na atual fase da vida brasileira, com um Governo até agora preso à improvisação, muita coisa, para não dizer tudo, vem sendo feita de afogadilho, sem os estudos necessários. O resultado a gente vê no dia-a-dia, com intrujices e trombalhões. A Nação que se dane!

Em pretensas reformas ou modificações, o requisito é a carteirinha do PT. É isso o que está sendo feito no Itamaraty, onde novas regras para a carreira diplomática, que podem comprometer o prestígio do Brasil no exterior, beneficiam os *engajados*, segundo denúncia hoje publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. A operação em curso no Ministério das Relações Exteriores é de inspiração do Palácio do Planalto.

Não venham as lideranças petistas minimizar a importância do papel fiscalizador da imprensa. Num Governo sem muita transparência, o que se salva, para a população, são as denúncias dos veículos de comunicação. O próprio Governo, que ainda não se tornou transparente, é beneficiário dessas denúncias. Graças à revista **Época**, um bicheiro foi defenestrado da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

Segundo o jornal paulista, o que ocorre no Itamaraty chega a confundir as pretensas reformas com o antigo e já inexistente regime que vigorava nas escolas primárias do interior.

Pelo relato, os diplomatas que vão servir no exterior, e também no retorno, obrigam-se a gastar uma parte da jornada na sala contígua ao gabinete do embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, o homem-forte do Itamaraty, “mais temido que o próprio chanceler Celso Amorim”.

Ali, eles se submetem à leitura compulsória de dois livros – Brasil, Argentina e Estados Unidos, escrito por Moniz Bandeira e com prefácio do Secretário-Geral, o Embaixador Pinheiro Guimarães, e Pensamento Econômico Brasileiro, de Ricardo Bielschowsky –, além de Biografia do Barão do Rio Branco, de Álvaro Lins.

Conta o **Estadão** que, ao final da leitura, os diplomatas passam por uma sabatina, conduzida pelo próprio Pinheiro Guimarães, que, durante as horas de leitura, “costuma espiar a sala, para conferir o interesse dos leitores”. O comentário que ali circula é que, logo, logo, o novo regime vai obrigar os não aprovados a se ajoelharem sobre milho debulhado.

A nova regra para que o diplomata possa ir para o exterior inclui uma prova oral de inglês. Quem não é aprovado, na sabatina e na prova oral de inglês, é obrigado a fazer um curso de seis meses no Brasil. Isso levou a Associação Nacional dos Oficiais de Chancelaria a protestar, em ofício ao Ministro Celso Amorim, contra o que está sendo considerado como uma aberração. No ofício, diz a Associação:

Podemos aceitar um curso para aprimorar os conhecimentos de inglês. Mas não a criação de um novo pré-requisito por meio

de uma circular postal, que não pode alterar a lei.

Sr. Presidente, incluo, como parte integrante deste pronunciamento, a denúncia publicada pelo **Estadão**, para que passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto vai em anexo.

Há outro assunto de que quero tratar:

ESTATIZAÇÃO DE VAGAS NAS UNIVERSIDADES VAI PRIVILEGIAR AS REGIÕES MAIS RICAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a idéia do Ministro da Educação de estatizar 25% das vagas das universidades particulares, para destiná-las a estudantes pobres, a negros e a índios, pode até ter algum mérito, mas, pelas primeiras reações da sociedade, parece meio apressada, o que vem sendo uma característica do Governo petista do Presidente Lula.

Na edição de hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo** publica levantamento para mostrar que essa pretensão contempla as regiões mais ricas do País.

Por isso, estou juntando a este pronunciamento a íntegra da matéria daquele jornal, a fim de que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Há ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um outro tema que quero abordar.

CRISE NO MINC

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje essa tribuna para comentar a crise que se instalou no Ministério da Cultura, envolvendo o projeto mais importante do ministério, as Bases de Apoio à Cultura (BACs), centros artísticos que serão instalados em comunidades pobres.

A exoneração do ex-secretário de Programas e Projetos levou o Ministério a sofrer novas baixas, com a saída do assessor especial Antonio Risério, da presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Maria Elisa Costa, e do coordenador-geral do Programa Monumenta, Marcelo Ferraz, que deixaram o MinC em solidariedade ao ex-secretário.

Os fatos precisam ser esclarecidos. Para tanto, informo que a crise no MinC já foi objeto de Requerimento de Informação de minha autoria e, para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Senhor Presidente, que as matérias publicadas no jornal “O GLOBO” de 17 e 18 de fevereiro do corrente, em anexo, sejam consideradas como parte deste pronunciamento. As matérias são as seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIPLOMACIA

Mudanças beneficiam 'engajados' no Itamaraty

Novas regras para a carreira diplomática podem comprometer prestígio no exterior

DENISE CHEISTIMARIN

BRASILIA. O Tradicional e praticante imitável desde o Império o Itamaraty enfrenta no admistrador Luiz Inácio Lula da Silva uma revolução de mudanças internas, incluindo a pelo diplomação mas revertem seu gabinete na secretaria-geral do Ministério das Relações Exteriores, o ambalva por Samuel Pinheiro Guimarães adotou novas exigências para a partida a a chegada dos diplomatas e prepara ab plano de carreira que permitirá a ascensão de uma parcela de funcionários. Mas para as sem ampla robustez. Muitas das embaixadas venhem a ovidos - as iniciativas que favoráveis as mais "engajados" em atual governo e aumentam a produtividade nos quadros do Itamaraty.

Em primeiro, as mudanças teriam como justificativa a agilização de uma carreira considerada muito lenta e inflexível, que mantém uma distância de pelo menos duas décadas entre os postos de terceiro-secretário e o de ministro. Mas também há quem desconfie da eficiência de uma repartição cuja competência reconhecida mudou agora e conduzir a um aparelhamento ideológico do Itamaraty.

A mudança das regras no Ministério das Relações Exteriores conta com o aval do País do chanceler Celso Amorim, que delegou completamente a administração do Itamaraty a seu braço direito, Pinheiro Guimarães, desde o início do governo Lula da Silva. Os objetivos de ampliar os quadros do Itamaraty de 937,

dos quais dois na América do Sul, dois na África e dois no Oriente Médio. A secretaria-geral se incumbirá de definir o destino dele, atribuição que antes era do chefe do posto.

Por enquanto, a mudança que vem aborrendo é a obrigatoriedade de uma espécie para os diplomatas que vão sair do País, os recém-desembarcados em Brasília e os que mudarem de divisão dentro do próprio Itamaraty.

Leituras - Instalados na sala de reuniões contígua no gabinete de Pinheiro Guimarães, os diplomatas são obrigados a gastar sua jornada diária com a leitura obrigatória de três livros - Brasil, Argentina e Estados Unidos, escrito por Monica Bandeira e com prefácio do secretário-geral; Pensamento Econômico Brasileiro, de Ricardo Bieleschowsky, e a Biografia do Barão do Rio Branco, de Alvaro Lins.

Após final das leituras, todos passarão pela sabatina conduzida pelo próprio Pinheiro Guimarães, que costuma esperar a sala para conferir o interesse dos leitores. Para os oficiais de chancelaria - carreira de nível superior - e os assistentes de chancelaria, a referência ao exterior estará condicionada a uma nova prova de inglês. Se não for aprovado, o funcionário não sairá do País e terá de fazer um curso de dois meses. A iniciativa vai levar a Associação Nacional dos Oficiais de Chancelaria (Asof) a encaminhar um ofício ao gabinete de Celso Amorim.

Trouxe-se de uma aberração porque já somos submetidos a provas de inglês e de outro idioma à escolha quando prestamos o concurso público", afirmou o presidente da Asof, Francisco de Paula. "Podemos aceitar um curso para aprimorar os conhecimentos de inglês. Mas não a criação de um novo pré-requisito por meio de uma circular interna, que não pode atingir a lei,

o", completou. Por enquanto, as mudanças já realizadas foram suficientes para aumentar os gabinetes e corrigir os erros do Itamaraty. No final de janeiro, na função de ministro Interino das Relações Exteriores, Pinheiro Guimarães baixou uma portaria, de número 7, com as novas regras para a renovação dos diplomatas ao exterior e seu retorno ao Brasil.

O grupo dos terceiros secretários - o primeiro passo da carreira - foi o mais castigado. Esses diplomatas terão de apresentar cinco opções de postos nos quais queiram trabalhar, mas todos da América do Sul.

Para os demais, a renovação segue outra rotina - o diplomata deve ir buscar dez posturas que considere interessantes,

mas do seu atual. Também constaria dessas mudanças a criação dos postos E, para os países de interesse exclusivo da política externa e nos quais o período de permanência seria de cinco anos.

As alterações também permitirão que, depois de quatro anos como primeiro-secretário, um diplomata possa saltar para o nível de ministro de segunda classe. Na prática, essa iniciativa acabou com o posto intermediário de carreira, que é o de conselheiro. "Os conselheiros estão ameaçados de serem ultrapassados, na ordem hierárquica, por um colega de nível inferior", afirmou um diplomata do Estado. "Esse tipo de mudança em uma carreira que segue uma hierarquia por cima com a dos militares, só geraria insegurança e desestímulo.

em o regime jurídico do serviço no exterior e a carreira diplomática, e estarão sujeitas à apreciação do Congresso. As idênticas em maturação prevêm pelo menos quatro mudanças que estão acabando com os nervos dos diplomatas. A primeira seria a classificação dos postos no exterior mais diferenciados.

Com o benefício, o diplomação mais elevados não foram divulgadas nem medidas para consulta daqueles que serão atingidos. Em primeiro lugar, as alterações ocorrerão nos arts. 7.501 e 7.522, que definem o regime jurídico do serviço no exterior e a carreira diplomática, e estarão sujeitas à apreciação do Congresso. As idênticas em maturação prevêm pelo menos quatro mudanças que estão acabando com os nervos dos diplomatas. A primeira seria a classificação dos postos no exterior mais diferenciados.

PINHEIRO GUIMARÃES CONDUZ REFORMA

Como benefício, o diplomação mais elevados não foram divulgadas nem medidas para consulta daqueles que serão atingidos. Em primeiro lugar, as alterações ocorrerão nos arts. 7.501 e 7.522, que definem o regime jurídico do serviço no exterior e a carreira diplomática, e estarão sujeitas à apreciação do Congresso. As idênticas em maturação prevêm pelo menos quatro mudanças que estão acabando com os nervos dos diplomatas. A primeira seria a classificação dos postos no exterior mais diferenciados.

Embaixador é mais temido que o próprio Amorim

BRASÍLIA — O secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, é um das figuras mais polêmicas que já ascenderam à cúpula do Itamaraty. Arduo opositor das negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), Guimarães tornou-se um guru do PT nas negociações comerciais depois de ter sido punido por discordar da linha do governo FHC.

No Itamaraty, é mais temido que o próprio ministro Celso Amorim. Sua presença gera suspeitas de que foi escolhido para o posto antes mesmo de o presidente Lula decidir quem seria seu chanceler. Ontem, ao ver essa suspeita estampada no jornal *Valor Econômico*, o Itamaraty tentou apagar o incêndio. Por meio do porta-voz Ricardo Neiva Favares, Amorim afirmou que convidou Guimarães para ser o "número 2" do Itamaraty e levou seu nome à aprovação de Lula. O chanceler também insistiu que não cogita a substituição do secretário.

Há alguns meses, espalharam-se boatos de que havia sido oferecida a Guimarães a embaixada em Buenos Aires. Aos 64 anos, Guimarães jamais assumiu uma embaixada ou a chefia de alguma missão no exterior, embora tenha alcançado o grau de ministro de primeira classe. Por conta disso, o governo teve de alterar a legislação que impedia um diplomata que

Nesse período, chegou a sugerir ao secretário-geral, Paulo Tarso Flecha de Lima, uma sabatina sobre economia nos cadernos para trabalhar no departamento. Flecha de Lima respondeu que, talvez, nem seu interlocutor passaria em semelhante prova e pôs ponto final na discussão.

Desde 1.º de janeiro de 2003, Guimarães vem administrando o Itamaraty, por delegação de Amorim, mais concentrado na execução da política externa. O secretário-geral, porém, teve especial influência nas negocia-

ções da ALCA e na nomeação da atual delegação brasileira. Entre os negociadores, gerou suspeitas ao telefonar sistematicamente para saber do andamento das negociações nas primeiras reuniões de 2003. Essa foi uma das iniciativas que levariam ao afastamento de um dos mais experientes diplomatas desta área, o embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães, designado para o Marrocos. A prática de contatá-los em negociações de seu gabinete, contudo, continua em vigor. (D.C.M)

GOVERNO ALTEROU LEI QUE IMPEDIA NOMEAÇÃO

Brasília tem lavra de terra por sem-terra

Um grupo de sem-terra paraguaios destruiu, em San Agustín, no Paraguai, uma lavoura do produtor brasileiro Ademar Fabbri. O local fica a 100 quilômetros da fronteira com o Brasil. A propriedade não foi invadida e ninguém ficou ferido. Mas de acordo com os policiais, os sem-terra acabaram com 5 dos 30 hectares de soja do produtor "brasileiro". Essa foi a segunda ocorrência do gênero registrada naquela região. Há cerca de uma semana, a lavoura de um alemão radicada no Paraguai foi toda queimada. O motivo dos ataques é que os sem-terra naquele país são contra a utilização de áreas agrícolas por produtores estrangeiros. As informações foram divulgadas ontem no site *TudoParaná*.

Índios atacam PF e bloqueiam estrada em MS

Os índios catovás-guaranis bloquearam ontem a rodovia BR-364, no sudeste do Mato Grosso do Sul, provocando congestionamento de oito quilômetros na estrada que liga as cidades de Bela Vista a Antônio João. Eles exigem a ampliação da área ocupada pela aldeia Nhandjeri-Marangatu, em Antônio João, conforme disseram ao chefe de Patrimônio e Meio Ambiente da Fundação Nacional do Índio, Cleomar Vaz Machado, depois de fazê-lo refém durante toda a segunda-feira. Em Ponta Porã, os índios atacam o Paraguai, onde há um povoado que vive na Aldeia Lima Campo, chegou a atacar com flechas uma viatura da delegacia de Polícia Federal. O confronto ocorreu na madrugada de segunda. A tribo também reivindica a ampliação de sua reserva.

CASO JERSEY

Contas de Maluf estão em nome do filho, diz juiz suíço

Flávio seria titular de sociedades que mantinha com em Genebra

JAMIL CHADE
e EUSTÁQUIO MACEDO

Flávio Maluf, seu filho, controlava as sociedades que mantinha com em Genebra. Uma filha de Maluf, Ligia Maluf Curi, e seu marido, Maurício Miguel Curi, tiveram outras oito contas abertas na Suíça, todas investigadas pela justiça local. Flávio e Ligia não foram localizados ontem para falar sobre as contas na Suíça.

Maluf é citado como "detentor dos direitos" de duas contas. Paulo Maluf não é titular de nenhuma das contas visadas pela decisão de bloqueio de 3 de junho de 2003, afirma a sentença judicial. "Ele é apenas detentor dos direitos e não referências", completa o documento.

A justiça suíça usou esse argumento — de que Maluf não é titular de contas bancárias — para deslegitimar a ação que ele apresentou na tentativa de evitar que as informações sobre as contas fossem enviadas aos procuradores brasileiros que o investigam. "Essa qualificação também seria detentor

dos direitos. A segunda conta foi aberta em 10 de janeiro de 1991 e fechada em 2000. O tribunal lembra que os procuradores da República brasileiros Denise Neves Abade e Pedro Barbosa Pereira Neto, se reuniram em 2001 com autoridades suíças e se referiram a dois processos abertos no Brasil contra Maluf por emissão fraudulenta de títulos públicos em nome da cidade de São Paulo por um montante de US\$ 600 milhões.

Prescreção — No recurso à corte suprema, o nome de Flávio Maluf aparece como autor, apresentado por seu advogado Paul Gully-Hart, que trabalha no escritório Schellenberg Wittmer, especializado em casos de

lavagem de dinheiro. O processo, concluído em 11 de fevereiro, era contra o juiz Claude Wenger, que deu sinal verde para que os dados sobre as movimentações bancárias fossem enviados ao Brasil. O tribunal determinou que o autor do recurso pague 5 mil francos suíços (cerca de US\$ 3,8 mil) pelos gastos administrativos do processo.

Para a defesa de Maluf, a sentença do tribunal suíço "é muito boa porque deixa expresso que ele não é titular das contas". Seus advogados consideram que a decisão da justiça suíça o libera de eventual processo no Brasil por crimes de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, como pretende o Ministério Público. Os advogados avaliam também que, mesmo que tivessem ocorrido os crimes, eles já teriam sido alcançados pela prescrição (prazo que a justiça tem para punir o réu). Como Maluf já tem mais de 70 anos de idade, o prazo para contagem da prescrição é feito pela metade.

Paulo Maluf não é titular de nenhuma das contas visadas pelo bloqueio. E apenas detentor dos direitos

Sentença do Tribunal Superior da Suíça

O tribunal concluiu que uma conta foi aberta em 15 de fevereiro de 1994. A titular seria uma sociedade e o detentor dos direitos relativos a ela seria Flávio Maluf. O documento não cita se essa conta foi fechada. Outra conta aberta estaria em nome de uma fundação, da qual Flávio também seria detentor

de uma conta foi aberta em 15 de fevereiro de 1994. A titular seria uma sociedade e o detentor dos direitos relativos a ela seria Flávio Maluf. O documento não cita se essa conta foi fechada. Outra conta aberta estaria em nome de uma fundação, da qual Flávio também seria detentor

MEC negociará vagas caso a caso com particulares

Necessidade social de cada curso e situação regional serão levadas em consideração

DEMÉTRIO WEBER

BRASÍLIA – A contrapartida em vagas que o Ministério da Educação (MEC) pretende exigir das universidades particulares pela isenção fiscal será flexível e negociada caso a caso. O ministro Tarso Genro disse ontem que levará em conta a necessidade social de cada curso e as especificidades regionais. “O MEC não abrirá vagas para profissões que não tenham necessidade na região.”

O ponto de partida para a negociação com as universidades que aderirem ao programa vai girar em torno de 25% das vagas. Esse número poderá ser elevado ou reduzido nos diferentes cursos, a critério do governo.

O MEC quer estender a todas as universidades privadas as isenções fiscais exclusivas das instituições filantrópicas e sem fins lucrativos. Em troca, receberia parte das vagas ociosas para atender alunos pobres, negros, egressos de escolas públicas, deficientes físicos, índios e presidiários – a média nacional de ociosidade é 37,5%. As filantrópicas que aderissem poderiam funcionar como empresas, redistribuindo lucros e recebendo aportes externos de capital.

Em regiões onde faltam professores de ciências para o ensino médio – como Norte e Nordeste –, a contrapartida deverá privilegiar essas habilitações.

Tarso assegurou que o mesmo valerá para cursos mais caros, como os da área biomédica, em que a ociosidade também é menor. Assim, onde houver carência de médicos ou dentistas, o percentual de vagas exigidas nessas carreiras será maior. “Podemos exigir que metade das vagas numa região seja de medicina. Se a instituição só der 20%, não haverá interesse e o convênio não será assinado.”

O ministro disse que instituições filantrópicas investigadas por irregularidades na prestação de serviços assistenciais poderão ser barradas do programa. O mesmo valerá para universidades com mau desempenho nas avaliações.

Tarso não divulgou o valor da renúncia fiscal com a ampliação das isenções, mas sustenta que é uma quantia irrisó-

ria e o dinheiro não sairá do MEC. Ele afirmou que a “essência” da política para o ensino superior é o fortalecimento da universidade pública e isso ocorrerá na reforma universitária. O novo programa seria um esforço paralelo.

O senador e ex-ministro Cristovam Buarque (PT-DF) ainda não entendeu totalmente a nova proposta. Mas acha que o governo não deveria “comprar” vagas onde as universidades públicas tivessem condições de atender à demanda.

A Comissão de Educação do Senado aprovou ontem projeto que reserva 40% das vagas nas federais para estudantes que tenham cursado o ensino médio em escola pública. Se não houver recurso ao plenário, a proposta seguirá para a Câmara.

MINISTRO
NÃO DIVULGA
VALOR DA
RENÚNCIA

GIL EXONERA UM DE SEUS PRINCIPAIS COLABORADORES*O Globo*, 17-2-2004

Mauro Ventura

Assessor é acusado de contratar empresa sem licitação. “Pinho foi maquiavélico”, diz secretário-executivo

O ministro da Cultura, Gilberto Gil, exonerou ontem um de seus principais colaboradores, Roberto Pinho, secretário de Desenvolvimento de Programas e Projetos do ministério. Pinho, amigo de Gil desde os tempos do tropicalismo, era responsável pelo projeto mais importante do ministério, as Bases de Apoio à Cultura (BACs), centros artísticos que serão instalados em comunidades pobres.

A decisão já estava tomada há dias, mas Gil esperou Pinho voltar de férias para anunciar sua saída. Segundo um assessor do Ministério da Cultura (Minc), “mais que uma facada nas costas, Gil recebeu uma punhalada no coração”.

As BAC já estavam sob suspeita há tempos. Em setembro de 2003, foi feita uma licitação para escolher a empresa que estabeleceria os critérios de implantação dos centros. Das três que se credenciaram, duas delas, incluindo a vencedora, a MC Consultoria, atendiam no mesmo telefone.

Segundo Minc, Gil assinou de boa-fé termo de parceria

Além disso, em 10 de julho de 2003 foi fundado o Instituto Brasil Cultural (IBRAC), que acabou escolhido, sem licitação, para executar as obras das BAC, que fazem parte do projeto Cidade Aberta. O Ibrac tem como presidente o diplomata Sérgio Arruda, dono da casa em Brasília onde mora Pinho. O secretário exonerado ontem foi responsável pela decisão de entregar ao instituto o projeto e pela indicação dos onze conselheiros.

A parceria com o Ibrac foi posta em dúvida pela própria assessoria jurídica do Minc.

Apesar das restrições, Gil assinou no dia 18 de dezembro um termo de parceria entre o Ibrac e o Minc, no valor de R\$1,5 milhão. A assinatura ocorreu durante a cerimônia de prestação de contas de um ano de governo Lula. Segundo o Minc, Gil assinou de boa fé, a pedido de Pinho, um de seus mais próximos colaboradores.

– Pinho foi maquiavélico – diz o secretário-executivo do Minc, Juca Ferreira. – Ficou caracterizada a quebra de confiança. No dia 29 de dezembro, a partir

de um questionamento feito por três órgãos internos do ministério (a Consultoria Jurídica, a Assessoria Especial de Controle Interno e a Diretoria de Gestão Interna), soubemos que ele coletara de forma irregular a assinatura do ministro.

Ferreira diz que o MinC comunicou o problema ao Planalto. A publicação do termo de parceria no **Diário Oficial** foi abortada de última hora. Gil estava em Fernando de Noronha no dia 29, com o celular desligado. No dia 2 de janeiro, quando soube do ocorrido, ele respaldou, segundo Ferreira, o cancelamento do termo de parceria.

Secretário-executivo nega interferência do Planalto

De acordo com o secretário-executivo, foram propostas no começo de janeiro duas medidas: a instalação de uma comissão técnica e de uma força-tarefa para avaliar o processo. No dia 28 de janeiro, a força-tarefa apresentou seu relatório final, que concluiu que não havia justificativa para a escolha do Ibrac como parceira.

Ferreira nega que tenha sido a assessoria jurídica do Planalto que tenha barrado o repasse de verba do MinC para o instituto, como saiu publicado ontem em alguns jornais.

– Tudo foi resolvido internamente, dentro do ministério. A subsecretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil informou ao MinC que não consta de seus registros análise ou parecer sobre este termo de parceria.

Gil também diz que o Planalto não participou do processo de saneamento.

– Nós criamos esta instituição (o Ibrac) para facilitar o aporte de recursos para o Ministério da Cultura. Como temos a obrigação de fazer a auto-vigília, percebemos que havia irregularidades, que estão sendo apuradas. Não houve intervenção do Palácio do Planalto, é uma questão do próprio ministério.

A exoneração de Pinho traz incertezas sobre o futuro dos centros. A Petrobrás já tinha anunciado o investimento de R\$20 milhões no projeto. Ferreira diz que a estatal continua disposta a investir.

– Vamos buscar novos caminhos para implementar as BAC – explica.

Nota oficial divulgada ontem pelo MinC avisa que a comissão técnica instalada por determinação do ministro vai “consolidar o projeto Cidade Aberta, enfatizando a definição cuidadosa do modelo de gestão, das tecnologias sociais a serem empregadas e das metas previstas, de modo a assegurar a criação, em todo o país, com excelência e transparência, das BAC”.

Procurado pelo **GLOBO**, Pinho não foi encontrado para falar de sua exoneração. Colaborou **Rodrigo Rangel**.

Três colaboradores de Gil pedem demissão do MinC

O Globo, 18-2-04

Mauro Ventura

O Ministério da Cultura (MinC) sofreu ontem novas baixas, com a saída do assessor especial Antonio Risério, da presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Maria Elisa Costa, e do coordenador-geral do Programa Monumenta, Marcelo Ferraz. Os três deixaram o MinC em solidariedade a Roberto Pinho, ex-secretário de Programas e Projetos, exonerado na segunda-feira.

E saíram atirando. “A deslealdade, a mesquinha na disputa pelo poder, a ignorância, o descaso por tudo aquilo que é social e culturalmente mais importante e profundo, nos afastam agora deste ministério”, diz o manifesto assinado pelos três. “Estamos nos recusando a pactuar com o que estão lamentavelmente fazendo nesta casa.”

– Trataram Roberto como se fosse um pilantra, um moleque – critica Maria Elisa.

Pinho foi exonerado pelo ministro Gilberto Gil depois que uma força-tarefa criada pelo MinC apontou irregularidades num termo de parceria firmado entre o Instituto Brasil Cultural (Ibrac) e o ministério, para a construção de centros de cultura em comunidades populares. O Ibrac tem como diretor-geral o diplomata Sérgio Arruda, dono da casa onde mora Pinho.

No manifesto, os três escrevem: “Mais uma vez, infelizmente, o sonho acabou.” O secretário-executivo do MinC, Juca Ferreira, rebate:

– Que sonho é esse? O sonho de ter acesso a recursos públicos sem cumprir a legislação? Palavras bonitas não encobrem comportamentos equivocados. Ou nós consideramos que a luta contra a corrupção é decisiva ou todo o projeto político e cultural vai por água abaixo.

Gil diz que dever de Estado deve prevalecer

Não foi fácil para Gil exonerar Pinho – ele é padrinho de Preta Gil e o cantor é padrinho da filha dele, Aza.

– Foi uma decisão muito difícil, mas a lealdade ao presidente e os deveres de Estado devem prevalecer sobre as considerações pessoais. O foco de tensão básica vinha da área dele – diz o ministro, que ainda não pensou em nomes para os cargos vagos.

Gil explica que, na força-tarefa, havia uma representante da secretaria de Pinho.

– Na documentação final, ela se recusou a apresentar uma contra-argumentação. Pinho explica o porquê.

– A força-tarefa era viciada. Já recorri à comissão de ética da República para levar os processos que foram examinados no MinC. Um tribunal isento irá julgar a minha gestão – diz ele, que atribui sua saída a uma luta interna: – O poder do ministro está sendo usurpado pelo Juca. O ministério está sendo administrado na secretaria-executiva, num clima de terror.

Pinho já havia procurado Gil para tratar do assunto.

– Ele falou que o Juca tinha sido picado pela mosca azul, que estava conspirando contra mim. Falei: “Obrigado pelo aviso, mas cabe a mim julgar.” Todas as decisões foram endossadas por mim – diz Gil, que minimizou o manifesto: – É apenas indignação.

Perguntada se Gil não poderia convencê-los a permanecer no ministério, Maria Elisa disse:

– Teria que tirar o Juca fora, ou deixar o Juca e tomar outra medida, desde que fosse para acabar com isso.

Colaborou **Rodrigo Rangel**

Guariroba era bem melhor nos anos 70

O Globo, 18-2-04

Arnaldo Bloch

Há pouco mais de um ano, o recém-exonerado Roberto Pinho; o demissionário Antonio Risério (criador da expressão **do-in** antropológico); o poeta Waly Salomão; e o ambientalista Juca Ferreira reuniram-se na Academia de Tênis – então quartel-general do PT vitorioso – para, em entrevista ao **GLOBO**, celebrar a chegada ao poder da “República de Guariroba”.

O apelido fazia alusão à fazenda comunitária fundada por Pinho – um dos inspiradores do tropicalismo – em 1972. Com cerca de 50 habitantes, a comunidade tentava materializar sonhos sessentistas de paz e retorno à natureza, dentro de um projeto pedagógico de uma sociedade capaz de criar um novo ser humano e até um novo país. Gil ia lá. E, em “Abacateiro”, cita Guariroba. A experiência fracassou após três anos.

Com exceção de Juca Ferreira – oriundo da luta armada – os comensais, que representariam o núcleo duro da gestão de Gil, eram frutos desse pensamento, e tinham em Roberto Pinho um guru, homem de poder moral quase demiúrgico. Naquela noite, todos viam na

“República de Guariroba” uma metáfora do que seria a era Lula: um novo país, um sonho realizado.

Meses depois, Waly Salomão morreria no Rio. Agora, com a saída de Pinho e Risério, só restou mesmo Gil. Da mesma forma que a fazenda no Planalto Central, a República de Guariroba caiu no vazio. Só que na época o fracasso resultou de inexperiência, sendo preservada sua grandeza...

Pelo menos o Waly, que há um ano corria entusiasmado pelos corredores do ministério com gravatas engraçadas, foi poupado de presenciar o vexame. Saudades do poeta.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro, apesar de todas as dificuldades e da recente catástrofe provocada pelos temporais, é uma das regiões mais bonitas e ricas do país.

A riqueza e a beleza nordestina estão nas suas tradições, no seu folclore, nas suas praias de águas límpidas e mornas, na sua culinária, no seu artesanato, na sua geologia, nos seus parques arqueológicos e, em especial, na força e simplicidade do seu povo.

O Estado de Sergipe, apesar de ser o menor da região, tem em seu pequeno território todas essas qualidades e outras mais.

Sei que sobre Sergipe muitos já falaram, mas, como primeira representante feminina no Senado e tendo expressivo apoio do povo sergipano, sinto-me no dever, na obrigação de discorrer sobre o nosso querido Estado e homenagear os meus conterrâneos.

Constitui prioridade do atual Governo de Sergipe fomentar o desenvolvimento empresarial, atraindo novos investimentos produtivos para o Estado, ampliando seus horizontes para além do desenvolvimento do setor industrial, corroborando a tendência mundial de crescimento com responsabilidade social, oferecendo inúmeras vantagens para quem vai ali se estabelecer, mas sem deixar de buscar a ocupação da mão-de-obra local e, conseqüentemente, aumentar a renda familiar, proporcionando uma melhor qualidade de vida a sua população.

Nessa linha, a Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio – SEIC, desenvolveu três portais de negócios, envolvendo informações sobre produtos, infra-estrutura e potencialidade econômica do Estado (www.produserv.se.gov.br, www.seic.se.gov.br e www.codise.se.gov.br)

Assim, a CODISE, órgão vinculado à SEIC, já começou a se estruturar como **bureau** de negócios no Estado, qualificando seus técnicos para melhor atender aos interessados, tanto no que diz respeito aos benefícios quanto à prestação de informações aos clientes, garantindo um espaço permanente de negociação e efetivação do melhor negócio.

Sergipe é integrante da região Nordeste, ocupando 1,41% da sua área e 0,26% da área total do

País. Localizando-se no lado oriental da região Nordeste e à margem do Oceano Atlântico, limita-se ao norte com o Estado de Alagoas, do qual é separado pelo Rio São Francisco; ao sul e ao oeste, com o Estado da Bahia e, ao leste, com o Oceano Atlântico. A sua localização geográfica lhe dá ótimo posicionamento no acesso aos mercados consumidores do Brasil e do exterior.

Sergipe é formado por 75 Municípios, dispondo de uma área terrestre de 22.050,30 Km². A população total do Estado já é superior a 1,8 milhão de habitantes.

São 13 microrregiões geográficas que representam as principais atividades industriais do Estado, e o bom desempenho de suas produções está relacionado aos tipos de relevo, clima e hidrografia encontrados nessas áreas.

O clima, em seus diversos Municípios, varia entre úmido, semi-úmido e semi-árido, com médias de 25º, 30º e 40º, respectivamente.

Sr. Presidente, o Estado de Sergipe é formado por, aproximadamente, 35% de rocha sedimentar e 65% de rocha cristalina.

O relevo do Estado apresenta suaves modulações, com áreas planas e pequenas altitudes, que vão aumentando em direção ao interior. A maior altitude encontra-se no Município de Poço Redondo, na Serra Negra, com 75 metros de altura, em relação ao nível do mar.

Sergipe dispõe de uma boa infra-estrutura para o setor industrial, contando, ainda, com o apoio do Governo para facilitar a expansão de seus sistemas de energia, transporte, saúde, educação e telecomunicação.

O potencial hídrico é constituído de extenso litoral, lagoas e rios. São seis as bacias hidrográficas que cortam o Estado e que possuem boa condição de navegabilidade: a Bacia do Rio São Francisco, com área de 7.274,34 km², sendo a principal; seguida pela do Rio Piauí, com área de 4.091,06 km²; pela Bacia do Rio Sergipe, com 3.292,99 km²; pela do Rio Vasa-Barris, com 2.979,34 km²; pela Bacia do Rio Real, com 2.583,97 km² e, por fim, pela Bacia do Rio Japarutuba, com 1.820,70km².

O Rio São Francisco é o principal fornecedor de água da região semi-árida do Nordeste, possuindo excelente potencial hidrelétrico, onde estão instaladas as usinas de Paulo Afonso (BA) e Xingó (SE).

O setor energético é atendido por duas empresas distribuidoras de energia elétrica: a Energipe e Sulgipe, ambas privadas, sendo supridas pelo sistema Chef das Usinas Hidrelétricas de Paulo Afonso e Xingó.

Sergipe é cortado por duas rodovias federais, a Br 101 (sul/norte) e a Br 235 (leste/oeste). Todos os Municípios do Estado são ligados entre si por estradas asfaltadas. Uma nova opção para quem deseja

fugir de um tráfego conturbado e, além disso, desfrutar da beleza natural enquanto viaja, é a Linha Verde, uma estrada ecológica litorânea, protegida pelo Iba-ma, que liga Aracaju a Salvador.

O sistema ferroviário é comandado pela empresa Ferrovia Centro Atlântico S. A., que integra Aracaju a Salvador e Alagoas a Recife, sendo hoje utilizado no transporte de cimento, combustível, amônia e uréia.

Possui ainda um aeroporto de nível internacional, o Santa Maria, com amplas e modernas instalações com 8.000 m² de área construída.

No âmbito da saúde, o Estado dispõe de 604 estabelecimentos, entre postos, centros, unidades mistas, casas de parto, policlínicas e postos de assistência médica e hospitalar, distribuídos por todos os Municípios do Estado, ficando Aracaju com as unidades de maior complexidade e as especialidades médicas, como o hospital de referência João Alves Filho, o Hospital Cirurgia e o Hospital da Polícia, além de diversas clínicas privadas, que perfazem um total de 2.269 leitos em Sergipe e 1.660 leitos em Aracaju.

Todas as 65 sedes municipais contam com sistema de abastecimento de água por meio canalizado, em boas condições sanitárias e de operação.

Esse fato decorre da existência de uma rede de adutoras com 1.155 km de extensão, além do suprimento que é feito por fontes, rios, barragens e poços que possibilitam um amplo atendimento às comunidades interioranas. Executa-se, atualmente, a ampliação do sistema de esgoto da capital.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no setor educacional, Sergipe conta, em todos os seus Municípios, com ensino fundamental e médio. Na capital, existem duas universidades e nove faculdades, além de instituições com cursos profissionalizantes em várias áreas, possibilitando uma melhor formação aos sergipanos, tais como: Senac, Senai, Sebrae, Cefet – Aracaju Cefet–Uned em Lagarto, Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, Escola de Enfermagem Santa Bárbara, Escola de Enfermagem Dr. Augusto Leite, Escola de Enfermagem São Matheus, Escola de Enfermagem Ana Nery, Centro Aplicado em Saúde, Centro de Formação São Lucas, Centro de Estudos Jurídicos, Escola da Polícia Civil, dentre outras.

O Estado vem aumentando o número do efetivo policial, inclusive proporcionando o instrumental necessário às operações das Polícias Civil e Militar, recuperação de delegacias e postos policiais, assim como tem implementado cursos e treinamentos para a qualificação e integração de seus quadros com a comunidade.

Seu sistema portuário, localizado na Barra dos Coqueiros, a 15 Km de Aracaju, possui um complexo **off shore** detentor de equipamentos modernos e os preços de embarque mais baratos do País, contando também com inovado terminal de passageiros, servin-

do de entrada marítima no nosso Estado. O retroporto ocupa uma área de 200 ha e abriga as instalações de apoio e sistema de infra-estrutura. O porto é importante corredor de movimentação de matéria-prima, insu-mos da industrialização e produtos acabados.

O Estado é interligado pelo sistema de telefonia fixa e celular, além de agências da Empresa de Correios e Telégrafos, bem como de acesso a cinco fontes de provisão de **Internet**. Possui, também, cinco emissoras de televisão, sendo três no âmbito nacional e duas estaduais.

A rede hoteleira em Sergipe possui cerca de 89 unidades, entre hotéis e pousadas, perfazendo um total aproximado de 5.877 leitos. Em Aracaju, a capital do Estado, existem mais de 21 hotéis e pelo menos 17 pousadas (entre esses, 2 com padrão 5 estrelas). No interior, 19 hotéis e 4 pousadas.

O Estado é bem servido pelo sistema bancário, oriundo de grupos nacionais e internacionais. Estão sediados em Sergipe 18 grupos bancários, em um total de 170 agências e postos de serviço, sendo 69 na capital e 101 no interior do Estado, instalados em 54 Municípios sergipanos. O Banco do Estado de Sergipe – Banese, representa nosso banco estadual de fomento.

Sr. Presidente, o menor Estado brasileiro, com pouco mais de 22 mil km² de dimensão territorial, reúne uma infinidade de opções e atrativos turísticos, muitos deles quase inexplorados. Contando com um extenso litoral, que abriga mais de 163 Km de praias limpas, coqueirais, bacias fluviais e estuários, Sergipe reserva aos seus visitantes agradáveis surpresas.

As mais importantes festas que acontecem anualmente em nosso Estado são as comemorações juninas, que se iniciam em 1º de junho e só findam no dia 30 do mesmo mês. Mas, além dessas festas, nossa diversidade cultural reserva aos visitantes muitos atrativos durante o ano inteiro, que são realizados em nossos Municípios, dentre os quais destacamos: Festa do Bom Jesus dos Navegantes, no primeiro dia de cada ano, em Aracaju, Neópolis e Propriá; Encontro Cultural de Laranjeiras, em janeiro; as Festas dos Santos Reis, na primeira semana de janeiro, em vários Municípios do Estado, com maiores destaques para Itabaianinha, Cumbe, Neópolis, São Domingos e Japarutuba; Carnaval, destaca-se nos Municípios de Pirambu, Neópolis, Tobias Barreto e Itabaianinha; Corrida do Jegue, na segunda semana de setembro, acontece em Itabi, norte do Estado; Batalha das Cabacinhas, realizada durante as festividades de Reis, de 1º a 7 de janeiro em Japarutuba e Siriri; Festa do Carro de Boi, acontece em alguns Municípios, com destaque para Tomar do Geru, ao sul do Estado; Festa do Vaqueiro, realizada durante todo o ano, em diversos Municípios, é composta de vaquejada de ani-

mais, missa do vaqueiro e concurso de melhor caracterização do vaqueiro.

Nessas festas, expressa-se toda a riqueza do nosso folclore, cujo resultado é uma mescla do sagrado e do profano, num ritmo alucinante de cores e formas. Dentre as inúmeras manifestações folclóricas, podemos citar os grupos São Gonçalo do Amarante, Reisado, Chegança, Parafuso de Lagarto, Bacamarteiros de Carmópolis, Maracatu de Japoatã e a Batuçada de Estância.

Além das belezas naturais, Sergipe é, também, o berço de magníficas manifestações de arte popular. Seus artistas produzem os mais diferentes tipos de arte: telas, esculturas, cestarias, rendas, bordados, tecelagem, trabalhos em madeira, couro, pedra cerâmica e cipó. São famosas, no Brasil e no exterior, as esculturas de Ará (Pedro José da Silva), Véio (Cícero Alves dos Santos), inscrito no Guinness Book como autor da menor escultura em madeira, e Zeus (Jorge Alves Siqueira). No barro, Beto Pezão, Cristina Francisca Pires, Dona Judith, Maria do Carmo, Edilson Fortes e Wilton Ribeiro produzem peças sacras e populares com características singulares. Os trabalhos de Mestre Antônio e Pinto transformam madeira bruta nas mais diversas obras de arte.

Bordados e rendas são outro ponto forte do artesanato sergipano. Dona Alzira e Dona Zu são, hoje, as maiores expressões da renda irlandesa em Sergipe. Esse fino artesanato exige mão-de-obra bem treinada, cuidadosa e paciente. Além da renda irlandesa, existem, também, a renda de bilro, o redendê, o **richelieu** e o ponto de cruz. A criação de cestos com cipó de maracujá, timbó e taboca encontra sua maior expressividade nas mãos de João do Cesto. Adriana e Denise dos Santos produzem chapéus, esteiras e bolsas com a palha do ouricuri; Pedro Seleiro, um dos últimos seleiros de Sergipe e a família de Manoel das Redes são pioneiros na fabricação de redes em Sergipe, vendidas para todas as partes do País e para o exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem visita Sergipe e demonstra interesse em conhecer o trabalho dos artistas locais consegue adquirir peças originais, com preços bem acessíveis, de artistas de muito destaque no Estado. Nossos principais artistas plásticos são: José Fernandes, J. Inácio, Adauto Machado, Elder Dantas, Elias Santos, Dionéia Patterson, Cláudio Vieira, Bené Santana, Luiz Mangureira, Joubert Moraes, Jenner Augusto, Hortência Barreto, Félix Mendes, Fábio Sampaio, Marcos Vieira, Fernando Cajueiro, Ailez, Lau, Silveira, Pythiu, Caã, e Beth Monte. Nas esculturas, destacam-se: Juan Teje-

ra, Zeus, Seabra Filho, Edjane Leite, Antônio da Cruz e Willy. Na literatura, são famosos os nomes da historiadora e escritora Núbia Marques, Luiz Antônio Barreto, Ibarê Dantas, Maria Thétis Nunes, Aglaé Fontes D'Ávila de Alencar, Vera Ferreira, Araripe Coutinho, Jorge Carvalho e João Alves Filho, nosso atual Governador. Na música, apresentamos excelentes intérpretes e compositores, a exemplo de Antônio Rogério e Chico Queiroga, Lula Ribeiro, Amorosa, Joésia Ramos, Patrícia Polaine, Sena, Sergival, Ismar Barreto, Paulo Lobo, Lelo Almeida, Mingo Santana, Minho San Liver. Em se tratando de teatro e dança, os maiores destaques ficam por conta dos grupos Mamulengo do Cheiroso, Teatro de Rua Imbuçã, Companhia Deu Branco, Kunpanya dos Duendes, Ballet Studium Danças, Nós e Companhia, Ballet Célia Duarte e Grupo Danç'Art.

São Cristóvão foi a primeira capital do Estado, é a 4ª cidade mais antiga do país. Dista 21 Km de Aracaju e é tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional. Seu estilo barroco foi conservado e é mostrado através de inúmeros museus e monumentos, dentre os quais destacamos o Museu de Arte Sacra, considerado como um dos três melhores do Brasil.

A capital, Aracaju, foi fundada em 1855 e apresenta o título de 1º cidade projetada do País. O formato das ruas do centro da cidade tem o traçado de uma tabuleiro de xadrez, tornando muito mais fácil a orientação e o deslocamento das pessoas. Dentre seus atrativos, podemos destacar o Centro Histórico de Aracaju, os antigos mercados Antônio Franco e Thales Ferraz, o Centro de Turismo, a Rua 24 horas, a Catedral Metropolitana, a Ponte do Imperador e a Colina de Santo Antônio, onde podemos obter uma deslumbrante observação panorâmica da cidade. O cartão postal de Aracaju é a orla da praia de Atalaia, uma das mais belas do Nordeste. Como em Aracaju é verão o ano inteiro, podemos aproveitar as delícias de tantas outras praias, como Atalaia Nova e todas as que se intermedeiam entre Atalaia e o Mosqueiro, que são ideais para quem gosta de relaxar e fazer caminhadas, saboreando uma culinária rica em frutos do mar, destacando, entre essas delícias, o saboroso caranguejo, presente nos cardápios de todos os bares e restaurantes do litoral.

A 20 km de Aracaju, às margens do Rio Cotinguiba, encontramos a cidade de Laranjeiras, com as mais belas relíquias da arquitetura barroca e do estilo neoclássico, considerada um museu a céu aberto, uma das principais referências do patrimônio artístico-cultural do povo sergipano.

Na região Sul do Estado, encontramos a Costa das Dunas, uma região de belíssima paisagem natural de praias extensas, dunas, coqueirais, lagoas, matas virgens, rios e manguezais, onde se localizam as praias do Saco, Abaís, Pontal, Terra Caída, Caueira e Ilha do Sossego, nos Municípios de Estância e Itaporanga.

Já no litoral norte, podemos apreciar a Costa dos Manguezais, que abriga uma região de praias inexploradas, passando por Ponta dos Mangues, Pacatuba e Pirambu, onde se pode encontrar povoados de pescadores, ilhas, lagoas e praias de rio e mar. Em Pirambu, localiza-se a Reserva Biológica de Santa Isabel, o maior sítio reprodutivo do Brasil da espécie *Lepidochelys Olivacea*, menor tartaruga marinha do mundo.

O Município de Canindé do São Francisco, no extremo norte do Estado, apresenta boas opções de lazer como uma visita às instalações da Usina Hidrelétrica de Xingó e os passeios de catamarã e escuna no lago cercado pelos cânions da região, oferecendo uma visão inesquecível. Outra opção é o Museu Arqueológico de Xingó (MAX), que, com seu acervo arqueológico da pré-história do Baixo São Francisco, suas modernas instalações e suas atividades de extensão e pesquisa, se configura em referência nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Poço Redondo é conhecido por ter sido cenário do Cangaço. Lá não se pode deixar de conhecer a Grota de Anjico, local de refúgio e morte do líder do cangaço, Virgulino Ferreira, o Lampião, na década de 30. A grota está localizada num pequeno vale, às margens do Riacho Anjico e é um abrigo encravado numa formação rochosa, em área de preservação ambiental, devido à existência de espécies raras da vegetação da caatinga. O caminho é uma trilha ecológica de 750 metros, com percurso realizado em 20 minutos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o nosso querido Estado de Sergipe. Procurei dar uma visão geral e, por isso, agradeço a todos pela paciência. Mas, como representante do povo sergipano, não poderia deixar de fazer esse registro. Um registro sobre as belezas e as riquezas do nosso povo e do nosso Estado. Um registro que expressa o orgulho de ser sergipana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para um rápido pronunciamento em favor de reivindicação que me chega do Estado que tenho a honra de representar nesta

Casa, Santa Catarina, mais precisamente da cidade de Pouso Redondo, sede do Frigorífico Verdi, reconhecido e devidamente licenciado pelo Mapa – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Em um bem-estruturado arrazoado, Ariel Verdi, sócio-gerente dessa conceituada e próspera empresa do interior catarinense, pede nossa intercessão junto às autoridades competentes do Mapa, a fim de que os bovinos procedentes do Rio Grande do Sul e destinados, eventualmente, ao abate no Paraná, para posterior comercialização em Santa Catarina, possam, antes disso, ser imediatamente abatidos em nosso próprio Estado.

Considerando-se que o ingresso e trânsito do gado gaúcho em território catarinense ocorre por duas rodovias – a BR-116 e a BR-470 –, em trajetos conhecidos, respectivamente, como um e quatro, distantes cerca de 160 quilômetros da sede do Frigorífico Verdi; e tendo em conta, ainda, que o percurso completo até o Estado seguinte, no caso o Paraná, é bem mais longo, a reivindicação parece-me absolutamente procedente.

Observem V. Ex^{as} que, uma vez concedida a autorização oficial, reclamada pelos Verdi, poderíamos ter reduzido o custo dos distintos cortes de carne bovina – alimento importante na dieta básica de grande parte da população – disponibilizadas ao consumidor final, já que produtor e distribuidor também contabilizariam redução de despesas de transporte. Com isso, poderiam repassar esses ganhos à população.

Pelas informações que me foram fornecidas, há regulação prévia que torna passível de realização a pretensão do frigorífico catarinense. Como fica claro na mensagem que me foi dirigida, em um primeiro momento, basta que o Departamento de Defesa Animal, com base no disposto na *Instrução Normativa nº 5*, de 17 de janeiro de 2003, avalie o risco epidemiológico e as garantias sanitárias na origem. Depois, haja vista que os controles realizados tanto pela Defesa Sanitária Animal quanto pelo Serviço de Inspeção Federal são tidos como eficientes e confiáveis, a proposta pode prosperar, confirmando os pressupostos da racionalidade e factibilidade.

São medidas simples, verdadeiramente singelas como a ora reclamada, que geram novas e positivas expectativas nos agentes econômicos, estimulando, em distintos graus, o desenvolvimento. Não há dúvida de que a viabilização dessa demanda do Frigorífico Verdi representará também um impulso importante, ainda que modesto, na economia do Município de Pouso Redondo e região.

Assim, Sr Presidente, ao finalizar minha intervenção, informo à Casa que deverei formalizar nos próximos dias, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o encaminhamento da citada reivindicação, que, pelas razões previamente apontadas, espero ver logo atendida.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Gostaria de registrar o envio do relatório de trabalho da gestão frente ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, do ilustre desembargador Antonio Fernando Amaral e Silva. O mesmo, depois de uma brilhante gestão, transmitiu o cargo, no dia 2 de fevereiro último, ao desembargador Jorge Mussi, igualmente de notório saber jurídico e que orgulha o judiciário catarinense.

Registre-se que o desembargador Amaral e Silva durante sua gestão frente ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina teve atuação brilhante no sentido da modernização da estrutura judicial e no processo de implantação de novas comarcas, o que veio a contribuir na luta, que também é de todos nós, por um judiciário cada vez mais moderno, ágil e eficaz.

Solicito que, pela sua importância como objeto de pesquisa, o relatório de trabalho do desembargador Amaral e Silva, fique registrado nos anais do Senado Federal

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CONTROLE EXTERNO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** informa, em sua edição de 24 de fevereiro do corrente, que o escândalo Waldomiro Diniz fez com que não tivesse eco a audiência pública promovida pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, discorreu sobre a oposição dos tribunais superiores ao controle externo do Judiciário. Ouseja, à criação, prevista na proposta de emenda constitucional da reforma do Judiciário, de um Conselho Nacional de Justiça composto não só de magistrados mas também de representantes do Ministério Público, da classe dos advogados e da sociedade civil – estes eleitos pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Segundo o jornal, o ponto mais sensível da reforma do Judiciário tem sido tratado num clima emocional, como se a maioria dos magistrados fosse conivente com a lentidão endógena da prestação jurisdicional e, em princípio, suspeita de conúbio constante com empresários e políticos corruptos, e até com agentes do crime organizado.

Da mesma forma que a integridade do Executivo e do Legislativo como instituições não pode ser maculada por atos ilícitos praticados por altos funcionários ou parlamentares, a independência do Judiciário não deve ser oferecida em sacrifício para aplacar o clamor público despertado por desvios de conduta de juizes que se mostram

conicial dos tribunais superiores contrária à composição do Conselho, tal como aprovada na Câmara dos Deputados, não foi adotada sob o prisma jurídico. Um Conselho para fiscalizar o Judiciário, integrado apenas por magistrados, sediado em Brasília, sob a presidência de um ministro do Supremo, estaria imune às pressões políticas e ao corporativismo.

A esse propósito, peço que a matéria anexa passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

Nelson Fatury

Presidente

J.A. do Nascimento Brito

Vice-Presidente

Augusto Nunes

Vice-Presidente

Cristina Konder

Vice-Presidente

Wilson Figueiredo

Vice-Presidente

Pedro Grossi

Vice-Presidente

Paulo Marinho

Vice-Presidente

Uélio Tuchler

Vice-Presidente

Marcus Barros Pinto

Editor Executivo

Sônia Araripe

Editora Executiva

JUDICIÁRIO

Controle Externo

O escândalo Waldomiro Diniz – bomba de efeito retardado que explodiu no Palácio do Planalto – fez com que não tivesse eco a audiência pública promovida pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na qual o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, discorreu sobre a oposição dos tribunais superiores ao controle externo do Judiciário. Ouseja, à criação, prevista na proposta de emenda constitucional da reforma do Judiciário, de um Conselho Nacional de Justiça composto não só de magistrados mas também de representantes do Ministério Público, da classe dos advogados e da sociedade civil – estes eleitos pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

O ponto mais sensível da reforma do Judiciário tem sido tratado num clima emocional, como se a maioria dos magistrados fosse conivente com a lentidão endógena da prestação jurisdicional e, em princípio, suspeita de conúbio constante com empresários e políticos corruptos, e até com agentes do crime organizado.

Da mesma forma que a integridade do Executivo e do Legislativo como instituições não pode ser maculada por atos ilícitos praticados por altos funcionários ou parlamentares, a independência do Judiciário não deve ser oferecida em sacrifício para aplacar o clamor público despertado por desvios de conduta de juizes que se mostram indignos de suas togas.

Na sensata exposição feita aos senadores, o presidente do STF deixou claro que a posição institucional dos tribunais superiores contrária à composição do Conselho, tal como aprovada na Câmara dos Deputados, não foi adotada sob o prisma jurídico. Não se examinou (ainda) a constitucionalidade ou não da proposta em debate, à luz da cláusula pétrea da independência e harmonia dos Poderes. Trata-se – como acentuou Corrêa – de uma “avaliação de conveniência e oportunidade” da instituição do controle externo.

Um conselho para fiscalizar o Judiciário, integrado apenas por magistrados, sediado em Brasília, sob a presidência de um ministro do Supremo, estaria imune às pressões políticas e ao corporativismo que, aqui e ali, enfeiam o rosto de um Poder, cujos olhos, simbolicamente, são vedados.

O ministro Maurício Corrêa deixou com os senadores indagações que merecem profunda meditação. Por exemplo, o conselho a ser criado será órgão jurisdicional? Em caso positivo, como afastar a questão da influência política em julgamentos disciplinares, sendo seus membros indicados e escolhidos pelos outros Poderes, e não tendo as prerrogativas que asseguram a independência do juiz? Como pode um magistrado julgar com autonomia se um conselho político-administrativo e competente para determinar a perda de seu cargo?

A SRA. LÚCIA VÂNIA – (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

SOS EMBRAPA

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, “Emergência na Embrapa”: Este é o título da matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 18 de fevereiro do corrente, que mostra a degeneração de uma das mais importantes instituições de pesquisa agropecuária do mundo, Embrapa.


A desorientação da Embrapa é visível desde o começo da gestão do atual presidente, indicado pelo ex-ministro da Segurança Alimentar José Graziano, que se notabilizou pela ineficiência na condução do

Programa Fome Zero e não pelo Ministro da Agricultura, como mandava o bom senso. Ao engajar-se nesse programa, a diretoria da empresa mostrou que um período de confusão e de ineficiência estava para começar.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que essa matéria seja considerada como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SRA. SENADORA LUCIA VÂNIA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

| | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------------------|--|---------------|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|
|  RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República | | JORNAL O ESTADO DE S. PAULO | | DIA 18 | MÊS/ANO Fevereiro/2004 | EDITORIA NOTAS E INFORMAÇÕES | CADERNO A | PÁGINA 3 A |
|---|--|---------------------------------------|--|---------------|---------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|

Emergência na Embrapa

Os sintomas são claros e alarmantes, mas ainda é possível deter o avanço do processo. Cabe ao presidente da República impedir a degeneração completa da Embrapa, uma das mais importantes instituições de pesquisa agropecuária do mundo. A sujeição da empresa ao jogo político partidário está minando sua organização, criando insegurança entre seus pesquisadores e pondo em risco uma orientação que foi decisiva para a modernização rural do Brasil.

Tornar a agropecuária brasileira uma das mais competitivas do mundo foi apenas uma das façanhas da Embrapa. Outro feito notável foi contribuir para o barateamento da alimentação no País, graças à elevação da produtividade agropecuária. Esse efeito, registrado nas séries de longo prazo de todas as pesquisas de custo de vida, motivou a revisão da estrutura dos vários índices de preços ao consumidor.

Essa história de sucesso, que resultou tanto em dólares para o País como em comida mais acessível aos consumidores, foi menosprezada pelo novo presidente da Embrapa, Clayton Campagnola, em sua revisão dos objetivos da empresa.

Em fevereiro do ano passado, ele definiu como “primeira vertente prioritária” as “ativida-

des de pesquisa e desenvolvimento direcionadas aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária e pequenos empreendedores rurais”. O fortalecimento da pesquisa voltada para a expansão do agronegócio e para o aumento da competitividade virou “segunda vertente prioritária”.

O presidente Campagnola negou, em entrevista publicada domingo no *Estado*, que a distribuição de recursos tenha mudado no primeiro ano de sua gestão ou que haja intenção de abandonar os programas em andamento. Mas o fato é que as metas prioritárias da empresa mudaram e isso deve refletir-se na sua operação nos próximos anos.

Como mostrou a reportagem de Lourival Sant’Anna publicada no mesmo dia, os critérios de administração já foram alterados. Campagnola trocou 19 dos 37 chefes de centros de pesquisa e outros 9 devem ser substituídos. Alguns dos afastados tiveram o mandato interrompido. Pelo menos 10 dos 19 chefes nomeados no último ano são ligados ao PT ou ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (Sinpaf).

O novo processo de seleção incluiu a participação de representantes de movimentos so-

ciais nas bancas de exame. O sindicato e os movimentos influem tanto na escolha de pessoal para postos de chefia quanto na definição da política de pesquisa. Ao contrário do que disse na entrevista em resposta à reportagem de Lourival Sant’Anna, o presidente da empresa tem interferido na gestão das unidades, retirando a autonomia do chefe-geral até na escolha dos chefes-adjuntos.

O sindicato, dominado por petistas, ganhou espaço para intervir na formulação da política e para patrulhar os pesquisadores, sujeitos a execração nos comunicados da entidade quando ousam, por exemplo, defender a pesquisa de transgênicos.

A desorientação da Embrapa é visível desde o começo da gestão do atual presidente, indicado pelo ex-ministro da Segurança Alimentar José Graziano, que se notabilizou pela ineficiência na condução do Programa Fome Zero e não pelo ministro da Agricultura, como mandava o bom senso. Ao engajar-se nesse programa, a diretoria da empresa mostrou que um período de confusão e de ineficiência estava para começar.

Pode-se medir a qualidade intelectual da nova orientação por um artigo divulgado no site da empresa no dia 18 de novembro. O texto contém preciosidades como a seguinte observação sobre as técnicas de assistência e de extensão rural: “Estas técnicas, além de dispersantes, por privilegiarem contatos individuais entre o técnico e o agricultor, são alienantes porque submetem o agricultor à condição de objeto do processo.” No mesmo artigo, recomenda-se, como parte da nova orientação,

“incorporar o conceito de multifuncionalidade do meio rural nas ações de pesquisa e desenvolvimento, uma vez que o meio rural brasileiro não é mais exclusivamente voltado para a produção agropecuária”. Entre as atividades não agrícolas, lembra o autor do texto, há aquelas de turismo e lazer. Excelente lembrete, quando se trata de estabelecer uma nova orientação para uma empresa de pesquisa agropecuária. É necessária uma ação de emergência para salvar a Embrapa, antes que seja tarde.

Politização põe em risco uma bem-sucedida instituição de pesquisa

O SR. SÉRGIO GUERRA – (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico) –

CRISE E RESPONSABILIDADE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* informa, em sua edição de 24 de fevereiro do corrente, que o escândalo Waldomiro Diniz fez com que não tivesse eco a audiência pública promovida pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na qual o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, discorreu sobre a oposição dos tribunais superiores ao controle externo do Judiciário.

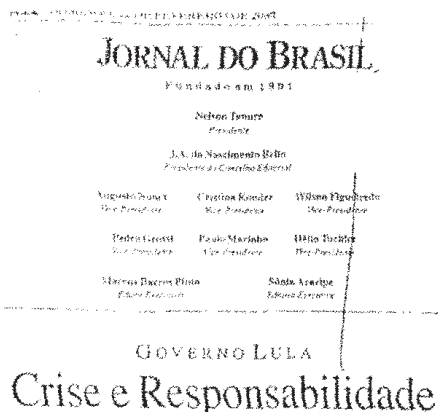
Segundo o jornal, o ponto mais sensível da reforma do Judiciário tem sido tratado num clima emocional, como se a maioria dos magistrados fosse conivente com a lentidão endógena da prestação jurisdici-

onal. Na sensata exposição feita aos senadores, o presidente do STF deixou claro que a posição institucional dos tribunais superiores contrária à composição do Conselho, tal como aprovada na Câmara dos Deputados, não foi adotada sob o prisma jurídico. Um Conselho para fiscalizar o Judiciário, integrado apenas por magistrados, sediado em Brasília, sob a presidência de um ministro do Supremo, estaria imune às pressões políticas e ao corporativismo.

A esse propósito, peço que a matéria anexa passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central deixou espaço para excelente oportunidade para corrigir o erro cometido em sua penúltima reunião, quando manteve os juros básicos em 16,25% ao ano. Repetindo o argumento de que existe alto risco inflacionário no ar, os membros do Copom, na quarta-feira, não arredaram pé da proibitiva taxa em vigor e sequer acenaram com um viés de baixa. A intransigência contribuiu para alimentar a onda pessimista que assolou o mercado financeiro e os preços da Bolsa de Valores de São Paulo. O Banco Central mostrou falta de sensibilidade em relação ao momento político. A crise no Planalto é muito grave, e, exatamente por isso, não custava nada o Copom dar um sinal de alento aos agentes econômicos. Não havia necessidade de uma guinada radical. Bastava reduzir a taxa básica Selic em 0,25, de 16,25 para 16%. Assim, o governo indicaria nova tendência sem prejuízo da estabilidade. A ligeira queda dos juros não resolveria os problemas do setor produtivo. Mas funcionaria como importante sinal de confiança no futuro.

Como o sinal positivo não veio, o desânimo instalou-se de vez no mercado, já abalado pela enxurrada de denúncias em torno do caso Waldomiro Diniz. A Bolsa de Valores de São Paulo acumulou baixa superior a 10%, a cotação do dólar venceu o ponto de resistência dos R\$ 3,00 e o risco Brasil voltou a ser o quinto maior do mundo. A credibilidade de restaurada graças ao bom desempenho da política etambém a campanha se esvaír. O governo Lula parece o bodeador que levou um golpe e não consegue recuperar os sentidos. O Palácio do Planalto está desmorinado. O caso Waldomiro Diniz paralisou uma máquina administrativa, que, a bem da verdade, jamais se mostrou eficiente. O mercado reflete a tensão provocada pelas denúncias e acusa também a inoperância e a incompetência de setores-chaves do governo Lula. A exceção do a justa fiscal da fatia da renda da economia, quais são as demais realizações da atual administração? Qual é, por exemplo, o balanço do Fome Zero, membra dos olhos da presidência da República? O governo Lula vai mal. E deve piorar bastante em 6 meses.

mo que Dirceu não deixe o cargo, não só sairá enfraquecido do episódio como perderá a ascendência natural sobre companheiros e aliados. Até o caso Diniz, Dirceu era o "capitão do time" ministerial, na avaliação do próprio presidente Lula. Após o mar de denúncias, com que autoridade José Dirceu imporá seus ditames aos antigos liderados? Está comprovado pelo Ministério Público que Waldomiro Diniz continuava a agir quando ocupava a subchefia da Casa Civil, há mais de um ano passado, em conjunto com o bicheiro Cartinho Cachoeira e diretores da Gech no Hotel Rios. Três a pouco mais de 500 metros do Palácio do Planalto. A Gech, na época, negociava a renovação de contrato com a Caixa Econômica, no valor de US\$ 200 milhões. Surge nova denúncia: José Vicente Brizola, quando presidia a Loteria do Estado do Rio Grande do Sul, foi intimado a conseguir a colaboração de domos de bingos para uma campanha eleitoral do PT gaúcho. O filho de Brizola tem trajetória polêmica, mas a história da caixa do PT apresenta como meio e fim.

Waldomiro Diniz também o que o PT ganhava com mais caro do que a sua fundação há 24 anos a ética e a dignidade. A relação incerta com bicheiros no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul comprometido o serviço. O ministro José Dirceu foi duplamente atingido. Além de assumir o cargo de Dirceu, que seria de baixo do seu nariz, era presidente do PT socialista em que o partido pedira favores a domos de bingos. O Palácio do Planalto responde, agora, para a MP que proíbe o bingo e o cassino em todo o país. E, por fim, o governo petista vai ter de cortar na carne e passar por uma reconfiguração geral. Qualquer que seja o destino de José Dirceu, o presidente Lula perdeu seu quadro mais importante. No momento, ao fim da tarde, registra um meio de tarde. O que não será bom nem para o governo nem para o país. A articulação política tem de ser redeseenhada. Atônita diante do escândalo, a sociedade brasileira cobra pulso e decisão. Está certo o senador Arthur Virgílio ao afirmar que o governo tem de abandonar a política de avarizagem. É hora de assumir responsabilidades. No Rio Grande do Sul o presidente Lula referiu-se ao assunto. Em pausa. Deve falar mais explicita-

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

REFÉM DA CREDIBILIDADE

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a **Folha de São Paulo** informa, em sua edição de 29 de fevereiro de 2004, que a economia brasileira teve retração de 0,2% em 2003, primeiro ano de governo de Luis Inácio Lula da Silva. A retração, a pior desde 1992, foi fruto das políticas monetárias e fiscais de perfil inequivocamente conservador adotadas pela nova equipe econômica, causando desemprego, queda da renda do trabalhador e retração da atividade produtiva.

Segundo o periódico, os recentes movimentos do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, interrompendo o processo de queda da taxa de juros, parecem confirmar que o crescimento em

2004 dificilmente ultrapassará a casa dos 3,5%, marca medíocre dada a baixa base de 2003. Isto se os sinais de sobressaltos cambiais não se confirmarem.

A conclusão apontada é que o governo petista abdicou das mudanças prometidas e tornou-se refém do compromisso assumido. Com isso, vão se frustrando as esperanças de que a economia possa, enfim, transitar da lógica financista para ênfase na produção e no emprego.

A esse propósito, peço que a matéria anexa passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

EDITORIAIS

e-mail: editoriais@folha.com.br

REFÉM DA CREDIBILIDADE

A ECONOMIA brasileira teve retração de 0,2% em 2003, primeiro ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que é a divisão da riqueza produzida no país pelo número de habitantes, caiu 1,5%, considerando uma estimativa de crescimento populacional de 1,3%. A retração, a pior desde 1992, foi fruto das políticas monetárias e fiscais contractionistas adotadas pela nova equipe econômica para debelar a feroz crise de confiança que cercou a eleição e a posse do governo petista.

Por mais que se considere que não haveria saída indolor para a crise, é impossível, em nome dos resultados obtidos, ignorar as consequências nocivas das políticas adotadas, de perfil inequivocamente conservador.

O ajuste promovido causou desemprego, queda na renda do trabalhador e retração da atividade produtiva. O consumo das famílias caiu 3,3% e a indústria de construção civil encolheu 8,6%. Os investimentos tiveram queda de 6,6%. As exportações foram o único setor dinâmico, com expansão de 14,2%, impulsionando a agropecuária e a extração mineral.

O modelo de política econômica do governo Lula permaneceu o mesmo que havia sido definido em consonância com o Fundo Monetário Internacional após a crise cambial de janeiro de 1999. A economia continuava ancorada em três pilares: superávit primário (de 4,25% do PIB) para reduzir o endividamento do setor público, taxa de juro básica elevada (16,5% ao ano) para atingir a meta de inflação (de 5,5% em 2004) e taxa de câmbio flutuante com livre movimentação de capitais para tentar consolidar as contas externas.

Após o surto de expansão ocorrido entre 1994 e 1997, que acompanhou o início do plano de estabilização monetária, a economia brasileira passou a apresentar um padrão descontínuo de expansão, apelidado por alguns de “stop and go” ou “vão da galinha”. Em 1998 e 1999, o crescimento foi, respectivamente, de 1% e 0,8%. Em 2000, ele atingiu 4,4%, mas a taxa caiu para 1,3% em 2001, com o racionamento de energia.

Durante o decênio 1994-2003, a expansão média anual da economia foi

de 2,4%, enquanto a do PIB per capita ficou em 1%. São resultados pífios para um país que no século 20 sustentou durante décadas um crescimento médio anual de 7%.

Não se vislumbra a possibilidade de que a economia brasileira encontre dentro do atual modelo condições para reencontrar um padrão de crescimento sustentado que coloque o país numa trajetória estável e duradoura de desenvolvimento. Os riscos de crises cambiais permanecem, bem como suas repercussões sobre a inflação. Não se observam tampouco sinais de que novos investimentos serão realizados em volume suficiente para enfrentar o desemprego.

Os recentes movimentos do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, interrompendo o processo de queda da taxa de juros, parecem confirmar que o crescimento em 2004 dificilmente ultrapassará a casa dos 3,5%, marca medíocre dada a baixa base de 2003. A reversão das expectativas causada pela política do BC de concentrar-se no cum-

primento estrito de uma duvidosa meta de inflação parece estar contaminando negativamente as decisões de investimento dos empresários.

Não bastassem esses aspectos pouco animadores, são enfáticos os sinais de que novos sobressaltos cambiais estão a caminho, bastando para isso que os EUA voltem a elevar sua taxa de juros, atualmente em 1%, o que deverá provocar a saída de capitais especulativos hoje aplicados em Bolsa e títulos do governo brasileiro.

Lamentavelmente, ao optar por “construir credibilidade” abraçando de forma ortodoxa a agenda dos mercados financeiros, o governo petista abdicou das mudanças prometidas e tornou-se refém do compromisso assumido. Com isso vão se frustrando as esperanças de que a economia possa, enfim, transitar da lógica financista para a esperada ênfase na produção e no emprego.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para registrar minha posição sobre uma importante questão que tem preocupado, sobremaneira, a população brasileira, a violência urbana, a qual se expressa nos hediondos episódios que têm sido largamente divulgados pela imprensa nacional.

Em dezembro do ano passado, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma matéria intitulada “O ônus da violência”. Nela são apresentados os resultados de um estudo da Fundação Getúlio Vargas que demonstram serem gastos cerca de 10% do PIB brasileiro com o aparato policial oficial e particular, seguros, custos penitenciários, internações em hospitais por conta de atos ligados à violência em geral, além da fuga de investimentos por falta de segurança.

Algo em torno de R\$120 bilhões é o que se gasta no País para tratar essa verdadeira praga anti-social que tomou conta da nossa sociedade há mais de uma década.

Esses dados deixam ver claramente que a violência urbana dá mostras que tem um impacto nunca antes imaginado na nossa economia. Cerca de R\$300 milhões são gastos por dia, em todo País, com os problemas dela decorrentes.

Os números apresentados impressionam qualquer um. Vejamos um exemplo: em 2003, enquanto a produção de veículos descia ladeira abaixo e a indústria da construção civil andava de lado nos gráficos do desenvolvimento econômico nacional, os gastos das famílias com as diferentes modalidades de seguro batia, de acordo com a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – Fenaseg, a casa dos R\$42,5 bilhões, o que equivale a nada mais nada menos que 3,22% do PIB brasileiro.

Em relação a esse dado, há algo que reforça ainda mais a tese do grande impacto na economia. No quesito “seguro de automóveis”, o faturamento superou aos das próprias montadoras somadas, ultrapassando a casa dos R\$8 bilhões.

Se esses dados aparentam, por um lado, um vigor que podemos considerar excessivo para um setor de serviços que gravita em torno da economia dos setores de produção, por outro mostram que não temos nada a comemorar, pois os gastos com segurança no transporte de cargas representam cerca de 20% do valor do frete rodoviário.

Para um país como o nosso, em que mais de 60% da carga segue por rodovias, é possível perceber, sem qualquer esforço, o sobre-preço embutido

em cada produto consumido fora da sua região de produção.

O grande problema que essa estatística mostra é que estamos enfiando dinheiro num buraco sem fundo.

Digo isso por que, se gastamos tanto com um sistema de vigilância tão ineficiente como o que temos em praticamente todo o território nacional, salvo as ilhas de excelência que podem ser encontradas na Polícia Federal e nas Polícias Militares e Civil, em alguns Estados e Municípios, não temos no curto prazo qualquer perspectiva de neutralizar a ação das organizações criminosas que estão, dia após dia, mais eficientes e ultra estratégicas em suas operações.

E o caos que vemos acontecer no Sudeste e no Sul do país, com as espetaculares ações das organizações de dentro dos presídios, começa a tomar conta de outros Estados vizinhos e ameaça todos indistintamente, principalmente quando as Polícias se imobilizam em greves por aportes em seus mingua-dos salários, como já vimos acontecer com a Polícia Civil e Militar e agora com a Polícia Federal.

O pior é que outros setores da economia que poderiam estar respondendo à falta de empregos no momento em que o Brasil vê, infelizmente, aumentarem as taxas de desemprego, como vem acontecendo desde o final do ano passado, são afetados diretamente pela falta de segurança nas cidades.

Refiro-me, por exemplo, à indústria do turismo, que vem apresentando um desempenho pífio, hoje registrando apenas cerca de três milhões de turistas, o que, comparado aos cinco milhões ao ano de visitantes na Argentina, dá uma pista do tamanho do problema.

Mas não é só esse setor quem perde. Perde o nosso combalido sistema de saúde, que vê parte de seus recursos ser gasta com um grande volume de atendimentos em pronto-socorros das vítimas das ações criminosas de toda ordem.

Perdem igualmente outras áreas sociais que ficam sem as verbas necessárias para seus investimentos, porque o pouco que tem sido distribuído pelo Tesouro vai atender a ações emergenciais, que, paliativas, só adiam a solução definitiva para os problemas.

Precisamos de um sistema penitenciário eficiente e qualificado que barre a ação orquestrada das facções criminosas que dominam as cadeias públicas.

Precisamos de uma polícia muito mais estratégica, unida, treinada, capacitada e aparelhada para enfrentar a marginalidade que, com sua organização e seus sistemas de comunicação modernos e seus

dólares, compram tudo que precisam para suas ações.

Precisamos de um Judiciário munido de leis claras, com penas equivalentes ao tamanho da violência praticada. É bom que se frise que essa parte cabe a nós que aqui estamos neste Poder Legislativo.

Precisamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de uma profunda transformação em nossas relações sociais, onde voltem a ter lugar de destaque aqueles que agem com honestidade e podem servir de exemplo positivo de vida.

Precisamos valorizar as instituições que exigem conduta exemplar de seus membros, como os Conselhos de Ética das profissões, que fazem da busca da verdade e de lutas históricas pela democracia sua permanente bandeira de luta.

Precisamos, enfim, valorizar o ganho honesto, o ser ético no lugar do ter a qualquer custo.

O Congresso Nacional precisa tomar para si a mobilização da sociedade em prol da não violência e da retidão nas relações entre os membros de nossa sociedade. E, para isso, não precisa muito, basta que se façam cumprir seus regimentos e regulamentos e que se ombreie efetivamente com as instituições da sociedade civil que trabalham pela paz social.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a sensação de que o cinema, assim como outras manifestações artísticas nacionais, vive de embalos e de paixões; de declínios e de euforias; de grandes amores e desprezos profundos. Será que isso é da alma nacional? Será que em cinema nos comportamos como em copas do mundo de futebol? Mesmo que por quatro anos os jogos da seleção sejam acompanhados com uma quase indiferença, quando é na copa mesmo, todos nós vestimos a camisa amarela.

Trago essas reflexões muito a propósito da chamada retomada do cinema brasileiro. A última e vigorosa mostra disso foi a indicação do filme *Cidade de Deus*, de Fernando Meirelles, para quatro categorias do Oscar.

De 1995 para cá, filmes da qualidade de *Carlota Joaquina*, *O Quatrilho*, *Bicho de Sete Cabeças*, *Deus é Brasileiro*, *O Homem que Copiava*, *Carandiru*, *Lisbela e o Prisioneiro* e outros levantaram a cota de participação das produções brasileiras na bilheteria. Tanto é assim, que chegamos a 22 milhões de espectadores, para os filmes nacionais, em 2003, mais de

20% do total. Para 2004, pode ser até que esse crescimento não se sustente ou até que baixe um pouco. Mas o importante é continuar investindo para garantir maior assistência para os filmes brasileiros.

Mas não apenas no Brasil nosso cinema faz sucesso. De 1997 para cá, foram exportados mais de 170 filmes, e pode-se exportar ainda mais, com o apoio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) e da Agência de Promoção das Exportações (Apex).

Não queremos, aqui, entrar em detalhes sobre a excelente qualidade do cinema brasileiro e a capacidade de nossos realizadores. Orgulha-nos ter em nossa história cineastas como Mário Peixoto e Humberto Mauro, pioneiros que deixaram seu nome inscrito pela genialidade; consagrações populares, como Mazzaropi; gênios – ainda que indomáveis – como Glauber Rocha; atores e atrizes como Grande Otello, Tônia Carrero, Rute de Sousa, Anselmo Duarte; movimentos de cinema criativos reconhecidos mundialmente, como o Cinema Novo.

Queremos, isto sim, propugnar para que todo esse talento não fique à mercê de vagas, de ondas, de sobe-e-desce. E isso só será possível com mudança de **status** da indústria cinematográfica.

Há muitas razões para deixarmos de tratar o cinema nacional como uma paixão passageira (sem que ele jamais deixe de ser nosso motivo de orgulho e bem-querer) e passarmos a tratá-lo como uma indústria, na qual devem ser investidos recursos tanto públicos quanto privados. Se já dedicamos boa parte de nossas energias para instalar aqui a indústria automobilística, a indústria de base, a petroquímica, tudo isso com pesados incentivos governamentais, por que não fazê-lo com o cinema? Diga-se de passagem que essa descoberta – a de que a indústria cinematográfica poderia ser muito rentável – foi feita pelos americanos ainda nas primeiras décadas do século XX.

Os norte-americanos consideram que, mais significativa do que a indústria bélica, ou a aeroespacial, ou a das tecnologias da informação, a indústria cinematográfica é a mais estratégica. E por quê? Porque além de render centenas de milhões de dólares em direitos para aquele país, além de gerar empregos, ela propaga uma imagem dos norte-americanos e seus produtos pelo mundo afora. Com o cinema, vão projetados “objetos de desejo” que vão além dos galãs e das mocinhas hollywoodianas: pelo cinema, vendem-se de cigarros a sofisticados modelos de computadores e de tecnologias. Quem não se lembra das cenas enfumaçadas de Humphrey Bogart, no qual ele

promovia o gosto de fumar? E que dizer da associação entre independência feminina e o aparecimento de glamorosas mulheres fumando no cinema?

A indústria de cinema e televisão no Brasil, aliás, já é muito significativa. Ela emprega cerca de 500 mil pessoas, entre os quais diretores, roteiristas, atores, técnicos, além de empregados em distribuidoras e exibidoras.

Mas, para que essa indústria ganhe impulso e estabilidade e deixe de se comportar ao sabor de depressões e retomadas, precisamos considerá-la como sendo um setor estratégico da economia, assim como hoje é considerada a soja e a agroindústria como um todo.

Atualmente, a indústria do audiovisual se sustenta dos investimentos diretos e da política de isenção fiscal, pela qual os produtores obtêm dos contribuintes cotas de patrocínio, a serem descontadas no Imposto de Renda. Não que esse modelo não possa subsistir. Mas ele precisa conviver com investimentos diretos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), assim como com o financiamento de outros bancos. E os investimentos devem recair não apenas na produção, é claro, mas sobre a revitalização de salas de cinema e a construção de novas.

Todos se lembram de como a popularização da televisão fez com que se fechassem salas de cinema em todo o País, nas pequenas e nas grandes cidades. Dessa lamentável prática, resultou que hoje temos uma sala de cinema para cada cem mil espectadores, um número comparativamente muito inferior ao do México, que dispõe de uma sala para cada 35 mil espectadores.

Em 2003, o cinema brasileiro recebeu aproximadamente R\$120 milhões em investimentos, a maior parte desses recursos provindos de empresas públicas e do Ministério da Cultura.

Mas é previsto que esses números devem aumentar em 2004, com investimento, além da produção, em distribuição e exibição. Para Orlando Senna, Secretário para o Desenvolvimento das Artes Audiovisuais, o Brasil sempre produziu, com ou sem recursos do Governo Federal. Mas distribuir e exhibir jamais foi prioridade. Por isso, para o Governo Lula, essa é a principal meta.

Dessa forma, vemos com bons olhos o anúncio que o Ministro Gilberto Gil fez no dia 13 de fevereiro,

em Recife, de que os recursos do Ministério da Cultura vão crescer cerca de 50% em 2004, com perspectivas de chegar a R\$907 milhões. O teto da isenção fiscal, que no início de 2003 era de apenas R\$160 milhões, mas que chegou efetivamente a R\$180 milhões, deve superar os R\$400 milhões em 2004; além disso, somente para a Ancine estão previstos R\$43 milhões, ou seja, recursos do próprio MinC para investimentos em audiovisuais.

Felizmente, começamos a assistir, também, a uma desconcentração dos financiamentos feitos por renúncia fiscal, historicamente localizados no Sudeste, isto é, Rio e São Paulo. Na Região Norte, a captação aumentou em 486%; e, na Região Nordeste, em 95%, em relação a 2002.

Nessa retomada do cinema brasileiro, obviamente, não se pode desconhecer a associação com as emissoras de televisão aberta, uma parceria que se revelou bastante profícua, porque, ao levar atores conhecidos, em histórias de gosto popular, pode-se levar ao cinema milhões de pessoas que lá não iriam se não fosse esse atrativo. Não vejo porque se criticar tal prática, se, ao final das contas, essa projeção do cinema nacional em nossas próprias salas fortalece a economia do setor: são mais investimentos em aparelhagens, na capacitação de técnicos, roteiristas, atores e diretores. Esse é um dinheiro que deixamos de exportar. E é tolice pensar que a ampliação desse tipo de filme tiraria as possibilidades de realização de um cinema de arte, de um cinema autoral. Lembremo-nos que foi justamente no período mais fechado da história brasileira recente que se afirmou o Cinema Novo.

Para 2004, além da Lei Rouanet e dos investimentos do MinC, espera-se que sejam efetivados os Funcines, isto é, os fundos de investimentos específicos para cinema, regulados pela Comissão de Valores Mobiliários. À semelhança de outros fundos de investimento, devem captar recursos de investidores no mercado e aplicá-los em projetos aprovados pela Ancine para construção ou reforma de salas de exibição, produção e distribuição de obras audiovisuais brasileiras.

Para 2004, no embalo da concorrência de Cidade de Deus ao Oscar, espera-se que obtenham sucesso Olga, de Jayme Monjardim; O Coronel e o Lobisomem, de Guel Arraes; e Cazuza – o Tempo não Pára, de Sandra Werneck e Walter Carvalho.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, além de esperar que essa retomada do cinema brasileiro seja para valer, devemos também estar atentos para continuar ampliando os meios de financiamento desse setor, que pode vir a se tornar estratégico para a economia, assim como outros já o são.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

5

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.*)

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 145, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 61, de 2003, da iniciativa do Senador Sérgio Cabral, determina que as vagas oferecidas para todos os cursos de graduação das instituições federais de ensino superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de quarenta por cento, por curso e turno, em favor de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos da rede federal e estadual.

Ainda de acordo com a proposição, o sistema de reservas de vagas será implementado no ano imediatamente seguinte à entrada em vigor da lei.

Inicialmente, o PLS foi enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). No entanto, em decorrência de aprovação de requerimento do próprio autor do projeto, foi dispensado o parecer da CCJ.

Desse modo, o PLS será apreciado apenas por esta Comissão, cuja decisão terá caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – Análise

Há anos é denunciada a distorção segundo a qual significativa parte das vagas das instituições públicas de educação superior é ocupada por egressos de escolas da rede privada, embora a maioria dos concluintes do ensino médio venha da rede pública. Uma vez consideradas as instituições de ensino mais

concorridas, bem como os cursos mais procurados, esse desequilíbrio se toma ainda mais inaceitável.

Essa situação precisa ser alterada, inclusive mediante a elaboração de normas que favoreçam o acesso ao ensino superior público de estudantes que cursaram escolas da rede oficial. Como afirma a justificativa do projeto, não é possível admitir que o ensino superior custeado pelo Estado seja privilégio apenas de alunos oriundos das classes sociais de melhor condição econômica, que tiveram a oportunidade de cursar o ensino (...) médio em escolas particulares.

Com efeito, as mudanças essenciais para alterar esse quadro devem ocorrer na educação básica pública. Apesar dos avanços na democratização do acesso à educação básica, o papel do Poder Público nesse campo ainda apresenta deficiências. Assim, continua muito limitada a atuação do Estado na educação infantil, apesar de a Constituição Federal instituir o dever de oferta pública de vagas em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade (art. 208, IV). Já o ensino fundamental, obrigatório nos termos de nossa Carta Magna (art. 208, I), avançou muito com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), mas apresenta sérias deficiências de qualidade. Por fim, o ensino médio, a ser universalizado progressivamente, nos termos constitucionais (art. 208, II), ainda atende parcela reduzida da correspondente faixa etária, além de também apresentar, via de regra, qualidade insatisfatória.

Enquanto as medidas adotadas para combater os problemas da educação básica pública não trazem os efeitos desejados, é admissível que seja feita uma intervenção no acesso ao ensino superior, com o fim de beneficiar os estudantes originários das escolas públicas de nível médio.

Sugerimos, contudo, algumas alterações no projeto, razão pela qual são apresentadas emendas. Em primeiro lugar, propomos elevar a quota de quarenta para cinquenta por cento. Afinal, a maioria dos formandos do ensino médio é oriunda das escolas públicas. Assim, cabe instituir quota de pelo menos metade das vagas para alunos dessas escolas. Ao mesmo tempo, não deve haver restrição do benefício apenas para alunos das escolas federais e estaduais, como sugere o projeto, pois muitos municípios, principalmente os de maior dimensão, possuem escolas de ensino médio. Também é preciso explicitar na lei a preservação do processo seletivo para a escolha dos mais aptos entre os estudantes beneficiados pela quota. Finalmente, operamos alguns ajustes de redação, como a eliminação da cláusula revogatória genérica, não permitida pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

“Institui quota nas instituições federais de educação superior para estudantes oriundos da rede pública de ensino médio.”

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das instituições federais de educação superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de cinquenta por cento, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino públicos.

Parágrafo único. O preenchimento das quotas de que dispõe este artigo pressupõe a aprovação dos alunos nos processos de seleção adotados pelas instituições de ensino.

EMENDA Nº 3 – CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º O sistema de quotas instituído no art. 1º será implementado no ano imediatamente posterior à entrada em vigor desta lei.

EMENDA Nº 4 – CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Sérgio Cabral** –
José Jorge – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** –
Almeida Lima – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 61/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | X | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | X | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 01 ABS: — AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINALEMGLOBO DAS EMENDAS 01,02,03, 04,05 AO PLS 61/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | X | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | X | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | X | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 01 ABS: - AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2003

Institui quota nas instituições federais de educação superior para estudantes oriundos da rede pública de ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das instituições federais de educação superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de cinquenta por cento, por curso e turno, para estudantes que tentam cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino públicos.

Parágrafo único. O preenchimento das quotas de que dispõe este artigo pressupõe a aprovação dos alunos nos processos de seleção adotados pelas instituições de ensino.

Art. 2º O sistema de quotas instituído no art. 1º será implementado no ano imediatamente posterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 2003

Requeiro, com fundamento no art. 119 do Regimento Interno, tendo em vista o esgotamento do prazo de vinte dias úteis previsto no art. 118, I, do Regimento Interno, seja dispensado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a fim de ser encaminhado imediatamente à Comissão de Educação.

Plenário, 12 de novembro de 2003. – **Sérgio Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/2/2004

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Cabral que, “Institui quota para estudantes da rede pública nas Universidades Federais e dá outras providências.”

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – SF – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª será inscrito, Senador Valdir Raupp, para comunicação inadiável, na Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho, pelo prazo de até vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já faz algum tempo que a questão da fusão entre as companhias Viação Aérea Rio-Grandense (Varig) e TAM Linhas Aéreas S.A. ocupa espaços importantes na mídia nacional.

Todos os que acompanham esse noticiário sabem perfeitamente que se trata de assunto polêmico, porque envolve interesses de ordem política, econômica, financeira, empresarial e social. No dia 10 de fevereiro passado, vislumbramos indícios concretos de um acordo que nasce na idéia de se criar uma empresa que pouco a pouco possa substituir o sistema *code sharing*, conforme informação de Thompson Andrade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Esperamos que as negociações atendam de maneira justa as partes envolvidas. Sabemos, extra-oficialmente, que o Governo acenou com a possibilidade de recursos do BNDES se a fusão se concretizasse. Entretanto, um dos setores mais preocupados com a fusão é a Associação dos Pilotos da Varig (Apvar). Para ela, a idéia da fusão é totalmente equivocada desde o início, porque simplesmente liquida com 77 anos de história da companhia que elevou, em toda a sua trajetória, o nome do Brasil no disputado universo da aviação civil mundial.

Em segundo lugar, alega a associação, a fusão causaria inevitavelmente a falência de centenas de empresas que prestam serviços à Varig e, o que é mais grave ainda, provocaria a demissão em cascata de milhares de funcionários especializados em um momento em que o País ainda sente as conseqüências da recessão, com elevada taxa de desemprego.

O próprio Governo seria também atingido em cheio, porque precisaria intervir para evitar um maior agravamento da situação social. Juntamente com os funcionários, milhares de aposentados e dependentes, cerca de 35 mil pessoas, que são assistidas diretamente pelo Sistema de Previdência do Grupo Varig (Aerus), seriam igualmente vitimadas por esse choque. O Aerus seria descapitalizado em curto espaço de tempo e essas famílias ficariam completamente desamparadas. Dessa maneira, para o Governo, não restaria outro caminho a não ser autorizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a abrirem seus cofres para pagar os vultosos custos provocados pelas demissões e socorrer o Aerus.

Todos sabemos que a ordem no Palácio do Planalto é cortar gastos, adiar a execução de vários projetos, inclusive aqueles considerados prioritários na área social, e evitar desperdícios. Em cada reunião com os seus Ministros, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem repetido que é preciso economizar, usar a imaginação e a criatividade para administrar suas pastas. Diante dessa realidade, seria extremamente prejudicial para as finanças públicas, de repente, o Governo ser obrigado a gastar quase R\$1 bilhão para pagar uma conta que não está inscrita em seu orçamento. Aliás, seria muito mais vantajoso econômica, social e institucionalmente usar esse dinheiro para promover a recuperação da Varig.

Se houvesse realmente esse interesse, segundo o Plano de Reestruturação Ampla (PRA), estudo elaborado pela empresa de consultoria SR Rating, a pedido da Apvar, o que se gastaria com a liquidação da Varig, cerca de R\$700 milhões, seria suficiente para evitar o seu colapso. Assim, resguardaríamos o nome e o prestígio da Varig, evitaríamos transtornos sociais ao Governo e asseguraríamos o emprego, a aposentadoria e o equilíbrio emocional de milhares de pessoas que estão abaladas e ameaçadas por essa idéia de fusão.

Como já vimos, todos os que dependem direta ou indiretamente da Varig aguardam com ansiedade o desfecho dessa questão, notadamente os funcionários, que sabem muito bem que, após a perda do emprego, dificilmente conseguiriam outro posto de traba-

lho. Em sua maioria, são pessoas que exercem atividades na empresa há vários anos. Portanto, grande parte está situada em uma faixa etária que o mercado não tem mais interesse em absorver.

Por outro lado, são profissionais com anos de experiência em uma atividade específica. Mesmo se estivéssemos atravessando um bom momento econômico, seria difícil o reaproveitamento desses milhares de desempregados em atividades semelhantes às que desempenhavam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que as diversas tentativas de fusão não lograram êxito até agora porque todas elas têm sido excludentes, unilaterais, e objetivam privilegiar interesses empresariais minoritários em detrimento dos interesses da maioria, no caso, os milhares de funcionários a que já fizemos referência. Dessa maneira, nas mesas de negociações as recomendações dos quase 25 mil funcionários não são levadas em consideração. Convém destacar que essas posições do corpo funcional da empresa estão detalhadas no minucioso Plano de Reestruturação Ampla (PRA) ao qual nos referimos há pouco. Entretanto, os representantes das empresas só aceitam discutir o seu plano, que se chama Reestruturação Simples. Por ele, não é considerada a existência de créditos previdenciários ou trabalhistas, atrasados e outros, que resultam em um montante de R\$3 bilhões.

Segundo dados do Departamento de Aviação Civil (DAC), divulgados no dia 10 de fevereiro, a TAM transportou 33,87% dos passageiros no mercado doméstico em janeiro, ou 850,5 mil pessoas, apesar da redução da frota de 83 para 75 aviações no período de um ano. A ocupação das aeronaves foi de 64%. A Varig, que teve a sua frota reduzida em mais de 30 aviões, para 100 aeronaves, ficou com a fatia de 29,73% do mercado. A Varig operou em janeiro com uma ocupação de 66% de suas aeronaves, enquanto a Gol, com 79% (a melhor taxa entre as empresas aéreas brasileiras). A média de ocupação do mercado foi de 67%.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os argumentos levantados pelas empresas para provocar o colapso da Varig não são portadores de qualquer sustentação, porque não refletem corretamente os acontecimentos dos tempos passados e a verdade dos tempos atuais.

Os empresários alegam que a idéia da fusão surgiu porque a situação da Varig se tornou insustentável, o que é uma meia verdade. Para apoiar esse argumento, dizem que a companhia não consegue conter os incessantes déficits de caixa, apresenta situa-

ção patrimonial negativa em grande escala, acumula ao longo do tempo resultados de gestão dos mais incompetentes e causa um prejuízo anual de cerca de US\$1 bilhão ao balanço de pagamentos do País. Enfim, na visão dos empresários, a Varig é uma verdadeira bomba-relógio que precisa ser desativada imediatamente, porque, se explodir, explodirá também todo o sistema aéreo nacional. Essa é a visão desses empresários.

Lamentavelmente, os defensores desse equivocado ponto de vista talvez não queiram admitir que quase todos os problemas acumulados pela Varig ao longo de todos esses anos têm, verdadeiramente, outros culpados, e um deles é o próprio Estado.

Pois bem, a maioria dos brasileiros sabe perfeitamente que, desde os primeiros anos da década de 1980, a economia brasileira entrou em crise e o Estado, mergulhado em sua mediocridade, não foi capaz de reagir com competência na travessia dessa extensa zona de turbulência que até hoje nos sufoca. O resultado é que a economia vem se apresentando estagnada há diversos anos, e o que era uma crise se transformou numa recessão econômica. Em meio a esse vendaval, empresas nacionais importantes foram à falência, outras pediram concordata e outras simplesmente foram acumulando dívidas com o total aval do Estado. Este, por sua vez, acompanhou todo o processo e nenhuma atitude tomou no sentido de impedir que empresas assumissem mais empréstimos e aumentassem seus passivos. Na verdade, o Estado estava a par de tudo, sabia das conseqüências futuras, mas sua maior preocupação era salvar a si próprio. Para isto, como vimos durante os dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso e estamos vendo agora, teve de diminuir de tamanho, cortar gastos, diminuir despesas e suspender obras importantes. Esta é a primeira verdade.

A segunda verdade não contada refere-se às grandes mudanças ocorridas na economia mundial nestas últimas décadas. Refiro-me ao processo de globalização e às conseqüências da inserção do Brasil nessa nova realidade.

Pelo menos para a classe média brasileira, os primeiros anos do processo de globalização foram de deslumbramento. Paridade do real com o dólar americano, viagens baratas para qualquer parte da Europa e dos Estados Unidos, acesso ilimitado a uma gama nunca vista de produtos importados, crédito fácil, dinheiro de sobra no bolso e uma sensação de riqueza nunca vista. Convém lembrar que esse sonho durou apenas 4 anos. No final do primeiro mandato do ex-Presidente Fernando Henrique Car-

dos, o sonho acabou e começou um longo pesadelo que dura até hoje.

Inevitavelmente, as empresas aéreas foram arastadas por esse turbilhão. A classe média esvaziou os aeroportos e, em 1998, aconteceu a crise cambial e o real perdeu 40% do seu valor em relação ao dólar. Como se não bastasse, em setembro de 2001, os Estados Unidos foram surpreendidos com a explosão das torres gêmeas e do Pentágono. E, para piorar ainda mais a situação, no início do ano, os Estados Unidos invadiram o Iraque, sendo que já haviam intensificado a fiscalização em todas as suas fronteiras e passado a exercer rígido controle sobre os passageiros em trânsito nos seus aeroportos desde os atentados. As companhias aéreas mundiais mais importantes foram afetadas e entraram em crise, como o caso da Air France, da Alitalia, da Ibéria e mais recentemente da própria gigante American Airlines. Diante desse quadro nada animador, a situação da Varig, que já era ruim, ficou ainda pior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento reafirmando que os argumentos levantados pelos empresários que desejam a liquidação da Varig não são justos e muito menos corretos. Como acabamos de concluir, a história tem outras referências e outras justificativas nacionais e internacionais para explicar a crise da Varig. Dessa maneira, não podemos aceitar tais justificativas que tentam a liquidação de uma empresa que dignifica uma parte importante do Brasil moderno e que representa um setor estratégico de nossa economia.

Penso que devemos fazer uma grande reflexão sobre este assunto, porque não podemos abrir mão assim, sem mais nem menos, de uma empresa que agrega valor à nossa economia, garante milhares de empregos, recolhe somas importantes de impostos, gera divisas significativas para o País e eleva o nome do Brasil no exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos, conforme indicação encaminhada à Mesa pelo Líder Fernando Bezerra.

V. Ex^a falará pela Liderança do PTB.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de dias de angusti-

ante espera e sofrimento, finalmente está chegando em Porto Alegre o corpo da missionária brasileira Doraci Edinger, vítima de brutal assassinato ocorrido no último dia 21 de fevereiro em Nampula, no norte de Moçambique.

Esse crime não chocou o Brasil e o mundo apenas pelo grau de violência com que foi perpetrado, mas também por expor uma das chagas mundiais – a intolerância religiosa e suas ligações com o crime organizado.

Não bastasse o episódio em si, amigos, familiares e a comunidade religiosa que a irmã, diaconisa da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil (IECLB), integrava ainda foram submetidos a sofrimentos adicionais com a demora na liberação do corpo, seu traslado irregular no país africano e a ausência de providências urgentes das autoridades diplomáticas brasileiras.

Doraci Edinger não era apenas mais uma brasileira vivendo no exterior. Ela exercia missão humanitária na África, na cidade de Nampula, no norte de Moçambique. Desde 1998, mesmo sob constantes ameaças de morte, permanecia prestando serviços pastorais e de assistência social a comunidades pobres rurais, trabalhando na construção de escolas e postos de saúde. Credita-se a ela, por exemplo, o esforço de disseminar nessa pobre comunidade o plantio de pés de caju e a distribuição de outras sementes que gerariam condições de vida mais dignas para aquela gente.

Atuações humanitárias como a dessa missionária calam fundo sobre a comunidade do Rio Grande do Sul. Conhecido como berço de vocações religiosas, nosso Estado mostrou também o excepcional talento de nossa gente para missões como a de Irmã Doraci. Por isso mesmo, a tragédia teve repercussão muito maior em nosso Estado, além de chamar a atenção para situações de risco iminente que vivem inúmeros outros missionários.

Fruto, quem sabe, da forte influência dos imigrantes italianos e alemães sobre a formação do povo gaúcho, essa vocação missionária manifesta-se sobretudo em cidades com marcadas influências desses colonizadores. Novo Hamburgo, terra natal da missionária, e São Leopoldo, sede da Igreja a que servia, não fogem à regra de oferecer à comunidade em que estão inseridos e ao mundo o melhor de seus filhos, como foi a Irmã Doraci.

Sua morte ainda não teve todas as circunstâncias esclarecidas. Atribuiu-se, conforme autoridades policiais de Nampula, a grupos religiosos dissidentes e até a traficantes internacionais de órgãos, um dos

flagelos daquele país africano, denunciado pela Irmã Doraci.

A morte de Irmã Doraci, portanto, pode estar ligada à ambição, à intolerância e à falta de espírito de perdão e reconciliação entre os homens, conforme ela própria antevira no último relatório enviado ao presidente de sua congregação no Brasil, Pastor Walter Altmann, no qual relacionava não apenas o seu trabalho missionário, como também as constantes ameaças de morte que recebia e que acabaram se consumando na madrugada do último dia 21 de fevereiro.

Irmã Doraci é mais uma vítima da brutalidade gerada pelo preconceito, pela intransigência e pelo radicalismo.

Assim como Irmã Doraci, centenas de outros brasileiros estão espalhados pelo mundo, em regiões pobres, perigosas, palcos de conflitos étnicos, políticos e de toda ordem, correndo todos os riscos. Eles não apenas merecem como têm direito à assistência e a um tratamento especial das autoridades diplomáticas brasileiras. É preciso que o Ministério das Relações Exteriores saiba quem são, onde estão e que condições enfrentam esses brasileiros que, heróicos, permanecem no exterior para exercer a mais nobre de todas as missões, que é a da solidariedade e da paz entre os homens.

Que Irmã Doraci não figure apenas como mais uma vítima no rol das insanidades humanas, mas que seu exemplo seja a semente para um tempo de entendimento, paz e fraternidade.

O corpo de Doraci Edinger será velado a partir de hoje na Casa Diaconiza de São Leopoldo, e o sepultamento ocorrerá na sexta-feira no cemitério da irmandade no mesmo Município gaúcho.

Nossa homenagem à memória de Irmã Doraci, a seus familiares, a seus amigos e a toda a comunidade da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe de até vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “Água, Fonte de Vida” é o tema da 40ª edição da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica no Brasil. Talvez nenhum outro tema diga tanto por si próprio, influencie tão decisivamente a vida das pessoas e pese em igual fração no equilíbrio sócio-ambiental do planeta.

Foi no útero das águas tépidas dos mares em tempos que se perdem nas eras geológicas que o sopro divino fez surgir a vida na terra. Mais que fonte de vida, a água é parte integrante de todos os seres vivos que habitam nosso orbe.

Somos prioritariamente água: nosso corpo físico, em 70%, é composto de água. Em um recém-nascido, essa cifra pode chegar a 90%. A água é, portanto, uma necessidade primária e um bem a ser preservado a todo custo.

Nossos rios pavimentaram o caminho das grandes civilizações que se desenvolveram às suas margens e visceralmente deles dependiam. Hoje, literalmente, eles passam a depender do nosso grau de civilização.

Há cerca de meio bilhão de anos, a quantidade de água na terra é constante, num valor aproximado de um 1,4 bilhão de quilômetros cúbicos. Desse total, somente 200 mil quilômetros cúbicos são de água doce, reservada em lagos, rios e aquíferos exploráveis. Essas reservas, constantemente realimentadas pela ação do “ciclo hidrológico”, constituem o que denominamos de recursos hídricos e têm sido responsáveis pela conservação da vida na terra ao longo do tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a maneira como os recursos hídricos foram tratados no último século fez com que a poluição e o desperdício, aliados à má distribuição geográfica desses recursos, tenham tornado a água impura e escassa em várias regiões.

Em conseqüência, a saúde pública é profundamente afetada. Nos países menos desenvolvidos, 20% das crianças não completam cinco anos de vida e cerca de 80% dos leitos hospitalares estão ocupados por pacientes acometidos por doenças de veiculação hídrica. Estima-se que as necessidades hídricas mundiais devam dobrar nos próximos 25 anos, e metade da população do globo (cerca de quatro bilhões de pessoas) poderão enfrentar sérios problemas de restrição de recursos hídricos ao redor do ano 2025. Até 2050 poderão ser sete bilhões de seres humanos a enfrentarem o problema, segundo conclusão das Nações Unidas, no Informe Mundial sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos.

O Brasil, Sr. Presidente, é o País com o maior fluxo interno de água doce, com uma descarga de 177,9 mil metros cúbicos por segundo. Aqui se encontram cerca de 12% da água doce, mas a distribuição desigual, por um lado, e a forma como a água vem sendo tratada, principalmente no entorno dos grandes centros urbanos, por outro lado, materializ-

zam os dois grandes problemas, os dois grandes desafios, a serem enfrentados na área de recursos hídricos nas próximas décadas: a poluição e a escassez.

A má distribuição da água no território nacional, por exemplo – e disso são testemunhas todos os Senadores oriundos da região do semi-árido –, afeta de modo dramático a nossa região, onde a disponibilidade hídrica anual **per capita** é inferior a dois mil metros cúbicos, enquanto que a média nacional supera 40 mil metros cúbicos. A degradação da qualidade das águas, por sua vez, faz com que, em muitos casos, rios que cortam os grandes centros urbanos não possam servir de fonte de abastecimento, forçando a importação de água de sítios cada vez mais distantes, a custos cada vez mais altos.

É a expressão da diversidade de um País de dimensão continental, que se reflete também nos recursos hídricos, exigindo, Sr^{as} e Srs. Senadores, soluções diferentes, para problemas específicos, em regiões singulares.

É inadiável, portanto, a necessidade de um gerenciamento eficaz que envolva todos os segmentos da sociedade e que contemple os usos múltiplos da água em suas várias dimensões: consumo humano e animal, irrigação, produção de energia elétrica, navegação, pesca, uso industrial e lazer.

O Brasil, a partir da aprovação da Lei nº 9.433, Lei das Águas, em janeiro de 1997, passou a dispor de uma legislação reconhecida como das mais modernas e eficientes entre as já existentes no mundo, o que representa um passo decisivo na efetiva implementação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

Os Estados, por sua vez, em sua maioria, também já dispõem de leis específicas na área de recursos hídricos. Eu mesmo, quando Governador no nosso Rio Grande do Norte, Sr. Presidente, tive o privilégio de sancionar a Lei nº 6.908, de 1996, que instituiu o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e definiu a política de águas no Rio Grande do Norte.

Temos, portanto, os instrumentos necessários para enfrentar e superar o que talvez seja o maior desafio deste século.

Tenho plena confiança de que o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, capitaneado pela Agência Nacional de Águas, cumprirá sua missão e que os nossos descendentes herdarão de nossa geração um mundo de águas claras.

Como cidadão brasileiro e como nordestino, quero continuar a minha luta em defesa da causa das águas, pois, como já tive oportunidade de dizer, a ma-

ior obra que podemos realizar é melhorar a vida das pessoas, e, certamente, essa é uma das ações que mais pode contribuir nessa direção.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Preliminarmente, eu gostaria de homenagear V. Ex^a, que sempre traz a esta tribuna assuntos de importância para a sociedade e a coletividade como um todo. A água talvez seja mais importante que o ar que respiramos. O ar vem sendo poluído, mas há um interesse em investimentos para que melhore a condição do ar em vários países. Há o Acordo de Kyoto e muitos outros por meio dos quais se está lutando para que isso aconteça. Só que sentimos de perto, principalmente nos lugares por onde andamos – visitei o Brasil inteiro –, a degradação dos nossos rios. Não se pode viver sem água. O nosso corpo, como V. Ex^a já disse, tem mais de 75% de água; é a nossa sobrevivência pura. Então, deve-se investir nessa área. Hoje, discutimos a falta de um planejamento para o saneamento básico, que vai ajudar na manutenção de uma água consumível com tranqüilidade. A maioria das doenças, em vários Municípios pobres, é decorrente do consumo de água imprópria. Neste ano, a CNBB, sensível – infelizmente, eu não estava presente no início do discurso de V. Ex^a; gostaria de ter uma cópia –, deu à Campanha da Fraternidade o tema da água. O Senador Bernardo Cabral era um permanente estudioso das leis que realmente cuidavam do processo de água limpa. V. Ex^a aborda um dos maiores problemas que o Brasil tem que enfrentar. Essa frente, liderada por V. Ex^a, deve ser seguida por todos os Srs. Senadores. Quero cumprimentá-lo e espero tomar um copo de água fresca sempre, em qualquer lugar que eu for.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Muito obrigado Senador Romeu Tuma. O depoimento de V. Ex^a é da maior importância, e quero incorporá-lo ao meu discurso. Na verdade, estou me congratulando, como lembrou V. Ex^a, com a iniciativa da CNBB, que, em boa hora, resolveu instituir essa Campanha da Fraternidade baseada no tema de que água é vida. Temos que enfrentar esses dois desafios que foram salientados, lembrados, reafirmados e ratificados pelo Senador Romeu Tuma, que é o desafio da escassez de água ao lado do desafio da poluição.

Quero dizer a V. Ex^{as} que, hoje mesmo, estamos aqui na expectativa de votar uma lei que defina

para o Brasil avanços no setor elétrico ou o que estão chamando de um novo modelo para o setor elétrico. O nosso setor elétrico é baseado hoje em recursos hidrológicos. O que queremos e o que quer o próprio Governo, mandando esse projeto ao Congresso Nacional, é justamente fazer com que a dependência não se torne tão acentuada como é hoje, para que possamos aproveitar novas fontes de energia e liberar a água para o uso múltiplo que ela detém.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que o reconhecimento da CNBB da dimensão e importância do problema da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil reforça, em muito, a luta de todos os que pelejam pelo uso racional dos recursos hídricos no nosso País.

Congratulo-me com a Direção da CNBB, tendo à frente o Cardeal Dom Geraldo Magela Agnelo, pela escolha do tema da Campanha da Fraternidade deste ano, a questão da água, com o lema: “Água fonte de vida”.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Pedro Simon, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a por eu estar tão mal informado, mas eu gostaria de saber por que esta sessão está sendo realizada hoje às 10 horas e não às 14h30min, como é tradicional?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi uma decisão tomada pelo Plenário no dia de ontem, consultado pelo Presidente, para que a matéria sobre o novo setor elétrico seja votada hoje, pela manhã, com duas medidas provisórias. Foi acertado que às 10 horas começaria o debate e que às 11 horas dar-se-ia o início da Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, na próxima quinta-feira, a sessão será realizada às 14h30min?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Normalmente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Por permuta, passamos a palavra ao Senador Edison Lobão, por até vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mídia brasileira

enfrenta a maior crise de sua história, com uma dívida calculada em cerca de US\$10 bilhões, segundo estudos divulgados recentemente.

Diante de tal situação, as empresas de comunicação reclamam do Poder Público tratamento idêntico ao que é oferecido aos demais setores da economia em matéria de concessão de créditos. Essas empresas se sentem discriminadas pelas políticas operacionais de financiamento em vigor.

O pleito da mídia nacional, em favor de um tratamento igualitário, me parece mais do que razoável.

Mas a ótica pela qual abordamos a questão se situa, de preferência, no quadro dos grandes princípios que regem o funcionamento dos regimes democráticos.

Nas grandes democracias européias, a regra é consagrada. Ou seja, entre as prerrogativas legais do poder público, figura aquela relativa às garantias que devem ser asseguradas à liberdade de imprensa e ao pluralismo de opinião.

O direito à informação, informação ampla e diversa, refletindo as diferentes correntes de pensamento, impôs-se mais do que nunca na sociedade moderna de comunicação; é uma exigência incontornável do mundo da globalização, da interdependência das civilizações.

É dentro dessa perspectiva que gostaria de manifestar minha inquietação com uma eventual estagnação da democracia brasileira na sua capacidade informativa com seus atributos essenciais – a liberdade e o pluralismo. Isso por causa da crise econômica que afeta seriamente o conjunto da mídia nacional, sobretudo nas suas três principais expressões – imprensa, rádio e televisão.

Urge a busca de uma solução, capaz de conciliar os interesses do cidadão, que tem na mídia em geral um serviço de utilidade pública, nas suas vertentes informativa e educativa, os interesses empresariais do setor e os interesses do Estado de velar pelo desenvolvimento dos valores fundamentais da democracia.

Na busca dessa solução, teríamos que examinar, entre outras referências, os critérios de ajuda à mídia praticados pelas democracias européias toda vez que a liberdade e o pluralismo tendem a ser ameaçados pelos maus resultados econômicos e financeiros dos grupos de comunicação. Esforços substanciais são feitos então pelo Poder Público para que não desapareçam aqueles veículos em crise, mas que representam um efetivo, real interesse público.

Assim, na França e na Grã-Bretanha, em nome do primado da democracia, o Estado oferece ajudas diretas e indiretas às empresas de informação em dificuldade, seja por meio de empréstimo a juros baixíssimos, seja pela redução parcial dos seus débitos acumulados nos órgãos governamentais, inclusive bancos, sem falar de outros incentivos. Tarifas preferenciais nos transportes ferroviário e aéreo são concedidas à imprensa.

Só na França, na virada do século, essa ajuda à mídia foi superior a um bilhão de dólares.

Vale, contudo, insistir na observação de que, entre as condições primordiais para a obtenção dessa assistência oficial, destaca-se a utilidade pública, o interesse coletivo atendido pelo veículo beneficiado.

No conjunto das democracias ocidentais, é cada vez maior o consenso de que a mídia e, em particular, a imprensa, constitui um dos setores mais vulneráveis da economia. Por cumprir uma função de utilidade pública, os jornais não podem onerar seus preços de venda. Ficando sujeitos às incertezas das conjunturas econômicas, quase sempre desfavoráveis nos últimos anos, os jornais – e o raciocínio é válido também para o rádio e tv – assistem, impotentes, à retração crescente do mercado publicitário. Com isso, os prejuízos e o conseqüente endividamento tornaram-se uma constante na grande maioria das empresas jornalísticas, sobretudo nesses tempos de transição tecnológica, exigindo, pois, investimentos vultosos.

Daí a necessidade de uma intervenção, na melhor acepção liberal e democrática do termo, do poder público no caso da mídia nacional.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a, como aliás é do seu feitio, sempre trazendo assuntos da maior importância para esta Casa, coloca mais uma questão que preocupa a Nação brasileira. Se vivemos, hoje, uma crise em termos de desenvolvimento econômico, falta de crescimento, é claro que essa crise se reflete também no mercado editorial, no mercado publicitário, na mídia, enfim, que tem um papel importantíssimo na manutenção da democracia. E não podemos deixar que um setor tão importante, como esse, possa sofrer dificuldades, descontinuidade no seu trabalho de servir à população, porque os jornais, a mídia, seja ela impressa, ou televisiva, é fundamental para a formação

da opinião pública nacional, para que a democracia se faça efetiva em nosso País. O que assistimos, infelizmente, é essa crise. V. Ex^a faz um grande alerta ao propor que, efetivamente, haja uma preocupação, inclusive em termos de Governo, com relação a essa crise. O que nós esperamos, Senador Edison Lobão, é que seja feito da forma mais democrática possível, que possa atender a todos que estejam passando por essa motivação de uma crise que existe, sem, no entanto, haver pressão por parte do Governo Federal, na hora de contemplar com um programa, um setor da mídia brasileira. Portanto, quero parabenizá-lo por esse alerta que está fazendo à Nação brasileira, esperando que as autoridades tenham essa preocupação democrática de manter toda a imprensa brasileira atuando para servir à população do nosso País. Muito obrigado, Sr. Senador. Parabéns V. Ex^a por esse pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador César Borges, V. Ex^a foi ao âmago do problema, quando manifesta preocupação com a democracia, na medida em que a imprensa entra em crise em nosso País. Já são decorridos tantos e tantos anos, e ainda nos lembramos daquela frase de Thomas Jefferson, segundo a qual, a imprensa é o único sinal de alarme de uma nação. Se nós temos uma democracia em processo de consolidação, necessitamos fundamentalmente de uma imprensa livre e forte para manter esse processo que está em consolidação.

Assim, se nós negligenciamos a nossa imprensa, estamos por igual negligenciando a democracia que temos.

Sr. Presidente, no exame dessa necessidade de uma ação do Estado, com base em amplo consenso das partes interessadas, é preciso considerarmos detidamente os ensinamentos oferecidos pelas grandes democracias européias. Estas, com seus índices elevados de desenvolvimento cultural, não se descuidam, todavia, da salubridade econômica de seus sistemas midiáticos, já que estes viabilizam o exercício do direito à informação e suplementam, por variadas iniciativas, os programas educativos, a formação profissionalizante dos jovens e cumprem outras funções sociais relevantes. E por aí se concretiza aquilo que tanto preocupa os pensadores, os humanistas da era da comunicação eletrônica. Ou seja a ampla democratização dos bens culturais, num mundo em que a valorização da cidadania se tornou um dos objetivos prioritários das políticas públicas.

Sr. Presidente, se as democracias desenvolvidas tomam todos esses cuidados para preservar seus empreendimentos no setor da informação e da

difusão de bens culturais, temos de convir que os deveres do Brasil no capítulo são infinitamente superiores e com manifesto sentido de urgência. Basta ver os nossos déficits em matéria educacional, o que explica em parte a tiragem reduzida dos nossos jornais.

A isso se somam outras deficiências na produção e circulação de bens culturais, deficiências explicadas em larga medida pela fragilidade econômica do sistema de comunicação. Em suma, apresentamos um passivo nesse domínio que não pode ser comparado ao das grandes democracias européias.

É claro que a crise da mídia deve ser tratada como uma questão da sociedade, da cidadania. Mas temos que nos precaver em relação aos que, trabalhando com a noção um tanto sectária de cidadania, procuram desqualificar os grupos empresariais que garantiram e garantem ainda a modernização e atendem à exigência do pluralismo em nossa imprensa, rádio e televisão.

Sr. Presidente, vou concluir evocando a sábia reflexão do ex-primeiro-ministro francês Michel Rocard, hoje dirigente da Comissão de Mídia do Parlamento Europeu. No entender dele, não pode haver democracia estável, criativa, inovadora, capaz de traduzir os anseios de desenvolvimento humano em todos os domínios, sem o respaldo de um sistema de mídia pluralista. Para tanto, a segurança econômica e financeira das empresas de informação é tão importante quanto a liberdade de opinião garantida pela Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, eu havia chamado V. Ex^a pela ordem de inscrição. Mas está em tempo ainda. Eu a chamei nesse momento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Está bem, está certo. Então, eu...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, ...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Desculpe, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senadora Heloísa Helena, como eu vejo que V. Ex^a ainda se prepara para o pronunciamento, se

for o caso, eu estou com a cessão do horário da Liderança do PSDB para fazer um pronunciamento de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Claro.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Se V. Ex^a desejar falar antes, V. Ex^a está inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não, não. Eu faço uma permuta com V. Ex^a. Aliás, regimentalmente, V. Ex^a, apenas por delicadeza e como o Presidente me chamou... mas o Líder tem prioridade.

Pois não, eu troco com V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas se for o desejo de V. Ex^a...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não, não. Está tudo bem. MUITÍSSIMO obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a está com a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fez bem, Senadora Heloísa Helena. Por amor de Deus, não se meta a discutir com Líder. Líder tem primazia absoluta. Primeiro é o Líder, segundo é o Líder, terceiro é o Líder, quarto é o Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Só no Regimento, Senador Simon, porque nem para V. Ex^a nem para mim e, graças a Deus, para muitos nesta Casa, o Líder não manda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Gostaria de lembrar à Senadora e ao Senador que nós temos um Senador na tribuna, nosso Vice-Presidente Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para uso da palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – O que me conforta, Sr. Presidente, é que eu não sou o Líder. O Regimento desta Casa é a expressão da vontade da maioria dos seus integrantes e pode ser argüido por qualquer um deles. Eu exerço aqui apenas, Sr. Presidente, hoje, a minha obrigação de consciência e, além de tudo, quero repartir e dividir com esta Casa a importância da votação do projeto de conversão aprovado ontem por esta Casa, fruto de uma medida provisória que passou pela Câmara sem ser alterado.

Mas o Senado, com a responsabilidade que tem, com a sensibilidade que tem, fez, nesta medida

provisória, alterações da maior importância, que dizem respeito à vida de mais de dois milhões de estudantes brasileiros.

Quero, Sr. Presidente, nesta minha fala no horário da Liderança do PSDB, dividir com todos os Partidos e com todos os integrantes desta Casa que junto comigo ontem aprovaram as medidas, as alterações que fizemos por intermédio do projeto de conversão que alterou a medida provisória que trata do Fundo de Financiamento do Ensino Superior.

Mas, Sr. Presidente, será necessário que os movimentos estudantis voltem agora os seus esforços para a Câmara dos Deputados, porque nós conseguimos ontem, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a aprovação do Projeto de Lei de Conversão que alterou a medida provisória, eliminar a figura do fiador. O estudante de ensino superior que solicitava sua inscrição para o financiamento dos seus estudos estava obrigado a conseguir um fiador.

Uma decisão judicial exarada por um juiz da 4ª Vara Federal proibiu o Executivo de exigir fiador do estudante, no entendimento de que, se o Governo não acredita na sua juventude, não acredita naquele que está cursando o ensino superior, quem haverá de acreditar?

Se o Fundo é instituído pelo Governo Federal, entendeu a Justiça que não cabe ao Governo Federal exigir fiador de quem está tentando concluir seus estudos, concluir sua formação.

Mais do que isso, Sr. Presidente, a fórmula de acesso ao Fies, que se dava apenas pela Internet, como se fôssemos o Brasil da inclusão digital, e que era um processo de eliminar a possibilidade do pedido de inscrição, foi também corrigido na data de ontem.

Na nossa proposta, incluímos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e as agências dos Correios e Telégrafos, para que os estudantes tenham, nessas instituições, seu local de inscrição, assim como a Internet, que fica mantida.

Então, os estudantes, principalmente das Regiões Norte e Nordeste, que não dispõem de um terminal de computador e que viam na Internet essa única forma de inscrição para o Fies, terão o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e os Correios. Acredito que essa foi uma outra medida acertada aprovada por esta Casa. Mais do que isso, Sr. Presidente, há uma luta que venho travando na tribuna desta Casa. Se o BNDES, que é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, financia empresários do setor privado que oferecem vagas para o ensino superior; se essas faculdades privadas estão sendo financia-

das pelo BNDES, por que não pode o BNDES financiar o aluno, o outro lado do balcão?

Então, o que eu fiz, Senador Pedro Simon, foi única e exclusivamente incluir nas possíveis receitas do Fies, que é o Fundo de Financiamento do Ensino Superior, aportes do BNDES. Eu não mexo na estrutura do BNDES. Eu não obrigo e não reformulo o financiamento do BNDES, mas incluo, como eventuais receitas possíveis de integrar o Fundo, o BNDES para que nós possamos discutir com o seu Presidente. Essa medida também foi aprovada.

E a última medida – a quarta mudança – que fiz, ontem, no meu Projeto de Conversão à Medida Provisória do Fies, foi permitir, uma vez que o Governo instituiu que as entidades de ensino que trabalham com o Fies recebam certificados que possam ser usados para quitar os débitos com a Previdência, que outros débitos sejam pagos. Tributos federais e impostos não faltam para serem pagos.

Empresários do setor de ensino de faculdades particulares têm os certificados e não têm interesse em receber mais alunos, porque quanto mais alunos possui a entidade, mais certificados recebe. Mas esses certificados hoje só podem ser usados para pagar a Previdência. Se ele não tem débito com a Previdência, ele não tem mais interesse. Ora, se deve o imposto de renda, se deve outros tributos federais, que sejam aceitos também esses certificados.

Portanto, a minha presença hoje na tribuna é só para dizer que, ontem o Senado deu uma demonstração de que o que vem aprovado pela Câmara, de que uma Medida Provisória que foi para a Câmara dos Deputados, onde não foi alterada embora contivesse profundas e graves injustiças contra os estudantes, nós podemos corrigir, como fizemos ontem, sem medo de dizer : “tem que voltar para a Câmara”. Se nós não modificarmos os projetos, a pretexto de eles não voltarem para a Câmara, é melhor que nós volte-mos para a Câmara dos Deputados. Vamos deixar de ser Senadores e vamos ser Deputados.

Mas o Senado ontem cumpriu seu papel. Nós alteramos a Medida Provisória e ela volta para a Câmara e, na Câmara, nós temos que lutar para manter todas as conquistas que este Plenário consagrou ontem nesta Medida Provisória.

Sr. Presidente, eu quero conclamar todos os diretórios acadêmicos de todas as faculdades do Brasil, a União Nacional dos Estudantes e a União Nacional dos Estudantes Secundaristas para que esta luta não termine aqui e para que sejam mantidas todas as conquistas que nós atingimos, na tarde de ontem, quando votamos a Medida Provisória que modifica o Fies.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

Senador Alberto Silva, V. Ex^a está inscrito e tem a palavra por até vinte minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensei que estava inscrito para a sessão à tarde, mas, se ela foi antecipada, estamos aqui para trazer ao conhecimento da Casa algumas preocupações que temos.

O Brasil tem problemas? Tem. Muitos. Agora mesmo, o Senador Siqueira Campos apontou um com relação aos estudantes e tomou, como relatou, uma medida absolutamente correta, que deve merecer o nosso apoio. E que outros problemas afligem o povo brasileiro? Desemprego, em primeiro lugar, sem dúvida nenhuma. Quanto ao desempenho da Nação, ficou provado, foi negativo, o que praticamente não existia há algum tempo. E o que devemos fazer? Ontem, em aparte que dei ao nobre Senador Alvaro Dias, pagamos uma enormidade de dinheiro de juros da dívida externa ao FMI. Se estamos devendo, temos que pagar. É a galinha dos ovos de ouro: se eu matá-la, não terei mais ovos. Então, por que não pedirmos ao FMI uma espécie não de moratória, mas de carência? Tudo quanto é empréstimo pode ter carência. Essa carência seria, por exemplo, durante os três anos do Governo Lula e, naturalmente, se ele fosse reeleito, por mais sete anos; mas pediríamos por três anos. Se pelo menos 50% dos juros ficassem aqui para aplicarmos em produção de riqueza e geração de emprego, tiraríamos seguramente o País da crise, do desemprego e, em conseqüência, da violência.

Assisti a uma longa entrevista do Secretário de Segurança de São Paulo sobre a criminalidade no Brasil. No Estado de São Paulo, os criminosos tem entre 17 e 24 anos. Setenta por cento dos crimes decorrem do desemprego. Então, o desemprego é algo que deve ser combatido, evidentemente, com investimentos.

Vim aqui, em primeiro lugar, para falar principalmente sobre uma proposta que fiz para consertar as estradas brasileiras danificadas. E penso que todos os Senadores dela têm conhecimento. De acordo com o levantamento que fiz, há necessidade de consertar cerca de 32 mil quilômetros de estradas. Há algum tempo, propus uma solução para esse problema com uma câmara de gestão, que seria, como foi feita no período do apagão, diretamente comandada por alguém do Palácio do Planalto, pelo Ministro-Chefe da Casa Civil; um núcleo gestor, como a câmara de gestão naquela época e representantes

dos diferentes Ministérios envolvidos no problema de infra-estrutura. E aí mostrei os prejuízos que estão acontecendo no País.

Em primeiro lugar, 1,8 milhão carretas estão circulando em estradas esburacadas. Esses dados me foram passados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Circulando em estradas asfaltadas corretamente, essas carretas gastam em torno de 12 bilhões de litros de diesel por ano. Mas, como as estradas estão esburacadas, gastam 40% a mais de combustível, desnecessariamente. Se fizermos o cálculo, o valor desperdiçado é da ordem de R\$7 bilhões por ano. O Brasil teima em consertar essas estradas assim: uma “verbinha” para cá, conserta um pedaço de estrada, porque um Deputado ou Senador pediu que consertasse no seu Estado; uma operação tapa-buraco ali, que é o cúmulo em um país rodoviário como o Brasil. Se a estrada tem buraco é porque envelheceu. Se isso aconteceu, é necessário retirar o asfalto e a base, se for o caso.

Pelo estudo que fiz, a situação é a seguinte: são 32 mil quilômetros de estradas danificadas. Nos 32 mil quilômetros referidos, temos que trocar a capa, a parte de asfalto, em 25 mil quilômetros, e capa e base temos que trocar em 7 mil. Isso tem um custo total de 4,7 bilhões. Esse estudo foi feito há quatro ou cinco meses, e foi distribuído um exemplar para alguns companheiros. E todo o pessoal da engenharia com quem eu falo no Brasil diz que é a melhor solução que já viram: uma câmara de gestão, na qual 120 firmas de engenharia, que estão com suas máquinas paradas, entram no circuito, começando tudo ao mesmo tempo e no mesmo dia em todos os Estados.

Cada Estado tem uma tabela, Estado por Estado, estrada por estrada, e teríamos uma movimentação de saída, gerando aproximadamente um milhão de empregos diretos e indiretos. O país economizaria 7 bilhões em óleo diesel, que estão sendo jogados fora porque não produziram nenhum transporte. Freadas, acelerações, mudança de rumo, consomem combustível desnecessariamente.

Esses dados me foram fornecidos pela Confederação dos Transportadores de Carga, que administra um milhão e oitocentas mil carretas por este País afora. Hoje eu me surpreendi, pois parece que o Governo vai disponibilizar R\$1,6 bilhão para o Ministério dos Transportes consertar as estradas.

Srs. Senadores, o Ministério dos Transportes não tem estrutura para entrar de uma vez para consertar 32 mil quilômetros de estradas porque não tem projetos para atender essa quilometragem. E o projeto é complicado; ninguém pode chegar e dizer que vai

consertar tantos quilômetros de estrada sem ir **in loco** com uma empresa de projetos, especializada, que mede onde está o quebrado – a capa, a base –, o que está arrebitado. Isso exige um projeto.

Pelas normas do antigo DNER, hoje DNIT, são necessários de dois a três meses para fazer o projeto de alguns quilômetros de estrada. Pelo processo que proponho, é um método expedito, avançado, moderno. Foi inventado na USP um carrinho que usa raio infravermelho. Esse carrinho vai andando na estrada e determinando se o asfalto está empobrecido, velho. Coloca-se o disquete no computador, entrega esses dados para uma empresa de consultoria e de projetos que fará isso, imediatamente, e teremos os projetos a curto prazo, para podermos começar também, a curto prazo, a reconstrução das estradas brasileiras.

Não são 7 bilhões de prejuízo. Aumentou-se o custo do frete em 25%. Sabe quanto dá a mais, Srs. Senadores? Dá R\$6,5 bilhões de prejuízo. Com 7 bilhões, já vamos para 13 bilhões. E o conserto das estradas, 4,7 bilhões. É aritmético. A Cide não poderia ceder 1,6 bilhão por ano para uma câmara de gestão gerir esse recurso juntamente com a Petrobras, que forneceria o asfalto a tempo e a hora para podermos cobrir 32 mil quilômetros de extensão neste País? Essa proposta está lá no Planalto. Eu faria um apelo aos Líderes do PT aqui na Casa e aos nossos Líderes para que sugiram ao Presidente que estude a proposta. Ela tem que ser corrigida em alguma coisa? Se tem, vamos corrigir. Mas vamos consertar as estradas, vamos economizar R\$13 bilhões diretamente.

Vejamos o prejuízo do patrimônio rodoviário no País. Digamos que sejam 1,8 milhão de carretas. Se atribuirmos, por baixo, em R\$100 mil o valor de uma carreta, teremos algo em torno de R\$180 bilhões. Se houver 15% de deterioração no valor dessas carretas por causa das estradas, haverá um prejuízo patrimonial nacional de R\$27 bilhões. Somando-se os R\$13 bilhões, dá R\$40 bilhões. E com R\$4,7 bilhões consertamos isso tudo. Pelo amor de Deus! Faço uma proposta: Presidente Lula, proponha uma comissão! Estamos prontos para ajudar a estudar isso. Mas o Ministério dos Transportes, com todo o respeito que tenho e os amigos que tenho lá... O Ministro está saindo, e o Ministério vai receber R\$1,6 bilhão para consertar os 32 mil quilômetros de estradas em três anos, trinta e seis meses. Ou seja, consertaremos cerca de quase onze mil quilômetros por ano. Começaríamos pelos eixos principais de exportação.

Este era o assunto que eu gostaria de trazer à consideração da Casa. Já tratei disso uma vez e estou vendo que o negócio não caminha. Então, pelo

menos fica o apelo. Estamos perdendo – repito os números –, jogando fora R\$7 bilhões em óleo diesel.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Alberto Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Alberto Silva, quero parabenizá-lo pelo alerta que faz ao Governo sobre a questão das estradas. Sou testemunha do seu empenho, pois tive a honra de participar do pronunciamento que V. Ex^a fez nesta Casa mostrando como deveria o Governo fazer para recuperar as nossas estradas. O Governo, na ânsia de tentar mudar o rumo das CPIs que poderão ser criadas nesta Casa, começa a gerar manchetes sobre a tal agenda positiva. Hoje vi uma manchete que diz que o Governo vai liberar R\$3 bilhões para recuperar estradas. Segundo a matéria do Governo, os recursos serão usados na duplicação das rodovias Fernão Dias, entre São Paulo e Belo Horizonte, Régis Bittencourt, entre São Paulo e o sul do País, e o trecho entre Florianópolis, em Santa Catarina, e Osório, no Rio Grande do Sul. Veja V. Ex^a que o fato é só para continuar enganando a população. Citarei um pequeno trecho da BR-230, que liga Cabedelo a Cachoeira dos Índios, no meu Estado da Paraíba, cortando do litoral até a divisa do Ceará. Trata-se de um trecho de exatamente 90 quilômetros entre as cidades de Patos e de Pombal. Fiz esse percurso na segunda-feira de Carnaval, saindo de minha cidade, Santa Luzia, até a cidade de Cajazeiras. Gastam-se duas horas e meia para se percorrer esses 90 quilômetros. Não é possível andar a 40 Km/h em nenhum trecho. E o Governo não toma nenhuma providência. No Orçamento existem recursos colocados pela bancada federal da Paraíba. Mas o Governo não libera, não está preocupado em fazer nada. Neste momento, a grande preocupação do Governo é evitar a CPI, é continuar deixando seu Governo e seu Partido na imunidade, ao invés de estar preocupado em recuperar estradas. Ele anuncia a recuperação e diz que fará a duplicação. Tem razão V. Ex^a, um homem experiente, sério, probo, que conhece a situação de toda a malha rodoviária deste País. Mas, lamentavelmente, ninguém quer ouvir V. Ex^a. Parabenizo-o por estar insistindo no que é certo, por estar cobrando o que é correto, e, em nome da Paraíba, deixo meu protesto contra este Governo que está abandonando todas as estradas federais no meu Estado.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a a confiança que deposita na minha exposição e os conhecimentos que me atribui. Fico feliz por

saber que temos aqui pessoas como V. Ex^a, Senadores que querem ver o País crescer. Espero que este pronunciamento possa contribuir para que o Governo tome um rumo decisivo para reparar as estradas de maneira definitiva e não um pedaço aqui e outro ali.

Antes de concluir, Sr. Presidente...

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com todo o prazer, nobre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Alberto Silva, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Tenho por V. Ex^a o maior respeito e a maior admiração. Quando governou o Piauí, V. Ex^a o fez com muita competência, com relação a estradas, energia elétrica, pontes, educação. Aliás, os governos do passado se preocupavam muito com as estradas, com energia elétrica, com o desenvolvimento. Ultimamente é que essas coisas não estão acontecendo. V. Ex^a é **expert** não só na área de energia elétrica, mas também na de estradas, já tendo apresentado importantes propostas para o País. Agora, é importante salientarmos que o problema das estradas no Brasil não é recente. Muita gente quer culpar o atual Governo, que ainda nem teve tempo de acertar as coisas. Há oito anos, venho cobrando providências para as nossas estradas. Eu fiquei, durante oito anos, desta tribuna, cobrando providências, pois as estradas federais estão acabadas, provocando a morte de pessoas, dificultando o escoamento da nossa produção. E não houve nenhuma providência durante esse tempo. Neste Governo – é bom que se diga e que se faça justiça –, muitas providências já foram tomadas. É lógico que não se consertam estradas em um ano. Isso é impossível. Mas muitas providências já foram tomadas na minha região, no meu Estado e no País. Ontem, estive com o atual Diretor-Geral do DNIT, Ricardo Corrêa, que falou do ingresso de recursos para serem distribuídos para as rodovias federais de todo o Brasil. Então, está havendo interesse, está havendo movimentação, e V. Ex^a faz bem em assumir a tribuna e todos nós o apartearmos, porque temos é que motivar, incentivar, dar idéia, ajudar na recuperação das estradas brasileiras. Temos que criticar mais o passado e não o presente, e V. Ex^a sabe disso. Discordo do Líder Efraim Morais, embora também tenha por S. Ex^a muito respeito, pois, se começarmos a instalar CPIs, este País vai parar e não se vai consertar estrada nenhuma. Nossa economia é sensível a qualquer alarido, principalmente se instalarmos CPI. Temos que dar um voto de confiança à Justiça, à Polícia Federal e ao Ministério Público. Se eles não conseguiram

chegar a lugar nenhum, aí sim, o Congresso vai ter que tomar providência. Mas CPI é justamente para casos que a Justiça, o Ministério Público e a Polícia Federal não estejam investigando. Agradeço muito e reafirmo minha admiração pelo trabalho espetacular que V. Ex^a realizou no Piauí e realiza no Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a falou com o atual Diretor do DNIT, que conheço, um grande engenheiro, competente, mas insisto na proposta. A tarefa é muito grande e abrangente. Ele até pode resolver o problema de um trecho de rodovia. Reconheço que o Governo está agindo no seu Estado, como também no meu. Apresentei essa proposta, Senador Maguito Vilela, ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Só que o seu assessor – não sei quem era – considerou que eu era uma espécie de D. Quixote, porque propunha consertar de uma vez todas as estradas. A tarefa é absolutamente viável. Há mais de cem empresas brasileiras, de grande e médio porte, com suas máquinas paradas. Entretanto, o Ministério, por meio do Dnit, não entra sozinho numa tarefa de tamanha envergadura.

A minha proposta é criar-se uma câmara de gestão, com um núcleo gestor do qual façam parte o Dnit, os representantes do Ministério dos Transportes. Mas o comando seria no Planalto. O Ministro-Chefe da Casa Civil teve o comando da câmara durante o apagão. Agora, teria novamente. O Ministro José Dirceu tem demonstrado, ao longo do tempo, ser um homem prático, de ações duras, e que, quando promete, faz. Ele seria o chefe, para ficarmos dentro da norma da câmara de gestão. E o grupo gestor seria constituído de uma equipe com representantes de diversos setores. Marcaríamos o dia D. Nesse dia, a Petrobras estaria a postos, com seu asfalto, para começar a reconstrução das estradas brasileiras, com um projeto sério, definitivo, objetivo e prático. Esta é a minha proposta.

É claro que é preciso que o Governo aceite a ação. Se aceitar e enviar ao Senado uma MP criando a câmara de gestão, como no Governo passado, estamos prontos para aprová-la.

Eu não queria encerrar este meu pronunciamento sem fazer menção a algo que me deixa intranquilo. Trata-se de problema do setor elétrico. Sr^s e Srs. Senadores, a Ministra Dilma Rousseff enviou ao Senado uma emenda.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, encerro já.

Essa emenda contempla vários itens de interesse brasileiro, mas tem três itens polêmicos. O que eu queria mencionar é que está havendo uma estranha anomalia em meu Estado. É algo esquisitíssimo. O Piauí nunca precisou de energia no período do apagão. Sabem por quê? Porque o Estado tem uma usina de 200 megawatts no rio Parnaíba. A ponta de carga do Piauí é de 400 megawatts. Evidentemente, durante o apagão, não foi preciso o Piauí entrar sequer no racionamento.

Mas, de repente, aparecem lá quatro grupos geradores, de 15 megawatts cada um, a serem pagos pelo povo. Srs. Senadores, que negócio é esse? Quatro grupos geradores, de 15 megawatts cada um, espalhados por lá, queimando óleo diesel, para suprir uma possível deficiência de energia no Piauí. Dizem que vão queimar biodiesel, mas, de qualquer maneira, é um combustível que não é o hidrelétrico e cujo valor é da ordem de R\$470 o megawatt.

No momento em que os grupos chegaram lá, houve empréstimo do BNDES a uma empresa, mas a ser pago pelo povo! É o povo que vai pagar. Assim, se é o povo que está pagando, esses grupos geradores devem ficar de posse do Governo, da Cepisa, por exemplo. Mas o que é de estarrecer...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Permita-me apenas encerrar, Sr. Presidente.

Mas o que é de estarrecer é que, pelo contrato, ao terminar o pagamento, os grupos geradores ficam sendo de propriedade da empresa. Ou seja, o empréstimo é do BNDES, mas quem paga é o povo, na taxa de luz. Ao final, os grupos ficam sendo da empresa.

Penso em propor que façamos uma investigação e solicitemos à Ministra que faça com que esses grupos, que estão sendo pagos pelo povo, quando terminar o pagamento, em 2006, se não me engano, voltem para a Cepisa, e sejam patrimônio do Governo, e não de uma empresa privada que recebeu um empréstimo a ser pago pelo povo.

Creio que o Governo do Presidente Lula não aceitará essa anomalia criada no Governo passado. O atual Governo tem obrigação de consertá-la.

Muito obrigado pelos apartes. Agradeço a todos que tiveram a paciência de me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há quórum na Casa.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais quinze minutos para permitir que os oradores ins-

critos para as comunicações inadiáveis façam uso da palavra. Em seguida, entramos na Ordem do Dia.

Os outros oradores terão a palavra após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, tive oportunidade de fazer um pronunciamento sobre algumas marcas de patentes que uma empresa japonesa, a Asahi Foods Corporation, teria registrado, de produtos amazônicos e do meu Estado, Rondônia, como o caso do cupuaçu.

Agora, Sr. Presidente, tivemos uma notícia muito importante: a de que vencemos a batalha. O Brasil venceu, no caso cupuaçu. O Escritório de Marcas do Japão (JPO) concordou com os argumentos apresentados pela ação impetrada por várias ONGs e pelo Instituto de Direito do Comércio Internacional e Desenvolvimento (IDCID).

Com essa decisão, a multinacional Asahi Foods Corporation do Japão perde o registro da marca cupuaçu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Valdir Raupp, permita-me interrompê-lo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Recebi neste momento um comunicado da Presidência da Casa de que as Lideranças estão reunidas, buscando um acordo para o setor elétrico. Conseqüentemente, vamos permitir a V. Ex^a e também à Senadora Heloisa Helena os vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então, peço permissão para usar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Perfeitamente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Eu gostaria, se fosse possível, de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – É possível. V. Ex^a está inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Valdir Raupp, por até vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu falava da quebra de patente pela empresa japonesa Asahi Foods Corporation.

Os examinadores do JPO concordaram com os argumentos apresentados pela ação, cancelando o registro da marca. Essa ação, movida por entidades não-governamentais brasileiras, para questionar a marca Cupuaçu no Japão, mostra a importância do trabalho das ONGs, como o Instituto de Direito do Comércio Internacional, que desenvolvem um papel importante na identificação de questões do interesse público, muitas vezes negligenciadas justamente pela falta de conhecimentos específicos em assuntos complexos, como propriedade intelectual e direito do comércio internacional e suas relações com o desenvolvimento dos povos.

Além da marca Cupuaçu, que estava registrada por essa empresa, ainda temos a andiroba e o açai, outros produtos brasileiros, da Amazônia, registrados como marcas por essa empresa japonesa.

Parabenizo essas entidades e o Brasil por terem conseguido quebrar essa patente de produtos que são nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio agora o meu pronunciamento sobre a agricultura.

Hoje em dia, por maior que seja a má vontade ou o ceticismo, é impossível negar o papel decisivo do setor agropecuário para garantir a vitalidade da economia brasileira.

Os sucessivos anos de crescimento da produção agrícola, em grande parte decorrentes de aumentos na produtividade, o fato de ser o agronegócio responsável por um terço do nosso Produto Interno Bruto, seus mais do que expressivos superávits na balança comercial nos últimos anos, que têm garantido os saldos favoráveis do País, todos esses fatores provam que nosso caminho para o pleno desenvolvimento passa por um aproveitamento cada vez maior das enormes potencialidades do setor agropecuário.

No entanto, Sr. Presidente, qual vem sendo a participação do Estado nesse imenso crescimento do agronegócio, que se verifica principalmente a partir dos anos 90? Ao contrário de diversos países do Hemisfério Norte, que, como todos sabem, concedem volumosos subsídios aos seus agricultores, o Estado brasileiro vem, nas últimas décadas, diminuindo o seu compromisso com a produção agropecuária.

Os estudiosos do assunto têm chamado a atenção para uma extraordinária involução na concessão do crédito rural ocorrida no período de 1979 a 1999. Se tomarmos o montante de crédito rural concedido entre 1991 e 1995, constataremos uma redução de 60% em relação ao período de 1981 a 1985, ou de 72%, se compararmos com o período de 1976 a 1980.

Como já afirmamos, Sr. Presidente, não é mais possível deixar de reconhecer a importância fundamental da agropecuária na economia brasileira. Deve ser saudado, portanto, antes de tudo como uma demonstração de bom senso, o anunciado aumento do volume de recursos transferidos para o crédito rural, que passaria dos atuais R\$32,5 bilhões para R\$40 bilhões na safra 2004/2005.

Parabenizo, portanto, o Governo Lula pela sensibilidade que está tendo na questão dos créditos agrícolas. Esse montante, segundo Miramar Lima, assessor especial do Ministro da Agricultura, mostra-se ainda insuficiente se levarmos em conta a amplitude e as necessidades da cadeia agroindustrial brasileira. De acordo com seus dados, 30% do capital de giro dos nossos agricultores é proveniente do crédito rural, enquanto os demais 70% correspondem a recursos próprios ou originários de empresas intermediadoras de comercialização, como as **tradings** e as agroindústrias.

Para alcançarmos um maior equilíbrio no financiamento da produção agrícola, o ideal seria, segundo o assessor especial do Ministro Roberto Rodrigues, que os agricultores pudessem aportar cerca de 50% de recursos próprios para sua produção. Muito falta, portanto, para nos situarmos nesse patamar.

Os problemas do setor agropecuário na obtenção de crédito não se resumem à insuficiência do volume de recursos destinado ao crédito rural. Muitas vezes – senão quase sempre –, as dificuldades maiores apresentam-se no momento da concessão do financiamento, quando o excesso de exigências burocráticas e o limite individual reduzido impossibilitam que os nossos produtores obtenham os recursos necessários.

Essa questão vem sendo examinada de modo atento pela Confederação Nacional da Agricultura do Brasil. Em levantamento feito em 2003, a CNA apurou alguns dados que bem expressam a magnitude do problema, tais como: 62% dos produtores dependem dos recursos do crédito rural para continuar investindo em suas atividades; 69% dos produtores conseguiram menos da metade dos recursos que demandavam pela taxa de juros oficial de 8,75% ao ano; 54% dos produtores que tiveram dificuldade em adquirir recursos com a

taxa oficial para o crédito rural alegaram como principais motivos os limites insuficientes por tomador e as exigências impostas pelos bancos.

É mais do que recomendável, Sr^{as} e Srs. Senadores, que todos os entraves injustificados sejam retirados, para que o crédito rural chegue a quem dele precisa, o produtor, em montante e tempo compatíveis com as suas necessidades.

Com tal preocupação, a Confederação Nacional da Agricultura está defendendo algumas propostas que podem contribuir para a superação desse problema. Consiste uma delas na criação de um comitê de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos do crédito rural pelas instituições financeiras, reunindo técnicos do Banco Central e representantes dos diversos segmentos do setor.

O Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, já anunciou que irá levar essa sugestão para ser avaliada pela diretoria colegiada da instituição.

Outra proposta apresentada pela CNA foi a de que as operações de poupança rural, hoje limitadas ao Banco do Brasil, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste, sejam estendidas às demais instituições financeiras, especialmente aos bancos de cooperativas.

No nosso Estado, Rondônia, e na maioria dos Estados brasileiros, inúmeras cooperativas de crédito viraram verdadeiros bancos em pequenas cidades onde não há assistência da rede bancária normal. Essas cooperativas poderiam trabalhar com esse crédito rural, a exemplo do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia e do Banco do Nordeste.

Manifestamos, deste plenário, Sr. Presidente, o nosso veemente apoio às propostas lançadas pela Confederação Nacional da Agricultura. A criação do citado comitê representa, antes de tudo, um meio de detectar os principais problemas na concessão do crédito rural, os excessivos entraves que se inter põem entre ele e os produtores, as áreas e condições em que se faz mais necessário um aumento de recursos disponíveis. O comitê representa, enfim, uma instância privilegiada onde serão apurados os problemas e propostas as soluções para chegarmos a um crédito rural compatível com a necessidade de nossa agropecuária.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, com muito prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Associo-me a V. Ex^a nesse pronunciamento sobre o crédito rural, dando o meu apoio a essas propostas que serão lançadas pela Confederação Nacional da Agricultura, a CNA. Quero também dar um rápido depoimento. Na nossa região, negociações foram iniciadas em 1994 e 1995, e alguns avanços foram registrados. Mais recentemente, em 2003, houve uma nova rodada de negociações, quando foram adotadas algumas medidas, mas a situação com relação ao crédito agrícola ainda é de muita apreensão, porque os agentes financeiros muitas vezes adotam posturas burocráticas e não analisam profundamente as reais condições dos agricultores. Esperamos que agora venha o Governo Federal examinar novamente o remanescente que existe do crédito agrícola e que possam ser adotadas novas medidas. Congratulo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. O aparte de V. Ex^a foi muito importante e será incorporado ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, a poupança rural, por sua vez, é um dos mecanismos específicos de financiamento da agricultura, e pode e deve ser expandida, contribuindo para o crescimento de um setor de nossa economia que tem mostrado impressionante capacidade de superar seus desafios, trazendo benefícios incontestáveis para todo o País.

Não posso deixar de me reportar, Sr. Presidente, às condições particularmente difíceis em que se encontram os produtores rurais de nosso Estado, Rondônia, como já pude exprimir em outro pronunciamento nesta tribuna no ano passado.

O último dos anuários estatísticos do crédito rural elaborado pelo Banco Central que se encontra disponível refere-se a 2001. Constatamos que o crédito rural concedido em todo o País cresceu consideravelmente em valores nominais, passando de R\$13,780 bilhões, em 2000, para R\$17,942 bilhões em 2001 – um crescimento superior a 30%.

Se perguntarmos, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto desse crédito foi destinado à Região Norte, verificaremos que, no ano de 2000, o percentual correspondente à região foi 5,23% do total, o qual minguou para nada mais que 3,64% do crédito rural concedido em 2001! É difícil conceber que a agricultura da Região Norte se mostre tão incompetente ou desimportante que mereça uma redução de crédito, dos cerca de R\$721 milhões, em 2000, para R\$654 milhões, em 2001, enquanto que nas demais regiões do País se

verificaram expressivos crescimentos nos montantes liberados.

A situação de Rondônia não destoa da situação do restante da Região Norte: enquanto em 2000 foram concedidos R\$161,5 milhões em financiamentos do crédito rural, correspondentes a 1,17% do total do País, em 2001 esse montante caiu para R\$123 milhões, apenas 0,69% do crédito rural brasileiro.

Em meus contatos com os produtores rurais de Rondônia, tenho podido atestar o elevado grau de insatisfação com a concessão do crédito rural, tendo em vista suas expectativas e suas efetivas necessidades.

Em suma, a precária situação estampada no Anuário Estatístico do Crédito Rural não mudou desde 2001. O dinheiro do crédito rural, como denunciei em recente pronunciamento nesta Casa, não tem sido suficiente para financiar o custeio da safra de Rondônia, o que significa menos empregos, menor geração de riquezas e de divisas.

Culturas de extrema importância para o Estado, como as de soja, que já se alastra por todo o sul e centro do Estado, de cacau e de café, nossa principal cultura, vêm perdendo excelentes oportunidades de expansão pela falta de crédito. Isso é muito bem conhecido pelo Senador da nossa capital do café, Paulo Elifas, suplente do nosso Ministro da Previdência Senador Amir Lando. O Senador Paulo Elifas conhece as nossas dificuldades e as nossas necessidades, tanto de Cacoal, quanto de Rolim de Moura, de Pimenta Bueno, de Espigão D'Oeste e dos 52 Municípios do Estado de Rondônia.

Neste momento, Sr. Presidente, em que o Brasil necessita tanto retomar o crescimento econômico e gerar empregos, neste momento em que a agricultura se vem mostrando um setor particularmente decisivo para a obtenção de crescimento econômico e de geração de empregos, junto com a manutenção do saldo favorável da balança comercial, é preciso que o Governo Federal enfrente a questão com a devida seriedade e com sua intransferível responsabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito no Presidente Lula, bem intencionado, homem sério, que, sem dúvida, está mudando muitas coisas neste País, como a situação da agricultura e das estradas, aqui tão bem lembradas pelo nosso brilhante Senador do Piauí Alberto Silva em seu pronunciamento e nos apartes de vários Senadores. A situação das estradas começa a melhorar, mas ainda está a desejar. Aqui lembro o meu Estado, onde os trabalhos realizados no ano passado não foram suficientes para resolver os problemas de buracos nas nossas rodovias. Mais uma

vez, chamo a atenção para essa questão dos transportes e também para a questão da agricultura.

Trazemos, portanto, nosso apoio, Sr^{as} e Srs. Senadores, às propostas encaminhadas pela Confederação Nacional da Agricultura. Cobramos, além disso, medidas prontas e eficazes que façam com que o crédito rural chegue a quem dele necessita e sabe bem usá-lo: os nossos produtores rurais brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

Antes, porém, Senador Maguito Vilela, peço a V. Ex^a que me permita dizer ao Senador Eduardo Siqueira Campos que os 81 Senadores o cumprimentam pelo seu aniversário, no dia de hoje.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associe-me ao ilustre Presidente Paulo Paim e também rendo as minhas homenagens ao Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo seu natalício, desejando-lhe muita felicidade. Que S. Ex^a continue sendo um brilhante Senador nesta Casa!

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, especialmente o Senado, tem sido alvo das atenções de todo o povo brasileiro, em função das tão propaladas Comissões Parlamentares de Inquérito do caso Waldomiro e dos bingos.

Sr. Presidente, aqui fala um Senador que participou de praticamente de todas as CPIs instaladas nesta Casa e que assinou praticamente todos os requerimentos de instalação de CPIs. Aqui fala um ex-Governador que pediu à sua Bancada a instalação de CPI para apurar casos do seu próprio Governo. Quando Governador de Goiás, o atual Governador e o PSDB levantaram suspeita sobre ato do meu Governo. Então, pedi ao Líder do PMDB de Goiás que propusesse e instalasse uma CPI para apurar um ato do meu próprio Governo.

Não tenho, de forma alguma, preconceito contra CPIs, mas, muito pelo contrário, assinei todos os requerimentos de instalação de CPIs, participei de todas elas. Repito: pedi ao meu Partido que apurasse atos do meu Governo.

Agora surgiu o caso Waldomiro e o dos bingos. O Ministério Público e a Polícia Federal estão apuran-

do o caso com toda atenção, sob os olhares da Justiça e a vigilância do povo brasileiro. Trata-se de caso recente que está sendo devidamente apurado. Por que o Senado da República ou a Câmara Federal têm de instalar CPI para apurar um caso que está sendo devidamente apurado e acompanhado por todo o povo brasileiro?

Sempre digo que a função dos Senadores e dos Deputados Federais não é a de policial. Não temos essa função. A nós é facultado o direito de instalar CPIs quando o caso não está sendo investigado ou devidamente investigado. Esse foi o caso do TRT e de muitos outros em que a Justiça demonstrava que não estava fazendo a devida apuração ou que não queria averiguar os fatos. Em casos semelhantes, entendo que o Congresso Nacional tem de entrar em ação, com a instalação de CPIs pelo Senado da República ou pela Câmara dos Deputados, para apurar os fatos. Entendo que as Comissões Parlamentares de Inquéritos devem ser instaladas em casos extremos, quando a Polícia, a Justiça ou o Ministério Público não estiverem realmente fazendo as devidas investigações.

Hoje, se for instalada uma CPI no Senado Federal, as atenções e as discussões em todo o País serão dirigidas para essa Comissão. Além disso, a economia poderá sofrer alterações. Se a Bolsa e o dólar oscilam em função do anúncio de um pronunciamento, imaginem se for instalada uma CPI para investigar os diversos casos que precisam ser apurados!

Sou radicalmente contrário à instalação dessas duas CPIs justamente por que o Ministério Público e a Polícia Federal já estão investigando os casos. Mas, se a Polícia Federal, o Ministério Público e a própria Justiça não derem uma satisfação à altura dos interesses do Brasil e do povo brasileiro, aí sim deve ser instalada a CPI, para se apurarem devidamente os fatos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para o Brasil é bom que se apure tudo, que se punam os responsáveis. Mas, para o Brasil, não é bom que se instale hoje ou amanhã uma CPI para investigar o que está sendo diligenciado. Essa seria uma CPI de cunho político, de interesse apenas da Oposição. À Oposição interessa fazer barulho, interessa “o quanto pior, melhor”. Para a Oposição, quanto mais gente nas esplanadas melhor; quanto pior for o Governo, melhor. Então, é lógico que a Oposição está jogando pesado, tecendo críticas pesadas ao Governo, com vista à instalação de uma CPI totalmente desnecessária, que viria conturbar, sem dúvida alguma, a situação do nosso País.

Entendo que o Brasil precisa de tranquilidade, de calma, de paz, para retomar o desenvolvimento, gerar empregos, aumentar a produção de alimentos e as exportações. O Brasil precisa ainda consertar as estradas e apoiar mais a agricultura, a pecuária de corte e a pecuária leiteira. O Brasil necessita disso tudo, e, nós, políticos sérios, responsáveis, corretos, temos que ajudar o País a caminhar nessa direção. Mas não será criando CPIs que vamos ajudá-lo, mesmo porque, repito, o Ministério Público, a Polícia Federal e a Polícia Civil, sob o acompanhamento do Poder Judiciário, já estão investigando o caso. A meu ver, um diligenciamento por parte do Senado da República ou do Congresso Nacional seria totalmente desnecessário.

Disse e repito que não é função de Senadores e de Deputados exercer o poder de Polícia. O Senado e a Câmara dos Deputados têm que entrar em ação quando o caso não é, não foi ou não está sendo investigado. Aí, sim, sem dúvida alguma, faz-se necessária a criação de uma CPI.

Sr. Presidente, trago ao debate outro problema da maior seriedade, que está sendo investigado e que, certamente, resultará em punição aos infratores, mas que não considero como um caso para CPI.

O Brasil sofreu um golpe violento na educação. Duzentas Prefeituras estão sendo burladas pelo Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação, Iteai, que está tirando recursos dos estudantes e levando-os para os cofres de alguns prefeitos e também para o próprio Instituto.

São inúmeras Prefeituras em todo o Brasil envolvidas no caso; só no meu Estado são treze Prefeituras, doze delas administradas pelo PSDB. Estamos aguardando com ansiedade o desfecho dessa situação. São, repito, mais de 220 prefeitos envolvidos em desvio da ordem de R\$60 milhões, recursos esses tirados dos estudantes brasileiros, por meio de uma tramóia desse Instituto com essas Prefeituras.

A revista **IstoÉ** já deu notoriedade a esse caso, bem como a imprensa de todo o Brasil. Espero que a Justiça apure devidamente esse escândalo que atinge a educação, setor muito sensível.

Sr. Presidente, deixo aqui registrado o meu protesto contra todas essas Prefeituras, especialmente as de Goiás, que quero enumerar: Águas Lindas, Amaralina, Cidade Ocidental – situada na região do Entorno –, Cristalina, Montevídiu, Morrinhos, Niquelândia, Novo Gama, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antonio do Descoberto e Valparaíso. Todas essas Prefeituras estão envolvidas nesse escândalo, que, esperamos, seja apurado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Em seguida, voltaremos à lista de oradores.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de ocupar a tribuna desta Casa neste dia para prestar uma breve, mas sincera homenagem a Pedro Abrão, falecido ontem em Goiânia. E o faço ainda marcada pela tristeza dessa perda, pois quero homenagear aqui não apenas o empresário que deixou sua marca na história de Goiás, mas o tio e o padrinho cuja sensibilidade e respeito humano marcaram tanto minha vida pessoal quanto política.

Esse respeito está gravado nas lembranças daqueles que trabalharam em suas empresas. E eu mesma pude comprová-lo ao caminhar pelos bairros mais distantes da cidade de Goiânia, pois ali encontrei muitas pessoas que me relataram o quanto Pedro Abrão era sensível aos seus problemas familiares, mostrando que, com sua grande capacidade de trabalho e seu espírito empreendedor, ele nunca esqueceu de valorizar o lado humano daqueles que colaboraram para o sucesso de suas empresas.

Pedro Abrão começou a trabalhar muito cedo, em Cumari, onde administrava um pequeno armazém familiar. Apesar de bem-sucedido nos negócios, aceitou o apelo para que se candidatasse a prefeito do pequeno Município, exercendo o cargo entre 1953 e 1957.

Em Goiânia, ao lado do meu pai, Abdala Abrão, fundou a primeira empresa privada de armazéns-gerais de Goiás. Com sua visão empreendedora, foi um homem que muito trabalhou pelo desenvolvimento de nosso Estado, sem perder de vista a preocupação com os problemas trabalhistas e com os problemas de suas empresas.

E é essa capacidade de trabalho, aliada à sua grande sensibilidade social, que venho hoje aqui registrar. Pedro Abrão foi um exemplo para mim, para sua família e para todo o Estado de Goiás. Homens como ele são motivo de orgulho para o Brasil.

Deixo aqui os sentimentos a toda a família.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar à ilustre Senadora Lúcia Vânia, que presta as suas condolências a Pe-

dro Abrão, um dos pioneiros do progresso de Goiás, um homem extraordinário, pai do ex-Deputado Pedrinho Abrão, falecido recentemente. Ele merece todas as homenagens do povo goiano e do Senado da República. Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela pelo aparte.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 203, DE 2004

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Pedro Abrão

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Lúcia Vânia.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, alegando prática de ilícitos em algumas empresas de bingo do País, edita medida provisória para extingui-las. A CPI do Banestado revelou a existência de evasão de divisas, de lavagem de dinheiro e prática de outros ilícitos por meio das instituições financeiras do nosso País. Pergunto: o Governo vai editar uma medida provisória acabando com os bancos no Brasil? Essa é a pergunta que se impõe neste momento.

Relativamente aos bingos, fala-se na hipótese de lavagem de dinheiro. Até hoje, nenhuma autoridade pública apresentou provas para que todos possamos acreditar na veracidade dessa denúncia.

O Coaf, ao contrário, em depoimento da Sr^a Adrienne Senna na CPI do Futebol afirmou que ao investigar cerca de 25 denúncias de lavagem de dinheiro por meio dos bingos não constatou a veracidade do fato.

Mas é bom dizer, os empresários do bingo no País desejam a instalação da CPI dos Bingos. É claro, é possível que exceções à regra existam. É possível que alguns empresários de bingos estejam praticando ilícitos e devam ser condenados. Mas a maior parte daqueles que operam bingos no País hoje desejam a instalação da CPI dos Bingos. Por quê? Porque estão cansados do achaque. Na verdade, a CPI dos Bingos vai investigar políticos que achacam empresários do bingo na arrecadação de recursos para as suas campanhas eleitorais. Até mesmo políticos bravateiros, aqueles que assumem o poder e fecham bingos, recolheram recursos de empresas de bingo para sua campanha eleitoral.

Quando o Presidente Lula vai enviar ao Congresso Nacional a medida provisória para acabar com os bancos no Brasil? Afinal, a CPI do Banestado já provou: não há apenas uma denúncia; há provas cabais de que há evasão de divisas e lavagem de dinheiro com a utilização de instituições financeiras no nosso País. Dois pesos e duas medidas, o Governo não pode adotar. De outro lado, o Líder Aloizio Mercadante afirma que com a medida provisória extinguindo os bingos encerra-se o assunto, não há mais necessidade de CPI. Eu não sabia, nobre Senadora Lúcia Vânia, que medida provisória se constituía em sentença judicial para a absolvição de quem quer que seja. Medida provisória é sentença judicial? Absolve alguém pela prática de ilícitos praticados? Não, Srs. Senadores. O Governo que mudou radicalmente conceitos, que sepultou postulados defendidos, dogmas acalentados durante muitos anos, altera também o conceito de instrumentos básicos, utilizados por ele para a sua ação administrativa. A medida provisória passa a ter, portanto, outra finalidade, já que o Governo quer que ela seja a absolvição, seja a sentença de absolvição para eventuais ilícitos praticados.

Outra barbaridade que se afirma é que instalação de uma CPI tumultua, perturba, paralisa o Governo e abala o mercado, como se nós estivéssemos ainda vivendo sob a égide de instituições democráticas fragilizadas. Sr. Presidente, eu pensei que não ouviria mais esta história. Está aí a CPI do Banestado, que identificou um escândalo monumental. Não se sabe o volume de recursos açambarcados desonestamente nesse que pode ser o maior escândalo financeiro da história deste País. Não há abalo algum. A CPI opera, investiga, trabalha, denuncia, anuncia providências e não acontece absolutamente nada. Nós estamos vivendo sob a égide de instituições democráticas consolidadas no nosso País. Portanto, são dogmas equivocados, sustentados ainda hoje

por aqueles que buscam aplacar a própria consciência para negar à população brasileira o direito à transparência, o direito à informação sobre fatos fundamentais que implicam desperdício do dinheiro público, que tem origem nos impostos pagos com sacrifício pela sociedade brasileira, num País de carga tributária descomunal.

Dito isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto ao tema de ontem. Essa crise política, esse debate sobre roubalheira, essa discussão sobre moralidade pública, ou imoralidade pública, a revelação de que há uma bagaceira moral instalada no quarto andar do Palácio do Planalto não pode fazer com que nos esqueçamos de que há neste País uma crise econômica de profundidade, há uma recessão perversa que está penalizando milhões de brasileiros, sacrificados a uma subvida em função da insensibilidade e da incompetência do Governo.

Aliás, se pudéssemos legislar sob o ponto de vista da eficiência dos governos, o primeiro artigo deveria ser: o incompetente está proibido de postular cargo de governante do País. Quem não tem competência não deveria postular nada. Postular anunciando milagres, com promessas mirabolantes e depois assumir que não tem competência para resolver problemas e ficar chorando o passado, falando em herança maldita... Em herança maldita já falou Tutancamon, na XVIII dinastia egípcia. Portanto, não é um fato novo. Já na época dos faraós egípcios se justificava a incompetência responsabilizando antecessores. Quem não tem competência não deve postular cargo de importância no País. Que se postule cargo à altura de sua capacidade. Estamos vivendo uma crise econômica sem precedentes. Ou não estamos diante do maior desemprego da nossa história? Ou estou aqui inventando que estamos vivendo uma dramática crise econômica e social imposta pelo Governo do PT, que se dizia governo dos trabalhadores?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Alvaro Dias, venho me solidarizar com V. Ex^a. Tenho assistido aos pronunciamentos de V. Ex^a nessa mesma linha para mostrar as coisas erradas que o Governo está fazendo. No ano passado, depois de 10 anos, se não me engano, a economia decresceu 0,2%, e o atendimento social foi muito pior. Por exemplo, na área de educação, o Ministro levou um ano para apresentar o seu programa e logo que o fez foi demitido. Veio um novo Ministro, mas até agora nenhum projeto

da área de educação foi enviado pelo Governo. Na área da saúde, a mais politizada, os técnicos foram substituídos por militantes principalmente do PT. O Governo não está indo bem na área social, não está indo bem na área econômica e agora não está indo bem na área ética. Como V. Ex^a disse, um funcionário que trabalhava no 4º andar do Palácio do Planalto, comandado pelo Ministro José Dirceu, foi apanhado em flagrante; há outro, o Sr. Marcelo Sereno, respondendo a uma CPI no Rio, que deu entrevista dizendo que não vai sair. Vejam a falta de autoridade do Governo! Um auxiliar de terceiro escalão que trabalha no Planalto, acusado de corrupção, sendo investigado por uma CPI, diz ao jornal que não vai sair. Quem manda neste Governo? Nobre Senador, sou solidário a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador José Jorge. Por acaso, ontem ouvi um jovem Deputado do PT, oriundo do movimento estudantil, dizer que não se provou nada contra o Sr. Waldomiro Diniz e que é a direita que está tentando desestabilizar o Governo Lula. Eu não sabia que a direita está tentando desestabilizar o Governo Lula. Vi aqui líderes da chamada direita – pelo menos, o PT sempre os marcou como direitistas – defenderem as posições do Governo para a não instalação de CPI no Congresso Nacional. Afirmar que não se provou nada contra o Sr. Waldomiro Diniz é demais. É demais! Não é prova uma fita de vídeo que mostra o Sr. Waldomiro Diniz negociando valores, discutindo percentuais de propina? Ora, onde estamos?

Quero pedir hoje ao Governo Lula que assuma uma posição de coragem perante o Fundo Monetário Internacional. Ou não foi o PT que durante tanto tempo desancou o Fundo Monetário Internacional? Agora o PT festeja nas churrascadas da Granja do Torto as imposições malignas do Fundo Monetário contra a economia do nosso País. Que mudança! Que mudança radical, inexplicável e danosa para os interesses do nosso País! Enquanto o mundo discute o desatrelamento às políticas impostas pelo Fundo Monetário Internacional, o Brasil, mais do que nunca, atrela-se e submete-se a elas, sendo aplaudido pelo Fundo porque obedece de forma disciplinada às suas imposições como o melhor de todos os alunos nessa escola da perversidade econômica internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos acabar com eufemismos, sem tentativa de suavizar o discurso, substituindo uma palavra ou uma expressão por outra mais agradável, mais polida. É conveniente que o Presidente Lula se caracterize de forma clara

em favor da flexibilização das regras do Fundo Monetário Internacional.

Vamos deixar de meia conversa. Vamos deixar de implorar que se permita investimento de parcelas dos recursos do Fundo em saneamento básico ou em habitação. Vamos para um enfrentamento de natureza política. Isso nós pedimos em nome das tradições ideológicas do Presidente Lula, dos princípios defendidos por ele ao longo de um período de luta oposicionista, do qual compartilhamos em boa parte nos mesmos palanques, especialmente durante a campanha por eleições diretas.

A despeito dessa guinada vertiginosa do PT, estamos ainda admitindo a possibilidade de uma reversão de expectativa. Quem sabe o Presidente, numa noite, de madrugada, acorda desse pesadelo e assume posições anteriormente defendidas e propõe a renegociação da dívida nas condições pleiteadas pela sociedade brasileira, que implique a retomada do nosso crescimento econômico com a necessária geração de emprego para atender a milhões de brasileiros cada vez mais excluídos do processo produtivo nacional! O Brasil deve agora apoiar a Argentina. Que confrontemos com a Argentina no terreno esportivo, mas, politicamente, este é o momento de apoiar a Argentina, que saiu na frente. O Brasil é maior que a Argentina? É. Tem conceito internacional superior? Tem, mas está a reboque. O Presidente Kirchner saiu na frente. Vamos atrás agora. Vamos apoiar a Argentina. Vamos apoiar o Presidente Kirchner nas negociações que estabelece com o Fundo Monetário Internacional, para que sirvam de parâmetro, a fim de que o Brasil possa estabelecer negociações do mesmo nível, em futuro próximo, que possa permitir retirar a economia nacional dessa asfixia que a maltrata tanto.

Haverá o encontro de Lula com o Presidente da Argentina na próxima quarta-feira, em São Paulo. Que nesse encontro se acerte uma abordagem comum para as relações com os organismos financeiros internacionais. Vamos lá, Presidente Lula! Vamos seguir o exemplo do Presidente da Argentina. Vamos assumir uma postura mais corajosa. Vamos ser parceiros dele e vamos exigir novas regras do Fundo Monetário Internacional, porque há ambiente para isso internacionalmente.

As grandes nações estão pressionando o Fundo Monetário Internacional para que mude as regras do jogo em relação aos países em desenvolvimento. O Brasil perdeu a carona do bom momento da economia mundial. Não pode perder agora a carona nessa ação argentina em favor de novas regras com o Fundo Monetário Internacional.

É preciso travar amplo debate nacional. O Brasil não está debatendo essa questão. Estamos partindo do secundário, esquecendo o prioritário. Não há como discutir a crise econômica e social deste País sem discutir o atrelamento do Brasil ao Fundo Monetário Internacional. Não teremos políticas públicas internas capazes de superar a crise se não rompermos com essas regras impiedosas que o Fundo estabelece.

Tem de ser travado um debate em torno da reestruturação da dívida pública brasileira. É preciso pressionar, num primeiro momento, o Governo brasileiro e pressionar, sobretudo, o Fundo Monetário Internacional.

No Brasil, ao contrário da Argentina, o tema não despertou a atenção devida na opinião pública brasileira.

Temos que ser condutores deste debate. O Senado Federal tem que assumir a liderança relativamente a esse debate. Não podemos continuar pagando 9,49% do Produto Interno Bruto de juros da dívida.

Em 2003, foram utilizados 145 bilhões. No pagamento da amortização da dívida, no ano passado, Lula desembolsou 412,9 bilhões, ou seja, 54,61% de todos os gastos do País, mais da metade, com educação, saúde, agricultura, infra-estrutura, na área social, no Fome Zero. Todos os gastos do País foram suplantados pelo gasto do Governo Lula com o pagamento da dívida. Isso não é possível!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Alvaro Dias, quero dar oportunidade à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sempre tenho o maior prazer em ouvir a Senadora Heloísa Helena. Contribuirei para que S. Ex^a possa falar.

A omissão de Lula deixa um saldo de desconfiança em relação à solidez da nossa aliança com a Argentina. Refiro-me à omissão de Lula na crise da Argentina em setembro de 2003, em plena guerra com o Fundo Monetário Internacional. Quando a Argentina estava travando essa guerra com o FMI, Lula sumiu de cena e deixou Kirchner sozinho, abandonado. A Argentina, sozinha, isolada, acabou levando a melhor naquele embate com o Fundo Monetário Internacional.

Agora, o Presidente Lula tem a oportunidade de resgatar esse compromisso moral e de natureza polí-

tica dos países em desenvolvimento, que diz respeito à solidariedade. É preciso ser solidário à Argentina para que também o Brasil possa se beneficiar dos novos parâmetros que aquele País vem alcançando nas negociações com o Fundo Monetário Internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra a última oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena, por vinte minutos.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de fato, faria um pronunciamento mais prolongado, mas serei mais breve, até por entender o esforço do Senador Paulo Paim na manhã de hoje para que possamos apreciar em seguida a Ordem do Dia.

Sr. Presidente, algumas manchetes e alguns pronunciamentos dizem que a Oposição quer conturbar a situação e que quanto pior melhor. Repudio esse tipo de argumento até porque, quando eu era Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique nesta Casa e a então Maioria usava esse tipo de argumento, eu repudiava com veemência.

Senador Papaléo Paes, eu nunca aposto no quanto pior melhor porque sei que, quando a situação do País piora, quem perde não é a elite política e econômica. Quem perde é o povo. A elite política e econômica sempre dá um jeitinho para si própria. Quem está na base de bajulação do Governo às vezes emprega sua corriola inteira, resolve o problema e, portanto, não se prejudica com o quanto pior melhor.

Quando eu era Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique, fazia questão de cumprir o meu papel constitucional diante de denúncias graves. E, pior, não são apenas denúncias graves, não são apenas indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, são provas. A prova apresentada à opinião pública mostra um agente público, no exercício de agente público, não apenas conseguindo propina para si ou para financiar campanha do PT. Mais grave: ele estava intermediando interesses de bingos **on line**. Ele, como agente público, estava tentando resolver problemas de bingos **on line**. Por isso é caracterizado fato determinado.

Se não houvesse problema no País, nunca haveria MP para fechar bingo. Se não houvesse fato determinado para abrir para abrir CPI, não haveria fato determinado para viabilizar uma MP e fechar todos os bingos do País, como efetivamente aconteceu.

Espero que esta Casa, além da CPI para desvendar os mistérios sujos da lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico, faça emendas à medida provisória para salvaguardar a situação dos trabalhadores dos bingos. Se a maioria dos donos dos bingos tem efetivamente envolvimento na lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico, os trabalhadores não têm. Do mesmo jeito que o pequeno traficante, o pequeno consumidor, as chamadas sardinhas do crime organizado que abarrotam os presídios deste País, enquanto que os tubarões do narcotráfico, com certeza, têm raízes aqui, na Justiça, no Palácio do Planalto, andam livres e soltos neste País.

Sr. Presidente, muitas manchetes de jornais alardeavam que há um balcão de negócios sujos. Ora existem aliados que solicitam ao Governo cargos, prestígio – não sei se dinheiro ou Poder, está na manchete dos jornais que tem gente solicitando coisas, para que as pessoas retirassem as assinaturas. Do outro lado, também se comenta por aqui que o Governo ameaça, chantageia, diz que sabe de fatos de um e outro e vai colocar matéria para descobrir podre de quem quer que seja, o que igualmente é muito grave. Por isso que é um balcão de negócios sujos.

Portanto, Sr. Presidente – sei que este debate vai se estender –, vou ler o nome dos Senadores que não retiraram suas assinaturas do requerimento. Até entendo quando um senador se nega a assinar o requerimento. Talvez ele seja motivado por condições nobres. Às vezes não são nobres, mas acredito que alguns, por motivação nobre, não queiram assinar. Do mesmo jeito, entendo que alguns possam até ter assinado a pedido de alguém poderoso. Sinceramente, posso estar completamente enganada, mas eu “duvi-d-o-dó” que um Senador como Tião Viana pudesse assinar um requerimento se alguém muito importante, do Palácio ou daqui da Bancada, não tivesse lhe pedido. Não acredito, porque fica uma situação grave, para depois retirar as respectivas assinaturas.

É por isso que faço questão de ler os nomes dos que assinaram, dos que vão deixar, dos que nem sob máquina de moer gente, ou pressão de balcão de negócios de quem quer que seja, não vão retirar. Faço questão de que fique nos Anais da Casa. Quem retirou, não tem problema. Com certeza vai saber porque será lido o requerimento de retirada de assinaturas também.

São estes: Senador Magno Malta, Senadora Heloísa Helena, Senadores Papaléo Paes, Efraim Moraes, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Mão Santa, Pedro Simon, Jefferson Péres, Augusto Botelho, Eduardo Suplicy, Senador Geraldo

Mesquita Júnior, Antero Paes de Barros, Demóstenes Torres, Almeida Lima, José Jorge, Reginaldo Duarte, Alvaro Dias, Osmar Dias, Agripino Maia, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Jorge Bornhausen, Sérgio Cabral, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Heráclito Fortes, João Tenório e Senadora Lúcia Vânia.

Portanto, são trinta Senadores, três a mais. Esses eu sei que...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Não retirei meu nome não.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Ah! Senador Garibaldi, melhor. Então, alguém blefou no nome alheio. Espalhou-se por aqui que todos os Senadores do PT e do PMDB haviam retirado a assinatura. Mas se V. Ex^a deixou o nome, melhor ainda, ficam 31. Com certeza V. Ex^a delegará às respectivas Lideranças que não façam a indicação. Chega de blefe nesta Casa! Quando começou a história da CPI, começou o blefe. Aí chega alguém para a opinião pública e diz: vamos investigar financiamento de campanha de todo mundo. Depois, colocaram “os rabinhos entre as pernas”, correram, porque sabiam que tocariam em gente poderosa aqui, que não poderia ser investigada. Eles correram – e amigos deles – porque se fossem adversários e inimigos estariam fritos. E depois disseram: não, podem pegar a CPI dos Bingos, porque não vão pegar o Waldomiro. Erraram. A arrogância os cegou. Esqueceram de ver a prova que estava sendo divulgada e que não só era o “propinódromo” de financiamento de campanha ou pessoal para o bolso de alguém, como se tratava de um agente público intermediando interesses de bingos **on line**.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de citar o nome dessas pessoas. Espero que no debate da medida provisória possamos trabalhar mais para olhar os interesses dos trabalhadores, pois temos a obrigação de discutir seus interesses nesta Casa.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, parabênz V. Ex^a. Conseguimos manter a CPI dos Bingos, mesmo com a retirada de algumas assinaturas. Quem retirou a assinatura sob pressão, qual foi a forma, qual o caminho utilizado, não sei. Na Paraíba, quando eu era Deputado Esta-

dual, aconteceu certa vez a retirada de assinatura de um determinado deputado e colocaram nele o apelido de deputado ioiô, aquele que vai e volta. Estou só contando um fato da história da Paraíba. Quero deixar bem claro que há uma preocupação muito grande a respeito. Vamos tentar chegar a essas cobranças e a esses fatos. Aqui está em todos os jornais, a manchete de um traz: “Aliados cobram cargos para evitar CPI dos Bingos”. Os cargos foram poucos. O requerimento está com trinta e uma assinaturas, vai para a Mesa e eu tenho certeza que a Mesa tomará as providências cabíveis para que seja instalada essa CPI. Portanto, quero aqui parabenizar V. Ex^a e também quero parabenizar os trinta e um Senadores que assinaram o referido requerimento para a criação da CPI. Nós vamos começar com essa e agora vamos insistir na de Waldomiro, embora a CPI dos Bingos chegue a ele. E, chegando a Waldomiro, V. Ex^a sabe que chegaremos aos peixes maiores.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Efraim, até porque há uma coisa interessante, extremamente interessante: os Senadores da chamada base aliada que deixaram suas assinaturas imediatamente ficaram sob suspeita. Eu não acredito, e é por isso que fiz questão de ler, pois quem é que nesta Casa seria capaz de dizer que o Senador Pedro Simon, que é de um Partido da base aliada, ou o Senador Suplicy, que é do PT, ou quem teria a ousadia de dizer que S. Ex^{as} estavam chantageando cargo com o Governo? Então, tem que dizer, se tem gente chantageando, tem que dizer e dizer dos dois lados, efetivamente, o que está acontecendo nesta Casa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Heloísa Helena, lamentavelmente, o Governo adota agora uma estratégia marota para impedir o funcionamento da CPI. Está aqui, notícia do plantão, de agora, às 10h56min: “Os Líderes dos Partidos da base aliada não vão indicar os representantes dos seus Partidos, evitando, assim, o funcionamento da CPI. A decisão foi tomada na manhã desta quinta-feira, diante da possibilidade de o Senador Magno Malta apresentar à Mesa do Senado requerimento com as assinaturas necessárias para a instalação da CPI”. Veja que esta é a estratégia da covardia: anuncia-se a instalação da CPI e depois se impede o seu funcionamento, não apresentando os nomes dos Partidos que integram a

base de apoio ao Governo. Esta denúncia tem que ser feita, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex^a. Mas isso é bom, porque essas pessoas se expõem. Sabe por quê? Porque muita gente blefou perante a opinião pública dizendo que retirava nome de todo mundo aqui. Muita gente blefou perante a opinião pública dizendo que retirava todos os nomes da base aliada. Porque não contam que há pessoas nesta Casa, há homens públicos nesta Casa e mulheres também, mas digo no caso dos homens, porque eu sabia exatamente quem não retiraria a assinatura. Quando diziam: Simon vai retirar. Eu dizia: duvido! Suplicy e Geraldo Mesquita: duvido que retirem!

Quando fizemos a contagem dos nomes já colocávamos o negativo e o positivo ao lado, porque essas pessoas nem querem ficar sob suspeita. Tem que acabar com isso porque é muito feio, acabar com essa indústria da chantagem. Ficar dizendo que conhece os podres pessoais e públicos das pessoas. Quem conhece podre, diga. Não fique fazendo esse tipo de chantagem porque é muito feio numa Casa Legislativa como a nossa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Pedro Simon. Desculpe-me, pois não havia visto que V. Ex^a se encontrava em plenário.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senadora, considero muito importante o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. *Fazendo soar a campanha.*) – Pedimos a atenção do Plenário, porque há orador na tribuna e o Senador Pedro Simon está fazendo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Acho muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Mas vamos esclarecer que não há muita gente aqui que possa estar estranhando o que está acontecendo. Estou vendo muito aparte batendo na mesa, dizendo que é uma barbaridade, e são os mesmos que fizeram a mesma coisa no Governo Fernando Henrique, quando pedi uma CPI sobre a corrupção das empreiteiras. Retiraram as assinaturas. Eu consegui assinaturas suficientes para criar a comissão não mista, mas no Senado. E o Presidente José Sarney era o Presidente do Senado e os Líderes não indicaram. Só que eu quero lembrar uma coisa importante – naquela ocasião não

aconteceu: os Líderes não indicando, há um prazo determinado. E, passado esse prazo, o Presidente do Senado tem que indicar. Não existe a ditadura dos Líderes de não indicarem. Eles têm um prazo “x” para indicar, indicam. Não querem indicar, o Presidente do Senado, Presidente José Sarney, tem a obrigação de indicar. E a outra questão que é ridícula é dizer que o Presidente José Sarney, fazendo uma colaboração com o Governo, vai determinar que a CPI não seja aceita porque não há mais fato determinado; não tem mais fato determinado, porque o Presidente da República já extinguiu o bingo, logo não há o que fazer. Em primeiro lugar, não me parece, não me consta que a CPI tenha sido feita para apurar o que os bingos vão fazer no futuro. Ela foi criada para apurar o que os bingos fizeram no passado. Conseqüentemente, o fato é determinado, é constituído, é conhecido e não há como não aceitar a comissão. A comissão deve ser aceita, e o Presidente José Sarney não se curvará a uma exigência absurda dessa, e se os Líderes não indicarem... em primeiro lugar, tem que reunir a Bancada. O Líder do PMDB, para não indicar, tem que reunir a Bancada do PMDB; mas se os Líderes não indicarem, o Presidente José Sarney tem o prazo certo e determinado para S. Ex^a fazer as indicações.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Nobre Senador Pedro Simon, eu não vou falar das brechas regimentais, até porque quem quiser se esconder na moita, que procure o Regimento para ler. Eu sei que existem brechas regimentais para todas as possibilidades que se quiser fazer.

Sr. Presidente, vou terminar, para que se inicie a Ordem do Dia, dizendo que, realmente, espero muito que esta Casa cumpra com a sua obrigação. Eu iniciei o meu pronunciamento falando que é muito feio alguém dizer que o Ministério Público e a Polícia Federal estão investigando isso e tem visibilidade pública. Acabem com essa pouca vergonha! Todo mundo sabe que quando um inquérito está no Ministério Público ou na Polícia Federal não será transmitido para que as pessoas o acompanhem. Acabem com isso! Quem hoje está delegando ao Ministério Público a autoridade maior de investigar, há vinte dias estava esculhambando o Ministério Público, quase querendo reeditar a lei da mordça. Isto é muito feio! Quando a Constituição estabeleceu esse instrumento legislativo não foi por desrespeito ao Judiciário, não foi por desrespeito ao Executivo, mas para garantir um instrumento legislativo com poder de investigação próprio das autoridades judiciais, para que o Congresso Nacional pudesse cumprir a sua mais nobre tarefa, que é fiscalizar os atos do Executivo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a faz um discurso que, na verdade, só registra, só confirma a sua acuidade política, a sua lucidez. O Governo, mais uma vez, encara com olhos estáticos uma realidade que é dinâmica. O Governo, vencida a etapa de retiradas de assinaturas – não tem como retirar assinaturas suficientes para inviabilizar a CPI – e não sendo normal que a Mesa saia com algo parecido com uma chicana para dar a entender que não há o fato determinado e que, portanto, não haveria legitimidade no documento, resta ao Governo uma alternativa que o Governo, estático, pensa ser possível: a de os Partidos da base aliada não indicarem os nomes para compor a CPI. Como se não houvesse imprensa, como se não houvesse a voz vibrante e poderosa de V. Ex^a, como se não houvesse a participação de nós outros da Oposição, como se não houvesse uma opinião pública sedenta por explicações! De repente, ficamos a nos perguntar: qual é o grande objetivo estratégico do Governo? É votar o setor elétrico hoje ou é, na verdade, impedir que haja apuração mais profunda dos fatos? Não servia aquela CPI. Essa foi vista como algo genial, que salvaria a pátria, porque esvaziaria a outra. De repente essa aqui também não servia. Já vi que também não querem investigar nada do Governo passado, do qual eu fui Líder. Não querem investigar nada, nem para trás, nem para a frente. É um Governo disposto a investigar crimes futuros. Como não podemos prever quem comete crimes nem se que crimes serão cometidos, só tenho a registrar que o Governo é estático e não percebe que a dinâmica da nossa sociedade terminará fazendo os Partidos da base aliada compreenderem que é mais correto politicamente e mais barato assinarem, um dia, depois de muito desgaste, a CPI. E aí ela se instala, para que povo possa saber de fato o que acontece nas entranhas do Poder, o que acontece na ligação entre setores do Poder e o submundo do crime organizado. Parabéns a V. Ex^a, que foi uma grande guerreira na luta para que se chegasse a esse ponto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador. Como se diz, a arrogância realmente cega algumas pessoas, as que blefaram, as que disseram que fazem isso, fazem aquilo, esfolam, agora estão alardeando outras coisas. Riem pelos corredores, Senador Tasso. Dizem assim: a imprensa é só uma questão de tempo, tem problemas de dívidas, o BNDES. Ou seja, o velho balcão de ne-

gócios sujos. Espero que realmente isso não aconteça, que abramos a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não tem maioria em tudo quanto é comissão nesta Casa? Tem maioria para rejeitar requerimento, tem maioria para fazer o que quiser. Então, vamos abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito com a tranqüilidade necessária, com os debates necessários. Acima de tudo, o Congresso não pode abrir mão – repito – do que está na Constituição do País. Não sou legalista e tenho que ficar o tempo todo falando em Constituição e Regimento nesta Casa! Não sou legalista! Sou da turma do Drummond, que diz “... As leis não bastam. Os lírios não nascem das leis. Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra.” Não sou legalista, mas, enquanto existem normas a serem cumpridas e estou na Casa, eu tenho que me submeter a elas, quer sejam as normas do Regimento, quer sejam as da Constituição. Luto para alterá-las! Enquanto não são alteradas, eu, cidadã comum, tenho a obrigação de segui-las. Então, quando a Constituição estabeleceu um instrumento legislativo com poder próprio de investigação das autoridades judiciais para o Congresso Nacional foi para que o Congresso Nacional, respeitando a justiça, o Executivo, seus mecanismos próprios de investigação, cumprisse sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, após a Casa ter tomado conhecimento do assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros e depois da sessão, fomos ao Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos. Fomos, o Senador Antero Paes de Barros, eu próprio, o Senador Jorge Borhausen, o Senador José Agripino, além do Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, Deputado Custódio Mattos.

S. Ex^a o Ministro da Justiça se portou com a maior correção – devo ressaltar isso como Líder de um Partido de Oposição na Casa. No mesmo momento, mandou que a Polícia Federal montasse uma logística de proteção à família do Senador Antero Paes de Barros. No mesmo instante disse que, estivessem onde estivessem quaisquer parentes do Senador Antero Paes de Barros, ele providenciaria proteção aos possíveis ameaçados.

À saída, comuniquei ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que havia solicitado, por ofício, ao Dr. Paulo

Lacerda, superintendente da Polícia Federal, que me remetesse as perguntas formuladas ao Dr. Waldomiro Diniz, por ocasião de seu depoimento na Polícia Federal. Ele me disse para não me preocupar, pois estaria me mandando as perguntas no dia seguinte. Por questão de justiça, devo ressaltar que hoje, de maneira correta e muito pronta, a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, me telefonou, cedo, avisando-me que o Ministro Márcio Thomaz Bastos queria falar comigo e passar as perguntas. Fui à Comissão de Relações Exteriores, cumprimentei o Ministro e ele me entregou as perguntas.

Sr. Presidente, agradeço à Líder, agradeço ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, elogio a postura do Ministro, por agir com uma autoridade que desperta crédito a quem com ele dialoga. Fiquei muito impressionado com a conversa que tive com S. Ex^a.

Aqui passo a ler o depoimento do Sr. Waldomiro Diniz.

Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de 2004, nesta cidade, na Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal, onde presente se encontra o Delegado da Polícia Federal Antonio Cesar Fernandes Nunes [Vou cortar algumas coisas], comigo Herton George Sobral Matos, Escrivão, compareceu Waldomiro Diniz da Silva, brasileiro, divorciado (...) declarou que, de antemão o declarante reserva-se o direito de responder aos questionamentos formulados pela autoridade quando de sua apresentação em juízo; que, ante a afirmação feita pelo declarante, passa autoridade a consignar as perguntas inerentes à apuração dos delitos objeto deste apuratório:

Vem a pergunta:

Onde, como e quando o declarante conheceu Carlos Augusto Ramos?

Resposta:

Reserva-se o direito de se manifestar em juízo;

Onde ocorreu o encontro com Carlos Augusto Ramos que foi gravado em vídeo e cuja fita foi veiculada pela imprensa?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Se o declarante ratifica o inteiro teor das declarações que lhe foram atribuídas na matéria intitulada “Dinheiro Sujo”, publicada na edição nº 300 da revista **Época**?

Resposta: Ele responde em juízo.

Pergunta:

Qual o motivo do encontro ocorrido entre o declarante e Carlos Augusto Ramos, no dia 20-5-2002, no aeroporto de Brasília/DF, o qual foi gravado em fita de vídeo pela Infraero daquele aeroporto?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Qual a participação do declarante no grupo de trabalho criado pelo Governo Federal para estudar a regulamentação dos bingos?

Resposta: Responde em juízo.

Por que o Sr. Olavo Salles afirmou que “gostaria muito que o declarante opinasse sobre o projeto de regulamentação dos bingos?”

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Se o declarante intermediou ou diretamente fez pedido de contribuição para campanhas eleitorais das candidatas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro Rosinha Garotinho e Benedita da Silva no pleito de 2002?

Resposta: Responde em juízo.

Qual a relação do declarante com José Renato Granado Ferreira?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

O que tem a informar o declarante sobre as afirmações feitas por Carlos Roberto Martins no depoimento prestado ao Ministério Público Federal, no dia 07-2-2004, cuja cópia se encontra nestes autos e seu inteiro teor foi dado ciência ao declarante?

Resposta: Responde em juízo.

Neste ato passou a autoridade a formular ao declarante a quesitação apresentada pelos Exm^o Sr. Procurador da República Marcelo Antonio Ceará Serra Azul e a Exm^a Sr^a Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento, encaminhada através do Ofício de nº 47/04, procedente da Procuradoria da República no Distrito Federal, em face da manifesta intenção do declarante de apenas pronunciar-se em juízo, passou o Delegado, que a este preside, a consignar as perguntas formuladas pelos representantes do Ministério Público Federal: Esclarecer quando foi o primeiro contato com a empresa

GTECH, se na equipe de transição ou já no novo Governo? Respondeu que deseja manifestar-se em juízo; De quem foi a iniciativa dos contatos, quem participou dos encontros e quais as suas datas?

Resposta: Responderá em juízo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Esclarecer as razões do convite feito a representantes da empresa GTECH para que prestassem esclarecimentos à nova equipe de Governo sobre a posição da empresa diante das divergências contratuais com a CEF, bem como se já possuía tais informações prestadas pela CEF? Respondeu: que deseja manifestar-se em juízo; indicar quais eram essas “divergências contratuais”? Respondeu: que deseja manifestar-se em juízo; explicitar por que convidou Carlos Augusto de Almeida Ramos para participar das reuniões, quantas foram, quais suas datas, o que se tratou delas, bem como por que as reuniões se realizaram no hotel Blue Tree, à noite, além de esclarecer a razão pela qual o inquirido se fez acompanhar da pessoa de Carlos Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, em reunião preliminar?

Resposta: Responde em juízo.

explicitar o assunto tratado em todas as reuniões que manteve com representantes da GTECH, diante do interesse dessa empresa em prorrogar o contrato que mantinha com a CEF?

Resposta: só em juízo.

E mais perguntas que, em atenção a V. Ex^a, Sr. Presidente, encaminharei a cada um dos Srs. Senadores, dizendo que temos uma CPI prestes a funcionar, basta que os Partidos indiquem os nomes. Há a CPI proposta pelo Senador Antero Paes de Barros, que está muito bem formulada e conta com 25 assinaturas e 4 promessas, portanto há possibilidades concretas. Se entendem que, depois de todos esses fatos velhos, novos e balzaquianos, entre novos e velhos, não há necessidade da CPI, que não há um débito com que tem que arcar o Governo do Presidente Lula e a sua base de sustentação, se assim entendem, começo a ter a minha idéia política conturbada quanto ao que seja a noção deste Governo em relação à sua exigência, ao seu controle de qualidade, sobre a ética.

Portanto, Sr. Presidente, peço que passe a constatar dos Anais da Casa o inteiro teor dessa deprimente e deplorável declaração do Sr. Waldomiro Diniz da Silva,

que vai responder tudo em juízo. Quando? Ontem o Líder Mercadante dizia: ele vai responder em juízo. Vai, mas daqui a três, quatro meses, imaginando que haverá um outro clima. O problema dele não é sair bem moralmente; ele quer sair bem juridicamente.

Quando um delinqüente comete um delito, ele não quer sair bem moralmente, ele não quer dar satisfação nenhuma para ninguém.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele quer não ir para a cadeia. Isso pode até ser que, neste

País, ele consiga, mas vamos torcer para que não e vamos, portanto, imaginar que todos cumprirão com o seu dever e todos os Partidos aqui se farão representar na Comissão Parlamentar de Inquérito, que já está pronta para entrar em funcionamento nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno)

**MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL.**

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta: **WALDOMIRO DINIZ DA SILVA**, na forma abaixo.

////Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Brasília/DF, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontra o Delegado de Polícia Federal **ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES**, comigo, **HERTON GEORGE SOBRAL MATOS**, Escrivão de Polícia Federal, ambos lotados e em exercício na SR/DPF/BA, compareceu: **WALDOMIRO DINIZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, filho de Alicino Francisco da Silva e Ana Diniz da Silva, natural de Guarapuá/SP, nascido em 18.03.61, RG N° 13.773.093-6-SSP/SP, CPF 023.511.550-40, funcionário público federal, residente e domiciliado na Quadra 202-Sul, bloco L, apartamento 602, fone (61) 323-7466, nesta Capital. Com 3º grau, assistido pelos seus advogados abaixo nominados, inquirido pela autoridade policial a respeito dos fatos ora em apuração **DECLAROU : QUE,** diante não o declarante reserva-se o direito de responder aos questionamentos formulados pela autoridade quando de sua apresentação em juízo; **QUE,** ante a afirmação feita pelo declarante passa a autoridade a consignar as perguntas inerentes a apuração dos delitos objetos deste apuratório : onde, como e quando o declarante conheceu a **CARLOS AUGUSTO RAMOS** ? Respondeu que reserva-se o direito de se manifestar- em juízo; onde ocorreu o encontro com **CARLOS RAMOS** que foi gravado em vídeo e cuja fita foi veiculada pela imprensa ? idem à resposta anterior; se o declarante ratifica o inteiro teor das declarações que lhe foram atribuídas na matéria intitulada “ **DINHEIRO SUJO**”, publicada na edição de nº 300 da revista **ÉPOCA** ? Respondeu idem a resposta anterior; qual o motivo do encontro ocorrido entre o declarante e **CARLOS RAMOS**, no dia 20.05.02, no aeroporto de Brasília/DF, o qual foi gravado em fita de vídeo pela ILSAero daquele aeroporto ? idem à resposta anterior; qual a participação do declarante no grupo de trabalho criado pelo governo federal para estudar a regulamentação dos bingos ? idem à resposta anterior; por que o senhor **OLAVO SALLES** afirmou que: “ gostaria muito que o declarante opinasse sobre o projeto de regulamentação dos bingos ? idem à resposta anterior; se o declarante intermediou ou diretamente fez pedido de contribuição para campanhas eleitorais das candidatas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, **ROSINHA GAROTINHO** e **BENEDITA DA SILVA**, no pleito de 2002 ? idem à resposta anterior; qual a relação do declarante com **JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA** ?

idem à resposta anterior; o que tem a informar o declarante sobre as afirmações feitas por CARLOS ROBERTO MARTINS no depoimento prestado ao Ministério Público Federal, no dia 07.02.04, cuja cópia se encontra nestes autos e seu inteiro teor foi dado ciência ao declarante ? idem à resposta anterior. Neste ato, passou a autoridade a formular ao declarante a quesitação apresentada pelos Exmº Sr. Procuradores da República, MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL e RAQUEL BRANQUINHO P. MAMEDE NASCIMENTO, encaminhada através do ofício de nº 047/04, procedente da Procuradoria da República no Distrito Federal; em face da manifesta intenção do declarante de apenas pronunciar-se em juízo, passou o Delegado que a este preside a consignar as perguntas formuladas pelos representantes do MPF : Esclarecer quando foi o primeiro contato com a empresa GTECH, se na equipe de transição ou já no novo Governo ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; De quem foi a iniciativa dos contatos, quem participou dos encontros e quais as suas datas ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; Esclarecer as razões do convite feito a representantes da empresa GTECH para que prestassem esclarecimentos à nova equipe de governo sobre a posição da empresa diante das divergências contratuais com a CEF, bem como se já possuía tais informações prestadas pela CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; indicar quais eram essas “ divergências contratuais” ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; explicar porque convidou Carlos Augusto de Almeida Ramos para participar das reuniões, quantas foram, quais suas datas, o que se tratou delas, bem como porque as reuniões se realizaram no hotel Blue Tree à noite além de esclarecer a razão pela qual o inquirido se fez acompanhar da pessoa de CARLOS RAMOS, vulgo “CARLINHOS CACHOEIRA” em reunião preliminar ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; nominar os “integrantes da equipe do Governo” que o inquirido representava na mencionada reunião com representantes da empresa GTECH. Indicar o integrante da “equipe do Governo” que solicitou a sua atuação, de WALDOMIRO ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; explicitar o assunto tratado em todas as reuniões que manteve com representantes da GTECH, diante do interesse dessa empresa em prorrogar o contrato que mantinha com a CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; em que consistiram os chamados “ pré-contratos” que o investigado WALDOMIRO elaborou com a empresa GTECH envolvendo a prestação de serviços de transmissão de dados das loterias estaduais e a renovação do contrato com a CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; em que consistiram as tratativas mantidas com “ CARLINHOS CACHOEIRA” para a “ divisão” da exploração dos sistemas operacionais das loterias estaduais e federal ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; esclarecer qual o relacionamento que mantém com PAULO

RAMOS, PAULO CAMPOS e LUIS FELIPE TORELLI ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; indicar a data e horário de todos os encontros que manteve com representantes da GTECH e com “CARLINHOS CACHOEIRA” ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; a quem se reportou tanto no âmbito da referida “equipe de Governo” quando na administração da CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; quais os motivos que levaram a GTECH a encerrar as tratativas que mantinha com o Senhor WALDOMIRO ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; que contratos manteve com MARCELO ROVAI e ANTONIO CARLOS ROCHA e lhe solicitou alguma vantagem ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a autoridade que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assina com o declarante, seus advogados LUIS GUILHERME VIEIRA, OAB/RJ N° 49265, e AMILCAR SIQUEIRA, OAB/RJ n° 21184, ambos com escritório na Av. Treze de maio, 33, bloco A, Grupo 800, centro, Rio de Janeiro/RJ, fone (5521) 2533-0529, e comigo, HERTON GEORGE SOBRAL MATOS, Escrivão de Polícia Federal, que o digitei e subscrevi.

AUTORIDADE : _____

DECLARANTE : _____

ADVOGADO : _____

ADVOGADO : Amilcar Siqueira

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Solicito a minha inscrição como Líder do Bloco para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Já está assegurada a sua inscrição.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Aproveito para agradecer a gentileza do Senador Arthur Virgílio pelo registro das tratativas junto ao Ministro da Justiça. Indiscutivelmente, alguém que só depõe em juízo, o melhor é que seja rapidamente indiciado, como já está proposto pela Polícia Federal. Já que ele não responderá, a não ser na frente do juiz, o melhor é indiciá-lo de uma vez, em vez de protelar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Após a Ordem do Dia, V. Ex^a terá o tempo solicitado para falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Senhor Miguel Nícolelis, notável neurocientista brasileira.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao neurocientista Senhor Miguel Nícolelis, que abre caminho para a recuperação do movimento de paráliticos.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pela notável pesquisa do Senhor Miguel Nícolelis, na área da neurociência, que criou um método para registrar a atividade de centenas de células cerebrais simultaneamente. Ele lançou no dia 3-3-2004, o Instituto de Neurociência, em Natal, no Rio Grande do Norte, centro de excelência para neurocirurgias brasileiros, que proporcionará um congresso para 300 cientistas do mundo inteiro. Pretende, ainda, criar mais 11 centros de pesquisas no Norte e no Nordeste do país, onde a ciência desempenhará um papel social transformador.

Nesse contexto, se insere a reportagem que *O Globo* de 22-2-2004, publicou sob o título “Chip no cérebro dá movimento a paráliticos”, de autoria da jornalista Helena Celestino.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24 , DE 2004

Alterno art 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam a leitura fácil.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 20, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 57

§ 2º As bulas de medicamentos serão impressas em letras e caracteres com tamanho nunca inferior ao padrão fonte 12, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

Um grande número de bulas de medicamentos é impresso em um tipo tão pequeno de letra que dificulta a sua leitura, mesmo para aquelas pessoas que não possuem deficiência visual.

Esse fato prejudica a compreensão e pode induzir a erro na dosagem, vias e formas de administração, além de outros aspectos relacionados ao uso do medicamento.

O Código de Defesa do Consumidor já obriga o fornecimento de informação suficiente e adequada sobre a utilização dos produtos, por parte do fabricante, produtor ou importador.

No que diz respeito às bulas de medicamentos, no entanto, esse dispositivo nem sempre é cumprido, uma vez que textos impressos em letras tão miúdas tornam a informação inadequada, por inacessível.

Assim sendo, entendemos que a norma que propomos introduzir na nossa Lei de Vigilância Sani-

tária ajudará o consumidor de medicamentos não apenas a consumi-los ou administrá-los com menores riscos, como também a melhor exercer seus direitos legais perante as empresas produtoras daqueles produtos e a Vigilância Sanitária.

Aguardamos o apoio dos nobres colegas a esta proposição e sua colaboração para seu aperfeiçoamento.

Sala da Sessões, 4 de março de 2004. – **Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO X

Da rotulagem e Publicidade

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei. (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 9º Os arts. 3º, 18 e 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 57

Parágrafo único. Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no **caput** deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum Brasileira ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca.” (NR)

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2004

Altera o § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos *in natura* de origem vegetal, classificados nas posições 9-1, 10-1 a 10-8 e 12-1, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no ad. 20 sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.833, de 30 de dezembro de 2003, em seu art. 3º, § 11, permite às pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos *in natura* de origem vegetal, classificados nas posições 10-1 a 10-8 e 12-1 da Nomenclatura

Comum do Mercosul devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º do mesmo artigo, em cada período de apuração, crédito presumido, calculado à alíquota correspondente à oitenta por cento daquela utilizada na incidência não-cumulativa da Cofins, sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*.

Entre os produtos contemplados com o crédito presumido, trigo, soja e outros, não se encontra o café, o que constitui franco desrespeito ao princípio da isonomia. Assim como os produtores de soja e café, as pessoas jurídicas que adquirem café *in natura* de pessoas físicas secam, limpam, padronizam e armazenam esse produto antes de comercializá-lo nos mercados interno ou externo.

É injustificável que o café, produto de relevância indiscutível na pauta de exportações do Brasil, não tenha o mesmo tratamento concedido ao trigo e à soja.

Além de sua importância como produto de exportação, o café tem a função social de ocupar o maior contingente de mão-de-obra no campo.

Por outro lado, se o café não for incluído entre os produtos que dão direito ao crédito presumido da Cofins, essa contribuição incidirá, sem qualquer dedução, à alíquota de 7,6%, na etapa seguinte (venda do comerciante para outro comerciante ou industrial). Tratando-se de produto cujo preço é ditado por bolsas internacionais de mercadorias, é sabido que os aumentos de carga tributária não são repassados para os elos subseqüentes da cadeia produtiva, mas sim são absorvidos pela redução do preço do produto na origem, com o conseqüente prejuízo do homem do campo.

Essas são as razões que fundamentam nossa proposta de alteração do § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, que trata do crédito presumido da Cofins, para nele incluir o café.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2004. –
Gerson Camata

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

.....
Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:
.....

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos *in natura* de origem vegetal, classificados nas posições 10-1 a 10-8 e 12-1, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 52, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*.

.....
*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2004

**Acrescenta um inciso ao art. 3º da
Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso para
dar prioridade ao idoso no recebimento
da Restituição do Imposto de Renda.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Acrescente-se um inciso ao art. 3º da Lei nº 10.741/03, com o seguinte teor:

“– prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Um dos princípios que regem o Estatuto do Idoso é a prioridade que se deve dar ao maior de 60 (sessenta) anos na fruição de direitos. A materialização desse princípio depende de regras específicas que venham efetivamente a conceder tratamento privilegiado a quem tem mais urgência em obter recursos para a sua manutenção.

Por esses motivos, proponho aos meus pares este Projeto de Lei, que dá ao idoso prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda, de elevado cunho social.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono Seguinte lei:

.....
Art. 3º É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e, comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores do serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2004

Altera caput do art. da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 50 da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada Comarca ou Foro Regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e outro de pessoas interessadas na adoção, e encaminhará ao Ministério da Justiça cópia desse registro, para fins de criação e atualização do Cadastro Nacional de Adoções.”

Art. 2º Acrescente-se um parágrafo ao art. 50 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – com o seguinte teor:

“§ – A ausência de remessa de informações ao Ministério da Justiça para a criação e a atualização do Cadastro Nacional de Adoções importará na aplicação ao magistrado responsável das penalidades previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 35/79.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Há hoje no Brasil urna grande quantidade de crianças e adolescentes em busca de uma nova família, assim como há uma grande quantidade de pessoas interessadas em adotar, O instituto da adoção, de grande alcance social, não é porém de fato utilizado em toda a sua potencialidade, pela dificuldade que candidatos a adotantes têm de encontrar adotandos que se adequem às suas características.

Não raro candidatos à adoção têm que se deslocar para diversos Municípios e Estados para, com enorme custo financeiro e sacrifício de tempo, formalizar o seu ingresso em cadastros locais para adoção, o que desestimula e dificulta o encontro, por parte de crianças e adolescentes, de famílias substitutas.

A criação de um Cadastro Nacional de Adoção possibilita que um único registro da criança e do adolescente e da pessoa interessada em adotar sirva como base de dados para todo o Brasil, que poderá ser consultado a qualquer momento, por qualquer pessoa.

Por esses motivos, solicito de meus pares a aprovação deste Projeto, de elevado alcance social.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Cabral.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfazer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº 28, DE 2004**

Fixa o valor do salário mínimo, a partir de 1 maio de 2004 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1 de maio de 2004, o valor do salário mínimo será reajustado de acordo com o índice de inflação medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único. Além da reposição inflacionária, medida pelo IPCA, será acrescido um reajuste de

26%, correspondente a perdas recentes do poder aquisitivo do mesmo.

Art. 2º Os benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social serão reajustados, em 1 de maio de 2004, na mesma proporção do Art. 1º e seu parágrafo único desta lei.

Ad. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender, a partir de 1 de maio de 2004, reajuste de que trata o Art. 1º às remunerações dos servidores públicos civis e militares da União.

Art. 4º A partir da entrada em vigor desta lei, anualmente, cada categoria terá assegurada a recomposição plena do valor de seus salários, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses, sem prejuízo das negociações por melhoria salarial e de condições de trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu Artigo 7º, Inciso IV, determina que o salário mínimo do trabalhador deve ser “capaz de atender as suas necessidades e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”.

Este preceito constitucional jamais foi cumprido em nosso País. Se aprovado, este projeto de lei tampouco vai instaurar a legalidade preconizada pela Constituição. Para isto, segundo o DIEESE, seria necessário um salário de cerca de R\$1.445,00, ou seja, seis vezes mais que o valor atual de R\$240,00. Esta é a meta a ser perseguida por qualquer governo ou Casa Legislativa que pretenda instituir a justiça social neste País.

O compromisso de campanha, assumido pelo então candidato, hoje Presidente da República senhor Luiz Inácio Lula da Silva, foi de dobrar o poder de compra do salário mínimo nestes quatro anos de governo. Uma meta modesta, embora muito relevante frente a enorme miséria da maioria da população e do papel importante deste salário para este segmento social.

O primeiro ano de governo, entretanto, não iniciou o cumprimento deste compromisso. Aliás, nenhum compromisso de campanha foi, efetivamente, cumprido ou encaminhado na direção do cumprimento.

Em 2003, o reajuste do salário mínimo foi de 20% e a inflação de 19,9%. Isso significa que o reajuste real foi próximo de zero, quando deveria ser de algo em tomo de 19% acima da inflação para iniciar o

processo que culminaria na duplicação do seu poder aquisitivo em quatro anos.

Este projeto visa implementar a lógica de duplicar o poder de compra do salário mínimo. Tendo, o atual governo, perdido a oportunidade de aumento real no primeiro ano, o índice para chegar a este objetivo deverá ser, em maio de 2004, de 26% acima da inflação de 2003.

E inaceitável que os preços estejam livres, as tarifas públicas sejam reajustadas, em muitos casos, anualmente e acima da inflação, e os trabalhadores e trabalhadoras sigam sem nenhuma garantia legal de recuperação do poder de compra de seus salários.

Este projeto estabelece ainda o repasse dos mesmos índices de reajuste para os benefícios dos aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, recuperando as perdas com a inflação para todas as categorias. Estas propostas são inspiradas na lógica do projeto 4.919/2001, do então deputado federal Paulo Paim.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Helosa Helena.**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 2004

Requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca de mudanças implantadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal Mencionadas em artigo publicado no jornal *O Globo*, edição de 22 de fevereiro de 2004.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre alterações realizadas no processo e no formulário de cadastramento único dos programas

sociais do Governo Federal, respondendo especialmente às seguintes indagações:

1. Quais as diferenças entre os termos do contrato realizado com a Caixa Econômica Federal em 2003, daquele realizado em 2002 para fins de processamento e gerenciamento do cadastro único dos programas sociais?

2. Por que durante todo o ano de 2003 não foram colocadas a disposição dos estados e municípios as informações referentes às famílias cadastradas?

3. De acordo com estudo encomendado pela antiga Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e constante da Agenda 100, um dos quatro documentos entregues ao atual governo durante o período de transição, seria recomendável que fossem feitas alterações no formulário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal nos primeiros meses do ano de 2003. Essas alterações ou outras de qualquer natureza no sentido de aperfeiçoar o mesmo foram feitas? Quais foram as questões alteradas e quais foram incorporadas pela atual gestão?

4. Qual a diferença entre cadastro do Projeto Alvorada e o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal? Existiam dois cadastros?

5. Se o objetivo do governo é atingir o total de famílias carentes, segundo dados do IBGE, essas famílias somam cerca de 11 milhões, e se já haviam sido cadastradas entre 2001-2002 cerca de 8 milhões de famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais, porque o Bolsa-Família só atendeu 3,6 milhões de famílias?

6. Essas 3,6 milhões de famílias são fruto de um processo de cadastramento realizado para fins de atendimento do Bolsa-Família? Todas as famílias cadastradas anteriormente foram ignoradas para efeito do benefício desse novo programa?

7. As famílias beneficiárias dos demais programas de transferência de renda não terão direito ao Bolsa-Família?

8. Houve disponibilidade de recursos orçamentários adicionais para o pagamento do Bolsa-Família? Qual o montante desses recursos?

9. É possível termos conhecimento do número de beneficiários e da disponibilidade orçamentária dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Cartão Alimentação e Bolsa-Família, durante 2002 e 2003, mês a mês?

Justificação

O jornal **O Globo**, na edição do dia 22 de fevereiro de 2004, informa que o Brasil fracassaria se tivesse que implementar de imediato um programa de renda mínima para todos os cidadãos brasileiros, por falta de um cadastro que pudesse identificar as famílias beneficiárias. É do conhecimento público, porém, que o Governo Federal possuía um cadastro com mais de 8 milhões de potenciais beneficiários de programas sociais e que serviu de base para o pagamento dos diversos programas de transferência de renda. Ao Senado Federal, dentro das suas prerrogativas de órgão fiscalizador, em especial quanto à política social, é relevante conhecer como o Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome e ao antigo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar deram continuidade aos programas de transferência de renda e criaram programas novos sem um cadastro confiável.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP:

1. Quem é o atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?
2. O atual presidente do Conselho de Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores em São Paulo?
3. O atual presidente do Conselho de Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores?
4. Qual a participação da Casa Civil e do Ministério da Fazenda na nomeação do

atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?

5. O atual presidente da Codesp exerce ou exerceu alguma atividade como advogado do Sindicato dos Aquaviários?

6. Algum dirigente ou ex-dirigente do Sindicato dos Aquaviários ocupa ou ocupou cargo na diretoria da Codesp?

Justificação

A matéria publicada no jornal **A Tribuna**, de 3 de julho de 2003, mostra como a disputa pelos cargos da Codesp despertam os mais diversos interesses. Essas disputas por cargos podem acabar tendo reflexos no desempenho dos trabalhos no maior porto do país. A fim de esclarecer os fatos é que apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2004 – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado e encaminha ao Arquivo o **Requerimento nº 22, de 2004**, do Senador Aelton Freitas, que solicita voto de congratulações pelos 50 anos de atividade do Grupo Empresarial Brasileiro Algar, com sede em Uberlândia – MG, ao qual pertence a Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central – CBTC, visto que o assunto já foi atendido pelo Requerimento nº 163, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/A/PSB/ 931/03

Brasília, 15 de dezembro de 2003

À publicação, em 4 abril de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Dr. Rodolfo pereira como suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de “realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocu-

pações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras, (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações, por vezes com violência)” (Requerimento nº 13/2003 – CN). dos Senhores José Carlos Aleluia e Arthur Virgílio).

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa o Sr. Deputado Dr. Rodolfo Pereira para integrar, como suplente, a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 1, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada, em virtude de falta de acordo de liderança para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 766 emendas perante a Comissão Mista. Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Fernando Ferro.

O relatório do Deputado Fernando Ferro foi, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, favorável à medida provisória e à parte das emendas apresentadas, nos termos do projeto de lei de conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de dezembro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 28 do mesmo mês;

– o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 20 de fevereiro, e o de 60 dias de vigência esgotar-se-á no dia 06 de março vindouro;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 02 de fevereiro passado.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Delcídio Amaral Relator Revisor, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caso não encontre o Relator, eu me ofereço para fazer o relatório neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência, mais uma vez, faz um apelo ao Relator Revisor, Senador Delcídio Amaral, no sentido de que venha dar o seu parecer. (Pausa.)

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de um longo processo de negociação de uma matéria extremamente complexa, felizmente temos na Casa alguns Senadores que têm uma vivência específica e uma competência nessa área do setor energético. Em particular, destacaria o próprio Relator, Senador Delcídio Amaral, que fez um grande trabalho na Relatoria. Não poderia deixar de mencionar o Senador Rodolpho Tourinho, que teve um papel absolutamente decisivo em todas as negociações, e vem-se debruçando com

detalhes de forma competente, exaustiva, para buscar aprimorar o projeto, o substitutivo global que será apresentado. Destaco a participação do Senador José Jorge, que tem uma vivência específica e foi Ministro da área. Esses três Senadores e outros tiveram também uma participação bastante...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Aloizio Mercadante, o Relator já está na tribuna. Faça um apelo a V. Ex^a para agilizar os trabalhos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu, inclusive, pedi a palavra porque o Senador não estava presente.

Só queria concluir, Sr. Presidente, dizendo que, a partir dessas negociações e da participação ativa do Líder do PMDB, Renan Calheiros, das outras Lideranças dos demais Partidos, dos Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Fernando Bezerra e Senadora Ideli Salvatti, nós conseguimos construir um acordo. Penso que é um avanço bastante importante para o País. O Projeto será agora relatado, e poderemos, na fase de debate, de encaminhamento, aprofundar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Relator, Senador Delcídio Amaral, para proferir parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003.

A proposição em análise altera o arcabouço legal do setor elétrico, instituído a partir de 1995. Nesse período, autorizou-se a privatização de ativos dos segmentos de geração e distribuição de energia e incentivou-se a participação do capital privado na expansão do setor elétrico. O segmento de geração foi desregulamentado e tornou-se uma atividade na qual passou a prevalecer a concorrência entre os investidores sem garantia de remuneração, mediante prática de preços ao invés de tarifas reguladas. Os novos empreendimentos hidroelétricos passaram a ser concedidos mediante processo de licitação onerosa. Os segmentos de transmissão e de distribuição continuaram regulados mediante tarifas. Finalmente, criaram-se as figuras do comercializador de energia e do consumidor livre, fundamentais para o aprofundamento da concorrência no ambiente de mercado.

Para gerir esse Modelo de Mercado foram criadas três entidades: o Mercado Atacadista de Energia (MAE), o Operador Nacional de Sistema (ONS) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Em 2001, na vigência desse Modelo de Mercado, sobreveio a crise de energia, que impôs à sociedade brasileira um severo racionamento. Especialistas imputaram as causas dessa crise às inconsistências do Modelo de Mercado, que não foi capaz de garantir o suprimento de energia e permitiu que as tarifas subissem muito acima da inflação. Também não foi capaz de promover a inclusão social dos potenciais consumidores.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro têm inibido novos investimentos na expansão do setor elétrico. A atual folga de disponibilidade de energia, causada pela redução da demanda devida ao racionamento e pela entrada em operação de um estoque de novos empreendimentos, tende a ser absorvida em quatro a cinco anos, prazo esse que coincide com o tempo de construção de usinas hidroelétricas. Portanto, a retomada da expansão do parque gerador precisa ocorrer já em 2004. E é por isso que é absolutamente fundamental que venhamos a aprovar este projeto do setor elétrico. Não podemos perder mais tempo, sob risco de trazer um outro racionamento de energia ao País.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro promoveram uma ação consistente do Presidente Lula no sentido de buscar soluções que evitassem uma nova crise de energia em futuro próximo.

Em função disso, o Senhor Presidente encaminhou a Medida Provisória nº 144, de 2003, que altera o Modelo de Mercado vigente no setor elétrico. Segundo o Poder Executivo, o modelo proposto visa a garantir a segurança no suprimento de energia elétrica, a assegurar a modicidade tarifária e a promover a universalização dos serviços de energia elétrica.

Na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 144 recebeu 766 emendas, das quais 120 foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado Fernando Ferro, Relator da matéria. O PLV nº 1, de 2004, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

Da Constitucionalidade

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, é da competência do Senhor Presidente da República a edição de medidas provisórias, com força de lei, em caso de urgência e relevância. Ora, o PLV nº 1/2004 satisfaz esses requisitos, porquanto urge criar

condições para a retomada dos investimentos no setor elétrico, sob pena de voltarmos a experimentar uma grave crise de energia em poucos anos.

Conforme já ressaltamos, as decisões para atendimento ao mercado em 2008 e 2009 precisam ser tomadas já, neste ano. Portanto, é crucial aprovar celeremente o PLV nº 1/2004, que se propõe a estabelecer um quadro regulatório que atraia investimentos privados para a expansão do setor elétrico, em parceria ou não com o Poder Público, visto que o Estado não terá condições de efetuar todos os investimentos necessários.

Quanto ao conteúdo legal do PLV nº 1/2004, alinhamo-nos com o posicionamento do Relator da Câmara, no sentido de reconhecê-lo como constitucional.

Do Mérito

Em relação ao mérito, acertou o Senhor Presidente da República em propor uma correção de rumos ao setor elétrico, por meio da Medida Provisória nº 144. Efetivamente, as inconsistências do Modelo de Mercado serão corrigidas por um novo arcabouço institucional que garantirá tanto a segurança no suprimento de energia quanto a modicidade tarifária, fortalecerá o planejamento do setor e propiciará a contratação eficiente de energia para os consumidores regulados. É o caminho certo para a retomada da expansão do setor elétrico, paralisada após a crise de energia em 2001, porque cria condições para se garantir o retorno dos investimentos.

Acerta também o Senhor Presidente ao reconhecer a necessidade de se respeitarem os contratos existentes no setor elétrico. Não poderia ser diferente, posto que a volta dos investimentos ao setor no nível necessário para sustentar o crescimento do País passa também pela percepção, por parte dos investidores, de estabilidade de regras. Essa percepção é requisito fundamental para se optar por investimentos com prazos de maturação superiores a vinte anos. É importante se respeitar o passado para não se comprometer o futuro. Conseqüentemente, deve-se assegurar que, no período de transição, sejam respeitadas as especificidades de cada conjunto de agentes econômicos.

No Novo Modelo, o Estado reassume o papel fulcral que a Constituição lhe reservou, nos termos do art. 174, como agente normativo e regulador da atividade econômica. Entre outras funções, ao Estado compete planejar a atividade econômica, e sua execução é determinante para o setor público, mas apenas indicativa para o setor privado. A ausência do Estado no planejamento do setor elétrico e na sua

execução foi uma das principais causas da crise de energia que vivemos em passado recente.

Não é verdade, como querem alguns, que o Governo pretenda reestatizar o setor elétrico. O que se quer, isso sim, é fortalecer o papel das empresas estatais no contínuo esforço pela garantia da oferta de energia à sociedade. No Governo Lula, empresas estatais e agentes privados atuarão como parceiros para viabilizarem a energia elétrica de que tanto o País necessita para o seu desenvolvimento.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, aperfeiçoou a Medida Provisória nº 144, dando uma demonstração de que o papel do Poder Legislativo foi plenamente exercido na Câmara dos Deputados. Não será diferente aqui nesta Casa, Sr. Presidente.

Entendemos que ainda cabem alguns aprimoramentos ao texto ora sob revisão. As modificações de mérito que trazemos à consideração de V. Ex^{as} buscam, ao mesmo tempo, aprimorar as bases do Novo Modelo do Setor Elétrico e ajustar o período de transição de que falamos.

Da análise do texto ora sob revisão, observamos a necessidade de se estabelecerem contornos mais nítidos a serem considerados pelo Poder Executivo no exercício de seu poder regulamentar. Assim sendo, propomos acrescentar seis parágrafos ao artigo 1º, nos quais detalhamos, entre outros itens, a contratação regulada e livre. No caso, a Emenda nº 3.

Em relação ao quesito de minimização de riscos regulatórios, entendemos ser importante garantir às concessionárias de distribuição o repasse do custo de aquisição de energia elétrica na contratação regulada, assegurada a modicidade tarifária. Foi com esse intuito que acrescentamos um parágrafo ao art. 2º, tudo isso constituído na Emenda nº 7.

Nessa contratação regulada, não há por que tratar em Lei o não-cumprimento de contratos, que são disciplinados por cláusulas específicas, razão pela qual recomendamos a supressão da referência a descumprimento contratual, contido no § 1º do art. 2º do PLV. Alteramos ainda o inciso II desse parágrafo para atribuir aos compradores os riscos hidrológicos nos Contratos de Disponibilidade de Energia (Emenda nº 5). Em contrapartida, incluímos o direito de repasse desses riscos para as tarifas do consumidor final, uma vez que se trata de um risco não gerenciável.

Adicionalmente, optamos por introduzir alterações em alguns dispositivos com o intuito de esclarecer o seu conteúdo, de ampliar sua abrangência ou de atribuir responsabilidades. Nessa opção enquadram-se os se-

guintes dispositivos: os relativos às Emendas nºs 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 19, 21, 27 e 34, e Emendas específicas nºs 22 e 23, que tratam da emenda que retira a cobrança da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) dos autoprodutores de energia elétrica; o art. 15 do PLV referente à Emenda nº 25, que trata da emenda sobre a regularização das redes de distribuição existentes que tiveram o prazo para regularização prorrogado até 2005; a Emenda nº 26, que trata da data divisora da energia nova e da energia velha, aí sim estabelecida para janeiro de 2000.

Eu gostaria de registrar a importância desse novo texto, fruto do debate, de uma reunião prolongada ao longo desta manhã, com todas as lideranças partidárias, com o Senador Aloizio Mercadante, com o Senador Renan Calheiros e especialmente com a presença dos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e Ney Suassuna, que nos levou a um acordo que, se não equaciona efetivamente, cria as condições necessárias para que aqueles que acreditaram e investiram no País tenham todo o seu portfólio de investimentos à disposição de futuros leilões de energia, hipótese absolutamente fundamental para garantir o que o Brasil precisa para o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, quero fazer um registro especial. Foi uma reunião duríssima, desde as 9 horas; estouvado de tanto correr atrás de texto, fruto de todas essas reuniões realizadas. Ressalto a sensibilidade não só da base do Governo, mas das Lideranças da Oposição, que souberam entender o momento que o País enfrenta e, acima de tudo, a necessidade de se aprovar esta Medida Provisória, principalmente pelas repercussões que ela trará a médio e longo prazos para o setor elétrico brasileiro.

Continuo a falar sobre as demais emendas. Por meio da Emenda nº 29, permitimos o aditamento dos contratos de PCHs para a prorrogação de prazo ou aumento de contratação de energia. Tratamos, no art. 21, da Emenda relativa ao racionamento e ajustamento do volume comprado em razão do consumo verificado. Tratamos, no art. 24, de uma emenda que atende à expansão da demanda de energia dos consumidores novos e existentes, com carga igual ou superior a 50.000 kW, a serem atendidos pelas concessionárias ou autorizadas de geração, sob controle federal ou estadual.

Com a Emenda nº 33, demos um tratamento diferenciado para as fontes alternativas. É importante registrar que o novo marco legal prevê para as distribuidoras a obrigação de contratação de 100% de sua previsão de carga em leilões, com antecedência de

um, três e cinco anos, podendo haver ajustes da previsão em leilões específicos, próximos da realização do mercado.

Se no leilão de ajuste uma comercializadora geradora tiver sobra de energia, é justo que esse agente tenha opção de ofertar essa energia à distribuidora subcontratada. Essa garantia de participação deve estar claramente estatuída em lei. Para isso propomos incluir um parágrafo ao art. 2º (Emenda 10).

No caput do art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo PLV nº 1, de 2004, observamos a necessidade de ajustar o texto original, com o intuito de afastar qualquer potencial desrespeito a contratos vigentes. Por essa razão, propomos suprimir a expressão “independentemente do que dispuser o contrato”. Além disso, afastamos a revisão extraordinária da vedação existente no art. 10, por se tratar de um direito relativo a custos não gerenciáveis pelas concessionárias de distribuição (Emenda nº 14).

Em relação aos grandes consumidores, entendemos que o dispositivo que regula a transição de consumidor regulado para consumidor livre (§ 4º do art. 15 da Lei 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV 01/2004) estava mais flexível no texto da MP. Por essa razão, propomos rejeitar as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados (Emenda 16).

Os grandes consumidores industriais necessitam ainda de flexibilidade na transição entre os modelos, de modo a poderem usufruir a energia produzida por geração própria. Esse é o espírito do parágrafo que acrescentamos ao art. 15, da Lei nº 9.074, de 1995 (Emenda 17).

A transição é também uma preocupação nossa no que diz respeito aos geradores existentes em razão do grande volume de energia descontratada nos próximos dois anos. Por essa razão, é preciso criar um estoque de contratos de curto prazo, deslocados no tempo, para permitir a contratação intensiva de geradores existentes pelas distribuidoras, que, por sua vez, necessitam estar 100% contratadas. Para garantir essa sincronização de interesses é que propusemos incluir o art. 19 ao PLV, remunerando-se os demais. (Emenda 28).

Um ponto que entendemos necessário para restaurar a isonomia entre os agentes refere-se à hipótese de ocorrência de racionamento. O ajuste dos volumes contratados entre os agentes deve ter como base o consumo efetivamente verificado e não o consumo decretado. Para isso, recomendamos alterar o **caput** do art. 21 do PLV nº1/2004 (Emenda 30).

Isonomia é também o motivo da nova redação dada ao §7º do art.4º da Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, que havia sido incluído pelo PLV. Em lugar da redação original, que pretendíamos suprimir para não criar dificuldades na transição, optamos por uma nova redação que estendesse para as geradoras a vedação de participação cruzada em outras atividades reguladas, a exemplo do que já ocorre com as distribuidoras (Emenda 15).

Isonomia durante a transição também foi motivo para baixarmos de 100 megawatts para 50 megawatts o limite inferior da carga dos grandes consumidores que poderão celebrar contratos de compra de energia com geradoras federais ou estaduais (Emenda 32).

Outro ponto sensível na implantação do novo modelo é o fortalecimento das garantias ao longo de toda a cadeia da indústria de energia elétrica. A concepção do novo modelo privilegia esse fortalecimento, que resultará em modicidade tarifária para todos os consumidores. A contrapartida do consumidor é a pontualidade do pagamento. Entretanto, o percentual de inadimplência vem aumentando, sem que as distribuidoras tenham instrumentos adequados para coibir tal prática. Foi apresentada uma nova proposta. O desligamento por falta de pagamento é um direito da concessionária já reconhecido pelo STJ. Entretanto, esse instrumento não se tem mostrado eficaz, particularmente entre os consumidores não residenciais. Isso é ruim não só para a distribuidora, mas também para os geradores, que passam a sofrer com atrasos de pagamentos, e, em última instância, para os consumidores pontuais em seus pagamentos, que vêem os serviços se degradarem e as tarifas subirem. O art. 23 que propomos incluir no PLV dará às distribuidoras instrumentos para gerenciar mais adequadamente a inadimplência (Emenda 31).

Não podemos deixar de ressaltar que o PLV nº 1, de 2004, passa ao largo dos sistemas isolados. Gostaria de registrar também a questão de a Eletro-norte ter ação sobre as empresas de distribuição dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, que também está garantida pela proposta. É natural que assim seja porque o modelo proposto não é adequado para esses sistemas; esse modelo é voltado para o sistema interligado. Por outro lado, é urgente estabelecer o marco regulatório mínimo também para essas redes da região Norte, de modo a propiciar condições para expansão do atendimento a essas comunidades, que padecem de reiteradas situações de racionamento. Conseqüentemente, para tratar desse assunto, acatamos a Emenda 24.

Um dos pontos de maior relevância no novo modelo é a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), empresa pública que, entre outros papéis, zelará pela segurança no abastecimento energético do País. A proposição que ora revisamos indiretamente prevê para a EPE recursos e montantes adequados para a sua autonomia financeira. Entretanto, a principal fonte foi obtida em detrimento de recursos de pesquisa e desenvolvimento aplicados pelas empresas do setor elétrico em diversos projetos de relevância para o País.

Entendemos ser necessário redistribuir a origem dos recursos de modo a não comprometer tais projetos (Emendas nº 13 e 20).

Finalmente, à guisa de emenda, aporíamos apenas uma ressalva. Notamos uma lacuna no marco regulatório que ora analisamos em relação ao papel do Centro de Pesquisa de Energia, Cepel, no novo modelo. Ligado à Eletrobrás, o Cepel tem uma extensa folha de relevantes serviços prestados à pesquisa e ao desenvolvimento do País, com reconhecimento internacional.

Em vista disso, instamos o Poder Executivo a oferecer em futuro próximo uma solução para o papel que o Cepel terá num novo arcabouço legal.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o projeto que estamos analisando e discutindo hoje e que vamos votar é uma proposta amplamente discutida com o Ministério de Minas e Energia, com a Ministra Dilma Rousseff, com o Secretário Executivo Tolmasquim, com as Lideranças do meu Partido, Senadores Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti, com o Senador Ney Suassuna e com o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. Depois de exaustivas discussões, houve uma série de sugestões absolutamente procedentes dos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra.

Esse é o consenso de um trabalho extenso em que procuramos fazer o possível para não só encaminhar uma solução definitiva para o setor elétrico brasileiro, tomando providências a partir de agora, como para manter no País e estimular os investidores privados que acreditaram no Brasil e que vão marchar conosco nesse novo desafio, para evitar um novo racionamento no País e para, de todas as formas possíveis, afastar definitivamente no coração e na mente de todos os brasileiros o fantasma do racionamento.

Por essas razões, o meu voto é favorável à proposta ora apresentada. Espero que, com isso, todos nós Senadores estejamos contribuindo para um futuro melhor para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 144, DE 2004, DE PLENÁRIO

Sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000 e, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (PLV nº 1/2004), oferecido pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003 (MPV nº 144/2003), referenciada na ementa.

A proposição em análise altera o arcabouço legal do setor elétrico, instituído a partir de 1995. Nesse período, autorizou-se a privatização de ativos dos segmentos de geração e de distribuição de energia e incentivou-se a participação do capital privado na expansão do setor elétrico. O segmento de geração foi desregulamentado e tornou-se uma atividade na qual passou a prevalecer a concorrência entre os investidores sem garantia de remuneração, mediante prática de preços ao invés de tarifas reguladas. Os novos empreendimentos hidroelétricos passaram a ser concedidos mediante processo de licitação onerosa. Os segmentos de transmissão e de distribuição continuaram regulados mediante tarifas. Finalmente, criaram-se as figuras do comercializador de energia e do consumidor livre, fundamentais para o aprofundamento da concorrência no ambiente de mercado.

Para gerir esse Modelo de Mercado criaram-se três entidades: o Mercado Atacadista de Energia (MAE), onde se realizavam transações de curto prazo; o Operador Nacional de Sistema (ONS), responsável pela operação integrada do sistema elétrico; e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) entidade reguladora e fiscalizadora do setor elétrico. Prevvia-se também a existência de um ente planejador, que não foi criado.

Em 2001, na vigência desse Modelo de Mercado, sobreveio a crise de energia, que impôs à socie-

dade brasileira um severo racionamento. Especialistas imputaram as causas dessa crise às inconsistências do Modelo de Mercado, que não foi capaz de garantir o suprimento de energia e permitiu que as tarifas subissem muito acima da inflação. Também não foi capaz de promover a inclusão social dos potenciais consumidores.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro têm inibido novos investimentos na expansão do setor elétrico. A atual folga de disponibilidade de energia, causada pela redução da demanda devida ao racionamento e pela entrada em operação de um estoque de novos empreendimentos, tende a ser absorvida num prazo estimado em 4 a 5 anos, prazo esse que coincide com o tempo de construção de usinas hidroelétricas. Portanto, a retomada da expansão do parque gerador precisa ocorrer já em 2004.

Na busca de soluções que evitem uma nova crise de energia em futuro próximo, o Senhor Presidente da República encaminhou a Medida Provisória nº 144, de 2003, que altera o Modelo de Mercado vigente no setor elétrico. Segundo o Poder Executivo, o modelo proposto visa a garantir a segurança no suprimento de energia elétrica, a assegurar a modicidade tarifária e a promover a universalização dos serviços de energia elétrica.

Na Câmara dos Deputados, a MP nº 144/2003 recebeu 766 emendas, das quais 120 foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado Fernando Ferro, relator da matéria. O PLV nº 1/2004, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

II – Análise**Da Constitucionalidade**

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, é da competência do Senhor Presidente da República a edição de medidas provisórias, com força de lei, em caso de urgência e relevância. Ora, o PLV nº 1/2004 satisfaz esses requisitos, porquanto urge criar condições para a retomada dos investimentos no setor elétrico, sob pena de voltarmos a experimentar uma grave crise de energia em poucos anos.

Conforme já ressaltamos, as decisões para atendimento ao mercado em 2008 e 2009, precisam ser tomadas já este ano. Portanto, é crucial aprovar celeremente o PLV nº 1/2004, que se propõe a estabelecer um quadro regulatório que atraia investimentos privados para a expansão do setor elétrico, em parceria ou não com o Poder Público, visto que o

Estado não terá condições de efetuar todos os investimentos necessários.

Quanto ao conteúdo legal do PLV nº 1/2004, alinhamo-nos com o posicionamento do Relator da Câmara, no sentido de reconhecê-lo como constitucional.

Do Mérito

Em relação ao mérito, acertou o Senhor Presidente da República em propor uma correção de rumos ao setor elétrico, por meio da MP nº 144/2003. Efetivamente, as inconsistências do Modelo de Mercado serão corrigidas por um novo arcabouço institucional que garantirá tanto a segurança no suprimento de energia quanto a modicidade tarifária, fortalecerá o planejamento do setor e propiciará a contratação eficiente de energia para os consumidores regulados. E o caminho certo para a retomada da expansão do setor elétrico, paralisada após a crise de energia de 2001, porque cria condições para se garantir o retorno dos investimentos.

Acerta também o Senhor Presidente ao reconhecer a necessidade de se respeitarem os contratos existentes no setor elétrico. Não poderia ser diferente, posto que a volta dos investimentos ao setor elétrico no nível necessário para sustentar o crescimento do País passa também pela percepção, por parte dos investidores, de estabilidade de regras. Essa percepção é requisito fundamental para se optar por investimentos com prazos de maturação superiores a vinte anos. É importante se respeitar o passado para não se comprometer o futuro. Conseqüentemente, deve-se assegurar que, no período de transição, sejam respeitadas as especificidades de cada conjunto de agentes econômicos.

No Novo Modelo, o Estado reassume o papel fulcral que a Constituição lhe reservou, nos termos do art. 174, como agente normativo e regulador da atividade econômica. Entre outras funções, ao Estado compete planejar a atividade econômica, e sua execução é determinante para o setor público, mas apenas indicativo para o setor privado. A ausência do Estado no planejamento do setor elétrico e na sua execução foi uma das principais causas da crise de energia que vivemos em passado recente.

Não é verdade, como querem alguns, que o Governo pretenda reestatizar o setor elétrico. O que se quer, isso sim, é fortalecer o papel das empresas estatais no contínuo esforço pela garantia da oferta de energia à sociedade. No Governo Lula, empresas estatais e agentes privados atuarão como parceiros para viabilizarem a energia elétrica de que tanto o País necessita para o seu desenvolvimento.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, aperfeiçoou a Medida Provisória nº 144, de 2003, dando uma demonstração de que o papel do Poder Legislativo foi plenamente exercido na Câmara dos Deputados. Não será diferente aqui nesta Casa.

Entendemos que ainda cabem alguns aprimoramentos ao texto ora sob revisão. As modificações de mérito que trazemos à consideração de Vossas Excelências buscam, ao mesmo tempo, aprimorar as bases do Novo Modelo do Setor Elétrico e ajustar o período de transição de que falamos.

Da análise do texto ora sob revisão, observamos a necessidade de se estabelecerem contornos mais nítidos a serem considerados pelo Poder Executivo no exercício de seu poder regulamentar. Assim sendo, propomos acrescentar seis parágrafos ao artigo 1º, nos quais detalhamos, entre outros itens, a contratação regulada e a livre. (Emenda 3).

Em relação ao quesito de minimização de riscos regulatórios, entendemos ser importante garantir às concessionárias de distribuição o repasse do custo de aquisição de energia elétrica na contratação regulada, assegurada a modicidade tarifária. Foi com esse intuito que acrescentamos um § ao art. 20 (Emenda 7).

Nessa contratação regulada, não há por que tratar em lei o não-cumprimento de contratos, que são disciplinados por cláusulas específicas, razão pela qual recomendamos a supressão da referência a descumprimento contratual, contido no § 1º do art. 2º do PLV 1/2004 (Emenda 5). Alteramos ainda o inciso II desse § para atribuir aos compradores os riscos hidrológicos nos Contratos de Disponibilidade de Energia (Emenda 5). Em contrapartida, incluímos o direito de repasse desses riscos para as tarifas do consumidor final, uma vez que se trata de um risco não gerenciável.

Adicionalmente, optamos por introduzir alterações em alguns dispositivos com o intuito de esclarecer o seu conteúdo, de ampliar sua abrangência ou de atribuir responsabilidades. Nessa opção enquadram-se os seguintes dispositivos:

- **Caput** e § 3º do art. 1º do PLV. (Emendas 1 e 2);
- **Caput** do art. 2º do PLV. (Emenda 4);
- § 3º e § 5º II, ambos do art. 2º do PLV (Emendas 6 e 8);
- § 6º do art. 2º do PLV (Emenda 9);
- § 2º do art. 3º do PLV (Emenda 11);
- § 3º do art. 4º do PLV (Emenda 12);

•§§ 2º e 8º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV (Emenda 15);

• § 2º, I, do art. 50 da Lei 9.478, de 1997, com redação dada pelo PLV (Emenda 18);

• § 4º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pelo PLV (Emenda 19);

• **Caput** do art. 13 do PLV. (Emenda 21);

• § 1º do art. 13 e os §§ 3º e 4º do art. 14, ambos os artigos da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada pelo PLV (Emendas 22 e 23);

• art. 15 do PLV (Emenda 25);

• Inc. II do art. 17 do PLV (Emenda 26);

• **Caput** e § 2º do art. 19 do PLV (Emenda 27);

• art. 20 do PLV (Emenda 29);

• § único do art. 21 (Emenda 30);

• § único do art. 24 (Emenda 32);

• art. 26 do PLV (Emenda 33);

• § 1º do art. 29 do PLV (Emenda 34).

O novo marco legal prevê, para as distribuidoras, a obrigação de contratação de 100% de sua previsão de carga, em leilões com antecedência de um, três e de cinco anos, podendo haver ajustes da previsão em leilões específicos próximos da realização do mercado. Se, no leilão de ajuste, uma comercializadora ou geradora tiver sobra de energia, é justo que esse agente tenha a opção de ofertar energia a distribuidora subcontratada. Essa garantia de participação deve estar claramente estatuída em lei. Para isso, propomos incluir um § ao art. 2º (Emenda 10)

No **caput** do art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo PLV 1/2004, observamos a necessidade de ajustar o texto original com o intuito de afastar qualquer potencial desrespeito a contratos vigentes. Por essa razão, propomos suprimir a expressão “independentemente do que dispuser o contrato”. Além disso, afastamos a revisão extraordinária da vedação existente no art. 10, por se tratar de um direito relativo a custos não gerenciáveis pelas concessionárias de distribuição (Emenda 14).

Em relação aos grandes consumidores, entendemos que o dispositivo que regula a transição de consumidor regulado para consumidor livre (§ 4º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV 01/2004) estava mais flexível no texto da MP. Por essa razão, propomos rejeitar as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados (Emenda 16).

Os grandes consumidores industriais necessitam ainda de flexibilidade na transição entre os modelos, de modo a poderem usufruir da energia produzida por geração própria. Esse é o espírito do § que acrescentamos ao mesmo art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995 (Emenda 17).

A transição é também uma preocupação nossa no que diz respeito aos geradores existentes em razão do grande volume de energia descontratada nos próximos dois anos. Por essa razão, é preciso criar um estoque de contratos de curto prazo, deslocados no tempo, para permitir a contratação intensiva de geradores existentes pelas distribuidoras, que, por sua vez, necessitam estar 100% contratadas. Para garantir essa sincronização de interesses, é que propusemos incluir o art. 19 ao PLV, renumerando-se os demais (Emenda 28).

Um ponto que entendemos necessário para restaurar a isonomia entre os agentes refere-se à hipótese de ocorrência de racionamento. O ajuste dos volumes contratados entre os agentes deve ter como base o consumo efetivamente verificado e não o consumo decretado. Para isso, recomendamos alterar o **caput** do art. 21 do PLV 1/04 (Emenda 30).

Isonomia é também o motivo da nova redação dada ao § 7º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que havia sido incluído pelo PLV. Em lugar da redação original, que pretendíamos suprimir para não criar dificuldades na transição, optamos por uma nova redação que estendesse para as geradoras a vedação de participação cruzada em outras atividades reguladas, a exemplo do que já ocorre com as distribuidoras (Emenda 15).

Isonomia durante a transição também foi o motivo para baixarmos de 100 MW para 50 MW o limite inferior da carga dos grandes consumidores que poderão celebrar contratos de compra de energia com geradoras federais ou estaduais (Emenda 32).

Outro ponto sensível na implantação do novo modelo é o fortalecimento das garantias ao longo de toda a cadeia da indústria de energia elétrica. A concepção do novo modelo privilegia esse fortalecimento, que resultará em modicidade tarifária para todos os consumidores. A contrapartida do consumidor é a pontualidade do pagamento. Entretanto, o percentual de inadimplência vem aumentando, sem que as distribuidoras tenham instrumentos adequados para coibir tal prática. O desligamento por falta de pagamento é um direito da concessionária, já reconhecido no STJ.

Entretanto, esse instrumento não se tem mostrado eficaz, particularmente entre os consumidores não residenciais. Isso é mim, não só para a distribuidora, mas também para os geradores, que passam a sofrer com atrasos de pagamentos, e, em última instância, para os consumidores pontuais em seus pagamentos, que vêem os serviços se degradarem e as tarifas subirem. O art. 23 que propomos incluir no PLV dará às distribuidoras instrumentos para gerenciar mais adequadamente a inadimplência (Emenda 31).

Não poderíamos deixar de ressaltar que o PLV 1/04 passa ao largo dos sistemas isolados. É natural que assim seja, porque o Modelo proposto não é adequado para esses sistemas. Por outro lado, é urgente estabelecer um marco regulatório mínimo também para essas redes da região Norte, de modo a propiciar também condições para a expansão do atendimento a essas comunidades, que padecem de reiteradas situações de racionamento. Para tratar desse assunto, acrescentamos um § ao art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002 (Emenda 24)

Um dos pontos de maior relevância do Novo Modelo é a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), empresa pública que, entre outros papéis, zelará pela segurança no abastecimento energético do País. A proposição que ora revisamos indiretamente prevê, para a EPE, recursos em montante adequado para a sua autonomia financeira. Entretanto, a principal fonte foi obtida em detrimento de recursos de P&D aplicados pelas empresas do setor elétrico em diversos projetos de relevância para o País. Entendemos ser necessário redistribuir a origem dos recursos de modo a não comprometer tais projetos (Emendas 13 e 20).

Finalmente, à guisa de emenda, aporíamos apenas uma ressalva: notamos uma lacuna no marco regulatório que ora analisamos em relação ao papel do Centro de Pesquisa de Energia (CEPEL) dentro do novo Modelo. Ligado à Eletrobrás, o CEPEL tem uma extensa folha de relevantes serviços prestados à Pesquisa e ao Desenvolvimento do País, com reconhecimento internacional. Em vista disso, instamos o Poder Executivo a oferecer, em futuro próximo, uma solução para o papel que o CEPEL terá no novo arcabouço legal.

III – Voto

Em vista do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 767, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º A comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos abaixo, deverá dispor sobre:

.....”

EMENDA Nº 768, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 3º As regras de comercialização previstas nesta lei aplicam-se às concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, de distribuição e de comercialização de energia elétrica, incluindo as empresas sob controle federal, estadual ou municipal.”

EMENDA Nº 769, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, os seguintes parágrafos, renumerando-se o § 3º:

“Art. 1º

.....

§ 3º A contratação livre dar-se-á nos termos do art. 1º da Lei nº 9.648, de 1998, mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074,7 de julho de 1995, com redação dada por esta lei.

§ 4º Na operação do Sistema Interligado Nacional – SIN serão considerados:

a) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga, considerando as condições técnicas e econômicas para o despacho das usinas;

b) as necessidades de energia dos agentes;

c) os mecanismos de segurança operativa, podendo incluir curvas de aversão ao risco de déficit de energia.

d) as restrições de transmissão;

e) o custo do déficit de energia; e as interligações internacionais.

§ 5º Nos processos de definição de preços e de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo serão considerados intervalos de tempo e escalas de preços previamente estabelecidos que deverão refletir as variações do valor econômico da energia elétrica, observando inclusive os seguintes fatores:

a) o disposto nas alíneas a a f do § 4º deste artigo;

b) o mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico; e

c) o tratamento para os serviços ancilares de energia elétrica.

§ 6º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos termos da Convenção de Comercialização, a ser instituída pela ANEEL, que deverá prever:

a) as obrigações e os direitos dos agentes do setor elétrico;

b) as garantias financeiras;

c) as penalidades; e

d) as regras e procedimentos de comercialização, inclusive as relativas ao intercâmbio internacional de energia elétrica.

§ 7º Com vistas a assegurar o adequado equilíbrio entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporrá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

§ 8º A comercialização de energia elétrica de que trata este artigo será feita com a observância de mecanismos de proteção aos consumidores, incluindo os limites de repasses de custo de aquisição de energia elétrica de que trata o artigo 2º desta lei”.

EMENDA Nº 770, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SJIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos abaixo, disporá sobre”:

EMENDA Nº 771, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º Na contratação regulada, os riscos hidrológicos serão assumidos conforme as seguintes modalidades contratuais:

I – pelos geradores, nos Contratos de Quantidade de Energia;

II – pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, nos Contratos de Disponibilidade de Energia”.

EMENDA Nº 772, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo as licitações de compra das distribuidoras para ajustes, em percentuais a serem definidos pelo Poder Concedente, que não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos.

EMENDA Nº 773, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 4º ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, reenumerando-se os demais:

“Art. 2º

.....

§ 4º Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 2º deste artigo”.

EMENDA Nº 774, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao inciso II do § 5º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 5º

II – sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo de capacidade.”

EMENDA Nº 775, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 6º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 6º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 4º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no art. 17 desta lei.”

EMENDA Nº 776, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 12 ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º

§ 12. Nas licitações definidas no § 3º deste artigo poderão participar os concessionários, permissionários e autorizados de geração e comercialização.”

EMENDA Nº 777, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º No edital de licitação para novos empreendimentos de geração elétrica, poderá constar porcentual mínimo de energia elétrica a ser destinada ao mercado regulado, podendo a energia remanescente ser destinada ao consumo próprio ou à comercialização para contratação livre.”

EMENDA Nº 778, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 3º O Conselho de Administração da CCEE será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Distribuição e Comercialização.”

EMENDA Nº 779, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 6º

‘Art. 4º

§ 6º Ao MME serão destinados 3% (três por cento) dos recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, para custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos.(NR)”

EMENDA Nº 780, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 1º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pelo art. 7º do

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
 ‘Art. 10. O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão – RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC. (NR)”

EMENDA Nº 781, DO RELATOR REVISOR
 (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se aos §§ 2º, 7º e 8º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art.8º

.....
 ‘Art. 4º

.....
 § 2º As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos.

.....
 § 7º As concessionárias e as autorizadas de geração de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SLN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

§ 8º A regulamentação deverá prever sanções para o descumprimento do disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo após o período estabelecido para a desverticalização.
(NR)”

EMENDA Nº 782, DO RELATOR REVISOR
 (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 4º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
 Art. 15.

.....
 § 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão exercer a opção de que trata este artigo de acordo com prazos, formas e condições fixados em regulamentação específica, sendo que nenhum prazo poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de manifestação formal à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição que o atenda.

.....(NR)”

EMENDA Nº 783, DO RELATOR REVISOR
 (Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 10 ao art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
 ‘Art. 15.

.....
 “§ 10. Até 31 dezembro de 2009, respeitados os contratos vigentes, será facultado aos consumidores que pretendam utilizar, em suas unidades industriais, energia elétrica produzida por geração própria, em regime de autoprodução ou produção independente, a redução da demanda e da energia contratadas ou a substituição dos contratos de fornecimento por contratos de

uso dos sistemas elétricos, mediante notificação à concessionária de distribuição ou geração, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. (NR)”

EMENDA Nº 784, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelo art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 10.

‘Art. 50.....

§ 2º

I – 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geotísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio de estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (NR)”

EMENDA Nº 785, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 4º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 11.....

‘Art. 14.....

§ 4º O Conselho de Administração do ONS será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Transmissão e Distribuição. (NR)”

EMENDA Nº 786, DO RELATOR REVISOR (Ao PVL nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 4º e ao inciso 2º do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a redação dada

pelo art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 12.

‘Art. 4º

I – 40% (quarenta por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – 40% (quarenta por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – 20% (vinte por cento) para o MME, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. (NR)”

“Art. 5º

II – no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos referidos nos incisos I, II, III do art. 4º desta lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;”

EMENDA Nº 787, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao caput do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13. Os arts. 13, 14, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar corri as seguintes alterações:”

EMENDA Nº 788, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13.

‘Art. 13.....

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta Lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

EMENDA Nº 789, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se aos §§ 3º e 4º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 3º Na regulamentação do § 1º, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local, a preservação da modicidade tarifária e as desigualdades regionais.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por município e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento das metas de universalização.”

EMENDA Nº 790, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 8º ao art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 13.

Art. 27.

§ 8º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual que atuem nos sistemas elétricos isolados poderão firmar contratos de compra e venda de energia elétrica, por modalidade diversa dos leilões previstos neste artigo, com o objetivo de contribuir para garantia de

suprimento dos Estados atendidos pelos sistemas isolados. (NR)”

EMENDA Nº 791, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art 15. Conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL, as concessionárias de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo do Poder Concedente até 31 de dezembro de 2005 ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas.”

EMENDA Nº 792, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art.17.

II – que tenham iniciado a operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000; e

§ 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à energia proveniente de empreendimentos de importação de energia elétrica.

EMENDA Nº 793, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** e ao § 2º do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 19. As pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e de geração de energia elétrica deverão se adaptar às disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta lei, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar de sua entrada em vigor.

§ 2º Excepcionalmente, as pessoas jurídicas em processo de adaptação previsto no **caput** poderão celebrar novos contratos relativos às atividades previstas nos incisos I e II, III e IV do § 5º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta lei, durante o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data

de 11 de dezembro de 2003, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 20 desta lei e, no caso de empresas sob controle da União, dos Estados e dos Municípios, o rito previsto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada por esta lei.”

EMENDA Nº 794, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, o seguinte art. 19, renumerando-se os demais:

“Art. 19. Excepcionalmente nos anos de 2004, 2005 e 2006, as licitações para venda de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, previstos no inciso II do § 2º do art. 2º desta lei, poderão prever início de entrega da energia em até quatro anos após a realização das licitações.”

EMENDA Nº 795, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 20 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 20. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela Aneel não poderão ser objeto de aditamento para prorrogação de prazo ou aumento das quantidades ou preços contratados, após a publicação desta lei, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** os aditamentos relativos a ampliações de pequenas centrais hidroelétricas, desde que não resultem em aumento do preço unitário da energia constante no contrato original.

EMENDA Nº 796, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 21. Ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente em uma região, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada, registrados na

CCEE, cujos compradores estejam localizados nessa região, deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

Parágrafo único. As regras de contabilização da CCEE poderão prever tratamento específico para situações de restrição compulsória de consumo, visando a limitar seus impactos sobre as regiões não submetidas ao racionamento.”

EMENDA Nº 797, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, o seguinte art. 23, renumerando-se os demais;

“Art. 23. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão, conforme disciplina a ser estabelecida pela Aneel, condicionar a continuidade do fornecimento aos usuários inadimplentes de mais de uma fatura mensal em um período de doze meses:

I – ao oferecimento de depósito-caução, limitado ao valor inadimplido, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Classe Residencial; ou

II – à comprovação de vínculo entre o titular da unidade consumidora e o imóvel onde ela se encontra, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda;

§ 1º Em se tratando de inadimplência de usuário apto à livre aquisição de energia, poderá a concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica exigir que o usuário inadimplente, para utilizar-se do serviço de distribuição, apresente contrato de compra de energia junto a outro agente comercializador.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I e II deste artigo aos consumidores que prestam serviços públicos essenciais, conforme disciplina específica da Aneel.”

EMENDA Nº 798, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 24. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000kW (cinquenta mil quilowatts).

Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o **caput** deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação desta lei.”

EMENDA Nº 799, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 26 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 26. A regulamentação estabelecerá critérios e instrumentos que assegurem tratamento isonômico quanto aos encargos setoriais entre os consumidores sujeitos ao fornecimento exclusivo por concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e demais usuários, observada a legislação em vigor.”

EMENDA Nº 800, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 29.
§ 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização – PND a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás, e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, e Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A – Eletrosul e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Delcídio Amaral**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer é favorável, com emendas.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

Em votação os pareceres do Relator Deputado Fernando Ferro e do Relator Revisor Senador Delcídio Amaral, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, posso falar antes da votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Estamos em regime de votação. V. Ex^a poderia falar apenas sobre a tramitação da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas é exatamente sobre a questão da constitucionalidade que gostaria de dar uma informação. Posso solicitar a palavra para a encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento, não há encaminhamento de votação. Quando da discussão da matéria, V. Ex^a poderá encaminhar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à apreciação do mérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 207, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Requerimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso III do art. 17, do PLV 1/2004.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Guerra**.

PROJETO DE DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 1, DE 2004

§ 2º As operações referidas no **caput** somente poderão ser realizadas até 31 de dezembro de 2004 e

estarão limitadas ao montante de energia elétrica contratada na data de publicação desta lei.

Art. 17. Nas licitações para contratação de energia previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 2º desta lei, poderá ser ofertada a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou de projetos de ampliação, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – que tenham obtido outorga de concessão ou autorização até a data de publicação desta lei;

II – que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2003; e

III – cuja energia não tenha sido contratada até a data de publicação desta lei.

Parágrafo único. A partir de 2008, os empreendimentos referidos no **caput** observarão as regras gerais de licitação, na forma prevista no art. 2º desta lei.

Art. 18. Observado o disposto no art. 17, na licitação prevista no inciso II do § 4º do art. 2º desta lei, a oferta de energia proveniente de empreendimentos em cuja licitação tenha sido observado o critério do pagamento de máximo Uso de Bem Público – UBP terá o seguinte tratamento:

I – concorrera nas mesmas condições dos demais participantes do certame, inclusive quanto ao valor de referência do UBF, relativo ao empreendimento licitado, a ser definido pelo Poder Concedente;

II – a diferença entre o UBP efetivamente pago, resultante da licitação original, da qual resultou a concessão ou autorização dos empreendimentos de que trata o **caput**, e o UBP de referência, retendo no inciso I deste artigo, deverá ser incorporada à receita do gerado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Consulta o Plenário se podemos ler os requerimentos e votá-los em bloco. (Pausa.)

Passa-se à leitura dos requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Requerimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do Parágrafo único do art. 18, do PLV 1/2004.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004 – **Maguito Vilela**.

Destaque: Supressão do Parágrafo único do art. 18

Assunto: Tratamento das Concessões Onerosas

Justificação

Com o advento da Lei nº 9.648/98, as concessões dos empreendimentos hidrelétricos são feitas com base em licitação com base no maior valor pago à União pelo Uso do Bem Público (UBP) – concessões onerosas. O novo modelo do setor estabelece que as novas concessões deverão se dar em função do menor preço ofertado na licitação regulada para compra de energia por parte das distribuidoras, voltada especificamente para novos empreendimentos, mediante o pagamento de uma UBP de referência (um valor pequeno). Será permitido ao detentor da concessão onerosa ofertar energia na licitação por menor preço. Para que esta competição se faça justa e isonômica entre os vários participantes, é necessário que o detentor da concessão onerosa seja ressarcido da diferença entre o valor da UBP pago e o valor da UBP de referência.

O art. 18 do PLC nº 1/2004 reconhece no seu **caput** a necessidade de se ter uma competição isonômica e garante ao detentor da concessão onerosa o direito de ressarcimento da diferença da UBP. Todavia, no seu parágrafo único, estabelece uma limitação em que o ressarcimento se dará até o limite da oferta marginal do próprio certame, isto é, até o maior preço cujo lance seja vencedor do leilão. Pelo fato de o detentor da concessão onerosa não conhecer a oferta dos demais concorrentes, será impossível para o mesmo estimar a oferta marginal do certame, e, portanto, será impossível estimar seu próprio lance no leilão. Ademais, mesmo que pudesse fazê-lo, este tipo de limitação é impróprio, visto que impede o detentor da concessão onerosa de competir em condições isonômicas com os demais projetos. Sugere-se, assim, a retirada do parágrafo único do art. 18.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004

Art. 18. Observado o disposto no art. 17, na licitação prevista no inciso II do § 4º do art. 2º desta lei, a oferta de energia proveniente de empreendimentos em cuja licitação tenha sido observado o critério do

pagamento de máximo Uso de Bem Público – UBP terá o seguinte tratamento:

I – concorrera nas mesmas condições dos demais participantes do certame, inclusive quanto ao valor de referência do UBP, relativo ao empreendimento licitado, a ser definido pelo Poder Concedente;

II – a diferença entre o UBP efetivamente pago, resultante da licitação original, da qual resultou a concessão ou autoriza-

ção dos empreendimentos de que trata o **caput**, e o UBP de referência, referido no inciso I deste artigo, deverá ser incorporada à receita do gerador.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II do **caput** deste artigo somado ao lance vencedor do empreendimento licitado não poderá ultrapassar o custo marginal da energia resultante desse processo, conforme regulamentação.

Art. 19. As pessoas jurídicas concessionárias,

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 0003, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

| | | | | |
|---|--------------|---|----------------|--------|
| Data 17/12/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 144/03 | | |
| Autor Senador JOSÉ JORGE | | | Nº Prostatório | |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo Global | | | | |
| Página 1/2 e 2/2 | Artigo 1º | Parágrafo | Inciso | Alínea |

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Suprimir integralmente o artigo 1º.

Justificativa:

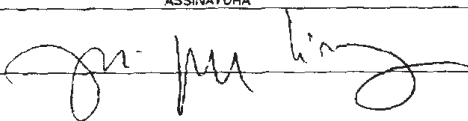
Esse artigo leva a tarifas maiores de energia elétrica, conforme foi bem diagnosticado pela nota técnica de um órgão do próprio Governo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado ao Ministério do Planejamento. No documento "A Expansão do Setor Elétrico Brasileiro de Energia Elétrica: Falta de Mercado ou de Planejamento", que analisa a proposta do MME na apresentação das bases do novo modelo, em julho de 2003, diz o IPEA:

- "...o modelo proposto torna os agentes mais vulneráveis às decisões do regulador, enquanto um modelo descentralizado e completo de mercado, com contratos e preços livres, pode garantir maior flexibilidade de funcionamento";
- "...o novo modelo de pool enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda e hidrológico, mas, contraditoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro";
- "...nessas estimativas mostram que, em um cenário de alta incerteza regulatória em relação à atuação do órgão centralizador, a expansão do sistema no modelo de pool pode requerer uma tarifa superior àquela do modelo vigente modificado";
- "...a expansão do sistema de geração de energia elétrica no Brasil poderia ser assegurada com a adoção de uma regulação fundamentada mais em mecanismos de mercado e menos no uso de instrumentos administrativos centralizadores e potencialmente discricionários".

Uma vez aceita essa emenda supressiva seria mantida a contratação bilateral de energia elétrica no atacado, livre para comercializadoras e consumidores livres e regulada conforme o artigo 2º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 para distribuidoras no atendimento do mercado cativo. É importante ressaltar que a decisão do atual governo de não realizar os leilões de compra para a expansão da capacidade previstos naquela lei e no decreto que a regulamentou pode, ao se perder o ano de 2003, ter contratado um racionamento para 2007 e 2008, pois uma hidrelétrica precisa de cerca de quatro a cinco anos para ser implantada.

Além disso, como a regulamentação da Lei nº 10.604 já está pronta, poder-se-ia realizar os referidos leilões de expansão ainda no primeiro trimestre de 2004, evitando-se perder mais um ano, no mínimo, com a regulamentação de um modelo institucional completamente novo.

ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 210, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 00010, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSE JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

| | |
|--------------------|--|
| Data 17/12/2003 | Proposição Medida Provisória nº 144/03 |
|--------------------|--|

| | |
|------------------------------------|---------------|
| Autor Senador JOSÉ JORGE | Nº Provisória |
|------------------------------------|---------------|

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo Global

| | | | | |
|-----------------|--------------|--------------------|--------|--------|
| Página 01/01 | Artigo 1º | Parágrafo caput | Inciso | Alínea |
|-----------------|--------------|--------------------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 1º da Medida Provisória:

Art. 1º A comercialização de energia entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos de Lei específica, a qual, dentre outras matérias, deverá dispor sobre:

Justificativa

Regulamento é ato administrativo normativo que pressupõe a existência de lei, à qual se subordina, devendo ater-se aos seus limites e ao sistema legal vigente, sob pena de invalidade.¹ Ou seja, os regulamentos são hierarquicamente inferiores à lei e a ela subordinam-se.

Ao editar a presente Medida Provisória o Poder Executivo restringe a atuação do poder Legislativo, excluindo a participação do congresso na regulamentação de diversos dispositivos.

Pretende-se com esta emenda corrigir esta grave distorção imposta pelo Poder Executivo.

ASSINATURA



¹ Parte da doutrina reconhecia a existência de regulamento autônomo, identificando-o nos decretos por meio dos quais se promove a organização e o funcionamento da Administração. Hoje, porém, a questão não mais se põe, porque também no que tange a esta matéria, os regulamentos devem ser expedidos "na forma da lei".

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 00033, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

| | | | | |
|---|--------------|---|----------------|--------|
| Data 17/12/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 144/03 | | |
| Autor Senador JOSÉ JORGE | | | Nº Fronteiriço | |
| 1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global | | | | |
| Página 1/2 e 2/2 | Artigo 2º | Parágrafo | Inciso | Alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 2º.

Justificativa:

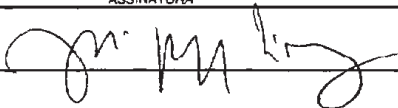
Esse artigo leva a tarifas maiores de energia elétrica, conforme foi bem diagnosticado pela nota técnica de um órgão do próprio Governo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado ao Ministério do Planejamento. No documento "A Expansão do Setor Elétrico Brasileiro de Energia Elétrica: Falta de Mercado ou de Planejamento", que analisa a proposta do MME na apresentação das bases do novo modelo, em julho de 2003, diz o IPEA:

- "...o modelo proposto torna os agentes mais vulneráveis às decisões do regulador, enquanto um modelo descentralizado e completo de mercado, com contratos e preços livres, pode garantir maior flexibilidade de funcionamento";
- "...o novo modelo de pool enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda e hidrológico, mas, contraditoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro";
- "...nessas estimativas mostram que, em um cenário de alta incertezas regulatórias em relação à atuação do órgão centralizador, a expansão do sistema no modelo de pool pode requerer uma tarifa superior àquela do modelo vigente modificado";
- "...a expansão do sistema de geração de energia elétrica no Brasil poderia ser assegurada com a adoção de uma regulação fundamentada mais em mecanismos de mercado e menos no uso de instrumentos administrativos centralizadores e potencialmente discricionários".

Uma vez aceita essa emenda supressiva seria mantida a contratação bilateral de energia elétrica no atacado, livre para comercializadores e consumidores livres e regulada conforme o artigo 2º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 para distribuidoras no atendimento do mercado cativo. É importante ressaltar que a decisão do atual governo de não realizar os leilões de compra para a expansão da capacidade previstos naquela lei e no decreto que a regulamentou pode, ao se perder o ano de 2003, ter contratado um racionamento para 2007 e 2008, pois uma hidrelétrica precisa de cerca de quatro a cinco anos para ser implantada.

Além disso, como a regulamentação da Lei nº 10.604 já está pronta, poder-se-ia realizar os referidos leilões de expansão ainda no primeiro trimestre de 2004, evitando-se perder mais um ano, no mínimo, com a regulamentação de um modelo institucional completamente novo.

ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 212, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 48 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

| | | | | |
|---|---|--------------------|------------------|--------|
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | | nº do prontuário | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 2º | Parágrafo CAPUT | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>É dada nova redação ao caput do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"Art. 2º As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deverão <u>lastrear</u> o atendimento da totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de <u>leilões</u>, conforme regulamento que disporá, dentre outras matérias, sobre:"</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A redação proposta elimina a referência a autorizadas de serviço público, uma vez que o serviço público de energia elétrica admite tão-somente concessões e permissões e não autorizações.</p> <p>A alteração promovida no caput explicita ainda o dever imposto às distribuidoras, compreendido como aquele de lastrear, mediante contratações, o atendimento de seu mercado e não antes o de garantir tal atendimento, uma vez que tal garantia somente pode ser exigível dos geradores que suprem de energia as distribuidoras.</p> <p>Por igual, explicita-se que o procedimento a ser adotado será o de leilões, eliminando-se a genérica referência a "licitações" cujo alcance pode ser objeto de controvérsia e remeter para o estatuto próprio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.</p> <p>Trata-se de emenda destinada a assegurar, portanto, precisão aos comandos normativos.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR | | | | |
| Brasília | | | | |

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00049

| | | | | |
|---|---|--------------------|------------------|--------|
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | | |
| Autor Deputado TADEU FILIPPELLI | | | nº do prontuário | |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2 <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5 <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 2º | Parágrafo CAPUT | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>É dada nova redação ao caput do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"Art. 2º As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deverão <u>lastrear</u> o atendimento da totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de <u>leilões</u>, conforme regulamento que disporá, dentre outras matérias, sobre:"</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A redação proposta elimina a referência a autorizadas de serviço público, uma vez que o serviço público de energia elétrica admite tão-somente concessões e permissões e não autorizações.</p> <p>A alteração promovida no caput explicita ainda o dever imposto às distribuidoras, compreendido como aquele de lastrear, mediante contratações, o atendimento de seu mercado e não antes o de garantir tal atendimento, uma vez que tal garantia somente pode ser exigível dos geradores que suprem de energia as distribuidoras.</p> <p>Por igual, explicita-se que o procedimento a ser adotado será o de leilões, eliminando-se a genérica referência a "licitações" cujo alcance pode ser objeto de controvérsia e remeter para o estatuto próprio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.</p> <p>Trata-se de emenda destinada a assegurar, portanto, precisão aos comandos normativos.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR | | | | |
| Brasília | | | | |

REQUERIMENTO Nº 213, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, **destaque** para votação em separado da emenda nº. 68, apresentada à Medida Provisória nº 144, de 2003.

Sala das Sessões,



Senador DEMÓSTENES TORRES



EMENDA Nº**MPV 144****00068**

Dê-se nova redação ao inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Art. 2º

V - os procedimentos que equiparem o custo imposto aos consumidores finais em decorrência da contratação referida no **caput** aos valores efetivamente resultantes das licitações”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pretende tão-somente assegurar a existência de limite para os custos a serem impostos aos consumidores em razão da contratação regulada sob a forma de licitações.

Trata-se de permitir a apropriação, pelo consumidor, dos ganhos de eficiência decorrentes da nova forma de contratação regulada.

Com isso, a proteção ao consumidor ganha maior eficácia por meio de norma que delimita objetivamente o impacto tarifário dessa nova forma de contratação.

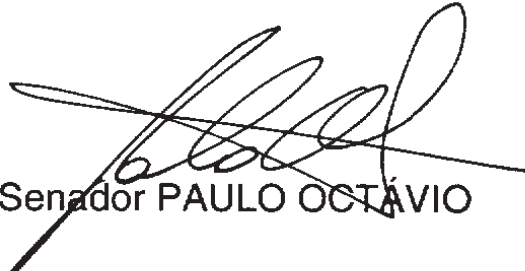
Sala da Comissão,


Senador Demostenes Torres

REQUERIMENTO Nº 214, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 75 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00075

Data
17.12.2003

proposição
Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003

Autor
Senador Paulo Octávio

nº do proponente

1 Supressiva 2. " substitutiva 3. modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global

Página

Artigo
2º

Parágrafo
1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"§ 1º Na contratação regulada, os ônus e bônus associados aos riscos hidrológicos da geração de energia elétrica poderão ser assumidos pelos geradores, conforme modalidade contratual prevista nos procedimentos licitatórios."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta confere consistência ao tratamento dos riscos associados à geração de energia elétrica que jamais poderiam haver sido atribuídos aos distribuidores. Com efeito, não possuindo os distribuidores capacidade alguma de gerenciamento desses riscos, nenhum sentido ou razoabilidade haverá em imputar-lhes tais riscos, à revelia do disposto no contrato de concessão.

PARLAMENTAR

Brasília

REQUERIMENTO Nº 215, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda nº. 773-REL, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2004.

Sala das Sessões,



Senador DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 773, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 4º ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

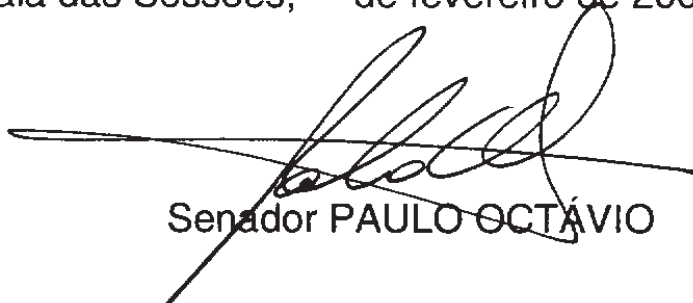
“Art. 2º.....
.....

§ 4º Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 8º deste artigo.”

REQUERIMENTO Nº 216, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 115 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 144

00115

| | | | |
|---|--|-----------|---|
| 2 | DATA | 3 | PROPOSIÇÃO |
| | 16/12/2003 | | Medida Provisória n° 144, de 11 de dezembro de 2003 |
| 4 | ATOR | 5 | N° PRONTUÁRIO |
| | Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR | | 454 |
| 6 | <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL | | |
| 7 | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO |
| | | | |
| 8 | ALÍNEA | | |
| | | | |

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O § 4º, II do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º

§ 4º No atendimento à obrigação prevista no caput, deverá ser considerada a energia elétrica:

I – contratada pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas de distribuição de energia elétrica até a data de publicação do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória; e

II – proveniente de:

- a) geração distribuída, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas;
- b) usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, enquadradas na primeira etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA;
- c) Itaipu Binacional,

JUSTIFICATIVA

A compra e venda decorrente de importação é importante para assegurar o fornecimento de energia elétrica. Muitas empresas asseguram o fornecimento de energia por meio de contratos de importação. Assim, de forma a assegurar o fornecimento global de energia, é importante assegurar tratamento diferencial aos contratos de importação.

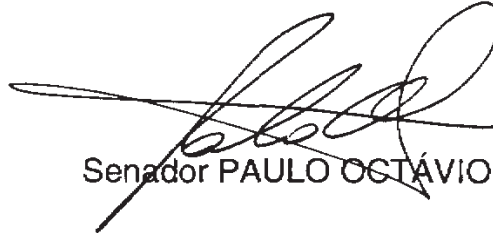
ASSINA

Luiz Carlos Hauly
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

REQUERIMENTO Nº 217, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 153 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.


Senador PAULO OCTAVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00153

| | |
|--------------------|---|
| Data 16.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|------------------------------|------------------|
| Autor JOSÉ ROBERTO ARRUDA | nº do proponente |
|------------------------------|------------------|

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo 2º | Parágrafo | Inciso | alinea |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

TEXO / JUSTIFICACAO

Acrescente-se a seguinte alinea d ao inciso II, § 4º, do Artigo 2º, da presente Medida Provisória; revogando as demais disposições em contrário.

d) auto-contratação, de até 30%, do mercado próprio das concessionárias de distribuição pertencentes ao mesmo grupo controlador que detenha empreendimentos de geração, considerada a data anterior a publicação desta Lei, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas:

JUSTIFICACAO

A legislação anterior protegia e incentivava a auto-contratação entre empresas do mesmo grupo econômico visando incentivar nova geração. Muitos projetos viabilizaram-se economicamente utilizando tal principio pois muitos riscos que seriam assumidos pelos geradores foram partilhados com os distribuidores do mesmo grupo econômico. Alguns destes projetos impediram que o racionamento vivido pelo setor não assumissem caráter de calamidade pública. Ao modificar o modelo do setor não é razoável supor que o Governo desconsidere atos jurídicos perfeitos e direitos adquiridos que só viriam a gerar demandas judiciais e ampliar o nó institucional do setor.

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 218, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00217, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

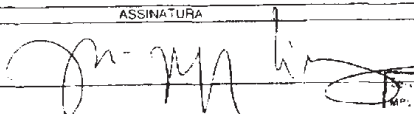
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.

JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

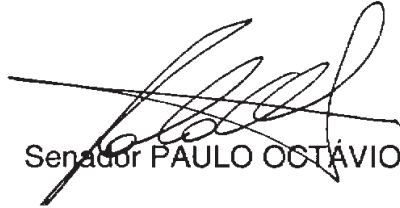
00217

| | | | | |
|---|-----------------|---|--------------|-----------------------|
| Data 17/12/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 144/03 | | |
| Autor Senador JOSÉ JORGE | | | Nº Proetúrio | |
| 1. Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. X Aditiva | 5. Substantivo Global |
| Página 01/01 | Arrego 4º | Parágrafo 2º | Inciso 1 | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICATIVA | | | | |
| <p>Acrescente-se um inciso I ao § 2º do Art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:</p> <p><i>I - Definida a regulamentação pelo Poder Concedente, quaisquer alterações somente serão promovidas se através de propostas do mercado, aprovada na respectiva Assembléia Geral da CCEE ou ONS.</i></p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>O objetivo é dar estabilidade às regras aplicadas ao setor elétrico. Somente assim estarão sendo reduzidos os riscos regulatórios e propiciada a atração de investimentos de forma sustentável e com custos menores.</p> | | | | |
| ASSINATURA | | | | |
|  | | | | |

REQUERIMENTO Nº 219, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 197 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.


Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.


Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

00197

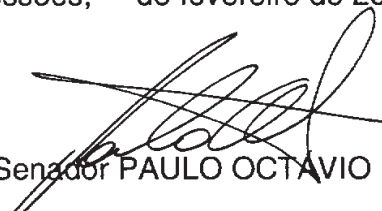
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|---|--------------|---|--------|--------|
| Data 17.12.2003 | | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | nº do prontuário | | |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 4º | Parágrafo 3º | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>Passa a ser a seguinte a redação do § 3º do art. 4º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"§ 3º O custo administrativo e operacional da CCEE decorrerá de contribuições de seus membros e emolumentos cobrados sobre as operações realizadas, garantida a neutralidade desses custos para as concessionárias e permissionárias de distribuição."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A proposta elimina a proibição de repasse tarifário de um típico custo não-gerenciável, vinculado à exploração do serviço e de caráter institucional.</p> <p>Cuida-se exatamente da hipótese fundamental de custo integrante da denominada Parcela A dos contratos de concessão, cuja integral remuneração é assegurada pelos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.</p> <p>A proposta corrige essa violação ao contrato e assegura a sua neutralidade para a concessão.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR | | | | |
| Brasília  | | | | |

REQUERIMENTO Nº 220, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 224 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTAVIO

MPV 144

00224

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|--------------|---|----------------|--------|
| Data 17.12.2003 | | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | | nº do promotor | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. " substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 5º | Parágrafo 3º | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>Passa a ser a seguinte a redação do § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"§ 3º Os bens, os recursos e as instalações pertencentes ao MAE ficam vinculados as suas operações até que os agentes promovam sua incorporação ao patrimônio da CCEE, obedecidos os procedimentos e as diretrizes estabelecidos em regulação específica da ANEEL, incluindo o ressarcimento às concessionárias e permissionárias de distribuição dos custos incorridos com a constituição desses bens, recursos e instalações."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A proposta assegura o ressarcimento aos agentes do serviço público de distribuição dos dispêndios com bens, recursos e instalações incorporados à CCEE.</p> <p>Trata-se de medida tipicamente indenizatória e necessária à legitimação da incorporação desses bens, recursos e instalações à nova entidade, pois, embora prevista, não se implementou até esta data a remuneração por tais gastos junto ao MAE (entidade sucedida pela CCEE).</p> <p>A proposta corrige essa insuficiência em respeito aos contratos de concessão e ao equilíbrio econômico-financeiro assegurado aos agentes do serviço público.</p> | | | | |
| PARLAMENTAR | | | | |
| Brasília | | | | |

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro destaque, para votação em separado da **Emenda nº 243** apresentada a Medida Provisória nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

Sala das Sessões,


Senador **César Borges**

MPV 144

EMENDA Nº 00243
(À Medida Provisória nº 144, de 2003)

Adicione-se o § 2º ao art. 8º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, tratado no art. 7º da Medida Provisória nº 144, de 2003, estabelecendo-se a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo Único (VETADO)

§ 2º O custo a que se refere este artigo deverá incorporar os seguintes percentuais de todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução:

- I - 100% (cem por cento) para o ano de 2004;
- II - 80% (oitenta por cento) para o ano de 2005;
- III - 60% (sessenta por cento) para o ano de 2006;
- IV - 40% (quarenta por cento) para o ano de 2007;
- V - 20% (vinte por cento) para o ano de 2008; e
- VI - zero a partir de 2009." (NR)"

JUSTIFICACÃO

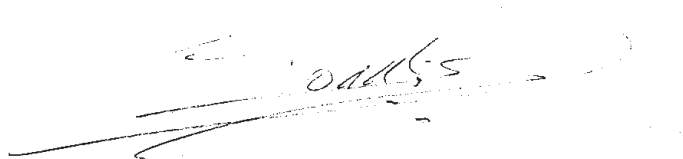
O dispositivo proposto busca oferecer uma solução transitória ao problema referente ao rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, recuperando, de forma escalonada, proposta que já tinha sido aprovada, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal quando da tramitação da MP nº 127, de 2003.

Esse dispositivo foi vetado pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no motivo de que o mesmo seria apreciado por ocasião da Reforma Tributária.

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2004*Destaque de emenda para votação em separado*

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 244 à Medida Provisória nº 144, de 2003

Sala das Sessões, em

**Vedação de reajustes**

EMENDA 244 – Sen. Demóstenes Torres
Emendas similares: (246, 248 a 251, 253 a 260, 461)

No art. 7º da MP 144, modificação do art. 10 da Lei nº 8.631/1993, para constar da seguinte forma:

Redação proposta para o art. 7º da MP 144

“Art. 7º Os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:”

“Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo.”

Justificativas

O dispositivo introduzido pela MP 144 tem o objetivo de melhorar a bancabilidade dos projetos de geração, aumentando a garantia de pagamento da energia comprada pelas distribuidoras. Entretanto, a medida não apresenta relação consistente entre meios e fins. Ao vedar o reajuste ou revisão de tarifas, o dispositivo legal estará agravando ainda mais a situação financeira da distribuidora que deu origem ao eventual atraso de pagamentos.

O dispositivo proposto pela MP fere os contratos vigentes, que prevê a possibilidade de reajuste e revisão tarifárias e fere também o princípio da proporcionalidade dos atos administrativos, na medida em que impõe um ônus exagerado aos concessionários, permissionários e autorizados de distribuição de energia elétrica. É nesse sentido o voto do Ministro do STF, Gilmar Mendes, em ação de inconstitucionalidade contra a MP 144, que decidiu pela suspensão dos efeitos desse dispositivo.

Ademais, o próprio PLC já estipula que as distribuidoras deverão oferecer garantias aos contratos decorrentes dos leilões regulados.

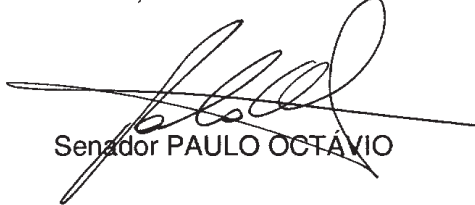
Muito mais efetivo para melhorar a financiabilidade dos projetos de expansão da oferta de energia seriam dispositivos que atenuassem a inadimplência dos consumidores com as distribuidoras, notadamente os consumidores do poder público.

A emenda proposta restaura a redação original do artigo da Lei 8.631/1993, apenas com a inclusão da CDE.

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 250 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.


Senador PAULO OCTAVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00250

| | |
|--------------------|---|
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| Autor Deputado TADEU FILIPPELLI | nº do promtório |
|------------------------------------|-----------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo 7º | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 7º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

*Art. 7º Os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta retoma a redação original da Lei nº 8.631/93, vigente ao tempo da celebração dos contratos de concessão.

Com efeito, tanto a redação determinada para o mesmo dispositivo pelo art. 10 da Lei nº 10.762/03 quanto aquela constante da Medida Provisória nº 144/03 implicam:

- a) clara violação aos contratos de concessão, uma vez que suprimem as garantias de revisão e reajuste que, por expressa disposição contratual, integram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- b) estabelecem regra desproporcional, na medida em que, em restrição excessiva, amplia substancialmente as hipóteses em que se suprimem a revisão e o reajuste tarifários, concentrando todo o risco da inadimplência junto às distribuidoras; e
- c) desarrazoada, especialmente no que toca à consistência entre meios e fins, na medida em que a proibição de revisão ou reajuste impede à distribuidora o reequilíbrio econômico-financeiro que lhe permitiria retomar os pagamentos – tal como deseja a própria norma editada.

Impõe-se, destarte, a retomada da redação original do dispositivo, integrada aos contratos de concessão

Brasília

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 224, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 276 à MPV nº 144 de 2003.

Sala das Sessões, em de de 2004

Senador VALDIR RAUPP

MPV 144

00276

EMENDA Nº -- COMISSÃO MISTA

(à MP nº 144, de 2003)

Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória nº 144, de 2003, a seguinte redação, renumerando-se o art. 8º:

“Art. 8º Sem prejuízo dos demais dispositivos previstos em lei, fica criado o Programa de Incentivo às Pequenas Centrais Elétricas em Sistemas Isolados com potência instalada até 30kW , denominada PCE/ISOL, com vista a fomentar a instalação de pequenas centrais hidrelétricas e pequenas centrais térmicas que se utilizam de biomassa, e a reduzir a geração de energia elétrica a base de óleo combustível e diesel, nas regiões consideradas eletricamente como Sistemas Isolados.

§ 1º - As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição de energia elétrica deverão, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, adquirir, anualmente, dos pequenos geradores a energia elétrica equivalente a 50% (cinquenta por cento) do crescimento do seu mercado.

§ 2º - A aquisição da energia será feita pelo valor correspondente a 70% (setenta por cento) da tarifa média de fornecimento ao consumidor final, para a região onde estiver localizada a usina geradora, devendo considerar o ano anterior ao da contratação da energia elétrica.

§ 3º - A contratação da energia elétrica referida no §1º será efetivada com as unidades geradoras que entrarem em operação comercial a partir da data de publicação da presente Medida Provisória.

§ 4º - Caberá ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Medida Provisória,

estabelecer os demais procedimentos regulamentares que se tornarem necessários à execução do Programa.

JUSTIFICAÇÃO

Na definição de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro deve-se fazer opções economicamente consistentes para a matriz energética, diante da realidade e potenciais do País, o que inclui o aproveitamento responsável dos potenciais hidrelétricos ainda existentes, bem como do desenvolvimento de fontes alternativas que, em particular, venham a substituir a utilização de derivados de petróleo na geração de energia elétrica.

As regiões Norte e Centro-Oeste apresentam ainda intocável um enorme potencial hidrelétrico, sendo parte considerável de pequenas quedas capazes de permitir a instalação de diversas usinas de até 30 MW de potência, com baixo impacto ambiental.

Registra-se, ainda, o fato de que essas regiões são promissoras na instalação de unidades geradoras de energia elétrica com base em biomassa de resíduos de madeira e óleos vegetais.

Essas regiões são consideradas eletricamente como Sistemas Isolados, não fazendo parte da rede básica de transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional-SIN.

Pelo fato de não integrar o SIN, não gozam dos benefícios da operação centralizada do Sistema, resultando num atendimento ao consumidor final considerado precário.

As pequenas centrais hidrelétricas e térmicas a base de biomassa evitam investimentos na construção de linhas de transmissão de longas distâncias, pela proximidade de suas instalações com os centros de cargas.

Outro aspecto relevante é que essas regiões vêm apresentando ao longo dos últimos anos as maiores taxas de crescimento do consumo de energia elétrica no País.

São áreas com mercado ainda em forte expansão, especialmente em razão do crescimento dos negócios relativos à agroindústria e ao setor madeireiro nos estados de Rondônia, Mato Grosso e Pará.

É evidente que há um grau de ineficiência energética no atendimento de diversas localidades das regiões Norte e Centro Oeste que dificultam o crescimento da sua economia a médio e longo prazo.

Recentemente, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica-PROINFA para o Sistema Elétrico Interligado Nacional – SIN, com vista a aumentar a participação na matriz energética da energia proveniente de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

Já que faz parte da política do governo o estímulo às fontes alternativas, é pertinente pensar num programa semelhante para as regiões consideradas Sistemas Isolados, cuja característica marcante é a predominância de pequenos potenciais hidrelétricos e a possibilidade do desenvolvimento da geração distribuída por intermédio de pequenas centrais térmicas que se utilizam de biomassa.

Ainda que pese as tentativas de centralização mais ampla da coordenação do parque gerador brasileiro, será de difícil execução num mercado liberalizado a expansão do atendimento a todas regiões do país, continuando, portanto, as soluções isoladas de atendimento de mercado.

Diante do exposto, propõe-se a criação de um Programa de Incentivo às Pequenas Centrais Elétricas para o Sistema Isolado – PCE/ISSO que permita fomentar a instalação de pequenas centrais hidrelétricas e pequenas centrais térmicas a base de biomassa, com participação do capital privado.

Para tanto, torna-se imperioso, à semelhança do PROINFA, garantir aos investidores o mercado para a energia elétrica gerada e preços adequados que remunerem o capital investido em níveis satisfatórios.

É bem verdade que a Lei nº 9.648, de 1998, já havia aberto a possibilidade de a ANEEL criar mecanismos, para os Sistemas Isolados, de incentivos à substituição de geração térmica por outras fontes mais eficientes. Há claras vantagens para os consumidores do Sistema Elétrico Nacional, à medida que deixam de pagar encargos da CCC em suas tarifas sempre que uma fonte térmica for substituída por uma fonte renovável nos Sistemas Isolados.

Como principal incentivo, a ANEEL autorizou a transferência de recursos da CCC, no valor de até 75% dos investimentos, a serem ressarcidos nos três primeiros anos de operação da unidade geradora beneficiária. Infelizmente já se passaram cinco anos desde a criação desses incentivos, com resultados pouco animadores, porque as tarifas de compra da energia praticadas na região não viabilizam capital de terceiros nos potenciais investimentos.

A solução para esse impasse reside na inclusão dos Sistemas Isolados no Proinfa. A combinação de ambos os incentivos garante para os potenciais investidores da Região Norte uma justa remuneração para os seus investimentos, reduz os encargos da CCC para todos os consumidores do País, e garante energia mais confiável para as regiões Centro Oeste e Norte.

Finalmente, há que se ressaltar que os pisos para os Sistemas Isolados devem ser menores do que os do Sistema Interligado Nacional, porquanto os investidores destas regiões continuariam a contar com a transferência de recursos da CCC para compor os seus fluxos de caixa.

Por todas essas razões, e por ser uma iniciativa de grande importância para nossa região, é que peço o apoio dos nobres parlamentares para a emenda que se apresenta.

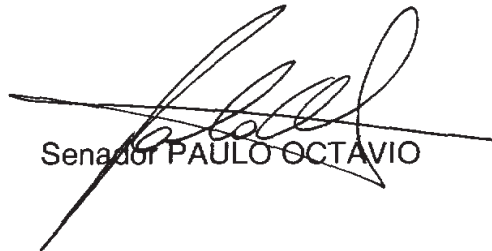
Sala da Comissão,


Senador VALDIR RAUPP

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 297 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTAVIO

**MPV 144
00297**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|--------------|---|------------------|--------|
| Data 1712.2003 | | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | | nº do prontuário | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. " substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 8º | Parágrafo | Inciso | alinea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Passa a ser a seguinte a redação do art. 8º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

*Art. 8º Os arts. 4o, 11, 12, 15 e 17 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 4º
.....

§ 5º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional - SIN não poderão desenvolver atividades:

- I - de geração de energia elétrica, ressalvados os empreendimentos existentes;
- II - de transmissão de energia elétrica, ressalvados os empreendimentos existentes;
- III - de venda de energia elétrica para consumidores livres, definidos na forma dos arts. 15 e 16 desta Lei, exceto quando praticando tarifas reguladas; ou
- IV - estranhas ao objeto da concessão, permissão ou autorização, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º às concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição:

- I -
- II - no atendimento ao seu mercado próprio, desde que este seja inferior a 300 GWh/ano e a totalidade da energia gerada, sob o regime de serviço público, seja a ele destinada; e
- III - na captação, aplicação ou empréstimos de recursos financeiros destinados ao próprio agente ou a sociedade coligada, controlada, controladora ou sob controle comum, desde que destinados ao serviço público de energia elétrica, garantida a modicidade tarifária e atendido ao disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

..."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original da Medida Provisória nº 144/2003 introduz restrições aos investimentos em geração e transmissão, à venda de energia elétrica a consumidores livres, às participações societárias e ao desempenho de atividades por parte das distribuidoras.

Há incontáveis razões para rever tais proibições, que padecem dos seguintes vícios:

- a) inibem investimentos;
- b) eliminam prerrogativas dos contratos de concessão, violando as condições efetivas da proposta inicialmente pactuada;
- c) implicam aumento de custo;
- d) não preservam interesses de acionistas minoritários;
- e) ignoram a estrutura ótima do ponto de vista tributário;
- f) desconsideram impactos sobre credores
- g) promovem evidente assimetria com outros agentes também regulados (notadamente com a geração de serviço público).

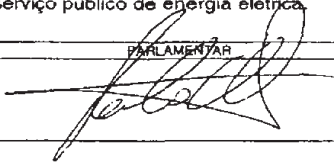
Propõe-se, destarte, a flexibilização das restrições, para:

- a) preservar o investimento já realizado em geração e transmissão;
- b) eliminar a proibição de deter participações societárias; e

preservar as operações financeiras realizadas pelas concessionárias junto a empresas integrantes do mesmo grupo econômico e destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

PARLAMENTAR

Brasília



REQUERIMENTO Nº 226, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requieiro destaque para votação em separado da Emenda nº 397 , oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

00397

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|---|
| Data 17/12/2003 | Proposição Medida Provisória nº 144/03 |
|--------------------|---|

| | |
|------------------------------------|---------------|
| Autor Senador JOSÉ JORGE | Nº Fronteário |
|------------------------------------|---------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Supressiva | <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva | <input checked="" type="checkbox"/> 3 X Modificativa | <input type="checkbox"/> 4 Aditiva | <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo Global |
|---------------------------------------|---|--|------------------------------------|--|

| | | | | |
|-----------------|--------------|-----------|--------|--------|
| Página 01/01 | Artigo 9º | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-----------------|--------------|-----------|--------|--------|

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação dada pelo art. 9º desta Medida Provisória ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, passa a ser a seguinte:

Art. 9º A Lei nº 9.427, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

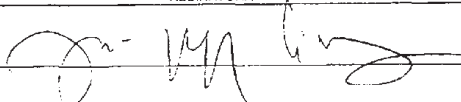
"Art. 3º.....

XIV - Fiscalizar a execução das atividades de comercialização de energia elétrica, entre concessionários, permissionários, autorizados e consumidores, contratada de forma regulada e livre. "

JUSTIFICATIVA:

Conforme previsto no inciso V do art. 1º, e no art. 17 desta Medida Provisória, cabe ao Poder Executivo o estabelecimento das regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica. Portanto, não faz sentido se atribuir à ANEEL esse papel, uma vez que estaria havendo duplicidade de atribuição.

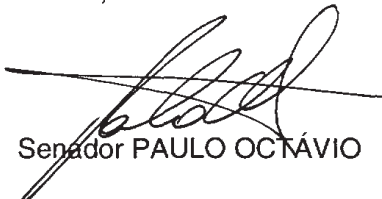
ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 227, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 418 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

00418

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|--------------|---|------------------|--------|
| Data 17.12.2003 | | proposição Medida Provisória n° 144, de 10.12.2003 | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | | n° do proponente | |
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 9º | Parágrafo | Inciso | alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 9º da Medida Provisória n° 144, de 10.12.2003:

"Art. 9º A Lei n° 9.427, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

....

'Art. 15-A. O equilíbrio econômico-financeiro garantido aos concessionários e permissionários de serviço público de distribuição de energia elétrica é assegurado por meio de:

I – reajuste tarifário, destinado à atualização para o ano tarifário seguinte dos valores dos custos remunerados pela receita de equilíbrio fixada na revisão ordinária anterior e realizado segundo a periodicidade admitida em lei e fixada no contrato de concessão;

II – revisão tarifária ordinária, destinada à recomposição da receita de equilíbrio econômico-financeiro e realizada segundo a periodicidade fixada no contrato de concessão;

III – revisão tarifária extraordinária, realizada a qualquer tempo e destinada exclusivamente a recompor o equilíbrio econômico-financeiro comprometido em decorrência de atos ou fatos que promovam alteração de custos ou receita superior a 1% do resultado operacional fixado na revisão ou no reajuste tarifário anterior, além das variações de cunho inflacionário.'

'Art. 15-B. A revisão tarifária ordinária identificará a receita de equilíbrio considerando um período paradigmático de doze meses contíguos à data da revisão.

§ 1º A revisão tarifária ordinária observará as seguintes regras:

I – remuneração integral dos custos:

a) necessários à prestação contínua e à expansão do serviço público de distribuição de energia elétrica, segundo os padrões de qualidade e abrangência fixados pelo órgão regulador e as normas aplicáveis às diversas atividades e operações mantidas pelo concessionário ou

permissionário;

b) de qualquer natureza, constituídos anteriormente à outorga da concessão ou permissão que, inelimináveis e obrigatoriamente assumidos pelo atual prestador do serviço, tenham origem relacionada à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica;

II – recuperação integral dos investimentos:

a) anteriores à outorga da concessão ou permissão, desde que não totalmente depreciados nem amortizados; e

b) posteriores à outorga da concessão ou permissão, desde que necessários à prestação contínua e à expansão do serviço público de distribuição de energia elétrica, segundo os padrões de qualidade e abrangência fixados pelo órgão regulador e as normas aplicáveis às diversas atividades e operações mantidas pelo concessionário ou permissionário.

§ 2º Consideram-se eficientes e prudentes os custos e investimentos que atendam aos requisitos descritos nos incisos I e do II do § 1º.

§ 3º Será assegurada, para fins de modicidade tarifária, a absorção pelo usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica de metade dos ganhos de eficiência, produtividade e escala efetivamente verificados entre duas revisões tarifárias periódicas.

..”

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos propostos destinam-se a oferecer densificação à garantia constitucional de equilíbrio econômico-financeiro assegurada constitucionalmente àqueles que contratam com o Poder Público sob a forma da expressão “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, XXI, da Constituição da República).

Do mesmo modo, os dispositivos introduzem o núcleo essencial da política tarifária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sujeita à reserva legal inserta no inciso III do parágrafo único do art. 175 da Constituição da República.

Para tanto, o art. 15-A qualifica e distingue os institutos da revisão tarifária periódica, do reajuste tarifário e da revisão tarifária extraordinária.

Em complemento a essa disposição, o art. 15-B qualifica os custos e investimentos a serem integralmente remunerados quando de uma revisão tarifária ordinária.

Cuida-se, portanto, da colmatação de lacuna legislativa caracterizadora de verdadeira omissão inconstitucional.

PARLAMENTAR

Brasília

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque, para votação em separado da **Emenda nº 441** apresentada a Medida Provisória nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

Sala das Sessões,


Senador **César Borges**

EMENDA Nº 441

(À Medida Provisória nº 144, de 2003)

Suprima-se a alteração realizada no inciso I do § 2º do artigo 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, tratado no art. 10 da Medida Provisória nº 144, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A participação especial na exploração de petróleo prevista no artigo 50 da lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, destina atualmente quarenta por cento dos recursos arrecadados para a Agência Nacional do Petróleo ANP.

A alteração prevista no referido artigo 50 reduz o montante destinado ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP.

A ANP terá sua participação reduzida para vinte e oito por cento dos recursos, o que certamente dificultará o trabalho dessa importante agência, com prejuízos inegáveis para o País.

A emenda ora apresentada visa manter inalterada a referida legislação, de modo a preservar os já insuficientes recursos postos à disposição da ANP.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003


César Borges

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero Destaque para Votação em Separado da emenda nº 442 apresentada à Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2004.



Senador Rodolpho Tourinho

MPV 144

00442

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|--|---|----------------|-------------|--------|
| Data 16.12.2003 | Proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | | |
| Autor Deputado Eduardo Sciarra | nº do proponente | | | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 10 | Paragrafo 2 | Inciso 1 | Alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I, § 2º, art. 50 da Lei 9478, de 1997, tendo no art. 10 do Projeto de lei de conversão da medida provisória nº 144, de 10.12.2003, a seguinte redação:

"I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, sendo setenta por cento para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º e pelo MME, quinze por cento para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e quinze por cento para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

JUSTIFICATIVA:

A geologia e prospecção dos combustíveis fósseis é importante para garantir a segurança energética do Brasil. Nas diversas formas de combustíveis fósseis tem-se o carvão mineral, a turfa, o lignito, antracito e o xisto betuminoso.

O fato de estender a aplicação dos recursos da ANP para a aplicação na prospecção de todas as formas de combustíveis fósseis auxiliará no planejamento do setor energético nacional que dependerá de informações de disponibilidade de recursos energéticos.

Para exemplificar no caso do carvão mineral nacional, que hoje é a maior reserva fóssil do Brasil, que foram incrementadas na década de 1970 e hoje ainda são superiores as de petróleo e gás natural, não havendo novas descobertas nos últimos 20 anos ao contrário do petróleo e gás que tiveram suas reservas ampliadas significativamente na última década. A turfa, combustível largamente usada para geração de energia elétrica nos países nórdicos, também só foi pesquisada na década de 70 quando do programa de Mobilização Energética - PME - originado na busca da diversificação da matriz energética nacional face a crise do petróleo. Portanto é necessário alocar recursos para o desenvolvimento de todas as formas de combustíveis fósseis.

PARLAMENTAR

Brasília



REQUERIMENTO Nº 230, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00469, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

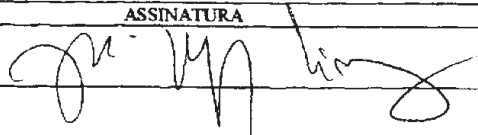
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


OSÉ JORGE
 Senador da República

MPV 144

00469

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|---|--------------|---|--------------|--------|
| Data 17/12/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 144/03 | | |
| Autor Senador JOSÉ JORGE | | | Nº Prostatim | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global | | | | |
| Página 01/01 | Artigo 11 | Parágrafo caput | Inciso | Adição |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 11 da Medida Provisória:</p> <p>Art. 11</p> <p><i>"Art. 14 Lei específica definirá as regras de organização do ONS e implementará os procedimentos necessários ao seu funcionamento.</i></p> <p>....."</p> <p style="text-align: center;">Justificativa</p> <p>Regulamento é ato administrativo normativo que pressupõe a existência de lei, à qual se subordina, devendo ater-se aos seus limites e ao sistema legal vigente, sob pena de invalidade.¹ Ou seja, os regulamentos são hierarquicamente inferiores à lei e a ela subordinam-se.</p> <p>Ao editar a presente Medida Provisória o Poder Executivo restringe a atuação do poder Legislativo, excluindo a participação do congresso na regulamentação de diversos dispositivos.</p> <p>Pretende-se com esta emenda corrigir esta grave distorção imposta pelo Poder Executivo.</p> | | | | |
| ASSINATURA | | | | |
|  | | | | |

¹ Parte da doutrina reconhecia a existência de regulamento autônomo, identificando-o nos decretos por meio dos quais se promove a organização e o funcionamento da Administração. Hoje porém, a questão não mais se põe, porque também no que tange a esta matéria os regulamentos devem ser expedidos "na forma da lei".

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2004

Senhor Presidente,
 Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requiero destaque para votação em separado da Emenda nº 00492, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
 Senador da República

MPV 144
00492

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | | |
|---|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <small>data</small> 17.12.2003 | <small>proposição</small> Medida Provisória nº 144, de 2003 | | | |
| <small>autor</small> Senador JOSÉ JORGE | <small>nº do prontuário</small> | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global | | | | |
| <small>Página</small> 01/01 | <small>Artigo</small> 12º | <small>Parágrafo</small> | <small>inciso</small> | <small>Alinea</small> |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o art. 12, renumerando os demais.


JUSTIFICAÇÃO

O art. 12 diminui em 25% os recursos a serem aplicados em Pesquisa e Desenvolvimento, provenientes das concessionárias de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além dos Produtores Independentes de Energia, conforme obrigação constante dos contratos de concessão e o disposto na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. A diminuição desses recursos, além de prejudicar um setor que sempre foi motivo de pouca atenção pelos governos, prejudica sobremaneira as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais, pois o mínimo de 30% determinado pela Lei nº 9.991, de 2000, a ser aplicado nessas regiões, será calculado sobre uma base menor.

Convém ressaltar que a diminuição indicada na MP se reverte em favor do Ministério de Minas e Energia para custear a atividade de planejamento e de estudos de inventário, que devessem advir de recursos do orçamento fiscal da União. Por outro lado, observa-se que a própria MP já estabelece fontes de recursos financeiros para a atividade de planejamento e de estudos de inventário, ao modificar por meio de seu art.10, o art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e por meio de seu art. 6º, o § 6º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971.

Assim, com a supressão do art. 12 estará se garantindo os poucos recursos existentes para projetos de P&D e preservando as regiões mais carentes de investimento como as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sem desconsiderar outras fontes de financiamento para o planejamento setorial e a realização de estudos de inventário.


PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 232, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 519 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

| | | | |
|---|---|------------------|--------|
| | | MPV-144 | |
| | | 00519 | |
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | | | |
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | nº do prontuário | |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 6. <input type="checkbox"/> Substitutivo global | | | |
| Página | Artigo 12 | Parágrafo | Inciso |
| alínea | | | |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | |
| <p>Passa a ser a seguinte a redação do art. 12 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"Art. 12. Os arts. 4º e 5º da Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"</p> <p>...</p> <p>Art. 5º. ...</p> <p>...</p> <p>II - ...</p> <p>...</p> <p>V - dos recursos referidos no inciso III do art 4º deverão ser deduzidos os recursos já contratados, com programas de pesquisa e desenvolvimento, para os anos 2004, 2005 e 2006 e que excedam o montante de recursos referido no inciso II do mesmo artigo."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Introduziu-se novo inciso no art. 5º de modo a permitir, em respeito aos contratos já firmados e aos contratos plurianuais relativos a programas de pesquisa e desenvolvimento, a preservação de sua plena eficácia.</p> <p>Cuida-se de mera regra de transição destinada a assegurar a continuidade de projetos e, portanto, a otimização do resultado obtido a partir dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento já realizados.</p> | | | |
| PARLAMENTAR | | | |
| Brasília | | | |

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2004

Destaque de disposição para
votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da expressão “ ... a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição. ”, constante da EMENDA Nº ~~22~~ ~~PLEN~~ ao PLV Nº 1 de 2004, integrante do Parecer do Relator-Revisor, Senador Delcídio do Amaral Gomez.

Sala de Sessões, em 04 de março de 2004.



Senador **SÉRGIO GUERRA**

EMENDA Nº 788, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13.
“Art. 13.
.....

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta Lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

Justificativa:

A redação proposta para o § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, está tecnicamente incorreta.

Estabelece a redação proposta, que os recursos da CDE serão provenientes, dentre outras fontes, “...*das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição.*”

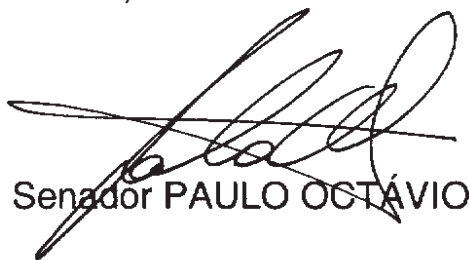
Contudo, incluem-se, entre os agentes que comercializam energia com consumidor final, os Comercializadores de Energia, sobre os quais não incidem as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição, não sendo possível a estes recolher os encargos da CDE, na forma proposta.

Proponho, portanto, a supressão da expressão “... *a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.*”, remetendo a definição da forma de recolhimento da CDE para regulamentação específica posterior.

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 542 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.

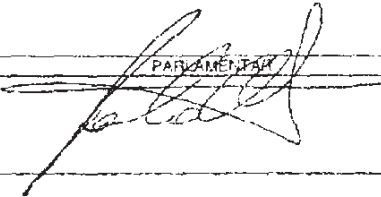


Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

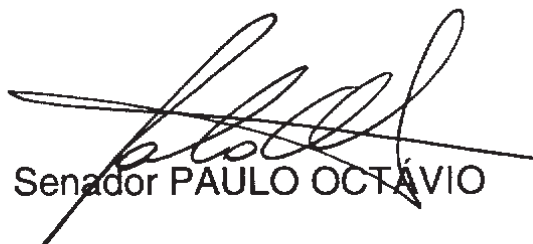
00542

| | | | | |
|--|--|-----------|----------------|--------|
| Data 17.12.2003 | Proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 | | | |
| Autor Senador Paulo Octávio | | | nº do promotor | |
| 1. Supressiva 2. substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global | | | | |
| Página | Artigo 13 | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |
| <p>Passa a ser a seguinte a redação do art. 13 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"Art. 13. Os arts. 13, 14, 15, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>....</p> <p>"Art. 14.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL definirá o limite de participação financeira do concessionário ou permissionário de distribuição nos investimentos, levando em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local e a preservação da modicidade tarifária.</p> <p>.....</p> <p>§ 14. A exigibilidade do atingimento das metas de universalização do serviço de distribuição de energia elétrica estará condicionada à percepção efetiva pelas concessionárias e permissionárias de recursos suficientes e específicos para tal fim. (NR)"</p> <p>...."</p> | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | |
| <p>O dispositivo proposto reconhece a necessidade de que, em nome da preservação do equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões do serviço público de distribuição de energia elétrica, a imposição de ônus específico e relevante como o atingimento de determinadas metas de universalização desse mesmo serviço possua a contrapartida material que viabilize esse desiderato.</p> | | | | |
| <p>Para tanto, o dispositivo concretiza o princípio introduzido no art. 35 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, onde se condiciona a eficácia de benefícios ou vantagens concedidas ao usuário do serviço (e onerosas para os concessionários e permissionários) à existência de recursos tarifários ou fiscais que financiem tais custos ("Art. 35. A estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou</p> | | | | |
| <p>permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. ").</p> | | | | |
| <p>A evidência representada pela existência desses custos (somada à necessidade de assegurar-se o equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões) impõe, portanto, a adoção do dispositivo proposto.</p> | | | | |
| <p>Brasília</p> <p style="text-align: center;"> PARLAMENTAR</p> | | | | |

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 531 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00531

| | |
|--------------------|---|
| Data 16.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|--|-------------------------|
| Autor Deputado Alberto Fraga | nº do proponente 408 |
|--|-------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2 <input type="checkbox"/> substitutiva | 3 <input type="checkbox"/> modificativa | 4 <input type="checkbox"/> aditiva | 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|---|---|------------------------------------|--|

| | | | | |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo 13 | Parágrafo | Inciso | alinea |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 13 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Art. 13. Os arts. 13, 15, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. Visando à universalização do serviço público de energia elétrica, mediante determinação do Poder Concedente, e observando as diretrizes por ele estabelecidas, deverão ser garantidas as condições de equilíbrio econômico e financeiro para as concessionárias e permissionárias de distribuição, mediante o aporte de recursos extra-concessão ou cobertura tarifária.

Parágrafo único. Serão definidas metas de universalização compatíveis com a implementação do disposto no caput. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda destina-se a assegurar a efetiva implementação da universalização do serviço público de energia elétrica mediante a garantia de condições materiais de equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Para tanto, prevê-se, na forma do art. 35 da Lei nº 9.074/95, a contrapartida representada por recursos extra-concessão ou cobertura tarifária.

O parágrafo único, por sua vez, vincula a definição de metas de universalização à implementação dessas condições materiais.

Com isso, acredita-se haver-se viabilizado, finalmente, a universalização do serviço, preservado o respeito ao equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

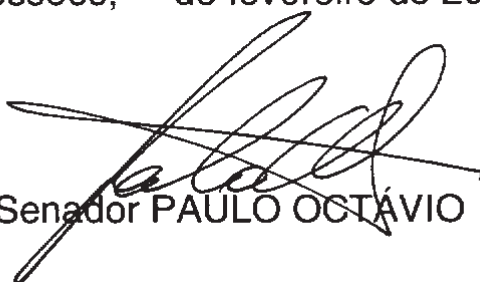
PARLAMENTAR

Brasília

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requiero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 620 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00620

| | |
|--------------------|---|
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|--------------------------------|------------------|
| Autor Senador Paulo Octávio | nº do prontuário |
|--------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------------|--|------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|--|------------|------------------------|

| | | | | |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo 15 | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 15 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Art. 15. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de prorrogação ou renovação após a publicação desta Medida Provisória, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, e preservados, em qualquer hipótese, os instrumentos de prorrogação ou renovação já protocolados na ANEEL em data anterior à publicação desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva a proibição geral de prorrogação ou renovação dos contratos de comercialização de energia elétrica, introduzindo, contudo, duas imprescindíveis alterações.

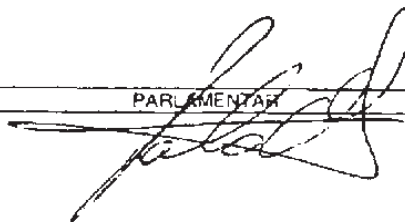
A primeira alteração consiste na eliminação da proibição de aditamentos aos contratos.

Com efeito, os aditamentos podem não se referir a prazo de vigência, não sendo razoável nem necessário para o fim normativo (já assegurado pela proibição de prorrogação ou renovação) inviabilizar todo e qualquer aditamento ao contrato.

Por igual, em respeito ao ato jurídico perfeito, impõe-se a preservação das prorrogações e renovações já firmadas e protocoladas junto à ANEEL, o que justifica o acolhimento da parte final acrescida ao art. 15 da Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Brasília

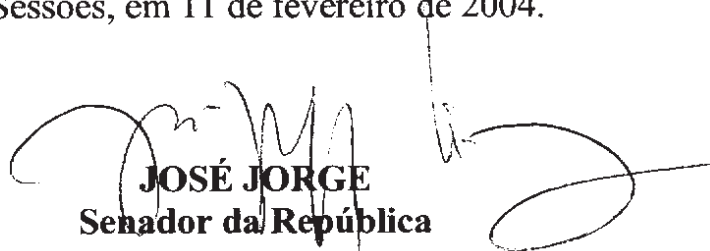


REQUERIMENTO Nº 237, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 00639, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.



JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00639

| | |
|--------------------|---|
| Data 16.12.2003 | pro. _____ Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Autor Senador JOSÉ JORGE | nº do promissário |
|------------------------------------|-------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. " substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. " aditiva | 5. " Substitutivo global |
|---------------------------------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|

| | | | | |
|-----------------|---------------|-----------|--------|--------|
| Página 01/01 | Artigo 15º | Parágrafo | Inciso | alínea |
|-----------------|---------------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 15 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 15. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de prorrogação ou renovação após a publicação desta Medida Provisória, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, e preservados, em qualquer hipótese, os instrumentos de prorrogação ou renovação já protocolados na ANEEL em data anterior à publicação desta Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva a proibição geral de prorrogação ou renovação dos contratos de comercialização de energia elétrica, introduzindo, contudo, duas imprescindíveis alterações.

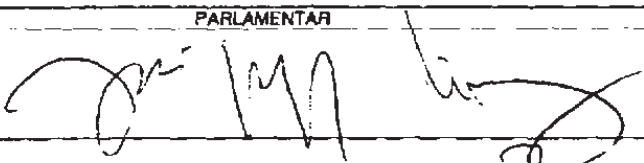
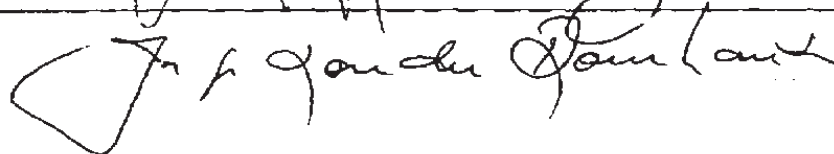
A primeira alteração consiste na eliminação da proibição de aditamentos aos contratos.

Com efeito, os aditamentos podem não se referir a prazo de vigência, não sendo razoável nem necessário para o fim normativo (já assegurado pela proibição de prorrogação ou renovação) inviabilizar todo e qualquer aditamento ao contrato.

Por igual, em respeito ao ato jurídico perfeito, impõe-se a preservação das prorrogações e renovações já firmadas e protocoladas junto à ANEEL, o que justifica o acolhimento da parte final acrescida ao art. 15 da Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Brasília

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2004

Destaque de disposição para
votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno,
requeiro destaque, para votação em separado, *da emenda nº 798*
ao PLV nº 1, de 2004

Valeriano Moura

Sala das Sessões, em

EMENDA Nº 798, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

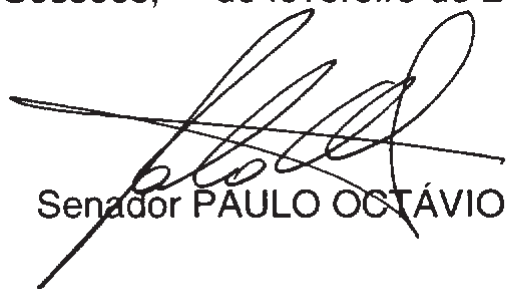
“Art. 24. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts).

em 18 meses
Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o caput deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.” *M*

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 681 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00681

| | |
|--------------------|---|
| Data 17.12.2003 | proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003 |
|--------------------|---|

| | |
|--------------------------------|------------------|
| Autor Senador Paulo Octávio | nº do prontuário |
|--------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. " substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. " aditiva | 5. " Substitutivo global |
|---------------------------------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|

| | | | | |
|--------|--------------|--------------------|--------|--------|
| Página | Artigo 17 | Parágrafo ÚNICO | Inciso | Alinea |
|--------|--------------|--------------------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a inclusão do seguinte parágrafo único no art. 17 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Parágrafo único. A edição dos atos regulamentares previstos no **caput** e de suas alterações será precedida de audiência pública em que se facultará a apresentação de sugestões à redação final daqueles atos."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 17 cuja alteração se propõe confere amplo poder regulamentar ao poder executivo em matéria anteriormente sujeita à lei ou mesmo à regulação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Tanto o processo legislativo como o processo decisório da ANEEL oferecem oportunidades para a manifestação da Sociedade Civil.

Com a emenda proposta, pretende-se viabilizar uma tal participação por meio de audiências públicas (à semelhança da previsão contida no § 3º do art. 4º da Lei nº 9.427, de 26.12.1996 – Lei de organização da ANEEL).

Brasília

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 240, DE 2004

Destaque de disposição para
votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno,
requeiro destaque, para votação em separado, da seguinte exposição de
Emenda nº 800-Rel - "... Furnas Centrais Elétricas S/A..."

Malvise Maler
Sala das Sessões, em

EMENDA Nº 800, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de
2004, a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização -
PND a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, e
suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidro
Elétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Norte do

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00739, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.



JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV-144

Emenda Aditiva nº **00739**
(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 144, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003)

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

.....

Art. xx. Com vistas a viabilizar os projetos de expansão industrial, o atendimento aos consumidores existentes e a novos consumidores com carga, individual ou do respectivo grupo empresarial, igual ou superior a 100.000 kW (cem mil kilowatts), poderá ser realizado por qualquer concessionário ou autorizado de geração, independentemente de processo licitatório, mediante a celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

JUSTIFICATIVA

Em face das medidas a serem implementadas pelo novo modelo setorial, é mister prever-se condições para viabilizar a expansão do setor industrial, cuja contribuição é significativamente relevante para o crescimento do País, e ao mesmo tempo garantir às geradoras o fluxo de seu investimento, mediante contratações diretas de longo prazo que garantam a captação de recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Exemplo disso, tem-se no desenvolvimento regional do Norte e Nordeste, em que se verificou que a política industrial de desenvolvimento executada por mais de três décadas promoveu a atração e a implantação de um parque industrial competitivo e atendido por geradoras federais, o que tornou possível aos consumidores industriais participarem ativamente dos mercados nacional e internacional.

Considerando, portanto, que os consumidores industriais, inseridos em um regime de competição global, têm na energia elétrica um componente significativo de seus custos, essencial para a sustentação de suas exportações que proporcionam efeitos positivos na balança comercial do País, convém possibilitar-lhes um mecanismo de expansão, permitindo-lhes assegurar novos investimentos.

Importa ressaltar, que, na medida em que os consumidores industriais cumprem importante papel redutor do risco de crédito das geradoras, pois constituem fonte de receita adimplente e constante, que se faz importante para a saúde financeira dos empreendedores, suportando-lhes, inclusive, a capacidade de investimento.

Desta forma, verifica-se atendido e preservado o interesse público resguardado pelo Novo Modelo Institucional do Setor Elétrico, sendo inclusive um mecanismo eficiente de garantir a expansão da geração.

Por fim, cabe destacar que a presente emenda vem ao encontro do que está estabelecido no disposto no último parágrafo do item 14.5 do Capítulo 14, do documento denominado Modelo Institucional do Setor Elétrico, publicado pelo Ministério de Minas e Energia em 11 de novembro de 2003, exceto na injustificável limitação do prazo de comercialização.



SENADOR SÉRGIO GUERRA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Votação em bloco dos requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único.

Concedo a palavra ao primeiro Senador inscrito para discussão, Senador José Jorge, por dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalmente essa medida provisória chega para discussão no plenário do Senado Federal, pois foi emitida ao final da legislatura passada, estando em vigor há quase 90 dias. Na realidade, somente agora nós Senadores começamos a discuti-la.

Alguns poucos Senadores discutiram o assunto, inclusive eu, fora do contexto da Casa, na sala dos Líderes, mas a grande massa de Senadores não terá oportunidade de discutir a medida provisória.

Em primeiro lugar, quanto ao fato de a questão ser tratada em medida provisória, tendo em vista a importância que o setor elétrico tem e toda a gama de informações necessárias para discutir assunto desse porte, deveria ser enviado ao Congresso um projeto de lei, que tramitaria nas comissões especializadas. Infelizmente, decidiu-se por medida provisória, como tem sido a praxe atual não só deste Governo, como de outros. Essa prática termina deixando o Congresso, principalmente o Senado, fora da discussão.

Em segundo lugar, quando anunciou um novo modelo, o Governo gerou uma instabilidade no setor elétrico brasileiro, embora o modelo proposto não mude algumas regras básicas do modelo anterior. Todos os agentes estão agora esperando que esse modelo saia para que saibam o que fazer. Há mais de um ano está nesse pé, e por culpa do Executivo, que só em dezembro passado mandou esse projeto para esta Casa.

E o que se vê aqui são executivos, pessoas que trabalham no setor elétrico, que, em vez de estarem em suas empresas trabalhando para melhorar a produtividade, produzindo energia melhor e mais barata, no Congresso Nacional procurando se defender das medidas incluídas nesse modelo.

Outra questão importante diz respeito ao racionamento. Muitos dizem que o atual modelo trouxe racionamento; outros, que foi a falta de planejamento. Enfim, são muitas as razões que proporcionaram o racionamento de energia em nosso País. Eu, particu-

larmente, considero uma das razões mais importantes o fato de que toda vez que se muda o modelo cria-se uma transição.

Tenho em mãos algumas informações que dão conta que em nosso País as novas energias no sistema começaram a diminuir a partir do período 81/85. Em 86/90, diminuiu e, neste período, tido como de transição, teve uma grande diminuição, pois nem o sistema estatal funcionava, nem o sistema privado ou o atual sistema privado/estatal tinha sido implantado.

Posteriormente, com a implantação do novo modelo, passamos para 15 mil, ou seja, triplicou a energia nova e, agora, passaremos para um valor próximo de 25 mil. Essas alterações fizeram com que chegássemos à conclusão de que o sistema novo respondeu. Na verdade, a transição entre o modelo antigo e o modelo novo foi muito demorada.

Agora, o que estamos fazendo com a implantação desse novo modelo? Estamos criando uma nova transição que fará com que haja, não agora, mas daqui a três, quatro anos, o risco de desabastecimento, porque as decisões, que deveriam ser tomadas no ano passado ou neste, ainda não foram, uma vez que as regras não estão claras.

A meu ver, houve uma avaliação equivocada da necessidade de um modelo novo, quando deveriam ser analisados ponto por ponto desse modelo que seria implantado como correção natural de outro modelo ainda em implantação.

Outra questão diz respeito à centralização do Ministério de Minas e Energia estabelecida por esse novo modelo. As Agências Reguladoras perderam atribuições importantes e também o Poder Legislativo. Medidas que normalmente são adotadas por lei agora serão por decreto ou portaria do Ministério de Minas e Energia. Isso é bom ou é ruim? É ruim, porque, como os investimentos no setor elétrico são de longo prazo, para atrair novos investidores, teremos de oferecer garantia de estabilidade de regra. E o que mostramos com a edição dessa medida provisória? Que no Brasil não existe nenhuma estabilidade de regra e que tudo que essa sendo feito agora e ainda será implantado até o final deste Governo, poderá ser mudado por um novo governo.

Tudo isso é grave e poderá trazer um grande problema para o setor elétrico brasileiro.

Um outro ponto é a inconstitucionalidade. Nós do PFL e o PSDB entramos com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal, que já conta com parecer favorável do relator e só não foi votada porque um dos ministros pediu vis-

tas. Como ainda não devolveu, essa Adin ainda não pôde ser julgada.

São vários os pontos, inclusive aqueles que retiram atribuições do Congresso Nacional, repassando-as diretamente ao Poder Executivo. Tidos como inconstitucionais, esses pontos deveriam ser corrigidos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, verificamos aqui um grande esforço das Lideranças da Casa, do Relator, Senador Delcídio Amaral, do Senador Rodolpho Tourinho, que representou o nosso Partido, do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, no sentido de corrigir as falhas existentes neste projeto. E, efetivamente, foram apresentadas pelos agentes que, diga-se de passagem, em audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, criticaram esse novo modelo – os principais e os mais importantes agentes que atuam no setor –; algumas emendas que chamo de defensivas, pois não tiram o maior objetivo do modelo, ou seja: ser centralizador, estatal etc, mas fazem com que os atuais agentes continuem atuando no mercado.

Essas emendas – em número de dez, se não me engano – foram exaustivamente discutidas pelo Relator, pelo Senador Rodolpho Tourinho, enfim, por todos os Senadores que participaram da discussão e algumas foram atendidas. Hoje mesmo houve uma discussão no Gabinete do Senador Mercadante da qual participei. Como tinha um compromisso, saí; mas o acordo foi feito exatamente como queríamos. Acho que estavam esperando que eu saísse para fechar o acordo. Tudo bem, mas o importante é que o acordo foi fechado como queríamos.

Contudo, gostaria de dizer que votarei contra o projeto, pois creio que ele não atende ao interesse nacional. Elogio o Senador Delcídio pelos resultados alcançados, mais ainda pelo importante esforço de S. Ex^a. Como pessoa do setor, ex-Ministro, ex-Diretor da Petrobras, S. Ex^a teve o maior empenho.

Há um acordo e o PFL, por meio do Líder José Agripino, está participando, mas pediremos verificação de **quorum** para que a votação se dê com a presença da maioria dos Senadores, como deve acontecer na votação de um projeto de tamanha importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez um assunto de relevância é tratado por medida provisória.

Para mim, esta medida provisória é absolutamente inconstitucional, porque um dos pressupostos básicos para sua edição é a urgência, e não há como justificar a urgência neste caso.

Certamente teríamos uma proposta mais competente, mais adequada, que atenderia a todas as exigências de todos os segmentos, se trabalhássemos através do caminho natural do processo legislativo: a apresentação de projeto de lei, da parte do Executivo, que seria intensamente debatido nesta Casa.

Esta medida provisória desagradou a todas as entidades do setor. Recebemos manifestação da Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base, da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, da Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica, da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica. Portanto, do consumidor ao produtor, ao gerador de energia elétrica, há insatisfação em relação à medida provisória.

Não há como justificar a urgência, até porque a maior parte das matérias remete à regulamentação administrativa ou infralegal, por meio de decretos, portarias, resoluções e outros, o que demandará tempo e esforço indeterminados. Portanto, não se justifica a urgência. Se a medida provisória remete a decretos, portarias, resoluções, é porque não há a alegada urgência.

De outro lado, Sr. Presidente, esta medida provisória contraria uma expectativa geral desta Nação eu diria, porque o PT durante a campanha eleitoral prometeu compartilhar as decisões, prometeu ouvir a sociedade sobre questões importantes. E a decisão do Governo de encaminhar por meio de medida provisória surpreende aqueles que tinham a expectativa de debaterem intensamente os assuntos mais importantes para o País.

O debate democrático das propostas que adviriam de todos os setores foi substituído pela imposição de uma medida provisória que, conforme disse o Senador José Jorge, está vigorando já há noventa dias. Não houve a incorporação de contribuição importante, que certamente adviria de um debate intenso sobre matéria tão importante para o nosso País.

De outro lado, o Congresso Nacional, mais uma vez, acaba sendo usurpado em relação às suas prerrogativas de legislar. O Poder Executivo não vai necessitar de reportar-se ao Parlamento para introduzir qualquer espécie de alteração normativa no setor elétrico brasileiro. Isso é importante e grave. É preciso

que se destaque esse fato: o Poder Legislativo está abrindo mão de prerrogativas inalienáveis, está reduzindo o seu poder, está repassando ao Poder Executivo tarefas que são suas; está renunciando, portanto, parcela do seu poder. E não sei se temos esse direito. A delegação que recebemos da sociedade brasileira para legislar em seu nome não nos dá o direito de abrimos mão de prerrogativas em favor do Executivo.

É preciso frisar e deixar claro que estamos permitindo ao Poder Executivo promover alterações normativas no setor elétrico brasileiro sem consulta ao Poder Legislativo. Aliás, é uma característica surpreendente do PT. Quem aprendeu a admirar o PT pela pregação democrática, pelas teses da participação popular, pelo compromisso de ouvir a sociedade, se surpreende, a cada passo, com a revelação do perfil autoritário, impositivo. Há aqui, sim, a concessão ao Poder Executivo para que ele imponha normas a partir desta medida provisória.

Além de estarmos abrindo mão de parcela do nosso poder, estamos também colocando em risco os investidores. Há, sim, percepção de risco regulatório por parte dos investidores, em função desta delegação que estamos oferecendo, e eles manifestam essa preocupação.

Estou ouvindo não só essas entidades, mas também faço questão aqui de ressaltar, meu caro amigo, Senador Flávio Arns, a importância que tem para mim a opinião da Copel – Companhia de Energia Elétrica do Paraná, uma empresa exemplar que promoveu avanços significativos no setor e que fornece profissionais altamente qualificados ao setor público e ao setor privado do País. Cito como exemplo Luiz Sibut Gomide, que presta serviços ao setor privado hoje e que foi Ministro de Minas e Energia do Governo Fernando Henrique Cardoso. Louvo-me nas preocupações do quadro técnico da Copel do Paraná.

O Governo propala que age no sentido de atrair investimentos privados, e os termos desta medida provisória geram efeito contrário. Esta medida provisória, ao invés de estimular o investimento privado, desestimula-o e gera insegurança em relação a investimentos que possam ser realizados.

Há um dado relevante. É incontestável a incapacidade do setor público brasileiro de assumir os 20 bilhões anuais em investimentos, em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O Governo brasileiro não tem capacidade para alcançar esse objetivo – não dispõe de 20 bilhões anuais para essa tarefa. Não há como sustentar, portanto, o crescimento necessário, sem o investimento privado. E esta medida provisória, ao invés de reforçar a necessidade de

se contar com os investimentos privados, desestimula-o em função do seu modelo regulatório.

Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, cito um exemplo, um projeto hidrelétrico de médio porte mobiliza centenas de empresas e gera cerca de 3 mil empregos diretos por ano, durante, pelo menos quatro anos, adicionais a milhares de outros empregos indiretos e remotos que projetos desse porte proporcionam normalmente. E o Governo tem o dever de se preocupar com esse aspecto, com essa questão, com essa missão: geração de empregos no País. Não houve esse cuidado, não há essa priorização. O Governo deveria priorizar a geração de empregos em qualquer política pública que venha a adotar. Esse setor, Senador Paulo Paim, certamente seria indutor da geração de empregos de forma significativa, houvesse uma ação competente e inteligente do Governo na elaboração da regulamentação do setor elétrico brasileiro.

Faço aqui o último e importante alerta: diante do atual quadro de incertezas, o investidor privado não terá condições de tomar decisões de aporte de recursos enquanto não se construir um ambiente de maior densidade legal e maior clareza regulatória.

Portanto, o que se prega, o que se deseja é maior densidade legal e maior clareza regulatória. Essa medida provisória não nos proporciona isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges. V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos.

A Presidência agradece aos oradores por observarem rigidamente o prazo de dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, discutimos hoje nesta Casa uma matéria delicada, não apenas pela repercussão econômica que suscita, mas também pelos evidentes reflexos sobre a qualidade de vida dos brasileiros.

Nenhum país pode aceitar conviver com a restrição permanente de consumo de energia. Se hoje não temos, já tivemos num passado recente e poderemos ter num futuro breve. Menos energia significa menos crescimento e menos bem-estar. Apesar da relevância e complexidade do tema, o Governo equivocou-se na maneira como conduziu o encaminhamento da matéria para cá. De fato, o Congresso Nacional foi atropelado e desrespeitado pela decisão do Governo de enviar a Medida nº 144. Por melhores que sejam as razões apresentadas, a medida provisória não é o instrumento correto para modificar a estrutura do setor elétrico brasileiro, sem sombra de dúvida. O Con-

gresso esperava por um projeto de lei, que é exigido pela própria Constituição para determinadas matérias, entre as quais encontra-se a regulamentação do modelo do setor elétrico, que está prevista no §1º do art.176 da Constituição Federal.

É o que diz o próprio Supremo Tribunal Federal, que suspendeu a eficácia da Medida Provisória nº 1.819, de 1999, editada pelo Governo anterior, que tratava da mesma matéria. Diante dessa clara ilegalidade, o meu Partido, o PFL, impetrou uma Adin, uma ação direta de inconstitucionalidade, contra a MP nº 144, cujo parecer favorável do Relator, o Ministro Gilmar Mendes, apenas confirma o que já foi decidido anteriormente pelo Supremo Tribunal Federal.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo teve todo o ano de 2003 para remeter o projeto de modificação do setor elétrico, mas só o fez no final daquele ano, utilizando o instrumento impróprio e anti-democrático da medida provisória, tão combatida anteriormente pelo Partido dos Trabalhadores, e sob um falso argumento, um falso manto de urgência e de relevância. Se era tão urgente e tão relevante, Senador Delcídio Amaral, nobre Relator desta matéria, por que não foi encaminhado nos primeiros meses do Governo? Afinal, esse “novo modelo” já estava pronto e fazia parte do próprio programa de Governo do PT. O documento intitulado “Diretrizes e Linhas de Ação para o Setor Energético Brasileiro”, elaborado por técnicos ligados ao Partido dos Trabalhadores, entre os quais a própria Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, foi apresentado durante a campanha eleitoral como solução da questão energética brasileira.

Não resta dúvida de que o Brasil precisa – e sabemos disso –, urgentemente, de pesados investimentos no setor energético. Segundo especialistas, serão necessários cerca de R\$ 20 bilhões anuais pelos próximos 10 anos para garantir a energia necessária ao desenvolvimento do País. De onde virão os investimentos para geração de energia? Essa é a grande pergunta. Do setor privado? Do setor público? Ou seria pela parceria entre o público e o privado? Essa é a questão que a medida provisória deveria e deve responder, mas não responde; infelizmente, ela não responde.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que, diferentemente do que ocorreu no passado, o Estado não tem condições de assumir sozinho a tarefa de investir no setor elétrico. Sabemos das dificuldades orçamentárias por que passa o Governo Federal – que não está investindo na infra-estrutura deste País –, dado o volume de capital para fazer frente ao crescimento sustentado do PIB que desejamos – e que não está se realizando,

mas vamos continuar acreditando que possa concretizar-se –, de 3% a 4%. E se ele se concretizar, vamos precisar de energia para o País crescer.

Basta mencionar que todo o investimento público previsto no Orçamento deste ano para o setor energético, cerca de R\$12 bilhões, já foi contingenciado para o pagamento de juros. E os R\$12 bilhões seriam suficientes para atender apenas metade da demanda de investimentos do setor elétrico para o ano. Ora, se os recursos públicos não são suficientes, é claro que é preciso atrair o capital privado. As mudanças introduzidas na medida provisória deveriam incentivar a participação da iniciativa privada no setor elétrico.

Entretanto, não foi esse o sentimento expresso pelos vários representantes do setor privado que estiveram presentes à audiência pública com relação à avaliação dessa matéria. Todos os Srs. Senadores que acompanharam as audiências públicas tiveram a oportunidade de verificar isso, inclusive em nota publicada nos principais jornais brasileiros.

Houve e há praticamente unanimidade em torno da necessidade de modificações profundas dessa medida provisória porque ela não vem atender à confiabilidade que o setor privado necessita para investir no setor energético. Não é de estranhar a reação do setor privado. O modelo proposto pela medida provisória é centralizador e autoritário e representa um verdadeiro retrocesso nesse caminho.

A Medida Provisória nº 144 aumenta o risco do setor, onera o custo de capital e inibe o investimento privado. Além disso, o texto proposto retira da Aneel uma série de competências e as transfere para o Ministério de Minas e Energia, que volta a concentrar todos os poderes. Essa centralização das decisões no Ministério de Minas e Energia gera uma tendência de politização e instabilidade das regras com alternância de poder. Muda-se o governo, mudam-se os Ministros, muda-se a regra. Setor privado nenhum confiará em sistemas colocados dessa forma.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos nos esquecer que, apesar de alguns equívocos, o instituto da agência reguladora representa um avanço na relação entre setor público e setor privado. A agência reguladora é certamente um instrumento de redução das incertezas, o que permite a viabilidade econômica de empreendimentos essenciais para o desenvolvimento do País.

A própria Confederação Nacional da Indústria considera que o modelo proposto pelo Governo irá afugentar os investimentos no setor elétrico. E apontou vários aspectos negativos, nove ao todo, que não vou ler neste momento por exiguidade do tempo.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que disse o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão do próprio governo sobre o modelo proposto agora pelo Ministério de Minas e Energia, em relatório publicado no mês de setembro de 2003.

Em resumo, o modelo de mercado vigente é, por construção, mais flexível e, assim, apresenta a vantagem de manter os incentivos à eficiência. Entretanto, na sua forma atual incompleta, este modelo não foi capaz de garantir a expansão do sistema ante essa indefinição regulatória.

Entretanto, o novo modelo não amplia as seguranças regulatórias do mercado de energia. Contrariamente, o novo modelo de **pool** enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda hidrológicos, mas, contraditoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o próprio Ipea que conclui que a melhor alternativa seria aperfeiçoar o modelo vigente, em vez de implantar esse novo modelo, que se propõe tão problemático.

Não é hora de arroubos político-ideológicos, como a satanização das agências reguladoras, que deveriam ser aperfeiçoadas, melhoradas e não enfraquecidas.

Por todas as razões apresentadas, o Senado Federal deve ter o máximo cuidado com relação à aprovação desta matéria, que, além de duvidosa constitucionalmente, não atende ao objetivo maior de garantir a energia necessária ao crescimento do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, para finalizar, queria apenas parabenizar o trabalho do Relator Delcídio Amaral, o trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, que se empenharam em melhorar o que é ruim. Pegaram uma medida provisória bastante ruim e fizeram um esforço muito grande de melhoria.

Por isso, estão de parabéns o Relator, Senador Delcídio Amaral, e todos os que com ele colaboraram, em especial o Senador Rodolpho Tourinho. Na verdade, o que fizeram foi diminuir o prejuízo, porque o modelo proposto não é o desejável para a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, gostaria de continuar a falar sobre o tema de que tratei ontem desta tribuna: o novo modelo do setor elétrico, que, em rigor, não é bem um novo modelo; é o antigo com algumas adaptações, sobretudo em relação à comercialização. Eu tinha parado no ponto referente à construção da agenda mínima. Em atendimento a inúmeras propostas que o setor privado fazia, propusemos uma agenda mínima em que constasse basicamente cerca de onze pontos. É difícil, às vezes, colocar esse setor todo junto, porque há interesses conflitantes dois a dois, mas, na verdade, conseguimos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Rodolpho Tourinho, vou interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão automaticamente, baseado no art.179, para concluirmos a Ordem do Dia.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Com essa agenda mínima levada a efeito com participação de todas as associações de classe, com participação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, da Confederação Nacional da Indústria, penso que, ao final, se não cumprirmos 100% dela, chegaremos muito próximo ao cumprimento dos 100%. Isso devido a um trabalho excepcional feito pelo Relator Delcídio Amaral, que teve a paciência e o papel, sobretudo, de conduzir, em cada discussão, levar também esse problema ao Ministério, que acabou tendo a compreensão do que devia ser mudado.

Essa agenda mínima, Senador Delcídio, não representa tudo, mas constitui medidas defensivas capazes de assegurar que, daqui para frente, possamos trabalhar e aí digo o Congresso, o setor privado, o Ministério, aprimorando o marco regulatório que está posto. Tenho absoluta convicção de que, com a agenda mínima, traçada inicialmente com onze emendas e depois com mais cinco emendas, que atendeu 100% dos consumidores, temos a possibilidade de construir um marco regulatório melhor. A agenda mínima dizia respeito a aspectos de rentabilidade: a garantia de repasse dos custos não gerenciáveis, de competitividade, do equilíbrio econômico-financeiro problema antigo ainda não bem definido até hoje, a questão da inadimplência que ainda é preciso tratar nas duas pontas e da financiabilidade. Este talvez seja o maior problema de todos: a “bancabilidade” do projeto. Se não tivermos um projeto “bancável”, financiável porque são empreendimentos que não são feitos com recursos do caixa da empresa e, sim, com financiamentos, se o marco regulatório não estiver

bem definido e bem delineado, é evidente que o custo desse financiamento será mais alto; sendo mais alto, a energia será mais cara, e haverá, conseqüentemente, um repasse maior para as tarifas.

Um último aspecto de que tratamos nessa agenda mínima foi o da qualidade da regulação. Temos convicção que essa agenda mínima não resolve o problema da atração dos investimentos, mas, se aprovada, como o foi quase completamente, dá conforto em relação ao passado. O futuro terá de ser construído, repito, dia a dia.

Felicito o Sr. Relator, Senador Delcídio Amaral, competente e conhecedor do assunto, que teve a paciência de examinar cada caso apresentado, levando os resultados ao Ministério de forma muito simples e objetiva. A atuação do Senador Delcídio foi fundamental para a melhora do projeto que apreciaremos hoje. Estou certo de que, se o projeto em apreciação for aprovado – acredito que o será –, estaremos aprovando um projeto muito melhor do que o que recebemos. Não tenho a menor dúvida disso, assim como creio que o setor privado considera-o da mesma forma.

Chamo apenas a atenção para dois ou três pontos no final do projeto que não foram contemplados por um atendimento maior. O Senador Delcídio já atentou para a questão da energia nova e energia velha. Se a data for a partir de janeiro de 2000, o problema fica muito mitigado. Em relação ao repasse dos custos de energia para as distribuidoras, o avanço é considerável no tocante ao terceiro leilão, que seria repassado automaticamente. Resta o problema do repasse do preço, em leilão de ajuste, no caso de a distribuidora errar e dependendo do preço da energia naquele momento. Essa é uma hipótese.

Acredito que o avanço foi grande, mas gostaria de apontar pontos negativos mais no sentido de buscarmos uma definição melhor no futuro para pontos que restam para regulamentação posterior, sem participação do Congresso: condições de contratação de energia, procedimentos de comercialização, política tarifária e universalização, que são aspectos neste momento. Acho que, depois dessa experiência da agenda mínima, Senador Delcídio, tenho convicção de que deveremos transformar isso, talvez na Comissão de Infra-Estrutura, com o Senador José Jorge, em uma tarefa também do Congresso. Esta seria a forma de o Congresso participar da elaboração dessa regulamentação: por meio da Comissão própria para isso, a Comissão de Infra-Estrutura. Tenho certeza de que o Senador José Jorge, Presidente da Comissão, terá sensibilidade e interesse para isso. Discutirmos esse assunto no Congresso é importante.

Em relação à universalização, já daria um exemplo específico onde havia uma solicitação do setor, buscando definições mais claras. Desde agora, procederemos a uma audiência pública, combinada já com V. Ex^a também, Senador Delcídio, na Comissão de Infra-Estrutura, com vistas ao aperfeiçoamento futuro desse marco regulatório. Considero fundamental que assim seja feito.

Por último, eu queria enfatizar pontos positivos desse modelo. Não existem só pontos negativos. Os pontos positivos, no meu entendimento, são em maior número. Primeiro, a implantação do planejamento de curto, médio e longo prazo, que tinha deixado de existir. Segundo, restabelecer o poder para o Ministério de Minas e Energia, para que possa efetivamente conduzir a política do setor. Em 1999, ele não tinha poder nenhum, seu poder estava disperso. Considero fundamental que esse poder seja restabelecido, para que a Ministra possa conduzir a política energética do País. Julgo positivo o novo critério para a escolha dos gestores do ONS, assim como – às vezes as pessoas não querem dizer isso de forma clara – a retirada da Anel do poder concedente. Ela não perdeu o poder de regular, de fiscalizar e de fazer a concessão; ela perde, sim, a determinação daquilo que será feito em certo momento. No passado, já se mostrou que isso não era viável. Essa discussão não é nova, ela não foi introduzida agora. Desde a época em que o sistema estava sendo analisado, essa discussão já existia, e a maioria considerava que a Aneel não podia ter o poder de regular, fiscalizar, conceder tarifas e também ser poder concedente. Era incoerente. É positivo. Neste momento, foram respeitados os contratos existentes; ainda que se abra a possibilidade de alguma quebra, a participação do Congresso será fundamental daqui para a frente, para não haver quebra de contrato. Também é positiva a possibilidade de redução do prazo de execução dos investimentos, por meio da antecipação da licença prévia ambiental para as hidroelétricas. É importante a possibilidade aberta de prorrogação dos contratos das geradoras federais com os consumidores finais até 2010.

Foi importantíssima a inclusão dos custos de transmissão no custo total do projeto de geração, não podendo mais seus custos serem cobertos pela tarifa de transmissão, dando sinal econômico claro, sinal “locacional” na transmissão no sistema integrado.

Depois, considero aquilo que algumas pessoas não querem dizer claramente: acho muito positiva a exclusão da Eletrobrás do PND. Já que não vai ser privatizada, é preciso que ela e também outras empresas sejam excluídas para que possam investir.

Precisaremos de 20 bilhões por ano de investimento. É fundamental que as empresas do setor elétrico façam investimento, ainda que isso não atinja o total.

Para concluir, volto a enfatizar a importância da agenda mínima estabelecida, conduzida pelo Senador Delcídio Amaral, que considero deva ser o modelo de entendimento, via Congresso, do setor privado com o Ministério de Minas e Energia. É fundamental a participação do Congresso, que já mostrou que pode melhorar esses projetos. A atuação competente, calma, tranqüila e muito eficiente do Senador Delcídio Amaral, que conhece profundamente todo o sistema elétrico, contribuiu para que chegássemos hoje, na hora da votação, com um projeto muito melhor do que aquele que aqui chegou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa agradece a precisão do horário de cada Senador.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao longo dos últimos dias, no Senado, o Relator, Senador Delcídio Amaral, como já foi afirmado aqui, realizou um trabalho meritório. Estabeleceu uma agenda, discutiu-a, ouviu setores empresariais, companheiros Senadores, partidos políticos e deu uma demonstração da sua qualidade como homem público e da sua capacitação na matéria da qual foi relator. A sua contribuição foi relevante para que hoje pudéssemos concluir alguma forma de acordo.

Todos nós julgamos que essa medida provisória está contaminada de algumas graves imperfeições. A primeira delas é uma certa mania estatizante não assumida, não explicitada; a convicção de que para manter o interesse público é preciso concentrar poder, como se a sociedade e a democracia não fossem competentes para isso; a idéia de que é preciso escrever demais para produzir algum resultado.

O fato concreto é que uma medida provisória – e não deveria ser medida provisória – tratou da regulamentação do setor elétrico. Esse projeto chegou muito ruim ao Senado. O Senado o melhorou bastante. Terá sido importante para isso a ação, a intervenção de alguns Senadores e do Relator, de maneira especial. Consideramos que essa medida provisória não cria um ambiente positivo. Ela pretende garantir preços para garantir à população e incentivar investimentos. Não é provável que esses resultados sejam alcançados.

Era preciso, todavia, que uma atitude fosse tomada no Senado. Essa atitude se deu por um trabalho consistente para que alguns resultados pudessem ser alcançados. Não são os resultados que desejamos, mas foram os resultados possíveis.

Nós avaliamos que essa medida provisória implica uma ampla responsabilidade do Governo. Entendemos que, neste momento difícil da vida brasileira, não seria positivo contribuir mais ainda com a visão constatada de que o País parou. Parou porque o Governo não tem condições políticas de enfrentar um desafio político que implica compromissos éticos que não estão sendo cumpridos. A paralisação do sistema de governo no Brasil atual tem como causa principal a inoperância política do Governo de enfrentar um problema ético, como a democracia exigiria que ele fosse enfrentado e não está sendo. Ao contrário, toda a tática, toda a estratégia é da dissimulação, da postergação. Nenhuma franqueza, nenhuma posição concretamente transparente que pudesse ser elogiada.

Mas o compromisso de todos para o País funcionar é grande. É necessário uma regulamentação que implique um compromisso revigorado de todos para que, a seguir, seja responsável. Essa legislação implica uma regulamentação com a qual temos compromisso. Todos concordamos hoje com essa aprovação.

Num segundo momento, a noção de que essas políticas, essas medidas, todo esse estatuto para presidir a questão da energia brasileira no Brasil deve ser necessariamente revisada. O Senador Arthur Virgílio me lembrava que foi assim que aconteceu em várias sociedades econômicas modernas, e é assim que deve acontecer entre nós.

Que se faça uma permanente avaliação de resultados; que haja mais democracia; que haja mais flexibilidade. Não gostamos do ambiente de donos da verdade, que é muito explicitado nas autoridades do Governo Federal, especialmente nesta área, gente que se considera dona do patrimônio da verdade e que não entende que não é bem assim. Mas os fatos vão-nos levar, até pela demonstração que damos hoje, a mais democracia, a mais discussão e, seguramente, à revisão do que apoiamos hoje.

A Bancada do PSDB, por instrução do seu Líder, o Senador Arthur Virgílio, considera essa uma questão aberta. Do meu ponto de vista, tendo em nome dele acompanhado nos últimos dias a matéria, votarei a favor, na expectativa de que a nossa colaboração seja considerada como argumento a mais para que o compromisso de melhorar, de desenvolver, de ajustar e de fazer democracia seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por 10 minutos, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Sérgio Guerra, com a competência que é o seu traço mais característico, acompanhou, ao lado do igualmente competente e preparado Senador Rodolpho Tourinho, pelas oposições, as gestões em torno dessa matéria.

Ficou consensualizado, na Bancada do PSDB, primeiro, que havendo voz discordante quanto à aprovação, na hipótese de se avançar ao ponto que se avançou na reunião promovida pelo Líder Mercadante, essa voz discordante seria encarada com naturalidade. Este é o caso, por exemplo, do Senador Álvaro Dias, que manifestou com percuciência e com clarividência o seu ponto de vista. O segundo ponto é que a Bancada, no restante, se endereçaria ao voto pela orientação do Senador Sérgio Guerra.

Assim, estamos abrindo a questão, mas também aqui adianto que votarei a favor, voto que será o do Senador José Agripino, meu querido companheiro das lutas que travamos aqui neste Congresso, entendendo que o Governo não avançou tudo. Avançou alguma coisa, já não é mais o que gestara o Ministério de Minas e Energia o que se vota hoje aqui nesta Casa. Já existe aí o dedo sensível e competente do Relator Delcídio Amaral, há a intervenção do Senador Tourinho, há a interação dos demais Líderes, há a ação competente do Senador Sérgio Guerra

O terceiro ponto é que entendemos – e o disse muito bem o Senador Sérgio Guerra, ainda há pouco, quando me antecedia na tribuna – que esse processo é dinâmico, e, se o País opta pelo caminho da regulação, o País fará como a Espanha, como Portugal e como muitos países que adotaram o modelo das agências reguladoras: colocará o modelo sob permanente crivo, sob permanente análise. Portugal está na oitava rodada de revisão, e a Espanha está não sei em que rodada. Isso não pára por aqui. Portanto, entendemos que houve um avanço, não o ideal.

O quarto ponto é que a responsabilidade sobre a capacidade ou não de esse documento atrair investidores é do Governo. Isso é claro. Procuramos melhorar o texto. Tivemos, hoje, uma conversa que considero proveitosa e muito respeitosa com a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, e o resultado me parece que traça melhor a opinião do Congresso do que aquela visão anterior que expressava meramente o ponto de vista do Governo, ou seja, era pouco. A Nação era mais. A Nação, a meu ver, ainda não está

plenamente contemplada, mas percebe que alguns avanços foram registrados.

Eu gostaria de marcar, de maneira clara, uma outra posição. Ao longo das tratativas políticas sobre o tema, eu sempre dizia ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que há matérias claramente divisoras de água: Oposição para um lado, Governo para o outro. Não é o caso desta. Há matérias que permitem a visão tático-estratégica de grupos que se chocam nas eleições ou fora das eleições, novamente tratando-se aqui de repetir a expressão “divisores de água”: Oposição de um lado, Governo de outro. Já essa matéria é tipicamente uma daquelas em que é preciso mostrar uma visão de País.

Eu dizia ao Líder Mercadante: “Aloizio, com toda a fraternidade que nos une, se vocês estiverem completamente errados nesse texto inicial, o Governo não atrairá investimentos, não gerará empregos e sequer garantirá os empregos do setor. Se, em parte, estivermos corretos e se vocês, apenas em parte, estiverem corretos, poderemos fazer uma síntese que, ao fim e ao cabo, será boa para o País e para o Governo Lula, para o seu Governo, para o Governo do qual você é Líder com tanta competência e com tanto patriotismo”. E foi um pouco o que se viu.

Ou seja, se saísse a matéria do Congresso Nacional para a sanção presidencial e se, depois, os investimentos não viessem na medida esperada pela Ministra, na medida de que necessita a economia do País, teríamos visto o Governo dando um tiro no pé. Se, por outro lado, a abertura para a opinião das Oposições, a audiência ao setor, aos empresários, aos investidores, a audiência aos que trabalham, aos trabalhadores do setor, se isso tudo encontra um certo espaço no relatório do Senador Delcídio Amaral, ganha o País, é claro, ganham as oposições, porque não se sentiram marginalizadas no processo, ganha o segmento que vai investir com alguma segurança a mais – e sem segurança não se consegue atrair investimentos significativos em nenhum segmento chave da economia –, ganham os trabalhadores empregados e os que poderão vir a ser empregados com novos investimentos, ganha o consumidor, que passará a viver uma realidade moderna, realista, verdadeira, do ponto de vista do setor energético.

Portanto, eu queria ressaltar que talvez o grande vitorioso fosse o próprio Governo, na medida em que passaria a viabilizar os instrumentos de ação que, por meio de um diploma incompetente, ele talvez não fosse capaz de atrair. Ou seja, passa a poder atrair investimentos que não atrairia se os investidores não se sentissem contemplados e tentados a en-

veredar pelo caminho da crença no País e, portanto, da crença conjuntural no Governo Lula.

Fico feliz com o resultado. A meu ver, houve sensibilidade política. Foi mais uma vez reafirmada a competência do Senador José Agripino Maia, que a mim não deveria surpreender, mas que surpreende sempre, com a sua capacidade de intervir com lucidez – lucidez sempre crescente sobre os problemas de um País que S. Ex^a conhece profundamente.

Há, repito, a atuação segura e serena do Senador Delcídio Amaral, houve a atuação do Senador Renan Calheiros, pelo PMDB, e dos demais Líderes. Houve, sem dúvida alguma, quero repetir, a intervenção dos Senadores Sérgio Guerra e Rodolpho Tourinho. Devo dizer que me causou impressão favorável a disposição de diálogo revelada pela Ministra Dilma Rousseff, que será a grande beneficiária, como gestora pública, de algo melhor do que o que representava a visão inicial. Ideal para a Ministra – e, talvez, não tenha havido essa compreensão por parte do Governo – se tivesse havido mais abertura para que os investidores pudessem se sentir mais contemplados, para que os Partidos de Oposição pudessem ter feito ainda mais sugestões que fossem acatadas – entendi os limites do Relator. Os trabalhadores estão mostrando, de maneira bem viva, a sua preocupação com o quadro que diz respeito a eles e às suas famílias.

Considero que houve um passo a frente, houve um avanço. O Governo terminou não sendo monolítico. Não triunfou a figura do pensamento único. Triunfou a figura do diálogo.

Quero, portanto, entender que, numa hora em que o Governo se debate em meio a uma crise política grave, de conseqüências ainda não determinadas – e volto a repetir que o Governo não está sabendo diagnosticar a crise, não está sabendo escolher as armas para enfrentar a crise política –, a colaboração que eu, pelo PSDB, e o Senador José Agripino, pelo PFL, muito claramente quisemos dar ao Governo Lula serviu para que ficasse demonstrado à Nação que não queremos o País paralisado. Queremos a investigação de delitos cometidos sim, mas não queremos o País paralisado. Não queremos “o quanto pior, melhor”, não queremos a terra arrasada, não queremos nada que cheire à instabilidade institucional, não queremos nada que cheire a comprometimento de índices econômicos por que, supostamente, não tivéssemos sido capazes do gesto generoso da compreensão, do gesto generoso e obrigatório do diálogo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voltaremos daqui a pouco para a cobrança dura da CPI que deverá, imaginamos, ser instalada para investigar o

caso Waldomiro. Voltaremos de maneira dura a cobrar que a CPI dos bingos, proposta pelo Senador Magno Malta, seja atendida pelos Líderes partidários da base do Governo, que não haverão de negar os membros para que a CPI funcione em clima de normalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Hoje, Senador José Agripino Maia, está dado o exemplo de que é possível, numa ponta, cobrarmos a ética e a instalação da CPI e, na outra ponta, trabalharmos dando a nossa contribuição para que o País não paralise. Hoje, a Oposição mostra que, numa ponta, quer manter até o fim a sua cobrança quanto à ética; na outra ponta, mostra-se disposta a manter uma qualidade de oposição que não paralise o País, que mantenha o País funcionando, dando, portanto, tranqüilidade ao Presidente Lula, para que este diga: “Eles querem apenas a verdade num campo e não vão me impedir de governar no outro”.

Que esse recado seja bem compreendido como um gesto de uma Oposição madura, que tem zelo pela ética, sim, mas tem pragmatismo, maturidade e muito amor pelo País.

É com esse espírito que declaro o meu voto, abrindo – é claro – a posição da minha Bancada, para que cada um individualmente se manifeste. Declaro meu voto favorável, pelo acordo, pelo avanço e pela orientação que recebi do competente Senador do meu Partido, Sérgio Guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador José Agripino. S. Ex^a dispõe de até 10 minutos. Em seguida, falarão a Senadora Heloísa Helena e o Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, de certa forma, abrir a minha alma com relação a essa matéria, porque, quando o Governo mandou para o Congresso, inicialmente para a Câmara, a reformulação do setor elétrico por meio de medida provisória, o sentimento que assolou o meu Partido foi o de repúdio, porque fazer reformulação de um setor por medida provisória, em nosso entendimento, é um fato inconstitucional. Fazer retoque é aceitável. Retoque exige eficácia imediata.

Mas reformular um modelo inteiro por medida provisória é, no mínimo, inaceitável, além de julgar-

mos inconstitucional, principalmente com o conteúdo da MP original, que continha e ainda contém delegações de competência, retirando poderes do Congresso e concentrando poderes no Poder Executivo, no Ministério das Minas e Energia. Isso é um fato contestável e, no nosso entendimento, inconstitucional.

Essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu Partido entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, questionando a elaboração da matéria por meio de medida provisória e questionando a delegação de competências.

Dito isso, preciso fazer alguns reconhecimentos. O que estamos apreciando é uma projeto de lei de conversão decorrente da apreciação da MP, na Câmara e no Senado, com ajustes, com aperfeiçoamentos, com a visão crítica de homens experientes, como o Senador Delcídio Amaral. Trata-se de um Senador do Partido dos Trabalhadores, com experiência no setor de energia, homem paciente, habilidoso, jeitosão, que sabe conviver com os seus colegas, com os Partidos políticos e que promoveu um amplo diálogo e um amplo entendimento entre Partidos políticos e entre aqueles... o que, ao final, significou a minha preocupação maior.

Sr. Presidente, o que se pretende com a reformulação do setor elétrico? Se a União tivesse R\$20 bilhões por ano para investir durante vários anos, não se tinha o que fazer. Mas não tem. Tem no máximo oito, faltam doze. E esses doze têm que vir, como já foi feito no governo que passou, do setor privado. É preciso que se criem estímulos para que o setor privado se sinta, primeiro, seguro; em segundo, estimulado.

A primeira crítica que faço ao projeto: há uma concentração de poderes do Poder Executivo no Ministério das Minas e Energia, e um esvaziamento indesejável na Agência Reguladora – Aneel. E isso causa inquietação dos investidores. Mais do que isto, Sr. Presidente, mais do que a retirada do poder da Aneel, o que mais inquieta – e aí entra a presença do Relator Delcídio Amaral, com quem tive uma longa reunião com aqueles que têm que ser o objeto da preocupação maior, Senador Alberto Silva: é que não adianta votarmos aqui uma medida provisória ou um projeto de lei de conversão, que V. Ex^a ou eu achemos boa. O que interessa é que quem vai investir os doze bilhões ache boa a matéria, sintam-se atraídos; que a isca chegue lá e ele morda, para que ele venha fazer aquilo que é dever do Estado, e o Estado não tem o dinheiro para fazer. E, nesse caso, entra o papel catalisador do Senador Delcídio Amaral, que foi o Relator da matéria.

Tive algumas conversas, em momentos diferentes, com os investidores, que tinham grandes preocupações, preocupações sinceras, Senador César Borges. Não era a preocupação de quem quer ganhar mais, até porque eu não me prestaria jamais a interpretar sentimento escuso de quem quer que fosse, porque o nosso Partido defende o interesse público e, neste caso, o interesse público é atrair investidor para que se proteja a tarifa, sim, do atual consumidor, sem prejudicar o interesse do futuro consumidor, que não teria energia elétrica nenhuma, a preço nenhum, se o investidor não vier para cá, agora, para gerar energia elétrica daqui a cinco anos.

Não adianta proteger consumidor agora para desproteger o consumidor do futuro. Temos que pensar no ontem, no hoje e no amanhã.

Muito bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas conversas que tive com os empreendedores, ficaram patentes para mim duas coisas: não adianta imaginar que vamos trazer do Canadá, ou da Suécia, ou da Alemanha, ou do Japão, ou dos Estados Unidos, hipotéticos novos investidores. Não! Os investidores novos serão praticamente aqueles que já estão aqui. Se não se estimular aqueles que estão aqui, primeiro de tudo, eles não farão investimentos novos e, depois, passarão no plano internacional a má informação de que não vale a pena confiar no Governo do Brasil. E aí, Senador Paulo Paim, acabou-se aquilo que é a esperança brasileira: a captação de 12 bilhões por ano para fazer investimentos novos para que o País tenha luz, tenha capacidade instalada e possa atrair investimentos novos.

Ficou muito claro para mim que, em primeiro lugar, os investidores do futuro seriam os mesmos de agora. Não adiantava criar expectativas falsas. Era preciso que aqueles que vieram de 1998 para cá se sentissem seguros – e já estavam inseguros pelo fato de terem mudado radicalmente as regras, de as agências reguladoras terem emagrecido na sua capacidade permanente de regular. Elas, que significam ou deveriam significar, Governo após Governo, o instrumento de normatização de procedimentos e de tarifas para os investidores, estavam por esta legislação cedendo espaço ao Poder Executivo, ao Ministério das Minas e Energia, que hoje é um e amanhã é outro, o que traz insegurança. Porém, mais do que isso, Senadores Alberto Silva, Renan Calheiros, César Borges e Senadora Heloísa Helena, os investidores estavam apavorados com algo que entendo que era injusto: energia nova e energia velha. Qual é a energia velha? É a energia já amortizada das estatais

feitas ao longo de tantos anos: Sistema Eletrobrás, Chesf, Furnas e tantas outras.

A partir de 1998, com as privatizações e com a abertura do setor elétrico ao capital privado, em função da falência do orçamento público para investir aquilo que era preciso investir para gerar energia para o Brasil, muita gente investiu – e hoje significa na matriz energética, mais ou menos, 20% da energia do Brasil contra 80% da energia velha. Essa energia produzida por geradoras decorrentes de investimentos privados de gente que veio de fora para cá teria, pela legislação vigente, de competir com as empresas feitas com recursos públicos já amortizadas, porque, ao longo do tempo, elas já se pagaram. Maravilha! Maravilha que se estabeleça, para as empresas que vieram de 1998 até agora, competição apenas com as empresas do setor público, para que o consumidor ganhe. Ótimo! Parabéns! Palmas para a atitude!

Mas, Senador Romeu Tuma, o mundo não é como gostaríamos que fosse. O mundo é como ele é. Essas empresas que estão aqui e que são as que investirão no Brasil no futuro se sentiram agredidas com a limitação do mercado, porque a medida provisória definia que os investimentos produziram energia elétrica que, por obrigação, competiria apenas com a energia gerada pelas estatais, com menor tarifa. Por isso, ele não vai investir coisa nenhuma daqui para frente. Quem irá pagar o “pato”? São nossos filhos e nossos netos, que não disporão da energia elétrica que temos de trazer com capital privado. O mundo não é como a gente quer. O mundo é como ele é; e é preciso entendê-lo como tal.

Fui à reunião, convocado pelo Senador Aloízio Mercadante – e aqui quero louvar, mais uma vez, a boa prática de S. Ex^a em promover o estabelecimento do diálogo –, ao lado do Senador Sérgio Guerra, do Senador Rodolpho Tourinho, José Jorge, Arthur Virgílio para discutirmos uma saída para o impasse, porque a minha disposição era recomendar o voto contra. Peremptoriamente, o voto contra, porque esta MP já tem muitas falhas, muitas brechas. Eu dizia que não contassem com o voto do Senador José Agripino, do PFL, para votar uma MP para afugentar investidor, estabelecendo regras iguais para energia nova e energia velha. Mas, depois de duas horas de exaustivas negociações, com a participação da Ministra Dilma Rousseff, ocorreu o entendimento da Oposição e do Governo. Deixo claro: entendimento com recuo do Governo. Quem ganhou não foi a Oposição; quem ganhou foi o Brasil. O Governo reconheceu que ia dar um passo errado, e a Oposição deu a boa contribuição para mostrar o passo certo que de-

via ser dado, o de estabelecer regras de paridade para a energia nova com a energia velha, puxando para o ano 2000 a condição das empresas constituídas até 2000 se competirem com as que vierem daqui para frente. Com isso, estabelecem-se condições de atração de capitais novos. O diálogo promoveu o bom entendimento.

A partir daí, mudei a minha opinião, fechei o entendimento, garanti ao Governo que recomendaria a minha Bancada o voto em aberto, mas declarando que o meu voto de convicção seria favorável, mesmo com o entendimento contido na ADIN de que o PFL ingressou no Supremo Tribunal Federal, ADIN da qual não abrimos mão, mas entendendo, no momento presente, a necessidade de se votar esta matéria para retirar do vácuo a questão do setor elétrico, é que aqui venho, Sr. Presidente, dizer que a minha Bancada está liberada, o entendimento possível foi feito.

Cumprimento o Relator, Senador Delcídio Amaral. O meu voto é “sim” ao projeto de lei de conversão de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, que dispõe de dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino dizia há pouco que o mundo não é do jeito que queremos; o mundo é como ele é.

Quando o Senador Delcídio foi à tribuna, repudiando o projeto com argumentos que não eram necessariamente a reestatização do setor, eu brincava com S. Ex^a, dizendo: “Delcídio, você vai acabar retirando o melhor dos argumentos para que eu vote favoravelmente”.

De fato, respeito a convicção ideológica de muitos, do Senador José Jorge, mas defendo a reestatização do setor, já que o projeto não se configura com aquilo que eu gostaria de estar votando. Entretanto, há algo muito claro aqui na forma do mundo como ele é: qualquer pessoa aqui pode concluir que, nesse modelo implementado na época do Governo Fernando Henrique, o mercado não foi capaz de organizar o setor – isso está claramente demonstrado. Para os que defendiam a privatização, diziam que isso significaria melhor prestação dos serviços, melhor disponibilidade dos serviços e melhora para o chamado consumidor cativo, o que não foi uma verdade.

Então, são importantes algumas alterações que foram feitas nessa medida provisória, pois ela recupera a capacidade de planejamento do Estado, possi-

bilitando até se antever crises como as que vivenciamos pouco tempo atrás. Além disso, recupera-se o conceito de energia como serviço público, e, como tal, o processo tem que ser organizado para que não fique ao sabor do mercado, que já se mostrou incompetente para resolver esse problema. Por último, de alguma forma ainda não totalmente como eu gostaria – a medida provisória defende o chamado consumidor cativo, o consumidor comum, que não tem possibilidade de escolha da distribuidora que lhe vai prestar o serviço. O consumidor comum, às vezes, não sabe nem o que estamos dizendo aqui. É a chamada assimetria de informações. Ele não tem as informações devidas para a escolha, não tem a possibilidade de fazer **lobby** aqui no Congresso Nacional, conforme seus interesses. Não existe essa possibilidade.

Dáí, Sr. Presidente, vou votar favoravelmente a essa medida provisória. É claro que farei também duas emendas supressivas, que, no meu entender, defendem a distribuidora do meu Estado, a Ceal, que foi federalizada. Infelizmente, foram em vão os esforços do Senador Delcídio para resolver as preocupações que não são apenas minhas, mas também dos Senadores do Acre, de Rondônia, do Piauí, da Amazônia, referentes às empresas públicas estaduais que foram federalizadas e passaram a fazer parte da estrutura da LightPar. Ao não constarem aqui, elas não ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização. Sei que o Senador Delcídio queria muito incluí-las, mas isso não foi possível nas negociações com o Governo. Assim, sinto-me na obrigação de defender a empresa de distribuição, a empresa pública do meu Estado, que, ao longo da história de Alagoas, certamente como as outras empresas públicas, foi sendo parasitada e privatizada a serviço das elites locais. Depois, na suposta crise, qual seria a alternativa para a crise? É a velha discussão da privatização.

Em função disso, faremos um esforço para que sejam incluídas as distribuidoras estaduais que foram federalizadas e a LightPar, ou que todas as outras saiam, ficando apenas o texto “ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização as empresas, centrais elétricas, a Eletrobrás e suas controladas”. Isso porque, já que algumas são citadas e as cinco distribuidoras estaduais não são citadas, isso cria um problema muito grande para nós. É como se, a qualquer momento, elas pudessem entrar em projetos de privatização.

Do mesmo jeito, uma das emendas apresentadas durante o acordo feito, na minha modesta capacidade de compreensão, pode acabar por impedir que determinados benefícios para o consumidor cativo se-

jam concedidos a partir da agora, pois as concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual não são obrigadas a entrar no chamado **pool** como geradoras. Isso é muito complicado, porque, como essas empresas, as chamadas empresas da energia velha embora nem sempre se configurem como tal têm o preço de energia mais baixo, se entram no **pool**, isso pode baixar o preço mínimo, a tarifa e, portanto, beneficiar os consumidores cativos. Penso que é fundamental que isso seja viabilizado.

Respeito os que entendem de maneira distinta, mas a minha compreensão é no sentido de que, como não posso viabilizar o que quero, ou seja, que setores estratégicos fiquem sob controle do Estado, não apenas na regulamentação, mas também na distribuição do serviço, que pelo menos possamos dar prioridade a alguns mecanismos para proteger os consumidores. E, para proteção dos consumidores, temos que buscar todos os caminhos para que eles tenham acesso a um serviço essencial pelo preço mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante destacar o papel do Senador Delcídio Amaral como Relator das medidas provisórias do setor elétrico.

Em todos os momentos, Sr. Presidente, o Senador Delcídio conduziu a negociação com muito equilíbrio, muito bom senso, procurando melhorar as medidas provisórias, aprimorar o modelo, e demonstrou um forte, um indiscutível espírito público. Buscou o Senador Delcídio Amaral compatibilizar coisas que pareciam incompatíveis: a necessidade de se ter instrumento de modicidade tarifária com a necessidade óbvia, na expressão melhor da querida Senadora Heloísa Helena, de retomada de investimento, de expansão da geração de energia. Ou seja, buscou compatibilizar a defesa do consumidor, que está preocupado com o seu poder de compra, com o seu poder aquisitivo, com a capacidade de compra do seu próprio salário, defasada, obviamente, pelos acontecimentos econômicos últimos, e a necessidade de retomarmos investimentos para prepararmos o País para o futuro.

Esse objetivo, Sr. Presidente, motivou também todos os Líderes partidários, sem qualquer exceção, principalmente os Líderes da Oposição. Todos sabem que uma coisa é a disputa política, que acontece aqui todos os dias, e outra coisa é a necessidade de servirmos ao País, de demonstrarmos, quando podemos, os nossos

compromissos com o Brasil. Isso só acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando paramos, sentamos, conversamos, procuramos fazer exatamente aquilo que as pessoas querem que façamos.

Seria o caso de destacar o papel do Senador José Agripino, Líder do PFL nesta Casa, sempre muito lúcido, lógico, inteligente, compreensível, o papel do Senador Arthur Virgílio, não menos lógico, não menos lúcido, não menos centrado do que o Senador José Agripino, o papel do Senador Rodolpho Tourinho, o papel do Senador Sérgio Guerra.

Talvez esse não seja ainda o modelo perfeito que queremos para o setor energético, mas foi o modelo possível. Aprimoramos em todos os pontos a medida provisória, e foi muito importante que isso acontecesse para que hoje pudéssemos demonstrar ao País que não há paralisia nenhuma, que este Congresso não vai deixar de fazer a sua parte, que este Senado vai continuar votando, produzindo, e que aqui cada um vai cumprir o seu papel. Esta votação, Sr. Presidente, portanto, concretiza tudo isso.

Seria o caso também de destacarmos o papel da Ministra Dilma Rousseff, que em todos os momentos participou do debate, com argumentos claros, com informações, que defendeu o modelo, fez concessões, que sempre foi muito receptiva. É importante que se diga isso.

Necessário também destacar o papel do Líder Aloizio Mercadante, que promoveu tantas reuniões quantas foram necessárias e, mais do que tudo isso, patrocinou muitas das mudanças que a correlação política permitiu concretizar.

Quero, Sr. Presidente, dizer, como Líder do PMDB, que o meu Partido realmente tem muito orgulho, muita satisfação de estar participando desse entendimento, de estar participando deste dia e sobretudo de estar demonstrando ao Brasil que não há paralisia nenhuma, que as coisas vão andar normalmente, que estão andando normalmente, e todo mundo tem preocupação que isso aconteça mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Senador Flávio Arns.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O Senador Tião Viana pediu cinco minutos. Vamos dar cinco minutos a S. Ex^a e vamos à votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, também quero destacar a importância do Projeto, como já foi mencionado por várias pessoas que me antecederam, no sentido de se dar um novo direcionamento em termos de planejamento

para o Brasil, em termos de recuperação do poder do Ministério de Minas e Energia, de uma nova visão para o setor. Sem dúvida alguma, o Brasil estava precisando de uma discussão neste sentido, de um novo modelo neste sentido mas, ao mesmo tempo, existem, também, preocupações que têm que ser levantadas e destacadas não só para os Senadores mas também, eu diria, para todo o Brasil, para fazermos uma pequena reflexão sobre o que está acontecendo.

Há uma preocupação, até podemos dizer, usando uma expressão um pouco mais forte, com a concorrência desleal que está acontecendo no setor. Todos nós, brasileiros, nos preocupamos muito quando falamos nos produtos agrícolas, que, quando são exportados para os Estados Unidos e para países europeus, têm que competir com produtos subsidiados nesses outros países, o que acaba sendo uma concorrência desleal. Ao mesmo tempo, se importamos produtos de outros países, eles competirão com os produtos brasileiros não pagando taxas, impostos, o custo Brasil, como se fala, o que acaba por ser uma concorrência desleal.

Na energia elétrica acontece a mesma coisa. Por quê? Porque as empresas públicas – cito a COPEL, do Paraná, e a CEMIG, de Minas Gerais, por exemplo, que são as jóias da coroa no setor elétrico – não têm, como as demais empresas do setor elétrico, não têm à sua disposição o crédito, crédito para financiamentos, crédito para construção, crédito para tantos aspectos necessários para o setor de energia elétrica. Esse crédito está disponível somente para o setor privado. Nós estamos privatizando o crédito no Brasil e, pior ainda, dizendo à empresa pública que ela tem que procurar outras formas de financiamento. A empresa privada tem acesso ao crédito, mas a empresa pública não. Não tem acesso ao crédito do BNDES, dos bancos, inclusive dos bilhões do BNDES que foram utilizados para a compra de empresas públicas altamente endividadas no dia de hoje na área do setor elétrico.

Eu gostaria de fazer três perguntas ao Relator.

Em primeiro lugar, por que o acesso da empresa pública ao crédito não foi colocado no Projeto de Conversão, nessa medida provisória, para corrigirmos uma distorção antiga no Brasil? Ainda mais que o programa do Partido dos Trabalhadores, do qual faço parte, assim como o Relator, é claro ao dizer que essa excrescência seria corrigida em termos de Brasil, para que as empresas públicas, tanto quanto as empresas privadas, tenham acesso ao crédito. Pergunto, então, em primeiro lugar, porque existe essa privatização do crédito no Brasil, particularmente num

setor tão importante para o desenvolvimento, como é o da energia elétrica.

A segunda questão que eu gostaria de levantar para o Relator diz respeito de uma discussão que aconteceu no ano de 2003 com o Ministério das Minas e Energia, quando o Ministério reuniu as distribuidoras de energia no Brasil e solicitou-lhes que não repassassem aos preços as variações dos custos de energia elétrica, porque isso influiria nos índices de inflação. Quer dizer, a inflação ficaria mais baixa caso essas variações de custos da energia elétrica não fossem repassadas para os custos finais. Essas empresas concordaram, com a promessa de que haveria, na seqüência, o empréstimo, em termos de investimento, para aquelas não sei quantas empresas para que elas também assumissem esse não repasse de custos para as tarifas de energia elétrica.

No final do ano, todas as empresas privadas receberam empréstimo. As empresas públicas, entre as quais as do Rio Grande do Sul, não receberam. O Estado está R\$ 44 milhões mais pobre. As empresas de Santa Catarina deixaram de receber R\$ 136 milhões. O Estado ficou mais pobre, não está pagando encargos, não está modernizando empresas, porque o crédito não foi repassado. O Paraná ficou R\$ 196 milhões mais pobre; Minas Gerais, R\$ 323 milhões mais pobre; Goiás, R\$ 11 milhões; Brasília – observem Srs. Senadores de Brasília – ficou R\$ 21 milhões mais pobre. Por quê? Porque não foi repassado o empréstimo para essas empresas, mas foi repassado para 70 empresas privadas. Como essas distorções do sistema de energia elétrica estão sendo vistas nessa medida provisória?

A segunda pergunta é: como esse empobrecimento dos Estados foi abordado nesse projeto de lei? Ou não foi abordado? Os Estados acreditaram que teriam acesso ao crédito, agiram de boa-fé, e agora o Paraná está mais pobre em R\$ 200 milhões, e Minas Gerais, em R\$ 300 milhões. O segundo esclarecimento que gostaria de receber do Relator é exatamente o motivo de não se poder fazer isso. Até imagino que seria uma exigência do FMI, que diz “tudo para empresa privada e nada para a empresa do setor público”. Que quebre, que o povo fique mais pobre. Mas qual é a nossa atitude diante do programa do Partido dos Trabalhadores, que prevê que isso terminaria?

A terceira pergunta que faço é em relação a empresas como a Copel e Cemig. Aliás a Cemig concorda com esse argumento apesar de não querer expô-lo abertamente. A Copel, produtora, geradora e também distribuidora, exemplo de empresa no Brasil,

daqui para frente, terá que gerar energia, vendê-la para o **pool** e comprá-la de volta para as suas finalidades. Vende pelo atual preço de R\$ 65,00 megawatt/hora. Como vai ser na seqüência? R\$ 80,00 ou R\$ 90,00? Atualmente, há energia em abundância no Paraná, mas, daqui a dois anos ou três anos, o Paraná, que realmente investiu a fortuna e o esforço do seu povo numa companhia de eletricidade exemplar, em termos de Brasil, pode chegar ao ponto de não ter para o seu auto-suprimento nem para as eventuais necessidades do Estado a energia que produz.

Fizemos apelos diversos para que o Relator incluisse essa perspectiva.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Já concluo, Sr. Presidente.

O próprio Governador Roberto Requião falou com o Líder Renan Calheiros. Foi feita uma ampla discussão. Mas o novo modelo traz uma incoerência contra a qual estão a Copel e a Cemig, apesar de haver uma tendência a não disputar esse espaço.

Gostaria que estas três perguntas fossem respondidas: Como está o crédito? Como está a situação desses pagamentos anteriores, que poderia ser objeto da medida provisória? Como está a questão de auto-suprimento, quando uma empresa vende para o **pool** e tem que comprá-la de volta? Ela vende por R\$ 65,00 e tem que comprá-la por R\$ 90,00 ou R\$ 100,00. Se ocorre uma escassez de energia, Estados que a possuem acabam ficando sem no final.

Penso que uma explicação para o Brasil, particularmente nesses aspectos, elucidaria muito a situação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Senador Tião Viana, por dez minutos, e, em seguida, ao Senador Garibaldi. Depois falará o Relator para os questionamentos e considerações finais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Na verdade, desejo cumprimentar o nosso Relator, Senador Delcídio Amaral, pela maneira eficiente e responsável, a responsabilidade política e social que nortearam a sua condução de uma matéria que não é simples. S. Ex^a teve o apoio efetivo de todos os Partidos. Os Senadores Rodolpho Tourinho e José Jorge foram ligados à área. O Senador Aloizio Mercadante cumpriu um papel exemplar de apoio e de mediação de uma matéria tão conflituosa. A Ministra Dilma Rousseff trabalhou de maneira incansável, também, com sua autoridade intelectual na área, com

a sua autoridade política e as responsabilidades que envolvem a Pasta de Minas e Energia.

Penso que o Governo sai francamente vitorioso na condução dessa matéria, assim como o Parlamento, pela maturidade como exerceu a política de achar o caminho do entendimento.

A matéria, aparentemente, não gera política de energia para o Brasil, do ponto de vista do alcance da sociedade de um suporte energético das indústrias, da infra-estrutura como um todo, mas o fará. A segunda etapa de uma matéria dessa natureza é a efetivação de um novo horizonte da densidade elétrica para o acesso às populações brasileiras.

No Governo Lula, temos que romper com um Brasil que possui oito milhões de pessoas, ainda no século XIX, sem acesso à energia elétrica, em completa escuridão. E penso que, com a responsabilidade que teve o Relator, a Liderança do Governo e a participação dos demais Partidos demos um passo decisivo numa vitória de uma matéria tão relevante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho por dez minutos. (Pausa.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a pode usar da palavra imediatamente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos hoje um momento histórico nesta Casa: a votação da medida provisória que trata da matriz energética do nosso País, do setor elétrico. Trata-se de um modelo que vai, certamente, dirimir dúvidas e, acima de tudo, levar este País a uma posição de desenvolvimento, que devemos ao nosso povo, com o crescimento pífio que tivemos no ano passado.

O Secretário-Geral da ONU, em 2002, fez uma declaração estarrecedora. Ele disse que, desde 1997, as transferências de recursos financeiros dos países desenvolvidos para os países subdesenvolvidos têm sido negativas. Os países pobres estão mandando dinheiro para os países ricos. Esse é um absurdo que ocorre nesse mundo irreal.

O Brasil precisa reverter essa situação, e, para isso, Sr. Presidente, precisamos de energia. Para termos energia, precisamos de investimentos, Senador Tião Viana. Mas esse investimento não pode vir da poupança nacional, porque necessitamos um superá-

vit primário de mais de 4%, fundamental para a nossa credibilidade no mercado internacional. Não podemos abrir mão disso, temos que reduzir nossa dívida histórica, por isso precisamos produzir mais.

Essa energia para a nossa produção precisa vir de investimentos estrangeiros. Neste caso, quero citar o Secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do meu Estado, Sr. Wagner Victor, companheiro do Senador Delcídio Amaral, técnico, que deu colaborações importantes.

No Rio de Janeiro, tivemos um problema sério no apagão e trouxemos investimentos a duras penas; um dos maiores foi de um grupo francês para o Município de Paracambi. E essa emenda criada para que a energia nova fosse diferenciada da energia velha quando disputassem mercado foi fundamental para nós, porque senão esse investimento que já estava parado jamais terminaria, com perda de milhares de empregos.

Por mais controverso que seja esse tema, às vezes vivemos um mundo de ilusão no Brasil. Quem são os grandes economistas deste País? São os colunistas dos jornais, que a cada dia escrevem sugestões e dão resultados e soluções. Quem são os maiores endividados deste País? São os jornais. A mídia deve US\$10 bilhões, e lá estão os grandes sábios da economia. Realmente vivemos neste País uma situação entre o mundos real e o irreal.

O Brasil, que precisa produzir e gerar empregos, tem um milhão de quilômetros quadrados – uma Nação de oito milhões e meio de quilômetros quadrados – entregue nas mãos dos nossos índios, que são apenas 300 mil brasileiros. Precisamos acordar para a realidade. Precisamos transformar o Brasil em um país de primeiro mundo, o que significa investimentos estrangeiros, pois não podemos sobreviver sem eles – aliás, nenhum país consegue. Nenhum país da Ásia entrou no primeiro mundo sem investimentos estrangeiros e sem participar do mercado interno dos Estados Unidos.

Senador Delcídio Amaral, parabéns. Meu Partido vota favoravelmente ao projeto. V. Ex^a conseguiu introduzir modificações nessa medida do Governo, que volta para a Câmara aperfeiçoada. Parabéns em nome do povo do Rio de Janeiro. Nós do Estado do Rio de Janeiro agradecemos a V. Ex^a. Nossas usinas iriam parar se o investimento estrangeiro feito no meu Estado não tivesse um tratamento diferenciado, problema que V. Ex^a equacionou nessa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para discutir.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo fazer um registro rápido. Não tive oportunidade de discutir a matéria. Não sou um especialista, mas, como cidadão e Senador da República, preocupo-me com o futuro do nosso País no que toca ao suprimento de energia.

Conversando com o Senador Delcídio Amaral, recebi a notícia de que, por intermédio da Medida Provisória nº 144, poderemos viabilizar a construção de termoelétricas neste País, principalmente na região Nordeste, de acordo com o que estava previsto desde o Governo anterior. Estava prevista a construção de algumas termoelétricas cujas obras estão paradas, como é o caso da Termoçu, no Rio Grande do Norte. Essa termoelétrica permitirá a produção de 325 megawatts, e suas obras foram iniciadas. O Senador Rodolpho Tourinho, que foi Ministro de Minas e Energia, teve a oportunidade de visitar a região onde será construída. Sua construção parou por um motivo muito simples: tão importantes quanto as regras para a estabilidade da moeda são as regras para a estabilidade do setor de energia, o chamado marco regulatório. É o que se está procurando reformar neste momento.

Portanto, agradeço a todos os Senadores pelo trabalho, ao nosso conterrâneo, Senador José Agripino, que participou mais ativamente das discussões, assim como ao Senador Fernando Bezerra. Este País precisa avançar, sair da dependência apenas da energia hidrelétrica e precisa tranquilizar os brasileiros de que teremos energia.

Parabéns, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Relator Revisor, Senador Delcídio Amaral, para as suas considerações finais.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, faço uma retificação na Emenda nº 32, que se refere ao art. 24, parágrafo único. O prazo máximo fica alterado de um ano para 18 meses, pois houve um engano em razão de não termos colocado no texto o que foi acordado durante as reuniões partidárias realizadas hoje pela manhã.

Sr. Presidente, obtivemos um resultado fundamental para o setor elétrico brasileiro em um momento importante para o Governo e para o País. Quase toda a minha vida foi dedicada ao setor elétrico brasi-

leiro. Agradeço aos Líderes presentes pelas palavras. Sei que hoje demos um grande passo, mostrando sensibilidade e espírito de brasilidade no sentido de equacionar, talvez, uma questão fundamental para o desenvolvimento do País, para a geração de empregos, que é a energia elétrica. Não foi o melhor; foi o possível, e todos temos consciência de que estamos votando o possível; mas, com isso, vamos ajudar muito todos os cidadãos brasileiros.

Deixei para registrar no final, exatamente pela importância de todo o trabalho que desenvolveu, a participação no processo do meu amigo Senador Rodolpho Tourinho. Ex-Ministro de Minas e Energia, S. Ex^a conhece, como poucas pessoas, a dura realidade do setor elétrico brasileiro. Com determinação, apesar de todas as dificuldades, enfrentou os obstáculos que foram sendo colocados durante toda a sua gestão; e, com soluções lúcidas, transparentes e competentes, como é peculiar no comportamento desse meu caro amigo, Senador Rodolpho Tourinho, teve uma participação absolutamente decisiva no resultado que alcançamos para apreciação deste projeto. A agenda mínima, meu caro Senador Tourinho, começou no gabinete de V. Ex^a e pode servir como referência para que discutamos outros assuntos e projetos no Congresso Nacional.

Acredito muito no tempo, que, gradualmente, vai mostrando a realidade de algumas coisas que ficaram para trás ou de conotações não falsas, mas, no mínimo, equivocadas.

Hoje tive a oportunidade de, com o Senador Tourinho, trabalhando com os principais Líderes, com todos os Senadores, com os agentes, com a equipe do meu gabinete – a quem agradeço muito –, com a equipe competente do Ministério de Minas e Energia, com o meu querido Tolmasquim, com a minha querida Ministra Dilma, participar dessa retomada principalmente do setor elétrico brasileiro.

Meu caro Senador Tourinho, não poderia deixar de fazer esse registro e de agradecer a todos os Líderes pela sensibilidade, pela percepção, pela importância que deram ao tema e, mais do que nunca, pela construção de um novo Brasil que começamos a promover a partir da aprovação deste projeto especificamente voltado para o setor de energia elétrica.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, vamos iniciar o processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Imediatamente após o encaminhamento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Levantei somente três dúvidas para um esclarecimento em relação ao projeto. Enalteci o projeto e gostaria que o Relator fizesse considerações em relação às questões levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que as questões levantadas pelo Senador Flávio Arns, do meu Partido, são absolutamente pertinentes.

Caro Senador, essa disfunção ou desigualdade, para não falarmos outra coisa, existe efetivamente; mas sei que a Ministra Dilma Rousseff tem sido uma batalhadora e tem trabalhado, discutido com o Ministério da Fazenda para que possamos passar para outro patamar e eliminarmos essas disfunções, que, infelizmente, temos enfrentado.

Os problemas não são fáceis, fruto até do que V. Ex^a acabou de expor; mas estamos absolutamente determinados não só com relação a operações de financiamento, mas também com relação a essa operação de socorro. A Ministra Dilma, em reunião com as distribuidoras, teve oportunidade de apresentar suas idéias. Tenho absoluta convicção de que S. Ex^a tem trabalhado nesse sentido.

Com relação à Companhia Paranaense de Energia – Copel, não tenho dúvida nenhuma de que o Governo do Presidente Lula, pela importância do Paraná e por tudo que tenho conversado com o Governador Roberto Requião, buscará efetivamente uma solução para um pleito importante e que, mais do que nunca, destaca a competência do meu Estado e, acima de tudo, dessa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos à votação.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

Para encaminhar a votação, está inscrita a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a terá a palavra assegurada.

A Presidência informa que o tempo de encaminhamento é de cinco minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço o meu encaminhamento em nome da Bancada do PT num momento muito importante, pois esta Casa, ao votar as Medidas Provisórias n^{os} 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro, estará colaborando com o País.

Passo a ler trecho de um documento do Presidente Fernando Henrique de 2002. Trata-se de uma mensagem enviada ao Congresso Nacional:

A crise de energia ocorrida ao longo do ano de 2001 mostrou a existência de lacunas e imperfeições no modelo do setor elétrico.

Pois bem, essas medidas provisórias, em suas propostas, visam preencher essas lacunas e corrigir essas imperfeições, sem deixar de considerar a complexidade existente no setor elétrico. Críticas aqui apontadas alegam que haveria universalização, mas a medida provisória não cuida disso. Esse tema já foi tratado pelo Governo Lula.

O modelo proposto tem como premissas a redução tarifária, a garantia do fornecimento de energia e de regras estáveis para os investidores, até porque esse sistema não reestatiza nada e mantém, de forma combinada, tanto as empresas estatais quanto as empresas já privatizadas.

Todavia, quando falamos em redução tarifária, não buscamos uma perspectiva populista e irresponsável. Não se trata simplesmente de tarifa mais baixa a qualquer custo, mas do valor mais baixo possível. Desejamos que o consumidor não seja vítima de aumentos exorbitantes, como o ocorrido entre 1995 e 2002, quando houve o acréscimo de 40% nas contas dos consumidores residenciais, ou seja, nas contas de luz do nosso povo, daqueles que são os consumidores cativos.

Tratamos da garantia do fornecimento de energia, pois não é possível que um setor que tem como característica atividades interdependentes invista na geração de energia e esqueça a sua transmissão. O setor deve cuidar para que a energia chegue à residência de todo cidadão e com a garantia de que será suficiente para atender à demanda. Para tanto, o planejamento setorial é fundamental, condição que foi esquecida nos últimos anos, e agora é retomada como um ponto central no novo modelo.

Quanto ao marco regulatório, a estabilidade das regras para os investidores, a proposta define com maior clareza as atribuições dos órgãos que integram a estrutura de governança do setor e introduz mecanismos para inibir a captura, seja pelo setor público, seja pelo setor privado.

A separação do papel de poder concedente volta, pela Constituição brasileira, a quem de direito, ao Ministério de Minas e Energia. Tal separação da função de regulação da mediação, competência da Aneel, confere maior transparência e independência à própria Agência. Afinal, a concentração dessas duas funções na Aneel acabava sendo um problema.

Poder concedente e política de governo não devem ser confundidos com regulação, política pertinente ao Estado. Para atender a essas três premissas, é necessário planejamento do setor, por isso, a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) é um importante avanço, pois será responsável por estudos da definição da matriz energética, com indicação das estratégias a serem seguidas e das metas a serem alcançadas, dentro de uma perspectiva de longo prazo; estudos de planejamentos integrados dos recursos energéticos; e estudos do planejamento da expansão do setor elétrico, ou seja, geração e transmissão.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Mas ainda, quero destacar que a diversificação da matriz energética nada mais é do que a combinação de diferentes fontes de geração de energia.

Sou da Amazônia, do Estado do Pará, a maior fonte hidrelétrica deste País, portanto, não tenho a menor dúvida como é importante diversificar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a crítica de que o modelo aumenta o risco cai por terra, pois, ao contrário, os riscos são reduzidos pelo licenciamento prévio dos projetos e pelos contratos de compra de energia de longo prazo, que têm como objetivo incentivar a retomada da construção de hidrelétricas paralisadas e já previstas no modelo anterior.

No antigo modelo, somente as geradoras e distribuidoras integrantes de um mesmo grupo controlador tinham incentivos. Aqui, gostaria de citar uma distribuidora do meu Estado, a Celpa – Centrais Elétricas do Pará S. A, se uniu a uma outra empresa do mesmo grupo e construiu uma usina e se tornou geradora. Em vez de comprar da empresa estatal, a Celpa comprava de sua geradora e por um preço maior.

Assim, a empresa ganhava duas vezes, porque repassava a diferença para o consumidor.

Agora isso não ocorrerá, porque haverá um **pool** e essas compras acontecerão por meio de leilão – pelo preço mais baixo. Não será permitido que uns tenham em exagero e, outros, o mínimo. Assim, serão respeitadas as diferenças regionais deste País, porque não é possível que apenas duas regiões brasileiras, a Sul e a Sudeste, sejam beneficiadas com menor custo enquanto o Nordeste, que não dispõe de recursos naturais, paga um preço maior.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. *Fazendo soar a campanha.*) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, a Presidência faz um apelo a V. Ex^a para que conclua, pois outros cinco Senadores desejam encaminhar.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, já estou concluindo.

Lembro que esse modelo permite um leilão para os consumidores cativos, nós, os consumidores residenciais, pelo menor preço e outro que acontecerá no ambiente chamado livre, para empresas. Uma delas, a Albras, em meu Estado, hoje paga US\$ 10, quando o preço da energia gerada pela Eletronorte é US\$ 45. É um fortíssimo subsídio para uma empresa eletrointensiva, mas, sem dúvida alguma, alguém tem que pagar a conta, mas não os consumidores.

Por fim, defendo o grande trabalho feito e parabeno o Relator, Senador Delcídio Amaral, agradecendo pelo acolhimento de uma preocupação das nossas regiões em relação à pesquisa e ao desenvolvimento. A proposta de V. Ex^a garante que a EPE (Empresa de Pesquisa Energética) destine 30% de investimentos às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Muito obrigada por isso.

Agradeço aos Líderes de todos os Partidos, aos Senadores Tourinho e Arthur Virgílio, enfim, a todos os que contribuíram para que possamos dar um passo importante.

Por último, agradeço aos trabalhadores por estarem aqui demonstrando a importância do novo modelo do setor elétrico. Queremos menor custo e a impossibilidade de convivermos com o apagão. Tenho certeza de que essa é a vontade de todos.

Pelo bem do Brasil, vamos aprovar esta medida provisória.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador José Agripino por permitir que eu fale em nome do PFL.

Saúdo, como a Senadora Ana Júlia, os trabalhadores do setor energético, que provavelmente são a fonte de energia para que realmente se tenha permanentemente a luz e se afugente o apagão.

Hoje, pela manhã, durante a reunião do PFL com vários Senadores, os Senadores José Jorge, José Agripino, Jorge Bornhausen discutiram o problema da mudança da matriz energética. O Senador José Jorge, inclusive, abordou o aspecto da luz para todos, porque, às vezes, a distância é muito grande para se levar energia ao consumidor, que teria de arcar com esse custo. Agora, o custo será rateado, o que provavelmente barateará o consumo de energia.

Perguntei ao nosso Senador Delcídio Amaral sobre a biomassa. S. Ex^a disse-me que já discutiu com a Ministra Dilma Rousseff e que, provavelmente, teremos um novo projeto sobre essa questão, uma vez que várias usinas têm usado com sucesso a cana-de-açúcar e que tem sobrado energia.

Peço licença ao Senador Marcelo Crivella e digo que Jesus lançou uma luz sobre esse ambiente. A eletricidade positiva veio do céu, o ambiente mudou quase por completo, tornando-se harmonioso, e a discussão procurou o bom caminho, não o do interesse político dos Partidos, mas, principalmente, o da sociedade brasileira, que necessita da aprovação correta pelo Congresso dessas leis que vão beneficiá-la ou não.

Não vou discutir o mérito de matérias que ainda precisam ser aprofundadas e que serão nas emendas destacadas, mas vejo dois homens de bem aqui: o Senador Rodolpho Tourinho e o Senador Delcídio Amaral, o fio positivo e o fio negativo, mas não houve nenhum curto-circuito. Pelo contrário, produziu-se energia positiva para que se obtivesse um resultado sem muita discussão, sem muita angústia e sem muita agonia neste plenário. Que essa luz continue a ser produzida por homens como V. Ex^{as}, Senadores.

Parabéns pelo relatório, Senador Delcídio Amaral, e pela ajuda que V. Ex^a deu, em nome do nosso Partido, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para encami-

nhar. Em seguida, a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Quero manifestar o nosso regozijo com a decisão que será tomada pelo Senado, que constituirá efetivamente num grande, promissor e auspicioso avanço, não só para o desenvolvimento do setor de energia elétrica mas também para o desenvolvimento de toda economia do País, que depende, essencialmente, da oferta de energia elétrica.

Desejo também parabenizar o Relator, Senador Delcídio Amaral, o Senador Rodolpho Tourinho que tanto colaborou com S. Ex^a e todos aqueles que participaram desse processo, como também a Ministra Dilma Rousseff, com toda a sua lucidez. Entendo que essa é uma vitória do Senado, do Congresso Nacional, partilhada, evidentemente, com o Executivo.

Aproveito para ressaltar também que, embora estejamos hoje sedimentando um grande avanço, é preciso que ainda se dêem novos e importantes passos. Não se encerrou o processo de trabalho para o desenvolvimento do setor de energia elétrica e da economia nacional com a votação deste projeto. Outros avanços precisam ser dados no sentido de libertar, de desatar os nós, as peias que ainda pesam sobre a realização dos investimentos públicos na área de energia elétrica.

O investimento público é essencial para o crescimento da economia, e o investimento público no setor de energia elétrica é fundamental. Esse investimento público ainda está restringido por medidas, por decisões que precisam ser superadas, como, por exemplo, todo o empenho do Presidente Lula em fazer com que os investimentos públicos no setor de energia elétrica não sejam computados para efeito do cálculo do superávit fiscal. É essencial, é absolutamente essencial, se vamos manter esse superávit em patamares tão elevados, que o investimento público no setor de energia não esteja considerado aí. Esse é um avanço ainda necessário, um avanço que precisa ser consolidado.

O outro é libertar também o setor de energia elétrica da proibição por parte do BNDES de financiar as empresas estatais. O Senador Flávio Arns ressaltou muito bem esse aspecto. Não tem nenhum sentido. Essa medida está em vigor ainda em decorrência de um período em que o País foi dominado pelo preconceito antiestatal, antiestatizante, antiestatista, como se as empresas estatais devessem ser de todas as maneiras esmagadas, vendidas e dilapidadas

para que a privatização fosse completa, como se ela fosse trazer o grande avanço do desenvolvimento brasileiro.

A realidade mostrou justamente o contrário. Há setores em que o investimento estatal é absolutamente imprescindível – e o setor de energia elétrica é um deles. Então, proibir o BNDES, os bancos oficiais de financiar empresas estatais de energia é um absurdo que tem que ser superado, que tem que ser derogado para que possa haver o florescimento do setor em decorrência desse grande avanço que hoje estamos aqui a realizar no Senado, com a votação do novo modelo proposto pela Ministra Dilma Rousseff e trabalhado na Câmara e no Senado, aqui, sob a orientação e a coordenação do nosso Relator, Senador Delcídio Amaral.

Parabéns à Ministra, ao Relator, a todos os que cooperaram. Mas fica aqui o alerta para que não deixemos de pensar nos novos avanços que ainda precisam ser alcançados, a fim de que os frutos de todo esse esforço sejam completamente realizados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência saúda o ex-Senador Geraldo Melo, por quatro vezes Vice-Presidente desta Casa, que se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, naturalmente, quando veio a medida provisória a esta Casa, estranhamos porque se tratava de matéria tão relevante que merecia muita reflexão, que, entendíamos, não deveria ser objeto propriamente de uma medida provisória.

O Supremo Tribunal Federal começou a apontar nessa direção. Mas os argumentos da Ministra Dilma Rousseff eram preceitualmente razoáveis. Quem não queria a modicidade das tarifas, a abundância de oferta de energia elétrica e que o Brasil efetivamente resolvesse um grave problema que chegou a ter, num momento crítico, um apagão, tão prejudicial à sociedade e ao setor produtivo?

Ocorre que o remédio apontado pela Ministra, segundo os maiores especialistas, segundo investidores e dois ex-Ministros, o Senador Rodolpho Tourinho e o Senador José Jorge, a medida provisória, ao contrário do que todos esperavam, era capaz de afastar o capital externo, de fazer com que os investimentos fossem reduzidos e, num primeiro momento, fazer com que o ganho que poderia ter o consumidor,

no futuro, se transformasse numa perda assombrosa. Tão grave era a situação que o próprio Relator Senador Delcídio Amaral se disse apavorado muitas vezes e se disse também tolhido na sua própria capacidade de negociar, porque a Ministra parecia inflexível. Mas hoje chegamos a um momento que se não é venturoso, se não é de glória, se não é um momento efetivamente para comemorações, é um momento em que podemos dizer que estamos votando uma medida provisória bastante modificada em relação àquela que veio. Houve um entendimento grandioso, um entendimento coroado pela colaboração permanente do Relator, Senador Delcídio, por estes dois nomes já mencionados, um ex-Ministro com muita capacidade técnica, que é o Senador Tourinho e o Senador José Jorge. Além do que a própria Liderança do Governo, na pessoa do Senador Aloizio Mercadante, recebeu-nos por diversas vezes e mostrou sensibilidade para equalizar diversos desses problemas. Também merece agora que ressaltemos a posição sábia de dois grandes Líderes desta Casa: o Senador José Agripino Maia e o nosso Senador Conselheiro Arthur Virgílio.

Pois bem, chegamos a este momento, mas ainda temos muito o que fazer. A própria Ministra está dizendo que vai mandar outra mensagem para que possamos consertar muito do que não pode ser feito agora. Mas é claro que queremos melhorar o Brasil, é claro que queremos que o Estado invista no setor de energia elétrica. Mas queremos também continuar prestigiando o setor privado, o setor que confiou na época da privatização e que não podia ser extremamente penalizado. Hoje, praticamente conseguimos resolver, equalizar o problema da energia nova e da energia velha, de que muitos já falaram. Muitos já utilizaram da tribuna para poder dizer, principalmente, do espírito altaneiro do Senador Mercadante, que, na última hora, junto com a Ministra Dilma e com todos os nossos Líderes e negociadores, conseguiram achar uma solução que, se não é a ideal, ao menos é a razoável.

Sr. Presidente, hoje não votaremos os destaques. Alguns destaques ainda estão sendo apresentados. Eu mesmo estou apresentando três que procuram ainda corrigir algumas falhas que tem essa medida provisória. Tenho certeza de que este Plenário, apoiado pela iniciativa do nosso Relator Delcídio Amaral – de quem faço questão de mencionar diversas vezes a boa vontade e a grandiosidade da conduta, o conhecimento técnico, não poderia ter ninguém melhor do que S. Ex^a para relatar este projeto nesta Casa –, dará o merecido apoio a muitos desses destaques. Vamos conseguir fazer, Sr.

Presidente, com que esta medida provisória que chegou aqui de uma forma apavorante possa, pelo menos, sair daqui de maneira com que os investidores não sejam afugentados; que no futuro, efetivamente, os consumidores possam até ter essa modicidade tarifária, que é o nosso objetivo, e, enfim, fazer com que comecemos a caminhar para um setor próprio que conjugue planejamento, investimento e bom preço para o consumidor final.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, é de se registrar o clima positivo que se estabeleceu nesta Casa. Quem muito bem observou, com a acuidade de sempre, foi o Senador Romeu Tuma. Volto a dizer, prova de que o Brasil, pelo seu Congresso, é capaz de cumprir todas suas obrigações.

Na hora de se tocar os projetos que fazem a Nação funcionar, o Congresso, pela base leal ao Governo e pela madura e patriótica Oposição, não obstaculiza os caminhos do Governo. Se tem que ser investigado o episódio Waldomiro Diniz, estamos neste momento convencendo o Governo de que é possível fazer a investigação, instalar a comissão parlamentar de inquérito sem nenhum prejuízo para as atividades normais do Governo, da República e, portanto, do Congresso.

As discussões foram exaustivas. Quero reprimir o papel construtivo de coordenação política exercido pelo Líder Aloizio Mercadante, que, ao lado do Senador Renan Calheiros, da Senadora Ideli Salvatti e dos demais Líderes da base governista, perseguiram incessantemente o avanço por perceberem que não havia condição política de o Governo aprovar aquilo que tinha sido gestado inicialmente no Ministério de Minas e Energia.

As oposições queriam ouvir os trabalhadores, o setor, os investidores e os consumidores e queriam, sem dúvida, participar, influenciando de maneira substantiva sobre esse projeto.

O resultado foi bom. Creio que o trabalho está incompleto e considero que o marco regulatório não é o ideal. Acredito que deverão ser feitas revisões. Trata-se de processo que deve ser acompanhado atentamente. De maneira bem prática, será medido, por exemplo, pelo número de investidores e pelo montante de investimentos que, a partir dele, venham a ser

direcionados ao Brasil. Se algo se demonstrar deficiente neste campo, será hora de o Governo tomar a iniciativa de reparar suas insuficiências e seus erros.

Sr. Presidente, nós da Oposição estávamos entre duas hipóteses. A primeira seria procurar, via obstrução parlamentar, atrasar ao máximo a votação com vistas a forçar o Governo a chegar à visão que à Oposição pareceria ideal. A outra hipótese era o reconhecimento de que o Governo tem o direito de acertar ou de errar, que ganhou as eleições e deve governar; não se deve negar ao Governo a governabilidade. Discutindo com os Senadores José Agripino Maia, Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra, prevaleceu o entendimento de que, com a nossa participação, o projeto fica mais avançado, na hipótese positiva, afirmativa, otimista, ou menos deficiente, pelo ângulo negativo e pessimista. Com nossa participação tem-se a chancela mais plural do Congresso como um todo. Por outro lado, como o Governo tem Maioria, aprovaria exatamente o que quisesse, se quisesse, daqui a um mês ou dez dias, com prejuízo para o País. Entendemos que seria melhor negociar, e assim obter para o setor os anéis. Era melhor estabelecer um marco regulatório mais confiável, que fosse de molde a provocar menos desconfiança por parte de quem vem investir para gerar emprego e, evidentemente, para auferir lucros. Portanto, Sr. Presidente, nós entendemos que se cumpre hoje uma missão.

Faço questão absoluta de chamar a atenção para estes dois fatos: o fato de que, em meio a toda essa tormenta política que vai varrendo o Governo, nós aqui estamos trabalhando, aqui estamos de maneira fria, de maneira pragmática, de maneira patriótica, sem dúvida alguma, ouvindo argumentos, colocando argumentos e não negando, como jamais negamos, o nosso voto na hora em que o Governo propõe matéria de efetivo interesse nacional.

Sem prejuízo de insistirmos que é preciso instalar uma CPI, é preciso se investigar o caso Waldomiro Diniz. Aqui está a prova de que o Congresso não vai parar o País. Se a instituição de uma CPI fosse feita para parar o País, nós teríamos que bani-la da Constituição, teríamos que proscrevê-la, tirá-la do Regimento Interno da Casa. Portanto, a Oposição registra a sua alegria, registra a competência do Líder Mercadante mais uma vez, dos demais Líderes da base aliada, do Relator Delcídio Amaral, que se portou sempre procurando abrir espaço para que a pluralidade se manifestasse. E, de novo, ressalto que a parceria no acompanhamento das questões nacionais: PFL, PSDB, Senador José Agripino Maia à frente do PFL, têm funcionado com concessões que se fazem no

pensamento de um para o outro, de outro para um, de modo a que sempre privilegiemos a idéia da votação unitária, da votação em uníssono desses dois partidos. Sempre que possível temos procurado estar ao lado do PDT, formando um bloco poderoso e importante nesta Casa. Enfim, é um dia vitorioso para o Congresso, que mostra a maturidade das forças que o compõem.

A palavra fica agora com o Governo. O Governo com os instrumentos que tem nas mãos que seja ele capaz de atrair investimentos, porque, o que gera emprego não é a conversa solta; o que gera emprego não é a conversa descomprometida; o que gera emprego não é o factóide, não é fato político leve, leve, ligeiro; o que gera emprego são investimentos na economia. Se há investimento, o emprego vem também; se há emprego, a economia cresce; se a economia cresce, pode-se pensar, aí, sim, em felicidade social para o povo brasileiro, que é o que todos nós, desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar a votação. Em seguida, falarão os Senadores José Agripino e Sibá Machado.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar o Senado Federal por mais esse acordo. O Senado, ao apreciar matérias complexas, de grande interesse público, tem buscado exaustivamente a negociação e o acordo, porque o acordo é a síntese não só de visões políticas, ideológicas, partidárias, mas também, eu diria, das melhores coisas que a democracia pode produzir. Acordo significa que todos tiveram que ceder, para que se construísse um caminho e que todos se sentissem contemplados. Esse novo modelo é indispensável ao País, que passou pelo apagão e hoje tem um excedente de energia. Todavia, não podemos nos conformar com essa situação, porque um ritmo de crescimento de 3.5% demanda investimentos substantivos nesse setor a partir de 2007 – seguramente a partir de 2008.

O setor elétrico era estatizado, dependente de planejamento público. É um setor em que o investimento tem de crescer à frente da demanda. Se não há usina, se não há distribuição de energia, a empresa não se instala, o crescimento não se realiza. O País fica paralisado, como aconteceu no momento do “apagão”.

O crescimento da oferta de energia para contemplar a demanda significa pensar o futuro, planejar

o futuro. Esse projeto combina o novo sistema de planejamento público, eficiente, que tínhamos perdido, mas envolve o setor privado na co-responsabilidade do planejamento. O mercado vai corrigindo os erros que a burocracia pública muitas vezes comete no planejamento do futuro por meio dos leilões de energia, quando os responsáveis pela distribuição e pela geração de energia vão pactuar com cinco anos de antecedência, garantindo que aquele que investe terá a quem vender e o que compra terá oferta de energia.

O risco é compartilhado. O Senado amenizou o risco das empresas, porque, de fato, o planejamento anterior a cinco anos gera grande insegurança nos empreendedores.

Esse modelo também traz regras de transição que são extremamente importantes para dar garantia aos investimentos para que não haja nenhum tipo de dificuldade nesse setor.

Esse projeto tenta repensar a relação entre público e privado no sentido de, respeitando contratos e o equilíbrio financeiro das empresas, pensar no consumidor, não permitir abuso de tarifas, construir conceitos, procedimentos, que são as licitações. Esse projeto de contratação a longo e a médio prazo vai organizar a demanda e a oferta de energia, e o processo de modalidade tarifária, seguramente, vai permitir o respeito ao consumidor.

A fase final das negociações foram difíceis, porque é um setor muito complexo. Existem as fontes isoladas, o sistema isolado, as fontes alternativas, como a eólica, que tinham de ser contempladas – não estavam no início – e fomos incorporando, racionalizando, construindo esse caminho. No entanto, restava uma questão substantiva: a energia velha e a energia nova. Vamos ter um mercado da energia velha e um mercado de nova energia.

Energia velha. Hoje, por exemplo, uma usina hidrelétrica pode sobreviver cem anos. Com modernização, ela produz energia por cem anos. A depreciação do capital acontece rapidamente; no entanto, ela tem um custo de manutenção muito baixo. O núcleo mais poderoso da geração ainda é público, de empresas que já foram depreciadas e que poderão ofertar energia a baixo preço. Por isso, esse é o mercado da energia já instalada, da energia antiga. O mercado da energia nova tem o custo marginal de construir uma nova empresa, que é muito maior do que vender energia de empresa já instalada. Há o custo do financiamento, do risco, da obra de engenharia, do projeto técnico. A divisão entre o novo e o velho foi a grande polêmica.

Quero terminar a minha intervenção dizendo que a Ministra Dilma, que é uma técnica da maior competência e de grande espírito público, teve resistências a algumas mudanças. E compartilho das preocupações que ela expressou ao PFL, ao PSDB e ao PMDB, que pediam essa mudança. Ela concedeu a mudança, mas fez a advertência e expressou sua preocupação: não podemos perder de vista um investimento, mas também não podemos abandonar os consumidores. Não podemos encarecer o custo da energia, porque isso pressiona toda a estrutura produtiva do País, que depende da energia, que é uma fonte de matéria-prima universal.

Esse setor é um monopólio natural e, por isso, precisa haver uma regulação pública muito eficiente para que não haja abusos.

Encontramos um ponto de equilíbrio. Espero que tenhamos construído uma passagem exitosa que respeite os investimentos privados e assegure a tarifa e a gestão.

Quero concluir, Sr. Presidente, primeiro, agradecendo às Lideranças o espírito público. Agradeço ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio; ao Senador Sérgio Guerra, que participou das negociações; ao Senador Agripino, que, mais uma vez à frente das negociações, teve um papel muito destacado. Quero ressaltar o desempenho do Senador José Jorge, que vota contra por motivações políticas – que respeito –, mas defende o acordo. S. Ex^a tem muita experiência nessa área. Quero destacar, para concluir, o desempenho do Senador Rodolpho Tourinho, que muito contribuiu para essa negociação. Trabalhei com ele na reforma tributária e, agora, no setor de energia. É um homem de grande espírito público, que discute as questões no mérito. Nem sempre pensa como eu, mas é um dos grandes negociadores desta Casa, detalhista, persistente, obstinado, sempre trabalhando por uma solução positiva.

Quero destacar, ainda, a participação do meu companheiro, aliado estratégico, Senador Renan Calheiros, que, com a sua Bancada, permitiu a votação, contribuiu para a celebração desse acordo e para soluções positivas que a Bancada do PMDB elegeu e foram contempladas. O Senador Renan, mais um vez, terá um papel de grande destaque nessa votação.

Ressalto a participação de nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, que também participou ativamente desse processo. Agradeço ao Relator, Senador Delcídio Amaral, homem que durante a vida inteira esteve nesse setor, conhecendo profundamente, e foi um verdadeiro Relator, aquele que traz a síntese das negociações. Ele tinha o compromisso comigo de que

não colocaria uma única linha se não tivesse acordo com o Governo. Felizmente, esse acordo foi feito por todos os Partidos, e ele relatou a síntese.

Quero terminar, dizendo que fizemos um acordo de procedimento. Dado o adiantado da hora, votaremos os destaques na próxima terça-feira. Há uma medida provisória que foi aprovada na Câmara e será lida de hoje para amanhã. Há um acordo para votá-la na terça-feira e não há qualquer polêmica. Trata-se da extinção do Conselho do Fundo Garantidor de Aval das Exportações. Em seguida, votaremos os destaques. Espero também, na terça-feira, votar um crédito para a cidade de São Paulo que ficou pendente na última sessão. Deveríamos ter votado essa matéria antes do Carnaval, mas é melhor ter atrasado e chegado a um acordo como esse, substantivo, construído coletivamente, do que votar com as maiorias do rolo compressor, que não é o melhor caminho para esta Casa. Todos os exemplos têm demonstrado que, quando construímos coletivamente, avançamos e damos uma grande demonstração de espírito público.

É por isso que devemos ter uma agenda positiva para fazer o Brasil crescer, gerar emprego e avançar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir a matéria, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para encaminhar e falar de agenda positiva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Estamos na fase de encaminhamento. São cinco minutos para cada Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que a posição do PFL poderia ser facilmente traduzida pelas opiniões aqui manifestadas ao longo dos encaminhamentos, pelos diversos companheiros que se manifestaram. Quero destacar, fundamentalmente, a fala de dois companheiros, singulares companheiros, que foram Ministros de Estado: o Senador José Jorge e o Senador Rodolpho Tourinho, ambos Ministros de Minas e Energia, que falaram com lucidez, com patriotismo, com espírito público, externaram o seu pensamento e as suas divergências. Um disse que votaria a favor; outro disse que votaria contra.

No PFL essa é uma questão aberta. Participei dos entendimentos ao final e durante as discussões. O acompanhamento foi feito pelos **experts** no assunto, o Senador Rodolpho Tourinho e o Senador José

Jorge, e creio que o PFL e o PSDB, junto com o PMDB evidentemente, junto ao Relator e junto à Ministra, ao Senador Aloizio Mercadante, à Senadora Ideli Salvatti, fizemos um acordo de interesse do País, porque removemos uma coisa que julgo ilógica e que iria dificultar e inibir o processo de atração de investimentos, que vai ser feito não por gente nova que venha, mas por gente que já está aqui, que, se estimulada, continuará a investir.

Estamos votando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma matéria que, na minha opinião, nem é perfeita nem está acabada. Não é perfeita porque contém muitas imperfeições que nós do PFL queremos consertar. Já usamos o instrumento jurídico legal, uma ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, para coibir delegações que julgamos inconvenientes ao interesse nacional. Não é acabada porque um processo como esse se renova a intervalos de tempo. Tenho certeza de que daqui a algum tempo estaremos revendo o modelo do setor elétrico.

Sr. Presidente, fiz bem em participar do entendimento do qual participei – e acho que fiz bem em participar. Toda vez que o Governo procura a Oposição para um diálogo, toda vez que o entendimento é feito uma coisa positiva para a sociedade é produzida. Tenho certeza de que a sociedade está aplaudindo o entendimento. Se o entendimento não é feito, como no caso da Cofins, ficam seqüelas de relacionamento, seqüelas de comportamento, seqüelas indesejáveis ao processo democrático.

Quero homenagear este entendimento a mais que fazemos, que está produzindo um texto, se não bom, melhorado. Votarei a favor e ousaria recomendar aos meus companheiros que votassem também “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado para encaminhar a votação.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto é realmente muito apaixonante e envolvente. Por isso, arrisco-me aqui também a tecer alguns comentários sobre esta matéria. Situações como esta sempre nos requerem, em primeiro lugar, uma visão política; depois, uma avaliação técnica e, em terceiro, uma perspectiva econômica. Ao falar do setor elétrico no Brasil, sempre estabeleço uma relação com tudo o que tenho visto de cenários apresentados pelo Governo Lula nas intenções das relações econômicas do Brasil, nas discussões sobre a Alça e a União Européia,

na questão do fortalecimento da nossa região, a América do Sul, e, principalmente, o Mercosul.

Se vamos fazer uma avaliação política, estaremos aqui desenhando entre todos nós, o Congresso Nacional participando disso, como queremos o Brasil para futuros próximos. Imediatamente, precisamos ter também uma avaliação do perfil técnico dessa medida.

Como não sou dessa área, estou aqui feliz de ver que as pessoas que conhecem isso com a palma da mão – os Senadores Rodolpho, José Jorge e, principalmente, o Relator da matéria, Senador Delcídio Amaral – nos trazem um convencimento também técnico da necessidade desta votação. Numa avaliação econômica, é claro que os diretamente interessados, como os produtores e consumidores, não podem ficar de fora. É claro – vou coadunar aqui com o Senador José Agripino – que as imperfeições são inevitáveis. Vamos traduzir, então, que demos aqui um primeiro e significativo passo para a melhoria do setor no Brasil.

Quero sonhar até mais alto. Estou analisando já as perspectivas de investimentos na Amazônia para jogar mais cerca de 20 mil megawatts de energia na rede, com interligação nacional nas 27 capitais brasileiras. Claro que não vamos atender a 100% do interior.

Há uma segunda preocupação, apresentada pelo Senador Romeu Tuma. Ao se discutir outras alternativas de fontes produtoras no caso lançado há alguns dias em Piracicaba pelo Presidente Lula, acredito que fechamos o tão sonhado pacote entre geração, extensão de rede e consumo.

Parabenizo V. Ex^a, nobre Senador, por tudo o que aconteceu, pelas dificuldades superadas. Novamente reitero suas palavras de que a queda-de-brasço, a demonstração de força ou coisa parecida não contribuem, em nenhum momento, para o sucesso de uma estratégia como essa.

Resta-me dizer que saio, mais uma vez, aprendendo mais uma grande lição nesta Casa, de que aqui temos 81 pessoas preocupadíssimas com o bem-estar do nosso País, principalmente nesse intercâmbio América do Sul, para fazer frente a uma forma sadia de relações de comércio, seja junto à ALCA, seja junto à União Européia ou a qualquer outro cenário de mercado no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para encaminhar, passamos a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive

oportunidade de fazer algumas observações na discussão da matéria. Disse ao Senador Delcídio Amaral, com toda sinceridade, que tenho obrigação de fazê-lo; e ele, extremamente compreensivo, sem dúvida, dá uma demonstração de convivência. O Senador Arthur Virgílio, que passa aqui provocando, sabe que fui uma ótima aluna de anatomia, Senador Agripino. Sou capaz de dissecar uma jugular rapidamente.

Sr. Presidente, toda vez que a agenda positiva é citada aqui na Casa, sinto-me tentada a falar. Sei que o Senador Jefferson Péres aqui, ontem, já demonstrou como a agenda positiva serve para um lado, segundo as conveniências. É uma coisa impressionante! Imagino que alguém que nos escuta às vezes tem a vontade de instalar vários divãs aqui, porque nem a complexa subjetividade humana é capaz de explicar mudanças de lado tão rapidamente como palavras são verbalizadas em sentidos completamente diferentes. Fico impressionada com isso. Um dia, falei aqui na Casa que tinha que dar óleo de peroba a muita gente, e realmente sei que é verdade.

Sr. Presidente, agenda positiva é legislar e fiscalizar. É isso o que manda, não o que as minhas convicções ideológicas como militante da esquerda socialista, democrática e livre, que não é prisioneira dos cárceres do poder, mandam. Então, agenda positiva é fazer isto: legislar e fiscalizar, não é a exclusão da conveniência. Quando sou oposição não legislo sobre algo que é apresentado pela determinação. A mesma coisa para mim. Imaginem, eu era Líder da oposição ao Governo Fernando Henrique. Havia determinadas coisas sobre as quais eu não queria legislar. Como é que agora, de repente por ser governo, passa-se...

Então, isso fica feio. Argumentos combatidos como fraudulentos, apresentados por outra pessoa, se passam a ser usados como se a única expressão da verdade fossem, não dá certo! Congresso Nacional é para isto, agenda positiva é isto: legislar e fiscalizar. No embate da legislação ou das CPIs ou onde quer que seja, infelizmente, faz parte da democracia. Quem tem maioria vota; quem tem maioria vence. Agora, o que não pode é o abafador funcionar. O abafador é bom só na cozinha de donas-de-casa boas como eu. Aqui, abafador é vexatório, é feio e não se coaduna com aqueles que querem aperfeiçoar a democracia representativa.

Tudo isso só para dizer, Senador Paulo Paim, que voto favoravelmente, com as ressalvas que farei

junto com o nosso querido Relator na discussão das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero destacar o esforço do Senador Delcídio Amaral para melhorar essa medida provisória. Sem dúvida, alcançou sucesso, melhorou e bastante, obviamente favorecido pela boa vontade das Lideranças de oposição, que facilitaram o entendimento em torno da solução encontrada para reduzir o impacto negativo que produziria esta medida provisória mal acabada. Mas quero reafirmar o meu voto contrário, não só porque a Copel, Companhia de Energia Elétrica do Paraná, recomenda o voto contrário, não só porque essa medida provisória contraria os interesses da Copel, mas porque a Copel é para mim uma empresa extremamente competente, portanto, autorizada a orientar-me em relação ao meu posicionamento no setor de energia elétrica do País, não só por isso, mas sobretudo porque não concordo. Posso estar totalmente equivocado; e se estiver equivocado, paciência, mas é a minha convicção pessoal de que matéria dessa natureza não se trata através de medida provisória. E repito. Considero-a inconstitucional, porque um dos pressupostos fundamentais para sustentar a edição da medida provisória é o da urgência, e sem dúvida alguma não há urgência na regulamentação do setor, porque não se faz em regime de urgência algo tão importante, algo que diz respeito não só ao fornecimento de energia elétrica, não só a fornecedores de energia, geradores de energia, não só aqueles que comercializam a energia como produto, que diz respeito ao consumidor de energia também, mas diz respeito aos interesses de crescimento econômico e geração de emprego deste País.

Portanto, Sr. Presidente, em matéria dessa natureza, não se explica a adoção desse instrumento denominado medida provisória, tão combatido no passado recente pelo Partido dos Trabalhadores. É por esta razão, sobretudo e fundamentalmente por esta, e pelas outras já enunciadas daquela tribuna, voto contra a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Ney Suassuna, por cinco minutos, último orador inscrito para encaminhamento.

Em seguida, vamos à votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa foi uma medida provisória que nos deu muito trabalho, e nos deu muito trabalho devido à sua complexidade. Mas teria, com toda certeza, sido muito mais difícil se não tivéssemos um Relator que temos. O Relator, Senador Delcídio, foi um estudioso que aprofundou todas as análises e nos permitiu as informações possíveis.

Hoje, pela manhã, na reunião de Liderança com a Ministra Dilma, tivemos ainda algumas dificuldades. Restavam três pontos, que inviabilizavam inclusive o apoio do PMDB, mas que foram sanados. Mas com os esclarecimentos prestados pelo Relator e a boa vontade reinante na reunião, apesar dos obstáculos, conseguimos a transposição.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, com certeza, não é a ideal, não é a maravilhosa, mas é o possível; e vai trazer, com toda certeza, novos investimentos ao nosso País. Por esta razão, pedimos a todos companheiros que votem, e o mais rápido possível, uma vez que sou o último inscrito, positivamente.

Sr. Presidente, estamos dando um grande passo. Hoje, li num jornal que estávamos paralisados. Não entendo como, porque ontem relatamos aqui duas medidas provisórias e aprovamos outras matérias. E hoje estamos aqui atravessando, em busca da solução, uma medida provisória de suma importância para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Delcídio Amaral, como Relator-Revisor, V. Ex^a está com a palavra, para as considerações finais, para encaminharmos e, em seguida, procedermos à votação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para acrescentar – também já ajustado com o Ministério e que não foi repassado no relatório – à Emenda nº 20 art. 5º, inciso II: no mínimo 30% dos recursos referidos nos incisos I, II e III do art. 4º desta lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas sediadas na Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das superintendências regionais. Isso já tinha sido discutido, e muito bem lembrado pela Senadora Ana Júlia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um brevíssimo aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Delcídio Amaral, gostaria de aqui registrar que, como V. Ex^a hoje foi Relator dessa medida e precisou se dedicar tanto à mesma, inclusive na reunião com os Líderes, não pôde estar presente na reunião em que os Ministros da Justiça e da Defesa trataram dos assuntos de Roraima e Mato Grosso Sul, Estado que V. Ex^a representa. Inclusive quero fazer aqui o registro do seu empenho também nesta matéria e cumprimentá-lo pelo trabalho nessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa considera como encaminhamento o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E também gostaria de dizer que ainda na próxima terça-feira, com melhor tempo para estudar o seu relatório, é que procurarei interagir, então, a respeito das emendas que serão apreciadas terça-feira. Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Solicito ao Relator que encaminhe à Mesa as alterações propostas na sua exposição final.

Informamos ao Plenário que os requerimentos de destaque encaminhados à Mesa, no curso da discussão, foram incorporados aos demais para efeito de apreciação das matérias destacadas pelo Plenário.

Em votação o projeto de lei...

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Relator está com a palavra, mais uma vez antes de encaminhar a votação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Só um último comentário. Primeiro, eu gostaria de registrar o comentário do Senador Flávio Arns, do PT, claramente no sentido de que o Senado tem que discutir a questão de financiamento de empresas estatais. E isso já está sendo vedado e é uma questão importante, e precisaremos nos dedicar a esse assunto, porque é de fundamental importância e, com apoio de todos nós, Senadores, que discutimos.

E, por sugestão do Senador Tasso Jereissati, peço para interromper, durante um minuto, a sessão,

até porque o Senador Almeida Lima teria uma declaração a fazer de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Logo após a votação, pois estamos em regime de votação.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, fica prejudicada a medida provisória e as emendas não destacadas.

As emendas e os destaques serão votados na próxima terça-feira, conforme acordo de Líderes.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003*)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, *que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), *que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tor: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

5

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), *que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).*

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos,*

adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora **ad hoc**: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideú, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, *que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2004

Senhor Presidente,

Os Senadores Gerson Camata e João Batista Motta, requerem nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, seja apresentada a família do Vereador Hermínio Fraga Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra, no Estado do Espírito Santo os votos de pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Gerson Camata.**

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2004

Requer Voto de Pesar ao Senhor Pedro Bloch, pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, dramaturgo de renome, e autor de centenas de livros.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Bloch, pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, autor de cerca de 30 peças teatrais e de centenas de livros, entre infantis e de fonoaudiologia, ocorrido em 21-2-4.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela notável carreira deste dramaturgo que com muita luta alcançou notoriedade no teatro, escreveu centenas de livros dirigidos à área de fonoaudiologia e infantil e cerca de 30 peças, tornando-se popular no Brasil e no exterior. Nesse contexto se insere o Obituário publicado no jornal **O Globo** de 22-2-4.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OBITUÁRIO

Pedro Bloch, dramaturgo, aos 89

Bruno Veiga/06-09-1985

• Foi a ele que João Gilberto dedicou o disco "João Gilberto em México". E foi ainda com uma peça de sua autoria, "As mãos de Eurídice", que o ator Rodolfo Meyer pôde comemorar mais de cinco mil apresentações do mesmo espetáculo. Sinal de que Pedro Bloch sempre conseguiu manter um equilíbrio delicado entre a carreira de fonoaudiólogo e a de dramaturgo.

Nascido no vilarejo de Jitomir, na Ucrânia, em 1914, Bloch chegou ao Brasil em 1922, aos 8 anos, com o seu primo Adolpho, fundador da revista e da TV Manchete. Em pouco tempo, aquele que até então chamava-se Pinkhas abraçou o nome para Pedro.

Pedro Bloch foi o pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, e, até recentemente, ainda atendia. Por sua experiência, era procurado por grandes nomes do teatro e da música — João Gilberto, Roberto Carlos, Gal Costa, Antonio Fagundes — para diagnóstico e trata-



BLOCH: autor de 30 peças

mento de problemas vocais.

Foi justamente o interesse pela voz e suas aplicações no texto que levaram Bloch ao teatro. Ao todo, escreveu cerca de 30 peças, a maioria entre 1950 e 1970. O maior sucesso foi "As mãos de Eurídice", monólogo que Rodolfo Mayer estreou em 1949 e que depois seria apresentada em dezenas de outros países. Outra peça de sua autoria foi "Esta noite choveu

prata", que Procópio Ferreira apresentou em 1957.

Uma de suas peças, "Dona Xepa" — também sucesso popular no Brasil e no exterior — tornou-se, em 1977, novela de Gilberto Braga. Bloch costumava descrever a sua personagem como "uma mulher do povo, que procura ocultar nos gestos rudes sua alma simples e boa".

Além das peças, Bloch escreveu centenas de livros, entre infantis e de fonoaudiologia, como "Criança tem cada uma" e "Pai, me compra um amigo?". Em 1987, lançou o "Dicionário de humor infantil".

Pedro Bloch morreu ontem, às 13h, em seu apartamento em Copacabana, aos 89 anos (ele faria 90 em maio), de insuficiência pulmonar aguda causada por uma pneumonia. Deixa mulher, Miriam, com quem foi casado 56 anos, mas nunca teve filhos. O enterro será hoje no Cemitério Israelita Comunal do Café.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2004

Requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Superintendente da Instituição, Drª Flávia Grosso, e, por seu intermédio, a todos os seus Diretores.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da significação da Zona Franca de Manaus para o Amazonas, a Amazônia e para o Brasil. De fato, a ZFM, hoje consolidada, é poderoso instrumento propulsor da economia regional e nacional.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Srs. Senadores Jefferson Peres, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, João Tenório e Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I, § 2º, do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as classes médias brasileiras desde sempre são atormentadas pelo arrocho tributário e pela escalada da insegurança pública. Agora, passam a protagonizar, também, a tragédia do desemprego.

Uma pesquisa recentemente divulgada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade de São Paulo revela que, no decênio 1992/2002, o desemprego médio no País cresceu

40%, passando de 6,7% para 9,3% da População Economicamente Ativa. A segmentação desse resultado geral por níveis de renda e escolaridade mostra que, enquanto na classe baixa o crescimento do desemprego chegou a 46,8% (variando de 9,4% para 13,8% nos dez anos pesquisados), na classe média alta a desocupação expandiu-se 50% (uma variação de 2,6% para 3,9%).

A soma da variação percentual do desemprego nas classes média e média alta perfaz 74,5%.

O economista Márcio Pochmann, titular da secretaria e coordenador da pesquisa, conclui que “o desemprego vem crescendo mais entre as pessoas com maior grau de escolaridade e nível mais alto de renda. A falta de oportunidade de trabalho no Brasil deixou de ser problema de gente pobre e sem escolaridade”.

Sr. Presidente, entre as 10 regiões metropolitanas focalizadas no estudo, os efeitos devastadores do crescimento do desemprego de classe média se manifestaram mais agudos no Distrito Federal e no Rio de Janeiro. 112,8% e 62,7%, respectivamente.

Durante várias gerações, a mística da educação, da formação acadêmico-profissional como fator de ascensão social foi um componente-chave dos sonhos e projetos de vida das famílias brasileiras de classe média. Infelizmente, a realidade da última década destruiu essa saudável perspectiva meritocrática. Sempre de acordo com o estudo em tela, entre 1992 e 2002, o desemprego foi maior para as pessoas com mais anos de escolaridade. Entre trabalhadores com 14 anos de estudo, o desemprego cresceu de 3,5% para 6,2%, uma variação de 76,9%. Para quem tem 12 anos de estudo, o crescimento médio foi de 51,4% e de 60,8% para os trabalhadores com 10 anos de escolaridade.

Comparativamente, os trabalhadores com menos instrução saíram-se bem melhor: crescimento médio do desemprego de apenas 6,4% para quem possui apenas cinco anos de escola.

Além das medíocres taxas de crescimento econômico registradas nos últimos anos, o mercado de trabalho produz cada vez mais vagas de precária qualidade salarial e profissional. De cada dez novos postos de trabalho, sete situam-se em segmentos de baixíssima remuneração, tais como empregados domésticos, ambulantes, faxineiros e seguranças.

Resultado: dos 330 mil desempregados que a economia joga nas ruas todos os anos, 100 mil pertencem à classe média e 20 mil à classe média alta.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a abstração desses números encobre a infinidade de dramas concretos que tecem o dia-a-dia aflito da classe média brasileira.

São jovens que, ainda animados por aquela mística da educação e da formação profissional, sacrificam-se para continuar pagando as mensalidades do curso superior. Uma enorme parcela dessa juventude é, porém, obrigada a trancar com frequência a matrícula por falta de dinheiro, adiando indefinidamente o sonho da formatura.

São pais e mães de família, muitas vezes com longa experiência comprovada em carteira de trabalho, obrigados a sobreviver como sacoleiros, biscateiros, trabalhadores por conta própria. Sempre endividados, sem dinheiro para a educação dos filhos, para o supermercado, o aluguel, o combustível ou mesmo a passagem de ônibus.

São milhões apostando suas últimas esperanças no pequeno número de vagas oferecidas pelos concursos públicos. O horror do desemprego prolongado, da humilhação do subemprego, da incapacidade de prover o sustento próprio e da família empurra inúmeros portadores de diploma superior e mesmo de pós-graduação para a disputa de vagas de nível médio e mesmo básico. Já antevejo o exército de varredores de rua dos municípios brasileiros formado por uma maioria de bacharéis.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o enfraquecimento e a desmoralização das classes médias significam um abalo no alicerce político, econômico e intelectual da sociedade brasileira. Elas são o centro de gravidade da opinião pública, a fonte de energia moral, de idéias, de projetos, de liderança, enfim, o motor das transformações necessárias ao progresso material e espiritual de todo o povo.

Neste momento de perplexidade, crise ética e paralisia administrativa que corrói a república, mais do que nunca se faz imprescindível ouvir a voz da classe média brasileira, levar a sério suas angústias, reconhecer seus anseios, aproximá-la das instituições políticas nacionais. A experiência histórica ensina: nenhum governante pode aliená-la e marginalizá-la impunemente.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este ano, a programação estabelecida para comemorar os 37 anos de criação da Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus – foi coroada com a presença do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Francisco Furlan. A presença ministerial, é bom que se diga, vai muito além do que requer o protocolo oficial. As razões que justificam o simbolismo da visita ministerial são várias.

A Suframa vem conseguindo sucessivos êxitos tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo. No plano internacional, vale destacar que a Federação Mundial de Zonas Francas, com sede em Genebra, na Suíça, elegeu a Zona Franca de Manaus como uma das três que apresentam melhor desempenho entre as mais de mil existentes no mundo.

O prêmio, entregue durante a Segunda Conferência Mundial de Zonas Francas, realizada de 19 a 22 de fevereiro na cidade de Nova Delhi, na Índia, simboliza o reconhecimento internacional dos esforços governamentais e da iniciativa privada, que têm apostado e investido na região.

No plano interno, não podemos deixar de mencionar o fato de que o Estado do Amazonas, que contribui com 64% do PIB dos Estados de atuação da Suframa, registrou um aumento de suas exportações da ordem de 22,12% em relação a 2002. Esse resultado, Senhoras e Senhores Senadores, supera inclusive o extraordinário desempenho que as exportações brasileiras obtiveram no ano passado.

Devo enfatizar, porém, que o sentido de minha homenagem aos 37 anos de criação da Suframa não se restringe aos êxitos mencionados há pouco. Afinal, não podemos – nem devemos – perder de vista o fato de que os excelentes resultados atuais são o reflexo bem acabado de políticas públicas que pensam a Região Amazônica como um todo, que buscam o desenvolvimento sustentável e a maximização das possibilidades de uma das áreas mais ricas e cobiçadas do planeta.

E aqui devo destacar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores, com o sentimento de partilhar desse orgulho nacional, que, em recente visita a Manaus e à Suframa, pude constatar a qualidade do trabalho que vem sendo implementado por sua atual dirigente, Dr^a Flávia Skrobat Barbosa Grosso, o qual tem contribuído de maneira extraordinária para o sucesso dessa política de desenvolvimento econômico e social, no plano interno e externo.

A título de ilustração, destaco o estudo encomendado pela Suframa ao Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE/AM), responsável por mapear, em todos os Estados da chamada Amazônia Ocidental, quais os produtos e quais as atividades econômicas que melhor se adaptariam às particularidades de cada microrregião. Essa iniciativa, como podemos perceber, visa a irradiar a pujança da riqueza gerada pela Zona Franca de Manaus às populações locais de cada um dos Estados abrangidos pela Suframa.

Isso significa dizer, Sr. Presidente, que o empreendedor, seja ele de pequeno, médio ou grande porte, poderá, antes mesmo de iniciar seu negócio, ter total conhecimento do produto mais viável em sua cidade, de

sua margem de lucro nas vendas e da possibilidade de controle e monitoramento de sua produção.

Por outras palavras, trata-se de distribuir a riqueza gerada no Pólo Industrial de Manaus para o interior da Amazônia Ocidental, distribuição essa que será capaz de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais ao mesmo tempo em que preserva a capacidade produtiva dos recursos naturais. Quem ganha, com isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são apenas os habitantes da região, mas todo o País.

A melhoria da infra-estrutura da Amazônia Ocidental, corolário das políticas desenvolvidas pela Suframa, além de aumentar a qualidade de vida das populações locais, contribui, também, para o aumento da segurança e do controle do Estado sobre o mais rico ecossistema mundial.

A integração da fronteira norte do País e a interiorização do desenvolvimento promovidas pela Suframa não são apenas desejáveis, Sr.Presidente: são fundamentais, são estratégicas para a segurança nacional.

É por não ter dúvidas sobre a importância da Suframa para o desenvolvimento brasileiro que faço questão de registrar minha sincera homenagem aos 37 anos de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos para SGM.

NUMERO DO DOCUMENTO

01063.14266

TÍTULO

Projeto de Lei sobre tamanho de fontes nas bulas

TIPO DO DOCUMENTO

PLS - Projeto de Lei do Senado

AUTOR

Romeu Tuma

EMENTA / RESUMO

Altera o art. 57 da Lei 6.360, de 23 e setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam a leitura fácil.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Maria Margarida de Amorin Roch

DATA E HORA DO ENVIO

4/3/2004 - 12:17

NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO

Plenário - 040301 - Apres PLS sobre tamanho de fonte utiliz nas bulas de medicam.rtf - 11441 bytes (Texto completo)
Plenário - 040301 - Leg citada - PLS sobre tamanho de fonte utiliz nas bulas de medicam.rtf - 15574 bytes (Legislação citada)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:

O conteúdo do texto eletrônico enviado deve ser o mesmo do texto subscrito pelo Senador e esta correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.

Recebido pelo SGM em: ____/____/____

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM – Sem apanhamento taquigráfico.) –

O GOVERNO PETISTA FOI ATINGIDO NO PONTO MAIS SENSÍVEL: O COMPROMISSO COM A ÉTICA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo petista do Presidente Lula foi atingido no aspecto de mais sensibilidade pública, que é o compromisso indeclinável com a ética. Disso ninguém tem dúvida, a começar pelo próprio Palácio do Planalto, envolvido num violento furacão que varre o País com a eclosão do escândalo Waldomiro Diniz, o bicheiro que era assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu.

No começo desta semana, fiz exatamente essa colocação no Plenário e, agora, o mesmo raciocínio é exposto em editorial de um dos mais respeitáveis jornais brasileiros, *O Estado de S. Paulo*.

Em suas considerações, o *Estadão* sustenta que “essa crise de credibilidade poderá assumir formas virulentas se não for debelada a tempo.” Acrescenta o jornal, como já frisei aqui, que não adianta “para tanto bloquear CPIs. A esta altura, nem o afastamento do chefe da Casa Civil, nem o oposto, a sua blindagem, restabelecerá, por si sós, a confiança trincada.”

A grande verdade, que estarrece o País, é que o Governo, pelas suas lideranças, preocupa-se tão-somente em impedir que a CPI venha a se constituir no Senado Federal. Alegam os solertes governistas que há uma “indústria de denunciamento no País” e, com argumentos frágeis assim, age como avestruz.

O Presidente do PT, José Genoíno, deveria meditar sobre o que diz o *Estadão*: “Enquanto os defensores do Governo não tiverem nada mais convincente a oferecer do que argumentos trôpegos como a analogia do presidente do PT, José Genoíno.”

Na conclusão do editorial de hoje, a advertência do jornal paulista: “Esse o nó que o Planalto não consegue afrouxar. O que tem conseguido com a sua retórica é apertá-lo ainda mais.”

Na seqüência da crônica diária que o PSDB vem registrado a propósito do escândalo descoberto na ante-sala do Presidente da República, peço que o editorial de hoje (04-03-04) de *O Estado de S. Paulo*, bem como a matéria publicada na mesma edição, sob o título “Pires em anexos, integre este pronunciamen-

to. É mais uma contribuição para o historiador do amanhã.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAL DE O ESTADO DE S. PAULO

Publicado na edição de 4-3-04, pg. 3

Um novo e lamentável personagem acabou de se associar às sequelas do Waldogate. Trata-se do senador sergipano Almeida Lima, do PDT de Leonel Brizola, primava pela insignificância. Na segunda-feira, ele semeou a inquietação com a promessa de apresentar no dia seguinte “mais que indícios veementes” do envolvimento do ministro da Casa Civil, José Dirceu, com as falcatruas do seu ex-assessor Waldomiro Diniz, quando presidente da Loterj, em 2002.

O que Lima fez, na realidade, foi acusar o ministro, com base em informações do jornal carioca *O Dia* e da revista *IstoÉ*, de agosto do ano passado, de ter pedido ao secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, que não levasse adiante uma investigação sobre a Loterj. As notícias haviam sido transcritas pelo delegado Herbert Reis Mesquita, da Polícia Federal, em representação à Justiça para a quebra do sigilo bancário e fiscal de Waldomiro e de outro ex-presidente da autarquia. Esse seria o misterioso documento que Lima dizia ter recebido de “um servidor”, em 27 de fevereiro, contendo “a prova cabal de tudo” que ele exibiria da tribuna. Primeiro, o mistério era falso. Naquele mesmo dia, ao notificar a iniciativa do delegado, o Estado revelou também o conteúdo da sua representação. Segundo, embora fale em “sólidos indícios” de improbidades e ilícitos na cúpula da Loterj, o delegado não incrimina o ministro, nem endossa as alegações das matérias transcritas. Terceiro, por isso mesmo, Lima não provou, muito menos cabalmente, coisa alguma. (Logo depois da denúncia vazia, Garotinho desmentiu que Dirceu lhe tivesse solicitado a suposta operação abafa.) Mas, entre a expectativa do discurso e o anticlimax, a Bolsa caiu

2,48% e a alta dos juros futuros pode ter encarecido a dívida pública em até R\$ 3,4 milhões. Petistas se apressaram em chamar o senador de leviano e irresponsável. É mais do que isso. Ele atentou contra o decoro parlamentar – e a Comissão de Ética do Senado deveria processá-lo. Não apenas por sua seríssima acusação sem um fio de prova contra um ministro.

Mas porque é duvidoso que o acusador não previsse os efeitos especulativos da bomba que anunciara, antes que ela se tornasse um traque. Se não o próprio Lima, por interposta pessoa, quem quer que soubesse o que ele iria dizer depois de prometer “a prova cabal de tudo” poderia fazer fortuna comprando ações no auge da baixa momentos antes de ele iniciar o discurso, para vendê-las depois que terminasse o discurso. A informação privilegiada deve ter feito muitas vítimas. Mas, ao contrário do que dizem os que estio festejando o vexame do senador como uma vitória do governo, o episódio não melhora em nada a sua situação. A administração federal, os políticos, os agentes econômicos, a sociedade, enfim, depois do alívio momentâneo, vai continuar com a respiração presa, temendo uma revelação, na mídia ou no Congresso, devastadora para o governo Lula – por ser capaz de pôr abaixo o edifício de sofismas com que o PT pretende persuadir a opinião pública de que o partido, o governo e o ministro Dirceu cometeram apenas um “erro de procedimento” ao instalar Waldomiro no coração do Planalto, sem antes submeter ao microscópio a sua folha corrida. Vamos torcer para que aquele tenha sido o único pecado de Dirceu e seus companheiros. Mas, tenha ou não tenha sido, o governo foi atingido no ponto mais sensível de sua imagem pública – os seus proclamados compromissos com a ética. Essa crise de credibilidade poderá assumir formas virulentas se não for debelada a tempo. Para tanto, não basta bloquear CPIs. A esta altura, nem o afastamento do chefe da Casa Civil, nem o oposto, a sua “blindagem”, restabelecerão, por si sós, a confiança trincada. Isso não acontecerá enquanto os defensores do governo não tiverem nada mais convincente a oferecer do que argumentos trôpegos como a analogia do presidente do PT, José Genoíno, segundo a qual o Planalto não pode ser condenado pelas ilicitudes de Waldomiro, do mesmo modo que um empresário não pode ser condenado pelos crimes de um funcionário de sua empresa. De fato, não pode. Mas o deputado omite que, no caso real, “empresário” e “fun-

cionário” se conheciam há 14 anos, coabitaram por um período, e o primeiro foi o principal patrono da carreira do segundo – a ponto de promovê-lo a interlocutor do governo junto aos políticos no Congresso pouco tempo depois de ter conhecido as acusações que lhe mereceu o ex-secretário nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares. Esse o nó que o Planalto não consegue afrouxar, o que tem conseguido com a sua retórica é apertá-lo ainda mais.

PIRES CONSIDERA LAMENTÁVEL CONTRATO COM A GTECH

Para controlador-geral, transação com a Caixa deu à empresa monopólio no setor de loterias

KARINE RODRIGUES

RIO – O controlador-geral da União, Waldir Pires, classificou ontem como “lamentável” o contrato que a Caixa Econômica Federal firmou em 1997 com a multinacional americana GTech. Segundo ele, os termos da transação deram à empresa o monopólio do sistema de processamento de dados das 9 mil loterias administradas pela Caixa e, com isso, a estatal perdeu a liberdade para realizar contratos por etapas e por regiões. A controladoria está investigando as relações contratuais entre a GTech e a Caixa desde agosto de 2002. Pires disse que o grande erro do acordo, prorrogado por meio de seguidos aditamentos, ocorreu no contrato original, formalizado em 13 março de 1997.

“É um contrato lamentável, muito mal-feito, porque concede monopólio à empresa e não é legítimo manter monopólio em nada”, avaliou, informando que existem oito processos judiciais movidos pela GTech contra a Caixa que impedem a realização de novas licitações. “A Caixa hoje não tem poder, salvo se violar a Constituição, para fazer novas licitações”, disse o ministro, durante visita ao Instituto Nacional de Câncer (Inca), ontem, no Rio. Assim como a CGU, o Ministério Público Federal está analisando se há irregularidades na transação e ainda qual o envolvimento do ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz na prorrogação contratual assinada em abril do ano passado, concedendo à multinacional o direito de controlar, sozinha, os serviços de processamento de dados das loterias por mais 25 meses. Questionado se a investigação da CGU encontrou indícios da participação de Diniz no aditamento realizado ano passado, Pires

respondeu: “Na coisa do contrato, (*Waldomiro Diniz*) não aparece em nada. Pode ser alguma coisa clandestina”, se limitou a dizer, observando que este é um assunto para ser apurado pela polícia. Em relação ao fato de o atual governo ter aprovada uma prorrogação por mais de dois anos, apesar de a gestão passada ter recomendado um prazo de seis meses, o ministro explicou que as liminares obtidas pela Gtech no Superior Tribunal de Justiça impediam novas licitações. “Como a Caixa não podia fazer a licitação, teve que fazer um contrato de prazo longo porque os técnicos disseram que, para mudar a tecnologia toda (*do sistema de informática*), seria preciso cerca de 15 meses. Ou então a Caixa fracassaria, interrompendo os serviços de loterias”, detalhou Pires. No ano passado, 70% dos benefícios sociais que usam cartão magnético foram pagos em casas lotéricas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são, sem dúvida, as mais relevantes as razões que nos levam à preocupação com a necessidade de democratização do acesso ao ensino superior em nosso País.

Ao lado das enormes deficiências e dificuldades com que se depara o ensino fundamental, cuja qualidade satisfatória e cuja conclusão pela totalidade de nossa população – é sempre bom lembrar – são exigidos pela Constituição Federal, não podemos minimizar os problemas do ensino superior brasileiro.

Desses problemas, talvez o mais grave, do ponto de vista social, continue sendo o do perfil extremamente elitizado dos alunos que cursam nossas universidades públicas. Conhecemos o mecanismo perverso que alija os mais pobres das melhores escolas do ensino fundamental e do ensino médio – ou seja, das escolas particulares – e os afasta igualmente, como previsível conseqüência, das melhores instituições de ensino superior – ou seja, das universidades públicas.

Quanto às universidades e faculdades particulares, muitos dos alunos que concluíram o ensino médio público sequer pensam na possibilidade de arcar com suas pesadas mensalidades; outros, com imenso esforço e alguma privação, conseguem conciliar um emprego com as obrigações e os custos de um curso superior em uma instituição privada.

Assistimos, hoje, a uma grande proliferação de novas faculdades e universidades particulares no País, as quais, se cobram por vezes mensalidades

menores, oferecem também cursos de qualidade inferior, em um nível tal, que se mostra, em diversos casos, deveras preocupante.

Por isso, Senhor Presidente, minha expectativa inicial face ao anúncio de um projeto do Ministério da Educação intitulado “Universidade para Todos” foi positiva. O conhecimento efetivo de suas propostas, por seu turno, fez surgir uma série de questionamentos, os quais julgo possam ser partilhados com proveito pelos nobres Senadores e Senadoras.

O projeto, divulgado ainda nos primeiros dias de gestão do novo Ministro da Educação, Tarso Genro, pretende que as vagas dadas por ociosas nos cursos das instituições particulares de ensino superior possam ser “estatizadas”. Em outras palavras, seriam ocupadas por alunos selecionados pelo MEC, tirados do universo de excedentes dos vestibulares das universidades públicas, considerando, ademais, critérios como os de menores recursos econômicos, afrodescendência e origem em comunidades indígenas.

As instituições a terem suas vagas estatizadas seriam, em princípio, aquelas sem fins lucrativos – as filantrópicas ou comunitárias. Ao mesmo tempo, a possibilidade de que instituições privadas venham a disponibilizar suas vagas ao Poder Público – até 25% delas – também foi aventada, tendo por contrapartida isenção fiscal semelhante à que têm direito as filantrópicas.

Essa proposta ainda se mostra, ao nosso ver, por demais nebulosa. As instituições sem fins lucrativos, como já têm isenção, o que teriam como contrapartida ao oferecer suas vagas? Talvez apenas o interesse público, o que seria muito louvável. Argumenta o Ministro, porém, que muitas delas – mas não todas – são empresas disfarçadas. Com a estatização das vagas, sua situação, ao que se pode depreender, seria tida por regularizada.

Por outro lado, temos também as instituições reconhecidas privadas, as quais, muitas vezes, consistem em negócios de alta rentabilidade. Conceder-lhes isenção fiscal não seria o mesmo que burlar – senão na letra ao menos no espírito – o que dispõe o artigo 213 da Lei Maior? Já se estabelece que “Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas” – desde que elas, conforme o inciso I, “comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação”.

São esses questionamentos, a nosso ver, Sr^{as} e Srs. Senadores, relevantes para bem avaliarmos o projeto, mormente no que se refere ao compromisso do Estado com a educação pública e ao bom emprego dos recursos públicos.

Há, entretanto, mais um questionamento a ser feito sobre o projeto Universidade para Todos, do Governo Federal, ao qual pretendo dar a devida ênfase.

É que a busca da democratização do ensino superior, Senhor Presidente, deve considerar não apenas critérios de renda e critérios étnicos, mas deve observar, igualmente, a necessidade de “reduzir as desigualdades (...) regionais” – para recorrermos, uma vez mais, à Constituição Federal, que inscreve essa expressão entre os objetivos fundamentais da República.

Mas o que presenciamos, Senhor Presidente, mais uma vez, é o contrário disso sendo proposto, quando não já implementado. Tal fato não passou despercebido aos articulistas de **O Estado de S. Paulo** que, no dia 18 do mês passado, denunciaram o viés do projeto do MEC em privilegiar as regiões mais ricas do País.

Ocorre que os estabelecimentos privados de ensino superior multiplicam-se exatamente onde há maior concentração de renda e riqueza – sobretudo nas regiões Sul e Sudeste, com grande vantagem para esta última. Isso tem levado até mesmo a um excesso de oferta, como no Estado de São Paulo – não nos referimos agora ao importante jornal, mas, sim, à unidade federativa –, onde 510 mil alunos concluíram o ensino médio em 2002, enquanto eram oferecidas 512 mil novas vagas apenas nas instituições particulares.

Uma realidade muito diferente é a que se verifica nas regiões Norte e Nordeste do País. No Nordeste, foram mais de 450 mil os formados no ensino médio em 2002, enquanto as vagas disponíveis nas universidades ficaram em apenas 240 mil, sendo 150 mil delas nas particulares. Na Região Norte, o déficit de vagas em cursos superiores em relação aos 127 mil formandos passa de 40 mil. Em todo o Estado do Pará, conforme a reportagem, há uma única universidade privada.

A saída, de acordo com opiniões como a do diretor do Núcleo de Estudos sobre Ensino Superior da Universidade de Brasília, Carlos Benedito Martins, só

pode ser uma: a de aumentar o número de vagas nas universidades públicas dessas regiões.

É o que nos perguntamos se o Governo Federal, obcecado com o corte de gastos, está realmente disposto a fazer.

Não são apenas as universidades públicas do Norte e do Nordeste, Senhor Presidente, que se encontram em situação lastimável, com verbas escassas e deficiências de toda ordem, inclusive a de professores.

As universidades públicas clamam, com toda a razão e legitimidade, por um melhor tratamento, que impeça a sistemática evasão de bons professores para o ensino superior privado. Que lhes permitam oferecer uma formação de boa qualidade aos alunos já matriculados e, igualmente, aumentar o número de vagas, distribuindo de modo mais democrático todo o cabedal de conhecimentos e todo o investimento social acumulado nessas instituições.

Mas – não o podemos negar, pois os dados o revelam de modo taxativo – o déficit maior da presença do ensino público superior está nas regiões Norte e Nordeste. Regiões que se mostram, ademais, carentes de profissionais habilitados em diversas áreas de relevância social e econômica.

Ressaltamos, Senhoras e Senhores Senadores, o viés concentrador do plano Universidade para Todos no que se refere à sua distribuição no território brasileiro.

Não podemos aceitar que, uma vez mais, as populações nortista e nordestina se vejam discriminadas e prejudicadas.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PDL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, a reportagem “A Mexicana Cubanização do Brasil”, do jornalista José Maria e Silva, publicada na edição dos dias 29 de fevereiro a 6 de março de 2004, no **Jornal Opção**, que, por sua pertinência, merece registro nesta Casa do Congresso Nacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A mexicana cubanização do Brasil

O fechamento dos bingos através de medida provisória tem um viés ditatorial e mostra que, quanto mais fraco for o governo Lula, com mais força ele atacará as instituições

JOSÉ MARIA E SILVA

O Brasil está entre a cruz e a espada. Se o governo Lula der certo, o país vai virar México — e o PT será a versão nacional do PRI, o partido fascista dos mexicanos. Se o governo Lula sucumbir ao caos, o país vai virar Cuba — e Lula será a versão moderada de Fidel Castro, o ditador que fuzila seus opositores. A prova de que o Brasil caminha irreversivelmente para um desses dois destinos — quase sem possibilidade de meio termo — é a medida provisória baixada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que determinou o fechamento das casas de bingo no país. Essa medida é inegavelmente imoral e flagrantemente inconstitucional. A pretexto de combater um crime, o presidente Lula cometeu outro muito pior — desprozeu o estado de direito e rasgou a Constituição, impondo-se, ditatorialmente, sobre os demais poderes e a sociedade civil.

É possível que, na história

dos mais de 6 mil medidas provisórias baixadas ou reeditadas no país desde a Constituição de 1988, não haja nenhum caso parecido de desmando institucional como o que houve no caso da medida provisória dos bingos. É verdade que o instituto da medida provisória, criado pela Constituição de 88 com o objetivo de garantir a governabilidade do país, acabou se configurando num instrumento de exceção, que coloca nas mãos do Executivo poderes ditatoriais. E o presidente Lula não é o primeiro a abusar desses poderes. Em 1997, quando a reforma do Estado ia de vento em popa, o então presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a editar a Medida Provisória 1.570, que tentava coibir a concessão de liminares contra o poder público por parte do Judiciário.

Todavia, é pouco provável que qualquer outro presidente tressalvando-se o caso do confisco da poupança praticado por Fernando Collor tenha

tido a ousadia de baixar uma medida provisória com um impacto social tão abrangente quanto essa que proíbe os bingos. Mesmo antes de ser regulamentada pela Emenda Constitucional nº 32, a edição de medidas provisórias por parte do Executivo obedecia à lei do bom senso — o governo evitava legislar provisoriamente sobre questões que, por sua própria natureza, não admitem soluções paliativas, muito menos intempestivas. As medidas provisórias, em sua esmagadora maioria, tratam de questões administrativas, como alterações no quadro de servidores da União, transferência de créditos entre unidades federativas, implantação de programas de governo.

Outra característica essencial das medidas provisórias é que elas costumam ser autorizativas ou propositivas — raramente são proibitivas. Geralmente, uma medida provisória autoriza o governo a fazer algo — ela não se arvora a

proibir o cidadão de fazer alguma coisa. Também por uma questão de bom senso: proibições só são cumpridas mediante o uso da força, e a força — ensina a democracia — não pode ser usada de acordo com a vontade unilateral de quem quer que seja. E a medida provisória é sempre uma ação unilateral do Executivo. Ao pôr a polícia nas ruas para fechar bingos, mediante o poder intempestivo de uma medida provisória, o presidente Lula agiu como um ditador, decretando um estado de sítio branco no país. Desconsiderou, inclusive, as liminares que os empresários do jogo haviam conseguido na Justiça para colocar suas máquinas em funcionamento.

Aliás, no destrambelhado discurso de improviso em que anunciou a medida provisória, o presidente Lula — com a incontinência verbal de sempre — usou a expressão “indústria de liminares” para criticar as permissões provisórias de funcionamento concedidas pela Justiça aos bingos, até a promulgação de uma lei pelo Congresso. Mais uma vez, o presidente Lula terceirizou a culpa de mais um fracasso do PT e do governo — desta vez no campo da ética, em que o PT se julgava único. Quem — uma semana antes da medida provisória — queria legalizar o jogo de azar não era o Judiciário, mas o próprio governo Lula, através do “primeiro-ministro” José Dirceu. E Waldomiro Diniz, segundo noticiou fartamente a imprensa, era o negociador dessa legalização no Congresso e junto aos empresários do jogo.

Diante das revelações da revista *Epoca*, corroboradas nos últimos dias por toda a imprensa, só restava ao presidente Lula um destes dois juízos em relação ao seu principal ministro, a quem chamou de “capitão do time” — ou José Dirceu não sabia das ações do

assessor, portanto, é incompetente, ou José Dirceu tinha embecimento delas, portanto é cúmplice. Em qualquer das duas hipóteses, não havia saída para Lula — tinha de demitir sumariamente o ministro da Casa Civil. Mas o presidente preferiu defender-se atacando — mandou fechar os bingos através de uma medida provisória, sem pensar nas consequências deste ato. E agora que José Dirceu está politicamente morto, Lula tende a apelar para esse tipo de atitude intempestiva cada vez com mais frequência. Ele já não pode esconder sua incompetência administrativa atrás do primeiro-ministro vicário e — como todo incompetente ao ser ver desmascarado — irá reagir com violência. Como agir no caso dos bingos.

O contrário do que disse o presidente, a decisão de fechar os bingos foi tão intempestiva que nem mesmo o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, soube explicá-la com o mínimo de decência intelectual. Seus argumentos para a medida estapafúrdia do governo são indignos de um vestibulando de direito e revelam quanto é ainda mais grave o quadro institucional do país sob o presidente Lula — se até o ministro da Justiça, que tem fama de jurista, parece não compreender o que é o estado democrático de direito, o que se pode esperar de Lula, um homem que teve o cérebro fossilizado pelos intelectuais de esquerda para caber no figurino com que eles esterotipam o operário — um sujeito inculco e de maus modos? Thomaz Bastos talvez seja o pior ministro da Justiça dos últimos anos, sob todos os aspectos, porque, ao contrário de seus antecessores, ele não é apenas incompetente — é também arrogante.

Márcio Thomaz Bastos se comporta como um analfabeto funcional em direito. Prova

Um novo Collor

Luiz Inácio Lula da Silva está a poucos atos de se tornar um Fernando Collor de Melo. Quem desemprega pais de família de dia para a noite apenas para proteger seu próprio governo de investigações também é capaz de fazer coisas piores — como confiscar poupança do cidadão.

Já não falta nem um PC Farias para o governo Lula — Waldomiro Diniz é um forte candidato a esse posto, pelo que se desprende das declarações do antropólogo Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de Segurança Pública do governo Lula. Numa entrevista ao jornal eletrônico da AOL, publicada na sexta-feira, 27, Soares (que foi

Luiz Eduardo Soares: denúncias

candidato a vice de Benedita da Silva em 2002) conta que, na época, já suspeitava das ações ilegais de Waldomiro Diniz e denunciou isso ao partido.

Luiz Eduardo Soares conta que foi procurado, durante a campanha, por um senhor que lhe contou que Waldomiro Diniz fazia parte de um esquema responsável por levantar 300 mil reais dos bingos. Em nove meses, o homem propôs levantar até 100 milhões de reais.

Através do próprio Luiz Eduardo Soares, os cardeais do PT souberam do fato. Mesmo assim, Waldomiro Diniz foi mantido na presidência da LoteriJ no governo de Benedita da Silva. Quando Soares cobrou explicações dela acerca dessa decisão de manter Diniz, ela ficou muito irritada, segundo ele, e chorou. Além de Waldomiro Diniz, havia suspeitas sobre um outro assessor de José Dirceu e elas foram relatadas, na época, para os principais dirigentes do PT, entre eles Luiz Dulci e Antônio Palocci. (José Maria e Silva)

disso é sua declaração ao jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, na segunda-feira, 23. Segundo o jornal, "Bastos afirmou que a decisão adotada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na sexta-feira, 20, quando assinou medida provisória proibindo a atividade dos bingos no Brasil, 'é uma posição firme e decidida' contra o crime. 'O governo não está brincando. Não haverá reabertura' — afirmou". Ora, como é que o ministro Márcio Thomaz Bastos pode ter certeza que as casas de jogos não serão reabertas? Seu chefe pretende fechar o Legislativo, como fazem os regimes ditatoriais? Porque uma medida provisória — como diz seu próprio nome — é temporária e vale só até o Congresso legislar sobre o assunto, transformando a medida em lei ou revogando-a. Mas, pelo visto, o ministro da Justiça não cogita da possibilidade de o Legislativo pensar de modo diferente do Executivo. Em sua cabeça, o presidente decidido, está decidido — resta ao Congresso aceitar a decisão.

A confusão mental de Márcio Thomaz Bastos — e do governo que representa — parece ir além de seus duvidosos conhecimentos jurídicos e afeta até sua compreensão de mundo. Senão como explicar que, na mesma entrevista ao *Zero Hora*, logo depois de dizer que fechar os bingos foi uma 'posição firme e decidida' contra o crime, ele afirmou que o governo pensa em estatizar os jogos? Foi o que ele disse na tarde de sábado, 21: "Ou estatiza tudo ou fecha tudo". Ou seja, sempre que não for possível combater o crime, melhor é estatizá-lo. É como se Estado brasileiro tivesse saído de setores estruturais da sociedade, como telecomunicações e energia, para dedicar-se à sua nova função precípua — as atividades criminosas. Parece que de tanto ler os marxistas franceses, especialistas em

revirar o mundo pelo avesso, os intelectuais do PT já perderam a noção de certo ou errado — sobrou-lhes o instinto da conveniência.

A própria medida provisória que fecha os bingos é o melhor exemplo disso. Apesar das lágrimas que andou derramando durante a campanha, o presidente Lula revelou toda a sua desumanidade ao baixar essa medida. Ele mostrou que de operário só tem a máscara. Como é que um presidente tem a coragem de baixar uma medida provisória que cria, do dia para a noite, milhares de desempregados? Esses pais e mães de família que foram demitidos com o fechamento dos bingos têm bocas às quais lar comida e contas no final do mês, inclusive as taxas e impostos públicos. Era um direito deles serem avisados com antecedência que seu ganho-pão iria ser extinto, para terem tempo de procurar outro. Se há crime por trás das casas de jogos não é por culpa deles — é culpa de gente como José Dirceu, que não sabe contratar assessor. Mas Dirceu, que se fosse demitido não passaria fome, Lula fez questão de preservar.

Todavia, se o presidente Lula não tem sensibilidade suficiente para conduzir-se dos desempregados que gera, deveria ao menos respeitar a lei. Prevenindo os abusos que poderiam ser cometidos por presidentes incautos, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional n° 32, detalhando a edição de medidas provisórias por parte do Executivo, prevista no artigo 62 da Constituição de 88, que diz: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será

convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

Só o caput do artigo mostra o equívoco da medida provisória de Lula — que urgência havia em fechar os bingos se o próprio governo sustenta que as ações ilegais de Waldomiro Diniz são coisa do passado? Se como assessor de José Dirceu, Waldomiro Diniz se tornara um vulcão extinto em termos de corrupção, então os bingos não ofereciam um perigo iminente ao governo, a ponto de terem de ser fechados por medida provisória. Ou o governo desconfia de vulcões em atividade no seu próprio meio, prontos a serem acessos por uma propina do jogo? Mas, nesse caso, o ético seria cortar a pele de trabalhadores inocentes tirando-os do emprego. De acordo com as entidades que controlam os jogos de azar no país, o setor emprega cerca de 320 mil pessoas e as demissões, por conta da medida provisória, já são milhares.

Mesmo que esses números sejam exagerados (e provavelmente o são), de qualquer modo a medida provisória baixada pelo presidente Lula está desempregando milhares de pais de famílias no país inteiro. O que fere o artigo 62 da Constituição, especialmente depois que ele foi alterado pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001. De acordo com o parágrafo 1° do referido artigo, "é vedada a edição de medidas provisórias" sobre matéria relativa a "nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral", bem como relativas a "direito penal, processual penal e processual civil". Ora, desempregar pais de família afeta ou não afeta a questão da cidadania? Ter de usar força policial para fechar bingos afeta ou não afeta

o direito penal e processual penal? Por isso, a medida provisória do governo Lula determinando o fechamento dos bingos fere a Constituição.

Infelizmente, o Supremo Tribunal Federal não entendeu dessa forma e, na semana passada, apreciando um pedido de liminar dos empresários do jogo, confirmou a iniciativa do governo de fechar os bingos. A rigor não deveria tê-lo feito, nem tanto pelos bingos em si, mas pelos trabalhadores demitidos e, também, em nome da independência e autonomia entre os poderes. A medida provisória, em si, já é uma afronta ao estado de direito. O ministro Márcio Thomaz Bastos disse que uma medida provisória, por antecipar uma lei, tem todos os efeitos da lei e se sobrepõe às decisões do Judiciário. Nada mais falso. E se o Judiciário, interpretando a medida provisória como inconstitucional, concedesse novas liminares em mandados de segurança dos empresários dos bingos? O que faria o governo? Baixaria nova medida provisória, instaurando uma guerra de lei com o Judiciário — liminar de lá contra MP de cá?

O cenário descrito acima é perfeitamente possível. Apesar de membro da Comissão Nacional de Combate às Casas de Bingo e especialista da Procuradoria de Justiça de São Paulo no combate aos jogos de azar, o procurador Rodrigo Canelas Dias, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, no domingo, 22, afirmou que o Executivo não pode fechar bingos por medida provisória, porque muitas casas de jogos estavam funcionando com liminares e as decisões do Judiciário, mesmo em caráter liminar, só podem ser revogadas por instâncias superiores do Judiciário, não pelo Executivo. Ou isso ou vai por água abaixo a independência dos poderes garantida na Constituição — o Executivo, sozinho,

faria a lei e julgaria seus infratores. No fundo é esse o papel que o presidente Lula gostaria de exercer, encarnando em si os três poderes da República, como faz seu amigo e mestre Fidel Castro em Cuba.

O presidente Lula só não chega a tanto, porque não há clima político para uma ditadura escancarada. Mas seu governo é uma implantação estudada da ditadura constitucional nos moldes do PRI mexicano. Diante do flagrante abuso de autoridade dessa medida provisória, é provável que muitos magistrados no país gostariam de insurgir-se contra ela, não por capricho, mas em defesa do Estado de direito, compartilhando das teses do procurador Rodrigo Canelas. É provável que, no próprio Supremo, percebiam-se, com nitidez, as implicações graves de medidas como essa para as instituições democráticas. Mas já pensaram se o Supremo declarasse inconstitucional essa medida provisória que fecha as casas de jogo? O presidente Lula não hesitaria em acusar o Judiciário de ser cúmplice da jogatina no país. Porque, quanto mais fraco for o governo Lula, com mais força ele atacará as instituições democráticas. É a mexicana cubanização do Brasil. ●

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) -

WALDOMIRO SÓ EXISTE PORQUE EXISTE JOSÉ DIRCEU

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A Tática do Revide”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 18 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra que o atual governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não está se dando conta da gravidade e dos rumos que poderá tomar a crise desencadeada pela divulgação do vídeo em que Waldomiro Diniz, um amigo de longa data do ministro José Dirceu, então na presidência da Loterj, cobra de um batoteiro contribuições mensais para as campanhas de três candidatos a governador, além de 1%, para si mesmo, daquilo que o outro ganhar em uma licitação fraudada.

A tática do revide

São inquietantes as evidências de que o núcleo político do governo e a cúpula do PT não estão se dando conta da gravidade e dos rumos que poderá tomar a crise desencadeada pela divulgação do vídeo em que Waldomiro Diniz, um amigo de longa data do ministro José Dirceu, então na presidência da Loterj, cobra de um batoteiro contribuições mensais para as campanhas de três candidatos a governador (dois deles petistas), mais 1%, para si mesmo, do que o outro ganhar graças a uma licitação fraudada.

É pueril supor que o escândalo cessará como que por decreto, bastando Dirceu declarar que “os fatos aconteceram em 2002, antes da instalação do atual governo”. Mal comparando, espera-se, também começaram antes do governo Collor – e nele prosseguiram – as extorsões e outras maracutaias praticadas por Paulo César Farias. O círculo próximo do presidente Lula também se engana ao imaginar que uma blitz de comunicação, a cargo do marqueteiro Duda Mendonça, poderá diluir as repercussões do caso junto à opinião pública.

Ainda mais infeliz é a intenção de “dar o troco” ao PSDB, em especial ao seu presidente José Serra e ao senador Antero Paes de Barros, a quem os petistas atribuem o vazamento do vídeo. A retaliação consistiria em vasculhar carreiras desses e outros políticos tucanos. “Não somos ingênuos nem aceitamos esse jogo sujo”, ameaça o presidente do PT, José Genoino, alheio ao fato de que o único jogo sujo comprovado até agora envolve um apadrinhado de José Dirceu, o “capitão do time” do governo Lula, e um “empresário” da jogatina.

O único efeito garantido dessa disparatada tática do revide será o ressurgimento do denunciamento e do clima de guerra permanente entre situação e oposição, que, por iniciativa do PT, degradaram a disputa política na era Fernando Henrique. No ano passado, o ambiente no Congresso mudou. Embora criticando o novo governo, às vezes com estridência, PFL e PSDB não se negaram a auxiliá-lo: os seus votos, por exemplo, garantiram a aprovação da reforma da Previdência.

É óbvio que o clima de confronto permanente não interessa ao País, que precisa de estabilidade política e de um Congresso voltado para os problemas nacionais mais prementes. Por isso, ao contrário do que fazia pavlovianamente o PT diante de cada denúncia contra o governo que tentava desestabilizar, a atual oposição

Ainda mais infeliz é a intenção de “dar o troco” ao PSDB, em especial ao presidente José Serra e ao Senador Antero Paes de Barros, a quem os petistas atribuem o vazamento do vídeo.

O que importa, como ressaltou o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Jutahy Júnior, é que “Waldomiro só existe porque existe José Dirceu”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

nao arremeteu em peso para conseguir uma CPI sobre o “Waldogate” já sob investigação da Polícia Federal e do Ministério Público. Deveria ser também óbvio aos conselheiros do presidente que a pretendida contra-ofensiva petista é um lance de alto risco para o Planalto.

O governo tarda a perceber que se tornou vulnerável e se esquece de que os fracós, quando querem mostrar uma força

que não têm, mais enfraquecidos ficam. A pronta solidariedade de figuras como José Sarney, Antonio Carlos Magalhães e Renan Calheiros ao ministro Dirceu não lhe devolve o status de que desfrutava nem o livra da condição de pivô da crise. E repercute menos, de todo modo, que as duras advertências a Lula lançadas da tribuna pelo senador peemedebista Pedro Simon, credenciado por sua imagem pública no campo da ética.

Pouco importa se o escândalo data de 2002, “antes da instalação do atual governo”. O que importa, como ressaltou o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Jutahy Júnior, é que “Waldomiro só existe porque existe José Dirceu”. Importa também – e muito – que o ministro, conforme noticiou ontem o Estado, “sabia da denúncia desde 2003 e, mesmo assim, preservou o assessor”, para irritação de Lula, ao descobrir o fato. Não só continuará no ar a dúvida sobre se Waldomiro continuou a ser o Waldomiro da fita de vídeo depois que Dirceu o promoveu a seu braço direito no Planalto, como ainda crescerão as suspeitas de acertos entre governantes petistas pelo País afora com e o submundo da jogatina.

É pueril supor que o escândalo cessará como que por decreto

Com ou, mais provavelmente, sem CPI, o presidente e o seu partido enfrentam um dilema que precisam resolver sem perda de tempo. Ou calam

os tambores do confronto, que fizeram rufar como se fossem vítimas de uma armação, na inútil tentativa de estumar um arranjo corrupto com a batota, em benefício de dois candidatos petistas a governador – ou persistem nessa tática contraproducente, que só servirá para crispá-la política, radicalizar posições e, afinal, tornar o governo prisioneiro de seu erro. O que, por sua vez, tornará cada vez mais onerosa a permanência de José Dirceu no Ministério.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) -

PEDIDO DE DESCULPAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Falta agora pedir desculpas ao Brasil”, publicado no “Jornal do Brasil” de 15 de fevereiro do corrente.

O artigo, que solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, mostra que o Partido dos Trabalhadores, ao contrário do seu discurso, não possui o monopólio da honestidade, da decência e da honradez. O assassinato

do prefeito de Santo André e o caso de corrupção envolvendo o assessor parlamentar da Presidência da República ilustram isso.

Com está escrito no referido artigo, “... proclamar a inexistência de corruptos no PT é sintoma de cegueira ou prova de cumplicidade”.

O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Falta agora pedir desculpas ao Brasil

Impressionado com o cardápio de favores divinos oferecidos por certas seitas religiosas – sempre em troca de contribuições pecuniárias regulares –, um jornalista costuma divertir amigos descrevendo o plano que forjou para enriquecer rapidamente e sem grande esforço. Vai fundar uma seita cuja hierarquia se limitará a quatro bispos, espalhados pelos pontos cardeais do Brasil. O único arcebispo seria ele próprio. Instalado em São Paulo (“É lá que mora o dinheiro”, explicava), exerceria poderes ilimitados. O quinteto se reunirá uma vez por ano, para a divisão dos lucros.

Os devotos deverão cumprir apenas duas exigências. Primeira: pagar sem um só minuto de atraso a mensalidade de US\$ 10 (convertidos em reais, para facilitar as coisas). Segunda: acreditar na palavra dos pregadores. Em contrapartida, irão todos para o céu quando morrerem. “Céu mesmo, do jeito que a gente imagina quando criança”, informa. O arcebispo usará batinas de puríssimo linho. Como não encontrou o tecido, a seita segue esperando.

Costumo pensar nesse amigo bem-humorado, e na seita tão objetivamente honesta, quando ouço discursos dos gestores do PT. A julgar pelo palavreiro despejado de palanques promovidos a público, eles se conferiram o monopólio da honestidade, da decência e da honradez. Ladrões ou corruptos, só nos outros partidos. Não no PT, território de gente que devolve, cédulas intocadas, a carteira encontrada num ônibus.

Nessa linha de raciocínio, a ficha de filiação ao partido seria uma espécie de armadura forjada para blindar o caráter contra todas as tentações, todos os pecados, todos os vampiros de almas franzinas. Mais que sintoma de ingenuidade, eis aí uma rematada tolice – feita sob medida para os pilantras à espreita. Seja um governo ou uma entidade beneficente, a idéia de reduzir

a zero a taxa de corrupção é tão viável quanto transformar a Sibéria em balneário. Corruptos sempre haverá, em qualquer instituição, cidade ou país. Importante é manter o índice de delinquência em níveis aceitáveis. Essencial é confiscar-lhe a impunidade.

O PT, registre-se, abriga bandidos em menor quantidade que outros partidos. Mas eles também existem por lá. Sabe-se disso há muito tempo. Depois do episódio do assassinato de Celso Daniel, prefeito de Santo André, proclamar a inexistência de corruptos no PT é sintoma de cegueira ou prova de cumplicidade. O que não pode haver é tolerância com a impunidade. Lugar de ladrão é na cadeia.

Teimosamente agarrados aos balões da fantasia, muitos chefes do PT cairam da estratosfera nas últimas horas, atirados ao solo pelo companheiro Waldomiro Diniz. Com a franqueza característica dos pais fundadores do partido – não é o caso de Waldomiro –, o extorsionário identificado pela revista *Epoca* encerrou a conversa fiada tão logo lhe apresentaram provas irrefutáveis. Foi logo contando que pegou dinheiro mesmo, para ele próprio e para a campanha de alguns companheiros. Revelou quanto entregou, em mãos, a Geraldo Magela, candidato derrotado na disputa do governo de Brasília. Aquele que, segundo Lula, fora vencido por quantias ilícitamente arrecadadas pelo vitorioso Joaquim Roriz.

Diferentemente do que vem fazendo com os suspeitos do crime ocorrido em Santo André, desta vez José Dirceu evitou afirmar que mal conhece o bandido. Foi o superministro quem o instalou num gabinete do Planalto. Demitir Waldomiro de imediato foi um bom começo. Falta o pedido de desculpas que Dirceu deve ao Brasil.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ONDE ESTÁ O BRASIL?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a obsessão do Presidente Lula, nessa sua mania de voejar mundo afora, e de sempre se insinuar como neolíder do Continente, já começa a trazer embaraços, se é que Sua Excelência se preocupa com isso.

Na recente viagem a Caracas, Lula ensaiou uma desculpa e voltou logo para o Brasil, antecipando o regresso ao Brasil em 24 horas. O que dizem é que o Presidente da Argentina, Nestor Kirchner, foi o dono do pedaço, para usar um jargão popular.

Agora, o jornal *Christian Science Monitor*, influente diário de Boston, cobrou uma posição mais ativa do Brasil no tocante à crise no Haiti – já encaminhada sem Lula.

O jornal indagou, em recente edição: “Onde está o Brasil? Este é o momento para o Brasil, gigante adormecido, exibir seu poder, assumindo uma posição mais agressiva no Haiti.”

Na verdade, o jornal de Boston lembrou, provocativamente, que Lula chegou ao poder proclamando que, em seu Governo, o Brasil assumiria o papel de liderança regional.

Solicito que a matéria do *Christian* integre este pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto, reproduzido em *O Estado de S.Paulo*, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Solicito que a matéria do *Christian* integre este pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto, reproduzido em **O Estado de S.Paulo** é o seguinte:

Cobrança – O jornal americano *Christian Science Monitor* cobrou uma posição mais ativa do Brasil em relação à crise do Haiti. “Onde está o Brasil?”, perguntou. O diário, que tende a refletir posições progressistas, lembrou, em tom de aprovação, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou ao poder proclamando que, em seu governo, o Brasil assumiria um papel de liderança regional em competição com os Estados Unidos.

“Este é o momento para o Brasil, o ‘gigante adormecido’, exibir seu poder assumindo uma liderança mais agressiva no Haiti”, afirmou o jornal, que é publicado em Boston.

“Se o País quer verdadeiramente desafiar o domínio dos Estados Unidos no hemisfério e criar uma nova ordem regional tendo a si mesmo como líder, não pode esconder-se passivamente atrás da fraca diplomacia da Organização dos Estados Americanos”, opinou o diário.

“Mas Lula tem outras prioridades”, “Embora tenha trabalhado em certo grau com os Estados Unidos em relação aos problemas na Colômbia e Venezuela, sua política externa mais afirmativa tem sido fazer excursões a Cuba, Síria e Líbia.” Na opinião do *Christian Science Monitor*, o presidente brasileiro “não deveria esperar a França, os Estados Unidos ou mesmo pela Organização das Nações Unidas mandar uma força para proteger o presidente haitiano, Jean-Bertrand Aristide”, e sim tomar a iniciativa de organizar tal força na própria região: “Com um telefonema para outra potencia regional, o México, (Lula) poderia reunir soldados suficientes dentro de dias e, com transporte aéreo americano”, enviá-los ao país caribenho, sugeriu o diário. O *Christian Science Monitor* afirmou, finalmente, que “a Doutrina Monroe, que deixou os Estados Unidos tratarem a América Latina como seu quintal”, poderia agora ser mudada. “Será que o Brasil aceitará esse desafio?”, perguntou o jornal. Consultas – De acordo com fontes diplomáticas brasileiras em Washington, o País tem participado ativamente das consultas na Organização dos Estados Americanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Em contraste com a posição que adotou em 1994, no período em que Celso Amorim comandou o Itamaraty pela primeira vez – quando se colocou contra uma intervenção para reinstalar no poder o presidente Jean-Bertrand Aristide, que havia sido deposto por um golpe militar – o Brasil desta vez apóia uma iniciativa franco-americana de enviar uma força internacional de paz ao país, sob a bandeira da Organização das Nações Unidas. Pela iniciativa da França e dos Estados Unidos, entretanto, essa força só será enviada se as facções haitianas chegarem a um acordo de divisão do poder. (Colaborou Paulo Sotero em Washington)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão dos recursos hídricos encontra-se na ordem do dia de nosso planeta e de nosso país. Não podemos protelar a discussão e a reflexão referentes ao problema da água, tão crucial para a população brasileira. Devemos nos debruçar sobre o assunto e buscar soluções que garantam o uso sustentável da água e a repartição justa e equilibrada de seus benefícios.

Este debate vê-se vigorosamente reforçado pela campanha da fraternidade deste ano, lançada

em todo Brasil, na quarta-feira de cinzas, cujo tema “Água, fonte da vida” não poderia ser mais significativo. Comungo com mais uma importante campanha regida pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – a CNBB.

A responsabilidade do Brasil no trato dos recursos hídricos tem caráter estratégico, na medida que cerca de 20% da água doce no planeta se concentra em nosso território. Desse total, mais de 80% está na região amazônica – nas bacias hidrográficas do Amazonas, do Tocantins e das bacias costeiras do Amapá.

A satisfação da necessidade humana de água, aliada à garantia da conservação dos ecossistemas hídricos, deve ser considerada em todos os níveis e regiões. Para tal, é necessário articular de forma sistêmica a gestão dos recursos hídricos com saúde, educação, segurança alimentar, habitação, saneamento, segurança alimentar, bem-estar e desenvolvimento social. É necessário integrar a proteção dos recursos hídricos, à satisfação das necessidades humanas e ao desenvolvimento social. Só assim, poderemos distribuir com justiça e equilíbrio os serviços básicos vinculados ao acesso à água.

A água vem se tornando um recurso escasso cada vez mais escasso. Por isso, nós, brasileiros, privilegiados com a abundância desses recursos, não podemos nos descuidar. A realidade mundial tem mostrado que à escassez física somam-se a escassez econômica e a irresponsabilidade política. A obtenção de água para o abastecimento público tem custos crescentes, exige complexas tecnologias ou enfrentamento de longas distâncias. Também são crescentes, cumulativas ou irreversíveis a poluição hídrica e degradação ambiental de ecossistemas associados aos mananciais, rios e lençóis freáticos – sob o enfoque utilitarista que tem predominado na gestão de recursos hídricos.

Ocupo-me, portanto, de reforçar o enfoque ecológico que deve ser dado a esta questão. A integridade do ecossistema hídrico é valor condutor das ações e critérios para a gestão das atividades humanas em geral. Os recursos hídricos e dos mananciais devem ser geridos sem perdermos de vista a implementação integrada de várias políticas públicas – principalmente quanto a urbanização e uso do solo, agricultura, saúde, meio ambiente, transporte e integração regional.

Neste sentido, os desafios para a conservação e utilização sustentável de águas são função também do grau de implementação de princípios e atividades pertinentes à noção da sustentabilidade ambiental, social e cultural do desenvolvimento.

Devemos reconhecer que nunca tivemos de fato uma política adequada para o setor, apesar de o Código de Águas ter entrado em vigor em 1934. Somente com o advento da Constituição de 1988 tive-

mos um avanço na definição de parâmetros para essa política. Em seu artigo 21, inciso XIX, a nossa Carta Magna dispõe que a União instituirá o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e estabelece também as diretrizes para as legislações infraconstitucionais.

Este debate se viu revigorado com a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Cúpula da Terra, ou simplesmente Rio-92. Ali foi estabelecida estratégia para a manutenção da integridade dos ecossistemas, proteção da saúde pública e uso sustentável da água.

A criação de comitês ou conselhos para a gestão de bacias hidrográficas, de um lado, atende a esses princípios e, de outro, responde à antiga proposta de ambientalistas por uma relação harmônica entre desenvolvimento e conservação dos recursos hídricos. Assim, os comitês de bacia, ao lado de outros conselhos (como os de meio ambiente, de saúde, dentre outros), constituem-se em fóruns importantes para a formulação e gestão de políticas e ações voltadas à sustentabilidade do desenvolvimento – especialmente no manejo e conservação dos recursos hídricos.

Os comitês contribuem sobremaneira na mobilização social e popular, como elementos fundamentais à equânime distribuição dos benefícios da água. Trata-se de assegurar o exercício da cidadania na gestão das águas e do meio ambiente, além de contribuir para a conscientização e mobilização dos cidadãos e organizações.

Da implantação dos comitês resulta a definição do modelo de administração pública que almejamos. A participação popular na gestão dos recursos hídricos substitui o nocivo modelo liberal implementado na última década – em que a auto-regulação se dá sob o império da selvageria mercadológica. Por outro lado, é importante ressaltar que a legitimidade dos conselhos junto à sociedade faz, na direção inversa, com que funcionem como “olhos” e “ouvidos” da sociedade.

Senhor Presidente, para concluir gostaria de mencionar brilhante artigo intitulado “Cisterna”, publicado no jornal **Correio Braziliense**, do dia 27 de fevereiro, de autoria do querido escritor Frei Beto.

No texto, o autor relata uma nova tecnologia desenvolvida por um migrante nordestino que, da adversidade enfrentada na cidade de São Paulo, soube criar modelos inovadores. Este é mais um exemplo de como a inventividade do brasileiro pode contribuir para superar adversidades e gerar soluções eficazes e de baixo custo para problemas seculares, como o da convivência com a seca que atinge a população do semi-árido nordestino.

Trata-se de uma revolucionária tecnologia de convivência com os longos períodos de estiagem,

mediante a construção de cisternas para captação da água das chuvas.

O sergipano Nel, pedreiro de Simão Dias, descobriu que em vez de combater fenômenos climáticos, deve aprender a conviver com a seca, debelando a sede.

O segredo da invenção de Nel consiste em coletar em cisternas a água do curto período chuvoso e, assim, enfrentar os oito ou nove meses de estiagem. No ano que menos chove no Nordeste, cai água suficiente para encher cisterna de 16 mil litros, o que permite a uma família de cinco pessoas enfrentar o período da seca. Em 2002, o próprio Frei Beto, sugeriu que ao Fome Zero fosse incorporado o Sede Zero dentro do P1MC (Programa Um Milhão de Cisternas). Muitas instituições, como a FEBRABAN, abraçaram o P1MC, o que permitiu mobilizar 34.075 famílias, capacitar 23.829 em recursos hídricos, formar 1.789 pedreiros e construir 26.537 cisternas em 533 municipi-

os. Cada cisterna custa R\$1.400,00. O resultado permite a democratização do acesso à água e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sr. Presidente, este é o momento de definirmos caminhos estratégicos, multiplicar experiências exitosas, para a implementação de políticas públicas e a elaboração de legislação que aprimorem a gestão e o uso racionais da água para o Brasil. Solicito, nos termos regimentais, a transcrição do artigo de Frei Beto para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cisternas

FREI BETO

Escritor, é autor de A Obra do Artista - uma visão holística do Universo (Ática), entre outros livros.

A igreja católica lançou em todo Brasil, na quarta-feira de cinzas, a Campanha da Fraternidade, cujo lema é "Água, fonte de vida". Há fortes indícios científicos de que a vida nasceu no fundo dos mares. A descoberta de onze linhagens de micróbios fossilizados, espécie de algas azuis, em Marble Bar, na Austrália, em 1993, demonstra que eles datam do período Arqueano, há 3,5 bilhões de anos. Alguns se parecem às bactérias atuais e tudo indica que faziam a fotossíntese, o processo pelo qual os seres vivos aproveitam a luz do sol para elaborar seus nutrientes.

Nas profundezas marítimas não há luz do sol nem plantas verdes. Ali, as criaturas buscam os orifícios que, como poros, exalam o calor da transpiração do magma no interior do planeta. Ao se encontrar com o basalto quente por baixo do solo marítimo, a água impregna-se de gás sulfídrico, aquele composto de enxofre com cheiro de ovo podre. Para o ser humano, o gás sulfídrico é letal, mas para as bactérias submarinas é um manjar dos deuses netunianos. Elas comem o sulfureto, processando-o, como as plantas fazem com a luz do Sol.

Portanto, tudo indica que a vida começou entre rochas aquecidas, no fundo dos mares. Nesse sentido, estaria com a razão Tales de Mileto que, no século VI a.C., defendeu que "a água é a causa material de todas as coisas". E podemos acrescentar: também espiritual, pois é o elemento utilizado no batismo e a matéria-prima do nosso corpo, da Terra, de boa parte da energia e de todas as beberagens litúrgicas.

Uma vasta região do Brasil, o semi-árido nordestino (11 estados, 1 milhão de km², mais de 24 milhões de habitantes), carece de água em quantidade suficiente. Durante décadas, o poder público pouco fez para enfrentar a estiagem. E muitos políticos criaram a "indústria da seca", obtendo votos graças à exploração de caminhões-pipas.

Há mais de trinta anos, Nel, pedreiro de Simão Dias (SE), migrou para São Paulo em busca de trabalho. Empregou-se numa firma de manutenção de piscinas. Foi então que, ao retornar ao Nordeste, teve a idéia de criar a mais revolucionária tecnologia de convivência com o semi-árido: a cisterna de placas de cimento, para captação de água da chuva.

Nel descobriu que em nenhum país onde neva, como o Canadá, há um Departamento Nacional de Combate à Neve. Não

se combate a neve. Aprende-se a conviver com ela. No entanto, havia no Brasil um Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — Nel ensinou-nos que se convive com a seca e combate-se a sede. E não é verdade que São Pedro castigou o Nordeste com longos períodos de estiagem. Lá chove, mas em poucos dias. O segredo consiste em coletar essa água em cisternas e, assim, enfrentar os oito ou nove meses de estiagem. No ano que menos chove no Nordeste, cai água suficiente para encher a cisterna de 16 mil litros, o que permite a uma família de cinco pessoas enfrentar o período da seca.

Em 1999, foi criada a ASA (Articulação do Semi-Árido Brasileiro), fórum que reúne mais de 700 entidades (sindicatos, ONGs, Igrejas, cooperativas, associações etc.) e desenvolve o P1MC — Programa Um Milhão de Cisternas (www.asabrasil.org.br). Em 2002, sugeri ao Fome Zero fazer parceria com a ASA para implantar o Sede Zero. Muitas instituições, como a Febraban, abraçaram o P1MC, o que permitiu, até agora, mobilizar 34.075 famílias, capacitar 23.849 em recursos hídricos, formar 1.789 pedreiros e construir 26.537 cisternas em 533 municípios. Cada cisterna custa R\$ 1.400,00.

A invenção de Nel é simples: cerca-se o telhado da casa com uma calha, da qual desce um cano ligado à cisterna. No primeiro minuto de chuva, deixa-se a água lavar a atmosfera e o telhado. Logo, abre-se o conduto que leva a água do telhado à cisterna. Evita-se a contaminação utilizando água sanitária ou cloro.

Essa água da cisterna liberta a família social, política e economicamente, pois serve para dar de beber aos animais da casa; livra crianças e mulheres da obrigação de carregar, por longos trajetos, água contaminada, permitindo-lhes estudar e trabalhar; aposenta caminhões-pipas e seus exploradores; e a água utilizada no banho e na limpeza das vasilhas é reutilizada para regar plantas, desde que jogada a dois ou três palmos de distância, de modo que a terra filtre os componentes químicos de detergente e sabão.

As gerações futuras haverão de nos questionar por que desperdiçamos tanta água e deixamos a da chuva entupir ralos e bueiros. E se chovesse petróleo, o que faríamos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)

**ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 022, de 18 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 04621, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 309, de 2004,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)”

- 2) À página nº 04632, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3/2, de 2004”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, de 2004”

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatro do mês de março de dois mil e quatro, quinta-feira, às dez horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 169**, adotada em 20 de fevereiro de 2004 e publicada na mesma data, que “Acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.”, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 04 de março de 2004.


Sérgio da Fonseca Braga

Serviço de Apoio às Comissões Mistas

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Efraim Moraes, Luiz Otávio e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) – Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2004

(Nº 2.695/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora a onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato consistente do Decreto de 11 de outubro de 2000, que

“Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina-PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo De Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1991, na cidade de Açu-RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros-RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí-RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre-RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda, a partir de 21 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 4 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina-SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá-SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos-SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju-SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão da Paraná Ltda, a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 429 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, a cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259193);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora de onda média, a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 129650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentora de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora de onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000635/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária sonora de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

- Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53710.000021/91);

- Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29730.000041/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000635/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50330.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50330.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50330.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora na onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50330.000236/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50330.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50640.00016/93);

- Rádio Anhangüera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.735, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1933, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.573, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000436/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 83.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.803, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societária mediante Portaria nº 35, de 14 de dezembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, a cidade do Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Antoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo De-

creto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade do Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93)

VIII – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000635/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, – cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 2 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 92.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.00257/93).

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Caci-

que de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; Pimenta da Veiga.**

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE – OBJETIVOS

Art. 1º- A FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA, com sede na Cidade de Aracaju Sergipe, é instituída para os objetivos, abaixo, e obedecerá ao presente estatuto e às disposições legais cabíveis.

Art. 2º- A FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA tem por objetivo propugnar pela formação científica, literária, artística, cultural, cívica, moral e religiosa do povo brasileiro, através da divulgação falada, escrita e televisionada, bem como, especialmente, pelo incentivo ao surgimento de vocações sacerdotais e religiosas na Arquidiocese de Aracaju, dentro do espírito democrático e cristão da nacionalidade brasileira, mantendo para tanto, excluído qualquer intuito lucrativo, emissora de rádio, de televisão, jornais, agência noticiosa e similares, e o comércio varejista de livros e artigos religiosos.

Parágrafo Único: - A Fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo, sem distinção de espécie alguma, desde que capacitada, financeiramente, sem prejuízo das finalidades primárias.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO

Art. 3º- O patrimônio da Fundação é formado de todos os bens imóveis e móveis da Rádio Cultura de Sergipe S/A que, a partir da constituição legal da FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA, passou a denominar-se, simplesmente, Rádio Cultura de Sergipe. Será também incorporado ao patrimônio da FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA o patrimônio da Livraria Cultura Ltda. conforme doação dos seus sócios em Distrato Social datado em 30.06.99 e arquivado na JUCESE, bem como de outros bens que, a qualquer título justo, venha a possuir, inclusive de contribuições dos sócios.

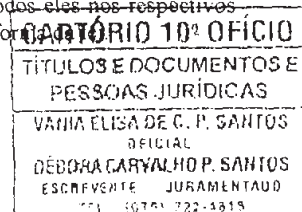
Parágrafo Único: - As rendas provenientes das contribuições dos sócios, bem como as resultantes da venda de mercadorias, comerciais e de outros serviços prestados, serão aplicadas sempre e exclusivamente, para a sua manutenção e na consecução dos seus objetivos, dentro do País.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º- A administração da Fundação será exercida por uma diretoria, constituída de quatro membros, com mandato trienal renovável sem remuneração. E, dentre os quatro membros, um presidente – nato, que é o Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Aracaju a quem cabe nomear os demais.

§ 1º- O presidente, os diretores, o diretor da rádio, o de jornal e televisão, deverão ser todos, obrigatoriamente, brasileiros natos, dependendo a efetivação de todos eles nos respectivos cargos, de prévia audiência e autorização do Governo Federal, na forma



- § 2º- Na vacância do Arcebispo, a presidência será exercida pelo substituto provisório do Arcebispo, canonicamente eleito, cujo nome, assim como, posteriormente, do substituto efetivo, para efeito do exercício da presidência da Fundação, será submetido à aprovação prévia do Ministério Público.
- § 3º- As vagas que se verificarem na diretoria, seja a que título for, serão preenchidas pelo presidente, no mais tardar, até quinze dias, após a efetivação da vacância.
- § 4º- Os diretores não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação.
- § 5º- Entre os diretores, o presidente indicará o que deve responder pela tesouraria da Fundação.
- § 6º- A Fundação não remunerará, por qualquer título ou forma, os cargos da diretoria, não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art. 5º-** A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, ao menos, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, por determinação do presidente ou, a pedido de, no mínimo, dois diretores, mediante publicação em jornal ou por carta protocolada.
- § 1º- As reuniões são dirigidas pelo presidente a quem cabe o voto de qualidade, sendo que as decisões devem ser tomadas, sempre por maioria absoluta.
- § 2º- Das reuniões devem ser lavradas atas em livro especial, sendo que, das extraordinárias, as atas ainda serão arquivadas em Cartório do Registro de Títulos e Documentos.
- § 3º- Nas convocações, far-se-á a indicação do dia, hora, local e assunto, observando-se a antecedência mínima de dez dias.
- Art. 6º-** Competem à Diretoria, órgão soberano da instituição, todas as atribuições necessárias à administração e ao governo gerais da Fundação, especialmente:
- a) garantir a consecução das finalidades e objetivos da entidade;
 - b) expedir regulamentos internos para cada departamento;
 - c) resolver sobre alienações patrimoniais e aceitação de bens e serviços, que envolvam cargos de ônus, obedecidas, em Juízo, as formalidades legais;
 - d) votar as contas, relatórios e balanço geral a ser apresentado pelo presidente, durante o primeiro semestre seguinte ao exercício findo;
 - e) reformar os estatutos, garantindo sempre a natureza e as finalidades da instituição;
 - f) estabelecer vencimentos para o pessoal, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, bem como receber, aplicar e prestar contas das verbas ou auxílios, que a instituição venha a receber de entidades públicas ou privadas.
- Parágrafo Único:** - Ao presidente caberá a representação ativa e passiva judicial ou não da entidade, o exercício de todos os atos normais da administração ordinária, limitada e plena e a distribuição dos serviços e encargos entre os demais diretores, atribuições essas, que poderão ser exercidas pessoalmente ou mediante a outorga de mandato, por procuração especial, a um dos diretores ou ainda a um diretor executivo, contratado e credenciado para tal fim.

CAPÍTULO IV

DEPARTAMENTOS

Art. 7º- Para a consecução de seus objetivos, a Fundação criará departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação típica e direção executiva nomeada pelo presidente E, uma vez nomeada, a direção executiva escolherá os auxiliares necessários.

§ 1º- Cada departamento terá um diretor executivo, nomeado pelo presidente.

§ 2º- Para os departamentos de Rádio, Jornal e Televisão, Agências Noticiosas e outros, desde que assim exigir a lei, serão sempre nomeados, obrigatoriamente, brasileiros natos.

§ 3º- Para o departamento comercial será nomeado pessoa de notório conhecimento no ramo.

Art. 8º- A representação ativa e passiva, judicial ou não de cada departamento, bem assim, a gerência plena de cada um, caberão ao diretor nomeado para chefia-lo, desde que esta representação seja aceita legalmente.

Parágrafo Único: - Para os efeitos deste artigo, o ato nomeação, deverá constar de ata devidamente registrada em conformidade com o que estabelece o artigo 5º, parágrafo segundo deste estatuto.

Art. 9º- Aos diretores de departamento cabem, de modo geral e em especial, a escolha de auxiliares, a elaboração de plano geral de trabalho, a orientação geral dos serviços, sendo permitida a delegação da gerência a terceiros, mediante a aprovação da presidência.

Art.10 Cada departamento manterá escrituração especial de serviço e até o 45º (quadragésimo quinto) dia seguinte, ao fim do exercício deverá apresentar, devidamente autenticada, à diretoria da Fundação, um relatório completo das atividades, com balanço e inventário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Instituída por tempo indeterminado, a FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA só poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades, ou por insuficiência de recursos, devendo, em caso de extinção, ser o seu patrimônio entregue à Arquidiocese de Aracaju.

Art. 12 A Fundação, para a sua manutenção, poderá admitir sócios, em três categorias:

- 1) Contribuintes – que colaborarão mensalmente com uma determinada importância monetária;
- 2) Beneméritos – pessoas que venham a ofertar-lhe quantias de elevado valor;
- 3) Honorários – pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Fundação.

Art. 13 As alterações do Estatuto da Fundação só poderão ser efetivadas pela diretoria, em reunião ordinária ou extraordinária, convocada especialmente para este fim, após a obtenção de prévia autorização do “poder concedente”.

Art. 14 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria.

Art.15 Na data de sua constituição, fez parte integrante da FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA, a Rádio Cultura de Sergipe S/A, inscrita no CGC sob nº 13.012.661/0001-00; Inscrição Estadual nº 27.054.542-5, Inscrição Municipal nº 002365-7, integrante do departamento de radiodifusão, sob denominação Rádio Cultura de Sergipe.

Parágrafo Único: Na data de alteração deste estatuto, passou a fazer parte integrante do patrimônio da FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA o patrimônio da Livraria Cultura Ltda. CGC Nº 13.078.100/0001-82, CACESE Nº 27.050.669-1, obtido por doação dos sócios conforme Distrato Social datado de 30.06.99 e arquivado na JUCESE, que integrará o departamento comercial sob o nome de fantasia: Livraria Cultura.

Art.16 São os seguintes os órgãos e os cargos diretivos da Fundação Arquidiocesana de Cultura:

I – Diretoria:

Presidente
Vice – Presidente
Diretor Financeiro
Diretor Administrativo

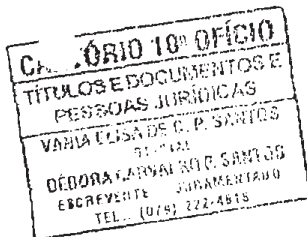
II- Departamentos:

- Departamento de Rádio, Jornal e Televisão
Diretor Executivo
- Departamento Financeiro
Diretor Tesoureiro
- Departamento Comercial
Diretor Comercial

Parágrafo Único: O Presidente da diretoria- nato, será sempre o Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Aracaju/SE., a quem cabe nomear os demais (CAPUT do art 4º). Os demais membros serão nomeados com observância da Lei e deste estatuto.

Art.17 Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE para qualquer ação fundada neste estatuto.

Aracaju, 26 de julho de 1999.



Dom José Palmeira Lessa
Dom José Palmeira Lessa
Presidente

Cláudio Messias Barreto
Cláudio Messias Barreto
Vice - Presidente

José Rodrigues de Andrade
José Rodrigues de Andrade
Diretor Financeiro

Marco Túlio Barbosa Mendonça
Marco Túlio Barbosa Mendonça
Diretor Administrativo

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2004**

(Nº 2.699/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de março de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de março de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – AM Cidade de Fortaleza Ltda., originariamente Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú-CE (onda média);

2 – Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri-GO (onda média);

3 – Rádio Alvorada de Rialma Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma-GO (onda média);

4 – Rádio Independência de Goiânia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia-GO (onda média);

5 – Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande-MS (onda média);

6 – Fundação Expansão Cultural, originariamente Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu-MG (onda média);

7 – Rádio Clube de Curvelo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo-MG (onda média);

8 – ITA – Negócios e Participações Ltda., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba-PA (onda média);

9 – Rádio Oriente de Redenção Ltda., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção-PA (onda média);

10 – Rádio Bitury Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim-FE (onda média);

11 – Rádio Cultura do Nordeste S/A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caruaru-PE (onda média);

12 – Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, originariamente Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE (onda média);

13 – Rádio Três Rios Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios-RJ (onda média);

14 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa-RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Cacoal-RO (onda média);

16 – XVI – Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos-SC (onda média);

17 – Rádio Difusora São Joaquim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim-SC (onda média);

18 – Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1995 na cidade de Simão Dias-SE (onda média);

19 – TV Oeste do Paraná Ltda., originariamente TV Carimã Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1999, na cidade de Cascavel-PR (sons e imagens).

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 17 EM

Brasília, 22 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- AM Cidade de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo 53650.000204/94);

- Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri, concessionária serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000109/94);

- Rádio Alvorada de Rialma Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rialma, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000453/93);
- Rádio Independência de Goiânia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000357/93);
- Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000108/94);
- Fundação Expansão Cultural, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000140/94);
- Rádio Clube de Curvelo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000136/94);
- Ita – Negócios e Participações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaituba, Estado do Pará (Processo nº 53720.000175/94);
- Rádio Oriente de Redenção Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará (Processo nº 53720.000387/94);
- Rádio Bitury Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.0003079/94);
- Rádio Cultura do Nordeste S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000175/94);
- Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000103/94);
- Rádio Três Rios Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000262/94);
- Empresa Jornalística Noroeste Ltda., concessionária de serviço radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000086/94);
- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia (Processo nº 29000.002858/91);
- Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000061/94);

- Rádio Difusora São Joaquim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000059/94);

- Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000229/94);

- TV Oeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000797/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – AM cidade de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, pela Portaria MVOP nº 738, de 6 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985, autorizada a transferir sua outorga

para a localidade de que trata este inciso, conforme Decreto nº 96.571, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 205, de 8 de julho de 1992, do Secretário Nacional de Comunicações (Processo nº 53650.000204/94);

II – Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 25.838, de 16 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 92.088, de 9 de dezembro de 1985 (Processo nº 53670.000109/94);

III – Rádio Alvorada de Rialma Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 540, de 16 de novembro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000453/93);

IV – Rádio independência de Goiânia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 368, de 12 de agosto de 1960, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29670.000357/93);

V – Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MIVOP nº 268, de 5 de junho de 1939, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984 (Processo nº 53700.000108/94);

VI – Fundação Expansão Cultural, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Sociedade de Manhuaçu, Ltda., conforme Portaria MIVOP nº 324, de 11 de abril de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.567, de 17 de abril de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000140/94);

VII – Rádio Clube de Curvelo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 810, de 27 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.495, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50710.000136/94);

VIII – ITA – Negócios e Participações Ltda., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.508, de 3 de abril de 1984 (Processo 53720.000175/94);

IX – Rádio Oriente de Redenção Ltda., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção, Estado do Pará, outorgado pelo Decreto nº 89.475, de 23 de março de 1984 (Processo nº 53720.000387/94);

X – Rádio Bitury Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 372, de 4 de

junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 92.671, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53103.000307/94);

XI – Rádio cultura do Nordeste S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 492, de 6 de agosto de 1958, e renovada pelo Decreto nº 96.829, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53103.000175/94);

XII – Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, outorgada originariamente à Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., conforme Portaria MVOP nº 441, de 2 de outubro de 1959, renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53103.000103/94);

XIII – Rádio Três Rios Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 758, de 19 de agosto de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000262/94);

XIV – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 303-B, de 18 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo 53790.000086/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.905, de 14 de abril de 1981 (Processo nº 29000.002858/91);

XVI – Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 250, de 2 de abril de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50820.000061/94);

XVII – Rádio Difusora São Joaquim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 301-B, de 18 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50820.000059/94);

XVIII – Rádio Atalaia de Sergipe Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1995, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 90.647, de 10 de dezembro de 1984 (Processo nº 53840.000229/94);

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 24 de dezembro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cas-

cavel, Estado do Paraná, originalmente outorgada à TV Carimã Ltda., conforme Decreto nº 90.609, de 4 de dezembro de 1984, e transferida para a TV Oeste do Paraná Ltda., pelo Decreto de 7 de agosto de 2000 (Processo nº 53740.000797/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 3º da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA.

CGC/MF 83.156.331/0001-42

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 42200284180

REDOVINO RIZZARDO, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CPF 164.658.249-00, residente e domiciliado na Rodovia Kennedy, Km 138, em Sarandi-RS;

JOAQUIM ROQUE FELLIPIN, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CPF 084.551.040-15, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal nº 220, em Porto Alegre-RS;

IVO ANTONIO PRETTO, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CPF 197.000.590-49, residente e domiciliado na Praça Lauro Muller nº 201, em Campos Novos-SC;

JOAQUIM MICHELETTO, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CPF 801.247.048-91, residente e domiciliado na Barros Cassal nº 220, em Porto Alegre-RS;

Únicos sócios cotistas da **RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA.** CGC/MF 83.156.331/0001-42, com sede na Praça Lauro Muller nº 255, em Campos Novos, Santa Catarina, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04.04.1957, sob o nº 18.584 e alterações contratuais subseqüentes, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Adequar o capital social ao novo padrão monetário nacional, o real, passando as cotas nominativas e indivisíveis para o valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

SEGUNDA – Aumentar o capital social para R\$ 29.132,00 (Vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) mediante o aproveitamento da quantia de R\$ 29.131,91 da conta "correção monetária do capital" distribuída entre os sócios na proporção de suas cotas.

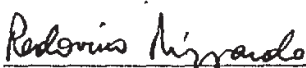
TERCEIRA – Em consequência das alterações acima o capital social passa a ser de R\$ 29.132,00 (Vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) dividido em 29.132 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios: | Cotas: | Valor: |
|------------------------|--------------|---------------------|
| REDOVINO RIZZARDO | 7.283 | R\$ 7.283,00 |
| JOAQUIM ROGUE FILLIPIN | 7.283 | R\$ 7.283,00 |
| IVO ANTONIO PRETTO | 7.283 | R\$ 7.283,00 |
| JOAQUIM MICHELETTO | <u>7.283</u> | R\$ <u>7.283,00</u> |
| Total: | 29.132 | R\$ 29.132,00 |

QUARTA - São mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato social desde colidam com as da presente alteração.

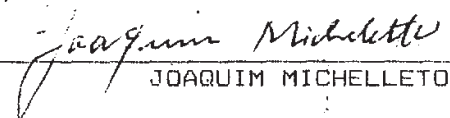
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 03 de agosto de 1995


REDOVINO RIZZARDO

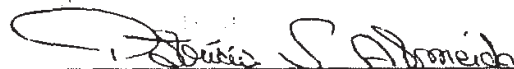

JOAQUIM ROGUE FILLIPIN


IVO ANTONIO PRETTO

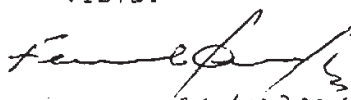

JOAQUIM MICHELLETO

TESTEMUNHAS:


Amélia Maria Montezini
CI RG nº 8060110502 SSP/RS


Patrícia Nunes Almeida
CI RG nº 5048373178 SSP/RS

VISTO:


03/08/95
Fernando Thomaz Villa Cavalheiro

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 355, DE 2004**

(Nº 2.715/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.024, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, na cidade de São Vicente do Seridó – PB;

2 – Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, na cidade de Castilho – SP;

3 – Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001 – Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras, na cidade de Lage do Muriaé – RJ;

4 – Portaria nº 285, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, na cidade de Iguatemi – MS;

5 – Portaria nº 286, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário e Rádio “São Pedro” FM (AMCRSP), na cidade de Taquaritinga – SP;

6 – Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001 – Associação Karababá de Cultura, na cidade de Caruaru – AM;

7 – Portaria nº 290, de 16 de maio de 2001 – Associação Tabaporãense de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Tabaporã – MT;

8 – Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, na cidade de São Vicente de Minas – MG;

9 – Portaria nº 294, de 16 de maio de 2001 – Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão – ANCO

RA, na cidade de São José da Barra – MG;

10 – Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna, na cidade de Duque de Caxias – RJ;

11 – Portaria nº 299, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento artístico e cultural de Paulo Afonso, na cidade de Paulo Afonso – BA;

12 – Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001 – Associação Assistencial Soteropolitana, na cidade de Salvador – BA;

13 – Portaria nº 303, de 16 de maio de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari, na cidade de São Pedro do Sul – RS; e

14 – Portaria nº 304, de 16 de maio de 2001 – FIDA – Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Iguatu – CE.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 487 EM

Brasília, 21 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, com sede na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das Localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000972/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 292 DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000972/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, com sede na Avenida Minas Gerais nº 475, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º42'46"S e longitude em 44º26'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DA CIDADE DE SÃO VICENTE DE MINAS

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de A. Delândia - MG
Neimes Aparecida de S. Xavier Salgado
OFICIAL DO REGISTRO
Rua Cônego Miguel 116

PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
E m. 01 06 01

Aos vinte e seis dias de novembro de 1998, (26-11-98), às 20:00

horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Radiofusão da Cidade de São Vicente de Minas para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na sede da entidade, à rua Sete de Setembro, 650, para aprovar os novos Estatutos e eleger e dar posse à nova diretoria, para o triênio 1998/2001.

Com o comparecimento da totalidade dos associados, foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente em exercício, Luiz Domingos dos Santos, que convidou para secretário "ad-hoc" Eliet Alves Matias. O Presidente comunicou aos presentes o processo de reestruturação da Associação e elaboração de novos Estatutos para adequá-la às exigências da lei 9.612/98 e NORMA 2, de 07 de agosto de 1998. Distribuiu aos presentes uma minuta dos novos Estatutos para discussão, cuja leitura foi feita pela secretária. Após o Presidente abriu os debates sobre aquela matéria. Algumas modificações e correções, no texto, foram sugeridas pelo plenário. Submetido o texto à votação para sua aprovação foram os Estatutos aprovados por unanimidade pela Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente encareceu a necessidade de eleger uma nova diretoria para começar com os novos Estatutos e dar prosseguimento à reestruturação da Associação. Após as verificações de atendimento ao disposto nos incisos III e IV do § 2º do artº 9º da Lei 9.612/98, foi eleita por aclamação e unanimidade a seguinte Diretoria: DIRETOR: Luiz Domingos dos Santos; TESOUREIRO: Eliet Alves Mathias e Secretário: João Batista dos Santos. O Sr. Presidente com a presença dos membros da Diretoria anterior deu posse, no ato, aos novos diretores e em seguida abriu a palavra aos presentes que quisessem se manifestar. Como ninguém fez uso da palavra e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Assembléia. Eu, Eliet Alves Matias, secretário "ad-hoc" lavrei a presente ATA que vai por todos assinada. São Vicente de Minas, 26 de novembro de 1998.

Presidente da AGE

Secretário

Luiz Domingos dos Santos
Eliet Alves Mathias
João Batista dos Santos

FIRMA NO TABELIAO UBALDINO
R. Benjamin Constant, 177 - S. Paulo

RECONHECER NO TABELIONATO
A TABELIONATO VEIGA
A TABELIONATO VEIGA
R. Benjamin Constant, 177 - S. Paulo

ANOTAÇÕES DO REGISTRO

Apresentado para registro integral e apontado no Protocolo A - 4 sob o numero

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de A. Delândia - MG
Neimes Aparecida de S. Xavier Salgado
OFICIAL DO REGISTRO
Rua Cônego Miguel 116

registrado no livro A-8 às fls. 140 verso sob o nº 1.345 nesta data
CART. DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DESA COMARCA DE ANDRELÂNDIA
Em 17 de dezembro de 1998
Salgado

A Ata de Decisão Terminativa
Publicado no DS de 05/12/1998 - 2510 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2004**

(Nº 2.727/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.356, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense, na cidade de Jarú-RO;

2 – Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – AFARO, na cidade de Rosário Oeste – MT;

3 – Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe-CE;

4 – Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Ipuina-MG;

5 – Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel – RN;

6 – Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis – FSRCDI, na cidade de Teixeira – PB;

7 – Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um

Bem da Comunidade 88,1 Mhz, na cidade de Monte Alegre – RN;

8 – Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS;

9 – Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM, na cidade de Mangueirinha-PR;

10 – Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE – Associação do Bem Estar do Menor de Chaval – CE, na cidade de Chaval-CE;

11 – Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal-BA;

12 – Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

13 – Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês – AMACIM, na cidade de São João Del Rei – MG;

14 – Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba – MG;

15 – Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho-MS;

16 – Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari-BA;

17 – Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, na cidade de Lajeado-RS;

18 – Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari – SC; e

19 – Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina – PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 695 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão utiliza-

des de Integração Comunitária na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000758/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 573 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000758/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, com sede na Rua Prefeito Vicente Andrade Nunes, nº 68, Bairro Cidade Nova, na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 19°57'07"S e longitude em 44°20'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 302/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.758/98 de 21-8-1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessada: Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária localidade de Juatuba Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.318/0001-49, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Prefeito Vicente Andrade Nunes, nº 68, Bairro Cidade Nova I, Cidade de Juatuba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 103 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Prefeito Vicente Andrade Nunes, nº 68, Bairro Cidade Nova I, Cidade de Ju-

atuba, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°57'07"S de latitude e 44°20'34"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folha 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom"

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de documento de acordo com o subitem 6.7, inciso II da Norma 2/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 62 a 103).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 101, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 104 e 105.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária.

– quadro diretivo

Presidente: Pedro Márcio Pena
Vice-Presidente: Paulo Mageste Viena
Secretário: José V. Vasconcelos
Tesoureiro: Ademilson Nascimento Fagundes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Prefeito Vicente Andrade Nunes, nº 68, Bairro Cidade Nova I, Cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

19°57'07"S de latitude e 44°20'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 101, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 104 e 105, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.758/98 de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – Relator da Conclusão Jurídica, Adriana Costa – Relator da Conclusão Técnica, Neide Aparecida da Silva.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001. – Hamilton de Magalhães Mesquita, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de setembro de 2001. – Antonio Carlos Tardeli, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2004

(Nº 2.748/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 819, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 155, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 810, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG;

2 – Portaria nº 811, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, na cidade de Bom Jesus – GO;

3 – Portaria nº 813, de 21 de dezembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, na cidade de Capivari de Baixo – SC;

4 – Portaria nº 815, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Jaboticabal – SP;

5 – Portaria nº 817, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Cultural de Radiodifusão do Bairro da Cohab “C”, na cidade de Gravataí – RS;

6 – Portaria nº 819, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR, na cidade de Araporã – MG;

7 – Portaria nº 821, de 21 de dezembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, na cidade de Sombrio – SC; e

8 – Portaria nº 822, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália – ACERT, na cidade de São Gonçalo do Pará – MG.

Brasília, 11 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 94 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR, na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos. e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000494/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais so-

mente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 819 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000494/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educativa de Araporã – ACEAR, com sede na Rua Belarmino José de Faria, nº 9, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º25'75”S e longitude em 49º11'18”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

Relatório nº 0089/2000-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000494/99, de 22-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Educativa de Araporã, localidade Araporã, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Educativa de Araporã, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.275.529/0001-80, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Belarmino José de Faria nº 9 – Bairro Alvorada, cidade de Araporã – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando inte-

resse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 149, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Belarmino José de Faria nº 9 – Centro, na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22691490S de latitude e 7961415W de longitude, tendo sido consideradas as coordenadas dispostas na planta de armamento, em 18°25'43" de latitude e 49°11'13" de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42 a 45, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de novas coordenadas, encaminhamento de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos II, III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98; comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente e efetivação de necessária alteração estatutária, bem como apresentação do Projeto Técnico, (fls. 52 a 149).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 104 e 131, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 135 e 136.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Educativa de Araporã,

– quadro diretivo

Presidente: Donizete Rezende Borges

Vice-Presidente: Renato do Vale Cardoso

1º Secretário: Pedro Ribeiro dos Santos

2º Secretário: Ciro Rayle Guerin

1º Tesoureiro: Celso Romildo Guerin

2º Tesoureiro: Eder Antônio Teodoro

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

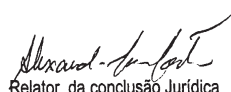
Rua Belarmino José Faria nº 9 – Centro, cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais;

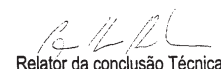
– coordenadas geográficas

18°25'75" de latitude e 49°11'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 135 e 136, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 104 e 135 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Educativa de Araporã, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000494/99, de 22 de abril de 1999.

Brasília, 27 de novembro de 2000.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de novembro de 2000. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

DECRETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2004

(nº 2.800/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 633, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Bataguassu-MS;

2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Camapuã-MS;

3 – Portaria nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM D.A. Ltda., na cidade de Caarapó-MS;

4 – Portaria nº 909, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Sobral-CE;

5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo-MG;

6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena-MG;

7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama-MG;

8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento-PB;

9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamarinense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul-MG; e

10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 692 EM

Brasília, 9 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 074/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM, D.A. Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001296/2000, concorrência nº 074/2000/SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação de deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SE HN
CONF

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL
Em. _____

GLENER CANDIL DUARTE, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão paterna, conforme fls. 31, livro 09 do Cartório do 1º Ofício de Mundo Novo/MS., comerciante, filho de Pedro Paulo Duarte e Veranice Candil, nascido a 24 de Julho de 1.980, em Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 041 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de identidade RG. n.º 582.050 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 905.811.301/97; NEWTON LIBERATO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Sérgio Liberato de Assis e Rosa Mendonça de Assis, nascido a 28 de Junho de 1.974, em Santa C. Monte Castelo, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 071 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 806.158 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 559.969.061/04; constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-a "RÁDIO FM D. A. LTDA." e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação Vigente.

SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Av. Duque de Caxias, n.º 395 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA: – A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA: – As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30 % (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

SÉTIMA: – A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vir, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AAK12728

AUTENTICAÇÃO

Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Dourados MS, 03 ABR 2000

Melina Dalmeida
Secretaria Regional

RÁDIO FM D. A. LTDA
CONTRATO SOCIAL

OITAVA: – A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terço de empregados brasileiros natos.

NONA: – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA: – A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **GLENER CANDIL DUARTE**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) – O sócio **NEWTON LIBERATO DE ASSIS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

| <u>SÓCIOS</u> | <u>QUOTAS</u> | <u>VALOR R\$</u> |
|------------------------------|---------------|------------------|
| 1 – Glener Candil Duarte | 25.000 | 25.000,00 |
| 2 – Newton Liberato de Assis | 25.000 | 25.000,00 |
| S o m a s | 50.000 | 50.000,00 |

DÉCIMA TERCEIRA: A integralização do Capital social será feita da seguinte forma:

- a) – 50% (cinquenta por cento) neste ato, em moedas corrente nacional;
- b) – 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado em data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da outorga da concessão a esta sociedade, em moedas corrente nacional.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade;

DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário;

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **Glener Candil Duarte**, qualidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a



Autenticado
 compare esta fotocópia com o original que me foi apresentado referido, e verdade e dou fé purados MS. 03 AGO. 2000

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Medeiros Dalmagro
 Escrevente Autorizada

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA SÉTIMA: As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e o sócio remanescente terá sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

DÉCIMA OITAVA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade;

DÉCIMA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios;

VIGÉSSIMA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levado a afeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade;

VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

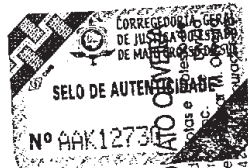
VIGÉSSIMA SEGUNDA: O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSSIMA TERCEIRA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "FUNDO DE RESERVA", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSSIMA QUARTA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspensão" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSSIMA QUINTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social;

VIGÉSSIMA SEXTA: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio



AUTENTICAÇÃO

Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
 Dourados MS, 03 AGO 2000

SO SÓCIMO SENTE COM O
 IDO SÓCIMO SENTE COM O
 DE AUTENTICAÇÃO

Medeiros
 Escrivão Autêntico

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SÉTIMA – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA – Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Ivinhema/MS, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Caarapó/MS., 16 de Junho (06) de 2.000

Glener Candil Duarte
.....
GLENER CANDIL DUARTE

Newton Liberato de Assis
.....
NEWTON LIBERATO DE ASSIS

Julio Montini Neto
.....
DR. JÚLIO MONTINI NETO
OAB/MS. – 4.937



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2000
SOB O NÚMERO:
54 2 0070017 5

Protocolo: 00/009644-0

Nivaldo Domingos da Rocha
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

.....
BLEY FERNANDES ROSA
CI - 141.878/SSP - MT.

.....
JOSÉ CARLOS NOVA
CI - 487.000/SSP - MS.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 359, DE 2004

(Nº 2.814/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Shalom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Shalom a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, autorizações para executar, serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASSAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002 – ASCOCOL – Associação Comunitária de Cobrado do Oeste – RO, na cidade de Cobrado do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 391 EM

Brasília, 3 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande/Estado do Rio Grande do Sul, “explora o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que

se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001114/98, (que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 892 DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001114/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Shalom, com sede na Avenida Primeiro de Maio nº 1.054, Sala “B”, bairro Frederico Etneisto Buccholz, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, sais regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 32º03’15”S e longitude em 52º07’47”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 305 12002-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53.790.001.114/98 de 28-8-1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Shalom, localidade de Rio Grande, Estado de Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Shalom, inscrita no CNPJ sob o número 02.622.615/0001-85, Estado

do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº 1054 – sala B, Frederico Ernesto Buccholz, Cidade de Rio Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18.08.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 05.11.1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

– ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 305 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. 1º de Maio, 1054 – B, Frederico Ernesto Bucholz, Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 32º03'15"S de latitude e 52º07'47"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 207, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, bem como a declaração do endereço da sede da Entidade. O Projeto Técnico (subitem 6.11 da Norma nº 2/98) foi encaminhado voluntariamente (fls. 210 a 305).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 266, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 306 e 307.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome;

Associação Comunitária Shalom

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Roberto Silva

Vice-Presidente: Moisés Pureza de Mello

Secretária: Nilza Maria Mendes de Oliveira

1º Tesoureiro: João Francisco Vilela

2º Tesoureiro: Elvis Fabrício Bueno Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Primeiro de Maio, nº 1054, Ernesto Buchholz, Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

– coordenadas geográficas

32°03'15"S de latitude e 52°07'47"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 266 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 306 e 307, que se refere a localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Shalom, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.114/98 de 28-8-98.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica. **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRTEO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2004

(Nº 286/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas a executar serviço de radiodi-

fusão comunitária na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 982, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – ACCAR, na cidade de Capetinga – MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme – MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002 – Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama – MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002 Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina – AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibatiguara – AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM CA), na cidade de Capela do Alto – SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Condoreense, na cidade de Condor – RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel – PA;

9 – Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas – PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré – CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito – MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002 – Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia”, na cidade de Porto Real – RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha – AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 1º de outubro de 2002 – Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá – PA; e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Ilícinea – MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.358 EM

Brasília, 18 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000190/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.975, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000190/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, com sede na Rua Sagrada Família, s/nº – Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º13'57"S e longitude em 37º21'12"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 485/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53610.000190/99, de 10-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, localidade de Maravilha, Estado de Alagoas.

I – Introdução

1. Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas inscrita no CNPJ sob o número 03.057.206/0001-46, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Sagrada Família s/nº – Centro, cidade de Maravilha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social:

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 115, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Sagrada Família s/nº – Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09º13'57"S de latitude e 37º21'07"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 74 à 115).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 98 e 99, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 116 e 117.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural de Maravilha
– ALAGOAS;

– quadro diretivo

Presidente: José Meneses Araújo

Vice-presidente: Antônio Jorge Rodrigues
 Secretário: Marcelo Silva Santos
 Tesoureiro: Paulo Manoel dos Santos
 Dir. Cult. e Com. Social: Paulo Fernando de Araújo da Trindade

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Sagrada Família s/nº – Centro, cidade de Maravilha, Estado de Alagoas;

– coordenadas geográficas

09º13'57" de latitude e 37º21'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 116 e 117, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 98 e 99 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – ALAGOAS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610000190/99, de 10 de maio de 1999.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – Relator da conclusão Jurídica – **Alexandra Luciana Costa** – Relator da conclusão Técnica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe e Divisão/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de setembro 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 361, DE 2004**

(Nº 367/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Planalto Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.962, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Planalto Timbaúba a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.359, de 23 de julho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitária, Educativa e Cultural de Alto Alegre do Maranhão – ACECAA na cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA;

2 – Portaria nº 1.962, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Planalto Timbaúba, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria nº 2.242, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério, na cidade de Macaé – RJ;

4 – Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, na cidade de Vespasiano – MG;

5 – Portaria nº 2.244, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Voz da Liberdade, na cidade de Codó – MA;

6 – Portaria nº 2.245, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis, na cidade de Machacalis – MG;

7 – Portaria nº 2.246, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária São José, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

8 – Portaria nº 2.249, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI, na cidade de Entre-Ijuís – RS; e

9 – Portaria nº 2.250, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, na cidade de Imbé – RS.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 01477 EM

Brasília, 21 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Planalto Timbaúba, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000948/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1962, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000948/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Planalto Timbaúba, com sede na Rua Gonçalves Rodrigues Peres, nº 30, Bairro Timbaúba, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º42'55"S e longitude em 40º33'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 487/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5365000948/01, de 19-10-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Planalto Timbaúba, localidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ sob o número 4.705.811/000149, no Estado de Nova Russas, com sede na Rua Gonçalves Rodrigues Peres nº 30 – Timbaúba, cidade de Nova Russas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de outubro de 2001, subscrito demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos ter-

mos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
 - ata de constituição e eleição de dirigentes;
 - declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 112, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gonçalves Rodrigues Feres nº 30, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°38'19"S de latitude e 40°32'56"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente as coordenadas e endereço foram alterados, o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- Informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 298, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do Projeto técnico e declaração do endereço da sede (fls. 83 à 112).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 86, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 107 e 108.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade;

– nome

Associação Comunitária Planalto Timbaúba.

– quadro diretivo

Presidente: Ana Cristina Camelo Pinto

Vice-presidente: Francisco Gilson H. Rosa

1º Secretário: Jamil Almeida Pinto

2º Secretário: Ana Tânia Pereira Oliveira

1º Tesoureiro: José Alves Camelo

2º Tesoureiro: Francisco Soares Sobrinho

Cons. Fiscal: Felícia Pereira de Oliveira

Cons. Fiscal: Antonia Carlos de Souza

Cons. Fiscal: Eva Maria Farias

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Oswaldo Martins nº 988 – Timbaúba, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

04°42'55" de latitude e 40°33'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 107 e 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 86 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000948/01, de 19 de outubro de 2001.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2004**

(Nº 429/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.359, de 23 de julho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitária, Educativa e Cultural de Alto Alegre do Maranhão – ACECAA na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA;

2 – Portaria nº 1.962, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Planalto Timbaúba, na cidade de Nova Russas-CE;

3 – Portaria nº 2.242, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério, na cidade de Macaé-RJ;

4 – Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, na cidade de Vespasiano-MG;

5 – Portaria nº 2.244, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Voz da Liberdade, na cidade de Codó-MA;

6 – Portaria nº 2.245, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis, na cidade de Machacalis-MG;

7 – Portaria nº 2.246, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária São José, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

8 – Portaria nº 2.249, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI, na cidade de Entre-Ijuís-RS; e

9 – Portaria nº 2.250, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, na cidade de Imbé-RS.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1437 EM

Brasília, 6 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano–MG, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001315/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso

Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 2.243, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001315/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, com sede na Rua AG, nº 82, conjunto Habitacional Caieiras, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º40'59"S e longitude em 43º54'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº530/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710001315/98, de 20-10-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, localidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MC, inscrita no CNPJ sob o número 02.383.298/0001-91, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua AG, nº 82 – Conjunto Habitacional Caieiras, cidade de Vespasiano, dirigiu-se ao Senhor

Ministro de Estado das Comunicações por meio de requerimento datado de 15 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3 que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

– Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes:

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 143, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua AG, 82 – Bairro Caieiras, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°40'59”S de latitude e 43°54'39”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59 à 62 e 73, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV e VIII da Norma 02/98, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ e apresentação do projeto técnico (fls. 77 à 143).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 102, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 144 e 145.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG;

– quadro diretivo

Presidente: Antonio Geraldo Rodrigues Reis

Secretário: Paulo Diniz Cruz

Tesoureiro: Ilacir dos Santos Viana

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua AG 82 – Conjunto Caieiras, cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

19°40’59” de latitude e 43°54’39” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 144 e 145, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano – MG, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001315/98, de 20 de outubro de 1998.

Brasília, 2 de outubro de 2002. – **Alexandra Luciana**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2004

(Nº 755/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.792, de 5 de dezembro do 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 440, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.782, de 5 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 3 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 96 EM

Brasília, 25 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.002138/2002, de interesse da Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a

execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002138/02 resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 303/2002-DOSR

Referência: Processo nº 53000.002138/2002

Interessada: Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mediante a utilização do canal 300 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do refrido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos mediante concessão ou permissão, programas informativos,

culturais e por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pela Sr^a Maria Celeste Câmara Fernandes, cabendo a ela a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. Marcelino Barbosa da Silva e do Diretor Técnico, ocupado pelo Sr. Pedro Lucena.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21. inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribuí ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos“.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 53, 54 e 55, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 26 de novembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autor à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2004

(Nº 905/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.808, de 11 de dezembro de 2002, que outor-

ga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 423, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.808, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 126 EM

Brasília, 11 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 10/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasile-

ira de Rádio e Televisão Ltda., (Processo nº 53670.000121/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.808, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000321/98, Concorrência nº 10/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.055-4.912.713 - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o n.º 775.013.141-87, residente e domiciliado à Rua 9 n.º 286, Apt.º 1.200, Ed. Patrícia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.371.618-266.477 - SSP-GO. 2ª Via, e inscrita no C.P.F.-M.F. n.º 464.074.561-34, residente e domiciliada a Rua P-30 n.º 266, Qd. P-99, Lt. 06, Setor dos Funcionários, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

Únicos sócios-quotistas desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua 109 n.º 122, Sala 01, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o n.º 52.2.0145978.0, por despacho em 15 de janeiro de 1.998, com a primeira alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.º 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998, e segunda alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.º 52.9.8021331.2, por despacho em 16 de março de 1.998, e inscrita no C.G.C.-M.F. n.º 02.342.967/0001-87, **resolvem**, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Reingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. n.º 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 n.º 861, Apt.º 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** cede e transfere parte de suas quotas de capital da Empresa, num total de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A cedente **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Empresa, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Empresa, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Em função das alterações havidas, a distribuição do capital social entre os sócios ficará da seguinte maneira:

| SÓCIOS | QUOTAS SUBSCRITAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Francisco de Assis Gomes | 80.000 | 1,00 | 80.000,00 |
| Leonardo de Assis Gomes | 16.000 | 1,00 | 16.000,00 |
| Rosimary Lemes dos S. Nascimento | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| T O T A L | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 |

(Handwritten signatures and stamps are present over the table and surrounding text. A stamp from the Junta Comercial do Estado de Goiás is visible, dated 18 MAR 1998, with the name ALEXSON FERREIRA ASSIS.)

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido no cargo de Gerente Geral da Sociedade o quotista LEONARDO DE ASSIS GOMES, conforme determina a Cláusula 4ª da Alteração Contratual devidamente arquivada nesta Junta Comercial sob o n.º 52.9.8013064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo não atingidas por esta alteração contratual permanecem em vigor.


Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO., 18 de março de 1.998.

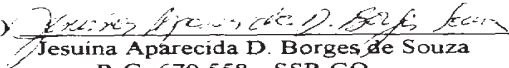
16 III 2002



LEONARDO DE ASSIS GOMES


ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO


FRANCISCO DE ASSIS GOMES

TESTEMUNHAS:

1) 
Jesuina Aparecida D. Borges de Souza
R.G. 670.558 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 455.909.071-87

2) 
Antonio Eloisio de Souza
R.G. 435.442 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 081.258.131-87

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 365, DE 2004**

(Nº 2.869/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1994, a concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.962, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara – AM (onda média);

2 – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá – AM (onda média);

3 – Rádio Independência Ltda., originariamente Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro – BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro – CE (onda média);

5 – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá – CE (onda média);

6 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí – GO (onda média);

7 – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas – GO (onda média);

8 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte – MG (onda média);

9 – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande – RS (onda média);

10 – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

11 – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília – SP (onda média);

12 – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac – SP (onda média);

13 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança – PA (onda média);

14 – LK Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba – PR (onda média);

15 – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., originariamente Fundação Capital a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco – PR (onda média);

16 – Rádio Ubá Ltda, a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã – PR (onda média);

17 – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano – PI (onda média); e

18 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1994, na cidade de Manaus – AM (onda curta).

Brasília, 21 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 639/MC

Brasília, 27 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000217/94);

- Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000218/94);

- Rádio Independência Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000084/94);

- Rádio Araripe de Cedro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000802/94);

- Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000299/94);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000027/94);

- Rádio Jornal de Inhumas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000032/94);

- Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000013/94);

- Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000302/94);

- Rádio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000071/94);

- Rádio Cidade de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000927/93);

- Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000207/94);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 53720.000092/94);

- LK Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000813/94);

- Rádio Cidade Pato Branco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000080/94);

- Rádio Ubá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000526/95);

- Rádio Floriano Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Floriano, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000033/94);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000185/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, outorgada pela Portaria MVOP nº 647, de 6 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53630.000217/94);

II – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 89.819, de 20 de junho de 1984 (Processo nº 53630.000218/94);

III – Rádio Independência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., conforme Portaria MVOP nº 734, de 26 de setembro de 1957, renovada pela Portaria nº 87, de 14 de abril de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 358, de 28 de julho de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 398, de 3 de setembro de 1987, do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Salvador (Processo nº 53640.000084/94);

IV – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.954, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000802/94);

V – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 89.625, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53650.000299/94);

VI – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ja-

taí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Portaria MVOP nº 885, de 21 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 97.494, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29670.000027/94); .

VII – Rádio Jornal De Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP na 455, de 7 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000032/94);

VIII – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., pela Portaria MJNI nº 190-B, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.560, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000013/94);

IX – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 444, de 8 de junho de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000302/94);

X – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 361, de 27 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000071/94);

XI – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 35.146, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 92.611, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 50830.000927/93);

XII – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 549, de 6 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000207/94);

XIII – Fundação Nossa Senhora do Rosario, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente a Rádio Educadora de Bragança Ltda., pela Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, e transfe-

rida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000092/94);

XIV – LK Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 90.887, de 31 de janeiro de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., conforme Portaria na 14, de 26 de janeiro de 1993, e transferida pelo Decreto de 21 de dezembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000813/94);

XV – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Fundação Capital do Sudoeste, conforme Portaria MJNI Nº 205-B, de 24 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.238, de 23 de dezembro de 1983, e transferida pelo Decreto nº 96.874, de 29 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000080/94);

XVI – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 822, de 29 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.671, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 53740.000526/95);

XVII – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, outorgada pela Portaria MVOP nº 588, de 5 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo 53760.000033/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de janeiro de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada à Rádio Rio Mar Ltda., pelo Decreto na 38.718, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.577, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53630.000185/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE – Pimenta da Veiga.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA RÁDIO RIO MAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, LUIZ SOARES VIEIRA, brasileiro, solteiro, Arcebispo Metropolitano de Manaus, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, à Av. Joaquim Nabuco n.º 1035, portador da Carteira de Identidade n.º 864.464, expedida pela SSP/PR, CIC n.º 022.739.429-15 e LUIZ GONZAGA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, à Rua Virgílio Ramos, n.º 392, portador da Carteira de Identidade de n.º 682.937, expedida pela SESEG/AM, CIC n.º 026.965.172-15, que sob a sociedade RÁDIO RIO MAR LTDA., concessionária de serviços de radiodifusão, inscrita no CGC sob o n.º 04.364.659/0001-88, estabelecida à Rua José Clemente n.º 500 - Centro, da qual fazia parte TIAGO DE SOUZA BRAZ, como únicos sócios componentes da sociedade, conforme Contrato Social, registrado na JUCEA sob n.º 1.3.2.0003555-1, em 18.06.1953 e suas posteriores Alterações devidamente arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas, vindo o sócio TIAGO DE SOUZA BRAZ a falecer no dia 08 de abril de 1997, conforme Certidão de Óbito n.º 01.623, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Constituição, com a participação dos herdeiros do sócio falecido, representado pela senhora PEDRINA DE SOUZA BRAZ, em Alvará Judicial, que foi processado com respectivo inventário Judicial no Cartório da 3ª Vara (Família) da Capital, concedido pelo Juiz de Direito, Doutor JOÃO BEZERRA DE SOUZA, autorizando a transferir as 6.000 (SEIS MIL) cotas do sócio falecido, para PEDRO CAVALCANTE DA SILVA, alterando o Contrato Social e Alterações posteriores, o que fazem sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIO : PEDRO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, à Rua do Cruzeiro n.º 20, Bairro da Betânia, portador da Carteira de Identidade n.º 073.0461-7, expedida pela SESEG/AM, CIC n.º 238.484.482-20, SÓCIO AQUI ADMITIDO, na condição de cessionário da parte do espólio de TIAGO DE SOUZA BRAZ, a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrantes da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivo e demais Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COTAS : A partir desta Alteração Contratual as 40.000 (QUARENTA MIL) cotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme Alteração Contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 180955 de 14.11.97, passará a ter a seguinte composição:

| | | | | |
|---------------------------|---|---------------------|---|----------------------|
| LUIZ SOARES VIEIRA | - | 32.000 cotas | - | R\$ 32.000,00 |
| PEDRO CAVALCANTE DA SILVA | - | 6.000 cotas | - | R\$ 6.000,00 |
| LUIZ GONZAGA DE SOUSA | - | 2.000 cotas | - | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | 40.000 cotas | | R\$ 40.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA : Fica modificada a Clausula Segunda da Alteração Contratual arquivada na MM. Junta comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 180955, de 14.11.97, a qual passa a ter seguinte redação : A Gerência será exercida pelo sócio **LUIZ SOARES VIEIRA**, ficando designado para substituí-los, sucessiva e automaticamente, os sócios **PEDRO CAVALCANTE DA SILVA** e **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, aos quais será vedado o exercício das mesmas funções em outras empresas concessionárias executantes do mesmo tipo de serviço, no município de Manaus, nem em localidades diversas de modo a exceder os limites fixados no Artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28.02.67, não poderão gozar de imunidade parlamentar nem foro especial, não podendo dar avais ou endossos através de terceiros, compete ao sócio **LUIZ SOARES VIEIRA**, acima qualificado, a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, podendo ainda, a seu critério, nomear ou constituir procuradores, com poderes limitados em procuração e com a prévia audiência na Delegacia Regional das Telecomunicações, do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrada, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de (02) duas testemunhas abaixo, em dois exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Manaus, 04 de maio de 1998.

[Handwritten signature and stamp]
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 ARQUIVADO
 04/05/98

[Handwritten signature]
 LUIZ SOARES VIEIRA

[Handwritten signature]
 PEDRO CAVALCANTE DA SILVA

[Handwritten signature]
 LUIZ GONZAGA DE SOUSA

[Handwritten signature]
 PEDRINA DE SOUZA BRAZ

Testemunhas:
[Handwritten signature]
 FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CONCEIÇÃO

[Handwritten signature]
 TEREZINIA DE JESUS RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/98
 SOB O NÚMERO
 189316
 Protocolo: 990145658

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 366, DE 2004**

(Nº 2.877/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Jundiense Ltda., para Explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Jundiense Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiáí – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. – **Aécio Neves.**

MC nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consi-

derados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto

de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53590.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito,

Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.205/98

Referência: Processo nº 50830.000270/94 Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Difusora Jundiaense Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora Jundiaense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Jundiaense Ltda., para executar, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 1.312 de 28 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro do mesmo ano, e a segunda pelo Decreto nº 89.545 de 11-4-84, publicada no DOU de 12 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre esclarecer que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida em 2 (duas) oportunidades, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegada, constante de fl. 93.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.001588/97, 53830.002339/97, 53830.000925/98 e 53830.001644/98, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço

de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º)

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos Jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegada em 28 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

| <u>COTISTAS</u> | <u>COTAS</u> | <u>VALOR R\$</u> |
|----------------------|---------------|------------------|
| Tobias Muzaiel | 48.600 | 48.600,00 |
| Marly Franco Muzaiel | 41.400 | 41.400,00 |
| TOTAL | 90.000 | 90.000,00 |

| <u>CARGOS</u> | <u>NOMES</u> |
|----------------------------|---------------------------|
| Diretor – Presidente | Tobias Muzaiel |
| Diretora – Vice-Presidente | Marly Franco Muzaiel |
| Procurador | Tobias Muzaiel Júnior |
| Procuradora | Sueli Nano Franco Muzaiel |

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 15/19, 54/58, 61/72 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 59/60 e 77/78.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Art. 12

e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 92.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 16-10-98. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 19-10-98. – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Serviço.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2004

(Nº 2.887/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 943, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 361, de 24 de julho de 2000 – Rádio Club de Cuiabá Ltda., a partir 13 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

2 – Portaria nº 515, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Poti S.A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

3 – Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2000 – Empresa SF de Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de dezembro de 1993, na cidade de Volta Redonda – RJ (frequência modulada);

4 – Portaria nº 719, de 4 dezembro de 2000 – Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., a partir de 25 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

5 – Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000 – Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Marília – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001 – Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Irati – PR (frequência modulada);

8 – Portaria nº 36, de 17 de abril de 2001 – Rádio Terra Ltda., a partir de 8 de agosto de 2000, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada);

9 – Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cacique de Taubaté Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Taubaté – SP (onda média);

10 – Portaria nº 252, de 16 de maio de 2001 – Rádio Clube de Ourinhos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ourinhos – SP (onda média);

11 – Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora São Francisco Ltda., a partir de 1º de maio 1994, na cidade de São Francisco do Sul – SC (onda média);

12 – Portaria nº 255, de 16 de maio de 2001 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Sociedade Rádio Tambaú Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tambaú – SP (onda média);

13 – Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., a partir de 1º

de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada).

Brasília, 4 de setembro de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

MC nº 412 EM

Brasília, 8 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001, pela qual renovei a permissão amargada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda., pela Portaria nº MVOP 31, de 18 de janeiro de 1961, revigorada pela Portaria Contel nº 58, de 30 de abril de 1965, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 50830.000317/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000317/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda., pela Portaria MVOP nº 31, de 18 de janeiro de 1961, revigorada pela Portaria Contel nº 58, de 30 de abril de 1965, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorgada é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 468/2001

Referência: Processo nº 50830.000317/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Cacique de Taubaté Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda Média, cujo prazo teve seu termo final em 1-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão formulada pela Rádio Cacique de Taubaté Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria MVOP nº 31, de 18 de janeiro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente e revigorada pela Portaria Contel nº 58/69, permissão esta renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pela Portaria nº 246 de 9 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 386/97, fls. 62-64, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

A entidade tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nº 233, de 18 setembro de 2000, com a seguinte composição:

| Cotistas | Cotas | Valor R\$ |
|--------------------------------|-------|-----------|
| Ulysses Newton Ferreira Junior | 1.196 | 16.744,00 |
| Fábio Augusto dos Santos | 2 | 28,00 |
| | 1.198 | 16.772,00 |

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983,

eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 19 de abril de 2001. – **Maria da Gloria Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril 2001 – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 368, DE 2004**

(Nº 3.138/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso -ASBAR, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Radio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002 – ASCOCOL – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, na cidade de Colorado do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – Fernando Henrique Cardoso

MC nº 893 EM

Brasília, 3 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000321/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 881, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000321/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, com sede na Praça Santana, nº 34 – Centro, na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º11'15"S e longitude em 43º58'36"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 293/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.321/01 de 07.05.2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, localidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, inscrita no CNPJ sob o número 26.130.393/0001-41, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Santana, nº 34, Centro, Cidade de Barroso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26.04.2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 9-4-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento

às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 134 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Santana, nº 34, Centro, Cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º 11' 15" S de latitude e 43º 58' 36" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 65, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom.”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de registro de alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, confirmação de coordenadas, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 68 a 134).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 129, firma-

do pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 135 e 136.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR

– quadro diretivo

Presidente: Francisco Rodrigues Pereira
 Vice-presidente: Lourenço André Pinto da Silva
 1ª Secretária: Maria Ilda Ferreira Alves
 2ª Secretária: Ana Maria Pinto da Silva
 1º Tesoureiro: Maurício Lopes Moreira
 2º Tesoureiro: Edson Pereira de Farias

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Santana, nº 34, Centro, Cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21º11'15"S de latitude e 43º58'36"W correspondentes aos dados constantes no Informações Técni-

cas”, fl. 129 e “Roteiro Análise de Instalação da Estação de RadCom, fls. 135 e 136, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso -ASBAR, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.321/01 de 7-5-2001.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2004

(Nº 3.239/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU a executar, por 10 (dez) anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para execu-

tar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte-MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte-DF, na cidade de Ceilândia-DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jari-AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na cidade de Unaí-MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro-PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes-AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo-MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora “Voz da Liberdade”, na cidade de Paraopeba-MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária LIFE de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora-MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na cidade de Frei Inocêncio – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.226 EM

Brasília, 28 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000691/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.624, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000691/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 750 – Centro, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º21'57"S e longitude em 46º53'58"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.691-98 de 14 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na localidade de Unaí – Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, inscrita no CGC sob o número 02.492.141/0001-02 no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 750 – Bairro Centro, Cidade de Unaí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o lo-

gradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 357, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Alba Gonzaga, 750 – Bairro Centro, Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°22'46"S de latitude e 48°52'50"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 375, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para confirmação de coordenadas, apresentação do subitem 6.7, II, VI

e, posteriormente o subitem 6.11 da Norma 2/98, (fls. 337-398).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de informações Técnicas", fls. 387 e 388, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa, e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 399 e 400.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Amigos de Unaí -ACAU

– quadro diretivo

Presidente: Alírio José Rocha

Vice-Presidente: Sérgio Pereira de Souza

1º Tesoureiro: Orlando Furtado de Oliveira

2º Tesoureira: Marta A Campos Silva

1º Secretária: Maria Euvanete Isidoro

2º Secretário: Benjamim Pereira Ruela

Dir. Patrimônio: Marcos Eugênio Ferreira

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Alba Gonzaga, nº 750 – Centro, Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

– **coordenadas geográficas**

16º21'57"S de latitude e 46º53'58"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 387 e 388, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rad-Com", fls. 399 e 400, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço, de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.691-98, de 14 de Agosto de 1998.

Brasília, 8 de Agosto de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2004**

(Nº 3.254/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais, ACRADATEC – RC a

executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG, na cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Própria – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MG

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.268 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultura] mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000433/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.736, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000433/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, com sede na Rua Gonçalves Pinto, nº 35-C, na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°55'17"S e longitude em 44°14'11"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 368/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000433/99, de 13-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa – MG – ACRADATEC – RC, Localidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais.

I – introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa – MG – ACRADATEC – RC, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.412.405/0001-62, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Gonçalves Pinto nº 35 – cidade de Resende Costa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 23 de março de 1999 e 4 de Maio de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a le-

gislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados á entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 138, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gonçalves Pinto nº 35, c, na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Ge-

rais, de coordenadas geográficas em 20°55'19"S de latitude e 44°14'16"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e de que a entidade não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 98 à 138).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 130, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 139 e 140.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa – MG – ACRADATEC – RC;

– quadro diretivo

Presidente: João Rodrigues de Paula
Vice-presidente: José Silvio de Rezende
Secretário: Sebastião de Sousa Lima
Tesoureiro: Domingos S. Pinto
Dir. Comunitário: Joaquim de Sousa Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Gonçalves Pinto nº 35 – C, cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20°55'17" de latitude e 44°14'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 139 e 140, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 130 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa – MG – ACRADATEC – RC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000433/99, de 13 de abril de 1999.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, –

Adriana Resende Avelar Rabelo, Relatora da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2004**

(Nº 3.265/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nelson Castilho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Nelson Castilho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 566, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 418, de 20 de março de 2002 – Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, na cidade de Guairá – SP;

2 – Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002 – Fundação João Ricardo Silveira, na cidade de Quixadá – CE;

3 – Portaria nº 775, de 15 de maio de 2002 – Fundação Padre João Sticker, na cidade de Jucás – CE;

4 – Portaria nº 776, de 15 de maio de 2002 – Fundação Maria Targino Pontes de Araújo, na cidade de João Câmara – RN;

5 – Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002 – Fundação Martins, na cidade de Ipu – CE;

6 – Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002 – Fundação Educativa do Tocantins, na cidade de Gurupi – TO;

7 – Portaria nº 779, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, na cidade de Juína – MT;

8 – Portaria nº 780, de 15 de maio de 2002 – Fundação Nelson Castilho, na cidade de Goiatuba – GO;

9 – Portaria nº 782, de 15 de maio de 2002 – Fundação Universidade de Passo Fundo, na cidade de Soledade – RS;

10 – Portaria nº 783, de 15 de maio de 2002 – Fundação Rui Baromeu, na cidade de Ibiraçu – ES;

11 – Portaria nº 786, de 15 de maio de 2002 – Fundação Jofeco e Comunicação, na cidade de Arcoverde – PE; e

12 – Portaria nº 794, de 16 de maio de 2002 – Fundação São Domingos Sávio, na cidade de Dourado – SP.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 814 EM

Brasília, 7 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.000538/2001, de interesse da Fundação Nelson Castilho, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 780, DE 15 DE MAIO

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000538/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nelson Castilho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

PARECER Nº 159, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.000538/01

Interessada: Fundação Nelson Castilho

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Nelson Castilho, com sede na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a

utilização do canal 212E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade Goiatuba, Goiás, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Presidente da entidade está ocupado pela Sra. Ivonete Aparecida Bernardes, cabendo a ela representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Superintendente, ocupado pela Srª Flávia Vasconcelos Paiva Lopes, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Vanise de Oliveira Prado.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 61, 62 e 63, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo decerá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 353 a 371, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Edu-

cação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Aviso nº 26, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 790, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Aviso nº 27, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.041, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo;

Aviso nº 29, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.150, de 2003, do Senador Marcelo Crivella;

Aviso nº 31, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.053, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Aviso nº 77, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 399, de 2003, do Senador José Jorge;

Aviso nº 154, de 2004, de 19 de fevereiro passado, do Ministro da Saúde, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 617, de 2003, do Senador César Borges;

Ofício nº 4, de 2004, de 1º do corrente, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.622, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Ofício nº 24, de 2004, de 27 de fevereiro passado, do Ministro da Cultura, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 963, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

Ofício nº 101, de 2004, de 19 de fevereiro passado, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.536, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

O **Requerimento nº 617, de 2003**, aguardará as informações complementares na Secretaria-Geral da Mesa. Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 146, DE 2004

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2003 (nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2003 (nº 2.493, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que

institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 796, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 796, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator **ad-hoc** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Efraim Morais** – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 796 103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | X | | | | EURÍPEDES CAMARGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| HELOISA HELENA | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VIEIRA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÍO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARIANO | | | | | AMIR LANDO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | X | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSE AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | X | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | X | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | X | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENORIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VANIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MIZARI DO CAVALCANTI | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 65 SIM: 14 NÃO: 51 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 147, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480, de 1999, na Casa de origem), que visa denominar “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto localizado no quilômetro 82 da BR-116, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Em sua justificação, o autor, Deputado Simão Sessin, apresenta o homenageado como um jovem que, inobstante contar com pouca experiência e estudo, destacou-se à frente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Teresópolis. Com competência e trabalho árduo, teria conseguido “diversos convênios, apoios, contatos” e realizado “projetos, reformas e campanhas ligadas ao esporte para crianças e adolescentes, ampliando uma gama de atividades extremamente benéficas para a comunidade”. Jefferson Cavalcanti Tricano teve sua carreira brutalmente interrompida aos dezenove anos de idade, vítima de seqüestro e assassinato, unicamente por ser filho do prefeito da cidade em que vivia.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pela Comissão de Viação e Transportes.

Não foram apresentadas emendas ao projeto na Comissão de Educação do Senado Federal.

II – Análise

Compete a esta Comissão analisar a proposição do ponto de vista de mérito, assim como sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Observamos que o PLC nº 106, de 2003, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. Encontra-se, ademais, amparado pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

A iniciativa mostra-se também adequada no que tange ao mérito, tendo em vista que a biografia de Jefferson Cavalcanti Tricano o credencia para a presente homenagem.

Visando à maior clareza do texto, contudo, sugere-se nova redação para a ementa e para o art. 1º do projeto, mantendo-se inalterado seu conteúdo.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003, com as emendas de redação que apresentamos.

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003, a seguinte redação:

“Denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto localizado no Km 82 da BR-116, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro”.

EMENDA Nº 2–CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto localizado no Km 82 da BR-116, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro”.

Sala da Comissão, 2 de março de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** –
Efraim Moraes – **Maria do Carmo Alves** – **Marco Maciel** – **João Ribeiro** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontram, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. – **JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO** – Presidente da República, **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 148, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2003 (nº 2.193/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2003 (nº 2.193, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 3 de abril de 2002, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 184 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELEI SALVATI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BEARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LORÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LFONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 149, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2003 (nº 2.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador João Capiberibe

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2003 (nº 2.679, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.076, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 698, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 698, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão da Trídio Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 698/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLAVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| ABELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| KRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÁO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | X | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SERGIO CABRAL | X | | | | ROMERO ILCA | X | | | |
| JOSE MARANHÃO | X | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOAO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOAO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 150, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 699, de 2003 (nº 2.688/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Gabriel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 699, de 2003 (nº 2.688, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Gabriel Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 699, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 699, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Gabriel Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 699 103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | FÁTIMA CLEIDE | | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | | FLÁVIO ARNS | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| ABELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPEL | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEVEDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVENÍCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 10.2.2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 151, DE 2004

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Detteto Legislativo nº 767, de 2003 (nº 3.056/e 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Lula, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2003 (nº 3.056, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia,

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 767, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 767, de 2003, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 767/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TÁO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IBELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| V. ALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | NÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPE | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO IJICA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERIO PAIS DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 152, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2003 (nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO E Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2003 (nº 2.488, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 475, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação E Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 775, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 775, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruipe, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Cristovam Buarque**, Relator ad hoc – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 135 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TÍAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBAO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para explo-

ração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-200)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 153, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2003 (nº 2.496/2002, na Câmara dos De-

putados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2003 (nº 2.496, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 781, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 781, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 781/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IOELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VANIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 154, de 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2003 (nº 2.527/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2003 (nº 2.527, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.086, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 785, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 785, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Cristovam Buarque – **Garibaldi Alves Filho** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** –
Lúcia Vânia – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS + 85103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLAVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 155, DE 2004

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2003 (nº 2.533 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Lida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2003 (nº 2.533, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Difusora do Paraná Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante de Decreto de 4 de novembro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nºs 787, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 787, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da *Rádio Difusora do Paraná Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 17-02-2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Fátima Cleide** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 787/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TÍAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCTOMAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO LUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LUÍCIA VÂNIA | X | | | |
| OSMAR DIAS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| TITULARES - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | JUVENCO DA FONSECA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 15 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 156, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 789, de 2003 (nº 2.536 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 789, de 2003 (nº 2.536, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 789, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais for-

mais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 789, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Almeida Lima**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Aelton Freitas – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** –
Valdir Raupp – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** –
Luiz Otávio – **Jonas Pinheiro** – **Reginaldo Duarte** –
Mozarildo Cavalcanti.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 789/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DIACIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALDIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGLITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPE | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VANIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: SIM: 45 NÃO: 14 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 157, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2003 (nº 3.106/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2003 (nº 3.106, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 794, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios

da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 794, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Fátima Cleide – Flávio Arns – João Capiberibe – Duciomar Costa – Cristovam Buarque – Maguito Vilela – Valdir Raupp – Garibaldi Alves Filho – Papaléo Paes – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 794 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | X | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEVEDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 158, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2003 (nº 2.542/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2003 (nº 2.542, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 209, de V de outubro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 805, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o ad. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 805, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação

pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Fátima Cleide** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 805/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TÍAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CARRAI | | | | | ROMERO LUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LORÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGÉ | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| OSMAR DIAS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 162 SIM: 15 NÃO: 15 ABS: 15 AUTOR: 15 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 159 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003 (nº 2.594 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003 (nº 2.598, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o ad. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 820, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,

tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 820, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Fátima Cleide – Flávio Arns – João Capiberibe – Duciomar Costa – Cristovam Buarque – Valdir Rupp – Garibaldi Alves Filho – Papaléo Paes – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 820/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUAPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0/

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 160 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 829, de 2003 (nº 2.617/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunica-

ção e Cultura de Severiano Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Meio, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto, de Decreto Legislativo nº 829, de 2003 (nº 2.617, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 464, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Severiano Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Meio, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação ao Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal:

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 829, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 829, de 2003, não evidenciou violação da Legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autORIZA a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Severiano Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capi-beribe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | X | | | | MÃO SANTA | X | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| SÉRGIO CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | X | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | X | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 161, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 831, de 2003 (nº 2.620/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radi-

odifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 831, de 2003 (nº 2.620, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 451, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 831, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 831, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Cristovam Buarque – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** –
Garibaldi Alves Filho – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

831103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 162, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2003 (nº 3.035/e 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli” para executar serviço de radiodifusão de sons e

imagens na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 11 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli” para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universida-

des e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 839, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 839, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli”, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Rupp** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 839/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 03 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução dos serviços: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 163, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 843, de 2003 (nº 1.387/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 843, de 2003 (nº 1.387, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 36, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, docu-

mento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se, por meio de substitutivo, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 843, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 843, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis,

Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Valdir Raupp** – **Efraim Moraes** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 843/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | X | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRÍCIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 14 SIM: 43 NÃO: 1 ABS: 1 AUTORE: 1 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual penedo, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes”. (NR)

PARECER Nº 164, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 845, de 2003 (nº 1.639/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

Relator **Ad hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 845, de 2003 (nº 1.639, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 342, de 28 de junho de 2001, que autoriza a Sociedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 845, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 845, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Cristovam Buarque**, Relator **Ad Hoc** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Palácio Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 845 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 44 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão, ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 165, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2003 (nº 2.071/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Paranoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

Relator **ad hoc**: Senador Cristovam Buarque

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2003 (nº 2.071/2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 19, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Paranoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 847, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 847, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária do Paranoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Cristovam Buarque**, Relator **ad hoc** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 847/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUUP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 03 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 40.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 166, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 849, de 2003 (nº 2.295/2002, na Câmara dos De-

putados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 849, de 2003 (nº 2.295, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbido-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 849, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o POS nº 849, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papa-léo Paes** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 849 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 102 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do Art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por

igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 167, DE 20094

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 851, de 2003 (nº 2.348/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Macaparana Fm a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 851, de 2003 (nº 2.348, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 597, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Macaparana Fm a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o POS nº 851, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 851, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Macaparana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – **Fátima Cleide Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Reginaldo Duarte** – **Valdir Raupp** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 851/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|------------|------------|--------------|------------------|--|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão Judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.

(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes”.(NR)

PARECER Nº 168, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2003 (nº 2.768/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

Relator **ad hoc**: Senador Cristovam Buarque

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2003 (nº 2.768, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 881, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 881, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Cristovam Buarque**, Relator **ad hoc** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 881 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLAVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMOSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 69, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2003 (nº 2.779/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2003 (nº 2.779, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 788, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica le-

gislative, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 883, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 883, de 2003, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Cristovam Buarque – **Maguito Vilela** – **Valdir Rupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** –
Marco Maciel – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 883 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TÍAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DIUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ TORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes”.(NR)

PARECER Nº 170, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de

2003 (nº 244/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Singão Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2003 (nº 224, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.709, de 28 de agosto de 2002, que autoriza a Singão Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102. IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbido-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 887, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 887, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a SINGÃO – Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 887103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | X | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| ABELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAM MORAIS | X | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | X | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MUZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 1-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59. da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”. (NR)

PARECER Nº 171 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 889, de 2003 (nº 3.199/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 889, de 2003 (nº 3.199, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da nº 1.479, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do Art. 49. XII, combinado com o art. 223. § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102. IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, per-

missão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 889, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213. II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 889, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns**, Relator –
Fátima Cleide – **João Capiberibe** – **Aelton Costa** –
Cristovam Buarque – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** –
Luiz Otávio – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** –
Antero Paes Barros – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 889103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|------------|------------|--------------|------------------|--|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 1021 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 172 , DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2003 (nº 380/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ângelo Redivo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2003 (nº 380, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ângelo Redivo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223. § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102. IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16. § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda,

no seu art. 13. § 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213. II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 897, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Ângelo Redivo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto e Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 897/CB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO LUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBAO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59. da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28
DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24
DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795, DE 31
DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15. deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

PARECER Nº 173, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2003 (nº 289/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2003 (nº 289, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223. § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102. IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14. do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213. II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está

em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 902, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**


Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 302/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|------------|------------|--------------|------------------|--|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVENIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 0 J

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004


SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e

estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 174, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2003 (nº 3.060/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2003 (nº 3.060, de 2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 776, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios se-

rão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 905, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 fevereiro de 2004. – Presidente, **Osmar Dias** – Relator **Garibaldi Alves Filho** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 905 / 23

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 1 + 1 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Capítulo V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59. da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art.14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art.13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24.12. 1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24.12.1996)

§ 1º As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108. de 24.12.1996)

PARECER Nº 175, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2003 (nº 3.099/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 906, de 2003 (nº 3.099, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração

de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223. § 32, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que apresenta solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102. IV cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223. da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213. II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 906, de 2003 não evidenciou ou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda., para ex-

cutar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Osmar Dias**, Relator – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

PDS 906/03

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | X | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LORÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGILIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOAO TENORIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LUCIA VANIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | JEPHERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVENCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 45 SIM: 44 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 176, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2003 (nº 3.188/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2003 (nº 3.188, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Podaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita con-

sonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 909, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 909, de 2003, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns**, Relator – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 909/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | JÁHO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDEELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBAO | | | | |
| LOJGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | | | | |
| OSMAR DIAS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALMEIDA LIMA | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| | | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ad. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.(NR)

PARECER Nº 177, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 912, de 2003 (nº 425/03, na Câmara dos Deputa-

dos), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Relator: **Senador Amir Lando**

Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 912, de 2003 (nº 425, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.003, de 8 de outubro de 2002, que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprido à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e funda-

ções constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 912, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Valdir Raupp**, Relator **ad hoc** – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator **ad hoc** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Viela** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 912 103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | X | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MÁRIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 17 ABS: 17 AUTOR: 17 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do ai. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....
Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
PARECER Nº 178, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2003 (nº 370/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São José a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2003 (nº 370, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.246, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre a Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radi-

odifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 915, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 915, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns** – **Fátima Cleide**, Relator – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozaildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 915 167

| TITULARES - BLOCODE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HIÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHIO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 45 SIM: 44 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59. da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes “. (NR)

PARECER Nº 179, DE 2004**II – Análise**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2003 (nº 2.425 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ata que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2003 (nº 2.425, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 382, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223. § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 920, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 920, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 920103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....
§ 6º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes Redação dada Dela Lei nº 10.597. de 11.12.2002

.....
DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

.....
PARECER Nº 180 ,DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2003 (nº 2.426/2002, na Câmara dos De-

putados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Ramo Educativa FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2003 (nº 2.426, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa em de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal,

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbido-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 921, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 921, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 921 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALEO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SERGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 02 / 2004


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ad. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".(NR)

PARECER Nº 181, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003 (nº 2.438, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003 (nº 2.438, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 386, de 19 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de Seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 924, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 924, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Presidente **Osmar Dias** – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 924/03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|------------|------------|--------------|------------------|---|------------|------------|--------------|------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | X | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes”.(NR)

PARECER Nº 182, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2003 (nº 2.747, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Ve-

Iha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2003 (nº 2.747, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2002, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam con-

cessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 928, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 928, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Hélio Costa, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 928 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELEI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| ABELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPE | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | X | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGÊ HORNHAUSEN | | | | | IONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2004


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 183, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2003 (nº 2.757/02, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação dos moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2003 (nº 2.757, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais for-

mais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 932, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 932, de 2003, não

evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Rupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcia Vânia**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 932 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | SUPLENTE - PMDB | | | | |
| HÉLIO COSTA | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | MÃO SANTA | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | X | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSE AGRIPINO | X | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PÉRES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM; 44 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 04 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICAO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR).....

PARECER Nº 184 DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2003 (nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2003 (nº 2.852, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 84, de 13 de março de 1998, que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessões,

permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 933, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido Projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 933, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Sala da Comissão, em 17-2-2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 933103

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIAO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO JUCA | | | | |
| JOSE MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSE JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERÓ PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 14 ABS: 14 AUTOR: 14 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 02 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 185, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2003 (nº 2.981/03, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2003 (nº 2.981, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 417, de 20 de março de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formaliza-

das por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está

em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 934, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. –
Osmar Dias, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** –
Cristovam Buarque – **Maguito Vilela** – **Valdir Rupp** –
Garibaldi Alves Filho – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** –
Reginaldo Duarte – **Lúcia Vânia** –
Almeida Lima – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 934 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DIUCOMAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| AELTON FREITAS | | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALDIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | X | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTAVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO LUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIALDO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTAVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 02 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)*

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)*

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)*

§ 10 As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)*

PARECER Nº 186, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 946, de 2003 (nº 729/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 946, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão a Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito com fins de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto fim considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre Jornaldades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 946, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 946, de 2003, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Maguito Vilela** – **Valdir Rupp** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 946 / 63

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE | X | | | | TIÃO VIANA | | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | | ROBERTO SATURNINO | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | VAGO | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE | X | | | | VAGO | | | | |
| DUCIONAR COSTA | | | | | VAGO | | | | |
| ABELTON FREITAS | X | | | | VAGO | | | | |
| CRISTOVAM BUARQUE | X | | | | VAGO | | | | |
| VALMIR AMARAL | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HÉLIO COSTA | | | | | MÃO SANTA | | | | |
| MAGUITO VILELA | X | | | | GARIBALDI ALVES FILHO | | | | |
| VALDIR RAUPP | X | | | | PAPALÉO PAES | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | LUIZ OTÁVIO | | | | |
| SÉRGIO CABRAL | | | | | ROMERO LUCA | | | | |
| JOSÉ MARANHÃO | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES | | | | | EDISON LOBÃO | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| EFRAIM MORAIS | | | | | MARCO MACIEL | X | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | PAULO OCTÁVIO | | | | |
| ROSEANA SARNEY | | | | | JOÃO RIBEIRO | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA | | | | | ARTHUR VIRGLÍLIO | | | | |
| LEONEL PAVAN | | | | | EDUARDO AZEREDO | | | | |
| REGINALDO DUARTE | X | | | | JOÃO TENÓRIO | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | | | | LÚCIA VÂNIA | X | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| ALMEIDA LIMA | X | | | | JUVÊNCIO DA FONSECA | | | | |
| TITULAR - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE - PPS | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI | X | | | | PATRICIA SABOYA GOMES | | | | |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 3, de 2004**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 181, 698, 699, 767, 775, 781, 785, 787, 789, 794, 805, 820, 829, 831, 839, 843, 845, 847, 849, 851, 881, 883, 887, 889, 897, 902, 905, 906, 909, 912, 915, 920, 921, 924, 928, 932, 933, 934 e 946, de 2003**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003** (nº 1.480/99, na Casa de origem), que *denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti*

Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Há oradores inscritos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável. Vamos intercalar com os oradores inscritos. Concederei a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, e, em seguida, V. Exª terá a palavra.

Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª permite que o Senador Geraldo Mesquita Júnior faça a sua comunicação antes do pronunciamento de V. Exª? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Logo em seguida, falará a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço à Senadora Serys Slhessarenko pela gentileza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu gostaria de ressaltar o meu entendimento pessoal com relação ao encaminhamento pelas Lideranças dos Partidos da base aliada, ainda ontem, manifestando expressamente o propósito de não indicarem membros para que a chamada CPI dos Bingos, cujo requerimento foi protocolado ainda ontem, possa ser instalada.

Contudo, com todo respeito, amizade e consideração que devoto ao Líder do meu Partido, Senador João Capiberibe, do PSB, ressalvo o meu entendimento pessoal, contrário a essa decisão, porque entendo que não é uma decisão que tranqüilize esta Casa e este País. Reservo-me o direito de não tecer maiores comentários, para não correr o risco de ferir suscetibilidades e por respeito aos companheiros e companheiras que mantêm o entendimento pela não-indicação de membros para compor a CPI.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz hoje à tribuna diz respeito a um cidadão de triste lembrança para este País, Fernando Collor de Melo, que moveu uma representação contra o insigne Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, do meu Partido, por ocasião da campanha eleitoral na qual logrou eleger-se, em primeiro turno, com expressiva votação da população do Estado de Alagoas. Aquele cidadão, que passou de forma desastrosa por este País e por aquele Estado, moveu uma representação alegando cometimen-

to de crime eleitoral por parte do Governador Lessa, tendo por objeto tão-somente um fato da maior singeleza, qual seja a inauguração de uma dependência pública. É um fato tão singelo, que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, por unanimidade, afastou, por completo, a possibilidade de essa representação prosperar, atestando, com essa decisão, a lisura com que o Governador Lessa se houve por ocasião daquele pleito eleitoral. No entanto, em razão de recurso interposto naquele Tribunal Regional, o assunto veio ao Tribunal Superior Eleitoral e se encontra em pauta para julgamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer, de público, da minha solidariedade ao Governador Ronaldo Lessa, que é um cidadão sério, um administrador competente, uma pessoa de passado limpo e de presente mais limpo ainda, que tem o respeito mesmo de seus adversários políticos.

Há várias notas e manifestações, uma delas da Bancada dos Deputados Federais do PSB. Todos os Deputados assinaram a nota de solidariedade ao Governador Ronaldo Lessa. No Senado, os três Senadores do PSB, João Capiberibe, Geraldo Mesquita Júnior e Antonio Carlos Valadares, assinaram nota do mesmo teor.

Sr. Presidente, para que V. Ex^a tenha idéia do respeito que o Governador Ronaldo Lessa merece, inclusive de seus adversários, apresento uma nota assinada por todos os Partidos que hoje militam na vida política do Estado de Alagoas: PSDB, Pcdob, PHS, PPS, PMDB, Partido Verde, PAN, PTC, PRP, PTdob, PSDC, PMN, PSB e mais um Partido cuja sigla não distingo.

Sr. Presidente, a comunicação que trago pela manhã a esta Casa se refere a um fato que, neste País, sempre preocupa, mas que envolve uma pessoa de caráter, uma pessoa séria.

Aquela pessoa à qual me referi, de triste passagem neste País, tenta incomodar. Lembro um episódio do qual fui testemunha. Não vou aqui tentar desqualificar a pessoa que representa contra o Governador Ronaldo Lessa. Quero apenas mostrar que o desequilíbrio das pessoas que não têm a menor condição de militar na vida política do País às vezes vem de longe.

Esse cidadão que se arvorou no direito de questionar a legítima eleição do Governador Ronaldo Lessa, quando jovem, no Distrito Federal, num embate de grêmio estudantil, jogou um litro de álcool no seu adversário. Ele, que foi contido por pessoas que estavam próximas, tinha nas mãos uma caixa de fósforos e estava a ponto de atear fogo em seu adversário. É essa pessoa que desde cedo era conhecida por seu desequilíbrio natural, por seu destempero natural, que hoje assaca acusações infundadas contra o Go-

vernador Ronaldo Lessa. Tenho a certeza de que o Tribunal Superior Eleitoral haverá de afastá-las, visto que se trata de revanchismo e de rancor de quem não teve o equilíbrio, durante toda a sua vida, para se haver como cidadão e como político neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Mais uma vez, agradeço à Senadora Serys Slhessarenko pela cessão do tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Efraim Moraes, que preside nosso Senado neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, esclareço, sem tecer comentários, notícias que estão na imprensa.

Ontem, o Jornal Nacional, tratando da questão das assinaturas referentes à tal CPI dos Bingos, anunciou que, do PT, apenas o Senador Eduardo Sulyc teria mantido a assinatura. Comunico oficialmente que não retirei a minha assinatura. Infelizmente, alguns órgãos de imprensa estão dizendo o contrário.

Ontem, recebi vários Prefeitos do meu Estado, Mato Grosso, e do Estado de Rondônia. Estiveram conosco o Prefeito Aldir Schneider, do Município de Sapezal; o Prefeito Cereneu João Nauê, do Município de Colorado, em Rondônia; o Prefeito de Vila Rica, do meu Estado de Mato Grosso, da grande região do Araguaia. As preocupações, como sempre, são aquelas que estão ponta do Poder no nosso País, que são os Municípios.

Uma grande questão da qual devemos tratar é a descentralização do poder. O poder ainda é centralizado pelas normas, pela legislação brasileira, pela cultura brasileira, pelos costumes, pela forma de agir do povo do nosso País. Os municípios sempre tiveram dificuldades de funcionamento pela falta de definição de políticas e principalmente pela falta de recursos, pela concentração de recursos na instância estadual e na federal.

Os municípios estão trabalhando, estão se movimentando e estão buscando alternativas e saídas para a melhoria da qualidade de vida de seu povo. É no município que vive o cidadão: é lá que ele habita, é lá que ele mora, é lá que ele trabalha, é lá que ele busca a sobrevivência juntamente com sua família. Por isso, é preciso que o poder estabelecido, o poder institucional em cada município viabilize para o cidadão condições dignas de vida.

Ontem, como eu disse, estive conosco um grupo de Prefeitos, liderado pelo Prefeito Schneider, do

Município de Sapezal, em Mato Grosso, que preside o Pólo de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia, que envolve 28 Prefeituras de Mato Grosso e Rondônia.

Uma das preocupações desse grupo no momento é a realização do 1º Fórum de Saúde e Alimentação à Base de Soja. A propósito, representantes estiveram conosco, na Casa Civil, para levar um convite ao Presidente Lula para que participe da Primeira Feira de Integração Regional Mato Grosso/Rondônia, da qual farão parte 28 municípios de dois Estados, Mato Grosso e Rondônia.

Esse 1º Fórum de Saúde e Alimentação à Base de Soja é, eu diria, algo extremamente novo e interessante para o nosso País, que produz muito grão de soja, sendo o Mato Grosso o maior Estado produtor de soja do mundo. Antigamente era Iowa, nos Estados Unidos; hoje é o Mato Grosso. E a região produz milhares e milhares de toneladas de soja orgânica exclusivamente.

A iniciativa dos Prefeitos do Pólo de Integração Mato Grosso/Rondônia, que envolve, como eu já disse, 28 municípios, é inovadora e determinada. Eles são conscientes do fato de que hoje a soja é um produto procurado pelo mercado externo, é produto de exportação fácil. A soja orgânica é de exportação extremamente fácil. Mas eles também têm consciência do mercado interno; têm consciência da fome do povo brasileiro e da necessidade de suprimento do mercado interno, especialmente para as pessoas que não têm o que comer no dia-a-dia.

Os Prefeitos trazem uma proposta, a qual não posso explicar aqui. Preferimos, então, convidar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores para, do dia 18 ao dia 21 de março, estarem em Cuiabá, Mato Grosso, onde estarão sendo apresentados inúmeros produtos derivados exclusivamente da soja – são 42 produtos –, com o objetivo de sensibilizar a população no sentido de superar aquela história de que “não se come soja porque é ruim”.

Existem trabalhos realizados, há dados coletados. No Japão 100% da população come produtos derivados de soja de uma forma ou de outra. E eles não plantam, eles não têm o grão de soja. Nós que temos essa quantidade de soja não aproveitamos; praticamente não chega a 2% o consumo de soja como alimento para o povo brasileiro.

São 42 produtos derivados da soja para serem consumidos com ótimo sabor. Com uma saca de soja, é possível produzir setecentos litros de leite. Nosso eterno Líder Tião Viana, que é médico, sabe do teor nutritivo da soja. Uma saca de sessenta quilos produz setecentos litros de leite da melhor qualidade. E esses municípios possuem a chamada “vacca mecânica” para produzir leite de soja, que está sendo utilizado

para a merenda das escolas de bairros mais necessitados.

O Sr. Senador Pedro Simon deseja um aparte?

Os municípios estão buscando soluções para nutrir as gestantes, assim como crianças, incluindo o leite de soja e outros produtos derivados da soja na merenda escolar. Há soja em grande quantidade, produto da melhor qualidade, capaz proporcionar saúde e o conseqüente bem-estar da nossa população. Deixo aqui o convite, ressaltando que é importante que se conheça essa saída, essa alternativa que tem para o suprimento do mercado interno. Não se trata de um produto de segunda categoria de jeito nenhum. Ao contrário, seu teor nutritivo, assim como seu paladar, são excelentes. Os derivados apresentados na feira são da melhor qualidade também.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, estou acompanhando o seu pronunciamento e gostaria de partilhar dele. Hoje deverei abordar, no meu pronunciamento, o tema segurança alimentar e qualidade de vida. As entidades médicas que cuidam de doenças metabólicas no organismo humano estão tentando criar um movimento nacional por uma dieta saudável para a sociedade brasileira. As mortes causadas pelas doenças degenerativas no Brasil têm como matriz o erro alimentar. Ao abordar esse ponto, V. Ex^a vem ao encontro daquilo que as entidades estão pensando hoje. Elas tentam reunir o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Esporte e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento numa ação partilhada pela qualidade da vida das pessoas no Brasil, a partir da dieta, como ponto fundamental. Penso que, se pudéssemos refletir sobre o papel da soja no mercado interno, na atividade dos municípios brasileiros, daríamos um passo decisivo nessa matéria. Com o rebanho bovino, com a bacia leiteira brasileira associada à soja, poderíamos assegurar forte expansão de consumo, consolidar um mercado em que o Brasil tem que ser o primeiro no mundo, valorizar essas áreas emergentes, como Mato Grosso, que, com tanta propriedade, tem dado passos fundamentais para firmar um novo tipo de crescimento econômico. E o Brasil tem muito a aprender com Mato Grosso hoje, sobre alguns passos que estão sendo dados, passos que V. Ex^a tão bem tem defendido. Creio que, quando falamos de qualidade de vida, devemos olhar para esse pronunciamento de V. Ex^a. Se associarmos outros produtos da floresta brasileira como as castanhas, as nozes, vamos dar um passo efetivo para consolidar a preservação ambiental e a expansão da qualidade de vida a

partir da dieta e da proteção do mercado nacional. Acredito que esse é um passo fundamental e espero que o pronunciamento de V. Ex^a seja acolhido pelos Prefeitos do Brasil, pelos dirigentes políticos e pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Educação.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Tião Viana. É muito importante o seu aparte. Peço que ele faça parte do meu pronunciamento, porque o depoimento de V. Ex^a é fundamental, uma vez que, como médico, V. Ex^a entende mais do que nós de qualidade de vida e alimentação. O nosso Estado, como disse, é grande produtor e está buscando essas alternativas.

Saúdo os Prefeitos do Pólo de Integração Regional MT/RO, o Prefeito Cereneu Naue, de Colorado do Oeste e, especialmente, o Prefeito Aldir Schneider, de Sapezal, coordenador das vinte e oito Prefeituras que buscam alternativas. Acredito ser isso de suma importância para a qualidade de vida do povo brasileiro em todos os sentidos, não só para expandir o alimento, mas também para a sua qualidade.

Reafirmo o convite a todos os Senadores: de 18 a 21, nossa feira ocorrerá em Mato Grosso com a exposição desses produtos. Que todos para lá se dirijam. Sr. Presidente, temos muita carne de boi, muita picanha da melhor qualidade, mas também haverá picanha feita de soja, as duas – uma ao lado da outra. Também teremos um derivado da soja que se aproxima da carne bovina. É óbvio que não é um substituto absolutamente igual, mas ele tem suas semelhanças, principalmente no valor nutritivo.

Segunda-feira, dia 8 de março, é o Dia Internacional da Mulher. Convido todos os Senhores Senadores a participar, na terça-feira, dia 9 de março, às 10 horas, da sessão solene de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Na terça-feira, no plenário do Senado, homenagearemos cinco mulheres com a entrega do Prêmio Bertha Lutz. Recebemos cerca de 50 currículos de mulheres de todo o Brasil e, com muita dificuldade, o Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz selecionou cinco nomes.

Esse conselho é composto por quatro Senadores e por cinco Senadores. Srs. Senadores, fiquem tranquilos porque o Conselho do Diploma da Mulher Cidadã do Senado da República é composto, em sua maioria, por homens. Isso para nós é muito importante. Sem a participação dos homens, certamente não vamos superar a discriminação e a opressão em que vivemos.

Desta tribuna, também convidamos as Deputadas e os Deputados Federais a participar da sessão solene. Alguns estranham o convite aos Deputados por entender que é pertinente somente para a Banca

da feminina. E os Deputados? O convite é excelente, já que existem muitos projetos que dizem respeito à questão da mulher de iniciativa de Deputados. Por exemplo, o projeto que definiu o ano 2004 como Ano Nacional da Mulher foi de autoria do Deputado Maurício, Parlamentar extremamente envolvido com essa questão, que vem participando das reuniões da Comissão Especial instalada para a programação do ano Internacional da Mulher..

Temos também um projeto que foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, na quarta-feira, de autoria do Deputado Enio Bacci. O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade dos serviços públicos de oferecer um exame de mamografia e um exame ginecológico para a verificação do câncer de mama e de colo uterino como medidas de proteção e defesa da mulher. Isso, de fato, tem de ser feito.

Gostaria de registrar – e vou fazê-lo sempre – que todos os projetos que eu relatar na CCJ, seja de Deputados, de Deputadas, seja de Senadores, de Senadoras, é de extrema relevância.

Não sei se os Srs. Senadores têm conhecimento, mas o trabalho dessa Comissão Especial, instalada para nos ajudar a programar o Ano Nacional da Mulher, 2004, foi efetivado pela lei aprovada quase no ano final do ano passado pela Câmara e pelo nosso Senado. Essa Comissão que o Presidente Sarney prontamente nomeou é da mais alta competência. Sem citar nomes, as pessoas que estão trabalhando nessa Comissão estão dando toda a sua contribuição no sentido da elaboração de uma proposta na qual aflore essa discussão em todos os momentos.

Dentre os levantamentos que esta Comissão já fez, constatamos que existem, desde o início da existência do nosso Congresso Nacional, praticamente dois mil projetos engavetados, entre os quais mais de 90% trata da questão da mulher. São mil novecentos e oitenta e nove projetos. Esse levantamento já foi feito e está sendo conferido. Há aqueles que já viraram lei, estão sendo conferidos, aqueles que são importantes e têm que ser retomados. Enfim, é um trabalho muito grande e significativo em todos os sentidos, não só na busca dos projetos de leis já existentes, para que aqueles importantes que ainda não foram aprovados sejam retomados, como muitos outros trabalhos que essa Comissão vem fazendo. Está sendo elaborado um livro a respeito das mulheres de maior destaque no Brasil, pela sua luta de séculos em movimento de mulheres.

No início do século passado, a luta das mulheres era muito intensa em nosso País, mas hoje é ainda maior porque há organização de entidades não governamentais de mulheres. Isso, atualmente, no Brasil, é algo extremamente ativo e determinado. A

organização, a mobilização institucional estará ocorrendo com mais força, embora nunca tenha cessado. No entanto, ganhará mais força, pela Câmara e pelo Senado da República do nosso País neste ano de 2004.

Convido todos os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras, para comparecerem a essa sessão especial para que, juntos, entreguemos a premiação não só às cinco mulheres que se destacaram, que foram selecionadas pelo Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz no Senado Federal, como àquelas que se destacaram na luta das questões da mulher no Brasil. Foram em torno de cinqüenta os currículos que nos chegaram, foi muito difícil a seleção. As Sr^{as} e Srs. Senadores que participam desse Conselho sabem disso. Essa seleção foi feita, as mulheres estarão presentes e serão homenageadas. Peço a presença de todos e de todas, pois o ano de 2004 será um ano de discussão, de debates nesse sentido. A partir do dia 8, façamos com que essas atividades deslanchem, comecem para valer e ocorram durante todo o ano de 2004 – não só neste ano, mas em todos os outros, todos os dias, para que não tenhamos mais essa discriminação, como hoje está na imprensa: “Busca-se a maioria de mulheres para trabalhar porque à mulher se paga menos, não se paga hora extra, etc.” Isso é um absurdo, é uma discriminação feroz que temos que combater e buscar mecanismos para combater cada vez mais, como também este, de que entre um homem e uma mulher uma empresa geralmente faz a opção pelo homem, por causa da gravidez, já que não haveria o risco de se ter que lhe conceder licença de quatro meses.

Então, essas questões devem ser estudadas, pensadas, refletidas, para serem superadas em nossa sociedade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Por permuta, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impressionante a diferença entre o vigor, a vibração, a presença total dos Srs. Parlamentares nesta Casa ontem e o silêncio quase sepulcral desta manhã. Dois queridos Senadores do PT já assumiram a tribuna, um para lamentar que um cidadão como o Sr. Collor de Mello esteja a querer processar o Governador de seu Estado. Realmente, ele tem razão. Não sei se o assunto é muito importante, mas ele tem razão. Aliás, o Collor só saiu da Presidência da República por causa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que quis investigar as declarações que envolviam corrupção no Governo.

A nossa querida Senadora pelo Mato Grosso nos chama a atenção para a importância da soja. Que discurso importante, importantíssimo. A soja, que começou seu cultivo no Rio Grande do Sul, é hoje um produto excepcional.

Quando Ministro da Agricultura, tive oportunidade de fazer com que uma “vaca mecânica”, que transforma a soja em leite, fosse colocada em todos os colégios que desejassem incluir esse produto na merenda escolar.

Ela nos lembra também que teremos, terça-feira, sessão comemorativa do Dia Internacional da Mulher. Tratou S. Ex^a, a Senadora Serys Slhessarenko, de assuntos muito importantes.

Quanto ao resto, a imprensa já publicou hoje. Aliás, não há ninguém da imprensa aqui hoje. A imprensa já dá o fato como consumado. Os Líderes se reuniram, disseram que não vão indicar membros para a comissão de inquérito, que teriam o apoio do Presidente Sarney e que, ao não indicarem os membros para essa comissão, ela já estaria morta.

Em primeiro lugar, volto a dizer do apreço e do respeito que tenho pelo Presidente Lula, da esperança e da expectativa que o Brasil tem no Governo de Sua Excelência. Machuca a gente, causa dó ver o Presidente Lula sendo assessorado pelas mesmas pessoas que auxiliaram o Presidente Fernando Henrique na orientação do seu Governo. Fernando Henrique, quando Presidente da República, determinou e obrigou que os membros do PSDB e do PFL retirassem suas assinaturas do pedido de uma comissão de inquérito de minha autoria, primeiramente mista. Depois, não conseguindo retirar as assinaturas de um pedido de uma comissão de inquérito do Senado, os Líderes não indicaram os membros e a comissão não foi instalada.

A grande verdade é que lá se cometeu um absurdo, e quero crer que o Presidente Sarney não repetirá esse absurdo aqui, porque, se o fizer, nós levaremos esse assunto à decisão da Comissão de Constituição e Justiça e à decisão do Plenário.

Vou aqui me utilizar das aulas dadas pelo PT. Durante anos, nesta Casa, aprendi com PT o que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito: um direito da minoria. Um terço dos componentes de uma Casa pode criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito e os outros dois terços – tenho aqui, e vou pedir a transcrição nos Anais, as decisões apresentadas por ilustres juristas – não podem, no Plenário, decidir que ela não seja constituída, uma vez que se trata de um direito da minoria. Metade mais um do Plenário podem decidir? Sim. Mas não podem decidir que uma Comissão Parlamentar de Inquérito não será instalada. Podem estar presentes dois terços aqui e querer votar contra, mas não vale, porque a Constituição é clara: é

um direito da minoria. Havendo um terço de assinaturas, ela está instalada.

Acho correto o esforço que o Governo fez para retirar assinaturas. Primeiro era a comissão do cidadão envolvido: o Sr. Waldomiro. Depois veio uma orientação do Líder do Governo para se criar uma outra comissão, mais ampla, mais geral, para envolver tudo. E ele não foi muito feliz quando envolveu a Senadora Roseana Sarney. Foi infeliz mesmo, porque foi uma tremenda injustiça que se cometeu contra ela. Isso irritou todo mundo. E essa comissão para apurar tudo e todos ficou parada.

Então, veio o Senador Magno Malta e entrou com o pedido da CPI dos Bingos, que era o grande assunto do momento. Tecnicamente, a decisão do Senador foi inteligente, porque, como a primeira CPI nascia do PSDB e envolvia diretamente o cidadão lá do Palácio, o Senador Magno Malta entrou com uma CPI envolvendo os bingos em geral, envolvendo as falcatruas, os erros, aquilo que sabemos que o bingo tem de envolvimento com o que há de mais triste, em termos de máfia, em termos de droga, em termos de traficante, em termos de lavagem de dinheiro, em termos de tudo mais. Ele foi tão infeliz na sua iniciativa, que foram 36 assinaturas, seis do próprio PT. Alguns retiraram suas assinaturas, mas a maioria delas está lá e ela está constituída. Ela está constituída e foi encaminhada para o Presidente Sarney, que vai levá-la aos Líderes, para que eles indiquem os seus representantes.

Aqui está uma nota que peço que faça parte dos Anais da Casa. É uma das notas mais tristes, mais dolorosas, mais humilhantes de que tenho conhecimento. Não vi nota como essa nem no tempo da ditadura. A ditadura agia, mas não exigia dos seus Líderes que se humilhassem, como estão se humilhando os Líderes daqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Não vão indicar membros. Não vão indicar os membros desta ou de qualquer outra CPI que apareça sobre esse assunto, porque a Polícia está trabalhando.

Oh, santa revolução de 64! Como a Polícia trabalhou!

Quem diria que a Líder do PT, jovem, brilhante, agora na sua nova presença física, exuberante, bela, bonita, fosse usar da palavra, na sua primeira reunião da Comissão de Líderes, para ler essa nota.

Mas, Sr. Presidente, essa nota é ridícula, é cruel, mas é um direito. Não estou aqui para dizer que os Líderes não podem se reunir e não podem decidir que não vão indicar os membros. Podem! Nenhum Líder é

obrigado a indicar os membros. O meu Líder ainda não reuniu a minha Bancada para decidir. A minha Bancada se reuniu várias vezes esta semana e em nenhuma delas o Líder nos reuniu para decidir ou indicar. Mas os Líderes podem decidir não indicar.

A pergunta é esta: se os Líderes não indicarem? Quero dizer, em primeiro lugar, que pedi uma Nota Técnica, que está aqui, que leva o número 331, de 2004, do consultor legislativo Dr. Gilberto Guerzoni Filho – brilhante e completa, diga-se de passagem – e que vai à exaustão na análise da matéria. Ele diz, em primeiro lugar, que, a rigor, o Regimento Interno do Senado não seria omissivo. Já deixa a entender que, não havendo a indicação dos líderes, dos membros, cabe ao Presidente indicá-los. Mas se for omissivo, a tradição é muito simples: cabe utilizar o Regimento Comum do Congresso e o Regimento da Câmara. E os dois são exageradamente claros nessa matéria.

O art. 28, §1º, do Regimento da Câmara dispõe:

Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões, os Líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1º O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a Liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as Comissões, nos termos do § 3º do art. 45.

Mas há também o Regimento Comum, que, no art. 9º, diz:

Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

Foi triste o papel dos Líderes, lançando a nota, mas é um direito deles. Agora, o que a imprensa está dizendo, que boicotaram a CPI, não é verdade. Não boicotaram a CPI. Os Líderes tomaram uma decisão política a que tinham direito e não vão indicar os membros. Mas a palavra fica com o presidente da Casa, que, cumprindo a determinação do Regimento Comum do Congresso Nacional e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, haverá de indicar os membros. Os membros serão indicados e a Comissão vai funcionar.

Peço a transcrição da brilhante nota da assessoria técnica do Senado Federal. Leio o seu final:

Do exposto, em nosso entendimento, o Senhor. Presidente do Senado Federal pode e deve proceder à designação, de ofício, dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, na omissão dos partidos políticos em fazer a respectiva indicação, em nome de assegurar os direitos da minoria garantidos pela Carta Magna.

É triste! Por isso o Brasil é o Brasil, por isso votamos lei contra a corrupção, contra a violência, contra tudo, e nada se resolve no Brasil. Feita a lei, feita a trampa. Está assegurado, em qualquer congresso do mundo, o direito das minorias a uma comissão de inquérito, e vem alguém dizer que a Maioria pode boicotar. Pode boicotar. Na comissão, vai ter maioria, vai decidir, vai orientar.

A imprensa disse que essa era a orientação do Senador Aloizio Mercadante na reunião de Líderes e que ele estava certo. O Senador Mercadante estava certo, queria constituir a comissão para que lá os partidos indicassem os nomes da sua confiança e fizessem o que bem entendessem. Está certo, absolutamente correto. O Senador Mercadante estava absolutamente correto. Ridícula é a posição assumida pelos outros Líderes: vamos boicotar.

Não acredito que o Senador Sarney faça mais uma vez o que fez há oito anos. Reparem o destino: S. Ex^a era Presidente do Senado quando engavetou a CPI dos Corruptores do Governo de Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Sarney, naquela vez, foi escolhido Presidente do Senado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Nossa Bancada estava toda reunida quando chegou o Senador Íris Rezende à reunião, de roupa nova, bonita, um terno atraente. Chegou uma hora atrasado, com o discurso no bolso, pois ele já estava escolhido. Colhidos os votos, o Senador Sarney ganhou por uma diferença de dois. O Senador Íris Rezende saiu humilhado, chateado, magoado. Ocorreu que o Fernando Henrique havia trabalhado na madrugada, e votos até do Centro-Oeste mudaram de Íris Rezende para o Presidente Sarney. E na última vez o candidato à Presidência do Senado era o Dr. Renan Calheiros, mas a ação do Governo funcionou e o Presidente Lula indicou o Senador José Sarney, que tornou-se Presidente.

Vejam a capacidade que tem o Presidente José Sarney! É um homem tão competente e tão capaz, já foi Presidente da República, é membro da Academia Brasileira de Letras, é um homem de uma tal competência

que o Presidente Fernando Henrique o indica Presidente do Congresso Nacional. Há mudanças, há um revolução, termina a era Fernando Henrique, entra o PT, que muda tudo, e quem é o Presidente do Congresso? O Presidente José Sarney, pela sua competência. Mas não acho que ele vá usar essa competência para repetir o equívoco cometido naquela hora.

Diga-se de passagem, naquela hora a coisa adquiriu um tal tamanho e uma tal expressão, que ninguém recorreu da decisão dele de não ter indicado. Ficou aquela expectativa da espera da indicação, ficou a confusão e o tempo passou. Hoje, passados dias, o recurso será entregue. Haveremos de recorrer de uma decisão do Sr. Presidente José Sarney de não indicar os membros da Comissão se os Líderes não indicarem. Mas quero dizer agora, antes que me cobrem, que não confio que o Presidente José Sarney fará isso.

Estou tranqüilo de que o Presidente José Sarney vai indicar os membros da Comissão. Estou tranqüilo e tenho convicção de que, não havendo a indicação dos Líderes, o Presidente José Sarney fará a indicação.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que V. Ex^a faz ao Senado. Desde hoje, pela manhã, estou em contato com a assessoria técnica do Senado Federal e já posso paralisar essas tentativas minhas em relação ao estudo do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, porque V. Ex^a dá uma aula sobre essa necessidade. Não instalar a CPI é rasgar a Constituição, que diz claramente, no § 3º do art. 58, que será criada a CPI. Ela não coloca na condição de que os Líderes apóiem. A única condição exigida pela Constituição é que haja a assinatura de um terço. Portanto, é direito da Minoria. Não instalar a CPI é enterrar a Constituição do Brasil. Então, não tenho dúvida alguma. E sobre o Presidente Sarney tenho o seguinte conceito e convicção. O Presidente Sarney, para mim, é uma das pessoas maiúsculas da democracia brasileira, da recém redemocratização do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Ninguém foi mais tolerante e fez tanto, pode ter feito tanto mas ninguém fez mais do que o Presidente Sarney para a consolidação dessa democracia. Tenho certeza absoluta de que esse direito das minorias, assegurado na Constituição e garantido pelo Senado, pelo Parlamento brasileiro, será assegurado integral-

mente pelo ex-Presidente da República José Sarney, atual Presidente do Senado. Então, quero cumprimentar V. Ex^a pelo brilhantismo com que tranqüiliza o Senado e o País, de que a CPI faz parte sim da agenda positiva. Precisamos acabar com a idéia de que é negativo apurar corrupção. O ponto mais positivo para o País voltar a crescer, ganhar confiança dos investidores e retomar a linha do desenvolvimento é exatamente apurar a corrupção.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a.

Falo com muita tranqüilidade. Não sou da linha dos que desejam que a coisa vá mal. Não sou oposição ao Governo; pelo contrário, se depender de mim, faço um esforço total e absoluto para que o Governo vá bem.

Torci pelo Presidente Lula, vibrei pelo Presidente Lula, rezei pelo Presidente Lula. Desde o início do ano passado, tenho me negado a subir à tribuna – a imprensa cobra, dizendo que o Senador não tem aparecido –, porque eu considerava que tínhamos de dar um crédito de confiança, que tínhamos de nos esforçar e torcer para que o Presidente desse certo.

Várias vezes falei com V. Ex^a, nobre Líder do PT à época, o que achava equivocado, pedindo que levasse ao Presidente Lula, porque não gostaria de usar a tribuna. Várias vezes falei com o Presidente Lula e com o Chefe da Casa Civil, porque achei e acho que devemos fazer um esforço dramático para que o Governo dê certo. Tristes aqueles que torcem para que o Governo dê errado, porque, se der errado o Governo do Lula, não vai ser o Fernando Henrique, não vai ser o meu Líder Renan, que está tão angustiada, não vai ser o PMDB, não vai ser o PSDB que vai assumir o Governo. Não sei o que vai ocorrer. Mas o que é de pior vai ocorrer.

Este Governo faz coisas positivas. Eu gostaria de estar na tribuna, neste momento, dando nota dez ao Lula pelo telefonema ao Presidente americano, ao Presidente francês, ao Primeiro-Ministro da Inglaterra, ao Presidente da Espanha, por essa verdadeira caminhada, campanha para que o Fundo Monetário Internacional baixe os juros e permita que possamos aplicar mais dinheiro na pobreza, na fome e na miséria, para que se diga que o dinheiro aplicado na fome, na miséria, na injustiça é investimento e, sendo investimento, não seja contado para cobrança de juros. É uma posição espetacular. O Congresso deveria estar nessa altura, nesse dia, unido e coeso em torno de uma decisão importante como essa.

Mas digo ao meu amigo Lula: “meu amigo Lula, Vossa Excelência é um homem fantástico”. O mundo reconhece isso. Vossa Excelência saiu de uma cidade, onde, na época em que Vossa Excelência nasceu, de cada cem crianças que nasciam, quarenta não chegavam a um ano de idade. Vossa Excelência,

sua mãe e seus irmãos, abandonados pelo pai, vieram, empurrados pelo destino, para São Paulo.

Em meio àquele mar de injustiça social, de imprevisibilidade de futuro, o Lula, degrau por degrau, foi caminhando. De engraxate, foi para uma escola de mecânico, trabalhou numa empresa como mecânico, foi líder sindical, juntou-se às greves, foi presidente de sindicato e criou um partido: o Partido dos Trabalhadores, único no mundo.

O mundo conheceu o Partido Comunista, conheceu o Partido Socialista, mas não conheceu os trabalhadores que se reuniram e constituíram um partido.

Esse Partido cresceu, avançou, fez alterações e debateu. E perdeu uma, perdeu duas, perdeu três. Ganhou na quarta, e o mundo inteiro curvou-se a essa vitória. Acredito que as idas do Lula pelo mundo, a palavra, o debate e as discussões têm tido essa credibilidade e esse respeito exatamente por Sua Excelência ser quem é e pela expectativa do que fará.

Não pode o Lula aceitar cochicho e conselho daqueles que, na verdade, não são seus amigos. Não pode o Lula aceitar cochicho e conselho de Ministro, de Presidente do Congresso, de Líder de Bancada ou de alguém que quer aparecer, que quer fazer nome, que quer criar prestígio no Governo tirando o prestígio do Governo.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Triste o destino do PT e triste o destino do Lula se ficar no seu Governo o esqueleto dessa CPI não criada. Criada a CPI, estou convicto de que ela não irá adiante. Não vejo nada, não vejo uma linha contra o Ministro José Dirceu, a quem tenho como homem de bem, como homem íntegro e digno. Conheço sua vida, tive oportunidade de conhecê-la bem, conheço o que S. Ex^a passou e o que lutou, a sua garra e competência. Não vejo nada que possa atingir o Sr. José Dirceu e muito menos algo que possa atingir, por ação ou omissão, o Presidente Lula. Se houver alguém metido aqui ou acolá, que se dane, mas que se apure.

Que o Lula não aceite os conselhos. Que o Lula não aceite o conselho do meu Líder Renan, a quem quero muito bem, de quem gosto muito. Mas S. Ex^a foi Líder do Collor, e deu errado; foi Ministro do Fernando Henrique e saiu todo complicado; agora, é Líder do nosso Governo, também aconselhando mal o Senhor Lula.

Estamos numa posição muito engraçada no Senado. Talvez eu seja o único bobo na Casa. Não sei se existem outros. Na verdade, o PMDB e o PFL fizeram, na outra hora, exatamente o que PT está fazendo, a mesma coisa – e o PT é o partido dos heróis.

Nós do PMDB, principalmente nós do então MDB do Rio Grande do Sul, à época da ditadura, vivemos ho-

ras duras e amargas. O ex-Presidente Jango e o Brizola, o maior inimigo da ditadura, estavam no Uruguai. Os líderes cassados estavam no Uruguai, ali do lado. No Rio Grande do Sul, prenderam, mataram, degolaram, cassaram. Sofremos horrores, mas o MDB do Rio Grande do Sul resistiu, com garra, com luta, com fibra. A resistência do MDB ficará marcada numa página histórica. Eu ficava emocionado e dizia que a nossa gente era fantástica. E o era! Até chegar ao poder.

Quando o MDB chegou ao poder, percebemos que o poder é o poder. Ninguém chega ao poder de graça. Percebi que muitos da nossa gente não eram aquilo que imaginava. O poder, um cargo aqui, uma vantagem ali mudavam as coisas. O PT está nessa situação. Aquele PT heróico, de resistência, de luta, de cruzada, de avançar, de querer agora são os “cargozinhos”. É o diretor aqui, é o negócio ali. São milhares de cargos e vantagens. Quem está com a gente leva; quem não está cai fora.

Que pena que o PT não conserva ou, pelo menos, tenta conservar a pureza do seu ideal. Que pena que essas coisas não estejam ocorrendo. Que pena que o Lula não vira essa mesa, não chama o povo brasileiro e governa abertamente com a sociedade brasileira. Sua Excelência tem condições e absoluta credibilidade no Brasil inteiro.

Nesta manhã em que meia-dúzia estamos presentes, quando a imprensa já comemora e marca a data para enterro e missa de sétimo dia pelo falecimento da CPI, venho a esta tribuna, venho numa mensagem de paz.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Não cabe o aparte. V. Ex^a está tão perfeito! Conforme disse o Senador Antero Paes de Barros, trata-se de uma aula. Todos estamos proibidos de falar hoje nesta sessão sobre essa matéria que V. Ex^a esgotou, estudou. V. Ex^a já tinha conhecimento e traz exatamente aquilo que o Brasil e a sociedade brasileira precisavam e querem ouvir. Concordo plenamente com V. Ex^a. Não vou acrescentar nada neste aparte. Como Líder da Minoria, após ser protocolado e lido hoje o requerimento para a CPI, devo ser notificado pelo Presidente desta Casa. Já conversei com os Líderes José Agripino e Arthur Virgílio. Na segunda-feira ou, o mais tardar, na terça-feira, a Minoria vai apresentar os nomes de seus representantes para compor a CPI. Espero que essa discussão, essa briga, não extrapole esta Casa, porque, como muito bem diz V. Ex^a, se a CPI não for instalada, iremos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, caso a Oposição seja derrotada na Comissão – o que não é novidade –, quero comunicar a V. Ex^{as} que só há um caminho: dirigirmo-nos ao Supremo Tribunal Federal para obrigar os demais partidos a indicar seus integrantes. Não há

outro caminho a seguir. Parabens V. Ex^a pela grande aula de hoje. Mais uma vez, numa sexta-feira – graças a Deus não é sexta-feira 13 –, estamos aqui para ouvi-lo e apreender cada vez mais com V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Pedro Simon, peço a V. Ex^a que encerre seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, já encerro. Aliás, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Mas antes devo dizer que não vim a esta tribuna nem com alegria, nem com mágoa, nem com desejo outro que não o de ajudar. Espero que continue a ter a amizade do Lula e quero lhe dizer que tenho o maior respeito, o maior carinho por ele. Nas minhas orações diárias, lembro-me dele e em qualquer lugar que eu esteja, seja em plenário, nas comissões, em qualquer canto deste País, tenho defendido o Presidente dizendo que ele está procurando acertar e que, se Deus quiser, irá acertar. Como alguém que torce por si, que acha que ele tem direito a ter um lugar espetacular na história, pelo que começou, pelo que ele é, pelo que pode fazer, eu me considero um grande amigo de Lula e como seu grande amigo é que lhe dou este conselho: não siga aquele que lhe indique o caminho fácil; sepulte a CPI, e tudo está acabado. Esse caminho pode ser fácil, mas é triste. Como diz a Bíblia, bonito e vistoso é o caminho da perdição, e pequeno e sofrido é o caminho da redenção. Que Lula tenha essa consciência e que Deus o ilumine. E que os tantos homens do PT – tenho certeza, porque comigo já falaram alguns que pensam assim – tenham coragem de ir ao Lula aconselhá-lo a proceder dessa forma.

Até aqui nada, Sr. Presidente, até aqui nada. Os Líderes protestaram, é um direito; os Líderes já disseram que não vão indicar membros, é um direito; está manifestado o protesto deles, está manifestado que são contra, está manifestado que o PFL e o PSDB querem fazer politicalha, eles já se manifestaram. Mas, de agora em diante, que o Senador José Sarney indique os nomes e que a Comissão seja instalada, ainda que instalada pelo PMDB, PDT, PT, pela ampla maioria, que os Líderes indiquem as pessoas mais fanáticas, elas estarão lá para fazer com que a Comissão siga o rumo que entenderem. Que Deus oriente nosso querido Presidente Lula.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA TÉCNICA Nº 331, DE 2004

Referente à STC nº 200401183, da Senado PEDRO SIMON, sobre a possibilidade da designação de ofício de integrantes de CPI pelo Presidente do Senado Federal.

Solicita o Senhor Senador PEDRO SIMON análise da possibilidade de, na omissão dos partidos políticos, os integrantes de comissão parlamentar de inquérito (CPI) serem designados de ofício pelo Presidente do Senado Federal.

As CPIs têm sede constitucional. Estabelecem o *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 58 da Constituição Federal:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

.....

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....

Assim, prevê a Carta Magna que as CPIs serão instituídas mediante requerimento de um terço dos membros de cada Casa Legislativa, constituídas na forma do respectivo regimento interno e que deverão, tanto quanto possível, refletir a distribuição dos partidos e blocos parlamentares da respectiva Casa.

O Regimento Interno do Senado Federal regulamenta a matéria em seus arts. 78 e 145, *verbis*:

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

.....

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Assim, como regra, o Presidente do Senado Federal deverá designar os integrantes de CPI após a sua indicação pelos líderes partidários. A questão que se coloca é o que ocorre na hipótese de omissão dos partidos políticos na indicação de seus representantes na comissão.

Em nosso entendimento, a questão pode ser equacionada pelo significado da regra que prevê a instalação de CPI mediante requerimento de

um terço dos membros da respectiva Casa Legislativa. Ou seja, CPI é instrumento que visa a assegurar os direitos da minoria. Conforme ensina PONTES DE MIRANDA, comentando o art. 37 da Carta anterior, que tratava da instituição de CPI, na p. 65 do tomo 3 de seus “Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969”:

A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico *stricto sensu*. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo ‘criarão’) desde que o requiera o terço ou mais dos membros da câmara, ou das câmaras.

A questão mereceu, também, a análise do Pretório Excelso, na Representação nº 1.183–PB, relatada pelo eminente Ministro MOREIRA ALVES, que, em seu voto aprovado por unanimidade, preleciona:

Como se vê, o disposto no art. 37 da Constituição Federal – e, por isso é exceção – retira dos 2/3 restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31, segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta – a possibilidade de votar contra a criação da comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37 atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao princípio estabelecido no art. 31, para permitir que a minoria, com a observância de um quorum que seja representativo (1/3), não seja impedida pela maioria – que, muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados.

Como, na prática, a não indicação de integrantes de uma CPI pela maioria traduzir-se-ia na frustração de um direito constitucionalmente assegurado à minoria, há que se haver remédio para isso. O ilustre publicista NELSON DE SOUZA SAMPAIO, *in* “Do inquérito parlamentar”, p. 36-7, chega, mesmo, a admitir remédio judicial para tal. Afirma o saudoso mestre baiano:

Feito o requerimento subscrito por um terço do corpo legislativo, é dever do presidente considerar constituída a comissão de inquérito. (...) O ato do presidente da Câmara ou do Senado (bem como das Assembléias estaduais e de Câmaras de Vereadores que seguem o modelo federal) é estritamente vinculado. (...)

Nem por isso se pode afirmar que o presidente é um autômato, se tivermos em mente que lhe cabe verificar se o objeto do inquérito é fato determinado dentro da competência da Câmara a que preside. Se faltar esse requisito material do inquérito, o presidente pode – ou melhor, deve – indeferir a constituição da comissão investigatória.

Fora dessa hipótese, a recusa de constituir a comissão de inquérito representa manifesta ilegalidade e abuso de poder, que pode ser corrigido por via judicial. Um membro da Câmara ou um partido político com direito a representação na respectiva comissão de inquérito será, ao nosso ver, parte legítima para requerer o remédio judicial cabível, que é o mandado de segurança. Com maior razão, o mesmo direito cabe ao terço da Câmara que subscreveu o requerimento ou à maioria dos componentes do órgão legislativo. Em sua sentença, o juiz poderá considerar constituída a comissão de inquérito e mandar que se publique a decisão no órgão oficial da respectiva Câmara.

De todo forma, parece-nos que a designação dos membros da CPI, atividade indispensável para a sua instalação configura-se como poder-dever do presidente da Casa Legislativa, que pode e deve agir de ofício na omissão da indicação dos respectivos integrantes pelos partidos políticos.

Certo é que, como se viu, que o Regimento Interno do Senado Federal é omissivo com relação à matéria. A questão, parece-nos, poderia, certamente, ser resolvida pela interpretação da norma. Mas nem mesmo isso é

necessário, uma vez que a analogia, considerada pelo art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil – o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – como o primeiro critério para o equacionamento das lacunas no *Direito*, nos socorre no deslinde do tema.

Tanto o Regimento Comum do Congresso Nacional como o Regimento Interno da Câmara dos Deputados tratam explicitamente da possibilidade em análise.

Determinam o art. 9º e seu § 1º do Regimento Comum:

Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

.....

E os arts. 28, § 1º, e 45, § 3º, da Lei Interna da Câmara Baixa:

Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões, os Líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1º O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as Comissões, nos termos do § 3º do art. 45.

.....

Art. 45. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

.....

§ 3º A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de três sessões, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou de Bloco Parlamentar a que

pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Do exposto, em nosso entendimento, o Senhor Presidente do Senado Federal pode e deve proceder à designação, de ofício, dos integrantes de Comissão Parlamentar de Inquérito, na omissão dos partidos políticos em fazer a respectiva indicação, em nome de assegurar os direitos da minoria garantidos pela Carta Magna.

Brasília, 5 de março de 2004.

Gilberto Guerzoni Filho
Consultor Legislativo

A íntegra da nota dos líderes

• “O líderes da base de sustentação do governo, tendo em vista a medida provisória que proíbe o funcionamento dos bingos e as medidas que estão sendo tomadas pela Polícia Federal, diante do caso Waldomiro Diniz e dos bingos, entendem não ser necessária a realização de uma investigação política sobre estes fatos no âmbito do Senado. Diante disso, os líderes decidiram não indicar os integrantes de quaisquer comissões parlamentares de inquérito que tenham como

objeto os casos aqui mencionados, a não ser que haja obstáculos às investigações conduzidas e que levarão à punição exemplar dos envolvidos. Os líderes aliados reiteram seu compromisso com a manutenção da governabilidade, querem dar as respostas que a sociedade cobra, mas entendem que este é o momento que exige serenidade e compromisso com uma agenda política que impulse o crescimento econômico e a geração de empregos no Brasil.”

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Efraim Moraes, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar algo que é meu dever trazer ao conhecimento do Senado da República.

Regressei hoje de madrugada de Cuiabá, onde fui participar do enterro do meu primo Luiz França de Moura Neto e quero registrar a minha convicção de que Luiz França foi vítima de latrocínio, conclusão a que chegou a Polícia Civil do meu Estado, que me informou tratar-se de roubo seguido de morte.

A Polícia Civil de Mato Grosso já encontrou os documentos do carro da vítima, e o automóvel ainda continua na posse dos bandidos que o seqüestraram e mataram.

Quero informar ao Senado da minha tranqüilidade de que se não trata de crime com conotações políticas e que o caso não tem nenhuma relação com as minhas atividades aqui nesta Casa.

Essa notícia, Sr. Presidente, tranqüiliza a minha família e a mim, e estou certo também de que é positiva para o Senado e para o País.

Agradeço o apoio do Presidente José Sarney, do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, dos Líderes da Oposição e da Situação, bem como de todos os colegas Parlamentares. Faço esses agradecimentos em meu nome e em nome dos meus familiares.

Quero deixar público o meu agradecimento ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pela mobilização imediata da Polícia Federal, e tranqüilizá-lo com relação ao fato de que tenho enorme convicção de que não se trata de crime com características que, não cheguei a afirmar, mas, confesso, cheguei a imaginar.

Devo registrar também agradecimento especial ao Governo Blairo Maggi, de quem fui adversário nas últimas eleições para o Governo do Estado, que nos deu todo o apoio, ao Secretário de Segurança Pública e ao delegado de Polícia Civil, o Luciano.

Trata-se, portanto, de um crime comum que será apurado. Era meu dever fazer esse registro e deixar aqui meus agradecimentos.

Solicito também, Sr. Presidente, minha inscrição para falar no lugar da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Tião Viana, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Antero Paes de Barros forneceu mais dados ao Plenário do Senado Federal e ao Brasil sobre a situação de dor vivida por S. Ex^a e sua família pela perda de um parente.

Acompanhei o caso desde o primeiro momento. Todos nós, Senadores, ficamos preocupados e fomos solidários, do Presidente Sarney, às Lideranças de Governo, ao Ministro da Justiça.

Aproveito a oportunidade para valorizar as palavras do Senador Antero Paes de Barros, pois demonstram o comportamento correto, elevado de S. Ex^a. Não só S. Ex^a, mas também o Senador Arthur Virgílio têm demonstrado o mesmo comportamento, nesse episódio, quanto às providências administrativas adotadas pelo Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a respeito dessa tragédia que se abateu sobre um familiar do Senador Antero Paes de Barros. É uma demonstração de responsabilidade e de ética na política que deve servir de referencial para todos nós, Parlamentares.

Reitero os sentimentos à família do Senador Antero Paes de Barros e louvo o comportamento elevado e ético que tiveram nesse episódio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela Liderança do PMDB.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma Casa política e, como tal, aqui são tomadas medidas políticas.

Como as investigações estão ocorrendo no Ministério Público, na Polícia Federal, nas Polícias estaduais e na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, ontem, em reunião, os Líderes do Governo – grupo do qual tenho a honra de fazer parte – entenderam que não há razão para que também haja essa investigação na Casa, o que poderia até atrapalhar. Esta é uma Casa política e, por essa razão, ficaremos atentos, mas tomamos uma decisão.

Enquanto debatemos política, esquecemos do homem do povo. Aqui tenho falado com constância sobre problemas que afligem o homem do povo. Seis

milhões de casas populares precisam ser construídas. É preciso desburocratizar, porque é o homem do povo que mais sofre com a burocratização. Temos uma agenda trocada, errada, que nos leva a ter preocupações mais com o mercado do que com as necessidades do povo.

Sr. Presidente, citei outro dia o exemplo dos geólogos americanos, que diziam não haver petróleo no Brasil no momento em que Getúlio Vargas criava a Petrobras, hoje a maior empresa brasileira. Então, temos que prestar mais atenção às coisas objetivas e práticas.

Apesar de termos criado o Código de Defesa do Consumidor, em 11 de setembro de 1990, o consumidor ainda padece muito. Ainda é muito esmagado o consumidor, apesar de termos regulamentação sobre como deve ser o **marketing**, sobre como deve ser o crédito, sobre como deve ser o acesso à Justiça. Foram criadas as varas de pequenas causas; foram criadas “n” medidas, mas ainda é pouco.

Peço até o testemunho dos companheiros Senadores – e veja que somos 81 Senadores, Senadora Heloísa Helena. Representamos uma pequena porcentagem da população brasileira. Dispomos da TV Senado, da Rádio Senado, do Jornal do Senado, e devemos tomar as nossas posições. Todo o Brasil praticamente nos conhece. São raros os Senadores que não são reconhecidos na rua. E mesmo nós, Senadores, com toda essa visibilidade, quantas vezes não temos, como consumidores, sentido a opressão da falta de defesa.

Vou dar um exemplo. Houve a junção de duas empresas aéreas e, porque somos obrigados a comprar passagens aéreas freqüentemente, temos sofrido um bocado disso, com a união dessas grandes empresas. E digo nós referindo-me a todo o Brasil. Eu e todos os Srs. Senadores, por obrigação, temos que estar aqui na data certa. Como temos compromissos marcados, somos sempre impelidos pelo tempo e pelas obrigações. Por isso, as passagens são marcadas com muita antecedência. A minha passagem estava marcada numa dessas companhias, estava tudo certo, e, ao chegar ao aeroporto, verifico que meu vôo foi cancelado. Tive de esperar quatro horas. Sem problema, deve ter quebrado a aeronave. Tudo muito bem! Mas fiquei revoltado por me dizerem na companhia que eu, pura e simplesmente, não tinha feito reserva. Como não fiz reserva se minha passagem estava marcada? Argumentaram que o computador da companhia não tinha o meu registro. “Mas está aqui a passagem emitida pela companhia!”, respondi. E re-

trucaram que, como no computador deles não constava a reserva, eu não a tinha feito.

Um Senador da República chega ao aeroporto, mostra sua passagem e dizem que ele não tinha feito reserva. Imaginem isso acontecendo com um homem do povo! Resultado: tive que esperar no aeroporto por quatro horas! Esse fato me deixou preocupado. Se nós, que temos a visibilidade que temos, somos tratados dessa forma, imaginem o homem do povo!

Veja, Senador Botelho, que coisa incrível está acontecendo: na companhia em que o meu bilhete foi tirado, havia 70 pessoas na lista de espera – o vôo havia sido cancelado!. E na outra companhia, que faz parceria com ela, havia vaga. Como a primeira se negou a aceitar minha reserva, dizendo-me que eu não tinha sequer registro, fui compelido, obrigado a comprar um bilhete da outra companhia, porque as duas não se falam. As duas, na teoria, estão juntas, mas, na verdade, são concorrentes que não se falam no mesmo aeroporto! Tive que comprar o bilhete da outra companhia. No vôo daquela a que me dirigi primeiro, havia setenta pessoas na lista de espera. Comprei o bilhete – graças a Deus eu tinha dinheiro no bolso e pude comprar o bilhete – e, ao entrar no avião, percebi que havia quatro vagas, que o avião decolaria com quatro vagas.

Sobraram pessoas no vôo de uma companhia, enquanto na outra havia vagas. Lá estavam o ex-Ministro Miro Teixeira, o Senador Marcelo Crivella, todos preocupados porque iriam perder o vôo, uma vez que fora cancelado o anterior. Todos ficamos esperando durante quatro horas no aeroporto. Não é possível que essa situação seja mantida, prejudicando o consumidor brasileiro. Não é possível que nós, Parlamentares, não estejamos acompanhando com mais rigidez a defesa do consumidor. Esta será, daqui para diante, uma bandeira do meu mandato. Lutarei para que o consumidor tenha os seus direitos respeitados.

No que se refere às companhias, foi um abuso, e o abuso maior, o que mais me magoou, foi dizerem que meu nome não estava no computador deles e que, portanto, eu não tinha feito reserva. E eu tinha o documento da companhia, no qual constava que o meu vôo era o de número 3824, de primeiro de março, às 15 horas e 5 minutos – tudo marcado. E a funcionária que me atendeu não tem culpa alguma, porque foi mal treinada. Ela dizia: “Mas o senhor não fez a reserva”. E eu disse: “Eu fiz. Está aqui”. E ela: “Ah, mas não está no nosso computador”. E eu: “Mas a passagem não é de vocês?” E ela responde: “É.” E eu disse: “Mas, se a passagem é de vocês, tem que estar no computador.” E ela: “Ah, mas não está.”

Isso ocorreu com um Senador da República, que normalmente conhece as leis. E o pobre do homem comum, que não conhece as leis, nobre Senador Luiz Otávio, faz o quê? Apela para quem? Para o Papa? Realmente, neste País ainda há muita coisa a ser corrigida. E o consumidor precisa ser protegido.

Não é possível que não estejamos atentos a fatos como esse. Como pedi a palavra e tenho menos tempo, não estou querendo tomar o espaço dos companheiros inscritos. Desejo apenas fazer o registro desse fato e reiterar que apesar de termos feito tardiamente a legislação em defesa do consumidor ela ainda é inócua e permite muitas injustiças para as quais precisamos ficar atentos.

A **Lemmon Law**, a Lei Limão, nos Estados Unidos, foi feita em defesa do consumidor e é muitas vezes mais drástica do que a nossa. Lá, compra-se um carro e, por três anos, a responsabilidade por eventuais defeitos é do fabricante. Aqui, não há esse limite. Lá, após fazer qualquer compra o consumidor pode voltar à loja e dizer: **I changed my mind**. A troca ocorre na hora, o consumidor tem direito de fazer a troca. Apesar de haver melhorado a situação no Brasil, os fabricantes impõem regras geralmente contrárias ao consumidor.

E citei um exemplo que nos aflige, justamente no momento em que duas companhias aéreas se fundem, criando um cartel. Companhias que não se entendem, e quem paga é o pobre do usuário. Temos obrigação de analisar isso. E V. Ex^{as} então que são do Norte e que têm que enfrentar poucas linhas? V. Ex^a, Senador Efraim, no Maranhão, e nós, na Paraíba, temos que embarcar em aviões que chegam de madrugada ou que saem pela manhã, cedo demais. Temos essas dificuldades. Tudo bem, é um problema de mercado. Mas enfrentar situações como essa, em que a passagem está marcada e dizem que não foi feita a reserva?

Quantos direitos meus foram infringidos? Paguei por um serviço que não foi prestado. Fui humilhado, disseram-me que fui inepto, que não marquei a passagem, e eu estava com a passagem, marcada, na mão. Mas, como não constava no computador da companhia, não existo; se não estou no computador da companhia, eu não existo.

Penso que, na verdade, devem ter pura e simplesmente transferido todos os passageiros para algum vôo do dia seguinte ou coisa parecida. Aí, despareci do computador.

Nós, como já disse, temos visibilidade, conhecemos a lei e gritamos pelos nossos direitos. Mesmo assim foram 4 horas perdidas. E não somente para

mim, mas para o Líder do Governo no Congresso, o ex-Ministro Miro Teixeira, o Senador Marcelo Crivella e outros, todos sofrendo a mesma opressão. E o homem do povo? E o cidadão que nem conhece a lei?

Então, esse é o tema que trago a discussão hoje, sobre ele vou me aprofundar. Trarei outros exemplos e estarei, a partir de hoje, defendendo com mais afinco os direitos do consumidor. Considero essa situação um esbulho, errônea, e não podemos permitir que o Zé da Silva seja esmagado. Não estamos defendendo o Zé da Silva como deveríamos. O homem do povo não está, de maneira alguma, sendo protegido como devia ser; ele é apenas um número para a maioria das companhias. Cabe-nos fazer valer o seu direito, porque ele é um cidadão, um consumidor que compra um serviço e, como tal, tem que ser respeitado.

Era o alerta que eu queria fazer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do Paraná, por permuta com o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia esperar outra atitude do Senador Pedro Simon. Conheço-o muito bem, de perto, convivi com ele durante o meu primeiro mandato de Senador, em momentos importantes para a política nacional, em momentos dramáticos da sua vida pessoal e, posteriormente, tive a satisfação de conviver com ele como Governador de Estado, quando Pedro Simon governava o Rio Grande do Sul e eu tinha a honra e o privilégio de governar o Paraná. Portanto, aprendi a admirá-lo por vivenciar o seu temperamento e a sua postura ética muito de perto. Aprendi a admirá-lo por conhecer o ser humano Pedro Simon, além do grande político que a Nação conhece. Por isso, creio indispensável aplaudi-lo desta tribuna pela posição que assume diante dessa crise política enfrentada pelo Governo que ele apóia.

Sinceridade e honestidade sempre foram a marca registrada do Senador Pedro Simon e, sobretudo, respeito ao País. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a postura de Pedro Simon é a que se recomenda para que o Congresso Nacional possa contribuir para a luta das instituições nacionais por credibilidade.

Fiquei estarecido, Senadora Heloísa Helena, há algum tempo, quando conheci dados de uma pesquisa da Unesco realizada no Rio de Janeiro, entre

universitários. Estarrecido mesmo, porque apenas 26% dos universitários pesquisados afirmaram considerar o regime democrático o regime ideal. Cerca de 25% preferem a ditadura, e os demais são indiferentes. Alegam que a descrença se generalizou em função de – na opinião deles – a democracia legar-lhes apenas a violência, a ausência de oportunidades e a corrupção.

Não há nenhuma dúvida de que a corrupção é causa maior do descrédito, da descrença generalizada nas instituições públicas, nos partidos políticos e nos políticos de forma geral. É evidente que existem outras razões, como o modelo político vigente no Brasil, incompatível com a realidade nacional e as exigências da sociedade brasileira, condenado em todas as eleições, e que já deveria ter sido sepultado há tanto tempo. Mas, sem dúvida, o escândalo e a indignação que a corrupção provoca são a causa número um da descrença da sociedade em relação aos políticos de forma geral.

Não sei se esta Casa do Congresso... Aliás eu sei. Esta Casa do Congresso não tem contribuído para mudar esse cenário. Perde todas as oportunidades que o momento político oferece para afirmar-se diante da opinião pública como uma instituição que quer ser acreditada pela Nação.

Vou citar aqui alguns exemplos: a operação abafa do atual Governo não é recente; nem começou com a CPI do Waldomiro Diniz. No dia 4 de fevereiro, o Ministro da Saúde deveria comparecer ao Senado Federal para dar explicações sobre denúncias de que no Instituto Nacional do Câncer estavam furando a fila de transplantes, aliás, de que havia interferência política, denúncias feitas pelos diretores daquela instituição. Os diretores pediram demissão porque não concordavam com aquele tipo de interferência, de natureza política. Na véspera, o Ministro da Saúde cancelou a sua vinda a esta Casa. E não se falou mais no assunto, nem uma palavra mais. Um desrespeito a esta Casa, uma desconsideração com o Poder Legislativo, com o Senado Federal.

O Sr. Coutinho, do DNIT, denunciou corrupção no Ministério dos Transportes. O que ocorreu? O denunciante foi demitido. E a corrupção? A corrupção ficou impune. O Senador José Jorge, daquela tribuna, chegou a denunciar que no Ministério dos Transportes se cobrava propina de 22%. Vejam que é um percentual bastante significativo. Não houve nenhuma providência do Governo. O Ministro foi elogiado pelo Presidente da República há poucos dias e anunciou a sua candidatura à Prefeitura de Uberaba.

O Senador Arthur Virgílio requereu a presença do Ministro para dar explicações numa das comissões da Casa. O Ministro acertou que viria no último dia 3. Cancelou na véspera e nada mais se disse a respeito. Nova desconsideração com o Senado Federal. Está se tornando rotina o ministro definir a data da sua presença aqui para prestar esclarecimento e, na véspera, simplesmente, anunciar o cancelamento e nada acontecer.

Mais um exemplo. O Senador Arthur Virgílio, no dia 2 de julho de 2003, solicitou informações ao Ministro da Casa Civil sobre o seguinte fato: qual a situação atual das apurações de suposta participação no esquema de desvio de recursos de verbas publicitárias da Loterj, envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz, Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil? Qual a participação do Sr. Waldomiro Diniz na renovação de contrato entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTech do Brasil?

Até hoje esta Casa não recebeu explicações; apenas recebeu uma correspondência do Ministro-Chefe da Casa Civil remetendo o texto de carta endereçada por Waldomiro Diniz ao Procurador-Geral da República. No final dessa correspondência, Waldomiro Diniz afirma:

Por exercer função pública e de confiança não é possível admitir tamanha agressão, sem causa e gratuita. Ou seja, um Governo que tem a probidade administrativa como uma de suas pedras angulares não pode tolerar que nuvem tão espessa possa pairar sobre um de seus servidores que desempenha suas funções mediante estrita confiança.

Palavras do Sr. Waldomiro Diniz da Silva. Quem diria? Aliás, Waldomiro Diniz da Silva não seria parente do Lula da Silva? Creio que não, é apenas coincidência. Mas o Sr. Waldomiro Diniz falar em probidade administrativa como pedra angular é cínico, é deboche. É evidente que não podemos aceitar passivamente esse comportamento de cinismo e de deboche do Governo diante de tantas e tão graves acusações que pairam sobre sua conduta.

Sr. Presidente, esse pedido de informações do Sr. Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, também ficou sem resposta. Agora somos obrigados a ouvir argumentos simplesmente risíveis na tentativa de impedir a instalação da CPI dos bingos.

Seriam os empresários dos bingos contrários a essa CPI? A maioria não o é. Isso pode ser surpreendente para alguns, mas a mim não causa nenhuma

surpresa porque quem tem medo da CPI não é o empresário do bingo, mas o político desonesto e achacador. Quem tem medo da CPI é o Governo Lula, que quer impedi-la a qualquer preço. Os argumentos, repito, são risíveis.

Há poucos dias, o Senador Jefferson Péres contraditou esses argumentos com um pronunciamento proferido pelo Chefe da Casa Civil, José Dirceu, quando este ainda era da Oposição. Da mesma forma, lanço mão desse expediente para responder a argumentos sem consistência alguma que justificam a “operação abafa”.

Ainda hoje de manhã, ouvi argumentos dessa natureza. Foi dito que a CPI é um palanque eleitoral, que a CPI compromete a Agenda Positiva, que a CPI abala o mercado, que a CPI, enfim, compromete o desenvolvimento econômico do País. O Senador Antero Paes de Barros, que preside a CPI do Banestado com dignidade e competência, sabe que ela não tem, de forma alguma, interferido no processo econômico-social do nosso País. Revela as mazelas do sistema financeiro nacional, coloca sob luzes os escândalos mantidos na clandestinidade até então para que possam ser combatidos. A CPI denuncia, a CPI, enfim, escancara aos olhos da Nação aquele que pode ser o maior escândalo financeiro da história deste País e não abala o mercado, não interfere no processo econômico.

Na verdade, o que asfixia a nossa economia, o que a faz encolher é a incompetência governamental, é a falta de ação construtiva, eficaz, inteligente e inspirada do atual Governo, que sucumbe diante das imposições do Fundo Monetário Internacional.

A CPI não trabalha contra a governabilidade. Quem trabalha contra a governabilidade é a corrupção, o corrupto. Um Governo não perde credibilidade simplesmente porque uma CPI é instalada no Congresso Nacional. A credibilidade do Governo vai para o espaço quando a corrupção desponta diante dos olhos da Nação e quando prevalece a impunidade por que o Governo não quer apurar, não quer investigar, não quer, enfim, punir os seus apaniguados.

Valho-me, sim, de trechos de artigo publicado hoje pelo jornal **O Estado de S. Paulo** da lavra do Sr. José Dirceu.

Há algum tempo, dizia José Dirceu: “Salta à vista o absurdo da lógica palaciana”. Realmente, hoje, 5 de março, está saltando à vista o absurdo da lógica palaciana. O que o Ministro disse ontem serve para hoje e serve para o Governo que integra.

Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o Ministério Público também podem, mas o Legislativo não. A verdade nua e crua é simples, a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor e o medo do governo e do presidente desta CPI, chamada “da corrupção” pelo povo.

Os outros argumentos governistas são risíveis, dá dó, “trata-se de manobra da oposição com objetivos eleitorais”, “desestabilizará a economia”, segundo o inefável Pedro Malan.

Portanto, o Ministro José Dirceu ironiza os argumentos que são hoje apresentados por ele próprio, pelo Presidente da República, pelo Governo e por suas Lideranças no Congresso Nacional. Exatamente isso, que era motivo da ironia do Ministro José Dirceu, é o que dizem hoje para abafar a chamada CPI dos bingos e a CPI do Waldomiro.

Continuava o artigo do hoje Ministro José Dirceu:

A pobreza dos argumentos do governo é tanta, que até o risco de uma crise institucional veio à tona. Quanto à economia, até as pedras sabem que a crise nada tem a ver com a CPI e sim com a política econômica dos 6 anos do tucanato, com nossa dependência externa e os problemas nos EUA primeiro e na Argentina depois.

Até parece que estamos ouvindo o Ministro José Dirceu na Oposição ao Governo Lula, referindo-se aos acontecimentos de hoje.

Com relação à crise política e aos riscos de uma crise institucional, se existem, a responsabilidade é do governo e dos três partidos que compõem a sua base de apoio, que não se entendem e estão se acusando mutuamente de corrupção.

A oposição e em particular o PT cumprem seu papel e sua obrigação de fiscalizar, denunciar e exigir a apuração, usando o único instrumento que a Constituição nos dá, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nenhuma CPI acabou em crise institucional ou abalou nossa economia. Pelo contrário, CPIs evitaram uma grave crise no caso Collor, e nada pior para a economia, principalmente para o povo, do que a cor-

rupção, basta ver o caso do malufismo em São Paulo (...).

O PT não deve e não teme e vamos continuar mobilizando a sociedade e lutando pela CPI, que é um direito e um dever da oposição, que tem o apoio da maioria do nosso povo.

Quanto ao Congresso Nacional e aos deputados e senadores de todos os partidos, eles é que sabem o que fazer, o povo fará a CPI agora ou em 2002, nas urnas.

E podemos dizer desta tribuna: eles é que sabem, o povo fará a CPI agora ou em 2006. As palavras do Ministro José Dirceu estão atualíssimas diante dos acontecimento de hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo adotou a tática do silêncio. O Sr. Waldomiro Diniz, como homem de confiança do Governo, segue à risca a orientação governamental e também adota a tática do silêncio. A todas as perguntas, dá a mesma resposta: “Nada a declarar”.

Esta Casa do Congresso Nacional tem a responsabilidade de reagir a essa tentativa de desmoralização completa da classe política brasileira. O descrédito se generaliza exatamente pela falta de reação ao cinismo de alguns que acabam assumindo posições de comando no País, no Executivo ou no Legislativo.

Não venham mais com os argumentos de que a economia é afetada quando se instala a CPI. A incompetência do Governo Lula, sim, afetou de forma dramática a economia nacional. A economia encolheu no Governo Lula, mas a arrecadação não. O apetite por arrecadar cada vez mais levou o Governo a bater recordes de receita, mesmo com a queda do PIB, com a paralisação da nossa economia, enfim, com o encolhimento da nossa economia. Um estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário mostra que as empresas e pessoas físicas pagaram R\$64,62 bilhões a mais de impostos no ano passado em relação a 2002. Portanto, não é pouco: são R\$64,62 bilhões a mais de impostos do que no ano anterior.

É por isso, Senador Mozarildo Cavalcanti, que a economia encolheu. Não há economia capaz de crescer sob o efeito drástico de uma carga tributária monumental, evidentemente atrelada a regras fiscalistas impostas pelo Fundo Monetário Internacional.

O discurso do Presidente da República não faz milagres. A impressão que fica é a de que o Presidente da República quer ver o País crescendo economi-

camente à base do discurso megalomaniaco, do discurso da promessa, do discurso da venda de ilusões à sociedade brasileira.

Vou concluir – embora a regra tenha sido um pouco diferente até aqui –, em respeito àqueles que desejam se pronunciar na manhã de hoje.

Lamentavelmente, todas as promessas ou quase todas as promessas do Presidente Lula estão sendo descumpridas. Todos os compromissos ou quase todos estão sendo, lamentavelmente, esquecidos. As previsões anunciadas vão sendo desmentidas a cada dia pelos fatos: não há crescimento econômico; não há crescimento da oferta de emprego – o que cresce é o desemprego –; a renda cai; a segurança é uma violência crescente; não há inclusão social; não se faz reforma agrária; a saúde é comprometida pela ação do atual Governo. Enfim, não há um setor que tenha obtido o êxito espetacular prometido pelo Presidente da República. Se nos reportarmos à campanha eleitoral, chegaremos à conclusão de que realmente houve um estelionato eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2004

Requeremos em conformidade com o art. nº 145, do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com a duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Justificação

Crime organizado e jogos de azar são irmãos siameses. No mundo inteiro, existem fortes evidências de que cassinos e similares funcionam como um biombo para ocultar os verdadeiros negócios – muitas vezes ilícitos – de quem os controla.

Por força do Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, não é permitida a prática e exploração de jogos de azar no território nacional. Desde então, algumas exceções a regra têm sido abertas, como os

concursos de prognósticos explorados pela Caixa Econômica Federal e, mais recentemente, os bingos.

Desde o início de suas atividades, em 1993, as casas de bingos têm prestado um deserviço a Nação. Além de incentivar o terrível vício do jogo, sob o falso manto de contribuir para o financiamento de clubes desportistas, algumas dessas entidades vêm sendo utilizadas para dar ares de legalidades a recursos oriundos de atividades criminosas.

Importante observar que os bingos têm por sócios, por vezes ocultos, pessoas notoriamente relacionadas ao crime e a contravenção, as quais não raro, representam os interesses de organizações mafiosas com raízes no exterior.

Nossa firme convicção de que os bingos devem ser extintos está expressa no documento que cria a Frente Parlamentar contra a legalização da exploração dos jogos de azar no Brasil.

Ressaltamos, contudo, que na Frente Parlamentar possui caráter eminentemente preventivo. Para investigar e apurar os abusos que vêm sendo observados, julgamos que somente uma comissão parlamentar de inquérito, com poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, terá força para desbaratar as quadrilhas que se valem da exploração das casas de bingo para lavar dinheiro proveniente das atividades criminosas.

Em face de todo o exposto, conclamamos os ilustres Senadores e Senadoras a assinarem o presente requerimento, com finalidade de ver instalada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

Sala das Sessões, 5 de março de 2004. – **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº , DE 2004
(do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjulgado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e purar a utilização das casas de bingo para a prática de crime de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. (continuação, folha nº 3)

Magno Malta – Heloísa Helena – Serys Slesarenko – Papaléo Paes – João Capiberibe – Efaim Morais – Ana Julia Carepa – Arthur Virgílio – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Eduardo Azevedo – Mão Santa – Garibaldi Alves Filho – Helio Costa – Jefferson Peres – Ramez Tebet – Pedro Simon – Tião Viana – Mão Santa – Augusto Botelho – Eduardo Suplicy – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior.

REQUERIMENTO Nº , DE 2004
(do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjulgado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e purar a utilização das casas de bingo para a prática de crime de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. (continuação, folha nº 4)

Antero Paes de Barros – Demóstenes Torres – Almeida Lima – José Jorge – Reginaldo Duarte – Alvaro Dias – Cristovan Buarque – Osmar Dias – José Agripino – Romeu Tuma – Leonel Pavan – Jorge Bonhausen – Sérgio Cabral – Heraclito Fortes – João Tenório – Lúcia Vânia.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 243. do Regimento Interno do Senado Federal, minha assinatura aposta ao requerimento de criação da CPI dos "Bingos" é apenas de apoio.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – **Sibá Machado**.

Senhor Presidente,

Considerando que o Presidente da República proibiu, por meio da Medida Provisória Nº 168, de 2004, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas "caça-níqueis", retiro, nos termos do art. 244. do Regimento Interno do Senado Federal, minha assinatura aposta ao Requerimento da CPI dos "Bingos".

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004. – **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145, do Regimento Interno. Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças dos Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 5/04-GLPPS

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência o especial obséquio de nos termos regimentais, mandar proceder ao desligamento da Senadora Patrícia Saboya Gomes, da condição de titular das Comissões Permanentes de Legislação Participativa e de Serviços de Infra-Estrutura, assim como da condição de titular da Subcomissão Temporária da Criança, do Adolescente e da Juventude, atendendo a desejo expresso da Nobre Senadora afim de que Sua Ex^a possa dedicar-se integralmente aos trabalhos da CPMI “destinada a investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”, da qual é Presidente.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS.

OF. Nº 6/04-GLPPS

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência o especial obséquio de nos termos regimentais, mandar proceder ao desligamento da Senadora Patrícia Saboya Gomes, da condição de titular da CPMI criada com “o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras e edifícios privados, por vezes com violência), assim como os movi-

mentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência)”, conforme Requerimento 13, de 2003-CN.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Atenciosamente, – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os expedientes lidos vão à publicação.

A Presidência comunica o desligamento da Senadora Patrícia Saboya Gomes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em atendimento ao expediente lido por último.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFICIO Nº 9/PLEN

Brasília, 4 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Zé Geraldo, PT/PA, em substituição ao Deputado Paulo Rocha, PT/PA, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal criou uma comissão temporária externa para apurar problemas relativos à questão fundiária, notadamente a questão indígena, os conflitos indígenas, nos Estados de Roraima e de Estado do Mato Grosso do Sul, e, agora, por requerimento do Senador Leonel Pavan, também para apurar os acontecimentos no Estado de Santa Catarina, envolvendo também índios e produtores rurais.

Essa Comissão já foi a Roraima e ouviu todas as partes envolvidas na questão. Já estive em Mato Grosso do Sul, ouviu todas as partes e, como também

fez em Roraima, foi ao local onde está o conflito instalado. E irá na quarta-feira, à noite, a Santa Catarina. Com isso, em três Estados de regiões diferentes do Brasil, haverá a apuração desse inexplicável fato que está ocorrendo em vários Estados do Brasil, que é o acirramento dos conflitos entre índios e não índios e, em alguns Estados, como é o caso do meu Estado, entre índios e outros índios, entre etnias diferentes de índios, que pensam de maneira diferente sobre o problema de demarcação de terras indígenas.

Ontem, tivemos a oportunidade de ouvir a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, paralelamente ao trabalho da Comissão Externa Temporária; o Governador de Roraima; o Governador do Mato Grosso do Sul; as Procuradoras da República que estão encarregadas dessa questão e também o Ministro da Justiça e o Ministro da Defesa, já que grande parte dessas reservas indígenas ou terras indígenas, como alguns preferem chamar, localizam-se na faixa de fronteira do Brasil.

Aliás, se olharmos o mapa das terras indígenas, veremos que cerca de 80% a 90% estão localizadas nas Regiões Amazônica e Centro-Oeste, a maioria delas na linha de fronteira do Brasil com inúmeros países que têm problemas de narcotráfico, de contrabando de armas, de guerrilha. Isso leva a uma preocupação crescente com a questão da segurança nacional, com a questão da integridade do território e também com o descaminho das nossas riquezas, sejam as riquezas minerais, sejam as riquezas da nossa biodiversidade.

Ontem, na Comissão de Relações Exteriores, eu disse que não entendia como é que nós brasileiros, governantes e parlamentares, não conseguimos equacionar e resolver, de maneira ordeira, sensata e equilibrada, o problema de 320 mil índios, que é a população indígena do Brasil. O que se vê é que, realmente, há um trabalho sistemático de organizações não-governamentais, que, aliadas à Funai, em vez de discutir para encontrar soluções harmoniosas, provocam primeiro o conflito, para depois, sobre um fato consumado, tentarem resolver a questão da maneira como pensam apenas esse setor das ONGs indigenistas – por sinal, a maior delas tem sede em São Paulo.

No meu Estado, chegamos a um absurdo. Tenho repetido aqui e não vou cansar de repetir: de 7 a 9% da nossa população é composta por índios. O Estado de Roraima já tem 57% da sua área territorial

demarcada, delimitada ou pretendida para terras indígenas. É um contra-senso o que vemos em Roraima, em Mato Grosso do Sul, em Santa Catarina, no sul da Bahia. Aliás, dizem que só não há problema em Fernando de Noronha. Por isso mesmo, requeri, além da comissão temporária, a instalação de uma CPI das terras indígenas, porque precisamos passar a limpo essa história, esclarecê-la. O que existe por trás disso, realmente? A política indigenista do Brasil é apenas a demarcação de terras indígenas? Se for, 0,2% da população brasileira vive em 12% do território nacional demarcados. Quer dizer, para 0,2% da população brasileira indígena, temos 12% do território nacional demarcado, e para os outros 99,8% da população brasileira temos, portanto, o que resta, alguma coisa em torno de 88%. Então, é uma assimetria que não encontra lógica nem no pensamento ilógico de certos antropólogos.

Precisamos esclarecer também financiamentos que alguns organismos estrangeiros estão fazendo para demarcar terras indígenas. Por que esse interesse de alguns organismos ou governos estrangeiros de demarcar terras indígenas no Brasil? Por que o governo brasileiro aceita essa situação de verdadeira violação da sua soberania, de maneira tal que um órgão federal receba dinheiro para demarcar terra indígena? E o presidente da Funai disse ontem que vai tentar fazer um fundo com recursos estrangeiros para indenizar, digamos assim, os produtores, sejam os pecuaristas, sejam os agricultores, que estejam em terras que a Funai pretenda desapropriar.

Sr. Presidente, tenho sido aqui no Senado talvez o Parlamentar que mais tenha se preocupado com a questão indígena do ponto de vista do índio como cidadão, como pessoa que merece ser respeitada como ele quer ser respeitado. Merece respeito se ele quer viver, como os ianomâmis, em sua aldeia, de forma primitiva – e nem sei se o índio quer porque não conheço um plebiscito feito sobre isso.

Por outro lado, há os índios que estão integrados. Sabemos que as grandes aldeias indígenas estão nas Capitais dos Estados. Recentemente, o **Estado de S. Paulo** publicou uma matéria dizendo que na cidade de São Paulo está talvez a maior aldeia indígena, porque lá há índios estudando desde o segundo grau até a faculdade, e há índios trabalhando.

Na minha cidade, na Capital do meu Estado, tenho absoluta convicção quando digo que a maior aldeia está em Boa Vista: índios que são trabalhadores,

índios que são funcionários públicos ou índios que estão estudando. O certo é que nos aldeamentos mesmo moram poucos índios. Eles normalmente agem como se a aldeia fosse, digamos assim, uma propriedade rural que têm. Moram na cidade, produzem na sua propriedade rural e trazem o produto para vender na cidade.

Precisamos sair desse viés antropológico, que a meu ver é retrógrado, de querer reescrever a história do Brasil e fazer uma viagem de volta a 1.500, querendo forçar os índios a viverem daquela forma, quando sabemos que os índios não querem. Converso permanentemente com índios que têm curso superior, como o Marco Terena, que trabalha na Funai. No meu Estado, cerca de 30 índios estão cursando a universidade; seis ou sete índios já têm curso superior; a Secretaria do Índio é dirigida por um índio que tem curso superior – antropólogo. Então, nada justifica esse processo, que pretendem as ONGs e a Funai, de promover um retrocesso nessa questão, ao mesmo tempo em que fazem uma articulação, um movimento de conflito no Brasil em torno apenas das terras.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer um registro muito importante hoje aqui. Roraima, como já disse, tem 57% de área pretendida, delimitada ou demarcada para terras indígenas. Temos cerca de 35 áreas indígenas já demarcadas. A mais emblemática, que provavelmente não será a última, será a Raposa Serra do Sol. Conseguiram fazer uma propaganda tão grande mundialmente que parece, para quem nunca esteve na Amazônia, que Raposa Serra do Sol é uma área pequena, duas áreas, uma pertinho da outra. A Serra do Sol está ao Norte de Roraima, na fronteira com a Venezuela, no sopé do monte Roraima; e Raposa, a outra comunidade, está 150Km ao sul, na região de lavrado.

Então, uma mentira vem se repetindo mundialmente e já se cristalizou. Nós mesmos chamamos de área indígena Raposa Serra do Sol, porque no início a Funai pretendia uma área indígena chamada Serra do Sol e outra, Raposa. Depois, por pressão das ONGs foi expandindo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB –PB) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Logo em seguida, pois quero só concluir esse arremate.

Pois bem, os índios que moram na região são de cinco etnias diferentes, começando pelos ingari-kós que moram na Serra do Sol e que são pouco integrados a nós, até chegar aos macuxis da Raposa. O vice-prefeito do Município de Uiramutã é um índio. Então, na verdade, os índios estão integrados, vivendo e trabalhando, beneficiando-se até dos avanços da tecnologia.

Já tentamos de todas as formas, Senador Ney Suassuna, negociar de maneira razoável e ponderada essa questão. Creio que os colegas Senadores aqui já estão cansados de nos ver bater essa tecla.

Felizmente, hoje trago uma boa notícia. O Juiz Federal de Roraima Dr. Helder Girão concedeu uma liminar suspendendo parcialmente a portaria do ex-Ministro Renan Calheiros, que revogou outra do Ministro Jobim. O Ministro Jobim foi a essa região, fez um estudo e baixou uma portaria de acordo com o que os índios queriam. O atual Senador e ex-Ministro Renan Calheiros, pelo que sei, por pressão de ONGs, reviu a portaria, incluindo tudo, propondo a extinção de municípios, vilas, chegando ao absurdo de questionar até a presença do Exército Brasileiro.

Mas o Juiz Helder Girão Barreto, atendendo a uma ação popular movida por três advogados de Roraima, tendo à frente o ex-Deputado Alcides Lima; depois eu, o Deputado Luciano Castro, a Deputada Sulely Campos e o indígena Caetano Raposo entramos como litisconsorte e pedimos uma liminar do juiz, já que o Ministro da Justiça anunciou que vai demarcar em área contínua, apesar de o grupo interministerial criado pelo Presidente Lula não ter terminado seu trabalho. O juiz, portanto, suspendeu parcialmente a portaria, excluindo a sede dos municípios, as vilas, os equipamentos, as estradas e as áreas produtivas.

Ora, Sr. Presidente, vejo agora uma decisão judicial falar exatamente o que nós aqui como Parlamentares temos falado. Isso me deixa mais confiante ainda, porque sempre confiei na Justiça do nosso país, mas espero que nós aqui do Senado façamos a nossa parte, acabando com essa bagunça de um funcionário de terceiro escalão de um órgão de terceiro escalão fazer uma portaria e depois o Ministro preparar um decreto que o Presidente assina, sem passar pelo Congresso Nacional, confiscando a terra dos Estados, ou para a reserva indígena, ou para a reserva ecológica. Se estão fazendo certo, por que o Senado não pode examinar isso? Tenho uma proposta de emenda constitucional, que já foi aprovada na Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela foi lida, tramitou, foi discutida em cinco sessões e voltou para o reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a pedido de alguns Senadores. Espero que aproveemos isso para completarmos esse assunto, casando a parte jurídica com a parte parlamentar.

Mas quero ouvir o Senador Ney Suassuna, depois os Senadores Augusto Botelho e o Senador Edison Lobão.

O Sr. Ney Suassuna (PDMB – PB) – Nobre Senador, quero hipotecar minha solidariedade. Digo que também estou comemorando essa lúcida liminar do Sr. Juiz. Não consigo entender realmente esse mecanismo de funcionários de terceiro escalão poderem colocar em vulnerabilidade o poder nacional. Que loucura criar-se uma reserva indígena em uma fronteira do País! Daqui a pouco estamos criando um outro país. daqui a pouco haverá ONGs estrangeiras insuflando uma nação indígena a se proclamar um país numa fronteira. Não consigo entender esse raciocínio. Duas coisas no Brasil vão muito mal: este fato de funcionário de terceiro escalão poder delimitar região sem nem conhecê-la, porque está se criando, como acaba de dizer V. Ex^a, uma reserva que tem o mesmo nome, mas dista uma da outra 150 km e, mais ainda, o problema do excesso de zelo, às vezes, com o meio ambiente. Devemos parar para pensar no que está acontecendo. Vi a Bancada do Espírito Santo reclamando enormemente, porque está se paralisando dois terços da costa do Espírito Santo também, por insuflação de uma ONG com objetivos estrangeiros e, de repente, o único petróleo sem enxofre que temos descoberto no Brasil para os poços de prospecção foram parados pela Petrobras e tirados, porque está se criando uma outra área de reserva. Sou a favor do meio ambiente e sou a favor dos índios, mas exageros têm que ser contidos. Parabéns. V. Ex^a está coberto de razão. A população do seu Estado estava na iminência de ser lesada, e acho que o poder nacional brasileiro também estará passando por um óbice, uma vulnerabilidade muito grande. Parabéns pela comemoração da liminar do juiz. Vamos transformar isso em realidade. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)
– Ouço o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, esta não é a primeira vez que V. Ex^a trata desta matéria no plenário do Senado Federal. Dezenas de vezes V. Ex^a já o fez e devidamente.

A questão indígena no Brasil vem sendo tratada, no meu entender, com um certo fanatismo. V. Ex^a nos transmite uma informação estarrecedora: a de que cerca de 57% do território do seu Estado já estão destinados a reservas indígenas. Pergunto a V. Ex^a a quantos por cento corresponde a população indígena da população total do território de seu Estado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)
– Corresponde a 8%.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ou seja, 8% de uma população total detêm 57% do território. Basta o confronto desses dois números para se chegar à conclusão de que algo está errado. Nenhum de nós tem qualquer interesse de uma manifestação ou de uma posição contrária aos mais legítimos interesses dos nossos índios, mas também não podemos tratá-los dessa maneira. Também não tenho nada contra as ONGs que trabalham pelo bem do País, mas, de um modo geral, precisamos ter cuidados especiais com elas. São mais de 100 mil ONGs espalhadas por este País querendo mandar no Brasil. Isso é insuportável. Temos tido uma preocupação muito grande com a fronteira brasileira, mais ainda na região amazônica, pois é ali que vamos situar os índios na fronteira. Como defendê-las? Senador Mozarildo Cavalcanti, o alerta de V. Ex^a ajuda a compreensão desse problema grave do Brasil. O fanatismo está tomando conta da política indigenista neste País. Há que se ter cuidado com isso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)
– Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, inicialmente eu gostaria de parabenizar o Juiz Helder Girão Barreto pela concessão da liminar em defesa dos interesses dos cidadãos que vivem na região Raposa Serra do Sol. Senador Edison Lobão, os meus irmãos índios que vivem em Roraima não precisam de ninguém para falar por eles. São organizados e têm sua voz. Infelizmente, suas organizações são pobres e não têm o mesmo poder de outras organizações que propagam a demarcação com a expulsão de todas as populações tradicionais que vivem lá há duas ou três gerações. Há pessoas que são denominadas fazendeiros, mas, na realidade, são pequenos produtores rurais, cujos bens imóveis são pouco valorizados. No caso das vilas de Uiramutã, não existe nenhuma casa que valha R\$20 mil; a maioria varia de R\$7 mil a R\$10 mil. Existem

pequenas propriedades, cujos proprietários insistem em viver lá porque nasceram lá, assim como seu pai ou avô, e alguns até se casaram com índios. Propaga-se que essas pessoas são invasoras, inimigas dos indígenas. Há mais ou menos trinta anos, começou a campanha de criar atritos entre a população índia e não-índia, que sempre viveram pacificamente em meu Estado. Há fatos que deixam alegre e triste. Ontem fiz esta pergunta ao Sr. Ministro da Justiça: por que, no meu Estado de Roraima, todas as áreas indígenas são alocadas em cima das reservas minerais? Reservas de todos os minerais: diamante, ouro, nióbio, vanádio, fosfato, cassiterita. Todas as áreas indígenas são colocadas em cima das áreas minerais. O Ministro não soube responder. Faço essa pergunta sempre e quero que alguém me diga, alguém um dia possa me dizer por que aconteceu isso. Não sei se existe algum dado antropológico que diga que o índio só vive melhor onde há minério embaixo. Estou feliz porque estou há um ano e pouco aqui. E tenho visto o debate sobre a questão indígena ter evoluído. Eu acho uma irresponsabilidade do nosso País, dos nossos governantes deixar as soluções e decisões sobre as áreas indígenas nas mãos de burocratas. Essa questão tem que ser discutida aqui nesta Casa, para que injustiças não sejam feitas. Então, eu gostaria de parabenizar o Senador Mozarildo Cavalcanti, que sei que é um dos maiores lutadores sobre a causa indígena. E coloquei-me ombro a ombro com S.Ex^a para defender também. Mas defender o interesse das pessoas. Nós, em Roraima, somos todos favoráveis à demarcação de áreas indígenas e definições. Mas também o povo de Roraima pede de ano em ano, de dois em dois anos não haja nova expansão da área indígena. A área Raposa Serra do Sol já foi expandida quatro vezes. Ela começou com 300 mil hectares; hoje, está em 1.700 mil hectares. Isso corresponde a mais ou menos a metade do Estado de Sergipe, para V.Ex^{as} terem uma noção do que seja esta área. Então, gostaria de parabenizar o Senador e dizer que essa liminar do João Barreto foi uma esperança para os próprios indígenas. A maioria das pessoas da Raposa Serra do Sol querem que demarque deixando de incluir as estradas, as vilas e as áreas produtivas. E se o Ministro da Justiça duvida disso, deveria fazer um plebiscito com os habitantes da área para ver o que eles querem lá. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço muito os apartes dos Senadores Ney Suassuna, Edison Lobão, Augusto Botelho.

A questão é muito preocupante, daí se justificar não só a comissão temporária externa, como a CPI das Terras Indígenas que já está publicada; falta ser composta e funcionar, para passarmos isso a limpo, além de aprovarmos medidas que tragam essa questão para o Senado. E falo isso com muita tranquilidade porque sou um parlamentar que todo ano insiro nas minhas emendas individuais recursos às comunidades indígenas, pela Funai. Se a Funai não aplica, o problema não é meu. Depois, tenho dois projetos: um que destina uma quota nas universidades, para os índios e outra que destina uma quota para os concursos públicos para os índios. Está em discussão na Comissão de Assuntos Sociais –inclusive, vão ser realizadas várias audiências para chegarmos a uma conclusão. Portanto, a minha preocupação, pela minha formação humanística de médico, é com o índio como pessoa. Não estou preocupado com essa visão antinacional de esterilizar um monte de reservas indígenas, e deixar os índios passar fome lá dentro. Como é o caso dos ianomâmis, que, como médicos, sabemos, Dr. Augusto Botelho, que lá existe uma endemia que é um oncocercose, que cega precocemente esses índios, impede-os de um desenvolvimento, além da subnutrição que lá reina.

Para encerrar, Sr. Presidente, requeiro, a V.Ex^a que sejam transcritas, como parte do meu pronunciamento, as matérias publicadas nos jornais **Folha de Boa Vista e Brasil Norte**, ambos de Roraima. Quero também pedir para transcrever o pronunciamento feito ontem pelo Ministro da Defesa na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em que S. Ex^a frisa – e aqui marqueei – a preocupação do Ministério da Defesa com o fato de já estarmos nos acostumando a chamar comunidades indígenas de nações indígenas. Isso é um alerta muito sério. Por fim, requeiro a transcrição da decisão do juiz, da liminar prolatada. Portanto, Sr. Presidente, peço que sejam transcritos esses quatro documentos, na íntegra como parte de meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

RAPOSA / SERRA DO SOL

Liminar suspende demarcação de reserva

MARILENA FREITAS
Editoria de Cidade

O juiz federal Helder Girão Barreto concedeu liminar suspendendo os efeitos da Portaria 820/98, a qual demarca administrativamente em área contínua, com 1,6 milhão de hectares, a terra indígena Raposa e Serra do Sol, localizada a noroeste do Estado.

A decisão foi concedida ontem durante reunião com a comissão interdisciplinar, os autores da ação popular contra a portaria 820/98 movida em janeiro de 1999, representantes do CIR (Conselho Indígena de Roraima) e os técnicos que vão auxiliar a Comissão Interdisciplinar.

Com essa determinação, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), estaria impedido de homologar a Raposa/Serra do Sol. O Executivo Federal terá que aguardar o julgamento final da ação ou o resultado do parecer da Comissão Interdisciplinar, designada pelo juiz para elaborar um laudo técnico que ofereça à Justiça uma visão geral de todas as implicações da demarcação.

Ao sustar, em parte, os efeitos da Portaria 820/98, o juiz ressalta que essa é uma matéria que demanda "reflexão e amadurecimento". Refere-se aos possíveis prejuízos que possam vir ocorrer com a homologação da área por já existirem na região núcleos urbanos e rurais já constituídos, como o município de Uiramutã, equipamentos, instalações e vias públicas federais, estaduais e municipais.

Ele enfatiza a necessidade de um estudo mais acurado do artigo 5º da Portaria 820/98, que proíbe "o trânsito e a permanência" de pessoas ou grupo que não estejam autorizados por autoridades federais.

A liminar é resultado de um mandado de segurança de autoria dos parlamentares Luciano Castro (PL), Suely Campos (PP), Mozarildo Cavalcanti (PPS) e do indígena Caetano Raposo, os quais integram como litisconsortes (sócios no processo) a antiga ação popular de autoria dos advogados Silvino Lopes, Alcides Lima e Rittler de Lucena (já falecido).

O juiz afirma na decisão que nessa primeira análise não poderia negar o direito dos parlamentares por entender que são representantes do povo e do Estado. No caso do indígena Caetano Raposo, Helder Girão ressalta que a legitimidade dele é "incontroversa", porque qualquer decisão atingirá os interesses de forma direta e imediata.

O magistrado justifica ter concedido parte da liminar alegando a ocorrência de fatos novos. Cita como exemplo a extinção de um mandado de segurança, de autoria do Estado de Roraima, ingressado em novembro de 2002, que pedia a anulação da Portaria 820/98.

O outro fato lembrado pelo juiz trata-se da declaração do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que anunciou no final de dezembro que a Raposa/Serra do Sol seria demarcada em área contínua. Ontem ele voltou a afirmar em uma audiência no Senado (veja matéria na **página 4A**).

A antecipação do ministro ocorreu antes do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) criado pelo presidente da República, concluir o relatório final que subsidiaria o processo de homologação.

O terceiro fato citado por Helder Girão é a reação dos índios e não-índios, contrários à demarcação em área contínua, desencadeada após a declaração do ministro da Justiça.

"É fato novo, também, que designei comissão de experts para elaborar perícia interdisciplinar exatamente por considerar que, como já antecipara, a matéria tático-jurídica é de alta indagação e demanda maiores reflexões e amadurecimento", afirma o juiz na liminar.

JUIZ SUSPENDE PARTE DOS EFEITOS DA PORTARIA 820/98
 Juiz suspende parte dos efeitos da Portaria 820/98
 que suspendeu de imediato a ampla análise da reserva
 indígena e afirma ser outra via para Roraima
 presidente de comissão pede guilho político em decisão da PMBV
 não se realiza a sessão amanhã
ALTA DE CASOS RECORRIDOS Advogado é expulso da sala de audiência da Justiça Federal
 presidente da OAB afirma que direitos dos advogados têm que ser preservados
 atenuante de defesa recebe voz de prisão após depoimento
APRILA SILVEIRA Ministra analisa projeto de educação ambiental em Roraima

APOSA/SERRA DO SOL **Juiz suspende parte dos** **efeitos da Portaria 820/98**

Hélder Girão tornou nula parte da Portaria 820/98 do Ministério da Justiça, que demarcou em área contínua a reserva Raposa/Serra do Sol

IVO GALLINDO
 Editoria de Política

A Portaria 820/98 do Ministério da Justiça, que demarcou a Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, teve boa parte de seus efeitos suspensa por decisão do juiz federal Hélder Girão Barreto. Caso a homologação da reserva acontecesse hoje, os núcleos urbanos e rurais já consolidados ficariam de fora, além de estradas. O trânsito de qualquer brasileiro na área também não dependeria de autorização prévia da Fundação Nacional do Índio (Funai).

A decisão do magistrado aconteceu no final da tarde de ontem durante a primeira audiência pública da comissão interdisciplinar que vai elaborar um laudo com informações globais para balizá-lo no julgamento da ação popular contra a Portaria 820/98. O grupo – formado por cinco doutores nas áreas de antropologia, economia, agronomia, relações internacionais e geografia humana – não estabeleceu prazo para concluir o trabalho.

Em seu despacho, Hélder Girão acatou a intervenção dos autores e terceiros inseridos em momento oportuno na ação popular contra a Portaria 820/98 – promovida em janeiro de 1999 – deferindo em parte a liminar para suspender seus efeitos ‘quanto aos núcleos urbanos e rurais já constituídos, equipamentos, instalações e vias públicas federais, estaduais e municipais, e, principalmente, o artigo 5º do mesmo ato administrativo’.

O referido artigo exigia que todos os não índios teriam, obrigatoriamente, de pedir autorização à Funai para transitar na área Raposa/Serra do Sol. Hélder Girão apresentou como justificativa uma decisão do Supremo Tribunal Federal, cujo relator foi o ministro Maurício Corrêa, onde contém ‘tese etno-político-jurídica em defesa do respeito aos direitos das comunidades de não índios assentadas em caráter permanente em terra indígena’.

Citou ainda o despacho do ex-ministro da Justiça, Nelson Jobim, ‘garantindo direitos de preservação e indenizatórios sobre imóveis titulados e benfeitorias de boa fé, mantendo núcleos populacionais essenciais com seus serviços básicos consolidados, preservando vias públicas, viabilizando eventuais parcerias para manutenção dos projetos agropecuários em desenvolvimento com a garantia de seus futuros pendentes’.

Novidades

O documento detalha que os autores da ação popular, advogados Silvino Lopes e Alcides Lima, alegaram fatos novos e requereram o ingresso nos autos, como assistentes ou litisconsortes, os deputados federais Luciano Castro (PL) e Suely Campos (PP), bem como do senador Mozarildo Cavalcanti (PPS) e do indígena Caetano Raposo. O pedido foi deferido, apesar da manifestação contrária da Funai, da União e do Ministério Público Federal.

Entre os fatos novos, o magistrado relacionou ‘a extinção do mandado de segurança sem julgamento de mérito contra a referida ação popular’; ‘o anúncio da eminente homologação da camada TI Raposa/Serra do Sol feito pelo ministro da Justiça’, Márcio Thomaz Bastos, no final do ano passado; e ‘a reação de índios e não índios contrários ao renúncio da concretização da forma de demarcação contínua contida na Portaria 820/98’.

rejuízo

Lucides Lima explicou que a petição inicial enumera que a demarcação em terras contínuas não é do interesse da maioria dos índios. Acredita que mais de 60% é contra o modelo proposto. "A Portaria 820/98 é altamente prejudicial o desenvolvimento de comunidades indígenas". Outro ponto questionado foi o fato do laudo antropológico ignorar núcleos urbanos consolidados e promover o crescimento da área pretendida pela Funai.

Comissão de doutores fará ampla análise da reserva

A comissão interdisciplinar começou a traçar o cronograma e as estratégias de estudos da Raposa/Serra do Sol. Os trabalhos visam à construção de um laudo colegiado, ressaltando espaço para posições divergentes. O relatório vai contribuir com a decisão final do juiz Hélder Girão sobre a ação popular que originou o processo 1999.42.00.000014-

A comissão é formada pelo especialista em relações internacionais Carlos Ernesto Schaefer, o economista José Hamilton Gondim, o engenheiro agrônomo Cléber Batalha Franklin, o antropólogo Erwin Henrich Frank e o geógrafo Jaime de Agostinho. Não se reunirá numa sala cedida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado, sem prazo para concluir o laudo.

Durante a reunião com os peritos, que foi o primeiro contato entre eles, Hélder Girão entregou-lhes um documento orientador de preceitos legais. Afirmou que espera o empenho para que o processo seja concluído o mais rápido possível. Também esclareceu que o parecer de todas as especialidades envolvidas na elaboração do laudo terá peso igualitário.

O juiz disse esperar que a comissão responda alguns questionamentos, como se a área Raposa/Serra do Sol é realmente terra indígena e quais seriam as consequências de ser demarcada em área contínua ou descontínua. "O laudo da comissão interdisciplinar será um divisor de águas e deverá balizar várias outras decisões judiciais", alertou. (I.G.)

Luciano afirma ser uma vitória para Roraima

O deputado Luciano Castro (PL), primeiro parlamentar a entrar como assistente na ação popular, afirmou que o pedido de liminar fazia parte das ações da bancada para impedir a homologação da Raposa/Serra do Sol antes de um amplo debate com todos os segmentos da sociedade. Para ele, "a decisão do juiz Hélder Girão Barreto representa uma vitória para Roraima e comprova que os argumentos utilizados pela classe política são convincentes, mas o governo federal não quer enxergar". O parlamentar reconhece, contudo, que a Advocacia Geral da União vai recorrer.

artido

Luciano Castro participou no final da tarde de ontem de reunião da bancada do PL com o vice-presidente da sigla, Alfredo Nascimento, prefeito de Manaus. Ele assumirá no próximo dia 15 o comando do Ministério dos Transportes. "É mais uma força da Amazônia no governo Lula", frisou. (I.G.)

Sindicalista denuncia perseguição política em decisão da PMBV

O Diário Oficial do Município de Boa Vista publicou ontem a decisão do prefeito em exercício Iradilson Sampaio (PC o B) em destituir da Comissão para Implantação, Enquadramento e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Municipais os trabalhadores Fanor Alves dos Reis e Ivone Correa de Melo Ferreira.

Fanor dos Reis foi nomeado em 14 de janeiro deste ano para compor a equipe que analisa os trâmites no âmbito do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais, enquanto que Ivone Ferreira fazia parte da comissão que estuda o enquadramento dos funcionários inseridos no Grupo Magistério.

Na análise de Fanor dos Reis, "a decisão da Prefeitura de Boa Vista é ilegal e abusiva, demonstrando um total

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE***Pronunciamento do Ministro da Defesa
na Creden Senado, 4-3-2004**

Agradeço ao excelentíssimo senhor Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, bem como a todos os excelentíssimos senhores senadores e deputados aqui presentes, pelo convite e pela oportunidade de estar neste plenário.

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar meus comentários acerca desse importante tema, ligado à definição de terras indígenas na faixa de fronteira, notadamente aquelas situadas no arco amazônico, área de maior preocupação da Defesa na atualidade.

Em seguida, estarei à disposição dos senhores para o debate, buscando responder as perguntas que julgarem convenientes.

Inicialmente, desejo salientar que a Defesa do País considera os direitos inscritos no art. 231. da Carta Magna como postulados constitucionais que devem ser reconhecidos por todos como urgentes e fundamentais para os objetivos de justiça social da Nação.

Vejo, como todos nós vemos, que em certos locais a questão indígena, bastante complexa, está chegando a um ponto de forte pressão. Não pretendo, nem é da minha competência, pronunciar-me sobre os vários aspectos que a envolvem. Procurarei confinar os meus comentários aos pontos mais relevantes para a ótica da minha Pasta, o ponto de vista da Defesa Nacional.

É do interesse das Forças Armadas manter um estreito relacionamento com as comunidades indígenas em todo o território nacional, particularmente na Amazônia, para manter viva a presença da sociedade organizada na região, especialmente na faixa de fronteira.

Evidentemente, os nossos índios são brasileiros natos, representantes autênticos e dignos da pluralidade étnico-cultural da nossa Pátria e merecedores de todo esforço no sentido de assegurar um convívio harmônico com os atores sociais e institucionais – dentre eles as Forças Armadas.

Estas – pelo seu patriotismo, sua devoção à causa pública e seu afastamento com relação a qualquer interesse particular nessa questão – reúnem as condições necessárias para zelar pelo respeito às normas que regulam as terras indígenas.

Neste sentido, gostaria de registrar que, por intermédio da Portaria nº 983, de 17 de outubro de 2003, expedii a Diretriz para o Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas,

com o propósito de reafirmar este convívio harmônico, e aprimorar o relacionamento entre os militares e os indígenas, em todo o território nacional.

Assim, as Forças Armadas, quando da atuação em terras ocupadas por indígenas, adotarão, de acordo com as suas competências e atribuições constitucionais e legais, medidas de proteção da vida e do patrimônio do índio e de sua comunidade, de respeito aos usos, costumes e tradições indígenas e de superação de eventuais situações de conflito ou tensão envolvendo índios ou grupos indígenas.

Essa convivência implica, também, o apoio que se fizer necessário, quando solicitado e sempre que possível, com vistas ao bem-estar das comunidades indígenas e à manutenção do excelente e histórico relacionamento.

Às Forças Armadas cabe defender a Nação e assegurar a sua integridade territorial e o pleno exercício da soberania do Estado. Têm elas, também, o comprometimento com a unidade nacional e são garantantes, em última instância, da lei e da ordem.

Após esta breve introdução, quando procurei deixar claro a todos os senhores as principais premissas e diretrizes que norteiam o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas, passarei agora a abordar os pontos relevantes para o Ministério da Defesa a que me refiro no início.

O primeiro ponto relaciona-se com a presença das Forças Armadas na faixa de fronteira.

Têm as nossas Forças Armadas o dever de fazer-se presentes em qualquer parte da fronteira, seja terra indígena ou unidade de conservação da natureza, respeitando, obviamente, os costumes, as tradições e as leis que protegem tanto os cidadãos brasileiros quanto o patrimônio nacional. Devem, ainda, colaborar para evitar fissuras ou fraturas no seio da sociedade brasileira e manter a integridade e a soberania nacionais, respaldadas pela Constituição, pela Lei Complementar nº 97, de 1999, e por todos os outros dispositivos legais que as envolvem.

Por essa razão, a própria presença das Forças Armadas nas terras indígenas é fundamental e benéfica à defesa dos direitos destes brasileiros, seja diante de possíveis agressões culturais e físicas, seja no sentido de colaborar com as demais ações governamentais nos serviços de assistência às suas comunidades.

Neste contexto, a edição do Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas – sobre o qual nada há a questionar – veio complementar os já existentes instrumentos legais de atribuição das Forças Armadas, e declarar as condições em que poderá ocorrer o seu eventual emprego em terras indígenas.

O segundo ponto refere-se à possibilidade, vista com preocupação nas nossas Forças Armadas, de que uma interpretação demasiado ampla do conceito de Terra Indígena, sobretudo nas faixas de fronteiras, pudesse dar lugar a futuras reivindicações em favor do estabelecimento de “nações indígenas”, com ordenamento jurídico diferente do que prevalece no território brasileiro como um todo.

Quero deixar claro que me oponho inequivocamente a esse conceito. Julgo mesmo que esse é o sentimento da insofismável maioria, senão de todos os senhores Parlamentares aqui presentes, assim como de toda a Nação brasileira. Sendo assim, seria conveniente que deixássemos claro que a busca de criar situações que venham a configurar essa possibilidade é um procedimento inaceitável e inadmissível. A certeza de que o conceito de “nação indígena” não poderá prosperar contribuirá significativamente para desemocionalizar o clima em que a questão é tratada e para facilitar o encontro de soluções politicamente acertadas.

O terceiro ponto diz respeito a se as comunidades indígenas devem ter um desenvolvimento separado da sociedade brasileira ou devem integrar-se a ela.

Muito já se escreveu sobre este aspecto da questão, mas o fato é que a controvérsia prossegue. Eu, pessoalmente, não estou convencido de que a maioria dos índios na maioria das comunidades deseje o desenvolvimento separado, que os prive, talvez dos problemas, mas certamente do progresso que uma interação sadia com a sociedade organizada pode-lhes propiciar.

Vejo o elogio ao desenvolvimento separado partir com muito maior frequência de pessoas e organizações que falam em nome dos índios do que dos próprios índios.

O quarto aspecto a que desejo referir-me é o da vivificação da faixa de fronteira do nosso território.

A Pasta da Defesa envolve-se neste aspecto na sua condição de Órgão Central do Sistema de Defesa do País, e como guardião da Política de Defesa Nacional, aprovada em 1996, a qual contém, dentre outras, as seguintes diretrizes:

– “contribuir ativamente para o fortalecimento, a expansão e a solidificação da integração regional”;

– “aprimorar o Sistema de Mobilização para atender às necessidades do País”;

– “priorizar ações para desenvolver e vivificar a faixa de fronteira, em especial nas regiões norte e centro-oeste”;

– “aprimorar o sistema de vigilância, controle e defesa das fronteiras” e

– “fortalecer os sistemas nacionais de transporte, energia e comunicações”.

Nesta condição, o MD não pode deixar de considerar como relevantes para o desempenho de sua missão constitucional as questões que se referem à administração das áreas de fronteira, sobretudo se causarem reflexos diretos na Política de Defesa Nacional. Entre esses reflexos podemos citar:

– o aumento dos espaços não povoados – já extensos – por toda a Faixa de Fronteira da Região Norte do País, dada a baixa densidade demográfica que as comunidades indígenas apresentam, fato para o qual as unidades de conservação da categoria de “Proteção Integral” também contribuem;

– as dificuldades para o estabelecimento de projetos de infra-estrutura que permitam a integração e o desenvolvimento sustentável da região amazônica e do País, em face da restritividade que caracteriza a legislação relativa às terras indígenas e às unidades de conservação da natureza; e

– a conseqüente desmobilização de atividades produtivas na região, o que se soma à questão dos espaços vazios, diminuindo a própria capacidade do Estado para enfrentar as crescentes denúncias de ilícitos transfronteiriços e ambientais.

É imprescindível, para a compreensão da diretriz sobre vivificação, entender a faixa constitucional de fronteira, na região Norte do País, como uma região insuficientemente ocupada, demográfica e produtivamente.

Este é o sentido da vivificação, constante da Política de Defesa Nacional, para a faixa de fronteira: preservar nela a capacidade de ação do Estado, a integridade do território nacional e também a interação ordenada e positiva com os países vizinhos.

Como é do conhecimento dos senhores, a demarcação de 1.1. é um encargo da responsabilidade do Poder Executivo, cujas ações são executadas pelo Ministério da Justiça. Quando incide em áreas da faixa constitucional de fronteira, ou naquelas de interesse relevante para a defesa do território, merece, como não poderia deixar de ser, a atenção particular do MD.

Até 1991, quando da edição do Decreto nº 22/1991, o processo para demarcação de terras indígenas contava com a participação, em todas as fases que antecediam o ato demarcatório, de representan-

tes de Ministérios e órgãos interessados, o que proporcionava uma efetiva oportunidade de manifestação por todos aqueles diretamente interessados na questão.

O processo atual, na forma do Decreto nº 1.775/1996, não contempla, até o momento do ato demarcatório, tal concertação. Uma participação mais articulada do Poder Público certamente contribuirá para a melhor maturação das medidas propostas e para a redução das controvérsias decorrentes da sobreposição de interesses envolvidos com o ordenamento do território em questão.

Em síntese, interessa à defesa nacional que a proteção que necessariamente se deve dar à faixa de fronteira, sobretudo na região Norte do País, não se veja sensivelmente afetada pela perpetuação de vazios demográficos – especialmente os que, por serem

contíguos a espaços semelhantes aos países vizinhos, possam dar lugar seja a reivindicações de formação de “nações indígenas”, seja à diminuição da capacidade de atuação do Estado na repressão de delitos transfronteiriços, seja ainda à percepção errônea, fora do nosso País, de que possa haver no nosso território “áreas sem governo”.

A ação do Estado deve fazer-se presente – e até reforçada – na faixa de fronteira para assegurar a preservação conservação e manutenção sustentável dos recursos naturais, bem como a proteção das terras e comunidades indígenas e para coibir a atuação descontrolada de organizações cujos interesses e finalidades sejam incompatíveis com os da nação brasileira.

Muito Obrigado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
1ª VARA FEDERAL

ACÇÃO POPULAR

Processo nº 1999.42.00.000014-7

Requerente (s): SILVINO LOPES DA SILVA e outros
Advogado (s): Drs. Silvino Lopes da Silva e outros
Terceiro (s): LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Advogado (s): Drs. Francisco Noronha e outros
Terceiro (s): FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
Advogado (s): Drs. Alexander Ladislau e outros
Terceiro (s): MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Advogado (s): Drs. Alexander Ladislau e outros
Terceiro (s): CAETANO RAPOSO
Advogado (s): Drs. Luiz Valdemar Albrecht e outros
Requerido (s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI
Advogado (s): Drs. Carmen Miranda Vargas e outros
Requerido (s): UNIÃO
Advogado (s): Drs. Pedro Paulo Pinto Moreira e outros
Requerido (s): MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

DECISÃO: Os autores populares atravessam petição (fls 521/523) alegando fatos novos e requerendo a reconsideração da decisão de fls 276. Dizem, em síntese que a providência faz-se necessária

(...) em face da gravíssima crise que se estabeleceu no Estado de Roraima, de notório conhecimento público,

ACÇÃO POPULAR

Processo n.º 1999.42.00.000014-7

Requerente (s): SILVINO LOPES DA SILVA e outros

Advogado (s): Drs. Silvino Lopes da Silva e outros

Terceiro (s): LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Advogado (s): Drs. Francisco Noronha e outros

Terceiro (s): FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI

Advogado (s): Drs. Alexander Ladislau e outros

Terceiro (s): MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Advogado (s): Drs. Alexander Ladislau e outros

Terceiro (s): CAETANO RAPOSO

Advogado (s): Drs. Luiz Valdemar Albrecht e outros

Requerido (s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI

Advogado (s): Drs. Carmen Miranda Vargas e outros

Requerido (s): UNIÃO

Advogado (s): Drs. Pedro Paulo Pinto Moreira e outros

Requerido (s): MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

DECISÃO: Os autores populares atravessam petição (fls 521/523) alegando fatos novos e requerendo a reconsideração da decisão de fls 276. Dizem, em síntese que a providência faz-se necessária

"(...) em face da gravíssima crise que se estabeleceu no Estado de Roraima, de notório conhecimento público,

*divulgada na imprensa local e nacional, com desastrosos desdobramentos políticos, institucionais, econômicos e sociais, após o precipitado pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça antecipando-se às conclusões do estudo da Comissão Interministerial, constituída por sua Excelência o Presidente da República, com fito de analisar, com a devida acuidade, atenção e equidistância o caso sub judice, anunciando o ato de homologação, para os próximos dias, da malsinada portaria que determinou a demarcação das glebas de terras **Raposa Serra do Sol**, em área contínua, nos moldes pretendidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e mais ainda, considerando a extinção do Mandado de Segurança n° 6.210-DF, que por força dos seus efeitos, impediu à época, que Vossa Excelência concedesse a medida liminar, cujo pedido consta da petição de fls 147/148, reiterado, às fls 152 (...)"*

(sic - fls 521/522)

A partir daí pediram ingresso nos autos como assistentes ou litisconsortes os Deputados Federais LUCIANO DE SOUZA CASTRO (fls 524/531) e MARIA SUELY SILVA CAMPOS (fls 693/696), o Senador da República FRANCISCO MOZARILDO ODE MELO CAVALCANTI (fls 683/688) e o indígena CAÉTANO RAPOSO (fls 724/727).

Manifestaram-se contrários ao deferimento da liminar e à intervenção a FUNAI e a UNIÃO (fls 661/681), o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (fls 720/723) e o MINISTRO DA JUSTIÇA (fls 743/746).

São as questões que passo a decidir.

Em que pese me reserve apreciar a intervenção de terceiros em momento oportuno, nesta primeira análise não lhes posso negar o direito de ingressarem nos autos como assistentes simples da parte autora, ex vi do disposto no § 5º, Art 6º da Lei nº 4.717/65. Com efeito, representantes que são do POVO e do ESTADO DE RORAIMA, não vejo como lhes negar interesse indireto e mediato na lide. Ressalvo, contudo, reexaminar a questão oportunamente.

Tocante à intervenção do indígena CAETANO RAPOSO, pertencente à etnia Macuxi e residente na Maloca da Raposa, sua legitimidade é incontroversa, porquanto a sentença que vier a ser proferida nesta ação atingirá seus interesses de forma direta e imediata.

Tocante ao pedido de reexame da liminar, cumpre transcrever o que decidi à fl 276:

“DECISÃO. Salvo melhor juízo os efeitos do ato administrativo vergastado encontram-se paralisados por força da liminar expedida no **Mandado de Segurança n° 6.210-DF**, da lavra do Ministro Aldir Passarinho Júnior, do **Superior Tribunal de Justiça**.

Conseqüentemente, à míngua de utilidade, **indefiro** a liminar pleiteada.

Digam os autores sobre as preliminares em dez (10) dias.

Após, vista ao MPF.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 1999.”

Desde então sobrevieram fatos novos: primeiro, a extinção do aludido Mandado de Segurança “*sem julgamento do mérito, ressalvando as vias ordinárias ao Impetrante*” (STJ, 1ª Seção, MS n° 6.210/DF, LAURITA VAZ, j. 27.11.02); segundo, o anúncio da iminente homologação da chamada TI Raposa Serra do Sol feito pelo MINISTRO DA JUSTIÇA; terceiro, a reação de índios e não-índios contrários ao prenúncio da concretização da forma de demarcação contínua contida na PORTARIA n° 820/98.

Todos esses são fatos públicos e notórios, embora estejam também comprovados nos autos desta ação.

É fato novo, também, que designei comissão de experts para elaborar perícia interdisciplinar (fls 297/300) exatamente por considerar que:

"(...) Como já antecipara (fl 138), a matéria fático-jurídica é de alta indagação e demanda maiores reflexão e amadurecimento.

Os interesses postos em destaque — nem sempre ou apenas aparentemente antagônicos — são igualmente relevantes.

(...)"

Pois bem, neste novo contexto fático-jurídico e em sede de exame liminar, considero importante reproduzir excertos da decisão do Ministro Aldir Passarinho Júnior no MS nº 6.210/DF (fls 1104/1106):

"(...)

Desse modo, a apreciação da liminar há que se ater à identificação ou não, de pronto, de vício a ameaçar a

validade do ato, e em que extensão, ainda que, como sabido, tal decisão judicial não seja definitiva, vise apenas assegurar, temporariamente, certos direitos sob ameaça de perecimento, até mais detido exame e julgamento pelo colegiado.

Neste prisma, tenho, em minha primeira análise do writ, que a Portaria n. 820/98 se distanciou, em parte, do Parecer Jurídico n. 50/98 a que ela mesma se reporta como fundamento, aprovado pelo Exmo. Ministro de Estado que editou o ato impugnado. Diz o citado parecer (fl 8):

‘Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn n° 1312-5, que acompanhou, por unanimidade, voto do Relator, Ministro Maurício Correa, e que contém em seu bojo tese etno-político-jurídica em defesa do respeito aos direitos das comunidades não indígenas assentadas em caráter permanente em terra indígena; considerando os termos do Relatório do Ministro Nelson Jobim, às fls 332/499 do presente processo, que culminou com a edição do Despacho do Ministro da Justiça n° 80, de 20 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 24 do mesmo mês e ano; e considerando, finalmente, não ter sido referida decisão ministerial objeto de pleito em seu reparo pelas vias competentes, proponho a edição de portaria declaratória da terra indígena RAPOSA SERRA DO SOL, em área contínua, num perímetro aproximado de 978 km, conforme mapa à fl 996, ressalvadas as situações consignadas nos autos do processo em epígrafe para que sejam resolvidas oportuno tempore, garantindo direitos de preservação e indenizatórios sobre imóveis titulados e

benfeitorias de boa fé, mantendo núcleos populacionais essenciais com seus serviços públicos básicos consolidados, preservando vias públicas, viabilizando eventuais parcerias para manutenção dos projetos agropecuários em desenvolvimento com a garantia de seus frutos pendentes, e tudo mais que se faça necessário atender aos estritos termos da legislação. É como me manifesto sub censura. (destaquei)'

(...)

Acontece, porém, que da forma como está constando da Portaria n. 820/98, entendo que tais direitos não estão sendo efetivamente protegidos, porquanto não me parece absolutamente possível, sob pena de se desconsiderar as exigências do Art 231 da Carta da República, a remessa para o futuro de situações dessa ordem, que afetam até o direito de ir e vir, já que pela determinação do art 5º da mencionada Portaria, há proibição, desde logo, do "trânsito e permanência" de qualquer pessoa ou grupo não expressamente autorizado pelas autoridades federais, o que fatalmente traria implicações lesivas aos residentes não-índios, precipitando, inclusive, a extinção desses núcleos e comunidades, uma vez que, como dito acima, apenas o 6º Pelotão Especial de Fronteira do Exército e sua área foram excluídas da Reserva, tudo o mais não.

Finalmente, registro que identifique legitimidade ativa ad causam do Estado de Roraima para a impetração, eis que o mesmo possui instalados na área inúmeros bens destinados à utilização pela população, tais como escolas estaduais, centrais de fornecimento de energia, estações de

fornecimento de água, postos telefônicos e equipamentos de transmissão; quartéis e postos da Polícia Militar etc, achando-se igualmente em discussão terras devolutas.

(...)"

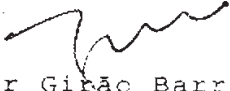
Olvidou Sua Excelência de consignar que dentro da área estão instalados o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ e vilas compostos de índios e não-índios - miscigenados ou não -, contrários à extinção desses núcleos urbano e rurais, aquele e estes situados na Faixa de Fronteira.

É quanto me basta, em análise vestibular, para justificar a liminar.

DIANTE DO EXPOSTO e do que consta dos autos, defiro a intervenção dos terceiros interessados e determino a retificação da atuação e dos registros como em epígrafe; e, defiro em parte a liminar para suspender os efeitos da PORTARIA n° 823/98 (fl. 13) quanto aos núcleos urbanos e rurais já constituídos, equipamentos, instalações e vias públicos federais, estaduais e municipais, e, principalmente, o Art 5° do mesmo ato administrativo.

Publique-se e intímem-se.

Boa Vista, 04 de março de 2004.


Dr. Helder Girão Barreto
Juiz Federal Substituto

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba, sempre muito participativo, com grande entusiasmo, muita garra e determinação como Líder da Minoria nos trabalhos desta Casa.

Logo após, falará o Senador Edison Lobão, que acaba de insistir com a Mesa para usar da palavra, assim como a Senadora Heloísa Helena, que, depois de subir as escadas com a lista, acordando os Senadores, hoje fará também seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Luiz Otávio, a quem agradeço pela referência, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que, pelo menos, a Minoria seja respeitada e que, em nome da sociedade brasileira, os Líderes da Maioria, do Governo, da base do Governo respeitem, cumpram a nossa Constituição indicando os nomes para compor a CPI dos Bingos, cujo requerimento foi lido pela Mesa há pouco, e informo não só a V. Ex^a e à Casa, mas a toda a Nação brasileira que até a próxima terça-feira, no máximo, a Liderança da Minoria, que tenho a honra de exercer nesta Casa, por indicação dos companheiros do PFL e do PSDB, depois de ouvir o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, e o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, estará indicando os nomes da Liderança da Minoria para compor a CPI dos Bingos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é sexta-feira. Como de costume, antes de terminarmos a nossa semana, faço um pequeno resumo das manchetes da semana. Hoje não foi possível, Senadora Heloísa Helena, Senador Lobão, fazê-lo, porque só o de hoje já tomará bastante tempo.

Quero ler, antes de comentar essas manchetes, o artigo da jornalista Dora Kramer, publicado no **Jornal do Brasil**, na coluna “Coisas da Política”, sob o título “Ocultação explícita”.

Ainda que consiga barrar a instalação das comissões parlamentares de inquérito no Congresso para apurar as atividades dos bingos ou as operações de Waldomiro Diniz, o Governo já atua em cenário politicamente adverso: o campo da batalha contra as CPIs, onde o PT sangra parte significativa do patrimônio de credibilidade acumulado durante duas décadas.

V. Ex^a foi uma das grandes responsáveis por essa credibilidade, Senadora Heloísa Helena. Em razão da sua coerência, da sua ética, V. Ex^a não está mais no PT, e não porque foi expulsa. V. Ex^a deixou de estar no Partido porque é contra a corrupção, porque é a favor de CPIs, porque é contra a roubalheira, contra tudo isso que se encontra no Governo do PT. Sei que isso dói em V. Ex^a, mas é a verdade.

Considerando o caráter espetaculoso – e às vezes inútil – de comissões e inquérito requeridas nem sempre com ânimo investigativo objetivo, mas com a finalidade de levar o inimigo às cordas, é provável que aos proponentes em questão – no caso a Oposição – seja mais interessante ver os petistas renegando o passado e secando o estoque de argumentos para conquistar o eleitorado das capitais em outubro próximo.

Por isso, o Partido e o Governo fazem uma aposta arriscada ao jogar pesado contra as CPIs, no lugar de aceitar uma investigação negociada e preservar assim o princípio que sempre defendeu. Não resta dúvida de que para o PT o comando de operações-abafa provoca mais malefícios que a qualquer outro partido.

O PMDB participar do jogo, por exemplo, não causa estranheza, dada a vasta experiência do Partido no tema. Mas no PT não encaixam nem mesmo os argumentos segundo os quais haveria prejuízos para a governabilidade e, além disso, a Polícia Federal e o Ministério Público podem perfeitamente bem cuidar do assunto.

Quando aludem à irresponsabilidade dos adversários para com o destino do País, os petistas acabam admitindo que em sua época de opositores atuaram levianamente contra a Nação, que – pelo raciocínio de agora – teria ido à matroca não fossem os governos de então competentes o bastante para barrar-lhes as intenções.

Em relação às investigações da polícia e do Ministério Público, antes eram tidas como insuficientes, suspeitas ou tímidas. Isso justificava a necessidade de denúncias serem postas sob o crivo da política e, portanto, da exposição diária à opinião pública.

Até onde a vista alcança, o funcionamento de ambas as instituições não sofreu

reformas com a troca de inquilinos do Palácio do Planalto.

Se suas investigações transcorriam muito longe dos olhos do público para o gosto do PT oposicionista, ou podiam sofrer ingerências do poder, o mesmo ocorre agora na era do PT governista.

A similitude das situações, aliada à gravidade não das acusações mas dos fatos, torna complicada a situação do Partido de Luiz Inácio Lula da Silva. Talvez não de imediato, dada a probabilidade de o Planalto conseguir seu intento, mas ainda restam três anos e uma eleição para o PT conversar com o eleitorado.

E vai dizer o quê, depois de fazer toda sorte de concessões e avaliar todo tipo de artimanha para impedir uma investigação política no Congresso?

O pragmatismo – principalmente aquele sem limite nem parâmetro – não tem feito bem ao PT. A opção por uma atuação imediatista na política é baseada na crença de que para os governos o fundamental é contabilizar vitórias. Não importa o custo.

A nomeação de um desqualificado para ajudar a construir a maioria no Congresso, com delegação de autoridade para aliciar parlamentares a fim de imprimir rapidez ao processo, mostra como pode ser alto o preço cobrado pela afoiteza e pela não-observância da compostura.

Ao enveredar com o mais absoluto de-sassombro pelo terreno da ocultação explícita, o PT perde o moral para cobrar. Seja do adversário que no futuro esteja no poder, seja do aliado, ou filiado ao Partido, que porventura cometa improbidades com a propriedade pública.

De Flamarion Portela, por exemplo, hoje nada poderia ser exigido. Nem de Benedita da Silva.

Pois bem, Sr. Presidente, solicito de V. Ex^a que seja transcrito nos Anais de nossa Casa, na íntegra, esta peça da escritora e jornalista Dora Kramer, sob o título “Ocultação explícita”, do **Jornal do Brasil**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido. A publicação será feita nos Anais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Hoje todos nós assistimos a uma aula, ministrada nesta tribuna pelo Senador Pedro Simon, que realmente historiou a questão das CPIs, mostrou que o respeito das Minorias tinha que ser cumprido e ao tempo respeitado. S. Ex^a pesquisou e até forneceu a esta Casa uma peça extraordinária, a nota técnica dada pela competente assessoria desta Casa, que vou guardar com muito carinho e já se encontra nos Anais da Casa. S. Ex^a pediu que fosse transcrita, na íntegra, a nota dos Líderes.

Faço questão de ler para o País o documento. Já se encontra nos Anais, mas vou ler na íntegra a nota dos Líderes da base do Governo, que estão tentando evitar que a CPI seja barrada, indo de encontro a 81% da população brasileira. Diz o seguinte:

Os líderes da base de sustentação do Governo, tendo em vista a medida provisória que proíbe o funcionamento dos Bingos e as medidas que estão sendo tomadas pela Polícia Federal, diante do caso Waldomiro Diniz e dos Bingos, entendem não ser necessária a realização de uma investigação política sobre esses fatos no âmbito do Senado. Diante disso, os Líderes decidiram não indicar os integrantes de quaisquer comissões parlamentares de inquérito que tenham como objeto os casos aqui mencionados, a não ser que haja obstáculos às investigações conduzidas e que levarão à punição exemplar dos envolvidos. Os líderes aliados reiteram seu compromisso com a manutenção da governabilidade, querem dar as respostas que a sociedade cobra, mas entendem que este é o momento que exige serenidade e compromisso com uma agenda política que impulse o crescimento econômico e a geração de empregos no Brasil.

Esta é a nota, na íntegra, assinada pelos Líderes do PT, PMDB, PSB, PL e por outros Partidos, com exceção do PFL, PSDB e PDT, que não assinaram.

Pois bem, Srs. Senadores, eu quero dizer que a última frase diz que é uma agenda política – havia a palavra positiva, que foi retirada; na hora de escrever não colocaram – que impulsiona o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Ora, falam do espetáculo do crescimento, entretanto, com a demissão dos trabalhadores do bingo, haverá mais de 300 mil brasileiros desempregados.

O crescimento foi negativo. Como diriam lá no nosso Nordeste, é como rabo de cavalo, está crescendo para baixo. Então, veja V. Ex^a, essa é a situação em que se encontra esta Casa, o PT querendo barrar a CPI dos Bingos.

Lembro algumas palavras de uma figura bastante conhecida hoje neste País:

A pobreza dos argumentos do governo é tanta que até o risco de uma crise institucional veio à tona. Quanto à economia, até as pedras sabem que a crise nada tem a ver com a CPI e sim com a política econômica dos seis anos de tucanato, com nossa dependência externa e com os problemas dos Estados Unidos primeiro e da Argentina depois.

Com relação à crise política e aos riscos de uma crise institucional, se existe, a responsabilidade é do governo e dos três partidos [hoje são mais de três] que compõem a sua base de apoio, que não se entendem e estão se acusando mutuamente de corrupção.

A oposição, em particular o PT, cumpre o seu papel e sua obrigação de fiscalizar, denunciar e exigir a apuração, usando o único instrumento que a Constituição nos dá, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sabem quem disse isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? José Dirceu. Está aqui o artigo com o título "A CPI", em **O Estado de S. Paulo**. Foi um artigo que ele escreveu, não foi discurso. Ele termina questionando por que o governo está com medo da CPI. José Dirceu diz: "Porque a CPI tem poderes que desvendam a corrupção; prova e aponta os responsáveis. Daí o temor do governo". Tenho aqui a íntegra do artigo escrito em 29 de março de 2000 pelo então Presidente do PT e hoje Ministro da Casa Civil, José Dirceu. Ele diz ao final:

Quanto ao Congresso Nacional e aos deputados e senadores de todos os partidos, eles é que sabem o que fazer, o povo fará a CPI agora ou em 2002, nas urnas.

E o povo fez. Agora, eu digo: o povo fará a CPI em 2004, este ano, nas eleições municipais, para que se veja quem está contra a CPI, quem é a favor da corrupção, porque a CPI aprova e aponta os responsáveis, daí o temor do governo. Podemos usar a mesma palavra. Altamente atualizado o artigo do Ministro

José Dirceu. Se fosse escrito hoje não poderia ser com outras palavras, tinha que ser o mesmo. Vou pedir que também esse artigo seja transcrito, na íntegra.

Vamos falar um pouco da briga. O Ministro José Dirceu disse que havia briga. São tantas as manchetes que fica difícil escolher. "Intriga no Planalto". O Ministro José Dirceu disse que estava havendo briga no Planalto naquela época no Planalto. Esta manchete é de hoje, do **Correio Braziliense**. Como se diz no nordeste, a briga aqui é de cachorro grande. Diz a manchete: "Dirceu tem usado palavras para se referir ao desafeto Gushiken. O Ministro acredita que o Secretário de Comunicação quer enfraquecê-lo". A publicação é assinada pelos jornalistas Guilherme Evelin, Denise Rothenburg e Eumano Silva, da equipe do **Correio Braziliense**. Está escrito aqui. Não é o Senador Líder da Minoria que está fazendo essa matéria. Mas peço também que seja transcrita nos Anais essa matéria sobre a briga de dos Ministros: "Intriga no Planalto". Acredito que a briga de São Paulo está se antecipando.

Há mais uma manchete: "Tropa de choque de Lula manobra e aniquila CPI". Tropa de choque. Todo mundo conhece essa frase. Essa tropa de choque é parecida. Sobre o assunto, Senador Arthur Virgílio, queremos dizer o seguinte: a Liderança da Minoria, depois de ouvir V. Ex^a e o Senador José Agripino, Líder do PSDB e do PFL, vai indicar os nomes. Depois de indicarmos os nomes, se não for instalada, vamos recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde também somos minoria e podemos perder novamente. Oposição nesta Casa é para perder mesmo, mas tem de dizer ao Brasil o que está acontecendo, tem de defender os interesses do povo brasileiro.

Sabe o que vamos fazer, então? A Oposição, tenho certeza, defendendo o direito da minoria, defendendo acima de tudo a Constituição do nosso País, vai recorrer, se formos derrotados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Supremo Tribunal Federal, para obrigar os demais partidos a indicarem seus integrantes, por força da Constituição do nosso País.

Ainda tenho um tempo. Acenderam a luz vermelha para mim, mas tenho um minuto e pouco.

Sr. Presidente, desligue, por favor, a luz vermelha, porque sinal vermelho, a essas alturas, é para o Governo, não para mim.

Vejam as manchetes:

Valor Econômico: “Líderes da base do governo vão sepultar CPI dos Bingos”.

O Governo é competente. Para tentar dizer que acabou tudo, que está tudo correto, vêm as manchetes na primeira página de todos os jornais.

Estado de Minas: “Manobra esvazia a CPI”. **O Globo:** “PF diz que há mais gravações de Waldomiro”.

É por isso que queremos uma CPI. Queremos saber que gravações são essas. Queremos passar este País a limpo.

Traz **O Globo** também: “PT agora ataca senador que pediu CPI dos Bingos”. Primeiro, tentaram desqualificar o Senador Almeida Lima, usando de todos os desmontes contra S. Ex^a. Agora é a vez do Senador Magno Malta. Está no artigo: “No plenário” – a matéria refere-se a um Deputado do PT, do Rio de Janeiro –, “Biscaia acusa Malta de envolvimento com Gratz, acusado de ser o braço político do crime organizado no Espírito Santo”.

Essa é uma grave acusação de um Deputado do PT contra um membro desta Casa, que merece o nosso respeito só pelo fato de ter tido a coragem de propor uma CPI contra o Governo, mesmo sendo da base do Governo. Vem agora o PT, transversalmente, paralelamente, na Câmara dos Deputados, acusar o Senador de ser o braço direito da máfia. Precisamos apurar o fato. Conheço muito bem o Senador Magno Malta. S. Ex^a virá ao plenário desmascarar o que é uma força do Governo na Câmara dos Deputados, os Deputados do Partido do Governo, do PT. Que o PT venha confirmar essa denúncia. Que venha o Líder do Governo. Que venha a Líder do PT. Que venha a esta Casa confirmar a afirmação de um Parlamentar, que, no meu entender, deveria ter mais cuidado, porque cabe agora ao Presidente da Câmara dos Deputados abrir inquérito para verificar essa acusação de um parlamentar contra outro. Caso contrário, será uma anarquia, uma forma de tentar desviar o que pensa o povo brasileiro acerca do que está ocorrendo no Palácio do Planalto.

Outra matéria traz o título: “Na oposição, Lula distribuiu pizzas contra o governo FH”. “Numa das manifestações pró-CPI em Brasília, em abril de 2001, o então presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, jogou pizzas para o público e, ao apresentar um sócio de Fernando Henrique, fez uma brincadeira: ‘Quereria apresentar a vocês o presidente Fernando Henrique Cardoso, que veio pedir para vocês não fi-

carem perturbando com esse negócio de CPI da Corrupção”’. E o então deputado federal José Genoíno, hoje presidente do PT: “‘Não pedimos o sangue de ninguém, queremos a investigação transparente, só possível com a CPI”, disse, ao comentar, em 1988, o pedido de seu partido para a instalação da CPI sobre o grampo no BNDES.”

Veja como muda o lado da moeda, Senador Tião Viana.

Não sei como este Governo escolhe seus auxiliares. **O Jornal do Brasil** publica: “TCE aponta rombo de R\$31 milhões na gestão de Benedita”. Em quantos escândalos apareceu o nome da ex-Governadora Benedita, como Ministra, sem que o Governo soubesse de nada? Também não sabia do que estava ocorrendo com Waldomiro? Então este Governo não sabe de nada que está ocorrendo no Palácio do Planalto? É preciso começar tudo de novo e investigar esse povo.

Tem agora o tal do Sereno, que parece que virou uma verdadeira tromba d’água; tem o tal do Delúbio, que parece mais um dilúvio. O povo já está dizendo que, com esse Sereno que virou tromba d’água e com esse dilúvio, é natural que as cachoeiras comecem a correr.

Sr. Presidente, vou concluir.

Leio outra manchete: “Irmãos de Zeca do PT são acusados em dossiê em MS”.

Senador Arthur Virgílio, não estou entendendo mais nada. Veja bem a falta que faz uma CPI nesta Casa. Às vezes, uma CPI de Assembléia Legislativa não tem a mesma força das CPIs instaladas no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Na CPI instalada da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o nome de Marcelo Sereno foi rejeitado. Embora tenha sido convocado, houve uma confusão e ameaçou-se parar tudo. O Deputado que havia solicitado em requerimento a presença de Marcelo Sereno disse, justificando a retirada do requerimento: “Não há razão para não ser aprovada a convocação de Sereno. Retirei a proposta porque não havia serenidade”.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



RÁDIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

| JORNAL | DIA | MÊS/ANO | EDITORIA | CADERNO | PÁGINA |
|------------------|-----|----------|----------|---------|--------|
| JORNAL DO BRASIL | 05 | MARÇO/04 | PAÍS | A | 2 |

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

Ocultação explícita

Ainda que consiga barrar a instalação das comissões parlamentares de inquérito no Congresso para apurar as atividades dos bingos ou as operações de Waldomiro Diniz, o governo já atua em cenário politicamente adverso: o campo da batalha contra as CPIs, onde o PT sangra parte significativa do patrimônio de credibilidade acumulado durante duas décadas.

Nessa altura, é difícil distinguir o que é melhor para a oposição, vencer a briga pela instalação das CPIs ou estendê-la o maior tempo possível para expor o PT, e seus aliados, a um longo desgaste.

Considerando o caráter espetaculoso – e às vezes inútil – de comissões de inquérito requeridas nem sempre com ânimo investigativo objetivo, mas com a finalidade de levar o inimigo às cordas, é provável que aos proponentes em questão seja mais interessante ver os petistas renegando o passado e secando o estoque de argumentos para conquistar o eleitorado das capitais em outubro próximo.

Por isso, o partido e o governo fazem uma aposta arriscada ao jogar pesado contra as CPIs, no lugar de aceitar uma investigação negociada e preservar assim o princípio que sempre defendeu. Não resta dúvida de que para o PT o comando de operações-abafa provoca mais malefícios que a qualquer outro partido.

O PMDB participar do jogo, por exemplo, não causa estranheza, dada a vasta experiência do partido no tema. Mas no PT não encaixa nem mesmo os argumentos segundo os quais haveria prejuízos para a governabilidade e, além disso, a Polícia Federal e o Ministério Público podem perfeitamente bem cuidar do assunto.

Quando aludem à irresponsabilidade dos adversários para com o destino do país, os petistas acabam admitindo que em sua época de opositores atuaram levemente contra a nação, que – pelo raciocínio de agora – teria ido à matroca não fossem os governos de então competentes o bastante para barrar-lhes as intenções.

Empenho contra CPI leva PT a dilapidar patrimônio de anos

Em relação às investigações da polícia e do Ministério Público, antes eram tidas como insuficientes, suspeitas ou tímidas. Isso, justificava a necessidade de denúncias serem postas sob o crivo da política e, portanto, da exposição diária à opinião pública.

Até onde a vista alcança, o funcionamento de ambas as instituições não sofreu reformas com a troca de inquilinos do Palácio do Planalto.

Se suas investigações transcorriam muito longe dos olhos do público para o gosto do PT opositor, ou podiam sofrer ingerências do poder, o mesmo ocorre agora na era do PT governista.

A similitude das situações, aliada à gravidade não das acusações, mas dos fatos, torna complicada a situação do partido de Luiz Inácio da Silva.

Talvez não de imediato, dada a probabilidade de o Planalto conseguir seu intento. Mas ainda restam três anos e uma eleição para o PT conversar com o eleitorado.

E vai dizer o quê, depois de fazer toda sorte de concessões e avalizar todo tipo de artimanha para impedir uma investigação política no Congresso?

O pragmatismo – principalmente aquele sem limite nem parâmetro – não tem feito bem ao PT. A opção por uma atuação imediatista na política é baseada na crença de que para governos o fundamental é contabilizar vitórias, não importa o custo.

A nomeação de um desqualificado para ajudar a construir a maioria no Congresso, com delegação de autoridade para aliciar parlamentares a fim de imprimir rapidez ao processo, mostra como pode ser alto o preço cobrado pela afoiteza e a não-observância da compostura.

Ao enveredar com o mais absoluto desassombro pelo terreno da ocultação explícita, o PT perde a moral para cobrar. Seja do adversário que no futuro esteja no poder, seja do aliado, ou filiado ao partido, que porventura cometa impropriedades com a propriedade pública.

De Flamarion Portela, por exemplo, hoje nada poderia ser exigido. Nem de Benedita da Silva.

Tudo consta

Waldomiro Diniz se recusou a responder ao delegado da Polícia Federal se era sócio de alguma empresa ou se tinha conta no exterior. Não há princípio de inocência presumida que resista à impossibilidade de informar o básico.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

| | | | | | |
|-----------------------------|-----|------------|-----------------|----------|--------|
| JORNAL | DIA | MÊS/ANO | EDITORIA | CADERNO | PÁGINA |
| O ESTADO DE S. PAULO | 05 | Março/2004 | NACIONAL | A | 40 |

Regimento falho pode levar caso para o Supremo

BRASÍLIA – Com a decisão da base governista de não indicar seus representantes na CPI dos Bingos, a instalação da comissão fica prejudicada pela omissão do regimento interno do Senado para casos desse tipo. Os defensores da CPI planejam recorrer ao Supremo Tribunal Federal para pedir que as indicações sejam feitas pela Presidência do Senado à revelia dos partidos. As chances de o STF atender o pedido, porém, são baixíssimas. Em situações como essa, para respeitar a autonomia de cada Poder, o STF tem evitado opinar em questões consideradas da administração interna do Congresso. A manobra dos governistas foi elaborada deliberadamente com base na omissão do regimento do Senado. As regras prevêm que a CPI só poderá ser instalada com a presença de pelo menos 8 dos seus 15 integrantes. Sem a indicação dos aliados, a oposição não têm esse número, uma vez que as vagas são distribuídas proporcionalmente ao tamanho das bancadas. Assim, a Presidência do Senado fará hoje a leitura do pedido de instalação de CPI, mas ela deverá ficar “congelada”. (Rosa Costa)

A CPI

JOSÉ DIRCEU (*)

Mais uma vez o governo FHC faz de tudo para impedir a instalação de uma CPI. E a décima segunda vez, desde 95, que a cena se repete.

Para refrescar a memória, vamos lembrar as 11 CPIs que o Palácio do Planalto, sempre com o apoio entusiasta de ACM, abafou: maio de 95 – Caso Sivam; novembro de 95 – Proer; fevereiro de 96 – Pasta Cor-de-Rosa; novembro de 96 – Precatórios; maio de 97 – Grampo do BNDES; novembro de 98 – Dossiê Cayman; janeiro de 99 – favorecimento de grandes bancos na desvalorização do real, incluindo o caso dos Bancos Marka e FonteCindam; julho de 2000 – sobras de Campanha e caso Eduardo Jorge; e agora, o caso ACM.

Agora tudo se agravou para o governo e para a aliança política que o sustenta, formada pelos partidos PSDB, PMDB e PFL, sempre com apoio do PPB e do PTB.

Oitenta e quatro por cento dos brasileiros e brasileiras, segundo o Datafolha, são favoráveis à CPI. O próprio governo, que não tem conseguindo deter o volume de denúncias surgidas a partir dele mesmo, reconheceu a existência de corrupção e passou a intervir em órgãos federais como o DNER, extinguindo outros como a Sudam e a Sudene, liberando documentos como os do Banpará e solicitando providências para o Ministério Público.

Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o Ministério Público também podem, mas o Legislativo não. A verdade nua e crua é simples, a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor

e o medo do governo e do presidente desta CPI, chamada “da corrupção” pelo povo.

Os outros argumentos governistas são risíveis, dá dó, “trata-se de manobra da oposição com objetivos eleitorais”, “desestabilizará a economia”, segundo o infável Pedro Malan. Ora, as denúncias foram feitas pelos próprios membros do governo que, além de retomarem denúncias de 6 anos atrás, feitas pela oposição, e, como participaram de tudo, acrescentaram, para espanto da opinião pública, novas denúncias, como as da atuação de Ricardo Sérgio na privatização da Telemar, só para citar uma.


A pobreza dos argumentos do governo é tanta que até o risco de uma crise institucional veio à tona. Quanto à economia, até as pedras sabem que a crise nada tem a ver com a CPI e sim com a política econômica dos 6 anos do tucanato, com nossa dependência externa e os proble-

mas nos EUA primeiro e na Argentina depois.

Com relação à crise política e aos riscos de uma crise institucional, se existem, a responsabilidade é do governo e dos três partidos que compõem a sua base de apoio, que não se entendem e estão se acusando mutuamente de corrupção.

A oposição e em particular o PT cumprem seu papel e sua obrigação de fiscalizar, denunciar e exigir a purificação, usando o único instrumento que a Constituição nos dá, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nenhuma CPI acabou em crise institucional ou abalou nossa economia. Pelo contrário, CPIs evitaram uma grave crise no caso Collor, e nada pior para a economia, principalmente para

| | | | | | |
|--|-----|------------|-----------------|----------|-------------|
|  RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República | | | | | |
| JORNAL | DIA | MES/ANO | EDITORIA | CADERNO | PÁGINA |
| O ESTADO DE S. PAULO | 05 | Março/2004 | NACIONAL | A | 40/5 |

o povo, do que a corrupção, basta ver o caso do malufismo em São Paulo, onde, só com o fim dos "funcionários fantasmas", o governo de Marta Suplicy economizará R\$ 70 milhões por ano e, com o fim do PAS, cerca de 200 milhões por ano, fora os recursos que virão do repasse

A CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor do governo

do SUS, que a cidade não recebia do governo federal. A desfaçatez do tucanato é tal que querem arrastar o PT para o mar de lama que estão metidos até o pescoço e começam a pedir CPIs contra nossos governos para desviar a atenção de Brasília e do governo FHC, usando a velha tática canalha de tentar convencer a sociedade de que todos são corruptos.

A outra tática só vem confir-

mar e necessidade da CPI: é a que agora a imprensa noticia, de que o governo FHC está aliciando parlamentares e partidos oferecendo ministérios e liberando verbas orçamentárias, práticas usuais deste governo, e uma das principais causas da corrupção no país.

O PT não deve e não teme e vamos continuar mobilizando a sociedade e lutando pela CPI, que é um direito e um dever da oposição, que tem o apoio da maioria do nosso povo.

Quanto ao Congresso Nacional e aos deputados e senadores de todos os partidos, eles é que sabem o que fazer, o povo fará a CPI agora ou em 2002, nas urnas.

■ (*) *Íntegra de artigo escrito em 29 de março de 2000 pelo então presidente do PT e hoje ministro da Casa Civil, José Dirceu, no site do partido (www.pt.org.br).*

CRISE NO PLANALTO

PSDB e PFL se unem para investigar Waldomiro

Serra, Bornhausen e líderes discutem em almoço como desmontar operação-abafa

CHRISTIANE SAMARCO

BRASÍLIA - As cúpulas do PSDB e do PFL vão atuar em conjunto na tentativa de desmontar a "operação-abafa" do governo e forçar a criação de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar o caso Waldomiro Diniz. "A CPI dos Bingos não anula a CPI do caso Waldomiro", resumiu ontem o presidente do PSDB, José Serra, ao fim de um almoço oferecido a ele e aos líderes dos dois partidos na Câmara pelo presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC).

"Só não discutimos a estratégia de ação conjunta porque os líderes dos

dois partidos no Senado ficaram ocupados com a votação das medidas provisórias do setor elétrico e não puderam participar do almoço", disse Bornhausen. "A situação nacional inspira cuidados e nós queremos o equilíbrio institucional, mas isto não significa que crimes não sejam investigados", insistiu.

"É preciso investigar até porque o não exame das denúncias favorece a instabilidade política e econômica", afirmou Serra. Afinados no discurso, os dois argumentaram que é sempre melhor fazer a investigação no Congresso, para restabelecer a verdade e o direito de defesa. Para Bornhausen, o método defendido pelo governo (deixar a investi-

gação para a Polícia Federal e o Ministério Público) tem se mostrado ineficaz, uma vez que o principal envolvido nas denúncias - o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz - optou por não falar em seus depoimento e não esclareceu nada. Apesar da insistência em favor da CPI, o pefelista fez questão de frisar que, diferentemente do PT, faz oposição sem prejulgamento. "Não somos do fora Lula nem da gritaria pelo impeachment."

Eleições - Mas a conversa no almoço não ficou restrita à conjuntura política e à CPI. Os dois presidentes de partido já se articulam para enfrentar juntos as eleições municipais. Eles decidiram recomendar aos diretórios estaduais do PSDB e do PFL que façam coligações no maior número possível de cidades.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O GLOBO

DIA

05

MÊS/ANO

MARÇO/04

EDITORIA

CADERNO

1º

PÁGINA

3

PT barra CPI dos Bingos

PMDB ajudou a enterrar: 'Tem mais louco na base do governo que chinês em Pequim', disse Renan

Lydia Medeiros e Adriana Vasconcelos

BRASÍLIA

O senador Magno Malta (PL-ES) apresentou ontem à Mesa do Senado o pedido de criação da CPI dos Bingos com oito assinaturas a mais do que o necessário mas o governo agiu rápido para enterrar a investigação sobre o escândalo que envolve o ex-assessor da Presidência Waldomiro Diniz. O Planalto conseguiu convencer os líderes aliados a não indicar os integrantes da comissão, o que na prática inviabiliza a apuração.

Magno Malta protocolou o requerimento com 39 assinaturas, das quais 35 continuaram válidas, já que três petistas e um peemedebista retiraram seus nomes em seguida. A contra-ofensiva do governo foi comandada pelo líder do PMDB, Renan Calheiros (AL), que evitou a vinculação da ação do seu partido com a negociação de cargos no segundo escalão. Renan, em reunião logo cedo dos ministros José Dirceu (Casa Civil) e Aldo Rebelo (Coordenação Política) com os líderes aliados, pediu que o Diário Oficial não registre qualquer nomeação que beneficie o PMDB até que a crise se resolva.

— Não aceito nomeação. Não sou suicida.

Em nota divulgada para justificar a manobra que inviabiliza a CPI, os líderes dizem que adotarão a mesma estratégia caso a oposição consiga as 27 assinaturas para criar outra CPI, esta pedida pelo senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) especificamente para investigar Waldomiro. Os líderes argumentam que a Polícia Federal e o Ministério Público já estão investigando as denúncias de corrupção envolvendo o ex-assessor da Casa Civil.

A estratégia do governo foi traçada na reunião dos líderes com Dirceu e Aldo. De lá, o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), foi avisado da decisão dos líderes. Segundo o líder do PMDB, Renan Calheiros (AL), ele deu aval à estratégia. Mas seguirá o regi-

mento, mandando hoje ofício aos líderes para que indiquem os representantes para a CPI.

— Na minha função de presidente do Senado, determinarei imediatamente a instalação de todos os pedidos de CPI que tiverem o número legal de assinaturas. E vai depender justamente dos partidos a indicação de seus integrantes na comissão — disse Sarney.

“Não se pode ter crise existencial”

• No Planalto, foram analisados vários cenários. O líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP), chegou a defender a idéia de que a CPI poderia ser instalada e controlada. Argumentou que o governo teria maioria e poderia conduzi-la segundo seus interesses, evitando até mesmo uma possível convocação de Dirceu para depor. A idéia foi considerada temerária.

— Tem mais louco na base do governo que chinês em Pequim — ironizou Renan, à tarde.

nizou Renan, à tarde.

Na reunião, prevaleceu a proposta de Renan, de que o governo deveria demonstrar força e assumir a responsabilidade de barrar a CPI definitivamente. Ele sustentou que o governo tinha de vencer a batalha da comunicação e mostrar à sociedade que a CPI não é a única forma de investigar os delitos de Waldomiro.

— Não se pode ter crise existencial. Nesta hora, não dá para piscar, não se pode tremer — disse Renan.

Com a decisão de protocolar a CPI, Malta passou para a lista negra do governo. Já há uma determinação do Planalto de levantar os cargos federais que controla para que os titulares sejam substituídos. O senador tem como apadrinhados o diretor de Comercialização da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) e o diretor do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit). Malta negociava ainda a presidência da Codesa.

A íntegra da nota dos líderes

• “Os líderes da base de sustentação do governo, tendo em vista a medida provisória que proíbe o funcionamento dos bingos e as medidas que estão sendo tomadas pela Polícia Federal, diante do caso Waldomiro Diniz e dos bingos, entendem não ser necessária a realização de uma investigação política sobre estes fatos no âmbito do Senado. Diante disso, os líderes decidiram não indicar os integrantes de quaisquer comissões parlamentares de inquérito que tenham como

objeto os casos aqui mencionados, a não ser que haja obstáculos às investigações conduzidas e que levarão à punição exemplar dos envolvidos. Os líderes aliados reiteram seu compromisso com a manutenção da governabilidade, querem dar as respostas que a sociedade cobra, mas entendem que este é o momento que exige serenidade e compromisso com uma agenda política que impulse o crescimento econômico e a geração de empregos no Brasil.”

SP, RJ, MG, PR e SC:
R\$ 2,20
Demais Estados: ver
tabela na página A2
* Edição das 21h30

O ESTADO DE S. PAULO

RUY MESQUITA
Diretor

Julio Mesquita (1891-1927) Julio de Mesquita Filho (1927-1969)

Julio de Mesquita Filho (1927-1969)

ANO 125 SEXTA-FEIRA Nº 40314
SÃO PAULO, 5 DE MARÇO DE 2004

Francisco Mesquita (1927-1969) Julio de Mesquita Neto (1969-1996)

Brasil deve comandar força da ONU no Haiti

Com 1.100 militares já preparados para a missão, o Brasil poderá comandar a Força Multilateral das Nações Unidas no Haiti. Ontem, em conversa pelo telefone, o presidente da França, Jacques Chirac, disse ao presidente Lula que "é de fundamental importância a participação das tropas brasileiras" nas operações internacionais de paz no Haiti, assim como "é de suma importância" que o Brasil assumia o comando dessa força. Pág. A14

Defesa aprova alternativa para serviço militar

O Ministério da Defesa regulamentou o serviço alternativo para os 7 mil jovens que todos os anos alegam motivo religioso ou político para não prestar serviço militar. Eles terão, a partir de 2005, a opção de trabalhar em ministérios civis. A medida beneficia também 41 mil cidadãos que se negaram a ir para quartéis, jurar à bandeira ou pegar em armas, conhecidos como "eximidos". Pág. A12

Anúncio de Bush irrita parentes de vítimas do WTC

Parentes das vítimas dos atentados de 11 de setembro 2001 protestam, irritados, contra a propaganda eleitoral que mostra o presidente George W. Bush tendo ao fundo imagens dos escombros do World Trade Center (WTC). Sob o lema "Mais seguro e mais forte", filmes de 30 segundos, exibidos ontem na televisão, exaltam a luta do presidente contra o terrorismo. Pág. A16

Governo faz pacto com aliados para barrar as CPIs do caso Waldomiro

Partidos governistas não indicarão nomes para a CPI dos Bingos, impedindo o início dos trabalhos

Uma operação de urgência acertada logo nas primeiras horas da manhã pelos líderes aliados e por dois ministros do Planalto - da Casa Civil, José Dirceu, e da Articulação Política, Aldo Rebelo - praticamente enterrou as chances de sobrevivência da CPI dos Bingos, protocolada com 35 assinaturas, e da CPI do Waldomiro, cuja criação ainda depende do apoio de três senadores. O pacto para impedir a CPI dos Bingos: os partidos da base não vão indicar seus representantes na CPI, o que impede o início dos trabalhos. Pág. A4

Agora até Pelé discorda da lista que fez

O próprio Pelé admite: a lista dos 125 maiores jogadores de futebol vivos que preparou para a Fifa é polêmica. "Me doeu o coração, há muitos jogadores que eu adoro, mas era preciso escolher." Segundo uma agência de notícias, ele foi pressionado pelo presidente da CBF, Ricardo Teixeira, a incluir Nilton Santos, Rivellino, Gerson e Tostão. O coordenador do projeto nega. Pág. E1

Morto subdiretor do presidio Bangu

Pág. C4

Senado aprova MP do setor elétrico

Pág. B16

'CPI pode apontar os culpados; daí o medo do governo'

JOSÉ DIRCEU

Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o MP também, mas o Legislativo não. A verdade nua e crua é simples: a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta culpados. Daí o medo do governo... Quanto à economia, a crise nada tem a ver com a CPI. (Trechos de artigo de 29 de março de 2004 do então presidente do PT) Pág. A4

Lula retoma contatos para mudar FMI

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva retomou ontem os contatos para propor aos principais líderes de países desenvolvidos mudanças no Fundo Monetário Internacional (FMI). O governo brasileiro propõe, entre outras medidas, a criação de uma linha especial de crédito, a ser usada automaticamente em caso de choques externos. Pág. B1

Carga tributária cresceu em 2003, apesar da crise

Apesar da recessão, a União, os Estados e municípios arrecadaram, em 2003, R\$ 64,6 bilhões mais que em 2002, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Descontada a inflação medida pelo IPCA, a receita cresceu 3,75%. A carga tributária global subiu 0,23 ponto porcentual, para 36,07%. A renda do trabalhador foi a mais afetada. Pág. A10

Maestras ocupam seu espaço no País

As maestrinas existem no Brasil e têm cargos importantes em orquestras e instituições. Uma delas, Cláudia Feres, estará domingo no Ibirapuera. CADERNO 2

NOTAS E INFORMAÇÕES

Felizmente, após muito empenho de negociação das cúpulas do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Alçada Criminal, chegou-se a acordo que dará maior agilidade às decisões da Justiça em São Paulo. "Ônimo acordado no Judiciário", na pág. A3

TELEFONIA

Sua linha mantém a taxa reduzida com chamadas gratuitas em quase todos os lugares do Estado de São Paulo. No celular, entre 19 e 25. Pág. C2

| SUAS CONTAS | | |
|-------------|----------|--------|
| US\$ | Centavos | Por 10 |
| Comercial | 2.888 | 2.870 |
| Taxista | 2.790 | 2.750 |
| Pessoal | 2.880 | 2.930 |
| Prejuízo: | | 0,577% |

MOJÉ 64 páginas

(A) Franquia Calcearia 16
(B) Estaciona 16
(C) Calçada 6
(D) Calcearia 2 20
(E) Franquia 4

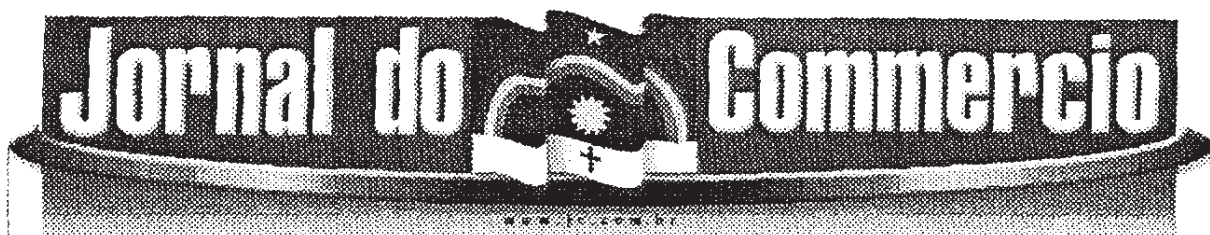
www.estado.com.br

ISSN - 1516-290-1

9 771516 290064

Um banquinho e um bom micro

Com a evolução da tecnologia digital, qualquer "não-músico" com computador pode ter um estúdio de gravação em casa. O mercado brasileiro de equipamentos é promissor e a tecnologia, acessível. Um sintetizador que há 14 anos custava US\$ 150 mil, hoje é substituído por um teclado de US\$ 300 e um software de US\$ 400. Pág. B7



M^a EDUARDA PODE NÃO TER SIDO MORTA À BALA

O resultado da nova perícia sobre a morte das estudantes Tarsila e Maria Eduarda, que tiveram os corpos encontrados em um carnaval de Ipojuca, em maio do ano passado, reacendeu toda a polémica que domina o caso. Segundo os legisladores, Eduarda pode ter morrido antes de levar os dois tiros.

Para a família do adolescente, essa conclusão é uma prova de que o trabalho realizado pelo GOE não foi bem conduzido. Já o delegado José Silvestre defende que o laudo atual não muda em nada o que foi apresentado por ele ao dar o inquérito por concluído.

» CIDADES 1 e 2

Transporte

Paulista começa a barrar kombis no próximo dia 15

O Metrô quer no próximo dia 15, barrar os passageiros, em Paulista, com o próximo dia 15. A medida vai afetar duas centas de 700 veículos que circulam na faixa preferida. Centro de 100 km terá portões. » CIDADES 5

Polícia Militar

Mais um diretor de Bangu 1 é morto em emboscada

O chefe da Polícia Militar Bangu 1, executado ontem, já havia pedido proteção ao Estado, mas, de acordo com colegas, não foi atendida. Ele é o atual dirigente de cadeia no Rio de Janeiro desde 2001. » PÁGINA 4

Imprensa

Administração do HyperCard vai continuar no Recife

Para além de Brasília, o Ministério garante que a série de HyperCard vai continuar no Recife. Assim, foram assegurados R\$ 6 milhões por ano em manutenção de 150 e o emprego de 700 pessoas. » ECONOMIA 1

Emprego

Lula e empresários divergem sobre novos empregos

Enquanto o Governo Lula planeja que o ponto de equilíbrio da construção civil vai criar 1,3 milhão de empregos, os empresários acreditam que esse número só passa de 254 mil. » ECONOMIA 4

CPI DOS BINGOS É PRATICAMENTE SEPULTADA

Aliados decidem não indicar seus representantes na CPI e impedem início dos trabalhos. O pacto foi patrocinado pelo PMDB, que se fortalece com a crise. » PÁGINAS 3 e 4

Vice-prefeito de Buenos Aires, da Mata Norte, Gentil Pereira, morre em acidente na BR-408. » PÁGINA 6

Brasil

França quer Brasil à frente da força de paz no Haiti

O desejo da França que o Brasil, com 1.100 militares, assumisse a liderança para o ONU no Haiti. » PÁGINA 14

Doenças

Casos de dengue em todo o País caíram 82,2% em janeiro

Em relação a janeiro de 2003, houve um caso queda substancial no número de casos de dengue em todo o País, de 51.321 para 9.107. » PÁGINA 9

PF PRENDE SETE FRAUDADORES DO INSS

Quadilha atua desde 1998 no posto do INSS de Paulista, segundo a polícia, e seria responsável por um desfalque de pelo menos R\$ 30 milhões na Previdência. » CIDADES 4



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

| | | | | | |
|------------------|-----|----------|----------|---------|--------|
| JORNAL | DIA | MES/ANO | EDITORIA | CADERNO | PAGINA |
| JORNAL DO BRASIL | 05 | MARÇO/04 | PAÍS | A | 2-A |

Fora de hora

Anthony Garotinho escolheu uma péssima hora para seu giro político por Brasília a fim de capitalizar os dividendos da crise.

Realmente, o Rio de Janeiro de pernas para o ar - com assassinato de diretor de presídio e tiroteio em Copacabana - e o secretário de Segurança Pública, no noticiário cuidando de seus interesses partidários, *conflitam com qualquer pronunciamento do governo do Estado sobre rigor no enfrentamento ao crime.*

PLANALTO EM CRISE

TCE aponta rombo de R\$ 31 milhões na gestão de Benedita

Ex-dirigentes e três empresas teriam operado títulos em prejuízo do Rio Previdência

DANIELA DARIANO

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE) determinou ontem que os gestores do Rio Previdência (fundo de pensão dos servidores do Estado) e sete dirigentes de três empresas que compraram e venderam títulos públicos para o fundo na gestão de Benedita da Silva (PT) - abril a dezembro de 2002 - devolvam em 30 dias aos cofres públicos R\$ 31 milhões, valor atualizado do prejuízo que teriam causado ao Estado. O ex-presidente do Rio Previdência Ruy de Mesquita Bello e o ex-diretor de investimentos do fundo Mauro Eduardo Agostinho Michelsen são considerados responsáveis por 30 operações financeiras lesivas ao Rio no governo da ex-ministra da Assistência Social.

As irregularidades apontadas começam na contratação das empresas. As distribuidoras de títulos e valores mobiliários Turfa, CQJr e Quantia teriam assumido a tarefa de operar verba do Rio Previdência

sem antes terem participado de uma licitação pública, como exige a legislação brasileira. Curiosamente, a Turfa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A foi aberta no quinto dia da gestão Benedita, 11 de abril de 2002, pelo que consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no site da Receita Federal.

De acordo com o processo do TCE - relatado pelo conselheiro Sergio Quintella e aprovado pela unanimidade dos conselheiros -, de junho a dezembro de 2002 dezenas de operações financeiras prejudiciais ao Rio Previdência foram feitas por essas três empresas. Segundo o TCE, na última semana do governo Benedita, o Estado perdeu R\$ 14 milhões.

- É um absurdo total que em apenas seis horas, no dia 30 de dezembro, tenham conseguido dar um prejuízo de R\$ 6 milhões - avalia o presidente do TCE, José Gomes Graciosa.

Segundo calculou o tribunal,

o Estado foi lesado em 21.045.990,8 Ufirs, correspondentes a R\$ 25.528.786 na época. Atualizados, chegam a R\$ 31 milhões. O prejuízo maior foi verificado em operações realizadas pela Quantia: 20.953.270,7 Ufirs. A Turfa teria negociado títulos que lesaram o Rio Previdência em 752.006,1 Ufirs, e a CQJr totalizou dano de 6.254.001,6 Ufirs.

De acordo com o relatório do TCE, os títulos públicos federais eram vendidos e comprados ora abaixo ora acima dos valores de mercado. O resultado era sempre danoso aos cofres públicos.

Os dirigentes do fundo não podem dizer que não foram alertados. "A anormalidade de tais operações já tinha sido denunciada pelo Banerj, em ofício datado de 27 de junho de 2002, ao diretor de investimentos do Rio Previdência. Entretanto, a



RADIOPRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

05

MÊS/ANO

Março/2004

EDITORIA

BRASIL

CADERNO

A

PÁGINA

7A

Irmãos de Zeca do PT são acusados em dossiê em MS

DA AGÊNCIA FOLHA, EM ANÁPOLIS (GO)

Dossiê entregue ao Ministério Público Estadual, em 16 de fevereiro, pelo governador do Mato Grosso do Sul, José Orcírio Miranda dos Santos, Zeca do PT, levanta suspeita sobre negócios de seus irmãos, o procurador de Justiça Heitor Miranda dos Santos, 50, e o vereador Ozório Miranda.

Heitor negociou, quando ocupava a Superintendência de Ações Estratégicas e Relações Internacionais no governo em 2001, a privatização do terminal portuário de Porto Murtinho (468 km de Campo Grande). As empresas da

mulher de Heitor, Miriam dos Santos, e a de Ozório Miranda assumiram o controle do porto em setembro de 2003 (as empresas deles têm, cada uma, 30% do controle do porto).

No início de 2001, Zeca do PT abriu licitação para que a iniciativa privada concluisse a obra.

Doze empresas retiraram edital de licitação. Apenas um consórcio participou. As obras foram concluídas em junho de 2002. Na inauguração, Zeca do PT disse a Heitor: "Você é um empreendedor nato que tem a capacidade não apenas de sonhar, mas de ouvir". O Ministério Público estuda investigar o caso.

Outro lado

Heitor negou ter coordenado o processo de licitação do porto. Ele afirmou, porém, que tinha a função de atrair empresários para assumir o negócio. Nega que tenha feito tráfico de influência. Ozório Miranda não foi localizado.

(HUDSON CORRÊA)

Senador tucano quer explicações de caixa do PT

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) protocolou ontem um requerimento convidando o secretário de Finanças e Planejamento do PT, Delúbio Soares, para comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado para esclarecer suas visitas ao Palácio do Planalto e a ministérios. Delúbio, que foi tesoureiro da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, se reuniu com ministros, discutiu nomeações, defendeu liberação de emendas de interesse de governadores e se encontrou com pelo menos um empreiteiro dentro do Planalto.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

JORNAL DO BRASIL

DE

05

MÊS/ANO

MARÇO/04

EDITORIA

PAÍS

CADEIRO

A

PÁGINA

2-C

CPI na Alerj convoca 11 pessoas

Nome de Marcelo Sereno é rejeitado pela comissão

ADRIANA FREITAS

No primeiro dia de trabalho da CPI da Loterj e do Rio Previdência, na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), foram aprovados os nomes de 11 pessoas que vão depor inicialmente. Da lista acertada ontem, fazem parte o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil e ex-presidente da Loterj, Waldomiro Diniz, e Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. A convocação de Marcelo Sereno - assessor especial da Casa Civil e importante peça na gestão de Benedita da Silva como governadora do Estado - entrou em discussão. Depois de um grande bate-boca, o autor da proposta, deputado Paulo Ramos (PDT), a retirou, mas ratificou que voltará ao assunto nas próximas sessões.

- Não há razão para não ser aprovada a convocação de Sereno. Retirei a proposta porque não havia serenidade e tempo para discutir, mas vou me manifestar de novo - afir-

mou Paulo Ramos.

O deputado propôs o nome de Sereno minutos antes de a sessão ser encerrada. A reação do presidente da CPI, Alessandro Calazans (PV), foi intempestiva.

- Está indeferido o pedido de Vossa Excelência - interrompeu Calazans.

Momentos depois, o presidente da CPI pôs em pauta a discussão alegando "o sentimento de democracia". Em razão de membros da comissão como Gilberto Palmares (PT) e Paulo Melo (PMDB) desaconselharem a convocação de Sereno, Ramos retirou a proposta.

A respeito da Loterj, também vão depor Messias Ribeiro Neto, ex-sócio de Cachoeira; Jorge Luiz Dias, ex-assessor do deputado assassinado Valdeci Paiva de Jesus e denunciante de desvios da verba publicitária do órgão e o ex-secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares - que afirmou, recentemente, ter alertado o PT, na época, do envolvimen-

to de Waldomiro em atos ilícitos na presidência da Loterj.

Para o caso específico do Rioprevidência, serão chamados a prestar depoimento Ruy Bello, presidente do órgão à época da transação com títulos públicos - que resultou num prejuízo de R\$ 31 milhões, segundo o Tribunal de Contas do Estado -, o gerente do Banerj, Geraldo Luiz Ferraz da Costa, e representantes das corretoras que participaram da transação, além daqueles que ocuparam cargos na presidência, diretoria de investimento e de seguridade do Rio Previdência.

Uma possível ligação entre os dois temas da CPIs, ainda sem provas, não está descartada. Nesse caso, as operações financeiras com títulos públicos do Rio Previdência serviriam também para financiamento de campanhas eleitorais.

Na sessão de ontem, foram definidos ainda outros 14 depoentes. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de Waldomiro será pedida à Justiça e o envio de mais 54 documentos, solicitados a instituições públicas e privadas. Os depoimentos começarão na quinta-feira.



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

CORREIO BRAZILIENSE

DIA:

05

MÊS/ANO:

Março/04

EDITORIA:

Política

CADERNO:

1º

PÁGINA:

2

Intriga no Planalto

Dirceu tem usado palavões para se referir ao desafeto Gushiken. O ministro acredita que o secretário de Comunicação quer enfraquecê-lo

GUILHERME EVELIN
DENISE ROTHENBURG
E EUMANO SILVA

DA EQUIPE DO CORREIO

O episódio Waldomiro Diniz detonou uma rede de intrigas entre os auxiliares mais próximos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por trás de uma onda de mexericos e fofocas que tomaram conta do Palácio do Planalto nos últimos dias, está uma disputa por espaço político entre o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, e o secretário de Comunicação de Governo, Luiz Gushiken.

Em conversas com diversos interlocutores da cúpula governista, o chefe da Casa Civil tem usado palavões e insultos para se referir ao desafeto. Dirceu atribui a Gushiken a responsabilidade por uma série de movimentos com o objetivo de enfraquecê-lo. As digitais do ministro de Comunicação de Governo, segundo Dirceu tem dito a aliados, aparecem em vários episódios recentes.

Dirceu começou a ficar desconfiado quando Gushiken, no início da crise Waldomiro, viajou para Israel. O chefe da Casa Civil julgava necessário ter o homem responsável pela gestão estratégica da comunicação por perto na hora da crise.

Outra reclamação se refere ao vazamento da informação de que Dirceu pediu demissão a Lula nos dias seguintes à divulgação do escândalo pela revista *Época*. O chefe da Casa Civil de fato colocou o cargo à disposição de Lula, mas foi um gesto muito mais para deixar Lula à vontade para conduzir a crise do que uma real intenção de deixar o governo. Naquele momento, Dirceu ficou enfraquecido.

Eclosão da crise

A ira do ministro aumentou quando a saída do chefe da Assessoria Especial da Casa Civil, o carioca Marcelo Sereno, também vazou para a imprensa. Um ministro próximo a José Dirceu conta que a exoneração do assessor já estava decidida antes da eclosão da crise. O desempenho de Sereno era considerado abaixo da expectativa do Palácio do Planalto.

A divulgação da queda do assessor na semana passada deu a impressão de que o fato estava relacionado com o escândalo. Sereno foi acusado pelo ex-secretário Nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares de ter conhecimento do envolvimento de Waldomiro com bicheiros desde a campanha eleitoral de 2002. O assessor especial trabalhava ao lado de Waldomiro desde o governo petista de Benedita da Silva, no Rio.

A trombada dos dois ministros tumultuou a saída de Sereno. O palácio recuou no anúncio da exoneração e o assessor declarou que não pretende sair do governo. Ninguém contestou.

No último final de semana, a confusão entre os dois ministros chegou ao Palácio da Alvorada. Depois de retornar da Venezuela, o presidente viu o que acontecia entre dois de seus principais auxiliares e resolveu pôr ordem na casa. Indignado com a intrighada, um combustível poderoso em momentos de crise, Lula mandou que os dois abajassem o tom.

Amor eterno

Dirceu continuou insatisfeito. Ontem, por sugestão do ministro-chefe da Articulação Política, Aldo Rebelo, o grupo palaciano se sentou à mesa, sem a presença do presidente Lula, para acertar o passo. Na saída do almoço, os ministros afinaram o discurso para proteger Dirceu e fizeram juras de amor eterno.

"Além de identidade na esfera pública, o relacionamento dos ministros é baseado em antigos laços de amizade e confiança", declarou Gushiken ao *Correio*, por meio de sua assessoria de imprensa. "Não há qualquer fundamento nas especulações sobre conflitos entre a Secom e a Casa Civil". Também por meio de sua assessoria, o ministro José Dirceu disse que engana-se quem pensa que não há coesão no governo e disse que há apenas divergências próprias do debate democrático do PT. Pelo menos, três ministros e um dos principais aliados do governo no Congresso dizem o contrário. A trombada aconteceu e deixou seqüelas.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

05

MÊS/ANO

Março/2004

EDITORIA

BRASIL

CADERNO

A

PÁGINA

41

SOMBRA NO PLANALTO

Tropa de choque de Lula manobra e aniquila a CPI

Mesmo protocolada, comissão não deve sair, já que partidos da base não indicarão membros

ELIANE CANTANHÉDE
DIRETORA DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA
FERNANDA KRAKOVICS
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Com 36 assinaturas, 13 delas da base aliada, inclusive quatro do PT, o requerimento de criação da CPI dos bingos foi protocolado ontem no Senado, forçando os líderes dos partidos governistas a um novo desgaste: em nota divulgada à noite, eles decidiram não indicar os integrantes da comissão. Sem isso, não há CPI.

Na nota, eles alegam que agiram para "a manutenção da governabilidade", porque "entendem que este é o momento que exige serenidade e compromisso com uma agenda política que impulse o crescimento econômico e a geração de empregos no Brasil".

A apresentação do requerimento foi uma derrota flagrante do governo. As 40 assinaturas conseguidas pelo relator — depois houve quatro desistências, o que dá o saldo de 36 — suplantam as 27 necessárias e foram resultado de intensa mobilização, principalmente da senadora Heloísa Helena (ex-PT, hoje sem partido).

A senadora se uniu ao autor do pedido, Magno Malta (PL-ES), e

colheu a assinatura de sete senadores, inclusive do presidente nato PFL, Jorge Bornhausen (SC).

O líder do PL adiou em dois dias a apresentação do requerimento enquanto conversava com o PT, que o pressionava para não protocolá-lo. Nesse intervalo, Malta também chegou a conversar com Sarney sobre assuntos de interesse de seu Estado, o Espírito Santo.

Segundo o líder do PFL no Senado, José Agripino Maia (RN), uma folha contendo assinaturas sumiu no processo de coleta. Heráclito Fortes (PFL-PI), que estava na lista desaparecida, foi chamado pelo líder e assinou novamente, "para não haver dúvidas".

O grande ausente foi o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), que alegou uma reunião da ABL (Academia Brasileira de Letras) no Rio para sair do ambiente tumultuado de ontem.

A primeira batalha para a instalação da comissão foi justamente a coleta de assinaturas, e o governo perdeu. As batalhas seguintes são a decisão do presidente do Senado de acatá-las ou não, a manifestação da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) sobre haver ou não fato determinado e

prazo determinado e a apresentação ou não dos membros.

O líder do PMDB, Renan Calheiros (AL), disse que falou com Sarney por telefone e ele disse que também não pretende indicar integrantes. Mas, como Sarney vinha insinuando que não se empenharia para enterrar a CPI e o resultado da CCJ é uma incógnita, os líderes dos partidos aliados correram para negar a indicação.

Na prática, uma CPI para funcionar necessita de 15 membros. Na CPI dos Bingos, o PSDB e o PFL indicam 5, o PMDB indica 4, o bloco PT/PSB/PTB/PL também indica 4, o PDT, 1, e o PPS, 1. Como o PMDB e o bloco em que está o PT não indicariam os membros, ficariam faltando 8 dos 15. Com isso, a CPI não funcionaria.

"O episódio mostra que o PT tem longa história de gerar crises, mas nenhuma experiência em debelá-las", ironizava o senador Síqueira Campos (TO), o mais governista do opositorista PSDB.

A CPI tem o objetivo de investigar denúncias de lavagem de dinheiro por meio de casas de bingo e máquinas caça-níqueis, mas a oposição pretende transferir o foco para o ex-subchefe de Assun-

tos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz. Ele era o braço-direito de José Dirceu e foi flagrado cobrando propina de um empresário de loterias em 2002.

Da bancada do PT, mantiveram a assinatura Eduardo Suplicy (SP), Serys Slhessarenko (MT), Flávio Arns (PR) e Cristiano Buarque (DF). Retiraram Eac Viana (AC), Sibá Machado (AC) e Ana Júlia Carepa (PA). Além deles, mais um governista retirou, Hélio Costa (PMDB-MG).

De acordo com a nota, os líderes "entendem não ser necessária a realização de uma investigação política (...) no âmbito do Senado". Assinaram Renan Calheiros, pelo PMDB, Fernando Bezerra, pelo PTB, João Capiberibe, pelo PSB, além de Ideli Salvati, pelo PT. A leitura do pedido de CPI em plenário poderá ser hoje ainda ou, provavelmente, na terça.

A briga pode extrapolar a Casa e chegar ao STF (Supremo Tribunal Federal). A Constituição afirma que CPI é um direito da maioria, então a oposição pode recorrer à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) e, se derrotada, ao Supremo para obrigar os demais partidos a indicarem os integrantes.

ESTADO DE MINAS

BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2004

Combustível
Preço do álcool varia
até 77% em BH. **PÁGINA 14**



Fundado em 7 de março de 1928. N.º 22.732

PAISAGENS NIMÉIAS: DISTRITO DE LAVRAS NOVAS, EM OURO PRETO (PÁGINA 24)

MG, SP, RJ, ES, DF e Goias: R\$ 2,71. Outros estados: R\$ 3,80

CONFIRA GUIA COMPLETO DO MUNDIAL DE FÓRMULA 1, QUE COMEÇA NA MADRUGADA DE DOMINGO • PÁGINAS 237 E 238

COMO
Carga tributária cresce 13% no governo Lula

Cada brasileiro pagou R\$ 369,21 a mais em impostos e contribuições em 2003. O valor representa um crescimento de 13,4% na carga per capita, no primeiro ano do governo Lula. O total de tributos arrecadados pela União, estados e municípios cresceu 0,23% ou R\$ 64,6 bilhões. Os dados fazem parte de estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). **PÁGINA 14**

NECESSÁRIO
Um em cada cinco não acha trabalho em BH

Uma em cada cinco pessoas está desempregada na Grande BH. Segundo a Fundação João Pinheiro e o Diages, a taxa de desemprego em janeiro foi de 20,4%, acima dos 19,2% de dezembro. O resultado é um mau sinal, pois as demissões crescem mais em março, abril, setembro e outubro, e não na virada de ano. **PÁGINA 12**

Manobra esvazia CPI

BASE ALIADA DECIDE NÃO INDICAR REPRESENTANTES PARA COMISSÃO PROPOSTA PARA INVESTIGAR RINCKES

O governo engavetou ontem no Senado a investigação sobre os bingos e o caso Waldomiro Diniz. Os líderes da base aliada anunciaram

que não vão indicar os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Jos Blagos, proposta pelo PL. Único partido aliado a não participar da manobra. A decisão vale tam-

bém para a CPI do caso Waldomiro, de autoria do PSDB. Os líderes anunciaram a medida ao presidente do Senado, José Sarney

(PMDB-AP), que concordou com ela e não é obrigado a indicar os integrantes, seguindo o regimento da casa. Enquanto continua a crise, o governo convive nos

bastidores com uma disputa de poder entre os ministros da Casa Civil, José Dirceu, e de Comunicação do Governo, Luiz Gushiken. **PÁGINAS 2 E 4**

REO
Subdiretor de Bangu 1 é executado

O subdiretor do presídio Bangu 1, Wagner Vasconcelos da Rocha, foi assassinado a tiros na Baixada Fluminense ontem, quando seguia para o trabalho. É a quarta execução de diretores desse complexo desde 2000. Copacabana teve policiamento reforçado depois dos tumultos de quarta-feira à noite, que envolveram policiais e traficantes e culminaram na morte de três pessoas. **PÁGINA 16**

PERICULOSO
Minas tem 38% dos carros com mais de 15 anos

A falta de fiscalização facilitou que veículos velhos e em mau estado de conservação circulem pelas ruas de BH, colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres. Minas tem a segunda maior frota de veículos do Brasil, com cerca de 3,8 milhões de automóveis. Conforme o Denatran, cerca de 1,4 milhão foram vendidos antes de 1989, grande parte rodando na capital. **PÁGINA 21**

UNIAO
Procurador desmente a força-tarefa

O coordenador da Promotoria de Combate ao Crime Organizado, André Ubaldino, disse que nunca houve força-tarefa em Unai, Noroeste do Estado, para investigar a execução de três fiscais e um motorista do Ministério do Trabalho. O procurador afirmou que o Ministério Público e as polícias Militar e Civil foram colocados à margem pelas polícias federais. A PF prendeu em Cristália (na 160) assaltantes de baura que pretendiam agir em Salinas, no Norte de Minas. A polícia chegou à quadrilha investigando o crime de Unai. **PÁGINA 8**

TRIBUTAÇÃO
MINERADORA AJUDA POR VAZAMENTO DE BARRAGEM

INVESTIGAÇÃO
BRASIL ESTUDA ENVIO DE 1,1 MIL SOLDADOS AO HAITI

INVESTIGAÇÃO
PF DESMANTELA NOVA MAFIA DO COMBUSTÍVEL

INVESTIGAÇÃO
SENADORES APROVAM AMP DO SECTOR ELÉTRICO

Um dos mais importantes músicos contemporâneos em atuação no Brasil, o argentino Rudo Herrera apresenta em Ouro Preto e Belo Horizonte sua obra inédita sobre a história do tango. A suite foi composta para orquestra e será regida pelo maestro Silvio Viegas (total, como compositor do bandoneon). **PÁGINA 15**

DOÇAS

| | Compra | Venda |
|-------------|--------|--------|
| Comercial | 2.8600 | 2.8900 |
| Paralelo BH | 2.8500 | 2.8400 |
| Paralelo SP | 2.8700 | 2.8300 |

PÁGINA 15

OPINIÃO

ESTADO REIVINDICA MAIOR PARTICIPAÇÃO NOS TRIBUTOS

PRODUTOS

| PRODUTO | UF | UF |
|---------|----|----|
| Alcool | MG | SP |
| Carne | MG | SP |
| Leite | MG | SP |
| Suco | MG | SP |
| Óleo | MG | SP |
| Doçaria | MG | SP |
| Tabaco | MG | SP |

PRODUTOS DE SERVIÇOS

| PRODUTO | UF | UF |
|------------------|----|----|
| Aluguel | MG | SP |
| Seguro | MG | SP |
| Transporte | MG | SP |
| Telecomunicações | MG | SP |

Segunda-feira e fim de semana, 5, 6 e 7 de março de 2004 | Ano 4 | Número 962 | R\$ 2,50*

Novos telefones celulares roubam espaço dos computadores de mão B4
Boia especulativa que ajuda a financiar dívida brasileira pode acabar mal E4&Fim de Semana



www.valoronline.com.br

ECONÔMICO
Valor

Destques

Contrato de câmbio
Os exportadores aceleraram o fechamento de contratos de câmbio, fator fundamental para a recente valorização do real. Nos primeiros 12 dias úteis de fevereiro, a meta diária ficou em US\$ 265 milhões; nos seis últimos, US\$ 463 milhões. Página 62
Adity giram US\$ 5,3 bilhões
O volume financeiro dos negócios com ADRI brasileiros nos Estados Unidos recua, para US\$ 5,3 bilhões em fevereiro. Para analistas, tratou-se de uma acomodação, após os US\$ 7 bilhões de janeiro. Página 62
Usinárias têm lucro recorde
O sistema Usinárias — que reúne Usinárias e Compag — registrou lucro recorde de R\$ 1,3 bilhão no passado, revertendo prejuízo de R\$ 325 milhões em 2002. A receita líquida somou R\$ 8,7 bilhões, com crescimento de 31%. Página 45
Dell elétrica e contante
Michael Dell, fundador e CEO da Dell, segunda maior fabricante mundial de computadores pessoais, vai deixar a função em julho, abrindo espaço para Kevin Rollins. Dell renomeia como chairman. Página 64
ZTE nacionaliza produção
A chinesa ZTE vai investir US\$ 10 milhões em sua primeira fábrica no Brasil, em Manaus (AM), onde produzirá estações rádio-base para celulares e portas de acesso em banda larga para operadoras fixas. Página 64
Quebra na soja
A seca no Rio Grande do Sul e Paraná já causou perda de 1,3 bilhão de toneladas de soja e pode chegar a 2,27 bilhões. Em 2002/03, os dois Estados produziram 20,5 milhões de toneladas, 39% da soja nacional. Página 66
BCE mantém juros
O Banco Central Europeu (BCE) manteve ontem em 2% a taxa básica de juros da zona do euro, apesar da pressão das maiores economias do bloco por um aumento da política monetária. Página 62

Michael Dell, fundador e CEO da Dell, segunda maior fabricante mundial de computadores pessoais, vai deixar a função em julho, abrindo espaço para Kevin Rollins. Dell renomeia como chairman. Página 64

A chinesa ZTE vai investir US\$ 10 milhões em sua primeira fábrica no Brasil, em Manaus (AM), onde produzirá estações rádio-base para celulares e portas de acesso em banda larga para operadoras fixas. Página 64

A seca no Rio Grande do Sul e Paraná já causou perda de 1,3 bilhão de toneladas de soja e pode chegar a 2,27 bilhões. Em 2002/03, os dois Estados produziram 20,5 milhões de toneladas, 39% da soja nacional. Página 66

O Banco Central Europeu (BCE) manteve ontem em 2% a taxa básica de juros da zona do euro, apesar da pressão das maiores economias do bloco por um aumento da política monetária. Página 62

Table with columns: Indicador, Variação, Valor. Includes data for IGP, IGP-F, IGP-C, PIB, PIB-F, PIB-C, etc.

Índice

Table with columns: Primeiro Caderno, Empresas, EMB e Fim de Semana, Finanças.

ISSN 1517-9710
00992

MP do setor elétrico passa com concessão a empresas

Luiza Coldebara De Brasília
O Senado aprovou ontem o novo modelo do setor elétrico com modificações que atendem os interesses das empresas do setor. Após acordo com a ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, foi ampliado o prazo de operação para que as usinas elétricas pudessem ter o benefício de participar dos leilões de energia nova, onde os preços são mais atrativos. O relatório aprovado na Câmara dos Deputados previa o acesso a esses leilões apenas aos projetos em operação a partir de 18 de janeiro de 2003. O texto aprovado

no Senado estabeleceu que todas as propostas de geração que entraram em operação a partir de 18 de janeiro de 2000 terão esse direito.
A ministra disse que o governo aceitou a mudança para tornar possível a votação do novo modelo elétrico. "Não houve mudança no cerne do modelo", afirmou Dilma. Mas, com a modificação, o perfil dos próximos leilões será modificado. Ela acredita que haverá uma "defasagem" na entrada de energia nova, mas não vê maiores problemas nisso.
Os empresários do setor também conseguiram incluir na MP o aumento do período de transição — até 2006 —

para que a energia existente seja negociada em leilões com prazo de até quatro anos para entrega. Segundo Dilma, essa transição maior permitirá que o investidor com usinas em obras se sinta seguro em relação à garantia de venda futura da energia. A ministra lembrou que esta regra não é válida para a energia já contratada hoje.
Apesar dos avanços obtidos pelo setor em relação à proposta original do ministro, o presidente da Câmara Brasileira dos Investidores em Energia Elétrica (CIBIE), Claudio Salles, criticou a recusa do governo em incluir na lei garantias às distribuidoras de repasse de 100% dos custos à tarifa. Página A5

Calçado do Brasil é alvo de argentinos

Sergio Busso De Porto Alegre
Os calceadistas argentinos querem que os exportadores brasileiros limitem suas vendas à Argentina em 6 milhões de pares por ano até 2007. É um volume que representa pouco mais da metade do que o Brasil exportou em 2003. Em janeiro, a Argentina já havia tentado impor barreiras não-tarifárias a produtos brasileiros. A proposta foi feita quarta-feira, em Buenos Aires, por representantes das Câmaras das Indústrias de Calçados de Buenos Aires, Córdoba e Santa Fé à Associação Brasileira das Indústrias de Calçados. Os argentinos querem tempo para reestruturar as empresas locais. Página A2

FMI não vai dar 'cheque especial'

Tatiana Bastzer De Washington
O FMI não se manifesta publicamente sobre o assunto, mas é contra a proposta brasileira de transformar acordos com o Fundo numa espécie de "cheque especial". Pela proposta, só haveria saque em

caso de necessidade, mas o Brasil não ficaria sujeito às condicionais que existem em qualquer acordo com o FMI. Ou seja: não se fixam metas de superávit e outras normalmente estabelecidas quando há dinheiro do Fundo disponível. "Isso não será jeito de jeito nenhum", disse uma fonte do Fundo.

Ontem, o diretor-gerente do FMI, Hans Köhler, renunciou ao cargo para se candidatar à presidência da Alemanha e será substituído interinamente pela americana Anne Krueger. A mudança deve congelar ainda mais as relações do Fundo com a Argentina, onde Krueger vem sendo hostilizada. Páginas A4 e A8

Impasse marca a assembleia da Parmalat

Carolina Manil e Tatiana Moreira De São Paulo
Um bate-boca sobre quem manda na Parmalat marcou a assembleia da empresa ontem. O briga durou mais de duas horas, sem que se chegasse a uma solução. Ricardo Gonçalves, que obteve na Justiça o direito de voltar à presidência, compareceu à reunião, mas sequer conseguiu comandar a assembleia. Antes da intervenção, o juiz Carlos Henrique Abreu, da 42ª Vara Cível, designou o advogado Paulo Campos Salles de Toledo para a função. A conclusão de ambos as partes é que uma instância superior da Justiça terá de definir a questão.
Em meio à confusão, os intervenientes decidiram manter suspenso o cumprimento de administração, a única medida concreta foi a contratação de 250 dólares para o pagamento de honorários.

Líderes da base do governo vão sepultar CPI dos bingos

Marta Lúcia Delgado De Brasília
A CPI dos Bingos foi protocolada ontem na Mesa do Senado com 18 assinaturas, 11 a mais do que o necessário. Os líderes dos partidos da base de sustentação do governo divulgaram nota oficial em que se comprometem a não indicar os integrantes da comissão, o que

invalidaria sua instalação. Quando os líderes não indicam os integrantes da CPI, a prerrogativa de nomeação cabe ao presidente do Senado. Se a indicação não for feita neste período, o requerimento de CPI é arquivado. Qualquer senador pode solicitar a prorrogação da CPI, mas para isso é preciso aprovar um requerimento em plenário por maioria simples. Página A7

Na conta ideal, receita, sim; despesa, não

Rafael Oliveira e Tatiana Collet De Brasília
O governo quer tirar os investimentos produtivos das estatais federais, estaduais e municipais das contas do déficit público. Mas seja que a mudança será desfavorável se implicar que as receitas em causa das estatais não sejam mais utilizadas para compor o superávit primário. Ainda não definimos uma posição sobre isso", admitiu o ministro do Planejamento, Guido Mantega, ao Valor. "O FMI também não".
A previsão é que as estatais contribuam, este ano, com superávit de R\$ 11,883 bilhões, ou 0,7% do PIB. Ontem, o presidente Lula prosseguiu na sua cruzada junto ao G-7 para pedir apoio à proposta. Ele falou com o presidente da França, Jacques Chirac, e com o primeiro-ministro alemão, Gerhard Schröder. Página A3

Indústria de SP cresce 1,7% em janeiro

Raquel Salgado De São Paulo
A indústria paulista cresceu 1,7% em janeiro em relação a dezembro, segundo o indicador do nível de atividade da declaração da Indústria do Estado de São Paulo (Iiesp). Na comparação de janeiro com o mesmo mês de 2003, o crescimento

principalmente dos setores exportadores ou ligados à exportação. Passaram a alta no mês o setor têxtil (mais 10,7%) e material de transporte (7,3%). Com ajuste sazonal, há queda de 3,7% e 2,4%.
A Iiesp revelou o IMA de dezembro em relação a novembro sem ajuste sazonal. Ao nível do crescimento intermês, o índice caiu 1,3%.


Idéias

Cláudia Sarfaty comenta que parâmetros do governo podem comprometer o crescimento dos próximos anos. Página A2
Desmond Lachlan diz que Brasil não dá chance de ancorar Argentina. Pág. A11
Armando Castelar comenta a recente

AmBev reforça seu caixa em US\$ 700 mi

André Vieira De São Paulo
A AmBev deve ganhar um retorno extra à sua geração operacional de caixa com a aliança com a belga Interbrew. Ao absorver os ativos da cervejaria catandense Labatt, a empresa deverá adcionar mais US\$ 700 milhões, totalizando cerca de US\$ 1,8 bilhão ao seu caixa, sem levar em conta os ganhos de sinergias que a empresa espera colher.
O acordo de acionistas entre as famílias brasileira e belga no Interbrew-AmBev tempe a venda de ações por 20 anos, segundo o diretor-geral da AmBev, Carlos Brito. Embora tenham vendido suas ações na AmBev, os investidores brasileiros terão assentos no conselho de administração da companhia, assim como acionistas da Interbrew. Isso significa que 75% do poder de voto da AmBev ficará nas mãos de brasileiros". diz. Página B5

principalmente dos setores exportadores ou ligados à exportação. Passaram a alta no mês o setor têxtil (mais 10,7%) e material de transporte (7,3%). Com ajuste sazonal, há queda de 3,7% e 2,4%.
A Iiesp revelou o IMA de dezembro em relação a novembro sem ajuste sazonal. Ao nível do crescimento intermês, o índice caiu 1,3%.

| | | | | | |
|--|-----------|-------------------|---------------|----------|----------|
|  RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República | | | | | |
| JORNAL | DIA | MÊS/ANO | EDITORIA | CADERNO | PÁGINA |
| Valor ECONÔMICO | 05 | Março/2004 | BRASIL | A | 2 |



CLAUDIA SAFATLE

A paralisia está vencendo o governo

O caso Waldomiro Diniz é um problema. Mas o problema do governo é outro: crescimento econômico. Esta é a questão grave para a qual o governo precisa dar respostas rápidas e, portanto, tem que sair da paralisia. É impraticável conduzir uma política econômica que produz retração de 0,2% do Produto Interno Bruto, perda de renda real, queda da renda per capita e um crescimento espetacular (na casa dos 140%) nos lucros do sistema bancário. Alguma coisa está errada.

Do episódio Diniz, no dia 13 de fevereiro para cá, e a despeito das trapalhadas políticas em que se envolveram governo e PT para gerir as denúncias de corrupção do ex-assessor do Palácio do Planalto, reuniões e mais reuniões têm sido feitas na Presidência da República, com o núcleo de poder do governo, para tentar sair do imobilismo e criar uma tal "agenda do crescimento".

Na esteira dessa iniciativa, o governo retirou das mãos da burocracia e colocou na rua as medidas de estímulo à construção civil, setor que teve queda pesada de produção no ano passado (8,6%). Há, agora, uma tentativa do governo de divulgar quase que semanalmente medidas de natureza mais microeconômica para solucionar problemas que, de fato, restringem os investimentos sem os quais não haverá crescimento algum. E fazer dessas divulgações um evento de impacto na opinião pública. Na fila de providências já suficientemente maduras para serem anunciadas está a política industrial para os quatro setores pré-definidos: software, fármacos, bens de capital e semi-condutores.

A retomada da trajetória de queda da taxa de juros é parte central do problema e, aqui, aparece uma outra questão de difícil explicação: o Banco Central enxerga um crescimento robusto do nível de atividade de outubro de 2003 para cá, acompanhado de pressões inflacionárias. O presidente do BC, Henrique Meirelles, disse que a economia encerrou 2003 crescendo a uma taxa de 1,5% (no último trimestre) que, anualizada, representaria o aumento do PIB em 6,14% este ano. Ontem, em reuniões com representantes do mercado, em São Paulo, diretores do BC reiteraram essa visão. "As pessoas falam como se o Brasil estivesse crescendo zero, em bases correntes, por causa do -0,2% do ano passado, e tivéssemos que 'impuxar' para crescer os 3,5%. Não é verdade. Isso é bobagem. O Brasil está crescendo a uma taxa agressiva e se diminuirmos essa taxa, chegamos aos 3,5% de crescimento este ano", comen-

Copom não é o único responsável pelos males

tu Meirelles ao Valor.

O mercado identifica que nos primeiros dois meses deste ano o nível de atividade recomeçou a esfriar e que não há pressões inflacionárias inadmissíveis no horizonte. Bancos e consultorias estão, na sua grande maioria, revendo, para baixo, as expectativas de crescimento econômico para este ano. Os que esperavam um PIB de 4% estão, agora, mais próximos de 3% e há consultores estimando crescimento mesmo inferior a 3%. Inclusive por que o "carry over", dado pela média do crescimento do ano passado ceimparado ao que ocorrer este ano, será menor.

Não há, durante a existência do regime de metas para a inflação de 1999 para cá, caso de descolamento tão acentuado de avaliação de conjuntura entre o BC e o mercado, como agora. Um desencontro que mostra que alguém está errado, o que é um problema para a administração da taxa de juros básica (Selic).

As dificuldades para viabilizar o crescimento que, para o Banco Central, está indo de vento em popa, mas, para o mercado, está emperrado e com carência de investimentos, não param, entretanto, no Copom. Ele é apenas uma parte do problema e não deve ser responsabilizado por todos os males da nação.

A outra fatia, não menos importante, se refere ao fato de o país ter ou não, hoje, um ambiente propício para investimentos. O setor privado diz que o ambiente é ruim e o governo não discorda dessa visão. Tanto que tem uma lista de coisas a fazer para melhorá-lo. O difícil está sendo transformar essa lista genérica em medidas concretas, de forma rápida e eficiente.

O novo modelo do setor elétrico é um exemplo. Foram meses para construir uma proposta, meses para negociá-la e só ontem foi aprovada pelo Congresso. As regras básicas para os investimentos em obras de saneamento circularam de mão em mão na Esplanada dos Ministérios. Depois que o governo anunciou o anteprojeto de regulação para esse setor, ele será colocado em audiência pública e só após esse processo é que irá ao Congresso.

O papel das agências reguladoras foi objeto de um documento conceitual, elaborado no final do ano passado pela Casa Civil. Colocado em audiência pública, recebeu mais de 200 sugestões. Prometeu-se transformar o documento em projeto de lei que definiria o papel exato das agências reguladoras, mas não mais se falou no assunto. O único projeto enviado ao Congresso sobre esse tema foi o de contratação de funcionários para a Aneel e Anatel.

Se não retomar as iniciativas o governo acabará comprometendo o crescimento dos próximos anos, já que o deste ano está dado, ainda que auxiliado pela estatística.

Política fiscal anticíclica

No formato que o governo pretende dar à política fiscal anticíclica, há um risco: o de cair na tentação de superestimular o crescimento do Produto Interno Bruto. Segundo explicou o ministro do Planejamento, Guido Mantega, ao repórter especial do Valor, Ribamar Oliveira, a ideia que já sustentará a elaboração do orçamento da União para 2005 é: se o PIB real superar a taxa projetada no orçamento de cada ano, poupa-se o aumento de receita decorrente do maior crescimento econômico. Tal poupança será um "colchão" para acomodar os gastos públicos nos períodos em que o PIB efetivo ficar abaixo do projetado no orçamento. A projeção do comportamento do produto, portanto, terá que ser extremamente criteriosa e transparente.

Claudia Safatle é editora-adjunta em Brasília. Escreve às sextas
E-mail: claud.a.safatle@valor.com.br



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O GLOBO

DIA

05

MÊS/ANO

MARÇO/04

EDITORIA

O PAÍS

CADERNO

1º

PAGINA

8

PF diz que há mais gravações de Waldomiro

Outros encontros do ex-assessor com o bicheiro Carlinhos Cachoeira também teriam sido registrados em vídeo

Jailton de Carvalho e
Rodrigo Rangel

• BRASÍLIA. A Polícia Federal tem indícios de que existe mais de uma fita de vídeo com registros de encontros do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Agentes da PF trabalham com a hipótese de que Waldomiro tenha sido alvo de espionagem por um longo período. O caso está sendo investigado no inquérito que apura as relações de Waldomiro com Cachoeira.

Chefe de segurança da Infraero depôs ontem

Ontem, o delegado César Nunes ouviu Carlos Braga, ex-chefe de segurança da Infraero no aeroporto internacional de Brasília. Segundo um investigador, Braga confirmou que três policiais civis do Distrito Federal pediram uma fita, gravada pelo sistema de vídeo da Infraero, sobre o encontro de Waldomiro com Cachoeira no aeroporto de Brasília, em 20 de maio de 2002.

Segundo um dos investigadores, Braga ratificou o resultado da comissão de sindicância da Infraero, já anexada ao inquérito sobre o caso Waldomiro. Na sindicância, a Infraero informa que três policiais solicitaram a gravação. No dia 5 de junho, o agente Gilson Simões, da 10ª Delegacia de Polícia, pediu a fita e chegou a assinar uma cautela se comprometendo a usar o material apenas para investigações de cunho policial.

O diretor do Departamento

de Operações Especiais da Polícia Civil, Celso Ferro, negou o envolvimento de agentes com a espionagem sobre Waldomiro. Após se reunir, no início da tarde, com César Nunes, Ferro disse que as gravações foram feitas a pedido de pessoas de fora dos quadros da polícia.

— Estou com 20 agentes investigando o caso. Já sabemos quem foi. Não foram policiais civis — disse Ferro.

Hoje, Nunes tomará o depoimento de Gilson. O suposto envolvimento de policiais civis nas

gravações também está sendo investigado pelo Ministério Público desde a semana passada.

— Queremos saber quem retirou a fita na Infraero e para quem ela foi passada — afirmou o promotor Frederico Meinberg, chefe do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, do Ministério Público.

A Polícia Civil informou ontem que, após investigar o caso, tem indícios de que as gravações foram feitas por funcionários da Infraero em conjunto com técnicos supostamente contratados por um político de Brasília.

Procurador dá parecer contrário à ação da Gtech

Já o procurador-geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Furtado, deu ontem parecer contrário à ação que a Gtech move contra a Caixa Econômica Federal. A empresa punha em dúvida a legalidade dos pregões realizados pela Caixa para a compra de equipamentos que a tornariam auto-suficiente na operação das loterias. ■

Agentes da PF ameaçam entrar em greve dia 11

Sindicato fala até em parar investigações do caso Waldomiro

• BRASÍLIA. Os agentes da Polícia Federal vão entrar em greve na próxima quinta-feira e, segundo o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapf), Francisco Garisto, até mesmo as investigações do caso Waldomiro poderão ser paralisadas. O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, descartou qualquer possibilidade de o ministério atender às reivindicações dos agentes:

— A greve é um direito que tem de ser respeitado, desde que se obedeça a todos os requisitos legais.

Bastos afirmou que, caso se confirme a greve, os serviços essenciais deverão ser mantidos. Ele disse ainda que a paralisação não afetará as investigações importantes que estão em curso, como a que apura o caso Waldomiro Diniz.

Segundo Garisto, na reunião de ontem convocada para evitar a greve, o governo nem sequer apresentou contraproposta. Os agentes querem receber salário de nível superior, mas o governo argumenta que não há capacidade orçamentária para atender ao pedido.

— Para tudo. Para Waldomiro, para Gafanhoto, Anaconda, peçonhenta, sucuri, jacaré, para tudo — ironizou Garisto. ■



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

| | | | | | |
|----------------|-----|----------|----------|---------|--------|
| JORNAL | DIA | MESIANO | EDITORIA | CADERNO | PAGINA |
| O GLOBO | 05 | MARÇO/04 | O PAÍS | 1º | 5 |

ESCÂNDALO DA PROPINA: 'Não sei por que o PT está me atacando. Será que é porque fiz meu papel e pedi a CPI?'

PT agora ataca senador que pediu CPI dos Bingos

No plenário, Biscaia acusa Malta de envolvimento com Gratz, acusado de ser o braço político do crime organizado no ES

Rodrigo Rangel

• BRASÍLIA. Autor do requerimento para instalação da CPI dos Bingos, a maior dor de cabeça do governo nos últimos dias, o líder do PL no Senado, Magno Malta (ES), teve de passar do ataque para a defesa ontem: ele foi acusado por petistas de ter ligações com setores do crime organizado no Espírito Santo. Em pronunciamento no plenário da Câmara, o deputado Antônio Carlos Biscaia (PT-RJ) disse que, se aberta, a CPI deveria começar seus trabalhos pelo Espírito Santo, numa referência a supostas ligações de Malta com José Carlos Gratz, ex-deputado acusado de ser o braço político do crime organizado capixaba.

— Se a CPI for instalada, quero que comece pelo do Espírito Santo, para que investigue os jogos de bingos e as atividades criminosas que se iniciaram com José Carlos Gratz — disse Biscaia da tribuna.

Biscaia diz que Malta tenta chantagear o governo

O deputado, que foi colega de Malta na CPI do Narcotráfico, acusou o senador do PL de tentar se aproveitar da situação chantageando o governo. Biscaia afirmou que, em 1999, quando apresentou à CPI um requerimento para que Gratz fosse ouvido, enfrentou forte resistência de Malta, à época deputado e presidente da comissão.

O petista disse que Malta primeiro resistiu à idéia de levar a CPI ao Espírito Santo. Depois que o requerimento foi aprovado, disse que não pode-

ria acompanhar as diligências por motivo de segurança. Mas, disse Biscaia, o senador queria era evitar um confronto com Gratz, então presidente da Assembléia Legislativa capixaba. Que mais tarde seria um dos indiciados pela comissão.

— A razão de ele não ir ao Espírito Santo não era ameaça. Era a ligação com Gratz. Ele chegou a me contar que Gratz ajudou a financiar um projeto social que ele mantém no estado e que, por isso, não queria ir — disse Biscaia.

Doador de campanha de Malta é alvo de ação penal

Evangélico. Malta mantém no Espírito Santo outras relações que ajudam a reforçar o levante petista destinado a apontar ligações dele com o crime organizado. Na campanha para senador, em 2002, teve como principal doador financeiro o advogado Beline José Salles Ramos, alvo de uma ação penal que tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Beline é acusado de partici-

par de um esquema de venda de sentenças no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), sediado no Rio.

Malta recebeu R\$ 243 mil do advogado, conforme consta nos registros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O dinheiro repassado por Beline, que também é evangélico, representa 40% do total de doações declaradas pelo comitê do senador. Malta disse que é da mesma igreja de Beline e que desconhece o envolvimento do advogado com qualquer tipo de crime.

— Não conheço nada que diga que ele é criminoso. Se é, que seja denunciado e até preso. Eu o conheci na igreja. Se ele tem recursos que ganhou honestamente e foram declarados, uma doação não me impede de pedir uma CPI. Não sei por que o PT está me atacando. Será que é porque fiz meu papel e pedi uma CPI para investigar a máfia dos bingos? — indagou Malta

Beline foi procurado em seu escritório, em Vitória, mas não retornou as ligações. ■


Brincando com a crise

Propaganda usa inferno astral de Dirceu

• O inferno astral do ministro José Dirceu virou peça publicitária. A crise política provocada pelo escândalo Waldomiro foi o mote de uma propaganda de agência de viagem. Com o slogan "Ao contrário do Zé Dirceu, a gente adora estar em baixa", a agência de viagem Marsans anunciou suas promoções para a baixa temporada. Segundo um dos proprietários da agência que produziu a peça, Flávio Martino, a idéia é fazer anúncios criativos, mas sem agressividade.

— Procuramos usar o bom humor com a dose certa, para não soar muito agressivo — afirma Martino.

No Rio, a viagem da governadora Rosinha Matheus e de seu marido, o secretário Anthony Garotinho, para Natal durante uma crise política em janeiro também foi parar na publicidade: "Faça como a Rosinha e o Garotinho, largue tudo e vá para o Nordeste".

| | | | | | |
|---|-----|----------|----------|---------|--------|
|  RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República | | | | | |
| JORNAL | DIA | MES/ANO | EDITORIA | CADERNO | PÁGINA |
| O GLOBO | 05 | MARÇO/04 | | 1º | 3-A |

Nu oposição, Lula distribuiu pizzas contra governo FH

Até 'varal da corrupção' serviu como forma de pressão

• Ao longo dos oito anos de mandato do ex-presidente Fernando Henrique, o PT, em pelo menos sete ocasiões, brigou pela instalação de CPIs que investigaram denúncias contra o governo. A tentativa mais ruidosa foi a da abortada CPI da Corrupção, em 2001: o PT chegou a montar o "varal da corrupção", listando o que considerava escândalos ocorridos no governo.

Numa das manifestações pró-CPI, em Brasília, em abril de 2001, o então presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, jogou pizzas para o público e, ao apresentar um sócio de Fernando Henrique, fez uma brincadeira: "Quería apresentar a vocês o presidente Fernando Henrique Cardoso, que veio pedir para vocês não ficarem perturbando com esse negócio de CPI da Corrupção".

disse Lula. No discurso, do alto do carro de som, ele afirmou que "esta CPI, como aconteceu com os anões do Orçamento e com o Collor, vai acabar chegando ao presidente".

"Não pedimos o sangue de ninguém, queremos a investigação transparente, só possível com a CPI", disse o então deputado federal José Genoíno, hoje presidente do PT, ao comentar, em 1998, o pedido de seu partido para a instalação da CPI sobre o grampo no BNDES.

Agora no governo, em pouco mais de um ano o PT já atuou para inviabilizar três CPIs: a que acabou sendo instalada para investigar o escândalo do Banestado e as que apurariam irregularidades nos bingos e as denúncias de cobrança de propina contra o ex-assessor da Presidência Waldomiro Diniz.

Dirceu deixa de lado o abatimento e volta à cena

Ministro liderou reunião estratégica para esvaziar CPI

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA Na tentativa de recuperar a velha forma que lhe valeu o título de principal operador político do governo, o chefe da Casa Civil, José Dirceu, deixou de lado o abatimento e o recolhimento das últimas semanas. Em várias reuniões no Planalto durante o dia, interlocutores do ministro perceberam sua nova fase como um sinal de que a crise provocada pelas denúncias contra o ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz começava a ser superada internamente.

Ainda de manhã, o desempenho de Dirceu foi considerado decisivo pelos participantes da reunião que decidiu a estratégia governista para barrar a CPI dos Bingos. As assinaturas do requerimento não serão retiradas, mas os líderes aliados não indicarão os integrantes da CPI, o que na prática inviabiliza a instalação da comissão.

Além de conduzir toda a reunião com os líderes aliados, a reação de

Dirceu ficou clara em comentários do ministro, como críticas ao PL e ao senador Magno Malta, autor do requerimento da CPI dos bingos.

— Se é assim, é melhor o PL ir logo para oposição! — desabafou Dirceu.

"Meu nome saiu do noticiário negativo", comemora

Para os aliados, Dirceu afirmou: se o PL fosse para a oposição, dos 40 deputados pelo menos 20 iriam se acomodar em outros partidos aliados.

Além do ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, estavam no encontro os líderes do governo e de partidos aliados no Senado.

Em outro momento, Dirceu disse que a crise estava diminuindo de tamanho. Ele citou na reunião que números estatísticos levantados por sua assessoria mostravam uma queda significativa das citações do seu nome em reportagens envolvendo o caso Waldomiro Diniz.

— Meu nome saiu do noticiário negativo — comentou. ■

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Solicito a palavra como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento que o País atravessa requer uma profunda reflexão. Essa mesma reflexão fomos obrigados a fazer em 1995, quando assumimos o Governo do Amapá.

Naquela ocasião, tínhamos duas opções: uma era a convencional, ou seja, administrar e repartir o Orçamento público com apenas 1% da população; a outra era romper com essa prática concentradora de renda e governar para 100% da população. Optamos pela segunda e não nos arrependemos. Conseguimos plantar sementes que deram frutos e continuando, apesar das tentativas de retrocesso.

O Brasil passa pelo mesmo processo que enfrentamos em menor escala no Amapá em 1995. Precisamos encará-lo para encontrar a saída para reformar os entes da Federação, que necessitam de mudanças profundas.

Dois episódios, Sr^{as} e Srs. Senadores, são ícones para a construção dessa saída. Um é antigo, envolve o ex-prefeito Paulo Maluf, suspeito de ter desviado dinheiro público para contas-correntes no exterior. Esse caso agora ganha contornos de que será desvendado graças à ação da Justiça suíça, que, após longas investigações, informa ao Ministério Público de São Paulo que o ex-prefeito manteve contas regulares em instituições bancárias daquele país e que, desde que solicitado formalmente pela Justiça brasileira, se dispõe a remeter cópias da movimentação das contas para análise. O outro é recente e tem como pivô um ex-assessor do Planalto. É um caso que começou restrito às ações espúrias passadas, mas que se desdobra compulsivamente em direção ao presente. Ambos os casos têm como origem as campanhas eleitorais, que permeiam a vida pública brasileira desde que o ex-presidente Collor foi apeado do poder. Sempre que existe suspeita de corrup-

ção pública lá estão, no bojo das crises, as campanhas eleitorais.

Para tentar resolver a questão do financiamento das campanhas eleitorais, tramita na Câmara dos Deputados a reforma política, um dos compromissos de campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que há poucos dias, num jantar informal com jornalistas, reafirmou o desejo de ver o País trilhar uma nova ordem política e eleitoral, chegando a imaginar que, em futuro bem próximo, o País teria dois grandes partidos, à semelhança das grandes nações do Norte.

Mas de que adiantará uma nova ordem político-eleitoral se não vier atrelada a um projeto de transparência do caixa das administrações públicas e das campanhas eleitorais em tempo real, para que possa ser fiscalizada pela opinião pública, como propôs a Transparência Brasil ao então candidato Luiz Inácio Lula da Silva?

Há poucos dias foi aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo um projeto de transparência da execução orçamentária da municipalidade paulista que, infelizmente, foi vetado pela Prefeita Marta Suplicy, sob a alegação de que a medida exige muito tecnicismo para ser implantada.

A alegação da Prefeita não se sustenta, pois desde 2001 o Governo do Amapá apresenta em tempo real à população o acompanhamento de sua execução orçamentária e, no ano passado, usando o mesmo sistema do Amapá, o Ministério da Ciência e Tecnologia fez o mesmo, o que, segundo o atual Ministro Eduardo Campos, é a couraça da sua administração.

A exposição dos gastos, dos empenhos, com a descrição das compras e dos beneficiados é uma garantia de proteção também para o gestor, que é o que afirma o Ministro Eduardo Campos.

A reforma política está na Câmara dos Deputados e o projeto de lei da transparência foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. O que se precisa agora é de vontade política para acelerar a tramitação de ambos, pois são instrumentos indispensáveis para auxiliar no combate à malversação do dinheiro público neste País.

De nada adianta aprovar a reforma política se não forem criados instrumentos de transparência para acompanhar o caixa das campanhas, assim como a execução orçamentária, em todos os níveis de poder. O projeto está nesta Casa, já aprovado na CCJ. Os mecanismos de implantação podem ter como ponto de partida o que já existe no Ministério da

Ciência e Tecnologia, que será o condutor da implantação dos sistemas em todas as esferas do poder, pois o Ministro Eduardo Campos se dispõe a fazê-lo.

Eu queria fazer um apelo à Oposição: nada há de mais concreto do que implantarmos, garantirmos o financiamento público das campanhas e a transparência dos gastos públicos. Precisamos aprovar com urgência esse projeto para dar resposta a uma sociedade aflita, diante de denúncias diárias, porque os Waldomiros são diários nos Municípios, nos Estados e na União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

Em seguida, ouviremos a Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo falar hoje sobre a informalidade que campeia no Brasil. Em 24 de fevereiro último, o **Correio Braziliense** publicou um estudo da Fundação Getúlio Vargas, segundo o qual 85% das microempresas com até cinco funcionários não pagam qualquer tipo de imposto. O restante deveria gastar 15% do faturamento com impostos, mas não pagam metade desse valor.

Desde priscas eras, as exigências de recursos para fazer frente às crescentes despesas do Estado sempre resultaram em excesso de impostos. No feudalismo, que se desenvolveu principalmente em território europeu entre os séculos IX e XII, a economia se baseava no trabalho de camponeses submetidos a um regime de servidão. Isenções de tributos concedidos aos grandes proprietários e à Igreja, em determinado período, agravaram as exigências sobre a massa contribuinte.

Daí surgiu, naquela época, a tentativa de fuga dos impostos. Os exauridos pelas exigências tributárias abandonavam o trabalho em busca de outro tipo de vida, contra o que reagiu o Estado, prendendo coercitiva e hereditariamente as pessoas à profissão.

Como ensinam os pesquisadores, “a sociedade feudal possuía uma estrutura piramidal. No ápice estavam o rei ou imperador e o papa; mais abaixo os ocupantes das antigas circunscrições administrativas, os duques, condes ou viscondes; depois vinham os barões, ou “senhores castelões”; abaixo na hierarquia apareciam outros nobres, cavaleiros e o clero, isentos do pagamento de taxas; na base, as classes

inferiores, compostas por camponeses livres e servos, sobre os quais recaíam todos os impostos.”

No Brasil, o Estado sempre foi igualmente um faminto arrecadador de tributos.

Na década de 1720, a coroa portuguesa criara em Vila Rica casas de fundição, para garantir a cobrança da quinta parte da produção do ouro, o que provocara uma primeira revolta, que culminou com o enforcamento e esquartejamento do português Filipe dos Santos.

Em 1762, não acreditando que o ouro escasseara, a coroa criou o imposto anual único conhecido como “derrama”: cem arrobas de ouro teriam de ser pagas pela população da capitania, independentemente do volume da produção, das quais cada morador devia contribuir com uma quantia estipulada arbitrariamente, de acordo com seus bens.

Vinte e seis anos depois, em 1788, chegou a Vila Rica um novo governador, D. Luís Antônio Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, com a determinação expressa de efetuar a cobrança dos quintos de ouro em atraso por 12 anos, que alcançavam a soma fabulosa de 528 arrobas, o equivalente à produção anual de ouro. A derrama resultaria na ruína dos mineiros.

Todos sabemos que a consequência para Portugal dessa espoliação resultou na Inconfidência Mineira, em 1789, não só pela derrama, mas, igualmente, pelo patriótico objetivo de criar no Brasil uma nação autônoma e republicana, livre da exploração da Corte portuguesa.

A rebelião político-militar devia eclodir no dia da derrama, ao sinal da senha “Tal dia é o batizado”, mas não passou da fase conspiratória, pela traição de Joaquim Silvério dos Reis.

Esses acontecimentos nos vêm à mente quando avaliamos a circunstância de que o Estado brasileiro, em confronto com outras nações, é um recordista de cobrança de tributos e, o que é pior, um mau administrador do que arrecada. E, por falta de infra-estrutura, mantém-se engessada a nossa economia, criando-se o círculo vicioso cuja solução o Estado sempre busca, erroneamente, no aumento dos impostos.

A 24 de fevereiro último, o **Correio Braziliense** publicou, sob o título “Informalidade surpreendente”, um estudo inédito da Fundação Getúlio Vargas, segundo o qual 85% das microempresas com até cinco funcionários não pagam qualquer tipo de imposto em nosso País.

E eu acrescento à reportagem, bem como às declarações de microempresários nela inseridas: es-

sas empresas teriam de fechar as portas, como milhares delas têm feito, se cumprissem todas as etapas da burocracia brasileira, notadamente a referente ao multifário de impostos, tributos e contribuições que asfixiam as iniciativas empreendedoras.

Não estou defendendo nenhuma atitude de desobediência civil. Ao contrário, meu desejo é o de que todos os brasileiros economicamente ativos partilhem, em seu próprio benefício, dos custos que mantêm em pleno funcionamento as nossas soberanas instituições. O que faço, neste pronunciamento, é constatar o óbvio, que está a exigir soluções de alívio tributário, capazes de incentivar as ações que levem ao aguardado crescimento nacional.

Para tanto, o atual Governo já demonstrou retoricamente que sabe como fazê-lo e sempre terá o apoio do Congresso para efetivá-lo. Faz-se urgente, pois, a ação enérgica do Poder Executivo, coordenado com o Legislativo, para as iniciativas legislativas de combate ao peso arrecadatário da burocracia fiscal. Várias nações já atingiram as soluções que, não sobrecarregando especialmente as pequenas empresas, nelas encontram importantes alavancas para a sua riqueza. Sob condições favoráveis, as médias e microempresas são as que maior interesse têm em sair da informalidade, até mesmo para usufruir os benefícios que lhes possa oferecer a legislação.

Esta, segundo penso, Sr. Presidente, uma inevitável preocupação que devia perseguir os que almejam o desenvolvimento sustentado de nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, do Estado de Alagoas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Creio que seria o Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Senador Tião Viana também está inscrito.

Na verdade, S. Ex^a está inscrito antes. Mas, para não haver nenhum conflito interestadual e até nacional, S. Ex^a cede a oportunidade, a sua vez, para a Senadora Heloísa Helena, até para poder depois fazer a sua manifestação, o seu discurso.

O Senador Arthur Virgílio também aguarda e pressiona para usar da palavra.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Tião

pela delicadeza, embora, às vezes, eu não seja tão delicada.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na manhã de hoje, vários Senadores fizeram questão de expressar indignação ante a decisão dos Líderes da base governista de não indicar os membros dos seus partidos para a CPI.

Senador Pedro Simon, Senador Efraim Morais, já tivemos oportunidade de dizer o que regimentalmente podemos fazer, que recursos poderemos utilizar e que ações poderemos tomar no caso. Mas tenho uma preocupação muito grande com esse tipo de processo. Todos sabemos que as denúncias feitas não são simplórias, não são apenas indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública. São provas apresentadas ao povo brasileiro e que demonstram claramente o tráfico de influência, a intermediação de interesses privados, a exploração de prestígio, atitudes que, de acordo o Código Penal, implicam pena de reclusão, cadeia para o agente público.

Nós, que participamos da vida nacional, pessoas de bom senso, independentemente de filiação partidária, de convicções ideológicas – e julgo necessária a CPI até para que nós possamos acreditar no contrário –, não conseguimos acreditar que na estrutura do Palácio do Planalto não existam ramificações das ações do Sr. Waldomiro, ações que são vistas claramente pela opinião pública.

Não se trata de qualquer fato narcopolítico, mas da utilização e da cumplicidade do poder político com a estrutura maldita de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico. Não é uma coisa simples. Ontem, quando vi a alegria, o encantamento dos Líderes da base do Governo, ao anunciar que não haveria CPI –eles disseram que haviam sepultado a CPI –, fiquei impressionada com tanto cinismo, porque não é uma situação qualquer, mas uma situação muito grave.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, os constituintes escreveram na Constituição do País que o que é mais importante para o aprimoramento da democracia representativa é o cumprimento das leis. Então, esse fato releva-se muito grave. A Constituição estabelece um princípio muito sério. O que faz o Congresso Nacional? Legisla e fiscaliza. Às vezes, até acho que fiscalizar é tarefa mais nobre do que legislar, porque há no País um amontoado de leis.

A legislação brasileira, e o Senador Tião Viana sabe disso, na área de saúde, é a mais avançada do mundo. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é uma verdadeira declaração de amor aos pobres, oprimidos, marginalizados, filhos da pobreza. O que

existe é um abismo entre o que foi conquistado pela legislação e a atuação do Estado para viabilizar legalmente ações da sociedade em geral. Daí a necessidade de fiscalizar os atos do Executivo na área de políticas sociais, o exame dos atos prováveis de corrupção, dos indícios de crimes contra a Administração Pública. Tudo isso é muito importante.

O que a Constituição estabeleceu? Ela não fez uma coisa qualquer, mas estabeleceu, como direito do agente público no Congresso Nacional, ter um instrumento legislativo com poder de investigação próprio das autoridades judiciais. Não é uma coisa qualquer. Ora, existe a necessidade de independência dos Poderes, e o Congresso Nacional tem obrigação de fiscalizar os atos do Executivo. Então, independentemente do que a Justiça faça, independentemente do que o Executivo faça para apurar, a Constituição estabelece como direito e dever do Congresso Nacional, para fiscalizar, o instrumento da CPI.

E o que é mais importante nesse debate, que está sendo tratado com cinismo, com descaramento, com pouca vergonha, por muitas Lideranças da base de bajulação do Governo, é que a Constituição criou a CPI. O que é necessário para a criação de uma CPI, Senador Augusto Botelho? É necessário requerimento assinado por um terço dos membros da Casa, para apuração de fato determinado. A Constituição diz que serão criadas comissões parlamentares de inquérito mediante requerimento de um terço dos Parlamentares da Câmara ou do Senado ou das duas Casas, para apurar fato determinado. É isso que a Constituição diz.

Qual é o segundo passo estabelecido no Regimento? Conseguidas as 27 assinaturas, portanto, cumpriu-se o que manda a Constituição. Nós vimos a dificuldade causada pelo balcão de negócio sujos que aqui foi estabelecido, ora para colocar, ora para retirar nomes do requerimento. O requerimento está com a Mesa.

Qual é o segundo passo? O Presidente da Casa – vejam a gravidade do que está acontecendo aqui – pode, de pronto, impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento. O Presidente da Casa impugnou o requerimento? Não. S. Ex^a não impugnou o requerimento, não disse que ele era inconstitucional. Se tivesse feito isso, nós, da Oposição, iríamos apresentar um recurso à CCJ, para tratar de um tema relevante como a constitucionalidade. Se algo é inconstitucional como é que tramita? Não pode tramitar.

O Presidente da Casa legitimou a constitucionalidade da matéria. A base de apoio do Governo recor-

reu dessa decisão? Não. Ela aceitou a constitucionalidade do requerimento. Ora, se não é inconstitucional, por que não vai ser criada a CPI? A indicação, pelos Líderes, daqueles que vão compor a CPI, não tem relação com a sua criação, mas visa a garantir o respeito à proporcionalidade partidária na sua composição. Não é a indicação dos Líderes que cria ou não uma comissão parlamentar de inquérito, ou qualquer comissão na Casa. Isso é uma farsa! A indicação dos Líderes é necessária para que a composição da comissão respeite a proporção de Parlamentares de cada um dos partidos na Casa. Não é a indicação dos Líderes que cria coisa nenhuma! Se alguém queria derrubar o requerimento questionando a sua constitucionalidade tinha o direito de fazê-lo. Mas não o fez. Por que não o fez? O Presidente da Casa poderia, de pronto, impugná-lo alegando inconstitucionalidade. Os Líderes da base de bajulação poderiam recorrer da decisão do Presidente, para ouvir a CCJ e o Plenário, declarando que era inconstitucional a CPI, porque fato determinado não havia. Por que não fizeram isso?

Se o Presidente legitimou a constitucionalidade, se a base do Governo legitimou a constitucionalidade, como é que agora não vai haver CPI? Tem que haver, Sr. Presidente. A Constituição possibilita criar-se a CPI a requerimento de um terço dos membros da Casa. A indicação, pelos Líderes, dos membros é feita apenas para preservar a proporcionalidade partidária da Casa na comissão. Nada tem a ver com a criação da CPI. É por isso que espero, realmente, que este Congresso Nacional o faça. Sei que muitas vezes já foi feito isso. Eu quase enfiava, na época em que eu era do PT, antes de ser expulsa, quando era Líder da Oposição no Governo Fernando Henrique Cardoso, com essa situação, porque tentávamos, tentávamos, e não conseguíamos também. Só que, na época, não conseguíamos as assinaturas, pelo menos enquanto eu estava aqui.

Então, isso é inadmissível. Fico impressionada, Senador Geraldo Mesquita Júnior, porque esse tipo de vigarice política é ruim não para partido “A” ou “B”; é ruim para o aprimoramento da democracia representativa. Já está consolidado no imaginário popular que todo político é vigarista, é delinqüente; que ao chegar ao poder ele muda rapidamente de posição. Portanto, isso é muito ruim para a democracia representativa, porque legítima, no imaginário popular, que qualquer um, ao tocar o solo sagrado do Palácio do Planalto, passa por uma metamorfose, como se fosse, de repente, ungido pelos céus para fazer o que

quer, mesmo que isso desrespeite, rasgue, liquide e aniquile a ordem jurídica vigente em nosso País.

E é por isso que espero realmente que o Congresso Nacional – todo mundo sabe que gosto de falar como os sertanejos falam – (...), cumpra a sua obrigação, instale a comissão parlamentar de inquérito e não abra mão do instrumento mais nobre que tem para cumprir a sua tarefa de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Nos próximos dias, polêmicas virão, regimentais, constitucionais, recursos os mais diversos, que vamos fazer também, porque existe uma realidade objetiva.

O Presidente do Congresso Nacional e os Líderes da base do Governo legitimaram o requerimento e a sua constitucionalidade, porque não interpuseram recurso. Se não querem apresentar os membros, o problema é deles, não apresentem. A comissão será criada, e eles abram mão da possibilidade que têm de preservar a proporcionalidade partidária da Casa na comissão parlamentar de inquérito. Mas não instalar a comissão parlamentar de inquérito é um crime contra o aprimoramento da democracia representativa e contra a própria possibilidade de haver esperança num País como este.

Não vou me cansar. Cansada fisicamente realmente estou, e hoje, para completar, com um pouco de falta de ar – é minha velha asma, que me acompanha há muito tempo. Mas não podemos nos cansar, porque o nosso cansaço significa oxigênio para quem não quer trabalhar e quer simplesmente viabilizar o emprego das suas corriolas para não cumprir sua obrigação constitucional.

Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, para encerrar, porque sei do esforço de V. Ex^a, quero fazer rapidamente um apelo, ainda tomando tempo do Senador Tião Viana. Não tive oportunidade de falar com o Senador Romeu Tuma, que ocupa a 1^a Secretaria da Casa, mas já fui informada de que S. Ex^a está pre-ocupado com o assunto que vou expor.

Nós, que somos Senadores da Casa, quase todos os dias convivemos com mulheres e homens que fazem a limpeza ou que operam os elevadores ou que são de uma cooperativa e estão prestando serviço. Pensamos que alguém que está com uma câmera, nos entrevistando, é funcionário da Casa. Mas não. São pessoas contratadas por uma cooperativa, quase em condição de trabalho escravo, porque não têm férias. É uma situação difícilíssima. A situação por que passa o pessoal de limpeza desta Casa não obriga à interveniência da Mesa. Mas acontece que a empresa que prestava serviços de limpeza à Casa não ven-

ceu a licitação, que foi vencida por outra empresa. Muitos dos trabalhadores da empresa anterior foram absorvidos no novo contrato. Entretanto, eles têm direito aos 40% do FGTS – considero até gravíssimo que o Presidente da República diga que se poderia abrir mão dos 40% do FGTS nas demissões por justa causa. Mas eles têm direito a isso.

Infelizmente, no acordo coletivo feito entre o sindicato de limpeza e a empresa, em nome dos trabalhadores – que, às vezes, pela assimetria de informações, nem sabem o que faz o sindicato que os representa –, abriu-se mão disso e se apresentou, como motivo para a rescisão do contrato, a chamada culpa recíproca, que o Ministério do Trabalho não aceita em acordo coletivo. O sindicato e o empresário definiram que os trabalhadores não receberão absolutamente nada. Há uma confusão no Ministério do Trabalho.

Qual é a situação dos trabalhadores que estão limpando nossos gabinetes todos os dias? Eles não receberão o FGTS. Não estão podendo receber os supostos 20% que o acordo coletivo estabeleceu, porque, no caso, a despedida sem justa causa se transformou em despedida por culpa recíproca. Como pode ser culpa recíproca se os trabalhadores nada têm a ver com essa situação? O acordo estabeleceu 20%, importância que não pode ser sacada, porque, quando ocorre demissão por culpa recíproca, ela deve ser depositada na conta do FGTS. Nesse caso, o trabalhador não recebe aviso-prévio e não recebe o dinheiro do FGTS.

É de fundamental importância pensarmos numa alternativa e tentarmos uma solução na Justiça do Trabalho. Vejam a situação do trabalhador: a pobre senhora, ou o pobre senhor, terá de contratar um advogado para resolver esse problema na Justiça, porque não tem os 40% e nem os 20%, não tem absolutamente nada.

É muito importante essa definição, para se incluírem cláusulas sociais no contrato de prestação de serviço a ser firmado pelas cooperativas ou empresas. As cláusulas sociais são mecanismos importantes para viabilizar a ação do Poder Público perante as empresas que venham a ser contratadas. A situação atual é inadmissível.

Deixo aqui meu apelo. É claro que não ficará apenas no meu apelo, pois, conforme fui informada, o Senador Romeu Tuma e os trabalhadores estão se esforçando para viabilizar uma solução para o problema.

Sempre digo que, em vez de fazer reforma trabalhista baseada na retirada de direitos, dever-se-ia compensar o setor produtivo na reforma tributária.

Mesmo quando os direitos existem, estabelecem-se mecanismos como esse que penalizam pessoas absolutamente pobres. Imaginem os senhores o significado para uma mãe de família não receber vale-transporte ou vale-alimentação! Essa situação é muito difícil.

Entendo que o assunto deve fazer parte das preocupações desta Casa, porque se refere às pessoas que limpam nossos gabinetes e que estão conosco nos elevadores. Essas pessoas são entrevistadas e passam por situações que se assemelham ao trabalho escravo em alguns momentos, porque nem direito a férias elas têm.

Concedo o aparte ao querido Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado, minha querida amiga Senadora Heloísa Helena. Quero me reportar ao início do pronunciamento de V. Ex^a. Na verdade, quero abordar o tema CPI. Hoje, na abertura da sessão, ressaltando a minha consideração, o meu respeito e a minha admiração pelo meu Líder, Senador João Capiberibe, manifestei o meu entendimento pessoal contrário à nota assinada pelos Líderes da base aliada, no sentido de assumirem o compromisso de não indicar membros para compor a CPI. Porém, não declinei as razões. Não faço aqui nenhuma crítica a quem assim procedeu; não tenho esse direito. Apenas quero reiterar aqui o meu entendimento pessoal contrário, porque julgo que essa não é a melhor decisão. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pensado bastante nesse assunto e vislumbrei uma alternativa para que ele deixe de pairar sobre este Plenário. A maneira que temos de colocar esse assunto na sua devida dimensão, no seu devido lugar – digo isso com absoluta sinceridade –, será, de fato, a instalação da CPI. Assim, o assunto deixaria de pairar sobre este Plenário. Quero crer que, se não tomarmos uma providência, ele se tornará recorrente, atrapalhando, aí sim, o funcionamento desta Casa. Enfim, dessa forma, será objeto de discussão permanente neste plenário. No momento em que esse assunto for colocado na sua real dimensão, ele ficará isolado em um procedimento próprio, que, no caso cogitado, será a CPI. Assim, poderemos tratar desse tema, sem que a Casa tenha de viver, permanentemente, nessa comoção, nesse incômodo, nesse desconforto de travar esse debate. Tenho a impressão de que a discussão não vai se esgotar tão cedo. Entendo que essa seria uma solução adequada. O meu propósito é o de participar dessa Comissão, porque, assim, com lisura, com sinceridade, com decência, poderei ajudar os companheiros e

as companheiras a investigarem os fatos ocorridos. Algo me diz que seria do meu dever, tendo em vista o conhecimento da integridade e da honradez do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu, promover naquela Comissão a defesa dessas pessoas ilustres, que têm um passado e uma história de luta contra tudo o que aqui há de ruim. Eu me identifico com o Presidente Lula e com o Ministro José Dirceu e com eles me solidarizo na defesa desses propósitos, desses ideais tão duramente trabalhados durante muitos anos. Então, para encerrar, Senadora Heloísa Helena, quero deixar claro o porquê de eu estar aqui ressaltando o meu entendimento pessoal e me colocando à disposição para participar desse procedimento, caso a CPI seja instaurada. Quero dela participar, com estes dois propósitos: investigar com seriedade os fatos ocorridos e, como companheiro do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu, fazer a devida sustentação dos fatos de que tenho conhecimento, que comprovam a honradez e a dignidade e ilustram a vida e o currículo dessas duas personalidades públicas. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Para concluir, Sr. Presidente, quero repetir: dizer que a indicação dos Líderes é necessária para a criação de uma CPI é farsa política para consolidar a promiscuidade entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional. A criação da CPI, conforme manda a Constituição, deverá ser feita com o requerimento de um terço dos membros da Casa. Como, no caso específico, o Presidente do Senado e a base do Governo legitimaram a constitucionalidade, nada tem a ver uma coisa com a outra.

A indicação dos Líderes, volto a repetir, só existe para preservar na Comissão a proporcionalidade partidária da Casa, nada tem a ver com a criação da CPI. Por isso espero que esta Casa (...) não se submeta ao velho e vergonhoso balcão de negócios sujos, não abra mão da sua mais importante tarefa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, não abra mão de um belíssimo instrumento que a Constituição nos deixou, instrumento de investigação com poder próprio das autoridades judiciais, justamente para manter a independência.

Não se trata de desrespeito ao Judiciário ou ao Executivo, que têm, ambos, seus mecanismos de investigação, mas para garantir aquilo que a Constituição dispõe, em clausula pétrea, que é a independência dos Poderes. É, portanto, necessário que também

o Legislativo tenha o seu instrumento próprio de investigação.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, vamos entrar com recursos para que a CPI seja criada.

Se os Líderes da base de bajulação querem abrir mão da prerrogativa de indicar seus representantes proporcionalmente, como atuam na Casa e nas comissões, que o faça. Legitimada a constitucionalidade, a Comissão Parlamentar de Inquérito, obrigatoriamente, tem que ser instalada, e eles que abram mão da sua participação na CPI.

Obrigada.

O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PAULO OTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, já que chegou a comunicação à Mesa, comunico à nobre Senadora Heloísa Helena que, por força regimental, vou determinar a retirada de expressões que, de acordo com o regimento, são inadequadas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Já tive uma vez uma polêmica grande aqui, quando era outro o Presidente da Casa. Se V. Ex^a o fizer, vai ser outro debate, porque não houve nenhuma palavra...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não vou debater com V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não, não. Quero dizer a V. Ex, que está atuando como Presidente, ao Dr. Carreiro, que, se por acaso for retirado... Eu não falei nenhuma palavra do chamado baixo calão; eu usei expressões absolutamente usadas. Eu desafio quem mostre que usei palavras de baixo calão. Nenhuma!

Se V. Ex^a quiser atuar como Presidente, mandando retirar, vou fazer um requerimento pedindo para recolocar, e vai ser uma polêmica danada. Não vou discutir com V. Ex^a no microfone, mas não aceito que seja retirado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eu quero dizer a V. Ex^a que lamento ter que tomar essa atitude, mas o art. 19 diz claramente:

Ao Senador é vedado:

I – usar de expressões descorteses ou insultuosas;

Está no Regimento e vou citar exatamente o ponto que vou mandar retirar, Senadora: quando V. Ex^a disse que o Congresso Nacional tem que tomar vergonha na cara. Está decidido.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pois então vou fazer um requerimento e vou continuar dizendo exatamente assim, porque tem que (...) mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Entre com o requerimento, Senadora. Vamos debater.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Vou entrar com o requerimento. Acabo de entrar agora. Tem que (...) mesmo, porque falta de vergonha é corrupção. E não investigar é corrupção também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, já com um orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, chegamos praticamente juntos à Câmara dos Deputados, e sei do seu equilíbrio. Na verdade, vejo sabedoria no Regimento Interno. Ouvi o discurso da Senadora Heloísa Helena e, sinceramente, ele não me passou a menor idéia de que S. Ex^a não tenha sido vernacular. Usou palavras que podem ser ditas à mesa de qualquer família religiosa, proba, não religiosa, porém proba também. Não vi. E gostaria de pedir inclusive uma cópia do pronunciamento de S. Ex^a, porque me preocupa o fato de agora. Preocupa-me se começarmos aqui a jurisprudenciar que a tribuna parlamentar passe a sofrer de limites. Ela não deve ter limites, a meu ver. O limite é a consciência do Parlamentar. Se porventura infringir o decoro, temos a Comissão de Ética para punir quem porventura o fizer.

Eu devo dizer que em seguida vou à tribuna, após a fala do Senador Paulo Octávio, e usarei expressões que talvez mereçam de V. Ex^a atitude semelhante. Não posso deixar de dizer, por exemplo, que é uma atitude cínica – podemos discutir se é no sentido grego ou não – alguém não indicar os nomes para a Comissão Parlamentar de Inquérito. Enfim, vou ter que dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador, peço que conclua objetivamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Estou sendo bem objetivo. Estou achando que V. Ex^a foi demasiado. Bem objetivamente, V. Ex^a

usou de demasia, V. Ex^a exagerou. Ou seja, V. Ex^a ameaça com uma jurisprudência que pode significar amanhã estarmos tolhidos, como a ditadura militar tentou tolher e, por exemplo, não conseguiu tolher a mim, que fui seu colega numa época em V. Ex^a me viu enfrentá-la.

Portanto, estou dizendo que essa demasia pode significar uma jurisprudência contra a liberdade de expressão. É por ela que me levanto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eu estou apenas cumprindo o que manda o Regimento, eventualmente exercendo a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, como Líder.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, assisti ao final do discurso da Senadora Heloisa Helena e quero dizer a S. Ex^a que compartilho com ela a preocupação com os servidores terceirizados desta Casa. Tenho certeza de que o Senador Romeu Tuma, com a competência, com a justiça que lhe é peculiar, dará realmente prosseguimento ao assunto, que deve já estar tratando, para resolver essa questão dos nossos funcionários, daqueles que servem aos nossos gabinetes e que são tão importantes. Quero compartilhar da sua preocupação, Senadora Heloísa Helena.

Venho a esta Tribuna, mais uma vez, para tratar de assunto que diz respeito ao aumento geral dos servidores, cuja data base está definida como sendo o mês de janeiro de cada ano.

Pois bem, depois de no ano passado o Governo Federal ter concedido o aumento pífio de 1%, em 2004 o que tivemos até agora foi o silêncio. Parece até que este número está-se tornando emblemático.

Dois aspectos chamam a atenção nesse caso. O primeiro é o desrespeito ao texto constitucional aprovado através da Emenda nº 19, de 2000, prevenindo aumento anual, linear e geral, para o funcionalismo público federal, sempre no mesmo mês, tendo sido firmado o entendimento, até mesmo no Supremo Tribunal Federal, de que o mesmo ocorreria em janeiro de cada ano.

Como o Governo se calou e as entidades representativas dos servidores públicos não se manifestaram, o meu Gabinete começou a receber uma enxurrada de **e-mails**, telefonemas e cartas, dos servidores, principalmente os mais humildes, indignados

com esse silêncio do Ministério do Planejamento e do Governo.

Será que o funcionalismo federal, massacrado que foi por uma reforma da previdência, que agora assistimos ao resultado prático com a morte prematura e violenta dos auditores fiscais do trabalho em Unaí, cujas viúvas receberão menos 30% dos proventos recebidos dos seus falecidos maridos, com graves prejuízos para a estrutura familiar, vai continuar sendo o alvo preferido do desrespeito nacional?

Vejo, em Brasília, setores fundamentais do Estado se mobilizando para uma paralisação, como último recurso para a própria sobrevivência como carreira de Estado. Carreiras como de segurança pública, e aí cito o exemplo dos policiais do Distrito Federal e dos Agentes da Polícia Federal, tão importantes para a tranquilidade do nosso povo, a área jurídica que, através da Advocacia-Geral da União, teve, só no ano passado, entre arrecadação e o que impediu que o Governo pagasse indevidamente mais de 50 bilhões de reais, a fiscalização responsável pelo controle dos tributos e contribuições que sustentam ações do Estado, o Controle Externo, como é o caso dos servidores do Tribunal de Contas da União, que lutam por melhores condições de trabalho, tem seus quadros esvaziados sistematicamente por baixos salários e falta de condições de trabalho.

É bem verdade que tivemos uma pequena sinalização de melhora nesse quadro, quando o Governo anunciou a realização de concurso público para novos 41 mil servidores públicos, medida acertada e que merece o meu apoio, diferentemente dos três mil cargos de confiança, com gastos de quase 60 milhões e que não servem para tornar a máquina pública eficiente, uma vez que seus ocupantes não têm o mesmo compromisso com o serviço público e a mesma motivação, pois sabem que estão ali temporariamente. Será que não é chegada a hora de se implementar medida moralizadora, no sentido de que esses novos cargos só possam ser ocupados por servidores públicos de carreira? Cumpriremos, assim, a Constituição Federal, que prevê a preferência do servidor concursado para ocupar tais cargos, preferência essa até hoje não cumprida.

Esse desmonte do Estado, que começou no ano passado quando não se respeitou o direito adquirido do servidor frente às mudanças implementadas na Previdência pública e que agora continua frente ao silêncio governamental em relação ao aumento geral e à valorização dos servidores públicos de carreiras estratégicas não podem continuar, e esta Casa não pode se calar diante de fatos tão graves. É hora de o

Ministro do Planejamento dar explicações convincentes ao Parlamento para demora em providências tão urgentes como as que ora chamamos a atenção desta tribuna.

Como pode haver recursos para determinados gastos e não haver para conceder a justa valorização dos servidores? O que farão com os recursos que serão economizados com o novo teto, e os recursos do recolhimento dos 11% dos servidores inativos e com os 30% das novas pensões, com incremento da arrecadação, fruto da ação integrada entre os sistemas de controle interno e externo, com o apoio da fiscalização e a atuação firme da área jurídica? Digo isso para citar apenas algumas fontes de recursos disponíveis e que devem ser canalizadas para a melhoria de condições de vida dos nossos servidores públicos.

O Governo somente poderá dar execução às suas políticas públicas, com eficiência e eficácia pela valorização e profissionalização da máquina pública. É isto que a sociedade brasileira deseja: serviço público de qualidade. E, para isso, é fundamental que se defenda o servidor desse verdadeiro massacre.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é que deixo aqui o meu protesto pela não concessão do reajuste geral dos servidores públicos e pela falta de valorização das carreiras de Estado, bem assim registro o início da nossa luta para que a nova Empresa de Energia Elétrica tenha sua sede de fato e de direito na Capital da República, duas frentes de batalha para as quais gostaria de contar com o apoio dos meus Pares, inclusive daqueles que integram a base do Governo e que no passado sempre foram firmes e atentos na defesa do serviço público e do servidor público brasileiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, regularmente inscrito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal hoje uma manifestação das sociedades médicas que trabalham na área do metabolismo e que têm preocupação direta com a qualidade de vida e a promoção de alimentação saudável.

Lembro que esse é um tema da maior relevância, porque hoje a primeira causa de morte no Brasil é o fenômeno da morte súbita ou conseqüências das doenças metabólicas, que têm como matriz os erros alimentares, os erros da qualidade de vida, que não

tem sido buscada pela sociedade brasileira. Não poderia falar nesse assunto sem prestar, como sempre, minha solidariedade às mais de 30 mil crianças que morrem todos os dias neste planeta em razão da fome, mas, infelizmente, por outro lado, a partir do Século XX, com o desenvolvimento de acesso e das desigualdades sociais, uma parte da sociedade morre porque come mal, porque tem comida em abundância, e outra porque não cuida em nada da sua qualidade de vida.

Então, a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia manda um documento, que tem o apoio natural da Sociedade Brasileira de Cardiologia, da Federação Interamericana do Coração, da Associação Médica Brasileira, do Conselho Federal de Medicina e de todas as entidades que têm preocupação efetiva com a grande epidemia que é a morte pelas doenças crônicas não transmissíveis, que ocorrem neste País todos os anos e agredem a qualidade de vida da sociedade mundial e, de modo específico, o nosso País vive agora essa realidade. São mais de 140 mil mortes todos os anos em razão de erros da qualidade alimentar e erro na observação básica de procedimentos de autocuidado do cidadão brasileiro. Quinze por cento de nossas crianças já estão doentes da chamada Síndrome Metabólica, com peso acima da média, com riscos de agravos à sua saúde. E a política de prevenção está ausente. A promoção da saúde neste País não é um conceito vivido, não é um conceito praticado.

Então, as sociedades apresentam uma proposta, que tenho acompanhado desde um fórum realizado na América Latina junto à Organização Pan-americana de Saúde, ano passado, que reúne todas as entidades médicas que querem uma ação comum. A Organização Mundial de Saúde agora lança um documento chamado Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde. Diz o documento, enviado pela Dr^a Valéria Guimarães, Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia:

(...) adesão do Brasil à proposta da Organização Mundial de Saúde de uma estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde.

Temos o firme propósito de buscar a implementação das diretrizes e normativas próprias da Estratégia no âmbito das políticas e programas governamentais de cunho social, sua disseminação sistemática e continuada junto aos profissionais de saúde e

nos órgãos de mídia, para conscientização da sociedade sobre os fatores de risco, sua prevenção e os benefícios colimados por essa ação global.

Em parceria com a Rede Globo podemos tratar desse tema. A Rede Globo aderiu e assumiu o compromisso de lançar uma campanha nacional colocando esse tema em relevo, tentando trazer informações à sociedade brasileira. As empresas de mídia que atuam na área de comunicação e propaganda em si sobre alimentos movimentam algo em torno de 2 bilhões todos os anos, somente em propagandas de guloseimas e não têm nenhuma responsabilidade com a sociedade e com os órgãos públicos de intervir de maneira mais cuidadosa e zelosa no tema.

Algumas contribuições importantes, desde as provenientes do exterior àquelas produzidas internamente, emolduram o nosso cenário de discussão e devem inspirar as iniciativas individuais e/ou conjuntas das autoridades e organizações vocacionadas ao trato qualificado do tema de palpitante atualidade e extraordinária projeção sobre a qualidade de vida nas décadas vindouras.

O relatório intitulado Consulta Conjunta de Especialistas da Organização Mundial de Saúde e da FAO sobre Alimentação, Nutrição e Prevenção de Doenças Crônicas, dado ao público em novembro de 2002, no Rio de Janeiro, durante a reunião anual do Fórum Global da OMS sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis.

Ao preconizar uma estratégia conjunta de promoção do consumo de frutas e verduras o documento citado alinha quatro objetivos primaciais:

- aumentar a conscientização geral acerca da função das frutas e verduras na prevenção de Doenças Não Transmissíveis;
- aumentar o consumo de frutas e verduras mediante ações essenciais nas áreas de saúde pública e agricultura;
- incentivar e apoiar o desenvolvimento e a implantação de programas nacionais de promoção do consumo de frutas e verduras que sejam sustentáveis e envolvam todos os setores e

- apoiar a pesquisas em áreas pertinentes e desenvolver os recursos humanos necessários para elaborar e implantar programas de promoção do consumo de frutas e verduras.

Quando observamos uma matéria assim, Sr. Presidente, constatamos o que tem havido em comum articulação do Ministério da Saúde, da Educação, da Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Não observamos o Ministério dos Esportes, infelizmente, em uma ação articulada. O propósito deste documento é, com a adesão do Ministério da Saúde, dirigir uma atividade integrada que permita efetivamente uma nova política de estímulo ao consumo de frutas e verduras como componente fundamental da qualidade de vida da sociedade brasileira.

Ao termo da sua exposição, com a autoridade que lhe é reconhecida, deixa expressas duas afirmações, por demais relevantes:

o Ministério da Saúde “legitima as evidências relacionadas no Relatório Técnico 916 da OMS, que também são respaldadas pelo quadro epidemiológico mundial, acerca das altas prevalências das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e em especial ao sobrepeso e obesidade”.

O Ministério da Saúde “torna público o endosso ao documento final da Estratégia Global que deve ser apresentado na íntegra aos estados membros na Assembléia Geral em maio de 2004.

Então, estamos a poucas semanas da entrega de um documento que já deve conter estratégias e responsabilidades partilhadas entre os Ministérios que tenham vínculo com a Organização Mundial da Saúde, que são mais de 160 países.

Documento expedido pelo Governo brasileiro à Organização Mundial de Saúde, a respeito da Estratégia Global para Alimentação Saudável, Atividades Físicas e Saúde.

A posição brasileira – não só de apoio irrestrito, mas de protagonista na construção da Estratégia Global – está calcada em cinco razões essenciais:

- a extrema gravidade representada pela escalada mundial das doenças crônicas não transmissíveis, em particular aque-

las associadas à alimentação inadequada e à inatividade física;

– as evidências científicas que relacionam alimentação, atividade física e saúde à documentação incontestável das tendências desfavoráveis que ameaçam todos os países do mundo e ao preciso diagnóstico da natureza complexa e multicausal dos fatores adversos;

– o amplo e longo processo de consulta à comunidade científica internacional e de participação de todos os países, diferentes instâncias da sociedade civil, setor produtivo e demais agências internacionais, conduzido pela Organização Mundial de Saúde e observado na construção da Estratégia Global, incluindo a aprovação da Resolução WHA55.23;

– a consistência e equilíbrio das ações propostas pela Estratégia Global, que aliam a importância de capacitar os indivíduos a fazer escolhas saudáveis quanto à sua alimentação e padrões de atividade física, às ações de caráter regulatório, fiscal e legislativo sobre o ambiente, para tornar factíveis as escolhas saudáveis;

– a consideração de que a Estratégia Global não é um documento prescritivo, mas sim um conjunto de orientações e indicações que devem ser adaptadas à realidade dos diferentes países e integradas às suas políticas nacionais de alimentação e nutrição.

Sobreleva a observação da autoridade brasileira no sentido de que interesses econômicos não devem ter precedência sobre a saúde e o bem-estar da população, cabendo aos setores afetados pelo potencial de dificuldades que a Estratégia venha causar promover suas mudanças e adaptações, à semelhança do que se passou no caso do combate ao tabagismo.

– o Programa de Desenvolvimento da Fruticultura – PROFRUTA, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo estratégico de elevar os padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar de excelência requerido pelo mercado internacional, em bases voltadas para o sistema integrado de produção, sustentabilidade do pro-

cesso, expansão da produção, emprego e renda.

O Programa utiliza princípios e normas técnicas aceitos para o Sistema de Produção Integrada de Frutas (PIF), resultado de duas décadas de estudos da Organização Internacional para Luta Biológica e Integrada (OILB), além de desenvolver o arcabouço técnico operacional de suporte ao sistema para a produção de expressivo elenco de espécies frutíferas e outras espécies vegetais, cujos agentes poderão ser objeto de avaliação para creditação de qualidade.

A execução e expansão dos objetivos do Programa certamente deverão propiciar as bases para o aumento da produção de frutas, hortaliças e legumes, de forma sistemática e com padrões de qualidade internacionais, condição para ampliar o acesso das camadas mais carentes à alimentação saudável.

– o Programa da Escola Saudável, elaborado pelo SBEM e apresentado ao Ministério da Saúde, ausente a representação do Ministério da Educação por ocasião da entrega do documento.

Trata-se de um conjunto de atribuições e atividades que desafiam a integração entre os ministérios que têm responsabilidade com a orientação, com a alimentação, com a qualidade de vida da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, é dramático imaginarmos os olhares que estão voltados para um hospital, depósito das mortes brasileiras e do planeta como um todo. Mas não se promove a saúde, não se assegura, nos países emergentes de modo especial, uma ação preventiva, uma ação que garanta a capacidade de prevenir doenças.

Se temos hoje trezentos mil obesos no Brasil, que terão morte súbita em breve, e se, no conjunto da sociedade mesmo não obesa, que não tem qualidade de vida, temos mais de cento e quarenta mil mortes todos os anos causadas por erro alimentares, as doenças crônico-degenerativas que tanto afligem o envelhecimento da sociedade brasileira, temos que fazer algo mais.

Existem iniciativas positivas, como uma escola em Florianópolis, onde a Prefeitura adotou uma legislação municipal que permite a não utilização de produtos com açúcares artificiais na merenda escolar das crianças. Ou uma ou outra frente de palestras Brasil a fora. Mas se houvesse uma ação integrada entre os ministérios, com responsabilidade de definir metas, alcançar resultados, que seria o real enfrenta-

mento da grande epidemia brasileira, que é o erro da qualidade de vida que não é alcançada pelo cidadão, estaríamos dando um passo efetivo a favor da economia nacional, da consolidação do mercado da agricultura, da formação de uma consciência mais saudável pela educação e a atenção e a promoção da saúde pelo Ministério da Saúde no seu devido lugar.

Espero que esse documento, que já foi entregue ao Ministro da Saúde, possa servir como ponto de partida de uma ação integrada e compartilhada do Governo Federal, dando um passo diferente do que é a regra da saúde pública: tratar o doente e esquecer a doença.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, para falar como Líder, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Vejo o Jornal **O Globo** de hoje e, de todas as manchetes de primeira página, há uma relativa ao Governo: “PT e aliados decidem sepultar CPI”. A **Folha de S. Paulo** tem várias chamadas, e a manchete diz: “Governo manobra e bloqueia a CPI”, depois se fala de aumento de carga tributária. No **Jornal do Brasil**: “Governo faz Senado engavetar CPI”, depois fala do assassinato do diretor de Bangu I e nenhuma notícia do Governo. No **Estado de S. Paulo**: “Governo faz pacto com aliados para barrar as CPIs do caso Waldomiro” e depois “Lula retoma contatos para mudar FMI”. O Presidente Lula agora vai mudar o FMI, vai reeducar o FMI, é impressionante, de tirar o chapéu. O Presidente Lula é um homem fantástico. Estou cada dia mais impressionado com isso. Qualquer dia Sua Excelência anda por cima da água, como num milagre.

A Srª Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Não gosto quando V. Exª faz comparações religiosas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Reconheço e peço desculpas. Fiz isso outro dia em relação ao Senador Flávio Arns. De fato, retiro essa expressão. O Presidente Lula tirará todos os coelhos da cartola, porque aprendeu a mágica, não farei comparação religiosa.

Manchete do **Correio Braziliense**: “Manobra de aliados barra CPI dos Bingos”. Depois há uma notícia do Governo: “Prefeito de Manaus assume Ministério dos Transportes”.

Quero dizer que a impressão que passa para um estrangeiro que visite o Brasil é que o objetivo es-

tratégico do Governo não é o desenvolvimento, mas impedir a CPI. O Governo não tem outra idéia fundamental, a não ser a de impedir que se reúna a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada por trinta e nove senadores, portanto, número superior ao mínimo exigido pelo Regimento. O número de assinaturas poderia ter sido maior, não fosse a pressa com que se deu o processo de recolhimento delas.

Sr. Presidente, de maneira bem serena dirijo-me à Casa e à Nação, imaginando, primeiro, que os Líderes do Governo meditarão e apresentarão os nomes para integrar a CPI, cujo requerimento já foi lido. Segundo, esperamos que cada passo seja dado de uma vez e que o Governo terá sobriedade e inteligência suficientes para cumprir com seu dever e evitar um desgaste maior ainda e, ao final das contas, acabará admitindo a CPI.

Chamo a atenção para um traço autoritário que, a meu ver, não pode deixar de ser denunciado. Há pouco, a Senadora Heloísa Helena me dizia que alguém aliado do Governo é automaticamente um homem probo. Se brigar com o Governo, passa a merecer alguma suspeição. Refiro-me basicamente ao caso do Senador Magno Malta, um dos Líderes da base do Governo. S. Exª cumpriu ser dever ao apresentar a CPI que solicitou – e que mereceu a assinatura de tantos senadores, seus colegas – e, de repente, desabou sobre ele uma torrente de dúvidas, de suspeitas. Admitindo que houvesse alguma razão para alguma suspeita, se o Senador não apresentasse o requerimento para instalação da CPI, tudo ficaria bem na sua relação com o Governo. Admitindo que não houvesse razão para suspeita – é nisso que creio –, o Senador estaria sendo difamado por setores do Governo que querem fazer de S. Exª o bode expiatório, enfim, querem execrá-lo de maneira autoritária.

Eu dizia há pouco ao Senador Geraldo Mesquita e à Senadora Heloísa Helena, que exemplo de democracia para este Governo foi o do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que podia ter ficado mais tempo e não ficou; podia ter dado um golpe no golpe, prolongado o seu mandato e não o fez. Teve frustrada a sua intenção de redemocratizar o País pela ação truculenta do General Costa e Silva. Eu diria que o Governo Lula se mostra muito mais autoritário do que aquele que foi o primeiro delegado da ditadura militar que se implantava no Brasil, em 64.

Portanto, de maneira bem serena, as cartas – já que estão falando em CPI de jogo – as cartas já estão na mesa, os jogos estão feitos, **les jeux sont faites**, para usar o que está na moda, que é a investigação sobre a jogatina, sobre a “patota”.

Vamos, então, aguardar de maneira serena, primeiro, que os líderes da base aliada cumpram com o seu dever. Já tomei atitude aqui. Não sei se temos direito nós, do PSDB, a dois ou três nomes. Se forem dois nomes, eu já estou indicando logo, na segunda-feira, os Senadores Antero Paes de Barros e Álvaro Dias. São dois Senadores ponderados, experientes, capazes e que honrarão a atuação do partido na CPI. Eu próprio me indico para suplente. Se tivermos mais um membro, nós veremos qual dos outros companheiros gostaria de participar. É uma CPI que as pessoas disputarão, com certeza, a oportunidade dessa vaga. Mas o dever nosso será cumprido de maneira bem serena. O Governo haverá de fazer o que lhe cabe, e nós, o dever de cobrar, se não cumprir com o dever. Depois é que iremos à instância do Presidente José Sarney. Depois é que iremos a outras instâncias.

Algo aconteceu. A CPI está aqui no Senado, ela é oficial e poderá não ser instalada se acontecer alguma chicana, alguma mágica, algo que, na verdade, não engrandecerá a tradição do Senado da República. Podem alegar que outras estão aí, e há uma para investigar o Senador José Serra, Presidente do meu Partido, que é a do Sistema Único de Saúde, de que sou o segundo signatário. É só se instalar. Estamos às ordens, como estamos às ordens para ver a apuração, pela Câmara, do Sistema Telebrás. É só instalar. Não vamos ficar aqui com esse jogo de toma-lá-dá-cá. Vamos romper com essa lei, que não engrandece a política brasileira.

Por agora, registro o autoritarismo do Governo do Presidente Lula, que estabelece que as pessoas são boas e íntegras quando estão do lado do Governo; quando rompem, elas passam a merecer toda uma carga de suspeita. Isso revela uma certa paranóia ditatorial, uma certa paranóia autoritária, uma certa paranóia do pensamento único, ou seja, do pensamento de que tudo o que eu penso, tudo o que eu quero é correto, tudo o que eu não penso não é bom, mas, se eu mudar amanhã, estarei certo novamente e você, que estava, supostamente, errado, quando estava certo, passará a estar errado, mesmo estando certo, porque você só está certo quando está do meu lado. Não sei se embaralhei as coisas, mas o que eu quero dizer é que com eles, só ao lado deles; fora disso, não serve, não presta, é execrável, é execrando, é dispensável, é deplorável.

Portanto, que a Casa se acautele, porque a democracia brasileira, graças a Deus, é sólida e ela contém os arroubos autoritários deste Governo. Eu que-

ria imaginar como seria se eles governassem com o Ato Institucional nº 5 nas mãos. Dou graças a Deus por não ser assim. O azar de meu pai foi ser Líder de oposição com o AI-5 contra ele. Foi cassado e teve sua vida política arruinada. Dou graças a Deus por ser Líder da Oposição quando temos uma democracia sólida e por este Governo não ter o Ato Institucional para tentar silenciar a minha voz, sendo portanto, obrigado a ouvi-la. Se não silencia, ouve. É uma lei da natureza. Todos temos voz e tribuna para falarmos o que quisermos. Nós temos garantia, perspectiva e disposição de luta para falar o que devemos e o que queremos. Portanto, que preparem os ouvidos, porque estamos com a garganta bastante preparada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan, João Tenório, Sérgio Guerra e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A ALMA DO PT ESTÁ MORTA. NINGUÉM PODE ESTAR CONTENTE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “PT *sem sintonia*”. Esta é a manchete da capa do caderno de política do jornal **Correio Braziliense**, edição de 18 de fevereiro de 2004, com uma análise do clima tenso criado pelos representantes do Partido dos Trabalhadores, a propósito do escândalo envolvendo o ex-assessor do Ministro José Dirceu, Waldomiro Diniz.

O **Correio** ilustra a matéria com uma frase do Senador Jefferson Péres (PDT – AM), que diz com muito acerto: “A alma do PT está morta. Ninguém pode estar contente.”

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que esta matéria passe a integrar este pronunciamento. Com isso, o historiador do futuro terá elementos para avaliação em torno da atuação do Governo Lula.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

2 POLÍTICA

CASO WALDOMIRO

A ALMA DO PT ESTÁ MORTA,
NINGUÉM PODE ESTAR CONTENTE

Senador Jefferson Péres (AM), líder do PDT

PT sem sintonia

O clima esquentou no Congresso. Em vez de tentar acalmar os ânimos, petistas resolveram defender uma CPI ampliada, que foi considerada uma provocação

DENISE ROTHENBURG
E RUDOLFO LAGO
DA EQUIPE DO CORREIO

“Cuidado com o que você fala com a imprensa”, aconselhou o senador Heráclito Fortes (PFL-PI) à líder do PT, senadora Ideli Salvatti (SC). “Pois é, mas eu não tenho muita experiência nesse campo”, respondeu a petista. A conversa, presenciada por várias pessoas, se deu num rápido encontro entre os dois no cafezinho do Senado ontem à tarde — quando o governo perdeu uma chance de liquidar ontem mesmo a proposta de comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar as ações do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz, flagrado em maio de 2002 cobrando propina do bicheiro Carlos Cachoeira.

A bomba que quase resultou na instalação da CPI foi acionada pelo próprio PT, depois da reunião dos senadores do partido. O encontro decidiu por uma posição arriscada para o governo. O PT anunciou sua posição contrária à CPI do caso Waldomiro com uma ameaça à oposição. “Não queremos trazer essa agenda de CPIs para o Congresso, mas se for irreversível, que seja para valer. Por que não investigar o Ricardo Sérgio (que já trabalhou em antigas campanhas tucanas), a privatização das teles e da energia? Tem R\$ 10 milhões de uma planilha da campanha de Fernando Henrique Cardoso não explicados, há indício de um caixa dois na campanha de José Serra de R\$ 24 milhões. Se for para olhar para trás, vamos investigar tudo”, comentou o

líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP). “Até Roseana (Sarney)?”, perguntou um repórter, ao que a senadora Ideli Salvatti respondeu: “Tudo!”

A estratégia do PT era provocar um recuo da oposição. Só que as declarações deixaram todos os partidos irritados e respingou nos maiores aliados do governo no Senado. A principal foi a senadora Roseana Sarney (PFL-MA), já inocentada de todas as denúncias feitas na época em que se lançou pré-candidata à Presidência da República. O dinheiro apreendido na empresa Lunus foi devolvido. “Vocês fizeram uma burrice”, comentou o senador Antonio Carlos Magalhães com Mercadante, numa rápida conversa antes do almoço.

ACM sabia o que dizia. Roseana e o pai, José Sarney, formam uma dupla da qual o governo não pode prescindir. Sarney ajudou o governo a terminar mais cedo a semana de trabalho antes do carnaval. Hoje, por exemplo, o Senado não tem projetos em pauta, porque Sarney determinou a leitura de duas medidas provisórias votadas na Câmara. O gesto impede a análise de outros temas e, como ainda não há parecer das medidas, os senadores estão liberados e o governo terá mais dez dias para trabalhar uma forma de sair da crise.

Por causa de tanta ajuda, Sarney não esperava ver Roseana incluída nas respostas dos petistas. Chegou a comentar isso com outros peemedebistas (leia detalhes na página 3). “Essas declarações do PT atacam a CPI. Eu não gosto desse clima desse CPI, mas a posi-

ção deles leva as pessoas a assinarem o requerimento. Se você faz parte do governo passado e não assina parece que tem medo de ser investigado”, explicou o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE). “Agora é que eu assino mesmo. Esse pessoal quer insinuar que aqui só tem lama e não admitimos isso”, completou o líder do PFL, José Agripino Maia (RN). O presidente da Câmara, João Paulo Cunha (SP),

analisou: “Estão querendo apagar fogo com gasolina. Se observamos o pânico dos mercados hoje, veremos o tamanho da nossa responsabilidade. O Brasil quer tranquilidade.”

Não demorou para que os senadores petistas percebessem que o movimento pró-CPI, que parecia contido na noite de segunda-feira, estava novamente em alta. Mercadante procurou todos os líderes. No final da tarde, o tom incendiário da manhã mudou. “Pedimos um voto de confiança para a Polícia Federal investigar o caso, para o Ministério Público fiscalizar, para que todos os indivíduos paguem. A sugestão é que se debruce nesse momento para acompanhar a investigação da Polícia Federal e do Ministério Público”, discursou no plenário. Logo depois, o senador Ney Suassuna (PMDB-PB) sentou-se num canto do cafezinho dos senadores com Ideli Salvatti. “Eles têm que esfriar a cabeça”, comentou.

O PT percebeu, ao propor a CPI ampla, que só conseguirá barrar a CPI se pedir isso ao PSDB e ao PFL. E também soube que seus apoiadores nesses partidos têm uma idéia de onde chegar: preservar o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, mas deixar para o PT o desgaste de evitar a Comissão. Os senadores petistas tentaram, com a CPI ampla, sair desse desgaste. Os aliados não aceitaram e o número de assinaturas pró-CPI cresceu. Os 15 da noite de segunda-feira, viraram 22, de acordo com os cálculos dos partidos aliados e de oposição (leia detalhes na página 3). Se houver mais cinco insatisfeitos, haverá 27 assinaturas, o número mínimo para se instalar a CPI do Waldomiro no Senado

DÓLAR SOBE PELA 3ª VEZ SEGUIDA

O dólar fechou em alta pela terceira sessão consecutiva. A moeda norte-americana subiu 0,37%, negociada a R\$ 2,92, maior cotação desde o último dia 9. O mercado minimizou a crise envolvendo Aldomiro Diniz, ex-assessor do ministro José Dirceu (Casa Civil), mas teme uma CPI. Na sexta-feira, foi divulgado vídeo que mostra Waldomiro Diniz negociando propina com bicheiro. Ele foi exonerado. A avaliação agora é de que o governo deve abafar o caso, impedindo a abertura de uma CPI. O mercado teme que uma CPI paralise o Congresso em ano eleitoral e atrase a votação das reformas estruturais. Hoje, o Senado adiou para o dia 2 de março a votação do modelo do setor elétrico, prevista para hoje.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

PLANALTO EM CRISE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para um breve comentário baseado na matéria intitulada “A pior semana do Presidente”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 15 de fevereiro do corrente.

A matéria, que solicito seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronuncia-

mento, mostra que o Presidente Lula atravessa o pior momento desde o início de seu governo, acumulando quedas nos índices de popularidade e, agora, tendo que enfrentar as denúncias de corrupção envolvendo um ex-assessor do ministro José Dirceu.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

JORNAL DO BRASIL DIA **15** MÊS/ANO **FEVEREIRO 2004** EDIÇÃO **PAÍS** TERMO **A** PAGINA **3**

PLANALTO EM CRISE

A pior semana do presidente

Entre denúncias de corrupção no governo e declínio de popularidade, Lula atravessa o momento mais delicado de sua gestão

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA - Na sexta-feira 13 de um ano bissexto, a comemoração dos 24 anos do PT não foi o bastante para amenizar a pior semana do governo desde que Luiz Inácio Lula da Silva chegou ao Palácio do Planalto. Depois de 13 meses de governo, a popularidade de Lula vem caindo. O drama se refletiu em números, com a queda livre na aprovação do governo, segundo pesquisa CNT/Sensus divulgada na terça-feira. Três dias depois, veio o desfecho amargo, com as denúncias de corrupção envolvendo um ex-assessor do ministro José Dirceu.

A exoneração do subchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, acusado de cobrar propina de um bicheiro carioca para financiar campanhas do PT, enrolou uma bandeira sempre desfraldada pela legenda: a da ética.

- O PT perdeu a virgindade - cutucou o líder do PSDB na Câmara, Jutahy Júnior (BA).

O atual momento é crítico. Petistas ligados ao núcleo do poder confirmam que

existe uma divisão interna que emperra o andamento do Executivo. A reforma ministerial, que se arrastou por cinco meses antes da conclusão, deixou estragos para todos os lados. Aliando o estilo conciliador ao poder de centralizar decisões, o presidente Lula não quis impingir derrota completa para ninguém. Todavia, assessores e ministros não puderam cantar vitória depois das trocas na Esplanada.

Em paralelo corre a inoperância administrativa do Planalto nos primeiros meses de governo. A ausência de políticas sociais, aliada a uma política econômica austera e recessiva, tem efeito direto na avaliação dos eleitores: a população começa a perder a paciência com a gestão de Lula.

- O que continua garantindo a boa imagem do governo é a imagem pessoal do presidente. Isso é preocupante - reconhece o presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP).

Como se quisesse encontrar respostas para auxiliar o

Planalto, o deputado Greenhalgh lança duas perguntas no ar: até quando o prestígio pessoal de Lula vai sustentar o prestígio da administração federal? E quanto o mal desempenho do governo pode arranhar a imagem do presidente?

- Tudo isso gera um desgaste social e uma atmosfera de insegurança - lamenta Greenhalgh.

Líder do PFL na Câmara, José Carlos Aleluia (BA) diz que, por enquanto, o governo vai se apoiando nas acrobacias comunicativas de Lula.


Lembra, contudo, que acrobacias exercem uma profissão de risco. E capricha nas previsões:

- A lua-de-mel vai virar divórcio em pouco tempo, com uma queda lenta e gradual. O PT não tinha proposta, isso está provado.

O maior problema, segundo Aleluia, é que o partido inaugurou o *ghost-government* e está interpretando uma ópera que não é sua. Com isso, acaba realizando um espetáculo desafinado e sem graça.

- Exageram nos juro e transformam a área social

2 João Tenório

| | | | | | |
|--|-----|----------------|----------|---------|--------|
|  RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República | | | | | |
| JORNAL | DIA | MÊS/ANO | EDITORIA | CADERNO | PAGINA |
| JORNAL DO BRASIL | 15 | FEVEREIRO 2004 | PAÍS | A | 3-A |
| <p>numa grande instituição de caridade, sem gerar renda para os necessitados – avalia o líder do PFL.</p> <p>O deputado Chico Alencar (PT-RJ), que se alinhou com outros petistas para criticar a política econômica do governo no ano passado, resolveu dar uma trégua neste início de 2004. Lembrou que, após o primeiro ano do segundo mandato de Fernando Henrique, a análise positiva do tucano era pior do que a de Lula – 27% contra 39,9%. A avaliação negativa, por sinal, era o dobro – 33% contra 15,1% de Lula.</p> <p>– Ainda há plenas possibilidades de rearmos essa</p> <p>lua-de-mel com a população. Precisamos ter uma conversa ao pé-do-ouvido, demonstrar gestos amorosos – ensina Chico.</p> <p>Para o deputado, este é um ano decisivo para as pretensões do governo. O motivo seria a necessidade de o país entrar num plano ascendente de desenvolvimento econômico, geração de empregos e renda.</p> <p>– Se o governo não deslanchar e as coisas continuarem como estão, a rota descendente se inclinará de fato – prevê Chico, um dos maiores críticos do Planalto no episódio da expulsão da senadora Heloísa Helena.</p> | | | | | |

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

PLANALTO ACUADO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo segue firme em seu propósito de não permitir que venham a ser instaladas as duas comissões parlamentares de inquérito já requeridas no Senado, para apuração dos fatos que envolvem o chamado Waldogate, que é o esquema posto em prática no Palácio do Planalto por Waldomiro Diniz, ex-assessor e velho amigo do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu.

O próprio Presidente Lula se acha acuado e tenta passar a impressão de que tudo vai bem. Na verdade, não vai. Basta ler o noticiário dos jornais, para uma rápida avaliação da crise.

A esse propósito, peço que as matérias anexas, que os jornais do fim de semana publicaram, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RETÓRICA OFICIAL. Presidente discursa e evita caso Waldomiro; Adulto oficializa saída

Povo pode perder paciência, mas não esperança, diz Lula

EDUARDO SCOLESE
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em um discurso improvisado em uma reunião com o pessoal do Palácio do Planalto, afirmou que o povo brasileiro não pode perder a paciência, mas não a esperança. No terceiro discurso do ano, o presidente falou sobre a situação política do Brasil e a importância de manter a unidade nacional. Ele também mencionou o caso Waldomiro Diniz e afirmou que o governo não permitirá que se instalem comissões parlamentares de inquérito para investigar o caso.

domiro Diniz — negociava o favorecimento em concorrências, em troca de propinas e contribuições para campanhas eleitorais, surgiu uma semana atrás. Lula não se pronunciou a respeito desde que o caso foi revelado. No terceiro discurso do dia, no assentamento Nova Santa Inácio Ranchinho, em Campo Florido, Lula, falando a trabalhadores rurais ligados ao MST (Movimento Terra, Trabalho e Liberdade), pediu que todos mantenham a esperança em torno de seu governo. O presidente afirmou que a paciência que o povo brasileiro demonstrou em relação ao caso Waldomiro Diniz não pode ser perdida. Ele também mencionou o caso Waldomiro Diniz e afirmou que o governo não permitirá que se instalem comissões parlamentares de inquérito para investigar o caso.

bro Anderson Adauto (PT) teve ontem seu nome mencionado por Lula a população local. Adauto é um dos membros da comissão de inquérito que investigou o caso Waldomiro Diniz. O presidente afirmou que a paciência do povo brasileiro não pode ser perdida, mas que a esperança deve ser mantida. Ele também mencionou o caso Waldomiro Diniz e afirmou que o governo não permitirá que se instalem comissões parlamentares de inquérito para investigar o caso.

Pressão por CPI é 'carnaval da direita', diz MST

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
Os dirigentes nacionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra Gilmar Mauro e João Paulo Rodrigues disseram que o governo agiu corretamente na reação ao caso Waldomiro

Diniz e que as pressões por CPI não passam de "carnaval da direita" para atingir politicamente a gestão Lula. As declarações foram feitas antes da realização de sessão solene na Câmara em homenagem aos 20 anos do movimento. Cerca de 200 integrantes do MST entraram

no plenário da Casa com bandeiras e camisas do MST, cantaram hinos e ouviram discursos de apoio. Em sessões normais, só pessoas credenciadas têm acesso ao plenário. É a primeira vez que a Câmara homenageia o MST. O PT pediu a sessão.

ESCÂNDALO DA PROPINA: 'Fui traído na minha confiança. Confiei nele, não maldei', desabafou o chefe da Casa Civil

Dirceu pede desculpas à base do governo

Em jantar com a bancada, chefe da Casa Civil disse não imaginar que Waldomiro pudesse ter 'atitude tão criminosa'

Adriana Vasconcelos
e Catia Seabra

• BRASÍLIA. Em jantar na casa do presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), quarta-feira, o chefe da Casa Civil, José Dirceu, pediu desculpas à base do governo pelo constrangimento que as denúncias contra seu ex-assessor Waldomiro Diniz estão provocando. Ele disse que não se perdoa por ter confiado em Waldomiro e não imaginava que a atitude dele tivesse sido "tão criminosa e irresponsável".

— Peço desculpas aos aliados e aos companheiros do PT pelo constrangimento que es-

tou causando. Tenho exata dimensão do prejuízo que isso traz para mim e para o governo. Queria pedir desculpas ao país. Mas, como o presidente pediu para eu esperar, peço pelo menos desculpas aos companheiros do PT e aos aliados — disse Dirceu, segundo relato de um dos presentes.

Dirceu disse ter lamentado não ter seguido o seu primeiro impulso quando Waldomiro foi denunciado, em julho do ano passado, por envolvimento em irregularidades com o bingo eletrônico:

— Devia ter seguido minha índole e, ô! — disse, dedo no pescoço em sinal de degola.

Segundo Dirceu, Waldomiro estava há 13 anos a seu lado:

— Jamais suspeitei. Fui traído na minha confiança. Confiei nele, não maldei.

João Paulo reuniu em sua casa líderes, presidentes de partidos aliados e alguns ministros para jantar. O presidente do PT, José Genoíno, e o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), não foram. Dirceu teria discordado da conduta dos dois no Congresso.

No jantar, com a voz embaralhada agradeceu:

— Deixem eu olhar para a cara de cada um de vocês para marcar este abraço no meu co-

ração. Neste momento, preciso de solidariedade mesmo. De certa forma, devo desculpas por ter trazido essa pessoa para o nosso meio.

Diante dos boatos de que estaria deixando o governo, Dirceu confirmou que chegou a colocar o cargo à disposição do presidente Lula, que recusou de imediato:

— Pus meu cargo à disposição, não quero ser um empecilho para o governo.

Dirceu contou ainda que recebeu uma ligação do ex-ministro José Serra desmentindo sua suposta participação na divulgação das denúncias contra Waldomiro. ■

CNBB defende investigação ampla

Dom Geraldo Majella diz que caso é gravíssimo; vice defende Dirceu

Evandro Éboli

• BRASÍLIA. O presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dom Geraldo Majella Agnelo, defendeu ontem uma ampla investigação do caso Waldomiro Diniz para que os culpados sejam punidos. Para ele, o caso da propina e das contribuições de campanha que Waldomiro pediu ao bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, é gravíssimo. O presidente da CNBB evitou falar do possível afastamento do chefe da Casa Civil, José Dirceu, mas lembrou que, no governo Itamar Franco, o então ministro Henrique Hargreaves deixou o cargo durante investigação de denúncias contra

ele na CPI do Orçamento.

— Um fato desses, em qualquer governo, é gravíssimo. Ficamos sempre imaginando o que pode ainda acontecer e as consequências de cada ato de corrupção — disse dom Geraldo Majella.

O presidente da CNBB, no entanto, não chegou a defender a abertura de uma comissão parlamentar de inquérito. Para ele, a criação da CPI é uma decisão que compete ao Congresso Nacional.

"Dirceu inspira confiança", diz dom Antônio

Dom Geraldo Majella acrescentou que cabe ao ministro José Dirceu a decisão de se afastar ou não do cargo. Já o vice-presidente da CNBB, dom

Antônio Celso Queiroz, preferiu defender o chefe da Casa Civil.

— José Dirceu é um político que inspira confiança. A gente conhece a vida dele. E nada indica qualquer coisa dessas — disse o vice-presidente da CNBB.

Dom Antônio Queiroz afirmou ainda que todo chefe corre o risco de ter subordinados que cometem irregularidades:

— Ela (a autoridade) será culpada a partir do momento em que, tendo constatado a ilegalidade, não faz nada.

O presidente da CNBB afirmou que espera que o PT mantenha a mesma lógica que tinha quando fazia oposição ao governo Fernando Henrique e defendia a abertura de CPIs

em caso de graves denúncias.

— Se no passado eles (petistas) lutaram para que se esclarecessem os escândalos, também agora têm que lutar para esclarecer tudo — disse dom Geraldo Majella.

Em setembro, dom Geraldo já havia feito alerta

Em setembro, o presidente da CNBB havia cobrado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva uma ampla e efetiva campanha de combate à corrupção. Em reunião com o líder do PT na Câmara na época, Nelson Pellegrino, o bispo disse que o problema afetava seriamente as instituições brasileiras e atrapalhava a execução dos programas sociais do governo. ■

OPINIÃO

PERGUNTA & RESPOSTA

• O MINISTRO Maurício Corrêa realmente disse a jornalistas que as atribuições enfrentadas pelo ministro-chefe da Casa Civil faziam-no recordar episódio semelhante vivido por Henrique Hargreaves, ocupante do mesmo cargo no governo Itamar Franco.

COMO HARGREAVES se afastou enquanto seu problema era apurado, era inevitável a conclusão de que ele sugeria que José Dirceu fizesse o mesmo.

HORAS DEPOIS, Corrêa tentou jogar a culpa da gafe — não há outro nome para a indireta —

nos repórteres, que o teriam induzido a dizer o que dissera.

É DESCULPA estarrapada. O que é menos mal. Pior seria se as opiniões do presidente do Supremo Tribunal Federal fossem moldadas pelas perguntas que lhe são feitas.

SINDICÂNCIA

começa tendo de trocar integrante

Funcionário do Planejamento filiado ao PT foi substituído

• BRASÍLIA. A principal medida do primeiro dia de trabalho do grupo de sindicância criado pelo ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, para investigar os atos de Waldomiro Diniz, foi trocar o responsável pela investigação. José Geraldo França Diniz, analista de Orçamento do Ministério do Planejamento, teve de ser substituído por ser filiado ao PT, segundo nota divulgada após a reunião da comissão, formada por três servidores.

Rebelo manteve ex-colega de Waldomiro

Mas Rebelo, contrariando o que dissera na véspera, manteve na comissão Fernando Luiz Albuquerque Faria, assessor da subchefia de Assuntos Jurídicos, ex-companheiro de Waldomiro na Casa Civil. Ao anunciar a criação da comissão para apurar eventuais irregularidades praticadas pelo ex-assessor, o ministro prometera não escolher quem tivesse ligação com o órgão ao qual Waldomiro esteve vinculado.

Rebelo escalou três funcionários do Planalto para levantar os procedimentos de Waldomiro no governo. A sindicância interna não deve atrapalhar as investigações da Polícia Federal sobre o caso. ■

SOMBRA NO PLANALTO

Acuado, Planalto procura demonstrar normalidade

Lula, que teme repercussão do caso Waldomiro na economia, pede ação a ministros

KENNEDY ALENCAR
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deu ordem aos ministros para manter e até acelerar a agenda normal de trabalho. Além de uma resposta política para tentar mostrar que o governo não está paralisado pelo caso Waldomiro Diniz, Lula busca evitar que a economia seja contaminada. Ele foi informado de que está vingando no mercado financeiro e no exterior a percepção de que o governo federal não sabe reagir à crise.

Em reunião anteontem no Palácio do Planalto, Lula disse que o governo não pode parar e decidiu que o ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça) será o "porta-voz" do caso Waldomiro Diniz.

Para demonstrar normalidade, Lula manteve a decisão de ir ontem a Uberaba (MG), onde inaugurou obra ao lado do ministro Anderson Adauto (Transportes), que pediu demissão. Já o ministro José Dirceu (Casa Civil) participou da reunião da Câmara de Co-

mércio Exterior e mostrou descontração. Brincou com o general Jorge Armando Félix (Segurança Institucional), dizendo que ele teria de fazer "flexões" por ter chegado atrasado à reunião.

A razão para utilizar Thomaz Bastos como "porta-voz" objetiva tirar o caráter político da crise (Waldomiro foi homem de confiança de Dirceu) e dar a ela caráter mais policial. Há, por exemplo, sugestão nos bastidores do governo para uma eventual prisão do ex-assessor.

Uma foto dele armazenada poderia transmitir à opinião pública a imagem de que Lula deseja uma apuração séria. Waldomiro apareceu em vídeo gravado em 2002 pedindo propina e contribuições eleitorais a um empresário do ramo de bingo. Na época, trabalhava no governo Benedita da Silva (PT-R). Em 2003, virou subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, setor transferido em janeiro para a recém-criada Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais.

Outra providência: como revelou em jantar anteontem com políticos, Dirceu foi orientado por Lula a não abrir a boca sobre o caso Waldomiro. Lula tampouco falou do episódio. O governo aguarda a passagem do recesso prolongado do Carnaval. O Senado, onde há pedido de CPI, volta a funcionar normalmente só em março. Assim, Lula ganha tempo para medir o impacto do caso.

Lula deve ter menos reuniões sobre crise no Palácio do Planalto e fazê-las mais no discreto Palácio do Alvorada, onde mora.

Homem-forte traço

O Planalto sentiu o golpe, dizem políticos que estiveram com Lula e Dirceu nos últimos dias. O ministro da Casa Civil, "capitão" do time, como definiu Lula, foi atingido com um "tiro no peito" — expressão ouvida pela Folha no governo. Avalia-se que Dirceu não será mais o homem-forte que era. Mas, no quadro de hoje, Lula acha que deve mantê-lo no posto.

Lula decidiu abafar a CPI do ca-

so Waldomiro, recorrendo aos senadores José Sarney (PMDB-AP) e Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), o que aumenta a dependência em relação aos antigos adversários e atuais aliados. O governo espera que a situação se acalme com o Carnaval e se torne administrável, salvando Dirceu.

Esse é o desejo de Lula, apesar de ser claro para ele e Dirceu, que já pôs o cargo à disposição, que fatos novos podem mudar seus planos. Dirceu pode ser afastado, temporária ou definitivamente, a depender da evolução do caso.

Lula assumiu a parte de estratégia política, pois o PT não tem respondido nem respeitado o comando do ministro Aldo Rebelo (Coordenação Política). Por ser filiado ao PC do B, petistas resistem a tê-lo como comandante — papel que Dirceu, atingido pelas denúncias e sem atribuição política desde a reforma ministerial, tem dificuldade para desempenhar.

→ LEIA MAIS sobre o pedido de demissão de Adauto à pág A9

Rebelo destituiu presidente de comissão, filiado ao PT

GABRIELA ATHIAS
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Horas depois de nomear os três servidores que investigariam as atividades de Waldomiro Diniz enquanto era subchefe da Casa Civil, o governo recuou e destituiu ontem o presidente da comissão, José Geraldo França Diniz. Seu substituto será divulgado hoje.

França Diniz é filiado ao PT, partido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do ministro José Dirceu (Casa Civil).

Por meio de nota oficial, o mi-

nistro Aldo Rebelo (Coordenação Política) anunciou a troca de França Diniz, após ser informado por ele próprio da sua filiação. A conversa entre Rebelo e França Diniz se deu na primeira reunião da sindicância, ontem à noite.

França Diniz estava de férias das suas funções de diretor do Ministério do Planejamento quando foi informado anteontem à noite sobre sua nomeação. Ele disse à Folha, por telefone, que teve de antecipar seu retorno. Mas, como ainda estava de férias, não compareceu ontem ao ministério.

O ex-presidente da comissão é funcionário público há 30 anos. Em nenhum momento da conversa deixou transparecer que não assumiria a função.

Os outros dois membros são Edmar Fernandes de Oliveira, da Advocacia Geral da União, e Fernando Luiz Albuquerque de Farias, assessor da subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, colega de trabalho de Waldomiro (Assuntos Parlamentares) — as subchefias ficam no quarto andar do Palácio do Planalto e eram subordinadas, até janeiro, a Dirceu.

A lei 8.112/90, que rege o funcionalismo, afirma que podem atuar em comissões de sindicância "autoridade, órgão ou entidade diversa daquele em que tenha ocorrido a irregularidade". Só após a reforma ministerial a subchefia de Assuntos Parlamentares passou a ser da Coordenação Política.

Anteontem, Rebelo afirmou que a comissão não seria integrada por funcionários vinculados a órgãos onde Waldomiro tivesse trabalhado no governo. Ontem, em nota, Rebelo disse que as subchefias são "órgãos separados".

PERGUNTA SEM RESPOSTA

1 Waldomiro Diniz cometeu ato ilícito no Planalto? José Dirceu sabia do histórico dele?

2 Por que o ministro mantinha no cargo um assessor contra o qual pesavam acusações de envolvimento com o jogo dandestino e ingerência em contratos da CEF desde 2003? O que foi feito do inquérito da PF aberto sobre o caso?

3 Quais os interesses do empresário de bingo Carlos Ramos, o Cachoeira, em divulgar a fita?

4 Quem, afinal, indicou Waldomiro para a Loterj? Se foi Garotinho (à época no PSB), porque ele permaneceu quando Benedita da Silva (PT) assumiu?

5 Quem ordenou/divulgou as gravações feitas no aeroporto de Brasília, em que Cachoeira conversa com Waldomiro?

6 Qual a ligação entre Waldomiro e os donos de máquinas de apostas eletrônicas, acusados de serem testa-de-ferro da máfia italiana?

7 Qual o papel de Waldomiro no grupo de trabalho criado por Lula para a legalizar os bingos?

ENTENDA O CASO

PEDIDO DE PROPINA E EXONERAÇÃO

Waldomiro Diniz foi exonerado do cargo de chefe de Assuntos Parlamentares no Planalto após divulgação de fita gravada em 2002 em que aparece negociando propina com o empresário do ramo de bingos, Carlos Ramos, o Cachoeira. O ex-assessor era considerado homem de confiança de José Dirceu no governo, responsável pela liberação de verba para despesas de parlamentares.

ARRECADADOR DE CAMPANHA

A época presidente da Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro), na gravação Waldomiro pede dinheiro para as campanhas de Rosinha Mathews (ex-PSB, hoje no PMDB) e Benedita da Silva (PT) ao governo do Rio (R\$ 150 mil para cada uma) e ainda dinheiro para si (1% de uma propina). Em troca, oferece vantagens em uma licitação da Loterj e intervenção em favor de Cachoeira no mercado de jogos do Rio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

REGIÃO ESTRATÉGICA, A AMAZÔNIA É UMA QUESTÃO NACIONAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a *Amazônia* é região estratégica, da qual depende o futuro do Brasil, e é também área de interesse permanente da Humanidade, por ser a reserva natural mais importante do mundo, diria mesmo vital.

Por tudo isso, a cada instante o País é surpreendido por notícias que dão conta de desmatamento exagerado e irracional da selva amazônica, de colonização inadequada e de ações piratas até de empresas multinacionais.

Causou estupefação no Brasil, por exemplo, a postura bem ao estilo da reprovável biopirataria, praticada pela multinacional japonesa Ashai Foods, que sem nenhuma cerimônia e nenhum pingo de educação, deu uma de ladina ao requerer a patente do Cupuaçu e do Cupulate (chocolate de creme de cupuaçu).

A empresa japonesa, em sua fúria cega e deselegante, nem sequer teve o cuidado de adotar precauções e de se informar. Se tivesse sido menos impetuosa, teria sabido que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, já é detentora de algumas patentes dessa fruta. E aí sim, é uma empresa nacional que teve o cuidado de assegurar proteção para um produto também nacional.

A pretensão da Ashai já sofreu duas derrotas. Organismos europeus acolheram a objeção do Brasil àquela estranha pretensão. Contudo, a guerra não terminou. Há muita sanha rondando sobre as riquezas da flora amazônica. É preciso, no mínimo, vigilância.

Aqui, no Senado, formalizei projeto de lei para considerar o Cupuaçu, essa hoje disputada espécie da flora amazônica, como fruta nacional. O sentido da proposição, que deve ser votado na Câmara nos próximos dias, é o de defender nossas riquezas. Na medida em que o Cupuaçu tiver a proteção da lei, sem dúvida os piratas multinacionais certamente já não terão tanta facilidade para suas atitudes lesivas aos interesses brasileiros e, no caso, também da Humanidade.

Desde que cheguei ao Parlamento e, mais ainda, agora, no Senado Federal, representando o Estado do Amazonas, passei a dedicar parte de meu trabalho à Amazônia, não apenas como dever, mas por entender que todo brasileiro tem apreço por essa área, que não é apenas das populações do Norte. A Amazônia é de todos os brasileiros.

Faço essas considerações a propósito da informação que acabo de ler no jornal **A Crítica**, de Manaus, em matéria assinada pelo jornalista Antonio Paulo, dando conta de que a Câmara dos Deputados, ao reformar sua estrutura legislativa interna, simplesmente acabou com a Comissão da Amazônia, que, nesse seu último ano de existência (2003), era presidida pelo Deputado Átila Lins.

Os assuntos da área serão absorvidos por uma nova Comissão, que passa a funcionar a partir deste ano, com o nome de Comissão de Integração Nacional.

O jornalista Antonio Paulo assinala – e eu concordo – que a Comissão da Amazônia foi simplesmente engolida, o que é lamentável. O próprio Deputado Átila Lins, último presidente da já extinta Comissão da Amazônia, diz que, na nova estrutura da Câmara, “quase nenhum espaço sobrar para a Amazônia.”

Não entro no mérito de uma decisão que compete exclusivamente à Câmara. No entanto, entendo ter faltado sensibilidade, uma vez que a Amazônia – região de todos os brasileiros – é uma área diferenciada. Ocupa 56% do território nacional, seus problemas são bem diferentes das questões que preocupam as outras regiões e sugere acompanhamento também diferenciado.

Na Amazônia, sabemos todos, as atenções se voltam prioritariamente para a preservação, para o aproveitamento auto-sustentável da variadíssima flora local e pede especial atenção para aspectos mais delicados, inclusive quanto a soberania.

Ao chegar ao Senado da República, em janeiro do ano passado, detive-me no exame desses aspectos e propus a criação de uma Subcomissão Permanente da Amazônia. Não foi à toa nem por acaso que, ao sugerir a criação desse órgão, entendi que sua melhor localização seria a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Explico: a Subcomissão trata de assuntos estratégicos, voltados para a defesa e o desenvolvimento da área, que, ademais, se localiza em área fronteira.

A Subcomissão da Amazônia vem funcionando com êxito e é presidida pelo Senador Jefferson Peres, representante, como eu, do Estado do Amazonas. Sem ter completado um ano, a nova Comissão já realizou diversas reuniões de audiência pública. Na primeira delas, com a presença do Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares. Dele, nós Senadores, ouvimos, no Parlamento brasileiro, o primeiro *grito da selva*: “O brasileiro não conhece a Amazônia!”

A missão dessa Comissão do Senado, avalio e tenho convicção, é fundamental. Por isso, não admitiremos recuos.

Bem antes de chegar ao Senado, propus, como Deputado Federal, a criação, em projeto de lei, do Ministério da Amazonas, em 1986, portanto há 18 anos. O projeto recebeu o número 4378, que, infelizmente, não se converteu em lei.

Chega a ser inacreditável que, de lá para cá, ocorra um retrocesso como esse da Câmara dos Deputados, que extinguiu a Comissão da Amazônia. Diga inacreditável porque já não há dúvida de que os brasileiros que pensam no amanhã deste país consideram a Amazônia uma região estratégica. A Amazônia, portanto, é uma questão nacional, que não pode ser tratado de forma corriqueira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

| | | | |
|------|--------------------------|------|----------------------------|
| | BAHIA | PFL | Heráclito Fortes |
| PFL | Rodolpho Tourinho | PMDB | Mão Santa |
| PFL | Antonio Carlos Magalhães | | RIO GRANDE DO NORTE |
| PFL | César Borges | PTB | Fernando Bezerra |
| | RIO DE JANEIRO | PMDB | Garibaldi Alves Filho |
| PT | Roberto Saturnino | PFL | José Agripino |
| PL | Marcelo Crivella | | SANTA CATARINA |
| PMDB | Sérgio Cabral | PFL | Jorge Bornhausen |
| | MARANHÃO | PT | Ideli Salvatti |
| PMDB | João Alberto Souza | PSDB | Leonel Pavan |
| PFL | Edison Lobão | | ALAGOAS |
| PFL | Roseana Sarney | | Heloísa Helena |
| | PARÁ | PMDB | Renan Calheiros |
| PMDB | Luiz Otávio | PSDB | Teotônio Vilela Filho |
| PT | Ana Júlia Carepa | | SERGIPE |
| PTB | Duciomar Costa | PFL | Maria do Carmo Alves |
| | PERNAMBUCO | PDT | Almeida Lima |
| PFL | José Jorge | PSB | Antonio Carlos Valadares |
| PFL | Marco Maciel | | AMAZONAS |
| PSDB | Sérgio Guerra | PMDB | Gilberto Mestrinho |
| | SÃO PAULO | PSDB | Arthur Virgílio |
| PT | Eduardo Suplicy | PDT | Jefferson Peres |
| PT | Aloizio Mercadante | | PARANÁ |
| PFL | Romeu Tuma | PSDB | Alvaro Dias |
| | MINAS GERAIS | PT | Flávio Arns |
| PL | Aelton Freitas | PDT | Osmar Dias |
| PSDB | Eduardo Azeredo | | ACRE |
| PMDB | Hélio Costa | PT | Tião Viana |
| | GOIÁS | PSB | Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | Maguito Vilela | PT | Sibá Machado |
| PFL | Demóstenes Torres | | MATO GROSSO DO SUL |
| PSDB | Lúcia Vânia | PDT | Juvêncio da Fonseca |
| | MATO GROSSO | PT | Delcídio Amaral |
| PSDB | Antero Paes de Barros | PMDB | Ramez Tebet |
| PFL | Jonas Pinheiro | | DISTRITO FEDERAL |
| PT | Serys Slhessarenko | PMDB | Valmir Amaral |
| | RIO GRANDE DO SUL | PT | Cristovam Buarque |
| PMDB | Pedro Simon | PFL | Paulo Octávio |
| PT | Paulo Paim | | TOCANTINS |
| PTB | Sérgio Zambiasi | PSDB | Eduardo Siqueira Campos |
| | CEARÁ | PFL | João Ribeiro |
| PSDB | Reginaldo Duarte | PFL | Leomar Quintanilha |
| PPS | Patrícia Saboya Gomes | | AMAPÁ |
| PSDB | Tasso Jereissati | PMDB | José Sarney |
| | PARAÍBA | PSB | João Capiberibe |
| PMDB | Ney Suassuna | PMDB | Papaléo Paes |
| PFL | Efraim Morais | | RONDÔNIA |
| PMDB | José Maranhão | PMDB | - Paulo Elifas |
| | ESPÍRITO SANTO | PT | - Fátima Cleide |
| PPS | João Batista Motta | PMDB | - Valdir Raupp |
| PMDB | Gerson Camata | | RORAIMA |
| PL | Magno Malta | PPS | - Mozarildo Cavalcanti |
| | PIAUI | PDT | - Augusto Botelho |
| PMDB | Alberto Silva | PMDB | - Romero Jucá |

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Ideli Salvatti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Flávio Arns |
| Eduardo Suplicy | 3. Serys Slhessarenko |
| Delcídio Amaral | 4. Duciomar Costa |
| Roberto Saturnino | 5. Magno Malta |
| Antonio Carlos Valadares | 6. Aelton Freitas |
| Geraldo Mesquita Júnior | 7. (vago) |
| Fernando Bezerra | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Hélio Costa |
| Mão Santa | 2. Luiz Otávio |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Valmir Amaral |
| Romero Jucá | 4. Gerson Camata* |
| João Alberto Souza | 5. Sérgio Cabral |
| Pedro Simon | 6. Ney Suassuna |
| Valdir Raupp | 7. Maguito Vilela |
| PFL | |
| César Borges | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais | 2. Demóstenes Torres |
| Jonas Pinheiro | 3. João Ribeiro |
| Jorge Bornhausen | 4. José Agripino |
| Paulo Octavio | 5. José Jorge |
| Rodolpho Tourinho | 6. Marco Maciel |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. Arthur Virgílio |
| Sérgio Guerra | 2. Álvaro Dias |
| Eduardo Azeredo | 3. Lúcia Vânia |
| Tasso Jereissati | 4. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Almeida Lima | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shessarenko | 2. Ideli Salvatti |
| PMDB | |
| Garibaldi Alves Filho | 1. Mão Santa |
| Valdir Raupp | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Paulo Octavio | 1. |
| João Ribeiro | 2. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Julia Carepa | 1. Delcídio Amaral. |
| Aelton Freitas | 2. Magno Malta |
| PMDB | |
| Luiz Otávio | 1. Hélio Costa |
| Sérgio Cabral | 2. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Rodolpho Tourinho | 1. Efraim Morais |
| João Ribeiro | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. Eduardo Suplicy. |
| Fernando Bezerra | 2. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 3. Antonio Carlos Valadares |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valdir Raupp |
| Pedro Simon | 2. Gerson Camata* |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jonas Pinheiro |
| Paulo Octávio | 2. José Jorge |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Lúcia Vânia |
| PDT - PPS | |
| (vago) | (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Delcídio Amaral. |
| Fernando Bezerra | 2. Serys Slhessarenko |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Romero Jucá | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. Demóstenes Torres |
| Rodolpho Tourinho | 2. Paulo Octávio |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. Leonel Pavan |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Delcídio Amaral |
| Eurípedes Camargo | 2. Fernando Bezerra |
| Fátima Cleide | 3. Tião Viana |
| Flávio Arns | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado | 5. Duciomar Costa |
| (vago) | 6. (vago) |
| Aelton Freitas | 7. Serys Slhessarenko |
| Geraldo Mesquita Júnior | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Leomar Quintanilha | 2. Hélio Costa |
| Maguito Vilela | 3. Ramez Tebet |
| Sérgio Cabral | 4. José Maranhão |
| Ney Suassuna | 5. Pedro Simon |
| Amir Lando | 6. Romero Jucá |
| Papaléo Paes* | 7. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro | 2. César Borges |
| José Agripino | 3. Demóstenes Torres |
| Paulo Octávio | 4. Efraim Morais |
| Maria do Carmo Alves | 5. Jorge Bornhausen |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Lúcia Vânia | 2. Tasso Jereissati |
| João Tenório | 3. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | 4. Sérgio Guerra |
| Reginaldo Duarte | 5. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| Juvêncio da Fonseca | 2. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1.(vago) |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. (vago) |
| Juvêncio da Fonseca* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. (vago) |
| Aelton Freitas | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Sérgio Cabral | 1. (vago) |
| (vago) | 2. (vago) |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha* | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. (vago) |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Flávio Arns | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. (vago) |
| Garibaldi Alves Filho | 2. (vago) |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. (vago) |

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Shessarenko | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. (vago) |
| Papaléo Paes* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Maria do Carmo Alves | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Reginaldo Duarte | 1. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Slhessarenko | 1. Eduardo Suplicy |
| Aloizio Mercadante | 2. Ana Júlia Carepa |
| Tião Viana | 3. Sibá Machado |
| Antonio Carlos Valadares | 4. Duciomar Costa |
| Magno Malta | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| Fernando Bezerra | 6. João Capiberibe |
| Marcelo Crivella | 7. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. Ney Suassuna |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 3. Ramez Tebet |
| Renan Calheiros | 4. João Alberto Souza |
| Romero Jucá | 5. Maguito Vilela |
| Pedro Simon | 6. Sérgio Cabral |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Paulo Octávio |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| Demóstenes Torres | 3. Jorge Bornhausen |
| Edison Lobão | 4. Efraim Morais |
| José Jorge | 5. Rodolpho Tourinho |
| PSDB | |
| Álvaro Dias | 1. Antero Paes de Barros |
| Tasso Jereissati | 2. Eduardo Azeredo |
| Arthur Virgílio | 3. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------|
| PMDB | |
| Pedro Simon | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Papaléo Paes |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Efraim Morais |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| PT | |
| Serys Slhessarenko | 1. Sibá Machado |
| PSDB | |
| Tasso Jereissati | 1. Leonel Pavan |
| OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL) | |
| Magno Malta | 1. Fernando Bezerra |

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTE |
|---|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Fátima Cleide | 1. Tião Viana |
| Flávio Arns | 2. Roberto Saturnino |
| Ideli Salvatti | 3. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 4. (vago) |
| Duciomar Costa | 5. (vago) |
| Aelton Freitas | 6. (vago) |
| (vaga cedida ao PMDB) | 7. (vago) |
| Heloísa Helena | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Papaléo Paes |
| Gerson Camata* | 4. Luiz Otávio |
| Sérgio Cabral | 5. Romero Jucá |
| José Maranhão | 6. Amir Lando |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) | |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Edison Lobão |
| Jorge Bornhausen | 2. Jonas Pinheiro |
| José Jorge | 3. José Agripino |
| Efraim Moraes | 4. Marco Maciel |
| Maria do Carmo Alves | 5. Paulo Octavio |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Eduardo Azeredo |
| Reginaldo Duarte | 3. João Tenório |
| Antero Paes de Barros | 4. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Jefferson Péres |
| Almeida Lima | 2. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. (vago) |
| Fátima Cleide | 2. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 3. Papaléo Paes* |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Gerson Camata*** |
| Sérgio Cabral | 2. Juvêncio da Fonseca** |
| (vago) | 3. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1 Paulo Octavio |
| Demóstenes Torres | 2. José Agripino |
| Edison Lobão | 3. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Almeida Lima | 2. (vago) |

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| (vago) | 1. Ana Júlia Carepa |
| Heloísa Helena | 2. Delcídio Amaral |
| Antonio Carlos Valadares | 3. Geraldo Mesquita Júnior |
| Aelton Freitas | |
| Duciomar Costa | |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valmir Amaral |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Gerson Camata* | |
| João Alberto Souza | |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jorge Bornhausen |
| Efraim Moraes | 2. Paulo Octavio |
| João Ribeiro | |
| Antonio Carlos Magalhães | |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 2. Duciomar Costa |
| PMDB | |
| Valmir Amaral | 1. Romero Jucá |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha* | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Antero Paes de Barros |

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Ana Júlia Carepa |
| Delcídio Amaral | 2. Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Efraim Morais | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Arthur Virgílio |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. Serys Slhessarenko |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| Magno Malta | 3. (vago) |
| Aelton Freitas | 4. (vago) |
| (vago) | 5. (vago) |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha | 1. Renan Calheiros |
| Ney Suassuna | 2. Amir Lando |
| José Maranhão | 3. Gilberto Mestrinho |
| Sérgio Cabral | 4. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 5. (vago) |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Demóstenes Torres |
| Efraim Moraes | 2. Jonas Pinheiro |
| Maria do Carmo Alves | 3. (vago) |
| Rodolpho Tourinho | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| (vago) | 1. Lúcia Vânia |
| (vago) | 2. (vago) |
| Reginaldo Duarte | 3. Antero Paes de Barros |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Flávio Arns |
| Heloísa Helena | 2. Fátima Cleide |
| João Capiberibe | 3. Aloizio Mercadante |
| Marcelo Crivella | 4. Duciomar Costa |
| Fernando Bezerra | 5. Aelton Freitas |
| Tião Viana (por cessão do PMDB) | Sibá Machado (por cessão do PMDB) |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho | 1. Pedro Simon |
| João Alberto Souza | 2. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 3. Valdir Raupp |
| Hélio Costa | 4. (vago) |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) | 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Edison Lobão |
| João Ribeiro | 2. Maria do Carmo Alves |
| José Agripino | 3. Rodolpho Tourinho |
| Marco Maciel | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Antero Paes de Barros |
| Eduardo Azeredo | 2. Tasso Jereissati |
| Lúcia Vânia | 3. Sérgio Guerra |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Marcelo Crivella | 1. Duciomar Costa |
| João Capiberibe | 2. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 2. Juvêncio da Fonseca* |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. Roseana Sarney |
| Rodolpho Tourinho | 2. Maria do Carmo Alves |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Antero Paes de Barros |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| João Capiberibe | 1. Sibá Machado |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Valdir Raupp | 1. Gilberto Mestrinho |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Delcídio Amaral | 1. Roberto Saturnino |
| Eurípedes Camargo | 2. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Slhessarenko | 3. Heloísa Helena |
| Sibá Machado | 4. Ana Júlia Carepa |
| Fátima Cleide | 5. Duciomar Costa |
| Duciomar Costa | 6. Fernando Bezerra |
| Magno Malta | 7. Marcelo Crivella |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Mão Santa |
| Amir Lando | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Valmir Amaral | 4. Renan Calheiros |
| Gilberto Mestrinho | 5. Ney Suassuna |
| José Maranhão | 6. Romero Jucá |
| PFL | |
| João Ribeiro | 1. César Borges |
| José Jorge | 2. Jonas Pinheiro |
| Marco Maciel | 3. Efraim Morais |
| Paulo Octavio | 4. Maria do Carmo Alves |
| Rodolpho Tourinho | 5. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. (vago) |
| Sérgio Guerra | 2. Arthur Virgílio |
| João Tenório | 3. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

| PMDB | | | | | |
|----------------------------------|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| (Vago) ¹⁰ | MS | 1128 | 1. Ney Suassuna | PB | 4345 |
| João Alberto Souza | MA | 1411 | 2. Pedro Simon | RS | 3232 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 3. Gerson Camata ¹¹ | ES | 3256 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 4. Alberto Silva | PI | 3055 |
| PFL ¹ | | | | | |
| Paulo Octávio | DF | 2011 | 1. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| Demóstenes Torres | GO | 2091 | 2. César Borges ⁴ | BA | 2212 |
| Rodolpho Tourinho | BA | 3173 | 3. Maria do Carmo Alves ¹² | SE | 1306 |
| PT | | | | | |
| Heloísa Helena ¹⁴ | AL | 3197 | 1. Ana Julia Carepa | PA | 2104 |
| Sibá Machado | AC | 2184 | 2. Fátima Cleide | RO | 2391 |
| (vago) ⁸ | DF | 2285 | 3. Eduardo Suplicy ³ | SP | 3213 |
| PSDB ⁵ | | | | | |
| Sérgio Guerra | PE | 2385 | 1. Reginaldo Duarte | CE | 1137 |
| Antero Paes de Barros | MT | 4061 | 2. Arthur Virgílio | AM | 1201 |
| PDT | | | | | |
| Juvêncio da Fonseca ⁷ | MS | 1128 | 1. Augusto Botelho | RR | 2041 |
| PTB ¹ | | | | | |
| (Vago) ⁶ | | | 1. Fernando Bezerra | RN | 2461 |
| PSB, PL e PPS | | | | | |
| Magno Malta (PL) | ES | 4161 | 1. (Vago) ⁹ | | |

Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Mínoría (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Renildo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.scnado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

| | |
|--|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ² | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

| SENADORES | PARTIDO | ESTADO | RAMAL |
|--------------------------------|-----------|--------|-------|
| Eurípedes Camargo ¹ | Bloco/PT | DF | 2285 |
| Demóstenes Torres ¹ | Bloco/PFL | GO | 2091 |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

| |
|---|
| PMDB |
| Senador Papaléo Paes ⁸ |
| PFL ⁶ |
| Senadora Roseana Sarney (MA) ¹ |
| PT ⁵ |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹ |
| PSDB ⁶ |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹ |
| PDT |
| Senador Augusto Botelho (RR) ³ |
| PTB ⁵ |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹ |
| PSB ⁵ |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ² |
| PL ⁵ |
| Senador Magno Malta (ES) ¹ |
| PPS |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹ |

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| AELTON FREITAS | | ALBERTO SILVA | |
| Parecer Nº 159, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 820, de 2003 (Nº 2.594/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais. | 508 | Requerimento Nº 191, DE 2004, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS nº 254, de 2003, do PLC nº 27, de 2003 (PL nº 4.391, de 2001, na origem), e do PLS nº 158, de 2003, com o PLC Nº 76, de 2000 (PL nº 240, de 1999, na origem), por versarem sobre a mesma matéria (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT). | 118 |
| Parecer Nº 161, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 831, de 2003 (Nº 2.620/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. | 513 | Problemas da economia brasileira no governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. | 226 |
| Parecer Nº 162, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 839, de 2003 (Nº 3.035/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancellia” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ituiutuba Minas Gerais..... | 516 | Proposta de recuperação das rodovias brasileiras. | 266 |
| Parecer Nº 169, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 883, de 2003 (Nº 2.779/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. | 537 | ALMEIDA LIMA | |
| Parecer nº 186, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 946, de 2003 (Nº 729/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. . | 584 | Comunica o recebimento de documento que representa indícios veementes do envolvimento do ministro José Dirceu com o pedido de propina feito pelo ex-assessor parlamentar da Casa Civil, Sr. Waldomiro Diniz. | 42 |
| | | Comentários ao relatório da Polícia Federal, de 30 de julho de 2003, a respeito do envolvimento do ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz, na “máfia da jogatina”. . | 94 |
| | | Esclarecimentos aos comentários da Senadora Ideli Salvatti e do Senador Renan Calheiros ao seu pronunciamento. | 103 |
| | | Parecer Nº 156, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 789, de 2003 (Nº 2.536/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul. | 502 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| ALOIZIO MERCADANTE | | | |
| Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. | 104 | tados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. | 558 |
| Resposta ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. | 189 | ANA JÚLIA CAREPA | |
| Condolências ao Senador Antero Paes de Barros pelo passamento de seu primo, assassinado em Mato Grosso. | 189 | Satisfação com o cancelamento, no Japão, do registro do Cupuaçu como marca de uma empresa multinacional. | 144 |
| Reafirmação de que o governo vai investigar o caso Waldomiro Diniz até às últimas conseqüências. | 193 | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 378 |
| Encaminha à votação o Projeto de Lei de Conversão Nº 7, de 2004, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 210 | ANTERO PAES DE BARROS | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 383 | Proposta de Emenda a Constituição Nº 7, de 2004, que altera a Constituição Federal para instituir na União o sistema parlamentar de governo e programar sua instituição nos Estados da Federação. | 21 |
| ALVARO DIAS | | Contestação às alegações da base governista de que seriam necessários fatos novos sobre o caso Waldomiro Diniz para justificar a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado. | 47 |
| Críticas ao fechamento de bingos por Medida Provisória. | 36 | Comentários à matéria da revista Veja, edição de 25 de fevereiro do corrente, sobre a entrevista concedida pelo ex-diretor da Loteria Gaúcha, Sr. José Vicente Brizola. | 74 |
| Demonstra decepção e desesperança com o governo Lula. | 36 | Anúncio do seqüestro e assassinato do Sr. Luiz França de Moura Neto, primo de S.Exa. | 186 |
| Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. | 139 | Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Pedro Simon. | 593 |
| Problemas da economia brasileira no governo Lula. | 224 | Convicção de que o assassinato de seu primo, Luiz França de Moura Neto, ocorrido em Mato Grosso, não tem conotação política. | 603 |
| Solidariedade ao Senador Antero Paes de Barros pelo assassinato de seu primo. | 224 | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | |
| Críticas à Medida Provisória que proíbe os bingos no Brasil. | 274 | Críticas as acusações levianas feitas pelo Senador Almeida Lima em seu pronunciamento. . | 111 |
| Apelo ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva para que assuma uma posição clara em favor da flexibilização das regras do FMI. | 274 | Crítica as prioridades e a eficácia dos programas do governo na Região Nordeste. Aparte ao Senador Tasso Jereissati..... | 129 |
| Afirmção de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. | 279 | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 363 | Calamidade pública nos municípios de Simon Dias e Itapuranga, no Estado de Sergipe, em decorrência das fortes chuvas que atingem o País. | 120 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 386 | | |
| Comentários a respeito da instalação da CPI dos bingos. | 605 | | |
| AMIR LANDO | | | |
| Parecer Nº 177, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 912, de 2003 (Nº 425/2003, na Câmara dos Depu- | | | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| ARTHUR VIRGÍLIO | |
| Requerimento Nº 186, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca da não aceitação, por parte da Secretaria da Receita Federal, de declarações de renda de pessoas físicas, preenchidas em formulários de papel. | 92 |
| Requerimento Nº 187, de 2004, que requer Voto de Aplauso à cientista brasileira Lúcia Mendonça Previato, uma das cinco vencedoras do Prêmio Unesco/L'oreal para mulheres na Ciência, de 2004. | 93 |
| Requerimento Nº 188, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao físico brasileiro Paulo Artaxo, coordenador do instituto do Milênio-USP, pela descoberta, em conjunto com cientistas da universidade de São Paulo e da Europa, do chamado elo perdido, do clima da Amazônia. | 93 |
| Defesa da CPI do caso Waldomiro Diniz, criticando o licenciamento do Sr. José Dirceu do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil. | 109 |
| Questiona a mesa sobre a suspensão das sessões nos dias após o carnaval. | 112 |
| Requerimento Nº 192, de 2004, que requer voto de aplauso ao cineasta Fernando Meirelles, diretor do filme Cidade de Deus, que concorreu ao Premio "Oscar", em Hollywood, com quatro indicações. | 118 |
| Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. | 129 |
| Apoio às críticas feitas ao governo pelo Senador Demóstenes Torres. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. | 132 |
| Torna pública a advertência feita pelo Presidente sobre o equívoco conceitual ocorrido quando adjetivou o governo de autista, pedindo desculpa às crianças. | 135 |
| Negativa da justiça japonesa ao pedido de patente do cupuaçu formulado pela empresa Ashai Foods. | 144 |
| Repúdio à devassa na vida pessoal do Senador Antero Paes de Barros. | 187 |
| Defesa do pronunciamento do Senador Almeida Lima na Sessão de ontem. | 191 |
| Necessidade da abertura da CPI do Senhor Waldomiro Diniz. | 191 |
| Requerimento Nº 199, de 2004, que requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, acerca de mudanças implantadas no Itamaraty, com base em denúncias publicadas pelo jornal O Estado de S. Paulo, edição de 3 de março de 2004. | 199 |
| Requerimento Nº 200, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a contratação de empresa, pelo Serpro, sem licitação, para a realização de serviços de informática no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. | 199 |
| Requerimento Nº 201, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a contratação de empresa, sem licitação, para a realização de serviços de informática. | 200 |
| Requerimento Nº 202, de 2004, que solicita informações ao Sr. Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a desativação do serviço prestado pelo SOS Tortura e a falta de transição para o novo sistema de denúncias. | 200 |
| Comentários às matérias: "Mudanças beneficiam 'engajados' no Itamaraty" e "MEC negociará vagas caso a caso com particulares", publicadas no jornal O Estado de S. Paulo; e matérias publicadas no jornal "O Globo", nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente, sobre a crise instalada no MINC. | 232 |
| Afirmção de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. | 280 |
| Comentários sobre o depoimento do Senhor Waldomiro Diniz, prestado na Polícia Federal. | 281 |
| Registro de encontro com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, para tratar da questão relativa à proteção da família do Senador Antero Paes de Barros, que teve um primo assassinado no Estado de Mato Grosso. | 281 |
| Requerimento Nº 204, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senhor Miguel Nicolelis, notável neurocientista brasileiro. | 286 |
| Requerimento Nº 205, de 2004, que requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca de mudanças implantadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, mencionadas em artigo publicado no jornal O Globo, edição de 22 de fevereiro de 2004. | 291 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 369 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 382 |
| Requerimento Nº 243, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor Pedro Bloch, pioneiro, da fonoaudiologia no Brasil, dramaturgo de renome, e autor de centenas de livros. | 389 |
| Requerimento Nº 244, de 2004, que requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca | |

IV

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus. | 391 | DEMOSTENES TORRES | |
| Comenta o editorial do Jornal O Estado de São Paulo e o compara a colocações anteriores. | 394 | Críticas à resistência do governo para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada à apuração de fatos envolvendo o ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz..... | 131 |
| Comenta as manchetes dos jornais que anunciam a “morte” da CPI dos bingos. | 661 | Importância do papel da oposição na contribuição da melhoria do país e de suas instituições. | 194 |
| Importância estratégica da Região Amazônica. | 670 | Parecer Nº 144, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória Nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis Nº 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, de 24 de julho de 2000, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. | 298 |
| AUGUSTO BOTELHO | | Requerimento Nº 213, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda Nº 68 - , apresentada à Medida Provisória Nº 144, de 2003..... | 318 |
| Transcurso do Dia do Idoso ocorrido em 27 de fevereiro último. | 148 | Requerimento Nº 215, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda Nº 773-REL, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão Nº 01, de 2004. . | 322 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. | 613 | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 381 |
| CÉSAR BORGES | | Registro da reportagem “A mexicana cubanização do Brasil”, do jornalista José Maria e Silva, publicada no Jornal Opção, edição dos dias 29 de fevereiro a 6 de março do corrente. | 397 |
| Comenta o péssimo desempenho da economia brasileira. | 177 | DUCIOMAR COSTA | |
| Alerta para a crise nas empresas de comunicações. Aparte ao Senador Edison Lobão. | 263 | Sugestão de que os fabricantes de garrafas plásticas denominadas PET sejam obrigados a recolher os vasilhames que produzem para reciclagem. | 73 |
| Requerimento Nº 221, de 2004, que requer nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer destaque, para votação em separado da Emenda Nº 243, apresentada a Medida Provisória Nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão Nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. | 329 | Projeto de Lei do Senado Nº 21, de 2004, que disciplina o envio de mensagens eletrônicas comerciais. | 115 |
| Requerimento Nº 228, de 2004, que requer, nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado da Emenda Nº 441 apresentada a Medida Provisória Nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão Nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. | 340 | EDISON LOBÃO | |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 364 | Protesto contra a apropriação de proposições de parlamentares pelo Poder Executivo, exemplificando com a iniciativa de S.Exa. de apresentação de projeto de lei que instituiu a dedução na declaração | |
| DELCÍDIO AMARAL | | | |
| Análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. | 185 | | |
| Presta suas considerações finais, e esclarecimentos, sobre a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 377 | | |
| Presta suas considerações finais, e esclarecimentos, sobre o encaminhamento a votação das Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 387 | | |

| Pág. | Pág. |
|---|------|
| anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos, rejeitado pela Câmara dos Deputados, idéia atualmente alardeada pelo Governo Federal. | 71 |
| Parecer Nº 139, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 751, de 2003 (Nº 2.480/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente de Alta Mirado Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão. | 165 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil..... | 209 |
| Alerta para a crise nas empresas de comunicações. | 262 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. | 613 |
| Considerações acerca da questão tributária no Brasil. | 651 |
| EDUARDO AZEREDO | |
| Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. | 130 |
| Comentários ao artigo “Mais à direita”, do jornalista Otavio Frias Filho, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 26 de fevereiro de 2004. ... | 152 |
| Requerimento Nº 197, de 2004, que requer, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Professor Adalmo de Araújo Andrade, ex-presidente da Prodemge, ocorrido dia 2 de março de 2004. | 172 |
| Crítica a tributação diferenciada para os GLPs oriundos do gás natural e do petróleo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. | 230 |
| Transcrição para os Anais do Senado do editorial “Refém da Credibilidade”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 29 de fevereiro de 2004. | 246 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | |
| Análise política do governo Lula. Aparte ao Senador Mão Santa. | 9 |
| Comentários a respeito do Dia do Turismo Ecológico. | 30 |
| Defesa da vinda do Ministro José Dirceu ao Senado para esclarecer dúvidas suscitadas pela Oposição, quanto a sua vinculação ao Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. .. | 65 |
| Defende as reformas econômicas necessárias de acordo com o discurso do Senador César Borges. Aparte ao Senador César Borges. | 179 |
| Parecer nº 141, de 2004, sobre a Medida Provisória nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. .. | 203 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. Aparte ao Senador Osmar Dias. | 208 |
| Importância da aprovação, ontem no Senado, do Projeto de Lei de Conversão 7, de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento do Ensino Superior (Fies). | 264 |
| Requerimento Nº 206, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP. | 292 |
| EDUARDO SUPLICY | |
| Defesa da vinda do Ministro José Dirceu ao Senado para esclarecer dúvidas suscitadas pela Oposição, quanto a sua vinculação ao Sr. Waldomiro Diniz. | 63 |
| Relato da missão parlamentar Brasil-México. | 63 |
| Comentários ao filme sobre Robert MacNamara. | 63 |
| Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. | 128 |
| Ressalta a importância da questão da ética para o Presidente Lula. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. | 133 |
| Agenda positiva para o Senado Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. | 138 |
| Destaca os aspectos positivos da economia. Aparte ao Senador César Borges. | 181 |
| Informa ao Senado Federal que foram constituídas as Lideranças da Maioria e da Minoria no Congresso Nacional. | 182 |
| Solicita que a Ordem do Dia tenha início um pouco mais tarde, para que os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possam ouvir os depoimentos dos ministros da justiça e da defesa e participarem da sessão. | 223 |
| Registra seu empenho nas Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| novo modelo do setor elétrico brasileiro. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. | 387 | de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal. | 526 |
| EFRAIM MORAIS | | Parecer Nº 168, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 881, de 2003 (Nº 2.768/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. | 534 |
| Defesa da CPI do caso Waldomiro Diniz, con- citando o licenciamento do Sr. José Dirceu do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil e seu compareci- mento ao Congresso para prestar esclarecimentos sobre os fatos. | 43 | FÁTIMA CLEIDE | |
| Reitera a necessidade da instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz. | 124 | Implementação de políticas públicas para a gestão e o uso racionais da água no Brasil. | 402 |
| Contestação ao argumento invocado pela bancada governista de que a instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz levaria à desestabilização econômica do país. | 227 | Parecer Nº 178, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislati- vo Nº 915, de 2003 (Nº 370/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As- sociação Comunitária São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. | 561 |
| Congratula o Senador Ney Suassuna pelo seu pronunciamento sobre a política de tributação do gás de cozinha. Aparte ao Senador Ney Suas- suna. | 230 | FERNANDO BEZERRA | |
| Proposta de recuperação das rodovias bra- sileiras. Aparte ao Senador Alberto Silva. | 267 | Repúdio ao pronunciamento do Senador Al- meida Lima. | 108 |
| Congratula a Senadora Heloísa Helena, por terem conseguido manter a CPI dos Bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. | 278 | FLÁVIO ARNS | |
| Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. Aparte ao Senador Pedro Simon. | 595 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 374 |
| Destaca a importância da abertura da CPI dos bingos, e critica à tentativa do governo de impedir o funcionamento das CPIs. | 629 | Parecer Nº 155, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 787, de 2003 (Nº 2.533/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a conces- são da Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. | 500 |
| EURÍPEDES CAMARGO | | Parecer Nº 158, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 805, de 2003 (Nº 2.542/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permis- são outorgada à Rádio Pitiguara Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo- dular na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. | 506 |
| Parecer Nº 152, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 775, de 2003 (Nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As- sociação e Movimento Comunitário Cultural Bene- ficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo. | 492 | Parecer Nº 171 de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 889, de 2003 (Nº 3.199/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis- são à Prisma Engenharia em Telecomunicações | |
| Parecer Nº 164, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 854, de 2003 (Nº 1.639/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a So- ciedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal. | 523 | | |
| Parecer Nº 165, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 847, de 2003 (Nº 2.071/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- ciação Comunitária do Paranoá a executar serviço | | | |

| Pág. | Pág. |
|--|-------------------------|
| | GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná. | 543 |
| Parecer Nº 176, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 909, de 2003 (Nº 3.188/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná. | 587 |
| | 587 |
| | 655 |
| | GERSON CAMATA |
| Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Rio Grande do Norte, José Cortez Pereira de Araújo. | 29 |
| Requerimento Nº 185, de 2004, que requer, nos termos do art. 215, III, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento, em 21 de fevereiro último, do Dr. José Cortez Pereira de Araújo, Ex- Senador da República, Ex- Governador do Rio Grande do Norte, Ex- Diretor do Banco do Nordeste, Professor Universitário. | 30 |
| Requerimento Nº 189, de 2004, que requer, nos termos do art. 215, III, d, di Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de pesar pelo falecimento, em 26 de fevereiro último, da Dra. Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira... | 113 |
| Congratulações à CNBB pela escolha do tema da quadragésima Campanha da Fraternidade: "Água, Fonte de Vida". | 260 |
| A importância do crédito rural para o agricultor brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp. | 271 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 377 |
| Parecer Nº 160, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 829, de 2003 (Nº 2.617/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Severiano Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Meio, Estado do Rio Grande do Norte. | 510 |
| Parecer Nº 174, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 905, de 2003 (Nº 3.060/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte. | 550 |
| | 587 |
| | 587 |
| | 655 |
| | 89 |
| | 229 |
| | 287 |
| | 389 |
| | HÉLIO COSTA |
| | 123 |
| | 504 |
| | HELOÍSA HELENA |
| | 33 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| Cobra explicações a respeito do motivo pelo qual o PT contratou o Sr. Waldomiro Diniz, que já havia sido citado em inquéritos policiais, para representar o partido no Congresso. Aparte ao Senador Efraim Morais. | 125 | JOÃO CAPIBERIBE | |
| Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Álvaro Dias. | 140 | Parecer Nº 146, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 796, de 2003 (Nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia. | 480 |
| Afirmção de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos..... | 277 | Parecer Nº 149, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 698, de 2003 (Nº 2.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. | 486 |
| Projeto de Lei do Senado Nº 28, de 2004, que fixa o valor do salário mínimo, a partir de 1 de maio de 2004 e dá outras providências. | 290 | Parecer Nº 150, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 699, de 2003 (Nº 2.688/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Gabriel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. | 488 |
| Requerimento Nº 238, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado da emenda Nº 798 ao PLV1, de 2004. | 355 | Parecer Nº 153, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 781, de 2003 (Nº 2.496/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia. | 494 |
| Requerimento Nº 240, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado da seguinte expressão da Emenda Nº 800- "... Furnas Centrais Elétricas S/A...". | 358 | Apoio à proposta de financiamento público das campanhas eleitorais e defesa da transparência dos gastos públicos..... | 650 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 372 | JOÃO RIBEIRO | |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 385 | Ressalta o potencial turístico da pesca. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. | 32 |
| Importância do funcionamento da CPI dos bingos. | 652 | Considerações sobre a violência urbana. ... | 247 |
| IDELI SALVATTI | | JOÃO TENÓRIO | |
| Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. | 98 | Comentários à matéria publicada no jornal Christian Science Monitor, de Boston, reproduzida no jornal O Estado de S.Paulo, a respeito da crise no Haiti. | 402 |
| Fala a respeito do teor das denúncias infundadas feitas pelo Senador Almeida Lima contra o Governo Federal. | 106 | Comentários sobre a matéria "A pior semana do presidente", publicada no Jornal do Brasil, edição de 15 de fevereiro de 2004. | 664 |
| Agenda positiva para o Senado Federal. | 136 | | |
| Agradecimentos à gentileza do Senador Arthur Virgílio, pelo registro das tentativas junto ao Ministro da Justiça. | 286 | | |
| JEFFERSON PERES | | | |
| Comentários ao artigo escrito em 2000 pelo então presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, hoje ministro-chefe da Casa Civil, em que defende a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a denúncia contra o então ministro-chefe da Casa Civil, Eduardo Jorge. . | 107 | | |
| Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, principalmente entre a população de classe média. | 391 | | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| JONAS PINHEIRO | | | |
| Parecer Nº 166, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 849, de 2003 (Nº 2.295/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. | 528 | Requerimento Nº 209, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, que requer destaque para votação em separado da Emenda Nº 0003, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. .. | 310 |
| Parecer Nº 180, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 921, de 2003 (Nº 2.426/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Ramo Educativa FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso. | 567 | Requerimento Nº 210, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00010, oferecida à medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 312 |
| Parecer Nº 185, de 2004, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 934, de 2003 (Nº 2.981/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. .. | 581 | Requerimento Nº 211, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda nº 00033, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 314 |
| | | Requerimento Nº 218, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00217, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 326 |
| | | Requerimento Nº 226, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 397, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 336 |
| | | Requerimento Nº 230, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00469, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 342 |
| JOSÉ AGRIPINO | | Requerimento Nº 231, de 2004, que requer, nos termos do inciso II do art. 312, do regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00492, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 343 |
| Cobrança de ética na discussão da agenda positiva. | 110 | Requerimento Nº 237, de 2004, que requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda Nº 00639, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 353 |
| Sugestão de suspensão da sessão para que uma comitiva de Senadores se dirija ao Ministro da Justiça, no intuito de tratar do assassinado do primo do Senador Antero Paes de Barros. | 195 | Requerimento Nº 241, de 2004, que Requer nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda Nº 00739, oferecida à Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 359 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003..... | 370 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 362 |
| Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 384 | | |
| JOSÉ JORGE | | JOSÉ MARANHÃO | |
| Questiona porque o Ministro José Dirceu não foi afastado do cargo. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. | 49 | Critica a tributação diferenciada para os GLPs oriundos, do gás natural e do petróleo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. | 230 |
| Polêmica em torno do pronunciamento do Senador Almeida Lima, no dia 02 de Março de 2004, no plenário do Senado Federal. | 177 | | |
| Discute a medida provisória Nº 141, de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 205 | | |
| Critica à administração do governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. | 275 | | |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| JOSÉ SARNEY | | | |
| Requerimento Nº 193, de 2004, que requer, de acordo com o art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, a apresentação de condolências à família, pelo falecimento da Senhora Raimunda Cezarina Rodrigues de LaRoque ocorrido em 25/02/2004. | 124 | Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Borlatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina. | 571 |
| Requerimento Nº 194, de 2004, que requer nos termos do art. 218 do regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Artista Plástico Raimundo Braga de Almeida, ocorrido em 01/03/2004..... | 124 | Considerações à matéria “PT sem sintonia”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 18 de fevereiro último. | 662 |
| Parecer nº 142, de 2004, dá redação final ao Projeto de Conversão nº 7, de 2004 (Medida Provisória Nº 141, de 2003). | 211 | LÚCIA VÂNIA | |
| LEONEL PAVAN | | | |
| Comentários ao pronunciamento do Senador Almeida Lima. Aparte ao Senador Álvaro Dias. | 139 | Comentários às matérias: “Drama jovem” e “Programa ainda está engatinhando”, publicadas nos jornais O Globo e O Estado de S.Paulo, respectivamente, edições do dia 2 de Março de 2004. | 151 |
| Alerta sobre as invasões e os conflitos entre as aldeias indígenas e os colonos de Santa Catarina. | 141 | Transcrição nos Anais da matéria intitulada “Emergência na Embrapa”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 18 de fevereiro de 2004..... | 244 |
| Comentários à matéria “PMDB reclama do vacilo petista”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 18 de fevereiro de 2004. | 154 | Requerimento Nº 203, de 2004, que requer nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Pedro Abrão: inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás. | 274 |
| Comunicação do adiamento da ida à Santa Catarina da Comissão Externa do Senado criada para acompanhar a resolução de conflitos em terras indígenas. | 232 | Homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Abrão, ontem, em Goiânia..... | 274 |
| Divulgação do relatório de trabalho da gestão do Desembargador Antônio Fernando Amaral e Silva, à frente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. | 242 | Parecer Nº 184, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 933, de 2003 (Nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. | 579 |
| Reivindicação da cidade de Pouso Redondo em Santa Catarina, sede do Frigorífico Verdi, referente à questão do abate de bovinos no Estado de Santa Catarina. | 242 | LUIZ OTAVIO | |
| Comentários ao artigo “A tática do revide”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 18 de fevereiro de 2004. | 400 | Projeto de Lei do Senado, Nº 20, de 2004, que revoga a alínea h do inciso I dos art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a alínea h do inciso I do art. 11 da Lei nº 8.213, da mesma data, acrescentadas pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997. | 113 |
| Parecer Nº 172, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 897, de 2003 (Nº 380/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ângelo Redivo para executar serviço de radiodifusão, sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. | 545 | MÃO SANTA | |
| Parecer Nº 181, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003 (Nº 2.438, de 2002, na Câmara dos | | Análise política do governo Lula. | 7 |
| | | Critica o uso de Medida Provisória para evitar a CPI dos Bingos. Aparte à Senadora Heloísa Helena. | 35 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| Demonstra decepção e desesperança com o governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. | 38 | Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei Nº 5.917, de 1973. | 171 |
| Destaca a importância da CPI para o povo. Aparte ao Senador Efraim Morais. | 45 | Requerimento Nº 245, de 2004, que requer, em conformidade com o art. Nº 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com a duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. | 608 |
| Ressalta que autoridades não podem ser suspeitas. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. | 49 | | |
| Requerimento Nº 195, de 2004, que requer nos termos do Art. 222 – do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de Voto de Congratulações à empresa Moraes S/A Indústria e Comércio, pela passagem dos seus 100 anos de atividade industrial, comércio e extração de cera de carnaúba no Estado do Piauí. | 124 | | |
| Esclarece que a opinião pública não deve ser ignorada sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais. | 228 | MARCELO CRIVELLA | |
| Congratula o Senador Ney Suassuna pelo seu pronunciamento sobre a política de tributação do gás de cozinha. Aparte ao Senador Ney Suassuna. | 231 | Requerimento Nº 198, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja transmitido ao Presidente da República Islâmica do Irã, Mohamed Khatami, o sentimento de pesar e de solidariedade do Senado Federal, da República Federativa do Brasil, ao povo iraniano pelo trágico acidente ferroviário que vitimou centenas de pessoas, enlutando esse País Amigo. | 196 |
| Congratulações pelos cem anos da empresa Morais S/A Indústria e Comércio, que trabalha na extração e fabricação de cera de carnaúba. | 231 | Projeto de Lei do Senado Nº 23, de 2004, que altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos municípios, e a Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). | 197 |
| MAGUITO VILELA | | Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 209 |
| Posicionamento contrário à instalação da CPI dos bingos. | 272 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 376 |
| Comenta o desvio de recursos destinados à educação pelo Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação (Iteai). | 272 | | |
| Homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Abrão, ontem, em Goiânia. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. | 274 | MARCO MACIEL | |
| Requerimento Nº 208, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Parágrafo único do art. 18, do PLV 1/2004. | 309 | Parecer Nº 140, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 779, de 2003 (Nº 2.494/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. | 168 |
| Parecer Nº 163, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 843, de 2003 (Nº 1.387/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás. | 520 | Parecer Nº 167, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 851, de 2003 (Nº 2.348/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso- | |
| MAGNO MALTA | | | |
| Projeto de Lei do Senado Nº 22, de 2004, que Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema | | | |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| ciação Cultural Macapanara FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapana, Estado de Pernambuco. | 532 | Fazenda - Confaz, para cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na origem pelos produtores de gás de cozinha a partir do gás natural. | 229 |
| Parecer Nº 183, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 932, de 2003 (Nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, estado de Pernambuco. | 576 | Necessidade da revitalização da Sudene.... | 229 |
| MARIA DO CARMO ALVES | | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 387 |
| Exaltação às belezas naturais e às potencialidades da economia sergipana. | 239 | Enfatiza o respeito ao direito dos consumidores. | 603 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | Comenta a demarcação de terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. | 613 |
| Posse do Dr. Roberto Santos Ramos, como reitor da Universidade Federal de Roraima. | 175 | OSMAR DIAS | |
| Comemoração dos 37 anos da Zona Franca de Manaus. | 175 | Requerimento Nº 196, de 2004, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado Nº 522, de 2003, que “Dispõe sobre o serviço se sorteios de loterias e adota outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. | 172 |
| Necessidade de democratização do acesso ao Ensino Superior em nosso país. | 396 | Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 207 |
| Parecer Nº 170, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 887, de 2003 (Nº 244/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Singsão Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo. | 539 | Parecer Nº 173, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 902, de 2003 (Nº 298/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. | 548 |
| Comenta a demarcação de terras indígenas. | 610 | Parecer Nº 175, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 906, de 2003 (Nº 3.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná. | 554 |
| NEY SUASSUNA | | Parecer Nº 182, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 928, de 2003 (Nº 2.747, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. | 573 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 210 | PAPALÉO PAES | |
| Discute a Medida Provisória nº 142, de 2003, que dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências. | 212 | Considerações sobre a reforma do Poder Judiciário. | 71 |
| Parecer Nº 143, de 2004, do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 142, de 2 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), e dá outras providências. | 213 | | |
| Críticas ao acordo feito por 11 estados, no âmbito do Conselho Nacional de Secretários da | | | |

Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Raimunda Cezarina Rodrigues de La-Rocque e do artista plástico Raimundo de Almeida. 122

Parecer Nº 138, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 88, de 2000 (Nº 261/99, na Casa de Origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos do câncer de mama, colo do útero e de próstata, e dá outras providências, tramitando em conjunto com o projeto de Lei da Câmara Nº 6, de 2001 (Nº 2.412/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs (nos termos do requerimento Nº 840, de 2003). 161

Apoio à indústria cinematográfica brasileira. 248

Considerações sobre a fusão das companhias aéreas Varig e TAM. 257

Parecer Nº 154, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2003 (Nº 2.527/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. 498

PAULO OCTÁVIO

Requerimento Nº 212, 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 48, apresentada à MP Nº 144, de 2003. 316

Requerimento Nº 214, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para aprovação em separado, da Emenda Nº 75 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 320

Requerimento Nº 216, de 2004, que requer, nos termos do art. 312 inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 115 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 323

Requerimento Nº 217, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da emenda Nº 153 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 325

Requerimento Nº 219, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do regimento Inter-

no, destaque para votação em separado, da Emenda Nº 197 - , apresentada à MP Nº 144, 2003. 327

Requerimento Nº 220, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 224 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 328

Requerimento Nº 223, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 250 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 331

Requerimento Nº 225, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 297 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 335

Requerimento Nº 227, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 418 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 337

Requerimento Nº 232, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, do inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda Nº 519 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 344

Requerimento Nº 234, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da emenda nº 542 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 347

Requerimento Nº 235, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 531 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 349

Requerimento Nº 236, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da emenda Nº 620 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 351

Requerimento Nº 239, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda Nº 681 - , apresentada à MP Nº 144, de 2003. 356

Necessidade da concessão de reajuste salarial aos servidores públicos. 657

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado Nº 17, de 2004, que dá nova redação ao inciso IV do Art. 1º da Lei

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, incluindo os deficientes auditivos na obtenção da isenção do IPI, na aquisição de automóveis. | 1 | RENAN CALHEIROS | |
| Comentários às reportagens da revista Veja e dos jornais Zero Hora e Correio do Povo, que tratam de denúncia do ex-diretor da Loteria do Rio Grande do Sul sobre irregularidades no financiamento da campanha eleitoral do PT no Estado em 2002. | 50 | Comentários ao discurso do Senador Almeida Lima. | 101 |
| Empenho do Ministro da Previdência Social, Sr. Amir Lando, em viabilizar o pagamento de atrasados, já reconhecidos pela Justiça, a cerca de 3 milhões de aposentados. | 50 | Afirma que o ex-governador Anthony Garotinho disse que jamais recebeu qualquer ligação do Ministro José Dirceu, pedindo que a investigação ao Sr. Waldomiro Diniz fosse abafada. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. | 106 |
| Louvor à iniciativa da elaboração e aprovação do Estatuto do Idoso. Expectativas da célere aprovação da denominada “PEC Paralela”. | 50 | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 373 |
| Requerimento Nº 222, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda Nº 244 à Medida Provisória Nº 144, de 2003. | 330 | ROBERTO SATURNINO | |
| PEDRO SIMON | | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 380 |
| Afirmção de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos. Aparte à Senadora Helóisa Helena. | 279 | RODOLPHO TOURINHO | |
| Considerações sobre a instalação da CPI dos bingos. | 591 | Projeto de Lei do Senado Nº 18, de 2004, que institui medidas de estímulo e apoio à reestruturação fiscal dos Estados, mediante a não inclusão, para o cálculo da Receita Líquida Real, dos valores, repassados pela União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, referentes à cobrança da CIDE sobre a importação e comercialização de combustíveis. | 2 |
| RAMEZ TEBET | | Defende a retomada de investimentos estatais, com especial cuidado com as rodovias. Aparte ao Senador César Borges. | 180 |
| Discute a medida provisória Nº 141 de 1º de dezembro de 2003, que trata da questão do ensino superior no Brasil. | 206 | Análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. | 182 |
| REGINALDO DUARTE | | Requerimento Nº 229, de 2004, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda Nº 442 apresentada à Medida Provisória Nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as leis Nº 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074 de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. | 341 |
| Transcrição para os Anais de editorial do Jornal do Brasil intitulado “Controle Externo”, publicado na edição de 24 de fevereiro de 2004. | 243 | Reproduz sua análise do novo modelo do Sistema Elétrico Brasileiro. | 366 |
| Parecer Nº 148, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 181, de 2003 (Nº 2.193/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará. | 484 | ROMEU TUMA | |
| Parecer nº 179, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 920, de 2003 (Nº 2.425/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará. | 565 | Congratulações à CNBB pela escolha do tema da quadragésima Campanha da Fraternidade: | |

| Pág. | | Pág. |
|------|---|------|
| | “Água, Fonte de Vida”. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. | |
| 261 | Projeto de Lei do Senado Nº 24, de 2004, que alterna art. 57 da Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, obrigando que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam leitura fácil. | |
| 286 | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | |
| 380 | Comemoração dos 37 anos de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. | |
| 392 | | |
| | SÉRGIO CABRAL | |
| | Projeto de Lei do Senado Nº 26, de 2004, que acrescenta um inciso ao art. 3º da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso - para dar prioridade ao idoso no recebimento da Restituição do Imposto de Renda. | |
| 288 | Projeto de Lei do Senado Nº 27, de 2004, que altera <i>caput</i> do art. da Lei Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção. | |
| 289 | Parecer Nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 106, de 2003 (Nº 1.480/1999, na casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ. | |
| 482 | | |
| | SÉRGIO GUERRA | |
| | Comentários à matéria “Planalto teme efeito cascata e promete troco a Serra”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 17 de fevereiro de 2004. | |
| 153 | Transcrição para os Anais de editorial do Jornal do Brasil intitulado “Crise e Responsabilidade”, publicado na edição de 22 de fevereiro último. | |
| 245 | Requerimento Nº 207, de 2004, que requer nos termos do inciso II do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do inciso II do art. 17 do PLV 1/2004. | |
| 308 | Requerimento Nº 233, de 2004, que requer nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da expressão “... a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.”, constante da emenda | |
| | Nº 22 – PLEN ao PVL Nº 1 de 2004, integrante do Parecer do Relator-Revisor, Senador Delcídio do Amaral Gómez. | 345 |
| | Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 368 |
| | Comentários ao artigo “Falta agora pedir desculpas ao Brasil”, publicado no Jornal do Brasil, edição de 15 de fevereiro de 2004. | 401 |
| | Análise de matérias publicadas na imprensa, a respeito da instalação de CPIs no Senado Federal. | 666 |
| | SÉRGIO ZAMBIASI | |
| | Comenta a chegada do corpo da missionária Doraci Edinger, morta em Moçambique, ao Rio Grande do Sul. | 259 |
| | SERYS SLHESSARENKO | |
| | Requerimento Nº 184, de 2004, que requer a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. | 5 |
| | Considerações sobre sua viagem ao Canadá. | 39 |
| | Análise da situação econômica e social do Estado de Mato Grosso. | 39 |
| | Confirmação de sua assinatura aposta ao requerimento de criação da CPI dos bingos. | 588 |
| | Convite para a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher. | 588 |
| | Alternativas para o consumo de soja no Brasil. | 588 |
| | SIBÁ MACHADO | |
| | Encaminha à Votação, as Medidas Provisórias Nº 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro. | 385 |
| | TASSO JEREISSATI | |
| | Requerimento Nº 190, de 2004, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado Nº 69, de 2002, com os Projetos de Lei do Senado nºs 467 e 497, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. | 118 |
| | Comentários ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante. | 127 |
| | Análise dos reflexos das elevadas taxas de juros para o país. | 127 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| TIÃO VIANA | | | |
| Acredita que o governo não pode ser desmoralizado pelas ações de um funcionário do terceiro escalão. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy..... | 64 | de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências... | 252 |
| Lamenta, em nome da Liderança do PT, o assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros. . | 189 | A importância do crédito rural para o agricultor brasileiro. | 269 |
| Discute a Medida Provisória Nº 144, de 10 de dezembro de 2003. | 375 | Anúncio da quebra de patente, pelo Escritório de Marcas e Patentes do Japão, do registro do nome da fruta cupuaçu, que seria usado como marca com exclusividade pelas multinacionais Asahi Foods y Cupuaçu International. | 269 |
| Alternativas para o consumo de soja no Brasil. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. | 589 | Requerimento Nº 224, de 2004, que requer nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda Nº 276 à MPV Nº 144, de 2003. | 332 |
| Reitera os sentimentos à família do Senador Antero Paes de Barros e louva o comportamento elevado e ético que tiveram nesse episódio. | 603 | Parecer nº 151, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 767, de 2003 (Nº 3.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Lula, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia..... | 490 |
| Defesa de uma política de ações preventivas na área de Saúde. | 658 | | |
| VALDIR RAUPP | | | |
| Parecer nº 145, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado Nº 61, | | | |